

ENVELOPE Nº 03 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – 1ª via

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/2022 – CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

CONSÓRCIO LUZ DE JABOATÃO, COMPOSTO POR ENEL X BRASIL S.A. (CONSÓRCIADA LÍDER — CNPJ Nº 08.317.250/0001-61, SELT ENGENHARIA LTDA, (CNPJ Nº.19.187.475/0001-67) E MOBIL – MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA, (CNPJ Nº 16.383.848/0001-87).

REPRESENTANTES CREDENCIADOS: CARLOS EDUARDO CARDOSO DE SOUZA, (21) 99571-9190, CARLOSEDUARDO.SOUZA@ENEL.COM

RONALDO DA SILVA LIMA, (11) 96640-7016, RONALDOLIMA@MOBITBRASIL.COM.BR.

PARTICIPANTE CREDENCIADA: ITAÚ CORRETORA DE VALORES S/A.

OPERADOR PRINCIPAL: EDUARDO BORRO (CPF: 073.240.478-90), (11) 98160-3053, EDUARDO.BORRO@ITAUBBA.COM.

OPERADOR CONTINGÊNCIA: LUIS FERNANDO KANASHIRO (CPF 317.670.588-37), (11) 95089-8066, (11) 3073-3300, LUIS.KANASHIRO@ITAUBBA.COM

TERMO DE ABERTURA

À
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Ref.: EDITAL de CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/2022

Inicia-se nesta página a documentação referente ao ENVELOPE Nº 03 –
HABILITAÇÃO, encaminhada pelo CONSÓRCIO LUZ DE JABOATÃO.

São Paulo, 07 de março de 2022.

CONSÓRCIO LUZ DE JABOATÃO



P.p. RONALDO DA SILVA LIMA
Representante Credenciado

000001

ENVELOPE Nº 03 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – TOMO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES


EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022 – CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE, INCLUÍDAS A MODERNIZAÇÃO, EFICIENTIZAÇÃO, EXPANSÃO, GESTÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

CONSÓRCIO LUZ DE JABOATÃO, COMPOSTO POR ENEL X BRASIL S.A. (CONSÓRCIADA LÍDER — CNPJ Nº 08.317.250/0001-61, SELT ENGENHARIA LTDA, (CNPJ Nº 19.187.475/0001-67) E MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA, (CNPJ Nº 16.383.848/0001-87). REPRESENTANTES CREDENCIADOS: CARLOS EDUARDO CARDOSO DE SOUZA, (21) 99571-9190, CARLOSEDUARDO.SOUZA@ENEL.COM RONALDO DA SILVA LIMA, (11) 96640-7016, RONALDOLIMA@MOBITBRASIL.COM.BR.

PARTICIPANTE CREDENCIADA: ITAÚ CORRETORA DE VALORES S/A.

OPERADOR PRINCIPAL: EDUARDO BORRO (CPF: 073.240.478-90), (11) 98160-3053, EDUARDO.BORRO@ITAUBBA.COM.

OPERADOR CONTINGÊNCIA: LUIS FERNANDO KANASHIRO (CPF 317.670.588-37), (11) 95089-8066, (11) 3073-3300, LUIS.KANASHIRO@ITAUBBA.COM


000002

Jaboatão dos Guararapes, 7 de março de 2022

À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
Município de Jaboatão dos Guararapes /PE

Em atendimento ao subitem 8.2.1 do EDITAL, a PROPONENTE identifica, por meio do preenchimento dos dados a seguir, cada documentação apresentada, conforme os termos constantes do EDITAL.

DOCUMENTO	REQUISITO	ITEM DO EDITAL	PÁGINA
Carta de apresentação	Carta de apresentação dos documentos de qualificação, conforme Anexo 5	12.1	4-20



000003

CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO

Jaboatão dos Guararapes, 03 de março de 2022

À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
Município de Jaboatão do Guararapes/PE

Ref.: EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022 – Apresentação dos DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO

Prezados Senhores,

1. **CONSÓRCIO LUZ DE JABOATÃO** (“PROPONENTE”), por seu representante credenciado, com endereço sede na Avenida das Nações Unidas, 14401, 23º, parte, torre 1. B1 Aroeira, Vila Gertrudes, Município e Estado de São Paulo CEP: 04794-000, apresenta anexos os DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO no certame licitatório em referência, nos termos do item 12 do EDITAL, organizados consoante a ordem ali estabelecida, refletida no índice anexo.
2. A PROPONENTE declara expressamente que tem pleno conhecimento dos termos do EDITAL e que os aceita integralmente, em especial, no que tange às faculdades conferidas à COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO de conduzir diligências especiais para verificar a veracidade dos documentos apresentados e buscar quaisquer esclarecimentos necessários para elucidar as informações neles contidas.
3. A PROPONENTE declara expressamente que atendeu a todos os requisitos e critérios para habilitação e apresentou os DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO, conforme definido no EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/2022, de forma correta.
4. A PROPONENTE declara, ainda, que os DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO ora apresentados são completos, verdadeiros e corretos em cada detalhe.

CARLOS EDUARDO CARDOSO DE SOUZA:08068048740
Assinado de forma digital por
CARLOS EDUARDO CARDOSO DE
SOUZA:08068048740
Data: 2022.03.07 09:54:28 -03'00'

CONSÓRCIO LUZ DE JABOATÃO
Representante Credenciado

000004

RELATÓRIO 1 - APROVADO, EM CONFORMIDADE COM A MP 2.200-2/2001

Versão do software : 2.7
Nome : Verificador de Conformidade
Arquivo Fonte : Apresentação de Documentos Qualificação - Consórcio-CECS.pdf
Data de verificação : 09/03/2022 10:31:28 BRT
Fonte da data : Offline

000005

ASSINATURAS

Assinante

Assinante : CN=CARLOS EDUARDO CARDOSO DE SOUZA:08068048740,
OU=Certificado PF A3, OU=23058534000174, OU=AC SOLUTI
Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz
Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR

Status da assinatura : Aprovado

Caminho de certificação : Aprovado

Estrutura : De acordo.

Cifra assimétrica : Aprovada.

Resumo criptográfico : Correto.

Atributos obrigatórios : Aprovados.

Certificados utilizados

Certificado

Buscado : Offline

Assinatura : Aprovada

Entidade : CN=CARLOS EDUARDO CARDOSO DE SOUZA:08068048740,
OU=Certificado PF A3, OU=23058534000174, OU=AC SOLUTI
Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz
Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR

Emissor : CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade
Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão : 16/12/2019 15:58:00 BRT

Aprovado até : 16/12/2022 15:58:00 BRT

Certificado

Buscado : Offline

Assinatura : Aprovada

Entidade : CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade
Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR

Emissor : CN=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2,
O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão : 05/12/2012 06:50:39 BRST

Aprovado até : 20/06/2023 20:58:59 BRT

LCR

000006 ✓

Emissor : CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade
Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 09/03/2022 09:35:46 BRT
Próxima atualização : 09/03/2022 15:35:46 BRT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2,
O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=Instituto
Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 03/12/2012 10:39:13 BRST
Aprovado até : 20/06/2023 20:59:59 BRT

LCR

Emissor : CN=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira
v2, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 03/03/2022 17:37:26 BRT
Próxima atualização : 17/04/2022 17:37:26 BRT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=Instituto
Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=Instituto
Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 21/06/2010 16:04:57 BRT
Aprovado até : 21/06/2023 16:04:57 BRT

LCR

Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=Instituto
Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 09/02/2022 15:11:11 BRT
Próxima atualização : 10/05/2022 15:11:11 BRT

000007/

Atributos Obrigatórios

Nome do atributo : IdContentType

Corretude : Aprovado

Nome do atributo : IdMessageDigest

Corretude : Aprovado

Atributos Opcionais

Nome do atributo : RevocationInfoArchival

Resultado da verificação : Aprovado

000008✓

ENEL X BRASIL S.A.



000009

CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO

Jaboatão dos Guararapes, 3 de março de 2022

À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
Município de Jaboatão do Guararapes/PE

Ref.: EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022 – Apresentação dos DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO

Prezados Senhores,

1. **ENEL X BRASIL S.A.**, sociedade por ações, com sede na Avenida das Nações Unidas, 14401, 23º, parte , torre B1 Aroeira, Vila Gertrudes, Município e Estado de São Paulo CEP: 04794-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”) sob o nº 08.317.250/0001-61, consorciada líder do **CONSÓRCIO LUZ DE JABOATÃO** (“PROPONENTE”), apresenta anexos os **DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO** no certame licitatório em referência, nos termos do item 12 do EDITAL, organizados consoante a ordem ali estabelecida, refletida no índice anexo.
2. A **PROPONENTE** declara expressamente que tem pleno conhecimento dos termos do EDITAL e que os aceita integralmente, em especial, no que tange às faculdades conferidas à **COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO** de conduzir diligências especiais para verificar a veracidade dos documentos apresentados e buscar quaisquer esclarecimentos necessários para elucidar as informações neles contidas.
3. A **PROPONENTE** declara expressamente que atendeu a todos os requisitos e critérios para habilitação e apresentou os **DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO**, conforme definido no EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/2022, de forma correta.
4. A **PROPONENTE** declara, ainda, que os **DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO** ora apresentados são completos, verdadeiros e corretos em cada detalhe.

CAROLINA FARINAS
PINHEIRO:83889930468

Digitally signed by CAROLINA
FARINAS PINHEIRO:83889930468
Date: 2022.03.04 10:39:08 -03'00'

ENEL X BRASIL S.A.

CARLOS EDUARDO
CARDOSO DE
SOUZA:08068048740

Assinado de forma digital por
CARLOS EDUARDO CARDOSO DE
SOUZA:08068048740
Data: 2022.03.07 06:34:35 -03'00'

Carolina Farinas Pinheiro
Função: Diretora
OAB/RN 3151
CPF: 838.899.304-68

Nome: Carlos Eduardo Cardoso de Souza
Função: Diretor
RG: 11728184-0/IFP-RJ
CPF: 080.680.487-40

000019

RELATÓRIO 1 - APROVADO, EM CONFORMIDADE COM A MP 2.200-2/2001

Versão do software : 2.7
Nome : Verificador de Conformidade
Arquivo Fonte : Anexo 5 - Apresentação de Documentos Qualificação -
Enel X_ass CFPCECS.pdf
Data de verificação : 09/03/2022 09:27:37 BRT
Fonte da data : Offline

000011 ✓

ASSINATURAS

Assinante

Assinante : CN=CAROLINA FARINAS PINHEIRO:83889930468, OU=Certificado PF A3, OU=23058534000174, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR

Status da assinatura : Aprovado

Caminho de certificação : Aprovado

Estrutura : De acordo.

Cifra assimétrica : Aprovada.

Resumo criptográfico : Correto.

Atributos obrigatórios : Aprovados.

Certificados utilizados

Certificado

Buscado : Offline

Assinatura : Aprovada

Entidade : CN=CAROLINA FARINAS PINHEIRO:83889930468, OU=Certificado PF A3, OU=23058534000174, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR

Emissor : CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão : 16/08/2019 15:43:00 BRT

Aprovado até : 16/08/2022 15:43:00 BRT

Certificado

Buscado : Offline

Assinatura : Aprovada

Entidade : CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR

Emissor : CN=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão : 05/12/2012 06:50:39 BRST

Aprovado até : 20/06/2023 20:58:59 BRT

LCR

000012

Emissor : CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade
Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 09/03/2022 08:35:45 BRT
Próxima atualização : 09/03/2022 14:35:45 BRT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2,
O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=Instituto
Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 03/12/2012 10:39:13 BRST
Aprovado até : 20/06/2023 20:59:59 BRT

LCR

Emissor : CN=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira
v2, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 03/03/2022 17:37:26 BRT
Próxima atualização : 17/04/2022 17:37:26 BRT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=Instituto
Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=Instituto
Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 21/06/2010 16:04:57 BRT
Aprovado até : 21/06/2023 16:04:57 BRT

LCR

Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=Instituto
Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 09/02/2022 15:11:11 BRT
Próxima atualização : 10/05/2022 15:11:11 BRT

000013 ✓

Atributos Obrigatórios

Nome do atributo : IdContentType
Corretude : Aprovado
Nome do atributo : IdMessageDigest
Corretude : Aprovado

Atributos Opcionais

Nome do atributo : RevocationInfoArchival
Resultado da verificação : Aprovado

Assinante

Assinante : CN=CARLOS EDUARDO CARDOSO DE SOUZA:08068048740,
OU=Certificado PF A3, OU=23058534000174, OU=AC SOLUTI
Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz
Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
Status da assinatura : Aprovado
Caminho de certificação : Aprovado
Estrutura : De acordo.
Cifra assimétrica : Aprovada.
Resumo criptográfico : Correto.
Atributos obrigatórios : Aprovados.

Certificados utilizados**Certificado**

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=CARLOS EDUARDO CARDOSO DE SOUZA:08068048740,
OU=Certificado PF A3, OU=23058534000174, OU=AC SOLUTI
Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz
Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade
Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 16/12/2019 15:58:00 BRT
Aprovado até : 16/12/2022 15:58:00 BRT

Certificado

000014 ✓

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade
Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2,
O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 05/12/2012 06:50:39 BRST
Aprovado até : 20/06/2023 20:58:59 BRT

LCR

Emissor : CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade
Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 09/03/2022 08:35:45 BRT
Próxima atualização : 09/03/2022 14:35:45 BRT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2,
O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=Instituto
Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 03/12/2012 10:39:13 BRST
Aprovado até : 20/06/2023 20:59:59 BRT

LCR

Emissor : CN=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira
v2, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 03/03/2022 17:37:26 BRT
Próxima atualização : 17/04/2022 17:37:26 BRT

Certificado

✓
000015

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 21/06/2010 16:04:57 BRT
Aprovado até : 21/06/2023 16:04:57 BRT

LCR

Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 09/02/2022 15:11:11 BRT
Próxima atualização : 10/05/2022 15:11:11 BRT

Atributos Obrigatórios

Nome do atributo : IdContentType
Corretude : Aprovado
Nome do atributo : IdMessageDigest
Corretude : Aprovado

Atributos Opcionais

Nome do atributo : RevocationInfoArchival
Resultado da verificação : Aprovado

000016

SELT ENGENHARIA LTDA

✓

000017

CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO

Jaboatão dos Guararapes, 10 de março de 2022

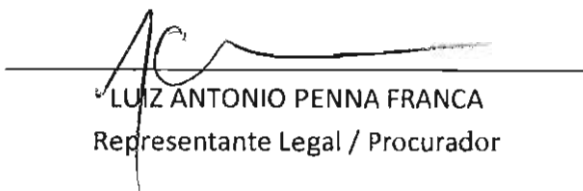
À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
Município de Jaboatão do Guararapes/PE

Ref.: EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022 – Apresentação dos DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO

Prezados Senhores,

1. **SELT ENGENHARIA LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Raja Gabaglia, nº 2640, 3º andar, Estoril, CEP 30380-403, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 19.187.475/0001-67, (“**PROPONENTE**”), consorciada integrante do **CONSÓRCIO LUZ DE JABOATÃO**, apresenta anexos os **DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO** no certame licitatório em referência, nos termos do item 12 do EDITAL, organizados consoante a ordem ali estabelecida, refletida no índice anexo.
2. A **PROPONENTE** declara expressamente que tem pleno conhecimento dos termos do EDITAL e que os aceita integralmente, em especial, no que tange às faculdades conferidas à **COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO** de conduzir diligências especiais para verificar a veracidade dos documentos apresentados e buscar quaisquer esclarecimentos necessários para elucidar as informações neles contidas.
3. A **PROPONENTE** declara expressamente que atendeu a todos os requisitos e critérios para habilitação e apresentou os **DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO**, conforme definido no EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/2022, de forma correta.
4. A **PROPONENTE** declara, ainda, que os **DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO** ora apresentados são completos, verdadeiros e corretos em cada detalhe.

SELT ENGENHARIA LTDA.



LUIZ ANTONIO PENNA FRANCA
Representante Legal / Procurador

000018

**MOBIT - MOBILIDADE, ILUMINACAO E
TECNOLOGIA LTDA**



000019

CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO

Jaboatão dos Guararapes, 10 de março de 2022

À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Município de Jaboatão do Guararapes/PE

Ref.: EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022 – Apresentação dos DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO

Prezados Senhores,

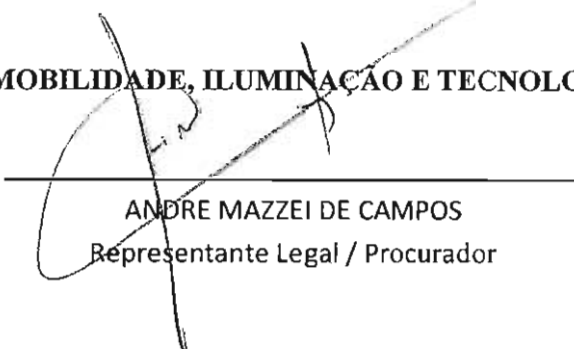
1. **MOBIT – MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Doutor Eduardo Sousa Aranha, nº 387, conj. 101, bairro Vila Nova Conceição, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.383.848/0001-87, consorciada integrante do CONSÓRCIO LUZ DE JABOATÃO, apresenta anexos os DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO no certame licitatório em referência, nos termos do EDITAL.

2. A PROPONENTE declara expressamente que tem pleno conhecimento dos termos do EDITAL e que os aceita integralmente, em especial, no que tange às faculdades conferidas à COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO de conduzir diligências especiais para verificar a veracidade dos documentos apresentados e buscar quaisquer esclarecimentos necessários para elucidar as informações neles contidas.

3. A PROPONENTE declara expressamente que atendeu a todos os requisitos e critérios para habilitação e apresentou os DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO, conforme definido no EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/2022, de forma correta.

4. A PROPONENTE declara, ainda, que os DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO ora apresentados são completos, verdadeiros e corretos em cada detalhe.

MOBIT – MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA



ANDRÉ MAZZEI DE CAMPOS
Representante Legal / Procurador

✓

000020

Jaboatão dos Guararapes, 7 de março de 2022

À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
Município de Jaboatão dos Guararapes /PE

Em atendimento ao subitem 8.2.1 do EDITAL, a PROPONENTE identifica, por meio do preenchimento dos dados a seguir, cada documentação apresentada, conforme os termos constantes do EDITAL.

DOCUMENTO	REQUISITO	ITEM DO EDITAL	PÁGINA
Habilitação Jurídica - Atos societários	Estatuto social em vigor acompanhado e suas alterações, acompanhado de prova dos administradores da Proponente em exercício, devidamente registrados no registro empresarial ou órgão competente;	12.3.1 (i)	22-199

000021 ✓

ENEL X BRASIL S.A.



000022

ENEL X BRASIL S.A.
CNPJ/MF nº 08.317.250/0001-61
NIRE 33.3.0027950-4

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 20 DE SETEMBRO DE 2021.
(SUMÁRIO DOS FATOS, ART. 130 § 1º da LEI Nº 6404/16)**

1. Data, hora e local:

Aos 20 dias do mês de setembro de 2021, às 09:00 horas, na sede da Companhia, localizada na Praça Leoni Ramos, nº 1, parte, Niterói, RJ.

2. Convocação e Presenças:

Dispensada a publicação de Editais de Convocação, conforme o disposto no artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404/76, em decorrência de estar presente o acionista representando a totalidade do capital social, conforme indicado no Livro de Presença de Acionistas.

4. Mesa:

Presidente: Carolina Farinas Pinheiro
Secretária: Maria Eduarda Fischer Alcure

5. Ordem do Dia:

Reeleição dos membros da Diretoria para um novo mandato de 2 (dois) anos.

6. Deliberações:

6.1. Quanto ao item único da Ordem do Dia, foi aprovada a reeleição para um novo mandato de 2 (dois) anos, a findar em 20 de setembro de 2023, dos seguintes membros da Diretoria: (i) Sr. **FRANCISCO SCROFFA**, argentino, casado, administrador, portador do RNM nº F306116W, expedido pelo CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF/MF sob o nº 065.815.137-17, para ocupar o cargo de Diretor Geral da Companhia; (ii) Sra. **CAROLINA FARINAS PINHEIRO**, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade nº 3151, expedida pela OAB/RN, inscrita no CPF/MF sob o nº 838.899.304-68, para ocupar o cargo de Diretora sem designação específica da Companhia; e (iii) Sr. **CARLOS EDUARDO CARDOSO DE SOUZA**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador do documento de identidade nº. 11728184-0, expedido pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.680.487-40, para o cargo de Diretor sem designação específica da Companhia; todos com endereço profissional na Praça Leoni Ramos, nº 1, parte, São Domingos, Niterói/RJ, CEP: 24.210-205.

6.1.2. Os Diretores ora eleitos tomam posse nesta data, mediante assinatura dos termos de posse. Adicionalmente, declaram, sob as penas da lei, que não estão

✓ 000025



impedidos, por lei especial, de exercer a administração da Companhia, e nem foram condenados, ou estão sob efeito de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

7. Encerramento:

Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, a qual, depois de lida e aprovada, foi assinada pelo Presidente da Assembleia Carolina Farinas Pinheiro, pela Secretária da Assembleia, Sra. Maria Eduarda Fischer Alcure, e pelas acionistas presentes: Enel Brasil S.A., representada por sua procuradora, Maria Eduarda Fischer Alcure.

Confere com o original lavrado em próprio.

Niterói, 20 de setembro de 2021.

CAROLINA FARINAS
PINHEIRO:83889930468

Digitally signed by CAROLINA
FARINAS PINHEIRO:83889930468
Date: 2021.09.27 12:27:37 -03'00'

Carolina Farinas Pinheiro
Presidente da Assembleia

MARIA EDUARDA
FISCHER
ALCURE:0416649173
3

Digitally signed by MARIA
EDUARDA FISCHER
ALCURE:04166491733
Date: 2021.09.27 15:23:15
-03'00'

Maria Eduarda Fischer Alcure
Secretária da Reunião

✓ 000026

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ENEL X BRASIL S.A

NIRE: 333.0027950-4 Protocolo: 00-2021/277092-6 Data do protocolo: 28/09/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 01/10/2021 SOB O NÚMERO 00004524883 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: E46CF03D6E33465FA3BF2032A3E7B7F6D22380FC9E6CC272B9B6474C4DF1199

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.





ENEL X BRASIL S.A.
CNPJ: 08.317.250/0001-61

TERMO DE POSSE

Aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, eu, **CARLOS EDUARDO CARDOSO DE SOUZA**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador do documento de identidade nº. 11728184-0, expedido pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.680.487-40, com endereço profissional na Praça Leoni Ramos, nº 1, parte, São Domingos, Niterói/RJ, CEP: 24.210-205, tomei posse como **Diretor** da ENEL X BRASIL S.A., sociedade anônima inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.317.250/0001-61, com sede na Praça Leoni Ramos, n.º 1, 4º andar, bloco 02, São Domingos, Niterói, RJ ("Companhia"), eleito que fui pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 20 de setembro de 2021, para exercer meu mandato até 20 de setembro de 2023, obrigando-me a cumprir fielmente as disposições legais e estatutárias da Companhia.

Toda e qualquer citação e intimação em processos administrativos e ações judiciais contra mim propostos, poderão ser entregues na sede da Companhia situada na Praça Leoni Ramos, 01 - Niterói, RJ.

Niterói, 20 de setembro de 2021.

CARLOS EDUARDO CARDOSO DE SOUZA:08068048740
 Assinado de forma digital por
 CARLOS EDUARDO CARDOSO DE
 SOUZA:08068048740
 Dados: 2021.09.24 18:03:26 -03'00'

CARLOS EDUARDO CARDOSO DE SOUZA

✓
 000027

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ENEL X BRASIL S.A

NIRE: 333.0027950-4 Protocolo: 00-2021/277092-6 Data do protocolo: 28/09/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 01/10/2021 SOB O NÚMERO 00004524883 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: E46CFFD3D6E33465FA3BF2032A3E7B7F6D22380FC9E6CC272B9B6474C4DF1199

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.





ENEL X BRASIL S.A.
CNPJ: 08.317.250/0001-61

TERMO DE POSSE

Aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, eu, **CAROLINA FARINAS PINHEIRO**, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade nº 3151, expedida pela OAB/RN, inscrita no CPF/MF sob o nº 838.899.304-68, com endereço profissional na Praça Leoni Ramos, nº 1, parte, São Domingos, Niterói/RJ, CEP: 24.210-205, tomei posse como **Diretora** da ENEL X BRASIL S.A., sociedade anônima inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.317.250/0001-61, com sede na Praça Leoni Ramos, nº 1, 4º andar, bloco 02, São Domingos, Niterói, RJ ("Companhia"), eleita que fui pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 20 de setembro de 2021, para exercer meu mandato até 20 de setembro de 2023, obrigando-me a cumprir fielmente as disposições legais e estatutárias da Companhia.

Toda e qualquer citação e intimação em processos administrativos e ações judiciais contra mim propostos, poderão ser entregues na sede da Companhia situada na Praça Leoni Ramos, 01 - Niterói, RJ.

Niterói, 20 de setembro de 2021.

CAROLINA FARINAS
PINHEIRO:83889930468

Digitally signed by CAROLINA
FARINAS PINHEIRO:83889930468
Date: 2021.09.27 22:39:04 -03'00'

CAROLINA FARINAS PINHEIRO

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ENEL X BRASIL S.A

NIRE: 333.0027950-4 Protocolo: 00-2021/277092-6 Data do protocolo: 28/09/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 01/10/2021 SOB O NÚMERO 00004524883 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: E46CFFD3D6E33465FA3BF2032A3E7B7F6D22380FC9E6CC272B9B6474C4DF1199

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 6/8

000028



ENEL X BRASIL S.A.
CNPJ: 08.317.250/0001-61

TERMO DE POSSE

Aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, eu, **FRANCISCO SCROFFA**, argentino, casado, administrador, portador do RNM nº F306116W, expedido pelo CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF/MF sob o nº 065.815.137-17, com endereço profissional na Praça Leoni Ramos, nº 1, parte, São Domingos, Niterói/RJ, CEP: 24.210-205, tomei posse como **Diretor Geral** da ENEL X BRASIL S.A., sociedade anônima inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.317.250/0001-61, com sede na Praça Leoni Ramos, nº 1, 4º andar, bloco 02, São Domingos, Niterói, RJ ("Companhia"), eleito que fui pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 20 de setembro de 2021, para exercer meu mandato até 20 de setembro de 2023, obrigando-me a cumprir fielmente as disposições legais e estatutárias da Companhia.

Toda e qualquer citação e intimação em processos administrativos e ações judiciais contra mim propostos, poderão ser entregues na sede da Companhia situada na Praça Leoni Ramos, 01 - Niterói, RJ.

Niterói, 20 de setembro de 2021.

DocuSigned by:
Francisco Scroffa
EB3CF1951BBD45E

FRANCISCO SCROFFA

✓ 000029

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ENEL X BRASIL S.A

NIRE: 333.0027950-4 Protocolo: 00-2021/277092-6 Data do protocolo: 28/09/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 01/10/2021 SOB O NÚMERO 00004524883 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: E46CFD3D6E33465FA3BF2032A3E7B7F6D22380FC9E6CC272B9B6474C4DF1199

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 7/8



IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA ENEL X BRASIL S.A, NIRE 33.3.0027950-4, PROTOCOLO 00-2021/277092-6, ARQUIVADO EM 01/10/2021, SOB O NÚMERO (S) 00004524883, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome



01 de outubro de 2021.

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger
 Secretário Geral

1/1



000030

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Empresa: ENEL X BRASIL S.A
 NIRE: 333.0027950-4 Protocolo: 00-2021/277092-6 Data do protocolo: 28/09/2021
 CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 01/10/2021 SOB O NÚMERO 00004524883 e demais constantes do termo de autenticação.
 Autenticação: E46CFFD3D6E33465FA3BF2032A3E7B7F6D22380FC9E6CC272B9B6474C4DF1199
 Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.





ENEL X BRASIL S.A.
 CNPJ/MF nº 08.317.250/0001-61
 NIRE 33.3.0027950-4

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
 REALIZADA EM 30 DE DEZEMBRO DE 2021.
 (SUMÁRIO DOS FATOS, ART. 130 § 1º da LEI Nº 6404/16)**

1. Data, hora e local:

Aos 30 dias do mês de dezembro de 2021, às 10:00 horas, na sede da Companhia, localizada na Praça Leoni Ramos, nº 1, parte, Niterói, RJ.

2. Convocação e Presenças:

Dispensada a publicação de Editais de Convocação, conforme o disposto no artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404/76, em decorrência de estar presente a acionista representando a totalidade do capital social, conforme indicado no Livro de Presença de Acionistas.

4. Mesa:

Presidente: Carolina Farinas Pinheiro
 Secretária: Maria Eduarda Fischer Alcure

5. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a (i) proposta de alteração do Artigo 2º, caput, do Estatuto Social da Companhia, que se refere à sua sede; (ii) proposta de alteração do jornal de publicação dos documentos Companhia, conforme disciplina a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (Lei das Sociedades por Ações); e (iii) consolidação do Estatuto Social da Companhia.

6. DELIBERAÇÕES: Após análise e discussão da matéria constante da Ordem do Dia e respectivos documentos colocados à disposição do acionista, foi deliberado:

6.1 Quanto ao item (i) da Ordem do Dia, aprovar a proposta de alteração do Artigo 2º, caput, do Estatuto Social, para mudança da sede social da Companhia, do Município de Niterói/RJ para São Paulo/SP, passando o referido artigo a vigorar com a seguinte redação:

ARTIGO 2º - A sociedade tem sede e foro jurídico na *Av. das Nações Unidas, 14401, 23º, parte, Torre B1 Aroeira, Vila Gertrudes, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04794-000*, podendo abrir, alterar ou encerrar estabelecimentos filiais, agências, lojas, escritórios ou representações, no Brasil ou no exterior, conforme deliberado pela sua Diretoria.

6.2. Em razão da deliberação indicada no item 6.1 acima, foi aprovada a alteração do endereço de sede da Companhia de Praça Leoni Ramos, 01 (parte) – São Domingos, no Município de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, CEP 24.210-205 para a

✓ 000033

Av. das Nações Unidas, 14401, 2º, parte, Torre B1 Aroca, Vila Gertrudes, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04784-000, com a consequente regularização junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da Secretaria de Receita Federal (CNPJ/ME) e demais inscrições fiscais e administrativas necessárias.

6.3. Ato contínuo, quanto ao item (ii) da Ordem do Dia foi deliberado a alteração do jornal de grande circulação para publicação dos atos da companhia, em razão da alteração de endereço. Desse modo, as publicações serão feitas no jornal Valor Econômico, nos termos da Lei das Sociedades por Ações.

6.4. Quanto ao item (iii) da Ordem do Dia, aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, na forma do Anexo I.

7. Encerramento:

Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, a qual, depois de lida e aprovada, foi assinada pela Presidente da Assembleia, Carolina Farinas Pinheiro, pela Secretária da Assembleia, Maria Eduarda Fischer Alcure, e pela acionista presente, Enel Brasil S.A., representada por seu Diretor Administrativo, Financeiro e de Planejamento e Controle, Raffaele Enrico Grandi.

Confere com o original lavrado em livro próprio.

Niterói, 30 de dezembro de 2021.

CAROLINA FARINAS
PINHEIRO:83889930468

Digitally signed by CAROLINA FARINAS PINHEIRO:83889930468
Date: 2021.12.29 16:00:21 -0300

Carolina Farinas Pinheiro
Presidente da Assembleia

MARIA EDUARDA FISCHER
ALCURE:04166491733

Digitally signed by MARIA EDUARDA FISCHER ALCURE:04166491733
Date: 2021.12.29 16:57:28 -0300

Maria Eduarda Fischer Alcure
Secretária da Reunião



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ENEL X BRASIL S.A

NIRE: 333.0027950-4 Protocolo: 00-2021/614596-8 Data do protocolo: 30/12/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 03/01/2022 SOB O NUMERO 00004674297 e demais constatações do termo de autenticação.

Autenticação: 16AA7345A00CALD73BRA676AC36D64E44DE84E8FE77118CE115FFB28A84814

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancela03gita1>, informe o nº de protocolo.



ESTATUTO SOCIAL DA ENEL X BRASIL S.A.

CAPÍTULO I

Denominação, Sede e Prazo de Duração

ARTIGO 1º - Sob a denominação de **Enel X Brasil S.A.** opera a sociedade anônima que se rege pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis.

ARTIGO 2º - A sociedade tem sede e foro jurídico na Av. das Nações Unidas, 14401, 23º, parte, Torre B1 Aroeira, Vila Gertrudes, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04794-000, podendo abrir, alterar ou encerrar estabelecimentos filiais, agências, lojas, escritórios ou representações, no Brasil ou no exterior, conforme deliberado pela sua Diretoria.

ARTIGO 3º - A sociedade tem prazo de duração indeterminado.

CAPÍTULO II

Objeto Social

ARTIGO 4º - A sociedade tem por objeto social as seguintes atividades:

- (i) a participação no capital social de outras companhias e/ou sociedades, associações, *joint-ventures*, consórcios e outras formas de associação, no Brasil e/ou no exterior;
- (ii) a produção, industrialização, montagem e o comércio em geral, inclusive a importação e/ou exportação, para comercialização própria ou por terceiros, no varejo e/ou no atacado, de quaisquer mercadorias, artigos, bens e produtos de qualquer natureza, tais como mas não limitados a: utilidades eletrodomésticas, manufaturados e semimanufaturados, matérias primas e materiais secundários; bens e produtos de novas tecnologias, materiais e produtos para construção e execução de obras e instalações em geral, incluindo os que propiciem o uso eficiente de energia ou de recursos naturais em geral; utilidades e produtos mecânicos, elétricos, hidráulicos e eletrônicos em geral; produtos de informática, de telecomunicações, de segurança patrimonial e de comunicação de dados; demais complementos e acessórios de uso doméstico, comercial e industrial, inclusive os destinados a vestuário, lazer, esportes, turismo e recreação, assim como todos aqueles destinados a atender necessidades

✓000035

vitais, úteis ou meramente voluptuárias na órbita pessoal, doméstica, comercial, industrial ou pública;

- (iii) a prestação de serviços em geral, de qualquer natureza ou especialidade, inclusive os direta ou indiretamente relacionados com suas atividades, tanto para o setor da energia elétrica quanto para os demais setores da economia e de consumo em geral, tais como, mas não limitados a: a oferta, intermediação, operacionalização e estipulação de negócios em geral; distribuição, propaganda e promoção de vendas de quaisquer serviços, mercadorias, artigos, bens e produtos de fabricação ou comercialização própria ou de terceiros; realização de estudos, planejamento, organização e execução de obras, construções e instalações de qualquer natureza ou especialidade, inclusive com utilização de técnicas, produtos e bens que propiciem a conservação e/ou o uso eficiente de energia ou de recursos naturais em geral; realização de estudos, planejamento e organização de estabelecimentos domiciliares, comerciais, industriais e demais outros; quaisquer serviços destinados a atender toda e qualquer necessidade de consumidores em geral, públicos ou particulares, da companhia ou de terceiros; processamento, reciclagem, beneficiamento e industrialização de resíduos sólidos; consultoria e assessoria em negócios em geral; a exploração de serviços de correspondente bancário, de informática, computação, telecomunicações, ótica, foto e cinematográfica; a cessão de direitos de uso de programas de computador e/ou de entretenimento, tais como softwares, filmes, obras audiovisuais, jogos para computador, vídeos e discos a laser e similares.

PARÁGRAFO ÚNICO - A sociedade poderá desenvolver as atividades relacionadas, inclusive indiretamente, com seu objeto social, tanto diretamente quanto por meio de terceiros, seja com marca própria como de terceiros, mediante celebração de contratos, consórcios, convênios, parcerias ou quaisquer outras modalidades de acordo de vontades.

CAPÍTULO III

Capital Social e Ações

ARTIGO 5º - O capital social é de R\$ 324.725.892,22 (trezentos e vinte e quatro milhões, setecentos e vinte e cinco mil, oitocentos e noventa e dois reais e vinte e dois centavos), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 2.373.845.940 (dois bilhões, trezentas e setenta e três milhões, oitocentas e quarenta e cinco mil, novecentas e quarenta) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, todas com direito de voto.

000036

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ENEL X BRASIL S.A

NIRE: 333.0027950-4 Protocolo: 00-2021/614596-8 Data do protocolo: 30/12/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 03/01/2022 SOB O NÚMERO 00004679257 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 16AAA345A22CA5D73BAA676AC36D64E44D958EF9FE73118CD1118FFB2EAB4914

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



ARTIGO 7º - Em caso de aumento do capital social, os acionistas da Companhia terão direito de preferência para a subscrição das ações resultantes do aumento, nos termos da Lei, na proporção de ações que possuírem. Caso qualquer dos acionistas não pretenda subscrever a participação que lhe couber no aumento de capital, tal direito acrescerá ao dos demais acionistas, de acordo com a participação percentual de cada acionista.

ARTIGO 8º - A propriedade das ações será comprovada pela inscrição do nome do Acionista no livro de "Registro de Ações Nominativas". Mediante solicitação de qualquer acionista, a Companhia emitirá certificados de ações. Os certificados de ações, que poderão ser agrupadas em títulos múltiplos, quando emitidos, serão assinados por 2 (dois) Diretores da Companhia.

CAPÍTULO IV

Administração

ARTIGO 9º - A administração da Companhia caberá à Diretoria, órgão executivo composto por no mínimo 2 (dois) e no máximo 5 (cinco) Diretores, eleitos pela Assembleia Geral, sendo 1 (um) Diretor Geral e os demais Diretores sem designação específica, todos residentes no país, acionistas ou não, para mandatos de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.

PARÁGRAFO 1º - Os membros da Diretoria têm poderes de gestão dos negócios sociais para a prática de todos os atos e realização de todas as operações que se relacionem com o objeto social da Companhia, agindo segundo as diretrizes e normas definidas pela Assembleia Geral de Acionistas e observando o disposto no Artigo 16 deste Estatuto.

PARÁGRAFO 2º - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer Diretor, procurador ou funcionário que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhos aos objetivos sociais, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, salvo quando expressamente autorizados pela Assembleia Geral de Acionistas.

PARÁGRAFO 3º - A representação ativa e passiva da Companhia, em juízo ou fora dele, deve ser exercida (a) pelo Diretor Geral, individualmente, ou (b) por 2 (dois) diretores quaisquer em conjunto, ou (c) por um diretor em conjunto com um procurador

600037

com poderes especiais e específicos ou (d) por um ou mais procuradores nos limites dos poderes que lhes tenham sido outorgados.

PARÁGRAFO 4º - Os Diretores serão investidos em seus cargos, independentemente de prestação de caução, mediante assinatura de termo de posse no livro próprio.

PARÁGRAFO 5º - Ao final de seus mandatos, os Diretores permanecerão em seus cargos até que os novos Diretores tomem posse.

ARTIGO 10 - No caso de férias, ausência ou impedimento temporário:

I - o Diretor Geral será substituído por um dos demais Diretores, conforme indicar.

II - os demais diretores serão substituídos pelo Diretor Geral ou por qualquer outro diretor indicado por ele.

Parágrafo Único - Em caso de vaga definitiva de qualquer cargo da Diretoria, o cargo vacante será temporariamente ocupado pelo Diretor Geral até que a Assembleia Geral eleja um novo diretor, o qual ocupará a vaga pelo tempo de mandato que faltar ao diretor substituído.

ARTIGO 11 - A Diretoria reunir-se-á sempre que os interesses sociais o exigirem, sendo as deliberações tomadas por maioria de voto dos presentes.

PARÁGRAFO 1º - As reuniões da Diretoria serão convocadas pelo Diretor Geral, sempre que os interesses sociais as exigirem ou a pedido de qualquer dos Diretores. As reuniões de Diretoria poderão ser realizadas fora do local da sede da Companhia, devendo a convocação informar a data, hora, local e ordem do dia da reunião.

PARÁGRAFO 2º - As reuniões somente serão instaladas com a presença de pelo menos dois de seus membros. Considerar-se-á dispensada a convocação para a reunião à qual comparecerem todos os Diretores.

ARTIGO 12 - Compete ao Diretor Geral a representação da Companhia, em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedade de economia mista e entidades paraestatais, isoladamente ou em conjunto com qualquer dos demais Diretores.

PARÁGRAFO 1º - Os demais Diretores exercerão as atribuições que lhes forem designadas pela Assembleia Geral ou, na omissão desta, pelo Diretor Geral.

000038

ARTIGO 13 – As procurações serão sempre outorgadas em nome da Companhia pelo Diretor Geral ou por dois Diretores em conjunto, devendo especificar os poderes conferidos e, com exceção daqueles para fins judiciais, terão prazo de validade máximo de 01 (um) ano, observado, no que couber, o disposto no Artigo 16 abaixo. Na ausência de determinação de período de validade nas procurações outorgadas pela Companhia, considerar-se-á que as mesmas foram outorgadas pelo prazo de 1 (um) ano.

CAPÍTULO V

Assembleia Geral

ARTIGO 14 – A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) meses que se seguirem ao término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses da sociedade o exigirem.

PARÁGRAFO ÚNICO – A Assembleia Geral será convocada pelo Diretor Geral ou pela Diretoria, por qualquer dos acionistas ou nas demais hipóteses previstas em lei, sempre que a lei ou os interesses sociais exigirem a manifestação dos acionistas, sendo os trabalhos presididos pelo Diretor Geral e secretariados por um Secretário indicado pelos acionistas presentes. Na ausência do Diretor Geral, os acionistas presentes escolherão o presidente e secretário da Assembleia. Nas Assembleias, os acionistas poderão estar representados por mandatários constituídos e autorizados a receber instruções telefônicas durante a realização das mesmas.

ARTIGO 15 – As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as hipóteses previstas em lei ou neste Estatuto, serão tomadas por maioria de votos dos presentes, não se computando os votos em branco.

ARTIGO 16 - Compete privativamente à Assembleia Geral a deliberação sobre as seguintes matérias, sem prejuízo das demais matérias previstas em lei como de sua competência:

- (i) resgate ou aquisição das próprias ações pela Companhia ou a declaração de pagamento de dividendos em ações ou outros títulos ou valores mobiliários da Companhia;
- (ii) quaisquer negócios ou contratos entre qualquer acionista (ou sociedade por este controlada) e a Companhia ou entre esta e terceiros, cujo valor individual exceda a R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) ou cujo valor agregado anual exceda a quantia de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais);

700039

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ENEL X BRASIL S.A

NIRE: 333.0027950-4 Protocolo: 00-2021/614596-8 Data do protocolo: 30/12/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 03/01/2022 SOB O NÚMERO 00004679257 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 16AAA345A22CA5D73BAA676AC36D64E44D958FF6FE7511HCD1158FFB2BAA4614

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



- (iii) fixação de remuneração; taxa e, se for o caso, variável dos administradores, assim como participações dos administradores nos lucros da Companhia;
- (iv) escolha de auditores independentes da Companhia;
- (v) constituição de ônus reais e garantias de qualquer natureza de valor igual ou superior a R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), exceto as garantias prestadas a controladores, controladas ou sociedades que integrem o mesmo grupo econômico da Companhia, ou a administradores e empregados destas e da própria Companhia;
- (vi) contratação ou concessão de qualquer tipo de crédito, empréstimos e financiamentos, como credora ou devedora, cujo valor individual exceda a R\$ 100.000,00 (cem mil de reais) ou cujo valor agregado anual exceda a quantia de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).
- (vii) aprovação do plano anual de investimentos no ativo fixo e de novos investimentos no ativo fixo da Companhia;
- (viii) aumento do capital por subscrição de ações, criação de uma nova classe de ações, mudanças nas características das ações existentes ou redução do capital da Companhia;
- (ix) emissão pela Companhia de debêntures, conversíveis ou não em ações, bônus de subscrição e opções para compra de ações;
- (x) operações de fusão, incorporação e cisão em que a Companhia seja parte, bem como a transformação desta em outro tipo societário;
- (xi) requerimento ou a suspensão de autofalência, insolvência, recuperação judicial ou a liquidação ou dissolução da Companhia
- (xii) adoção de deliberação que envolva qualquer das matérias elencadas no artigo 136 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e posteriores alterações;
- (xiii) alteração do estatuto, ou documento societário de efeito similar da Companhia;
- (xiv) alienação ou aquisição de participações em outras empresas ou a constituição de subsidiárias no Brasil ou no exterior, registradas ou a serem registradas no ativo permanente da Companhia;

000040

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ENEL X BRASIL S.A

NIRE: 333.0027950-4 Protocolo: 00-2021/614598-8 Data do protocolo: 30/12/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 03/01/2022 SOB O NÚMERO 00004679257 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 16AAA345A22CA5D73BAA676AC36D64E44D958EFbFE7A116CD1158FFB28AB4814

Para validar o documento acesse <http://www.jucerjja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



- (xv) alienação a qualquer título, pela companhia, inclusive com conferência ao capital de outras empresas, de bens do ativo permanente, cujo valor de venda exceda o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
- (xvi) quaisquer negócios, contratos ou operações, inclusive de crédito, financiamento ou constituição de garantias, entre a Companhia e seus administradores, independentemente do valor envolvido;
- (xvii) aprovação e alteração do plano estratégico de longo prazo da Companhia;
- (xviii) avocar, a qualquer tempo, o exame de qualquer assunto referente aos negócios da Companhia; e
- (xix) resolver quaisquer casos omissos no presente Estatuto.

CAPÍTULO VI

Conselho Fiscal

ARTIGO 17 – A sociedade terá um Conselho Fiscal composto de 3 (três) membros efetivos e até igual número de suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral, o qual, entretanto, não funcionará em caráter permanente e somente será instalado nos exercícios sociais em que sua instalação for solicitada pelos acionistas, de acordo com a lei.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os membros do Conselho Fiscal terão a qualificação, competência, funções e mandato previstos em lei, e sua remuneração será estabelecida pela Assembleia Geral que os eleger.

CAPÍTULO VII

Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Destinação do Lucro

ARTIGO 18 – O exercício social encerra-se em 31 de dezembro de cada ano.

PARÁGRAFO 1º - Ao final de cada exercício social serão elaborados o Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Financeiras previstas em lei. O lucro líquido então verificado terá a seguinte destinação:

- (a) 5% (cinco por cento) para a Reserva Legal;
- (b) 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido para pagamento do dividendo mínimo obrigatório aos acionistas; e

000041

(c) o lucro remanescente, ressalvada deliberação em contrário da Assembleia Geral, será destinado à formação de reserva de reforço de capital de giro, cujo total não poderá exceder 100% (cem por cento) do valor do capital subscrito.

PARÁGRAFO 2º - A sociedade poderá, ainda, levantar balanços semestrais ou de períodos menores, para o fim de apurar o resultado do período neles compreendido, podendo eventual lucro ser distribuído ou capitalizado, por deliberação da Diretoria, *ad referendum* da Assembleia Geral, sendo que os respectivos valores poderão ser imputados ao valor do dividendo obrigatório, integrando, assim, o montante dos dividendos distribuídos pela Companhia para todos os efeitos legais..

PARÁGRAFO 3º - A Companhia poderá, por deliberação de sua Diretoria, *ad referendum* da Assembleia Geral, pagar ou creditar aos acionistas juros sobre capital próprio, observada a legislação e regulamentação pertinentes, sendo que os respectivos valores poderão ser imputados ao valor do dividendo obrigatório, integrando, assim, o montante dos dividendos distribuídos pela Companhia para todos os efeitos legais.

CAPÍTULO VIII

Liquidação

ARTIGO 19 – Em caso de liquidação da sociedade o procedimento legal será adotado e observado, com a nomeação, pelos acionistas reunidos em Assembleia Geral, de um ou mais liquidantes para operar a sociedade durante a liquidação.

CAPÍTULO IX

Lei Aplicável

ARTIGO 20 – O presente Estatuto Social rege-se pelas disposições da lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e posteriores alterações, sendo que, em caso de omissões, aplicar-se-ão as normas legais e as deliberações da Assembleia Geral.

CAPÍTULO XI

Disposições Transitórias

ARTIGO 21 – A Companhia obriga-se a dar cumprimento aos Acordos de Acionistas por ela arquivados ou nos quais comparece como interveniente, nos termos do Art. 118, da Lei 6.404/76 e posteriores alterações.

000042



JUCECERJA



JUCECERJA
IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES.

CERTIFICO QUE O ATO DA ENEL X BRASIL S.A, NIRE 33.3.0027950-4, PROTOCOLO 00-2021/614598-8, ARQUIVADO EM 03/01/2022, SOB O NÚMERO (S) 00004679257, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
110.173.287-30	CLAUDIA PUIG DA COSTA

03 de janeiro de 2022.

Jorge Paulo Magdaleno Filho
 Secretário Geral

1/1

✓000043



Declaração

Eu, Carolina Farinas Pinheiro, portador da Cédula de Identidade nº 788064 SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 838.899.304-68, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa ENEL X BRASIL S.A., **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Avenida das Nacoes Unidas, 14401, 23º And, Parte, Vila Gertrudes, SP, São Paulo, CEP 04794-000, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

Carolina F. Pinheiro

Carolina Farinas Pinheiro

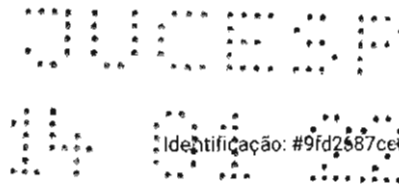
RG: 788064 SSP/RN

ENEL X BRASIL S.A.

1000044



autentique



Autenticação eletrônica 2/2
Data e horários em GMT -03:00 Brasília
Última atualização em 06 Jan 2022 às 19:33:21
Identificação: #9fd2667ce95ec1461172f5345a58330de8ee7d624ebd1d69c

Página de assinaturas

Carolina F. Pinheiro

Carolina Pinheiro
838.899.304-68
Signatário

HISTÓRICO

- | | |
|-------------------------|---|
| 06 Jan 2022
10:14:33 | Paulo Henrique Carvalho De Araujo criou este documento. (E-mail: paulo.henrique@aprobatoneto.com.br) |
| 06 Jan 2022
19:32:41 | Carolina Farinas Pinheiro (E-mail: carolina.farinas@enel.com, CPF: 838.899.304-68) visualizou este documento por meio do IP 34.100.49.113 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil. |
| 06 Jan 2022
19:33:21 | Carolina Farinas Pinheiro (E-mail: carolina.farinas@enel.com, CPF: 838.899.304-68) assinou este documento por meio do IP 34.100.49.113 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil. |

000045



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #6e3ce3123e9e16fc175d5c9fa53b80a89632bd9da41fa5d36d7519e6c86fcd64
<https://valida.ae/9fd2667ce95ec1461172f5345a58330de8ee7d624ebd1d69c>





FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTES DOCUMENTOS.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTOS.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA		
ENEL X BRASIL S.A.		
TIPO: SOCIEDADE POR AÇÕES		
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35300584651	14/01/2022	08/03/2022 11:58:22
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
18/09/2006	08.317.250/0001-61	

CAPITAL
R\$ 324.725.892,22 (TREZENTOS E VINTE QUATRO MILHÕES, SETECENTOS E VINTE CINCO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E VINTE DOIS CENTAVOS)

ENDEREÇO		
LOGRADOURO: AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS	NÚMERO: 14401	
BAIRRO: VILA GERTRUDES	COMPLEMENTO: 230 AND, PARTE	
MUNICÍPIO: SÃO PAULO	CEP: 04794-000	UF: SP

OBJETO SOCIAL
SERVIÇOS DE ENGENHARIA FABRICAÇÃO DE GERADORES DE CORRENTE CONTÍNUA E ALTERNADA, PEÇAS E ACESSÓRIOS RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS METÁLICOS, EXCETO ALUMÍNIO RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS PLÁSTICOS COMÉRCIO ATACADISTA DE ENERGIA ELÉTRICA EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
CARLOS EDUARDO CARDOSO DE SOUZA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 080.680.487-40, RG/RNE: 117281840 - SP, RESIDENTE À PRAÇA LEONI RAMOS, 1, PARTE, SÃO DOMINGOS, NITERÓI - RJ, CEP 24210-205, NA SITUAÇÃO DE DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 20/09/2023.
CAROLINA FARINAS PINHEIRO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 838.899.304-68, RG/RNE: 788064 - RN, RESIDENTE À PRAÇA LEONI RAMOS, 1, PARTE, SÃO DOMINGOS, NITERÓI - RJ, CEP 24210-205, NA SITUAÇÃO DE DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 20/09/2023.

FRANCISCO SCROFFA, NACIONALIDADE ARGENTINA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 065.815.137-17, RG/RNE: RNEF306116W - DF, RESIDENTE À PRACA LEONI RAMOS, 1, PARTE, SAO DOMINGOS, NITEROI - RJ, CEP 24210-205, NA SITUAÇÃO DE DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 20/09/2023.

5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS

SESSÃO: 14/01/2022

SEDE TRANSFERIDA DE OUTRO ESTADO: RJ, NIRE 33300279504.

FILIAL MANTIDA: NIRE 35905735357, CNPJ 08.317.250/0006-76, SITUADA A AVENIDA MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGU, 939, ANDAR 7, TAMBORE, BARUERI - SP, CEP 06460-040, COM CAPITAL DESTACADO DE ,01 (REAIS UM CENTAVO) .

ARQUIVAMENTO DE A.G.E., DATADA DE: 30/12/2021. DELIBERACOES: APOS ANALISE E DISCUSSAO DA MATERIA CONSTANTE DA ORDEM DO DIA E RESPECTIVOS DOCUMENTOS COLOCADOS A DISPOSICAO DO ACIONISTA, FOI DELIBERADO: 6.1 QUANTO AO ITEM (I) DA ORDEM DO DIA, APROVAR A PROPOSTA DE ALTERACAO DO ARTIGO 20, CAPUT, DO ESTATUTO SOCIAL, PARA MUDANCA DA SEDE SOCIAL DA COMPANHIA, DO MUNICIPIO DE NITEROI/RJ PARA SAO PAULO/SP, PASSANDO O REFERIDO ARTIGO A VIGORAR COM A SEGUINTE REDACAO: ARTIGO 20 - A SOCIEDADE TEM SEDE E FORO JURIDICO NA AV. DAS NACOES UNIDAS, 14401, 230, PARTE, TORRE B1 AROEIRA, VILA GERTRUDES, MUNICIPIO DE SAO PAULO, ESTADO DE SAO PAULO, CEP 04794-000, PODENDO ABRIR, ALTERAR OU ENCERRAR ESTABELECIMENTOS FILIAIS, AGENCIAS, LOJAS, ESCRITORIOS OU REPRESENTACOES, NO BRASIL OU NO EXTERIOR, CONFORME DELIBERADO PELA SUA DIRETORIA. 6.2. EM RAZAO DA DELIBERACAO INDICADA NO ITEM 6.1 ACIMA, FOI APROVADA A ALTERACAO DO ENDERECO DE SEDE DA COMPANHIA DE PRACA LEONI RAMOS, 01 (PARTE) - SAO DOMINGOS, NO MUNICIPIO DE NITEROI, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, CEP 24.210-205 PARA A AV. DAS NACOES UNIDAS, 14401, 230, PARTE, TORRE B1 AROEIRA, VILA GERTRUDES, MUNICIPIO DE SAO PAULO, ESTADO DE SAO PAULO, CEP 04794-000, COM A CONSEQUENTE REGULARIZACAO JUNTO AO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURIDICAS DA SECRETARIA DE RECEITA FEDERAL (CNPJ/ME) E DEMAIS INSCRICOES FISCAIS E ADMINISTRATIVAS NECESSARIAS. 6.3. ATO CONTINUO, QUANTO AO ITEM (II) DA ORDEM DO DIA FOI DELIBERADO A ALTERACAO DO JORNAL DE GRANDE CIRCULACAO PARA PUBLICACAO DOS ATOS DA COMPANHIA, EM RAZAO DA ALTERACAO DE ENDERECO. DESSE MODO, AS PUBLICACOES SERAO FEITAS NO JORNAL VALOR ECONOMICO, NOS TERMOS DA LEI DAS SOCIEDADES POR ACOES. 6.4. QUANTO AO ITEM (III) DA ORDEM DO DIA, APROVAR A CONSOLIDACAO DO ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA, NA FORMA DO ANEXO I.

NUM.DOC: 109.564/22-4 SESSÃO: 23/02/2022

ARQUIVAMENTO DE A.G.E., DATADA DE: 26/01/2022. DELIBERAR SOBRE: (I) A PARTICIPACAO DA COMPANHIA, POR MEIO DE CONSORCIO, DO PROCEDIMENTO LICITATORIO CONDUZIDO PELO MUNICIPIO DE CARUARU, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, POR INTERMEDIO DA COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL G, NA MODALIDADE CONCORRENCIA, PARA PRESTACAO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA NO MUNICIPIO, INCLUINDO A IMPLANTACAO, INSTALACAO, RECUPERACAO, MODERNIZACAO, MELHORAMENTO, EFICIENTIZACAO, EXPANSAO, OPERACAO E A MANUTENCAO DA REDE MUNICIPAL DE ILUMINACAO PUBLICA, CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL DE LICITACAO 001/2021 - CPL G, PROCESSO DE LICITACAO NO 034/2021 - CPL/G ("LICITACAO"). (II) A AUTORIZACAO AOS DIRETORES E PROCURADORES DA COMPANHIA PARA, EM CONJUNTO OU ISOLADAMENTE, NEGOCIAR OS TERMOS E CELEBRAR TODOS OS DOCUMENTOS NECESSARIOS NO AMBITO DA LICITACAO, INCLUSIVE PARA CONTRATAR AS GARANTIAS NECESSARIAS PARA PARTICIPAR DA LICITACAO, BEM COMO ADOTAR TODAS AS DEMAIS PROVIDENCIAS E ATIVIDADES NECESSARIAS, PODENDO, PARA TANTO, CELEBRAR E ASSINAR QUAISQUER DOCUMENTOS QUE SEJAM NECESSARIOS NO AMBITO DA LICITACAO, INCLUINDO, MAS NAO SE LIMITANDO, AO INSTRUMENTO DE CONSTITUICAO DE CONSORCIO E COMPROMISSO DE CONSTITUICAO DE SPE; (III) A RATIFICACAO DE TODOS OS ATOS JA PRATICADOS PELA COMPANHIA NO AMBITO DA ORDEM DO DIA ACIMA.(IV) A CONSTITUICAO DE UMA SOCIEDADE DE PROPOSITO ESPECIFICO COM OS REQUISITOS EXIGIDOS NO EDITAL DA LICITACAO, CASO O REFERIDO CONSORCIO SE SAGRE VENCEDOR DA LICITACAO. (VII) APROVACAO DO PROCESSO DE CONTRATACAO DE ADVOGADO CONSIDERADO PESSOA POLITICAMENTE EXPOSTA (CONFORME A POLITICA OP412).

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35300584651
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 08/03/2022



Ficha Cadastral Simplificada. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 167656811, terça-feira, 8 de março de 2022 às 11:58:22.

000047

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento de mandato, **ENEL X BRASIL S.A.**, sociedade por ações, com sede com sede Avenida das Nações Unidas, 14401, 23º, parte , torre B1 Aroeira, Vila Gertrudes, Município e Estado de São Paulo CEP: 04794-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”) sob o nº 08.317.250/0001-61, neste ato representada na forma de seu estatuto social doravante, na qualidade de consorciada líder do **CONSÓRCIO LUZ DE JABOATÃO**, composto pelas sociedades **ENEL X BRASIL S.A.**, acima qualificada; **SELT ENGENHARIA LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Raja Gabaglia, nº 2640, 3º andar, Estoril, CEP 30380-403, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 19.187.475/0001-67 e **MOBIT – MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Doutor Eduardo Sousa Aranha, nº 387, apto. 101, Vila Nova Conceição, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.383.848/0001-87; doravante denominado “Outorgante”, nomeia e constitui seus bastantes procuradores os Srs. **CARLOS EDUARDO CARDOSO DE SOUZA**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da Carteira de Identidade nº 11728184-0, expedida pela IFP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 080.680.487-40, com endereço profissional na Praça Leoni Ramos, nº1, São Domingos, Niterói, RJ, CEP 24.210-205; e **RONALDO DA SILVA LIMA**, solteiro, bacharel em direito, portador da Carteira de Identidade nº 20014588, expedida pelo SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 093.173.718-41, com endereço na Rua Guaxumã, 304, Vila Rio Branco, São Paulo, SP, CEP 03758-030 para, em conjunto ou isoladamente, independente da ordem de nomeação, praticar os seguintes atos na República Federativa do Brasil, em Juízo e fora dele:

(a) Representar a Outorgante perante quaisquer entidades, órgãos ou departamentos governamentais, sociedades abertas ou fechadas e quaisquer agências governamentais, incluindo a Empresa Municipal de Energia e Iluminação Pública - EMLUME, para estabelecer e manter entendimentos com referidas entidades públicas, agências, referidos órgãos ou departamentos, para receber citação e notificação de qualquer natureza, para requerer e/ou promover consultas, para requerer certificados e outros documentos e para praticar os atos necessários durante a realização do certame licitatório descrito no Edital de Concorrência de CONCESSÃO nº 001/2022, inclusive para interpor recursos e renunciar ao direito de interpor recursos; e, em especial:

(i) Assumir compromissos e/ou obrigações em nome da Outorgante e de qualquer forma contratar, fazer acordos, dar e receber quitação em nome da Outorgante;

(ii) Representar a Outorgante na defesa de seus interesses em Juízo, em qualquer instância e perante qualquer Juízo ou Tribunal, inclusive mediante a contratação de advogados, com poderes especiais para confessar, transigir, desistir, fazer acordos, dar e receber quitação; e

(iii) A seu critério, substabelecer, no todo ou em parte, com reserva de poderes, qualquer dos poderes aqui conferidos, nas condições que julgar ou que julgarem apropriadas.

Esta procuração tem prazo de 1 (um) ano contado da data de apresentação das PROPOSTAS. Em cumprimento à normas de Compliance do Grupo Enel, os Outorgados

ficam cientes que deverão respeitar as disposições do Código de Ética e do Plano de Tolerância Zero com a Corrupção

São Paulo, 03 de março de 2022

ENEL X BRASIL S.A.
Consoiciada Líder

CAROLINA FARINAS
PINHEIRO:83889930468

Digitally signed by CAROLINA
FARINAS PINHEIRO:83889930468
Date: 2022.03.04 10:46:54 -03'00'

CARLOS EDUARDO
CARDOSO DE
SOUZA:08068048740

Assinado de forma digital por
CARLOS EDUARDO CARDOSO DE
SOUZA:08068048740
Data: 2022.03.07 09:56:08 -03'00'

Nome: Carolina Farinas Pinheiro
Função: Diretora
OAB/RN 3151
CPF: 838.899.304-68

Nome: Carlos Eduardo Cardoso de Souza
Função: Diretor
RG: 11728184-0/IFP-RJ
CPF: 080.680.487-40

J
000049

RELATÓRIO 1 - APROVADO, EM CONFORMIDADE COM A MP 2.200-2/2001

Versão do software : 2.7
Nome : Verificador de Conformidade
Arquivo Fonte : Anexo 7 - Procuração Enel X - Representantes
Credenciados_ass CFPCECS.pdf
Data de verificação : 09/03/2022 10:30:42 BRT
Fonte da data : Offline

J

000050

ASSINATURAS

Assinante

Assinante : CN=CAROLINA FARINAS PINHEIRO:83889930468, OU=Certificado PF A3, OU=23058534000174, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR

Status da assinatura : Aprovado

Caminho de certificação : Aprovado

Estrutura : De acordo.

Cifra assimétrica : Aprovada.

Resumo criptográfico : Correto.

Atributos obrigatórios : Aprovados.

Certificados utilizados

Certificado

Buscado : Offline

Assinatura : Aprovada

Entidade : CN=CAROLINA FARINAS PINHEIRO:83889930468, OU=Certificado PF A3, OU=23058534000174, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR

Emissor : CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão : 16/08/2019 15:43:00 BRT

Aprovado até : 16/08/2022 15:43:00 BRT

Certificado

Buscado : Offline

Assinatura : Aprovada

Entidade : CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR

Emissor : CN=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão : 05/12/2012 06:50:39 BRST

Aprovado até : 20/06/2023 20:58:59 BRT

LCR

J

000051

Emissor : CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade
Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 09/03/2022 08:35:45 BRT
Próxima atualização : 09/03/2022 14:35:45 BRT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2,
O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=Instituto
Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 03/12/2012 10:39:13 BRST
Aprovado até : 20/06/2023 20:59:59 BRT

LCR

Emissor : CN=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira
v2, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 03/03/2022 17:37:26 BRT
Próxima atualização : 17/04/2022 17:37:26 BRT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=Instituto
Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=Instituto
Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 21/06/2010 16:04:57 BRT
Aprovado até : 21/06/2023 16:04:57 BRT

LCR

Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=Instituto
Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 09/02/2022 15:11:11 BRT
Próxima atualização : 10/05/2022 15:11:11 BRT

Atributos Obrigatórios

Nome do atributo : IdContentType
Corretude : Aprovado
Nome do atributo : IdMessageDigest
Corretude : Aprovado

Atributos Opcionais

Nome do atributo : RevocationInfoArchival
Resultado da verificação : Aprovado

Assinante

Assinante : CN=CARLOS EDUARDO CARDOSO DE SOUZA:08068048740,
OU=Certificado PF A3, OU=23058534000174, OU=AC SOLUTI
Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz
Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
Status da assinatura : Aprovado
Caminho de certificação : Aprovado
Estrutura : De acordo.
Cifra assimétrica : Aprovada.
Resumo criptográfico : Correto.
Atributos obrigatórios : Aprovados.

Certificados utilizados

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=CARLOS EDUARDO CARDOSO DE SOUZA:08068048740,
OU=Certificado PF A3, OU=23058534000174, OU=AC SOLUTI
Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz
Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade
Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 16/12/2019 15:58:00 BRT
Aprovado até : 16/12/2022 15:58:00 BRT

Certificado

000053

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade
Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2,
O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 05/12/2012 06:50:39 BRST
Aprovado até : 20/06/2023 20:58:59 BRT

LCR

Emissor : CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade
Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 09/03/2022 08:35:45 BRT
Próxima atualização : 09/03/2022 14:35:45 BRT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2,
O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=Instituto
Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 03/12/2012 10:39:13 BRST
Aprovado até : 20/06/2023 20:59:59 BRT

LCR

Emissor : CN=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira
v2, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 03/03/2022 17:37:26 BRT
Próxima atualização : 17/04/2022 17:37:26 BRT

Certificado

J
000051

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 21/06/2010 16:04:57 BRT
Aprovado até : 21/06/2023 16:04:57 BRT

LCR

Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 09/02/2022 15:11:11 BRT
Próxima atualização : 10/05/2022 15:11:11 BRT

Atributos Obrigatórios

Nome do atributo : IdContentType
Corretude : Aprovado
Nome do atributo : IdMessageDigest
Corretude : Aprovado

Atributos Opcionais

Nome do atributo : RevocationInfoArchival
Resultado da verificação : Aprovado

SELT ENGENHARIA LTDA



000056



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31200810338

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **SELT ENGENHARIA LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGE2100708836

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		023	1	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

BELO HORIZONTE
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

9 AGOSTO 2021
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO _____
Data

Responsável

NÃO _____

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

000057



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8722686 em 12/08/2021 da Empresa SELT ENGENHARIA LTDA, Nire 31200810338 e protocolo 216131812 - 11/08/2021. Autenticação: 118BCC85EDDFDC8B53D3A30F030BE34F0C68E76. Marlnely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/613.181-2 e o código de segurança oVQU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2021 por Marlnely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/613.181-2	MGE2100708836	11/08/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
398.694.666-72	ROGERIO MOHALLEM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

✓

000058



SELT ENGENHARIA LTDA

81ª Alteração Contratual

Rogério Mohallem, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, Engenheiro Eletricista, portador da carteira de identidade nº 37.908/D expedida pelo CREA-MG, Inscrito no CPF sob o nº 398.694.666-72, residente e domiciliado à Alameda do Morro, 85, Torre 9, apto 2300, Bairro Vale do Sereno, Nova Lima/MG, CEP 34006-083;

Márcio Mohallem, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, Engenheiro Eletricista, portador da carteira de identidade nº 53.055/D expedida pelo CREA-MG, Inscrito no CPF sob o nº 525.780.976-15, residente e domiciliado à Alameda do Morro, 85, Torre 5, apto 1000, Bairro Vale do Sereno, Nova Lima/MG, CEP 34006-083;

Únicos sócios da SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA, **Selt Engenharia Ltda.**, sede e foro à Avenida Raja Gabaglia, 2.640 – 3º andar, Bairro Estoril, Belo Horizonte – MG, CEP 30494-170, com seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 392.157 em 30/08/1976 – NIRC 3120081033-8 e última Alteração Contratual registrada sob o nº 6338738 em 07/10/2017 e inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas sob o nº 19.187.475/0001-67, de comum acordo resolvem promover as seguintes alterações nos mencionados Instrumentos:

PRIMEIRO: Abertura de Filial à Rua dos Estudantes, 242, Quadra 04, Lote 31, bairro Gabiroba (1ª Seção), na cidade de Itabira, Estado de Minas Gerais, CEP 35900-413, com capital social de R\$ 100,00 (cem reais).

SEGUNDO: Manter inalteradas, todas as demais cláusulas e condições do Contrato Social e Alterações, com as adaptações devidas ao novo Código Civil, Lei 10.406/2002.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SELT ENGENHARIA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sociedade que gira sob a denominação de **SELT ENGENHARIA LTDA.**, tem o Capital Social de R\$ 3.900.000,00 (três milhões e novecentos mil reais), totalmente integralizados, divididos em 3.900.000 (três milhões e novecentos mil quotas) de quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

<u>NOME</u>	<u>QUOTAS</u>	<u>R\$</u>	<u>%</u>
Rogério Mohallem	1.950.000	1.950.000,00	50,00
Márcio Mohallem	1.950.000	1.950.000,00	50,00
Total	3.900.000	3.900.000,00	100,00

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

✓
000059



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8722686 em 12/08/2021 da Empresa SELT ENGENHARIA LTDA, Nire 31200810338 e protocolo 216131812 - 11/08/2021. Autenticação: 118BCC85EDDFDC8B53D3A30F030BE34F0C68E76. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> a Informe nº do protocolo 21/613.181-2 e o código de segurança oVQU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

(000059) 12/08/2021

CLÁUSULA SEGUNDA

A Sociedade tem sua Sede e Foro nesta cidade de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais, à Avenida Raja Gabaglia, 2.640 – 3º andar, bairro Estoril, CEP 30494-170, com um capital social de R\$ 3.900.000,00 (três milhões e novecentos mil reais); e

- 1) Canteiro de Obras à CSG 18, s/n, Lote 18, Taguatinga, na cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP 72035-518, inscrita no CNPJ sob o nº 19.187.475/0003-29, NIRE nº 5390020653-9, com capital de R\$ 100,00 (cem reais);
- 2) Filial à Avenida Max Teixeira, 200 B, bairro Flores, na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, CEP 69058-415, inscrita no CNPJ sob o nº 19.187.475/0004-00, NIRE nº 1390012457-1, com capital de R\$ 100,00 (cem reais);
- 3) Canteiro de Obras à Rua Costa do Sol, 11A, bairro Gamboa do Belém (Cunhambebe), na cidade de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro/RJ, CEP 23936-200, com capital social de R\$ 100,00 (cem reais);
- 4) Canteiro de Obras à Rua Tremembé, 83, bairro Brasília, na cidade de Itupeva, Estado de São Paulo/SP, CEP 13295-000, inscrita no CNPJ sob o nº 19.187.475/0002-48, NIRE nº 3590154255-4, com capital social de R\$ 36,37 (trinta e seis reais e trinta e sete centavos);
- 5) Canteiro de Obras, à Avenida Renato Azeredo, 204 A, bairro Distrito Industrial João de Almeida, na cidade de Ribeirão das Neves, Estado de Minas Gerais, CEP 33880-302, inscrita no CNPJ sob o nº 19.187.475/0015-62, NIRE nº 3190248671-9, com capital social de R\$ 100,00 (cem reais);
- 6) Canteiro de Obras, Avenida Floriano Peixoto 0 – Quadra 007 Lote 9/10 e 21/22 – Loteamento Esplanada, na cidade de Parauapebas, Estado do Pará, CEP 68515-000, inscrita no CNPJ sob o nº 19.187.475/0017-24, com capital social de R\$ 100,00 (cem reais).
- 7) Filial à Avenida Presidente Castelo Branco, nº 849, Alto da Sombra, na cidade de Iporã, no Estado do Paraná – CEP 87560-000, inscrita no CNPJ sob o nº 19.187.475/0018-05, NIRE nº 4190192606-3, com capital social de R\$ 100,00 (cem reais).
- 8) Filial à Rua Tuparis, 45, bairro Jardim Panorama, na cidade de Ipatinga, Estado de Minas Gerais, CEP 35162-136, , com capital social de R\$ 100,00 (cem reais).
- 9) Filial à Rua Resplendor, 180, bairro Cruzeiro Celeste, na cidade de João Monlevade, Estado de Minas Gerais, CEP 35931-104, com capital social de R\$ 100,00 (cem reais).
- 10) Filial à Rua dos Estudantes, 242, Quadra 04, Lote 31, bairro Gabiroba (1ª Seção), na cidade de Itabira, Estado de Minas Gerais, CEP 35900-413, com capital social de R\$ 100,00 (cem reais).

Para efeitos de natureza tributária, podendo abrir, montar e extinguir filiais, agências ou escritórios em qualquer parte do Território Nacional, onde convenha aos seus interesses, respeitadas as restrições de lei.

CLÁUSULA TERCEIRA

A Sociedade tem por finalidade:

- Execução de serviços de engenharia, abrangendo os ramos de engenharia elétrica, mecânica e civil, abrangendo: construção, manutenção, instalação, estudos, projetos, cálculos, consultoria e execução de obras dentro das especializações acima, inclusive representações de artigos correlatos aos ramos aqui mencionados;
- Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- Serviços de embalagem e etiquetamento de produtos e/ou equipamentos elétricos;
- Assessoria, orientação e assistência prestada a empresas em matéria de planejamento, organização, reengenharia, controle e gestão.

Parágrafo primeiro – A Filial à Avenida Max Teixeira, 200 B, bairro Flores, na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, CEP 69058-415, inscrita no CNPJ sob o nº 19.187.475/0004-00, tem como atividade econômica principal o Comércio Varejista de material elétrico, e como atividades secundárias a Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, Instalação e manutenção elétrica, e Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica.

000060



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8722686 em 12/08/2021 da Empresa SELT ENGENHARIA LTDA, Nire 31200810338 e protocolo 216131812 - 11/08/2021. Autenticação: 118BCC85EDDFDC8B53D3A30F030BE34F0C68E76. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e Informe nº do protocolo 21/613.181-2 e o código de segurança oVQU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

000060

Parágrafo segundo – A Filial à CSG 18, s/n, Lote 18, Taguatinga, na cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP 72035-518, inscrita no CNPJ sob o nº 19.187.475/0003-29, NIRE nº 5390020653-9, tem como atividade econômica principal a Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, e como atividade secundária a atividade de Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica.

CLÁUSULA QUARTA

O prazo de duração da sociedade é indeterminado, sendo que seu início se deu em: 01/09/1976.

CLÁUSULA QUINTA

A administração da sociedade compete aos sócios, Rogério Mohallem e Márcio Mohallem com poderes e atribuições para representar a sociedade judicial ou extrajudicial, bem como perante instituições financeiras e bancárias, fornecedores, clientes, autarquias e demais repartições públicas federais, estaduais e municipais, enfim em todas as relações junto a terceiros, sendo vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, exceto nas operações de financiamentos e garantias para as empresas ligadas e colgadas, assim entendidas aquelas em que os sócios proprietários da SELT ENGENHARIA LTDA. Sejam sócios majoritários, inclusive operações já realizadas.

PARÁGRAFO ÚNICO: Todos os documentos e papéis que envolverem responsabilidades de quaisquer naturezas para a sociedade, serão assinados **isoladamente** por qualquer um dos sócios Rogério Mohallem ou Márcio Mohallem, exceto aqueles relativos à venda ou ônus de propriedades imobiliárias, que deverão ser assinados pelos mesmos, conjuntamente. E poderão nomear procuradores com objetivo específico de emissão e envio de Nota Fiscal Eletrônica.

CLÁUSULA SEXTA

A título de "PRÓ-LABORE", os Diretores farão uma retrada mensal que será estabelecida de comum acordo, obedecendo-se a legislação pertinente, a qual será levada à conta específica.

CLÁUSULA SÉTIMA

No caso de falecimento de um dos sócios, a Sociedade não se dissolverá, continuando com o sócio remanescente que poderá adotar uma das seguintes soluções:

a) pagar aos herdeiros do sócio falecido os seus haveres na Sociedade, os quais serão apurados em Balanço imediatamente ao óbito; esse pagamento será feito em até 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, com a devida correção da moeda segundo índices oficiais. Os haveres a serem pagos serão apurados mediante avaliação ao preço de mercado, avaliação esta feita por pessoa idônea e de escolha mútua entre o sócio remanescente e o primeiro herdeiro do sócio falecido.

b) Admitir na Sociedade herdeiros do sócio falecido, permanecendo os haveres no "Status quo ante".

CLÁUSULA OITAVA

A 31 de dezembro de cada ano social, será levantado um Balanço Geral da Sociedade, e os lucros líquidos apurados regularmente, feitas as depreciações legais e usuais, serão partilhados entre os sócios na proporção de suas quotas, bem como poderão ficar em suspenso para futuro aumento do capital social, no todo e em parte a critério dos quotistas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os prejuízos sociais serão suportados pelos sócios, também na proporção de suas quotas, obedecendo-se o regulamento do Imposto de Renda em vigor.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A sociedade poderá elaborar e levantar mensalmente ou trimestralmente balanços intermediários com as respectivas demonstrações de resultados, e os lucros neles apurados poderão ser distribuídos aos sócios de acordo com o interesse dos mesmos.

000061



CLÁUSULA NONA

Qualquer sócio poderá desligar-se da Sociedade a todo tempo, devendo, porém, disso cientificar ao outro, por escrito, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias. Em igualdade de condições, o sócio remanescente terá preferência das quotas do sócio retirante.

CLÁUSULA DÉCIMA

As deliberações dos sócios abaixo transcritas, previstas no artigo 1071 da Lei 10.406 de 10/01/2002, serão tomadas em reunião dos sócios:

- I) Aprovação das contas da administração;
- II) Destituição dos administradores;
- III) Modificação do contrato social;
- IV) A Incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- V) A nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento de suas contas;
- VI) O pedido de concordata.

§ Primeiro: A convocação dos sócios será feita por escrito, através de carta nominal e individual a cada um dos sócios, com evidência de protocolo de recebimento das mesmas.

§ Segundo: Dispensam-se as formalidades de convocação, quando todos os sócios comparecem ou se declaram, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

§ Terceiro: As decisões tomadas nas reuniões dos sócios serão transcritas em atas, que conterão a assinatura dos sócios participantes.

§ Quarto: A reunião toma-se dispensável, quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A responsabilidade técnica que ocorrer, no desenvolvimento dos serviços que constituem o objeto social, será assumida pelos sócios profissionais e/ou engenheiros contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

As divergências entre os sócios serão dirimidas por árbitros em que se louvem as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Os administradores declaram sob as penas da Lei, que não estão condenados por nenhum crime, cuja pena vede ainda que temporariamente, o exercício da administração da sociedade empresária.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Os casos omissos no presente contrato serão regidos pela legislação em vigor.

E, por estarem de acordo, assinam a presente alteração contratual em 01 (uma) via, indo a via única a arquivamento e registro na JUCEMG.

Belo Horizonte/MG, 04 de agosto de 2021.

Sócios:

Rogério Mohallem

Márcio Mohallem

✓
000062





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/613.181-2	MGE2100708836	11/08/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
525.780.976-15	MARCIO MOHALLEM
398.694.666-72	ROGERIO MOHALLEM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

000063

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8722686 em 12/08/2021 da Empresa SELT ENGENHARIA LTDA, Nire 31200810338 e protocolo 216131812 - 11/08/2021. Autenticação: 118BCC85EDDFDC8B53D3A30F030BE34F0C68E76. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e Informe nº do protocolo 21/613.181-2 e o código de segurança oVQU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

12/08/2021 14:08:00



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SELT ENGENHARIA LTDA, de NIRE 3120081033-8 e protocolado sob o número 21/613.181-2 em 11/08/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8722686, em 12/08/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Viviane Oliveira Duarte.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
398.694.666-72	ROGERIO MOHALLEM

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
398.694.666-72	ROGERIO MOHALLEM
525.780.976-15	MARCIO MOHALLEM

Belo Horizonte, quinta-feira, 12 de agosto de 2021



Documento assinado eletronicamente por Viviane Oliveira Duarte, Servidor(a) Público(a), em 12/08/2021, às 15:02 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 21/613.181-2.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, quinta-feira, 12 de agosto de 2021

000066



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8722686 em 12/08/2021 da Empresa SELT ENGENHARIA LTDA, Nire 31200810338 e protocolo 216131812 - 11/08/2021. Autenticação: 118BCC85EDDFDC8B53D3A30F030BE34F0C68E76. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e Informe nº do protocolo 21/613.181-2 e o código de segurança oVQU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

000066

SELT- Sociedade de Eletrificação Ltda

CONTRATO SOCIAL

José Mohallem, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador da carteira do CREA nº 2514/D - 4a. Região, devidamente inscrito na Secretaria da Receita Federal sob nº 000909306, residente à rua California 485; Jarbas Soares, brasileiro, casado, Técnico em Contabilidade, portador da carteira do CRC-MG nº 24.293, devidamente inscrito na Secretaria da Receita Federal sob nº 009903966, residente à rua Francisco Ovidio 268; Adilson Guedes, brasileiro, casado, auxiliar de engenharia, portador da carteira de identidade nº M-347.829, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, devidamente inscrito na Secretaria da Receita Federal sob nº 156441896, residente à rua Rio Tefé 443; Pedro Paulo Multari, brasileiro, casado, auxiliar de engenharia, portador da carteira de identidade nº M-790.298, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, devidamente inscrito na Secretaria da Receita Federal sob nº 091475786, residente à rua Ibiã 491, todos domiciliados nesta capital, tendo entre si justo e combinado, resolvem constituir uma Sociedade por Quotas de Responsabilidade Ltda, o que fazem sob as condições e cláusulas seguintes.

PRIMEIRA

A sociedade tem a sua sede e foro nesta cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais, a rua Cláudio 85, e iniciará as suas atividades a partir de 1º de Setembro de 1976, e girará sob a denominação social de:

SELT - Sociedade de Eletrificação Ltda

podendo abrir, montar e extinguir filiais, agências ou escritórios em qualquer parte do Território Nacional, onde convenha aos seus interesses, respeitadas as restrições da Lei.

SEGUNDA

O objeto social consiste nos serviços de engenharia, abrangendo os ramos de engenharia elétrica e mecânica, compreendendo: estudos, projetos, cálculos, consultoria e execução de obras, dentro das especificações acima citadas, inclusive representações de artigos correlatos aos ramos mencionados nesta cláusula.

PODER JUDICIÁRIO - JUIZ - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

CARTÓRIO DE REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Autentico este documento, composto de 1 folha, por mim rubricada, numerada e carimbada, por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé. Emeraldas, 07/01/2022.

SELO DE CONSULTA: FH203769
CODIGO DE SEGURANCA: 4663.9049.7240.7665

Quantidade de atos praticados: 1 (1:1301)
Ato(s) praticado(s) por: Salmo Wasel de Resende - Ecrivante
Emol.: 7,04 TFCJ: 2,19 Valor final: 9,23 ISSQN: 0,20
Consulte a validade deste selo no site: <https://selo.e.ljmg.juiz.br>

Nº DA ETIQUETA
ABP104280



Handwritten signatures and a checkmark.

000067

TERCEIRA

O capital social é de CR\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), divididos em 300.000 (trezentas mil) quotas no valor nominal de CR\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, inteiramente integralizado e, assim subscrito pelos sócios:

José Mohallem	165.000 quotas	CR\$ 165.000,00
Jarbas Soares	60.000 quotas	CR\$ 60.000,00
Adilson Guedes	60.000 quotas	CR\$ 60.000,00
Pedro Paulo Multari	<u>15.000</u> quotas	CR\$ <u>15.000,00</u>
total:-	300.000 quotas	CR\$ 300.000,00

§ Primeiro: A integralização do capital social, far-se-á da seguinte maneira:

- a) Os socios realizam no ato da assinatura do presente contrato, em moeda corrente do pais, as suas subscrições.

§ Segundo : A responsabilidade dos socios é limitada ao total do capital social, proporcionalmente ao número de quotas subscritas.

QUARTA

O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

QUINTA

A sociedade será administrada por todos os socios, os quais distribuirão entre si os encargos decorrentes da sociedade, sob a denominação de Diretores.

§ Primeiro: Todos os documentos e papeis que envolvam responsabilidade financeira para a sociedade serão assinados individualmente pelos socios José Mohallem e/ou Jarbas Soares, bem como poderão outorgar procuração face interesses sociais, exceto aqueles relativo à venda ou onus de propriedades imobiliarias, que deverão ser assinados por todos os socios, conjuntamente.

§ Segundo : É defeso aos sócios usarem a firma em negocios particulares ou extranhos a sociedade, tais como em abonos, avais ou endossos de favor, fianças e outros semelhantes, como em cartas de apresentação ou empenhos sociais, sem ser o representante legal da sociedade.

PODER JUDICIÁRIO TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

CARTÓRIO DE REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Autentico este documento, composto de 1 folha, por mim rubricado, numerado e carimbado, por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fe.
Emeraldas, 07/01/2022.

SELO DE CONSULTA: FHZ03770
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 4443.1363.5200.6719

Quantidade de atos praticados: 1 (1:1301)
Ato(s) praticado(s) por: Salmir Waleel de Rezende - Escrivente
Emol.: 7,04 T.F.J.: 2,19 Valor final: 9,23 (SSCIN: 0,20)
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA: AMP 154291



Handwritten signatures and a checkmark.

000068

SEXTA

A título de "Pro-labore", os Diretores farão uma retirada mensal, que será fixada de comum acordo, obedecendo-se a legislação pertinente, a qual será levada à conta específica.

SETIMA

No caso de falecimento de qualquer quotista, cabe aos herdeiros maiores o direito de o substituir na sociedade, mediante a respectiva alteração contratual; caso contrário os haveres do socio falecido serão apurados por Balanço e pagos aos terceiros e/ou sucessores em 12(doze) prestações mensais e iguais, acrescidas dos juros de 10% (dez por cento) ao ano.

OITAVA

A 31 de Dezembro de cada ano social, será levantado um Balanço Geral da sociedade, e os lucros líquidos apurados regularmente, feitas as depreciações e amortizações legais e usuais, serão partilhados entre os socios, na proporção de suas quotas, bem como poderão ficar em suspenso para futuro aumento de capital social, no todo ou em parte, a critério dos quotistas.

Paragrafo unico: Os prejuizos sociais serão suportados pelos socios, também na proporção de suas quotas, obedecendo-se o regulamento do Imposto de Renda, em vigor.

NONA

Qualquer sócio poderá desligar-se da sociedade a todo tempo, devendo, porém, disso cientificar os demais, por escrito, com antecedência mínima de 90(noventa) dias. Em igualdade de condições, os socios remanescentes terão preferência na subscrição das quotas do socio retirante, na proporção das que já possuírem.

DECIMA

A responsabilidade técnica que ocorrer, no desenvolvimento dos serviços que constituem o objeto social, será assumida pelo socio profissional José Mohallem.

DECIMA PRIMEIRA

Os casos omissos no presente contrato, serão regidos pela legislação em vigor.

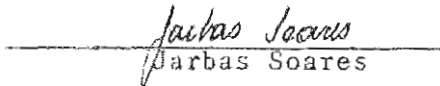



Handwritten signatures and a checkmark, with the number 000069 written next to a checkmark.

E, por haverem justo e combinado, assinam o presente contrato social em 4(quatro) vias, de igual teor, com 2(duas) testemunhas e na forma da Lei.

Belo Horizonte, 25 de Agosto de 1976



Jose Mohallem


Jarbas Soares


Adilson Guedes


Pedro Paulo Multari

Testemunhas:


Wilson Ramos - CPF 005222876


Carlos Tadeu Zaidem Silva - CPF 008952106

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA



CARTÓRIO DE REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Atente-se este documento, composto de 1 folha, por não rubricada, numerada e carimbada, por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fe.
Esmeraldas, 07/01/2022.

SELO DE CONSULTA: FH203772
CODIGO DE SEGURANCA: 9827.6220.5059.3242

Quantidade de atos praticados: 1 (1:1311)
Ato(s) praticado(s) por: Salmo Waslet de Rezende - Escrevente
Emol: 7,04 TFC; 2,19 Valor final: 9,23 ISSQN: 0,20
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA
ABP154282



000070

30 ACO 1976

0392.1574/70

Junta Organizadora do Barão de ...
Rua ... nº ...
Cidade ...

PODER JUDICIÁRIO - JMC - CORRECORDORIA - SALTO DO MONTE

CARTORIO DE REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Autentico este documento, composto de 1 folha, por mim rubricada, numerada e carimbada, por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, de que deu fe, Emeraldas, 07/01/2022.

SELO DE CONSULTA: FHZ03773
 CODIGO DE SEGURANCA: 0445.9548.5261.5360

Quantidade de atos praticados: 1 (1:1301)
 Ato(s) praticado(s) por: Salmio Waslei de Rosende - Escrevente
 Emol.: 7,04 T.F.J.: 2,19 Valor final: 9,23 ISSQN: 0,20
 Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA
 ABP154263



000071



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	SELT ENGENHARIA LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3120081033-8	19.187.475/0001-67	30/08/1976	01/09/1976

Endereço Completo:

AVENIDA RAJA GABAGLIA 2640 ANDAR 3 - BAIRRO ESTORIL CEP 30494-170 - BELO HORIZONTE/MG

Objeto Social:

A SOCIEDADE TEM POR FINALIDADE EXECUCAO DE SERVICOS DE ENGENHARIA, ABRANGENDO OS RAMOS DE ENGENHARIA ELETRICA, MECANICA E CIVIL, ABRANGENDO: CONSTRUCAO, MANUTENCAO, INSTALACAO, ESTUDOS, PROJETOS, CALCULOS, CONSULTORIA E EXECUCAO DE OBRAS DENTRO DAS ESPECIALIZACOES ACIMA, INCLUSIVE REPRESENTACOES DE ARTIGOS CORRELATOS AOS RAMOS AQUI MENCIONADOS MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS SERVICOS DE EMBALAGEM E ETIQUETAMENTO DE PRODUTOS E/OU EQUIPAMENTOS ELETRICOS ASSESSORIA, ORIENTACAO E ASSISTENCIA PRESTADA A EMPRESAS EM MATERIA DE PLANEJAMENTO, ORGANIZACAO, REENGENHARIA, CONTROLE E GESTAO.

Capital Social: R\$ 3.900.000,00 TRÊS MILHÕES E NOVECENTOS MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte NÃO (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 3.900.000,00 TRÊS MILHÕES E NOVECENTOS MIL REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Término Mandato	Participação	Função
525.780.976-15	MARCIO MOHALLEM	xxxxxxx	R\$ 1.950.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
398.694.666-72	ROGERIO MOHALLEM	xxxxxxx	R\$ 1.950.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 30/11/2021

Número: 6924035

Ato 021 - ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
SELT SOCIEDADE DE ELETRIFICACAO LTDA	xxxxxxx	1402427	xx	xxxxxxx

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220000462761 e visualize a certidão)



22/091.660-8

000072



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: SELT ENGENHARIA LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
3390125346-1	19.187.475/0014-81	RUA COSTA DO SOL, 11, LETRA A, BAIRRO GAMBOA DO BELEM (CUNHAMBEBE), 23936-200, ANGRA DOS REIS/RJ
5390020653-9	19.187.475/0003-29	QUADRA CSG, 18, LOTE 18, BAIRRO TAGUATINGA, 72035-518, BRASILIA/DF
3190283222-6	19.187.475/0020-20	RUA TUPARIS, 45, BAIRRO JARDIM PANORAMA, 35162-136, IPATINGA/MG
4190192608-3	19.187.475/0018-05	AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 849, BAIRRO ALTO DA SAMBA, 87560-000, IPORA/PR
3190283686-8	19.187.475/0021-00	RUA DOS ESTUDANTES, 242, QUADRA 04, LOTE 31, BAIRRO GABIROBA (1A SECAO), 35900-413, ITABIRA/MG
3590154255-4	19.187.475/0002-48	RUA TREMEMBE, 83, BAIRRO BRASILIS, 13295-000, ITUPEVA/SP
3190283221-8	19.187.475/0019-96	RUA RESPLENDOR, 180, BAIRRO CRUZEIRO CELESTE, 35931-104, JOAO MONLEVADE/MG
1390012475-1	19.187.475/0004-00	AVENIDA MAX TEIXEIRA, 200, B, BAIRRO FLORES, 69058-415, MANAUS/AM
xxxxxxx	xxxxxxx	AVENIDA FLORIANO PEIXOTO, 0, QUADRA: 007; LOTE: 9/10 E 21/22, BAIRRO ESPLANADA, 68515-000, PARAUPEBAS/PA
3190248671-9	19.187.475/0015-82	AVENIDA RENATO AZEREDO, 204, LETRA: A, BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL JOAO DE ALMEIDA, 33880-302, RIBEIRAO DAS NEVES/MG

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 21 de Fevereiro de 2022 10:29


MARINELY DE PAULA BOMPIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220000462761 e visualize a certidão)



22/091.660-8

000873 ✓

PROCURAÇÃO PARTICULAR

OUTORGANTE: **SELT ENGENHARIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o N° 19.187.475/0001-67, com sede na Av. Raja Gabaglia, 2640, 3º andar, bairro Estoril, CEP 30.494-170, Belo Horizonte/MG, neste ato legalmente representada por **ROGÉRIO MOHALLEM**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 37.908/D – Expedida pelo CREA - MG e CPF/MF nº 398.694.666-72.

OUTORGADOS: **LUIZ ANTONIO PENNA FRANCA**, brasileiro, casado, engenheiro químico, portador da Cédula de Identidade RG. nº 08.403.579-9 e CPF/MF nº 013.842.847-61, e/ou **RONALDO DA SILVA LIMA**, brasileiro, solteiro, coordenador de licitação, portador da Cédula de Identidade RG. nº 20.014.588-5 SSP/SP e CPF/MF nº 093.173.718-41, e/ou **CLÁUDIO JOSÉ SIVIERI**, brasileiro, casado, representante comercial, portador da Cédula de Identidade RG. nº 22.398.378-0 SSP/SP e CPF/MF nº 173.098.998-57.

PODERES:

Pelo presente instrumento particular de Procuração, nomeia e constitui seus bastantes Procuradores os OUTORGADOS supra indicados, ao qual concedo poderes para representar a OUTORGANTE, em todas as fases do mencionado procedimento licitatório, podendo inclusive, assinar em conjunto e/ou isoladamente quaisquer documentos, inclusive proposta de preços e documentos de habilitação, assinar o Termo de Compromisso de Constituição de Consórcio e todas as declarações, responder administrativamente e judicialmente, inclusive receber notificações, intimações e citações, requerer, transigir, acordar, interpor e desistir de recursos, formular ofertas de preços, assinar credencial, fazer pedidos de esclarecimentos, impugnações, protestos, apresentar recursos administrativos, assinar denuncia e/ou representação no âmbito dos Tribunais de Contas da União, dos Estados, Distrito Federal e Municípios, amplos poderes para dar lance (s) em licitação pública e praticar todos os atos necessários, e especificamente representar a OUTORGANTE no **EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/ 2022**, promovido pelo **MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES ESTADO DE PERNAMBUCO**, enfim, praticar todos os atos legais e necessários ao fiel cumprimento deste mandato. Esta procuração é válida por 01 (um) ano.

Belo Horizonte/MG, 24 de fevereiro de 2022.

SELT ENGENHARIA LTDA

ROGÉRIO MOHALLEM

PODERES JUDICIAIS - JUSTIÇA CONCORRÊNCIA - SEÇÃO DE JUSTIÇA

CARTÓRIO DE REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TAB. NOTAS DO DIST. MELD VIANA - ESMERALDAS

Reconheço, por semelhança, a assinatura de:
ROGÉRIO MOHALLEM
 Em testemunho da verdade.
 Esmeraldas, 25/02/2022.

SELO DE CONSULTA: FLJ69426
 CODIGO DE SEGURANÇA: 6354.4189.7705.1257
 Quantidade de atos praticados: 1 (1:1501)
 Ato(s) praticado(s) por: Salmo Waslei de Resende - Escrivão
 Emol.: 7,04 TFCJ: 2,19 Valor final: 9,23 ISSQN: 0,20
 Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



Nº DA ETIQUETA ABP150975

ANEXO 7**PROCURAÇÃO**

Pelo presente instrumento de mandato, **SELT ENGENHARIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o N° 19.187.475/0001-67, com sede na Av. Raja Gabaglia, 2640, 3° andar, bairro Estoril, CEP 30.494-170, Belo Horizonte/MG, neste ato legalmente representada por **ROGÉRIO MOHALLEM**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade n° 37.908/D – Expedida pelo CREA - MG e CPF/MF n°398.694.666-72, doravante denominada "Outorgante", nomeia e constitui seus bastantes procuradores, os Srs. **LUIZ ANTONIO PENNA FRANCA**, brasileiro, casado, engenheiro químico, portador da Cédula de Identidade RG. n° 08.403.579-9 e CPF/MF n° 013.842.847-61, e/ou **RONALDO DA SILVA LIMA**, brasileiro, solteiro, coordenador de licitação, portador da Cédula de Identidade RG. n° 20.014.588-5 SSP/SP e CPF/MF n° 093.173.718-41, e/ou **CLÁUDIO JOSÉ SIVIERI**, brasileiro, casado, representante comercial, portador da Cédula de Identidade RG. n° 22.398.378-0 SSP/SP e CPF/MF n° 173.098.998-57, para, em conjunto ou isoladamente, independentemente da ordem de nomeação, praticar os seguintes atos na Republica Federativa do Brasil, em Juízo e fora dele:

(a) Representar a Outorgante perante quaisquer entidades, orgaos ou departamentos governamentais, sociedades abertas ou fechadas e quaisquer agencias governamentais, incluindo a Empresa Municipal de Energia e Iluminação Publica - EMLUME, para estabelecer e manter entendimentos com referidas entidades publicas, agencias, orgaos ou departamentos, para receber citação e notificação de qualquer natureza, para requerer e/ou promover consultas, para requerer certificados e outros documentos e para praticar os atos necessários durante a realização do certame licitatório descrito no EDITAL de CONCORRENCIA PUBLICA No 001/2022, inclusive para interpor recursos e renunciar ao direito de interpor recursos; e, em especial:

a. Assumir compromissos e/ou obrigações em nome da Outorgante e de qualquer forma contratar, fazer acordos, dar e receber quitacao em nome da Outorgante;

b. Representar a Outorgante na defesa de seus interesses em Juízo, em qualquer instância e perante qualquer Juízo ou Tribunal, inclusive mediante a contratação de advogados, com poderes especiais para confessar, transigir, desistir, fazer acordos, dar e receber quitação; e

c. A seu critério, substabelecer, no todo ou em parte, com reserva de poderes, qualquer dos poderes aqui conferidos, nas condições que julgar ou que julgarem apropriadas.

d. Esta procuração tem prazo de 01 (um) ano contado da data de apresentação das PROPOSTAS.

Belo Horizonte/MG, 24 de fevereiro de 2022.

SELT ENGENHARIA LTDA
ROGÉRIO MOHALLEM

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREÇÃO PERANTE JUSTIÇA
CARTORIO DE REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TAB. NOTAS DO DIST. MELO VIANA - ESMERALDAS

Reconheço, por semelhança, a assinatura de:
ROGÉRIO MOHALLEM
Em testemunho da verdade.
Esmeraldas, 26/02/2022.

SELO DE CONSULTA: FLJ69427
CODIGO DE SEGURANCA: 7541.4997.6647.2548
Quantidade de atos praticados: 1 (1:1501)
Ato(s) praticado(s) por: Selmo Walei de Resende - Escrivento
Emol.: 7,04 T.F.J.: 2,19 Valor final: 9,23 ISSQN: 0,20
Consulte a validade desta nota no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



N° DA ETIQUETA: ABP158976

República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional Registro Nacional
140295456-5

Nome
ROGERIO MOHALLEM

Filiação
JOSE MOHALLEM
LCORA MOHALLEM

C.P.F. Documento de Identidade Tipo Sang.
198.694.846-72 **M-1.496.376 SSPMO** **O+**

Nascimento Naturalidade UF Nacionalidade
17/06/1961 **SELO HORIZONTE** **MG** **BRASILEIRA**

Crea de Registro Emissão Data de Registro
CREA-MG **05/11/2012** **15/04/1985**

Ass. Presidente
[Assinatura] Registro no Crea
MG-37908/D

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

Valida em todo o Território Nacional

Título Profissional
Engenheiro Eletricista

Ass. do Profissional
[Assinatura] **ROGERIO**

Valida como Documento de Identidade e taxa de Pública (52) de ac. SR da Lei nº 5104 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 04/06/76



PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

CARTÓRIO DE REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Autentico este documento, composto de 1 folha, por mim rubricada, numerada e carimbada, por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Emeraldas, 09/12/2021.

SELO DE CONSULTA: FEK88344
 CÓDIGO DE SEGURANÇA: 5330.3978.8920.9901

Quantidade de atos praticados: 1 (1:1301)
 Ato(s) praticado(s) por: **Salmó Waslei de Resende - Escrevente**
 Emol.: 5,82 TFJ: 1,81 Valor final: 7,63 IBSQN: 0,16
 Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

SELO

QR CODE

RP DA ETIQUETA ASP156805

000076



República Federativa do Brasil
 Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
 Carteira de Identidade Profissional Registro Nacional

140284828-5

Nome
 MARCIO MOHALLEM

Filiação
 JOSÉ MOHALLEM
 COEA MOHALLEM

C.P.F. Documento de Identidade Tipo Sang.
 529.780.976-15 3095036034 DETRAN/MG B+

Nascimento Naturalidade UF Nacionalidade
 24/11/1963 BELO HORIZONTE MG BRASILEIRA

Crea de Registro Emissão Data de Registro
 CRNA-MG 02/02/2013 22/08/1996

Ass. Presidente *[Assinatura]* Registro no Crea
 MG000003055



Válida em todo o território Nacional

Título Profissional
 Engenheiro Eletricista

Ass. do Profissional
[Assinatura]

Vale como Documento de Identificação e tem fé pública (art. 5º da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 12/04/75)



PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

CARTÓRIO DE REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Autentico este documento, composto de 1 folha, por mim rubricado, numerado e carimbado, por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé. Emeraldas, 19/10/2021.

BELO DE CONSULTA: FAR26418
 CÓDIGO DE SEGURANÇA: 7327.6466.0944.9636

Quantidade de atos praticados: 1 (1:1301)
 Ato(s) praticado(s) por: Selma Waslei de Regende - Escrevente
 Emof.: 5,82 IFJ: 1,81 Valor final: 7,63 ISSQN: 0,16
 Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

NP DA ETIQUETA ABR09/206

000077 ✓

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL



0333
Polegar Direito



Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 08.403.579-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 17/12/2013

NOME LUIZ ANTONIO PENNA FRANCA

FILIAÇÃO LUIZ CARLOS PENNA FRANCA

SOLANGE FURTADO DE MENDONÇA PENNA FRANCA NATURALIDADE

DATA DE NASCIMENTO 11/05/1970

RIO DE JANEIRO

DOC. ORIGEM C. CASM LIV BB1. RJ FLS 135 TERM 428 C 001

MENDES

CPF 013.842.847-61

030 DE JANEIRO 2 Via

0333

PIS 12492284419

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Autenticação

13 JUL 2020

AUTENTICAÇÃO

AU1098BB0890292

111203

Colégio Notarial do Brasil

13 JUL 2020

HELIO FERNANDES DA SILVA

Escrevente Autorizado

Rua Princesa Isabel, 53 - Bloco III, 1822

04601-001 - São Paulo, SP - Tel: 011-370

CADA AUTENTICACAO - 1,99 3,70

000078

**MOBIT - MOBILIDADE, ILUMINACAO E
TECNOLOGIA LTDA**

000079



INSTRUMENTO PÚBLICO DE PROCURAÇÃO

SAIBAM todos quantos este público instrumento de **PROCURAÇÃO** virem que, aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um (23/08/2021), nesta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, República Federativa do Brasil, a este Notariado, sito na Av. Desembargador Moreira, nº 1000-A, Aldeota, compareceu perante mim - ANDREZZA TALIA SANTIAGO - escrevente deste 8º Tabelionato Aguiar, como **OUTORGANTES - MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.383.848/0001-87, com sede à Rua Doutor Eduardo de Souza Aranha, nº 387 - Conjunto 101, Vila Nova Conceição, São Paulo, São Paulo, **MOBIT - MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.383.848/0002-68, com sede à Rua Joaquim Figueiredo, nº 68, Triângulo, Juazeiro do Norte, Ceará, **MOBIT- MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.383.848/0003-49, com sede à Rua Francisco Heronildes da Silva, nº 165, Nova Betânia, Mossoró, Rio Grande do Norte, **MOBIT - MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.383.848/0004-20, com sede à Rua Israel, nº 13-B, Jardim São Cristóvão, São Luís, Maranhão, **MOBIT - MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.383.848/0005-00, com sede à Rua Raimundo Juvino de Oliveira, nº 2436, Lagoa Nova, Natal, Rio Grande do Norte, **MOBIT - MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.383.848/0006-91, com sede à Rua Bolívia, nº 245 - Edícula, Cechino, Americana, São Paulo, **MOBIT - MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.383.848/0007-72, com sede à Rodovia BR 116, nº 10.000 B, Jangurussu, Fortaleza, Ceará, **MOBIT - MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.383.848/0008-53, com sede à Travessa Manoel Rodrigues do Monte, nº 92, Domingos Olímpio, Sobral, Ceará, **MOBIT - MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.383.848/0009-34, com sede à Avenida Floriano Peixoto, nº S/N, Quadra 007 - Lote 09/10/21/22, Loteamento Esplanada, Parauapebas, Pará e **MOBIT - MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.383.848/0011-59, com sede à Rua Manoel Inácio Bezerra, nº 84, Centro, Brejo Santo, Ceará, todas neste ato representadas por sua diretora executiva, CRISTIANE JOSINO PINHEIRO, nascida em 05/12/1965, brasileira, casada, administradora, Cédula de Identidade 90002059628/SSPDS-CE (CNH-00943098245/DETRAN-CE), CPF/MF 231.989.073-49, com escritório profissional situado na Rodovia BR 116, nº 10.000, Jangurussu, nesta cidade de Fortaleza-Ceará, reconhecida como a própria por mim



de Economia Mista, Paraestatais, Secretarias de Governo, outros órgãos, em todo o território Nacional, podendo ditos procuradores, requerer vista dos autos do processo administrativo; assinar as competentes atas das sessões públicas ou reuniões realizadas; impetrar, apresentar e desistir de recursos administrativos contra quaisquer decisões seja em qualquer fase do procedimento licitatório; efetuar impugnação; fazer pedidos de esclarecimentos, anuir, consentir, transigir, assinar denúncia e/ou representação no âmbito dos Tribunais de Contas da União, dos Estados, Distrito Federal e Municípios; assinar termos de constituição de consórcio; fazer propostas de preço; ofertar lances, rebaixas e descontos em pregões e qualquer modalidade de licitação; assinar contratos de fornecimento, execução, locação, prestação de serviços, declarações e formulários destinados à Licitação; assinar contratos administrativos e seus aditivos, ofícios, oriundos de licitação pública; credenciar prepostos, efetuar visitas técnicas; enfim, praticar todos os atos legais e necessários ao fiel cumprimento deste mandato. Autorizados, ainda, a representar, em conjunto ou isoladamente, a OUTORGANTE perante os conselhos profissionais, especialmente CREA's e CRA's, em todo território nacional. os outorgados da EQUIPE 02 poderão representar, em conjunto ou isoladamente, a Outorgante em licitações públicas de qualquer modalidade, seja Concessões e/ou Permissões Públicas, Concorrência, Tomada de Preços, Convite, Pregão Presencial ou Eletrônico, Concurso, Leilão, junto aos órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, suas Autarquias, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, Paraestatais, Secretarias de Governo, outros órgãos em todo o território nacional, podendo os ditos procuradores, requerer vista dos autos do processo administrativo; assinar as competentes atas das sessões públicas ou reuniões realizadas; impetrar, apresentar e desistir de recursos administrativos contra quaisquer decisões seja em qualquer fase do procedimento licitatório; efetuar impugnação; fazer pedidos de esclarecimentos, anuir, consentir, transigir, fazer propostas de preço; ofertar lances, rebaixas e descontos em pregões e qualquer modalidade de licitação; efetuar visitas técnicas; enfim, praticar todos os atos legais e necessários ao fiel cumprimento deste mandato. Autorizados, ainda, a representar, em conjunto ou isoladamente, a OUTORGANTE perante os conselhos profissionais, especialmente CREA's e CRA's, em todo território nacional. **É vedado o substabelecimento. Esta procuração é válida por 12 (doze) meses, a contar desta data, devendo sempre ser observado os limites, restrições e atos permitidos pelo**



000082



MOBIT – MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ 16.383.848/0001-87
NIRE 35230998240
18º ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL

AGLA PARTICIPAÇÕES S/A, sociedade anônima de capital fechado, com sede na Rodovia BR 116, nº 10.000 A, Bairro Jangurussu, Fortaleza – CE, CEP 60.850-012, inscrita no CNPJ sob o nº 24.228.303/0001-24, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC, sob o NIRE Nº 23300039611, neste ato representada por sua Diretora **JÚLIA RANGEL RÔLA ALBUQUERQUE**, brasileira, nascida em 25/05/1986, engenheira civil, casada sob o regime de separação total de bens, inscrito no CPF nº 006.699.863-80, portador do RG nº 2001002342200, SSP-CE, com endereço comercial na Avenida Dom Luís, 1200 – sala 811 – Torre Business, Bairro Aldeota, Fortaleza – CE, CEP 60.160-230.

MITRA PARTICIPAÇÕES LTDA, sociedade empresária limitada, com sede na Rodovia BR 116, nº 10.000 A, Sala 04, Bairro Jangurussu, Fortaleza – CE, CEP 60.870-812, inscrita no CNPJ 19.517.939/0001-56, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC, sob o NIRE Nº 23201820853, neste ato representada por sua Sócia Administradora a Sr.ª **JÚLIA RANGEL RÔLA ALBUQUERQUE**, brasileira, nascida em 25/05/1986, engenheira civil, casada sob o regime de separação total de bens, inscrito no CPF nº 006.699.863-80, portador do RG nº 2001002342200, SSP-CE, com endereço comercial na Avenida Dom Luís, 1200 – sala 811 – Torre Business, Bairro Aldeota, Fortaleza – CE, CEP 60.160-230.

As partes são sócias da sociedade empresária limitada, **MOBIT – MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 16.383.848/0001-87, com sede na Rua Doutor Eduardo de Souza Aranha, nº 387, Conjunto 101, Bairro Vila Nova Conceição, São Paulo – SP, CEP 04.543-121, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Estado de São Paulo – JUCESP, sob o NIRE 35230998240, decidem alterar seu contrato social e o faz de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes resolvem aumentar o capital da empresa em R\$ 5.076.034,98 (Cinco milhões e setenta e seis mil e trinta e quatro reais e noventa e oito centavos), proporcionais as suas participações na sociedade, correspondente ao saldo da conta contábil de Reservas de Incentivos Fiscais provenientes de benefício fiscal da SUDENE, devidamente contabilizado no exercício de 2020, conforme previsão legal do art. 9º do Decreto 64.214/1969.

CLÁUSULA SEGUNDA – Após a alteração havida na clausula primeira deste aditivo, o capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 43.050.154,69 (Quarenta e três milhões, e cinquenta mil e cento e cinquenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), dividido em 43.050.154,69 (Quarenta e três milhões, e cinquenta mil e cento e cinquenta e quatro inteiros e sessenta e nove centésimos) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, distribuído na seguinte proporção:

18º ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO - MOBIT – MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA



000081

SÓCIOS	N.º DE QUOTAS	VALOR	%
AGLA PARTICIPAÇÕES S/A	43.032.934,63	R\$ 43.032.934,63	99,96%
MITRA PARTICIPAÇÕES LTDA	17.220,06	R\$ 17.220,06	0,04%
TOTAL	43.050.154,69	R\$ 43.050.154,69	100,00%

CLÁUSULA TERCEIRA – Resolvem pela abertura de uma nova filial que vai exercer suas atividades no seguinte endereço:

- Na Cidade de Brejo Santo – CE, localizado na Rua Manoel Inácio Bezerra, nº 84, Bairro: Centro, CEP 63260-000.

CLÁUSULA QUARTA – As partes decidem que as todas as atividades econômicas – CNAE's já inclusas em sua Matriz, serão também incluídas na sua filial localizada na Cidade de Fortaleza – CE, NIRE 23900628366, inscrita no CNPJ 16.383.848/0007-72, localizada na Rodovia BR 116, nº 10.000 B, Bairro Jangurussu, CEP 60.870-812, conforme objeto social da sociedade abaixo:

Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, Sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle, Provedores de acesso as redes de comunicações, Serviços de comunicação multimídia SCM, Provedores de voz sobre protocolo internet VOIP, Portais, provedores de conteúdo e serviços de informação na internet, Atividades auxiliares dos transportes terrestres, Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme, Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador, Instalação de equipamentos, Manutenção e reparação de aparelhos eletromedicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação, Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos, Serviços de engenharia, Concessionárias de rodovias, pontes, tuneis e serviços relacionados, Atividades de prestação de serviços de informação, Impressão de material de segurança, Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação, Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis, Consultoria em tecnologia da informação, Suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação, Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle, Comercio atacadista de máquinas e equipamentos partes e peças, Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Estacionamento de veículos, Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, Locação de automóveis sem condutor, Locação de mão-de-obra temporária, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, Serviços de operações de radares para órgãos públicos, Fabricação de lâmpadas, Fabricação de luminárias e equipamentos de iluminação, Comercio atacadista luminárias, Comercio atacadista de material elétrico, Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em serie e sob encomenda, Comercio atacadista de pré-moldados, Instalação e manutenção elétrica, Fabricação de fornos industriais, aparelhos e equipamentos não elétricos para instalações térmicas, peças e acessórios.



Distribuição de energia elétrica, Geração de energia elétrica, Atividades de coordenação e controle da operação da geração e transmissão de energia elétrica, Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, Demolição de edifícios e outras estruturas, Preparação de canteiro e limpeza de terreno, Obras de terraplenagem, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Pesquisas de mercado e de opinião pública, Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura, Medição de consumo de energia elétrica, gás e água, Atividades de telecomunicações.

Por fim, decidem os Sócios, por unanimidade de votos, consolidar as demais cláusulas do Contrato Social que passam a vigorar com a redação abaixo:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA MOBIT - MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E DURAÇÃO

Cláusula Primeira: A presente sociedade empresária, do tipo sociedade limitada, é constituída nos termos na Lei n.º 10.406/02 e girará sob a denominação MOBIT - MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA. ("Sociedade"), e se regerá pelo presente contrato e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Cláusula Segunda: O objeto social da sociedade exerce as atividades de: Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, Sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle, Provedores de acesso as redes de comunicações, Serviços de comunicação multimídia SCM, Provedores de voz sobre protocolo internet VOIP, Portais, provedores de conteúdo e serviços de informação na internet, Atividades auxiliares dos transportes terrestres, Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme, Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador, Instalação de equipamentos, Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação, Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos, Serviços de engenharia, Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados, Atividades de prestação de serviços de informação, Impressão de material de segurança, Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação, Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis, Consultoria em tecnologia da informação, Suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação, Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle, Comercio atacadista de máquinas e equipamentos partes e peças, Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Estacionamento de veículos, Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, Locação de automóveis sem condutor, Locação de mão-de-obra temporária, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, Serviços de operações de radares para órgãos públicos, Fabricação de lâmpadas, Fabricação de luminárias e equipamentos de iluminação, Comercio atacadista luminárias, Comercio atacadista de material elétrico,

18ª ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO - MOBIT - MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA



000086

Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em serie e sob encomenda, Comercio atacadista de pré-moldados, Instalação e manutenção elétrica, Fabricação de fornos industriais, aparelhos e equipamentos não elétricos para instalações térmicas, peças e acessórios, Distribuição de energia elétrica, Geração de energia elétrica, Atividades de coordenação e controle da operação da geração e transmissão de energia elétrica, Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, Demolição de edificios e outras estruturas, Preparação de canteiro e limpeza de terreno, Obras de terraplenagem, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Pesquisas de mercado e de opinião pública, Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura, Medição de consumo de energia elétrica, gás e água, Atividades de telecomunicações.

Cláusula Terceira: A sociedade tem sede administrativa na Rua Doutor Eduardo de Souza Aranha, nº 387, Conjunto 101, Bairro Vila Nova Conceição, Cidade de São Paulo - SP, CEP: 04.543-121, e filiais nos endereços abaixo:

- a) Cidade de Juazeiro do Norte – CE, NIRE 23900597428, inscrita no CNPJ 16.383.848/0002-68, localizada na Rua Joaquim Figueiredo, nº 68, Bairro Triângulo, CEP 63.040-780;
- b) Cidade de Mossoró – RN, NIRE 24900293276, inscrita no CNPJ 16.383.848/0003-49, localizada na Rua Francisco Heronildes da Silva, nº 165, Bairro Nova Betânia, CEP 59607-477;
- c) Cidade de São Luís – MA, NIRE 21900295657, inscrita no CNPJ 16.383.848/0004-20, localizada na Rua Israel nº 13-B, Bairro Jardim São Cristóvão, São Luís – MA, CEP 65.056-420;
- d) Cidade de Natal – RN, NIRE 24900298669, inscrita no CNPJ 16.383.848/0005-00, localizada na Rua Raimundo Juvino de Oliveira, nº 2436, Bairro Lagoa Nova, Natal – RN, CEP 59.062-680;
- e) Cidade de Americana – SP, NIRE 35905351796, inscrita no CNPJ 16.383.848/0006-91, localizada na Rua Bolívia n.º 245, edícula, Bairro Cechino, CEP 13.465-750;
- f) Cidade de Fortaleza – CE, NIRE 23900628366, inscrita no CNPJ 16.383.848/0007-72, localizada na Rodovia BR 116, nº 10.000 B, Bairro Jangurussu, CEP 60.870-812.
- g) Cidade de Sobral – CE, NIRE 23900642652, inscrita no CNPJ 16.383.848/0008-53, localizada na Travessa Manoel Rodrigues do Monte, nº 92, Bairro Domingos Olímpio, Sobral – CE, CEP 62.022-425,
- h) Cidade de Parauapebas – PA, NIRE 15900481229, inscrita no CNPJ 16.383.848/0009-34, localizada na Avenida Floriano Peixoto, nº S/N, Quadra 007 Lote 09/10/21/22, Bairro Loteamento Esplanada, CEP 68.515-000;
- i) Na Cidade de Brejo Santo – CE, localizado na Rua Manoel Inácio Bezerra, nº 84, Bairro: Centro, CEP 63260-000.

Parágrafo Primeiro: A Sociedade poderá abrir e fechar filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou do exterior, por deliberação dos Sócios.

Clausula Quarta: O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

18ª ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO - MOBIT - MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA



000087

CAPÍTULO II – DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta: O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 43.050.154,69 (Quarenta e três milhões, e cinquenta mil e cento e cinquenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), dividido em 43.050.154,69 (Quarenta e três milhões, e cinquenta mil e cento e cinquenta e quatro inteiros e sessenta e nove centésimos) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, distribuído na seguinte proporção:

SÓCIOS	N.º DE QUOTAS	VALOR	%
AGLA PARTICIPAÇÕES S/A	43.032.934,63	R\$ 43.032.934,63	99,96%
MITRA PARTICIPAÇÕES LTDA	17.220,06	R\$ 17.220,06	0,04%
TOTAL	43.050.154,69	R\$ 43.050.154,69	100,00%

Parágrafo Primeiro: Cada quota do capital social da Sociedade é indivisível e confere ao seu titular o direito de um voto nas deliberações sociais.

Parágrafo Segundo: As quotas não poderão ser objeto de garantias, penhores e outros gravames.

Parágrafo Terceiro: O capital social da Sociedade poderá ser aumentado, mediante subscrição de novas quotas e serem realizadas em moeda corrente nacional ou pela incorporação de bens passíveis de avaliação pecuniária, ou ainda, através da conversão de passivo e da apropriação de reservas registradas na contabilidade.

Parágrafo Quarto: No aumento de capital com a subscrição de novas quotas, é assegurado aos Sócios da Sociedade o direito de preferência na subscrição das novas quotas, observada a proporção de sua participação societária. O direito de preferência deverá ser exercido no prazo de 30 (trinta) dias da data da deliberação social que houver aprovado o aumento do capital social.

CAPÍTULO III – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

Cláusula Sexta: A responsabilidade dos Sócios é limitada ao valor de suas quotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

Cláusula Sétima: Os Sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, segundo remissão determinada pelo artigo 1.054 da Lei 10.406/2002.

CAPÍTULO IV – DA ADMINISTRAÇÃO E DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula Oitava: A Sociedade será administrada por um Conselho de Administração e 1 (um) Diretor Executivo, residente e domiciliado no país, Sócio ou não, que agirá na representação da Sociedade e desempenhará as suas funções de acordo com a Lei e o presente Contrato Social.

18ª ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO - MOBIT - MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA



Parágrafo Primeiro: São condições para o exercício dos cargos de Diretor Executivo, de membro do Conselho de Administração e de membro do Conselho Fiscal, este se instaurado:

- a) ter reputação ilibada e idoneidade moral; e
- b) não estar impedido por lei especial, nem investigado ou condenado por qualquer infração, em especial, mas não exclusivamente à Lei 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

Parágrafo Segundo: A investidura de cada um dos membros eleitos do Conselho de Administração, e eventualmente do Conselho Fiscal, far-se-á em ato separado e declaração de desimpedimento para atuação no cargo.

Parágrafo Terceiro: A remuneração dos membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e do Diretor Executivo será fixada pela Reunião de Sócios.

Parágrafo Quarto: Os cargos de membro do Conselho de Administração e de Diretor Executivo não poderão ser acumulados pela mesma pessoa.

Cláusula Nona: O Conselho de Administração é um órgão de deliberação colegiada, composto por 3 (três) ou 5 (cinco) membros efetivos, todos eleitos e destituíveis pela Reunião de Sócios.

Parágrafo Primeiro: A Reunião de Sócios determinará, antes da eleição dos membros do Conselho de Administração, o número de membros efetivos a serem eleitos.

Parágrafo Segundo: Uma vez nomeados pelos Sócios, os conselheiros efetivos elegerão o Presidente e o Vice-Presidente do Conselho de Administração, nos termos do regimento interno do Conselho de Administração.

Parágrafo Terceiro: O mandato dos membros do Conselho de Administração é de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição. Em caso de vacância, os conselheiros nomearão um substituto que ocupará o cargo até a próxima Reunião de Sócios, ocasião em que será eleito novo conselheiro, que completará o prazo de mandato do substituído. Ocorrendo a vacância da maioria dos cargos, a Reunião de Sócios deverá proceder à nova eleição no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Quarto: O Conselho de Administração deverá se reunir 1 (uma) vez ao mês e sempre que for necessário aos interesses sociais.

Parágrafo Quinto: Os membros do Conselho de Administração deverão observar as regras de funcionamento, estrutura, organização, atribuições e responsabilidades do Conselho de Administração estabelecidas no Regimento Interno do órgão.

Cláusula Décima: Além das atribuições decorrentes de outros preceitos do presente contrato social ou da lei, incumbe ao Conselho de Administração:

- a) Fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade;
- b) Convocar a Reunião de Sócios, sempre que necessário ou exigido por lei;



- c) Zelar pela integridade, valores éticos e pelo atendimento das leis e normas reguladoras as quais a Sociedade se submeta;
- d) Aprovar o orçamento anual, o orçamento de capital e o plano anual de investimento e desenvolvimento da Sociedade;
- e) Aprovar o planejamento estratégico, bem como o respectivo plano de execução da Sociedade;
- f) Supervisionar o gerenciamento de risco;
- g) Fiscalizar a gestão dos negócios sociais pelo Diretor Executivo e zelar pelo estrito cumprimento das decisões dos órgãos da Sociedade, examinando, a qualquer tempo, livros e documentos da Sociedade, solicitando informações que entenda relevantes;
- h) Manifestar-se sobre o relatório de administração e sobre as contas apresentadas pelo Diretor Executivo, bem como sobre as demonstrações financeiras da Sociedade;
- i) Aprovar os programas de expansão e de investimentos, considerando os riscos envolvidos e retornos esperados;
- j) Aprovar alterações relevantes na estrutura organizacional da Sociedade, necessárias ao suporte às estratégias definidas;
- k) Escolher e destituir os auditores independentes, bem como alterar a política contábil e fiscal da Sociedade;
- l) Propor a política de dividendos da Sociedade;
- m) Deliberar e declarar, no curso do exercício social e até a Reunião de Sócios, dividendos intermediários, inclusive a título de antecipação parcial ou total, à conta de lucros apurados em balanço semestral, trimestral ou em período menos de tempo ou de lucros acumulados ou reserva de lucros existentes no último balanço;
- n) Sempre que for o caso, fixar diretrizes a serem observadas pelos representantes da Sociedade em quaisquer reuniões de grupo de controle e ou de quotistas ou Assembleias Gerais de empresas coligadas ou controladas, ou outras que envolvam consórcios, "joint ventures" ou alianças estratégicas de que a Sociedade participe;
- o) Autorizar a assinatura de quaisquer contratos e a prática de atos que impliquem em alienar, mesmo fiduciariamente, ou onerar bens sociais do ativo permanente, inclusive vender, doar, transferir, dar em garantia, hipotecar, empenhar, caucionar, dar em anticrese, dar aval ou fiança, confessar, renunciar a direito, transigir, acordar;
- p) Aprovar a obtenção de empréstimos, financiamentos, arrendamento mercantil ou operações de crédito em geral, pela Sociedade;
- q) Deliberar sobre a prática de qualquer ato de gestão extraordinária não compreendido na competência privativa da Reunião de Sócios;
- r) Aprovar a propositura pela Sociedade de qualquer medida ou ação, administrativa ou judicial ou extrajudicial, contra qualquer parte; e
- s) Fortalecer e zelar pela imagem institucional da Sociedade.

Parágrafo Primeiro: O Conselho de Administração poderá atribuir a seu Presidente e ou a seu Vice-Presidente ou, ainda, a qualquer de seus membros, o acompanhamento sistemático dos negócios sociais, de modo a assegurar a consecução plena dos objetivos da Sociedade e o cumprimento das decisões do próprio Conselho de Administração.

Parágrafo Segundo: O Conselho poderá, a seu exclusivo critério, deliberar pela criação de comitês específicos, a ele vinculados.



Parágrafo Terceiro: As deliberações previstas em todas as alíneas do caput desta cláusula, cabem exclusivamente ao Conselho de Administração, ou por procurador (es) indicado (s) por ele. As procurações outorgadas deverão mencionar expressamente os poderes conferidos e deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade limitado, nunca superior a 1 (um) ano.

Cláusula Décima Primeira: Os Sócios indicam e nomeiam como Diretora Executiva da Sociedade a Sra. **CRISTIANE JOSINO PINHEIRO**, brasileira, casada sob a comunhão parcial de bens, administradora, RG nº 90002059628 SSPDS-CE, CPF nº 231.989.073-49, com escritório profissional situado na Rodovia BR 116, nº 10.000, bairro Jangurussu, na cidade de Fortaleza-Ceará, CEP 60.870-812. O mandato será de 2 (Dois) anos, a contar da data de assinatura do competente *Termo de Posse de Administrador*, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

Parágrafo Primeiro – O Diretor Executivo poderá ser destituído do cargo a qualquer tempo, mediante realização de Reunião de Sócios ou em aditivo ao Contrato Social.

Parágrafo Segundo – O Diretor Executivo declara, sob as penas da lei, que não está impedido(a) de exercer a administração da Sociedade: (i) por lei especial; (ii) em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela; (iii) em virtude de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou (iv) por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Segunda: Compete ao Diretor Executivo a administração da Sociedade, praticando os atos e operações necessários ao seu regular funcionamento, tais como, mas não exclusivamente:

- a) Representar a Sociedade perante Pessoas Jurídicas de Direito Privado, Fornecedores e Prestadores, podendo firmar orçamentos; negociar; assinar; distratar; contestar; exigir pagamento de multas, reembolso de despesas, notas fiscais, comprovantes de recolhimento de impostos; de contratos de prestação de serviços, consultoria, assessoria, terceirização de mão de obra, fornecimento de matéria prima e insumos, aluguéis, compras de materiais e equipamentos necessários às atividades da empresa;
- b) Representar a Sociedade perante qualquer instituição bancária em todo território nacional; para abrir, movimentar e encerrar contas bancárias já existentes e futuras, de natureza corrente, poupança, de investimentos, de seguros ou garantias; realizar transações via internet banking; solicitar, utilizar e cancelar Token ou qualquer outro meio de segurança; fazer operações de câmbio de qualquer natureza; solicitar extratos e saldos bancários; preencher e assinar formulários de cadastro e informações; realizar saques, pagamentos ou transferências; autorizar débitos e ou remeter ordens de pagamento e documentos de crédito, inclusive do exterior ou para o exterior; receber cartão magnético de débito; escolher, registrar, alterar e desbloquear senhas; promover aplicações e resgates; solicitar crédito ou cartão do BNDS, BNB ou qualquer outra instituição financeira; contratar seguros, fiança bancária; assinar DUT, CRLV, vistorias de veículos;
- c) Outorgar, em nome da Sociedade, procurações a terceiros;



- d) Representar a Sociedade em Juízo e perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, empresas públicas e privadas, inclusive outorgar procuração para terceiro(s), podendo o(s) procurador(es) representar a Sociedade isoladamente ou em conjunto;
- e) Representar a Sociedade em licitações públicas, podendo concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos, recursos, assinar contratos com o órgão público contratante, assinar termos de constituição de consórcio, contratos de constituição de sociedades de propósito específico, contratos de participação conjunta (joint venture agreements) e os demais atos e documentos necessários à operacionalização da licitação, inclusive outorgar procuração para terceiro(s), podendo o(s) procurador(es) representar a Sociedade isoladamente ou em conjunto;

Parágrafo Primeiro: As procurações outorgadas deverão mencionar expressamente os poderes conferidos e deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade limitado, nunca superior a 1 (um) ano.

Parágrafo Segundo: São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade e quaisquer terceiros, os atos praticados pelo Diretor Executivo, pelos membros do Conselho de Administração ou por qualquer um dos Sócios, procuradores ou empregados que envolvam a constituição de obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como, fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor ou desfavor de terceiros e Sócios, e empréstimos da Sociedade aos Sócios e administradores, exceto quando previamente aprovado pelo Conselho de Administração.

Parágrafo Terceiro: Resta manifestamente vedado ao Diretor Executivo autorizar a assinatura de quaisquer contratos e a prática de atos que impliquem em alienar, mesmo fiduciariamente, ou alienar bens sociais do ativo permanente, inclusive vender, doar, transferir, dar em garantia, hipotecar, empenhar, caucionar, dar em anticrese, dar aval ou fiança, confessar, renunciar a direito, transigir, acordar, aprovar a obtenção de empréstimos, financiamentos, arrendamento mercantil ou operações de crédito em geral, pela Sociedade;

CAPÍTULO V – DO CONSELHO FISCAL

Cláusula Décima Terceira: Obedecidas as disposições previstas nos artigos 1.066 a 1.070 da Lei n.º 10.406/02, é facultado aos Sócios, a qualquer momento, mediante aprovação prévia tomada em Reunião de Sócios, instaurar Conselho Fiscal, que será composto por 3 (três) membros, todos não Sócios.

Parágrafo Primeiro: Nos exercícios sociais em que a instalação do Conselho Fiscal for aprovada, a Reunião de Sócios elegerá seus membros e estabelecerá a respectiva remuneração, sendo que o mandato dos membros do Conselho Fiscal terminará na Reunião de Sócios que aprovar as demonstrações financeiras do exercício para o qual o Conselho Fiscal foi instaurado.

Parágrafo Segundo: As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria de votos e lançadas no livro próprio.



CAPÍTULO VI - DO EXERCÍCIO SOCIAL

Cláusula Décima Quarta: O exercício social da Sociedade terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro.

Cláusula Décima Quinta: Ao final de cada exercício, serão levantadas as demonstrações financeiras de acordo com as normas legais aplicáveis.

Parágrafo Primeiro: Obedecido o disposto no art. 1.078 da Lei n.º 10.406/02, anualmente, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, será realizada Reunião de Sócios para:

- a) Tomar as contas do(s) administrador(es) e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico;
- b) Designar administradores, quando for o caso;
- c) Tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

Parágrafo Segundo: Os lucros líquidos anualmente apurados terão a destinação que lhes for determinada pelos Sócios. No caso de distribuição de dividendos, é garantida a todos os Sócios sua participação proporcional.

Parágrafo Terceiro: Os lucros líquidos poderão, ainda, ser reinvestidos na Sociedade, desde que aprovado em Reunião de Sócios.

Parágrafo Quarto: A Sociedade poderá, a critério do Conselho de Administração, levantar demonstrações financeiras semestrais, trimestrais ou em menores períodos de tempo, observadas as prescrições legais, e o Conselho de Administração poderá deliberar e declarar dividendos intermediários à conta do lucro líquido apurado no período ou à conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros, se existir.

CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula Décima Sexta: Nenhum sócio poderá ceder ou transferir qualquer de suas quotas a outro sócio ou a terceiros sem previamente oferecer aos demais Sócios o direito de adquiri-las.

Parágrafo Primeiro: O Sócio que pretender ceder e transferir suas quotas, total ou parcialmente, a outro Sócio ou a terceiros, deverá notificar, por escrito, os demais Sócios, os quais terão o direito de preferência para adquiri-las, nas mesmas condições, devendo o Sócio alienante informar o nome do interessado adquirente e todas as condições do negócio, sendo que o direito de preferência deverá ser exercido no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados do recebimento da notificação.

Parágrafo Segundo: O não exercício, por parte dos demais Sócios, do direito de preferência permitirá que o Sócio alienante efetue a transferência das quotas oferecidas nas condições da proposta apresentada, observado, em qualquer situação, o disposto da cláusula Décima Sétima.



Cláusula Décima Sétima: Observadas as regras de direito de preferência previstas no parágrafo primeiro da cláusula Décima Sexta, caso um dos Sócios deseje alienar suas quotas a um terceiro, os demais Sócios poderão exigir, sob pena de nulidade da venda, que o terceiro também adquira as suas quotas pelo mesmo preço e nas mesmas condições propostas ao Sócio ofertado. Para este fim, os demais Sócios deverão comunicar, no prazo previsto no parágrafo primeiro da cláusula Décima Sexta, sua intenção ao Sócio ofertado.

Cláusula Décima Oitava: Caso qualquer dos Sócios deseje se retirar da Sociedade, deverá comunicar sua decisão, por escrito, aos demais Sócios. No prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da comunicação, as quotas do Sócio retirante serão adquiridas pelos demais Sócios ou pela Sociedade, por valor a ser negociado, de boa-fé, entre os Sócios remanescentes e o Sócio retirante.

Cláusula Décima Nona: A Sociedade não entrará em dissolução e conseqüentemente liquidação por saída de qualquer de seus Sócios, independentemente da razão, seja por retirada, exclusão, recuperação judicial ou falência, insolvência ou incapacidade legal de qualquer dos Sócios.

Cláusula Vigésima: Nos casos de dissolução da Sociedade, que somente ocorrerá por deliberação da maioria absoluta dos Sócios, exercerá a função de liquidante o sócio majoritário, sendo que os haveres da Sociedade serão empregados na liquidação integral das obrigações, e o remanescente, se houver, dividido, proporcionalmente ao capital, entre os Sócios.

Cláusula Vigésima Primeira: A maioria dos Sócios poderá excluir da Sociedade um ou mais Sócios por justa causa, quando eles estiverem colocando em risco a continuidade da Sociedade, em razão da prática de atos de inegável gravidade, sendo que a referida exclusão será efetuada mediante alteração do presente contrato social. Nesta hipótese, a Sociedade levantará balanço patrimonial especial para fins de apuração e pagamento dos haveres do(s) Sócio(s) excluído(s), deduzidos os valores dos prejuízos causados pelo(s) mesmo(s), na forma permitida pelo artigo 1.085 da Lei n.º 10.406/02.

Parágrafo Único: A exclusão por justa causa de que trata a presente cláusula será determinada, necessariamente, em reunião especialmente convocada para este fim, garantido tempo hábil ao Sócio que se pretende excluir exercício do direito de defesa.

Cláusula Vigésima Segunda: As dúvidas oriundas do presente contrato social e os casos omissos serão resolvidos pelos Sócios com base na Lei 10.406/2002 (Código Civil) e, supletivamente, na Lei n.º 6.404/1976 (Lei das Sociedades Anônimas).


Cláusula Vigésima Terceira: Os Sócios declaram, neste ato, não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer as atividades explicitadas acima, bem como estarem em pleno gozo de sua capacidade civil, podendo, portanto, exercer atividade de empresário, nos termos do artigo 1.011, § 1º da Lei n.º 10.406/02.

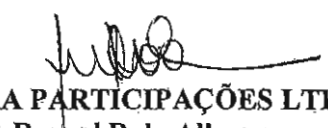
Cláusula Vigésima Quarta: Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, Capital de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais dúvidas ou controvérsias oriundas do presente instrumento.



E, por estarem assim, ajustados e contratados, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma:

São Paulo - SP, 26 de Maio de 2021.


AGLA PARTICIPAÇÕES S/A
Julia Rangel Rola Albuquerque
CPF: 006.699.863-80


MITRA PARTICIPAÇÕES LTDA
Julia Rangel Rola Albuquerque
CPF: 006.699.863-80



18ª ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO - MOBIT - MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA



✓
000095

**MOBIT – MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA****CNPJ 16.383.848/0001-87****NIRE 35230998240****17º ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL**CONVÊNIO
CIESP

SINGULAR

AGLA PARTICIPAÇÕES S/A, sociedade anônima de capital fechado, com sede na Rodovia BR 116, nº 10.000 A, Bairro Jangurussu, Fortaleza – CE, CEP 60.850-012, inscrita no CNPJ sob o nº 24.228.303/0001-24, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC, sob o NIRE Nº 23300039611, neste ato representada por sua Diretora **JÚLIA RANGEL RÔLA ALBUQUERQUE**, brasileira, nascida em 25/05/1986, engenheira civil, casada sob o regime de separação total de bens, inscrito no CPF nº 006.699.863-80, portador do RG nº 2001002342200, SSP-CE, com endereço comercial na Avenida Dom Luís, 1200 – sala 811 – Torre Business, Bairro Aldeota, Fortaleza - CE, CEP 60.160-230.

MITRA PARTICIPAÇÕES LTDA, sociedade empresária limitada, com sede na Rodovia BR 116, nº 10.000 A, Sala 04, Bairro Jangurussu, Fortaleza – CE, CEP 60.870-812, inscrita no CNPJ 19.517.939/0001-56, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC, sob o NIRE Nº 23201820853, neste ato representada por sua Sócia Administradora a Sr.ª **JÚLIA RANGEL RÔLA ALBUQUERQUE**, brasileira, nascida em 25/05/1986, engenheira civil, casada sob o regime de separação total de bens, inscrito no CPF nº 006.699.863-80, portador do RG nº 2001002342200, SSP-CE, com endereço comercial na Avenida Dom Luís, 1200 – sala 811 – Torre Business, Bairro Aldeota, Fortaleza - CE, CEP 60.160-230.

As partes são sócias da sociedade empresária limitada, **MOBIT – MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 16.383.848/0001-87, com sede na Rua Doutor Eduardo de Souza Aranha, nº 387, Conjunto 101, Bairro Vila Nova Conceição, São Paulo – SP, CEP 04.543-121, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Estado de São Paulo – JUCESSP, sob o NIRE 35230998240, decidem alterar seu contrato social e o faz de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes resolvem aumentar o capital da empresa em R\$ 9.504.313,19 (Nove milhões e quinhentos e quatro mil e trezentos e treze reais e dezenove centavos), proporcionais as suas participações na sociedade, correspondente ao saldo da conta contábil de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - AFAC, devidamente pagos em moeda corrente nacional e contabilizado no exercício de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – Após a alteração havida na clausula primeira deste aditivo, o capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 37.974.119,71 (Trinta e sete milhões, novecentos e setenta e quatro mil e cento e dezenove reais e setenta e um centavos), dividido em 37.974.119,71 (Trinta e sete milhões, novecentos e setenta e quatro mil e cento e dezenove e zero virgula setenta e uma) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, distribuído na seguinte proporção:

17º ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO - MOBIT – MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA

000096



SÓCIOS	N.º DE QUOTAS	VALOR	%
AGLA PARTICIPAÇÕES S/A	37.958.930,06	R\$ 37.958.930,06	99,96%
MITRA PARTICIPAÇÕES LTDA	15.189,65	R\$ 15.189,65	0,04%
TOTAL	37.974.119,71	R\$ 37.974.119,71	100,00%

CLÁUSULA TERCEIRA – Resolvem alterar o objeto social da sociedade passando a exercer as seguintes atividades: Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, Sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle, Provedores de acesso as redes de comunicações, Serviços de comunicação multimídia SCM, Provedores de voz sobre protocolo internet VOIP, Portais, provedores de conteúdo e serviços de informação na internet, Atividades auxiliares dos transportes terrestres, Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme, Aluguel de maquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador, Instalação de equipamentos, Manutenção e reparação de aparelhos eletromedicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação, Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos, Serviços de engenharia, Concessionárias de rodovias, pontes, tuneis e serviços relacionados, Atividades de prestação de serviços de informação, Impressão de material de segurança, Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação, Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis, Consultoria em tecnologia da informação, Suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação, Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle, Comercio atacadista de maquinas e equipamentos partes e peças, Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Estacionamento de veículos, Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, Locação de automóveis sem condutor, Locação de mão-de-obra temporária, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, Serviços de operações de radares para órgãos públicos, Fabricação de lâmpadas, Fabricação de luminárias e equipamentos de iluminação, Comercio atacadista luminárias, Comercio atacadista de material elétrico, Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em serie e sob encomenda, Comercio atacadista de pré-moldados, Instalação e manutenção elétrica, Fabricação de fornos industriais, aparelhos e equipamentos não elétricos para instalações térmicas, peças e acessórios, Distribuição de energia elétrica, Geração de energia elétrica, Atividades de coordenação e controle da operação da geração e transmissão de energia elétrica, Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, Demolição de edificios e outras estruturas, Preparação de canteiro e limpeza de terreno, Obras de terraplenagem, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Pesquisas de mercado e de opinião pública, Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura, Medição de consumo de energia elétrica, gás e água, Atividades de telecomunicações.

17ª ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO - MOBIL - MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA

2

000097

15 FEV 2012

112375

AUTENTICAÇÃO

AU1032AK0147797

Cristina Silveira

Presidente

Por fim, decidem os Sócios, por unanimidade de votos, consolidar as demais cláusulas do Contrato Social que passam a vigorar com a redação abaixo:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA MOBIT - MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E DURAÇÃO

Cláusula Primeira: A presente sociedade empresária, do tipo sociedade limitada, é constituída nos termos na Lei n.º 10.406/02 e girará sob a denominação MOBIT - MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA. (“Sociedade”), e se regerá pelo presente contrato e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Cláusula Segunda: O objeto social da sociedade exerce as atividades de: Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, Sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle, Provedores de acesso as redes de comunicações, Serviços de comunicação multimídia SCM, Provedores de voz sobre protocolo internet VOIP, Portais, provedores de conteúdo e serviços de informação na internet, Atividades auxiliares dos transportes terrestres, Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme, Aluguel de maquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador, Instalação de equipamentos, Manutenção e reparação de aparelhos eletromedicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação, Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos, Serviços de engenharia, Concessionárias de rodovias, pontes, tuneis e serviços relacionados, Atividades de prestação de serviços de informação, Impressão de material de segurança, Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação, Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis, Consultoria em tecnologia da informação, Suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação, Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle, Comercio atacadista de maquinas e equipamentos partes e peças, Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Estacionamento de veículos, Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, Locação de automóveis sem condutor, Locação de mão-de-obra temporária, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, Serviços de operações de radares para órgãos públicos, Fabricação de lâmpadas, Fabricação de luminárias e equipamentos de iluminação, Comercio atacadista luminárias, Comercio atacadista de material elétrico, Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em serie e sob encomenda, Comercio atacadista de pré-moldados, Instalação e manutenção elétrica, Fabricação de fornos industriais, aparelhos e equipamentos não elétricos para instalações térmicas, peças e acessórios, Distribuição de energia elétrica, Geração de energia elétrica, Atividades de coordenação e controle da operação da geração e transmissão de energia elétrica, Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, Demolição de edifícios e outras estruturas, Preparação de canteiro e limpeza de terreno, Obras de terraplenagem, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Pesquisas de mercado e de opinião pública.

17ª ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO - MOBIT - MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA



000098

arquitetura, Medição de consumo de energia elétrica, gás e água, Atividades de telecomunicações.

Cláusula Terceira: A sociedade tem sede administrativa na Rua Doutor Eduardo de Souza Aranha, nº 387, Conjunto 101, Bairro Vila Nova Conceição, Cidade de São Paulo - SP, CEP: 04.543-121, e filiais nos endereços abaixo:

- a) Cidade de Juazeiro do Norte – CE, NIRE 23900597428, inscrita no CNPJ 16.383.848/0002-68, localizada na Rua Joaquim Figueiredo, nº 68, Bairro Triângulo, CEP 63.040-780;
- b) Cidade de Mossoró – RN, NIRE 24900293276, inscrita no CNPJ 16.383.848/0003-49, localizada na Rua Francisco Heronildes da Silva, nº 165, Bairro Nova Betânia, CEP 59607-477;
- c) Cidade de São Luís – MA, NIRE 21900295657, inscrita no CNPJ 16.383.848/0004-20, localizada na Rua Israel nº 13-B, Bairro Jardim São Cristóvão, São Luís – MA, CEP 65.056-420;
- d) Cidade de Natal – RN, NIRE 24900298669, inscrita no CNPJ 16.383.848/0005-00, localizada na Rua Raimundo Juvino de Oliveira, nº 2436, Bairro Lagoa Nova, Natal – RN, CEP 59.062-680;
- e) Cidade de Americana – SP, NIRE 35905351796, inscrita no CNPJ 16.383.848/0006-91, localizada na Rua Bolívia nº 245, edícula, Bairro Cechino, CEP 13.465-750;
- f) Cidade de Fortaleza – CE, NIRE 23900628366, inscrita no CNPJ 16.383.848/0007-72, localizada na Rodovia BR 116, nº 10.000 B, Bairro Jangurussu, CEP 60.870-812.
- g) Cidade de Sobral – CE, NIRE 23900642652, inscrita no CNPJ 16.383.848/0008-53, localizada na Travessa Manoel Rodrigues do Monte, nº 92, Bairro Domingos Olímpio, Sobral – CE, CEP 62.022-425,
- h) Cidade de Parauapebas – PA, NIRE 15900481229, inscrita no CNPJ 16.383.848/0009-34, localizada na Avenida Floriano Peixoto, nº S/N, Quadra 007 Lote 09/10/21/22, Bairro Loteamento Esplanada, CEP 68.515-000;

Parágrafo Primeiro: A Sociedade poderá abrir e fechar filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou do exterior, por deliberação dos Sócios.

Clausula Quarta: O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

CAPITULO II – DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta: O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 37.974.119,71 (Trinta e sete milhões, novecentos e setenta e quatro mil e cento e dezenove reais e setenta e um centavos), dividido em 37.974.119,71 (Trinta e sete milhões, novecentos e setenta e quatro mil e cento e dezenove e zero virgula setenta e uma) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, distribuído na seguinte proporção:

17ª ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO - MOBIT - MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA



000099

SÓCIOS	N.º DE QUOTAS	VALOR	%
AGLA PARTICIPAÇÕES S/A	37.958.930,06	R\$ 37.958.930,06	99,96%
MITRA PARTICIPAÇÕES LTDA	15.189,65	R\$ 15.189,65	0,04%
TOTAL	37.974.119,71	R\$ 37.974.119,71	100,00%

Parágrafo Primeiro: Cada quota do capital social da Sociedade é indivisível e confere ao seu titular o direito de um voto nas deliberações sociais.

Parágrafo Segundo: As quotas não poderão ser objeto de garantias, penhores e outros gravames.

Parágrafo Terceiro: O capital social da Sociedade poderá ser aumentado, mediante subscrição de novas quotas e serem realizadas em moeda corrente nacional ou pela incorporação de bens passíveis de avaliação pecuniária, ou ainda, através da conversão de passivo e da apropriação de reservas registradas na contabilidade.

Parágrafo Quarto: No aumento de capital com a subscrição de novas quotas, é assegurado aos Sócios da Sociedade o direito de preferência na subscrição das novas quotas, observada a proporção de sua participação societária. O direito de preferência deverá ser exercido no prazo de 30 (trinta) dias da data da deliberação social que houver aprovado o aumento do capital social.

CAPÍTULO III – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

Cláusula Sexta: A responsabilidade dos Sócios é limitada ao valor de suas quotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

Cláusula Sétima: Os Sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, segundo remissão determinada pelo artigo 1.054 da Lei 10.406/2002.

CAPÍTULO IV – DA ADMINISTRAÇÃO E DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula Oitava: A Sociedade será administrada por um Conselho de Administração e 1 (um) Diretor Executivo, residente e domiciliado no país, Sócio ou não, que agirá na representação da Sociedade e desempenhará as suas funções de acordo com a Lei e o presente Contrato Social.

Parágrafo Primeiro: São condições para o exercício dos cargos de Diretor Executivo, de membro do Conselho de Administração e de membro do Conselho Fiscal, este se instaurado:

- a) ter reputação ilibada e idoneidade moral; e
- b) não estar impedido por lei especial, nem investigado ou condenado por qualquer infração, em especial, mas não exclusivamente à Lei 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

17ª ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO - MOBIT - MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA



000100

Parágrafo Segundo: A investidura de cada um dos membros eleitos do Conselho de Administração, e eventualmente do Conselho Fiscal, far-se-á em ato separado e declaração de desimpedimento para atuação no cargo.

Parágrafo Terceiro: A remuneração dos membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e do Diretor Executivo será fixada pela Reunião de Sócios.

Parágrafo Quarto: Os cargos de membro do Conselho de Administração e de Diretor Executivo não poderão ser acumulados pela mesma pessoa.

Cláusula Nona: O Conselho de Administração é um órgão de deliberação colegiada, composto por 3 (três) ou 5 (cinco) membros efetivos, todos eleitos e destituíveis pela Reunião de Sócios.

Parágrafo Primeiro: A Reunião de Sócios determinará, antes da eleição dos membros do Conselho de Administração, o número de membros efetivos a serem eleitos.

Parágrafo Segundo: Uma vez nomeados pelos Sócios, os conselheiros efetivos elegerão o Presidente e o Vice-Presidente do Conselho de Administração, nos termos do regimento interno do Conselho de Administração.

Parágrafo Terceiro: O mandato dos membros do Conselho de Administração é de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição. Em caso de vacância, os conselheiros nomearão um substituto que ocupará o cargo até a próxima Reunião de Sócios, ocasião em que será eleito novo conselheiro, que completará o prazo de mandato do substituído. Ocorrendo a vacância da maioria dos cargos, a Reunião de Sócios deverá proceder à nova eleição no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Quarto: O Conselho de Administração deverá se reunir 1 (uma) vez ao mês e sempre que for necessário aos interesses sociais.

Parágrafo Quinto: Os membros do Conselho de Administração deverão observar as regras de funcionamento, estrutura, organização, atribuições e responsabilidades do Conselho de Administração estabelecidas no Regimento Interno do órgão.

Cláusula Décima: Além das atribuições decorrentes de outros preceitos do presente contrato social ou da lei, incumbe ao Conselho de Administração:

- a) Fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade;
- b) Convocar a Reunião de Sócios, sempre que necessário ou exigido por lei;
- c) Zelar pela integridade, valores éticos e pelo atendimento das leis e normas reguladoras as quais a Sociedade se submeta;
- d) Aprovar o orçamento anual, o orçamento de capital e o plano anual de investimento e desenvolvimento da Sociedade;
- e) Aprovar o planejamento estratégico, bem como o respectivo plano de execução da Sociedade;
- f) Supervisionar o gerenciamento de risco;



- g) Fiscalizar a gestão dos negócios sociais pelo Diretor Executivo e zelar pelo estrito cumprimento das decisões dos órgãos da Sociedade, examinando, a qualquer tempo, livros e documentos da Sociedade, solicitando informações que entenda relevantes;
- h) Manifestar-se sobre o relatório de administração e sobre as contas apresentadas pelo Diretor Executivo, bem como sobre as demonstrações financeiras da Sociedade;
- i) Aprovar os programas de expansão e de investimentos, considerando os riscos envolvidos e retornos esperados;
- j) Aprovar alterações relevantes na estrutura organizacional da Sociedade, necessárias ao suporte às estratégias definidas;
- k) Escolher e destituir os auditores independentes, bem como alterar a política contábil e fiscal da Sociedade;
- l) Propor a política de dividendos da Sociedade;
- m) Deliberar e declarar, no curso do exercício social e até a Reunião de Sócios, dividendos intermediários, inclusive a título de antecipação parcial ou total, à conta de lucros apurados em balanço semestral, trimestral ou em período menos de tempo ou de lucros acumulados ou reserva de lucros existentes no último balanço;
- n) Sempre que for o caso, fixar diretrizes a serem observadas pelos representantes da Sociedade em quaisquer reuniões de grupo de controle e ou de quotistas ou Assembleias Gerais de empresas coligadas ou controladas, ou outras que envolvam consórcios, "joint ventures" ou alianças estratégicas de que a Sociedade participe;
- o) Autorizar a assinatura de quaisquer contratos e a prática de atos que impliquem em alienar, mesmo fiduciariamente, ou onerar bens sociais do ativo permanente, inclusive vender, doar, transferir, dar em garantia, hipotecar, empenhar, caucionar, dar em anticrese, dar aval ou fiança, confessar, renunciar a direito, transigir, acordar;
- p) Aprovar a obtenção de empréstimos, financiamentos, arrendamento mercantil ou operações de crédito em geral, pela Sociedade;
- q) Deliberar sobre a prática de qualquer ato de gestão extraordinária não compreendido na competência privativa da Reunião de Sócios;
- r) Aprovar a propositura pela Sociedade de qualquer medida ou ação, administrativa ou judicial ou extrajudicial, contra qualquer parte; e
- s) Fortalecer e zelar pela imagem institucional da Sociedade.

Parágrafo Primeiro: O Conselho de Administração poderá atribuir a seu Presidente e ou a seu Vice-Presidente ou, ainda, a qualquer de seus membros, o acompanhamento sistemático dos negócios sociais, de modo a assegurar a consecução plena dos objetivos da Sociedade e o cumprimento das decisões do próprio Conselho de Administração.

Parágrafo Segundo: O Conselho poderá, a seu exclusivo critério, deliberar pela criação de comitês específicos, a ele vinculados.

Parágrafo Terceiro: As deliberações previstas em todas as alíneas do caput desta cláusula, cabem exclusivamente ao Conselho de Administração, ou por procurador (es) indicado (s) por ele. As procurações outorgadas deverão mencionar expressamente os poderes conferidos e deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade limitado, nunca superior a 1 (um) ano.



Clausula Décima Primeira: Os Sócios indicam e nomeiam como Diretora Executiva da Sociedade a Sra. **CRISTIANE JOSINO PINHEIRO**, brasileira, casada sob a comunhão parcial de bens, administradora, RG nº 90002059628 SSPDS-CE, CPF nº 231.989.073-49, com escritório profissional situado na Rocóvia BR 116, nº 10.000, bairro Jangurussu, na cidade de Fortaleza-Ceará, CEP 60.870-812. O mandato será de 2 (Dois) anos, a contar da data de assinatura do competente *Termo de Posse de Administrador*, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

Parágrafo Primeiro – O Diretor Executivo poderá ser destituído do cargo a qualquer tempo, mediante realização de Reunião de Sócios ou em aditivo ao Contrato Social.

Parágrafo Segundo – O Diretor Executivo declara, sob as penas da lei, que não está impedido(a) de exercer a administração da Sociedade: (i) por lei especial; (ii) em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela; (iii) em virtude de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou (iv) por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Clausula Décima Segunda: Compete ao Diretor Executivo a administração da Sociedade, praticando os atos e operações necessários ao seu regular funcionamento, tais como, mas não exclusivamente:

- a) Representar a Sociedade perante Pessoas Jurídicas de Direito Privado, Fornecedores e Prestadores, podendo firmar orçamentos; negociar; assinar; distratar; contestar; exigir pagamento de multas, reembolso de despesas, notas fiscais, comprovantes de recolhimento de impostos; de contratos de prestação de serviços, consultoria, assessoria, terceirização de mão de obra, fornecimento de matéria prima e insumos, aluguéis, compras de materiais e equipamentos necessários às atividades da empresa;
- b) Representar a Sociedade perante qualquer instituição bancária em todo território nacional; para abrir, movimentar e encerrar contas bancárias já existentes e futuras, de natureza corrente, poupança, de investimentos, de seguros ou garantias; realizar transações via internet banking; solicitar, utilizar e cancelar Token ou qualquer outro meio de segurança; fazer operações de câmbio de qualquer natureza; solicitar extratos e saldos bancários; preencher e assinar formulários de cadastro e informações; realizar saques, pagamentos ou transferências; autorizar débitos e ou remeter ordens de pagamento e documentos de crédito, inclusive do exterior ou para o exterior; receber cartão magnético de débito; escolher, registrar, alterar e desbloquear senhas; promover aplicações e resgates; solicitar crédito ou cartão do BNDS, BNB ou qualquer outra instituição financeira; contratar seguros, fiança bancária; assinar DUT, CRLV, vistorias de veículos;
- c) Outorgar, em nome da Sociedade, procurações a terceiros;
- d) Representar a Sociedade em Juízo e perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, empresas públicas e privadas, inclusive outorgar procuração para terceiro(s), podendo o(s) procurador(es) representar a Sociedade isoladamente ou em conjunto;
- e) Representar a Sociedade em licitações públicas, podendo concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos,

17ª ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO - MOBIT - MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA



000103

recursos, assinar contratos com o órgão público contratante, assinar termos de constituição de consórcio, contratos de constituição de sociedades de propósito específico, contratos de participação conjunta (joint venture agreements) e os demais atos e documentos necessários à operacionalização da licitação, inclusive outorgar procuração para terceiro(s), podendo o(s) procurador(es) representar a Sociedade isoladamente ou em conjunto;

Parágrafo Primeiro: As procurações outorgadas deverão mencionar expressamente os poderes conferidos e deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade limitado, nunca superior a 1 (um) ano.

Parágrafo Segundo: São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade e quaisquer terceiros, os atos praticados pelo Diretor Executivo, pelos membros do Conselho de Administração ou por qualquer um dos Sócios, procuradores ou empregados que envolvam a constituição de obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como, fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor ou desfavor de terceiros e Sócios, e empréstimos da Sociedade aos Sócios e administradores, exceto quando previamente aprovado pelo Conselho de Administração.

Parágrafo Terceiro: Resta manifestamente vedado ao Diretor Executivo autorizar a assinatura de quaisquer contratos e a prática de atos que impliquem em alienar, mesmo fiduciariamente, ou aleonar bens sociais do ativo permanente, inclusive vender, doar, transferir, dar em garantia, hipotecar, empenhar, caucionar, dar em anticrese, dar aval ou fiança, confessar, renunciar a direito, transigir, acordar, aprovar a obtenção de empréstimos, financiamentos, arrendamento mercantil ou operações de crédito em geral, pela Sociedade;

CAPÍTULO V – DO CONSELHO FISCAL

Cláusula Décima Terceira: Obedecidas as disposições previstas nos artigos 1.066 a 1.070 da Lei n.º 10.406/02, é facultado aos Sócios, a qualquer momento, mediante aprovação prévia tomada em Reunião de Sócios, instaurar Conselho Fiscal, que será composto por 3 (três) membros, todos não Sócios.

Parágrafo Primeiro: Nos exercícios sociais em que a instalação do Conselho Fiscal for aprovada, a Reunião de Sócios elegerá seus membros e estabelecerá a respectiva remuneração, sendo que o mandato dos membros do Conselho Fiscal terminará na Reunião de Sócios que aprovar as demonstrações financeiras do exercício para o qual o Conselho Fiscal foi instaurado.

Parágrafo Segundo: As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria de votos e lançadas no livro próprio.

CAPÍTULO VI – DO EXERCÍCIO SOCIAL

Cláusula Décima Quarta: O exercício social da Sociedade terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro.

Cláusula Décima Quinta: Ao final de cada exercício, serão levantadas as demonstrações financeiras de acordo com as normas legais aplicáveis.



✓
000104

Parágrafo Primeiro: Obedecido o disposto no art. 1.078 da Lei n.º 10.406/02, anualmente, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, será realizada Reunião de Sócios para:

- a) Tomar as contas do(s) administrador(es) e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico;
- b) Designar administradores, quando for o caso;
- c) Tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

Parágrafo Segundo: Os lucros líquidos anualmente apurados terão a destinação que lhes for determinada pelos Sócios. No caso de distribuição de dividendos, é garantida a todos os Sócios sua participação proporcional.

Parágrafo Terceiro: Os lucros líquidos poderão, ainda, ser reinvestidos na Sociedade, desde que aprovado em Reunião de Sócios.

Parágrafo Quarto: A Sociedade poderá, a critério do Conselho de Administração, levantar demonstrações financeiras semestrais, trimestrais ou em menores períodos de tempo, observadas as prescrições legais, e o Conselho de Administração poderá deliberar e declarar dividendos intermediários à conta do lucro líquido apurado no período ou à conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros, se existir.

CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula Décima Sexta: Nenhum sócio poderá ceder ou transferir qualquer de suas quotas a outro sócio ou a terceiros sem previamente oferecer aos demais Sócios o direito de adquiri-las.

Parágrafo Primeiro: O Sócio que pretender ceder e transferir suas quotas, total ou parcialmente, a outro Sócio ou a terceiros, deverá notificar, por escrito, os demais Sócios, os quais terão o direito de preferência para adquiri-las, nas mesmas condições, devendo o Sócio alienante informar o nome do interessado adquirente e todas as condições do negócio, sendo que o direito de preferência deverá ser exercido no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados do recebimento da notificação.

Parágrafo Segundo: O não exercício, por parte dos demais Sócios, do direito de preferência permitirá que o Sócio alienante efetue a transferência das quotas oferecidas nas condições da proposta apresentada, observado, em qualquer situação, o disposto da cláusula Décima Sétima.

Cláusula Décima Sétima: Observadas as regras de direito de preferência previstas no parágrafo primeiro da cláusula Décima Sexta, caso um dos Sócios deseje alienar suas quotas a um terceiro, os demais Sócios poderão exigir, sob pena de nulidade da venda, que o terceiro também adquira as suas quotas pelo mesmo preço e nas mesmas condições propostas ao Sócio ofertado. Para este fim, os demais Sócios deverão comunicar, no prazo previsto no parágrafo primeiro da cláusula Décima Sexta, sua intenção ao Sócio ofertado.

Cláusula Décima Oitava: Caso qualquer dos Sócios deseje se retirar da Sociedade, deverá comunicar sua decisão, por escrito, aos demais Sócios. No prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da comunicação, as quotas do Sócio retirante serão adquiridas pelos demais Sócios ou



pela Sociedade, por valor a ser negociado, de boa-fé, entre os Sócios remanescentes e o Sócio retirante.

Cláusula Décima Nona: A Sociedade não entrará em dissolução e consequentemente liquidação por saída de qualquer de seus Sócios, independentemente da razão, seja por retirada, exclusão, recuperação judicial ou falência, insolvência ou incapacidade legal de qualquer dos Sócios.

Cláusula Vigésima: Nos casos de dissolução da Sociedade, que somente ocorrerá por deliberação da maioria absoluta dos Sócios, exercerá a função de liquidante o sócio majoritário, sendo que os haveres da Sociedade serão empregados na liquidação integral das obrigações, e o remanescente, se houver, dividido, proporcionalmente ao capital, entre os Sócios.

Cláusula Vigésima Primeira: A maioria dos Sócios poderá excluir da Sociedade um ou mais Sócios por justa causa, quando eles estiverem colocando em risco a continuidade da Sociedade, em razão da prática de atos de inegável gravidade, sendo que a referida exclusão será efetuada mediante alteração do presente contrato social. Nesta hipótese, a Sociedade levantará balanço patrimonial especial para fins de apuração e pagamento dos haveres do(s) Sócio(s) excluído(s), deduzidos os valores dos prejuízos causados pelo(s) mesmo(s), na forma permitida pelo artigo 1.085 da Lei n.º 10.406/02.

Parágrafo Único: A exclusão por justa causa de que trata a presente cláusula será determinada, necessariamente, em reunião especialmente convocada para este fim, garantido tempo hábil ao Sócio que se pretende excluir exercício do direito de defesa.

Cláusula Vigésima Segunda: As dúvidas oriundas do presente contrato social e os casos omissos serão resolvidos pelos Sócios com base na Lei 10.406/2002 (Código Civil) e, supletivamente, na Lei n.º 6.404/1976 (Lei das Sociedades Anônimas).

Cláusula Vigésima Terceira: Os Sócios declaram, neste ato, não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer as atividades explicitadas acima, bem como estarem em pleno gozo de sua capacidade civil, podendo, portanto, exercer atividade de empresário, nos termos do artigo 1.011, § 1º da Lei n.º 10.406/02.

Cláusula Vigésima Quarta: Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, Capital de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais dúvidas ou controvérsias oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim, ajustados e contratados, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

17ª ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO - MOBIT - MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA



000106

São Paulo - SP, 15 de Abril de 2021.

Julia
AGLA PARTICIPAÇÕES S/A
Julia Rangel Rola Albuquerque
CPF: 006.699.863-80

Julia
MITRA PARTICIPAÇÕES LTDA
Julia Rangel Rola Albuquerque
CPF: 006.699.863-80



17ª ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO - MOBIT - MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA



000107

MOBIT - MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO

CNPJ 16.383.848/0001

NIRE 35230998240



CONVÊNIO
CIESP

SINGULAR

ATA DA REUNIÃO DE SÓCIOS REALIZADA EM 15 DE ABRIL DE 2021

DATA E HORA: 15 de Abril de 2021, às 8:00 horas.

LOCAL: Rua Doutor Eduardo Sousa Aranha, nº 387, Conjunto 101, Bairro Vila Nova Conceição, São Paulo – SP, CEP. 04.543-121.

PRESENÇA: Presentes todos os sócios, abaixo indicados, da MOBIT - MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA., dispensada a convocação na forma do parágrafo 2º do artigo 1.072 da Lei nº 10.406/2002.

- **AGLA PARTICIPAÇÕES S/A**, sociedade anônima de capital fechado, com sede na Rod. BR 116 n. 10.000, A, Jangurussu, Fortaleza, Estado do Ceará, CEP 60.850-012, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 24.228.303/0001-24, com o seu estatuto social arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará (JUCEC), sob o NIRE nº. 23.300.039.611, neste ato representada por seus Diretores Julia Rangel Rola Albuquerque, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, engenheira civil, inscrita no CPF/MF sob o nº. 006.699.863-80, portadora da carteira de identidade nº. 2001002342200, expedida pelo SSP-CE, e Marcus Pinto Rola Filho, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº. 029.256.683-21, portador da carteira identidade (CHN) sob o nº. 0388736374, expedida pelo DETRAN-CE, com endereço comercial na Avenida Dom Luís n. 1.200, sala 811, Torre Business, Aldeota, Fortaleza, Estado do Ceará, CEP 60.160-230, e

- **MITRA PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Rodovia BR-116 n. 10.000 – A, sala 04, Jangurussu, Fortaleza, Estado do Ceará, CEP 60.870-812, neste ato representada por sua sócia administradora Julia Rangel Rola Albuquerque, acima qualificada.

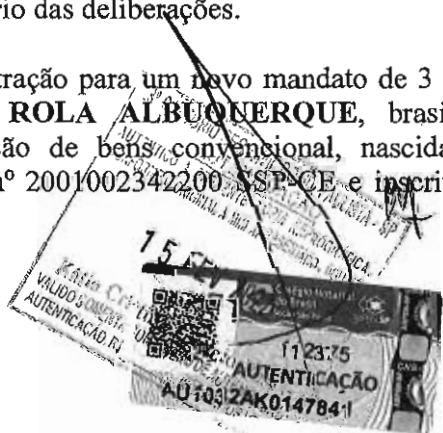
MESA: Julia Rangel Rola Albuquerque, como Presidente, e Marcus Pinto Rola Filho, como Secretário.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: a) Eleição dos membros do Conselho de Administração para um novo mandato conforme clausula 8ª, 9ª e 10ª do Contrato Social;

DELIBERAÇÕES: Após a lavratura das matérias constantes da ordem do dia, os Sócios, por unanimidade, deliberam por:

Aprovar a lavratura da presente ata em forma de sumário das deliberações.

Eleição dos membros fixos do Conselho de Administração para um novo mandato de 3 (três) anos, tendo sido eleitos; (i) **JÚLIA RANGEL ROLA ALBUQUERQUE**, brasileira, engenheira civil, casada sob o regime de separação de bens convencional, nascida em 25/05/1986, portadora da cédula de identidade RG nº 2001002342200, SSP-CE e inscrito no



000108

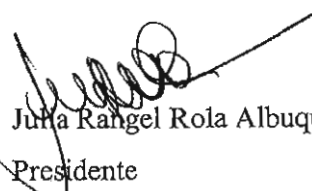
CPF/MF sob nº 006.699.863-80, com endereço comercial na Avenida Dom Luís n. 1.200, sala 811, Torre Business, Aldeota, Fortaleza, Estado do Ceará, CEP 60.160-230; (ii) **MARCUS PINTO ROLA FILHO**, brasileiro, engenheiro civil, solteiro, nascido em 30/05/1988, portador da CNH nº 03887363674, DETRAN-CE, inscrito no CPF/MF sob nº 029.256.683-21, com endereço comercial na Avenida Dom Luís n. 1.200, sala 811, Torre Business, Aldeota, Fortaleza, Estado do Ceará, CEP 60.160-230; (iii) **EDUARDO HENRIQUE SOERENSEN GARCIA**, brasileiro, casado, portador da célula de identidade nº 49.059, expedida pela OAB/RJ, inscrito no CPF/MF nº 733.463.817-49, com endereço comercial na Rua da Quitanda, nº 187, 8º Andar, Bairro: Centro, Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20.091-005.


O Termo de Posse dos Conselheiros serão assinados em até 48 horas.

Os membros efetivos do Conselho de Administração não receberão nenhuma remuneração.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a reunião foi suspensa para lavratura da presente ata que, lida, foi por todos assinada.

ASSINATURAS:


Julia Rangel Rola Albuquerque
Presidente


Marcus Pinto Rola Filho
Secretário

Sócio:

 x 
AGLA PARTICIPAÇÕES S/A.

(representantes legais Julia Rangel Rola Albuquerque e Marcus Pinto Rola Filho)

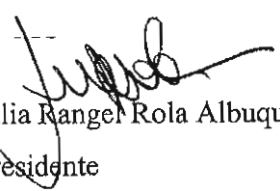
Sócio:


MITRA PARTICIPAÇÕES LTDA.

(representante legal Julia Rangel Rola Albuquerque)

Certifico que a presente é copia fiel da ata original lavrada no livro próprio.

São Paulo, 15 de Abril de 2021.


Julia Rangel Rola Albuquerque
Presidente


Marcus Pinto Rola Filho
Secretário



000109

MOBIT - MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ 16.383.848/0001-87
NIRE 35230998240

TERMO DE POSSE

Eleição em Reunião de Sócios
Realizada em 15 de Abril de 2021

Na data de 15 de Abril de 2021, às 9:00 horas, **JÚLIA RANGEL ROLA ALBUQUERQUE**, brasileira, engenheira civil, casada sob o regime de separação de bens convencional, nascida em 25/05/1986, portadora da cédula de identidade RG nº 2001002342200 SSP-CE e inscrito no CPF/MF sob nº 006.699.863-80, com endereço comercial na Avenida Dom Luís n. 1.200, sala 811, Torre Business, Aldeota, Fortaleza, Estado do Ceará, CEP 60.160-230, compareceu na sede da **MOBIT - MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA**, a fim de tomar posse no cargo de **Conselheira de Administração** da sociedade, para o qual foi eleita Ata de Reunião de Sócios, realizada na data de 15 de Abril de 2021.

Neste ato, a Srá. Julia Rangel Rola Albuquerque, acima qualificada, toma posse no cargo de **Conselheira de Administração** da empresa **MOBIT - MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA**, sendo investido nos poderes necessários para o exercício das atividades e funções pertinentes ao cargo. Indica o endereço acima para receber eventuais citações intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de gestão da sociedade.

A Conselheira de Administração eleita aceita o cargo e declara, sob as penas da lei, não estar impedido, por lei especial, de exercer a administração da Sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Declara, ainda, que preenche todas as condições e requisitos previstos no artigo 1.011 do Código Civil e nos artigos 145 a 147 da Lei 6.404/76, estando plenamente em condições de assumir o cargo para o qual foi eleito.

São Paulo, 15 de Abril de 2021.



JÚLIA RANGEL ROLA ALBUQUERQUE

CPF: 006.699.863-80

CONSELHEIRA



000110
✓

MOBIT - MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA

CNPJ 16.383.848/0001-87

NIRE 35230998240

TERMO DE POSSE

**Eleição em Reunião de Sócios
Realizada em 15 de Abril de 2021**

Na data de 15 de Abril de 2021, às 9:00 horas, **MARCUS PINTO ROLA FILHO**, brasileiro, engenheiro civil, solteiro, nascido em 30/05/1988, portador da CNH nº 03887363674 DETRAN-CE, inscrito no CPF/MF sob nº 029.256.683-21, com endereço comercial na Avenida Dom Luís n. 1.200, sala 811, Torre Business, Aldeota, Fortaleza, Estado do Ceará, CEP 60.160-230, compareceu na sede da **MOBIT - MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA**, a fim de tomar posse no cargo de **Conselheiro de Administração** da sociedade, para o qual foi eleita Ata de Reunião de Sócios, realizada na data de 15 de Abril de 2021.

Neste ato, o Sr. Marcus Pinto Rola Filho, acima qualificado, toma posse no cargo de **Conselheira de Administração** da empresa **MOBIT - MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA**, sendo investido nos poderes necessários para o exercício das atividades e funções pertinentes ao cargo. Indica o endereço acima para receber eventuais citações intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de gestão da sociedade.

O Conselheiro de Administração eleito aceita o cargo e declara, sob as penas da lei, não estar impedido, por lei especial, de exercer a administração da Sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Declara, ainda, que preenche todas as condições e requisitos previstos no artigo 1.011 do Código Civil e nos artigos 145 a 147 da Lei 6.404/76, estando plenamente em condições de assumir o cargo para o qual foi eleito.

São Paulo, 15 de Abril de 2021.



MARCUS PINTO ROLA FILHO

CPF: 029.256.683-21

CONSELHEIRO



000111

MOBIT - MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ 16.383.848/0001-87
NIRE 35230998240

TERMO DE POSSE

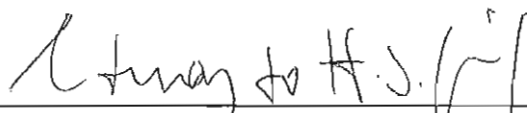
Eleição em Reunião de Sócios
Realizada em 15 de Abril de 2021

Na data de 15 de Abril de 2021, às 9:00 horas, **EDUARDO HENRIQUE SOERENSEN GARCIA**, brasileiro, casado, portador da célula de identidade nº 49.059, expedida pela OAB/RJ, inscrito no CPF/MF nº 733.463.817-49, com endereço comercial na Rua da Quitanda, nº 187, 8º Andar, Bairro: Centro, Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20.091-005, compareceu na sede da **MOBIT - MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA**, a fim de tomar posse no cargo de **Conselheiro de Administração** da sociedade, para o qual foi eleita Ata de Reunião de Sócios, realizada na data de 15 de Abril de 2021.

Neste ato, o Sr. **EDUARDO HENRIQUE SOERENSEN GARCIA**, acima qualificado, toma posse no cargo de **Conselheira de Administração** da empresa **MOBIT - MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA**, sendo investido nos poderes necessários para o exercício das atividades e funções pertinentes ao cargo. Indica o endereço acima para receber eventuais citações intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de gestão da sociedade.

O **Conselheiro de Administração** eleito aceita o cargo e declara, sob as penas da lei, não estar impedido, por lei especial, de exercer a administração da Sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Declara, ainda, que preenche todas as condições e requisitos previstos no artigo 1.011 do Código Civil e nos artigos 145 a 147 da Lei 6.404/76, estando plenamente em condições de assumir o cargo para o qual foi eleito.

São Paulo, 15 de Abril de 2021.



EDUARDO HENRIQUE SOERENSEN GARCIA

CPF: 733.463.817-49

CONSELHEIRO

000112





MOBIT - MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E
 CNPJ 16.383.848/0001-87
 NIRE 3523099824-0

**ATA DA REUNIÃO DE SÓCIOS
 REALIZADA EM 14 DE ABRIL DE 2021**

DATA E HORA: 14 de Abril de 2021, às 9:00 horas.

LOCAL: Rua Doutor Eduardo Sousa Aranha, nº 387, Conjunto 101, Bairro Vila Nova Conceição, São Paulo – SP, CEP. 04.543-121.

PRESEÇA: Presentes todos os sócios, abaixo indicados, da MOBIT - MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA., dispensada a convocação na forma do parágrafo 2º do artigo 1.072 da Lei nº 10.406/2002.

- **AGLA PARTICIPAÇÕES S/A**, sociedade anônima de capital fechado, com sede na Rod. BR 116 n. 10.000, A, Jangurussu, Fortaleza, Estado do Ceará, CEP 60.850-012, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 24.228.303/0001-24, com o seu estatuto social arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará (JUCEC), sob o NIRE nº 23.300.039.611, neste ato representada por seus Diretores Julia Rangel Rola Albuquerque, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, engenheira civil, inscrita no CPF/MF sob o nº. 006.699.863-80, portadora da carteira de identidade nº. 2001002342200, expedida pelo SSP-CE, e Marcus Pinto Rola Filho, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº. 029.256.683-21, portador da carteira identidade (CHN) sob o nº. 0388736374, expedida pelo DETRAN-CE, ambos residentes e domiciliados nesta cidade e com endereço comercial à Avenida Dom Luis n. 1.200, sala 811, Torre Business, Aldeota, Fortaleza, Estado do Ceará, CEP 60.160-230, e

- **MITRA PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Rodovia BR-116 n. 10.000 – A, sala 04, Jangurussu, Fortaleza, Estado do Ceará, CEP 60.870-812, neste ato representada por sua sócia administradora Julia Rangel Rola Albuquerque, acima qualificada.

MESA: Julia Rangel Rola Albuquerque, como Presidente, e Marcus Pinto Rola Filho, como Secretário

MJ *J*




000113


ORDEM DO DIA: Nos termos do artigo 1.078 do Código Civil Brasileiro, tomar as contas do diretor e dos conselheiros de administração, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico da Sociedade referente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020.

DELIBERAÇÕES: Após exame e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, os sócios, por unanimidade de votos e sem ressalvas, (i) aprovaram e ratificaram as contas do diretor e dos conselheiros de administração, o balanço patrimonial e de resultado econômico da Sociedade, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020, os quais foram preparados em conformidade com a lei e com o Contrato Social e encontram-se devidamente arquivados na sede social da Sociedade; e (ii) aprovaram a destinação do lucro apurado no exercício social findo em 31 de dezembro de 2020, para a reserva de lucros acumulados da Sociedade.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a reunião foi suspensa para lavratura da presente ata que, lida, foi por todos assinada.

ASSINATURAS:


Julia Rangel Rola Albuquerque
Presidente


Marcus Pinto Rola Filho
Secretário

Sócio:  
AGLA PARTICIPAÇÕES S/A.
(representantes legais Julia Rangel Rola Albuquerque e Marcus Pinto Rola Filho)

Sócio: 
MITRA PARTICIPAÇÕES LTDA.
(representante legal Julia Rangel Rola Albuquerque)

Certifico que a presente é copia fiel da ata original lavrada no livro próprio.

São Paulo, 14 de Abril de 2021.



JUCESP

000114



NIRE nº 35230998240



CNPJ/MF nº 16.383.848/0001-87

**ATA DE REUNIÃO DE CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 14 DE ABRIL DE 2021**

DATA, HORA E LOCAL: No dia 14 de Abril 2021, às 08:00 horas, na sede social da **MOBIT – MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no **CNPJ** sob o número 16.383.848/0001-87, localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Doutor Eduardo Sousa Aranha, nº 387, Conjunto 101, Bairro Vila Nova Conceição, CEP 04.543-121.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Conselheiros devidamente convocados na forma da lei e do Regimento Interno do Conselho de Administração. Presentes os membros do Conselho de Administração, Srs. Marcus Pinto Rola Filho e Julia Rangel Rola Albuquerque. Ausente, justificadamente, o secretário de mesa o Sr. Eduardo Henrique Soerensen Garcia.

MESA: Presidente Julia Rangel Rola Albuquerque e Secretário Marcus Pinto Rola Filho.

ORDEM DO DIA: Manifestação sobre (i) as contas apresentadas pelo Diretor Executivo, referente ao exercício social de 2020; e (ii) demonstrações financeiras do exercício social de 2020, na forma do item 'h' da cláusula décima do contrato social.

DELIBERAÇÕES: Os Conselheiros presentes, depois de examinadas e discutidas, concordam com as contas apresentada pelo Diretor Executivo e com as demonstrações financeiras da Sociedade, referente ao exercício social de 2020, que serão encaminhadas para aprovação dos sócios em reunião própria.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrado os trabalhos, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por



000115

todos os presentes. Presidente: Julia Rangel Rola Albuquerque. Secretário: Marcus Pinto Rola Filho. Conselheiros: Julia Rangel Rola Albuquerque e Marcus Pinto Rola Filho.

A presente é cópia fiel daquela lavrada em livro próprio.

São Paulo, 14 de Abril 2021.

PRESIDENTE E SECRETÁRIO

Julia Rangel Rola Albuquerque
Presidente

Marcus Pinto Rola Filho
Secretário

Julia Rangel Rola Albuquerque
Conselheiro

Marcus Pinto Rola Filho
Conselheiro



JUCESP



000116



MOBIT – MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E

CNPJ 16.383.848/0001-87

NIRE 35230998240

16º ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL

CONVENIO
JUCESP

SINGULAR

AGLA PARTICIPAÇÕES S/A, sociedade anônima de capital fechado, com sede na Rodovia BR 116, nº 10.000 A, Bairro Jangurussu, Fortaleza – CE, CEP 60.850-012, inscrita no CNPJ sob o nº 24.228.303/0001-24, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC, sob o NIRE Nº 23300039611, neste ato representada por sua Diretora **JÚLIA RANGEL RÔLA ALBUQUERQUE**, brasileira, nascida em 25/05/1986, engenheira civil, casada sob o regime de separação total de bens, inscrito no CPF nº 006.699.863-80, portador do RG nº 2001002342200, SSP-CE, com endereço comercial na Avenida Dom Luís, 1200 – sala 811 – Torre Business, Bairro Aldeota, Fortaleza - CE, CEP 60.160-230.

MITRA PARTICIPAÇÕES LTDA, sociedade empresária limitada, com sede na Rodovia BR 116, nº 10.000 A, Sala 04, Bairro Jangurussu, Fortaleza – CE, CEP 60.870-812, inscrita no CNPJ 19.517.939/0001-56, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC, sob o NIRE Nº 23201820853, neste ato representada por sua Sócia Administradora a Sr.^a **JÚLIA RANGEL RÔLA ALBUQUERQUE**, brasileira, nascida em 25/05/1986, engenheira civil, casada sob o regime de separação total de bens, inscrito no CPF nº 006.699.863-80, portador do RG nº 2001002342200, SSP-CE, com endereço comercial na Avenida Dom Luís, 1200 – sala 811 – Torre Business, Bairro Aldeota, Fortaleza - CE, CEP 60.160-230.

As partes são sócias da sociedade empresária limitada, **MOBIT – MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 16.383.848/0001-87, com sede na Rua Doutor Eduardo de Souza Aranha, nº 387, Conjunto 101, Bairro Vila Nova Conceição, São Paulo – SP, CEP 04.543-121, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Estado de São Paulo – JUCESP, sob o NIRE 35230998240, decidem alterar seu contrato social e o faz de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes resolvem aumentar o capital da empresa em R\$ 3.757.664,52 (Três milhões e setecentos e cinquenta e sete mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), proporcionais as suas participações na sociedade, correspondente ao saldo da conta contábil de Reservas de Incentivos Fiscais, devidamente contabilizado no exercício de 2019, conforme previsão legal do art. 9º do Decreto 64.214/1969.

CLÁUSULA SEGUNDA – Após a alteração havida na clausula primeira deste aditivo, o capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 28.469.806,52 (vinte e oito milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, oitocentos e seis reais e cinquenta e dois centavos), dividido em 28.469.806,52 (vinte e oito milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, oitocentos e seis e zero virgula cinquenta e duas) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, distribuído na seguinte proporção:

16º ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO - MOBIT – MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA

000117



SÓCIOS	N.º DE QUOTAS	VALOR	%
AGLA PARTICIPAÇÕES S/A	28.458.418,60	R\$ 28.458.418,60	99,96%
MITRA PARTICIPAÇÕES LTDA	11.387,92	R\$ 11.387,92	0,04%
TOTAL	28.469.806,52	R\$ 28.469.806,52	100,00%

CLÁUSULA TERCEIRA – As partes decidem que as todas as atividades econômicas – CNAE's já inclusas em sua Matriz, serão também incluídas na sua filial localizada na Cidade de Fortaleza – CE, NIRE 23900628366, inscrita no CNPJ 16.383.848/0007-72, localizada na Rodovia BR 116, nº 10.000 B, Bairro Jangurussu, CEP 60.870-812, conforme objeto social da sociedade abaixo:

Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, Sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle, Provedores de acesso as redes de comunicações, Serviços de comunicação multimídia SCM, Provedores de voz sobre protocolo internet VOIP, Portais, provedores de conteúdo e serviços de informação na internet, Atividades auxiliares dos transportes terrestres, Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme, Aluguel de maquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador, Instalação de equipamentos, Manutenção e reparação de aparelhos eletromedicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação, Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos, Serviços de engenharia, Concessionárias de rodovias, pontes, tuneis e serviços relacionados, Atividades de prestação de serviços de informação, Impressão de material de segurança, Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação, Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis, Consultoria em tecnologia da informação, Suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação, Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle, Comercio atacadista de maquinas e equipamentos partes e peças, Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Estacionamento de veículos, Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, Locação de automóveis sem condutor, Locação de mão-de-obra temporária, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, Serviços de operações de radares para órgãos públicos, Fabricação de lâmpadas, Fabricação de luminárias e equipamentos de iluminação, Comercio atacadista luminárias, Comercio atacadista de material elétrico, Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em serie e sob encomenda, Comercio atacadista de pré-moldados, Instalação e manutenção elétrica, Fabricação de fornos industriais, aparelhos e equipamentos não elétricos para instalações térmicas, peças e acessórios, Distribuição de energia elétrica, Geração de energia elétrica, Atividades de coordenação e controle da operação da geração e transmissão de energia elétrica, Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, Demolição de edifícios e outras estruturas, Preparação de canteiro e limpeza de terreno, Obras de terraplenagem, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Pesquisas de mercado e de opinião pública.

16ª ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO - MOBIT - MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA



000118

CLÁUSULA QUARTA – Por fim, decidem os Sócios, por unanimidade de votos, consolidar as demais cláusulas do Contrato Social que passam a vigorar com a redação abaixo:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA MOBIT - MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E DURAÇÃO

Cláusula Primeira: A presente sociedade empresária, do tipo sociedade limitada, é constituída nos termos na Lei n.º 10.406/02 e girará sob a denominação **MOBIT - MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA**. (“Sociedade”), e se regerá pelo presente contrato e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Cláusula Segunda: Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, Sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle, Provedores de acesso as redes de comunicações, Serviços de comunicação multimídia SCM, Provedores de voz sobre protocolo internet VOIP, Portais, provedores de conteúdo e serviços de informação na internet, Atividades auxiliares dos transportes terrestres, Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme, Aluguel de maquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador, Instalação de equipamentos, Manutenção e reparação de aparelhos eletromedicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação, Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos, Serviços de engenharia, Concessionárias de rodovias, pontes, tuneis e serviços relacionados, Atividades de prestação de serviços de informação, Impressão de material de segurança, Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação, Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis, Consultoria em tecnologia da informação, Suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação, Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle, Comercio atacadista de maquinas e equipamentos partes e peças, Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Estacionamento de veículos, Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, Locação de automóveis sem condutor, Locação de mão-de-obra temporária, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, Serviços de operações de radares para órgãos públicos, Fabricação de lâmpadas, Fabricação de luminárias e equipamentos de iluminação, Comercio atacadista luminárias, Comercio atacadista de material elétrico, Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em serie e sob encomenda, Comercio atacadista de pré-moldados, Instalação e manutenção elétrica, Fabricação de fornos industriais, aparelhos e equipamentos não elétricos para instalações térmicas, peças e acessórios, Distribuição de energia elétrica, Geração de energia elétrica, Atividades de coordenação e controle da operação da geração e transmissão de energia elétrica, Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, Demolição de edificios e outras estruturas, Preparação de canteiro e limpeza de terreno, Obras de terraplenagem, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Pesquisas de mercado e de opinião pública.



Cláusula Terceira: A sociedade tem sede administrativa na Rua Doutor Eduardo de Souza Aranha, nº 387, Conjunto 101, Bairro Vila Nova Conceição, Cidade de São Paulo - SP, CEP: 04.543-121, e filiais nos endereços abaixo:

- a) Cidade de Juazeiro do Norte – CE, NIRE 23900597428, inscrita no CNPJ 16.383.848/0002-68, localizada na Rua Joaquim Figueiredo, nº 68, Bairro Triângulo, CEP 63.040-780;
- b) Cidade de Mossoró – RN, NIRE 24900293276, inscrita no CNPJ 16.383.848/0003-49, localizada na Rua Francisco Heronildes da Silva, nº 165, Bairro Nova Betânia, CEP 59607-477;
- c) Cidade de São Luís – MA, NIRE 21900295657, inscrita no CNPJ 16.383.848/0004-20, localizada na Rua Israel nº 13-B, Bairro Jardim São Cristóvão, São Luís – MA, CEP 65.056-420;
- d) Cidade de Natal – RN, NIRE 24900298669, inscrita no CNPJ 16.383.848/0005-00, localizada na Rua Raimundo Juvino de Oliveira, nº 2436, Bairro Lagoa Nova, Natal – RN, CEP 59.062-680;
- e) Cidade de Americana – SP, NIRE 35905351796, inscrita no CNPJ 16.383.848/0006-91, localizada na Rua Bolívia n.º 245, edícula, Bairro Cechino, CEP 13.465-750;
- f) Cidade de Fortaleza – CE, NIRE 23900628366, inscrita no CNPJ 16.383.848/0007-72, localizada na Rodovia BR 116, nº 10.000 B, Bairro Jangurussu, CEP 60.870-812.
- g) Cidade de Sobral – CE, NIRE 23900642652, inscrita no CNPJ 16.383.848/0008-53, localizada na Travessa Manoel Rodrigues do Monte, nº 92, Bairro Domingos Olímpio, Sobral – CE, CEP 62.022-425,
- h) Cidade de Parauapebas – PA, NIRE 15900481229, inscrita no CNPJ 16.383.848/0009-34, localizada na Avenida Floriano Peixoto, nº S/N, Quadra 007 Lote 09/10/21/22, Bairro Loteamento Esplanada, CEP 68.515-000;

Parágrafo Primeiro: A Sociedade poderá abrir e fechar filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou do exterior, por deliberação dos Sócios.

Clausula Quarta: O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

CAPITULO II – DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta: O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 28.469.806,52 (vinte e oito milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, oitocentos e seis reais e cinquenta e dois centavos), dividido em 28.469.806,52 (vinte e oito milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, oitocentos e seis e zero virgula cinquenta e duas) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, distribuído na seguinte proporção:

SÓCIOS	N.º DE QUOTAS	VALOR	%
AGLA PARTICIPAÇÕES S/A	28.458.418,60	R\$ 28.458.418,60	99,96%
MITRA PARTICIPAÇÕES LTDA	11.387,92	R\$ 11.387,92	0,04%
TOTAL	28.469.806,52	R\$ 28.469.806,52	100,00%

16ª ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO - MOBIT - MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA



000120

Parágrafo Primeiro: Cada quota do capital social da Sociedade é indivisível e confere ao seu titular o direito de um voto nas deliberações sociais.

Parágrafo Segundo: As quotas não poderão ser objeto de garantias, penhores e outros gravames.

Parágrafo Terceiro: O capital social da Sociedade poderá ser aumentado, mediante subscrição de novas quotas e serem realizadas em moeda corrente nacional ou pela incorporação de bens passíveis de avaliação pecuniária, ou ainda, através da conversão de passivo e da apropriação de reservas registradas na contabilidade.

Parágrafo Quarto: No aumento de capital com a subscrição de novas quotas, é assegurado aos Sócios da Sociedade o direito de preferência na subscrição das novas quotas, observada a proporção de sua participação societária. O direito de preferência deverá ser exercido no prazo de 30 (trinta) dias da data da deliberação social que houver aprovado o aumento do capital social.

CAPÍTULO III – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

Cláusula Sexta: A responsabilidade dos Sócios é limitada ao valor de suas quotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

Cláusula Sétima: Os Sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, segundo remissão determinada pelo artigo 1.054 da Lei 10.406/2002.

CAPÍTULO IV – DA ADMINISTRAÇÃO E DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula Oitava: A Sociedade será administrada por um Conselho de Administração e 1 (um) Diretor Executivo, residente e domiciliado no país, Sócio ou não, que agirá na representação da Sociedade e desempenhará as suas funções de acordo com a Lei e o presente Contrato Social.

Parágrafo Primeiro: São condições para o exercício dos cargos de Diretor Executivo, de membro do Conselho de Administração e de membro do Conselho Fiscal, este se instaurado:

- a) ter reputação ilibada e idoneidade moral; e
- b) não estar impedido por lei especial, nem investigado ou condenado por qualquer infração, em especial, mas não exclusivamente à Lei 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

Parágrafo Segundo: A investidura de cada um dos membros eleitos do Conselho de Administração, e eventualmente do Conselho Fiscal, far-se-á em ato separado e declaração de desimpedimento para atuação no cargo.

Parágrafo Terceiro: A remuneração dos membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e do Diretor Executivo será fixada pela Reunião de Sócios.

Parágrafo Quarto: Os cargos de membro do Conselho de Administração e de Diretor Executivo não poderão ser acumulados pela mesma pessoa.



Cláusula Nona: O Conselho de Administração é um órgão de deliberação colegiada, composto por 3 (três) ou 5 (cinco) membros efetivos, todos eleitos e destituíveis pela Reunião de Sócios.

Parágrafo Primeiro: A Reunião de Sócios determinará, antes da eleição dos membros do Conselho de Administração, o número de membros efetivos a serem eleitos.

Parágrafo Segundo: Uma vez nomeados pelos Sócios, os conselheiros efetivos elegerão o Presidente e o Vice-Presidente do Conselho de Administração, nos termos do regimento interno do Conselho de Administração.

Parágrafo Terceiro: O mandato dos membros do Conselho de Administração é de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição. Em caso de vacância, os conselheiros nomearão um substituto que ocupará o cargo até a próxima Reunião de Sócios, ocasião em que será eleito novo conselheiro, que completará o prazo de mandato do substituído. Ocorrendo a vacância da maioria dos cargos, a Reunião de Sócios deverá proceder à nova eleição no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Quarto: O Conselho de Administração deverá se reunir 1 (uma) vez ao mês e sempre que for necessário aos interesses sociais.

Parágrafo Quinto: Os membros do Conselho de Administração deverão observar as regras de funcionamento, estrutura, organização, atribuições e responsabilidades do Conselho de Administração estabelecidas no Regimento Interno do órgão.

Cláusula Décima: Além das atribuições decorrentes de outros preceitos do presente contrato social ou da lei, incumbe ao Conselho de Administração:

- a) Fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade;
- b) Convocar a Reunião de Sócios, sempre que necessário ou exigido por lei;
- c) Zelar pela integridade, valores éticos e pelo atendimento das leis e normas reguladoras as quais a Sociedade se submeta;
- d) Aprovar o orçamento anual, o orçamento de capital e o plano anual de investimento e desenvolvimento da Sociedade;
- e) Aprovar o planejamento estratégico, bem como o respectivo plano de execução da Sociedade;
- f) Supervisionar o gerenciamento de risco;
- g) Fiscalizar a gestão dos negócios sociais pelo Diretor Executivo e zelar pelo estrito cumprimento das decisões dos órgãos da Sociedade, examinando, a qualquer tempo, livros e documentos da Sociedade, solicitando informações que entenda relevantes;
- h) Manifestar-se sobre o relatório de administração e sobre as contas apresentadas pelo Diretor Executivo, bem como sobre as demonstrações financeiras da Sociedade;
- i) Aprovar os programas de expansão e de investimentos, considerando os riscos envolvidos e retornos esperados;
- j) Aprovar alterações relevantes na estrutura organizacional da Sociedade, necessárias ao suporte às estratégias definidas;
- k) Escolher e destituir os auditores independentes, bem como alterar a política contábil e fiscal da Sociedade;

16ª ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO - MOBIT - MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA



000122

- l) Propor a política de dividendos da Sociedade;
- m) Deliberar e declarar, no curso do exercício social e até a Reunião de Sócios, dividendos intermediários, inclusive a título de antecipação parcial ou total, à conta de lucros apurados em balanço semestral, trimestral ou em período menos de tempo ou de lucros acumulados ou reserva de lucros existentes no último balanço;
- n) Sempre que for o caso, fixar diretrizes a serem observadas pelos representantes da Sociedade em quaisquer reuniões de grupo de controle e ou de quotistas ou Assembleias Gerais de empresas coligadas ou controladas, ou outras que envolvam consórcios, "joint ventures" ou alianças estratégicas de que a Sociedade participe;
- o) Autorizar a assinatura de quaisquer contratos e a prática de atos que impliquem em alienar, mesmo fiduciariamente, ou onerar bens sociais do ativo permanente, inclusive vender, doar, transferir, dar em garantia, hipotecar, empenhar, caucionar, dar em anticrese, dar aval ou fiança, confessar, renunciar a direito, transigir, acordar;
- p) Aprovar a obtenção de empréstimos, financiamentos, arrendamento mercantil ou operações de crédito em geral, pela Sociedade;
- q) Deliberar sobre a prática de qualquer ato de gestão extraordinária não compreendido na competência privativa da Reunião de Sócios;
- r) Aprovar a propositura pela Sociedade de qualquer medida ou ação, administrativa ou judicial ou extrajudicial, contra qualquer parte; e
- s) Fortalecer e zelar pela imagem institucional da Sociedade.

Parágrafo Primeiro: O Conselho de Administração poderá atribuir a seu Presidente e ou a seu Vice-Presidente ou, ainda, a qualquer de seus membros, o acompanhamento sistemático dos negócios sociais, de modo a assegurar a consecução plena dos objetivos da Sociedade e o cumprimento das decisões do próprio Conselho de Administração.

Parágrafo Segundo: O Conselho poderá, a seu exclusivo critério, deliberar pela criação de comitês específicos, a ele vinculados.

Parágrafo Terceiro: As deliberações previstas em todas as alíneas do caput desta cláusula, cabem exclusivamente ao Conselho de Administração, ou por procurador (es) indicado (s) por ele. As procurações outorgadas deverão mencionar expressamente os poderes conferidos e deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade limitado, nunca superior a 1 (um) ano.

Cláusula Décima Primeira: Os Sócios indicam e nomeiam como Diretora Executiva da Sociedade a Sra. **CRISTIANE JOSINO PINHEIRO**, brasileira, casada sob a comunhão parcial de bens, administradora, RG nº 90002059628 SSPDS-CE, CPF nº 231.989.073-49, com escritório profissional situado na Rodovia BR 116, nº 10.000, bairro Jangurussu, na cidade de Fortaleza-Ceará, CEP 60.870-812. O mandato será de 2 (Dois) anos, a contar da data de assinatura do competente *Termo de Posse de Administrador*, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

Parágrafo Primeiro – O Diretor Executivo poderá ser destituído do cargo a qualquer tempo, mediante realização de Reunião de Sócios ou em aditivo ao Contrato Social.



Parágrafo Segundo – O Diretor Executivo declara, sob as penas da lei, que não está impedido(a) de exercer a administração da Sociedade: (i) por lei especial; (ii) em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela; (iii) em virtude de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou (iv) por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Clausula Décima Segunda: Compete ao Diretor Executivo a administração da Sociedade, praticando os atos e operações necessários ao seu regular funcionamento, tais como, mas não exclusivamente:

- a) Representar a Sociedade perante Pessoas Jurídicas de Direito Privado, Fornecedores e Prestadores, podendo firmar orçamentos; negociar; assinar; distratar; contestar; exigir pagamento de multas, reembolso de despesas, notas fiscais, comprovantes de recolhimento de impostos; de contratos de prestação de serviços, consultoria, assessoria, terceirização de mão de obra, fornecimento de matéria prima e insumos, aluguéis, compras de materiais e equipamentos necessários às atividades da empresa;
- b) Representar a Sociedade perante qualquer instituição bancária em todo território nacional; para abrir, movimentar e encerrar contas bancárias já existentes e futuras, de natureza corrente, poupança, de investimentos, de seguros ou garantias; realizar transações via internet banking; solicitar, utilizar e cancelar Token ou qualquer outro meio de segurança; fazer operações de câmbio de qualquer natureza; solicitar extratos e saldos bancários; preencher e assinar formulários de cadastro e informações; realizar saques, pagamentos ou transferências; autorizar débitos e ou remeter ordens de pagamento e documentos de crédito, inclusive do exterior ou para o exterior; receber cartão magnético de débito; escolher, registrar, alterar e desbloquear senhas; promover aplicações e resgates; solicitar crédito ou cartão do BNDS, BNB ou qualquer outra instituição financeira; contratar seguros, fiança bancária; assinar DUT, CRLV, vistorias de veículos;
- c) Outorgar, em nome da Sociedade, procurações a terceiros;
- d) Representar a Sociedade em Juízo e perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, empresas públicas e privadas, inclusive outorgar procuração para terceiro(s), podendo o(s) procurador(es) representar a Sociedade isoladamente ou em conjunto;
- e) Representar a Sociedade em licitações públicas, podendo concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos, recursos, assinar contratos com o órgão público contratante, assinar termos de constituição de consórcio, contratos de constituição de sociedades de propósito específico, contratos de participação conjunta (joint venture agreements) e os demais atos e documentos necessários à operacionalização da licitação, inclusive outorgar procuração para terceiro(s), podendo o(s) procurador(es) representar a Sociedade isoladamente ou em conjunto;

Parágrafo Primeiro: As procurações outorgadas deverão mencionar expressamente os poderes conferidos e deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade limitado, nunca superior a 1 (um) ano.



Parágrafo Segundo: São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade e quaisquer terceiros, os atos praticados pelo Diretor Executivo, pelos membros do Conselho de Administração ou por qualquer um dos Sócios, procuradores ou empregados que envolvam a constituição de obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como, fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor ou desfavor de terceiros e Sócios, e empréstimos da Sociedade aos Sócios e administradores, exceto quando previamente aprovado pelo Conselho de Administração.

Parágrafo Terceiro: Resta manifestamente vedado ao Diretor Executivo autorizar a assinatura de quaisquer contratos e a prática de atos que impliquem em alienar, mesmo fiduciariamente, ou aleonar bens sociais do ativo permanente, inclusive vender, doar, transferir, dar em garantia, hipotecar, empenhar, caucionar, dar em anticrese, dar aval ou fiança, confessar, renunciar a direito, transigir, acordar, aprovar a obtenção de empréstimos, financiamentos, arrendamento mercantil ou operações de crédito em geral, pela Sociedade;

CAPÍTULO V – DO CONSELHO FISCAL

Cláusula Décima Terceira: Obedecidas as disposições previstas nos artigos 1.066 a 1.070 da Lei n.º 10.406/02, é facultado aos Sócios, a qualquer momento, mediante aprovação prévia tomada em Reunião de Sócios, instaurar Conselho Fiscal, que será composto por 3 (três) membros, todos não Sócios.

Parágrafo Primeiro: Nos exercícios sociais em que a instalação do Conselho Fiscal for aprovada, a Reunião de Sócios elegerá seus membros e estabelecerá a respectiva remuneração, sendo que o mandato dos membros do Conselho Fiscal terminará na Reunião de Sócios que aprovar as demonstrações financeiras do exercício para o qual o Conselho Fiscal foi instaurado.

Parágrafo Segundo: As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria de votos e lançadas no livro próprio.

CAPÍTULO VI – DO EXERCÍCIO SOCIAL

Cláusula Décima Quarta: O exercício social da Sociedade terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro.

Cláusula Décima Quinta: Ao final de cada exercício, serão levantadas as demonstrações financeiras de acordo com as normas legais aplicáveis.

Parágrafo Primeiro: Obedecido o disposto no art. 1.078 da Lei n.º 10.406/02, anualmente, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, será realizada Reunião de Sócios para:

- Tomar as contas do(s) administrador(es) e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico;
- Designar administradores, quando for o caso;
- Tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia



Parágrafo Segundo: Os lucros líquidos anualmente apurados terão a destinação que lhes for determinada pelos Sócios. No caso de distribuição de dividendos, é garantida a todos os Sócios sua participação proporcional.

Parágrafo Terceiro: Os lucros líquidos poderão, ainda, ser reinvestidos na Sociedade, desde que aprovado em Reunião de Sócios.

Parágrafo Quarto: A Sociedade poderá, a critério do Conselho de Administração, levantar demonstrações financeiras semestrais, trimestrais ou em menores períodos de tempo, observadas as prescrições legais, e o Conselho de Administração poderá deliberar e declarar dividendos intermediários à conta do lucro líquido apurado no período ou à conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros, se existir.

CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula Décima Sexta: Nenhum sócio poderá ceder ou transferir qualquer de suas quotas a outro sócio ou a terceiros sem previamente oferecer aos demais Sócios o direito de adquiri-las.

Parágrafo Primeiro: O Sócio que pretender ceder e transferir suas quotas, total ou parcialmente, a outro Sócio ou a terceiros, deverá notificar, por escrito, os demais Sócios, os quais terão o direito de preferência para adquiri-las, nas mesmas condições, devendo o Sócio alienante informar o nome do interessado adquirente e todas as condições do negócio, sendo que o direito de preferência deverá ser exercido no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados do recebimento da notificação.

Parágrafo Segundo: O não exercício, por parte dos demais Sócios, do direito de preferência permitirá que o Sócio alienante efetue a transferência das quotas oferecidas nas condições da proposta apresentada, observado, em qualquer situação, o disposto da cláusula Décima Sétima.

Cláusula Décima Sétima: Observadas as regras de direito de preferência previstas no parágrafo primeiro da cláusula Décima Sexta, caso um dos Sócios deseje alienar suas quotas a um terceiro, os demais Sócios poderão exigir, sob pena de nulidade da venda, que o terceiro também adquira as suas quotas pelo mesmo preço e nas mesmas condições propostas ao Sócio ofertado. Para este fim, os demais Sócios deverão comunicar, no prazo previsto no parágrafo primeiro da cláusula Décima Sexta, sua intenção ao Sócio ofertado.

Cláusula Décima Oitava: Caso qualquer dos Sócios deseje se retirar da Sociedade, deverá comunicar sua decisão, por escrito, aos demais Sócios. No prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da comunicação, as quotas do Sócio retirante serão adquiridas pelos demais Sócios ou pela Sociedade, por valor a ser negociado, de boa-fé, entre os Sócios remanescentes e o Sócio retirante.

Cláusula Décima Nona: A Sociedade não entrará em dissolução e conseqüentemente liquidação por saída de qualquer de seus Sócios, independentemente da razão, seja por retirada, exclusão, recuperação judicial ou falência, insolvência ou incapacidade legal de qualquer dos Sócios.



Cláusula Vigésima: Nos casos de dissolução da Sociedade, que somente ocorrerá por deliberação da maioria absoluta dos Sócios, exercerá a função de liquidante o sócio majoritário, sendo que os haveres da Sociedade serão empregados na liquidação integral das obrigações, e o remanescente, se houver, dividido, proporcionalmente ao capital, entre os Sócios.

Cláusula Vigésima Primeira: A maioria dos Sócios poderá excluir da Sociedade um ou mais Sócios por justa causa, quando eles estiverem colocando em risco a continuidade da Sociedade, em razão da prática de atos de inegável gravidade, sendo que a referida exclusão será efetuada mediante alteração do presente contrato social. Nesta hipótese, a Sociedade levantará balanço patrimonial especial para fins de apuração e pagamento dos haveres do(s) Sócio(s) excluído(s), deduzidos os valores dos prejuízos causados pelo(s) mesmo(s), na forma permitida pelo artigo 1.085 da Lei n.º 10.406/02.

Parágrafo Único: A exclusão por justa causa de que trata a presente cláusula será determinada, necessariamente, em reunião especialmente convocada para este fim, garantido tempo hábil ao Sócio que se pretende excluir exercício do direito de defesa.

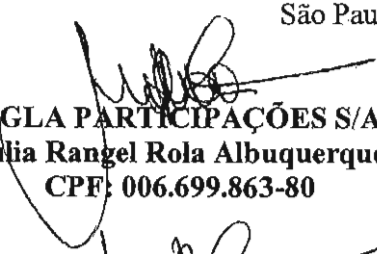
Cláusula Vigésima Segunda: As dúvidas oriundas do presente contrato social e os casos omissos serão resolvidos pelos Sócios com base na Lei 10.406/2002 (Código Civil) e, supletivamente, na Lei n.º 6.404/1976 (Lei das Sociedades Anônimas).

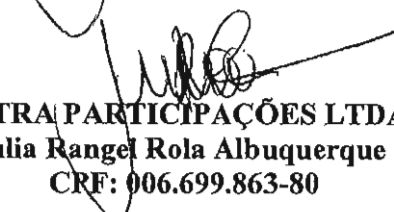
Cláusula Vigésima Terceira: Os Sócios declaram, neste ato, não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer as atividades explicitadas acima, bem como estarem em pleno gozo de sua capacidade civil, podendo, portanto, exercer atividade de empresário, nos termos do artigo 1.011, § 1º da Lei n.º 10.406/02.

Cláusula Vigésima Quarta: Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, Capital de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais dúvidas ou controvérsias oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim, ajustados e contratados, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma:

São Paulo - SP, 14 de Outubro de 2020.


AGLA PARTICIPAÇÕES S/A
Julia Rangel Rola Albuquerque
CPF: 006.699.863-80


MITRA PARTICIPAÇÕES LTDA
Julia Rangel Rola Albuquerque
CPF: 006.699.863-80

**JUCESP****000127****112375**
AUTENTICAÇÃO
AU1032AK0147785

**MOBIT – MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA****CNPJ 16.383.848/0001-87****NIRE 35230998240****15ª ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL**

AGLA PARTICIPAÇÕES S/A, sociedade anônima de capital fechado, com sede na Rodovia BR 116, nº 10.000 A, Bairro Jangurussu, Fortaleza – CE, CEP 60.850-012, inscrita no CNPJ sob o nº 24.228.303/0001-24, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC, sob o NIRE Nº 23300039611, neste ato representada por sua Diretora **JÚLIA RANGEL RÔLA ALBUQUERQUE**, brasileira, nascida em 25/05/1986, engenheira civil, casada sob o regime de separação total de bens, inscrito no CPF nº 006.699.863-80, portador do RG nº 2001002342200, SSP-CE, com endereço comercial na Avenida Dom Luís, 1200 – sala 811 – Torre Business, Bairro Aldeota, Fortaleza - CE, CEP 60.160-230.

MITRA PARTICIPAÇÕES LTDA, sociedade empresária limitada, com sede na Rodovia BR 116, nº 10.000 A, Sala 04, Bairro Jangurussu, Fortaleza – CE, CEP 60.870-812, inscrita no CNPJ 19.517.939/0001-56, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC, sob o NIRE Nº 23201820853, neste ato representada por sua Sócia Administradora a Sr.ª **JÚLIA RANGEL RÔLA ALBUQUERQUE**, brasileira, nascida em 25/05/1986, engenheira civil, casada sob o regime de separação total de bens, inscrito no CPF nº 006.699.863-80, portador do RG nº 2001002342200, SSP-CE, com endereço comercial na Avenida Dom Luís, 1200 – sala 811 – Torre Business, Bairro Aldeota, Fortaleza - CE, CEP 60.160-230.

As partes são sócias da sociedade empresária limitada, **MOBIT – MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 16.383.848/0001-87, com sede na Rua Doutor Eduardo de Souza Aranha, nº 387, Conjunto 101, Bairro Vila Nova Conceição, São Paulo – SP, CEP 04.543-121, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Estado de São Paulo – JUCESP, sob o NIRE 35230998240, decidem alterar seu contrato social e o faz de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes resolvem alterar a Cláusula Décima, que versa sobre as incumbências do Conselho de Administração, importando validade a seguinte redação:

Cláusula Décima: Além das atribuições decorrentes de outros preceitos do presente contrato social ou da lei, incumbe ao Conselho de Administração:

- a) Fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade;
- b) Convocar a Reunião de Sócios, sempre que necessário ou exigido por lei;
- c) Zelar pela integridade, valores éticos e pelo atendimento das leis e normas reguladoras as quais a Sociedade se submeta;
- d) Aprovar o orçamento anual, o orçamento de capital e o plano anual de investimento e desenvolvimento da Sociedade;
- e) Aprovar o planejamento estratégico, bem como o respectivo plano de execução da Sociedade;

15ª ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO - MOBIT – MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA



000128

CONVENIO
CIESP

SINGULAR

- f) *Supervisionar o gerenciamento de risco;*
- g) *Fiscalizar a gestão dos negócios sociais pelo Diretor Executivo e zelar pelo estrito cumprimento das decisões dos órgãos da Sociedade, examinando, a qualquer tempo, livros e documentos da Sociedade, solicitando informações que entenda relevantes;*
- h) *Manifestar-se sobre o relatório de administração e sobre as contas apresentadas pelo Diretor Executivo, bem como sobre as demonstrações financeiras da Sociedade;*
- i) *Aprovar os programas de expansão e de investimentos, considerando os riscos envolvidos e retornos esperados;*
- j) *Aprovar alterações relevantes na estrutura organizacional da Sociedade, necessárias ao suporte às estratégias definidas;*
- k) *Escolher e destituir os auditores independentes, bem como alterar a política contábil e fiscal da Sociedade;*
- l) *Propor a política de dividendos da Sociedade;*
- m) *Deliberar e declarar, no curso do exercício social e até a Reunião de Sócios, dividendos intermediários, inclusive a título de antecipação parcial ou total, à conta de lucros apurados em balanço semestral, trimestral ou em período menos de tempo ou de lucros acumulados ou reserva de lucros existentes no último balanço;*
- n) *Sempre que for o caso, fixar diretrizes a serem observadas pelos representantes da Sociedade em quaisquer reuniões de grupo de controle e ou de quotistas ou Assembleias Gerais de empresas coligadas ou controladas, ou outras que envolvam consórcios, "joint ventures" ou alianças estratégicas de que a Sociedade participe;*
- o) *Autorizar a assinatura de quaisquer contratos e a prática de atos que impliquem em alienar, mesmo fiduciariamente, ou onerar bens sociais do ativo permanente, inclusive vender, doar, transferir, dar em garantia, hipotecar, empenhar, caucionar, dar em anticrese, dar aval ou fiança, confessar, renunciar a direito, transigir, acordar;*
- p) *Aprovar a obtenção de empréstimos, financiamentos, arrendamento mercantil ou operações de crédito em geral, pela Sociedade;*
- q) *Deliberar sobre a prática de qualquer ato de gestão extraordinária não compreendido na competência privativa da Reunião de Sócios;*
- r) *Aprovar a propositura pela Sociedade de qualquer medida ou ação, administrativa ou judicial ou extrajudicial, contra qualquer parte; e*
- s) *Fortalecer e zelar pela imagem institucional da Sociedade.*

Parágrafo Primeiro: O Conselho de Administração poderá atribuir a seu Presidente e ou a seu Vice-Presidente ou, ainda, a qualquer de seus membros, o acompanhamento sistemático dos negócios sociais, de modo a assegurar a consecução plena dos objetivos da Sociedade e o cumprimento das decisões do próprio Conselho de Administração.

Parágrafo Segundo: O Conselho poderá, a seu exclusivo critério, deliberar pela criação de comitês específicos, a ele vinculados.

Parágrafo Terceiro: As deliberações previstas em todas as alíneas do caput desta cláusula, cabem exclusivamente ao Conselho de Administração, ou por procurador (es) indicado (s) por ele. As procurações outorgadas deverão mencionar expressamente os

15ª ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO - MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA



000129

poderes conferidos e deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade limitado, nunca superior a 1 (um) ano.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os sócios, por UNANIMIDADE, resolvem destituir do cargo de administrador, na qualidade de Diretor Executivo, o Sr. **ANDRÉ MAZZEI DE CAMPOS**, brasileiro, engenheiro civil, casado, inscrito no CPF sob o. n.º. 256.005.538-46, portador da carteira de identidade n.º. 238547334 SSP-SP, residente e domiciliado na Rua Antônio Clemente n.º 382, Bairro Jardim São Paulo, São Paulo- SP, CEP 02.039-020, **indicando e nomeando**, neste ato, a Sra. **CRISTIANE JOSINO PINHEIRO**, brasileira, casada, administradora, RG n.º 90002059628 SSPDS-CE, CPF n.º 231.989.073-49, com escritório profissional situado na Rodovia BR 116, n.º 10.000, bairro Jangurussu, na cidade de Fortaleza-Ceará. O prazo do mandato para o cargo de Diretor Executivo é de 2 (dois) anos, **a contar da data de assinatura do competente Termo de Posse de Administrador**, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

Em razão da alteração proposta nessa CLÁUSULA, a Cláusula Décima Primeira passará a vigor com a seguinte redação:

***Cláusula Décima Primeira:** Os Sócios indicam e nomeiam como Diretora Executiva da Sociedade a Sra. **CRISTIANE JOSINO PINHEIRO**, brasileira, casada, administradora, RG n.º 90002059628 SSPDS-CE, CPF n.º 231.989.073-49, com escritório profissional situado na Rodovia BR 116, n.º 10.000, bairro Jangurussu, na cidade de Fortaleza-Ceará. O mandato será de 2 (Dois) anos, a contar da data de assinatura do competente Termo de Posse de Administrador, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.*

***Parágrafo Primeiro** – O Diretor Executivo poderá ser destituído do cargo a qualquer tempo, mediante realização de Reunião de Sócios ou em aditivo ao Contrato Social.*

***Parágrafo Segundo** – O Diretor Executivo declara, sob as penas da lei, que não está impedido(a) de exercer a administração da Sociedade: (i) por lei especial; (ii) em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela; (iii) em virtude de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou (iv) por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.*

CLÁUSULA TERCEIRA – As partes resolvem alterar a Cláusula Décima Segunda, que versa sobre as competências da Diretoria Executiva, passando a ter a seguinte redação:

***Cláusula Décima Segunda:** Compete ao Diretor Executivo a administração da Sociedade, praticando os atos e operações necessários ao seu regular funcionamento, tais como, mas não exclusivamente:*

a) Representar a Sociedade perante Pessoas Jurídicas de Direito Privado, Fornecedores e Prestadores, podendo firmar orçamentos; negociar; assinar; distratar;

15ª ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO - MOBIT - MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA



000130

fiduciariamente, ou onerar bens sociais do ativo permanente, inclusive vender, doar, transferir, dar em garantia, hipotecar, empenhar, caucionar, dar em anticrese, dar aval ou fiança, confessar, renunciar a direito, transigir, acordar, aprovar a obtenção de empréstimos, financiamentos, arrendamento mercantil ou operações de crédito em geral, pela Sociedade.

CLÁUSULA QUARTA – Por fim, decidem os Sócios, por unanimidade de votos, consolidar as demais cláusulas do Contrato Social que passam a vigorar com a redação abaixo:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA MOBIT - MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E DURAÇÃO

Cláusula Primeira: A presente sociedade empresária, do tipo sociedade limitada, é constituída nos termos na Lei n.º 10.406/02 e girará sob a denominação **MOBIT - MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA**. (“Sociedade”), e se regerá pelo presente contrato e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Cláusula Segunda: Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, Sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle, Provedores de acesso as redes de comunicações, Serviços de comunicação multimídia SCM, Provedores de voz sobre protocolo internet VOIP, Portais, provedores de conteúdo e serviços de informação na internet, Atividades auxiliares dos transportes terrestres, Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme, Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador, Instalação de equipamentos, Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação, Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos, Serviços de engenharia, Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados, Atividades de prestação de serviços de informação, Impressão de material de segurança, Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação, Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis, Consultoria em tecnologia da informação, Suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação, Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle, Comercio atacadista de máquinas e equipamentos partes e peças, Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Estacionamento de veículos, Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, Locação de automóveis sem condutor, Locação de mão-de-obra temporária, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, Serviços de operações de radares para órgãos públicos, Fabricação de lâmpadas, Fabricação de luminárias e equipamentos de iluminação, Comercio atacadista luminárias, Comercio atacadista de material elétrico, Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em serie e sob encomenda, Comercio atacadista de pré-moldados, Instalação e manutenção elétrica, Fabricação de fornos industriais, aparelhos e equipamentos não elétricos para instalações térmicas, peças e acessórios, Distribuição de energia elétrica, Geração de energia elétrica, Atividades de

**15ª ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO - MOBIT – MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E
TECNOLOGIA LTDA**



000132

coordenação e controle da operação da geração e transmissão de energia elétrica, Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, Demolição de edifícios e outras estruturas, Preparação de canteiro e limpeza de terreno, Obras de terraplenagem, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Pesquisas de mercado e de opinião pública.

Cláusula Terceira: A sociedade tem sede administrativa na Rua Doutor Eduardo de Souza Aranha, nº 387, Conjunto 101, Bairro Vila Nova Conceição, Cidade de São Paulo - SP, CEP: 04.543-121, e filiais nos endereços abaixo:

- a) Cidade de Juazeiro do Norte – CE, NIRE 23900597428, inscrita no CNPJ 16.383.848/0002-68, localizada na Rua Joaquim Figueiredo, nº 68, Bairro Triângulo, CEP 63.040-780;
- b) Cidade de Mossoró – RN, NIRE 24900293276, inscrita no CNPJ 16.383.848/0003-49, localizada na Rua Francisco Heronildes da Silva, nº 165, Bairro Nova Betânia, CEP 59607-477;
- c) Cidade de São Luís – MA, NIRE 21900295657, inscrita no CNPJ 16.383.848/0004-20, localizada na Rua Israel nº 13-B, Bairro Jardim São Cristóvão, São Luís – MA, CEP 65.056-420;
- d) Cidade de Natal – RN, NIRE 24900298669, inscrita no CNPJ 16.383.848/0005-00, localizada na Rua Raimundo Juvino de Oliveira, nº 2436, Bairro Lagoa Nova, Natal – RN, CEP 59.062-680;
- e) Cidade de Americana – SP, NIRE 35905351796, inscrita no CNPJ 16.383.848/0006-91, localizada na Rua Bolívia nº 245, edícula, Bairro Cechino, CEP 13.465-750;
- f) Cidade de Fortaleza – CE, NIRE 23900628366, inscrita no CNPJ 16.383.848/0007-72, localizada na Rodovia BR 116, nº 10.000 B, Bairro Jangurussu, CEP 60.870-812.
- g) Cidade de Sobral – CE, NIRE 23900642652, inscrita no CNPJ 16.383.848/0008-53, localizada na Travessa Manoel Rodrigues do Monte, nº 92, Bairro Domingos Olímpio, Sobral – CE, CEP 62.022-425,
- h) Cidade de Parauapebas – PA, NIRE 15900481229, inscrita no CNPJ 16.383.848/0009-34, localizada na Avenida Floriano Peixoto, nº S/N, Quadra 007 Lote 09/10/21/22, Bairro Loteamento Esplanada, CEP 68.515-000;

Parágrafo Primeiro: A Sociedade poderá abrir e fechar filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou do exterior, por deliberação dos Sócios.

Clausula Quarta: O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

CAPITULO II – DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta: O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 24.712.142,00 (vinte e quatro milhões, setecentos e doze mil, cento e quarenta e dois reais), dividido em 24.712.142 (vinte e quatro milhões, setecentos e doze mil, cento e quarenta e duas) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, distribuído na seguinte proporção:

15ª ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO - MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA



000133

SÓCIOS	Nº DE QUOTAS	VALOR
AGLA PARTICIPAÇÕES S/A	24.702.142	R\$ 24.702.142,00
MITRA PARTICIPAÇÕES LTDA	10.000	R\$ 10.000,00
TOTAL	24.712.142	R\$ 24.712.142,00

Parágrafo Primeiro: Cada quota do capital social da Sociedade é indivisível e confere ao seu titular o direito de um voto nas deliberações sociais.

Parágrafo Segundo: As quotas não poderão ser objeto de garantias, penhores e outros gravames.

Parágrafo Terceiro: O capital social da Sociedade poderá ser aumentado, mediante subscrição de novas quotas e serem realizadas em moeda corrente nacional ou pela incorporação de bens passíveis de avaliação pecuniária, ou ainda, através da conversão de passivo e da apropriação de reservas registradas na contabilidade.

Parágrafo Quarto: No aumento de capital com a subscrição de novas quotas, é assegurado aos Sócios da Sociedade o direito de preferência na subscrição das novas quotas, observada a proporção de sua participação societária. O direito de preferência deverá ser exercido no prazo de 30 (trinta) dias da data da deliberação social que houver aprovado o aumento do capital social.

CAPÍTULO III – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

Cláusula Sexta: A responsabilidade dos Sócios é limitada ao valor de suas quotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

Cláusula Sétima: Os Sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, segundo remissão determinada pelo artigo 1.054 da Lei 10.406/2002.

CAPÍTULO IV – DA ADMINISTRAÇÃO E DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula Oitava: A Sociedade será administrada por um Conselho de Administração e 1 (um) Diretor Executivo, residente e domiciliado no país, Sócio ou não, que agirá na representação da Sociedade e desempenhará as suas funções de acordo com a Lei e o presente Contrato Social.

Parágrafo Primeiro: São condições para o exercício dos cargos de Diretor Executivo, de membro do Conselho de Administração e de membro do Conselho Fiscal, este se instaurado:

- ter reputação ilibada e idoneidade moral; e
- não estar impedido por lei especial, nem investigado ou condenado por qualquer infração, em especial, mas não exclusivamente à Lei 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

15ª ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO - MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA



000134

Parágrafo Segundo: A investidura de cada um dos membros eleitos do Conselho de Administração, e eventualmente do Conselho Fiscal, far-se-á em ato separado e declaração de desimpedimento para atuação no cargo.

Parágrafo Terceiro: A remuneração dos membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e do Diretor Executivo será fixada pela Reunião de Sócios.

Parágrafo Quarto: Os cargos de membro do Conselho de Administração e de Diretor Executivo não poderão ser acumulados pela mesma pessoa.

Cláusula Nona: O Conselho de Administração é um órgão de deliberação colegiada, composto por 3 (três) ou 5 (cinco) membros efetivos, todos eleitos e destituíveis pela Reunião de Sócios.

Parágrafo Primeiro: A Reunião de Sócios determinará, antes da eleição dos membros do Conselho de Administração, o número de membros efetivos a serem eleitos.

Parágrafo Segundo: Uma vez nomeados pelos Sócios, os conselheiros efetivos elegerão o Presidente e o Vice-Presidente do Conselho de Administração, nos termos do regimento interno do Conselho de Administração.

Parágrafo Terceiro: O mandato dos membros do Conselho de Administração é de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição. Em caso de vacância, os conselheiros nomearão um substituto que ocupará o cargo até a próxima Reunião de Sócios, ocasião em que será eleito novo conselheiro, que completará o prazo de mandato do substituído. Ocorrendo a vacância da maioria dos cargos, a Reunião de Sócios deverá proceder à nova eleição no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Quarto: O Conselho de Administração deverá se reunir 1 (uma) vez ao mês e sempre que for necessário aos interesses sociais.

Parágrafo Quinto: Os membros do Conselho de Administração deverão observar as regras de funcionamento, estrutura, organização, atribuições e responsabilidades do Conselho de Administração estabelecidas no Regimento Interno do órgão.

Cláusula Décima: Além das atribuições decorrentes de outros preceitos do presente contrato social ou da lei, incumbe ao Conselho de Administração:

- a) Fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade;
- b) Convocar a Reunião de Sócios, sempre que necessário ou exigido por lei;
- c) Zelar pela integridade, valores éticos e pelo atendimento das leis e normas reguladoras as quais a Sociedade se submeta;
- d) Aprovar o orçamento anual, o orçamento de capital e o plano anual de investimento e desenvolvimento da Sociedade;
- e) Aprovar o planejamento estratégico, bem como o respectivo plano de execução da Sociedade;
- f) Supervisionar o gerenciamento de risco;

15ª ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO - MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA



000135

- g) Fiscalizar a gestão dos negócios sociais pelo Diretor Executivo e zelar pelo estrito cumprimento das decisões dos órgãos da Sociedade, examinando, a qualquer tempo, livros e documentos da Sociedade, solicitando informações que entenda relevantes;
- h) Manifestar-se sobre o relatório de administração e sobre as contas apresentadas pelo Diretor Executivo, bem como sobre as demonstrações financeiras da Sociedade;
- i) Aprovar os programas de expansão e de investimentos, considerando os riscos envolvidos e retornos esperados;
- j) Aprovar alterações relevantes na estrutura organizacional da Sociedade, necessárias ao suporte às estratégias definidas;
- k) Escolher e destituir os auditores independentes, bem como alterar a política contábil e fiscal da Sociedade;
- l) Propor a política de dividendos da Sociedade;
- m) Deliberar e declarar, no curso do exercício social e até a Reunião de Sócios, dividendos intermediários, inclusive a título de antecipação parcial ou total, à conta de lucros apurados em balanço semestral, trimestral ou em período menos de tempo ou de lucros acumulados ou reserva de lucros existentes no último balanço;
- n) Sempre que for o caso, fixar diretrizes a serem observadas pelos representantes da Sociedade em quaisquer reuniões de grupo de controle e ou de quotistas ou Assembleias Gerais de empresas coligadas ou controladas, ou outras que envolvam consórcios, "joint ventures" ou alianças estratégicas de que a Sociedade participe;
- o) Autorizar a assinatura de quaisquer contratos e a prática de atos que impliquem em alienar, mesmo fiduciariamente, ou onerar bens sociais do ativo permanente, inclusive vender, doar, transferir, dar em garantia, hipotecar, empenhar, caucionar, dar em anticrese, dar aval ou fiança, confessar, renunciar a direito, transigir, acordar;
- p) Aprovar a obtenção de empréstimos, financiamentos, arrendamento mercantil ou operações de crédito em geral, pela Sociedade;
- q) Deliberar sobre a prática de qualquer ato de gestão extraordinária não compreendido na competência privativa da Reunião de Sócios;
- r) Aprovar a propositura pela Sociedade de qualquer medida ou ação, administrativa ou judicial ou extrajudicial, contra qualquer parte; e
- s) Fortalecer e zelar pela imagem institucional da Sociedade.

Parágrafo Primeiro: O Conselho de Administração poderá atribuir a seu Presidente e ou a seu Vice-Presidente ou, ainda, a qualquer de seus membros, o acompanhamento sistemático dos negócios sociais, de modo a assegurar a consecução plena dos objetivos da Sociedade e o cumprimento das decisões do próprio Conselho de Administração.

Parágrafo Segundo: O Conselho poderá, a seu exclusivo critério, deliberar pela criação de comitês específicos, a ele vinculados.

Parágrafo Terceiro: As deliberações previstas em todas as alíneas do caput desta cláusula, cabem exclusivamente ao Conselho de Administração, ou por procurador (es) indicado (s) por ele. As procurações outorgadas deverão mencionar expressamente os poderes conferidos e deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade limitado, nunca superior a 1 (um) ano.

15ª ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO - MOBIL - MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA



000136

Clausula Décima Primeira: Os Sócios indicam e nomeiam como Diretora Executiva da Sociedade a Sra. **CRISTIANE JOSINO PINHEIRO**, brasileira, casada, administradora, RG nº 90002059628 SSPDS-CE, CPF nº 231.989.073-49, com escritório profissional situado na Rodovia BR 116, nº 10.000, bairro, Jangurussu, na cidade de Fortaleza-Ceará. O mandato será de 2 (Dois) anos, a contar da data de assinatura do competente *Termo de Posse de Administrador*, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

Parágrafo Primeiro – O Diretor Executivo poderá ser destituído do cargo a qualquer tempo, mediante realização de Reunião de Sócios ou em aditivo ao Contrato Social.

Parágrafo Segundo – O Diretor Executivo declara, sob as penas da lei, que não está impedido(a) de exercer a administração da Sociedade: (i) por lei especial; (ii) em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela; (iii) em virtude de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou (iv) por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Clausula Décima Segunda: Compete ao Diretor Executivo a administração da Sociedade, praticando os atos e operações necessários ao seu regular funcionamento, tais como, mas não exclusivamente:

- a) Representar a Sociedade perante Pessoas Jurídicas de Direito Privado, Fornecedores e Prestadores, podendo firmar orçamentos; negociar; assinar; distratar; contestar; exigir pagamento de multas, reembolso de despesas, notas fiscais, comprovantes de recolhimento de impostos; de contratos de prestação de serviços, consultoria, assessoria, terceirização de mão de obra, fornecimento de matéria prima e insumos, aluguéis, compras de materiais e equipamentos necessários às atividades da empresa;
- b) Representar a Sociedade perante qualquer instituição bancária em todo território nacional; para abrir, movimentar e encerrar contas bancárias já existentes e futuras, de natureza corrente, poupança, de investimentos, de seguros ou garantias; realizar transações via internet banking; solicitar, utilizar e cancelar Token ou qualquer outro meio de segurança; fazer operações de câmbio de qualquer natureza; solicitar extratos e saldos bancários; preencher e assinar formulários de cadastro e informações; realizar saques, pagamentos ou transferências; autorizar débitos e ou remeter ordens de pagamento e documentos de crédito, inclusive do exterior ou para o exterior; receber cartão magnético de débito; escolher, registrar, alterar e desbloquear senhas; promover aplicações e resgastes; solicitar crédito ou cartão do BNDS, BNB ou qualquer outra instituição financeira; contratar seguros, fiança bancária; assinar DUT, CRLV, vistorias de veículos;
- c) Outorgar, em nome da Sociedade, procurações a terceiros;
- d) Representar a Sociedade em Juízo e perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, empresas públicas e privadas, inclusive outorgar procuração para terceiro(s), podendo o(s) procurador(es) representar a Sociedade isoladamente ou em conjunto;
- e) Representar a Sociedade em licitações públicas, podendo concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos, recursos

15ª ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO - MOBIL - MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA



000137

assinar contratos com o órgão público contratante, assinar termos de constituição de consórcio, contratos de constituição de sociedades de propósito específico, contratos de participação conjunta (joint venture agreements) e os demais atos e documentos necessários à operacionalização da licitação, inclusive outorgar procuração para terceiro(s), podendo o(s) procurador(es) representar a Sociedade isoladamente ou em conjunto;

Parágrafo Primeiro: As procurações outorgadas deverão mencionar expressamente os poderes conferidos e deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade limitado, nunca superior a 1 (um) ano.

Parágrafo Segundo: São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade e quaisquer terceiros, os atos praticados pelo Diretor Executivo, pelos membros do Conselho de Administração ou por qualquer um dos Sócios, procuradores ou empregados que envolvam a constituição de obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como, fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor ou desfavor de terceiros e Sócios, e empréstimos da Sociedade aos Sócios e administradores, exceto quando previamente aprovado pelo Conselho de Administração.

Parágrafo Terceiro: Resta manifestamente vedado ao Diretor Executivo autorizar a assinatura de quaisquer contratos e a prática de atos que impliquem em alienar, mesmo fiduciariamente, ou aleonar bens sociais do ativo permanente, inclusive vender, doar, transferir, dar em garantia, hipotecar, empenhar, caucionar, dar em anticrese, dar aval ou fiança, confessar, renunciar a direito, transigir, acordar, aprovar a obtenção de empréstimos, financiamentos, arrendamento mercantil ou operações de crédito em geral, pela Sociedade;

CAPÍTULO V – DO CONSELHO FISCAL

Cláusula Décima Terceira: Obedecidas as disposições previstas nos artigos 1.066 a 1.070 da Lei n.º 10.406/02, é facultado aos Sócios, a qualquer momento, mediante aprovação prévia tomada em Reunião de Sócios, instaurar Conselho Fiscal, que será composto por 3 (três) membros, todos não Sócios.

Parágrafo Primeiro: Nos exercícios sociais em que a instalação do Conselho Fiscal for aprovada, a Reunião de Sócios elegerá seus membros e estabelecerá a respectiva remuneração, sendo que o mandato dos membros do Conselho Fiscal terminará na Reunião de Sócios que aprovar as demonstrações financeiras do exercício para o qual o Conselho Fiscal foi instaurado.

Parágrafo Segundo: As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria de votos e lançadas no livro próprio.

CAPÍTULO VI – DO EXERCÍCIO SOCIAL

Cláusula Décima Quarta: O exercício social da Sociedade terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro.

15ª ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO - MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA



000138

Cláusula Décima Quinta: Ao final de cada exercício, serão levantadas as demonstrações financeiras de acordo com as normas legais aplicáveis.

Parágrafo Primeiro: Obedecido o disposto no art. 1.078 da Lei n.º 10.406/02, anualmente, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, será realizada Reunião de Sócios para:

- Tomar as contas do(s) administrador(es) e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico;
- Designar administradores, quando for o caso;
- Tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

Parágrafo Segundo: Os lucros líquidos anualmente apurados terão a destinação que lhes for determinada pelos Sócios. No caso de distribuição de dividendos, é garantida a todos os Sócios sua participação proporcional.

Parágrafo Terceiro: Os lucros líquidos poderão, ainda, ser reinvestidos na Sociedade, desde que aprovado em Reunião de Sócios.

Parágrafo Quarto: A Sociedade poderá, a critério do Conselho de Administração, levantar demonstrações financeiras semestrais, trimestrais ou em menores períodos de tempo, observadas as prescrições legais, e o Conselho de Administração poderá deliberar e declarar dividendos intermediários à conta do lucro líquido apurado no período ou à conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros, se existir.

CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula Décima Sexta: Nenhum sócio poderá ceder ou transferir qualquer de suas quotas a outro sócio ou a terceiros sem previamente oferecer aos demais Sócios o direito de adquiri-las.

Parágrafo Primeiro: O Sócio que pretender ceder e transferir suas quotas, total ou parcialmente, a outro Sócio ou a terceiros, deverá notificar, por escrito, os demais Sócios, os quais terão o direito de preferência para adquiri-las, nas mesmas condições, devendo o Sócio alienante informar o nome do interessado adquirente e todas as condições do negócio, sendo que o direito de preferência deverá ser exercido no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados do recebimento da notificação.

Parágrafo Segundo: O não exercício, por parte dos demais Sócios, do direito de preferência permitirá que o Sócio alienante efetue a transferência das quotas oferecidas nas condições da proposta apresentada, observado, em qualquer situação, o disposto da cláusula Décima Sétima.

Cláusula Décima Sétima: Observadas as regras de direito de preferência previstas no parágrafo primeiro da cláusula Décima Sexta, caso um dos Sócios deseje alienar suas quotas a um terceiro, os demais Sócios poderão exigir, sob pena de nulidade da venda, que o terceiro também adquira as suas quotas pelo mesmo preço e nas mesmas condições propostas ao Sócio ofertado. Para este fim, os demais Sócios deverão comunicar, no prazo previsto no parágrafo primeiro da cláusula Décima Sexta, sua intenção ao Sócio ofertado.

15ª ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO - MOBIT - MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E
TECNOLOGIA LTDA



000139

Cláusula Décima Oitava: Caso qualquer dos Sócios deseje se retirar da Sociedade, deverá comunicar sua decisão, por escrito, aos demais Sócios. No prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da comunicação, as quotas do Sócio retirante serão adquiridas pelos demais Sócios ou pela Sociedade, por valor a ser negociado, de boa-fé, entre os Sócios remanescentes e o Sócio retirante.

Cláusula Décima Nona: A Sociedade não entrará em dissolução e conseqüentemente liquidação por saída de qualquer de seus Sócios, independentemente da razão, seja por retirada, exclusão, recuperação judicial ou falência, insolvência ou incapacidade legal de qualquer dos Sócios.

Cláusula Vigésima: Nos casos de dissolução da Sociedade, que somente ocorrerá por deliberação da maioria absoluta dos Sócios, exercerá a função de liquidante o sócio majoritário, sendo que os haveres da Sociedade serão empregados na liquidação integral das obrigações, e o remanescente, se houver, dividido, proporcionalmente ao capital, entre os Sócios.

Cláusula Vigésima Primeira: A maioria dos Sócios poderá excluir da Sociedade um ou mais Sócios por justa causa, quando eles estiverem colocando em risco a continuidade da Sociedade, em razão da prática de atos de inegável gravidade, sendo que a referida exclusão será efetuada mediante alteração do presente contrato social. Nesta hipótese, a Sociedade levantará balanço patrimonial especial para fins de apuração e pagamento dos haveres do(s) Sócio(s) excluído(s), deduzidos os valores dos prejuízos causados pelo(s) mesmo(s), na forma permitida pelo artigo 1.085 da Lei n.º 10.406/02.

Parágrafo Único: A exclusão por justa causa de que trata a presente cláusula será determinada, necessariamente, em reunião especialmente convocada para este fim, garantido tempo hábil ao Sócio que se pretende excluir exercício do direito de defesa.

Cláusula Vigésima Segunda: As dúvidas oriundas do presente contrato social e os casos omissos serão resolvidos pelos Sócios com base na Lei 10.406/2002 (Código Civil) e, supletivamente, na Lei n.º 6.404/1976 (Lei das Sociedades Anônimas).

Cláusula Vigésima Terceira: Os Sócios declaram, neste ato, não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer as atividades explicitadas acima, bem como estarem em pleno gozo de sua capacidade civil, podendo, portanto, exercer atividade de empresário, nos termos do artigo 1.011, § 1º da Lei n.º 10.406/02.

Cláusula Vigésima Quarta: Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, Capital de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais dúvidas ou controvérsias oriundas do presente instrumento.

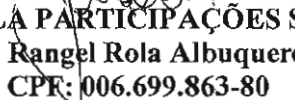
15ª ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO - MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA

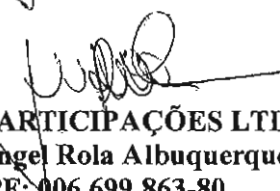



000140

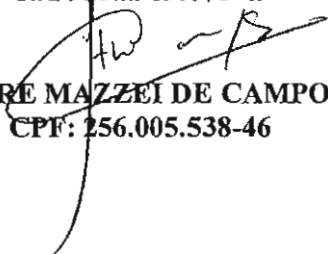
E, por estarem assim, ajustados e contratados, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma:

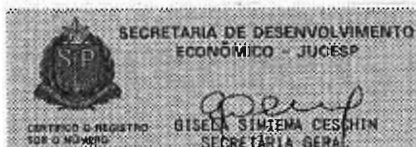
São Paulo - SP, 27 de julho de 2020.


AGLA PARTICIPAÇÕES S/A
Julia Rangel Rola Albuquerque
CPF: 006.699.863-80


MITRA PARTICIPAÇÕES LTDA
Julia Rangel Rola Albuquerque
CPF: 006.699.863-80


CRISTIANE JOSINO PINHEIRO
Diretora Executiva
CPF: 131.989.073-49


ANDRÉ MAZZEI DE CAMPOS
CPF: 256.005.538-46



269.761/20-2



15ª ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO - MOBIT - MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA



000141 ✓



MOBIT - MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ 16.383.848/0001-87
NIRE 35230998240

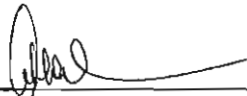
TERMO DE POSSE DE ADMINISTRADOR
Eleição realizada no 15º Aditivo ao Contrato Social em 27 de julho de 2020

Na data de 27 de julho de 2020, às 14h., **CRISTIANE JOSINO PINHEIRO**, brasileira, casada, administradora, RG nº 90002059628 SSPDS-CE, CPF nº 231.989.073-49, com escritório profissional situado na Rodovia BR 116, nº 10.000, bairro Jangurussu, na cidade de Fortaleza-Ceará, compareceu na sede **MOBIT - MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA.**, a fim de tomar posse no cargo de Administradora, na qualidade de Diretora Executiva da sociedade, para o qual foi eleita por intermédio da 15ª Alteração ao Contrato Social, celebrada na data de 27 de julho de 2020, sucedendo o Sr. **ANDRÉ MAZZEI DE CAMPOS**. O prazo do mandato para o cargo de Diretor Executivo é de 2 (dois) anos, a contar desta data de posse.

Neste ato, a Sra. **CRISTIANE JOSINO PINHEIRO**, acima qualificada, toma posse no cargo de **DIRETORA EXECUTIVA** da **MOBIT - MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA.**, sendo investida nos poderes necessários para o exercício das atividades e funções pertinentes ao cargo. Indica o endereço acima para receber eventuais citações, intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de gestão da sociedade.

A Diretora Executiva eleita aceita o cargo e declara, sob as penas da lei, não estar impedida, por lei especial, de exercer a administração da Sociedade e nem condenada ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Declara, ainda, que preenche todas as condições e requisitos previstos no artigo 1.011 do Código Civil e nos artigos 145 a 147 da Lei 6.404/76, estando plenamente em condições de assumir o cargo para o qual foi eleita.

São Paulo - SP, 27 de julho de 2020.


CRISTIANE JOSINO PINHEIRO
CPF: 231.989.073-49

15ª ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO - **MOBIT - MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA**



000142



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35230998240		29/06/2018	09/07/2012	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
MOBIT - MOBILIDADE,ILUMINACAO E TECNOLOGIA LTDA						SOCIEDADE LIMITADA	
C.N.P.J.		ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
16.383.848/0001-87		RUA DOUTOR EDUARDO DE SOUZA ARANHA			387	CONJUNTO 101	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
VILA NOVA CONCEICAO	SAO PAULO	SP	04543-121	R\$	43.050.154,69		

OBJETO SOCIAL
DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS IMPRESSÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA FABRICAÇÃO DE FORNOS INDUSTRIAIS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS NÃO-ELÉTRICOS PARA INSTALAÇÕES TÉRMICAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS FABRICAÇÃO DE LÂMPADAS EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO							
NOME							
AGLA PARTICIPACOES S/A							
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO			
AV DOM LUIS			1200				
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP				
ALDEOTA	FORTALEZA	CE	60160-230				
NIRE	CARGO					QUANTIDADE COTAS	
23300039611	SÓCIO					43.032.934,63	

DIRETOR E ADMINISTRADOR							
NOME							
CRISTIANE JOSINO PINHEIRO							
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO			
RODOVIA BR-116			10000				
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG			
JANGURUSSU	FORTALEZA	CE	60870-812	90002059626			
CPF	CARGO					QUANTIDADE COTAS	
231.989.073-49	DIRETOR E ADMINISTRADOR						

SÓCIO							
-------	--	--	--	--	--	--	--

MITRA PARTICIPACOES LTDA			
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
RODOVIA BR 116	10000		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
JANGURUSSU	FORTALEZA	CE	60870-812
NIRE	CARGO	QUANTIDADE COTAS	
23201820853	SÓCIO	17.220,06	

REPRESENTANTE, DIRETOR, ADMINISTRADOR

NOME			
JULIA RANGEL ROLA ALBUQUERQUE			
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
AAV DOM LUIS	1200	SL 811	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
ALDEOTA	FORTALEZA	CE	60160-230
		RG	2001002342200
CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS	
006.699.863-80	REPRESENTANTE, DIRETOR, ADMINISTRADOR		

REPRESENTANTE, DIRETOR

NOME			
MARCUS PINTO ROLA FILHO			
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
AV DOM LUIS	1200	SL 811	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
ALDEOTA	FORTALEZA	CE	60160-230
		RG	2005006004662
CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS	
029.256.683-21	REPRESENTANTE, DIRETOR		

FILIAIS

NIRE	CNPJ			
23900642652	16.383.848/0008-53			
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO		
TRAVESSA MANOEL RODRIGUES DO MONTE	92			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	
DOMINGOS OLIMPIO	SOBRAL	CE	62022-425	
NIRE	CNPJ			
35905351796	16.383.848/0006-91			
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA BOLIVIA	245	EDICULA		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	
CECHINO	AMERICANA	SP	13465-750	
NIRE	CNPJ			
15999044012				
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO		
AVENIDA FLORIANO PEIXOTO	S/N	QD 007 LT 09		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	

NIRE 21999022021		CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA JACOB		NÚMERO 16	COMPLEMENTO	
BAIRRO JARDIM TROPICAL	MUNICÍPIO IMPERATRIZ	UF MA	CEP 65910-727	
NIRE 23920015343		CNPJ 16.383.848/0011-59		
ENDEREÇO RUA MANOEL INACIO BEZERRA		NÚMERO 84	COMPLEMENTO	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO BREJO SANTO	UF CE	CEP 63260-000	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

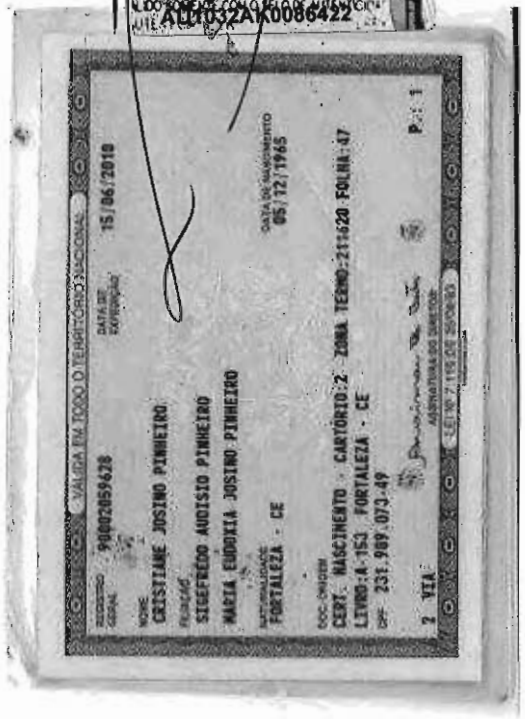
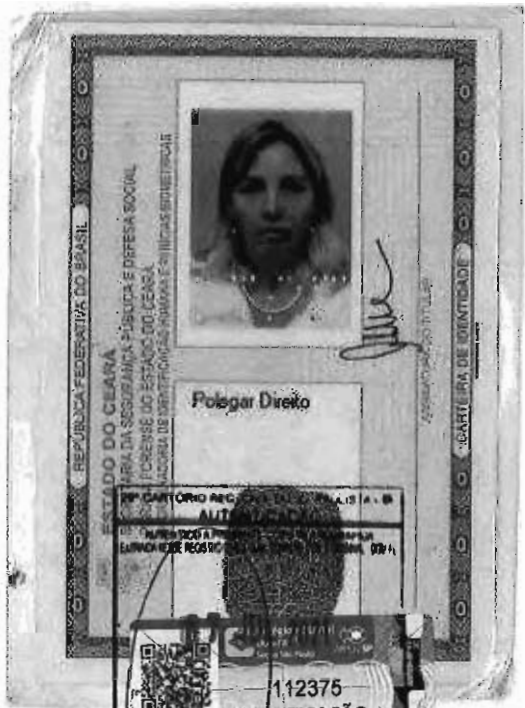
DATA 27/12/2021	NÚMERO 654.585/21-0	
ARQUIVAMENTO DE A.R.Q., DATADA DE: 15/12/2021. APROVAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DA EMPRESA NO CONSÓRCIO IP BSB.		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35230998240
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 28/02/2022



Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Juceesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante e autenticada este documento quando visualizado diretamente no portal www.juceesp-online.sp.gov.br sob o número de autenticidade 167311904, segunda-feira, 28 de fevereiro de 2022 às 16:58:50.

000145



112375
 AUTENTICAÇÃO
 N.º DO DOCUMENTO COMO FÓTO DE IDENTIDADE
 AUF032AK0086422



000146

REGISTRO GERAL 23.854.733-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 02/FEV/2010

NOME ANDRÉ MAZZEI DE CAMPOS

FILIAÇÃO ANTONIO DE CAMPOS

E VANIRA MAZZEI DE CAMPOS.

NATURALIDADE S. PAULO -SP DATA DE NASCIMENTO 07/NOV/1974

DOC. ORIGEM S. PAULO-SP VILA GUILHERME
CC: IV. B068/FLS. 0258/N. 011656
CPF 25600553846 PIS 12855863815

90 Delegado Divisomário
CARLOS ASSUNÇÃO DIRETOR DE FISCALIA FISCAL S.P.

LEI Nº 7.118 DE 29/08/83

PROIBIDO PLASTIFICAR

8600-9

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

07 JUL 2021

112375

AUTENTICAÇÃO AU1032AK0086410

CARTÃO DE IDENTIDADE

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

07 JUL 2021

112375

AUTENTICAÇÃO AU1032AK0086410

CARTeira DE IDENTIDADE



000147

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: RONALDO DA SILVA LIMA

SOC. REGISTRO / OUT. EMISSOR / E: 2001450B BSP/SP

CIV: 093.173.71R-41 DATA NASCIMENTO: 31/05/1971

ESTACAO: ADELILIO JOSE DE LIMA
 CLEONICE DA SILVA LIMA

PROFISSAO: ACC: CAT. IVA: C

Nº PASSAPORTE: 05404567742 VALOR: 25/11/2021 Nº HABILITACAO: 13/11/1989

OBSERVAÇÕES

EXERCE ATIVIDADE REMUNERADA

Jaim
 ASSINATURA DO TITULAR

LICEN: SAO PAULO, SP DATA EMISSAO: 30/11/2016

royetta
 31410148703
 SP036094024

DETRAN-SP (SAO PAULO)

Colegio Notarial do Brasil - São Paulo - 111203

AUTENTICACAO AU1098BB0910094

29 OUT. 2020

Valido e autenticado em o cartório

HELO FERNANDES DA SILVA
 Escrevente Autorizado
 Rua Princesa Isabel, 363 - Brooklin Paulista
 04601-001 - São Paulo - SP - Tel: 5041-7722
 CADA AUTENTICACAO - R\$ 3,70

EM BRANCO



000148

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO SCARLETTA BUNTI

8120-8

POLEGOM DRETO

SUPERVIA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

22.398.378-0 2.68

19/10/2018

CLAUDIO JOSE SIVIERI

VALDIR JOSE SIVIERI
SONIA MARIA DA SILVA SIVIERI

S. PAULO - SP

SÃO PAULO/SP LAVA CHUV. 400775-5780IMP0354

26/06/1976

173098998/57

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

LETRA: TITULO DE 2570883

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO SCARLETTA BUNTI

ESTÁ COM O ORIGINAL DO PARECER

HELO FERMANJES DA SILVA

S.P. 09 SET. 2020

Rua Princesa Isabel, 583 - Tel. (51) 3041-7922
Cidade de São Paulo - SP - Brasil

CADA AUTENTICAÇÃO - R\$ 3,10



Jaboatão dos Guararapes, 7 de março de 2022

À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
Município de Jaboatão dos Guararapes /PE

Em atendimento ao subitem 8.2.1 do EDITAL, a PROPONENTE identifica, por meio do preenchimento dos dados a seguir, cada documentação apresentada, conforme os termos constantes do EDITAL.

DOCUMENTO	REQUISITO	ITEM DO EDITAL	PÁGINA
Certidões de Falência e Recuperação Judicial	Habilitação Econômico-financeira – certidões de falência e recuperação judicial ou extrajudicial acompanhada da certidão do distribuidor	12.3.2 (i)	151-188

✓
000150

ENEL X BRASIL S.A.

✓

000151



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERT/DÃO N°: 5686249

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 07/03/2022, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

ENEL X BRASIL S.A, CNPJ: 08.317.250/0001-61, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 8 de março de 2022.

000152

PEDIDO N°:

0055599557





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO
■ SECRETARIA DA PRIMEIRA INSTÂNCIA
SPI 3 – DIRETORIA DE APOIO TÉCNICO

A Diretoria de Apoio Técnico da Secretaria da Primeira Instância do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – SPI 3, atendendo a solicitação de

ENEL X BRASIL S.A
CNPJ 08.317.250/0001-61

CERTIFICA, para fins de Concorrência Pública, Licitação Pública, Cadastro, Financiamento, que as certidões de distribuição cível expedidas pela internet, ou pelos distribuidores nas comarcas do interior, abrangem todos os feitos de 1ª instância cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as comarcas do Estado de São Paulo, de acordo com o período indicado na certidão.

CERTIFICA que as certidões de distribuição criminal possuem abrangência estadual e são expedidas pela internet. Caso o pesquisado tenha completado a maioria penal antes da data de informatização do Foro/Comarca de interesse, será necessário solicitar a certidão junto ao distribuidor da Comarca, exceto na capital, pois a certidão abrange os feitos não cadastrados no sistema informatizado. A data de informatização consta do Comunicado SPI nº 22/2019.

CERTIFICA ainda que as certidões de execuções criminais possuem abrangência estadual, mas são necessárias duas certidões: Execuções Criminais – SAJ PG5 e Execuções Criminais SIVEC, ambas expedidas pela internet. A certidão de Execuções Criminais-SIVEC positiva será expedida somente pelo ofício/Vara de Execução Criminal no qual tramita a execução criminal.

CERTIFICA, finalmente, que as certidões solicitadas pela internet ou presencialmente, possuem assinatura digital, nos termos do Comunicado SPI nº 23/2016. Esta certidão é expedida gratuitamente e é válida para todas as comarcas do Estado, em face da base de dados de todos os distribuidores estarem integradas para fins de certidão.

Esta certidão é expedida gratuitamente e é válida para todas as comarcas do Estado, em face da base de dados de todos os distribuidores estarem integradas para fins de certidão.

Prazo de validade desta certidão: 90 dias.

São Paulo, **08 de Março de 2022**

000153





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA – DICOGE 1 CERTIFICA, atendendo solicitação formulada por ENEL X BRASIL S.A, inscrita no CNPJ sob nº 08.317.250/0001-61, para fins de CONCORRÊNCIA PÚBLICA/LICITAÇÃO PÚBLICA/OUTRAS FINALIDADES, a existência na Comarca de São Paulo das seguintes Unidades Extrajudiciais:

OFICIAIS DE REGISTRO DE IMÓVEIS

- 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL
 - Rua Tabatinguera - nº 140 - Loja 1 - Térreo - 1020000
 - Responsável: FLAUZILINO ARAUJO DOS SANTOS
- 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL
 - Rua Vitorino Carmilo - nº 576 - 11530000
 - Responsável: JERSE RODRIGUES DA SILVA
- 3º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL
 - Rua Jacaré - nº 23 - 1319040
 - Responsável: George Takeda
- 4º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL
 - Alameda Vicente Pinzon - nº 173 - 11º andar - 4547130
 - Responsável: IVAN JACOPETTI DO LAGO
- 5º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL
 - R. Marquês de Paranaguá - nº 359 - 1303050
 - Responsável: Sérgio Jacomino
- 6º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL
 - Av. Francisco Mesquita - nº 1000 - Ancora N - 3153001
 - Responsável: RAFAEL RICARDO GRUBER
- 7º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL
 - Rua Augusta - nº 356 - 1304000
 - Responsável: ADEMAR FIORANELLI
- 8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL
 - Rua Bento Freitas - nº 256 - 1220000
 - Responsável: JOELCIO ESCOBAR
- 9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL
 - Rua Augusta - nº 1062 - 1304001
 - Responsável: Francisco Raymundo
- 10º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL
 - Rua Inácio Pereira da Rocha - nº 142 - 1º andar - 5432010
 - Responsável: Flaviano Galhardo
- 11º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL

000154
✓

- Rua Nelson Gama de Oliveira - nº 235 e 365 - 5734150
- Responsável: PLÍNIO ANTONIO CHAGAS
- **12º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL**
 - Rua Major Angelo Zanchi - nº 623 - 3633000
 - Responsável: BENEDITO JOSÉ MORAIS DIAS
- **13º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL**
 - Avenida São Gabriel - nº 201 - 1º andar - 1435001
 - Responsável: ARMANDO CLÁPIS
- **14º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL**
 - Rua Jundiá - nº 50 - 7º andar - 4001140
 - Responsável: RICARDO NAHAT
- **15º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL**
 - Rua Conselheiro Crispiniano - nº 29 - 3º andar - 1037001
 - Responsável: ROSVALDO CASSARO
- **16º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL**
 - R. Pamplona - nº 1593 - 1405002
 - Responsável: VANDA MARIA DE OLIVEIRA PENNA ANTUNES DA CRUZ
- **17º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL**
 - Rua Japurá - nº 43 - 1º Subsolo - 1319030
 - Responsável: FRANCISCO VENTURA DE TOLEDO
- **18º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL**
 - Avenida Liberdade - nº 701 - 1503001
 - Responsável: Bernardo Oswaldo Francez

OFICIAIS DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

- **1º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DA CAPITAL**
 - Rua Dr. Miguel Couto - nº 44 - 1008010
 - Responsável: PAULO ROBERTO DE CARVALHO RÊGO
- **2º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DA CAPITAL**
 - Rua Senador Paulo Egídio - nº 72 - Conjunto 110 - 1006010
 - Responsável: GENTIL DOMINGUES DOS SANTOS
- **3º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DA CAPITAL**
 - Praça Padre Manuel da Nóbrega - nº 20 - 1015010
 - Responsável: José Maria Siviero
- **4º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DA CAPITAL**
 - Rua XV de Novembro - nº 251 - 5º Andar - 1013001
 - Responsável: ROBSON DE ALVARENGA
- **5º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DA CAPITAL**
 - Rua XV de Novembro - nº 251 - 4º andar - 1013000
 - Responsável: Paula da Silva Pereira Zaccaron
- **6º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DA CAPITAL**
 - Rua Benjamin Constant - nº 152 - térreo - 1005000
 - Responsável: RADISLAU LAMOTTA

000155

- 7º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DA CAPITAL
 - Rua XV de Novembro - nº 251 - 1º andar - 1013000
 - Responsável: VLADIMIR SEGALLA AFANASIEFF
- 8º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DA CAPITAL
 - Praça Padre Manuel da Nobrega - nº 21 - 5º andar - 1015010
 - Responsável: GERALDO JOSÉ FILIAGI CUNHA
- 9º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DA CAPITAL
 - Rua Boa Vista - nº 314 - 2º andar Cj. A - 1014000
 - Responsável: ALFREDO CRISTIANO CARVALHO HOMEM
- 10º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DA CAPITAL
 - Rua XV de Novembro - nº 251 - 2º andar - 1013001
 - Responsável: Giovanni Cury Ramos Faria e Silva

TABELIÃES DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

- 1º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DA CAPITAL
 - Avenida Brigadeiro Luis Antonio - nº 371 - Sobreloja - 1317000
 - Responsável: JOSE CARLOS ALVES
- 2º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DA CAPITAL
 - Rua Boa Vista - nº 314 - 1º andar - 1014000
 - Responsável: MARIA PALMYRA RODRIGUES SILVA KRISTALAS
- 3º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DA CAPITAL
 - Largo São Francisco - nº 34 - 1º, 2º e 3º andares - 1005010
 - Responsável: CLAUDIO MARÇAL FREIRE
- 4º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DA CAPITAL
 - Avenida Brigadeiro Luís Antônio - nº 319 - 1317000
 - Responsável: VALDIRENE LUZIA DE LIMA
- 5º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DA CAPITAL
 - Rua da Glória - nº 168 - 1510000
 - Responsável: RUBEM GARCIA
- 6º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DA CAPITAL
 - Rua Francisca Miquelina - nº 325 - 1316000
 - Responsável: CLAUDIA MARTINS JALES
- 7º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DA CAPITAL
 - Rua da Glória - nº 152 - 1º/2º andares - 1510000
 - Responsável: SONIA MURACA GALVANI
- 8º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DA CAPITAL
 - XV de Novembro - nº 331 - 1013001

000156

- Responsável: JOSÉ ROBERTO FERREIRA GOUVÊA
- 9º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DA CAPITAL
 - Praça João Mendes - nº 52 - 2ª Sobreloja - 1501000
 - Responsável: BENEDICTO SILVEIRA FILHO
- 10º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DA CAPITAL
 - Praça João Mendes - nº 39 - Sobreloja - 1501001
 - Responsável: JOSÉ OTAVIO DOS SANTOS PINTO

TABELIÃES DE NOTAS

- 1º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL
 - Rua das Palmeiras - nº 353 - 1226010
 - Responsável: Miriam da Silva Arbex
- 2º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL
 - Rua Rego Freitas - nº 133 - 1220010
 - Responsável: ANDERSON HENRIQUE TEIXEIRA NOGUEIRA
- 3º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL
 - Avenida São Luís - nº 192 - Lojas 23 e 24 - Térreo - 1046913
 - Responsável: EDUARDO DA SILVA RESSUREICAO
- 4º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL
 - Avenida 9 de Julho - nº 4.407 - 1407100
 - Responsável: OSVALDO CANHEO
- 5º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL
 - Rua Americo Brasiliense - nº 1863 - 4715005
 - Responsável: ALEXSANDRO SILVA TRINDADE
- 6º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL
 - Avenida Francisco Matarazzo - nº 682 - Prédio Azul - 5001200
 - Responsável: HENRIQUE DE ALMEIDA PRADO FRANCESCHI
- 7º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL
 - Rua Benjamin Constant - nº 177 - 1005000
 - Responsável: EDUARDO MARTINES JÚNIOR
- 8º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL (acervo recolhido ao 9º TN Capital)
 - Rua Marconi - nº 124 - 1º ao 6º andar - 1047000
 - Responsável: PAULO ROBERTO FERNANDES
- 9º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL
 - Rua Marconi - nº 124 - 1º ao 6º andar - 1047000
 - Responsável: PAULO ROBERTO FERNANDES
- 10º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL
 - Rua Pedro de Toledo - nº 214 - - 4039000
 - Responsável: MARIA PAULA PACHI MONTEIRO DA SILVA
- 11º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL
 - Rua Domingos de Morais - nº 1062 - 4010100
 - Responsável: PAULO AUGUSTO RODRIGUES CRUZ
- 12º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL
 - Alameda Santos - nº 1470 - 1418100
 - Responsável: JOÃO ALBERTO GAUDENCI
- 13º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL

000151

- Rua Princesa Isabel - nº 363 - 4601001
- Responsável: AVELINO LUIS MARQUES
- 14º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL
 - Rua Antonio Bicudo - nº 64 - 5418010
 - Responsável: PAULO TUPINAMBÁ VAMPRE
- 15º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL
 - Av. Dr. Cardoso de Melo - nº 1855 - Loja 01/02 e Conj. 31 - 3º. andar - 4548005
 - Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA LIMA
- 16º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL
 - Rua Augusta - nº 1638 - loja - 1304001
 - Responsável: FABIO TADEU BISOGNIN
- 17º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL
 - RUA VERGUEIRO - nº 128 - 2º ANDAR - 1504000
 - Responsável: JUSSARA CITRONI MODANEZE
- 18º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL
 - Avenida Paes de Barros - nº 3287 - 3149100
 - Responsável: LUCIANA DE VITA ARRUDA
- 19º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL
 - Avenida Rebouças - nº 3839 - 5401450
 - Responsável: ANDRÉ MEDEIROS TOLEDO
- 20º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL
 - Rua Joaquim Floriano - nº 889 - 4534013
 - Responsável: ANDRÉ RIBEIRO JEREMIAS
- 21º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL
 - Rua Líbero Badaró - nº 386 - 1008000
 - Responsável: LUIZ AFFONSO SPAGNUOLO MEDINA
- 22º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL
 - Avenida Brigadeiro Luis Antonio - nº 3745/3729 - 1401001
 - Responsável: ANA PAULA FRONTINI
- 23º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL
 - Rua Duarte de Azevedo - nº 190 - 2036021
 - Responsável: GISELLE DIAS RODRIGUES OLIVEIRA DE BARROS
- 24º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL
 - Rua Alvares Penteado - nº 97 - Sobreloja- 1º e 2º andares - 1012001
 - Responsável: LUCAS MARÇON BORGES
- 25º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL
 - Rua Afonso Sardinha - nº 290 - 5076000
 - Responsável: RAQUEL BORGES ALVES TOSCANO
- 26º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL
 - Praça João Mendes - nº 42 - 1º, 2º e 3º andares - 1501000
 - Responsável: PAULO ROBERTO GAIGER FERREIRA
- 27º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL
 - Avenida São Luís - nº 59 - 1046001
 - Responsável: Alexandre Gonçalves Kassama
- 28º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL
 - Rua Coelho Lisboa - nº 233 - 3323040
 - Responsável: CARLA WATANABE
- 29º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL
 - Avenida Açocê - nº 308 - térreo - 4075021
 - Responsável: PRISCILA DE CASTRO TEIXEIRA PINTO LOPES AGAPITO

000158

- **30º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL**
 - Avenida Brigadeiro Faria Lima - nº 2859 - 1452000
 - Responsável: FERNANDO DOMINGOS CARVALHO BLASCO



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

OFICIAIS DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

- **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO DISTRITO DE CAPÃO REDONDO DA COMARCA DA CAPITAL**
 - ESTRADA DE ITAPECERICA - nº 3.732 - 5835004
 - Responsável: CLAUDINEI JOSÉ PIRES
- **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO DISTRITO DE JARDIM SÃO LUIS DA COMARCA DA CAPITAL**
 - Estrada de Itapecerica - nº 305 - 5835001
 - Responsável: EVANICE CALLADO RODRIGUES DOS SANTOS
- **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO DISTRITO DE SAPOEMBA DA COMARCA DA CAPITAL**
 - Avenida Vila Ema - nº 5956 - 3282001
 - Responsável: ALFREDO DE OLIVEIRA SANTOS NETO
- **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO DISTRITO DE SÃO MATEUS DA COMARCA DA CAPITAL**
 - Avenida Ragueb Chohfi - nº 370 - 8375000
 - Responsável: DANIELA SILVA MROZ
- **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE ERMELINO MATARAZZO DA COMARCA DA CAPITAL**
 - Rua Boaventura Rodrigues da Silva - nº 112 - 3801120
 - Responsável: MARIA BEATRIZ LIMA FURLAN
- **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE GUAIANASES DA COMARCA DA CAPITAL**
 - Rua Evaldo Calabrez - nº 120 - 8410070
 - Responsável: OSWALDO YUKIO OGATA
- **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE ITAIM PAULISTA DA COMARCA DA CAPITAL**
 - Rua Tiburcio de Sousa - nº 215 - 8140000
 - Responsável: RODRIGO FERACINE ÁLVARES
- **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE ITAQUERA DA COMARCA DA CAPITAL**
 - Rua Américo Salvador Novelli - nº 389 - 8210090
 - Responsável: FRANCISCO MARCIO RIBAS
- **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE**

000159
✓

NOTAS DO DISTRITO DE JARAGUÁ DA COMARCA DA CAPITAL

- Avenida Raimundo Pereira de Magalhães - nº 11001 - Loja 2001-A CANTAREIRA NORTE SHOPPING - 2984035
- Responsável: MONETE HIPOLITO SERRA
- **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE PARELHEIROS DA COMARCA DA CAPITAL**
 - Estrada Ecoturística de Parelheiros - nº 1762 - 4881005
 - Responsável: ODÉLIO ANTONIO DE LIMA
- **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE PERUS DA COMARCA DA CAPITAL**
 - Rua Crispim do Amaral - nº 10 - 5207180
 - Responsável: ATHARYE DIOGO DE FARIA
- **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE SÃO MIGUEL PAULISTA DA COMARCA DA CAPITAL**
 - Avenida Marechal Tito - nº 108 - 8010090
 - Responsável: ANDREA SANTOS GIGLIOTTI
- **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO - SÉ - COMARCA DA CAPITAL**
 - Avenida Rangel Pestana - nº 271/273 - 1º andar - 1017000
 - Responsável: GENY DE JESUS MACEDO MORELLI
- **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 2º SUBDISTRITO - LIBERDADE - COMARCA DA CAPITAL**
 - Rua Tamandaré - nº 768 - Em frente ao Hospital ACCamargo (Ant. Hosp.Modelo) - 1525000
 - Responsável: SILVANA MITIKO KOTI
- **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 3º SUBDISTRITO - PENHA DE FRANÇA - COMARCA DA CAPITAL**
 - Travessa Nossa Senhora da Penha - nº 24 - 3632010
 - Responsável: ARIEL XAVIER DE OLIVEIRA
- **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 4º SUBDISTRITO - NOSSA SENHORA DO Ó - COMARCA DA CAPITAL**
 - Avenida Miguel Conejo - nº 969/979 - 2731060
 - Responsável: RODRIGO DA COSTA DANTAS
- **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 5º SUBDISTRITO - SANTA EFIGÊNIA - COMARCA DA CAPITAL**
 - Avenida Ipiranga - nº 1092 - loja térrea - 1040000
 - Responsável: CARLOS EDUARDO RODRIGUES
- **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 6º SUBDISTRITO - BRÁS - COMARCA DA CAPITAL**
 - Rua Casemiro de Abreu - nº 89 - 3013000
 - Responsável: VIRGILIO MAURÍCIO DE MATTOS BARROSO FILHO
- **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 7º SUBDISTRITO - CONSOLAÇÃO - COMARCA DA CAPITAL**
 - Rua da Consolação - nº 2222 - 1302001
 - Responsável: ALDEGAR FIORI
- **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 8º SUBDISTRITO - SANTANA - COMARCA DA CAPITAL**

000160

- Rua Voluntários da Pátria - nº 2182 - Santana Shopping - 2010820
- Responsável: VINICIUS BARBOSA OLIVEIRA
- OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 9º SUBDISTRITO - VILA MARIANA - COMARCA DA CAPITAL
 - Praça Oswaldo Cruz - nº 39 - 4004070
 - Responsável: JOÃO BAPTISTA MARTELLETO
- OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 10º SUBDISTRITO - BELENZINHO - COMARCA DA CAPITAL
 - Rua Fernandes Vieira - nº 265 - 3059023
 - Responsável: JESSE ALVES DOS SANTOS
- OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 11º SUBDISTRITO - SANTA CECÍLIA - COMARCA DA CAPITAL
 - Avenida Pacaembu - nº 1207 - 1234001
 - Responsável: FERNANDO NAVARRO
- OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 12º SUBDISTRITO - CAMBUCI - COMARCA DA CAPITAL
 - Rua Albuquerque Maranhão - nº 102 - 1540020
 - Responsável: Andreia Ruzzante Gagliardi
- OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 13º SUBDISTRITO - BUTANTÃ - COMARCA DA CAPITAL
 - Rua Pirajussara - nº 432 - 5501020
 - Responsável: EVANDRO DA CUNHA
- OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 14º SUBDISTRITO - LAPA - COMARCA DA CAPITAL
 - Rua Coriolano - nº 2030 - 5047002
 - Responsável: JULIANA PATU REBELLO PINHO
- OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 15º SUBDISTRITO - BOM RETIRO - COMARCA DA CAPITAL
 - Rua Amazonas - nº 57 - 1123030
 - Responsável: AMANDA DE REZENDE COUTO PINHEIRO
- OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 16º SUBDISTRITO - MOOCA - COMARCA DA CAPITAL
 - Rua da Mooca - nº 2338 - 3104002
 - Responsável: LUIZ ORLANDO DE BARROS SEGALA
- OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 17º SUBDISTRITO - BELA VISTA - COMARCA DA CAPITAL
 - Avenida Brigadeiro Luis Antonio - nº 1702 - 1318002
 - Responsável: FLAVIA BENITO TEIXEIRA
- OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 18º SUBDISTRITO - IPIRANGA - COMARCA DA CAPITAL
 - Rua dos Sorocabanos - nº 249 - 4202000
 - Responsável: KARINE MARIA FAMER ROCHA BOSELLI
- OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 19º SUBDISTRITO - PERDIZES - COMARCA DA CAPITAL
 - Rua Monte Alegre - nº 342 - 5014000
 - Responsável: César Augusto Di Natale Nobre
- OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 20º SUBDISTRITO - JARDIM AMÉRICA - COMARCA DA CAPITAL

000161



- Rua Henrique Schaumann - nº 518 - 5413010
- Responsável: LIANA VARZELLA MIMARY
- OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 21º SUBDISTRITO - SAÚDE - COMARCA DA CAPITAL
 - Avenida Jabaquara - nº 1535 - 4045002
 - Responsável: GIOVANNA TRUFFI RINALDI GRUBER
- OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 22º SUBDISTRITO - TUCURUVI - COMARCA DA CAPITAL
 - Nova Cantareira - nº 2503 - 2330001
 - Responsável: MARIA ELENA CASTAGNOLI COSTA NEVES
- OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 23º SUBDISTRITO - CASA VERDE - COMARCA DA CAPITAL
 - Avenida Baruel - nº 294 - 2522000
 - Responsável: Stael Bahiense de Araújo
- OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 24º SUBDISTRITO - INDIANÓPOLIS - COMARCA DA CAPITAL
 - Avenida dos Eucaliptos - nº 679 - 4517050
 - Responsável: RICARDO ALEXANDRE DE ALCANTARA
- OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 25º SUBDISTRITO - PARI - COMARCA DA CAPITAL
 - Rua Rio Bonito - nº 1478 - 3023000
 - Responsável: MARIA DO ROSARIO PEREIRA DA SILVA
- OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 26º SUBDISTRITO - VILA PRUDENTE - COMARCA DA CAPITAL
 - Rua do Orfanato - nº 340 - 3131010
 - Responsável: RENATO LUIZ DE PAULA SOUSA JUNIOR
- OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 27º SUBDISTRITO - TATUAPÉ - COMARCA DA CAPITAL
 - Rua Coronel Luis Americano - nº 228/242 - 3308020
 - Responsável: FLAVIO APARECIDO RODRIGUES GUMIERI
- OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 28º SUBDISTRITO - JARDIM PAULISTA - COMARCA DA CAPITAL
 - Rua Comendador Calfat - nº 70 - 4537080
 - Responsável: KATIA CRISTINA SILENCIO POSSAR
- OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 29º SUBDISTRITO - SANTO AMARO - COMARCA DA CAPITAL
 - Avenida Santo Amaro - nº 6635 - 4701100
 - Responsável: MARCO ANTONIO CORRÊA MONTEIRO
- OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 30º SUBDISTRITO - IBIRAPUERA - COMARCA DA CAPITAL
 - Avenida Padre Antonio José dos Santos - nº 1572 - 4563004
 - Responsável: RODRIGO VALVERDE DINAMARCO
- OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 31º SUBDISTRITO - PIRITUBA - COMARCA DA CAPITAL
 - Avenida Mutinga - nº 201 - 5154000
 - Responsável: José Julio Flueti
- OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 32º SUBDISTRITO - CAPELA DO SOCORRO - COMARCA DA

000162



CAPITAL

- Rua Olivia Guedes Penteado - nº 94 - 4766000
- Responsável: MARILIA PATU REBELLO PINHO
- **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 33º SUBDISTRITO - ALTO DA MOOCA - COMARCA DA CAPITAL**
 - Rua da Mooca - nº 3878 - 3165002
 - Responsável: ILZETE VERDERAMO MARQUES
- **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO - CERQUEIRA CÉSAR - COMARCA DA CAPITAL**
 - Rua Frei Caneca - nº 371 - 1307001
 - Responsável: ADOLPHO JOSÉ BASTOS DA CUNHA
- **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 35º SUBDISTRITO BARRA FUNDA**
 - Rua Barra Funda - nº 452 - 1152000
 - Responsável: MICHELLE MESSIAS ESTEVAM RENOSTO
- **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 36º SUBDISTRITO - VILA MARIA - COMARCA DA CAPITAL**
 - rua Curuça - nº 361 - 2120000
 - Responsável: Sílvia Maria Costa Tymonczak
- **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 37º SUBDISTRITO - ACLIMAÇÃO - COMARCA DA CAPITAL**
 - Rua Pires da Mota - nº 984 - 1529010
 - Responsável: Cilene Soares
- **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 38º SUBDISTRITO - VILA MATILDE - COMARCA DA CAPITAL**
 - Rua Doutor José Paulo - nº 104 - 3509040
 - Responsável: AMILTON NAVARRO
- **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 39º SUBDISTRITO - VILA MADALENA - COMARCA DA CAPITAL**
 - Rua dos Pinheiros - nº 1065 - 5422012
 - Responsável: ANDREIA RUZZANTE GAGLIARDI
- **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 40º SUBDISTRITO - BRASILÂNDIA - COMARCA DA CAPITAL**
 - Av. Deputado Cantídio Sampalo - nº 1457 - Vila Brasilândia - 2860001
 - Responsável: WILLIAN SANTANA DE BARROS
- **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 41º SUBDISTRITO - CANGAÍBA - COMARCA DA CAPITAL**
 - Avenida Cangaíba - nº 950 - 3712000
 - Responsável: MÁRIO LUIS MIGOTTO
- **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 42º SUBDISTRITO - JABAQUARA - COMARCA DA CAPITAL**
 - Avenida Fagundes Filho - nº 343 - 4304000
 - Responsável: JULIA CLAUDIA RODRIGUES DA CUNHA MOTA
- **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 44º SUBDISTRITO - LIMÃO - COMARCA DA CAPITAL**
 - Avenida Mandaqui - nº 98 - 2550000
 - Responsável: CARLOS ALBERTO GALLEG0
- **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 46º**

000163



SUBDISTRITO - VILA FORMOSA - COMARCA DA CAPITAL

- Avenida Doutor Eduardo Cotching - nº 1649 - 3356001
- Responsável: DJALMA SEMEGHINI TOMBI

- **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 47º**

SUBDISTRITO - VILA GUILHERME - COMARCA DA CAPITAL

- Avenida General Ataliba Leonel - nº 1498 - 2033020
- Responsável: ERICA BARBOSA E SILVA

- **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 48º**

SUBDISTRITO - VILA NOVA CACHOEIRINHA - COMARCA DA CAPITAL

- Rua Edson Andrade Silva - nº 2-A - esquina com a Avenida Deputado Emílio Carlos - 2765050
- Responsável: ANDRÉ LUIZ PANCIONI

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. São Paulo, 08 de Março de 2022.....

000164



SELT ENGENHARIA LTDA

✓000165



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: SELT ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 19.187.475/0001-67

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 21 de Fevereiro de 2022 às 11:18

BELO HORIZONTE, 21 de Fevereiro de 2022 às 11:18

Código de Autenticação: 2202-2111-1807-0871-3967

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

000166

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
JUSTIÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMARCA DE BELO HORIZONTE



OLINDA BATISTA DE ANDRADE TEIXEIRA, Técnica de Apoio Judicial/Escrivã do CEJUSC/Cidadania, do Serviço Auxiliar da Direção do Foro /Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, etc.

CERTIFICA, a requerimento de parte interessada, que revendo os arquivos funcionais da Coordenação de Apoio à Direção do Foro da Capital, verificou que funcionam, regular e legalmente na Comarca de Belo Horizonte, as seguintes Secretarias de Juízo e Offícios Auxiliares da Justiça:

FORO JUDICIAL

Vara Agrária de Minas Gerais e de Acidente de Trabalho

Flávio Márcio Jullano Arantes

Varas Cíveis

- 01ª Vara - José Alexandre Magalhães Soares
- 02ª Vara - Nádia Xavier de Paula Fiúza
- 03ª Vara - Patrícia Lúcia Gonçalves Rodrigues
- 04ª Vara - Cynthia Moraes Macedo Jácome
- 05ª Vara - Maria de Fátima Borges de Oliveira
- 06ª Vara - Mônica Cristina Araújo Teixeira Carvalho
- 07ª Vara - Rosane de Carvalho
- 08ª Vara - Rozana Aparecida Pereira Vitória
- 09ª Vara - Cláudia Patrícia Araújo X. Silveira
- 10ª Vara - Moisés Sousa Carvalho

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

CARTÓRIO DE REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Autentico este documento, composto de 1 folha, por mim rubricada, numerada e carimbada, por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, na sede do Juízo, em Belo Horizonte, em 25/02/2022.

SELO DE CONSULTA: FLJ69448
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 3677.8955.9643.1712

Quantidade de atos praticados: 1 (1:1301)
Ato(s) praticado(s) por: Saimo Waslei de Rosendo -- Escrivante
Emol.: 7,04 TFEJ: 2,19 Valor final: 9,23 ISSQN: 0,29
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA: ABF19985



000167



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
JUSTIÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMARCA DE BELO HORIZONTE**



- 11ª Vara - Rozana Geralda Collini
- 12ª Vara - Márcio Coelho Guimarães
- 13ª Vara – Rebeca Costa Figueiredo Lara
- 14ª Vara - Ana Paula de Sousa
- 15ª Vara - Helen Rocha Alves
- 16ª Vara- Carlos Alberto Miranda Costa
- 17ª Vara - Luiz Carlos da Silva
- 18ª Vara – Ulisses Raphael Corrêa dos Reis
- 19ª Vara – Christiane Siqueira Hermont
- 20ª Vara- Daniel Chaves Costa
- 21ª Vara -Marcelo José Rezende dos Santos
- 22ª Vara - Amilce de Fátima Gonzaga Coelho
- 23ª Vara - Nádia Maria Vida
- 24ª Vara - Samira Sadalla Abdulmassih Dib
- 25ª Vara - Luiz Gustavo Aguiar de Castro
- 26ª Vara - Davidson Baroni dos Santos
- 27ª Vara - Luciano Fábio Marques de Brito
- 28ª Vara- Ana Carolina Silva de Almeida
- 29ª Vara - Márcio Henrique Chaves
- 30ª Vara - Júnior Lanna Abranches
- 31ª Vara - Valéria Samara de S. M. S. Abreu
- 32ª Vara - Ângela Vieira de Figueiredo
- 33ª Vara – Jonas Rêgo
- 34ª Vara- Aulenir Mendes de Oliveira Ribeiro Catarina
- 35ª Vara- Jacqueline de Jesus Ribeiro Barbosa
- 36ª Vara- Elkye Capella Mercier



000168



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
JUSTIÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMARCA DE BELO HORIZONTE



Vara Cível da Infância e da Juventude

Rita de Cássia Fialho Ferreira

Varas Criminais

- 01ª Vara - Christina Maria Alves Andrade
- 02ª Vara - Débora de Cássia Silva
- 03ª Vara - Eliete Machado de Oliveira
- 04ª Vara - Daniela Meireles Santiago Brandão
- 05ª Vara - Claudia Mendes de Souza Oliveira
- 06ª Vara - Sílvia Ferreira Fernandes Leão
- 07ª Vara - Aparecida Marina Duarte Machado
- 08ª Vara - Paulo Henrique Sarvel de Castro
- 09ª Vara - Warlei Dias Viana
- 10ª Vara - Marlene Pereira da Silva Nogueira
- 11ª Vara - Nayara Cristina Pinheiro

Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher

- 1º Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher
Vanessa Regina de Menezes
- 2º Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher
Giselle Siqueira Costa
- 3º Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher
Simone Costa Amaral
- 4º Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher
Ederson Gonçalves Ribeiro

000169

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

CARTÓRIO DE REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Autentico este documento, composto de 1 folha, por mim rubricada, numerada e carimbada, por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, no que dou fé. Emeraldas, 26/02/2022.

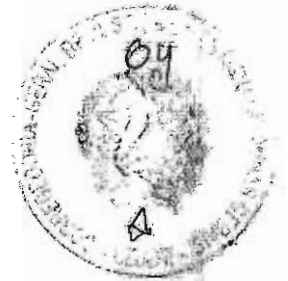
SELO DE CONSULTA: FLJ69450
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 1034.0052.1649.5919

Quantidade de atos praticados: 1 (1:13,01)
At(o)s) praticado(s) por: Salmo Wael de Resende - Escrivante
Emul.: 7,04 TFJ: 2,19 Valor final: 9,23 | SGM: 0,20

Nº DA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
JUSTIÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMARCA DE BELO HORIZONTE



Varas Empresariais

- 1ª Vara - Brígida Nascimento de Souza
- 2ª Vara - Anadyr Baeta Nunes

Varas de Execução Fiscal Municipal

- 1ª Vara – Marla Cristina Mafra Gomes
- 2ª Vara - Simone de Oliveira Jorge Carvalho

Vara de Execução Penal

Paula Cottini de Carvalho

Varas de Família

- 01ª Vara – Mara Catharine Silva da Páscoa Prates
- 02ª Vara - Vera Lúcia de Souza Almeida
- 03ª Vara - Simone de Oliveira Miguel Mendes Do Valle
- 04ª Vara - Eliana de Souza Faria
- 05ª Vara - Tereza Cristina Silveira Paiva da Silva Paes
- 06ª Vara - Patrícia Naves Doti
- 07ª Vara - Maria Rita Diniz e Silva
- 08ª Vara - Laíla Beatriz Souza
- 09ª Vara - Fernanda Eto Filó Viegas
- 10ª Vara - Renata Siqueira de Resende Chaves
- 11ª Vara - Silvana Márcia Vieira Saldanha
- 12ª Vara - Karmen Guedes

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - COMARCA GERAL DE JUSTIÇA

CARTÓRIO DE REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Autentico este documento, composto de: 1 (uma) folha, por mim rubricada, numerada e carimbada, por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé. Esmeraldas, 25/02/2022.

SELO DE CONSULTA: FLJ69461
CODIGO DE SEGURANCA: 2479.9892.6067.4654

Quantidade de atos praticados: 1 (1:1301)
Ato(s) praticado(s) por: Salmo Waslei de Resende - Escrevente
Emol.: 7,04 TFCJ: 2,19 Valor final: 9,23 IBSQN: 0,20

Nº DA ETIQUETA: 4044008

000170



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
JUSTIÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMARCA DE BELO HORIZONTE



Varas de Fazenda Pública e Autarquias

- 1ª Vara – Celina Magna Neves Dutra
- 2ª Vara - Sílvia Maria da Mota Cunha Dias
- 3ª Vara - Silvana Aparecida de Castro Lopes Correia
- 4ª Vara - Flávia Maia de Almeida Wanderley
- 5ª Vara - Maria Cristina de Castro Lamego

Varas dos Feitos da Fazenda Pública Municipal

- 1ª Vara - Luzimar Silva Nunes Gontijo
- 2ª Vara - Marta Mesquita dos Santos Gomes
- 3ª Vara - Agnaldo Xavier Dias

Varas de Feitos Tributários do Estado

- 1ª Vara - Waléria Campos de Carvalho
- 2ª Vara- Cleusa dos Reis da Silva
- 3ª Vara - Maria do Carmo Pimenta Baldov

Vara Infracional da Infância e da Juventude

Érika Tristão da Silva

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

CARTÓRIO DE REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Autentico este documento, composto de 1 folha, por mim rubricada, numerada e carimbada, por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fe. Esmeraldas, 25/02/2022.

SELO DE CONSULTA: FLJ69452
CODIGO DE SEGURANCA: 9801.4449.8895.3591

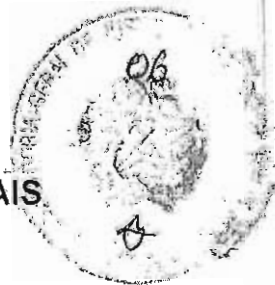
Quantidade de atos praticados: 1 (1:1301)
Ato(s) praticado(s) por: Salmo Wanlei de Resende - Escrevente
Emol.: 7,04 T.F.J.: 2,19 Valor final: 9,23 (ISSQN: 0,20)
Consulte a validade deste selo no site: <http://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA ABP159889

000171



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
JUSTIÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMARCA DE BELO HORIZONTE



Vara de Precatórias Cíveis

Zenaide Vicentina Pinto

Vara de Precatórias Criminais

Jane Pires Alvarenga

Varas Regionais do Barreiro

1ª Vara - Adriana Guimarães Pereira Araújo

2ª Vara - Valmir Alves de Oliveira

Vara Especializada em Crimes Contra a Criança e o Adolescente

Nathalia Maria Lopes Paiva de Andrade

Vara de Registros Públicos

Ana Cláudia Rodrigues de V. Fortes

Varas de Sucessões e Ausência

1ª Vara - Luiz Cristiano Brant Pinheiro

2ª Vara - Tadeu Augusto Correia de Castro

3ª Vara - Valéria Cristina Felipe G. Andrade

4ª Vara - Nicolina Maria de Souza Vieira

Varas de Tóxicos, Organização Criminosa e Lavagem de Bens e Valores

1ª Vara - Ana Flávia Zimmerer Nascimento

2ª Vara - Renata Barroso Peixoto

3ª Vara - Alexandre de Menezes Pimenta

4ª Vara - Larissa Nathalie Silveira Cavallieri

5ª Vara - Luciana Flávia de Souza Ferrara Marcolino



000172



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
JUSTIÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMARCA DE BELO HORIZONTE**



Central de Inquéritos Policiais

Responsável: Tereza Soares de Almeida

Tribunais do Júri

1º Tribunal Maria de Fátima Lages

2º Tribunal June Maria Cardoso Müller

SERVIÇOS AUXILIARES DA CORREGEDORIA- GERAL DE JUSTIÇA

Central de Arquivo Forense / CEARFO

Responsável: Túlio Almeida Pereira Fernandes

Coordenação de Suporte ao Jurisdicionado – COJUS

Responsável: Olímpio Gonçalves Pimenta

Central de Plantão Judicial/ CEPLAN

Responsáveis: Heliomar dos Santos Freires,

Sheila de Paula e Luciele Dias Menezes

Contadoria / Tesouraria / CONTES

Responsável: Agildo Alves Portela Júnior

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

CARTÓRIO DE REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Autentico este documento, composto de 1 folha, por mim rubricada, numerada e carimbada, por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fe. Esmeraldas, 26/02/2022.

SELO DE CONSULTA: FLJ69454
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 1970.7414.8019.5124

Quantidade de atos praticados: 1 (1:1301)
Ato(s) praticado(s) por: Salmo Wasel de Rosendo - Escrevente
Emol.: 7,04 TFCJ; 2,19-Valor final: 9,23 ISSQN: 0,20
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA: ABP159981

000173



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
JUSTIÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMARCA DE BELO HORIZONTE



Gerência de Controle de Bens e Serviços / GECOBES

Responsável: **Israel Tomaz Ferreira**

Gerência de Cumprimento de Mandados / GEMAN

Responsável: **Marcos Denilson Marzagão**

Gerência de Distribuição, Autuação de Feitos, Devolução de Autos e Protocolo de Petições/ GEDIPRO

Responsável: **Maria Cristina Palomino Calazans Teixeira**

Belo Horizonte, 21 de fevereiro de 2022.

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

CARTÓRIO DE REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Atentico este documento, composto de 1 folha, por minúscula, numerada e carimbada, por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé. Emmeraldas, 26/02/2022.

SELO DE CONSULTA: FL 160455
CODIGO DE SEGURANÇA: 26112391997674119

Quantidade de atos praticados: 1 (1:1304)
Ato(s) praticado(s) por: Salmo Wasli de Rezende -- Escrevente
Emol.: 7,04 TFJ: 2,19 Valor final: 9,23 ISSQN: 0,20
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA: 000174

OLINDA BATISTA DE ANDRADE TEIXEIRA

Escrivã Judicial

000174

**MOBIT - MOBILIDADE, ILUMINACAO E
TECNOLOGIA LTDA**



000175



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 5430527

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela Internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 23/02/2022, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

MOBIT-MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 16.383.848/0001-87, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 24 de fevereiro de 2022.

PEDIDO Nº: 0055338305



000176



A Diretoria de Apoio Técnico da Secretaria da Primeira Instância do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – SPI 3, atendendo a solicitação de

MOBIT-MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ 16.383.848/0001-87

CERTIFICA, para fins de Concorrência Pública, Licitação Pública, Cadastro, Financiamento, que as certidões de distribuição cível expedidas pela internet, ou pelos distribuidores nas comarcas do interior, abrangem todos os feitos de 1ª instância cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as comarcas do Estado de São Paulo, de acordo com o período indicado na certidão.

CERTIFICA que as certidões de distribuição criminal possuem abrangência estadual e são expedidas pela internet. Caso o pesquisado tenha completado a maioridade penal antes da data de informatização do Foro/Comarca de interesse, será necessário solicitar a certidão junto ao distribuidor da Comarca, exceto na capital, pois a certidão abrange os feitos não cadastrados no sistema Informatizado. A data de informatização consta do Comunicado SPI nº 22/2019.

CERTIFICA ainda que as certidões de execuções criminais possuem abrangência estadual, mas são necessárias duas certidões: Execuções Criminais – SAJ PG5 e Execuções Criminais SIVEC, ambas expedidas pela internet. A certidão de Execuções Criminais-SIVEC positiva será expedida somente pelo ofício/Vara de Execução Criminal no qual tramita a execução criminal.

CERTIFICA, finalmente, que as certidões solicitadas pela internet ou presencialmente, possuem assinatura digital, nos termos do Comunicado SPI nº 23/2016. Esta certidão é expedida gratuitamente e é válida para todas as comarcas do Estado, em face da base de dados de todos os distribuidores estarem integradas para fins de certidão.

Esta certidão é expedida gratuitamente e é válida para todas as comarcas do Estado, em face da base de dados de todos os distribuidores estarem integradas para fins de certidão.

Prazo de validade desta certidão: 90 dias.

São Paulo, **07 de Fevereiro de 2022**

000177



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA – DICOGE 1 CERTIFICA, atendendo solicitação formulada por **MOBIT-MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **16.383.848/0001-87**, para fins de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA/LICITAÇÃO PÚBLICA/OUTRAS FINALIDADES**, a existência na Comarca de São Paulo das seguintes Unidades Extrajudiciais:

OFICIAIS DE REGISTRO DE IMÓVEIS

- **1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL**
 - Rua Tabatinguera - nº 140 - Loja 1 - Térreo - 1020000
 - Responsável: FLAUZILINO ARAUJO DOS SANTOS
- **2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL**
 - Rua Vitorino Carmilo - nº 576 - 11530000
 - Responsável: JERSE RODRIGUES DA SILVA
- **3º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL**
 - Rua Jacaré - nº 23 - 1319040
 - Responsável: George Takeda
- **4º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL**
 - Alameda Vicente Pinzon - nº 173 - 11º andar - 4547130
 - Responsável: IVAN JACOPETTI DO LAGO
- **5º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL**
 - R. Marquês de Paranaguá - nº 359 - 1303050
 - Responsável: Sergio Jacomino
- **6º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL**
 - Av. Francisco Mesquita - nº 1000 - Ancora N - 3153001
 - Responsável: RAFAEL RICARDO GRUBER
- **7º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL**
 - Rua Augusta - nº 356 - 1304000
 - Responsável: ADEMAR FIORANELLI
- **8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL**
 - Rua Bento Freltas - nº 256 - 1220000
 - Responsável: JOELCIO ESCOBAR
- **9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL**
 - Rua Augusta - nº 1062 - 1304001
 - Responsável: Francisco Raymundo
- **10º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL**
 - Rua Inácio Pereira da Rocha - nº 142 - 1º andar - 5432010
 - Responsável: Flaviano Galhardo
- **11º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL**



000178

- Rua Nelson Gama de Oliveira - nº 235 e 365 - 5734150
- Responsável: PLÍNIO ANTONIO CHAGAS
- **12º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL**
 - Rua Major Angelo Zanchi - nº 623 - 3633000
 - Responsável: BENEDITO JOSÉ MORAIS DIAS
- **13º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL**
 - Avenida São Gabriel - nº 201 - 1º andar - 1435001
 - Responsável: ARMANDO CLÁPIS
- **14º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL**
 - Rua Jundiá - nº 50 - 7º andar - 4001140
 - Responsável: RICARDO NAHAT
- **15º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL**
 - Rua Conselheiro Crispiniano - nº 29 - 3º andar - 1037001
 - Responsável: ROSVALDO CASSARO
- **16º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL**
 - R. Pamplona - nº 1593 - 1405002
 - Responsável: VANDA MARIA DE OLIVEIRA PENNA ANTUNES DA CRUZ
- **17º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL**
 - Rua Japurá - nº 43 - 1º Subsolo - 1319030
 - Responsável: FRANCISCO VENTURA DE TOLEDO
- **18º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL**
 - Avenida Liberdade - nº 701 - 1503001
 - Responsável: Bernardo Oswaldo Francez

OFICIAIS DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

- **1º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DA CAPITAL**
 - Rua Dr. Miguel Couto - nº 44 - 1008010
 - Responsável: PAULO ROBERTO DE CARVALHO RÊGO
- **2º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DA CAPITAL**
 - Rua Senador Paulo Egidio - nº 72 - Conjunto 110 - 1006010
 - Responsável: GENTIL DOMINGUES DOS SANTOS
- **3º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DA CAPITAL**
 - Praça Padre Manuel da Nóbrega - nº 20 - 1015010
 - Responsável: José Maria Siviero
- **4º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DA CAPITAL**
 - Rua XV de Novembro - nº 251 - 5º Andar - 1013001
 - Responsável: ROBSON DE ALVARENGA
- **5º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DA CAPITAL**
 - Rua XV de Novembro - nº 251 - 4º andar - 1013000
 - Responsável: Paula da Silva Pereira Zaccaron
- **6º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DA CAPITAL**
 - Rua Benjamin Constant - nº 152 - térreo - 1005000
 - Responsável: RADISLAU LAMOTTA



000.179

- **7º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DA CAPITAL**
 - Rua XV de Novembro - nº 251 - 1º andar - 1013000
 - Responsável: VLADIMIR SEGALLA AFANASIEFF
- **8º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DA CAPITAL**
 - Praça Padre Manuel da Nobrega - nº 21 - 5º andar - 1015010
 - Responsável: GERALDO JOSÉ FILIAGI CUNHA
- **9º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DA CAPITAL**
 - Rua Boa Vista - nº 314 - 2º andar Cj. A - 1014000
 - Responsável: ALFREDO CRISTIANO CARVALHO HOMEM
- **10º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DA CAPITAL**
 - Rua XV de Novembro - nº 251 - 2º andar - 1013001
 - Responsável: Giovanni Cury Ramos Faria e Silva

TABELIÃES DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

- **1º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DA CAPITAL**
 - Avenida Brigadeiro Luis Antonio - nº 371 - Sobreloja - 1317000
 - Responsável: JOSE CARLOS ALVES
- **2º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DA CAPITAL**
 - Rua Boa Vista - nº 314 - 1º andar - 1014000
 - Responsável: MARIA PALMYRA RODRIGUES SILVA KRISTALAS
- **3º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DA CAPITAL**
 - Largo São Francisco - nº 34 - 1º, 2º e 3º andares - 1005010
 - Responsável: CLAUDIO MARÇAL FREIRE
- **4º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DA CAPITAL**
 - Avenida Brigadeiro Luis Antônio - nº 319 - 1317000
 - Responsável: VALDIRENE LUZIA DE LIMA
- **5º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DA CAPITAL**
 - Rua da Glória - nº 168 - 1510000
 - Responsável: RUBEM GARCIA
- **6º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DA CAPITAL**
 - Rua Francisca Miquelina - nº 325 - 1316000
 - Responsável: CLAUDIA MARTINS JALES
- **7º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DA CAPITAL**
 - Rua da Glória - nº 152 - 1º/2º andares - 1510000
 - Responsável: SONIA MURACA GALVANI
- **8º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DA CAPITAL**
 - XV de Novembro - nº 331 - 1013001



000180

- Responsável: JOSÉ ROBERTO FERREIRA GOUVÊA
- 9º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DA CAPITAL
 - Praça João Mendes - nº 52 - 2ª Sobreloja - 1501000
 - Responsável: BENEDICTO SILVEIRA FILHO
- 10º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DA CAPITAL
 - Praça João Mendes - nº 39 - Sobreloja - 1501001
 - Responsável: JOSÉ OTAVIO DOS SANTOS PINTO

TABELIÃES DE NOTAS

- 1º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL
 - Rua das Palmeiras - nº 353 - 1226010
 - Responsável: Miriam da Silva Arbex
- 2º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL
 - Rua Rego Freitas - nº 133 - 1220010
 - Responsável: ANDERSON HENRIQUE TEIXEIRA NOGUEIRA
- 3º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL
 - Avenida São Luls - nº 192 - Lojas 23 e 24 - Térreo - 1046913
 - Responsável: EDUARDO DA SILVA RESSUREICAO
- 4º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL
 - Avenida 9 de Julho - nº 4.407 - 1407100
 - Responsável: OSVALDO CANHEO
- 5º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL
 - Rua Americo Brasiliense - nº 1863 - 4715005
 - Responsável: ALEXSANDRO SILVA TRINDADE
- 6º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL
 - Avaniada Francisco Matarazzo - nº 682 - Prédio Azul - 5001200
 - Responsável: HENRIQUE DE ALMEIDA PRADO FRANCESCHI
- 7º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL
 - Rua Benjamin Constant - nº 177 - 1005000
 - Responsável: EDUARDO MARTINES JÚNIOR
- 8º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL (acervo recolhido ao 9º TN Capital)
 - Rua Marconi - nº 124 - 1º ao 6º andar - 1047000
 - Responsável: PAULO ROBERTO FERNANDES
- 9º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL
 - Rua Marconi - nº 124 - 1º ao 6º andar - 1047000
 - Responsável: PAULO ROBERTO FERNANDES
- 10º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL
 - Rua Pedro de Toledo - nº 214 - - 4039000
 - Responsável: MARIA PAULA PACHI MONTEIRO DA SILVA
- 11º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL
 - Rua Domingos de Moraes - nº 1062 - 4010100
 - Responsável: PAULO AUGUSTO RODRIGUES CRUZ
- 12º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL
 - Alameda Santos - nº 1470 - 1418100
 - Responsável: JOÃO ALBERTO GAUDENCI
- 13º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL



000181

- Rua Princesa Isabel - nº 363 - 4601001
- Responsável: AVELINO LUIS MARQUES
- **14º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL**
 - Rua Antonio Bicudo - nº 64 - 5418010
 - Responsável: PAULO TUPINAMBÁ VAMPRÉ
- **15º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL**
 - Av. Dr. Cardoso de Melo - nº 1855 - Loja 01/02 e Conj. 31 - 3º. andar - 4548005
 - Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA LIMA
- **16º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL**
 - Rua Augusta - nº 1638 - loja - 1304001
 - Responsável: FABIO TADEU BISOGNIN
- **17º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL**
 - RUA VERGUEIRO - nº 128 - 2º ANDAR - 1504000
 - Responsável: JUSSARA CITRONI MODANEZE
- **18º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL**
 - Avenida Paes de Barros - nº 3287 - 3149100
 - Responsável: LUCIANA DE VITA ARRUDA
- **19º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL**
 - Avenida Rebouças - nº 3839 - 5401450
 - Responsável: ANDRÉ MEDEIROS TOLEDO
- **20º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL**
 - Rua Joaquim Floriano - nº 889 - 4534013
 - Responsável: ANDRÉ RIBEIRO JEREMIAS
- **21º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL**
 - Rua Libero Badaró - nº 386 - 1008000
 - Responsável: LUIZ AFFONSO SPAGNUOLO MEDINA
- **22º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL**
 - Avenida Brigadeiro Luis Antonio - nº 3745/3729 - 1401001
 - Responsável: ANA PAULA FRONTINI
- **23º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL**
 - Rua Duarte de Azevedo - nº 190 - 2036021
 - Responsável: GISELLE DIAS RODRIGUES OLIVEIRA DE BARROS
- **24º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL**
 - Rua Alvares Penteado - nº 97 - Sobreloja- 1º e 2º andares - 1012001
 - Responsável: LUCAS MARÇON BORGES
- **25º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL**
 - Rua Afonso Sardinha - nº 290 - 5076000
 - Responsável: RAQUEL BORGES ALVES TOSCANO
- **26º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL**
 - Praça João Mendes - nº 42 - 1º, 2º e 3º andares - 1501000
 - Responsável: PAULO ROBERTO GAIGER FERREIRA
- **27º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL**
 - Avenida São Luís - nº 59 - 1046001
 - Responsável: Alexandre Gonçalves Kassama
- **28º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL**
 - Rua Coelho Lisboa - nº 233 - 3323040
 - Responsável: CARLA WATANABE
- **29º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL**
 - Avenida Açocê - nº 308 - térreo - 4075021
 - Responsável: PRISCILA DE CASTRO TEIXEIRA PINTO LOPES AGAPITO



- **30º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL**
 - Avenida Brigadeiro Faria Lima - nº 2859 - 1452000
 - Responsável: FERNANDO DOMINGOS CARVALHO BLASCO



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

OFICIAIS DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

- **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO DISTRITO DE CAPÃO REDONDO DA COMARCA DA CAPITAL**
 - ESTRADA DE ITAPECERICA - nº 3.732 - 5835004
 - Responsável: CLAUDINEI JOSÉ PIRES
- **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO DISTRITO DE JARDIM SÃO LUIS DA COMARCA DA CAPITAL**
 - Estrada de Itapecerica - nº 305 - 5835001
 - Responsável: EVANICE CALLADO RODRIGUES DOS SANTOS
- **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO DISTRITO DE SAPOEMBA DA COMARCA DA CAPITAL**
 - Avenida Vila Ema - nº 5956 - 3282001
 - Responsável: ALFREDO DE OLIVEIRA SANTOS NETO
- **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO DISTRITO DE SÃO MATEUS DA COMARCA DA CAPITAL**
 - Avenida Ragueb Chohfi - nº 370 - 8375000
 - Responsável: DANIELA SILVA MROZ
- **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE ERMELINO MATARAZZO DA COMARCA DA CAPITAL**
 - Rua Boaventura Rodrigues da Silva - nº 112 - 3801120
 - Responsável: MARIA BEATRIZ LIMA FURLAN
- **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE GUAIANASES DA COMARCA DA CAPITAL**
 - Rua Evaldo Calabrez - nº 120 - 8410070
 - Responsável: OSWALDO YUKIO OGATA
- **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE ITAIM PAULISTA DA COMARCA DA CAPITAL**
 - Rua Tiburcio de Sousa - nº 215 - 8140000
 - Responsável: RODRIGO FERACINE ÁLVARES
- **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE ITAQUERA DA COMARCA DA CAPITAL**
 - Rua Américo Salvador Novelli - nº 389 - 8210090
 - Responsável: FRANCISCO MARCIO RIBAS
- **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE**



000183

NOTAS DO DISTRITO DE JARAGUÁ DA COMARCA DA CAPITAL

- Avenida Raimundo Pereira de Magalhães - nº 11001 - Loja 2001-A CANTAREIRA NORTE SHOPPING - 2984035
- Responsável: MONETE HIPOLITO SERRA

• **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE PARELHEIROS DA COMARCA DA CAPITAL**

- Estrada Ecoturística de Parelheiros - nº 1762 - 4881005
- Responsável: ODÉLIO ANTONIO DE LIMA

• **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE PERUS DA COMARCA DA CAPITAL**

- Rua Crispim do Amaral - nº 10 - 5207180
- Responsável: ATHARYE DIOGO DE FARIA

• **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE SÃO MIGUEL PAULISTA DA COMARCA DA CAPITAL**

- Avenida Marechal Tito - nº 108 - 8010090
- Responsável: ANDREA SANTOS GIGLIOTTI

• **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO - SÉ - COMARCA DA CAPITAL**

- Avenida Rangel Pestana - nº 271/273 - 1º andar - 1017000
- Responsável: GENY DE JESUS MACEDO MORELLI

• **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 2º SUBDISTRITO - LIBERDADE - COMARCA DA CAPITAL**

- Rua Tamandaré - nº 768 - Em frente ao Hospital ACCamargo (Ant. Hosp.Modelo) - 1525000
- Responsável: SILVANA MITIKO KOTI

• **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 3º SUBDISTRITO - PENHA DE FRANÇA - COMARCA DA CAPITAL**

- Travessa Nossa Senhora da Penha - nº 24 - 3632010
- Responsável: ARIEL XAVIER DE OLIVEIRA

• **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 4º SUBDISTRITO - NOSSA SENHORA DO Ó - COMARCA DA CAPITAL**

- Avenida Miguel Conejo - nº 969/979 - 2731060
- Responsável: RODRIGO DA COSTA DANTAS

• **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 5º SUBDISTRITO - SANTA EFIGÊNIA - COMARCA DA CAPITAL**

- Avenida Ipiranga - nº 1092 - loja térrea - 1040000
- Responsável: CARLOS EDUARDO RODRIGUES

• **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 6º SUBDISTRITO - BRÁS - COMARCA DA CAPITAL**

- Rua Casemiro de Abreu - nº 89 - 3013000
- Responsável: VIRGILIO MAURÍCIO DE MATTOS BARROSO FILHO

• **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 7º SUBDISTRITO - CONSOLAÇÃO - COMARCA DA CAPITAL**

- Rua da Consolação - nº 2222 - 1302001
- Responsável: ALDEGAR FIORI

• **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 8º SUBDISTRITO - SANTANA - COMARCA DA CAPITAL**



- Rua Voluntários da Pátria - nº 2182 - Santana Shopping - 2010820
- Responsável: VINICIUS BARBOSA OLIVEIRA
- **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 9º SUBDISTRITO - VILA MARIANA - COMARCA DA CAPITAL**
- Praça Oswaldo Cruz - nº 39 - 4004070
- Responsável: JOÃO BAPTISTA MARTELLETO
- **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 10º SUBDISTRITO - BELENZINHO - COMARCA DA CAPITAL**
- Rua Fernandes Vieira - nº 265 - 3059023
- Responsável: JESSE ALVES DOS SANTOS
- **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 11º SUBDISTRITO - SANTA CECÍLIA - COMARCA DA CAPITAL**
- Avenida Pacaembu - nº 1207 - 1234001
- Responsável: FERNANDO NAVARRO
- **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 12º SUBDISTRITO - CAMBUCI - COMARCA DA CAPITAL**
- Rua Albuquerque Maranhão - nº 102 - 1540020
- Responsável: Andreia Ruzzante Gagliardi
- **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 13º SUBDISTRITO - BUTANTÃ - COMARCA DA CAPITAL**
- Rua Pirajussara - nº 432 - 5501020
- Responsável: EVANDRO DA CUNHA
- **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 14º SUBDISTRITO - LAPA - COMARCA DA CAPITAL**
- Rua Coriolano - nº 2030 - 5047002
- Responsável: JULIANA PATU REBELLO PINHO
- **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 15º SUBDISTRITO - BOM RETIRO - COMARCA DA CAPITAL**
- Rua Amazonas - nº 57 - 1123030
- Responsável: AMANDA DE REZENDE COUTO PINHEIRO
- **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 16º SUBDISTRITO - MOOCA - COMARCA DA CAPITAL**
- Rua da Mooca - nº 2338 - 3104002
- Responsável: LUIZ ORLANDO DE BARROS SEGALA
- **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 17º SUBDISTRITO - BELA VISTA - COMARCA DA CAPITAL**
- Avenida Brigadeiro Luis Antonio - nº 1702 - 1318002
- Responsável: FLAVIA BENITO TEIXEIRA
- **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 18º SUBDISTRITO - IPIRANGA - COMARCA DA CAPITAL**
- Rua dos Sorocabanos - nº 249 - 4202000
- Responsável: KARINE MARIA FAMER ROCHA BOSELLI
- **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 19º SUBDISTRITO - PERDIZES - COMARCA DA CAPITAL**
- Rua Monte Alegre - nº 342 - 5014000
- Responsável: César Augusto Di Natale Nobre
- **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 20º SUBDISTRITO - JARDIM AMÉRICA - COMARCA DA CAPITAL**



- Rua Henrique Schaumann - nº 518 - 5413010
- Responsável: LIANA VARZELLA MIMARY
- OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 21º SUBDISTRITO - SAÚDE - COMARCA DA CAPITAL
 - Avenida Jabaquara - nº 1535 - 4045002
 - Responsável: GIOVANNA TRUFFI RINALDI GRUBER
- OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 22º SUBDISTRITO - TUCURUVI - COMARCA DA CAPITAL
 - Nova Cantareira - nº 2503 - 2330001
 - Responsável: MARIA ELENA CASTAGNOLI COSTA NEVES
- OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 23º SUBDISTRITO - CASA VERDE - COMARCA DA CAPITAL
 - Avenida Baruel - nº 294 - 2522000
 - Responsável: Stael Bahiense de Araújo
- OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 24º SUBDISTRITO - INDIANÓPOLIS - COMARCA DA CAPITAL
 - Avenida dos Eucaliptos - nº 679 - 4517050
 - Responsável: RICARDO ALEXANDRE DE ALCANTARA
- OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 25º SUBDISTRITO - PARI - COMARCA DA CAPITAL
 - Rua Rio Bonito - nº 1478 - 3023000
 - Responsável: MARIA DO ROSARIO PEREIRA DA SILVA
- OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 26º SUBDISTRITO - VILA PRUDENTE - COMARCA DA CAPITAL
 - Rua do Orfanato - nº 340 - 3131010
 - Responsável: RENATO LUIZ DE PAULA SOUSA JUNIOR
- OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 27º SUBDISTRITO - TATUAPÉ - COMARCA DA CAPITAL
 - Rua Coronel Luis Americano - nº 228/242 - 3308020
 - Responsável: FLAVIO APARECIDO RODRIGUES GUMIERI
- OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 28º SUBDISTRITO - JARDIM PAULISTA - COMARCA DA CAPITAL
 - Rua Comendador Calfat - nº 70 - 4537080
 - Responsável: KATIA CRISTINA SILENCIO POSSAR
- OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 29º SUBDISTRITO - SANTO AMARO - COMARCA DA CAPITAL
 - Avenida Santo Amaro - nº 6635 - 4701100
 - Responsável: MARCO ANTONIO CORRÊA MONTEIRO
- OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 30º SUBDISTRITO - IBIRAPUERA - COMARCA DA CAPITAL
 - Avenida Padre Antônio José dos Santos - nº 1572 - 4563004
 - Responsável: RODRIGO VALVERDE DINAMARCO
- OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 31º SUBDISTRITO - PIRITUBA - COMARCA DA CAPITAL
 - Avenida Mutinga - nº 201 - 5154000
 - Responsável: José Julio Flueti
- OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 32º SUBDISTRITO - CAPELA DO SOCORRO - COMARCA DA

CAPITAL

- Rua Olívia Guedes Penteado - nº 94 - 4766000
- Responsável: MARILIA PATU REBELLO PINHO
- **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 33º SUBDISTRITO - ALTO DA MOOCA - COMARCA DA CAPITAL**
 - Rua da Mooca - nº 3878 - 3165002
 - Responsável: ILZETE VERDERAMO MARQUES
- **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO - CERQUEIRA CÉSAR - COMARCA DA CAPITAL**
 - Rua Frei Caneca - nº 371 - 1307001
 - Responsável: ADOLPHO JOSÉ BASTOS DA CUNHA
- **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 35º SUBDISTRITO BARRA FUNDA**
 - Rua Barra Funda - nº 452 - 1152000
 - Responsável: MICHELLE MESSIAS ESTEVAM RENOSTO
- **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 36º SUBDISTRITO - VILA MARIA - COMARCA DA CAPITAL**
 - rua Curuçá - nº 361 - 2120000
 - Responsável: Sílvia Maria Costa Tymonczak
- **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 37º SUBDISTRITO - ACLIMAÇÃO - COMARCA DA CAPITAL**
 - Rua Pires da Mota - nº 984 - 1529010
 - Responsável: Cléne Soares
- **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 38º SUBDISTRITO - VILA MATILDE - COMARCA DA CAPITAL**
 - Rua Doutor José Paulo - nº 104 - 3509040
 - Responsável: AMILTON NAVARRO
- **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 39º SUBDISTRITO - VILA MADALENA - COMARCA DA CAPITAL**
 - Rua dos Pinheiros - nº 1065 - 5422012
 - Responsável: ANDREIA RUZZANTE GAGLIARDI
- **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 40º SUBDISTRITO - BRASILÂNDIA - COMARCA DA CAPITAL**
 - Av. Deputado Cantídio Sampaio - nº 1457 - Vila Brasilândia - 2860001
 - Responsável: WILLIAN SANTANA DE BARROS
- **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 41º SUBDISTRITO - CANGAÍBA - COMARCA DA CAPITAL**
 - Avenida Cangaíba - nº 950 - 3712000
 - Responsável: MÁRIO LUIS MIGOTTO
- **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 42º SUBDISTRITO - JABAQUARA - COMARCA DA CAPITAL**
 - Avenida Fagundes Filho - nº 343 - 4304000
 - Responsável: JULIA CLAUDIA RODRIGUES DA CUNHA MOTA
- **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 44º SUBDISTRITO - LIMÃO - COMARCA DA CAPITAL**
 - Avenida Mandaqui - nº 98 - 2550000
 - Responsável: CARLOS ALBERTO GALLEG0
- **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 46º**



SUBDISTRITO - VILA FORMOSA - COMARCA DA CAPITAL

- Avenida Doutor Eduardo Cotching - nº 1649 - 3356001
- Responsável: DJALMA SEMEGHINI TOMBI

• **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 47º**

SUBDISTRITO - VILA GUILHERME - COMARCA DA CAPITAL

- Avenida General Ataliba Leonel - nº 1498 - 2033020
- Responsável: ERICA BARBOSA E SILVA

• **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 48º**

SUBDISTRITO - VILA NOVA CACHOEIRINHA - COMARCA DA CAPITAL

- Rua Edson Andrade Silva - nº 2-A - esquina com a Avenida Deputado Emílio Carlos - 2765050
- Responsável: ANDRÉ LUIZ PANCIONI

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. São Paulo, 24 de Fevereiro de
2022.....

000188

ENVELOPE Nº 03 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – TOMO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022 – CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE INCLUÍDAS A MODERNIZAÇÃO, EFICIENTIZAÇÃO, EXPANSÃO, GESTÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

CONSÓRCIO LUZ DE JABOATÃO, COMPOSTO POR ENEL X BRASIL S.A. (CONSÓRCIADA LÍDER — CNPJ Nº 08.317.250/0001-61, SELT ENGENHARIA LTDA, (CNPJ Nº 19.187.475/0001-67) E MOBIL – MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA, (CNPJ Nº 16.383.848/0001-87). REPRESENTANTES CREDENCIADOS: CARLOS EDUARDO CARDOSO DE SOUZA, (21) 99571-9190, CARLOSEDUARDO.SOUZA@ENEL.COM RONALDO DA SILVA LIMA, (11) 96640-7016, RONALDOLIMA@MOBITBRASIL.COM.BR.

PARTICIPANTE CREDENCIADA: ITAÚ CORRETORA DE VALORES S/A.

OPERADOR PRINCIPAL: EDUARDO BORRO (CPF: 073.240.478-90), (11) 98160-3053, EDUARDO.BORRO@ITAUBBA.COM.

OPERADOR CONTINGÊNCIA: LUIS FERNANDO KANASHIRO (CPF 317.670.588-37), (11) 95089-8066, (11) 3073-3300, LUIS.KANASHIRO@ITAUBBA.COM

000189
✓

Jaboatão dos Guararapes, 7 de março de 2022

À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
Município de Jaboatão dos Guararapes /PE

Em atendimento ao subitem 8.2.1 do EDITAL, a PROPONENTE identifica, por meio do preenchimento dos dados a seguir, cada documentação apresentada, conforme os termos constantes do EDITAL.

DOCUMENTO	REQUISITO	ITEM DO EDITAL	PÁGINA
Balanço Patrimonial	Apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis	12.3.2 (ii)	191-309

✓
000190

ENEL X BRASIL S.A.



000191

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 33300279504	CNPJ 08.317.250/0001-61
NOME EMPRESARIAL ENEL X BRASIL S.A	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 11
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 1B.2F.3C.B0.40.7F.5C.4B.C9.27.A6.69.DA.9B.B1.72.00.CB.2E.C7	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	08317250000161	ENEL X BRASIL S A:08317250000161	266228618066002751 68822849100	16/10/2020 a 16/10/2021	Sim
Contabilista	30395645875	WILLIAN TELES DE SOUZA:30395645875	337313176303209638 140940497098356695 76	21/07/2021 a 21/07/2022	Não

NÚMERO DO RECIBO:

1B.2F.3C.B0.40.7F.5C.4B.C9.27.A6.69.
DA.9B.B1.72.00.CB.2E.C7-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 30/07/2021 às 16:20:06

51.AC.D4.95.FB.B9.7E.03
B2.AE.0A.0B.FA.F3.78.CB

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994, com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

CARTÓRIO DO 15º TABELIÃO DE REGISTROS
AV. D. R. Faria - Tel: 3045-0515/3056-5100
(Esp. da R. Faria) - Tel: 3045-0515/3056-5100
AUTENTICAÇÃO - Autêntico o Presente
cópia reprográfica extraída, conforme
original apresentado, do nº 000192
S. Paulo, 08 MAR 2022

ALEXANDRE MORENO DA SILVA NETO
ESCREVENTE AUTORIZADO

11237
AUTENTICAÇÃO
AU1059BG0063119

VALDO SOMENTE
COM O SELO DE
AUTENTICIDADE

08 MAR 2022

000192

✓

Valério Vieira de Souza
ESCREVENTE AUTORIZADO
CUSTAS CONTRIB P/ VERBA - R\$ 4,30

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: ENEL X BRASIL S.A
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 08.317.250/0001-61
 Número de Ordem do Livro: 11

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial ENEL X BRASIL S.A

NIRE 33300279504

CNPJ 08.317.250/0001-61

Número de Ordem 11

Natureza do Livro Diário Geral

Município NITEROI

Data do arquivamento dos atos constitutivos 18/09/2006

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social 31/12/2019

Quantidade total de linhas do arquivo digital 207373

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial ENEL X BRASIL S.A

Natureza do Livro Diário Geral

Número de ordem 11

Quantidade total de linhas do arquivo digital 207373

Data de início 01/01/2020

Data de término 31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 111237-15 TABELIÃO DE NOTAS
 1B.2F.3C.B0.40.7F.5C.4B.C9.27.A6.69.DA.9B.B1.72.00.CB.2E.C7-7, nos termos do Decreto nº 8.688/2016

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

ALFANDRE MORAES DA SILVA NETO
 ESCRIVENTE AUTORIZADO

111237
 AUTENTICAÇÃO
 AL11059BG0063118

000193
 08/01/2020
 Valério Vieira de Souza
 ESCRIVENTE AUTORIZADO
 CUSTAS CONTRIB P/ VERBA - R\$ 4,30

VALIDO SOMENTE
 COM O SELLO DE
 AUTENTICIDADE

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ENEL X BRASIL S.A
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 08.317.250/0001-61
 Número de Ordem do Livro: 11
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 133.256.980,11	R\$ 245.833.651,82
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 72.714.236,41	R\$ 103.134.850,95
DISPONIBILIDADES		R\$ 16.609.090,80	R\$ 32.395.194,95
NUMERÁRIO DISPONÍVEL		R\$ 751.578,07	R\$ 2.885.835,37
CONTAS BANCÁRIAS A VISTA		R\$ 741.806,94	R\$ 2.446.783,54
ORDENS DE PAGAMENTOS EMITIDAS		R\$ 0,00	R\$ 435.650,18
FUNDOS DE CAIXA		R\$ 9.771,13	R\$ 3.401,65
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO		R\$ 15.857.512,73	R\$ 29.509.359,58
CREDITOS, VALORES E BENS		R\$ 55.926.450,78	R\$ 68.418.693,78
DEVEDORES DIVERSOS		R\$ 15.393.908,44	R\$ 26.307.881,89
EMPREGADOS		R\$ 436.071,10	R\$ 751.497,41
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS COMPENSÁVEIS		R\$ 10.150.733,95	R\$ 15.033.854,91
FORNECEDORES		R\$ 3.627.539,26	R\$ 9.234.700,18
COLIGADAS E CONTROLADAS OU CONTROLADORAS		R\$ 581.848,51	R\$ 731.308,85
OUTROS DEVEDORES		R\$ 597.715,62	R\$ 556.520,54
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 43.732.597,51	R\$ 42.268.058,93
SERVIÇOS PRESTADOS A TERCEIROS		R\$ 43.732.597,51	R\$ 42.268.058,93
(-) (-) PROVISÃO PARA CRÉDITOS DE LIQ. DUVIDOSA		R\$ (2.992.525,46)	R\$ (1.430.612,41)
(-) ESTOQUE		R\$ (207.529,71)	R\$ 1.221.097,35
MATERIAL		R\$ 811.230,40	R\$ 1.069.486,23
ALMOXARIFADO		R\$ 811.230,40	R\$ 1.069.486,23
(-) COMPRAS EM CURSOS		R\$ (1.018.760,11)	R\$ 151.611,12
DESATIVAÇÕES EM CURSO		R\$ 0,00	R\$ 52.268,02
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		R\$ 178.694,83	R\$ 2.320.962,22
PAGAMENTOS ANTECIPADOS		R\$ 178.694,83	R\$ 2.320.962,22
ARRENDAMENTOS, ALUGUÉIS E EMPRÉSTIMOS DE BENS		R\$ 69.042,11	R\$ 813.287,01
PRÊMIOS DE SEGUROS		R\$ 41.597,29	R\$ 1.318.434,32
OUTROS		R\$ 68.055,43	R\$ 189.240,89
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 9.330.324,48	R\$ 16.490.762,14
CRÉDITOS, VALORES E BENS		R\$ 9.330.324,48	R\$ 16.490.762,14
IMPOSTOS DIFERIDOS		R\$ 8.882.074,06	R\$ 13.906.813,73
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 226.851,43	R\$ 117.632,40
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 211.371,92	R\$ 955.282,07

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

000194

ALMOXARIFADO DA SILVA NETO
 ESCREVENTE AUTORIZADO



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
 Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855
 (Esq. da R. Punchal) - Tel.: 3045-0515/3058-5100
 AUTENTICAÇÃO - Autêntico e Presente
 cópia reprográficada extratada conforme
 original apresentado dou fé.
 S. Paulo,
 09 de Maio, 2020

Página 11 de 23

VALIDO SOMENTE
 COM O SELO DE
 AUTENTICIDADE

Cláudio Vieira de Souza

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ENEL X BRASIL S.A
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 08.317.250/0001-61
 Número de Ordem do Livro: 11
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OUTROS		R\$ 211.371,92	R\$ 3.373.297,61
(-)PROVISÃO P/ CRÉDITOS DE LIQ. DUVIDOSAS		R\$ 0,00	R\$ (911.086,71)
DEPÓSITOS VINCULADOS A LITÍGIOS		R\$ 10.027,07	R\$ 4.105,11
ATIVO PERMANENTE		R\$ 51.212.419,22	R\$ 126.208.038,73
INVESTIMENTOS		R\$ 11.634.677,32	R\$ 102.668.021,87
PRODUÇÃO		R\$ 11.634.677,32	R\$ 102.668.021,87
OUTROS INVESTIMENTOS		R\$ 11.634.677,32	R\$ 102.668.021,87
OUTROS		R\$ 11.634.677,32	R\$ 102.668.021,87
IMOBILIZADO		R\$ 39.577.741,90	R\$ 23.540.016,86
ADMINISTRAÇÃO		R\$ 39.577.741,90	R\$ 23.540.016,86
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		R\$ 39.577.741,90	R\$ 23.540.016,86
INTANGÍVEL		R\$ 20.466.475,69	R\$ 31.713.341,27
BENFEITORIAS		R\$ 1.114.286,03	R\$ 1.557.117,03
MAQUINAS & EQUIPAMENTOS		R\$ 3.917.633,87	R\$ 3.867.027,04
MÓVEIS & UTENSÍLIOS		R\$ 1.157.271,43	R\$ 1.132.956,60
(-) IMOBILIZADO EM SERVIÇO		R\$ (28,12)	R\$ (29,04)
(-) (-) REINTEGRAÇÃO ACUMULADA		R\$ (14.540.170,27)	R\$ (30.558.689,99)
IMOBILIZADO EM CURSO		R\$ 27.462.273,27	R\$ 15.828.293,95
PASSIVO		R\$ 133.256.980,11	R\$ 245.833.651,82
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 51.738.246,69	R\$ 105.684.432,03
OBRIGAÇÕES		R\$ 51.738.246,69	R\$ 105.684.432,03
FORNECEDORES		R\$ 26.002.776,56	R\$ 39.434.306,93
(-) ENCARGOS DE USO DA REDE ELÉTRICA		R\$ (22.170,76)	R\$ (1.124,93)
MATERIAIS E SERVIÇOS		R\$ 26.024.947,32	R\$ 39.435.431,86
FOLHA DE PAGAMENTO		R\$ 835.983,02	R\$ 3.242.062,65
ENCARGOS DE DÍVIDAS		R\$ 674.665,16	R\$ 685.280,85
MOEDA NACIONAL		R\$ 674.665,16	R\$ 685.280,85
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		R\$ 6.402.252,52	R\$ 14.556.422,12
IMPOSTOS		R\$ 4.031.397,05	R\$ 10.162.831,74
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		R\$ 2.370.855,47	R\$ 4.393.590,38
CREDORES DIVERSOS		R\$ 2.571,96	R\$ (0,00)
EMPREGADOS		R\$ 2.571,96	R\$ (0,00)
OBRIGAÇÕES ESTIMADAS		R\$ 2.491.999,24	R\$ 2.370.235,78

ARTÓRIO DO 15º TABELÃO DE NOTAS
 Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855 - R\$ 3.370.235,78
 (Esq. da R. Funchal) - Tel.: 3045-0515/3058-5100
 AUTENTICAÇÃO - Autentico e Presente
 cópia reprográfica/extraída, conforme
 original apresentado, conforme
 S. Paulo.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

ALEXANDRE MORENO DA SILVA NETO
 ESCRIVÃO
 11/237
 AUTENTICAÇÃO
 0063117

08 MAR 2022
 Pagina 2 de 2

Valério Vieira de Souza
 ESCRIVÃO AUTORIZADO
 R\$ 4,30

VALE SOMENTE
 COMO SELO DE
 AUTENTICIDADE

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **ENEL X BRASIL S.A**
 Período da Escrituração: **01/01/2020 a 31/12/2020** CNPJ: **08.317.250/0001-61**
 Número de Ordem do Livro: **11**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FOLHA DE PAGAMENTO		R\$ 2.491.999,24	R\$ 3.370.235,78
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 15.327.998,23	R\$ 44.396.123,70
(-) ADIANTAMENTO PARA AUMENTO DE CAPITAL		R\$ (0,00)	R\$ 21.028.521,80
OUTRAS		R\$ 15.327.998,23	R\$ 23.367.601,90
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R\$ 5.272.295,81	R\$ 5.379.550,16
OBRIGAÇÕES		R\$ 5.272.295,81	R\$ 5.379.550,16
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 983.564,62	R\$ 2.986.090,77
MOEDA NACIONAL		R\$ 983.564,62	R\$ 2.986.090,77
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 4.037.653,51	R\$ 2.352.648,06
OUTRAS		R\$ 4.037.653,51	R\$ 2.352.648,06
PROVISÕES PASSIVAS		R\$ 251.077,68	R\$ 40.811,33
(-) PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS CÍVEIS		R\$ (0,00)	R\$ 7.095,17
PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS TRABALHISTAS		R\$ 144.954,03	R\$ (0,00)
OUTRAS PROVISÕES		R\$ 106.123,65	R\$ 33.716,16
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 76.246.437,61	R\$ 134.769.669,63
CAPITAL SOCIAL		R\$ 115.313.600,00	R\$ 187.725.892,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 115.313.600,00	R\$ 187.725.892,00
NACIONAL		R\$ 115.313.600,00	R\$ 187.725.892,00
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (39.067.162,39)	R\$ (52.956.222,37)
(-) LUCROS ACUMULADOS		R\$ (25.172.312,61)	R\$ (0,00)
(-) (-)PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (13.894.849,78)	R\$ (52.956.222,37)

CARTÓRIO DO 15º TABELIÃO DE NOTAS
 Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855
 (Esc. da R. Funchal) - Tel: 3045-2515/3093-5100
 AUTENTICAÇÃO - Autêntico a Presente
 cópia reprográfica extralda, conforme
 original apresentado, do(s)
 S. Paulo,



Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

ALEXANDRE MORCAGO DA SILVA NETO
 ESCREVENTE AUTORIZADO
 Página 3 de 3

000196

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: ENEL X BRASIL S.A

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 08.317.250/0001-61

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) RESULT. DO EXERCÍCIO ANTES DA CS E IR		R\$ (17.695.267,42)	R\$ (13.889.059,98)
(-) RESULTADO OPERACIONAL		R\$ (18.440.561,86)	R\$ (34.641.402,79)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 76.261.627,98	R\$ 68.457.992,91
VENDAS		R\$ 87.854.549,03	R\$ 79.632.209,19
(-) (-)TRIBUTOS		R\$ (8.248.205,93)	R\$ (8.043.676,25)
(-) ADMINISTRAÇÃO		R\$ (3.344.715,12)	R\$ (3.130.540,03)
(-) (-) IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES SOBRE A RECEITA		R\$ (3.344.715,12)	R\$ (3.130.540,03)
(-) ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		R\$ (3.344.715,12)	R\$ (3.130.540,03)
(-) (-)GASTOS OPERACIONAIS		R\$ (94.702.189,84)	R\$ (103.099.395,70)
(-) VENDAS		R\$ (53.258.117,47)	R\$ (43.124.355,40)
(-) PESSOAL		R\$ (24.966.889,95)	R\$ (26.835.621,42)
(-) MATERIAL		R\$ (8.182.228,40)	R\$ (5.623.115,57)
(-) SERVIÇOS TERCEIROS		R\$ (19.322.116,36)	R\$ (11.587.907,31)
PROVISÕES		R\$ (786.882,76)	R\$ 922.288,90
(-) PRODUÇÃO		R\$ (1.173.661,48)	R\$ (9.307.467,37)
(-) USINAS		R\$ (1.173.661,48)	R\$ (9.307.467,37)
(-) CUSTO DE SERVIÇO PRESTADO		R\$ (1.166.890,21)	R\$ (9.285.126,98)
(-) OUTRAS DESPESAS		R\$ (6.771,27)	R\$ (22.340,39)
(-) ADMINISTRAÇÃO		R\$ (40.270.410,89)	R\$ (50.667.572,93)
(-) ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		R\$ (40.270.410,89)	R\$ (50.667.572,93)
(-) DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		R\$ 359.063,35	R\$ (578.974,80)
(-) CUSTOS COM PESSOAL DIRETO		R\$ (28.634.837,44)	R\$ (32.422.087,51)
(-) CUSTO DO SERVIÇO PRESTADO A TERCEIROS		R\$ (1.777.376,82)	R\$ (589.217,58)
(-) OUTRAS DESPESAS		R\$ (10.217.259,98)	R\$ (17.077.293,04)
RESULTADO OPERACIONAL FINANCEIRO		R\$ (1.379.334,65)	R\$ 15.727.603,14
RECEITA FINANCEIRA		R\$ 770.416,41	R\$ 959.111,31
ADMINISTRAÇÃO		R\$ 770.416,41	R\$ 959.111,31
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		R\$ 770.416,41	R\$ 959.111,31
(-) (-) CRÉDITO PIS/COFINS RF		R\$ (34.966,30)	R\$ (100.395,52)
VARIAÇÕES MONETÁRIAS		R\$ 53.418,68	R\$ 489.415,25
RENDA DOS TÍTULOS E VALORES MOBIL. ALIENADOS		R\$ 196.798,57	R\$ 1.033,70
OUTRAS RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 555.165,46	R\$ 569.057,88
(-) DESPESAS FINANCEIRA		R\$ (2.149.751,06)	R\$ 14.768.491,83
ADMINISTRAÇÃO		R\$ (2.149.751,06)	R\$ 14.768.491,83
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		R\$ (1.862.431,55)	R\$ 14.768.491,83

CARTÓRIO DO 15º TABELÃO DO 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 1º D. O. S. Paulo, S. Paulo, SP, Brasil. Autenticação - Autentico a Presente cópia reprográfica extraída, conforme original apresentado, no íd. 11237. AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

ALEXANDRE MORGADO DA SILVA
ESCREVENTE AUTOR



08 MAR, 2022
Página 1 de 2

Vieira de Souza
ESCREVENTE AUTORIZADO

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **ENEL X BRASIL S.A**
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 08.317.250/0001-61
 Número de Ordem do Livro: 11
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) MULTAS POR ATRASO DE PAGAMENTO		R\$ (714.569,78)	R\$ (292.154,95)
(-) ENCARGOS DE DÍVIDAS		R\$ (128.446,04)	R\$ (43.554,65)
(-) VARIAÇÕES MONETÁRIAS		R\$ (548.869,63)	R\$ (9.323.046,88)
OUTRAS DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (470.546,10)	R\$ 25.412.287,21
(-) (-) TRANSFERÊNCIAS PARA IMOBILIZAÇÃO EM CURSO		R\$ (287.319,51)	R\$ (985.038,90)
(-) OUTRAS DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (287.319,51)	R\$ (985.038,90)
RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 2.124.629,09	R\$ 5.024.739,67
RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 2.124.629,09	R\$ 5.024.739,67
PRODUÇÃO		R\$ 2.124.629,09	R\$ 5.024.739,67
RESULTADO DO EXERCÍCIO DEPOIS DA CONTR.SOCIAL		R\$ 2.124.629,09	R\$ 5.024.739,67
RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DA CONTR.SOCIAL		R\$ 2.124.629,09	R\$ 5.024.739,67

ALEXANDRE MORENO DA SILVA NETO
 ESCRIVENTE AUTORIZADO

CARTÓRIO DO 15º TABELÃO DE NOTAS
 Av. Dr. Cardoso de Melo, 1935
 (Eq. nº 4 R. Funchal) - Tel: 3045-0515/3058-5100
 AUTENTICAÇÃO - Autentico a Presente
 cópia reprográfrica extraída, conforme
 original apresentado, dou fé.
 S. Paulo,

08 MAR. 2022

VÁLIDO SOMENTE
 COM O SELO DE
 AUTENTICIDADE



Vieira de Souza
 ESCRIVENTE AUTORIZADO
 CONTRIB P/ VERBA - R\$ 4,30

1950
1951

1952

1953

1954

1955

Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas

Enel X Brasil S.A.

31 de dezembro de 2020
com Relatório do Auditor Independente sobre as
Demonstrações Financeiras

000199

000199
✓

Enel X Brasil S.A.

Demonstrações financeiras individuais e consolidadas

31 de dezembro de 2020

Índice

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras	1
Demonstrações financeiras	
Balanços patrimoniais.....	4
Demonstrações dos resultados	5
Demonstrações dos resultados abrangentes	6
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido	7
Demonstrações dos fluxos de caixa.....	8
Notas explicativas às demonstrações financeiras.....	9

000199

000199

000199-V

Relatório da Administração - 2020

Enel X Brasil S.A.

24 de fevereiro de 2021

Relações com Investidores

Raffaele Enrico Grandi
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

Isabel Regina Alcantara
Responsável por Relações com Investidores

<https://www.enel.com.br/investidores.html> | brasil.investorrelations@enel.com

103,000

000200

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO 2020

Senhores Acionistas,

Atendendo às disposições legais e estatutárias, a administração da Enel X Brasil S.A. (ou "Companhia") submete à apreciação dos senhores o Relatório da Administração do exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

1 PERFIL*

A Enel X Brasil S.A, com sede na Praça Leoni Ramos, 01, Niterói, RJ, constituída em 18 de agosto de 2009, tem como objeto social participar do capital de outras companhias e/ou sociedades, associações, consórcios e outras formas de associação no Brasil e no exterior, e a prestação de serviços em geral, de qualquer natureza ou especialidade, tanto direta ou indiretamente relacionados com as atividades para o setor de energia elétrica quanto para outros setores da economia e do consumo em geral. A participação em outras sociedades não é o foco principal da companhia, embora conste em seu objeto social.

Durante o ano de 2020, a Enel X Brasil S.A. focou sua atuação nas seguintes linhas de negócio e produtos:

- E- Home (Clientes Massivos): destaque na expansão dos canais de distribuição para a venda por meio da conta de energia dos produtos, tais como seguros, planos de capitalização e cartão de desconto e financiamento de microcrédito, com uma carteira de mais de 900 mil clientes. Expansão da oferta de painéis fotovoltaicos para clientes residenciais nos estados sob concessão do grupo.

- E-Industries (Clientes Corporativos e Institucionais): foco nos seguintes segmentos:

- (i) Infraestrutura elétrica: destaque para projetos de média e alta tensão e soluções de engenharia para a correta operação e manutenção da infraestrutura elétrica;

- (ii) Geração Distribuída: focada no cliente preocupado com a sustentabilidade e com políticas ambientais não intensivas em energia através de venda ou aluguel de painéis solares ligados no sistema elétrico.

- (iii) UBM – (*Utility Billing Management*): automatização de cobrança e o pagamento oportuno de faturas/contas de serviços públicos, resolvendo com precisão as dúvidas sobre faturamento e exceções de pagamento. O gerenciamento de contas de serviços públicos identifica erros, acelera o processamento e simplifica o pagamento.

- E- City: Soluções em iluminação pública, no modelo de PPPs (Parcerias Público Privadas): oferece soluções em eficiência energética, planejamento de soluções para cidades inteligentes e ainda soluções para o transporte público elétrico e eletrificação das frotas de ônibus. Em 2020, a Companhia venceu licitações nas cidades de Angra dos Reis e Macapá.

- E-Mobility: soluções em redes e plataformas para recarga de veículos elétricos. Em 2020, a Enel X vendeu 900 unidades de recarga de veículos elétricos (modelo juicebox) e firmou importantes parcerias com montadoras e empresas para impulsionar a mobilidade elétrica no Brasil.

A Enel X possui participação direta de 99,99% e 51% do capital das empresas Central Geradora Fotovoltaica São Francisco Ltda ("CGFSF") e Luz de Angra Energia S.A. ("Luz de Angra"), respectivamente. A CGFSF é uma sociedade empresarial limitada de capital fechado, com sede em Niterói/RJ e tem como objeto social as atividades de locação e gestão de equipamentos para produção de energia elétrica de origem solar, eficiência

*Valores não auditados pelos auditores independentes

energética, infraestrutura elétrica e outros, bem como as atividades de operação e manutenção desses ativos. A Luz de Angra é uma sociedade por ações de capital fechado, com sede na cidade de Niterói/RJ, cujo objeto social é a execução de obras e prestação de serviços de iluminação pública, incluindo a implantação, instalação, recuperação, modernização, eficientização, expansão, operação, manutenção e melhoramento das redes de iluminação pública.

2 PRINCIPAIS INDICADORES

Indicadores Operacionais

	2020	2019	Variação	Var. %
Potência Vendida(KWp) - Segmento B2B	11.072	6.700	4.372	65,2%
Potência Vendida(KWp) - Segmento B2C	330	0	330	n.a
Quantidade de clientes B2B (UC's) atendidos	1.741	20	1.721	8605,0%
Total de projetos B2B	16	20	(4)	-20,0%
Base de clientes Massivos	1.012.300	918.919	93.381	10,2%
Cancelamentos Segmento Massivo	1,32%	2,14%	-	-0,82 p.p
Investimento total (R\$ mil)	28.694	31.541	(2.847)	-9,0%

B2B (Business to Business) - direcionada a negócios entre empresas

B2C (Business to Consumer) - direcionada ao consumidor final

Número de Colaboradores

	2020	2019	Variação	Var. %
Número de colaboradores próprios	127	146	(19)	-13,0%
Número de colaboradores parceiros	79	127	(48)	-37,8%
Total	206	273	(67)	-24,5%

Indicadores Patrimoniais

	2020	2019	Variação	Var. %
Ativo total	227.223	133.257	93.966	70,5%
Patrimônio líquido	134.763	76.244	58.519	76,8%
Capital Social	187.726	115.314	72.412	62,8%
Valor patrimonial por ação (R\$)	0,10	0,15	(0,05)	-32,6%

3 DESEMPENHO OPERACIONAL

Em E-Industries, a potência total vendida, medida em kWp, cresceu mais de 65%, com uma venda de 10MW no modelo de aluguel, em que a construção da mesma iniciou no segundo semestre de 2020.

Na linha de negócios de clientes corporativos e institucionais (B2B), o número de projetos fechados referentes a oferta de serviços e soluções em infraestrutura elétrica, geração distribuída e UBM apresentou uma queda em relação a 2019. Contudo, o ticket médio dos projetos fechados de infraestrutura elétrica e geração distribuída em 2020 foi maior do que no ano anterior.

No grupo de clientes massivos (B2C), a Companhia aumentou a base de clientes. O número total de clientes em 2020 ultrapassou 1,0 milhão, um incremento de 10,2% em relação ao mesmo período do ano anterior (919 mil), apesar dos impactos nos canais de vendas derivados da pandemia de COVID-19. ✓

No que diz respeito aos cancelamentos de produtos no segmento de clientes massivos, observa-se uma melhora de 0,82 p.p em 2020 (1,32%), em relação a 2019 (2,14%) quando observadas as médias de cancelamentos anuais entre os períodos.

4 DESEMPENHO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Resultado Consolidado

Valores em R\$ Mil

	2020	2019	Variação	Var. %
Receita Operacional Bruta	125.616	87.854	37.762	43,0%
Deduções da Receita Bruta	(11.517)	(11.594)	77	-0,7%
Receita Operacional Líquida	114.099	76.260	37.839	49,6%
Custo do Serviço e despesas operacionais	(123.498)	(94.857)	(28.641)	30,2%
EBITDA (1)	(7.219)	(16.590)	9.371	-56,5%
Margem EBITDA	-6,33%	-21,75%	-	15,42 p.p
EBIT (2)	(9.399)	(18.597)	9.198	-49,5%
Margem EBIT	-8,24%	-24,39%	-	16,15 p.p
Resultado Financeiro	(9.383)	(1.225)	(8.158)	666,0%
Imposto de Renda e Contribuição Social	4.889	2.125	2.764	>100,0%
Prejuízo Líquido	(13.893)	(17.697)	3.804	-21,5%
Margem Líquida	-12,18%	-23,21%	-	11,03 p.p
Prejuízo Líquido por ação (R\$)	(0,01)	(0,03)	0,02	n.a

(1) EBITDA: Lucro operacional antes do resultado financeiro e impostos sobre o lucro + Depreciação e Amortização

(2) EBIT: Lucro operacional antes do resultado financeiro e impostos sobre o lucro

A Enel X Brasil S.A teve um incremento de 49,6% em sua receita líquida, alavancadas principalmente pelo E-Industries com a conexão de 5MW referente a uma planta de Geração Distribuída em Pernambuco e E-Mobility pelas vendas de carregadores de veículos elétricos.

Os custos do serviço e despesas operacionais apresentaram um aumento de 30,2% frente ao ano anterior, oriundo dos seguintes fatores: (i) aumento dos custos operacionais no segmento de E-Industries decorrente ao projeto de Geração Distribuída em Pernambuco; (ii) maior custo com pessoal; e (iii) aumento nos custos *intercompany* referentes a suporte técnico.

A Enel X Brasil encerrou o ano de 2020 com um EBITDA negativo de R\$ 7,2 milhões. Mesmo negativo, o EBITDA apresentou uma melhora de R\$ 9,4 milhões em relação ao exercício de 2019.

O aumento do resultado financeiro, se deve, principalmente, a variação cambial negativa de passivos dada a desvalorização da moeda brasileira frente ao Dólar e ao Euro.

Em 2020, a Enel X Brasil registrou um prejuízo de R\$ 13,9 milhões, melhor em R\$ 3,8 milhões comparado ao registrado em 2019 (prejuízo de R\$ 17,7 milhões).

5 INVESTIMENTOS TOTAIS

Os investimentos em 2020 somaram R\$ 28,7 milhões contra R\$ 31,5 milhões em 2019. Parte relevante dos investimentos de 2020 foi alocada à construção de planta solar de geração distribuída de 10 MW no Estado da Bahia.



6 COMPOSIÇÃO ACIONÁRIA

Acionistas	2020		2019	
	Ações Ordinárias	%	Ações Ordinárias	%
Enel Brasil S.A.	1.332.417.367	100,00%	507.722.371	100,00%
Enel Geração Fortaleza	1	0,00%	1	0,00%
Total	1.332.417.368	100,00%	507.722.372	100,00%

7 AGRADECIMENTOS

A Administração expressa seus agradecimentos aos acionistas, parceiros, fornecedores e clientes e, em especial, a todos os colaboradores, sejam próprios ou de empresas parceiras. Reconhece ainda que os resultados alcançados em 2020 se tornaram efetivos pelo especial comprometimento, dedicação e competência demonstrados.

A Administração.

8 INFORMAÇÕES CORPORATIVAS

Diretoria Executiva	Descrição do Cargo
Francisco Scroffa	Diretor Geral
Cargo Vago	Diretor sem designação específica
Carolina Farinas Pinheiro	Diretor sem designação específica
Carlos Eduardo Cardoso de Souza	Diretor sem designação específica

Relações com Investidores

Isabel Regina Barroso de Alcântara

Contador Responsável

Willian Teles de Souza – CRC 1SP266003/O-0

Niterói, 30 de abril de 2021.

A Administração



000000

000204



KPMG Auditores Independentes
Rua do Passeio, 38 - Setor 2 - 17º andar - Centro
20021-290 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil
Caixa Postal 2888 - CEP 20001-970 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil
Telefone +55 (21) 2207-9400
kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Aos Administradores e Acionistas da
Enel X Brasil S.A.
Niterói - RJ

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Enel X Brasil S.A. ("Companhia"), identificadas como controladora e consolidado, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras individuais e consolidadas acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, individual e consolidada, da Enel X Brasil S.A. em 31 de dezembro de 2020, o desempenho individual e consolidado de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa individuais e consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas". Somos independentes em relação à Companhia e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outros assuntos

Auditoria das demonstrações financeiras do exercício anterior

Os balanços patrimoniais, individual e consolidado, em 31 de dezembro de 2019 e as demonstrações individuais e consolidadas do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa e respectivas notas explicativas para o exercício findo nessa data, apresentados como valores correspondentes nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas do exercício corrente, foram anteriormente auditados por outros auditores independentes, que emitiram relatório em 22 de abril de 2020, sem modificação.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras individuais e consolidadas e o relatório dos auditores

A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração pelas demonstrações financeiras individuais e consolidadas

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia e suas controladas ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

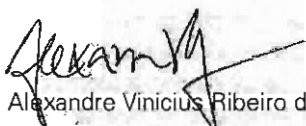
- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e suas controladas.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia e suas controladas. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia e suas controladas a não mais se manterem em continuidade operacional.
- Avaliamos a **apresentação geral**, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras individuais e consolidadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.
- Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, conseqüentemente, pela opinião de auditoria.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 2021

KPMG Auditores Independentes

CRC SP-014428/O-6-F-RJ



Alexandre Vinicius Ribeiro de Figueiredo

Contador CRC RJ-092563/O-1

005000


000207

Enel X Brasil S.A.

Balancos patrimoniais
31 de dezembro de 2020 e 2019
(Em milhares de reais)

Ativo	Nota	Controladora		Consolidado	
		31/12/2020	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2019
Circulante					
Caixa e equivalentes de caixa	4	32.395	752	35.982	752
Títulos e valores mobiliários	5	-	15.858	-	15.858
Contas a receber de clientes	6	41.330	40.740	44.403	40.740
Estoque		1.221	-	1.221	-
Tributos a compensar	7	15.034	10.151	15.034	10.151
Despesas antecipadas com vendas de seguros	8	6.362	8.812	6.362	8.612
Adiantamento a fornecedores		9.287	3.828	9.287	3.628
Partes relacionadas - outros créditos	17	731	582	731	582
Outros créditos		3.135	1.003	3.137	1.003
Total do ativo circulante		<u>109.495</u>	<u>81.326</u>	<u>116.157</u>	<u>81.326</u>
Não circulante					
Contas a receber de clientes	6	2.462	-	44.019	-
Tributos diferidos	24	13.907	8.882	13.907	8.882
Outros créditos		122	446	122	448
Investimentos	9	102.665	11.635	-	-
Imobilizado	10	9.692	26.034	43.791	36.809
Intangível	11	7.487	4.932	9.227	5.792
Total do ativo não circulante		<u>136.335</u>	<u>51.931</u>	<u>111.066</u>	<u>51.931</u>
Total do ativo		<u>245.830</u>	<u>133.257</u>	<u>227.223</u>	<u>133.257</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.



000208

Enel X Brasil S.A.
Balanços patrimoniais
31 de dezembro de 2020 e 2019
(Em milhares de reais)

Passivo	Nota	Controladora		Consolidado	
		31/12/2020	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2019
Circulante					
Fornecedores	12	50.983	34.562	50.998	34.562
Salários, provisões e encargos sociais	13	6.612	3.328	6.612	3.328
Obrigações por arrendamentos	14	685	675	685	675
Obrigações fiscais	15	14.556	6.403	14.651	6.403
Receitas antecipadas	16	9.467	1.580	9.467	1.580
Capital a integralizar em investidas	17	21.029	-	-	-
Adiantamentos	18	2.352	5.179	2.352	5.179
Outras obrigações		3	13	3	13
Total de passivo circulante		<u>105.687</u>	<u>51.740</u>	<u>84.768</u>	<u>51.740</u>
Não circulante					
Obrigações por arrendamentos	14	2.986	984	2.986	984
Receitas antecipadas	16	2.353	4.038	2.353	4.038
Provisão para processos judiciais e outros	19	41	251	41	251
Provisão para desmantelamento		-	-	322	-
Total de passivo não circulante		<u>5.380</u>	<u>5.273</u>	<u>5.702</u>	<u>5.273</u>
Patrimônio líquido					
Capital social	20	187.726	115.314	187.726	115.314
Prejuízo acumulado		(52.963)	(39.070)	(52.963)	(39.070)
Total do patrimônio líquido		<u>134.763</u>	<u>76.244</u>	<u>134.763</u>	<u>76.244</u>
Participação de não controladores					
		-	-	1.990	-
Total do patrimônio líquido com participação de não controladores		<u>134.763</u>	<u>76.244</u>	<u>136.753</u>	<u>76.244</u>
Total do passivo e patrimônio líquido		<u>245.830</u>	<u>133.257</u>	<u>227.223</u>	<u>133.257</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

Enel X Brasil S.A.

Demonstrações dos resultados
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019
(Em milhares de reais)

	Nota	Controladora		Consolidado	
		31/12/2020	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2019
Receita Líquida	21	68.457	76.260	114.099	76.260
Custo do serviço	22	(32.912)	(31.952)	(62.116)	(32.105)
Lucro Bruto		35.545	44.308	61.984	44.155
Despesas operacionais		(44.090)	(62.905)	(71.383)	(62.752)
Despesas gerais e administrativas	22	(70.187)	(62.751)	(71.383)	(62.752)
Resultado de equivalência patrimonial	9	26.097	(154)	-	-
Prejuízo operacional		(8.545)	(16.597)	(9.399)	(18.597)
Receita financeira	23	959	770	1.962	770
Despesa financeira	23	(11.332)	(1.995)	(11.335)	(1.995)
Total do resultado financeiro		(10.373)	(1.225)	(9.383)	(1.225)
Prejuízo antes do imposto de renda e contribuição social		(18.918)	(19.822)	(18.782)	(19.822)
Imposto de renda e contribuição social					
Correntes	24	-	-	(136)	-
Diferidos	24	5.026	2.125	5.025	2.125
Prejuízo do exercício		(13.893)	(17.697)	(13.893)	(17.697)
Prejuízo atribuído aos acionistas controladores		(13.893)	(17.697)	(13.893)	(17.697)
Prejuízo atribuído aos acionistas não controladores		-	-	-	-

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.



000210

Enel X Brasil S.A.

Demonstrações dos resultados abrangentes
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019
(Em milhares de reais)

	Controladora e Consolidado	
	31/12/2020	31/12/2019
Prejuízo do exercício	(13.893)	(17.697)
Ganho em instrumentos financeiros derivativos	-	52
Imposto diferido sobre perda em instrumentos financeiros derivativos	-	(18)
Total de outros resultados abrangentes do exercício, líquidos de impostos	(13.893)	(17.663)
Atribuível a:		
Acionista controladores	(13.893)	(17.663)
Acionistas não controladores	-	-

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Enel X Brasil S.A.

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019
(Em milhares de reais)

	Capital social	Prejuízo acumulado	Outros resultados abrangentes	Total	Participação de não controladores	Total
SALDOS EM 01 DE JANEIRO DE 2019	90.314	(21.373)	(34)	68.907	-	68.907
Aumento de capital por integralização de AFAC	15.000	-	-	15.000	-	15.000
Aumento de capital	10.000	-	-	10.000	-	10.000
Prejuízo do exercício	-	(17.697)	-	(17.697)	-	(17.697)
Ganho em instrumento financeiro derivativo	-	-	52	52	-	52
Impostos diferidos sobre ganho em instrumento financeiro derivativo	-	-	(18)	(18)	-	(18)
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	115.314	(39.070)	-	76.244	-	76.244
Aumento de capital em 28.08.2020	60.000	-	-	60.000	-	60.000
Aumento de capital em 30.12.2020	12.412	-	-	12.412	-	12.412
Aumento de capital em subsidiária por minoritários	-	-	-	-	1.990	1.990
Prejuízo do exercício	-	(13.893)	-	(13.893)	-	(13.893)
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	187.726	(52.963)	-	134.763	1.990	136.753

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Enel X Brasil S.A.

Demonstrações dos fluxos de caixa
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019
(Em milhares de reais)

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2019
Fluxo de caixa das atividades operacionais				
Prejuízo do exercício	(13.893)	(17.697)	(13.893)	(17.697)
Ajustes para conciliar o (prejuízo) lucro líquido do período com o caixa das atividades operacionais:				
Perdas esperadas para crédito de liquidação duvidosa	(526)	(55)	666	(55)
Receita de arrendamentos	-	-	(44.813)	-
Custo de arrendamento financeiro	-	-	18.667	-
Atualização financeira de contas a receber de arrendamentos	-	-	(787)	-
Provisão para processos judiciais e outros	(223)	63	(223)	63
Juros provisionados sobre obrigações de arrendamento	245	188	245	166
Variações monetárias e cambiais provisionadas	9.330	503	9.330	503
Depreciação e amortização	1.716	1.854	2.180	2.007
Amortização de despesas antecipadas com vendas de seguros	14.324	11.014	14.324	11.014
Baixa de estoque	26	603	26	603
Equivalência patrimonial	(26.097)	154	-	-
Imposto de renda e contribuição social diferidos	(5.025)	(2.125)	(5.025)	(2.125)
	(20.123)	(5.498)	(19.403)	(5.499)
(Aumento) redução nos ativos operacionais:				
Contas a receber de clientes	(2.526)	(10.154)	(2.648)	(10.154)
Tributos a compensar	(4.883)	(1.382)	(4.883)	(1.382)
Estoques	(1.247)	538	(1.247)	538
Adiantamento a funcionários e fornecedores	(5.659)	(3.628)	(5.659)	(3.628)
Despesas antecipada com vendas de seguros	(12.074)	(12.777)	(12.074)	(12.777)
Outros créditos	(1.955)	(414)	(1.957)	(414)
(Aumento) redução nos passivos operacionais:				
Fornecedores	9.027	23.348	9.042	23.348
Folha de pagamento	3.284	296	3.284	296
Tributos a pagar/a compensar, líquidos	5.230	5	6.392	5
Receita antecipada	6.202	3.516	6.202	3.516
Adiantamentos	(2.827)	5.179	(2.627)	5.179
Outras obrigações	(10)	9	(10)	9
	(26.561)	(962)	(25.788)	(963)
Pagamento de juros de obrigações por arrendamento	(245)	(188)	(245)	(188)
Pagamento de imposto de renda e contribuição social	-	(49)	(67)	(49)
Caixa líquido gerado (consumido) pelas atividades operacionais	(26.806)	(1.199)	(26.100)	(1.200)
Fluxo de caixa das atividades de investimento				
Títulos e valores mobiliários	15.858	(2.544)	15.858	(2.544)
Aquisição para o ativo intangíveis e imobilizado	(3.975)	(20.073)	(28.643)	(20.113)
Aquisição de participação societária	(25.559)	(41)	-	-
Caixa líquido consumido pelas atividades de investimento	(13.676)	(22.658)	(12.785)	(22.657)
Fluxo de caixa nas atividades de financiamento				
Aumento do capital	72.412	25.000	72.412	25.000
Participação de não controladores	-	-	1.990	-
Pagamento da obrigações por arrendamento	(287)	(880)	(287)	(880)
Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamento	72.125	24.120	74.115	24.120
Aumento líquido do saldo de caixa e equivalentes de caixa	31.643	263	35.230	263
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	752	489	752	489
Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício	32.395	752	35.982	752

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Enel X Brasil S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas
31 de dezembro de 2020
(Em milhares de reais)

1. Contexto operacional

A Enel X Brasil S.A. ("Companhia"), é uma sociedade por ações de capital fechado, com sede na Praça Leoni Ramos, 01-parte, São Domingos, na Cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, tem como objeto social, participar do capital de outras companhias e/ou sociedades, associações, consórcios e outras formas de associação no Brasil e no exterior, e a prestação de serviços em geral, de qualquer natureza ou especialidade, tanto direta ou indiretamente relacionados com as atividades para o setor de energia elétrica quanto para outros setores da economia e do consumo em geral. A participação em outras sociedades não é o foco principal da Companhia, embora conste no item (i) de seu objeto social.

Durante o ano de 2020, a Enel X Brasil S.A. focou sua atuação nas seguintes linhas de negócio e produtos:

- E-Home (Clientes Massivos): expansão dos canais de distribuição para a venda por meio da conta de energia dos produtos, tais como seguros, planos de capitalização e cartão de desconto e financiamento de microcrédito. Expansão da oferta de painéis fotovoltaicos para clientes residenciais nos estados sob concessão do grupo.
- E-Industries (Clientes Corporativos e Institucionais): Infra Estrutura Elétrica: projetos de média e alta tensão e soluções de engenharia para a correta operação e manutenção da Infraestrutura elétrica. Geração Distribuída: focada no cliente preocupado com a sustentabilidade e com políticas ambientais não intensivas em energia através de venda ou aluguel de painéis solares ligados no sistema elétrico. UBM (Utility Billing Management): Automação da cobrança e o pagamento oportuno de faturas/contas de serviços públicos, resolvendo com precisão as dúvidas sobre faturamento e exceções de pagamento. O gerenciamento de contas de serviços públicos identifica erros, acelera o processamento e simplifica o pagamento.
- E-City: Soluções em iluminação pública, no modelo de PPPs, considerando as vitórias nas licitações de Angra dos Reis e Macapá, soluções em eficiência energética, planejamento de soluções para cidades inteligentes e ainda soluções para o transporte público elétrico e eletrificação das frotas de ônibus.
- E-Mobility: Soluções em redes e plataformas para recarga de veículos elétricos.

A Companhia possui participações nas seguintes controladas, que, em conjunto com a Companhia, formam o Grupo Enel X Brasil ("Grupo Enel X" ou "Grupo"):

Central Geradora Fotovoltaica São Francisco Ltda.

A Central Geradora Fotovoltaica São Francisco Ltda. ("CGFSF") é uma sociedade empresarial limitada de capital fechado, com sede na cidade de Niterói/RJ, tem como objeto social de atividades de locação e gestão de equipamentos para produção de energia elétrica de origem solar, eficiência energética, infraestrutura elétrica e outros, bem como as atividades de operação e manutenção desses ativos.

A Enel X possui participação direta de 99,99% na CGFSF.



612800
11

000217

Enel X Brasil S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas
31 de dezembro de 2020
(Em milhares de reais)

Em setembro de 2020, a empresa concluiu um dos projetos de construção de planta de geração de energia fotovoltaica no estado de Pernambuco, disponibilizando os equipamentos do sistema de geração ao locatário em cumprimento ao seu contrato de locação, que prevê um período de utilização de 180 meses, que pode ser prorrogado por mais 60 meses.

Sendo assim, a empresa, em virtude da aplicação do pronunciamento técnico CPC06(R2)-Arredamentos, efetuou o reconhecimento inicial dos seguintes saldos:

<u>DRE</u>	
Receita de arrendamento	44.913
Custo da venda de arrendamento	(18.345)
Custo da venda de arrendamento (desmantelamento)	(322)
Resultado da operação	26.246

Luz de Angra Energia S.A.

A Luz de Angra Energia S.A. ("Luz de Angra") é uma sociedade por ações de capital fechado, com sede na cidade de Niterói/RJ, constituída em 20 de agosto de 2020, com objeto social é a execução de obras e prestação de serviços de iluminação pública, incluindo a implantação, instalação, recuperação, modernização, eficientização, expansão, operação, manutenção e melhoramento das redes de iluminação pública, nos termos do Contrato de Concessão firmado com a Prefeitura de Angra dos Reis no Estado do Rio de Janeiro, conforme Concorrência Pública nº 004/2020, publicado 06 de março de 2020.

A Enel X possui participação direta de 51% na Luz de Angra.

1.1. Pandemia (Covid-19) - Impactos econômico-financeiros**Pessoas e sociedade**

A Enel e suas subsidiárias no Brasil têm adotado o trabalho remoto há alguns anos. Conforme os efeitos da COVID-19 avançaram e tornaram-se pandêmicos, a Companhia decidiu estender o trabalho remoto para todos os dias úteis até junho de 2021 para todos os profissionais elegíveis.

Para os profissionais que realizam trabalhos operacionais, cujas atividades são imprescindíveis para a manutenção da prestação do serviço com a qualidade que sempre foi entregue, a Companhia providenciou e disponibilizou para cada profissional equipamentos de proteção individual, bem como comunicações e recomendações contínuas relacionadas a como evitar o contágio por COVID-19. Não obstante, a Companhia também estendeu o benefício de saúde, com apólices de seguro com cobertura adicional para os profissionais que eventualmente forem hospitalizados por decorrência de infecção por COVID-19.

O trabalho remoto tem propiciado novas possibilidades de comunicação e operação. A determinação dessa forma de trabalho se demonstrou eficiente e com a mesma qualidade ora atingida pelo trabalho em loco. Este resultado só foi possível pelos investimentos em digitalizações e sistemas realizados pela Enel e suas subsidiárias no decorrer dos últimos anos. Essa nova realidade se tornou uma oportunidade para que a Enel e suas subsidiárias colocassem em prática um plano anterior de expansão do trabalho remoto.

Enel X Brasil S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas
31 de dezembro de 2020
(Em milhares de reais)

Monitoramento e plano estratégico

A Enel e suas subsidiárias têm realizado acompanhamento constante relacionados a estratégia e manutenção da qualidade dos serviços, bem como a lucratividade de seus negócios. Esse monitoramento resultou em informações que puderam auxiliar a administração na tomada de decisões estratégicas, como também demonstraram que, apesar de toda crise causada pela pandemia da COVID-19, nenhum dos negócios mantidos apresentou indicativos de descontinuidade ou perda do seu valor recuperável.

A Enel e suas subsidiárias, adicionaram indicadores de performance para cada área de negócio, o que tem proporcionado de forma tempestiva informações relacionadas às operações, transações e resultados operacionais. Nesse contexto, o alto nível de digitalização foi um fator imprescindível para a aplicação destes indicadores. Através destes indicadores, é possível, de forma confiável, monitorar o nível de operação de suas atividades, a qualidade do serviço prestado, bem como, se aplicável, eventuais reduções em atividades suportes em decorrência do trabalho remoto.

Para prevenir ou amenizar qualquer efeito negativo que possa, porventura, ser identificado em suas linhas de negócios, a Administração da Enel e suas subsidiárias continuará a monitorar suas atividades, demandas, resultados operacionais e de suporte, para que possa, de forma tempestiva, tomar ações que previnam ou amenizem tais efeitos.

Perspectiva econômico-financeira

A Companhia entende ser prematuro projetar o fim da pandemia da COVID-19, principalmente pela incerteza com relação os efeitos econômicos oriundos do Coronavírus e o prazo em que estes serão totalmente revertidos. Contudo, considerando o processo gradual de imunização iniciado pelas autoridades competentes, a Companhia reconhece a perspectiva positiva de recuperação econômica, redução da taxa de desemprego e estabilidade financeira

2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras

A Administração da Companhia autorizou a conclusão da preparação destas demonstrações financeiras em 30 de abril de 2021.

2.1. Declaração de conformidade

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram elaboradas e estão apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem os pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC").

Conforme Orientação Técnica OCPC 07, a Administração afirma que todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas e correspondem às utilizadas na sua gestão.

2.2. Base de mensuração

As demonstrações financeiras foram elaboradas com base no custo histórico, exceto quando o contrário estiver disposto em nota explicativa.

Enel X Brasil S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas
31 de dezembro de 2020
(Em milhares de reais)

2.3. Moeda funcional, conversão de saldos e transações em moeda estrangeira

As demonstrações financeiras são preparadas em reais (R\$), moeda funcional utilizada pela Companhia e suas subsidiárias.

Todos os valores apresentados nestas demonstrações financeiras estão expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outro modo. Devido ao uso de arredondamentos, os números apresentados ao longo dessas demonstrações financeiras podem não perfazer precisamente os totais apresentados.

As transações em moeda estrangeira, ou seja, qualquer moeda diferente da moeda funcional, são registradas de acordo com as taxas de câmbio vigentes na data de cada transação. No final o período a que se refere o relatório, os itens monetários em moeda estrangeira são reconvertidos pelas taxas vigentes no fim do exercício. Os ganhos e perdas resultantes da atualização desses ativos e passivos são reconhecidos como receitas ou despesas financeiras no resultado, as exceções são as transações cujos ganhos e perdas são reconhecidas em outros resultados abrangentes.

2.4. Base de consolidação

As demonstrações contábeis consolidadas incluem as operações da Enel X e suas controladas, cuja participação percentual na data dos balanços é assim resumida:

Controladas	Percentual de participação (%)	Direta	Indireta
Central Geradora Fotovoltaica São Francisco Ltda.	99,99	99,99	-
Luz de Angra Energia S.A.	51,00	51,00	-

O período de abrangência das demonstrações contábeis das controladas incluídas na consolidação são coincidentes com os da controladora e as práticas contábeis foram aplicadas de forma uniforme nas empresas consolidadas. Entre os principais procedimentos de consolidação estão:

- (a) Eliminação dos saldos das contas de ativo e passivo entre as empresas consolidadas.
- (b) Eliminação das participações no capital, reservas e lucros acumulados das empresas consolidadas.
- (c) Eliminação dos saldos de receitas e despesas, bem como de resultados não realizados, decorrentes de negócios entre as empresas consolidadas.
- (d) Destaque do valor da participação dos acionistas não controladores nas demonstrações contábeis consolidadas.

Enel X Brasil S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas
31 de dezembro de 2020
(Em milhares de reais)

3. Políticas contábeis**3.1. Reconhecimento de receita**

As receitas são reconhecidas pela Companhia e suas subsidiárias de acordo com o CPC 47 – Receita de Contrato com Cliente (“CPC 47”). A aplicação inicial da norma ocorreu em 1º de janeiro de 2018. A norma estabeleceu um novo modelo para reconhecimento de receitas originadas de contratos com clientes, composto por cinco passos, cujos valores devem refletir a contraprestação à qual a entidade espera ter direito em troca da transferência de bens e serviços a um cliente.

A Companhia e suas subsidiárias reconhecem suas receitas quando uma obrigação de desempenho é atendida, sendo considerado o valor que se espera receber em troca da transferência de bens ou serviços. As receitas são reconhecidas a medida que for provável o recebimento da contraprestação financeira em troca bens ou serviços ora transferidos, considerando também, a capacidade e intenção de seus clientes em cumprir com os pagamentos determinados em contrato.

a) Receita de serviço

As receitas com venda de serviços são listadas a seguir: (i) agente na negociação de seguros em geral, tendo sua receita gerada pelo percentual sobre a receita total auferida via prêmios dos seguros; (ii) realização de projetos de eficiência energética, que permite ao cliente a otimização dos custos de energia através da inteligência tecnológica e consumo eficiente do projeto de iluminação instalado no site cliente; (iii) locação de painéis fotovoltaicos instalados no site do cliente ou em área específica não sendo propriedade do cliente; e (iv) venda de painéis fotovoltaicos com instalação no site do cliente.

As receitas de serviços são reconhecidas a medida que as obrigações de performances determinadas em contrato são transferidas ao cliente e a possibilidade do recebimento da contraprestação financeira for provável.

b) Receita de arrendamento

As receitas com arrendamento são desempenhadas pela Companhia e suas controladas são oriundas do aluguel de plantas de geração de energia fotovoltaicas. De acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 06 (R2) – Arrendamentos, tais arrendamentos são classificados como arrendamentos financeiros os contratos que apresentam as seguintes características (i) o valor presente dos fluxos de caixa futuros é superior ao custo do ativo, (ii) o prazo do arrendamento cobre substancialmente toda a vida útil das plantas solares e (iii) os riscos e benefícios da planta são substancialmente transferidos ao arrendatário com base nos termos contratuais

A receita de aluguel é contabilizada pelo método linear durante todo o período do arrendamento e é incluída na receita da demonstração do resultado devido à sua natureza operacional.



Enel X Brasil S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas
31 de dezembro de 2020
(Em milhares de reais)

c) Receita de juros

A receita de juros é reconhecida com base no tempo e na taxa de juros efetiva sobre o montante do principal em aberto, sendo a taxa de juros efetiva aquela que desconta exatamente os recebimentos de caixa futuros estimados durante a vida estimada do ativo financeiro em relação ao valor contábil líquido inicial deste ativo.

3.2. Instrumentos financeiros

A Companhia e suas controladas classifica os instrumentos financeiros de acordo com a finalidade para qual foram adquiridos, e determina a classificação no reconhecimento inicial.

a) Classificação - Ativos e passivos financeiros

A Companhia e suas subsidiárias adotou o CPC 48, e seus ativos foram mensurados ao custo amortizado, ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes ("VJORA") e ao valor justo por meio do resultado ("VJR").

Desreconhecimento (baixa) dos ativos financeiros

Um ativo financeiro (ou, quando for o caso, uma parte de um ativo financeiro ou parte de um grupo de ativos financeiros semelhantes) é baixado quando:

- ▶ Os direitos de receber fluxos de caixa do ativo expirarem;
- ▶ A Companhia e suas subsidiárias transferiu os seus direitos de receber fluxos de caixa do ativo ou assumiu uma obrigação de pagar integralmente os fluxos de caixa recebidos, sem demora significativa, a um terceiro por força de um acordo de "repasse"; e (i) a Companhia e suas subsidiárias transferiram substancialmente todos os riscos e benefícios do ativo, ou (ii) a Companhia e suas subsidiárias não transferiram nem retiveram substancialmente todos os riscos e benefícios relativos ao ativo, mas transferiram o controle sobre o ativo.

Desreconhecimento (baixa) dos passivos financeiros

Um passivo financeiro é baixado quando a obrigação for revogada, cancelada ou expirar. Quando um passivo financeiro existente for substituído por outro do mesmo mutuante com termos substancialmente diferentes, ou os termos de um passivo existente forem significativamente alterados, essa substituição ou alteração é tratada como baixa do passivo original e reconhecimento de um novo passivo, sendo a diferença nos correspondentes valores contábeis reconhecida na demonstração do resultado.

Enel X Brasil S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas
31 de dezembro de 2020
(Em milhares de reais)

Redução do valor recuperável de ativos financeiros

O modelo de perdas esperadas se aplica aos ativos financeiros mensurados ao custo amortizado ou ao Valor Justo por meio de Outros Resultados Abrangentes - VJORA, com exceção de investimentos em instrumentos patrimoniais e ativos contratuais. As provisões para perdas esperadas foram mensuradas com base nas perdas de crédito esperadas para a vida inteira, ou seja, perdas de crédito que resultam de todos os possíveis eventos de inadimplência ao longo da vida esperada de um instrumento financeiro. As perdas estimadas foram calculadas com base na experiência real de perda de crédito nos últimos três anos. A Companhia realizou o cálculo das taxas de perda separadamente para cada segmento de clientes. Além disso, quando aplicável, foram consideradas as mudanças no risco de crédito seguindo avaliações de crédito externas publicadas.

3.3. Caixa e equivalentes de caixa

Os equivalentes de caixa se referem aos recursos mantidos em caixa e em conta corrente com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo, e não para investimento ou outros fins.

A Companhia considera equivalentes de caixa uma aplicação financeira de conversibilidade imediata em um montante conhecido de caixa e estando sujeita a um insignificante risco de mudança de valor. Por conseguinte, um investimento, normalmente, se qualifica como equivalente de caixa quando tem vencimento de curto prazo, por exemplo, três meses ou menos, a contar da data da contratação.

3.4. Contas a receber de clientes

O saldo registrado engloba as contas a receber com fornecimento de energia faturado, registrado pelo valor de custo incluindo os respectivos impostos de responsabilidade tributária da Companhia e deduzidos de provisão para ajuste ao valor recuperável, quando aplicável.

3.5. Perda por redução ao valor recuperável de ativos não financeiros

A Administração revisa anualmente o valor contábil líquido dos ativos não financeiros com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Sendo tais evidências identificadas e tendo o valor contábil líquido excedido o valor recuperável, é constituída provisão para desvalorização ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável. Nesse caso, o valor recuperável de um ativo ou de determinada unidade geradora de caixa é definido como sendo o maior entre o valor em uso e o valor líquido de venda.

Na estimativa do valor em uso do ativo, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados ao seu valor presente, utilizando uma taxa de desconto antes dos tributos que reflita o custo médio ponderado de capital para a indústria em que opera a unidade geradora de caixa. O valor justo líquido das despesas de venda é determinado, sempre que possível, com base em transações recentes de mercado entre partes conhecedoras e interessadas com ativos semelhantes. Na ausência de transações observáveis neste sentido, uma metodologia de avaliação apropriada é utilizada. Os cálculos dispostos neste modelo são corroborados por indicadores disponíveis de valor justo, como preços cotados para entidades listadas, entre outros indicadores disponíveis.



Enel X Brasil S.A.**Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas
31 de dezembro de 2020
(Em milhares de reais)**

A Companhia baseia sua avaliação de redução ao valor recuperável com base nas previsões e nestes orçamentos financeiros detalhados, os quais são elaborados separadamente pela administração para cada unidade geradora de caixa às quais os ativos estejam alocados. As projeções baseadas nestas previsões e orçamentos geralmente abrangem o período de cinco anos. Uma taxa média de crescimento de longo prazo é calculada e aplicada aos fluxos de caixa futuros após o quinto ano.

Em 31 de dezembro de 2020, não foram observados indicativos de que os ativos relevantes da Companhia estivessem registrados por valor superior ao seu valor recuperável líquido.

3.6. Imobilizado

O imobilizado é registrado ao custo de aquisição ou construção, deduzido das respectivas depreciações acumuladas calculadas pelo método linear com base nas vidas úteis estimadas dos bens. Gastos com reparos e manutenção que não aumentam a vida útil do ativo são reconhecidos como despesas quando incorridos.

A Administração revisa anualmente o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas operacionais ou tecnológicas que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Quando tais evidências são identificadas, e o valor contábil líquido excede o valor recuperável, é constituída provisão para perdas ajustando o valor contábil ao valor recuperável.

3.7. Provisão para desmantelamento de áreas

Representam os gastos futuros estimados referentes à obrigação legal de recuperar o meio ambiente e desmobilizar e desativar as unidades produtivas, em função da exaustão da área explorada ou da suspensão permanente das atividades na área por razões econômicas, descontados a valor presente.

Desde que exista obrigação legal e seu valor possa ser estimado em bases confiáveis, os gastos com desmantelamento de áreas são reconhecidos como parte do ativo imobilizado que lhes deu origem pelo seu valor presente, obtido por meio de uma taxa de desconto ajustada ao risco, tendo como contrapartida o registro de uma provisão no passivo da Companhia.

As estimativas de desmantelamento de área são revisadas anualmente e amortizadas nas mesmas bases dos ativos principais. Os juros incorridos pela atualização da provisão são classificados como despesas financeiras.

3.8. Ativo intangível

São mensurados ao custo no momento do seu reconhecimento inicial. Após o reconhecimento inicial, os ativos intangíveis são apresentados ao custo, menos amortização acumulada e perdas acumuladas de valor recuperável. Ativos intangíveis gerados internamente, excluindo custos de desenvolvimento capitalizados, não são capitalizados, e o gasto é refletido na demonstração do resultado no exercício em que for incorrido.

A vida útil de ativo intangível é avaliada como definida ou indefinida.

Enel X Brasil S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas
31 de dezembro de 2020
(Em milhares de reais)

Ativos intangíveis com vida definida são amortizados ao longo da vida útil econômica e avaliados em relação à perda por redução ao valor recuperável sempre que houver indicação de perda de valor econômico do ativo. O período e o método de amortização para um ativo intangível com vida definida são revisados no mínimo ao final de cada exercício social. Mudanças na vida útil estimada ou no consumo esperado dos benefícios econômicos futuros desses ativos são contabilizadas por meio de mudanças no período ou método de amortização, conforme o caso, sendo tratadas como mudanças de estimativas contábeis. A amortização de ativos intangíveis com vida definida é reconhecida na demonstração do resultado na categoria de despesa consistente com a utilização do ativo intangível.

Ativos intangíveis com vida útil indefinida não são amortizados, mas são testados anualmente em relação a perdas por redução ao valor recuperável, individualmente ou no nível da unidade geradora de caixa. A avaliação de vida útil indefinida é revisada anualmente para determinar se essa avaliação continua a ser justificável. Caso contrário, a mudança na vida útil de indefinida para definida é feita de forma prospectiva.

Ganhos e perdas resultantes da baixa de um ativo intangível são mensurados como a diferença entre o valor líquido obtido da venda e o valor contábil do ativo, sendo reconhecidos na demonstração do resultado no momento da baixa do ativo.

3.9. Imposto de renda e contribuição social

O imposto de renda e a contribuição social sobre o lucro líquido corrente são calculados com base nas leis tributárias promulgadas na data do balanço. A administração avalia, periodicamente, as posições assumidas pela Companhia e suas subsidiárias nas declarações de impostos de renda com relação às situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações e estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores estimados de pagamento às autoridades fiscais.

O imposto de renda e contribuição social sobre o lucro diferido são reconhecidos com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos para fins contábeis e os correspondentes valores usados para fins de tributação. O imposto de renda e contribuição social diferido são determinados, usando alíquotas de imposto (e leis fiscais) promulgadas na data do balanço, e que devem ser aplicadas quando o respectivo imposto diferido ativo for realizado ou quando o imposto diferido passivo for liquidado.

O imposto de renda e contribuição social diferido ativo é reconhecido somente na proporção da probabilidade de que lucro tributável futuro esteja disponível e contra o qual as diferenças temporárias possam ser usadas.

O imposto diferido ativo e passivo são compensados somente se atenderem os critérios estabelecidos na norma contábil.



Enel X Brasil S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas
31 de dezembro de 2020
(Em milhares de reais)

3.10. Provisão para processos judiciais e outros

As provisões para riscos cíveis, trabalhistas e ambientais são reconhecidas quando a Companhia (i) tem uma obrigação presente ou não formalizada como resultado de eventos passados, (ii) é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação e (iii) o valor tiver sido estimado com segurança.

Quando houver uma série de obrigações similares, a probabilidade de liquidá-las é determinada, levando-se em consideração a classe de obrigações como um todo. Uma provisão é reconhecida mesmo que a probabilidade de liquidação relacionada com qualquer item individual incluído na mesma classe de obrigações seja pequena.

3.11. Pronunciamentos novos ou alterados que estão vigentes em 31 de dezembro de 2020

A Companhia e suas subsidiárias avaliaram os novos pronunciamentos ou alterações realizadas aos pronunciamentos já existentes, e quando aplicável, os implementou conforme requerido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC").

As novas normas contábeis ou aquelas alteradas que passaram a vigorar para períodos anuais iniciados em ou após 1º de janeiro de 2020 estão evidenciadas a seguir:

Alterações ao CPC 00 (R2) | Conceptual Framework – Estrutura conceitual para relatório financeiro

O CPC 00 (R2) – Estrutura conceitual para relatório financeiro, equivalente ao pronunciamento do IASB conhecido como Conceptual Framework, foi alterado com o objetivo de refletir os conceitos ajustados pelo IASB, como a seguir:

- a) Melhoria quanto às definições acerca do objetivo do relatório financeiro, ativos, passivos, patrimônio líquido, receitas e despesas em diversos aspectos;
- b) Define critérios para inclusão de ativos e passivos nas demonstrações contábeis (reconhecimento) e orientação sobre quando removê-los (desreconhecimento);
- c) Bases de mensuração e orientação sobre quando e como utilizá-las; e
- d) Determina conceitos e estabelece orientações quanto a apresentação e divulgação das demonstrações contábeis e notas explicativas, bem como a definição de materialidade.

As alterações estabelecidas pela norma mencionada foram, quando aplicável, devidamente adotadas pela Companhia e suas subsidiárias.

Enel X Brasil S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas
31 de dezembro de 2020
(Em milhares de reais)

Alterações ao CPC 06 (R2) - Arrendamentos

O CPC 06 (R2) foi alterado com o objetivo de determinar os procedimentos e critérios contábeis para o devido registro de benefícios concedidos aos arrendatários pelos arrendadores através de alterações de contratos de arrendamentos em decorrência da pandemia de Covid-19.

A alteração em questão permite a utilização de um expediente prático para a contabilização de alterações contratuais temporárias em decorrência da Covid-19, que devem, obrigatoriamente, atender a todas as características descritas a seguir:

- (a) A alteração nos pagamentos do arrendamento resulta em uma contraprestação revista para o arrendamento que é substancialmente igual ou inferior à contraprestação para o arrendamento imediatamente anterior à alteração;
- (b) Qualquer redução nos pagamentos de arrendamento afeta apenas os pagamentos originalmente devidos em ou antes de 30 de junho de 2021; e
- (c) Não há alteração substancial de outros termos e condições do contrato de arrendamento.

A revisão do CPC 06 (R2), bem como a aplicação do expediente prático não resultaram em alterações materiais para a política contábil sobre contratos de arrendamento atualmente utilizada pela Companhia e suas subsidiárias.

A Companhia e suas controladas avaliaram os demais pronunciamentos contábeis emitidos e alterados até 31 de dezembro de 2020, efetivos ou não para o exercício a que essa demonstração financeira se refere e não identificou qualquer impacto material para suas demonstrações contábeis.

3.12. Pronunciamentos novos ou alterados, mas ainda não vigentes

As normas e interpretações novas e alteradas emitidas, mas ainda não vigentes até a data de emissão das demonstrações financeiras do Grupo no Brasil, foram avaliadas. Se aplicável aos negócios da Companhia e suas subsidiárias, os pronunciamentos novos ou alterados serão adotados assim que sua adoção entrar em vigor.

Pronunciamentos novos ou alterados	Natureza da alteração	Vigente para períodos anuais iniciados em ou após
CPC 36 (R3) – Demonstrações Consolidadas e CPC 18 (R2) – Venda ou Contribuição de Ativos entre um Investidor e sua Coligada ou Joint venture	Prover guidance para situações que envolvem a venda ou contribuição de ativos entre Investidor e suas coligadas.	Ainda não determinado pelo IASB e CFC
CPC 38, CPC 40 (R1) e CPC 48 – Instrumentos financeiros, reconhecimento e mensuração evidencição e instrumentos financeiros	Reforma da taxa de referência de juros segunda fase	1º de janeiro de 2021
CPC 27 – Imobilizado	Prover guidance para a contabilização transações que envolvem venda de itens produzidos antes do ativo estar disponível para uso – recursos antes do uso pretendido	1º de janeiro de 2022
CPC 25 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos contingentes	Contratos onerosos – custo de cumprimento do contrato	1º de janeiro de 2022
CPC 26 (R1) – Apresentação das Demonstrações contábeis	Requisitos para classificação de passivo circulante e não circulante	1º de janeiro de 2023
CPC 50 - Contratos de seguro	Adoção inicial	1º de janeiro de 2023

Enel X Brasil S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas
31 de dezembro de 2020
(Em milhares de reais)

3.13. Uso de estimativas e julgamentos

A preparação de demonstrações financeiras requer o uso de certas estimativas contábeis e o exercício de julgamento por parte da Administração. Áreas consideradas significativas e que requerem maior nível de julgamento e estão sujeitas a estimativas incluem: recuperação de ativos fiscais difendidos, perda por redução ao valor recuperável de ativos financeiros, provisão para processos judiciais e outros e provisão para desmantelamento.

4. Caixa e equivalentes de caixa

	<u>Controladora</u>		<u>Consolidado</u>	
	<u>31/12/2020</u>	<u>31/12/2019</u>	<u>31/12/2020</u>	<u>31/12/2019</u>
Caixa e contas correntes bancárias	2.450	752	6.037	752
Aplicações financeiras				
Operações compromissadas	29.509	-	29.509	-
Fundo Curto Prazo (não exclusivo)	436	-	436	-
Total aplicações financeiras	29.945	-	29.945	-
Total de caixa e equivalentes de caixa	32.395	752	35.982	752

Os saldos classificados como caixa e equivalentes de caixas são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo, e não para investimento ou outros fins, os quais se encontram em sua totalidade mantidos em instituições financeiras de primeira linha.

5. Títulos e valores mobiliários

	<u>Controladora e Consolidado</u>	
	<u>31/12/2020</u>	<u>31/12/2019</u>
Fundos de investimentos não exclusivos	-	15.858
Total de títulos e valores mobiliários	-	15.858

A Companhia e suas subsidiárias aplicam seus excedentes de caixa em fundos de investimentos, os quais referem-se a fundos multi patrocinados de renda fixa administrados por instituição financeira de primeira linha, que busca retorno por meio de investimentos em títulos públicos e/ou títulos privados de modo conservador.

Enel X Brasil S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas
31 de dezembro de 2020
(Em milhares de reais)

6. Contas a receber de clientes

	Controladora			31/12/2020	31/12/2019
	A vencer	Vencidos até 90 dias	Vencidos há mais de 90 dias		
Cientes	36.368	957	2.806	40.131	38.803
Contas a receber partes relacionadas (Nota 15)	5.547	-	456	6.003	4.930
				46.134	43.733
Perdas esperadas para créditos de liquidação duvidosas	(941)	(25)	(1.376)	(2.342)	(2.993)
				43.792	40.740
			Circulante	41.330	40.740
			Não circulante	2.462	-

	Consolidada			31/12/2020	31/12/2019
	A vencer	Vencidos até 90 dias	Vencidos há mais de 90 dias		
Cientes	41.518	957	2.806	45.281	38.803
Contas a receber de contratos de arrendamento	45.700	-	-	45.700	-
Contas a receber partes relacionadas (Nota 15)	519	-	456	975	4.930
				91.956	43.733
Perdas esperadas para créditos de liquidação duvidosas	(2.133)	(25)	(1.376)	(3.534)	(2.993)
				88.422	40.740
			Circulante	44.403	40.740
			Não circulante	44.019	-

A movimentação da provisão para crédito de liquidação duvidosa encontra-se disposta abaixo:

Em 2020:

	Controladora			
	31/12/2019	Reversão	Baixa de incobráveis	31/12/2020
Perdas esperadas para créditos de liquidação duvidosa	(2.993)	526	125	(2.342)
	(2.993)	526	125	(2.342)

	Consolidada			
	31/12/2019	(Adição)	Baixa de incobráveis	31/12/2020
Perdas esperadas para créditos de liquidação duvidosas	(2.993)	(666)	125	(3.534)
	(2.993)	(666)	125	(3.534)

Em 31 de dezembro de 2020, houve aumento da provisão para perdas de crédito esperadas relacionadas ao reconhecimento de recebível de contrato de arrendamento (Nota 1).

Enel X Brasil S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas
31 de dezembro de 2020
(Em milhares de reais)

Em 2019:

	Controladora e consolidado			
	31/12/2018	Reversão	Baixa de incobráveis	31/12/2019
Perdas esperadas para créditos de liquidação duvidosa	(3.629)	55	581	(2.993)
	<u>(3.629)</u>	<u>55</u>	<u>581</u>	<u>(2.993)</u>

A provisão para perdas esperadas é constituída nos valores a receber ou saldo da dívida parcelada. A análise realizada pela Companhia e suas controladas é determinada através de avaliações individuais aplicando premissas e políticas consistentes, bem como julgamentos adequados sobre os valores a receber de seus clientes, avaliando os riscos associados a cada cliente e a probabilidade deste deixar de honrar com aquilo que é estabelecido no contrato celebrado entre as partes. Essa análise é feita desde o reconhecimento inicial do direito de receber a contraprestação financeira pelo serviço prestado e produto vendido. Adicionalmente, a Companhia e suas controladas também consideram no modelo de determinação de perda esperada a existência de garantias reais.

7. Tributos a compensar

	Controladora e Consolidado	
	31/12/2020	31/12/2019
Imposto de renda e contribuição social a compensar (a)	2.797	2.742
Programa de Integração Social ("PIS") (b)	951	696
Contribuição para Financiamento da Seguridade Social ("COFINS") (b)	4.376	3.089
Imposto sobre a Circulação de Mercadoria e Serviços - ICMS (b)	2.045	1.244
INSS Patronal (c)	4.295	2.272
ISS (c)	570	108
	<u>15.034</u>	<u>10.151</u>

- (a) O saldo de imposto de renda e contribuição social a compensar refere-se a valores de retenções de notas fiscais emitidas e imposto de renda retido na fonte - IRRF sobre aplicações financeiras.
- (b) O saldo de ICMS, PIS e COFINS a compensar referem-se a valores retidos na fonte sobre notas fiscais emitidas.
- (c) Os saldos de INSS e ISS a compensar referem-se a valores retidos na fonte sobre notas fiscais emitidas à construção civil e a clientes substitutos tributários, respectivamente.

Enel X Brasil S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas
31 de dezembro de 2020
(Em milhares de reais)

8. Despesas antecipadas com vendas de seguros

No desenvolvimento da atividade de agente de vendas de serviços de seguros praticado pela Companhia e suas subsidiárias, os custos incrementais incorridos para a obtenção de contratos de vendas de seguros, tais como comissões de vendas, são ativados e amortizados linearmente ao resultado de maneira consistente com o período esperado de arrecadação dos contratos de seguros firmados com os clientes que gira em torno de doze meses.

Abaixo segue movimentação:

	Controladora e Consolidado	
	31/12/2020	31/12/2019
Saldo início do exercício	8.612	6.849
Adições	12.074	12.777
Amortizações	(14.324)	(11.014)
Saldo final do exercício	6.362	8.612

9. Investimentos (Controladora)

Sociedades	31/12/2020					
	Capital social	Patrimônio líquido	Ativo	Receita líquida	Lucro (prejuízo) do exercício	% Participação direta
Central Geradora Fotovoltaica São Francisco Ltda.	74.549	78.705	79.137	45.642	26.098	99,99
Luz de Angra Energia S.A.	4.062	4.061	4.061	-	(1)	51,00

Sociedades	31/12/2019					
	Capital social	Patrimônio líquido	Ativo	Receita líquida	Prejuízo do exercício	% Participação direta
Central Geradora Fotovoltaica São Francisco Ltda.	11.688	10.775	10.775	-	(154)	100,00



000228

Enel X Brasil S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas
31 de dezembro de 2020
(Em milhares de reais)

Movimentação dos investimentos**Em 2020**

<u>Descrição</u>	<u>31/12/2019</u>	<u>Constituição de empresa</u>	<u>Aumento de capital</u>	<u>Resultado de equivalência</u>	<u>31/12/2020</u>
Central Geradora Fotovoltaica São Francisco Ltda.	11.635	-	62.861	26.098	100.594
Luz de Angra Energia S.A.	-	2.072	-	(1)	2.071
Total de investimentos	11.635	2.072	62.861	26.097	102.665

Em 2019

<u>Descrição</u>	<u>31/12/2018</u>	<u>Aquisição de empresa</u>	<u>Aumento de capital</u>	<u>Resultado de equivalência</u>	<u>31/12/2019</u>
Central Geradora Fotovoltaica São Francisco Ltda.	820	41	10.926	(154)	11.635
Total de investimentos	820	41	10.928	(154)	11.635

CGFSF

Em 10 de setembro de 2020 a Companhia efetuou o aumento de capital através da transferência de bens no montante de R\$ 18.345 (Nota 9).

Em 09 de dezembro de 2020, a Companhia efetuou aumento de capital de R\$ 44.516, sendo integralizados adiantamentos de capital no montante de R\$ 23.487. O saldo será integralizado até julho de 2021, no montante de R\$ 21.029 (Nota 15).

Luz de Angra

Em 20 de agosto de 2020, a Companhia efetuou o aumento de capital da subsidiária Luz de Angra Energia S.A. (Luz de Angra) através da transferência bancária no montante de R\$ 2.072, referente a 51% de participação na subsidiária.

Enel X Brasil S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas
31 de dezembro de 2020
(Em milhares de reais)

10. Imobilizado

Os bens e as instalações da Companhia seguem demonstrados abaixo, com suas respectivas depreciações, a saber:

Controladora							
31/12/2020							
31/12/2019							
Descrição	Taxas de depreciação média (%) a.a	Custo	Depreciação acumulada	Saldo líquido	Custo	Depreciação acumulada	Saldo líquido
Imobilizado em serviço							
Edificações e outros imóveis	4%	599	(101)	498	599	(77)	522
Máquinas, aparelhos e equipamentos industriais	9%	3.867	(1.082)	2.805	3.918	(766)	3.149
Veículos	20%	228	(146)	82	228	(100)	128
Móveis e utensílios	15%	1.133	(470)	663	1.157	(389)	768
Total do Imobilizado em Serviço		6.827	(1.779)	4.048	5.902	(1.315)	4.587
Ativo de direito de uso							
Terenos	5%	2.739	(89)	2.660	953	(30)	923
Edificações e outros imóveis	4%	1.515	(952)	563	1.072	(384)	688
Veículos	20%	588	(517)	89	514	(445)	68
Total do Ativo de direito de uso		4.840	(1.558)	3.282	2.539	(860)	1.679
Imobilizado em andamento							
		2.362	-	2.362	19.768	-	19.768
Total do Imobilizado em Curso		2.362	-	2.362	19.768	-	19.768
Total do Imobilizado		13.029	(3.337)	9.692	28.200	(2.175)	26.034

Consolidado							
31/12/2020							
31/12/2019							
Descrição	Taxas de depreciação média (%) a.a	Custo	Depreciação Acumulada	Saldo Líquido	Custo	Depreciação Acumulada	Saldo Líquido
Imobilizado em serviço							
Edificações e outros imóveis	4%	599	(101)	498	599	(77)	522
Máquinas, aparelhos e equipamentos industriais	10%	14.798	(1.880)	13.118	14.847	(923)	13.824
Veículos	25%	228	(146)	82	228	(100)	128
Móveis e utensílios	10%	1.133	(470)	663	1.157	(389)	768
Total do Imobilizado em Serviço		16.756	(2.397)	14.358	16.831	(1.469)	15.362
Ativo de direito de uso							
Terenos	5%	2.739	(89)	2.660	953	(30)	923
Edificações e outros imóveis	4%	1.515	(952)	563	1.072	(384)	688
Veículos	25%	588	(517)	89	514	(446)	68
Total do Ativo de direito de uso		4.840	(1.558)	3.282	2.539	(860)	1.679
Imobilizado em andamento							
		26.150	-	26.150	19.768	-	19.768
Total do Imobilizado em Curso		26.150	-	26.150	19.768	-	19.768
Total do Imobilizado		47.746	(3.955)	43.791	38.138	(2.329)	38.809



Enel X Brasil S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas
31 de dezembro de 2020
(Em milhares de reais)

Movimentação de imobilizado

Em 2020

Descrição	Controladora					31/12/2020
	31/12/2019	Adição	(Baixas)	Transferências	Depreciação	
Imobilizado em serviço						
Edificações e outros imóveis	599	-	-	-	-	599
Máquinas, aparelhos e equipamentos industriais	3.018	-	(18.395)	18.344	-	3.867
Veículos	228	-	-	-	-	228
Móveis e utensílios	1.157	-	(24)	-	-	1.133
Total do custo	5.902	-	(18.419)	18.344	-	5.627
Depreciação						
Edificações e outros imóveis	(77)	-	-	-	(24)	(101)
Máquinas, aparelhos e equipamentos industriais	(770)	-	-	-	(292)	(1.062)
Veículos	(100)	-	-	-	(48)	(148)
Móveis e utensílios	(368)	-	-	-	(102)	(470)
Total de depreciação	(1.315)	-	-	-	(464)	(1.779)
Total do imobilizado em serviço	4.587	-	(18.419)	18.344	(464)	4.048
Ativo da direito de uso						
Terrenos	924	1.786	-	-	(60)	2.650
Edificações e outros imóveis	688	442	-	-	(567)	563
Veículos	68	72	-	-	(71)	69
Total do Ativo da direito de uso	1.680	2.300	-	-	(698)	3.282
Imobilizado em andamento (a)	19.767	939	-	(18.344)	-	2.362
Total do Imobilizado em Curso	19.767	939	-	(18.344)	-	2.362
Total do Imobilizado	28.034	3.239	(18.419)	-	(1.162)	9.692

- (a) A transferência de imobilizado em andamento de R\$18.345 refere-se a planta de geração de energia solar, localizada no estado de Pernambuco, que foi utilizada como parte do aumento de capital na controlada integral CGFSF.

Descrição	Consolidado					31/12/2020
	31/12/2019	Adições	(Baixas)	Transferências	Depreciação	
Imobilizado em serviço						
Edificações e outros imóveis	599	-	-	-	-	599
Máquinas, aparelhos e equipamentos industriais	14.847	-	(18.396)	18.345	-	14.796
Veículos	228	-	-	-	-	228
Móveis e utensílios	1.157	-	(24)	-	-	1.133
Total do custo	16.831	-	(18.420)	18.345	-	16.756
Depreciação						
Edificações e outros imóveis	(77)	-	-	-	(24)	(101)
Máquinas, aparelhos e equipamentos industriais	(923)	-	-	-	(757)	(1.880)
Veículos	(100)	-	-	-	(48)	(148)
Móveis e utensílios	(369)	-	-	-	(101)	(470)
Total da depreciação	(1.469)	-	-	-	(928)	(2.397)
Total do imobilizado em serviço	15.382	-	(18.420)	18.345	(928)	14.359
Ativo de direito de uso						
Terrenos	923	1.787	-	-	(60)	2.650
Edificações e outros imóveis	688	442	-	-	(567)	563
Veículos	68	72	-	-	(71)	69
Total do Ativo de direito de uso	1.679	2.301	-	-	(698)	3.282
Imobilizado em andamento (a)/(b)	19.768	24.727	-	(18.345)	-	26.150
Total do Imobilizado em Curso	19.768	24.727	-	(18.345)	-	26.150
Total do Imobilizado	36.809	27.028	(18.420)	-	(1.628)	43.791

- a) As adições no imobilizado em andamento de R\$ 24.727 refere-se predominantemente ao desenvolvimento de um novo projeto de planta solar no estado de Pernambuco com previsão de conclusão estimada para maio de 2021.
- b) A transferência de imobilizado em andamento de R\$18.345 refere-se a conclusão e entrada em operação de planta de geração de energia solar, conforme nota 1.

Enel X Brasil S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas
31 de dezembro de 2020
(Em milhares de reais)

Em 2019

Descrição	Controladora						31/12/2019
	31/12/2018	Adoção Inicial	Adições (Baixas)	Reclassificações	Transferências	Depreciação	
Imobilizado em serviço							
Edificações e outros imóveis	70	-	-	-	465	(13)	522
Máquinas, aparelhos e equipamentos industriais	11.492	-	(10.928)	-	2.985	(400)	3.149
Veículos	173	-	-	-	-	(45)	128
Móveis e utensílios	489	-	-	-	384	(85)	788
Total do Imobilizado em serviço	12.224	-	(10.928)	-	3.834	(543)	4.587
Ativo de direito de uso							
Terrenos	-	953	-	-	-	(30)	923
Edificações e outros imóveis	-	965	107	-	-	(384)	688
Veículos	-	514	-	-	-	(446)	68
Total do Ativo de direito de uso	-	2.432	107	-	-	(860)	1.679
Imobilizado em andamento	2.251	-	20.011	1.340	(3.834)	-	19.768
Total do Imobilizado em Curso	2.251	-	20.011	1.340	(3.834)	-	19.768
Total do Imobilizado	14.475	2.432	9.190	1.340	-	(1.403)	26.034
Consolidado							
Descrição	31/12/2018	Adoção Inicial	Adições (Baixas)	Reclassificações	Transferências	Depreciação	31/12/2019
Imobilizado em serviço							
Terrenos	-	953	-	-	-	(30)	923
Edificações e outros imóveis	70	-	-	-	465	(13)	522
Máquinas, aparelhos e equipamentos industriais	11.492	-	-	-	2.985	(553)	13.924
Veículos	173	-	-	-	-	(45)	128
Móveis e utensílios	489	-	-	-	384	(85)	788
Total do Imobilizado em serviço	12.224	-	-	-	3.834	(696)	15.362
Ativo de direito de uso							
Terrenos	-	953	-	-	-	(30)	923
Edificações e outros imóveis	-	965	107	-	-	(384)	688
Veículos	-	514	-	-	-	(446)	68
Total do Ativo de direito de uso	-	2.432	107	-	-	(860)	1.679
Imobilizado em andamento	2.251	-	20.011	1.340	(3.834)	-	19.768
Total do Imobilizado em Curso	2.251	-	20.011	1.340	(3.834)	-	19.768
Total do Imobilizado	14.475	2.432	20.118	1.340	-	(1.556)	36.809



Enel X Brasil S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas
31 de dezembro de 2020
(Em milhares de reais)

11. Intangível

Estão registrados como projetos os gastos referentes à implantação e a aquisição de licenças de uso de software e a criação de desenho arquitetônico.

No intangível em curso estão registrados os gastos referentes à implantação e desenvolvimento de softwares, enquanto os intangíveis de vida útil indeterminada referem-se a projetos e estudos de viabilidade de implantação e negociação de painéis solares.

	Controladora				
	Softwares	Projetos	Ativo direito de uso	Intangível em curso	Total
Taxas de amortização média (%) a.a.	25%	4%			
Saldo em 31 de dezembro 2018	1.861	1.597	-	3.203	6.661
Adições	-	-	3	59	62
Reclassificações	-	-	-	(1.340)	(1.340)
Transferência	451	-	-	(451)	-
Amortização	(434)	(16)	(1)	-	(451)
Saldo em 31 de dezembro 2019	1.878	1.581	2	1.471	4.932
Adições	-	-	-	3.087	3.087
Transferência	1	-	-	(1)	-
Amortização	(468)	(64)	-	-	(532)
Saldo em 31 de dezembro 2020	1.411	1.517	2	4.557	7.487

	Consolidado				
	Softwares	Projetos	Ativo direito de uso	Intangível em curso	Total
Taxas de amortização média (%) a.a.	25%	4%			
Saldo em 31 de dezembro 2018	1.861	2.417	-	3.203	7.481
Adições	-	41	3	58	102
Reclassificações	-	-	-	(1.340)	(1.340)
Transferência	451	-	-	(451)	-
Amortização	(434)	(16)	(1)	-	(451)
Saldo em 31 de dezembro 2019	1.878	2.442	2	1.470	5.792
Adições	-	-	-	3.967	3.967
Transferência	1	-	-	(1)	-
Amortização	(468)	(64)	-	-	(532)
Saldo em 31 de dezembro 2020	1.411	2.378	2	5.436	9.227

Enel X Brasil S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas
31 de dezembro de 2020
(Em milhares de reais)

12. Fornecedores

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2019
Materiais e serviços	27.815	21.644	27.830	21.644
Contas a pagar a partes relacionadas (Nota 15)	23.168	12.918	23.168	12.918
	50.983	34.562	50.998	34.562

13. Salários, provisões e encargos sociais

	Controladora e consolidado	
	31/12/2020	31/12/2019
Folha de Pagamento	3.473	494
Provisões de Férias	1.866	1.844
Encargos trabalhistas	1.273	990
	6.612	3.328

14. Obrigações por arrendamentos

Os saldos em 31 de dezembro de 2020 das obrigações por arrendamentos são demonstrados como segue:

	Controladora e consolidado					
	31/12/2020	Valor nominal	Vencimento	Média ponderada de meses	Tipo de amortização	Encargos financeiros
Obrigações por arrendamento:						
Terrenos	3.004	4.864	31/08/2048	335,00	Mensal	de 9,31% a.a. até 13,11% a.a
Imóveis	595	648	01/07/2022	12,00	Mensal	de 5,94% a.a até 12,42% a.a
Veículos	72	79	18/12/2023	36,00	Mensal	de 0,10% a.a. até 6,97% a.a
Total	3.671	5.591				
Circulante	688	1.001				
Não circulante	2.988	4.590				



000234

Enel X Brasil S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas
31 de dezembro de 2020
(Em milhares de reais)

A curva de amortização das obrigações por arrendamentos do passivo circulante e não circulante está assim apresentada:

	Controladora e Consolidado		
	Não circulante		
	Principal	Juros	Total
2022 - 2023	507	(277)	230
2023 - 2024	307	(275)	32
2024 - 2025	286	(266)	20
2025 - 2026	286	(264)	22
2026 em diante	3.204	(522)	2.682
	4.590	(1.604)	2.986

A seguir é demonstrada a movimentação das obrigações por arrendamentos:

Em 2020:

	Controladora e Consolidado		
	Circulante	Não circulante	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2019	675	984	1.659
Remensuração	-	2.299	2.299
Amortizações	(532)	-	(532)
Transferências	297	(297)	-
Encargos provisionados	245	-	245
Saldo em 31 de dezembro de 2020	685	2.986	3.671

Em 2019:

	Controladora e Consolidado		
	Circulante	Não circulante	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2018	-	-	-
Adoção inicial	926	1.269	2.195
Remensuração	(41)	278	237
Amortizações	(961)	-	(961)
Transferências	563	(563)	-
Encargos provisionados	188	-	188
Saldo em 31 de dezembro de 2019	675	984	1.659

00053

Enel X Brasil S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas
31 de dezembro de 2020
(Em milhares de reais)

15. Obrigações fiscais

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2019
Imposto de renda - IRPJ e contribuição social - CSLL	-	-	69	-
Imposto sobre circulação de mercadorias e serviços - ICMS	318	223	318	223
Contribuição para financiamento da seguridade social- COFINS	754	591	754	591
Programa de integração social - PIS	202	188	202	188
Instituto nacional de seguridade social - INSS	2.966	1.362	2.979	1.362
Imposto de renda retido na fonte - IRRF	61	52	61	52
Imposto sobre serviços - ISS	1.401	929	1.410	929
Imposto sobre produtos industrializados - IPI	181	-	181	-
Provisão de tributos sobre remessa ao exterior	8.202	2.829	8.203	2.829
Outros tributos e contribuições	471	249	474	249
	14.556	6.403	14.651	6.403

16. Receitas antecipadas

Em setembro de 2019, a Companhia firmou, com uma seguradora, contrato que permite que a seguradora ofereça seguros para a base de clientes que a Companhia possui nos estados do Rio de Janeiro, Ceará, Goiás e São Paulo, enquanto que a Enel X atua como agente de vendas, arrecadador e repassador dos serviços de seguros ofertados. Neste contrato, ficou definida a venda do direito de exploração da performance da base de clientes ativos pelo montante de R\$ 5.898, por um período de 5 anos.

O referido montante fora registrado como uma receita antecipada da Companhia, sendo apropriado mensalmente no decorrer da performance da base de clientes ativos.

Em 12 de Março de 2020 foi celebrado um contrato para construção de uma Estação de Transformação de Cargas (ETC) de R\$29.137, com antecipações de acordo com marcos contratuais definidos até 31 dezembro de 2020, foram recebidos R\$ 9.470, com realização de receita de R\$1.003, o prazo final de conclusão da construção é em 21 de agosto de 2021.

Em 31 de dezembro de 2020, o saldo de receita antecipada é R\$11.820 (R\$5.618 em 2019).

	Controladora e consolidado	
	31/12/2020	31/12/2019
Receitas antecipadas - circulante	9.467	1.580
Receitas antecipadas - não circulante	2.353	4.038
	11.820	5.618

33



000236

Enel X Brasil S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas
31 de dezembro de 2020
(Em milhares de reais)

Movimentação de receitas antecipadas

Em 2020

	Controladora e Consolidado		
	Circulante	Não circulante	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2019	1.580	4.038	5.618
Adições - ETC	9.470	-	9.470
Apropriação de receita - ETC	(1.003)	-	(1.003)
Apropriação de receita - Seguradora	(2.265)	-	(2.265)
Transferências - Seguradora	1.685	(1.685)	-
Saldo em 31 de dezembro de 2020	9.467	2.353	11.820

Em 2019

	Controladora e Consolidado		
	Circulante	Não circulante	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2018	2.102	-	2.102
Adições - Seguradora	1.860	4.038	5.898
Apropriação de receita - Seguradora antes 2019	(2.202)		(2.202)
Apropriação de receita - Seguradora	(180)		(180)
Saldo em 31 de dezembro de 2019	1.580	4.038	5.618

Enel X Brasil S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas
31 de dezembro de 2020
(Em milhares de reais)

17. Partes relacionadas

Natureza da transação	Parte relacionada	Vigência	Controladora e consolidado			
			31.12.2020	31.12.2019	31.12.2020	31.12.2019
			Ativo circulante	Passivo circulante	Ativo circulante	Passivo circulante
Prestação de Serviços de desenvolvimento	ENEL Distribuição Ceará - COELCE	Novembro de 2018 a Novembro de 2023	1.166	-	875	-
	ENEL Distribuição Rio - AMPLA	Novembro de 2018 a Novembro de 2023	3.814	-	3.371	-
Agente de arrecadação e vendas em fatura de energia	ENEL Distribuição Goiás - CELG D	Fevereiro de 2024	248	22	663	-
Fiscalização de pequenas obras	ENEL Distribuição Goiás - CELG D	Novembro de 2018 a Novembro de 2023	875	-	-	2.772
Comissão (propaganda/publicidade/venda em fatura de energia)	ENEL Distribuição Ceará - COELCE	Novembro de 2018 a Novembro de 2023	-	73	-	118
	ENEL Distribuição Rio - AMPLA	Novembro de 2018 a Novembro de 2023	-	48	-	103
	ENEL Distribuição São Paulo - ELETROPAULO	Até o final da concessão do contrato	-	34	-	98
Prestação de Serviços Pesquisa e Desenvolvimento	ENEL Geração Fortaleza - CGTF		-	-	1	-
Compartilhamento das despesas de infraestrutura condominial e de informática e telecomunicações, pelo critério regulatório de rateio, nos termos do artigo 12 da Resolução ANEEL nº 698/2016.	Enel Brasil	Fevereiro de 2024	-	249	-	-
Capital Social a integralizar (nota 8)	Central Geradora Fotovoltaica São Francisco	Dezembro de 2020 a Julho/2021	-	21.029	-	-
Desenvolvimento de projeto interno relativo a pleno de negócio solar.	Enel Green Power Desenvolvimento Ltda	Até o final da concessão do contrato	-	1.597	-	1.597
Consultoria de validação de dados e gestão de eficiência energética.	Enel X Brasil Gerenciamento De Energia Ltda	Janeiro de 2020 a Dezembro de 2021	-	81	-	(194)
Aquisição de materiais de mobilidade elétrica	Electric Motors	Dezembro de 2018 a Dezembro de 2020	-	2.647	-	-
	ENELSPA		-	1.400	-	442
	Enel X S.r.l.		-	16.037	592	9.746
	ENEL Itália		-	-	-	(19.890)
	Enel Global Services	Junho de 2015 a Dezembro de 2019	-	353	-	277
	Enel Ibernia SRL		-	43	-	43
	Electric Motors		731	-	-	731
	Endesa Energia SA		-	604	-	483
			6.734	44.197	5.512	12.918
						(12.725)
						(1.587)

Enel X Brasil S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas
31 de dezembro de 2020
(Em milhares de reais)

Remuneração da Administração

A remuneração total do Conselho de Administração e dos administradores da Companhia no exercício findo em 31 de dezembro de 2020 foi de R\$46 (R\$ 989 em 31 de dezembro de 2019). A Companhia mantém ainda benefícios usuais de mercado para rescisões de contratos de trabalho.

18. Adiantamentos

O saldo de R\$ 2.352 de adiantamentos (R\$ 5.179, em 2019) é composto por recebimentos feitos pelas distribuidoras referentes a arrecadação da 1ª quinzena de dezembro, essas operações decorrem substancialmente dos contratos de repasse da fatura de energia elétrica dos valores referentes aos serviços e/ou produtos ofertados por esta aos clientes da Companhia, bem como de serviços de fiscalização de obras.

19. Provisão de riscos trabalhistas e cíveis**Riscos prováveis**
Em 2020

	Controladora e consolidado			
	31/12/2019	31/12/2020		
	Saldo Acumulado	Adições (reversões)	Atualização Monetária	Saldo Acumulado
Trabalhistas	148	(149)	1	-
Cíveis	103	(74)	12	41
Total	251	(223)	13	41

Em 2019

	Controladora e consolidado			
	31/12/2018	31/12/2019		
	Saldo Acumulado	Adições	Atualização Monetária	Saldo Acumulado
Trabalhistas	86	48	14	148
Cíveis	76	15	12	103
Total	162	63	26	251

000239

Enel X Brasil S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas
31 de dezembro de 2020
(Em milhares de reais)

Riscos possíveis

A Companhia e suas subsidiárias possuem em 31 de dezembro de 2020 as seguintes causas de riscos possíveis:

	31/12/2020	31/12/2019
Trabalhistas	815	-
Cíveis	249	133
Juizados especiais	131	31
Total	1.195	164

20. Patrimônio líquido**a) Capital social**

Em 31 de dezembro de 2020, o capital subscrito e integralizado está representado por 1.332.417 mil de ações ordinárias sem valor nominal (507.722 mil em 2019), todas com direito a voto, sendo sua distribuição como segue:

Acionista	31/12/2020		31/12/2019	
	Quantidade de Ações (unidades)	% de participação no capital	Quantidade de Ações (unidades)	% de participação no capital
Enel Brasil S.A.	1.332.417.367	99,99999999%	507.722.371	99,99999998%
Central Geradora Termoeletrica Fortaleza (Enel Geração Fortaleza)	1	0,0000001%	1	0,0000002%
Total	1.332.417.368	100%	507.722.372	100%

Em 28 de agosto de 2020, em Assembleia Geral Extraordinária, foi aprovado o aumento de capital social da Companhia de R\$115.314 para R\$175.314, sendo o referido aumento no valor de R\$60.000, mediante a emissão de 666.666 mil novas ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$0,09 (nove centavos), subscritas pela acionista Enel Brasil S.A.

Além disso, em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de dezembro de 2020 foi aprovado o aumento do capital social da Companhia de R\$175.314 para R\$ 187.726, sendo dito aumento no valor de R\$12.412, mediante a emissão, de 158.028 mil novas ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$0,08, subscritas pela acionista Enel Brasil S.A.



LPS/000

000240

Enel X Brasil S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas

31 de dezembro de 2020

(Em milhares de reais)

21. Receita líquida

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2019
Receita de serviços	57.662	61.873	57.773	61.873
Receita de serviços de parte relacionadas (nota 15)	10.182	11.566	10.182	11.566
Vendas de mercadorias	11.455	13.425	11.455	13.425
Receita de aluguel	643	990	1.293	990
Receita de arrendamento financeiro	-	-	44.913	-
Total da Receita operacional bruta	79.942	87.854	125.616	87.854
(-) Deduções da receita				
Devoluções de venda	(310)	-	(310)	-
ISS	(3.131)	(3.345)	(3.131)	(3.345)
COFINS	(6.046)	(6.877)	(6.072)	(6.877)
PIS	(1.313)	(1.450)	(1.319)	(1.450)
ICMS	(436)	(122)	(436)	(122)
IPI	(249)	-	(249)	-
Total de deduções de receita	(11.485)	(11.594)	(11.517)	(11.594)
	68.457	76.260	114.099	76.260

22. Custo e despesas operacionais

	Controladora				Consolidado			
	Custo do Serviço		Despesas gerais e administrativas		Custo do Serviço		Despesas gerais e administrativas	
	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2019
Pessoal	(12.248)	(13.681)	(21.644)	(16.400)	(12.248)	(13.681)	(21.644)	(16.400)
Custo de arrendamento financeiro	-	-	-	-	(18.967)	-	-	-
Perdas esperadas para créditos de liquidação duvidosa	-	-	626	55	-	-	(966)	55
Provisão de processos judiciais e outros	-	-	223	(63)	-	-	223	(63)
Provisão de perdas de ativos não financeiros	-	-	-	(216)	-	-	-	(216)
Materiais	(6.818)	(9.401)	-	-	(6.818)	(9.401)	-	-
Serviços de terceiros	(12.867)	(8.870)	(15.433)	(21.915)	(12.840)	(8.870)	(15.433)	(21.915)
Serviços de terceiros parte relacionadas (nota 15)	(1.962)	-	-	-	(1.962)	-	-	-
Taxa de administração	-	-	(13.631)	(8.045)	-	-	(13.631)	(8.045)
Provisão de tributos sobre remessa ao exterior	-	-	(3.569)	(2.094)	-	-	(3.569)	(2.094)
Depreciação e amortização	-	-	(1.716)	(1.854)	(463)	(153)	(1.717)	(1.854)
Amortização de despesas antecipadas com vendas de seguros	-	-	(14.324)	(11.014)	-	-	(14.324)	(11.014)
Balço de estoque	-	-	(26)	(603)	-	-	(26)	(603)
Outras despesas	-	-	(693)	(802)	-	-	(693)	(802)
Total	(32.912)	(31.952)	(70.187)	(62.751)	(62.115)	(32.105)	(71.363)	(62.752)

042000

000241

Enel X Brasil S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas
31 de dezembro de 2020
(Em milhares de reais)

23. Resultado financeiro

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2019
Receitas financeiras				
Renda de aplicações financeiras	163	511	163	511
Variações monetárias e cambiais ativas	490	250	490	250
Atualização de créditos tributários	240	-	240	-
Operações de derivativos	-	-	206	-
Atualização de contas a receber de arrendamento	-	-	787	-
Descontos recebidos	65	8	65	8
Outras receitas financeiras	1	1	1	1
Total da receitas financeiras	959	770	1.952	770
Despesas financeiras				
Atualização de impostos e multas	(434)	(909)	(435)	(909)
Variações monetárias e cambiais passivas (a)	(10.148)	(686)	(10.148)	(686)
Juros provisionados sobre obrigações de arrendamento	(245)	(188)	(245)	(188)
Impostos sobre operações financeiras	(44)	(128)	(44)	(128)
Outras despesas financeiras	(461)	(84)	(463)	(84)
Total da despesas financeiras	(11.332)	(1.995)	(11.335)	(1.995)
Total	(10.373)	(1.225)	(9.383)	(1.225)

(a) A variação cambial passiva decorre principalmente de passivo com partes relacionadas, Enel SPA e Enel S.r.L, conforme nota explicativa 17 (prestações de serviços relativos à tecnologia, estruturais e de disponibilização de recursos humanos).

24. Imposto de renda e contribuição social

A reconciliação da provisão para o imposto de renda e contribuição social, calculada pelas alíquotas fiscais vigentes, com os valores constantes na demonstração do resultado é apresentada abaixo:

Lucro Real - Controladora

	31/12/2020		31/12/2019	
	Imposto de renda	Contribuição social	Imposto de renda	Contribuição social
Prejuízo antes do imposto de renda e contribuição social	(18.919)	(18.919)	(19.822)	(19.822)
Alíquota nominal dos tributos	15%	9%	15%	9%
Alíquota adicional sobre o valor excedente a R\$ 240/ano	10%	-	10%	-
	4.706	1.703	4.966	1.784
Efeito das (adições) no cálculo do tributo				
Permanentes - despesas indedutíveis e multas	(1.011)	(373)	(3.393)	(1.222)
Imposto de renda e contribuição social no resultado	3.695	1.330	1.563	562
Imposto de renda e contribuição social correntes	-	-	-	-
Imposto de renda e contribuição social diferidos	3.695	1.330	1.563	562
Total	3.695	1.330	1.563	562
Alíquota Efetiva	19,53%	7,03%	7,89%	2,84%

Conforme o artigo 228 do Regulamento do Imposto de Renda, a alíquota do IRPJ é de 15% (quinze por cento) sobre 100% do lucro apurado, com adicional de 10% sobre a parcela do lucro que exceder R\$20/mês.

Enel X Brasil S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas
31 de dezembro de 2020
(Em milhares de reais)

Lucro Presumido - Controladas

	31/12/2020	31/12/2019
Receita de serviços	111	-
Receita de aluguel	650	-
Base de cálculo presumida do imposto de renda (32%)	244	-
Rendimento de aplicações financeiras	206	-
Total base de cálculo	450	-
Alíquota do imposto de renda (15%)	(88)	-
Alíquota do imposto de renda (10%), deduzido do limite do adicional	(27)	-
Total do imposto de renda	(95)	-
Base de cálculo presumida da contribuição social (32%)	244	-
Rendimento de aplicações financeiras	206	-
Total base de cálculo	450	-
Alíquota da contribuição social (9%)	(41)	-
Total da contribuição social	(41)	-
Total imposto de renda e contribuição social debitados no resultado	(136)	-
Alíquota efetiva	30,22%	0,00%

Imposto de renda e contribuição social diferidos

O saldo dos impostos diferidos está composto da seguinte forma:

	Balanças Patrimoniais		Demonstrações do Resultado e Resultado Abrangente	
	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2019
IR e CS sobre diferenças temporárias - resultado	13.907	8.882	5.025	2.125
IR/CS diferido s/ Prejuízo fiscal e Base negativa	8.585	4.883	3.702	1.358
Provisão de processos judiciais e outros	(31)	16	(47)	20
Perdas esperadas para créditos de liquidação duvidosas	2.767	2.988	(221)	(217)
Obrigações por arrendamentos	214	66	148	66
Outras	2.372	929	1.443	898
Subtotal - Impacto no resultado de exercício	13.907	8.882	5.025	2.125
IR e CS sobre diferenças temporárias - resultado abrangente	-	-	-	(18)
Derivativos	-	-	-	(18)
Total	13.907	8.882	5.025	2.107

Os valores dos ativos fiscais diferidos sobre diferenças temporárias, que poderão ser compensados com lucros tributáveis futuros, limitados a 30% do lucro tributável do ano, serão realizados pela Companhia em um prazo não superior a 10 anos, considerando as melhores estimativas da Administração.

Sendo que a recuperação do saldo dos impostos diferidos ativos é revisada a cada encerramento de balanço ou em período inferior, quando ocorrer eventos relevantes que requeiram uma revisão. Quando não for mais provável que lucros tributáveis futuros estarão disponíveis para permitir a recuperação de todo o ativo, ou parte dele, o saldo do ativo é ajustado pelo montante que se espera que seja recuperado, de acordo com o prazo máximo da concessão. A expectativa de geração de lucros tributáveis futuros é determinada por estudo técnico aprovado pelos órgãos da Administração da Companhia.

Enel X Brasil S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas
31 de dezembro de 2020
(Em milhares de reais)

Segue expectativa de realização:

2021	2022	2023	2024	2025 a 2027	2028 a 2030	Total
5.048	3.977	2.439	-	873	1.570	13.907

25. Objetivos e políticas para gestão de risco financeiro

A Companhia efetuou avaliação de seus ativos e passivos financeiros em relação aos valores de mercado, por meio de informações disponíveis e metodologias de avaliação apropriadas. Entretanto, a interpretação dos dados de mercado e a seleção de métodos de avaliação requerem considerável julgamento e estimativas para se calcular o valor de realização mais adequado. Como consequência, as estimativas apresentadas não indicam, necessariamente, os montantes que poderão ser realizados no mercado corrente. O uso de diferentes hipóteses de mercado e/ou metodologias pode ter um efeito relevante nos valores de realização estimados.

Os principais instrumentos financeiros da Companhia consistem em caixa e equivalentes de caixa, contas a receber de clientes, fornecedores e outras contas a receber e a pagar com terceiros e partes relacionadas.

Valorização dos instrumentos financeiros

O método de mensuração utilizado para cômputo do valor de mercado dos instrumentos financeiros foi o fluxo de caixa descontado, considerando expectativas de liquidação desses ativos e passivos, taxas de mercado vigentes e respeitando as particularidades de cada instrumento na data do balanço:

Valor justo hierárquico

Existem três tipos de níveis para classificação do valor justo referente a instrumentos financeiros, a hierarquia fornece prioridade para preços cotados não ajustados em mercado ativo referente a ativo ou passivo financeiro. A classificação dos níveis hierárquicos pode ser apresentada conforme exposto abaixo:

- Nível 1 - Dados provenientes de mercado ativo (preço cotado não ajustado) de forma que seja possível acessar diariamente inclusive na data da mensuração do valor justo.
- Nível 2 - Dados diferentes dos provenientes de mercado ativo (preço cotado não ajustado) incluídos no Nível 1, extraído de modelo de precificação baseado em dados observáveis de mercado.
- Nível 3 - Dados extraídos de modelo de precificação baseado em dados não observáveis de mercado.



000244

Enel X Brasil S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas
31 de dezembro de 2020
(Em milhares de reais)

O valor justo hierárquico, contábil e de mercado dos principais instrumentos financeiros da Companhia em 31 de dezembro de 2020 são como segue:

	Categoria	Nível	31/12/2020		31/12/2019	
			Valor contábil	Valor justo	Valor contábil	Valor justo
Ativo						
Caixa e equivalente de caixa	Custo amortizado	2	32.395	32.395	752	752
Títulos e valores mobiliários	Valor justo por meio de resultado	2	-	-	15.858	15.858
Contas a receber de clientes	Custo amortizado	2	43.792	43.792	40.740	40.740
Passivo						
Fornecedores	Custo amortizado	2	50.983	50.983	34.562	34.562
Obrigações de arrendamentos	Custo amortizado	2	3.671	3.671	1.659	1.659

As aplicações financeiras registradas nas demonstrações financeiras (classificadas tanto como caixa e equivalentes de caixa quanto títulos e valores mobiliários) aproximam-se dos valores de mercado, pois são efetuadas a juros pós-fixados.

Instrumento financeiro derivativo

A Companhia possui instrumentos derivativos com objetivo exclusivo de proteção econômica e financeira, conforme demonstrados abaixo:

	Controladora e consolidado
Saldos em 31 de dezembro de 2019	-
Movimentação Resultado	206
Pagamentos	(206)
Saldos em 31 de dezembro de 2020	-

Em outubro de 2020 a Companhia contratou NDF para proteger do risco de exposição do dólar relacionado ao pagamento de obrigações com fornecedores. A operação foi liquidada totalmente em novembro de 2020, gerando um ganho de R\$206.

Descrição	Contraparte	Data dos Contratos	Data de Vencimento	Posição	Valores de Referência		Valor Justo 31/12/2020	Efeito Acumulado até 31/12/2020	
					Moeda Estrangeira 31/12/2020	Moeda Local 31/12/2020		Valor a receber /recebido	Valor a pagar /pago
Contratos de derivativos:									
(+) Ativo				USD			R\$ -		
(-) Passivo	Itaú	07/10/20	03/11/20	BRL	USD 1.450	R\$ 6.162	R\$ -		
(=) Ajuste							R\$ -	R\$ -	R\$ -

A Companhia se encontra exposta a risco de mercado, risco de crédito e risco de liquidez, os quais são tempestivamente monitorados pela Administração. Estes riscos significativos de mercado que afetam os negócios da Companhia e podem ser assim resumidos:

42000

000245

Enel X Brasil S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas
31 de dezembro de 2020
(Em milhares de reais)

Risco de câmbio

Esse risco é proveniente da possibilidade de flutuações na taxa de câmbio, que possam acarretar em perdas para Companhia, como, a valorização de moedas estrangeiras frente ao real, que aumentaria as despesas financeiras relativas a pagamentos de fornecedores e taxa de administração indexados ao dólar.

A Companhia eventualmente se utiliza de instrumentos derivativos com o propósito único de proteção (hedge) dos riscos de variação cambial, não possuindo, portanto, objetivos especulativos na utilização desses instrumentos. Os instrumentos de proteção utilizados são swaps de moeda (câmbio) sem nenhum componente de alavancagem, cláusula de margem, ajustes diários ou ajustes periódicos.

A estratégia de proteção cambial é aplicada de acordo com o grau de previsibilidade da exposição, com a disponibilidade de instrumentos de proteção adequados e o custo-benefício de realizar operações de proteção (em relação ao nível de exposição e seus potenciais impactos):

- Proteção total: quando o montante e o prazo da exposição são conhecidos e indicam impacto potencial relevante;
- Proteção parcial: proteção para a parte cuja exposição é conhecida, caso seu impacto potencial seja relevante, e manter exposição na parcela na qual há incerteza (evitando-se posições especulativas);
- Proteção dinâmica: quando não há certeza sobre a exposição temporal, mas há impacto potencial relevante que possa ser identificado e parcialmente mitigado por posições contrárias equivalentes não especulativas.

Risco de mercado

O risco de mercado é o risco de que o valor justo dos fluxos de caixa futuros de um instrumento financeiro flutue devido a variações nos preços de mercado. Os preços de mercado englobam dois tipos de risco principais: (i) risco de taxa de juros; e (ii) risco cambial (que não afeta a Companhia neste momento, dadas as suas operações atuais).

Risco de taxa de juros

O risco de taxa de juros é o risco do valor justo dos fluxos de caixa futuros de instrumentos financeiros flutue devido a variações nas taxas de juros de mercado.

Os resultados da Companhia estão suscetíveis a variações das taxas de juros incidentes sobre as aplicações financeiras em CDBs, que estão atreladas ao CDI. A Administração entende que o risco de grandes variações nas taxas de juros mencionadas é baixo, levando em conta a natureza do investimento e o histórico de variação do indexador, além das perspectivas atuais de mercado.

Depósitos em bancos e instituições financeiras

Todas as operações da Companhia são realizadas com bancos de reconhecida liquidez, o que minimiza seus riscos.



785000

000246

Enel X Brasil S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas
31 de dezembro de 2020
(Em milhares de reais)

Risco de liquidez

O risco de liquidez consiste na possibilidade de a Companhia não ter recurso suficiente para cumprir com seus compromissos em função das diferentes moedas e prazos de liquidação de seus direitos e obrigações.

A abordagem da Companhia na administração de liquidez é de garantir, o máximo possível, que sempre tenha liquidez suficiente para cumprir com suas obrigações ao vencerem, sob condições normais e de estresse, sem causar perdas inaceitáveis ou com risco de prejudicar a sua reputação.

Gestão de capital

A política da Companhia é manter uma sólida base de capital para manter a confiança dos investidores, credores e mercado e com isso manter o desenvolvimento futuro do negócio.

26. Eventos subsequentes

Parceria Público-Privada (PPP) de Iluminação Pública em Macapá (AP).

Em 7 de outubro de 2020, a Companhia, por meio de consórcio do qual detém participação acionária de 51%, sagrou-se vencedora da concorrência pública pela parceria público-privada (PPP) de iluminação pública no município de Macapá (AP). O consórcio ficará responsável pela modernização, expansão e manutenção da rede municipal de iluminação pública de Macapá pelo prazo de 15 anos.

O consórcio, até 31 de dezembro de 2020, vem cumprindo trâmites burocráticos para a criação da nova empresa que será constituída sob o nome de Luz de Macapá S.A., o início das operações tem expectativa até para o segundo trimestre de 2021.

045000

000247





00-2021/147257-3

JUCERJIA

Último arquivamento:
00004037302 - 23/03/2021
NIRE: 33.3.0027950-4
ENEL X BRASIL S.A

Orgão	Calculado	Pago
Junta	610,00	610,00
DNRC	0,00	0,00

Boleto(s):

Hash: 177F324E-5016-44D0-B0A0-DDEAD29839DF

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.3.0027950-4

Tipo Jurídico

Sociedade anônima

Porte Empresarial

Normal

Nome

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

ENEL X BRASIL S.A

Código Ato Eventos

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
999	1	Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária / Sem Eventos (Empresa)
XXX	XX	XX
XXX	XX	XX
XXX	XX	XX
XXX	XX	XX

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR ALBERTO MACHADO SOARES, JORGE HUMBERTO MOREIRA SAMPAIO E PEDRO EUGENIO MOREIRA CONTI SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Município	Estado
00004079857	08.317.250/0001-61	Praça LEONI RAMOS 01	São Domingos	Niterói	RJ
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX

Deferido em 07/06/2021 e arquivado em 08/06/2021

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger
SECRETÁRIO GERAL

Nº de Páginas 22
Capa Nº Páginas 1/1

Observação:

000248

**Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em
05 de maio de 2021.**

1. Data, hora e local:

Aos 05 dias do mês de maio de 2021, às 12:00 horas, na sede social da Enel X Brasil S.A. ("Companhia"), na Praça Leoni Ramos, nº 1, parte, Niterói, RJ, CEP: 24210205.

2. Convocação e Presenças:

Dispensada a publicação de Editais de Convocação, conforme o disposto no artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404/76, em decorrência de estarem presentes os acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme indicado no Livro de Presença de Acionistas. Presente, também, o Sr. Alexandre Vinicius Ribeiro de Figueiredo, contador, inscrito no CRC: RJ-092563/O-1, representante da KPMG Auditores Independentes., em atenção ao §1º, do artigo 134, da Lei 6.404/76.

3. Publicação:

Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras publicadas no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e no Diário Comercial, às fls. 10 a 14 e 11 a 14, respectivamente, no dia 05 de maio de 2021.

4. Mesa:

Presidente: Carolina Farinas Pinheiro
Secretária: Maria Eduarda Fischer Alcure

5. Ordem do Dia:

Em Assembleia Geral Ordinária:

- (i) Aprovação das contas dos Administradores, exame, discussão e votação do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2020, acompanhados do Parecer dos Auditores Independentes;
- (ii) Exame e aprovação da proposta de destinação do resultado do exercício social de 2020; e
- (iii) Fixação da remuneração global anual dos membros da Diretoria da Companhia.

Em Assembleia Geral Extraordinária:

- (i) Retificação da ata de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em 29 de janeiro de 2021, com a ratificação do conteúdo da referida ata que aqui não for alterado; e
- (ii) Consolidação do Estatuto Social da Companhia.

000250

6. Deliberações tomadas pela unanimidade dos acionistas presentes:

Em Assembleia Geral Ordinária:

6.1. Quanto ao item (i) da Ordem do Dia, foram aprovados, sem ressalvas, as contas dos administradores, o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras do exercício social findo em 31 de dezembro de 2020, acompanhados do parecer dos auditores independentes da KPMG Auditores Independentes..

6.2. No que se refere ao item (ii) da Ordem do Dia, foi dada ciência aos acionistas de que a Companhia registrou, no exercício de 2020, um prejuízo no montante de R\$ 13.889.059,98 (treze milhões, oitocentos e oitenta e nove mil, cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos) destinado à conta de prejuízos acumulados, conforme registrado nas demonstrações financeiras.

6.3. Em relação ao item (iii) da Ordem do Dia, foi aprovada a remuneração global anual dos Diretores, até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2022, no montante de até R\$ 4.146.768,40 (quatro milhões, cento e quarenta e seis mil, setecentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos), entre fixos e variáveis.

Em Assembleia Geral Extraordinária:

6.4. Quanto ao item (i) da Ordem do Dia, foi aprovada a retificação da ata de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em 29 de janeiro de 2021, arquivada na JUCERJA sob o nº 00004017122, de modo a consignar que o mandato do Diretor Geral eleito, Sr. Francisco Scroffa, terá término coincidente com o dos demais membros da Diretoria da Companhia, em 09 de setembro de 2021, ratificando-se todos os demais termos da referida ata que aqui não foram alterados.

6.5. No que se refere ao item (ii) da Ordem do Dia, foi aprovada a consolidação do Estatuto Social da Companhia, nos termos do Anexo I.

7. Informações:

7.1. Ficou consignado que as publicações ordenadas pela Lei 6404/76 serão realizadas nos jornais "Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro" e "Monitor Mercantil".

8. Encerramento:

Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, a qual, depois de lida e aprovada, foi assinada pela Presidente da Assembleia, Sra. Carolina Farinas Pinheiro, pela Secretária, Maria Eduarda Fischer Alcure, e pelos acionistas presentes: Enel Brasil S.A., neste ato representada por seu Diretor Jurídico, Antonio Basílio Pires de Carvalho e Albuquerque, e CGTF – Central Geradora Termelétrica Fortaleza S.A., neste ato representada por sua Diretora Jurídica, Cristine de Magalhães Marcondes.

Confere com a original lavrada em livro próprio.

Niterói, 05 de maio de 2021.

Carolina Farinas Pinheiro
Presidente da Assembleia

Maria Eduarda Fischer Alcure
Secretária da Assembleia

00025/1

ANEXO I

ESTATUTO SOCIAL DA ENEL X BRASIL S.A.

CAPÍTULO I

Denominação, Sede e Prazo de Duração

ARTIGO 1º - Sob a denominação de **Enel X Brasil S.A.** opera a sociedade anônima que se rege pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis.

ARTIGO 2º - A sociedade tem sede e foro jurídico na Praça Leoni Ramos, 01 (parte) – São Domingos, na Cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, podendo abrir, alterar ou encerrar estabelecimentos filiais, agências, lojas, escritórios ou representações, no Brasil ou no exterior, conforme deliberado pela sua Diretoria.

ARTIGO 3º - A sociedade tem prazo de duração indeterminado.

CAPÍTULO II

Objeto Social

ARTIGO 4º - A sociedade tem por objeto social as seguintes atividades:

- (i) a participação no capital social de outras companhias e/ou sociedades, associações, *joint-ventures*, consórcios e outras formas de associação, no Brasil e/ou no exterior;
- (ii) a produção, industrialização, montagem e o comércio em geral, inclusive a importação e/ou exportação, para comercialização própria ou por terceiros, no varejo e/ou no atacado, de quaisquer mercadorias, artigos, bens e produtos de qualquer natureza, tais como mas não limitados a: utilidades eletrodomésticas, manufaturados e semimanufaturados, matérias primas e materiais secundários; bens e produtos de novas tecnologias, materiais e produtos para construção e execução de obras e instalações em geral, incluindo os que propiciem o uso eficiente de energia ou de recursos naturais em geral; utilidades e produtos mecânicos, elétricos, hidráulicos e eletrônicos em geral; produtos de informática, de telecomunicações, de segurança patrimonial e de comunicação de dados; demais complementos e acessórios de uso doméstico, comercial e industrial, inclusive os destinados a vestuário, lazer, esportes, turismo e recreação, assim como todos aqueles destinados a atender necessidades vitais, úteis ou meramente voluptuárias na órbita pessoal, doméstica, comercial, industrial ou pública;

000252

- (iii) a prestação de serviços em geral, de qualquer natureza ou especialidade, inclusive os direta ou indiretamente relacionados com suas atividades, tanto para o setor da energia elétrica quanto para os demais setores da economia e de consumo em geral, tais como, mas não limitados a: a oferta, intermediação, operacionalização e estipulação de negócios em geral; distribuição, propaganda e promoção de vendas de quaisquer serviços, mercadorias, artigos, bens e produtos de fabricação ou comercialização própria ou de terceiros; realização de estudos, planejamento, organização e execução de obras, construções e instalações de qualquer natureza ou especialidade, inclusive com utilização de técnicas, produtos e bens que propiciem a conservação e/ou o uso eficiente de energia ou de recursos naturais em geral; realização de estudos, planejamento e organização de estabelecimentos domiciliares, comerciais, industriais e demais outros; quaisquer serviços destinados a atender toda e qualquer necessidade de consumidores em geral, públicos ou particulares, da companhia ou de terceiros; processamento, reciclagem, beneficiamento e industrialização de resíduos sólidos; consultoria e assessoria em negócios em geral; a exploração de serviços de correspondente bancário, de informática, computação, telecomunicações, ótica, foto e cinematográfica; a cessão de direitos de uso de programas de computador e/ou de entretenimento, tais como softwares, filmes, obras audiovisuais, jogos para computador, vídeos e discos a laser e similares.

PARÁGRAFO ÚNICO - A sociedade poderá desenvolver as atividades relacionadas, inclusive indiretamente, com seu objeto social, tanto diretamente quanto por meio de terceiros, seja com marca própria como de terceiros, mediante celebração de contratos, consórcios, convênios, parcerias ou quaisquer outras modalidades de acordo de vontades.

CAPÍTULO III

Capital Social e Ações

ARTIGO 5º - O capital social é de R\$ 187.725.892,00 (cento e oitenta e sete milhões, setecentos e vinte e cinco mil, oitocentos e noventa e dois reais), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 1.332.417.367 (um bilhão, trezentas e trinta e duas milhões, quatrocentas e dezessete mil, trezentas e sessenta e sete) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, todas com direito de voto.

ARTIGO 6º - Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

00025/3

ARTIGO 7º - Em caso de aumento do capital social, os acionistas da Companhia terão direito de preferência para a subscrição das ações resultantes do aumento, nos termos da Lei, na proporção de ações que possuírem. Caso qualquer dos acionistas não pretenda subscrever a participação que lhe couber no aumento de capital, tal direito acrescerá ao dos demais acionistas, de acordo com a participação percentual de cada acionista.

ARTIGO 8º - A propriedade das ações será comprovada pela inscrição do nome do Acionista no livro de "Registro de Ações Nominativas". Mediante solicitação de qualquer acionista, a Companhia emitirá certificados de ações. Os certificados de ações, que poderão ser agrupadas em títulos múltiplos, quando emitidos, serão assinados por 2 (dois) Diretores da Companhia.

CAPÍTULO IV

Administração

ARTIGO 9º - A administração da Companhia caberá à Diretoria, órgão executivo composto por no mínimo 2 (dois) e no máximo 5 (cinco) Diretores, eleitos pela Assembleia Geral, sendo 1 (um) Diretor Geral e os demais Diretores sem designação específica, todos residentes no país, acionistas ou não, para mandatos de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.

PARÁGRAFO 1º - Os membros da Diretoria têm poderes de gestão dos negócios sociais para a prática de todos os atos e realização de todas as operações que se relacionem com o objeto social da Companhia, agindo segundo as diretrizes e normas definidas pela Assembleia Geral de Acionistas e observando o disposto no Artigo 16 deste Estatuto.

PARÁGRAFO 2º - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer Diretor, procurador ou funcionário que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhos aos objetivos sociais, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, salvo quando expressamente autorizados pela Assembleia Geral de Acionistas.

PARÁGRAFO 3º - A representação ativa e passiva da Companhia, em juízo ou fora dele, deve ser exercida (a) pelo Diretor Geral, individualmente, ou (b) por 2 (dois) diretores quaisquer em conjunto, ou (c) por um diretor em conjunto com um procurador com poderes especiais e específicos ou (d) por um ou mais procuradores nos limites dos poderes que lhes tenham sido outorgados.

000254

PARÁGRAFO 4º - Os Diretores serão investidos em seus cargos, independentemente de prestação de caução, mediante assinatura de termo de posse no livro próprio.

PARÁGRAFO 5º - Ao final de seus mandatos, os Diretores permanecerão em seus cargos até que os novos Diretores tomem posse.

ARTIGO 10 - No caso de férias, ausência ou impedimento temporário:

I - o Diretor Geral será substituído por um dos demais Diretores, conforme indicar.

II – os demais diretores serão substituídos pelo Diretor Geral ou por qualquer outro diretor indicado por ele.

Parágrafo Único – Em caso de vaga definitiva de qualquer cargo da Diretoria, o cargo vacante será temporariamente ocupado pelo Diretor Geral até que a Assembleia Geral eleja um novo diretor, o qual ocupará a vaga pelo tempo de mandato que faltar ao diretor substituído.

ARTIGO 11 – A Diretoria reunir-se-á sempre que os interesses sociais o exigirem, sendo as deliberações tomadas por maioria de voto dos presentes.

PARÁGRAFO 1º - As reuniões da Diretoria serão convocadas pelo Diretor Geral, sempre que os interesses sociais as exigirem ou a pedido de qualquer dos Diretores. As reuniões de Diretoria poderão ser realizadas fora do local da sede da Companhia, devendo a convocação informar a data, hora, local e ordem do dia da reunião.

PARÁGRAFO 2º - As reuniões somente serão instaladas com a presença de pelo menos dois de seus membros. Considerar-se-á dispensada a convocação para a reunião à qual comparecerem todos os Diretores.

ARTIGO 12 – Compete ao Diretor Geral a representação da Companhia, em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedade de economia mista e entidades paraestatais, isoladamente ou em conjunto com qualquer dos demais Diretores.

PARÁGRAFO 1º – Os demais Diretores exercerão as atribuições que lhes forem designadas pela Assembleia Geral ou, na omissão desta, pelo Diretor Geral.

ARTIGO 13 – As procurações serão sempre outorgadas em nome da Companhia pelo Diretor Geral ou por dois Diretores em conjunto, devendo especificar os poderes conferidos e, com exceção daqueles para fins judiciais, terão prazo de validade máximo de 01 (um) ano, observado, no que couber, o disposto no Artigo 16 abaixo. Na

000255

ausência de determinação de período de validade nas procurações outorgadas pela Companhia, considerar-se-á que as mesmas foram outorgadas pelo prazo de 1 (um) ano.

CAPÍTULO V

Assembleia Geral

ARTIGO 14 – A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) meses que se seguirem ao término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses da sociedade o exigirem.

PARÁGRAFO ÚNICO – A Assembleia Geral será convocada pelo Diretor Geral ou pela Diretoria, por qualquer dos acionistas ou nas demais hipóteses previstas em lei, sempre que a lei ou os interesses sociais exigirem a manifestação dos acionistas, sendo os trabalhos presididos pelo Diretor Geral e secretariados por um Secretário indicado pelos acionistas presentes. Na ausência do Diretor Geral, os acionistas presentes escolherão o presidente e secretário da Assembleia. Nas Assembleias, os acionistas poderão estar representados por mandatários constituídos e autorizados a receber instruções telefônicas durante a realização das mesmas.

ARTIGO 15 – As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as hipóteses previstas em lei ou neste Estatuto, serão tomadas por maioria de votos dos presentes, não se computando os votos em branco.

ARTIGO 16 - Compete privativamente à Assembleia Geral a deliberação sobre as seguintes matérias, sem prejuízo das demais matérias previstas em lei como de sua competência:

- (i) resgate ou aquisição das próprias ações pela Companhia ou a declaração de pagamento de dividendos em ações ou outros títulos ou valores mobiliários da Companhia;
- (ii) quaisquer negócios ou contratos entre qualquer acionista (ou sociedade por este controlada) e a Companhia ou entre esta e terceiros, cujo valor individual exceda a R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) ou cujo valor agregado anual exceda a quantia de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais);
- (iii) fixação de remuneração fixa e, se for o caso, variável dos administradores, assim como participações dos administradores nos lucros da Companhia;
- (iv) escolha de auditores independentes da Companhia;

000256

- (v) constituição de ônus reais e garantias de qualquer natureza de valor igual ou superior a R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), exceto as garantias prestadas a controladores, controladas ou sociedades que integrem o mesmo grupo econômico da Companhia, ou a administradores e empregados destas e da própria Companhia;
- (vi) contratação ou concessão de qualquer tipo de crédito, empréstimos e financiamentos, como credora ou devedora, cujo valor individual exceda a R\$ 100.000,00 (cem mil de reais) ou cujo valor agregado anual exceda a quantia de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).
- (vii) aprovação do plano anual de investimentos no ativo fixo e de novos investimentos no ativo fixo da Companhia;
- (viii) aumento do capital por subscrição de ações, criação de uma nova classe de ações, mudanças nas características das ações existentes ou redução do capital da Companhia;
- (ix) emissão pela Companhia de debêntures, conversíveis ou não em ações, bônus de subscrição e opções para compra de ações;
- (x) operações de fusão, incorporação e cisão em que a Companhia seja parte, bem como a transformação desta em outro tipo societário;
- (xi) requerimento ou a suspensão de autofalência, insolvência, recuperação judicial ou a liquidação ou dissolução da Companhia
- (xii) adoção de deliberação que envolva qualquer das matérias elencadas no artigo 136 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e posteriores alterações;
- (xiii) alteração do estatuto, ou documento societário de efeito similar da Companhia;
- (xiv) alienação ou aquisição de participações em outras empresas ou a constituição de subsidiárias no Brasil ou no exterior, registradas ou a serem registradas no ativo permanente da Companhia;
- (xv) alienação a qualquer título, pela companhia, inclusive com conferência ao capital de outras empresas, de bens do ativo permanente, cujo valor de venda exceda o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
- (xvi) quaisquer negócios, contratos ou operações, inclusive de crédito, financiamento ou constituição de garantias, entre a Companhia e seus administradores, independentemente do valor envolvido;

000257

- (xvii) aprovação e alteração do plano estratégico de longo prazo da Companhia;
- (xviii) avocar, a qualquer tempo, o exame de qualquer assunto referente aos negócios da Companhia; e
- (xix) resolver quaisquer casos omissos no presente Estatuto.

CAPÍTULO VI

Conselho Fiscal

ARTIGO 17 – A sociedade terá um Conselho Fiscal composto de 3 (três) membros efetivos e até igual número de suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral, o qual, entretanto, não funcionará em caráter permanente e somente será instalado nos exercícios sociais em que sua instalação for solicitada pelos acionistas, de acordo com a lei.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os membros do Conselho Fiscal terão a qualificação, competência, funções e mandato previstos em lei, e sua remuneração será estabelecida pela Assembleia Geral que os eleger.

CAPÍTULO VII

Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Destinação do Lucro

ARTIGO 18 – O exercício social encerra-se em 31 de dezembro de cada ano.

PARÁGRAFO 1º - Ao final de cada exercício social serão elaborados o Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Financeiras previstas em lei. O lucro líquido então verificado terá a seguinte destinação:

- (a) 5% (cinco por cento) para a Reserva Legal;
- (b) 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido para pagamento do dividendo mínimo obrigatório aos acionistas; e
- (c) o lucro remanescente, ressalvada deliberação em contrário da Assembleia Geral, será destinado à formação de reserva de reforço de capital de giro, cujo total não poderá exceder 100% (cem por cento) do valor do capital subscrito.

PARÁGRAFO 2º - A sociedade poderá, ainda, levantar balanços semestrais ou de períodos menores, para o fim de apurar o resultado do período neles compreendido,

000258

000528

podendo eventual lucro ser distribuído ou capitalizado, por deliberação da Diretoria, *ad referendum* da Assembleia Geral, sendo que os respectivos valores poderão ser imputados ao valor do dividendo obrigatório, integrando, assim, o montante dos dividendos distribuídos pela Companhia para todos os efeitos legais.

PARÁGRAFO 3º - A Companhia poderá, por deliberação de sua Diretoria, *ad referendum* da Assembleia Geral, pagar ou creditar aos acionistas juros sobre capital próprio, observada a legislação e regulamentação pertinentes, sendo que os respectivos valores poderão ser imputados ao valor do dividendo obrigatório, integrando, assim, o montante dos dividendos distribuídos pela Companhia para todos os efeitos legais.

CAPÍTULO VIII

Liquidação

ARTIGO 19 – Em caso de liquidação da sociedade o procedimento legal será adotado e observado, com a nomeação, pelos acionistas reunidos em Assembleia Geral, de um ou mais liquidantes para operar a sociedade durante a liquidação.

CAPÍTULO IX

Lei Aplicável

ARTIGO 20 – O presente Estatuto Social rege-se pelas disposições da lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e posteriores alterações, sendo que, em caso de omissões, aplicar-se-ão as normas legais e as deliberações da Assembleia Geral.

CAPÍTULO XI

Disposições Transitórias

ARTIGO 21 – A Companhia obriga-se a dar cumprimento aos Acordos de Acionistas por ela arquivados ou nos quais comparece como interveniente, nos termos do Art. 118, da Lei 6.404/76 e posteriores alterações.

000259



ENEL X BRASIL S.A.

CNPJ nº 08.337.850/0001-81

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO 2020

Bonhores Adversistas, Atendendo às disposições legais e estatutárias, a administração da Enel X Brasil S.A. (ou "Companhia") submeteu à aprovação dos senhores o Relatório da Administração do exercício findo em 31 de dezembro de 2020, 1. PÁGINA.

A Enel X Brasil S.A., com sede na Praça Leonir Ramos, 01, Niterói, RJ, constituída em 18 de agosto de 2009, tem como objeto social participar do capital de outras companhias não sociedades, associações, consórcios e outras formas de associação no Brasil e no exterior, e a prestação de serviços em geral, de qualquer natureza ou especialidade, tanto direta ou indiretamente relacionados com as atividades por ela exercidas quanto para outros setores da economia e do consumo em geral. A participação em outras sociedades não é o objeto principal da companhia, embora consiga em sua atividade social, durante o ano de 2020, a Enel X Brasil S.A. focou sua atuação nas seguintes linhas de negócio e prestação de serviços em geral, de qualquer natureza ou especialidade, tanto direta ou indiretamente relacionados com as atividades por ela exercidas quanto para outros setores da economia e do consumo em geral. A participação em outras sociedades não é o objeto principal da companhia, embora consiga em sua atividade social, durante o ano de 2020, a Enel X Brasil S.A. focou sua atuação nas seguintes linhas de negócio e prestação de serviços em geral, de qualquer natureza ou especialidade, tanto direta ou indiretamente relacionados com as atividades por ela exercidas quanto para outros setores da economia e do consumo em geral.

2. PRINCIPAIS INDICADORES

Indicadores Operacionais

Table with 4 columns: Indicador Operacional, 2020, 2019, Variação, Var. %

Indicadores Patrimoniais

Table with 4 columns: Indicador Patrimonial, 2020, 2019, Variação, Var. %

3. DESEMPENHO OPERACIONAL

Em 2020, a Enel X Brasil S.A. teve um desempenho operacional positivo, com crescimento de 10,6% no volume de vendas, em relação ao mesmo período de 2019. O crescimento foi impulsionado pelo aumento da demanda por energia elétrica, em especial, em função da recuperação da economia e do consumo em geral. A Enel X Brasil S.A. também conseguiu manter a estabilidade financeira, com redução de custos operacionais e aumento da eficiência operacional.

4. DESEMPENHO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Table with 4 columns: Resultado Consolidado, 2020, 2019, Variação, Var. %

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019

Table with 5 columns: Ativo, Nota, 31/12/2020, 31/12/2019, 31/12/2020, 31/12/2019

Valores em R\$ Mil

Table with 5 columns: Descrição, 2020, 2019, Variação, Var. %

5. INVESTIMENTOS TOTAIS

A Enel X Brasil S.A. teve um investimento de 46,8% em sua receita bruta, alcançando principalmente pelo E-Indústria com o convênio de 5MW referente a uma planta de geração distribuída em Pernambuco e E-Mobility pelas vendas de carregadores de veículos elétricos. Os custos de desenvolvimento e implantação de projetos de geração distribuída em Pernambuco, o maior custo com pessoal, e E-Mobility com custos de desenvolvimento e suporte técnico. A Enel X Brasil S.A. em 2020 teve um EBITDA negativo de R\$ 7,2 milhões. Mesmo negativo, o EBITDA apresentou uma melhora de R\$ 9,4 milhões em relação ao exercício de 2019. O aumento do resultado financeiro, se deve, principalmente, a redução dos custos operacionais e aumento da eficiência operacional.

6. COMPOSIÇÃO ACIONÁRIA

Table with 4 columns: Ações Ordinárias, Ações Preferenciais, Total, 2020, 2019

7. AGRADECIMENTOS

A administração expressa seus agradecimentos aos acionistas, parceiros, fornecedores e clientes e, em especial, a todos os colaboradores, sejam próprios ou de empresas parceiras. Reconhece ainda que os resultados alcançados em 2020 se tornaram possíveis pelo especial comprometimento, dedicação e competência demonstrados. A Administração.

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019

Table with 5 columns: Descrição, Nota, 31/12/2020, 31/12/2019, 31/12/2020, 31/12/2019

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CADA EXERCÍCIO FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019

Table with 5 columns: Descrição, Nota, 31/12/2020, 31/12/2019, 31/12/2020, 31/12/2019

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS AJUSTADOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019

Table with 5 columns: Descrição, Nota, 31/12/2020, 31/12/2019, 31/12/2020, 31/12/2019

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019

Table with 6 columns: Descrição, Nota, 31/12/2020, 31/12/2019, 31/12/2020, 31/12/2019

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS 31 DE DEZEMBRO DE 2020 (Em milhares de reais)

1. Contato operacional: A Enel X Brasil S.A. ("Companhia") é uma sociedade por ações de capital fechado, com sede na Praça Leonir Ramos, 01-nº 085, São Tomé, Niterói, RJ, Estado do Rio de Janeiro, tem como objeto social, participar do capital de outras companhias não sociedades, associações, consórcios e outras formas de associação no Brasil e no exterior, e a prestação de serviços em geral, de qualquer natureza ou especialidade, tanto direta ou indiretamente relacionados com as atividades por ela exercidas quanto para outros setores da economia e do consumo em geral. A Enel X Brasil S.A. focou sua atuação nas seguintes linhas de negócio e prestação de serviços em geral, de qualquer natureza ou especialidade, tanto direta ou indiretamente relacionados com as atividades por ela exercidas quanto para outros setores da economia e do consumo em geral. A participação em outras sociedades não é o objeto principal da companhia, embora consiga em sua atividade social, durante o ano de 2020, a Enel X Brasil S.A. focou sua atuação nas seguintes linhas de negócio e prestação de serviços em geral, de qualquer natureza ou especialidade, tanto direta ou indiretamente relacionados com as atividades por ela exercidas quanto para outros setores da economia e do consumo em geral.



ENEL X BRASIL S.A.

INFORME Nº 08.317.250/0001-81

em virtude da aplicação do pronunciamento técnico CPC02(R2)-Arrendamentos, a análise e reconhecimento inicial dos seguintes dados:
Data do arrendamento 04.813
Quota de venda de arrendamento (18.345)
Quota de venda do arrendamento (Descontabilização) 0,242
Total passivo e patrimônio líquido 322,95

passivo financeiro é baseado quando a obrigação for renovada, consolidada ou extinta. Quando um passivo financeiro existente for substituído por outro do mesmo instrumento em termos substancialmente idênticos, ou se o termo de entrega de um instrumento for substancialmente alterado, esse instrumento não será reconhecido como uma nova obrigação. Se o instrumento for substancialmente alterado, esse instrumento será reconhecido como uma nova obrigação. Os ativos financeiros mensurados ao custo amortizado ou ao Valor Justo por meio de Outros Resultados Abordados - VORA, com exceção de investimentos em instrumentos financeiros com prazo de validade superior a 12 meses, são avaliados com base nas taxas de juros esperadas para a vida líquida, ou seja, pendas de crédito que resultam de todos os passivos e ativos de inadimplência ao longo da vida esperada de um instrumento financeiro. As perdas substanciais foram calculadas com base na diferença entre o preço de custo e o preço de mercado de cada instrumento.

tação para o arrendamento imediatamente anterior à alteração; (E) Qualquer redução nos pagamentos de arrendamento após a alteração ou pagamentos originalmente devidos em termos de 30 de Junho de 2021; e (F) Não há alteração substancial de outros termos e condições do contrato de arrendamento. A revisão do CPC 02 (R2), bem como a aplicação do expeditivo técnico, não resultaram em alterações materiais para as perdas esperadas por créditos de arrendamento devido ao reconhecimento de ativos financeiros em contratos emitidos e alterados em 31 de dezembro de 2020, efetivos no dia do arrendamento, e que esse demonstrativo financeiro se refere e não identifica qualquer impacto adicional para as demonstrações contábeis. 5.11. Pronunciamentos novos em alterações, mas ainda não vigentes até a data da emissão das demonstrações financeiras do Grupo no Brasil, foram avaliadas. Se aplicável, foram mudados os valores e suas adequações, os pronunciamentos novos ou alterações terão impacto assim que sua adoção entrar em vigor.

Table with columns: Pronunciamentos novos ou alterações, Natureza da alteração, Vigência para períodos atuais (incluindo em sua base). Rows include CPC 36 (R2) - Demarcações, CPC 38, CPC 40 (R1) e CPC 48 - Instrumentos financeiros, CPC 27 - Imobilizado, CPC 26 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, CPC 29 (R1) - Apresentação das Demonstrações contábeis, CPC 60 - Controles de tempo.

3.13. Uso de estimativas e julgamentos: A preparação das demonstrações contábeis requer o uso de certas estimativas contábeis e o exercício de julgamento por parte da Administração. Áreas consideradas significativas e que requerem maior nível de julgamento e estão sujeitas a alterações incluem recuperação de ativos financeiros, provisões (incluindo a provisões para redução do valor recuperável de ativos financeiros, provisões para processos judiciais e outras e provisões para desmontamentos). A Caixa e equivalentes de caixa são avaliados em sua totalidade com base em avaliações realizadas em instituições financeiras de crédito.

Controladora e Consolidada - 31/12/2021. Balance Sheet and Income Statement data. Includes: Caixa e equivalentes de caixa, Fundos de investimentos não executivos, Total de ativos e valores mobiliários, Total de passivos e passivos contingentes, Total de patrimônio líquido, etc.

Em 2021, a administração reconheceu as demonstrações contábeis com base nas informações contidas nos registros contábeis e em outras fontes de informações. A administração reconheceu as demonstrações contábeis com base nas informações contidas nos registros contábeis e em outras fontes de informações. A administração reconheceu as demonstrações contábeis com base nas informações contidas nos registros contábeis e em outras fontes de informações.

Controladora e Consolidada - 31/12/2021. Descrição do negócio: A Luz de Angra Energia S.A. ("Luz de Angra") é uma sociedade por ações de capital fechado, com sede no estado do Rio de Janeiro, em 20 de agosto de 2003, com objeto social de aquisição e prestação de serviços de geração elétrica, incluindo a implantação, instalação, reparação, modernização, manutenção, expansão, operação, manutenção e melhoramento das redes de iluminação pública, nos termos do Contrato de Concessão Municipal nº 004/2002, publicado em 06 de março de 2002. A Luz de Angra possui participação direta de 51% na Luz de Angra S.A. 1.1. Perfil da Luz de Angra: A Luz de Angra é uma sociedade por ações de capital fechado e suas subsidiárias no Brasil são controladas pelo mesmo grupo econômico. Conforme os efeitos do COVID-19 agravaram a situação econômica da Companhia, a Companhia decidiu reduzir o trabalho remoto para todos os dias úteis até junho de 2021 para todos os profissionais elegíveis. Para os funcionários que realizam trabalho operacional, essas atividades são imprescindíveis para a manutenção da prestação de serviços com a qualidade que sempre foi entregue. A Companhia providenciou a disponibilização para cada profissional evidências de proteção individual e seguiu com as atividades e recomandações contínuas relacionadas a como evitar o contágio por COVID-19. Não obstante, a Companhia também estendeu o benefício de saúde, com aplicação de seguro com cobertura adicional para os profissionais que eventualmente forem hospitalizados por diagnóstico de infecção por COVID-19. O trabalho remoto tem proporcionado novas possibilidades de comunicação e operação. A demarcação dessa forma de trabalho se demonstrou eficiente e com mesma qualidade no trabalho realizado no local. Este resultado só foi possível graças aos investimentos em equipamentos e sistemas estratégicos. A Luz de Angra mantém o mesmo nível de operação de suas atividades, a qualidade de serviços prestados, bem como, se aplicável, eventuais reduções em unidades supostas em decorrência do trabalho remoto. Para prevenir ou amenizar qualquer efeito negativo decorrente de desempenho e sistemas estratégicos de negócios, a Administração da Luz de Angra subsidiária continuará a monitorar suas atividades, demandas, resultados operacionais e de suporte, para que possa, de forma proativa, tomar decisões estratégicas relacionadas a performance e plano estratégico-financeiro. A Companhia entende ser prematuro projetar o fim da pandemia da COVID-19, principalmente pela incerteza com relação às condições econômicas e jurídicas da Companhia e o preço em que estes setores poderão retornar. Contudo, considerando o progresso geral da imunização global e o controle das atividades, a Companhia reconhece a perspectiva positiva da recuperação econômica, redução do grau de desemprego e estabilização financeira. 2. Base de preparação e apresentação das demonstrações contábeis: A Companhia utiliza o modelo contábil baseado em princípios de preparação destas demonstrações financeiras em 30 de março de 2021. 2.1. Declaração de conformidade: As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram elaboradas com base nas informações contábeis disponíveis no Brasil, que compreendem os pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC"). Conforme Oritação Técnica CPC 07, a Administração afirma que todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e conforme isso, estão sendo avaliadas em conformidade com os princípios contábeis. 2.2. Base de medição: As demonstrações financeiras foram elaboradas com base no custo histórico, exceto quando o contrário estiver disposto em nota explicativa. 2.3. Base funcional: As demonstrações financeiras foram elaboradas com base na base funcional, exceto quando o contrário estiver disposto em nota explicativa. 2.4. Base de reconhecimento: As demonstrações contábeis consolidadas incluem as operações da Luz de Angra e suas subsidiárias, cuja participação percentual na data da base de cada resumo é:

Controladora e Consolidada - 31/12/2021. Balance Sheet and Income Statement data. Includes: Caixa e equivalentes de caixa, Fundos de investimentos não executivos, Total de ativos e valores mobiliários, Total de passivos e passivos contingentes, Total de patrimônio líquido, etc.

Em 2021, a administração reconheceu as demonstrações contábeis com base nas informações contidas nos registros contábeis e em outras fontes de informações. A administração reconheceu as demonstrações contábeis com base nas informações contidas nos registros contábeis e em outras fontes de informações.



000261



ENEL X BRASIL S.A. CNPJ nº 08.817.890/0001-81

relações de notas fiscais emitidas e imposto de renda devido no fôme - IRRF sobre aplicações financeiras, (b) O saldo de ICMS, PIS e COFINS a compensar referem-se a valores relativos ao fôme sobre notas fiscais emitidas, (c) Os saldos de INSS e ISS a compensar referem-se a valores relativos ao fôme sobre notas fiscais emitidas a construção civil e a clientes comerciais híbridos, respectivamente, e despesas antecipadas com vendas de seguros. No desenvolvimento da atividade de agente de serviços de seguros praticada pela Companhia e suas subsidiárias, os custos incrementais incorridos para a obtenção de contratos de vendas de seguros, tais como contratos de venda, custos de aquisição e amortização, são tratados como custos de vendas e são objeto de apropriação de custos de contratos de seguros firmados com os clientes que gira em torno de doze meses. Abaixo segue movimento:

Table with columns: Saldo Início do exercício, Adições, Amortizações, Saldo final do exercício, Investimentos (Controladora)

Table with columns: Capital Patrimônio social, Reserva, Lucro (prejuízo) líquido, Participação em empresas, Receita, Lucro (prejuízo) líquido, Participação em empresas

Table with columns: Descrição, Constituição de capital, Aumento de capital, Resultado de exercício, 31/12/2020, 31/12/2019

Table with columns: Descrição, Aquisição de empresas, Aumento de capital, Resultado de exercício, 31/12/2020, 31/12/2019

Table with columns: Taxas de depreciação média (% a.a.), Custo acumulado, Saldo, Depreciação, Saldo, Depreciação, Saldo

Table with columns: Taxas de depreciação média (% a.a.), Custo acumulado, Saldo, Depreciação, Saldo, Depreciação, Saldo

Table with columns: Taxas de depreciação média (% a.a.), Custo acumulado, Saldo, Depreciação, Saldo, Depreciação, Saldo

Table with columns: Taxas de depreciação média (% a.a.), Custo acumulado, Saldo, Depreciação, Saldo, Depreciação, Saldo

Table with columns: Taxas de depreciação média (% a.a.), Custo acumulado, Saldo, Depreciação, Saldo, Depreciação, Saldo

Table with columns: Taxas de depreciação média (% a.a.), Custo acumulado, Saldo, Depreciação, Saldo, Depreciação, Saldo

Table with columns: Taxas de depreciação média (% a.a.), Custo acumulado, Saldo, Depreciação, Saldo, Depreciação, Saldo

Table with columns: Taxas de depreciação média (% a.a.), Custo acumulado, Saldo, Depreciação, Saldo, Depreciação, Saldo

Table with columns: Taxas de depreciação média (% a.a.), Custo acumulado, Saldo, Depreciação, Saldo, Depreciação, Saldo

Table with columns: Taxas de depreciação média (% a.a.), Custo acumulado, Saldo, Depreciação, Saldo, Depreciação, Saldo

Table with columns: Taxas de depreciação média (% a.a.), Custo acumulado, Saldo, Depreciação, Saldo, Depreciação, Saldo

Table with columns: Taxas de depreciação média (% a.a.), Custo acumulado, Saldo, Depreciação, Saldo, Depreciação, Saldo

Table with columns: Descrição, Adições (R\$ mil), Transferências, Destruições, 31/12/2020, 31/12/2019

Table with columns: Descrição, Adições (R\$ mil), Transferências, Destruições, 31/12/2020, 31/12/2019

Table with columns: Descrição, Adições (R\$ mil), Transferências, Destruições, 31/12/2020, 31/12/2019

Table with columns: Descrição, Adições (R\$ mil), Transferências, Destruições, 31/12/2020, 31/12/2019

Table with columns: Descrição, Adições (R\$ mil), Transferências, Destruições, 31/12/2020, 31/12/2019

Table with columns: Descrição, Adições (R\$ mil), Transferências, Destruições, 31/12/2020, 31/12/2019

Table with columns: Descrição, Adições (R\$ mil), Transferências, Destruições, 31/12/2020, 31/12/2019

Table with columns: Descrição, Adições (R\$ mil), Transferências, Destruições, 31/12/2020, 31/12/2019

Table with columns: Descrição, Adições (R\$ mil), Transferências, Destruições, 31/12/2020, 31/12/2019

Table with columns: Descrição, Adições (R\$ mil), Transferências, Destruições, 31/12/2020, 31/12/2019

Table with columns: Descrição, Adições (R\$ mil), Transferências, Destruições, 31/12/2020, 31/12/2019

Table with columns: Descrição, Adições (R\$ mil), Transferências, Destruições, 31/12/2020, 31/12/2019

Table with columns: Descrição, Adições (R\$ mil), Transferências, Destruições, 31/12/2020, 31/12/2019

Table with columns: Descrição, Adições (R\$ mil), Transferências, Destruições, 31/12/2020, 31/12/2019

Table with columns: Descrição, Adições (R\$ mil), Transferências, Destruições, 31/12/2020, 31/12/2019

Table with columns: Descrição, Adições (R\$ mil), Transferências, Destruições, 31/12/2020, 31/12/2019

11. Intangíveis: São registrados como projetos os gastos referentes à implantação e à aquisição de softwares de uso de software e a criação de conteúdo arquivado. No intangível em curso são registrados os gastos referentes à implantação e desenvolvimento de softwares, enquanto os intangíveis de vida útil indeterminada referem-se a projetos e estudos de viabilidade de implantação e negociação de patentes, softwares.

A curva de amortização das obrigações por arrendamentos do passivo circulante e não circulante está assim apresentada:

Table with columns: Saldo em 31 de dezembro de 2018, Adições, Transferências, Destruições, Saldo em 31 de dezembro de 2019

Table with columns: Saldo em 31 de dezembro de 2019, Adições, Transferências, Destruições, Saldo em 31 de dezembro de 2020

Table with columns: Saldo em 31 de dezembro de 2020, Adições, Transferências, Destruições, Saldo em 31 de dezembro de 2021

Table with columns: Saldo em 31 de dezembro de 2021, Adições, Transferências, Destruições, Saldo em 31 de dezembro de 2022

Table with columns: Saldo em 31 de dezembro de 2022, Adições, Transferências, Destruições, Saldo em 31 de dezembro de 2023

Table with columns: Saldo em 31 de dezembro de 2023, Adições, Transferências, Destruições, Saldo em 31 de dezembro de 2024

Table with columns: Saldo em 31 de dezembro de 2024, Adições, Transferências, Destruições, Saldo em 31 de dezembro de 2025

Table with columns: Saldo em 31 de dezembro de 2018, Adições, Transferências, Destruições, Saldo em 31 de dezembro de 2019

Table with columns: Saldo em 31 de dezembro de 2019, Adições, Transferências, Destruições, Saldo em 31 de dezembro de 2020

Table with columns: Saldo em 31 de dezembro de 2020, Adições, Transferências, Destruições, Saldo em 31 de dezembro de 2021

Table with columns: Saldo em 31 de dezembro de 2021, Adições, Transferências, Destruições, Saldo em 31 de dezembro de 2022

Table with columns: Saldo em 31 de dezembro de 2022, Adições, Transferências, Destruições, Saldo em 31 de dezembro de 2023

Table with columns: Saldo em 31 de dezembro de 2023, Adições, Transferências, Destruições, Saldo em 31 de dezembro de 2024

Table with columns: Saldo em 31 de dezembro de 2024, Adições, Transferências, Destruições, Saldo em 31 de dezembro de 2025

Table with columns: Descrição, Adições (R\$ mil), Transferências, Destruições, 31/12/2020, 31/12/2019

Table with columns: Descrição, Adições (R\$ mil), Transferências, Destruições, 31/12/2020, 31/12/2019

Table with columns: Descrição, Adições (R\$ mil), Transferências, Destruições, 31/12/2020, 31/12/2019

Table with columns: Descrição, Adições (R\$ mil), Transferências, Destruições, 31/12/2020, 31/12/2019

Table with columns: Descrição, Adições (R\$ mil), Transferências, Destruições, 31/12/2020, 31/12/2019

Table with columns: Descrição, Adições (R\$ mil), Transferências, Destruições, 31/12/2020, 31/12/2019

Table with columns: Descrição, Adições (R\$ mil), Transferências, Destruições, 31/12/2020, 31/12/2019

Table with columns: Descrição, Adições (R\$ mil), Transferências, Destruições, 31/12/2020, 31/12/2019

000262



ENEL X BRASIL S.A. CONTABILIDADE DE 01/01/2020 A 31/12/2020

Table with columns: Descrição, ENEL, Data, Valor, etc. Rows include Prestação de Serviços, Desenvolvimento, Capital Social, etc.

25. Objetivos e políticas para gestão de risco financeiro. A Companhia elaborou avaliação de seus ativos e passivos financeiros em relação aos valores de mercado...

Resumo da Administração: A remuneração total do Conselho de Administração e dos administradores da Companhia no exercício findo em 31 de dezembro de 2020 foi de R\$45 (R\$ 699 em 31 de dezembro de 2019)...

Table showing remuneration details for 2020 and 2019, including fixed and variable components.

20. Patrimônio líquido: A Companhia em 31 de dezembro de 2020, capital subscrito integralizado está representado por 1.332.417 mil de ações ordinárias sem valor nominal...

Table of income statement (Resultado Financeiro) for 2020 and 2019, categorized by Contabilidade e Consolidado.

21. Resultado financeiro: Recolhas financeiras, despesas financeiras, despesas operacionais, etc. Includes detailed breakdown of financial results.

22. Custo e despesas operacionais: Custos de serviços administrativos, custos de empréstimo financeiro, etc.

Table of operating costs (Custo e despesas operacionais) for 2020 and 2019.

23. Resultado financeiro: Recolhas financeiras, despesas financeiras, despesas operacionais, etc. Includes detailed breakdown of financial results.

Table of financial results (Resultado financeiro) for 2020 and 2019.

24. Imposto de renda e contribuição social: Alíquota nominal das tribuições, alíquota nacional sobre o valor excedente, etc.

Table of income tax and social contribution (Imposto de renda e contribuição social) for 2020 and 2019.

25. Informações adicionais: Confirmação de artigo 228 do Regulamento do Imposto de Renda, base de cálculo para o imposto de renda, etc.

26. Informações adicionais: Descrição de ativos, passivos, etc. Includes details on financial instruments and assets.

Table of additional information (Informações adicionais) for 2020 and 2019.

27. Informações adicionais: Descrição de ativos, passivos, etc. Includes details on financial instruments and assets.

28. Informações adicionais: Descrição de ativos, passivos, etc. Includes details on financial instruments and assets.

29. Informações adicionais: Descrição de ativos, passivos, etc. Includes details on financial instruments and assets.



ENEL X BRASIL S.A.
CNPJ nº 08.317.250-0003-61

Atividade é a de ser o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar-se esse relatório, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com o seu conteúdo obtido no auditório ou, de outra forma, agente está distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluímos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos obrigados a comentar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito. Responsabilidade da administração pelas demonstrações financeiras individuais e consolidadas: A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelas condições internas que ela determinou como necessárias para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente do caso de fraude ou erro. Não elaboramos as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a administração é responsável pelo controle interno de sua companhia, o qual continua operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com o uso dessas bases contábeis na elaboração das demonstrações financeiras, e não sabe se a administração pretende liquidar a Companhia e suas controladas ou cessar suas operações, ou se tem intenção de alterar medidas para evitar o incumprimento das obrigações. Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas: Nosso objetivo não é obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente de ser causada por fraude ou erro, e emitir relatório da auditoria contendo essas

opiniões. Sempre que necessário em alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectará as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas das unidades tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, efetuamos julgamento profissional e mantemos cuidadoso profissional ao longo da auditoria. Além disso, identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o uso de buracos nos controles internos, contabilidade, omissão ou representação falsa de fatos. Obtemos entendimento dos controles internos relacionados com a auditoria para planejar procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressar opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e suas controladas. Avaliamos a adequação das políticas contábeis adotadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de contabilidade operacional e, com base nas evidências

das de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam resultar em dívida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia e suas controladas. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas ou incluir modificação em nosso relatório, se as divulgações foram inadequadas. Nossa conclusão está fundamentada nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia e suas controladas a não mais se manterem em continuidade operacional. Avaliamos a apresentação geral e a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e as demonstrações financeiras individuais e consolidadas representadas as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação do balanço. Os termos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas. Somos responsável pelo escopo, supervisão e desempenho de auditoria do grupo e, consequentemente, pelo relatório de auditoria. Concomitantemente com o cumprimento do respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado de época da auditoria e das circunstâncias significativas de auditoria, incluímos em evidências relevantes não controladas internas que identificamos durante nossas atividades. Rio de Janeiro, 30 de abril de 2021. KPMG Auditores Independentes - CRC SP/014220-6-4-RL Alexandre Vinícius Ribeiro de Pinheiro - Contador CRC RJ-062303-0-1

Id: 2314900

Enel Green Power São Judas Eólica S.A.

CNPJ: 12.831.951/0001-53

Balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020 e 2019 (Em milhares de reais)		Demonstrações do resultado - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 (Em milhares de reais)		Demonstração do fluxo de caixa - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 (Em milhares de reais)	
Ativo	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2020
Caixa e equivalentes de caixa	1.887	10.806	Receita operacional líquida	28.452	28.832
Contas a receber de clientes	8.291	8.581	Custos de operação	(19.800)	(19.800)
Contas com partes relacionadas	470	470	Lucro líquido	18.652	18.964
Impostos a recuperar	119	232	Despesas operacionais	(3.893)	(3.140)
Outros ativos circulantes	512	79	Despesas gerais e administrativas	(1.995)	(1.995)
Total do ativo circulante	12.499	18.147	Outras receitas	(2.900)	(2.900)
Ativo não circulante	-	-	Total despesas operacionais	(7.793)	(7.793)
Depósitos judiciais	906	803	Lucro antes do resultado financeiro	10.859	11.171
Outros ativos não circulantes	-	-	Resultados financeiros	1.346	9.829
Intangível	175.356	183.360	Despesas financeiras	(2.993)	(2.993)
Intangível	3.308	3.330	Resultado financeiro	(2.993)	(2.993)
Total do ativo não circulante	178.670	187.493	Lucro antes dos impostos	11.867	10.978
Total do ativo	191.169	205.640	Impostos sobre lucro e contribuição social corporativa	(1.999)	(1.999)
Passivos e patrimônio líquido	31/12/2020	31/12/2019	Lucro líquido de exercício	10.868	8.979
Circulante	120	110	Demontstrações dos resultados do patrimônio líquido - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 (Em milhares de reais)		
Fornecedores	240	270	Capital social	143.875	143.875
Salários, prêmios e encargos sociais	120	110	Reserva legal	-	-
Impostos, taxas e contribuições a receber	846	1.144	Reserva para reserva legal	-	-
Débitos com partes relacionadas	18.718	11.437	Reserva para reserva legal	-	-
Obrigações por arrendamentos	108	148	Saldo em 1/1/2019	143.875	143.875
Obrigações a pagar	3.306	19.897	Lucro líquido de exercício	10.868	8.979
Outros passivos circulantes	182	159	Contribuição de reserva legal	467	-
Total do passivo circulante	20.616	33.908	Dividendos mínimos obrigatórios	-	-
Ativo não circulante	-	-	Contribuição de reserva legal para reforço de capital de giro	-	-
Obrigações por arrendamentos	159	256	Saldo em 31/12/2019	143.875	143.875
Provisão para desmontagem	1.123	1.229	Lucro líquido de exercício	847	-
Provisão para contingências	208	202	Contribuição de reserva legal	847	-
Total do passivo não circulante	2.530	2,881	Dividendos mínimos obrigatórios	-	-
Patrimônio líquido	270	859	Contribuição de reserva para reforço de capital de giro	-	-
Capital Social	128.797	128.797	Saldo em 31/12/2020	143.875	143.875
Reserva legal	4.499	4.472			
Reserva para reforço de capital de giro	23.556	27.593			
Total do patrimônio líquido	156.852	160.862			
Total do passivo e do patrimônio líquido	181.908	205.760			

Roberta Bonomi - Designated President, Maria Azevedo Lopes Barros - Diretora Administrativa, Financeira e de Planejamento e Controladoria, Wilian Teles de Souza - Contador - CRC SP/06003-0-0

Id: 2314788

Enel Green Power Primavera Eólica S.A.

CNPJ: 12.931.871/0001-08

Balanço patrimonial - em 31 de dezembro de 2020 e 2019 (Em milhares de reais)		Demonstrações do resultado - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 (Em milhares de reais)		Demonstração do fluxo de caixa - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 (Em milhares de reais)	
Ativo	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2020
Caixa e equivalentes de caixa	347	8.804	Receita operacional líquida	28.452	28.832
Contas a receber de clientes	8.296	8.972	Custos de operação	(19.800)	(19.800)
Contas com partes relacionadas	72	32	Lucro líquido	18.652	18.964
Impostos a recuperar	389	477	Despesas operacionais	(3.893)	(3.140)
Outros ativos circulantes	370	230	Despesas gerais e administrativas	(1.995)	(1.995)
Total do ativo circulante	10.574	17.515	Total despesas operacionais	(7.793)	(7.793)
Ativo não circulante	-	-	Lucro antes do resultado financeiro	10.859	11.171
Depósitos judiciais	15	14	Resultados financeiros	(2.993)	(2.993)
Outros ativos não circulantes	85	78	Despesas financeiras	(2.993)	(2.993)
Intangível	201.811	210.024	Resultado financeiro	(2.993)	(2.993)
Intangível	3.308	3,330	Lucro antes dos impostos	11.867	10.978
Total do ativo não circulante	205.134	213,366	Impostos sobre lucro e contribuição social corporativa	(1.100)	(1.100)
Total do ativo	215.708	230,881	Lucro líquido de exercício	10.767	9,879
Passivos e patrimônio líquido	31/12/2020	31/12/2019	Demontstrações dos resultados do patrimônio líquido - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 (Em milhares de reais)		
Circulante	781	7,634	Capital social	143.875	143.875
Fornecedores	910	1,440	Reserva legal	-	-
Impostos, taxas e contribuições a receber	15,002	10,741	Reserva para reserva legal	-	-
Débitos com partes relacionadas	-	-	Reserva para reserva legal	-	-
Obrigações por arrendamentos	0	7	Saldo em 1/1/2019	143.875	143.875
Obrigações a pagar	7,887	27,140	Lucro líquido de exercício	10.767	8,979
Outros passivos circulantes	119	119	Contribuição de reserva legal	467	-
Total do passivo circulante	14,999	45,507	Dividendos mínimos obrigatórios	-	-
Ativo não circulante	-	-	Contribuição de reserva legal para reforço de capital de giro	-	-
Obrigações por arrendamentos	241	342	Saldo em 31/12/2019	143.875	143.875
Provisão para desmontagem	1,123	1,229	Lucro líquido de exercício	847	-
Provisão para contingências	208	202	Contribuição de reserva legal	847	-
Total do passivo não circulante	1,570	1,573	Dividendos mínimos obrigatórios	-	-
Patrimônio líquido	270	859	Contribuição de reserva para reforço de capital de giro	-	-
Capital Social	143,875	143,875	Saldo em 31/12/2020	143,875	143,875
Reserva legal	5,535	4,911			
Reserva para reforço de capital de giro	21,440	23,102			
Total do patrimônio líquido	170,850	171,888			
Total do passivo e do patrimônio líquido	215,749	230,881			

Roberta Bonomi - Designated President, Maria Azevedo Lopes Barros - Diretora Administrativa, Financeira e de Planejamento e Controladoria, Wilian Teles de Souza - Contador - CRC SP/06003-0-0

Id: 2314787

EVOLVZ PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/Nº 28.037.759/0001-63 - NIRE 33300329538
Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 26 de abril de 2021. 1. Data, Hora e Local: Realizada em 26/04/2021, às 17h, na sede da EVOLVZ PARTICIPAÇÕES S.A., "CLT", situada na Av. Embaixador Abelardo Nery, nº 106, Lote 1, PAI 46742, sl. 204, Paró. Edifício Office Park Center, Jacarepaguá, RJ/RL - Brasil, CEP: 22778-022. 2. Presenças: Registrada em livro próprio de Ata, a presença dos acionistas representando a totalidade do capital social. Presenças também, na qualidade de convidados, os Administradores da Cia. e o representante da firma de auditoria independente Ernst & Young Auditores Independentes S.S. ("EY"). 3. Publicações: O relatório da administração, as demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31/12/2020 e o Parecer dos Auditores Independentes foram publicados em 26/04/2021 no DOERJ, págs. 04 a 08, e no jornal Monitor Mercantil, em 24, 25 e 26 de abril de 2021,

págs. 09 a 14. 4. Convocação: Dispensada a convocação na forma do art. 124 § 4º da Lei 6.404/76, tendo a vista a presença da totalidade dos acionistas da Cia. 5. Mesa: Dentre os presentes foi convocado para presidir a mesa o Sr. João Pinheiro Nogueira Baldoia o, para secretariá-la, o Sr. Renato Alvarez Silva. 6. Ordem da Dia: Conforme convocação enviada eletronicamente para os acionistas da Cia. fazem parte da Ordem do Dia os seguintes assuntos: Em AGO: I. tomar as contas dos administradores e examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31/12/2020; II. aprovar a destinação do resultado do exercício social findo em 31/12/2020; III. reeleger os membros do Conselho de Administração; e IV. fixar a remuneração dos administradores. Em AGE: I. aprovar a reapresentação das demonstrações financeiras relativas aos exercícios sociais encerrados em 31.12.2018 e 31.12.2019, em razão dos impactos da adoção do CFC/CPC/ICMS/IN/SUSEP/04/2020, divulgado pela CVM em 20/12/2020. 7. Deliberações: Su-

perada a fase dos debates, foram tomadas, por unanimidade de votos dos acionistas da Cia., as seguintes deliberações: Em AGO: 7.1 Uma vez tomadas as contas dos Administradores da Cia., foram aprovados, sem ressalvas, o relatório da administração e as demonstrações financeiras, bem como assinado o parecer dos auditores independentes relativos ao exercício social findo em 31/12/2020. 7.2 Foi registrado que, a despeito de as demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31/12/2020 serem publicadas na data de hoje, concomitante com a realização da Assembleia Geral que as aprova, os acionistas declaram que tiveram prévio acesso ao documento, estando plenamente cientes de seu conteúdo, e concordando para seguir com a sua aprovação. 7.3 Aprovada a proposta da administração no sentido de que o lucro líquido apurado no exercício social findo em 31/12/2020, no montante de R\$ 213.670.697,86, seja destinado de seguinte forma: R\$ 10.653,54, para constituição da Reserva Legal; (R\$ 140.912.084,48 para constituição da Reserva de Retenção

000264



ENEL X BRASIL S.A.

Berthelme Azeiteiras, Atendendo às disposições legais e estatutárias, a administração da Enel X Brasil S.A. (ou "Companhia") adota a seguinte política de...

A Enel X Brasil S.A. tem sede na Praça Lacerda Ramos, 01, Niterói, RJ, constituída em 16 de agosto de 2020, tendo por objeto social prestar o capital de outras companhias de...

RELATORIO DA ADMINISTRACAO 2020

Table with 4 columns: Indicador, 2019, 2020, Variação, Var. %

Table with 4 columns: Valor em R\$ Mil, 2019, 2020, Variação, Var. %

Table with 4 columns: Nota, 31/12/2019, 31/12/2020, 31/12/2020

Table with 4 columns: Nota, 31/12/2019, 31/12/2020, 31/12/2020

Table with 4 columns: Nota, 31/12/2019, 31/12/2020, 31/12/2020

Table with 4 columns: Nota, 31/12/2019, 31/12/2020, 31/12/2020

Table with 4 columns: Nota, 31/12/2019, 31/12/2020, 31/12/2020

Table with 4 columns: Nota, 31/12/2019, 31/12/2020, 31/12/2020

Table with 4 columns: Nota, 31/12/2019, 31/12/2020, 31/12/2020

Table with 4 columns: Nota, 31/12/2019, 31/12/2020, 31/12/2020

Table with 4 columns: Nota, 31/12/2019, 31/12/2020, 31/12/2020

1. Contexto operacional: A Enel X Brasil S.A. ("Companhia") é uma sociedade por...

2. PRINCIPAIS INDICADORES DE DESEMPENHO OPERACIONAL: A Enel X Brasil S.A. possui um crescimento...

3. DESEMPENHO OPERACIONAL: Em 2020, a produção total vendida, medida em kWh, cresceu mais de 60%...

Diário Comercial SELO DE AUTENTICACAO - Includes QR code and company information.

000265

ENEL X BRASIL S.A.

Balance patrimonial em 31 de dezembro de 2020 e 2019. Demonstração do fluxo de caixa - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019. Balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020 e 2019. Demonstração do resultado - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019. Demonstração do fluxo de caixa - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019.

limitação pública no município de Maracá (AP). O consórcio ficou responsável pela manutenção, reparação e manutenção da rede... RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS.

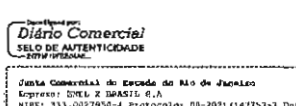
Enel Green Power São Judas Eólica S.A.

Balances patrimoniais em 31 de dezembro de 2020 e 2019. Demonstrações do resultado - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019. Demonstração do fluxo de caixa - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019.

Enel Green Power Primavera Eólica S.A.

Balances patrimoniais - Em 31 de dezembro de 2020 e 2019. Demonstrações do resultado - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019. Demonstração do fluxo de caixa - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019.

000268

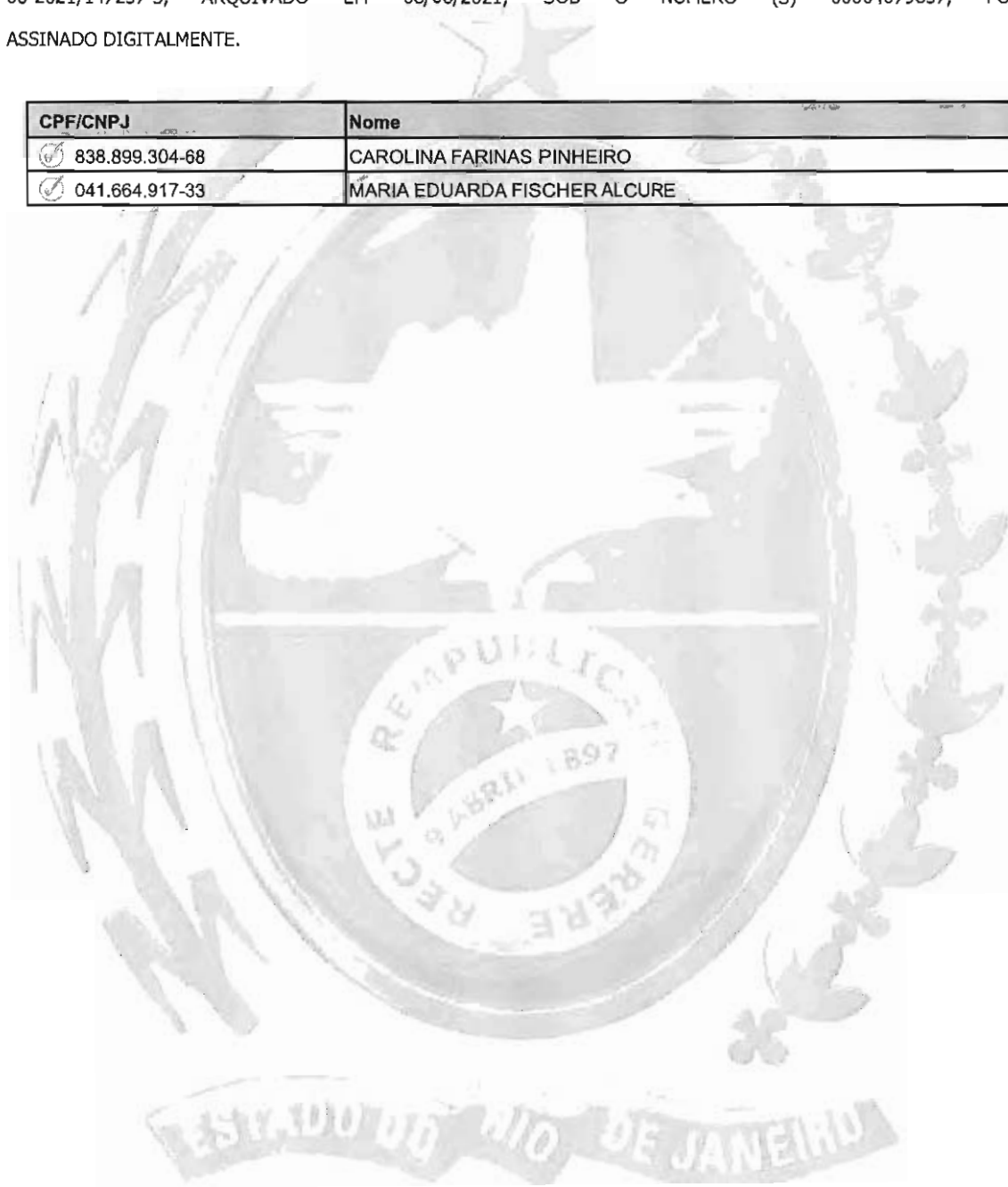




IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA ENEL X BRASIL S.A, NIRE 33.3.0027950-4, PROTOCOLO 00-2021/147257-3, ARQUIVADO EM 08/06/2021, SOB O NÚMERO (S) 00004079857, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
838.899.304-68	CAROLINA FARINAS PINHEIRO
041.664.917-33	MARIA EDUARDA FISCHER ALCURE



08 de junho de 2021.

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger
 Secretário Geral

1/1

000269

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ENEL X BRASIL S.A

NIRE: 333.0027950-4 Protocolo: 00-2021/147257-3 Data do protocolo: 04/06/2021

CERTIFICO D ARQUIVAMENTO em 08/06/2021 SOB O NÚMERO 00004079857 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: F5C7CB7ABF67890235F9C390B119DADA36B4BDA9BA97D27C28BCA41BACF55549

Para validar o documento acesse <http://www.juceria.rj.gov.br/servicos/chanceladigital> informe o nº de protocolo



SELT ENGENHARIA LTDA

000270
✓

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 31200810338	CNPJ 19.187.475/0001-67
NOME EMPRESARIAL SELT ENGENHARIA LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 48
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) BF.F2.41.DF.58.5B.6F.C1.BA.0D.AF.37.A3.E4.D2.FB.57.2A.C6.57	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contabilista	31671985672	WALTER TEMPONI SOARES:31671985672	377348983853790922 1	29/04/2021 a 29/04/2024	Não
Diretor	39869466672	ROGERIO MOHALLEM: 39869466672	377348103472207212 3	07/03/2019 a 22/02/2022	Sim
Contabilista	27359107334	MARIA DAS MERCES MOREIRA REIS; 27359107334	377348103472189062 9	07/03/2019 a 25/02/2022	Não

NÚMERO DO RECIBO:

BF.F2.41.DF.58.5B.6F.C1.BA.0D.AF.
37.A3.E4.D2.FB.57.2A.C6.57-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 30/04/2021 às 10:40:51

5D.62.AA.75.20.BE.68.49
AF.EB.C6.7B.A3.9A.98.C5

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



✓
000271

VERSO DA FOLHA
EM BRANCO
Cartório Melo Viana
Esmeraldas / MG

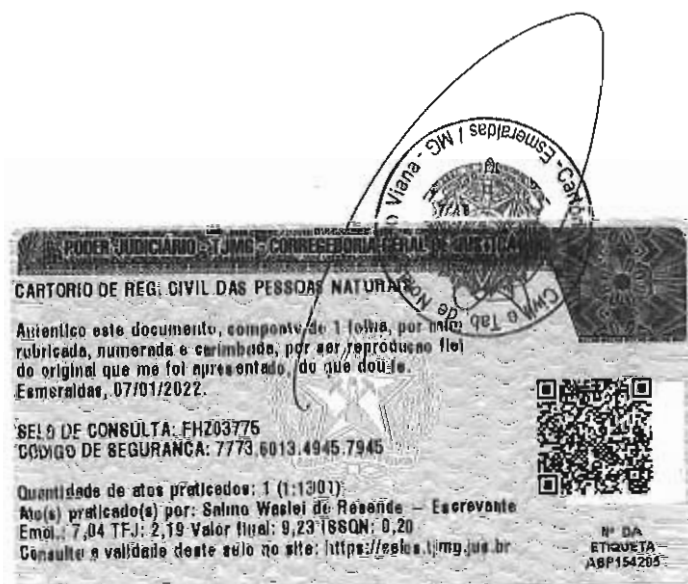
000511

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: SELT ENGENHARIA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 19.187.475/0001-67
Número de Ordem do Livro: 48
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial SELT ENGENHARIA LTDA
NIRE 31200810338
CNPJ 19.187.475/0001-67
Número de Ordem 48
Natureza do Livro DIARIO
Município Belo Horizonte
Data do arquivamento dos atos constitutivos 30/08/1976
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital 104659



TERMO DE ENCERRAMENTO

Nomé Empresarial SELT ENGENHARIA LTDA
Natureza do Livro DIARIO
Número de ordem 48
Quantidade total de linhas do arquivo digital 104659
Data de inicio 01/01/2020
Data de término 31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BF.F2.41.DF.58.5B.6F.C1.BA.0D.AF.37.A3.E4.D2.FB.57.2A.C6.57-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 1 de 1

000272

**VERSO DA FOLHA
EM BRANCO**
Cartório Melo Viana
Esmeraldas / MG

DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade: SELT ENGENHARIA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 19.187.475/0001-67
Número de Ordem do Livro: 48

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante Contabillista
Tipo do Certificado Pessoa Física
CPF / CNPJ 316.719.856-72
Nº de Série do Certificado 3773489839537909221
Nome do Signatário WALTER TEMPONI SOARES:31671985672
Autoridade Certificadora Emissora AC SOLUTI Multipla v5
Validade 29/04/2021 a 29/04/2024

Qualificação do Assinante Diretor
Tipo do Certificado Pessoa Física
CPF / CNPJ 398.694.666-72
Nº de Série do Certificado 3773481034722072123
Nome do Signatário ROGERIO MOHALLEM:39869466672
Autoridade Certificadora Emissora AC SOLUTI Multipla
Validade 07/03/2019 a 22/02/2022



VERSO DA FOLHA
EM BRANCO
Cartório Melo Viana
Esmeraldas / MG

DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade: SELT ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 19.187.475/0001-67

Número de Ordem do Livro: 48

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante Contábilista

Tipo do Certificado Pessoa Física

CPF / CNPJ 273.591.073-34

Nº de Série do Certificado 3773481034721890629

Nome do Signatário MARIA DAS MERCES MOREIRA REIS:27359107334

Autoridade Certificadora Emissora AC SOLUTI Multipla

Validade 07/03/2019 a 25/02/2022



000274

**VERSO DA FOLHA
EM BRANCO**
Cartório Melo Viana
Esmeraldas / MG

000524

1999

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SELT ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 19.187.475/0001-67

Número de Ordem do Livro: 48

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 110.311.891,48	R\$ 122.626.838,17
CIRCULANTE		R\$ 77.266.889,26	R\$ 77.217.785,74
DISPONIBILIDADES		R\$ 55.412.240,49	R\$ 66.093.282,81
CAIXA		R\$ 45.489,56	R\$ 16.654,99
BANCOS		R\$ 52.744,19	R\$ 13.824,10
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 55.314.006,74	R\$ 66.062.803,72
DIREITOS REALIZÁVEIS		R\$ 21.854.648,77	R\$ 11.124.502,93
CLIENTES		R\$ 15.461.021,52	R\$ 7.628.054,58
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R\$ 393.177,80	R\$ 951.506,39
OUTROS VALORES A RECEBER		R\$ 117.311,75	R\$ 47.669,01
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 499.685,62	R\$ 345.052,14
EMPRESTIMOS A PESSOAS LIGADAS		R\$ 0,00	R\$ 1.000.000,00
DESPESA DE EXERCÍCIO FUTURO		R\$ 173,99	R\$ 0,00
ESTOQUE DE MERCADORIAS		R\$ 0,00	R\$ 74.385,10
CONTA CORRENTE DE CONSORCIOS		R\$ 5.383.278,09	R\$ 252.339,35
PARTES RELACIONADAS		R\$ 0,00	R\$ 825.496,36
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 33.045.082,22	R\$ 45.409.052,43
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 39.198,89	R\$ 6.028.034,79
CAUCOES		R\$ 434.680,02	R\$ 1.733.014,17
DEPÓSITO JUDICIAL		R\$ 3.586.518,87	R\$ 3.485.020,62
EMPRESTIMOS A PESSOAS LIGADAS		R\$ 1.218.000,00	R\$ 810.000,00
INVESTIMENTOS		R\$ 14.616.452,85	R\$ 20.469.602,75
INVESTIMENTOS		R\$ 10.693.228,38	R\$ 16.535.579,42
AGIO		R\$ 3.923.224,47	R\$ 3.934.023,33
IMOBILIZADO		R\$ 13.082.575,33	R\$ 18.662.609,32
IMOBILIZADO		R\$ 30.883.561,63	R\$ 37.716.753,85
CORREÇÃO MONETÁRIA LEI 8200		R\$ 327.121,19	R\$ 327.121,19
(-) () DEPRECIACÃO ACUMULADA		R\$ (17.803.683,65)	R\$ (19.512.215,60)
(-) () DEPREC. ACUM. LEI 8200		R\$ (324.423,84)	R\$ (325.058,52)
IMOBILIZADO NO EXTERIOR		R\$ 0,00	R\$ 540.000,00
() DEPREC. ACUM. IMOB NO EXTERIOR		R\$ 0,00	R\$ (83.991,60)
INTAGÍVEL		R\$ 106.775,15	R\$ 248.805,57



Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BF.F2.41.DF.58.5B.6F.C1.BA.0D.AF.37.A3.E4.D2.FB.57.2A.C6.57-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

000275

**VERSO DA FOLHA
EM BRANCO**
Cartório Melo Viana
Esmeraldas / MG



000552

000552

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SELT ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 19.187.475/0001-67

Número de Ordem do Livro: 48

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
INTANGIVEL		R\$ 106.775,15	R\$ 248.805,57
PASSIVO		R\$ 110.311.891,48	R\$ 122.626.838,17
CIRCULANTE		R\$ 16.447.102,13	R\$ 17.597.864,77
OBRIGACOES DE CURTO PRAZO		R\$ 16.447.102,13	R\$ 17.597.864,77
FORNECEDORES		R\$ 5.131.554,01	R\$ 3.349.569,51
OBRIGACOES FISCAIS E TRIBUTARIAS		R\$ 2.525.313,00	R\$ 1.672.106,59
OBRIGACOES TRABALHISTAS E SOCIAIS		R\$ 4.034.458,01	R\$ 2.004.647,47
OUTROS VALORES A PAGAR		R\$ 109.592,49	R\$ 36.201,64
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R\$ 416.557,59	R\$ 656.323,75
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 1.507.610,32	R\$ 2.350.205,23
PROVISÕES P/ CONTIGENCIAS		R\$ 1.167.899,91	R\$ 1.404.901,79
PARTES RELACIONADAS		R\$ 1.554.118,80	R\$ 6.123.908,79
PÁSSIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 5.210.589,06	R\$ 4.840.348,71
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 5.210.589,06	R\$ 4.840.348,71
FINANCIAMENTOS		R\$ 4.327.971,17	R\$ 2.587.671,86
PROVISÕES P/ CONTIGENCIAS		R\$ 882.617,89	R\$ 2.252.676,85
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 88.654.200,29	R\$ 100.188.624,69
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 88.654.200,29	R\$ 100.188.624,69
CAPITAL SOCIAL		R\$ 3.900.000,00	R\$ 3.900.000,00
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 84.754.200,29	R\$ 96.288.624,69



✓

000276

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BF.F2.41.DF.58.5B.6F.C1.BA.0D.AF.37.A3.E4.D2.FB.57.2A.C6.57-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 2 de 2

VERSO DA FOLHA
EM BRANCO
Cartório Melo Viana
Esmeraldas / MG

000538

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: SELT ENGENHARIA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 19.187.475/0001-67
 Número de Ordem do Livro: 48
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 10.060.201,93	R\$ 11.534.424,40
RECEITA		R\$ 100.322.151,62	R\$ 82.712.975,86
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 100.322.151,62	R\$ 82.712.975,86
(-) CUSTOS		R\$ (76.064.609,50)	R\$ (59.233.053,03)
(-) CUSTOS COM OBRAS		R\$ (76.064.609,50)	R\$ (59.233.053,03)
(-) RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (9.197.950,20)	R\$ (7.934.580,21)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (8.748.871,13)	R\$ (9.809.539,01)
(-) DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO		R\$ (2.364.919,18)	R\$ (2.316.402,10)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R\$ (839.344,83)	R\$ (1.869.362,66)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (1.748.287,46)	R\$ (2.287.747,63)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 3.031.335,76	R\$ 2.929.854,57
OUTRAS RECEITAS / DESPESAS		R\$ 1.366.476,10	R\$ 1.936.671,36
RESULTADO EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL		R\$ 105.660,54	R\$ 3.481.945,26
(-) PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA E CSLL		R\$ (4.999.389,99)	R\$ (4.010.918,22)
(-) PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA		R\$ (3.645.781,91)	R\$ (2.923.664,81)
(-) PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (1.353.608,08)	R\$ (1.087.253,41)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BF.F2.41.DF.58.5B.6F.C1.BA.0D.AF.37.A3.E4.D2.FB.57.2A.C6.57-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED)

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 1 de 1



✓
000277

VERSO DA FOLHA
EM BRANCO
Cartório Melo Viana
Esmeraldas / MG

000555

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade: SELT ENGENHARIA LTDA **Número de Ordem do Livro:** 48
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 **CNP:** 19.187.475/0001-67
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Histórico	Capital Social Integralizado (R\$)	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido	Reservas de Lucro (R\$)	Total (R\$)
Saldo Inicial em 01.01.2020	3.900.000,00		84.754.200,29	88.654.200,29
Distribuição de Lucros	0,00		0,00	0,00
Lucro Líquido do Exercício	0,00		11.534.424,40	11.534.424,40
Saldo Final	3.900.000,00		96.288.624,69	100.188.624,69
Saldo Final em 31.12.2020	3.900.000,00		98.288.624,69	100.188.624,69



000278

VERSO DA FOLHA
EM BRANCO
Cartório Melo Viana
Esmeraldas / MG

000518



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31200810338

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: SELT ENGENHARIA LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGE2100380267

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS DO ATO CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	223			BALANCO

BELO HORIZONTE

Local

6 Maio 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

____/____/____
Data

NÃO ____/____/____ Responsável

NÃO ____/____/____ Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

000279



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8513040 em 07/05/2021 da Empresa SELT ENGENHARIA LTDA, Nire 31200810338 e protocolo 213911400 - 06/05/2021. Autenticação: E5118C50C4BF43E3BDC74B358A5ACF2E6D51B064. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/391.140-0 e o código de segurança uO12 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/391.140-0	MGE2100380267	06/05/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
398.694.666-72	ROGERIO MOHALLEM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

✓
000280

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8513040 em 07/05/2021 da Empresa SELT ENGENHARIA LTDA, Nire 31200810338 e protocolo 213911400 - 06/05/2021. Autenticação: E5118C50C4BF43E3BDC74B358A5ACF2E6D51B064. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/391.140-0 e o código de segurança uO12 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2020**ATIVO****CIRCULANTE**

Caixa/Bancos	30.479,09	
Aplicações Financeiras	66.062.803,72	
Clientes	7.628.054,58	
Adiantamento a Fornecedores	951.506,39	
Impostos a Recuperar	345.052,14	
Outros Valores a Receber	47.669,01	
Empréstimos a Pessoas Ligadas	1.000.000,00	
Estoque de Mercadorias	74.385,10	
Conta Corrente de Consórcios	252.339,35	
Partes Relacionadas	825.496,36	77.217.785,74

NÃO CIRCULANTE

Realizável a Longo Prazo	6.028.034,79	
Investimentos	20.469.602,75	
Imobilizado	38.583.875,04	
(-) Depreciação Acumulada	-19.921.265,72	
Intangível	248.805,57	45.409.052,43

TOTAL DO ATIVO 122.626.838,17

PASSIVO**CIRCULANTE**

Fornecedores	3.349.569,51	
Obrigações Fiscais e Tributárias	1.672.106,59	
Obrigações Trabalhistas e Sociais	2.004.647,47	
Provisões para Contingências	1.404.901,79	
Adiantamento de Clientes	656.323,75	
Empréstimos e Financiamentos	2.350.205,23	
Partes Relacionadas	6.123.908,79	
Outros Valores	36.201,64	17.597.864,77

PASSIVO NÃO CIRCULANTE

Provisões para Contingências	2.252.676,85	
Empréstimos e Financiamentos	2.587.671,86	4.840.348,71

PATRIMONIO LÍQUIDO

Capital Social	3.900.000,00	
Reserva de Lucro	96.288.624,69	100.188.624,69

TOTAL DO PASSIVO 122.626.838,17

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas,

Belo Horizonte, 31 de dezembro de 2020.

Rogério Mohallem
 Diretor Administrativo
 CPF nº 398.694.666-72

Walter Temponi Soares
 Técnico Contabilidade
 CRCMG nº 038798/O-2

Marla das Mercês Moreira Reis
 Contadora
 CRCMG nº 057617/O-1

000281

SELT ENGENHARIA LTDA
 CNPJ 19.187.475/0001-67
 NIRE 3120081033-8

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	<u>Capital Social</u>	<u>Reserva de Reavaliação</u>	<u>Reserva de Lucros</u>	<u>Total</u>
SALDO EM 01 DE JANEIRO DE 2020	<u>3.900.000,00</u>	-	<u>84.754.200,29</u>	<u>88.654.200,29</u>
Distribuição de Lucros	-	-	-	-
Lucro Líquido do Exercício			11.534.424,40	11.534.424,40
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	<u>3.900.000,00</u>	-	<u>96.288.624,69</u>	<u>100.188.624,69</u>

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas,

Belo Horizonte, 31 de dezembro de 2020.

Rogério Mohallem
 Diretor Administrativo
 CPF nº 398.694.666-72

Walter Temponi Soares
 Técnico Contabilidade
 CRCMG nº 038798/O-2

Marla das Mercês Moreira Rels
 Contadora
 CRCMG nº 057617/O-1

000282

SELT ENGENHARIA LTDA
CNPJ 19.187.475/0001-67
NIRE 3120081033-8

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EM 31/12/2020

RECEITA LÍQUIDA	82.712.975,86
Custos com Obras	-59.233.053,03
LUCRO BRUTO	23.479.922,83
RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS	
Despesas Administrativas	-9.809.539,01
Despesas com Depreciação	-2.316.402,10
Despesas Tributárias	-1.869.362,66
Despesas Financeiras	-2.287.747,63
Receitas Financeiras	2.929.854,57
Outras Receitas / Despesas	1.936.671,36
Resultado Equivalência Patrimonial	3.481.945,26
	-7.934.580,21
RESULTADO ANTES DO IRPJ E C.SOCIAL	15.545.342,62
Provisão para o Imposto de Renda	-2.923.664,81
Provisão para a Contribuição Social	-1.087.253,41
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	11.534.424,40

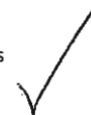
Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas,

Belo Horizonte, 31 de dezembro de 2020.

Rogério Mohallem
Diretor Administrativo
CPF nº 398.694.666-72

Walter Temponi Soares
Técnico Contabilidade
CRCMG nº 038798/O-2

Marla das Mercês Moreira Reis
Contadora
CRCMG nº 057617/O-1

**000283**



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/391.140-0	MGE2100380267	06/05/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
273.591.073-34	MARIA DAS MERCES MOREIRA REIS
398.694.666-72	ROGERIO MOHALLEM
316.719.856-72	WALTER TEMPONI SOARES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



000284

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8513040 em 07/05/2021 da Empresa SELT ENGENHARIA LTDA, Nire 31200810338 e protocolo 213911400 - 06/05/2021. Autenticação: E5118C50C4BF43E3BDC74B358A5ACF2E6D51B064. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/391.140-0 e o código de segurança uO12 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SELT ENGENHARIA LTDA, de NIRE 3120081033-8 e protocolado sob o número 21/391.140-0 em 06/05/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8513040, em 07/05/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Luciano Barreiros Vieira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
398.694.666-72	ROGERIO MOHALLEM

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
398.694.666-72	ROGERIO MOHALLEM
273.591.073-34	MARIA DAS MERCES MOREIRA REIS
316.719.856-72	WALTER TEMPONI SOARES

Belo Horizonte, sexta-feira, 07 de maio de 2021



Documento assinado eletronicamente por Luciano Barreiros Vieira, Servidor(a) Público(a), em 07/05/2021, às 11:14 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 21/391.140-0. ✓

Página 1 de 1

000285





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte, sexta-feira, 07 de maio de 2021

000286



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8513040 em 07/05/2021 da Empresa SELT ENGENHARIA LTDA, Nire 31200810338 e protocolo 213911400 - 06/05/2021. Autenticação: E5118C50C4BF43E3BDC74B358A5ACF2E6D51B064. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/391.140-0 e o código de segurança uO12 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

000286



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31200810338

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **SELT ENGENHARIA LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGE2100380332

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	021			ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS

BELO HORIZONTE

Local

6 Maio 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Date

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Date

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo Indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo Indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

000287



SELT ENGENHARIA LTDA.

CNPJ nº 19.187.475/0001-67

NIRE:31200810338

**ATA DE REUNIÃO DE QUOTISTAS
REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2021**

1. DATA, HORA E LOCAL: No dia 30 de abril de 2021, às 10:30 horas, na sede da Selt Engenharia Ltda., na Av. Raja Gabaglia, nº 2640, 3º andar, Bairro Estoril, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30494-170.

2. CONVOCAÇÃO: Convocação dispensada, tendo em vista a presença da totalidade dos quotistas.

3. PRESEÇA E INSTALAÇÃO: Presente os quotistas detentores da totalidade do capital social da Sociedade.

4. MESA: Aberta a reunião, os Quotistas indicaram o Sr. Márcio Mohallem para a presidência da mesa, que convidou o Sr. Rogério Mohallem para secretariar os trabalhos.

5. ORDEM DO DIA: (i) Tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado do exercício encerrado em 31.12.2020; e

(ii) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31.12.2020.

6. DELIBERAÇÕES: Instalada a reunião, os Quotistas deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, com abstenção dos legalmente impedidos de votar:

- a) **PRESTAÇÃO DE CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO.** Após a respectiva leitura, discussão e votação, os quotistas presentes à reunião decidiram, por unanimidade, aprovar, integralmente e sem reservas, as contas apresentadas pelos administradores, incluindo o balanço patrimonial e de resultado econômico da Sociedade, relativos ao exercício encerrado em 31.12.2020.

000289

- b) **DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO E DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS.** Tendo em vista que a Sociedade apurou lucro líquido no exercício social findo em 31.12.2020, no montante total de R\$11.534.424,40 (Onze milhões, quinhentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos), os quotistas deliberaram que o mesmo será mantido na conta Reservas de Lucros, para futura destinação aos sócios ou aumento do capital social.

DECLARAÇÃO PARA OS FINS DA LEI 11.638/2007. A Sociedade declara para todos os fins de direito que não se enquadra na classificação de Sociedade Limitada de Grande Porte, introduzida pela Lei 11.638/2007, uma vez que não foi apurado ativo total superior a R\$ 240.000.000,00 (duzentos e quarenta milhões de reais) ou receita bruta anual superior a R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais) no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020, de modo a afastar a aplicação da Lei. 11.638/2007, no que se refere à obrigatoriedade de publicação em órgão oficial (Imprensa Oficial) dos balanços e demonstrações financeiras da Sociedade.

7. ARQUIVAMENTO: Por fim, os quotistas deliberaram o arquivamento desta ata perante o Registro do Comércio.

8. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente suspendeu a reunião pelo tempo necessário para a lavratura da presente ata, a qual depois de lida e aprovada foi assinada pelo Presidente da Mesa e pelo Secretário, e a reunião teve seu encerramento às 11:00 horas.

Mesa:

Presidente da Mesa
Márcio Mohallem

Secretário
Rogério Mohallem

Sócios Presentes:

Márcio Mohallem

Rogério Mohallem

✓
000290



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/391.168-0	MGE2100380332	06/05/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
525.780.976-15	MARCIO MOHALLEM
398.694.666-72	ROGERIO MOHALLEM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



000291





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SELT ENGENHARIA LTDA, de NIRE 3120081033-8 e protocolado sob o número 21/391.168-0 em 06/05/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8512304, em 06/05/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Guilherme Ribeiro Lobato Bicalho.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
398.694.666-72	ROGERIO MOHALLEM

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
398.694.666-72	ROGERIO MOHALLEM
525.780.976-15	MARCIO MOHALLEM

Belo Horizonte, quinta-feira, 06 de maio de 2021



Documento assinado eletronicamente por Guilherme Ribeiro Lobato Bicalho, Servidor(a) Público(a), em 06/05/2021, às 20:16 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 21/391.168-0.



Página 1 de 1

000292





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, quinta-feira, 06 de maio de 2021



000293



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8512304 em 06/05/2021 da Empresa SELT ENGENHARIA LTDA, Nire 31200810338 e protocolo 213911680 - 06/05/2021. Autenticação: E65A6112CFAFFBFC2FD4C3758C9C976DEA6C764. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e Informe nº do protocolo 21/391.168-0 e o código de segurança gESy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Indicadores Financeiros da SELT em 31/12/2020

Ativo Circulante.....	R\$	77.217.785,74
Passivo Circulante.....	R\$	17.597.864,77
Ativo Realizável a Longo Prazo.....	R\$	6.028.034,79
Exigível a Longo Prazo.....	R\$	4.840.348,71
Ativo Total.....	R\$	122.626.838,17
Patrimônio Líquido.....	R\$	100.188.624,69

**Índices Econômicos Consolidáveis em 31/12/2020****Liquidez Geral**

$$\frac{AC + RLP}{PC + ELP} = \frac{83.245.820,53}{22.438.213,48} = 3,71$$

Liquidez Corrente

$$\frac{AC}{PC} = \frac{77.217.785,74}{17.597.864,77} = 4,39$$

Solvência Geral

$$\frac{AT}{PC + ELP} = \frac{122.626.838,17}{22.438.213,48} = 5,47$$

Endividamento Geral

$$\frac{PC + ELP}{PL} = \frac{22.438.213,48}{100.188.624,69} = 0,22$$

$$\frac{PC + ELP}{AT} = \frac{22.438.213,48}{122.626.838,17} = 0,18$$

SEL T ENGENHARIA LTDA.

ROGÉRIO MOHALLEM - DIRETOR
 CREA MG - 37.908/D
 CPF 398.694.666-72

Maria das Mercês Moreira Reis
 Maria das Mercês Moreira Reis
 CPF: 273.691.073-34
 Contadora
 CRC MG-057617/O-1

000294

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

CARTÓRIO DE REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Autentico este documento, composto de 1 folha, por mim rubricada, numerada e carimbada, por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, de que dou fe. Esmeraldas, 25/11/2021.

SELO DE CONSULTA: FEK85287
CODIGO DE SEGURANÇA: 8669.9044.3507.1104

Quantidade de atos praticados: 1 (1:1391)
Ato(s) praticado(s) por: Salmo Waslei de Resende - Escrivão
Emol.: 5,82 T.F.J.: 1,91 Valor final: 7,63 ISSQN: 0,16
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Tab. de Notas Melo Viana - G



Nº DA ETIQUETA ABP153718

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

CARTÓRIO DE REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TAB. NOTAS DO DIST. MELO VIANA - ESMERALDAS

Reconheço, por semelhança, as assinaturas de:
1. ROGERIO MOHALLEM
2. MARIA DAS MERCEB MOREIRA REIS
Em testemunho da verdade, Esmeraldas, 04/06/2021.

SELO DE CONSULTA: EDP43807
CODIGO DE SEGURANÇA: 9045.9404.6177.2633

Quantidade de atos praticados: 2 (2:1501)
Ato(s) praticado(s) por: Salmo Waslei de Resende - Escrivão
Emol.: 11,64 T.F.J.: 3,62 Valor final: 15,26 ISSQN: 0,32
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



Nº DA ETIQUETA ABP817115

000295

**MOBIT - MOBILIDADE, ILUMINACAO E
TECNOLOGIA LTDA**



000296

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35230998240	CNPJ 16.383.848/0001-87	
NOME EMPRESARIAL MOBIT, Mobilidade, Iluminacao e Tecnologia Ltda.		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 9
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) D8.4E.E2.EA.6B.94.5C.D0.3B.AD.18.5F.04.35.0F.F0.ED.28.69.84	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	16383848000187	"MOBIT - MOBILIDADE"	829510278271694549 4	13/08/2020 a 13/08/2021	Sim
CONTADOR	95628398349	RAFAEL PORTELA RAMOS:95628398349	605951540365994733 435052902863110956 25	15/10/2020 a 15/10/2021	Não

NÚMERO DO RECIBO:

D8.4E.E2.EA.6B.94.5C.D0.3B.AD.18.5F
.04.35.0F.F0.ED.28.69.84-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 04/05/2021 às 18:11:40

7A.A6.BB.25.8A.ED.1B.F1
7C.FC.28.54.F0.4D.38.64

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994, com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

CARTÓRIO DO 15º TARELIÃO DE NOTAS
Av. Dr. Carlos de Melo, 1855
São Paulo, SP - CEP: 05415-005 - Fone: (11) 3045-0545
AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO
Cópia reprográfica extraída, conforme
origina apresentado, dou fe.
S. Paulo,

15º

08 MAR 2022

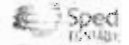
VALIDO SOMENTE
COM O SELO DE
AUTENTICIDADE

ALEXANDRE MORAES DA SILVA
ESCRIBELENTE AUTENTICAÇÃO

119032
1190237
AUTENTICAÇÃO
U1099BG0053124

Vieira de Souza
ENTE AUTORIZADO
TRIB P/VERBA - R\$ 4,30

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	MOBIT, Mobilidade, Iluminacao e Tecnologia Ltda.	
Período da Escrituração:	01/01/2020 a 31/12/2020	CNPJ: 16.383.848/0001-87
Número de Ordem do Livro:	9	
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020	

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	MOBIT, Mobilidade, Iluminacao e Tecnologia Ltda.
NIRE	35230998240
CNPJ	16.383.848/0001-87
Número de Ordem	9
Natureza do Livro	DIARIO
Município	SAO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital	232748

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	MOBIT, Mobilidade, Iluminacao e Tecnologia Ltda.
Natureza do Livro	DIARIO
Número de ordem	9
Quantidade total de linhas do arquivo digital	232748
Data de inicio	01/01/2020
Data de término	31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D8.4E.E2.EA.6B.94.5C.D0.3B.AD.18.5F.04.35.0F.F0.ED.28.69.84-5, nos termos do Decreto nº 6.693/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped
 Versão 8.0.5 do Visualizador

SECRETARIA DE NOTAS
 Av. Dr. Cardoso de Melo, 855
 (Esp. e a R. Funchal) - Tel.: 3045-0115/3058-5100
 AUTENTICAÇÃO - Autenticação a Presente
 cópia reprográfica extraída, conforme
 original apresentado, dou-lo.
 S. Paulo,
 08 MAR. 2022

000298

ALEXANDRE MORENO DA SILVA NETO
 ESCRIVENTE AUTORIZADO



Página 1 de 1
 Valdo Soares de
 Almeida
 ESCRIVENTE AUTORIZADO
 STAS CONTRIB PI/VERBA-R\$ 4,30

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MOBIT, Mobilidade, Iluminação e Tecnologia Ltda.	
Período da Escrituração:	01/01/2020 e 31/12/2020	CNPJ: 16.383.848/0001-87
Número de Ordem do Livro:	9	
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020	

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 56.073.388,00	R\$ 66.697.871,26
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 40.369.502,37	R\$ 40.817.013,93
DISPONIBILIDADES		R\$ 11.147.560,56	R\$ 20.098.736,82
CAIXA		R\$ 102.428,84	R\$ 146.327,58
BANCOS C/ MOVIMENTOS		R\$ 68,50	R\$ 115.201,55
APLICACOES COM LIQ. I		R\$ 11.045.063,42	R\$ 19.837.207,69
DIREITOS REALIZAVEIS A CURTO PRAZO		R\$ 29.221.941,81	R\$ 20.718.277,11
MEDIOES A FATURAR		R\$ 8.487.845,13	R\$ 8.567.983,56
CLIENTES		R\$ 2.295.660,31	R\$ 1.952.276,20
RESULTADO DE CONSOCIOS		R\$ 6.324.209,39	R\$ 1.051.520,84
APORTES P/ CONSORCIOS		R\$ 13.787,00	R\$ 513.787,00
ADIANAMENTOS A PAGAR/FORNECEDORES		R\$ 1.250.369,14	R\$ 2.377.813,36
ESTOQUE DE MATERIAIS-MATRIZ		R\$ 4.639.893,52	R\$ 3.724.140,71
DESPESAS ANTECIPADAS - CP		R\$ 0,00	R\$ 2.534,46
CAUCOES A RECEBER		R\$ 88.800,00	R\$ 88.800,00
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 5.886.216,09	R\$ 1.598.473,95
ADIANAMENTOS DE FOLHA		R\$ 71.408,00	R\$ 84.675,23
DEPOSITOS JUDICIAIS		R\$ 63.316,57	R\$ 63.316,57
BLOQUEIOS JUDICIAIS		R\$ 17.537,68	R\$ 42.141,98
EMPRESTIMOS A PESSOA JURIDICA		R\$ 0,00	R\$ 2.694.884,98
APLICACOES FINANCEIRAS A CURTO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 8.208,47
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 15.703.883,63	R\$ 28.080.857,33
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 85.100,88	R\$ 500.000,00
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE-LP		R\$ 85.100,66	R\$ 0,00
OUTROS CREDITOS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 600.000,00
CREDITOS C/ SOCIOS E PJ LIQUIDAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INVESTIMENTOS		R\$ 1.237.891,02	R\$ 11.180.513,49
SCP		R\$ 1.237.891,02	R\$ 1.037.632,06
SPE		R\$ 0,00	R\$ 9.742.481,43
COMPRA DE QUOTAS		R\$ 0,00	R\$ 400.400,00
IMOBILIZADO		R\$ 14.345.983,08	R\$ 16.369.194,26
IMOBILIZACOES EM USO		R\$ 2.384.400,00	R\$ 2.384.400,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 1.838.807,30	R\$ 2.614.919,81
VEICULOS		R\$ 1.489.993,70	R\$ 2.273.336,71
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 339.788,52	R\$ 588.448,48
MAQ. E EQUIPAMENTOS LOCADOS		R\$ 22.820.005,43	R\$ 28.364.365,46
INSTALACOES		R\$ 2.154.640,00	R\$ 2.255.968,00
IMOBILIZADO EM ANOAMENTO		R\$ 816.047,85	R\$ 653.868,68
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		R\$ 904.167,27	R\$ 946.933,57
(-)(-) DEPRECIACOES		R\$ (16.410.257,01)	R\$ (21.682.747,53)
INTANGIVEIS		R\$ 34.808,88	R\$ 31.149,58
SISTEMAS DE SOFWARES		R\$ 69.028,18	R\$ 77.466,18
AÇERVO TECNICO		R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
(-)(-) AMORT. ACUMULADA		R\$ (1.034.119,29)	R\$ (1.048.316,60)
PASSIVO		R\$ 56.073.388,00	R\$ 66.697.871,26
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 7.405.995,98	R\$ 8.851.140,25
DUPLICATAS A PAGAR		R\$ 7.405.995,98	R\$ 8.851.140,25
FORNECEDORES		R\$ 1.808.434,42	R\$ 1.494.078,14
FINANCIAMENTOS		R\$ 177.484,04	R\$ 1.578.944,13
CREO D'VERSOS-ADIAN CLIENTES		R\$ 237.873,88	R\$ 2.800,00
APORTES		R\$ 310.686,32	R\$ 0,00
OBRIACOES SOCIAIS E TRABALHISTAS		R\$ 1.353.593,14	R\$ 1.678.195,18
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER		R\$ 1.131.617,14	R\$ 1.142.865,37
OBRIACOES TRIBUTARIAS - RETIDO NA FONTE		R\$ 87.527,66	R\$ 85.591,82
OBRIACOES TRIBUTARIAS		R\$ 2.198.898,40	R\$ 2.350.845,50
RESULTADO S/ CONSORCIO		R\$ 0,00	R\$ 500.000,00
LUCROS A PAGAR		R\$ 102.000,00	R\$ 139.000,00
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 69.487,24	R\$ 9.235.885,12
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 98.487,24	R\$ 9.235.885,12
FINANCIAMENTOS-LP		R\$ 98.487,24	R\$ 8.750.024,12
APORTES CONSORCIO LP		R\$ 0,00	R\$ 310.889,00
ADIANAMENTOS LP		R\$ 0,00	R\$ 235.172,88
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 48.688.922,78	R\$ 60.650.841,88
CAPITAL SOCIAL		R\$ 24.712.142,00	R\$ 24.712.142,00
CAPITAL REALIZADO		R\$ 24.712.142,00	R\$ 24.712.142,00
RESERVAS		R\$ 3.757.864,82	R\$ 14.578.546,44
ADIANAMENTO P/ FUT. AUM. DE CAPITAL		R\$ 0,00	R\$ 2.500.611,46
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 3.757.864,82	R\$ 5.076.034,88
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 20.099.116,26	R\$ 7.604.488,93
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 20.099.116,26	R\$ 36.932.171,16
(-) ANTECIPACAO DE DIVIDENDOS		R\$ 0,00	R\$ (29.327.682,23)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D8.4E.E2.EA.6B.94.5C.D0.3B.AD.18.5F.04.35.0F.F0.ED.28.69.84-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped
Versão 6.0.5 do Visualizador

000299

CARTÓRIO DO 15º TABELÃO DE NOTAS
Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855
Cidade de São Paulo - SP - Tel: 3045-0511/3055-6100

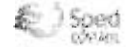
08 MAR 2022

Valério Viero de Souza
ESCREVENHA JURIZADA
CUSTAS CONTR. AUTENTICACAO

AUTENTICACAO
11237
A1089890063123

RECIBO DE AUTENTICACAO
Nº 000299
VALOR R\$ 150,00
CARTÓRIO DO 15º TABELÃO DE NOTAS
Cidade de São Paulo - SP

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: MOBIT, Mobilidade, Iluminacao e Tecnologia Ltda.
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 16.383.848/0001-87
 Número de Ordem do Livro: 9
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA OPERACIONAL		R\$ 105.620.227,76	R\$ 98.092.080,33
RECEITAS S/ CONSORCIOS - DRE		R\$ 15.767.425,53	R\$ 17.032.325,71
RECEITAS CONTRATOS / PROD. VENDIDOS		R\$ 89.852.802,23	R\$ 81.059.754,62
(-) (-) IMPOSTOS INCIDENTES		R\$ (12.345.676,65)	R\$ (12.589.759,94)
RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL		R\$ 93.274.551,11	R\$ 85.502.320,39
(-) (-) CUSTOS DE OBRAS E CONSORCIOS		R\$ (51.559.048,88)	R\$ (48.375.941,13)
LUCRO BRUTO OPERACIONAL		R\$ 41.715.502,23	R\$ 37.126.379,26
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (14.258.725,92)	R\$ (9.920.181,64)
(-) DESPESAS C/ PESSOAL		R\$ (3.966.676,93)	R\$ (2.709.908,44)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS / VEICULOS		R\$ (7.590.210,01)	R\$ (4.588.848,03)
(-) ENCARGOS E PROVISÕES		R\$ (684.583,19)	R\$ (771.389,38)
(-) DESPESAS ADM. DE CONSORCIOS		R\$ (1.802.606,53)	R\$ (583.952,46)
(-) DESPESAS C/ MATERIAIS DE ESTOQUE		R\$ (229.577,97)	R\$ (472.069,81)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (666.655,10)	R\$ (522.304,70)
(-) PROV. P/ DEVEDORES DUVIDOSOS		R\$ (119.316,74)	R\$ (409.709,45)
RESULTADO FINANCEIRO		R\$ 800.900,55	R\$ 138.000,63
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 1.088.335,92	R\$ 452.245,22
(-) (-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (287.435,37)	R\$ (314.244,59)
OUTRAS REC(DESP) OPE		R\$ 388.967,37	R\$ 285.369,28
REVERSAO DE PROVISAO		R\$ 333.384,95	R\$ 0,00
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 55.582,42	R\$ 285.369,28
RESULTADO LIQUIDO OPERACIONAL		R\$ 27.845.743,68	R\$ 27.491.566,90
(-) OUTRAS REC(DESP) OP		R\$ (16.542,87)	R\$ (1.294.432,02)
RECEITA DE PARTICIPACOES(GANHO/PERDA)		R\$ 9.918,69	R\$ 2.651,27
(-) OUTRAS REC. / DESP. NAO CIRCULANTE		R\$ (26.481,56)	R\$ (1.297.083,29)
LUCRO ANTES DO IR E CSLL		R\$ 27.829.200,81	R\$ 26.197.134,88
(-) PROV. P/ CSLL		R\$ (1.394.876,26)	R\$ (2.529.722,15)
(-) PROV. P/ IRPJ		R\$ (3.757.664,52)	R\$ (6.834.357,83)
LUCRO ANTES DOS INCENTIVOS FISCAIS		R\$ 22.676.660,03	R\$ 16.833.054,90
SUBVENCAO DE INCENTIVO FISCAL - IRPJ		R\$ 3.757.664,52	R\$ 5.076.034,98
RESULTADO DO EXERCICIO		R\$ 26.434.324,55	R\$ 21.909.089,88

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D8.4E.E2.EA.6B.94.5C.D0.3B.AD.18.5F.04.35.0F.F0.ED.28.69.84-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped
 Versão 8.0.5 do Visualizador

ALFAYANDE MORAES DA SILVA
 ESCRIVENTE AUTORIZADO

111237
 AUTENTICAÇÃO
 08063122

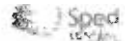
TABELA DE NOTAS
 (Esp. e R. Funchal) - Tel: 3045-0515/3058-5100

AUTENTICAÇÃO - Autentico a Presença
 e reprográficada exatidão, conforme
 a apresentação, dou fé.
 08 MAR 2022

Página 1 de 1

ALFAYANDE MORAES DA SILVA
 ESCRIVENTE AUTORIZADO
 CUSTAS CONTRIB P/ VERBA - R\$ 4,30

DADOS DAS ASSINATURAS



Entidade:	MOBIT, Mobilidade, Iluminacao e Tecnologia Ltda.	
Período da Escrituração:	01/01/2020 a 31/12/2020	CNPJ: 16.383.848/0001-87
Número de Ordem do Livro:	9	

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)
Tipo do Certificado	Pessoa Jurídica
CPF / CNPJ	231.989.073-49
Nº de Série do Certificado	8295102782716945494
Nome do Signatário	"MOBIT - MOBILIDADE\
Autoridade Certificadora Emissora	AC SOLUTI Multipla v5
Validade	13/08/2020 a 13/08/2021

Qualificação do Assinante	CONTADOR
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	956.283.983-49
Nº de Série do Certificado	60595154036599473343505290266311095625
Nome do Signatário	RAFAEL PORTELA RAMOS:95628398349
Autoridade Certificadora Emissora	AC Instituto Fenacon RFB G3
Validade	15/10/2020 a 15/10/2021

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped
 Versão 8.0.5 do Visualizador

000301

CARTÓRIO DO 15º TABELÃO DE NOTAS
 Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855
 (Praça da Funchal) - Tel.: 3045-0515/3058-5110
AUTENTICAÇÃO - Autêntico a Presença
 Cópia reprográfica extraída, conforme
 original apresentado, de: *_____*
 São Paulo, _____ de _____ de 2022.

VÁLIDA SOMENTE
 COM O SELLO DE
 AUTENTICIDADE

11 MAR 2022

Página 1 de 1
 Alexandre Monteiro da Silva Neto
 Escrevente Autorizado
 Custas Contrib. PI Verba - R\$ 4,30

mobit **** INDICADORES FINANCEIROS ****

DEZEMBRO/2019 DEZEMBRO/2020

	(CCL)	(CCL)
A) CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO		
PC + PNC	7.504.463,22	18.247.029,37
(-) Ativo Circulante - Passivo Circulante	32.963.506,39	31.865.873,68
(=) Capital circulante líquido	22,77%	57,26%
B) ENDIVIDAMENTO TOTAL	(ET)	(ET)
PC + PNC	7.504.463,22	18.247.029,37
(-) Ativo total	56.073.386,00	68.897.871,26
(=) Endividamento total	0,13	0,26
C) LIQUIDEZ CORRENTE	(LC)	(LC)
Ativo circulante	40.369.502,37	40.817.013,93
(-) Passivo circulante	7.405.995,98	8.951.140,25
(=) Liquidez corrente	5,45	4,56
D) LIQUIDEZ IMEDIATA	(LI)	(LI)
Disponível	11.147.560,56	20.098.736,82
(-) Passivo circulante	7.405.995,98	8.951.140,25
(=) Liquidez Imediata	1,51	2,25
E) LIQUIDEZ GERAL	(LG)	(LG)
Ativo Circulante + Realizável a L.Prazo	40.454.603,03	41.317.013,93
(-) Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	7.504.463,22	18.247.029,37
(=) Liquidez Geral	5,39	2,26
F) LIQUIDEZ DE RECURSOS PRÓPRIOS	(LRP)	(LRP)
AC-PC	32.963.506,39	31.865.873,68
(-) PL	48.568.922,78	50.650.841,89
(=) Liquidez com recursos próprios	0,68	0,63
G) ÍNDICE DE IMOBILIZAÇÕES	(II)	(II)
Ativo permanente	14.380.891,95	16.400.343,84
(-) Ativo total	56.073.386,00	68.897.871,26
(=) Índice de imobilizações	0,26	0,24
H) GRAU DE ENDIVIDAMENTO TOTAL	(GET)	(GET)
PC+PNC	7.504.463,22	18.247.029,37
(-) Patrimônio Líquido	48.568.922,78	50.650.841,89
(=) Grau de endividamento	0,15	0,26
I) CAPITALIZAÇÃO	(C)	(C)
PL	48.568.922,78	50.650.841,89
(-) Ativo total	56.073.386,00	68.897.871,26
(=) Capitalização	0,87	0,74
J) CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO	(CGP)	(CGP)
PL	48.568.922,78	50.650.841,89
(-) Imobilizado	14.345.983,06	16.369.194,28
(=) Capital de giro próprio	34.222.939,72	34.281.647,61
K) SOLVENCIA GERAL	(SG)	(SG)
Ativo Total	56.073.386,00	68.897.871,26
(-) PC + PNC	7.504.463,22	18.247.029,37
(=) Solvencia Geral	7,47	3,78

São Paulo, 31 de Dezembro de 2020

RAFAEL PORTELA RAMOS
CRC CE-019990/O-8 - CONTADOR
CPF: 956.283.983-49

CRISTIANE JOSINO PINHEIRO
ADMINISTRADOR
CPF: 231.989.073-49

6388
FÓRUM DO 15º TABELIÃO DE NOTAS
Av. Dr. Cardoso de Melo, 1835
(Esp. C/a R. Funchal) - Tel: 3045-0516/3058-5100
AUTENTICAÇÃO - Autentico a Presente
cópia reprográfica extraída, conforme
cópia apresentada, do fl.
8, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100.

08/MAR. 2022
VALIDO SOMENTE
COM O SENSO DE
AUTENTICAÇÃO



Este documento foi assinado digitalmente por Rafael Portela Ramos e Cristiane Josino Pinheiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 7A67-E544-F4DB-EE8E.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/7A67-E544-F4DB-EE8E> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 7A67-E544-F4DB-EE8E



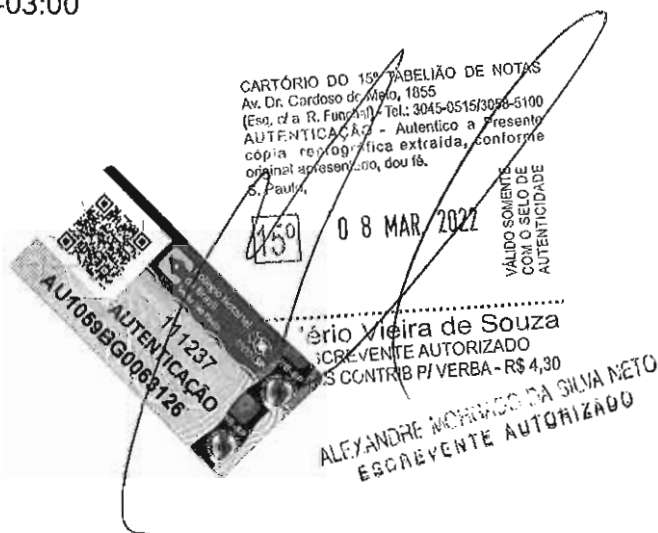
Hash do Documento

407B33B1A6BF87B4C268AF1BC2EBD5A54445E3747019ACD721AD6A7D54067E34

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/05/2021 é(são) :

RAFAEL PORTELA RAMOS (Signatário) - 956.283.983-49 em
05/05/2021 14:47 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital

CRISTIANE JOSINO PINHEIRO (Signatário) - 231.989.073-49
em 05/05/2021 13:45 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital



000303

Jaboatão dos Guararapes, 7 de março de 2022

À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
Município de Jaboatão dos Guararapes /PE

Em atendimento ao subitem 8.2.1 do EDITAL, a PROPONENTE identifica, por meio do preenchimento dos dados a seguir, cada documentação apresentada, conforme os termos constantes do EDITAL.

DOCUMENTO	REQUISITO	ITEM DO EDITAL	PÁGINA
Registro no CNPJ	Comprovação de registro no CNPJ	12.3.3 (i)	304 → 313

000304
✓

ENEL X BRASIL S.A.

000305



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.317.250/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/09/2006
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ENEL X BRASIL S.A
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 27.10-4-01 - Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 35.13-1-00 - Comércio atacadista de energia elétrica 38.31-9-99 - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio 38.32-7-00 - Recuperação de materiais plásticos 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 66.19-3-99 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.19-0-03 - Marketing direto 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO AV DAS NACOES UNIDAS	NÚMERO 14401	COMPLEMENTO ANDAR 23 CONJ 234 TORRE B1 AROEIRA
---	------------------------	--

CEP 04.794-000	BAIRRO/DISTRITO VILA GERTRUDES	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
--------------------------	--	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCPRO@ENEL.COM	TELEFONE (21) 2716-8101/ (21) 2716-1100
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/09/2006
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/02/2022** às **14:46:16** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

000306



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.317.250/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/09/2006	
NOME EMPRESARIAL ENEL X BRASIL S.A			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento 96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada			
LOGRADOURO AV DAS NACOES UNIDAS	NÚMERO 14401	COMPLEMENTO ANDAR 23 CONJ 234 TORRE B1 AROEIRA	
CEP 04.794-000	BAIRRO/DISTRITO VILA GERTRUDES	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCPRO@ENEL.COM	TELEFONE (21) 2716-8101/ (21) 2716-1100		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/09/2006		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/02/2022** às **14:46:16** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

000307 ✓

000307

SELT ENGENHARIA LTDA



000308



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.187.475/0001-67 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/09/1976
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL SELT ENGENHARIA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SELT	PORTE DEMAIS
--	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.92-8-02 - Obras de montagem Industrial 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.29-1-04 - Montagem e Instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 82.92-0-00 - Envasamento e empacotamento sob contrato
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV RAJA GABAGLIA	NÚMERO 2640	COMPLEMENTO ANDAR 3
--------------------------------	----------------	------------------------

CEP 30.494-170	BAIRRO/DISTRITO ESTORIL	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG
-------------------	----------------------------	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CADASTRO@SELT.COM.BR	TELEFONE (31) 3516-9000
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/02/2022 às 15:33:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

✓
000309

**MOBIT - MOBILIDADE, ILUMINACAO E
TECNOLOGIA LTDA**



000310



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.383.848/0001-87 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/07/2012	
NOME EMPRESARIAL MOBIT - MOBILIDADE, ILUMINACAO E TECNOLOGIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MOBIT		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.12-1-00 - Impressão de material de segurança 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação (Dispensada *) 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 26.51-5-00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle 27.40-6-01 - Fabricação de lâmpadas 27.40-6-02 - Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação 27.90-2-02 - Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme 28.21-6-01 - Fabricação de fornos industriais, aparelhos e equipamentos não-elétricos para instalações térmicas, peças e acessórios 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle (Dispensada *) 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 33.12-1-04 - Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos (Dispensada *) 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente 35.11-5-01 - Geração de energia elétrica 35.11-5-02 - Atividades de coordenação e controle da operação da geração e transmissão de energia elétrica 35.14-0-00 - Distribuição de energia elétrica 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.21-9-03 - Manutenção da rede de distribuição de energia elétrica 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R DOUTOR EDUARDO DE SOUZA ARANHA	NÚMERO 387	COMPLEMENTO CONJ 101	
CEP 04.543-121	BAIRRO/DISTRITO VILA NOVA CONCEICAO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@MOBITBRASIL.COM.BR		TELEFONE (11) 2371-4651	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/07/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/03/2022 às 10:55:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3

000311



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.363.848/0001-87 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/07/2012
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MOBIT - MOBILIDADE, ILUMINACAO E TECNOLOGIA LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures (Dispensada *) 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *) 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 52.21-4-00 - Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos 52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 61.90-6-02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (Dispensada *) 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação (Dispensada *) 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R DOUTOR EDUARDO DE SOUZA ARANHA	NÚMERO 387	COMPLEMENTO CONJ 101
--	---------------	-------------------------

CÉP 04.543-121	BAIRRO/DISTRITO VILA NOVA CONCEICAO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
-------------------	--	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@MOBITBRASIL.COM.BR	TELEFONE (11) 2371-4651
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/07/2012
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/03/2022 às 10:55:03 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

000312



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.383.848/0001-87 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/07/2012
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MOBIT - MOBILIDADE, ILUMINACAO E TECNOLOGIA LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (Dispensada *) 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (Dispensada *) 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *) 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente (Dispensada *) 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública (Dispensada *) 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 82.99-7-01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R DOUTOR EDUARDO DE SOUZA ARANHA	NÚMERO 387	COMPLEMENTO CONJ 101
--	---------------	-------------------------

CEP 04.543-121	BAIRRO/DISTRITO VILA NOVA CONCEICAO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
-------------------	--	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@MOBITBRASIL.COM.BR	TELEFONE (11) 2371-4651
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/07/2012
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/03/2022 às 10:55:03 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



000313

Jaboatão dos Guararapes, 7 de março de 2022

À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
Município de Jaboatão dos Guararapes /PE

Em atendimento ao subitem 8.2.1 do EDITAL, a PROPONENTE identifica, por meio do preenchimento dos dados a seguir, cada documentação apresentada, conforme os termos constantes do EDITAL.

DOCUMENTO	REQUISITO	ITEM DO EDITAL	PÁGINA
Inscrições Municipal e Estadual	Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes municipal e/ou estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede da proponente individual ou de cada consorciada.	12.3.3 (ii)	345-329



ENEL X BRASIL S.A.



000315



Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: 993937b7-8cb1-4804-9ac8-f15ca1ce7427

Estabelecimento	
IE: 133.949.534.116	
CNPJ: 08.317.250/0001-61	
Nome Empresarial: ENEL X BRASIL S,A	
Nome Fantasia:	
Natureza Jurídica: Sociedade Anônima Fechada	
Endereço	
Logradouro: AVENIDA DAS NACOES UNIDAS	
Nº: 14401	Complemento: ANDAR 23 CONJ 234 TORRE B1 AROEIRA
CEP: 04.794-000	Bairro: VILA GERTRUDES
Município: SAO PAULO	UF: SP
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo	Data da Situação Cadastral: 29/09/2020
Ocorrência Fiscal: Ativa	Posto Fiscal: PFC-10 - BUTANTÃ
Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO	
Atividade Econômica: Serviços de engenharia	
Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 16/01/2022	
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total	
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/12/2010	

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.07.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

000316



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 08.317.250/0001-61

C.C.M: 7.181.213-0

Contribuinte	: ENEL X BRASIL S.A	
Pessoa Jurídica	: Comum	
Tipo de unidade	: Produtiva	
Endereço	: AV DAS NACOES UNIDAS 14401 ANDAR 23 B1 AROEIRA	CONJ 234 TORRE
Bairro	: VILA GERTRUDES	
CEP	: 04794-000	
Telefone	: (21) 2195-1000	
Início de Funcionamento	: 14/01/2022	
Data de Inscrição	: 17/01/2022	
CCM Centralizador	: Não consta	
Tipo de Endereço	: Comercial	
Nro. do Contribuinte de IPTU	: 085.591.0119-6	
Última Atualização Cadastral	: Não Consta	
Credenciamento DEC	: 28/01/2019	

000317
✓



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 08.317.250/0001-61

C.C.M: 7.181.213-0

CNAE			
Código	Descrição	Tipo	Data Início
2710-4/01	Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios	Secundário	14/01/2022
3321-0/00	Instalação de máquinas e equipamentos industriais	Secundário	14/01/2022
3513-1/00	Comércio atacadista de energia elétrica	Secundário	14/01/2022
3831-9/99	Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio	Secundário	14/01/2022
3832-7/00	Recuperação de materiais plásticos	Secundário	14/01/2022
4299-5/99	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente	Secundário	14/01/2022
4321-5/00	Instalação e manutenção elétrica	Secundário	14/01/2022
4619-2/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado	Secundário	14/01/2022
4669-9/99	Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças	Secundário	14/01/2022
4689-3/99	Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente	Secundário	14/01/2022
4713-0/02	Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines	Secundário	14/01/2022
4742-3/00	Comércio varejista de material elétrico	Secundário	14/01/2022
6190-6/99	Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente	Secundário	14/01/2022
6209-1/00	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação	Secundário	14/01/2022
6311-9/00	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet	Secundário	14/01/2022
6619-3/99	Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente	Secundário	14/01/2022
7020-4/00	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica	Secundário	14/01/2022
7112-0/00	Serviços de engenharia	Principal	14/01/2022
7319-0/03	Marketing direto	Secundário	14/01/2022
7490-1/04	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários	Secundário	14/01/2022
7739-0/99	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador	Secundário	14/01/2022
8220-2/00	Atividades de teleatendimento	Secundário	14/01/2022
9609-2/99	Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente	Secundário	14/01/2022

Código(s) de tributo(s)				
Código	Data de Início	Tributo	Alíquota do Imposto	Qtd.Anúncios
1023	14/01/2022	ISS	5	
1090	14/01/2022	ISS	5	



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 08.317.250/0001-61

C.C.M: 7.181.213-0

1325	14/01/2022	ISS	5	
1520	14/01/2022	ISS	5	
1694	14/01/2022	ISS	5	
1805	14/01/2022	ISS	5	
1899	14/01/2022	ISS	5	
2038	14/01/2022	ISS	5	
2151	14/01/2022	ISS	5	
2496	14/01/2022	ISS	5	
2684	14/01/2022	ISS	2,9	
2919	14/01/2022	ISS	2,9	
3115	14/01/2022	ISS	5	
3158	14/01/2022	ISS	5	
3159	14/01/2022	ISS	5	
3654	14/01/2022	ISS	5	
5895	14/01/2022	ISS	2	
6009	14/01/2022	ISS	5	
6050	14/01/2022	ISS	5	
6084	14/01/2022	ISS	5	
6092	14/01/2022	ISS	5	
6114	14/01/2022	ISS	5	
6130	14/01/2022	ISS	2	
6173	14/01/2022	ISS	5	
6190	14/01/2022	ISS	5	
6221	14/01/2022	ISS	2	
6238	14/01/2022	ISS	5	
6297	14/01/2022	ISS	5	
6298	14/01/2022	ISS	5	
6301	14/01/2022	ISS	2	
6302	14/01/2022	ISS	2	
6303	14/01/2022	ISS	2	
7285	14/01/2022	ISS	5	
7315	14/01/2022	ISS	5	
7498	14/01/2022	ISS	5	
7846	14/01/2022	ISS	5	

✓



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 08.317.250/0001-61

C.C.M: 7.181.213-0

30309	14/01/2022	TFE	-	
-------	------------	-----	---	--

Expedida em 27/01/2022 via Internet com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: **18Y2Mwd4**

Data de validade: **27/04/2022**

000320



SELT ENGENHARIA LTDA

000321
✓



Secretaria de Estado de
Fazenda
de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 062205296.00-22 CPF/CNPJ: 19.187.475/0001-67
NOME/NOME EMPRESARIAL: SELT ENGENHARIA LTDA
NOME FANTASIA:
CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
DESMEMBRAMENTO:
CNAE SECUNDÁRIA / 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
DESMEMBRAMENTO:
NATUREZA JURIDICA : SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
REGIME DE RECOLHIMENTO : ISENTO OU IMUNE CATEGORIA: Matriz
DATA INSCRIÇÃO: 01/09/1976 MEI: não
SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo DATA DA SITUAÇÃO DA 08/05/2009

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 30494170 UF: MINAS GERAIS
MUNICIPIO: BELO HORIZONTE
DISTRITO / POVOADO:
BAIRRO: ESTORIL
LOGRADOURO: AVENIDA - RAJA GABAGLIA
NUMERO: 2640
COMPLEMENTO DO CEP:
COMPLEMENTO: ANDAR 3

EMITIDO EM

21/02/2022 10:33:39

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
CARTORIO DE REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Autentico este documento, composto de 1 folha, por mim rubricada, numerada e carimbada, por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fe.
Esmeraldas, 21/02/2022.

SELO DE CONSULTA: FLJ68164
CODIGO DE SEGURANCA: 9962.9659.5133.7269

Quantidade de atos praticados: 1 (1:1301)
Ato(s) praticado(s) por: Salmo Waeli de Resende - Escrevente
Emol.: 7,04 T.F.J.: 2,19 Valor final: 9,23 ISSQN: 0,20
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA ABP161790

000322

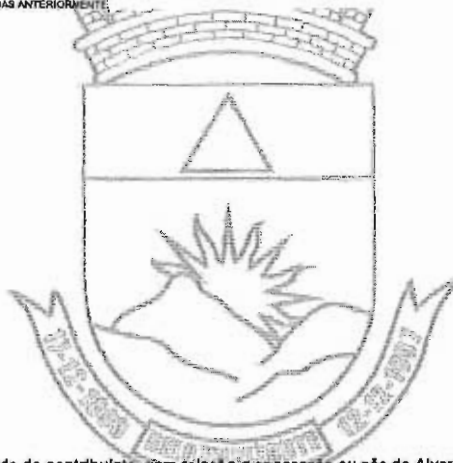
VERSO DA FOLHA
EM BRANCO
Cartório Melo Viana
Esmeraldas / MG

000355

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0.304.638/001-3		CNPJ / CPF 19.187.475/0001-67		DATA DE INÍCIO 01/09/1976	DATA EMISSÃO 17/02/2022
NOME OU RAZÃO SOCIAL SELT ENGENHARIA LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA) SELT ENGENHARIA LTDA					
NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA					
ÁREA ÚTILIZADA 419	REGIONAL OESTE		PORTE DA EMPRESA DEMAIS		
LOGRADOURO AVENIDA RAJA GABAGLIA			NÚMERO 2640	COMPLEMENTO ANDAR 3	
BAIRRO / DISTRITO ESTORIL	CEP 30494-170	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE		UF MG	
CPF DO RESPONSÁVEL 398.694.666-72	NOME DO RESPONSÁVEL ROGERIO MOHALLEM				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAL 422190200 CONSTRUÇÃO DE ESTACÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA					

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

4221-9/03-00	MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4292-9/01-00	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
4292-9/02-00	OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL
8299-0/00-00	ENVASAMENTO E EMPACOTAMENTO SOB CONTRATO
4321-5/00-00	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4328-1/04-00	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E RINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
7020-4/00-09	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA, NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
7112-0/00-00	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
4299-5/99-00	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE



Este documento não implica no reconhecimento da regularidade do contribuinte, com relação à concessão ou não do Alvará de Localização e Funcionamento.

Não faz prova de regularidade fiscal, que por sua vez deve ser feita mediante exibição da Certidão Negativa de Débitos - CND.

Este documento somente fará prova de inscrição no Cadastro Municipal da Contribuinte de Tributos Mobiliários-CMC, quando acompanhado do respectivo

Ato Constitutivo ou de Alteração registrado no órgão competente no caso de Pessoa Jurídica e, no caso de Pessoa Física com apresentação de identificação,

CPF ou Carteira de Órgão de Classe.

- Ocorrendo encerramento de atividade, mudança de endereço ou qualquer outra alteração de dados constantes do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, deverá o contribuinte promover a competente baixa ou atualização no prazo máximo de 30 (trinta) dias após ocorrido o fato, conforme Decreto Municipal 17.175/2019, sob pena de ser autuado, conforme prevê a letra B do inciso I, art. 7º da Lei 7.378/97;

- Os procedimentos para efetuar a baixa ou atualização dos dados cadastrais, será através da Redesim, e as informações estão disponíveis através do site www.redesim.gov.br.

- As informações sobre serviços, procedimentos, emissão da FIC - Ficha de Inscrição Cadastral e emissão de formulários do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, estão disponíveis através do site <https://prefeitura.pbh.gov.br/servicos>.

000323

**MOBIT - MOBILIDADE, ILUMINACAO E
TECNOLOGIA LTDA**

000324





Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: bffb5da5-dee3-4ea0-a344-bebc4de48b1d

Estabelecimento	
IE: 119.639.425.119 CNPJ: 16.383.848/0001-87 Nome Empresarial: MOBIT - MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA Nome Fantasia: MOBIT Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
Endereço	
Logradouro: RUA DOUTOR EDUARDO DE SOUZA ARANHA Nº: 387 CEP: 04.543-121 Município: SAO PAULO	Complemento: CONJ 101 Bairro: VILA NOVA CONCEICAO UF: SP
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo Ocorrência Fiscal: Ativa Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO Atividade Econômica: Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis	Data da Situação Cadastral: 29/06/2018 Posto Fiscal: PFC-10 - BUTANTÃ
Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 30/06/2018 Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/12/2010	
Informações CT-e	
Data de Credenciamento como emissor de CT-e: 30/06/2018 Modal: Rodoviário Indicador de Obrigatoriedade de CT-e: Obrigatoriedade Total Data de Início da Obrigatoriedade de CT-e: 29/06/2018	

[Voltar](#)

✓
000325

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

✓
000326

**Prefeitura do Município de São Paulo**

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 16.383.848/0001-87

C.C.M: 6.013.399-6

Contribuinte : MOBIT - MOBILIDADE, ILUMINACAO E TECNOLOGIA LTDA

Pessoa Jurídica : Comum

Tipo de unidade : Auxiliar

Endereço : R DOUTOR EDUARDO DE SOUZA ARANHA 387 CONJ 101

Bairro : VILA NOVA CONCEICAO

CEP : 04543-121

Telefone : (85) 4006-1280

Inicio de Funcionamento : 29/06/2018

Data de Inscrição : 04/07/2018

CCM Centralizador : Não consta

Tipo de Endereço : Comercial

Nro. do Contribuinte de IPTU : 016.154.0055-9

Última Atualização Cadastral : 29/04/2021

Credenciamento DEC : 27/09/2017

CNAE			
Código	Descrição	Tipo	Data Início
1612-1/00	Impressão de material de segurança	Secundário	29/06/2018
1822-9/99	Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação	Secundário	29/06/2018
2330-3/01	Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda	Secundário	11/12/2018
2651-5/00	Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle	Secundário	29/06/2018
2740-6/01	Fabricação de lâmpadas	Secundário	11/12/2018
2740-6/02	Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação	Secundário	11/12/2018
2790-2/02	Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme	Secundário	29/06/2018
2821-6/01	Fabricação de fornos industriais, aparelhos e equipamentos não-elétricos para instalações térmicas, peças e acessórios	Secundário	19/06/2019
3312-1/02	Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle	Secundário	29/06/2018
3312-1/03	Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação	Secundário	29/06/2018



**Prefeitura do Município de São Paulo**

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 16.383.848/0001-87

C.C.M: 6.013.399-6

3312-1/04	Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos	Secundário	29/06/2018
3329-5/99	Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente	Secundário	29/06/2018
3511-5/01	Geração de energia elétrica	Secundário	19/06/2019
3511-5/02	Atividades de coordenação e controle da operação da geração e transmissão de energia elétrica	Secundário	19/06/2019
3514-0/00	Distribuição de energia elétrica	Secundário	19/06/2019
4211-1/02	Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos	Secundário	29/08/2018
4221-9/03	Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica	Secundário	19/06/2019
4311-8/01	Demolição de edifícios e outras estruturas	Secundário	19/06/2019
4311-8/02	Preparação de canteiro e limpeza de terreno	Secundário	19/06/2019
4313-4/00	Obras de terraplenagem	Secundário	19/06/2019
4321-5/00	Instalação e manutenção elétrica	Secundário	11/12/2018
4322-3/01	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás	Secundário	19/06/2019
4329-1/04	Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos	Secundário	29/06/2018
4649-4/06	Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures	Secundário	11/12/2018
4669-9/99	Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças	Secundário	29/06/2018
4673-7/00	Comércio atacadista de material elétrico	Secundário	11/12/2018
4679-6/04	Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente	Secundário	11/12/2018
4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	Secundário	29/06/2018
4923-0/02	Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista	Secundário	29/06/2018
5221-4/00	Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados	Secundário	29/06/2016
5223-1/00	Estacionamento de veículos	Secundário	29/06/2018
5229-0/99	Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente	Secundário	29/06/2018
6110-8/03	Serviços de comunicação multimídia - SCM	Secundário	29/06/2018
6190-6/01	Provedores de acesso às redes de comunicações	Secundário	29/06/2018
6190-6/02	Provedores de voz sobre protocolo Internet - VOIP	Secundário	29/06/2018
6190-6/99	Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente	Secundário	15/04/2021
6201-5/01	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA	Secundário	29/06/2018
6202-3/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis	Principal	29/06/2018
6203-1/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis	Secundário	29/06/2018



Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais
Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 16.383.848/0001-87

C.C.M: 6.013.399-6

6204-0/00	Consultoria em tecnologia da Informação	Secundário	29/08/2018
6209-1/00	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação	Secundário	29/06/2018
6311-9/00	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na Internet	Secundário	29/06/2018
6319-4/00	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet	Secundário	29/06/2018
6399-2/00	Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente	Secundário	29/06/2018
7112-0/00	Serviços de engenharia	Secundário	29/06/2018
7119-7/99	Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente	Secundário	15/04/2021
7320-3/00	Pesquisas de mercado e de opinião pública	Secundário	19/06/2019
7711-0/00	Locação de automóveis sem condutor	Secundário	29/06/2018
7739-0/99	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador	Secundário	29/06/2018
7820-5/00	Locação de mão-de-obra temporária	Secundário	29/06/2018
8299-7/01	Medição de consumo de energia elétrica, gás e água	Secundário	15/04/2021
8299-7/99	Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente	Secundário	29/06/2018

Código(s) de tributo(s)				
Código	Data de Início	Tributo	Alíquota do Imposto	Qtd.Anúncios
32301	15/04/2021	TFE	-	

Expedida em 21/01/2022 **via Internet** com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: **w4WLJ9y8**
Data de validade: **21/04/2022**

000329



Jaboatão dos Guararapes, 7 de março de 2022

À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
Município de Jaboatão dos Guararapes /PE

Em atendimento ao subitem 8.2.1 do EDITAL, a PROPONENTE identifica, por meio do preenchimento dos dados a seguir, cada documentação apresentada, conforme os termos constantes do EDITAL.

DOCUMENTO	REQUISITO	ITEM DO EDITAL	PÁGINA
Regularidade junto ao FGTS	Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).	12.3.3 (iii)	331 - 336

000330



ENEL X BRASIL S.A.

000331



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.317.250/0001-61

Razão Social: ENEL X BRASIL S A

Endereço: PC LEONI RAMOS 1 PARTE / SAO DOMINGOS / NITEROI / RJ / 24210-205

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/03/2022 a 30/03/2022

Certificação Número: 2022030101014719065217

Informação obtida em 03/03/2022 08:51:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

000332



SELT ENGENHARIA LTDA

000333



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.187.475/0001-67

Razão Social: SELT ENGENHARIA LTDA

Endereço: AV RAJA GABAGLIA 2640 3 ANDAR / SANTA LUCIA / BELO HORIZONTE /
MG / 30350-540

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/02/2022 a 23/03/2022

Certificação Número: 2022022200363928128644

Informação obtida em 25/02/2022 09:34:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

000334



**MOBIT - MOBILIDADE, ILUMINACAO E
TECNOLOGIA LTDA**

000335



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16.383.848/0001-87
Razão Social: MOBIL MOB ILUMINACAO E TECNOLOGIA LTDA
Endereço: R DOUTOR EDUARDO DE SOUZA ARANHA 387 CONJ 101 / VILA NOVA
CONCEICAO / SAO PAULO / SP / 04543-121

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/03/2022 a 01/04/2022

Certificação Número: 2022030301324811965265

Informação obtida em 09/03/2022 11:58:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

000336



Jaboatão dos Guararapes, 7 de março de 2022

À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
Município de Jaboatão dos Guararapes /PE

Em atendimento ao subitem 8.2.1 do EDITAL, a PROPONENTE identifica, por meio do preenchimento dos dados a seguir, cada documentação apresentada, conforme os termos constantes do EDITAL.

DOCUMENTO	REQUISITO	ITEM DO EDITAL	PÁGINA
Certidão negativa conjunta RFB e PGFN	Certidão negativa conjunta, da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), relativa aos tributos administrados pela RFB, às contribuições previdenciárias e à dívida ativa da União administrada pela PGFN.	12.3.3 (iv)	338 - 343

000337



ENEL X BRASIL S.A.

000338





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ENEL X BRASIL S.A
CNPJ: 08.317.250/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:34:07 do dia 04/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/08/2022.

Código de controle da certidão: **1FD6.C7F9.7286.8432**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000339



SELT ENGENHARIA LTDA

000340





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SELT ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 19.187.475/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:58:08 do dia 05/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/07/2022.

Código de controle da certidão: **8E0E.EACE.ECA0.AAED**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000341



**MOBIT - MOBILIDADE, ILUMINACAO E
TECNOLOGIA LTDA**

000342





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MOBIT - MOBILIDADE, ILUMINACAO E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 16.383.848/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:50:56 do dia 06/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/07/2022.

Código de controle da certidão: **6E01.1DBF.BD33.2932**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000343



Jaboatão dos Guararapes, 7 de março de 2022

À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Município de Jaboatão dos Guararapes /PE

Em atendimento ao subitem 8.2.1 do EDITAL, a PROPONENTE identifica, por meio do preenchimento dos dados a seguir, cada documentação apresentada, conforme os termos constantes do EDITAL.

DOCUMENTO	REQUISITO	ITEM DO EDITAL	PÁGINA
Regularidade fiscal Municipal e Estadual	Certidão de regularidade junto às Fazendas Estadual e Municipal, esta última referente aos tributos mobiliários	12.3.3 (v)	345-356

000344



ENEL X BRASIL S.A.

000345





**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 1056160 - 2021

CPF/CNPJ Raiz: 08.317.250/

Contribuinte: ENEL X BRASIL S.A

Liberação: 01/10/2021

Validade: 30/03/2022

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 6.170.729-5- Início atv :28/12/2018 (AV DASNAOES UNIDAS, 12901 - CEP: 04578-910 - Cancelado em: 12/03/2020)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

O CNPJ NÃO POSSUI ESTABELECIMENTO INSCRITO NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. O PRESENTE DOCUMENTO NÃO COMPROVA REGULARIDADE NO CADASTRO DE EMPRESAS DE FORA DO MUNICÍPIO (CPOM).

✓ 000346

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:18:24 horas do dia 04/02/2022 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: B033335B

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 08.317.250

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 34634203
Data e hora da emissão 24/02/2022 15:18:31
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Folha 1 de 1

(hora de Brasília)

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

000347



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 08.317.250/0001-61

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 22020063824-40
Data e hora da emissão 04/02/2022 09:00:20
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br

000348
✓

000348

SELT ENGENHARIA LTDA

✓ 000349



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

**DOCUMENTO AUXILIAR DA
CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO
PLENA PESSOA JURIDICA**

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **AFGEKNKJMM**

Documento/Certidão nº **18.453.777** Exercício: **2022**

Emissão em: **14/02/2022**

Requerimento em: **14:04:33**

Validade: **16/03/2022**

Nome: **SELT ENGENHARIA LTDA**

CNPJ: **19.187.475.0001.67**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em dívida ativa.

RESSALVAS

Existe(m) lançamento(s) a vencer

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.



000350



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO
PLENA PESSOA JURIDICA**

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **AFGEKNKJMM**

Certidão nº **18.453.777** Exercício: **2022**

Emissão em: **14/02/2022**

Requerimento em: **14:04:33**

Validade: **16/03/2022**

Nome: **SELT ENGENHARIA LTDA**

CNPJ: **19.187.475.0001.67**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos Inscritos ou não em dívida ativa.

RESSALVAS

Existe(m) lançamento(s) a vencer

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

000351

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS****CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS****Negativa**CERTIDÃO EMITIDA EM:
06/01/2022CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
06/04/2022

NOME/NOME EMPRESARIAL: SELT ENGENHARIA LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 062205296.00-22

CNPJ/CPF: 19.187.475/0001-67

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: AVENIDA RAJA GABAGLIA

NÚMERO: 2640

COMPLEMENTO: ANDAR 3,

BAIRRO: ESTORIL

CEP: 30494170

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2022000516613436



000352

**MOBIT - MOBILIDADE, ILUMINACAO E
TECNOLOGIA LTDA**

✓ 000353



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 1130753 - 2021

CPF/CNPJ Raiz: 16.383.848/

Contribuinte: MOBIT - MOBILIDADE, ILUMINACAO E TECNOLOGIA LTDA

Liberação: 22/10/2021

Validade: 20/04/2022

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (Incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 6.013.399-6- Início atv :29/06/2018 (R DOUTOR EDUARDO DE SOUZA ARANHA, 387 - CEP: 04543-121)

CCM 5.816.036-1- Início atv :22/09/2017 (R DR EDUARDO DE SOUZA ARANHA, 00387 - CEP: 04543-121 - Cancelado em: 20/07/2018)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

000354

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 15:09:46 horas do dia 22/10/2021 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: E3F8D84B

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

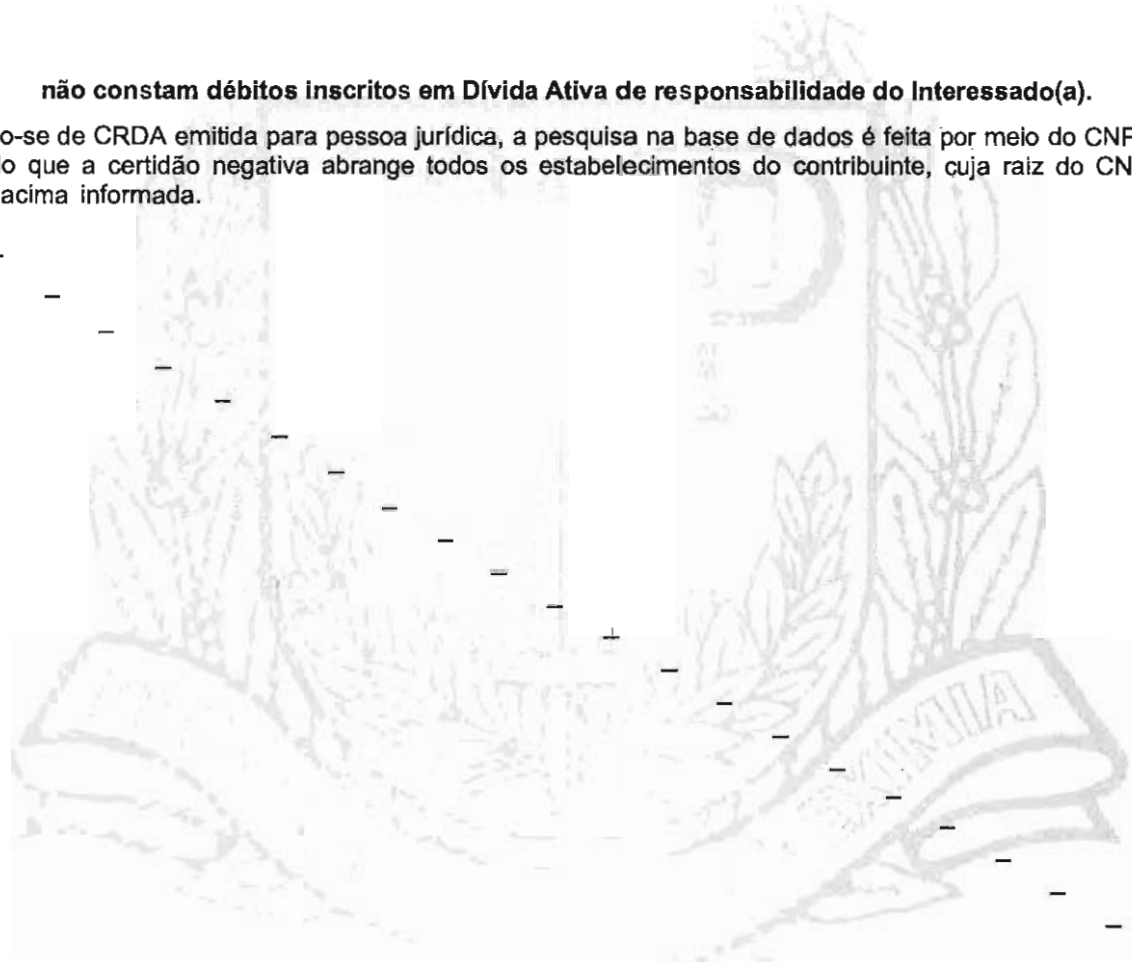
Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 16.383.848

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 34748642. _____ Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 02/03/2022 10:39:52 (hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

000355



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 16.383.848/0001-87

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 22030019136-51
Data e hora da emissão 02/03/2022 10:42:07
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



000356

Jaboatão dos Guararapes, 7 de março de 2022

À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
Município de Jaboatão dos Guararapes /PE

Em atendimento ao subitem 8.2.1 do EDITAL, a PROPONENTE identifica, por meio do preenchimento dos dados a seguir, cada documentação apresentada, conforme os termos constantes do EDITAL.

DOCUMENTO	REQUISITO	ITEM DO EDITAL	PÁGINA
Certidão negativa de débitos trabalhistas	Certidão de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	12.3.3 (vi)	358-363

✓ 000357

ENEL X BRASIL S.A.



000358



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ENEL X BRASIL S.A (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.317.250/0001-61
Certidão n°: 5156140/2022
Expedição: 11/02/2022, às 11:58:17
Validade: 10/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ENEL X BRASIL S.A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **08.317.250/0001-61**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

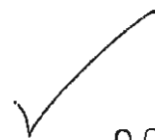
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



000359

SELT ENGENHARIA LTDA



000360



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SELT ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.187.475/0001-67
Certidão n°: 214526/2022
Expedição: 05/01/2022, às 08:59:26
Validade: 03/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SELT ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **19.187.475/0001-67**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

✓
000361

**MOBIT - MOBILIDADE, ILUMINACAO E
TECNOLOGIA LTDA**

✓
000362



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MOBIT - MOBILIDADE, ILUMINACAO E TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 16.383.848/0001-87
Certidão nº: 7176448/2022
Expedição: 03/03/2022, às 11:02:23
Validade: 30/08/2022 = 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MOBIT - MOBILIDADE, ILUMINACAO E TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **16.383.848/0001-87**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

✓
000363

Jaboatão dos Guararapes, 7 de março de 2022

À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
Município de Jaboatão dos Guararapes /PE

Em atendimento ao subitem 8.2.1 do EDITAL, a PROPONENTE identifica, por meio do preenchimento dos dados a seguir, cada documentação apresentada, conforme os termos constantes do EDITAL.

DOCUMENTO	REQUISITO	ITEM DO EDITAL	PÁGINA
Comprovação de realização de investimentos	Comprovação de realização de investimentos de, no mínimo, R\$ 42.228.266,64 em empreendimento de qualquer setor de infraestrutura	12.3.4.1	365-470



000364

São Paulo, 19 de agosto de 2019

A
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Ref.: Edital de Concorrência Pública nº 09/2019

Assunto: Comprovação de investimento mínimo em empreendimento de infraestrutura em qualquer setor, com recursos próprios ou de terceiros.

Prezados Senhores,

O **ITAÚ UNIBANCO S.A.**, instituição financeira com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 60.701.190/0001-04, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seus representantes legalmente habilitados abaixo assinados ("Itaú"), atesta, para fins do disposto no item 12.3.4.1. do Edital de Concorrência Pública nº 09/2019 para Concessão Administrativa dos Serviços de Iluminação Pública no Município, incluindo a Implantação, Instalação, Recuperação, Modernização, Melhoramento, Eficientização, Expansão, Operação e Manutenção da Infraestrutura da Rede Municipal de Iluminação Pública de Porto Alegre - RS da Comissão Especial de Licitação ("Edital"), o quanto se segue:

- (i) Em 15 de setembro de 2017, o Itaú, na qualidade de agente financeiro líder, celebrou com Ampla Energia e Serviços S.A. ("Ampla"), Banco Santander (Brasil) S.A., o Banco Bradesco S.A., o Contrato de Abertura de Crédito para Financiamento mediante Repasse de Recursos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES nº 000050004414600, cujo objeto consiste na concessão de crédito no valor de R\$ 513.953.000,00 (quinhentos e treze milhões, novecentos e cinquenta e três mil reais) à Ampla ("Contrato de Financiamento"), conforme documento anexo à presente declaração.
- (ii) Na qualidade de acionista controladora da Ampla, a Enel Brasil S.A. celebrou o Contrato de Financiamento como fiadora das obrigações assumidas pela Ampla em referido instrumento contratual.
- (iii) No âmbito do Contrato de Financiamento, o Itaú concedeu Subcréditos à Ampla no valor total de R\$ 244.739.523,81 (duzentos e quarenta e quatro milhões, setecentos e trinta e nove mil, quinhentos e vinte e três reais e oitenta e um centavos), conforme se verifica na Cláusula 1ª do Contrato de Financiamento.
- (iv) Nos termos da Cláusula 4ª do Contrato de Financiamento, os recursos obtidos por meio de referido instrumento seriam destinados à implementação, pela Ampla, do

Valério Vieira de Souza
 AUTORIZADO
 PI/VERBA - R\$ 4,30



VALIDANTE
 COM SELO DE
 AUTENTICAÇÃO

ALEXANDRE ROBERTO DA SILVA NETO
 ESCRIVÃO AUTORIZADO

000365

plano de investimentos destinado à expansão, modernização e adequação do sistema de distribuição de energia elétrica da Ampla, para o período de junho de 2016 a dezembro de 2017, compreendendo a construção e reforma de redes de distribuição, novas conexões, combate a perdas e melhoria da infraestrutura operacional e administrativa da companhia, nos municípios de sua área de atuação.

- (v) A tabela a seguir resume os principais termos e condições acordados pelas partes no âmbito do Contrato de Financiamento:

Termos e Condições do Contrato de Financiamento	
Referência	Contrato de Abertura de Crédito para Financiamento mediante Repasse de Recursos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, nº 000050004414600
Agentes Financeiros	<ul style="list-style-type: none"> • ITAÚ UNIBANCO S.A. (conforme qualificação acima) • Banco Santander (Brasil) S.A. • Banco Bradesco S.A.
Beneficiária	Ampla Energia e Serviços S.A., sociedade anônima com sede na praça Leoni Ramos, nº 1, São Domingos, na Cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 33.050.071/0001-58
Fiadora	Enel Brasil S.A., sociedade anônima com sede na Praça Leoni Ramos, nº 1, Bloco 02 – 7º andar, na Cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 07.523.555/0001-67
Valor Total	R\$ 513.953.000,00
Finalidade	Repasse de recursos à Beneficiária, destinados à implementação do plano de investimentos associados à expansão, modernização e adequação do sistema de distribuição de energia elétrica da Beneficiária, para o período de junho de 2016 a dezembro de 2017, compreendendo a construção e reforma de redes de distribuição, novas conexões, combate a perdas e melhoria da infraestrutura operacional e administrativa da companhia, nos municípios de sua área de atuação
Prazo de Utilização dos Créditos	Até 15.06.2018
Prazo de Carência	Até 15.07.2019, a depender do Subcrédito disponibilizado
Data de Assinatura	15.09.2017

INSTRUMENTO: DECLICITACAO

AUTENTICACAO (SIM-TI): 7310CB8C-E632-464D-82E9-FE6C584921B5

ITAÚ BNDES DECLARAÇÃO ABERTURA INVESTIMENTO/MÍNIMO ENELBRASIL_ID53457

000366



Sendo o que nos cumpria para o momento, permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

São Paulo, 19 de agosto de 2019


 Fábio Alexandre Correa
 CPF: 107.511.118-77
 ITAU UNIBANCO S.A.


 Maisara Lima Xavier Araujo
 RG: 20.988.096-9 SSP-SF
 CPF: 3.256.468-40

CARTÓRIO DO 15º TABELIÃO DE NÚMERO
 Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855
 (Esq. de R. Funchal) - Tel.: 3046-0515/3056-5100
 AUTENTICAÇÃO - Autenticamos Presente
 cópia reprográfica extralida, conforme
 original apresentado, ou fé.
 São Paulo, 09 MAR. 2022

VÁLIDO SOMENTE
 COM O SELO DE
 AUTENTICIDADE

11237
 AUTENTICAÇÃO
 AU1059BG0061848/11237
 VIEIRA DE SOUZA
 AGENTE AUTORIZADO
 CONTRIB P/ VERBA - R\$ 4,30

ALCYANDRE MORGADO DA SILVA NETO
 ESCRIVENTE AUTORIZADO

Página 3 de 3

INSTRUMENTO: DECLARACAO

AUTENTICAÇÃO (SIM-II): 7810CUBC-4632-4640-82E9-FE6C5B4921B5

ITAU_BNDES_DECLARACAO_ABERTURA_INVESTIMENTO_MINIMO_ENELBRASIL ID53457

000367



CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO PARA FINANCIAMENTO MEDIANTE REPASSE DE RECURSOS DO BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL "BNDES" Nº 000050004414600, QUE FAZEM ENTRE SI Itáú Unibanco S.A., BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., BANCO BRADESCO S.A. E A AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A., NA FORMA ABAIXO:

I - PREÂMBULO

AGENTES FINANCEIROS

Itáú Unibanco S.A., instituição financeira com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 60.701.190/0001-04, por meio de sua Agência localizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 3.500, 1º, 2º, 3º (parte), 4º e 5º andares, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 60.701.190/4816-09, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seus representantes legalmente habilitados abaixo assinados, doravante designada simplesmente "**ITAÚ**";

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., instituição financeira com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041 e 2.235, Vila Olímpia, Bloco A, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 90.400.888/0001-42, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seus representantes legalmente habilitados abaixo assinados, doravante designada simplesmente "**SANTANDER**", e

BANCO BRADESCO S.A., instituição financeira com sede no núcleo administrativo denominado "Cidade de Deus", s/nº, Vila Yara, na Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 60.746.948/0001-12, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seus representantes legalmente habilitados abaixo assinados, doravante designada simplesmente "**BRADESCO**".

AGENTE FINANCEIRO LÍDER

O **ITAÚ** foi designado líder dos **AGENTES FINANCEIROS ("LÍDER")** para representar os interesses desses perante o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social ("**BNDES**"), a **BENEFICIÁRIA**, a **FIADORA** e terceiros, no tocante a este **CONTRATO** e respectivas garantias.

BENEFICIÁRIA

AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A., sociedade anônima com sede na Praça Leoni Ramos, nº 1, São Domingos, na Cidade de Niterói, Estado de Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 33.050.071/0001-58, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seus representantes legalmente habilitados abaixo assinados, doravante designada simplesmente "**BENEFICIÁRIA**".

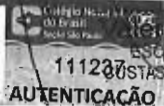
FIADORA

ENEL BRASIL S.A., sociedade anônima com sede na Praça Leoni Ramos, nº 1, Bloco 02 - 7º andar, na Cidade de Niterói, Estado de Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º

INSTRUMENTO: 000050004414600
AUTENTICAÇÃO (SIM-II): B78B7466-7D04-4994-87B4-4E4A78A8D145
ITAÚ_BNDES_CCB_CONCEDER_REPASSE/FINEM/SEMPRINCÍPIOSDOEQUADOR/SINDICALIZADOS MAR. 2022
_ENDESABRASIL_CNPJ33050071

CARTÓRIO DO 1º TABELÃO DE NOTAS
Cidade de São Paulo, 1950
(Esq. of a R. Funchal) - Tel.: 3045-0515/3058-5100
AUTENTICAÇÃO - Autentico a Presente
cópia reprográfica extraída, conforme
original apreendido, em 16/03/2022
S. Paulo,

Página 1 de 47



DO SOMENHO DO SELO DE AUTENTICIDADE
MOROSINHO DA SILVA NETO
AUTORIZADO

07.523.555/0001-67, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seus representantes legalmente habilitados abaixo assinados, doravante designada simplesmente "**ENEL BRASIL**" é, em conjunto com a **BENEFICIÁRIA** e com os **AGENTES FINANCEIROS**, as "Partes".

DADOS DO FINANCIAMENTO

1. **Decisão de Diretoria:** DIR 370/2017 de 10/07/2017

2. **Data de Vencimento:** 15/08/2022

3. **Praça de Pagamento:** São Paulo

II – CONDIÇÕES GERAIS DO FINANCIAMENTO

CLÁUSULA 1. Natureza e Origem do Crédito - Os **AGENTES FINANCEIROS** abrem à **BENEFICIÁRIA**, por este Contrato de Abertura de Crédito para Financiamento mediante Repasse de Recursos do BNDES Nº 000050004414600 ("**CONTRATO**"), um crédito no valor de R\$ 513.953.000,00 (quinhentos e treze milhões, novecentos e cinquenta e três mil reais), dividido em 9 (nove) subcréditos, nos valores e para as finalidades indicados abaixo, deferidos conforme Decisão de Diretoria DIR 370/2017 de 10/07/2017 ("**Decisão de Diretoria BNDES**"), a ser provido à conta do Contrato de Abertura de Crédito n.º 14.2.0380.1 ("**Contrato de Abertura de Crédito**"), celebrado em 11/09/2014 entre o **BNDES** e os **AGENTES FINANCEIROS**:

Categoria de Subcrédito "A":

- **Subcrédito A.1 (ITAÚ):** R\$ 127.264.552,38 (cento e vinte e sete milhões, duzentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos), a ser provido com recursos ordinários do BNDES, no âmbito da Resolução n.º 2.111, de 21 de junho de 2011, da Diretoria do BNDES, destinado à finalidade descrita na Cláusula 4 (Finalidade), observado o disposto no Parágrafo Primeiro da Cláusula 5 (Disponibilidade do Crédito).

- **Subcrédito A.2 (BRADESCO):** R\$ 81.449.313,52 (oitenta e um milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, trezentos e treze reais e cinquenta e dois centavos) a ser provido com recursos ordinários do BNDES, no âmbito da Resolução n.º 2.111, de 21 de junho de 2011, da Diretoria do BNDES, destinado à finalidade descrita na Cláusula 4 (Finalidade), observado o disposto no Parágrafo Primeiro da Cláusula 5 (Disponibilidade do Crédito).

- **Subcrédito A.3 (SANTANDER):** R\$ 58.541.694,10 (cinquenta e oito milhões, quinhentos e quarenta e um mil, seiscentos e noventa e quatro reais e dez centavos) a ser provido com recursos ordinários do BNDES, no âmbito da Resolução n.º 2.111, de 21 de junho de 2011, da Diretoria do BNDES, destinado à finalidade descrita na Cláusula 4 (Finalidade), observado o disposto no Parágrafo Primeiro da Cláusula 5 (Disponibilidade do Crédito).

Categoria de Subcrédito "B":

- **Subcrédito B.1 (ITAÚ):** R\$ 91.604.979,43 (noventa e um milhões, seiscentos e quatro mil, novecentos e setenta e um reais e quarenta e três centavos) a ser provido com recursos

INSTRUMENTO: 000050004414600

AUTENTICAÇÃO (SIM-II): 878B7466-7D04-4994-87B4-4E4A78A8D145

ITAÚ_BNDES_CCB_CONCEDER_REPASSE/FINEM/SEMPRINCIPROSDOELIADORSINDICALIZADO

_ENDESABRASIL_CNPJ33050071

Página 2 de 47

000369



ordinários do BNDES, que são compostos, dentre outras fontes, pelos recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, pelos recursos originários do FAT - Depósitos Especiais e do Fundo de Participação PIS/PASEP, respeitada, quanto à sua alocação, a legislação aplicável a cada uma das aludidas fontes, destinado à finalidade descrita na Cláusula 4 (Finalidade), observado o disposto no Parágrafo Segundo da Cláusula 5 (Disponibilidade do Crédito).

- Subcrédito B.2 (BRADESCO): R\$ 58.627.181,71 (cinquenta e oito milhões, seiscentos e vinte e sete mil, cento e oitenta e um reais e setenta e um centavos) a ser provido com recursos ordinários do BNDES, que são compostos, dentre outras fontes, pelos recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, pelos recursos originários do FAT - Depósitos Especiais e do Fundo de Participação PIS/PASEP, respeitada, quanto à sua alocação, a legislação aplicável a cada uma das aludidas fontes, destinado à finalidade descrita na Cláusula 4 (Finalidade), observado o disposto no Parágrafo Segundo da Cláusula 5 (Disponibilidade do Crédito).

- Subcrédito B.3 (SANTANDER): R\$ 42.138.286,86 (quarenta e dois milhões, cento e trinta e oito mil, duzentos e oitenta e seis reais e oitenta e seis centavos) a ser provido com recursos ordinários do BNDES, que são compostos, dentre outras fontes, pelos recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, pelos recursos originários do FAT - Depósitos Especiais e do Fundo de Participação PIS/PASEP, respeitada, quanto à sua alocação, a legislação aplicável a cada uma das aludidas fontes, destinado à finalidade descrita na Cláusula 4 (Finalidade), observado o disposto no Parágrafo Segundo da Cláusula 5 (Disponibilidade do Crédito).

Categoria de Subcrédito "C":

- Subcrédito C.1 (ITAU): R\$ 25.870.000,00 (vinte e cinco milhões, oitocentos e setenta mil reais) a ser provido com recursos ordinários do BNDES, que são compostos, dentre outras fontes, pelos recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, pelos recursos originários do FAT - Depósitos Especiais e do Fundo de Participação PIS/PASEP, respeitada, quanto à sua alocação, a legislação aplicável a cada uma das aludidas fontes, destinado à finalidade descrita na Cláusula 4 (Finalidade), observado o disposto no Parágrafo Segundo da Cláusula 5 (Disponibilidade do Crédito).

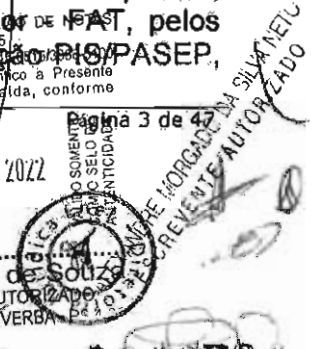
- Subcrédito C.2 (BRADESCO): R\$ 16.556.800,00 (dezesseis milhões e quinhentos e cinquenta e seis mil e oitocentos reais) a ser provido com recursos ordinários do BNDES, que são compostos, dentre outras fontes, pelos recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, pelos recursos originários do FAT - Depósitos Especiais e do Fundo de Participação PIS/PASEP, respeitada, quanto à sua alocação, a legislação aplicável a cada uma das aludidas fontes, destinado à finalidade descrita na Cláusula 4 (Finalidade), observado o disposto no Parágrafo Segundo da Cláusula 5 (Disponibilidade do Crédito).

- Subcrédito C.3 (SANTANDER): R\$ 11.900.200,00 (onze milhões, novecentos mil, duzentos reais) a ser provido com recursos ordinários do BNDES, que são compostos, dentre outras fontes, pelos recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, pelos recursos originários do FAT - Depósitos Especiais e do Fundo de Participação PIS/PASEP, respeitada, quanto à sua alocação, a legislação aplicável a cada uma das aludidas fontes, destinado à finalidade descrita na Cláusula 4 (Finalidade), observado o disposto no Parágrafo Segundo da Cláusula 5 (Disponibilidade do Crédito).

INSTRUMENTO: 000050004414600
AUTENTICAÇÃO (SIM-II): 878B7466-7D04-4994-87B4-4E4A78A8D145
ITAU_BNDES_CCB_CONCEDER_REPASSÉ/FINEM/SEMPRINCIPIOSDOEQUADOR/SINDICIALIZADO
_ENDESABRASIL_CNPJ33050071

ANTONIO CARLOS DE NEVES
Câmara de Meio Ambiente
Esp. R. Participação PIS/PASEP
AUTENTICAÇÃO - Autêntico a Presente
cópia reprográfica extraída, conforme
original apresentado, do
S. Paulo,

08 MAR. 2022



respeitada, quanto à sua alocação, a legislação aplicável a cada uma das aludidas fontes, destinado à finalidade descrita na Cláusula 4 (Finalidade), observado o disposto no Parágrafo Segundo da Cláusula 5 (Disponibilidade do Crédito).

CLÁUSULA 2. Atualização do Valor da Dívida dos Subcréditos da Categoria "A" (A.1, A.2 e A.3) - O saldo devedor provenientes dos Subcréditos da Categoria "A" (A.1, A.2 e A.3), aí incluídos o principal, juros compensatórios e moratórios, despesas, comissões e demais encargos, será atualizado anualmente, a partir da data de liberação da respectiva parcela, pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado e divulgado mensalmente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e aplicado pelo BNDES, segundo os seguintes critérios:

- (i) apuração em dias úteis da Unidade Monetária IPCA do BNDES – UMIPCA-M, expressa em reais, com base na variação do IPCA, sendo que no dia 15 (quinze) de cada mês a UMIPCA-M deverá corresponder ao valor da UMIPCA-M no dia 15 (quinze) do mês imediatamente anterior atualizado pela variação do IPCA do mês anterior, divulgada no início do mês corrente;
- (ii) observado o disposto no item (iv), do dia 16 (dezesesseis), até a data em que for divulgado o IPCA aplicável ao período, o valor da UMIPCA-M será atualizado pela última variação do IPCA divulgada, pro rata temporis exponencial pelo número de dias úteis entre o último dia 15 (quinze), inclusive, e a data da atualização da UMIPCA-M, exclusive, dividido pelo número de dias úteis entre o último dia 15 (quinze), inclusive, e o dia 15 (quinze) do mês seguinte, exclusive;
- (iii) no período entre a data de divulgação do IPCA do mês anterior e o dia 15 (quinze) de cada mês, o valor da UMIPCA-M será atualizado pela variação do IPCA do mês anterior, pro rata temporis exponencial pelo número de dias úteis desde o dia 15 do mês anterior, inclusive, e a data da atualização da UMIPCA-M, exclusive, dividido pelo número de dias úteis entre o dia 15 (quinze) do mês anterior, inclusive, e o dia 15 (quinze) do mês da atualização, exclusive;
- (iv) caso a liberação da parcela dos Subcréditos da Categoria "A" (A.1, A.2 e A.3) ocorra entre o dia 16 (dezesesseis) e a data de divulgação do IPCA aplicável ao período, o saldo liberado, expresso em quantidade de UMIPCA-M, será ajustado para que o valor apurado reflita o valor em reais equivalente ao obtido pela correção pro rata temporis exponencial pelo número de dias úteis entre a data de liberação, inclusive, e o próximo dia 15 (quinze), exclusive, dividido pelo número de dias úteis entre o último dia 15 (quinze), inclusive, e o dia 15 (quinze) do mês seguinte, exclusive, baseado na variação do IPCA aplicável ao período;
- (v) em qualquer mês onde o dia 15 (quinze) seja um dia não-útil será considerado o primeiro dia útil imediatamente posterior;
- (vi) caso o IPCA mensal somente seja divulgado pelo IBGE após o dia 14 (quatorze) do mês, continuará a ser adotada, até a data de divulgação pelo IBGE, a última UMIPCA-M utilizada pelo BNDES;

INSTRUMENTO: 000050004414600
AUTENTICAÇÃO (SIM-II): B78B7466-7D04-4994-87B4-4E4A78A8D
ITAU_BNDES_CCB_CONCEDER_REPASSE/FINEM/SEMPRINCÍPIOS DE QUADOR/SINDICALIZADO
ENDESABRASIL_CNPJ33050071

CARTÓRIO DO 15º REGISTRO DE NOTAS
D. Cardoso de Melo, 155 - Vila Militar - CEP 22250-000
Rio de Janeiro - RJ
CNPJ 07.045.713/0001-00 - Autenticado em
07/03/2012 às 15:00:00
S. Paulo

15/03/2012
Vieira de Souza
AUTORIZADO
PIVERBA-RS 4.30
111237
AUTENTICAÇÃO

000371

- (vii) quando da divulgação do IPCA para o mês, pelo IBGE, a UMIPCA-M utilizada no período de que trata o item (vi), será ajustada de forma a refletir a inflação divulgada; e
- (viii) as eventuais diferenças apuradas por força do previsto no inciso anterior serão incorporadas ao saldo devedor proveniente dos Subcréditos da Categoria "A" (A.1, A.2 e A.3) se positivas ou reduzidas deste saldo devedor se negativas.

CLÁUSULA 3. Alteração do Critério Legal de Remuneração dos Recursos Originários do Fundo PIS/PASEP e do FAT - Na hipótese de vir a ser substituído o critério legal de remuneração dos recursos repassados ao **BNDES**, originários do Fundo de Participação PIS/PASEP e do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, a remuneração prevista na Cláusula 10 (Juros) poderá, a critério do **BNDES**, passar a ser efetuada mediante utilização do novo critério de remuneração dos aludidos recursos, ou outro, indicado pelo **BNDES**, que, além de preservar o valor real da operação, a remunerar nos mesmos níveis anteriores. Nesse caso, o **BNDES** comunicará aos **AGENTES FINANCEIROS** e estes comunicarão a alteração, por escrito, à **BENEFICIÁRIA**, considerando-se automaticamente alterados os juros incidentes, a partir da data do recebimento da notificação do **BNDES**, sobre os recursos devidos por força deste **CONTRATO**.

Parágrafo Único - Na hipótese de não divulgação do IPCA pelo IBGE pelo período de 60 (sessenta) dias ou de extinção do IPCA pela superveniência de normas legais ou regulamentares, ou alteração dos critérios de sua aplicação, o **BNDES** escolherá um índice substituto que melhor preserve o valor real da operação e a remunerar nos mesmos níveis anteriores. Nesse caso, o **BNDES** comunicará aos **AGENTES FINANCEIROS** e estes comunicarão a alteração, por escrito, à **BENEFICIÁRIA**, considerando-se automaticamente alterados os juros incidentes, a partir da data do recebimento da notificação do **BNDES**, sobre os recursos devidos por força deste **CONTRATO**.

CLÁUSULA 4. Finalidade - Repasse de recursos à **BENEFICIÁRIA**, destinados à implementação do plano de investimentos destinado à expansão, modernização e adequação do sistema de distribuição de energia elétrica da **BENEFICIÁRIA**, para o período de junho de 2016 a dezembro de 2017, compreendendo a construção e reforma de redes de distribuição, novas conexões, combate a perdas e melhoria da infraestrutura operacional e administrativa da companhia, nos municípios de sua área de atuação (**PROJETO**)

CLÁUSULA 5. Disponibilidade do Crédito - O crédito, quando posto à disposição dos **AGENTES FINANCEIROS**, será repassado à **BENEFICIÁRIA**, parceladamente, de acordo com as necessidades para a realização do Projeto, respeitada a programação financeira do **BNDES**, que está subordinada à definição de recursos, para suas aplicações, pelo Conselho Monetário Nacional ("**CMN**"), e à disponibilidade dos recursos provenientes do Contrato de Abertura de Crédito.

Parágrafo Primeiro - O valor dos Subcréditos da Categoria "A" (A.1, A.2 e A.3) a ser colocado à disposição dos **AGENTES FINANCEIROS** e repassado à **BENEFICIÁRIA**, não sofrerá atualização monetária, reajuste ou alteração de qualquer outra natureza.

INSTRUMENTO: 000050004414600
AUTENTICAÇÃO (SIM-II): B78B7466-7D04-4994-87B4-4E4A78A8D145
ITAU_BNDES_CCB_CONCEDER_REPASSE/FINEM/SEMPRINCÍPIOSDOEQUADOR/INDICIZADO
_ENDESABRASIL_CNPJ33050071



1123 JUSTAS

15
8 MAR. 2022
Página 5 de 47
BRASILEIRO
CORTEIRO DO 18º TARIFÁRIO
Arturo Cardoso de Melo, 1885
Rua J. de R. Funchal - Itaipava - Tel.: 3045-0515/3058-5100
Autenticação - Autentico e Presente
Autenticação por cópia extida, conforme
original apresentado, (ou laudo de pericial, quando necessário)
São Paulo, 08 de MAR. de 2022



Parágrafo Segundo – O valor de cada parcela dos Subcréditos das Categorias “B” (B.1, B.2 e B.3) e “C” (C.1, C.2 e C.3) a ser colocada à disposição dos **AGENTES FINANCEIROS** e repassado à **BENEFICIÁRIA** será calculado de acordo com o critério estabelecido na lei instituidora da Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP para a determinação dos saldos devedores dos financiamentos contratados pelo Sistema BNDES até 30 de novembro de 1994.

Parágrafo Terceiro - Nenhuma liberação será efetuada antes que o **BNDES** desembolse aos **AGENTES FINANCEIROS** a quantia correspondente, ficando estabelecido que esses estarão isentos de qualquer responsabilidade na hipótese de o **BNDES** não efetuar os desembolsos nas datas estabelecidas, sustar os desembolsos ou efetuar-los apenas parcialmente, ou subordiná-los a condições não previstas neste **CONTRATO** ou ainda cancelar, total ou parcialmente, o crédito concedido aos **AGENTES FINANCEIROS**. Ocorrendo o desembolso parcial das quantias pelo **BNDES** aos **AGENTES FINANCEIROS**, essas serão repassadas à **BENEFICIÁRIA** na proporção em que forem efetivamente recebidas.

Parágrafo Quarto - Os recursos serão transferidos pelos **AGENTES FINANCEIROS** à **BENEFICIÁRIA**, nas mesmas proporções das liberações provenientes do Contrato de Abertura de Crédito, no primeiro dia útil a contar da data de recebimento dos recursos do **BNDES** pelos **AGENTES FINANCEIROS** e mediante o recebimento de solicitação de desembolso nos termos constantes do modelo no Anexo II.

CLÁUSULA 6. Prazo de Utilização – Os prazos de utilização dos créditos abertos serão até 15 de junho de 2018.

Parágrafo Único - O crédito poderá ser cancelado, por decisão de diretoria do **BNDES**, a pedido da **BENEFICIÁRIA**, dos **AGENTES FINANCEIROS** ou por iniciativa do próprio **BNDES**, observado o disposto na Cláusula 12 (Encargo por Reserva de Crédito).

CLÁUSULA 7. Prazo de Carência - Os prazos de carência para pagamento do principal serão os seguintes:

- (i) Subcréditos da Categoria “A” (A.1, A.2 e A.3): até 15 de julho de 2019; e
- (ii) Subcréditos das Categorias “B” (B.1, B.2 e B.3) e “C” (C.1, C.2 e C.3): até 15 de junho de 2018.

CLÁUSULA 8. Prazo de Amortização - Os prazos de amortização serão os seguintes:

- (i) Subcréditos da Categoria “A” (A.1, A.2 e A.3): 4 (quatro) prestações anuais e sucessivas, cada uma delas no valor do principal vincendo atualizado da dívida, dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas, vencendo-se a primeira no dia 15 (quinze) do mês subsequente ao do término do prazo de carência previsto no item (i) da Cláusula 7 (Prazo de Carência), observado o disposto na Cláusula 13 (Vencimento em Dias de Feriados); e
- (ii) Subcréditos das Categorias “B” (B.1, B.2 e B.3) e “C” (C.1, C.2 e C.3): 50

INSTRUMENTO: 000050004414600
AUTENTICAÇÃO (SIM-II): B78B7466-7D04-4994-87B4-4E4A78A8D145
ITAU_BNDES_CCB_CONCEDER_REPASSE/FINEM/SEMPRINCIPIOSDOEQUADOR/SINISTRALIZADO
_ENDESABRASIL_CNPJ33050071

000373



Stamp: CARTÓRIO Nº 157 TABULEIRO Nº 157, Rua...
Stamp: AUTENTICAÇÃO...
Stamp: 153
Stamp: 111237
Stamp: Página 6 de 47
Stamp: 111237

(cinquenta) meses, sendo as prestações mensais e sucessivas, cada uma delas no valor do principal vincendo da dívida, dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas, vencendo-se a primeira no dia 15 (quinze) do mês subsequente ao do término do prazo de carência previsto no item (ii) da Cláusula 7 (Prazo de Carência), observado o disposto na Cláusula 13 (Vencimento em Dias de Feriados).

CLÁUSULA 9. Prazo de Execução – O prazo de execução é até 31 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA 10. Juros – Respeitado o disposto na Cláusula 3 (Alteração do Critério Legal de Remuneração dos Recursos Originários do Fundo PIS/PASEP e do FAT), sobre o principal da dívida da **BENEFICIÁRIA** incidirão as taxas de juros indicadas nos itens abaixo.

A - Juros incidentes sobre os Subcréditos da Categoria "A" (A.1, A.2 e A.3): 4,42% (quatro inteiros, quarenta e dois décimos por cento) ao ano (a título de remuneração), acima da taxa variável já incluída a remuneração dos **AGENTES FINANCEIROS** de 2,05% (dois inteiros, cinco décimos por cento) ao ano.

Parágrafo Primeiro - Os juros serão calculados por dias úteis, pelo sistema de juros compostos, sobre o saldo devedor atualizado, observada a seguinte exigibilidade:

- (i) durante o período de carência, a primeira parcela de juros será exigível no dia 15 (quinze) do 13º (décimo terceiro) mês imediatamente subsequente ao dia 15 (quinze) subsequente ao término do prazo de utilização dos recursos e a última parcela será exigível no dia 15 (quinze) do 12º (décimo segundo) mês imediatamente anterior à data de pagamento da primeira prestação de amortização de principal, observado um intervalo mínimo de 12 (doze) meses entre cada parcela de juros a ser paga;
- (ii) durante o período de amortização as parcelas de juros serão exigíveis anualmente, juntamente com as prestações do principal, e no vencimento ou liquidação da dívida, observado o disposto na Cláusula 12 (Vencimento em Dias de Feriados).

Parágrafo Segundo - Os juros serão calculados observando-se a seguinte fórmula:

$$\text{Juros} = \text{SDA} \times \left[\left(1 + \frac{(\text{TR} + \text{RM})}{100} \right)^{\frac{n}{252}} - 1 \right]$$

Em que:

Juros:	valor da parcela de juros;
SDA:	saldo Devedor Atualizado, observado o disposto na Cláusula 2;
TR:	Taxa de Referência;

000374

INSTRUMENTO: 000050004414600
 AUTENTICAÇÃO (SIM-II): B78B7466-7D04-4994-87B4-4E4A78A8D145
 ITAU_BNDES_CCB_CONCEDER_REPASSE/FINEM/SEMPRINCÍPIOS DO QUADRO DE CAPITALIZADO
 _ENDESABRASIL_CNPJ33050071

CARTÓRIO DO 15º TABELIÃO DE NOTAS
 Av. Dr. Carlos de Melo, 1855
 (Esq. da R. Funchal) - Tel: 3045-0515/3038-5100
 AUTENTICAÇÃO - Autenticado e Presente
 cópia epigráfica extraída conforme
 original apresentado, dotado.
 S. Paulo, 08/05/2017



VALIDO JUNTAMENTE COM O CÉDULO DE AUTENTICAÇÃO

ALEXANDRE RODRIGUES DA SILVA NETO
 ESCRIVENTE AUTORIZADO



Prazo A:	prazo entre a primeira prestação de amortização de principal e a última prestação de amortização do principal dos Subcréditos da Categoria "A" (A.1, A.2 e A3).
----------	---

B - Juros incidentes sobre o Subcréditos das Categorias "B" (B.1, B.2 e B.3) e "C" (C.1, C.2 e C.3): 4,15% (quatro inteiros, quinze centésimos por cento) ao ano (a título de remuneração), acima da Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP, divulgada pelo Banco Central do Brasil, observada a seguinte sistemática:

I - Quando a TJLP for superior a 6% (seis por cento) ao ano:

a) O montante correspondente à parcela da TJLP que vier a exceder 6% (seis por cento) ao ano será capitalizado no dia 15 (quinze) de cada mês da vigência deste **CONTRATO** e no seu vencimento ou liquidação, observado o disposto na Cláusula 13 (Vencimento em Dias de Feriados), é apurado mediante a incidência do seguinte termo de capitalização sobre o saldo devedor, aí considerados todos os eventos financeiros ocorridos no período:

$$TC = [(1 + TJLP/1,06)^{n/y} - 1]$$

, sendo:

TC - termo de capitalização;

TJLP - Taxa de Juros de Longo Prazo, divulgada pelo BACEN;

n - número de dias existentes entre a data do evento financeiro e a data de capitalização, vencimento ou liquidação da obrigação, considerando-se como evento financeiro todo e qualquer fato de natureza financeira do qual resulte ou possa resultar alteração do saldo devedor deste **CONTRATO**; e

y - número de dias do ano (365 ou 366, caso seja ano bissexto).

b) O percentual ao ano acima da TJLP (remuneração) referido no item "B" desta Cláusula, acrescido da parcela não capitalizada da TJLP de 6% (seis por cento) ao ano, incidirá sobre o saldo devedor, nas datas de exigibilidade dos juros mencionadas no Parágrafo Segundo do item "B" desta Cláusula ou na data de vencimento ou liquidação deste **CONTRATO**, observado o disposto na alínea "a" e considerado, para o cálculo diário de juros, o número de dias decorridos entre a data de cada evento financeiro e as datas de exigibilidade acima citadas.

II - Quando a TJLP for igual ou inferior a 6% (seis por cento) ao ano: O percentual ao ano acima da TJLP (remuneração), referido no item "B" desta Cláusula, acrescido da própria TJLP, incidirá sobre o saldo devedor, nas datas de exigibilidade dos juros mencionadas no Parágrafo Segundo do item "B" desta Cláusula ou na data de vencimento ou liquidação deste **CONTRATO**, sendo considerado, para o cálculo diário de juros, o número de dias decorridos entre a data de cada evento financeiro e as datas de exigibilidade acima citadas.



000376
 ALEXANDRE MORENO DA SILVA NETO
 ESCRIVENTE AUTORIZADO
 Página 9 de 47

INSTRUMENTO: 000050004414600
 AUTENTICAÇÃO (SIM-II): B78B7466-7D04-4994-87B4-4E4A78A8D145
 ITAU_BNDÉS_CCB_CONCEDER_REPASSE/FINEM/SEMPRINCÍPIOSDOEQUADOR/SINDICALIZADO
 _ENDESABRASIL_CNPJ33050071



Parágrafo Primeiro - O montante referido na alínea "a" do inciso I do item "B" desta Cláusula, que será capitalizado, incorporando-se ao principal da dívida, será exigível nos termos da Cláusula 8 (Prazo de Amortização) deste **CONTRATO**.

Parágrafo Segundo - O montante apurado nos termos da alínea "b" do inciso I, ou do inciso II do item "B" desta Cláusula será exigível trimestralmente durante o prazo de carência, e, mensalmente, durante o período de amortização, juntamente com as prestações do principal, e no vencimento ou liquidação deste **CONTRATO**, observado o disposto na Cláusula 13 (Vencimento em Dias de Feriados).

CLÁUSULA 11. Processamento e Cobrança da Dívida - A cobrança do principal e encargos será feita mediante expedição, com antecedência, de documento de cobrança à **BENEFICIÁRIA** informando o montante necessário à liquidação de suas obrigações nas respectivas datas de vencimentos.

Parágrafo Primeiro - O não recebimento do documento de cobrança ou o recebimento em desacordo com o prazo estabelecido não eximirá a **BENEFICIÁRIA** de sua obrigação de pagar as prestações de principal e os encargos nas datas e nos valores estabelecidos neste **CONTRATO**.

Parágrafo Segundo: Considerando que os Subcréditos da Categoria "A" (A.1, A.2 e A.3) estão sujeitos à atualização anual nos termos da Cláusula 10 (Juros), o documento de cobrança a que se refere o *caput* desta Cláusula será emitido pelo **BNDES** com a indicação de um valor referencial nesse indicador, cuja cotação deverá ser obtida no Departamento de Cobrança da Área Financeira do BNDES (AF/DECOB), ou no portal oficial do BNDES na Internet ([http://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/bndes/bndes_pt/Ferramentas e Normas/Moedas Contratuais- código 184](http://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/bndes/bndes_pt/Ferramentas_e_Normas/Moedas_Contratuais_codigo_184)), sendo o valor do pagamento devido em moeda corrente, apurado pela respectiva cotação válida para o dia do efetivo pagamento.

Parágrafo Terceiro - A **BENEFICIÁRIA** deverá liquidar todas as prestações de principal e encargos previstas neste **CONTRATO**, nos respectivos vencimentos, mediante Transferência Eletrônica Disponível (TED) de sua assinatura ou, a critério dos **AGENTES FINANCEIROS**, por meio de débito em quaisquer contas por ela mantidas junto aos **AGENTES FINANCEIROS**, hipótese em que a efetiva quitação ficará condicionada à disponibilidade de saldo nas contas em que se processarem os respectivos débitos.

Parágrafo Quarto - Os **AGENTES FINANCEIROS** ficam, desde já, expressamente autorizados pela **BENEFICIÁRIA**, de forma irrevogável e irretroatável, com todos os poderes necessários à realização dos débitos nas contas bancárias que a **BENEFICIÁRIA** mantém com os **AGENTES FINANCEIROS**, nas datas de vencimento das obrigações, a debitar em quaisquer contas corrente mantidas pela **BENEFICIÁRIA** com os **AGENTES FINANCEIROS**, todas as quantias que lhes sejam devidas em razão deste **CONTRATO**, ficando a quitação dessas quantias condicionada à efetiva disponibilidade de saldo na conta corrente em que se processarem os respectivos débitos.

CLÁUSULA 12. Encargo por Reserva de Crédito - A **BENEFICIÁRIA** pagará aos **AGENTES FINANCEIROS** encargo por reserva de crédito ("Encargo") de 0,1% (um décimo por cento), por período de 30 (trinta) dias ou fração e incidente sobre:

INSTRUMENTO: 000050004414600
AUTENTICAÇÃO (SIM-II): B78B7466-7D04-4994-87B4-4E4A78A8D145
ITAU_BNDES_CCB_CONCEDER_REPASSE /FINEM /SEMPRINCIPIOSDOEQUADOR /SINDICALIZADO
_ENDESABRASIL_CNPJ33050071

000377



a) o saldo não utilizado de cada parcela do crédito, a partir do dia imediato ao da sua disponibilidade até a data da utilização, quando será exigível seu pagamento; ou

b) o saldo não utilizado do crédito, a partir do dia imediato ao da sua disponibilidade até a data do cancelamento, efetuado a pedido dos **AGENTES FINANCEIROS** ou por iniciativa do **BNDES**, e cujo pagamento será exigível na data do pedido, ou da decisão do **BNDES**, conforme o caso.

Parágrafo Único - A incidência do encargo nas hipóteses "a" e "b", acima, fica na dependência da fixação de esquema de disponibilidade de recursos pelo **BNDES**.

CLÁUSULA 13. Vencimento em Dias de Feriados - Todo vencimento de prestação de amortização de principal e encargos que ocorra em sábados, domingos ou feriados nacionais, estaduais, distritais ou municipais, inclusive os bancários, será, para todos os fins e efeitos deste **CONTRATO**, deslocado para o primeiro dia útil subsequente, sendo os encargos calculados até essa data, e se iniciando, também a partir dessa data, o período seguinte regular de apuração e cálculo dos encargos deste **CONTRATO**.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no caput desta Cláusula, salvo disposição expressa em contrário, serão considerados os feriados do lugar onde estiver a sede da **BENEFICIÁRIA**, cujo endereço estiver indicado no Preâmbulo deste **CONTRATO**.

CLÁUSULA 14. Liquidação Antecipada da Dívida - A liquidação antecipada, parcial ou total, da parcela de recursos referentes aos Subcréditos da Categoria "A" (A.1, A.2 e A.3) quando autorizada pelo **BNDES**, deverá ser realizada juntamente com os valores apurados correspondentes ao saldo devedor, na data de liquidação, dos Subcréditos das Categorias "B" (B.1, B.2 e B.3) e "C" (C.1, C.2 e C.3), respeitada a proporcionalidade entre os saldos devedores desses subcréditos.

Parágrafo Primeiro - Quando da apuração do saldo devedor na liquidação antecipada parcial ou total dos Subcréditos da Categoria "A" (A.1, A.2 e A.3), tanto a atualização do valor da dívida como os encargos serão calculados pro rata temporis por dias úteis até a data do efetivo pagamento observado o disposto nas Cláusulas 2 (Atualização do Valor da Dívida dos Subcréditos da Categoria "A" (A.1, A.2 e A.3) e 10, item "A" (Juros incidentes sobre os Subcréditos da Categoria "A" (A.1, A.2 e A.3), no que couber.

Parágrafo Segundo - Na hipótese de liquidação antecipada parcial ou total dos Subcréditos da Categoria "A" (A.1, A.2 e A.3), além do pagamento do saldo devedor apurado de acordo com o Parágrafo Primeiro desta Cláusula, deverá ser paga ao **BNDES** compensação financeira, pelas perdas decorrentes da liquidação antecipada do crédito. O valor devido a título dessa compensação corresponderá à diferença entre os seguintes valores:

- (i) soma do valor presente de cada uma das parcelas futuras de pagamentos de principal e encargos relativos aos Subcréditos da Categoria "A" (A.1, A.2 e A.3), segundo as condições e datas originalmente contratadas, calculados com base no saldo devedor atualizado *pro rata temporis* por dias úteis até a data de liquidação; e

CARTÃO DO BNB
Av. Dr. Pedroso de Melo, 1839
(Esp. de R. Funchal) - Tel: 3045-0515/3058-5100
AUTENTICAÇÃO - Autêntico a Presente
cópia reprográfica extraída, conforme
original apresentado, dou fé.
S. Paulo

Página 11 de 11
SILVA NETO
AUTENTICO

INSTRUMENTO: 000050004414600
AUTENTICAÇÃO (SIM-II): B78B7466-7D04-4994-87B4-4E4A78A8D145
ITAU_BNDES_CCB_CONCEDER_REPASSE/FINEM/SEMPRINCIPIOSDOEQUADOR/SINDICALIZADO
_ENDESABRASIL_CNPJ33050071

08 MAR. 2022

Valério Vieira de



000378

a) Cumprir, no que couber, as "DISPOSIÇÕES APLICÁVEIS AOS CONTRATOS DO BNDES", aprovadas pela Resolução nº 665, de 10.12.1987, parcialmente alteradas pela Resolução nº 775, de 16.12.1991, pela Resolução nº 863, de 11.3.1996, pela Resolução nº 878, de 4.9.1996, pela Resolução nº 894, de 6.3.1997, pela Resolução nº 927, de 1.4.1998, pela Resolução nº 976, de 24.9.2001, pela Resolução nº 1.571, de 4.3.2008, pela Resolução nº 1.832, de 15.9.2009, pela Resolução nº 2.078, de 15.3.2011, pela Resolução 2.139, de 30.8.2011, pela Resolução nº 2.181, de 8.11.2011, pela Resolução nº 2.556, de 23.12.2013, pela Resolução nº 2.558, de 23.12.2013, pela Resolução nº 2.607, de 08.04.2014, pela Resolução nº 2.616, de 06.05.2014 e pela Resolução nº 3.148, de 24.05.2017, todas da Diretoria do BNDES, publicadas no Diário Oficial da União (Seção I), de 29.12.1987, 27.12.1991, 8.4.1996, 24.9.1996, 19.3.1997, 15.4.1998, 31.10.2001, 25.3.2008, 6.11.2009, 4.4.2011, 13.9.2011, 17.11.2011, 24.01.2014, 14.02.2014, 06.05.2014, 03.09.2014 e 02.06.2017, respectivamente, declarando a **BENEFICIÁRIA**, após tomar conhecimento de todo conteúdo dessas disposições, aceitá-las como parte integrante e inseparável deste **CONTRATO**, para todos os fins e efeitos jurídicos;

b) Cumprir, no que couber, as "Normas Reguladoras do Programa de Operações Conjuntas - POC", aprovadas pela Resolução nº 575/82, de 2.12.1982, parcialmente alteradas pelas Resoluções nº 685/88, 688/89, 731/90, 813/93, 1.407/07 e 1.550/08, de 22.12.1988, 16.3.1989, 17.9.1990, 21.7.1993, 15.2.2007 e 8.1.2008, respectivamente, todas da Diretoria do BNDES, disponíveis no site do **BNDES**, bem como o Contrato de Abertura de Crédito;

c) Comprovar, previamente à liberação de cada parcela do crédito oriundo deste **CONTRATO**, subsequente à primeira liberação: (i) a correta aplicação da parcela anteriormente liberada, bem como (ii) o aporte de recursos da correspondente contrapartida, nos valores previstos no Quadro de Usos e Fontes constante no Anexo I;

d) Submeter ao exame e aprovação do **LÍDER**, no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias contado do dia seguinte ao término do Prazo de Execução do Projeto previsto na Cláusula 4 (Finalidade), relatório de conclusão do Projeto, conforme modelo a ser fornecido pelo **BNDES**;

e) Não transferir o presente **CONTRATO**, sem a prévia anuência dos **AGENTES FINANCEIROS** e do **BNDES**, bem como os direitos e obrigações dela decorrentes, mediante cessão, endosso ou emissão de título que o represente;

f) Aplicar os recursos recebidos unicamente na execução do Projeto e de acordo com o Quadro de Usos e Fontes do Projeto, comunicando os **AGENTES FINANCEIROS**, imediatamente e por escrito, sobre quaisquer irregularidades que venha a identificar;

g) Aportar os recursos próprios previstos para a execução do Projeto, nos montantes e prazos definidos no Quadro de Usos e Fontes, bem como, em sua totalidade, os recursos necessários à cobertura de eventuais insuficiências ou acréscimos do orçamento global do Projeto;

h) Comunicar prontamente ao **LÍDER** qualquer ocorrência que importe modificação do Projeto ou dos investimentos previstos no Quadro de Usos e Fontes, indicando as providências que julgue devam ser adotadas;

INSTRUMENTO: 000050004414600
AUTENTICAÇÃO (SIM-II): B78B7466-7D04-4994-87B4-4E4A78A8D145
ITAU_BNDES_CCB_CONCEDER_REPASSE/FINEM/SEMPRINCÍPIOSDÓEQUADOR/SINDICALIZADO
_ENDESABRASIL_CNPJ33050071

16º TABELÃO DE NOTAS
Av. Dr. Cardoso de Melo, 183
(Esp. da R. Funchal) - Tel.: 3045-0515/3058-5100
AUTENTICAÇÃO - Autentico a Presente
Cópia reprográfica extraída, conforme
original apresentado/dou fé.
S. Paulo, _____ de _____ de 2022

VALIDO SOMENTE COM O ORIGINAL AUTENTICADO

13 de 4

08 MAR. 2022

000380

BRANCO JURÍDICO

AUTENTICAÇÃO
AU1059BG061

- i) Adotar, conforme a legislação brasileira, durante o prazo de vigência deste **CONTRATO**, medidas e ações destinadas a evitar ou corrigir danos ao meio ambiente, segurança e medicina do trabalho que possam vir a ser causados pelo Projeto;
- j) Manter, conforme a legislação brasileira, durante o prazo de vigência deste **CONTRATO**, em situação regular suas obrigações junto aos órgãos de meio ambiente;
- k) Apresentar ao **LÍDER**, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir do dia seguinte ao término do Prazo de Execução do Projeto previsto na Cláusula 4 (Finalidade) acima, as Licenças de Operação do Projeto, oficialmente publicadas e expedidas pelo órgão ambiental competente;
- l) Manter a garantia outorgada nos termos do Instrumento de Garantia, respeitando os montantes estabelecidos no Instrumento de Garantia;
- m) Na hipótese de ocorrer, em função do Projeto financiado, redução do quadro de pessoal da **BENEFICIÁRIA**, durante o período de vigência deste **CONTRATO**, oferecer programa de treinamento voltado para as oportunidades de trabalho na região e/ou programa de recolocação dos trabalhadores em outras empresas, após ter submetido ao **LÍDER**, para apreciação dos **AGENTES FINANCEIROS**, documento que especifique e ateste a conclusão das negociações realizadas com a(s) competente(s) representação(ões) dos trabalhadores envolvidos no processo de demissão;
- n) Observar, durante o prazo de vigência deste **CONTRATO**, o disposto na legislação aplicável às pessoas portadoras de deficiência, em especial as exigências previstas na Lei nº 13.146/2015, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência);
- o) independentemente de culpa, ressarcir os **AGENTES FINANCEIROS** de qualquer quantia que estes sejam compelidos a pagar em razão de dano ambiental decorrente do projeto a que se refere a Cláusula 4 (Finalidade) bem como a indenizar o **BNDDES** por qualquer perda ou dano que este venha a sofrer em decorrência do referido dano ambiental;
- p) Notificar o **LÍDER**, em até 30 (trinta) dias corridos da data em que tomar ciência, de que ela ou qualquer de suas controladas, ou ainda, qualquer dos respectivos administradores, empregados, mandatários, representantes, bem como fornecedores, contratados ou subcontratados relacionados ao Projeto, encontram-se envolvidos em investigação, inquérito, ação, procedimento e/ou processo, judicial ou administrativo, conduzidos por autoridade administrativa ou judicial nacional ou estrangeira, relativos à prática de atos lesivos ou crimes contra a ordem econômica ou tributária, o sistema financeiro, o mercado de capitais ou a administração pública, nacional ou estrangeira, de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, terrorismo ou financiamento ao terrorismo, previstos na legislação nacional e/ou estrangeira aplicável, desde que não estejam sob sigilo ou segredo de justiça, devendo, quando solicitado pelo **LÍDER** e sempre que disponível, fornecer cópia de eventuais decisões proferidas e de quaisquer acordos judiciais ou extrajudiciais firmados no âmbito dos citados procedimentos, bem como informações detalhadas sobre as medidas adotadas em resposta a tais procedimentos.

INSTRUMENTO: 000050004414600
 AUTENTICAÇÃO (SIM-II): B78B7466-7D04-4994-87B4-4E4A78A8D145
 ITAU_BNDES_CCB_CONCEDER_REPASSO_FINEM/SEMPRINCIPIOSDOEQUADOR/SINDICALIZADO
 _ENDESABRASIL_CNPJ33050071

CARTÓRIO DO 15º REGISTRO
 Av. Dr. Carlos de Mello, 1555 - Vila Militar
 22251-000 - Rio de Janeiro, RJ
 150
 AUTENTICAÇÃO - Autenticado
 original apresentado, dou fé.
 Paulo, 08 MAR 2012
 Página 14 de 15
 VITÓRIA DA SILVA SOUZA
 COORDENADORA GERAL
 DE REGISTROS CIVIS
 111237
 AUTENTICAÇÃO
 348-38



Handwritten signature or mark.

Para os fins dessa obrigação, considera-se ciência da **BENEFICIÁRIA**:

- (i) o recebimento de citação, intimação ou notificação, judicial ou extrajudicial, efetuadas por autoridade judicial ou administrativa, nacional ou estrangeira;
 - (ii) a comunicação do fato pela **BENEFICIÁRIA** à autoridade competente; e
 - (iii) a adoção de medida judicial ou extrajudicial pela **BENEFICIÁRIA** contra o infrator;
- q) não oferecer, prometer, dar, autorizar, solicitar ou aceitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem indevida, pecuniária ou de qualquer natureza, relacionada de qualquer forma com a finalidade da colaboração financeira, assim como não praticar atos lesivos, infrações ou crimes contra a ordem econômica ou tributária, o sistema financeiro, o mercado de capitais ou a administração pública, nacional ou estrangeira, de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, terrorismo ou financiamento ao terrorismo, previstos na legislação nacional e/ou estrangeira aplicável, e tomar todas as medidas ao seu alcance para impedir administradores, empregados, mandatários, representantes, fornecedores, contratados ou subcontratados relacionados ao **PROJETO**, seus ou de suas controladas, de fazê-lo;
- r) Manter, durante a vigência deste **CONTRATO**, os seguintes indicadores financeiros, a serem apurados semestralmente pelo **LÍDER** com base em demonstrações financeiras da **BENEFICIÁRIA**, devidamente auditada por empresa independente registrada na Comissão de Valores Mobiliários – CVM:

Indicador	Covenant
Endividamento Financeiro Líquido / LAJIDA	$\leq 3,5$
Dívida Financeira Líquida / (Endividamento Financeiro Líquido + Patrimônio Líquido)	$\leq 0,60$

Onde,

"ENDIVIDAMENTO FINANCEIRO LÍQUIDO" – Corresponde ao somatório dos seguintes itens:

- (+) Empréstimos e financiamentos, inclusive com o **BNDES**, Eletrobrás e agências multilaterais;
- (+) Obrigações comprovadas com o fundo de pensão dos empregados da **BENEFICIÁRIA** (não considerando para fins desta definição o passivo atuarial);
- (+) Saldo líquido de operações de derivativos (i.e., passivos menos ativos de operações com derivativos);
- (+) Dívidas oriundas de quaisquer emissões ainda em circulação de debêntures e/ou notas promissórias comerciais da **BENEFICIÁRIA**;

INSTRUMENTO: 000050004414600
AUTENTICAÇÃO (SIM-II): B78B7466-7D04-4994-87B4-4E4A78A8D145
ITAU_BNDES_CCB_CONCEDER_REPASSE/FINEM/SEMPRINCÍPIOSDOEQUADOR/SINDICALIZADO
_ENDESABRASIL_CNPJ33050071

CARTÓRIO DO 15º TABELIÃO DE NOTAS
Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855
São Paulo, SP - Brasil
O presente documento é autêntico a Presente
cópia reprográfica extraída, conforme
original apresentado, ou fê,
São Paulo,

VALÉRIO V. SOUZA
DIRETORIA DE REGISTRO E AUTENTICAÇÃO

00038

11/237
AUTENTICAÇÃO
14864

08 MAR. 2022

15 de 17

Valério V. Souza
DIRETORIA DE REGISTRO E AUTENTICAÇÃO

(+) Dívidas com pessoas ligadas listadas no passivo da **BENEFICIÁRIA** líquidas dos créditos com pessoas ligadas listadas no ativo da **BENEFICIÁRIA**, excluindo-se:

(1) Os valores referentes aos contratos que não sejam mútuos, empréstimos e/ou financiamentos firmados com essas pessoas ligadas e desde que descritos em notas explicativas das Demonstrações Financeiras da **BENEFICIÁRIA**; e

(2) Os mútuos subordinados firmados com a **FIADORA** definidos como quaisquer mútuos que:

a) possuam cláusula expressa de subordinação"); e

b) não contenham garantias de qualquer natureza;

(-) Numeração disponível em caixa da **BENEFICIÁRIA**;

(-) Saldos líquidos de contas correntes bancárias credoras e devedoras da **BENEFICIÁRIA**; e

(-) Saldos de aplicações financeiras da **BENEFICIÁRIA**.

"LAJIDA (Lucro antes de juros, impostos, depreciação e amortização)" – Significa o lucro ou prejuízo líquido da **BENEFICIÁRIA**, relativo aos últimos 12 (doze) meses, antes da contribuição social e imposto de renda, equivalência patrimonial, resultados financeiros, provisão para contingências, provisão para crédito de liquidação duvidosa, baixas de títulos incobráveis, depreciação e amortização.

"PL" – Corresponde ao Patrimônio Líquido.

s) Executar e concluir o **PROJETO** até 31/12/2017;

t) Comunicar o **LÍDER**, na data do evento, o nome e o CPF/MF da pessoa que, exercendo função remunerada na **BENEFICIÁRIA** ou estando entre seus proprietários, controladores ou diretores, tenha sido diplomada ou empossada como Deputado(a) Federal ou Senador(a);

u) Tomar todas as providências necessárias para a conclusão do Projeto de que trata a Cláusula 4 (Finalidade), conforme o cronograma de implantação, inclusive para a correção de eventuais atrasos nas obras e falhas na implantação do **PROJETO**;

v) Não alterar, sem prévia e expressa anuência do **BNDES** e dos **AGENTES FINANCEIROS**, até final liquidação deste **CONTRATO**, o seu objeto social, consignado no seu estatuto social;

w) Permitir ao **BNDES** e aos **AGENTES FINANCEIROS**, por seus representantes ou prepostos, mediante aviso à **BENEFICIÁRIA** com pelo 3 (três) dias úteis de antecedência, nos horários e dias comerciais, o livre acesso a todas as suas dependências e aos seus registros

INSTRUMENTO: 000050004414600
AUTENTICAÇÃO (SIM-II): B78B7466-7D04-4994-87B4-4E4A78A8D145
ITAU_BNDES_CCB_CONCEDER_REPASSE/FINEM/SEMPRINCIPIOSDOEQUADOR/SINDICALIZADO
_ENDESABRASIL_CNPJ33050071

88000000



000383

Stamp: CLASSE DE SERVIÇO: TÍTULO DE...
Stamp: 111237423
Stamp: AUTENTICAÇÃO ARG 0051865
Stamp: LEGIA de Souza
Stamp: AUTORIZADO
Stamp: CONTRIB. P/ VERBA - RS 4,2
Stamp: Página 16 de 47

contábeis e socioambientais, para: (i) análise do andamento do Projeto; (ii) ampla inspeção das obras do Projeto, bem como de desenhos, especificações ou quaisquer outros documentos técnicos que estejam diretamente ligados ao Projeto; (iii) avaliação do desempenho econômico-financeiro e socioambiental da **BENEFICIÁRIA**; e (iv) verificação do cumprimento das obrigações assumidas neste **CONTRATO**;

x) Somente utilizar os recursos do financiamento em itens de investimento listados no Anexo V que estejam com a situação ambiental regular perante o órgão ambiental competente e de acordo com a declaração de destinação dos recursos citada na Cláusula 21 (Condições de Liberação da Colaboração Financeira), Parágrafo Único, "ii", "b";

y) Manter o **LÍDER** informado sobre a existência de qualquer ação, procedimento administrativo, termo de ajustamento de conduta, inquérito civil ou ofício de qualquer órgão ou ente fiscalizador, inclusive relacionados à aplicação de penalidades, multas ou exigências de ações corretivas, encaminhando as notificações de órgãos públicos referentes aos aspectos materiais do **PROJETO** em, no máximo, 3 (três) dias úteis após o recebimento, e as respectivas respostas, em 3 (três) dias úteis do encaminhamento, podendo o **LÍDER** exigir cópia dos documentos que instruem os procedimentos administrativos, sendo certo que esta obrigação não se aplica às hipóteses de desapropriação por utilidade pública;

z) Fornecer ao **LÍDER**, quando solicitado:

(i) Em até 10 (dez) dias úteis do recebimento da solicitação escrita nesse sentido, toda e qualquer informação relativa ao Projeto e à **BENEFICIÁRIA**, em especial aquelas concernentes: (a) ao andamento do Projeto; (b) à receita da **BENEFICIÁRIA**, incluindo relatórios de sua origem, variações significativas, forma de cobrança e arrecadação; (c) a gastos, custos, despesas e quaisquer dispêndios da **BENEFICIÁRIA**; (d) a tributos e contribuições; (e) a impactos socioambientais do Projeto e às formas de prevenção e contenção desses impactos; (f) estudos, laudos, relatórios, autorizações, licenças, alvarás, outorgas e suas renovações, cancelamentos ou revogações relacionadas ao Projeto; e (g) todas as autuações, relatórios e fiscalizações administrativas relativas ao meio ambiente e à saúde e segurança do trabalho; e

(ii) Em até 20 (vinte) dias úteis do recebimento da solicitação escrita nesse sentido: (a) certidões de objeto e pé ou equivalente dos processos e procedimentos judiciais, arbitrais e administrativos de que for parte; e (b) certidões judiciais, fiscais e administrativas;

aa) Fornecer ao **LÍDER** para envio aos demais **AGENTES FINANCEIROS**:

(i) Os balancetes trimestrais no prazo de 60 (sessenta) dias corridos a contar do fechamento do respectivo trimestre;

(ii) O balanço anual devidamente auditado por empresa cadastrada na CVM, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da publicação do mesmo, ou no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias corridos a contar do fim de cada exercício social, o que ocorrer primeiro;

INSTRUMENTO: 000050004414600
AUTENTICAÇÃO (SIM-II): B78B7466-7D04-4994-87B4-4E4A78A8D145
ITAU_BNDES_CCB_CONCEDER_REPASSE/FINEM/SEMPRINCIPIOSDOEQUADOR/SINDICIALIZADO
_ENDESABRASIL_CNPJ33050071

ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Dr. Carlos de Melo, 1850
04245-000 - São Paulo, SP
AUTENTICAÇÃO - Autêntico a Presença
cópia reprográfica extraída, conforme
original apresentado, dou fé.
S. Paulo, _____ de _____ de 2022.

08 MAR 2022

Página 17 de 47

Valério Vieira de S.

000384



111237
AUTENTICAÇÃO

LA SILVIA NETO
AUTORIZADO

- (iii) Relatório informando o número de funcionários administrativos e operacionais ao fim de cada trimestre;
- (iv) Cópia das licenças ambientais a que esteja sujeito o Projeto e de suas renovações, ou de outros documentos vigentes que comprovem a regularidade ambiental, no prazo de 10 (dez) dias úteis de sua obtenção ou recebimento, bem como informar, quanto ao Projeto, (a) descumprimento da Legislação Socioambiental (conforme definida na alínea 'dd', abaixo); (b) a ocorrência de dano ambiental; (c) a instauração e/ou existência e/ou decisão proferida em processo administrativo ou judicial; assim como (d) sobre o recebimento de autuações relativas ao meio ambiente e a saúde e segurança do trabalho, no prazo 10 (dez) dias úteis de sua ciência;
- (v) Cópia de todos os atos societários em que tenha sido deliberado ou aprovado (a) alteração relevante do estatuto ou contrato social da **BENEFICIÁRIA**; (b) qualquer ato de reorganização societária da **BENEFICIÁRIA** (fusão, cisão, incorporação, transferência de parte significativa de seus ativos ou assunção de passivos relevantes para a **BENEFICIÁRIA**); e (c) qualquer matéria que gere direito ao recesso de seus acionistas ou quotistas minoritários;

bb) Manter registros em separado de todas as aplicações de recursos no Projeto, compreendendo todas as fontes utilizadas;

cc) Cumprir e fazer com que as demais partes a ela subordinadas, assim entendidas como representantes, funcionários, prepostos, contratados (por exemplo, prestadores de serviços e fornecedores) que atuem a mando ou em favor da **BENEFICIÁRIA**, sob qualquer forma, cumpram, durante o prazo de vigência deste **CONTRATO**, (I) as obrigações oriundas da legislação e da regulamentação (a) ambiental e trabalhista, aplicáveis à **BENEFICIÁRIA**, especialmente aquelas relativas à saúde e segurança ocupacional, inclusive no que se refere à não utilização de mão de obra infantil e/ou em condição análoga à de escravo, e (b) referentes aos direitos dos indígenas, em especial, mas não se limitando, ao direito sobre as áreas de ocupação indígena, assim declaradas pela autoridade competente (sendo os itens (a) e (b) definidos conjuntamente como "Legislação Socioambiental"); (II) as obrigações oriundas deste **CONTRATO** e do Plano de Acompanhamento Socioambiental, definido pela **BENEFICIÁRIA** e entendido como satisfatório pelos **AGENTES FINANCEIROS**, parte integrante deste **CONTRATO** na forma do Anexo III, que poderá ser alterado de comum acordo entre as Partes conforme previsto na alínea abaixo;

dd) Apresentar, anualmente, a partir da data de assinatura deste **CONTRATO** e durante sua vigência, a atualização de status de cumprimento das medidas e ações definidas no Plano de Acompanhamento Socioambiental vigente, apresentando, inclusive, estudos, relatórios e outros documentos pertinentes. Os **AGENTES FINANCEIROS** poderão questionar o cumprimento ou a atualização do status de cumprimento das medidas e ações definidas no Plano de Acompanhamento Socioambiental vigente. Em tais casos, a **BENEFICIÁRIA** deverá apresentar informações complementares e/ou adequar suas práticas socioambientais, inclusive por meio da inclusão de novos compromissos, medidas e/ou ações ao Plano de Acompanhamento Socioambiental vigente, de modo a atender aos pontos entendidos pelos **AGENTES**

INSTRUMENTO: 000050004414600
 AUTENTICAÇÃO (SIM-II): B78B7466-7D04-4994-87B4-4E4A78A6D1A5
 ITAU_BNDES_CCB_CONCEDER_REPASSE/FINEM/SEMPRINCIPIOSDOEQUADOR/SINDICALIZADO
 _ENDESABRASIL_CNPJ33050071

Cartório de Registro de Imóveis
 Rua da República, 100 - Vila Mariana - São Paulo, SP - 05403-000
 Autenticação nº 111235
 Original autenticado em 14/08/2014 às 14:30h
 Página 47 de 47

880000
 000385



FINANCEIROS como não satisfatórios, devidamente justificados para a **BENEFICIÁRIA**;

ee) Obter e manter todos os documentos previstos na Legislação Socioambiental, incluindo licenças, autorizações, laudos, outorgas e afins, e atestar o cumprimento adequado e tempestivo das condicionantes incluídas nos mesmos ou outras que vierem a ser estabelecidas por autoridade competente;

ff) Apresentar ao **LÍDER** seguro global da **BENEFICIÁRIA**, abrangendo o Projeto pelo seu valor real, bem como a manutenção desse seguro por toda a vigência do financiamento objeto deste **CONTRATO**, em termos satisfatórios aos **AGENTES FINANCEIROS**;

gg) A **BENEFICIÁRIA**, independentemente de culpa, (i) ressarcirá os **AGENTES FINANCEIROS** e/ou o **BNDES** qualquer quantia que este(s) incorra(m) ou seja(m) compelido(s) a pagar, inclusive despesas comprovadamente incorridas para defesa de seus interesses, em decorrência de dano ambiental relacionado ao Projeto e às atividades da **BENEFICIÁRIA**, assim como (ii) indenizará os **AGENTES FINANCEIROS** e/ou o **BNDES** por qualquer perda ou dano, inclusive a sua imagem, que os **AGENTES FINANCEIROS** e/ou o **BNDES** venham a experimentar em decorrência de dano ambiental relacionado ao Projeto e às atividades da **BENEFICIÁRIA**;

hh) A **BENEFICIÁRIA** declara, para todos os fins e efeitos jurídicos, que não exerce, na presente data, nenhuma atividade relacionada à pesquisa ou a projetos com o fim de (i) obter Organismos Geneticamente Modificados ("**OGM**") e seus derivados ou (ii) avaliar a biossegurança desses organismos, o que engloba, no âmbito experimental, a construção, cultivo, produção, manipulação, transporte, transferência, importação, exportação, armazenamento, pesquisa, comercialização, consumo, liberação no meio ambiente e ao descarte de **OGM** e/ou seus derivados. A **BENEFICIÁRIA** se obriga, na hipótese de iniciar qualquer das atividades previstas neste item durante a vigência deste **CONTRATO**, a informar os **AGENTES FINANCEIROS**, obrigando-se ainda a não utilizar os recursos oriundos do presente instrumento para as referidas atividades;

ii) Manter as garantias previstas neste **CONTRATO** em vigor até final liquidação de todas as suas obrigações previstas neste **CONTRATO**;

jj) Remeter trimestralmente ao **LÍDER** o relatório de acompanhamento sobre a evolução física e financeira do Projeto;

kk) Manter o **LÍDER** informado, (i) imediatamente, sobre a ocorrência de qualquer descumprimento de obrigações assumidas nos termos deste **CONTRATO** e dos Instrumentos de Garantia e as medidas (se houver) que estejam sendo tomadas para remediar tal situação; ou (ii) mediante solicitação sobre sua situação técnica, econômica e financeira e, quando exigido, fornecer relatórios, informações e demonstrativos; e sobre a existência de qualquer processo ou procedimento relevante, judicial, administrativo ou arbitral com relação ao Projeto, e enviar-lhe cópias de toda a documentação relacionada com o respectivo litígio;

ll) Não conceder preferência a outros créditos, não fazer amortização de ações, não emitir valores mobiliários e partes beneficiárias nem assumir novas dívidas sem prévia autorização dos **AGENTES FINANCEIROS**. Não se incluem nas dívidas aqui referidas (i) os empréstimos para

INSTRUMENTO: 000050004414600
AUTENTICAÇÃO (SÍM-II): B78B7466-7D04-4994-B7B4-4E4A78A8D145
ITAU_BNDES_CCB_CONCEDER_REPASSE/FINEM/SEMPRINCÍPIOSDOEQUADOR/SINDICALIZADO
_ENDESABRASIL_CNPJ33050071

000386



VALIDO SOMENTE COM O SELCO DE AUTENTICIDADE



Página 19 de 47

atender aos negócios de gestão ordinária da **BENEFICIÁRIA** ou com a finalidade de mera reposição ou substituição de material e (ii) os descontos de efeitos comerciais de que a **BENEFICIÁRIA** seja titular resultantes de venda ou prestação de serviços;

mm) Independentemente de culpa, indenizar os **AGENTES FINANCEIROS** e/ou o **BNDES** na hipótese de lhe ser imputada responsabilidades de qualquer natureza por terceiros e ou pelos órgãos de fiscalização e controle ambientais brasileiros, ressarcindo-o de quaisquer ônus ou prejuízos que os **AGENTES FINANCEIROS** e/ou o **BNDES** tenham incorrido em razão da não conformidade do Projeto às normas e exigências estabelecidas na legislação ambiental em vigor, tais como imposição de multas, sanções penais ou administrativas, bem como qualquer outra penalidade estabelecida pela autoridade competente. A **BENEFICIÁRIA** obriga-se ainda a indenizar os **AGENTES FINANCEIROS** de qualquer quantia caso estes sejam compelidos a ressarcir e/ou indenizar o **BNDES** por qualquer perda ou dano que aquela entidade venha a sofrer em decorrência de dano ambiental do Projeto;

nn) Contratar, caso os **AGENTES FINANCEIROS** entendam necessário, consultor socioambiental independente, aprovado pelos **AGENTES FINANCEIROS** e pela **BENEFICIÁRIA**, às suas expensas, para avaliação, quando aplicável, do cumprimento do Plano de Acompanhamento Socioambiental e obrigações socioambientais a que esteja sujeita a **BENEFICIÁRIA** por força de lei e/ou decorrentes deste **CONTRATO**;

oo) Pagar diretamente ou reembolsar os **AGENTES FINANCEIROS** por todas as despesas incorridas por ele, incluindo as despesas de viagem razoavelmente incorridas em função da inspeção socioambiental do Projeto, desde que estas despesas de viagem sejam previamente aprovadas pela **BENEFICIÁRIA** e comprovadas pelos **AGENTES FINANCEIROS**, conforme o caso; e

pp) Pagar diretamente ou reembolsar os **AGENTES FINANCEIROS**, no dia útil seguinte ao pagamento, todas e quaisquer comissões, tarifas e ou encargos cobrados pelo **BNDES**, observadas as hipóteses de incidência e os valores divulgados pelo **BNDES** no sítio eletrônico www.bn-des.gov.br

CLÁUSULA 16. Obrigações Especiais da FIADORA - Sem prejuízo das demais obrigações assumidas neste **CONTRATO** e nos Instrumentos de Garantia, sob pena de ser decretado o vencimento antecipado da dívida, nos termos da Cláusula 17 (Vencimento Antecipado), e de serem-lhe aplicadas as disposições da Cláusula 22 (Inadimplemento), a **FIADORA** obriga-se para com os **AGENTES FINANCEIROS** a:

a) submeter à aprovação dos **AGENTES FINANCEIROS** quaisquer propostas de matérias concernentes (i) à oneração a qualquer título, de ação de sua propriedade, de emissão da **BENEFICIÁRIA**, (ii) à venda de ações da **BENEFICIÁRIA** de propriedade da **FIADORA**, (iii) à incorporação, fusão ou cisão da **BENEFICIÁRIA**, ou (iv) a qualquer outro ato que importe ou possa vir a importar em transferência do controle acionário da **BENEFICIÁRIA** para terceiros, ou em alteração da sua qualidade de acionista controlador da **BENEFICIÁRIA**, nos termos do art. 116 da Lei nº 6.404, de 15.12.76

b) não promover a inclusão em acordo societário, estatuto ou contrato social da

INSTRUMENTO: 000050004414600
AUTENTICAÇÃO (SIM-II): B78B7466-7D04-4994-87B4-4E4A78A8D145
ITAU_BNDES_CCB_CONCEDER_REPASSE/FINEM/SEMPRINCIPIOSDOEQUADOR/SINDICATO
_ENDESABRASIL_CNPJ33050071

000387



Cartório de Tabelião
Av. Dr. Carlos de Mello 1885
Praça da P. Rainhamã, 21 - 3015-0519300-000
AUTENTICAÇÃO (C/C) O Substituto a Presença
ou por representação autorizada, conforme
o original apresentado, em 08 MAR 2017
150
Vista de
M. de
134237
AUTENTICAÇÃO
AU1059BG0061868

BENEFICIÁRIA, de dispositivo que importe comprovadamente em:

- (i) restrições à capacidade de crescimento da **BENEFICIÁRIA** ou ao seu desenvolvimento tecnológico;
- (ii) restrições de acesso da **BENEFICIÁRIA** a novos mercados; ou
- (iii) restrições ou prejuízo à capacidade de pagamento das obrigações financeiras das operações com os **AGENTES FINANCEIROS**;

exceto, em qualquer caso, com relação à inclusão de dispositivos nos termos de atos proferidos ou exigências formuladas por qualquer autoridade governamental ou, ainda, para permitir o cumprimento de qualquer lei ou regulamento aplicável;

- c) não promover atos ou medidas que prejudiquem ou alterem o equilíbrio econômico-financeiro da **BENEFICIÁRIA**, exceto com relação a qualquer ato ou medida promovida nos termos de atos proferidos ou exigências formuladas por qualquer autoridade governamental ou, ainda, para permitir o cumprimento de qualquer lei ou regulamento aplicável;
- d) tomar todas as providências necessárias para garantir o atendimento da finalidade do presente **CONTRATO**;

e) Notificar o **LÍDER**, em até 30 (trinta) dias corridos da data em que tomar ciência, de que ela ou qualquer de suas controladas, ou ainda, qualquer dos respectivos administradores, empregados, mandatários, representantes, bem como quando relacionado ao Projeto, fornecedores, contratados ou subcontratados, encontram-se envolvidos em investigação, inquérito, ação, procedimento e/ou processo, judicial ou administrativo, conduzidos por autoridade administrativa ou judicial nacional ou estrangeira, relativos à prática de atos, desde que não estejam sob sigilo ou segredo de justiça:

- (i) atos lesivos ou crimes contra a ordem econômica ou tributária, o sistema financeiro, o mercado de capitais ou a administração pública, nacional ou estrangeira, de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, terrorismo ou financiamento ao terrorismo, previstos na legislação nacional e/ou estrangeira aplicável; e
- (ii) atos que importem em trabalho infantil, trabalho escravo, crime ou infração ambiental e danos ao meio ambiente; e

f) não oferecer, prometer, dar, autorizar, solicitar ou aceitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem indevida, pecuniária ou de qualquer natureza, relacionada de qualquer forma com a finalidade da colaboração financeira, assim como não praticar atos lesivos, infrações ou crimes contra a ordem econômica ou tributária, o sistema financeiro, o mercado de capitais ou a administração pública, nacional ou estrangeira, de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, terrorismo ou financiamento ao terrorismo, previstos na legislação nacional e/ou estrangeira aplicável, e tomar todas as medidas ao seu alcance para impedir administradores, empregados, mandatários, representantes, fornecedores, contratados ou subcontratados relacionados ao Projeto, seus ou de suas controladas, de fazê-lo.

INSTRUMENTO: 000050004414600
AUTENTICAÇÃO (SIM-II): B78B7466-7D04-4994-87B4-4E4A78A8D145
ITAU_BNDES_CCB_CONCEDER_REPASSE /FINEM /SEMPRINCIPIOSDOEQUADOR /SINDICALIZADO
_ENDESABRASIL_CNPJ33050071

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE NOTAS
Av. Dr. Carlos de Campos, 100 - Jd. Paulista - São Paulo - SP
(051) 3045-0913/3054-5100
Autenticação a
cópia reprográfica extraída, conforme
original apresentado, dou fé,
S. Paulo,

08 MAR. 2022

VALIDO SOMENTE
COM O SELLO DE
AUTENTICIDADE

VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE
BANCO MUNDIAL S.A. SINDICALIZADO
DIRETORIA
SILVANO

000388

ESCREVA
DIFÍCIL VERBA - F8
11237
AUTENTICAÇÃO
AU1057BGC0061870

- e) Quaisquer das hipóteses previstas nos artigos 39 e 40 da Resolução BNDES nº 665, de 10 de dezembro de 1987, conforme alterada ("Disposições Aplicáveis aos Contratos do BNDES");
- f) Não comprovação física e/ou financeira da realização do Projeto ora financiado nos termos previstos e aprovados pelo **BNDES**, a critério do **BNDES** e/ou dos **AGENTES FINANCEIROS**;
- g) O descumprimento comprovado de decisão definitiva de autoridade judicial relativa à execução do Projeto em processo judicial (i) cujo valor seja igual ou superior a R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), ou (ii) que, embora não tenha valor pecuniário relevante, afete materialmente a execução do Projeto e/ou a **BENEFICIÁRIA**;
- h) A ocorrência de procedimento judicial ou de qualquer evento que possa afetar a segurança do crédito concedido ou a realização do Projeto;
- i) a existência de decisão judicial transitada em julgado, de autoridade judicial que impeça a conclusão do Projeto, a continuidade da operação do Projeto ou a validade do Contrato e suas garantias;
- j) Caso seja apurado qualquer descumprimento, falsidade, imprecisão, incorreção ou omissão imputável à **BENEFICIÁRIA** e/ou à **FIADORA** em qualquer declaração, garantia, informação ou documento que houver sido firmado, prestado ou entregue pela **BENEFICIÁRIA** ou pela **FIADORA** relativo a este **CONTRATO** ou à sua garantia, não sanado, no caso de descumprimentos, imprecisões, incorreções ou omissões, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados do recebimento de notificação dos **AGENTES FINANCEIROS** neste sentido;
- k) Descumprimento de qualquer ordem de pagamento de quantia certa oriunda de decisão judicial transitada em julgado ou arbitral definitiva, de natureza condenatória, contra a **BENEFICIÁRIA**, em valor, individual ou agregado, igual ou superior a R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), ou seu equivalente em outra moeda;
- l) A ocorrência de: (a) qualquer fato ou circunstância que comprovadamente implique deterioração significativa do nível de risco de crédito da **BENEFICIÁRIA** e/ou da **FIADORA**; b) qualquer mudança adversa nas condições econômico-financeiras ou operacionais da **BENEFICIÁRIA** e/ou da **FIADORA**; ou (c) qualquer prejuízo, desde que, nas hipóteses 'a' e 'b', justificadamente, comprometa a capacidade da **BENEFICIÁRIA** e/ou da **FIADORA** de cumprir as obrigações previstas neste **CONTRATO** e no Instrumento de Garantia, sendo que os eventos mencionados neste item deverão ser apurados mediante análise das demonstrações financeiras da **BENEFICIÁRIA** e/ou da **FIADORA**;
- m) Incorporação da **BENEFICIÁRIA** por outra sociedade, cisão ou fusão da **BENEFICIÁRIA**;
- n) alteração do controle acionário indireto da **BENEFICIÁRIA**, sem a prévia anuência dos **AGENTES FINANCEIROS** e do **BNDES**;
- o) Qualquer alteração no objeto social da **BENEFICIÁRIA** que a critério do **BNDES** e dos **AGENTES FINANCEIROS** possa comprometer a capacidade da **BENEFICIÁRIA** de cumprir as obrigações previstas neste **CONTRATO**;

INSTRUMENTO: 000050004414600
AUTENTICAÇÃO (SIM-II): B78B7466-7D04-4994-87B4-4E4A78A8D145
ITAU_BNDES_CCB_CONCEDER_REPASSE_FINEM_SEMPRINCIPIOSDOEQUADOR/SINDICALIZADO
_ENDESABRASIL_CNPJ33050071

CARTÓRIO DO 15º TABELAÇÃO DE NOT.
Av. 9 de Junho, 100 - 15º Andar - Centro - São Paulo, SP - CEP: 01015-000
Esg. Graça e Família - Tel: 2015-05151189-5111
Cópia reprográfica extraída, conforme
original apresentado, dou fé,
S. Paulo,

15/03 MAR. 2022

VALIDO SEMPRE
COM O CRO DE
AUTENTICAÇÃO

MANE MORGES CA
DIRETAMENTE AUTORIZADO

000390

11237
AUTENTICAÇÃO
AU1059BG0061872

p) Caso ocorra em relação à **BENEFICIÁRIA** e/ou à **FIADORA**: (i) a dissolução ou a liquidação; (ii) a decretação de falência; (iii) o pedido de autofalência, independentemente de sua concessão pelo juízo competente; (iv) o pedido de falência formulado por terceiros e não devidamente solucionado, por meio de pagamento ou depósito, rejeição do pedido, suspensão dos efeitos da declaração de falência, ou por outro meio, nos prazos aplicáveis; (v) a apresentação de pedido de plano de recuperação extrajudicial a qualquer de seus credores, individual ou coletivamente considerados, independentemente de ter sido requerida ou obtida homologação judicial do referido plano; (vi) o ingresso em juízo com requerimento de recuperação judicial, independentemente de seu deferimento ou de sua concessão pelo juiz competente; ou (vii) qualquer evento análogo que caracterize estado de insolvência, incluindo acordo de credores, nos termos da legislação vigente;

q) Caso a **BENEFICIÁRIA** suspenda suas atividades por mais de 30 (trinta) dias, desde que dentro desse prazo não tenham sido tomadas medidas satisfatórias, a critério do **BNDES** e dos **AGENTES FINANCEIROS**, para corrigir ou remediar a suspensão;

r) Caso não sejam mantidas, durante a vigência deste **CONTRATO**, as garantias descritas na Cláusula 18 (Garantias do Financiamento), exceto se o descumprimento for sanado no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento de notificação por escrito nesse sentido;

s) Questionamento judicial, arbitral, anulação ou rescisão do Instrumento de Garantia e/ou de outros instrumentos de garantia que venham a ser formalizados que afete o cumprimento de quaisquer obrigações previstas neste **CONTRATO** e/ou no Instrumento de Garantia e/ou em referidos instrumentos, desde que as garantias não sejam substituídas pela **BENEFICIÁRIA** quando solicitado pelos **AGENTES FINANCEIROS**, no prazo de 10 (dez) dias úteis após recebimento de notificação escrita do **LÍDER** neste sentido;

t) Se qualquer das garantias reais ou fidejussórias convencionadas em razão deste **CONTRATO** não forem devidamente efetivadas, registradas ou formalizadas pela **BENEFICIÁRIA** segundo os dispositivos contratuais ou legais aplicáveis ou, ainda, se elas, por qualquer fato atinente ao seu objeto ou prestador, tomarem-se comprovadamente impróprias ou insuficientes para assegurarem o pagamento da dívida e não forem substituídas ou complementadas e devidamente efetivadas e registradas pela **BENEFICIÁRIA**, quando solicitado pelos **AGENTES FINANCEIROS**, nos termos deste **CONTRATO** e/ou dos documentos de constituição das garantias, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados do recebimento de notificação escrita do **LÍDER** neste sentido;

u) Se a **BENEFICIÁRIA** não reforçar, dentro do prazo que lhe for designado pelos **AGENTES FINANCEIROS** e que deverá ser de no mínimo 5 (cinco) dias úteis, as garantias especificadas na Cláusula 18 (Garantias do Financiamento), em caso de perecimento, perda ou depreciação destas que faça com que deixe ser cumprido o percentual mínimo estabelecido na Cláusula 15 (Obrigações Especiais da **BENEFICIÁRIA**), alínea 'f';

v) Inadimplemento de qualquer dívida financeira ou qualquer obrigação pecuniária em qualquer (quaisquer) acordo(s) do(s) qual(is) a **BENEFICIÁRIA** seja parte como devedora ou garantidora, cujo valor, individual ou agregado, seja superior a R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais),

INSTRUMENTO: 000050004414600

AUTENTICAÇÃO (SIM-II): 878B7466-7D04-4994-87B4-4E4A78A8D145

ITAU_BNDES_CCB_CONCEDER_REPASSE/FINEM/SEMPRINCÍPIOSDOEQUADOR/SINDICALIZADO

_ENDESABRASIL_CNPJ33050071

000000 000391



ou seu equivalente em outra moeda, exceto se: (i) sanado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados do respectivo inadimplemento ou prazo maior diverso se estabelecido no respectivo contrato; ou (ii) a **BENEFICIÁRIA** obtiver as medidas legais e/ou judiciais cabíveis para o não pagamento no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados do respectivo inadimplemento;

w) Decretação de vencimento antecipado de qualquer dívida financeira ou qualquer acordo, cujo valor, individual ou agregado, ultrapasse R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) ou seu equivalente em outra moeda do qual a **BENEFICIÁRIA** seja parte como devedora, celebrado por quaisquer dos **AGENTES FINANCEIROS** com a **BENEFICIÁRIA** ou seus sucessores;

x) Alienação, cessão fiduciária, penhor, desapropriação, confisco, constituição de ônus, transferência a qualquer título ou qualquer outra forma de disposição, a qualquer tempo, de quaisquer ativos e passivos relacionados ao Projeto, para terceiro não previamente aprovado pelos **AGENTES FINANCEIROS** e pelo **BNDES**;

y) Realização, por qualquer autoridade governamental, de qualquer ato com o objetivo de sequestrar, expropriar, nacionalizar, desapropriar ou de qualquer modo adquirir, compulsoriamente, a totalidade ou parte substancial dos bens, dos ativos ou das propriedades da **BENEFICIÁRIA**;

z) Protesto de títulos contra a **BENEFICIÁRIA** cujo valor não pago, individual ou agregado, ultrapasse R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) ou seu equivalente em outras moedas, salvo se o protesto tiver sido efetuado por erro ou má-fé de terceiros, desde que validamente comprovado pela **BENEFICIÁRIA**, ou se for cancelado, ou ainda se for validamente contestado em juízo, em qualquer hipótese, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis contados da data do respectivo protesto;

aa) Não obtenção, não renovação, cancelamento, revogação, intervenção, extinção ou suspensão da concessão, autorizações, licenças, outorgas e declarações, inclusive as ambientais, exigidas para construir, operar e manter o Projeto;

bb) Inobservância da Legislação Socioambiental e das demais obrigações de natureza socioambiental estabelecidas neste **CONTRATO**, assim como prática de atividades que incentivem a prostituição;

cc) Extinção, término ou revogação do Contrato de Concessão nº 05/1996, de 09/12/1996, conforme aditamento em 31 de dezembro de 2004 (primeiro aditivo), 17 de janeiro de 2005 (segundo aditivo), 22 de fevereiro de 2006 (terceiro aditivo), em 3 de maio de 2010 (quarto aditivo), em 23 de dezembro de 2014 (quinto aditivo) e em 14 de março de 2017 (sexto aditivo) ("Contrato de Concessão"), celebrado pela União Federal com a **BENEFICIÁRIA** ou caso a **BENEFICIÁRIA** deixe de deter, por qualquer motivo, a concessão, de que é titular, nos termos e condições do Contrato de Concessão e conforme a legislação aplicável;

dd) Instauração de inquérito ou qualquer procedimento administrativo ou oferecimento de denúncia ou início de processo judicial contra a **BENEFICIÁRIA** por qualquer autoridade governamental relacionada à prática comprovada de ilícitos nos termos da Lei nº 9.613 de 03 de

INSTRUMENTO: 000050004414600
AUTENTICAÇÃO (SIM-II): B78B7466-7D04-4994-87B4-4E4A78A8D145
ITAU_BNDES_CCB_CONCEDER_REPASSE/FINEM/SEMPRINCIPIOSDOEQUADOR/SINDICALIZADO
_ENDESABRASIL_CNPJ33050071

INSTRUMENTO DE AUTENTICAÇÃO
Av. Dr. Cardoso de Melo, 1935
São Paulo, SP - CEP: 05413-000
Tel: (11) 3003-0000
FAX: (11) 3003-0001
Autenticação a Presença
do Titular ou de seu representante
original apresentado, ou de
S. Paulo,

150 08 MAR. 2022 Página 25 de 47

000392



março de 1998, e da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013; e/ou

ee) se a **BENEFICIÁRIA** ceder ou transferir, total ou parcialmente, suas obrigações decorrentes deste **CONTRATO** e demais documentos dela decorrentes, sem prévia e expressa anuência dos **AGENTES FINANCEIROS** e do **BNDES**.

Parágrafo Único – Os **AGENTES FINANCEIROS** obrigatoriamente decretarão o vencimento antecipado da dívida decorrente deste **CONTRATO**, considerando automática e imediatamente exigíveis todas as obrigações financeiras da **BENEFICIÁRIA** decorrentes deste **CONTRATO**, com o imediato cancelamento de qualquer desembolso, independentemente de aviso ou notificação, nas seguintes hipóteses:

- a) se for comprovada a aplicação dos recursos do financiamento em finalidade diversa da prevista na Cláusula 4 (Finalidade), sem prejuízo de os **AGENTES FINANCEIROS** comunicarem esse fato ao Ministério Público Federal, para os fins e efeitos da Lei nº 7.492 de 16 de junho de 1986; e
- b) na data da diplomação como Deputado(a) Federal ou Senador(a) de pessoa que exerça função remunerada na **BENEFICIÁRIA** ou esteja entre os seus proprietários, controladores ou diretores, pessoas incursas nas vedações previstas pela Constituição Federal, artigo 54, incisos I e II. Não haverá incidência de encargos de inadimplemento desde que o pagamento da dívida ocorra no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da diplomação, sob pena de não o fazendo incidirem os encargos previstos para as hipóteses de vencimento antecipado por inadimplemento.

CLÁUSULA 18. Garantias do Financiamento – Para garantir o pagamento das obrigações assumidas neste **CONTRATO**, serão constituídas as seguintes garantias:

- Fiança da Enel Brasil S.A., garantindo 100% das obrigações deste **CONTRATO**, nos termos da Cláusula 19 (Fiança).

- Cessão fiduciária da receita operacional líquida mensal da **BENEFICIÁRIA**, formalizada por meio de Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios ("Instrumento de Garantia") apartado a este **CONTRATO**, nos termos nele previstos.

CLÁUSULA 19. Fiança - Pelo presente instrumento a **FIADORA** Enel Brasil S.A., qualificada no Preâmbulo, declara-se fiadora da **BENEFICIÁRIA**, principal pagadora e solidariamente responsável com a **BENEFICIÁRIA** perante os **AGENTES FINANCEIROS**, garantindo aos **AGENTES FINANCEIROS** o pagamento de todas as obrigações pecuniárias assumidas neste **CONTRATO**, incluindo, mais não se limitando aos demais encargos, despesas, taxas, tributos e outros também definidos neste Contrato ("Obrigações Afiançadas").

Parágrafo Primeiro – A **FIADORA**, independentemente de autorização da **BENEFICIÁRIA**, obriga-se a atender uma ou mais solicitações de pagamento sob esta Fiança até o dia útil imediatamente posterior ao seu recebimento, seja a que título for. Os **AGENTES FINANCEIROS**, representados pelo **LÍDER**, especificarão nas solicitações de pagamento que fizerem o valor exigido da **FIADORA** sob esta Fiança.

INSTRUMENTO: 000050004414600

AUTENTICAÇÃO (SIM-II): 878B7466-7D04-4994-87B4-4E4A78A8D145

ITAU_BNDES_CCB_CONCEDER_REPASSE/FINEM/SEMPRINCIPIOSDOEQUADOR/SINDICATIZADO

_ENDESABRASIL_CNPJ33050071

000393



Página 25 de 47

08 MAR 2022

159

159

159

159

159

159

159

Parágrafo Segundo - A **FIADORA** pagará o valor solicitado pelos **AGENTES FINANCEIROS**, representados pelo **LÍDER**, que também indicará os encargos moratórios que forem devidos, no prazo indicado pelos **AGENTES FINANCEIROS** neste sentido. A **FIADORA** se compromete, outrossim, ao pagamento de todas as despesas, custas e honorários advocatícios na hipótese dos **AGENTES FINANCEIROS** terem de recorrer aos meios de cobrança judiciais ou extrajudiciais para exigir o cumprimento da presente Fiança.

Parágrafo Terceiro - Todos os pagamentos sob esta Fiança deverão ser feitos sem dedução de quaisquer retenções de tributos, taxas ou contribuições de qualquer natureza incidentes ou que venham a incidir sobre o pagamento de qualquer valor devido sob esta Fiança. Caso alguma dedução deva ser feita, a **FIADORA** deverá pagar referidos tributos ou contribuições e quaisquer importâncias adicionais que sejam necessárias a assegurar que os **AGENTES FINANCEIROS** recebam um valor líquido igual ao valor total que teria recebido se tais retenções não existissem.

Parágrafo Quarto - Os pagamentos sob a presente Fiança serão exigíveis por iniciativa dos **AGENTES FINANCEIROS**, representados pelo **LÍDER**, manifestada através de comunicação enviada ao **FIADORA** nos termos da presente. É direito da **FIADORA** acompanhar o devido cumprimento das Obrigações Afiançadas pela **BENEFICIÁRIA**, podendo efetuar em nome da **BENEFICIÁRIA** os pagamentos devidos nos respectivos vencimentos para evitar ter de pagar os encargos moratórios acordados nas Obrigações Afiançadas.

Parágrafo Quinto - A **FIADORA** renuncia irrevogavelmente aos benefícios de ordem e direitos de exoneração da natureza dos previstos nos artigos 366, 821, 824, 827, 834, 835, 837, 838 e 839 do Código Civil Brasileiro e artigo 794 do Código de Processo Civil.

Parágrafo Sexto - Esta Fiança é adicional e independente de qualquer outra fiança ou qualquer outra garantia que eventualmente tenha sido entregue ou oferecida aos **AGENTES FINANCEIROS** para garantir as Obrigações Afiançadas, sendo facultado aos **AGENTES FINANCEIROS** exigirem o pagamento de quaisquer das obrigações decorrentes das Obrigações Afiançadas que vierem a ser inadimplidas pela **BENEFICIÁRIA** tanto desta quanto da **FIADORA** ou de qualquer outra garantia.

Parágrafo Sétimo - Todas as comunicações sob esta Fiança (inclusive solicitações de pagamento) feitas pelo **LÍDER** à **FIADORA** deverão ser feitas por escrito (por carta registrada com aviso de recebimento, carta com entrega pessoal ("courrier"), fac-símile, e serão consideradas entregues (i) se por carta registrada com aviso de recebimento, na data constante do aviso de recebimento; (ii) se por entrega pessoal ou "courrier", quando entregues nos endereços dos destinatários; e (iii) se por fac-símile, quando transmitidas. As comunicações e solicitações de pagamento à **FIADORA** devem ser enviadas para o endereço indicado neste **CONTRATO** ou para o endereço que a **FIADORA** vier a designar ao **LÍDER** por escrito e previamente.

Parágrafo Oitavo - A **FIADORA** reconhece que qualquer cessão ou transferência de direitos dos **AGENTES FINANCEIROS** decorrentes desta Fiança não afetará as obrigações da **FIADORA** ora assumidas, cujos termos deverão ser cumpridos, independentemente de qualquer anuência ou notificação de transferência de direitos do cedente.

INSTRUMENTO: 000050004414600
 AUTENTICAÇÃO (SIM-II): 878B7466-7D04-4994-87B4-4E4A78A8D145
 ITAU_BNDES_CCB_CONCEDER_REPASSÉ/FINEM/SEMPRINCIPIOSDOEQUADOR/
 _ENDESABRASIL_CNPJ33050071

CARTÓRIO DO 15º TABELIÃO DE NOTAS
 Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855
 (Esq. da B. da Boa Vista com a R. da Liberdade)
 São Paulo, SP - CEP: 01305-000
 150 08 MAR 2022
 VALIJO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
 Página 27 de 47
 VENEZA e Souza
 111237
 AUTENTICAÇÃO
 A U1059BG0061876
 EMPREHEMENDADO DA SILVA NETO
 CASO REVENTE AUTORIZADO
 000394
 BRADESCO
 JORNAL

CLÁUSULA 20. Responsabilidade na Sucessão Empresarial - Na hipótese de sucessão empresarial, os eventuais sucessores da **BENEFICIÁRIA** responderão solidariamente pelas obrigações decorrentes deste **CONTRATO**.

Parágrafo Único - Não se aplica o disposto no caput desta Cláusula se houver prévia anuência dos **AGENTES FINANCEIROS** ao afastamento da solidariedade na cisão parcial.

CLÁUSULA 21. Condições de Liberação da Colaboração Financeira - Os recursos desembolsados para a **BENEFICIÁRIA** de acordo com este **CONTRATO** serão utilizados exclusivamente para a finalidade estipulada na Cláusula 4 (Finalidade), ou seja, para financiamento do Projeto objeto deste **CONTRATO**.

Parágrafo Único - Além do cumprimento das condições estabelecidas (i) pela Decisão de Diretoria BNDES; (ii) pelas condições previstas nas Disposições Aplicáveis aos Contratos do BNDES; e (iii) pelas Normas e Instruções de Acompanhamento, instituídas pela Resolução n.º 660, de 30 de setembro de 1987, da Diretoria do BNDES, publicadas no Diário Oficial da União (Seção I), disponíveis no Site do **BNDES**, referidas no artigo 2º das Disposições Aplicáveis aos Contratos do BNDES, a liberação da colaboração financeira à **BENEFICIÁRIA** fica sujeita ao cumprimento integral das seguintes condições:

i) Para liberação da primeira parcela do crédito:

a) Apresentação, ao **BNDES** e ao **LÍDER**, deste **CONTRATO** e do Instrumento de Garantia devidamente assinados e registrados nos cartórios competentes, bem como da declaração constante no Anexo IV de haverem sido cumpridas as condições prévias à contratação do presente financiamento;

b) Se devido, o pagamento do Encargo por Reserva de Crédito, a ser deduzido da primeira liberação;

ii) Para liberação da primeira e de cada parcela do crédito:

a) Comprovação do pagamento do Encargo por Repasse no montante equivalente a 0,2% (dois décimos por cento) do valor de cada parcela a ser liberada

b) Declaração expressa, a ser enviada juntamente com o pedido de liberação, do(s) item(ns) de Investimento específico(s) a que se destinam os recursos solicitados, entre aqueles listados no Anexo V, com apresentação, aos **AGENTES FINANCEIROS**, da(s) licença(s) ambiental(is), expedida(s) pelo órgão ambiental competente, quando se tratar do(s) item(ns) de Investimento listado(s) sob o grupo 2 do referido Anexo V;

c) Inexistência de qualquer fato que, a critério do **BNDES** e/ou dos **AGENTES FINANCEIROS**, venha alterar substancialmente a situação econômico financeira da **BENEFICIÁRIA** ou que possa comprometer a execução do Projeto ora financiado, de forma a alterá-lo ou impossibilitar sua realização, nos termos previstos no Projeto aprovado pelo **BNDES**;

INSTRUMENTO: 000050004414600

AUTENTICAÇÃO (SIM-IT): B78B7466-7D04-4994-87B4-4E4A78A8D145

ITAU_BNDES_CCB_CONCEDER_REPASSE/FINEM/SEMPRINCIPIOSDOEQUADOR/SINDICALIZADO
_ENDESABRASIL_CNPJ33050071

000395



d) Comprovação de haver (i) aplicado no Projeto a parcela do crédito anteriormente liberada, é (ii) aportado a correspondente contrapartida, nos valores estabelecidos no Quadro de Usos e Fontes;

e) Apresentação ao **LÍDER** da comprovação financeira relativa aos investimentos realizados, nos valores previstos no Quadro de Usos e Fontes, por meio de mapas de comprovação financeira, cujo modelo será fornecido pelo **LÍDER**, Notas Fiscais e respectivos comprovantes de pagamentos ou outros documentos pertinentes;

f) Apresentação, pela **BENEFICIÁRIA** aos **AGENTES FINANCEIROS**, Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – CND ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - CPEND, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), por meio da INTERNET, a ser extraída pela **BENEFICIÁRIA** e verificada pelos **AGENTES FINANCEIROS** nos endereços www.receita.fazenda.gov.br ou www.pgfn.fazenda.gov.br;

g) Apresentação, pela **BENEFICIÁRIA** aos **AGENTES FINANCEIROS** de certidões comprobatórias de que está em dia com os tributos Estaduais e Municipais;

h) Comprovação de regularidade de situação perante os órgãos ambientais, ou quando tal comprovação já tenha sido apresentada e esteja em vigor, declaração da **BENEFICIÁRIA** sobre a validade de tal documento;

i) Apresentação do Certificado de Regularidade junto ao FGTS – CRF-FGTS da **BENEFICIÁRIA**;

j) Comprovação de que a **BENEFICIÁRIA** está em dia com a entrega da Relação Anual de Informações Sociais - RAIS (art. 362, § 1º da CLT e Decreto nº 76.900, de 23 de dezembro de 1975);

k) Inexistência de inscrição da **BENEFICIÁRIA** na relação de empregadores composta de pessoas físicas e/ou jurídicas autuadas em ação fiscal do Ministério do Trabalho e Emprego, que tenha identificado trabalhadores submetidos à condição análoga à de escravo, regulamentada pela Portaria Interministerial nº 2, de 31 de março de 2015, do Ministério do Trabalho e Emprego;

l) Manutenção da(s) licença(s) ambiental(is) aplicável(is) ao Projeto e de demais autorizações e documentos requeridos pelo **LÍDER**, os quais deverão estar válidos e em vigor;

m) Declaração firmada pelo(s) representante(s) da **BENEFICIÁRIA** de que foram cumpridas pontual e integralmente todas as obrigações decorrentes deste **CONTRATO**;

n) Inexistência de inadimplemento de qualquer natureza perante o Sistema BNDES ou os **AGENTES FINANCEIROS** e/ou qualquer empresa controladora, controlada ou coligada

CARTÓRIO DO 15º TABELIAO DE NOTAS
Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855
S. Paulo
159 08 MAR 2022
VALIDO SOMENTE
COM O SELLO DE
AUTENTICIDADE

INSTRUMENTO: 000050004414600
AUTENTICAÇÃO (SIM-II): B78B7466-7D04-4994-87B4-4E4A78ABD145
ITAU_BNDES_CCB_CONCEDER_REPASSE /FINEM /SEMPRINCIPIOSDOEQUADOR /SINDICALIZADO
_ENDESABRASIL_CNPJ33050071

Página 29 de 47

00000

000396



RECEBIMOS DA BENEFICIÁRIA
O VALOR DE R\$ 100.000,00
EM 08/03/2022
ASSINADO POR: [Handwritten Signature]

destes, por parte da **BENEFICIÁRIA** e/ou de empresa integrante do grupo econômico (aplica-se a grupo econômico a definição constante das Disposições Aplicáveis aos Contratos do BNDES, doravante denominado "Grupo Econômico") a que pertença;

o) Recebimento pelo **LÍDER** de carta firmada pela **BENEFICIÁRIA**, por meio de seus representantes legais ou procuradores – nesse caso, mediante apresentação do competente instrumento de procuração –, devidamente assinada por duas testemunhas, solicitando a liberação do crédito e discriminando o valor da parcela a ser liberada, conforme Anexo II deste **CONTRATO**;

p) Apresentação adequada e tempestiva da atualização de status de cumprimento das recomendações e/ou dos compromissos e das práticas socioambientais definidos no Plano de Acompanhamento Socioambiental vigente, a ser definido pela **BENEFICIÁRIA** e entendido como satisfatório pelos **AGENTES FINANCEIROS**, parte integrante deste **CONTRATO** na forma de Anexo III, bem como adimplemento tempestivo e satisfatório aos **AGENTES FINANCEIROS** das ações e medidas estabelecidas no referido Plano de Acompanhamento Socioambiental;

q) Inexistência de descumprimento da Legislação Socioambiental e da regulamentação trabalhista no tocante a saúde e segurança ocupacional, inclusive à inexistência de trabalho infantil e de trabalho em condições análogas as de escravo, bem como não incentivo pela **BENEFICIÁRIA**, de qualquer forma, à prostituição;

r) inexistência de qualquer fato que, a critério do **BNDES** ou dos **AGENTES FINANCEIROS**, venham alterar substancialmente a situação econômico-financeira da **BENEFICIÁRIA** ou que possa comprometer a execução do empreendimento ora financiado, de forma a alterá-lo ou impossibilitar sua realização, nos termos previstos no Projeto; e

s) apresentação, preferencialmente por meio de arquivo eletrônico, de listagem contendo dados que identifiquem os bens correspondentes à parcela do crédito a ser liberada, discriminando o equipamento, o fabricante, o valor, assim como outras informações que venham a ser solicitadas pelo **LÍDER**, de forma a comprovar que as máquinas e equipamentos adquiridos com recursos oriundos do presente Contrato estão credenciados no **BNDES**.

iii) Para liberação de cada parcela do crédito oriundo dos Subcréditos da Categoria "A" (A.1, A.2 e A.3):

- manutenção da proporção entre o valor liberado do Subcrédito "A.1" e o valor liberado entre o Subcrédito "B.1" igual ou superior a 1;
- manutenção da proporção entre o valor liberado do Subcrédito "A.2" e o valor liberado entre o Subcrédito "B.2" igual ou superior a 1; e
- manutenção da proporção entre o valor liberado do Subcrédito "A.3" e o valor liberado entre o Subcrédito "B.3" igual ou superior a 1.

INSTRUMENTO: 000050004414600
AUTENTICAÇÃO (SIM-II): B78B7466-7D04-4994-87B4-4E4A78A8D145
ITAU_BNDES_CCB_CONCEDER_REPASSE/FINEM/SEMPRINCIPIOSDOEQUADOR/SINDICALIZASSO
_ENDESABRASIL_CNPJ33050071



000397



CLÁUSULA 22. Inadimplemento - Ocorrendo impontualidade no pagamento de qualquer quantia devida por força deste **CONTRATO** ou inadimplemento ou mora no cumprimento de qualquer outra obrigação por parte da **BENEFICIÁRIA**, sem prejuízo da possibilidade de os **AGENTES FINANCEIROS** decretarem o vencimento antecipado de seus créditos decorrentes deste **CONTRATO**, nos termos da Cláusula 16 (Vencimento Antecipado), e, em caso de sub-rogação dos **AGENTES FINANCEIROS** pelo **BNDES**, da aplicação do disposto nos artigos 39 e 40 a 47-A das Disposições Aplicáveis aos Contratos do **BNDES**, aplicar-se-ão as seguintes disposições:

Parágrafo Primeiro - Inadimplemento de Obrigação Pecuniária - Se houver atraso no pagamento de qualquer obrigação pecuniária decorrente deste **CONTRATO**, incidirá sobre os valores devidos e não pagos a taxa de juros remuneratórios indicados na Cláusula 10 (Juros), acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês todos calculados de forma pro rata e capitalizada desde a data de vencimento da obrigação, ainda que nos termos da Cláusula 17 (Vencimento Antecipado), até a data de seu efetivo pagamento, e multa não compensatória de 2% (dois por cento).

Parágrafo Segundo - Inadimplemento de Obrigação Não Pecuniária - Na hipótese de descumprimento de qualquer obrigação não pecuniária cujo descumprimento já não implica em penalidade expressamente prevista neste **CONTRATO**, a **BENEFICIÁRIA**, sem prejuízo das demais providências e penalidades cabíveis, pagará aos **AGENTES FINANCEIROS** multa penal não compensatória no valor de 2% a.a. (dois por cento ao ano) sobre o Valor do Crédito, atualizado pela taxa do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC), conforme prazo indicado na notificação nesse sentido. Nos casos em que as obrigações não pecuniárias possam ser cumpridas após seu inadimplemento, a critério do **BNDES** e/ou dos **AGENTES FINANCEIROS**, a multa penal de que trata este parágrafo também incidirá anualmente, desde a data do inadimplemento, até que a obrigação seja efetivamente cumprida.

Parágrafo Terceiro - Na hipótese de (i) não comprovação física e/ou financeira da realização do Projeto, a critério do **BNDES**, ou (ii) aplicação dos recursos deste financiamento em finalidade diversa da prevista na Cláusula 4 (Finalidade), a **BENEFICIÁRIA** ficará sujeita às penalidades previstas no Parágrafo Quarto desta Cláusula, nos termos abaixo especificados, sem prejuízo da possibilidade de os **AGENTES FINANCEIROS** decretarem o vencimento antecipado de seu crédito decorrente deste **CONTRATO**, nos termos da Cláusula 17 (Vencimento Antecipado).

Parágrafo Quarto - Na hipótese de a **BENEFICIÁRIA** aplicar os recursos deste financiamento em finalidade diversa da prevista na Cláusula 3 (Finalidade), a **BENEFICIÁRIA** ficará sujeita, cumulativamente:

- a) À comunicação do fato ao Ministério Público Federal, para os fins e efeitos da Lei n.º 7.492, de 16 de junho de 1986 ("Lei n.º 7.492/86");
- b) Ao vencimento antecipado dos créditos decorrentes deste **CONTRATO**, nos termos da Cláusula 16 (Vencimento Antecipado).
- c) À multa não compensatória de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor liberado e não comprovado, a partir do dia seguinte ao fixado por meio de notificação judicial ou

INSTRUMENTO: 000050004414600
AUTENTICAÇÃO (SIM-II): 878B7466-7D04-4994-87B4-4E4A78A8D145
ITAU_BNDES_CCB_CONCEDER_REPASSE_FINEM_SEMPRINCIPIOSDOEQUADOR/SINDICALIZADO
_ENDESABRASIL_CNPJ333050071

CARTÓRIO DO 15º TABELÃO DE NOTAS
Av. Dr. Cardoso de Melo, 1955
01305-000 - São Paulo, SP
AUTENTICAÇÃO
Cópia autenticada e original autenticado, dou fé,
S. Paulo,

15º 08 MAR 2022

SOMENTE
SELO DE
FIDELIDADE

Página 31 de 42

000398



extrajudicial, acrescido dos encargos devidos na forma contratualmente ajustada até a efetiva liquidação do débito.

Parágrafo Quinto – Se, nas hipóteses previstas em lei ou em suas normas, o **BNDES** assumir, a qualquer momento, a posição dos **AGENTES FINANCEIROS** neste **CONTRATO**, ou vier a executá-lo diretamente, em havendo inadimplemento da **BENEFICIÁRIA** serão aplicáveis desde a data de assinatura deste **CONTRATO**, em substituição dos Parágrafos Primeiro e Segundo desta Cláusula, os artigos 41 a 47-A das Disposições Aplicáveis aos Contratos do **BNDES**.

CLÁUSULA 23. Pagamento Antecipado - Os prazos constantes deste **CONTRATO** são estipulados em benefício das Partes, refletindo os termos e prazos do crédito aberto pelo **BNDES** aos **AGENTES FINANCEIROS**. Desta forma, a **BENEFICIÁRIA** poderá efetuar o pagamento antecipado da dívida decorrente deste **CONTRATO** somente com a prévia e expressa anuência do **BNDES** e dos **AGENTES FINANCEIROS**, nos termos do artigo 18 das Disposições Aplicáveis aos Contratos do **BNDES**. Caso o **BNDES** em razão de tal pré-pagamento venha, a qualquer tempo, a cobrar dos **AGENTES FINANCEIROS** quaisquer comissões ou taxas a título de descasamento entre captação e aplicação, ou outros encargos de qualquer natureza, a **BENEFICIÁRIA** pagará tais comissões, taxas ou encargos aos **AGENTES FINANCEIROS** no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data do recebimento de notificação nesse sentido, emitida pelos **AGENTES FINANCEIROS**.

Parágrafo Único - A liquidação antecipada, parcial ou total, da parcela de recursos referentes aos Subcréditos da Categoria "A" (A.1, A.2 e A.3) quando autorizada pelo **BNDES**, deverá ser realizada juntamente com os valores apurados correspondentes ao saldo devedor, na data de liquidação, dos Subcréditos das Categorias "B" (B.1, B.2 e B.3) e "C" (C.1, C.2 e C.3), respeitada a proporcionalidade entre os saldos devedores desses subcréditos.

CLÁUSULA 24. Declarações da BENEFICIÁRIA e da FIADORA - Sem prejuízo das demais declarações e garantias aqui prestadas, a **BENEFICIÁRIA** e a **FIADORA** declaram e garantem que:

- a) Estão autorizadas, nos termos da lei e de seu estatuto social e/ou contrato social, a celebrar este **CONTRATO**, contraindo o financiamento aqui conferido e assumindo as obrigações financeiras e não financeiras dele decorrentes, bem como a cumprir todas as disposições deste **CONTRATO** e do Instrumento de Garantia;
- b) São pessoas capazes sendo que a celebração e a execução deste **CONTRATO** e a celebração do Instrumento de Garantia não infringem nem violam nenhuma disposição de seu estatuto social ou das leis e dos regulamentos a que se submete;
- c) Os signatários deste **CONTRATO** têm poderes e foram devidamente autorizados a celebrar este **CONTRATO**, vinculando a **BENEFICIÁRIA** e a **FIADORA** de acordo com os seus respectivos termos;
- d) Todas as aprovações, consentimentos, registros ou demais medidas de qualquer natureza que porventura sejam necessárias para a celebração deste **CONTRATO** e do Instrumento de Garantia foram tomadas e obtidas, e estão em pleno vigor e eficácia pela **BENEFICIÁRIA**, e pela

INSTRUMENTO: 000050004414600
AUTENTICAÇÃO (SIM-II): B78B7466-7D04-4994-B784-4E4A78A8D145
ITAU_BNDES_CCB_CONCEDER_REPASSE/FINEM/SEMPRINCÍPIOSDOEQUADOR/SINDICALIZADO
_ENDESABRASIL_CNP133050071

800000

000399



Stamp: **REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
Stamp: **SECRETARIA DE ECONOMIA FEDERAL**
Stamp: **DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE INSTRUMENTOS DE GARANTIA**
Stamp: **VALENDO VISTA DE**
Stamp: **13/08/2010**
Stamp: **08 MAR 2010**
Stamp: **VALENDO VISTA DE**
Stamp: **14/08/2010**
Stamp: **141237**
Stamp: **Página 32 de 47**

FIADORA especialmente em relação à validade e exequibilidade deste **CONTRATO** e do Instrumento de Garantia;

e) A celebração e a execução deste **CONTRATO** não infringem nem violam qualquer disposição ou cláusula contida em qualquer acordo, contrato ou avença de que a **BENEFICIÁRIA** e/ou a **FIADORA** seja parte, nem causará, salvo conforme aqui previsto, a rescisão ou vencimento antecipado de qualquer um desses instrumentos;

f) Não existe qualquer disposição ou cláusula contida em qualquer acordo, contrato ou avença de que a **BENEFICIÁRIA** e/ou a **FIADORA** seja parte ou impedimento de qualquer natureza que vede a constituição da garantia prevista neste **CONTRATO** pela **BENEFICIÁRIA** e/ou pela **FIADORA** em favor dos **AGENTES FINANCEIROS**;

g) (i) respeitam a Legislação Socioambiental; (ii) a utilização dos valores objeto deste **CONTRATO** não implicará na violação da Legislação Socioambiental; (iii) cumpre com as medidas e ações estabelecidas no Plano de Acompanhamento Socioambiental vigente; e (iv) suas atividades não incentivam a prostituição;

h) Cumprem as leis, regulamentos e políticas anticorrupção, bem como as determinações e regras emanadas por qualquer órgão ou entidade, nacional ou estrangeiro, a que esteja sujeita, que tenham por finalidade coibir ou prevenir práticas corruptas, despesas ilegais relacionadas à atividade política, atos lesivos, infrações ou crimes contra a ordem econômica ou tributária, o sistema financeiro, o mercado de capitais ou a administração pública, nacional ou estrangeira, de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, terrorismo ou financiamento ao terrorismo, previstos na legislação nacional e/ou estrangeira aplicável;

i) Está ciente de que o BNDES prestará ao Tribunal de Contas da União (TCU), ao Ministério Público Federal (MPF) e ao Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle as informações que sejam requisitadas por estes, com a transferência do dever de sigilo; e

j) Autoriza a divulgação externa da íntegra deste Contrato, independentemente de seu registro público em cartório.

Parágrafo Único - As declarações prestadas neste **CONTRATO** subsistirão até a final e total liquidação das obrigações decorrentes deste **CONTRATO**, ficando a **BENEFICIÁRIA**, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, aqui previstas, na lei ou em outro instrumento, responsável por indenizar todos e quaisquer danos e prejuízos causados aos **AGENTES FINANCEIROS**, as sociedades afiliadas, coligadas, controladoras e controladas, seus respectivos diretores, empregados ou quaisquer de seus consultores ligados diretamente ao Projeto ou a este **CONTRATO**, na hipótese de lhes serem imputadas responsabilidades de qualquer natureza, decorrentes da falta de veracidade ou inexatidão das declarações e garantias aqui prestadas.

CLÁUSULA 25. Documentos e Certidões - Para a contratação da operação foram apresentados os seguintes documentos da **BENEFICIÁRIA**:

a) Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - CPEND n.º E130.3304.94FD.3FB7 da **BENEFICIÁRIA** expedida em 09/08/2017

INSTRUMENTO: 000050004414600
AUTENTICAÇÃO (SIM-II): B78B7466-7D04-4994-87B4-4E4A78A8D145
ITAU_BNDES_CCB_CONCEDER_REPASSE_FINEM_SEMPRINCIPIOSDOEQUADOR/SINDICALIZADO
_ENDESABRASIL_CNPJ33050071

CARTÓRIO DO 5º TABELÃO DE NOTAS
Rua do Amparo, 100 - Tel. 3046-0515/3055-100
Autenticado em 09/08/2017
Cópia Fotostática Extraída, conforme
original apresentado, ou fé,
S. Paulo.

150 08 MAR 2022

Página 33 de 49

111237
AUTENTICAÇÃO

VALIDO SOMENTE
COM O SELO DE
AUTENTICIDADE

Idica Encl

Alexandre Moraes

ESCREVA EM AZUL

DA SUBNETO

100000

000400

111237

AUTENTICAÇÃO

conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), extraída no endereço www.receita.fazenda.gov.br ou www.pgfn.fazenda.gov.br em 09/08/2017, com validade até 05/02/2018, e verificada pelo LIDER em 15/09/2017 (Embasamento legal: artigo 195, parágrafo 3º da Constituição Federal; artigo 62 do Decreto-Lei nº 147, de 03.02.1967; artigo 4º do Decreto-Lei nº 1.715, de 22.11.1979; artigo 1º, inciso V, do Decreto 99.476, de 24.08.1990; artigo 47 da Lei n.º 8.212, de 24.07.1991; artigo 71, §2º, da Lei n.º 8.666, de 21.06.1993; artigo 10 da Lei n.º 8.870, de 15.04.1994; artigo 23, Portaria MF nº 358, de 05.09.2014; Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1.751, de 02.10.2014; e Instrução Normativa nº RFB 971/2009, de 13.11.2009);

b) Comprovação de que a **BENEFICIÁRIA** está em dia com a entrega da Relação Anual de Informações Sociais - RAIS (Embasamento legal: artigo 362, parágrafo 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho ("CLT"); Decreto n.º 76.900, de 23.12.1975);

c) Comprovação de que a **BENEFICIÁRIA** está em dia com as obrigações relativas ao FGTS, mediante apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS-CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal, Certificação n.º 2017090101464619541320, emitida em 01/09/2017 pela **BENEFICIÁRIA**, confirmada por meio do endereço eletrônico www.caixa.gov.br em 15/09/2017, com validade até 30/09/2017 (Embasamento legal: Lei n.º 9.012, de 30.03.1995; Lei n.º 8.036, de 11.05.1990; Circular CAIXA nº 392, de 25.10.2006);

d) Comprovação de que a **BENEFICIÁRIA** não está inclusa no Cadastro de Empregadores que tenham mantido trabalhadores em condições análogas à de escravo (Embasamento legal: Portaria Interministerial n.º 2, de 31 de março de 2015, do Ministério do Trabalho e Emprego e da Secretaria de Direitos Humanos), caso referida lista esteja disponível para consulta no momento da contratação da operação; e

e) apresentação de declaração firmada pelo(s) representante(s) legal(is) da **BENEFICIÁRIA** de que o Projeto, observa as diretrizes contidas na legislação aplicável às pessoas com deficiência; e que cumprirá a referida legislação durante sua execução, sob pena da aplicação das sanções legais cabíveis, de natureza civil e penal.

CLÁUSULA 26. Responsabilidade por Encargos e Despesas - Correrão por conta da **BENEFICIÁRIA** todos os custos, encargos, emolumentos e as despesas incorridos pelos **AGENTES FINANCEIROS** relativos a este **CONTRATO** e à formalização, cobrança, execução e realização deste **CONTRATO**, das garantias nela previstas e/ou de qualquer alteração destas, inclusive as despesas de registro e averbações nos Cartórios competentes, mesmo na hipótese de cancelamento parcial ou total do crédito aberto. Com exceção das despesas relacionadas ao registro deste **CONTRATO** e suas garantias e das comissões, tarifas e ou encargos aplicados pelo **BNDES**, conforme previsto na alínea "oo" da Cláusula 15 (Obrigações Especiais da **BENEFICIÁRIA**), as demais despesas listadas nesta Cláusula estarão limitadas a um valor cumulativo de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

CLÁUSULA 27. Disposições Finais - A **BENEFICIÁRIA** sujeita-se neste ato a todas as normas reguladoras do **BNDES**, assumindo a obrigação de cumpri-las integralmente no que lhes couber, sendo que as alterações e modificações nessas normas que venham a ocorrer até a final liquidação do presente financiamento serão automaticamente aplicáveis a este **CONTRATO** e de

INSTRUMENTO: 000050004414600
AUTENTICAÇÃO (SIM-II): B78B7466-7D04-4994-87B4-4E4A78A8D145
ITAU_BNDES_CCB_CONCEDER_REPASSE/FINEM/SEMPRINCIPIOSDOEQUADOR/SINDICIZADO
_ENDESABRASIL_CNPJ33050071

Página 34 de 47

000401



cumprimento obrigatório pela **BENEFICIÁRIA**.

Parágrafo Primeiro - Imediatamente após a assinatura deste **CONTRATO**, a **BENEFICIÁRIA** deverá registrá-lo no Registro de Títulos e Documentos do domicílio de cada uma das Partes, e, nos 10 (dez) dias subsequentes à data de assinatura deste **CONTRATO**, deverá fornecer aos **AGENTES FINANCEIROS** este **CONTRATO** devidamente registrado.

Parágrafo Segundo - A **BENEFICIÁRIA** assume a responsabilidade pelo pagamento de quaisquer tributos, taxas, contribuições e demais encargos que, nos termos da legislação vigente, incidam ou venham a incidir sobre este **CONTRATO**, a operação e sobre o pagamento do principal e/ou dos encargos (doravante "Tributos"). Salvo erro material, a **BENEFICIÁRIA** desde já reconhece como líquidos, certos e exigíveis todos e quaisquer valores, decorrentes dos Tributos, que vierem a ser apresentados pelos **AGENTES FINANCEIROS**, os quais deverão ser liquidados pela **BENEFICIÁRIA** por ocasião da sua apresentação, caso não tenham sido recolhidos pelos **AGENTES FINANCEIROS** em nome da **BENEFICIÁRIA**.

Parágrafo Terceiro - As obrigações assumidas neste **CONTRATO** poderão ser objeto de execução específica por iniciativa de quaisquer das Partes, nos termos do disposto nos artigos 497, 815 e seguintes do Código de Processo Civil Brasileiro, sem que isso signifique renúncia a qualquer outra ação ou providência, judicial ou não, que objetive resguardar direitos decorrentes deste **CONTRATO**.

Parágrafo Quarto - Se qualquer item ou cláusula deste **CONTRATO** vier a ser considerado ilegal, inexecutável ou, por qualquer motivo, ineficaz, todos os demais itens e cláusulas permanecerão plenamente válidos e eficazes. As Partes desde já se comprometem a negociar, no menor prazo possível, item ou cláusula que, conforme o caso, venha substituir o item ou a cláusula ilegal, inexecutável ou ineficaz. Nessa negociação deverá ser considerado o objetivo das Partes na data de assinatura deste **CONTRATO**, bem como o contexto no qual o item ou a cláusula considerado ilegal, inexecutável ou ineficaz foi inserido.

Parágrafo Quinto - Nenhuma ação, omissão ou demora no exercício de qualquer direito ou ação por quaisquer das Partes importará em alteração ou renúncia de qualquer direito ou ação, que poderão ser exercidos a qualquer tempo, nem significará novação de quaisquer das obrigações decorrentes deste **CONTRATO**.

Parágrafo Sexto - Este **CONTRATO** obriga tanto as Partes quanto seus sucessores e cessionários, a qualquer título, bem como a quaisquer terceiros que venham a substituir as Partes.

Parágrafo Sétimo - A **BENEFICIÁRIA** não poderá ceder ou transferir, no todo ou em parte, quaisquer de seus direitos e suas obrigações previstos neste **CONTRATO** sem o prévio e expresso consentimento dos **AGENTES FINANCEIROS** e do **BNDES**, sob pena de vencimento antecipado de todas as obrigações por ela assumidas no âmbito deste **CONTRATO**, nos termos da alínea 'ee', da Cláusula 17 (Vencimento Antecipado), tornando imediatamente exigível o total da dívida, compreendendo o principal e os acessórios, inclusive quanto às parcelas vincendas, que se considerarão antecipadamente vencidas, sem prejuízo das demais multas e sanções cabíveis. Os **AGENTES FINANCEIROS** poderão ceder ou de outra forma transferir seus direitos e

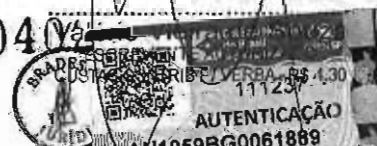
INSTRUMENTO: 000050004414600
AUTENTICAÇÃO (SIM-II): B78B7466-7D04-4994-87B4-4E4A78A8D145
ITAU_BNDES_CCB_CONCEDER_REPASSE/FINEM/SEMPRINCIPIOSDDEQUADOR/SINDICALIZADO
_ENDESABRASIL_CNPJ33050071

ANTÁRIO DO AS Tabelas de Notas
Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855
11123-900
S. Paulo, SP

15º 08 MAR, 2022

Página 35 de 4

VALIDO SOMENTE
COMO SELA DE
AUTENTICAÇÃO



obrigações, ou qualquer parte dos mesmos, para qualquer outra parte, a qual o sucederá em todos os seus direitos e obrigações, desde que com a prévia e expressa concordância do BNDES.

Parágrafo Oitavo - A BENEFICIÁRIA declara-se ciente de que:

1. os débitos e responsabilidades decorrentes de operações com características de crédito por ela realizadas serão registrados no Sistema de Informações de Crédito do Banco Central - SCR ("SCR");
2. o SCR tem por finalidades fornecer informações ao BACEN para fins de supervisão do risco de crédito a que estão expostas as instituições financeiras e propiciar o intercâmbio de informações entre essas instituições com o objetivo de subsidiar decisões de crédito e de negócios;
3. poderá ter acesso aos dados constantes em seu nome no SCR, por meio da Central de Atendimento ao Público do Bacen (CAP);
4. os pedidos de correções, de exclusões e de manifestações de discordância quanto às informações constantes do SCR devem ser dirigidas ao BACEN ou à instituição responsável pela remessa das informações, por meio de requerimento escrito e fundamentado, ou, quando for o caso, pela respectiva decisão judicial; e
5. a consulta a quaisquer informações disponibilizadas pelas instituições financeiras e registradas em seu nome, na qualidade de responsável por débitos ou garantias de operações, depende de prévia autorização, ficando desde já os **AGENTES FINANCEIROS** autorizados para tanto.

Parágrafo Nono - Os AGENTES FINANCEIROS ficam autorizados, verificado saldo devedor vencido e não pago nos termos deste **CONTRATO**, independentemente de prévia comunicação, a indicar o nome e os dados cadastrais da **BENEFICIÁRIA** aos Órgãos de Proteção ao Crédito.

Parágrafo Décimo - Todas e quaisquer notificações ou quaisquer outras comunicações exigidas ou permitidas nos termos deste **CONTRATO** e dos Instrumentos de Garantia serão realizadas por escrito, mediante entrega pessoal, por fac-símile, mensagem eletrônica (*e-mail*), serviço de entrega especial ou carta registrada, sempre com comprovante de recebimento, endereçados à Parte pertinente em seu respectivo endereço conforme indicado abaixo, ou em outro endereço conforme tal Parte possa informar às outras Partes através de notificação. Qualquer alteração nas informações contidas neste parágrafo deverá ser informada às outras Partes, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da sua ocorrência.

a) Se à BENEFICIÁRIA:

Endereço: Praça Leoni Ramos, 1, Niterói - RJ, CEP 24.210-205

At.: Teobaldo José Cavalcante Leal

Tel.: (21) 2716-5022

Email: teobaldo.leal@enel.com

b) Se aos AGENTES FINANCEIROS:

Itaú Unibanco S.A. (LÍDER)

Endereço: Av. das Nações Unidas, 7815 | 06º Andar

INSTRUMENTO: 000050004414600

AUTENTICAÇÃO (SÍM-II): B78B7466-7D04-4994-87B4-4E4A78A8D145

ITAU_BNDES_CCB_CONCEDER_REPASSE/FINEM/SEMPRINCIPIOSDOEQUADOR/SINDICALIZADO
_ENDESABRASIL_CNPJ33050071

CARTÓRIO DO 1º TABELIAO DE NOTAS
Av. Dr. Camargo de Melo, 1285
(Fone) 21-2716-5022 - Autenticação Presença
AUTENTICAÇÃO - Autenticação Presença
cópia retrograda e enviada, com forma
original apresentado, deu-lhe.
S. Paula

28 MAR 2017

Valério Vieira
ESCREVA EM ALGUM
CUSTAS CONTA

000403



São Paulo - SP
CEP 05425-070
At: Contratação de Operações - FINEM
Tel.: (11) 3708-8000
Email: BNDESFINEM@itaubba.com

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Endereço: Avenida Juscelino Kubitschek, 2235, 26º andar
São Paulo – SP
CEP: 04543-011
At: Clélia P. R. Kawakami
Tel.: (11) 3553-0864
Email: clelia.kawakami@santander.com.br

BANCO BRADESCO S.A.
Endereço: Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, Osasco – SP
Prédio Prata, 1º andar
Departamento de Suporte a Produtos e Serviços – DSPS
Setor de BNDES FINEM
At: Sra. Edna Duma Zakatei / Sra. Patrícia Sales Ferreira dos Santos,
Tel.: (11) 3684-4762 ou 3684-2856 – Fax: (11) 3684-2412
Email: edna.zakatei bradesco.com.br/4510.gprojetos@infobradesco.com.br

c) Se à FIADORA:
Endereço: Praça Leoni Ramos, 1 - Bloco 2, 7º andar, Niterói - RJ, CEP 24.210-205
At: Teobaldo José Cavalcante Leal
Tel.: (21) 2716-5022
Email: teobaldo.leal@enel.com

Parágrafo Décimo Primeiro - As comunicações realizadas por mensagem eletrônica (e-mail), nos endereços eletrônicos indicados acima, serão válidas e consideradas entregues na data do recebimento das mesmas, desde que o remetente receba resposta do destinatário ou confirmação de entrega.

Parágrafo Décimo Segundo - Todas e quaisquer notificações, instruções e comunicações nos termos deste **CONTRATO** serão válidas e consideradas entregues na data do recebimento das mesmas, conforme comprovados através de recibo assinado pelo destinatário, da entrega da notificação judicial ou extrajudicial ou, no caso de envio por fac-símile ou entrega de correspondência, através do relatório de transmissão ou comprovante de entrega, respectivamente.

Parágrafo Décimo Terceiro- Todas e quaisquer alterações deste **CONTRATO** somente serão válidas quando celebradas por meio de aditivo e assinado por todas as Partes a este **CONTRATO**.

Parágrafo Décimo Quarto - A **BENEFICIÁRIA** declara que leu previamente este **CONTRATO**

INSTRUMENTO: 000050004414600
AUTENTICAÇÃO (SIM-II): B78B7466-7D04-4994-87B4-4E4A78A8D145
ITAU_BNDES_CCB_CONCEDER_REPASSE/FINEM/SEMPRINCIPIOSDOEQUADOR/SINDICALIZADO
_ENDESABRASIL_CNPJ33050071

ARTÓRIO DO 13º TABELIAO DE NOTAS
Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855
(Esp. da R. Funchal) - Tel. 3345-0515/3058-4100
AUTENTICAÇÃO - Autêntico a Presença
cópia reprográfica extraída, conforme
original presente em
S. Paulo,
JULDO SOMENTE
COM O SELADO
AUTENTICIDADE

15º 08 MAR 2022
Valério Vieira de Souza
ESCREVENTE

Página 37 de 47

000494
111237
AUTENTICAÇÃO
MÓDULO NOTARIAL DA FUNDIAÇÃO
MÓDULO NOTARIAL DA FUNDIAÇÃO

170

que não tem dúvidas acerca de quaisquer de suas cláusulas e condições.

Parágrafo Décimo Quinto – Ficam os **AGENTES FINANCEIROS** autorizados pela **BENEFICIÁRIA** a publicar e divulgar anúncio informativo (*tombstone*) e/ou qualquer outro informativo publicitário que julgue adequado, sendo as despesas referentes a tais atos reembolsadas pela **BENEFICIÁRIA** desde que previamente aprovadas pela **BENEFICIÁRIA**.

Parágrafo Décimo Sexto – A **BENEFICIÁRIA** declara e se obriga a não utilizar, de forma direta ou indireta, os recursos disponibilizados por meio deste **CONTRATO** para a prática de ato previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que atente contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

Parágrafo Décimo Sétimo – A **FIADORA**, neste ato, de forma irrevogável e irretroatável, constitui a **BENEFICIÁRIA** sua bastante procuradora, outorgando-lhe todos os poderes necessários para assinar, em seu nome, todas as cartas de solicitação de desembolso, nos termos constante do modelo no Anexo II deste **CONTRATO**, ratificando as garantias prestadas. A presente outorga de poderes será eficaz até que tenham sido liberados todos os valores do crédito ora aberto à **BENEFICIÁRIA**.

CLÁUSULA 28. Foro - Fica eleito, para dirimir todas as questões decorrentes deste **CONTRATO**, o foro da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com exclusão de todos os outros, por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem justas e contratadas, as Partes firmam o presente Contrato em 5 (cinco) vias, de igual teor e para um só efeito, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 15 de setembro de 2017.

000405

INSTRUMENTO: 000050004414600
AUTENTICAÇÃO (SIM-II): B78B7466-7D04-4994-87B4-4E4A78A8D145
ÍTAU_BNDES_CCB_CONCEDER_REPASSE/FINEM/SEMPRINCÍPIOSDOEQUADOR/SINDICALIZADO
_ENDESABRASIL_CNPJ33050071

CARTÓRIO DO 15º TABELIÃO DE NOTAS
 Av. Dr. Carlos de Melo, 1055
 Itaipava - RJ, 20045-005 - SPANHOL
 AUTENTICAÇÃO - Autentico e
 cópia autorizada extraída, p
 original representado, do il.
 Paulo
 15 MAR 2017
 VIEIRA DE SOUZA
 391 VERONICA M. A. 20
 Página 38 de 47

(Folha de Assinaturas do Contrato de Abertura de Crédito para Financiamento mediante Repasse de Recursos do BNDES Nº 000050004414600, datado de 15/09/2017)

[Handwritten Signature]
Itaú Unibanco S.A.
AGENTE FINANCEIRO E LÍDER
 Fabio Hideki Oekhai
 RG: 29.899.806-3
 CPF: 288.627.873-47

[Handwritten Signature]
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
AGENTE FINANCEIRO
 Antonio Baseggio
 CPF: 129.927.642-25
 RG: 15.276.252-5

[Handwritten Signature]
BANCO BRADESCO S.A.
AGENTE FINANCEIRO
 Samantha Siqueira Bonf Lara

[Handwritten Signature]
AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.
BENEFICIÁRIA
 Michelle Lyporage Miguel
 Seguros

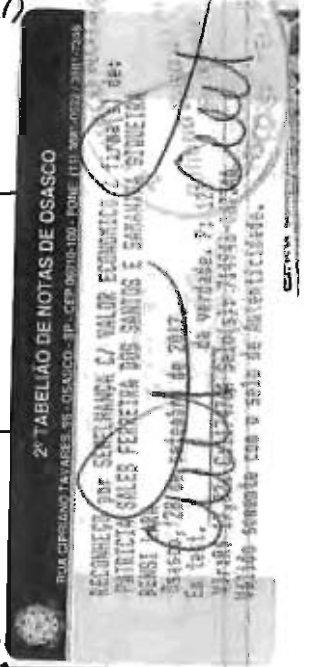
[Handwritten Signature]
ENEL BRASIL S.A.
FIADORA
 Aurelio R. Bustilho Oliveira
 CPF.: 002.533.027-65

TESTEMUNHAS:
[Handwritten Signature]
 Nome: Ana Tereza Miranda Rezende
 RG: 089.470.468-47
 CPF: 089.470.468-47
 RG: 55964288

[Handwritten Signature]
 Nome: Valério Vieira
 RG: 1147724369

INSTRUMENTO: 000050004414600
 AUTENTICAÇÃO (SIM-II): B78B7466-7D04-4994-87B4-4E4A78A8D145
 ITAU_BNDES_CCB_CONCEDER_REPASSO/FINEM/SEMPRINCIPIOSDOEQUADOR/SINDICALIZACAO
 _ENDESABRASIL_CNPJ33050071

0000400
 Valério Vieira
 11237
 AUTENTICAÇÃO
 11069BG0061892



15º 08 MAR. 2022



Cartório do 11º Tabelião de Notas de São Paulo
 R. Domingos de Moraes, 1052 - Vila Mariana - SP - Cep 04010-100 - Fone: (11) 5063-5795
 Tel. Paulo Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião

Reconheço por SEMELHANÇA COM VALOR ECONÔMICO a(s) Firma(s) de: CLERER CAVALCANTE DINIZ e FABIO HILBERTO DEBAIL, a qual confere com padrão depositado em cartório.
 São Paulo/SP, 04/10/2017 - 13:35:00
 Em Testemunha da Verdade, Total R\$ 18,00
 Selo: 6CCDF11C
 Usuário: ELAINE MAX ANTONIO CUSTO DE ARAUJO - ESCRIVENTE



ANEXO I

QUADRO DE USOS E FONTES

Em R\$ mil

Itens de Investimento	Realizado até 16/01/2017	A Realizar	Total	%
USOS	480.975	614.447	1.095.423	100%
1. Invest. Financiáveis (FINEM)	461.122	568.391	1.029.514	94%
1.1. Itens Gerais	407.716	511.536	919.252	84%
Materiais	163.836	170.690	334.525	31%
Serviços	243.881	340.846	584.726	53%
1.2. Máquinas e Equipamentos Nacionais	53.406	56.856	110.262	10%
2 - Investimentos Não Financiáveis	19.853	46.056	65.909	6%
Mão de Obra Própria	19.853	46.056	65.909	6%
FONTES	480.975	614.447	1.095.423	100%
1. Recursos próprios	480.975	100.494	581.470	53%
2. Financiamento BNDES	-	513.953	513.953	47%
BNDES/FINEM - IPCA Indireto	-	267.256	267.256	24%
BNDES/FINEM - TJLP Indireto	-	192.370	192.370	18%
BNDES/FINEM - Equip. Nacionais - Indireto	-	54.327	54.327	5%

Cartório do 11º Tabelião de Notas de São Paulo
 R. Domingos de Moraes, 1052 - Vila Mariana - SP - Cep 04010-100 - Fone: (11) 5063-5795
 Tel. Paulo Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião

Reconheço por SEMELHANÇA COM VALOR ECONÔMICO a(s) Firma(s) de: ANDRE MELT e FERNANDO ANTONIO DASEBGIO, a qual confere com padrão depositado em cartório.
 São Paulo/SP, 02/10/2017 - 12:53:06
 Em Testemunha da Verdade, Total R\$ 18,00
 Selo: 62E6AE93
 Usuário: ANA LUIZA DE PAULA BARRETO - ESCRIVENTE



CARTÓRIO DO 11º TABELIÃO DE NOTAS
 Av. Dr. Cardoso de Melo 1855
 (Esp. de R. Funchal) - Tel.: 5063-0519/5063-2100
AUTENTICAÇÃO - Autêntico a Presente
 cópia reprográfica extraída, conforme original apresentado, por: [assinatura]

08 MAR 2022

11237
 AUTENTICAÇÃO
 AU1069BG0061881

000407

[Handwritten signatures and stamps, including a circular stamp with 'BRABESCO JURÍDICO' and a '150' stamp]

ANEXO II

MODELO PARA SOLICITAÇÃO DE DESEMBOLSOS

[Local], [data].

Ao
Itaú Unibanco S.A. (LÍDER)
Endereço: Av. das Nações Unidas, 7815 | 06º Andar
São Paulo - SP
CEP 05425-070

At: Contratação de Operações - FINEM

Ref.: Contrato de Abertura de Crédito para Financiamento mediante Repasse de Recursos do BNDES Nº _____, datado de _____ ("Contrato").

Nos termos do pactuado no Contrato em referência, solicitamos a liberação de recursos, em favor da AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A. ("BENEFICIÁRIA"), no valor de R\$ _____ (_____).

A BENEFICIÁRIA e FIADORA, nos termos do Contrato e do Instrumento de Garantia, concorda com o valor ora solicitado, ficando ratificadas todas as garantias prestadas.

O valor da liberação de recursos será repassado diretamente pelo BNDES aos AGENTES FINANCEIROS e por este a nós, observado o prazo contratual, nas seguintes proporções:

AGENTE FINANCEIRO	PARTICIPAÇÃO (EM R\$)	PARTICIPAÇÃO (%)
ITAÚ		
SANTANDER		
BRABESCO		
TOTAL		100%

Atestamos, para todos os efeitos da presente:

- (i) estar em dia com todas as obrigações decorrentes do Contrato;
- (ii) ter atendido a todas as condições previstas no Contrato para a realização do presente desembolso;

Também para os efeitos do presente desembolso, apresentamos em anexo os seguintes documentos:

- (i) Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (CND)

INSTRUMENTO: 000050004414600
AUTENTICAÇÃO (SIM-II): B78B7466-7D04-4994-87B4-4E4A78A8D145
ITAÚ_BNDES_CCB_CONCEDER_REPASSE_FINEM_SEMPRINCÍPIOSDOEQUADOR_SINDICALIZADO
_ENDESABRASIL_CNPJ33050071

CARTÓRIO DO 15º TABELIAO DE NOTAS
Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855
(Esq. da R. Funchal) - Tel.: 3045-0515/3058-5100
cópia xerográfica extraída, conforme original apresentado, dou fé, S. Paulo,

159 / 08 MAR. 2022

Página 41 de 47



ANDRE MORENO DA SILVA NETO
ESCRITAMENTE AUTORIZADO



ANEXO III

PLANO DE ACOMPANHAMENTO SOCIOAMBIENTAL

Modalidade da Operação: Finem Funding: BNDES	Cliente – Grupo Econômico: ENDESA Cliente – Beneficiária: AMPLA Rating Socioambiental: C <input checked="" type="checkbox"/> Política de riscos socioambientais - crédito PJ <input type="checkbox"/> Princípios do Equador
---	--

Descrição do Projeto:

Projeto com baixo potencial de impacto socioambiental significativo e empresa com capacidade de gerenciamento de riscos socioambientais. Investimentos diversos em melhorias típicas de concessionária de energia.

Conclusão (15/09/2017):

A Área de Avaliação de Risco Socioambiental do banco Itaú BBA é favorável com condicionantes a presente operação, dado que o entendimento é que as informações obtidas junto ao cliente e aos órgãos públicos são verdadeiras. As condicionantes dessa operação e seus prazos de atendimento estão destacados nos Compromissos, abaixo.

COMPROMISSO	Nº	ENTREGA	PRAZO
Obter e manter vigente durante obras a licença de instalação (LI) das seguintes unidades, se aplicável* Obs. caso as obras não tenham iniciado, justificar para dispensa desse ponto.	1.1	Redes de Distribuição Costa Verde relacionadas ao "Projeto Construção De Redes Da Região Da Costa Verde E Cabo Submarino"	1ª Entrega: Novembro 2017
	1.2	Redes de Distribuição Paraty relacionadas ao "Projeto Construção De Redes Da Região Da Costa Verde E Cabo Submarino"	Demais entregas: Maio de cada ano até carta de quitação do contrato

INSTRUMENTO: 000050004414600
 AUTENTICAÇÃO (SIM-II): B7887466-7D04-4994-87B4-4E4A76A8D
 ITAU_BNDES_CCB_CONCEDER_REPASSO/FINEM/SEMPRINCÍPIOSDOEQUADOR
 _ENDESABRASIL_CNPJ33050071

150 08 MAR 2017

VIA INTERNET
 COPIA ÚNICA DE
 AUTENTICAÇÃO

BRANDESCO
 BRANDESCO

ALEXANDRE MORGADO DA SILVA
 ESCRIVÃO AUTORIZADO

000410

111237
 AUTENTICAÇÃO
 A111069BG0061895

* Pode ser enviado justificativa em caso não aplicável	1.3	Rede de Distribuição Angra relacionada ao "Projeto Construção De Redes Da Região Da Costa Verde E Cabo Submarino"	
Manter vigente durante obras a licença ambiental simplificada (LAS) da seguinte unidade	2	Cabo Submarino Ilha Grande	1ª Entrega: Novembro 2017 Demais entregas: Maio de cada ano até carta de quitação do contrato
Obter e manter vigente a licença de operação das seguintes unidades durante a fase de operação (se aplicável*) *Pode ser enviado justificativa em caso não aplicável Obs. caso as obras não estejam em operação, justificar para dispensa desse ponto.	3.1	Redes de Distribuição Costa Verde relacionadas ao "Projeto Construção De Redes Da Região Da Costa Verde E Cabo Submarino"	1ª Entrega: Novembro 2017 Demais entregas: Maio de cada ano até carta de quitação do contrato
	3.2	Redes de Distribuição Paraty relacionadas ao "Projeto Construção De Redes Da Região Da Costa Verde E Cabo Submarino"	
	3.3	Rede de Distribuição Angra relacionada ao "Projeto Construção De Redes Da Região Da Costa Verde E Cabo Submarino"	
	3.4	Cabo Submarino Ilha Grande	

CARTÓRIO DO 15º TABELIÃO DE NOTAS
Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855
(Esq. da R. Funchal) - Tel.: 3045-0515/309865100
AUTENTICAÇÃO - Autentico e Presença
cópia reprográfica extraída, conforme
original apresentado, dos ff.
S. Paulo,
08 MAR. 2022



000411



ANEXO IV

DECLARAÇÃO

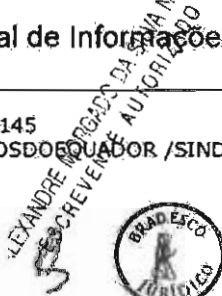
AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A., sociedade anônima com sede na Praça Leoni Ramos, nº 1, na Cidade de Niterói, Estado de Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.050.071/0001-58, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social ("**BENEFICIÁRIA**"), declara, perante o Itaú Unibanco S.A. ("Itaú" ou "**LÍDER**"), o Banco Santander (Brasil) S.A. ("Santander") e o Banco Bradesco S.A. ("Bradesco") e, em conjunto com Itaú, Santander e Bradesco, os "**AGENTES FINANCEIROS**", que:

- a) inexistente inadimplemento de qualquer natureza, perante o Sistema BNDES, por parte da **BENEFICIÁRIA**, ou de empresa integrante do Grupo Econômico a que esta pertença, ou de qualquer fato que venha a alterar a situação econômico-financeira das referidas empresas e que possa afetar a segurança do crédito a ser concedido ou a realização do Projeto;
- b) inexistente decisão administrativa final sancionadora, exarada por autoridade ou órgão competente, em razão da prática de atos, pela **BENEFICIÁRIA** ou por seus dirigentes, que importem discriminação de raça ou gênero, trabalho infantil ou trabalho análogo ao escravo, e/ou de sentença condenatória transitada em julgado, proferida em decorrência dos referidos atos, ou ainda, de outros que caracterizem assédio moral ou sexual, ou importem crime contra o meio ambiente;
- c) comprovação de inexistência de decisão condenatória administrativa ou judicial, que importe em proibição de contratar com instituições financeiras oficiais ou com a Administração Pública, ou de receber incentivos, subsídios, subvenções, doações ou empréstimos de órgãos ou entidades públicas e de instituições financeiras públicas ou controladas pelo poder público, em razão da prática de atos ilícitos definidos em lei;
- d) inexistente inadimplemento com a União, seus órgãos e entidades das Administrações direta e indireta, por parte da **BENEFICIÁRIA**, sendo que, para tanto, são apresentadas as seguintes certidões e feitas as seguintes declarações:

- i. Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - CPEND nº E130.3304.94FD.3FB7 da **BENEFICIÁRIA**, expedida em 09/08/2017, conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), extraída no endereço www.receita.fazenda.gov.br ou www.pgfn.fazenda.gov.br em 09/08/2017, com validade até 05/02/2018, e verificada pelo **LÍDER** em 15/09/2017 (Embasamento legal: artigo 195, parágrafo 3º da Constituição Federal; artigo 62 do Decreto-Lei nº 147, de 03.02.1967; artigo 4º do Decreto-Lei nº 1.715, de 22.11.1979; artigo 1º, inciso V, do Decreto 99.476, de 24.08.1990; artigo 47 da Lei nº 8.212, de 24.07.1991; artigo 71, §2º, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993; artigo 10 da Lei nº 8.870, de 15.04.1994; artigo 23, Portaria MF nº 358, de 05.09.2014; Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1.751, de 02.10.2014; e Instrução Normativa nº RFB 971/2009 de 15.11.2009).
- ii. está em dia com a entrega da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS; e

000412

INSTRUMENTO: 000050004418600
AUTENTICAÇÃO (SIM-II): B78B74667D0949942B7B47E4A78A8D145
ITAU_BNDES_CCB_CONCEDER_REPASSE_FINEM_SIMPINCIPIOSDOEQUADOR_SINDICALIZADO
_ENDESABRASIL_CNPJ33050071



iii. Certificado de Regularidade do FGTS-CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal, Certificação n.º 2017090101464619541320, emitida em 01/09/2017 pela **BENEFICIÁRIA**, confirmada por meio do endereço eletrônico www.caixa.gov.br em 15/09/2017, com validade até 30/09/2017 (Embasamento legal: Lei n.º 9.012, de 30.03.1995; Lei n.º 8.036, de 11.05.1990; Circular CAIXA n.º 392, de 25.10.2006).

e) o Projeto, observa as diretrizes contidas na legislação aplicável às pessoas com deficiência; e que cumprirá a referida legislação durante sua execução, sob pena da aplicação das sanções legais cabíveis, de natureza civil e penal.

f) inexistente inscrição da **BENEFICIÁRIA** no Cadastro de Empregadores que tenham mantido trabalhadores em condições análogas à de escravo, instituído pela Portaria Interministerial n.º 2, de 31 de março de 2015, do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE e da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, a ser verificada pelo **LÍDER**, mediante consulta na INTERNET, no endereço www.mte.gov.br (Resolução n.º 1.178, de 31.5.2005, da Diretoria do BNDES), caso referido cadastro esteja disponível na data de emissão da presente declaração.

Os representantes legais da **BENEFICIÁRIA** estão cientes de que a falsidade da declaração ora prestada poderá acarretar o vencimento antecipado do instrumento contratual no qual se formalizar a colaboração financeira, sem prejuízo da aplicação das sanções legais cabíveis.

São Paulo, 15 de setembro de 2017.

AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.

Antônio Augusto Carneiro
Apoderado

Michelle Lyporage Miguel
Seguro

Rua Acre, nº 28 - Centro - Rio de Janeiro - RJ
CEP: 20081-000 - Telefone: (21) 2553-6844
BERKY PIMENTEL DA SILVA - Titular

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de
ANTÔNIO AUGUSTO FERREIRA CARNEIRO; MICHELLE LYPORAGE.....
MIGUEL.....
Rio de Janeiro 22 de setembro de 2017 Em test. de verdade. Conf. Por
Alexandre Fernandes Venial Escrivente
Emolumentos: R\$ 10,82 T.J.Fundos: R\$ 3,76 Total: R\$ 14,58
Selo: ECGU81763-RJE, ECGU81764-RAG
consulta em: <https://www3.tj.rj.jus.br/itepublico>

083524
AA76637

ARTÓRIO DO 15º TABELA DE CUSTAS
Cartório de Melo, 1855
R. Finanças - Tel: 5064-0518/2098-5100
AUTENTICAÇÃO - Autentico e Presente
em original apresentado, dou fé.
S. Paulo

ALEXANDRE BERNARDI
T.º DE RITO VERBA DE SOUZA
MAR. 2012
RIDEVANEIRO
CUSTAS CONTRIBUTIVA - R\$ 4,30

JURIS
Diretoria Jurídica

0005000414600
11237
AUTENTICAÇÃO
Informações para o usuário
0005000414600

000413

INSTRUMENTO: 000050004414600
AUTENTICAÇÃO (SIM-II): B78B7466-7D04-4994-87B4-4E4A78A8D145
ITAU_BNDES_CCB_CONCEDER_REPASSÉ/FINEM/SEMPRINCÍPIOSDOEQUADOR/SINDICALIZADO
ENDESABRASIL_CNPJ33050071

BRABESCO
JURIDICO

ANEXO V

ITEM DO PROJETO	GRUPO	LICENCIAMENTO
1.1. Programa de Construção e Reforma de Redes de Distribuição	I	Não se aplica
1.2. Projeto Construção de Redes da Região da Costa Verde e Cabo Submarino		
Cabo Submarino Ilha Grande	I	LAS IN032271 válida até 28/10/2019
Redes de Distribuição Costa Verde	II	Pendente
Redes de Distribuição Paraty	II	Pendente
Rede de Distribuição Angra	II	Pendente
Programa de Combate a Perdas	I	Não se aplica
3. Programa de Novas Conexões	I	Não se aplica
4. Programa de Tecnologia da Informação	I	Não se aplica
5. Programa de Infraestrutura Operacional	I	Não se aplica

CARTÃO
 Av. Dr. Carlos
 (Esq. da Rua)
 AUTENTICAÇÃO
 cópia reprográfica e
 original apresentado, dou
 S. Paulo,

15º 08 MAR

111237
 AUTENTICAÇÃO
 Nº 11069560061895
 R\$ 4,30

ALEXANDRE MORAES DA SILVA NETO
 ESCRIVENTE AUTORIZADO

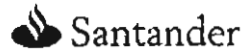
000414 ✓



MIACOO

1954
MAY
10
1954





RELATÓRIO DE CONCLUSÃO

AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A

Niterói/RJ

Linha/Programa: FINEM

Nº do Contrato: 000050004414600

**Valor do Apoio Financeiro contratado: R\$ 513.953.000,00
(quinhentos e treze milhões, novecentos e cinquenta e três mil reais)**

OBJETIVO DO CONTRATO / OPERAÇÃO: Os recursos do presente Contrato de Repasse têm por finalidade a implementação do Plano de Investimentos destinado à expansão, modernização e adequação do sistema de distribuição de energia elétrica para o período de junho de 2016 a dezembro de 2017; compreendendo a construção e reforma de redes de distribuição, novas conexões, combate a perdas e melhoria da infraestrutura operacional e administrativa da companhia, nos municípios de sua área de atuação.

Data: Agosto/2018

Agentes Financeiros: Itaú Unibanco S/A, Banco Santander (Brasil) S/A e Banco Bradesco S/A

CARTÓRIO DO 15º TABELIÃO DE NOTAS
Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855
(Esq. d/a R. Funchal) - Tel.: 3045-0515/3058-5100
AUTENTICAÇÃO - Autentico a Presente
cópia cartográfica extraída, conforme
original apresentado, dou fe.
S. Paulo,

VALIDO
COM O CÍCLO DE
AUTENTICIDADE

000415

ALFAMBE MOREIRA DA SILVA NETO
ESCRIVÃO AUTORIZADO



Souza
LADO
R\$ 4,30

111237
AUTENTICAÇÃO

I. Dados do Acompanhamento

1.1. Equipe Responsável		
Equipe: Operações BNDES		
Analista: Dayane Crepaldi	Tel: (11) 3076-5917	E-mail: dayane.crepaldi@itaubba.com
Data do Acompanhamento Agosto/2018	Data do Acomp. Anterior Maio/2018	Data Prevista Próx. Acomp. -

1.2. Fase do contrato	
Em Utilização? () SIM (x) NÃO	Em Amortização ? (x) SIM () NÃO
Relatório de Conclusão de Fase ? (x) SIM () NÃO	

1.3. Identificação da Empresa/Grupo		
Razão Social: Ampla Energia e Serviços		C.N.P.J.: 33.050.071/0001-58
Endereço: Praça Leoni Ramos, nº 01 – 7º andar		Cidade: Niterói Estado: RJ
Contato da Empresa: Antonio Augusto Ferreira Carneiro	Tel: (21) 2716-1680	E-mail: antonio.carneiro@enel.com

1.4. Dados do(s) Contrato(s)
Contrato(s) nº 000050004414600 de 15/09/2017.

Colaboração Financeira Total: R\$ 513.953.000,00 (quinhentos e treze milhões, novecentos e cinquenta e três mil reais).

CARTÓRIO DO 15º TABELADO DE NOTAS
Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855
(Esq. da R. Funchal) - Tel: 3045-0515/3058-5100
AUTENTICAÇÃO - Autentico a Presente
cópia reprográfica extraída, conforme
original apresentado, dou fé.
S. Paulo,

150 08 MAR. 2022

VÁLIDO SOMENTE
COM O SELO DE
AUTENTICIDADE



000417

000416

Data Base: Agosto/2018

Agente Financeiro	Subcrédito	Finalidade	Valor contratado	Valor liberado	Saldo a liberar
Itaú Unibanco	A1	Itens Fixos	127.264.552,38	127.264.552,38	-
	B1	Itens Fixos	91.604.971,43	91.777.378,00	-
	C1	Equipamentos	25.870.000,00	21.116.257,87	4.753.742,13
Banco Bradesco	A2	Itens Fixos	81.449.313,52	81.449.313,52	-
	B2	Itens Fixos	58.627.181,71	58.737.518,52	-
	C2	Equipamentos	16.558.800,00	13.514.405,04	3.042.394,96
Banco Santander	A3	Itens Fixos	58.541.694,10	58.541.694,10	-
	B3	Itens Fixos	42.138.286,86	42.217.593,88	-
	C3	Equipamentos	11.900.200,00	9.713.478,62	2.186.721,38
Total			513.953.000,00	504.332.191,93	9.982.858,47

II. Acompanhamento da Beneficiária

2.1. Caracterização do Grupo

A Ampla Energia e Serviços S.A., controlada pelo Grupo Enel, foi criada em setembro de 2004 como reflexo de um profundo Plano de Transformação, iniciado em março do mesmo ano.

Como empresa privada, sua trajetória iniciou-se em novembro de 1996, quando ela ainda se chamava Companhia de Eletricidade do Rio de Janeiro (Cerj) e foi adquirida por um consórcio de empresas de energia elétrica formado pelo Grupo Endesa (Espanha), Chilectra e Enersis (Chile) e EDP Brasil (Portugal). Ela é uma das dezenas de empresas brasileiras que participaram do processo de privatização ocorrido na década de 90 a partir da sanção da Lei nº 8.031/1990, que cria o Programa Nacional de Desestatização (PND).

No entanto, o começo da operação da empresa no setor elétrico se mistura remonta ao início do século passado, quando em 1908 foi inaugurada a hidrelétrica de Piabanha, em Entrerios, município conhecido como Três Rios. Nesta época, Cândido Gaffrée e Eduardo Palassin Guinle criaram a Guinle e Companhia. A empresa, que passa a se chamar Hidrelétrica Alberto Torres, torna-se a principal fornecedora de energia elétrica do Estado do Rio de Janeiro, abastecendo Niterói, São Gonçalo e Petrópolis.

Um ano mais tarde, em 1909, a Guinle e Companhia passa a ser comandada pela recém-fundada Companhia Brasileira de Energia Elétrica (CBEE), que é adquirida em 1927 pela American and Foreign Power Company Inc. A nova empresa inicia suas atividades no país adquirindo dezenas de concessionárias, principalmente no interior do Estado de São Paulo. Em 1930, ela interliga seu sistema às empresas Rio de Janeiro Traction, Light and Power Company Limited e Rio Light a fim de aumentar sua capacidade de atendimento.

000417

Av. Dr. Carlos de Melo, 1655
 (E.S. da R. Funchal) - Tel.: 3045-0515/3058-5100
 cópia reprográfica extralda, conforme
 original apresentado. dou/jf

VALIDO SOMENTE
 COM O CÓDIGO
 AUTENTICAÇÃO

ESCO - Conselho Nacional de Energia Elétrica S/A
 CONTRIBUIÇÃO À ENERGIA ELÉTRICA
 AUTENTICAÇÃO
 0000061878

ANDRÉ MORAES DA SILVA NETO
 ESCRIVENTE AUTORIZADO

871000

Paralelamente à história da CBEE, é iniciado o processo de consolidação do setor elétrico, com fundação da empresa Centrais Elétricas Fluminense Sociedade Anônima (Celf), holding composta pela Empresa Fluminense de Energia Elétrica (Efe), o Centro Fluminense de Eletricidade (Cefe), a Empresa Força e Luz Iber-Americana e a Companhia Norte Fluminense de Eletricidade. A Celf incorpora, quatro anos mais tarde, as empresas sobre as quais tinha influência, passando a fornecer energia a 62,7% do Estado.

No ano do Golpe Militar, a CBEE é estatizada e passa a ser controlada pela administração estadual. Próximo ao fim da ditadura, já em 1979, ela assume também os serviços de eletrificação rural antes realizados pelas Centrais Elétricas Fluminenses Sociedade Anônima. No dia 17 de abril do ano seguinte, a CBEE passa a se chamar companhia de Eletricidade do Estado do Rio de Janeiro (Cerj).

Com o objetivo de manter os valores mobiliários de emissão da Companhia admitidos à negociação nos Mercados Organizados administrados pela BM&FBOVESPA cotados dentro dos valores mínimos por ela estabelecidos, foi aprovada em Assembleia Geral Extraordinária, em 15 de dezembro de 2015, operação de grupamento de ações, na proporção de 40.000 ações para 1 (uma) ação, sem redução de capital social.

As ações passaram a ser negociadas na forma agrupada a partir do dia 15 de janeiro de 2016. Nessa data o capital social da Companhia passou a ser representado por 98.062.897 (noventa e oito milhões, sessenta e duas mil, oitocentos e noventa e sete) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. A Companhia optou por oferecer aos seus acionistas período para livre ajuste de posição de 30 dias, conforme Instrução CVM 323/00, e o leilão das frações remanescentes após o grupamento foi efetuado dia 29/01/16 na BM&FBovespa com a venda das 459 ações relativas ao somatório das frações remanescentes da Companhia.

O valor pago por ação foi de R\$ 43,9912854, e foi disponibilizado proporcionalmente aos acionistas detentores das frações de ações em 15/02/2016.

Em 16 de novembro de 2016, a Companhia comunicou ao mercado que suas acionistas controladoras indiretas controladoras Indiretas Enersis Américas S.A., Chilectra Américas S.A. e Endesa Américas S.A., sociedades anônimas chilenas de capital aberto, com sede na Cidade de Santiago, República do Chile, na Calle Santa Rosa, n.º 76, inscritas na Superintendência de Valores y Seguros do Chile sob os n.ºs 175, 1137 e 1138, respectivamente, em conjunto denominadas "Sociedades" divulgaram em 16 de novembro de 2016, fatos relevantes ao mercado em que atuam, informando que, realizaram, em conjunto, a subscrição de uma mesma e única escritura pública declaratória de cumprimento das condições necessárias para a incorporação pela Enersis Américas S.A. de suas subsidiárias

CARTÓRIO DO 15º TABELIAO DE NOTAS
CARTÓRIO DO 15º TABELIAO DE NOTAS
(Esp. da R. Funchal) - Tel: 3025-0519/3038-5100
AUTENTICAÇÃO - Autentico a Presente
com o original apresentado, dou fé.
Passei em
O 8 MAR 2022
VALIDO SOMENTE
COM O SELO DE
AUTENTICIDADE



000418

Chilectra Américas S.A. e Endesa Américas S.A. ("Escritura"). Conforme deliberado pelas Assembleias Gerais Extraordinárias das Sociedades, realizadas 28 de setembro de 2016, a incorporação da Endesa Américas e da Chilectra Américas pela Enersis Américas terá efeito a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da outorga da referida Escritura, ou seja, 01 de dezembro de 2016, quando a totalidade do patrimônio de Endesa Américas e Chilectra Américas será incorporado ao da Enersis Américas, sucedendo esta em todos os direitos e obrigações daquelas, que se dissolverão de pleno direito, sem necessidade de liquidação. Adicionalmente, em 01 de dezembro de 2016, Enersis Américas S.A. teve a sua denominação social alterada para Enel Américas S.A.. A operação de incorporação das Sociedades no Chile não acarreta mudança no controle da Companhia

A Ampla Energia e Serviços S.A ("Companhia"), comunicou no dia 08 de novembro de 2016, aos seus acionistas e ao mercado em geral que, doravante, passará a utilizar a marca padronizada de seu acionista controlador, qual seja ENEL ou, ainda, ENEL DISTRIBUIÇÃO RIO. Permanece inalterada a denominação social Ampla Energia e Serviços S.A., bem como seu controle acionário.

DESTAQUES DO PERÍODO

	2015	2014
Volume de Energia - Venda e Transporte (GWh)*	11.723	11.803
Receita Bruta (R\$ mil)	8.542.303	6.139.919
Receita Líquida (R\$ mil)	5.177.380	4.581.392
EBITDA (R\$ mil)*	351.456	927.284
Margem EBITDA (%)*	6,79%	20,24%
Margem EBITDA ex-Receita de Construção (%)*	7,96%	22,77%
EBIT (R\$ mil)*	129.361	713.584
Margem EBIT (%)*	2,50%	15,58%
Lucro Líquido (R\$ mil)	(35.234)	194.830
Margem Líquida (%)*	-0,68%	4,25%
Margem Líquida ex-Receita de Construção*	-0,80%	4,78%
CAPEX (R\$ mil)*	803.867	565.343
DEC (12 meses)*	27,70	21,79
FEC (12 meses)*	13,24	9,64
Índice de Arrecadação (12 meses)*	96,51%	99,44%
Perdas de Energia (12 meses)*	20,86%	20,11%
Nº de Consumidores Totais*	2.976.003	2.889.743
Nº de Colaboradores (Próprios)	1.162	1.168
MWh/Colaborador Próprio*	9.917	10.418
Consumidor/Colaborador*	313	342
PMSO /Consumidor	282,19	216,88

EBITDA: EBIT + Depreciações e Amortizações, EBIT: Resultado do Serviço e PMSO: Pessoal, Material, Serviços e Outros

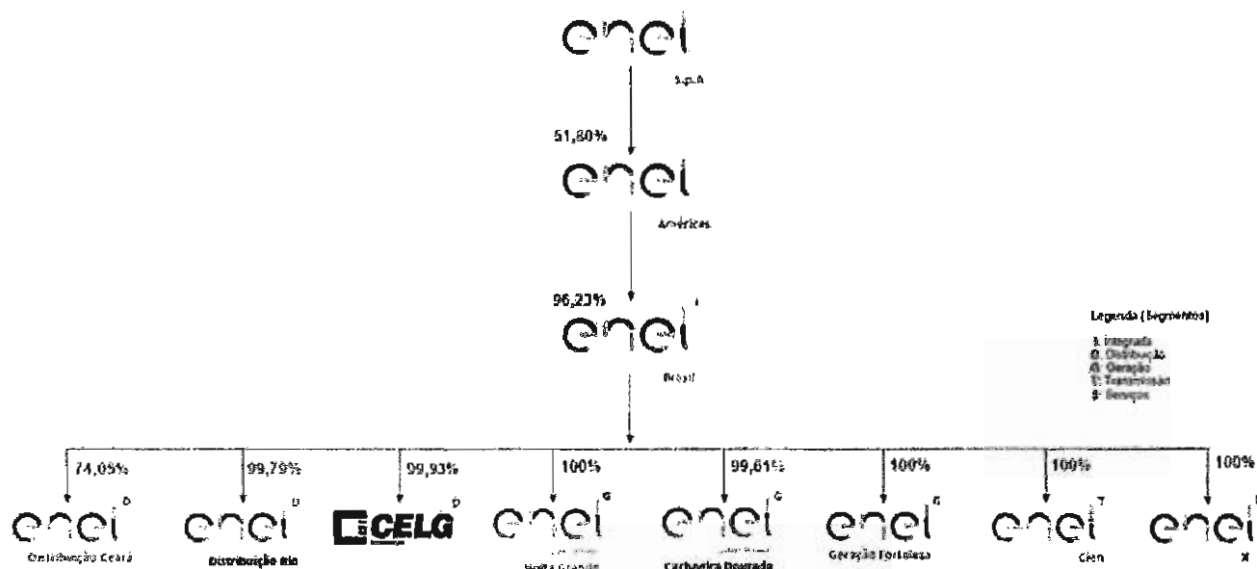
2.2. Estrutura Societária



ESTRUTURA DE CONTROLE (EM 31/12/2017)

	ON (1)	%	TOTAL	%
Controladores	166.278.813	99,79%	166.278.813	99,79%
Enel Brasil	166.278.813	99,79%	166.278.813	99,79%
Não Controladores	355.513	0,21%	355.513	0,21%
Outros	355.513	0,21%	355.513	0,21%
Totais	166.634.326	100,00%	166.634.326	100,00%

(1) As ações ordinárias possuem Tag Along de 100%



2.3. Análise Econômico-Financeira

Indicadores	dez/17	dez/16
Ativo Total	9.330.722	8.104.030
Patrimônio Líquido	3.356.968	2.269.847
Dívida Líquida	2.720.196	2.989.223
Receita Operacional Líquida	5.338.280	4.466.989
EBITDA	637.182	380.263
Lucro Líquido	(102.977)	(221.832)
Margem EBITDA	11,94%	8,51%
Margem Líquida	-1,93%	-4,97%
Dívida Líquida / EBITDA	4,27	7,86

III. Acompanhamento do Projeto

3.1. Objetivo

Os recursos do presente Contrato de Repasse têm por finalidade a implementação do Plano de Investimentos destinado à expansão, modernização e adequação do sistema de

000420

CARTÓRIO DO 15º TABELÃO DE NOTAS
 Av. Dr. Cardoso de Melo, 1895
 (Esp. d a R. Funchal) - Tel.: 3045-0515/3058-5100
 AUTENTICAÇÃO - Autêntico e Presente
 cópia reprográfica extraída conforme
 original apresentado, dor. fô.
 S. Paulo,
 08 MAR. 2022

VALIDO SOMENTE
 COM O SELO DE
 AUTENTICIDADE



distribuição de energia elétrica para o período de junho de 2016 a dezembro de 2017, compreendendo a construção e reforma de redes de distribuição, novas conexões, combate a perdas e melhoria da infraestrutura operacional e administrativa da companhia, nos municípios de sua área de atuação.

3.2. Execução Física

Percentual realizado

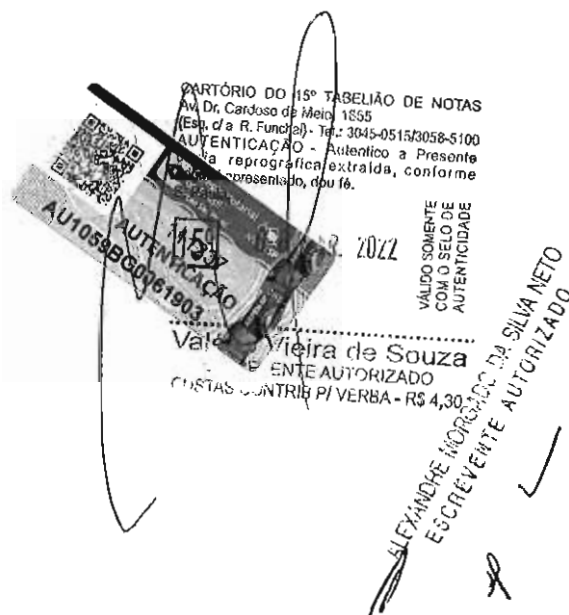
100% - Capex

Os investimentos realizados entre os anos de 2016 e 2017 foram finalizados e encontram-se detalhados no anexo III do presente relatório.

Conforme pode se observar neste anexo, os subprojetos da Região de Costa Verde não foram executados e, em contrapartida, os recursos referentes a eles foram remanejados para os subprojetos referentes à construção e reforma de redes, que tiveram seus custos ultrapassados quando comparados ao orçamento inicial.

3.3. Execução Financeira

Quadro de Usos e Fontes Comprovado



000421

ITENS	Total Projeto (A)	Total Comprovado (B)	Total a Comprovar (A - B)	% Comprovado	% a Comprovar
USOS					
1. Itens Fixos	919.251.000,00	950.573.809,10	- 31.322.809,10	103%	-3%
Materiais	334.525.000,00	157.695.447,41	176.829.552,59	47%	53%
Serviços	584.726.000,00	792.878.361,69	- 208.152.361,69	136%	-36%
2. Equipamentos Nacionais	110.262.000,00	90.000.805,01	20.261.194,99	82%	18%
Máquinas e Equipamentos Nacionais	110.262.000,00	90.000.805,01	20.261.194,99	82%	18%
Sub Total (1+2)	1.029.513.000,00	1.040.574.614,11	- 11.061.614,11	101%	-1%
3. Outros Investimentos Não Financiáveis	65.909.000,00	79.435.000,00	- 13.526.000,00	121%	-21%
Mão-de-Obra Própria	65.909.000,00	79.435.000,00	- 13.526.000,00	121%	-21%
TOTAL DE USOS	1.095.422.000,00	1.120.009.614,11	- 24.587.614,11	102%	-2%
FONTES					
Recursos Próprios	581.469.000,00	615.677.422,18	- 34.208.422,18	106%	-6%
	Total Aprovado	Total Liberado	Total a Liberar	% Liberado	% a Liberar
TOTAL BNDES	513.953.000,00	504.332.191,93	9.620.808,07	98%	2%
BNDES FINEM - ITAU	244.739.523,81	240.158.188,25	4.581.335,56	98%	2%
1. Itens Fixos - A1	127.264.552,38	127.264.552,38	-	100%	0%
1. Itens Fixos - B1	91.604.971,43	91.777.378,00	- 172.406,57	100%	0%
2. Equipamentos Nacionais - C1	25.870.000,00	21.116.257,87	4.753.742,13	82%	18%
BNDES FINEM - BRADESCO	156.633.295,23	153.701.237,08	2.932.058,15	98%	2%
1. Itens Fixos - A2	81.449.313,52	81.449.313,52	-	100%	0%
1. Itens Fixos - B2	58.627.181,71	58.737.518,52	- 110.336,81	100%	0%
2. Equipamentos Nacionais - C2	16.556.800,00	13.514.405,04	3.042.394,96	82%	18%
BNDES FINEM - SANTANDER	112.580.180,96	110.472.766,60	2.107.414,36	98%	2%
1. Itens Fixos - A3	58.541.694,10	58.541.694,10	-	100%	0%
1. Itens Fixos - B3	42.138.286,86	42.217.593,88	- 79.307,02	100%	0%
2. Equipamentos Nacionais - C3	11.900.200,00	9.713.478,62	2.186.721,38	82%	18%
TOTAL DE FONTES	1.095.422.000,00	1.120.009.614,11	- 24.587.614,11	102%	-2%

3.3.1 Comentários Usos e Fontes / Análise dos Desvios

O mapa de gastos apresentados pela empresa contém 29.996 itens, totalizando R\$1.120.009.614,11 entre gastos financiáveis e não financiáveis. Abaixo, seguem os critérios utilizados na análise dos (I) mapas de comprovação e (II) amostragem:

- (I) Comprovação de acordo com o descrito no QUF aprovado na DIR;

Análise das datas de liquidação dos investimentos, de acordo com o período do projeto.

- (I) Amostragem Itens Fixos e Amostragem Equipamentos: Seleção de 30% do valor declarado para o projeto de Notas fiscais, verificando o número/fornecedor/ endereço/discriminação do produto/data de emissão-saida/tipo de pagamento/data do pagamento/emissor favorável ao valor de comprovação dos impostos retidos.

Informamos que a amostragem Itens Fixos e Equipamentos apresentada estão em ordem e de acordo com as exigências do BNDES.

000422

CARTÓRIO DO 15º TABELÃO DE NOTAS
 (ES. DA R. PANGLOSS, 1865 - 05168-05058-5100)
 AUTENTICAÇÃO - Autêntico a Presente
 cópia reprográfica extraída, conforme
 original apresentado, do fê.
 S. Paulo,
 08 MAR 2022

VÁLIDO SOMENTE
 COM O SELO DE
 AUTENTICIDADE



158000

3.4. Aspectos Ambientais do Projeto e Legislação de Meio Ambiente

Quanto ao aspecto ambiental do Projeto em referência, tivemos desembolsos para as unidades mencionadas abaixo:

Subprojeto	Status do Licenciamento
Programa de Construção e Reforma de Redes de Distribuição	Não se aplica
Programa de Combate a Perdas	Não se aplica
Programa de Novas Conexões	Não se aplica
Programa de Tecnologia da Informação	Não se aplica
Programa de Infraestrutura Operacional	Não se aplica

IV. Acompanhamento do Contrato

4.1. Garantias

Tipo	Item	Situação
AVAL	Aval da ENEL BRASIL S/A	Constituído
CESSÃO FIDUCIÁRIA DE RECEBÍVEIS	Vinculação de Receita Operacional líquida mensal	Constituído

4.2. Cláusulas Contratuais de Destaque (Obrigatório)

a) Comprovação do pagamento do Encargo por Repasse no montante equivalente a 0,2% (dois décimos por cento) do valor de cada parcela a ser liberada – **NÃO APLICÁVEL**;

b) Declaração expressa, a ser enviada juntamente com o pedido de liberação, do(s) item(ns) de Investimento específico(s) a que se destinam os recursos solicitados, entre aqueles listados no Anexo V, com apresentação, aos AGENTES FINANCEIROS, da(s) licença(s) ambiental(is), expedida(s) pelo órgão ambiental competente, quando se tratar

000423

CARTÓRIO DO 1º TABELIÃO DE NOTAS
(Esq. da R. Fundão) - Tel.: 3045-3513/3058-5100
Autentico a Presente
original apresentado, dou fé.
S. Paulo, 08 MAR. 2022

111237
AUTENTICAÇÃO
1906

111237
Vieira de Souza
CREVENTE AUTORIZADO
CONTRIB P/ VERBA - R\$ 4,30

VÁLIDO SOMENTE
COM O SELO DE
AUTENTICIDADE
CREVENTE AUTORIZADO

do(s) item(ns) de Investimento listado(s) sob o grupo 2 do referido Anexo V – **ATENDIDA;**

c) Inexistência de qualquer fato que, a critério do BNDES e/ou dos AGENTES FINANCEIROS, venha alterar substancialmente a situação econômico-financeira da BENEFICIÁRIA ou que possa comprometer a execução do Projeto ora financiado, de forma a alterá-lo ou impossibilitar sua realização, nos termos previstos no Projeto aprovado pelo BNDES – **ATENDIDA;**

d) Comprovação de haver (i) aplicado no Projeto a parcela do crédito anteriormente liberada; e (ii) aportado a correspondente contrapartida, nos valores estabelecidos no Quadro de Usos e Fontes – **ATENDIDA;**

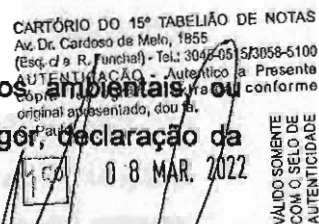
e) Apresentação ao LÍDER da comprovação financeira relativa aos investimentos realizados, nos valores previstos no Quadro de Usos e Fontes, por meio de mapas de comprovação financeira, cujo modelo será fornecido pelo LÍDER, Notas Fiscais e respectivos comprovantes de pagamentos ou outros documentos pertinentes – **ATENDIDA;**

f) Apresentação, pela BENEFICIÁRIA aos AGENTES FINANCEIROS, Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – CND ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - CPEND, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), por meio da INTERNET, a ser extraída pela BENEFICIÁRIA e verificada pelos AGENTES FINANCEIROS nos endereços www.receita.fazenda.gov.br ou www.pgfn.fazenda.gov.br – **ATENDIDA;**

g) Apresentação, pela BENEFICIÁRIA aos AGENTES FINANCEIROS de certidões comprobatórias de que está em dia com os tributos Estaduais e Municipais – **ATENDIDA;**

h) Comprovação de regularidade de situação perante os órgãos ambientais, ou quando tal comprovação já tenha sido apresentada e esteja em vigor, declaração da BENEFICIÁRIA sobre a validade de tal documento – **ATENDIDA;**

i) Apresentação do Certificado de Regularidade junto ao FGTS – **ATENDIDA;**



BENEFICIÁRIA – ATENDIDA;

j) Comprovação de que a BENEFICIÁRIA está em dia com a entrega da Relação Anual de Informações Sociais - RAIS (art. 362, § 1º da CLT e Decreto nº 76.900, de 23 de dezembro de 1975) – **ATENDIDA;**

k) Inexistência de inscrição da BENEFICIÁRIA na relação de empregadores composta de pessoas físicas e/ou jurídicas autuadas em ação fiscal do Ministério do Trabalho e Emprego, que tenha identificado trabalhadores submetidos à condição análoga à de escravo, regulamentada pela Portaria Interministerial nº 2, de 31 de março de 2015, do Ministério do Trabalho e Emprego – **ATENDIDA;**

l) Manutenção da(s) licença(s) ambiental(is) aplicável(is) ao Projeto e de demais autorizações e documentos requeridos pelo LÍDER, os quais deverão estar válidos e em vigor – **ATENDIDA;**

m) Declaração firmada pelo(s) representante(s) da BENEFICIÁRIA de que foram cumpridas pontual e integralmente todas as obrigações decorrentes deste CONTRATO – **ATENDIDA;**

n) Inexistência de inadimplemento de qualquer natureza perante o Sistema BNDES ou os AGENTES FINANCEIROS e/ou qualquer empresa controladora, controlada ou coligada destes, por parte da BENEFICIÁRIA e/ou de empresa integrante do grupo econômico (aplica-se a grupo econômico a definição constante das Disposições Aplicáveis aos Contratos do BNDES, doravante denominado "Grupo Econômico") a que pertença – **ATENDIDA;**

o) Recebimento pelo LÍDER de carta firmada pela BENEFICIÁRIA, por meio de seus representantes legais ou procuradores – nesse caso, mediante apresentação do competente instrumento de procuração –, devidamente assinada por duas testemunhas, solicitando a liberação do crédito e discriminando o valor da parcela a ser liberada, conforme Anexo II deste CONTRATO – **ATENDIDA;**

p) Apresentação adequada e tempestiva da atualização de status de cumprimento das recomendações e/ou dos compromissos e das práticas socioambientais definidos no Plano de Acompanhamento Socioambiental vigente, a ser definido pela BENEFICIÁRIA e entendido como satisfatório pelos AGENTES FINANCEIROS, parte

COPIA DE ESTAMPILHO DE NOTAS
At. Dr. Cardoso de Melo, 1800
(Esp. da B. Funchal) Tel.: 3045-0615/3058-5100
cópia reprográfica extraída, contendo
original apresentado dou. 16,
S. Paulo.

000425

ANDRÉ MORGADO DA SILVA NETO
ESCRIVENTE AUTORIZADO

111237

André Vieira de Souza
ESCRIVENTE AUTORIZADO
TAS CONTRIB P/ VERBA - R\$ 4,30

integrante deste CONTRATO na forma de Anexo III, bem como adimplemento tempestivo e satisfatório aos AGENTES FINANCEIROS das ações e medidas estabelecidas no referido Plano de Acompanhamento Socioambiental – **ATENDIDA**;

q) Inexistência de descumprimento da Legislação Socioambiental e da regulamentação trabalhista no tocante a saúde e segurança ocupacional, inclusive à inexistência de trabalho infantil e de trabalho em condições análogas as de escravo, bem como não incentivo pela BENEFICIÁRIA, de qualquer forma, à prostituição – **ATENDIDA**;

r) inexistência de qualquer fato que, a critério do BNDES ou dos AGENTES FINANCEIROS, venham alterar substancialmente a situação econômico-financeira da BENEFICIÁRIA ou que possa comprometer a execução do empreendimento ora financiado, de forma a alterá-lo ou impossibilitar sua realização, nos termos previstos no Projeto – **ATENDIDA**; e

s) apresentação, preferencialmente por meio de arquivo eletrônico, de listagem contendo dados que identifiquem os bens correspondentes à parcela do crédito a ser liberada, discriminando o equipamento, o fabricante, o valor, assim como outras informações que venham a ser solicitadas pelo LÍDER, de forma a comprovar que as máquinas e equipamentos adquiridos com recursos oriundos do presente Contrato estão credenciados no BNDES – **ATENDIDA**.

4.3. Situação Fiscal e Para-Fiscal

- ❖ Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, com emissão em 30/07/2018 e vencimento em 26/01/2019;
- ❖ Certificado de Regularidade FGTS, com emissão em 21/07/2018 e vencimento em 19/08/2018;

V. Conclusões

O plano de investimentos referente ao Capex 16/17 da Ampla foi **100% concluído**, e seus objetivos foram atingidos. Solicitamos o cancelamento do saldo **não utilizado** dos subcréditos C1, C2 e C3 devido à aquisição de equipamentos que não possuíam código FINAME e, por este motivo, não puderam ser comprovados.

CARTÓRIO DO 15º TABELIÃO DE NOTAS
Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855
(Esq. da R. Funchal) - Tel: 3045-0515/3052-5100
AUTENTICAÇÃO Autentico a Presente
cópia reprográfica extraída, conforme
original apresentado dou fe.

100%
7/10
MAB 2022
VALIDO SEMPRE
COM O SELLO E
AUTENTICIDADE

Valério Vieira de Souza
ESCREVENTE AUTORIZADO
CUSTAS CONTRIB P/ VERBA - R\$ 4,30

000426



No anexo II do presente relatório encontra-se o detalhamento dos investimentos realizados durante os anos de 2016 e 2017 de acordo com cada subprojeto aprovado. Conforme pode se observar neste anexo, os subprojetos da Região de Costa Verde não foram executados e, em contrapartida, os recursos referentes a eles foram remanejados para os subprojetos referentes à construção e reforma de redes, que tiveram seus custos ultrapassados quando comparados ao orçamento inicial.

Todas as demais cláusulas e obrigações contratuais assumidas pela empresa, até a presente data, vêm sendo cumpridas satisfatoriamente.

Fernanda Gimenes
Fernanda Gimenes
RG: 35.202.000-3
CPF: 060.938.328-30

Deyane Priscila Crepaldi
Itaú Unibanco S/A

Deyane Priscila Crepaldi
RG: 47.257.545-4
CPF: 386.745.458-23

Anexo I: Certidões Vigentes

Anexo II: Detalhamento dos investimentos realizados

CARTÓRIO DO 15º TABELIÃO DE NOTAS
Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855
(Esq. de a R. Funchal) - Tel.: 3045-0615/3058-5100
AUTENTICAÇÃO - Autentico a Presente
cópia reprográfica extraída, conforme
original apresentado, dou fe,
a termo e para os devidos fins.
08 MAR. 2022
VÁLIDO SOMENTE
COM O SELO DE
AUTENTICAÇÃO

Alexandre Morozzo
Escritório Autorizado
Costa Verde
CARTAS
1616981911
AUTENTICAÇÃO

000427 ✓

ANEXO I – CERTIDÕES

Participação

Acesso à Informação



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **AMPLA ENERGIA E SERVICOS S.A.**
CNPJ: **33.050.071/0001-58**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 2/10/2014.
Emitida às 11:41:27 do dia 30/07/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/01/2019.
Código de controle da certidão: 7948.5022.AB5A.C62C
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CARTÓRIO DO 15º TABELIÃO DE NOTAS
Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855
(Esp. da R. Funchal) - Tel.: 3045-0533 / 3068-5100
Apresente a presente cópia reprográfica extraída, conforme original apresentado, dou fe.
S. Paulo,



VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE

000428

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33050071/0001-58
Razão Social: AMPLA ENERGIA E SERVICOS SA
Nome Fantasia: AMPLA
Endereço: PC LEONI RAMOS 1 / SAO DOMINGOS / NITEROI / RJ / 24210-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/07/2018 a 19/08/2018

Certificação Número: 2018072101560747997698

Informação obtida em 31/07/2018, às 11:35:37.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site www.caixa.gov.br

ARTO... DO... F... LIAC... DE NOTAS
 AV. Dr. Carlos de Melo, 1225
 (Esq. de R. Funchal) - Tel.: 3046-0115/3058-6100
 AUTENTICAÇÃO - Autenticar a Presente
 cópia retrográfrica extraída, conforme
 original apresentado, do...
 S. Paulo,

VALIDO SOMENTE
 COM O SELO DE
 AUTENTICIDADE

ALEXANDRE MONTENEGRO DA SILVA NETO
 ESCRIVENTE AUTORIZADO

000429

ANEXO II - Detalhamento dos investimentos realizados

Detalhamento do Investimento Capex 2016-2017	Previsão de Realização dos Projetos	Conclusão dos Projetos	Investimento Previsto	Investimento Realizado	Informações Qualitativas
TOTAL SUBTOTALIZADO			1.070.516.931	1.130.253.008	
Programa de Construção e Reforma de Redes de Distribuição	dez/17	dez/17	808.791.418	868.514.429	Instalação de Equipamentos/Reforma e Construção de Redes
Programa de Combate a Perdas	dez/17	dez/17	138.054.136	138.060.708	Investimentos relativos ao combate de furto de energia
Programa de Novas Conexões	dez/17	dez/17	114.687.401	114.690.733	Ligação de energia para novos clientes massivos
Programa de Tecnologia da Informação	dez/17	dez/17	4.341.038	4.343.201	Compra de equipamentos e desenvolvimento de sistemas de TI
Programa de Infraestrutura Operacional	dez/17	dez/17	4.642.938	4.643.937	Aquisição de equipamentos e serviços relacionados a infraestrutura
Projeto Construção de Redes da Região da Costa Verde e Cabo Submarino	-	-	-	-	cancelado / projeto substituído pelo projeto de Construção e Reforma de Redes de Distribuição (que ultrapassou o orçamento financeiro previsto para a execução das obras) com o objetivo de maximizar a utilização dos recursos disponibilizados para execução do capex da Companhia.
Projeto Construção de Redes da Região da Costa Verde e Cabo Submarino	-	-	22.959.862	-	cancelado / projeto substituído pelo projeto de Construção e Reforma de Redes de Distribuição (que ultrapassou o orçamento financeiro previsto para a execução das obras) com o objetivo de maximizar a utilização dos recursos disponibilizados para execução do capex da Companhia.
Projeto Construção de Redes da Região da Costa Verde e Cabo Submarino	-	-	1.834.645	-	cancelado / projeto substituído pelo projeto de Construção e Reforma de Redes de Distribuição (que ultrapassou o orçamento financeiro previsto para a execução das obras) com o objetivo de maximizar a utilização dos recursos disponibilizados para execução do capex da Companhia.
Projeto Construção de Redes da Região da Costa Verde e Cabo Submarino	-	-	111.583	-	cancelado / projeto substituído pelo projeto de Construção e Reforma de Redes de Distribuição (que ultrapassou o orçamento financeiro previsto para a execução das obras) com o objetivo de maximizar a utilização dos recursos disponibilizados para execução do capex da Companhia.

150
 08 MAR. 2022
 CARTÓRIO DO 15º TABELÃO DE NOTAS
 Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855
 (Esq. da R. Funchal) - Tel.: 3045-0515/3058-5100
 AUTENTICAÇÃO Autêntico a Presente
 cópia (reprográficada extraída, conforme
 original apresentado) dou fe.
 S/ Paulo,

VALIDO SOMENTE
 COM O SELO DE
 AUTENTICIDADE

Alexandre Vieira de Souza
 MENTE AUTORIZADO
 EXAMINE ATENTAMENTE A ASSINATURA NETO
 ESCHEVEMENTE AUTORIZADO

000430

000430

20
1997

1. Uspostrojavanje
 2. U skladu s odredbama ovog Zakona
 3. U skladu s odredbama ovog Zakona
 4. U skladu s odredbama ovog Zakona
 5. U skladu s odredbama ovog Zakona
 6. U skladu s odredbama ovog Zakona
 7. U skladu s odredbama ovog Zakona
 8. U skladu s odredbama ovog Zakona
 9. U skladu s odredbama ovog Zakona
 10. U skladu s odredbama ovog Zakona

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 10ª (DÉCIMA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.

entre

AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.

como Emissora,

e

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

representando a comunhão dos titulares das debêntures objeto da presente Emissão

datada de

27 de fevereiro de 2019

CARTÓRIO DO TABELIÃO DE NOTAS
Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855
(Esq. da R. Funchal) - Tel: 3045-0515/3050-6100
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
cópia reprográfica extraída, conforme
original apresentado, em
S. Paulo,

150
08 MAR. 2022

VALIDO
COM O SELO DE
AUTENTICIDADE



ALEXANDRE MORGADO DA SILVA NETO
ESCREVENTE AUTORIZADO

000431

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 10ª (DÉCIMA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.

Pelo presente instrumento particular, como emissora:

- (i) **AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.**, sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) sob o código n.º 00305-0, com sede na Cidade De Niterói, Estado do Rio de Janeiro, na Praça Leoni Ramos, n.º 01, São Domingos, CEP 24210-205, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”) sob o n.º 33.050.071/0001-58, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro (“JUCERJA”) sob o NIRE n.º 33.300.054.944, neste ato representada na forma do seu estatuto social (“Emissora”);

E, como agente fiduciário, representando a comunhão dos titulares das debêntures da 10ª (décima) emissão pública de debêntures da Emissora (“Debenturistas” e, individualmente, “Debenturista”),

- (ii) **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade por ações com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, 3434, bloco 7, sala 201, Barra da Tijuca, CEP 22640-102, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 36.113.876/0001-91, neste ato representada na forma de seu estatuto social, nomeada neste instrumento, nos termos da Lei das Sociedades por Ações, para representar, perante a Emissora, a comunhão dos interesses dos Debenturistas da presente Emissão (“Agente Fiduciário”);

sendo, a Emissora e o Agente Fiduciário doravante designados, em conjunto, como “Partes” e, individual e indistintamente, como “Parte”,

vêm por esta e na melhor forma de direito firmar o presente “*Instrumento Particular de Escritura da 10ª (Décima) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Ampla Energia e Serviços S.A.*” (“Escritura de Emissão”), que será regido pelas seguintes cláusulas (“Cláusulas”) e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - AUTORIZAÇÃO

1.1 A presente Escritura de Emissão é celebrada com base nas deliberações tomadas pela Reunião do Conselho de Administração da Emissora, realizada em 20 de fevereiro de 2019 (“RCA”), na qual foram deliberados e aprovados os termos e condições da 10ª (décima) emissão (“Emissão”) de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, da Emissora (“Debêntures”), nos termos do artigo 59, parágrafo 1º, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), e da Lei n.º 8.008, de 13 de setembro de 1990, que dispõe sobre a distribuição pública de debêntures, e da Lei n.º 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei do Mercado de Valores Mobiliários”), da Instrução da CVM n.º 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada (“Instrução CVM 476”) e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis (“Oferta Restrita”).

000432

15
TABELÃO DO 15º TABELÃO DE NOTAS
Av. Dr. Cardoso de Melo, 1857
Cidade de Funchal - Tel: 3015-0515/3058-5100
AUTENTICAÇÃO - Autêntico a Presente
Escritura Pública extraída, conforme
original apresentado, dou fé.

MAR. 2022

VALIDO SOMENTE
COM O SELO DE
AUTENTICAÇÃO



11237
AUTENTICAÇÃO
AU1089BG0081916
Mário Vieira de Souza
ESCREVENTE AUTORIZADO
TAX CONTRIB P/ VERBA - R\$ 4,30

1.2 A RCA aprovou, dentre outras características da Emissão e da Oferta Restrita, a autorização a diretoria da Emissora a (i) praticar todos os atos necessários para efetivar as deliberações lá consubstanciadas; e (ii) formalização e efetivação da contratação dos Coordenadores (conforme abaixo definido), do Agente Fiduciário, dos assessores legais e dos prestadores de serviços necessários à implementação da Emissão e da Oferta Restrita, tais como Escriturador (conforme abaixo definido), Banco Liquidante (conforme abaixo definido) e a B3 (conforme abaixo definido), dentre outros, podendo, para tanto, negociar e assinar os respectivos Instrumentos de contratação e eventuais alterações em aditamentos.

CLÁUSULA SEGUNDA - REQUISITOS

A Emissão e a Oferta Restrita serão realizadas com observância dos seguintes requisitos:

2.1 Arquivamento e Publicação da Ata da RCA

2.1.1 A ata da RCA que deliberou sobre a Emissão e a Oferta Restrita será arquivada na JUCERJA e publicada no (i) Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro (“DOERJ”) e (ii) no jornal “O Fluminense”, em atendimento ao disposto no inciso I do artigo 62 e no artigo 289 da Lei das Sociedades por Ações.

2.2 Inscrição desta Escritura de Emissão e seus eventuais aditamentos

2.2.1 Esta Escritura de Emissão e seus eventuais aditamentos serão inscritos na JUCERJA de acordo com o inciso II e o parágrafo 3º do artigo 62 da Lei das Sociedades por Ações.

2.2.2 A Emissora deverá (i) solicitar o registro na JUCERJA desta Escritura de Emissão e seus eventuais aditamentos, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis (conforme abaixo definidos) contados da data de sua celebração; e (ii) entregar ao Agente Fiduciário, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data do efetivo registro, 1 (uma) cópia eletrônica (PDF), contendo a chancela de registro da JUCERJA, do respectivo documento e eventuais aditamentos inscritos na JUCERJA.

2.3 Dispensa de Registro na CVM e na Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“ANBIMA”)

2.3.1 Nos termos do artigo 19 da Lei do Mercado de Valores Mobiliários e do artigo 6º da Instrução CVM 476, a Oferta Restrita está automaticamente dispensada de registro perante a CVM, por se tratar de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, com esforços restritos de distribuição, não sendo objeto de protocolo, registro e arquivamento perante a CVM, exceto pelo envio da comunicação sobre o início da Oferta Restrita e a comunicação de seu encerramento à CVM, nos termos dos artigos 7º-A e 8º respectivamente, da Instrução CVM 476 (“Comunicado de Início” e “Comunicado de Encerramento”, respectivamente).

2.3.2 Por se tratar de oferta pública com esforços restritos de distribuição, a Oferta Restrita poderá vir a ser registrada na ANBIMA, nos termos do parágrafo 2º do artigo 1º do “Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários”, atualmente em vigor (“Código ANBIMA”), exclusivamente para fins de envio de informações para a base de dados da ANBIMA, nos termos do artigo 8º e parágrafo do artigo 9 do Código ANBIMA, desde que sejam expedidas diretrizes específicas nesse sentido pelo Conselho de Regulação e Melhores Práticas da ANBIMA, até o momento do protocolo do Comunicado de Encerramento.



2.4 Distribuição, Negociação e Custódia Eletrônica

2.4.1 As Debêntures serão depositadas para distribuição no mercado primário por meio do MDA - Módulo de Distribuição de Ativos ("MDA"), administrado e operacionalizado pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão - Segmento CETIP UTVM ("B3"), sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3.

2.4.2 As Debêntures serão depositadas para negociação no mercado secundário por meio do CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários ("CETIP21"), administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações liquidadas financeiramente e as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL

3.1. A Emissora tem por objeto social: (i) estudar, planejar, projetar, construir e explorar os sistemas de produção, transmissão, transformação, distribuição e comércio de energia elétrica, bem como serviços correlatos que lhe tenham sido ou venham a ser concedidos, por qualquer título de direito, podendo administrar e/ou incorporar outros sistemas de energia, prestar serviços técnicos de sua especialidade, organizar subsidiária, ou incorporar outras empresas e praticar os demais atos necessários à consecução de seus objetivos; (ii) participar de pesquisas vinculadas ao setor energético, notadamente nas áreas de geração, transmissão e formação de pessoal técnico e a preparação de operários qualificados, através de programas de treinamento e cursos especializados; (iii) participar de organizações regionais, nacionais e internacionais, voltadas ao planejamento, operação, intercâmbio técnico e desenvolvimento empresarial, relacionadas com a área de energia elétrica; e (iv) participar de outras empresas do setor elétrico como sócia ou acionista, inclusive no âmbito de programas de privatização, no Brasil e no exterior.

CLÁUSULA QUARTA - DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 Os recursos líquidos captados pela Emissora por meio da Emissão das Debêntures, serão destinados, a exclusivo critério da diretoria da Emissora e dentro dos seus negócios de gestão ordinária, ao reperfilamento de dívidas da Emissora, tais como financiamentos contratados com recursos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social ("BNDES"), bem como ao reforço de seu capital de giro.

CLÁUSULA QUINTA - CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO E DAS DEBÊNTURES

5.1 Valor Total da Emissão

5.1.1 O valor total da Emissão será de até R\$1.000.000.000,00 (um bilhão de reais), na Data de Emissão (conforme abaixo definida).

5.2 Valor Nominal Unitário

5.2.1 O valor nominal unitário das Debêntures, na Data de Emissão, será de R\$1.000,00 (um mil reais) ("Valor Nominal Unitário").

5.3 Data de Emissão

5.3.1 Para todos os fins e efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será 15 de março de 2019 ("Data de Emissão").

000434

CARTÓRIO DO 15º TABELÃO DE NOTAS
Dr. Cardoso de Melo, 1135
(Escritório Público) - Tel.: 3045-0515/3058-5100
AUTENTICAÇÃO - Autentico a Presente
cópia fotográfica extraída, conforme
original apresentado, doulo.
S. Paulo.

15 08 MAR. 2022

VALIDO SOMENTE
COM O SELO DE
AUTENTICIDADE



5.4 Número da Emissão

5.4.1 A presente Emissão representa a 10ª (décima) emissão de debêntures da Emissora.

5.5 Número de Séries

5.5.1 A Emissão será realizada em série única.

5.6 Quantidade de Debêntures

5.6.1 Serão emitidas até 1.000.000 (um milhão) de Debêntures.

5.7 Prazo e Data de Vencimento

5.7.1 Ressalvadas as hipóteses de Resgate Antecipado Facultativo (conforme abaixo definido), Oferta de Resgate Antecipado (conforme abaixo definido) e/ou vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos nesta Escritura de Emissão, as Debêntures terão o prazo de 5 (cinco) anos contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 15 de março de 2024 ("Data de Vencimento").

5.8 Banco Liquidante e Escriturador

5.8.1 O banco liquidante da Emissão será o Banco Bradesco S.A., instituição financeira com sede na cidade de Osasco, Estado de São Paulo, na Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12 ("Banco Liquidante", cuja definição inclui qualquer outra instituição que venha a suceder o Banco Liquidante na prestação dos serviços de banco liquidante da Emissão).

5.8.2 O escriturador das Debêntures será o Banco Bradesco S.A., instituição financeira com sede na Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, na Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12 ("Escriturador", cuja definição inclui qualquer outra instituição que venha a suceder o Escriturador na prestação dos serviços de escriturador das Debêntures).

5.9 Forma e Comprovação da Titularidade das Debêntures

5.9.1 As Debêntures serão emitidas na forma nominativa e escritural, sem a emissão de certificados e/ou cautelas.

5.9.2 Para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato emitido pelo Escriturador. Adicionalmente, com relação às Debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3, será expedido, por esta, extrato em nome do Debenturista, que servirá de comprovante de titularidade de tais Debêntures.

5.10 Conversibilidade

5.10.1 As Debêntures serão simples, ou seja, não conversíveis em ações ordinárias ou preferenciais da Emissora.

5.11 Espécie



5.11.1 As Debêntures serão da espécie quirografária, nos termos do artigo 58, *caput*, da Lei das Sociedades por Ações, não contando com garantia real ou qualquer segregação de bens da Emissora como garantia aos Debenturistas em caso de necessidade de execução judicial ou extrajudicial das obrigações da Emissora decorrentes das Debêntures e desta Escritura de Emissão.

5.12 Direito de Preferência

5.12.1 Não haverá direito de preferência dos atuais acionistas da Emissora na subscrição das Debêntures.

5.13 Repactuação Programada

5.13.1 As Debêntures não serão objeto de repactuação programada.

5.14 Amortização Programada

5.14.1 Sem prejuízo de eventual Resgate Antecipado Facultativo, Oferta de Resgate Antecipado, Amortização Extraordinária e/ou vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos nesta Escritura de Emissão, o pagamento do saldo do Valor Nominal Unitário, será realizado em 2 (duas) parcelas anuais sucessivas, conforme tabela abaixo:

Amortização	Data da Amortização	Percentual do saldo do Valor Nominal Unitário a ser Amortizado
		(%)
1ª	15 de março de 2023	50,0000%
2ª	Data de Vencimento	100,0000%

5.15 Atualização Monetária das Debêntures

5.15.1 As Debêntures não terão o seu Valor Nominal Unitário atualizado monetariamente.

5.16 Remuneração das Debêntures e Pagamento da Remuneração

5.16.1 Sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, das Debêntures, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes a 108% (cento e oito por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI - Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-grupo", expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 no informativo diário disponível em sua página na Internet (www.b3.com.br) ("Taxa DI") ("Remuneração"). A Remuneração será calculada de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis*, por dias úteis decorridos, incidente sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, desde a primeira Data de Integralização (conforme abaixo definida), ou a data de pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data de pagamento da Remuneração imediatamente subsequente, de acordo com a seguinte fórmula:

$$J = VNe \times (\text{FatorDI} - 1)$$

000436

000436

CARTÓRIO PÚBLICO TABELÃO DE NOTAS
 Rua De Cardoso de Melo, 1856
 (Est. de São Paulo) Tel.: 3345-0516/3058-5100
AUTENTICAÇÃO Autentico a Presente
 cópia quirográfica extraída, conforme
 original apresentado, dou fé.
 S. Paulo,

08 MAR. 2022

VÁLIDO SOMENTE
 COM O SELO DE
 AUTENTICIDADE

111237 Valério Vieira de Souza
 AUTENTICAÇÃO PRESENTE AUTORIZADO
 A U1059BG0061909 CUL. CONTRIB P/ VERBA - R\$ 4,30

onde:

J = valor unitário da Remuneração, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

VNe = Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, informado/calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

Fator DI = produtório das Taxas DI, desde a primeira Data de Integralização ou a data de pagamento de Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, inclusive, até a data de cálculo, exclusive, calculado com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$Fator DI = \prod_{k=1}^n \left(1 + TDI_k \times \frac{p}{100}\right)$$

onde:

k = número de ordem TDI_k, variando de 1 (um) até n.

n = número total de Taxas DI, consideradas no cálculo do ativo.

p = 108,00

TDI_k = Taxa DI-Over, de ordem "k", expressa ao dia, calculada com 8 (oito) casas decimais com arredondamento, apurada da seguinte forma:

$$TDI_k = \left(\frac{DI_k}{100} + 1\right)^{\frac{1}{252}} - 1$$

onde:

DI_k = Taxa DI, de ordem k, divulgada pela B3, utilizada com 2 (duas) casas decimais.

Observações:

O fator resultante da expressão $[1 + TDI_k \times p/100]$ é considerado com 16 (dezesesseis) casas decimais sem arredondamento.

Efetua-se o produtório dos fatores diários $[1 + TDI_k \times p/100]$ sendo que, a cada fator diário acumulado, trunca-se o resultado com 16 (dezesesseis) casas decimais, aplicando-se o próximo fator diário, e assim por diante até o último considerado.

Uma vez os fatores estando acumulados, considera-se o fator resultante "Fator DI" com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento.

5.16.1.1. A Taxa DI deverá ser utilizada considerando idêntico número de casas decimais divulgado pela entidade responsável pelo seu cálculo.

CARTÓRIO DO 15º TABELÃO DE NOTAS
Av. Dr. Cardoso de Melo, 1955
(Esp. C/ a R. Funchal) - Tel.: 3045-0515/3058-5100
AUTENTICAÇÃO - Autêntico a Presente
Original Apresentado, Douls,
S. Paulo.

08 MAR. 2022

VÁLIDO SOMENTE
COM O SELO DE
AUTENTICAÇÃO
DO PROMO DA CILVA
SOBREVENTE AUTENTICAÇÃO



5.16.1.2. No caso de indisponibilidade temporária da Taxa DI quando do cálculo de quaisquer obrigações pecuniárias previstas nesta Escritura de Emissão, será utilizado, em sua substituição, para apuração do "TDI", a última Taxa DI divulgada oficialmente até a data do cálculo, não sendo devidas quaisquer compensações financeiras, multas ou penalidades, tanto por parte da Emissora quanto pelos titulares das Debêntures ("Debenturistas"), quando da divulgação posterior da Taxa DI respectiva.

5.16.1.3. Na hipótese de ausência de apuração e/ou divulgação da Taxa DI por prazo superior a 10 (dez) Dias Úteis contados da data esperada para apuração e/ou divulgação ("Período de Ausência de Taxa DI") ou, ainda, na hipótese de extinção ou inaplicabilidade por disposição legal ou determinação judicial da Taxa DI, o Agente Fiduciário deverá convocar Assembleia Geral de Debenturistas (na forma e nos prazos estipulados no artigo 124 da Lei das Sociedades por Ações e nesta Escritura de Emissão), para que os Debenturistas definam, de comum acordo com a Emissora, observada a Decisão Conjunta BACEN/CVM n.º 13, de 14 de março de 2003 ("Decisão Conjunta BACEN/CVM 13"), e/ou a regulamentação aplicável, o novo parâmetro a ser aplicado, o qual deverá refletir parâmetros utilizados em operações similares existentes à época ("Taxa Substitutiva"). Até a deliberação desse novo parâmetro de remuneração das Debêntures, será utilizado, para o cálculo do valor da Remuneração, a última Taxa DI divulgada oficialmente.

5.16.1.4. Caso a Taxa DI venha a ser divulgada antes da realização da Assembleia Geral de Debenturistas prevista acima, a referida Assembleia Geral de Debenturistas não será realizada e a Taxa DI, a partir de sua divulgação, voltará a ser utilizada para o cálculo da Remuneração desde o dia de sua indisponibilidade.

5.16.1.5. Caso, na Assembleia Geral de Debenturistas prevista acima, não haja acordo sobre a Taxa Substitutiva entre a Emissora e os Debenturistas representando, no mínimo, 66% (sessenta e seis por cento) das Debêntures em Circulação (conforme definido abaixo), a Emissora deverá resgatar antecipadamente e, conseqüentemente, cancelar antecipadamente a totalidade das Debêntures, sem multa ou prêmio de qualquer natureza, no prazo de 40 (quarenta) dias corridos contados da data da realização da respectiva Assembleia Geral de Debenturistas, pelo Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, acrescido da Remuneração devida até a data do efetivo resgate e conseqüente cancelamento, calculada *pro rata temporis* desde a primeira Data de Integralização ou a data de pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento. Nessa caso, para cálculo da Remuneração aplicável às Debêntures a serem resgatadas e, conseqüentemente, canceladas, para cada dia do Período de Ausência da Taxa DI será utilizada a última Taxa DI divulgada oficialmente.

5.16.2 Data de Pagamento da Remuneração

Sem prejuízo de eventual Oferta de Resgate Antecipado, do Resgate Antecipado Facultativo da Amortização Extraordinária Facultativa e/ou vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos nesta Escritura de Emissão, a Remuneração será paga semestralmente, sem carência, no dia 15 dos meses de março e setembro de cada ano, ocorrendo o primeiro pagamento em 15 de setembro de 2019 e, o último, na Data de Vencimento (cada uma das datas, "Data de Pagamento da Remuneração"), conforme indicado abaixo:

000438

DO 15º TABELÃO DE NOTAS
Av. Dr. Cardoso de Melo, 1895
Funchal - Tel: 3045-0515/3058-6100

AUTENTICAÇÃO - Autêntico a Presente
Cópia fotográfica extraída, conforme
original apresentado, do(s) fe,

10/18 MAR, 2022

VALIDO SOMENTE
COM O SELO DE
AUTENTICAÇÃO



Datas de Pagamento da Remuneração
15 de setembro de 2019
15 de março de 2020
15 de setembro de 2020
15 de março de 2021
15 de setembro de 2021
15 de março de 2022
15 de setembro de 2022
15 de março de 2023
15 de setembro de 2023
Data de Vencimento

5.17 Forma de Subscrição e de Integralização e Preço de Integralização

5.17.1 As Debêntures serão subscritas e integralizadas de acordo com os procedimentos da B3, observado o Plano de Distribuição (conforme abaixo definido). O preço de subscrição das Debêntures (I) na primeira Data de Integralização, será o seu Valor Nominal Unitário; e (II) nas Datas de Integralização posteriores à primeira Data de Integralização será o Valor Nominal Unitário, acrescido da respectiva Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a primeira Data de Integralização até a data da efetiva integralização (“Preço de Integralização”). A integralização das Debêntures será à vista e em moeda corrente nacional no ato da subscrição. O Preço de Integralização poderá ser acrescido de ágio ou deságio na Data de Integralização, desde que garantido tratamento equânime aos investidores.

5.17.2 Para os fins desta Escritura de Emissão, define-se “Data de Integralização” a data em que ocorrerá a subscrição e a integralização das Debêntures.

5.18 Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures

5.18.1 A Emissora poderá realizar, a qualquer tempo, a partir da Data de Emissão, exclusive, oferta facultativa de resgate antecipado da totalidade das Debêntures, endereçada a todos os Debenturistas, com o consequente cancelamento de tais Debêntures, sem distinção, assegurada a igualdade de condições a todos os Debenturistas para aceitar o resgate antecipado das Debêntures de que forem titulares, de acordo com os termos e condições previstos abaixo (“Oferta de Resgate Antecipado”):

- (i) a Emissora somente poderá realizar a Oferta de Resgate Antecipado por meio de publicação de anúncio a ser amplamente divulgado nos termos da Cláusula 5.27, ou envio de comunicado individual aos Debenturistas, com cópia ao Agente Fiduciário, com, no mínimo, 30 (trinta) dias e, no máximo, 45 (quarenta e cinco) dias de antecedência da data em que pretende realizar o resgate, o(s) qual(is) deverá(ão) descrever os termos e condições da Oferta de Resgate Antecipado, incluindo: (a) que a Oferta de Resgate Antecipado será relativa à totalidade das Debêntures, observado que, caso a quantidade de Debêntures indicadas por seus respectivos titulares em adesão à Oferta de Resgate Antecipado seja inferior à totalidade das Debêntures a Companhia deverá resgatar a totalidade das Debêntures que forem indicadas por seus respectivos titulares em adesão à Oferta de Resgate Antecipado; (b) a forma de manifestação dos Debenturistas que aceitarem a Oferta de Resgate Antecipado; (c) a data efetiva para o resgate integral das Debêntures e pagamento aos Debenturistas; (d) informação de que a Oferta de Resgate Antecipado estará condicionada à aceitação da

000439

000439 TABELÃO DE NOTAS
 Av. Dr. Carlos de Melo, 1545
 13058-5100
 Presente
 conforme

VALDO SOUZA
 COM O SELLO DE
 AUTENTICIDADE
 AGENTE AUTORIZADO
 ESCRITURA AUTORIZADO



Valdo Souza
 AGENTE AUTORIZADO
 RIB PJ VERBA - R\$ 4,30

totalidade dos Debenturistas; (e) o percentual do prêmio de resgate antecipado, caso exista, que não poderá ser negativo; e (f) as demais informações necessárias para a tomada de decisão e operacionalização pelos Debenturistas ("Edital de Oferta de Resgate Antecipado");

- (ii) após a publicação ou comunicação dos termos da Oferta de Resgate Antecipado, os Debenturistas que optarem pela adesão à referida oferta terão que comunicar diretamente a Emissora, com cópia ao Agente Fiduciário, no prazo disposto no Edital de Oferta de Resgate Antecipado. Ao final deste prazo, a Emissora terá até a data indicada no Edital de Oferta de Resgate Antecipado para proceder à liquidação da Oferta de Resgate Antecipado, sendo certo que o resgate de todas as Debêntures será realizado em uma única data;
- (iii) o valor a ser pago aos Debenturistas no âmbito da Oferta de Resgate Antecipado será equivalente ao Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis*, a partir da primeira Data de Integralização ou da Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, até a data do resgate e de eventual prêmio de resgate antecipado, se aplicável; e
- (iv) caso (a) as Debêntures estejam custodiadas eletronicamente na B3, o resgate antecipado das Debêntures deverá ocorrer conforme os procedimentos operacionais previstos pela B3; ou (b) Debêntures não estejam custodiadas eletronicamente na B3, o resgate antecipado das Debêntures, deverá ocorrer conforme os procedimentos operacionais previstos pelo Escriturador.

5.18.2 O pagamento das Debêntures a serem resgatadas antecipadamente por meio da Oferta de Resgate Antecipado será realizado pela Emissora (i) por meio dos procedimentos adotados pela B3, para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3; ou (ii) mediante depósito em contas-correntes indicadas pelos Debenturistas a ser realizado pelo Escriturador, no caso das Debêntures que não estejam custodiadas conforme o item (i) acima.

5.19 Resgate Antecipado Facultativo

5.19.1 Sujeito ao atendimento das condições abaixo, a Emissora poderá, a seu exclusivo critério, a partir do 13º (décimo-terceiro) mês contado da Data de Emissão, ou seja, a partir do dia 15 de abril de 2020 (inclusive), realizar o resgate antecipado da totalidade (sendo vedado o resgate parcial) das Debêntures, com o conseqüente cancelamento de tais Debêntures ("Resgate Antecipado Facultativo").

5.19.2 O Resgate Antecipado Facultativo será realizado por meio de publicação de anúncio a ser amplamente divulgado nos termos da Cláusula 5.27 abaixo, ou envio de comunicado aos Debenturistas, com cópia ao Agente Fiduciário, com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência da data prevista para a efetivação do Resgate Antecipado Facultativo, os quais deverão indicar (i) a data efetiva para o Resgate Antecipado Facultativo integral das Debêntures e pagamento aos Debenturistas; e (ii) as demais informações necessárias para a realização do Resgate Antecipado Facultativo.

5.19.3 O valor a ser pago aos Debenturistas no âmbito do Resgate Antecipado Facultativo será equivalente ao Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, acrescido (i) da Remuneração, calculadas *pro rata temporis*, a partir da primeira Data de Integralização ou da Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do Resgate Antecipado Facultativo; e (ii) de prêmio,

CARTÓRIO DO 15º TABELÃO DE NOTAS
Av. Dr. Carlos de Melo, 1857
(Esq. da L. Funchal) - Tel: 3045-0516/3058-5100
AUTENTICAÇÃO - Autentico a Presente
originais apresentados, dou fe.

MAR. 2022

Valéria Vieira de Souza
AGENTE AUTORIZADO
TRIB P/VERBA - RS 4139



VÁLIDO SOMENTE
COM O SELO DE
AUTENTICIDADE

000440

000438

incidente sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a primeira Data de Integralização ou da Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, correspondente a (a) a partir do 13º (décimo terceiro) mês (inclusive) até o 24º (vigésimo quarto) mês (inclusive), 0,30% (trinta centésimos por cento) ao ano base 252 dias úteis, e (b) do 25º (vigésimo quinto) mês (inclusive) até a Data de Vencimento (exclusive), 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) ao ano base 252 dias úteis, em qualquer dos casos, calculado conforme fórmula abaixo:

$$\text{Prêmio} = \text{VR} * ((1 + \text{Taxa})^{(\text{du_vcto}/252)} - 1)$$

onde:

VR = do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, acrescido da Remuneração devida até a data do efetivo resgate.

Taxa = 0,30% (trinta centésimos por cento) ou 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento), conforme o caso.

du_vcto= quantidade de dias úteis entre a data de pagamento do Resgate Antecipado Facultativo e Data de Vencimento.

5.19.4 O pagamento das Debêntures a serem resgatadas antecipadamente em sua totalidade por meio do Resgate Antecipado Facultativo será realizado pela Emissora (i) por meio dos procedimentos adotados pela B3, para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3; ou (ii) mediante depósito em contas correntes indicadas pelos Debenturistas a ser realizado pelo Escriturador, no caso das Debêntures que não estejam custodiadas conforme o item (i) acima.

5.19.5 Não será admitido o Resgate Antecipado Facultativo de parte das Debêntures, sendo, portanto, necessário o resgate da totalidade das Debêntures, que serão obrigatoriamente canceladas.

5.19.6 A B3 deverá ser notificada pela Emissora na mesma data em que o Debenturista for notificado sobre o Resgate Antecipado Facultativo.

5.20 Amortização Extraordinária Facultativa

5.20.1 Sujeito ao atendimento das condições abaixo, a Emissora poderá, a seu exclusivo critério, a partir do 13º (décimo terceiro) mês contado da Data de Emissão, ou seja, a partir do dia 15 de abril de 2020 (inclusive), realizar amortizações antecipadas sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso ("Amortização Extraordinária").

5.20.2 A Amortização Extraordinária será realizada por meio de publicação de anúncio a ser amplamente divulgado nos termos da Cláusula 5.27 abaixo, ou envio de comunicado individual aos Debenturistas, com cópia ao Agente Fiduciário, com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência da data prevista para a efetivação da Amortização Extraordinária, os quais deverão indicar (i) a data efetiva para a Amortização Extraordinária a ser realizada pelos Debenturistas; e (ii) as demais informações necessárias para a realização da Amortização Extraordinária.



5.22 Local de Pagamento

5.22.1 Os pagamentos referentes às Debêntures e a quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Emissora nos termos desta Escritura de Emissão serão realizados pela Emissora, (i) no que se refere a pagamentos referentes ao Valor Nominal Unitário, à Remuneração e aos Encargos Moratórios, e com relação às Debêntures que estejam custodiadas eletronicamente na B3, por meio da B3; ou (ii) para as Debêntures que não estejam custodiadas eletronicamente na B3, por meio do Escriturador ou, com relação aos pagamentos que não possam ser realizados por meio do Escriturador, na sede da Emissora, conforme o caso.

5.23 Prorrogação dos Prazos

5.23.1 Considerar-se-ão automaticamente prorrogados os prazos referentes ao pagamento de qualquer obrigação prevista nesta Escritura de Emissão até o 1º (primeiro) Dia Útil subsequente, se o seu vencimento coincidir com dia que não seja Dia Útil, não sendo devido qualquer acréscimo aos valores a serem pagos.

5.23.2 Exceto quando previsto expressamente de modo diverso na presente Escritura de Emissão, entende-se por "Dia(s) Útil(eis)" (i) com relação a qualquer obrigação pecuniária realizada por meio da B3, inclusive para fins de cálculo, qualquer dia que não seja sábado, domingo ou feriado declarado nacional; (ii) com relação a qualquer obrigação pecuniária que não seja realizada por meio da B3, qualquer dia no qual haja expediente nos bancos comerciais na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, e que não seja sábado ou domingo; e (iii) com relação a qualquer obrigação não pecuniária prevista nesta Escritura de Emissão, qualquer dia que não seja sábado ou domingo ou feriado na Cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro.

5.24 Encargos Moratórios

5.24.1 Ocorrendo impuntualidade no pagamento pela Emissora de qualquer valor devido aos Debenturistas nos termos desta Escritura de Emissão, adicionalmente ao pagamento da Remuneração, incidirão, sobre todos e quaisquer valores em atraso, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial (i) juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento; e (ii) multa convencional, irredutível e não compensatória, de 2% (dois por cento) ("Encargos Moratórios").

5.25 Direito ao Recebimento dos Pagamentos

5.25.1. Farão jus ao recebimento de qualquer valor devido aos Debenturistas, nos termos desta Escritura de Emissão, aqueles que forem Debenturistas no encerramento do Dia Útil imediatamente anterior à respectiva data de pagamento.

5.26 Decadência dos Direitos aos Acréscimos

5.26.1. O não comparecimento do Debenturista para receber o valor correspondente a quaisquer das obrigações pecuniárias da Emissora nas datas previstas nesta Escritura de Emissão ou em comunicado publicado pela Emissora, não lhe dará direito ao recebimento dos Encargos Moratórios do período relativo ao atraso no recebimento, sendo-lhe, todavia, assegurados os direitos adquiridos até a data do respectivo vencimento.

5.27 Publicidade

000443

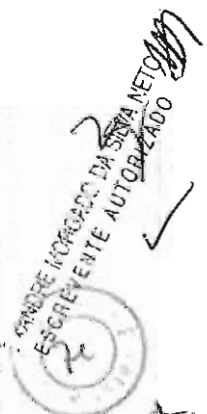


CARTÓRIO DO 15º TABELÃO DE NOTAS
(Esp. V. a. R. Funchal) - Tel.: 3045-0513/3058-5100
Cópia reprográfica autêntica, conforme original apresentado, do(a) _____
S. Paulo,

08 MAR, 2022

VÁLIDO SOMENTE
COM O SELLO DE
AUTENTICIDADE

08 MAR, 2022
V. A. R. Funchal
ESCREVENTE AUTORIZADO
COSTAS CONTRIB P/ VERBAIS R\$ 4,30



5.27.1 Todos os atos e decisões decorrentes da Emissão que, de qualquer forma, vierem a envolver, direta ou indiretamente, o interesse dos Debenturistas, deverão ser publicados sob a forma de "Aviso aos Debenturistas" no DOERJ e no jornal "O Fluminense", utilizados pela Emissora para efetuar as publicações ordenadas pela Lei das Sociedades por Ações. A Emissora poderá alterar qualquer jornal acima por outro jornal de grande circulação que seja adotado para suas publicações societárias, mediante comunicação por escrito ao Agente Fiduciário e a publicação, na forma e de aviso, no jornal a ser substituído, nos termos do parágrafo 3º, do artigo 289, da Lei das Sociedades por Ações, podendo os Debenturistas verificar com o Agente Fiduciário sobre a eventual alteração do jornal de publicação.

5.28 Classificação de Risco

5.28.1 Foi contratada como agência de classificação de risco das Debêntures a Fitch ("Agência de Classificação de Risco"). Durante o prazo de vigência das Debêntures, a Emissora deverá manter contratada a Fitch ou outra agência de classificação de risco que venha substituí-la, para a atualização da classificação de risco (*rating*) das Debêntures, sendo que, em caso de substituição, deverá ser observado o procedimento previsto na Cláusula 8.1, alínea (xxix) abaixo, passando a agência que vier a substituir a Fitch ser denominada como "Agência de Classificação de Risco".

5.29 Fundo de Liquidez e Estabilização

5.29.1 Não será constituído fundo de manutenção de liquidez ou contrato de estabilização de preços para as Debêntures.

5.30 Fundo de Amortização

5.30.1 Não será constituído fundo de amortização para a presente Emissão.

6 CLÁUSULA SEXTA - VENCIMENTO ANTECIPADO

6.1. Observado o disposto nas Cláusulas 6.2 e 6.4 abaixo, o Agente Fiduciário deverá considerar antecipadamente vencidas todas as obrigações constantes desta Escritura de Emissão, Independentemente de aviso, interpelação ou notificação, judicial ou extrajudicial na ocorrência das hipóteses descritas nas Cláusulas 6.1.1 e 6.1.2 abaixo (cada um, um "Evento de Vencimento Antecipado"):

6.1.1. Constituem Eventos de Vencimento Antecipado que acarretam o vencimento automático das obrigações decorrentes desta Escritura de Emissão, aplicando-se o disposto na Cláusula 6.2 abaixo:

- (i) falta de pagamento, pela Emissora, de qualquer obrigação pecuniária decorrente das Debêntures, não sanada no prazo de 2 (dois) Dias Úteis contado das respectivas datas de vencimento;
- (ii) pedido de recuperação judicial ou submissão aos credores de pedido de negociação de plano de recuperação extrajudicial formulado pela Emissora, independentemente de deferimento do respectivo pedido;
- (iii) extinção, liquidação, dissolução, insolvência, pedido de auto-falência, pedido de falência não elidido no prazo legal ou decretação de falência da Emissora;

CARTÓRIO DO TABELÃO DE NOTAS
(Esp. G. e R. Funchal) - Tel. 3493-0511/3058-5100
AUTENTICAÇÃO - Autentico a Presente
cópia reprográfica extraída conforme
original apresentado, dor. 16.
S. Paulo,
08 MAR. 2022

VALIDO SOMENTE
COM O SELO DE
AUTENTICIDADE

Valéria de Souza
ESCRITURANTE AUTORIZADO
AUTENTICAÇÃO
14
AIU1059BG0061926

00044



- (iv) descumprimento, pela Emissora, de qualquer ordem de pagamento de quantia certa oriunda de decisão judicial transitada em julgado ou arbitral definitiva, de natureza condenatória, contra a Emissora, cujo valor total ultrapasse R\$70.000.000,00 (setenta milhões de reais) ou seu equivalente em outras moedas;
- (v) declaração de vencimento antecipado de qualquer dívida e/ou obrigações da Emissora, assim entendidas as dívidas contraídas pela Emissora por meio de operações no mercado financeiro ou de capitais, local ou internacional, em valor individual ou global superior a R\$70.000.000,00 (setenta milhões de reais), ou seu equivalente em outras moedas, na data da referida declaração de vencimento antecipado;
- (vi) término antecipado da concessão ou intervenção pelo poder concedente, por qualquer motivo, na prestação do serviço de distribuição de energia elétrica da Emissora;
- (vii) protesto de títulos contra a Emissora, cujo valor individual ou agregado seja igual ou superior a R\$70.000.000,00 (setenta milhões de reais), ou seu equivalente em outras moedas, salvo se no prazo de 15 (quinze) Dias Úteis contados da data do respectivo protesto: (a) a Emissora tiver comprovado que o protesto foi efetuado por erro ou má-fé de terceiro ou era ilegítimo; ou (b) o protesto for cancelado ou validamente contestado em juízo;
- (viii) não utilização, pela Emissora, dos recursos líquidos obtidos com a Emissão estritamente nos termos desta Escritura de Emissão;
- (ix) questionamento judicial da validade ou exequibilidade desta Escritura de Emissão, pela Emissora, por qualquer controladora (conforme definição de controle prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações) da Emissora, por qualquer sociedade controlada (conforme definição de controle prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações) pela Emissora e/ou por qualquer coligada da Emissora; ou
- (x) se for declarada a invalidade, nulidade ou inexecutabilidade desta Escritura de Emissão, por meio de decisão judicial proferida por órgão colegiado em segunda instância ou por decisão arbitral final.

6.1.2. Constituem Eventos de Vencimento Antecipado não automático que podem acarretar o vencimento das obrigações decorrentes das Debêntures, aplicando-se o disposto na Cláusula 6.4 abaixo, quaisquer dos seguintes eventos:

- (i) alteração do controle acionário (conforme definição de controle prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações) da Emissora, sem a prévia anuência dos Debenturistas representando no mínimo, 66% (sessenta e seis por cento) das Debêntures em Circulação, reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas (conforme abaixo definido), cuja convocação mencione expressamente esta matéria, exceto no caso em que a alteração do controle acionário não resulte em rebaixamento do rating da Emissão em mais de 1 (um) nível (notch), conforme rating atribuído pela *Standard & Poor's Rating Services* ("S&P"), *Fitch Ratings* ("Fitch") ou equivalente pela *Moody's Investors Service* ("Moody's"). Para fins deste subitem, somente haverá alteração do controle acionário da Emissora se a Enel Brasil S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.852.305/0001-67, Presente cópia radiográfica extraída, conforme original apresentado, do fô. S. Paulo,

000445

CARTÓRIO DO 15º TABELÃO DE NOTAS
 (Esp. da R. Funchal) - Tel: 3045-0515/3058-5100
 07.852.305/0001-67
 Válida somente com o selo de autenticidade
 8 MAR 2022
 VALIDAMENTE
 COM O SELO DE
 AUTENTICIDADE
 ESCREVENTE AUTORIZADO
 Soutza
 FIBADO
 45A-R\$ 4,30

- (ii) transformação do tipo societário da Emissora, inclusive transformação da Emissora em sociedade limitada, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei das Sociedades por Ações;
- (iii) transferência ou qualquer forma de cessão ou promessa de cessão a terceiros, pela Emissora, das obrigações assumidas nesta Escritura de Emissão, sem a prévia anuência dos Debenturistas representando, no mínimo, 66% (sessenta e seis por cento) das Debêntures em Circulação, reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas (conforme abaixo definido), cuja convocação mencione expressamente esta matéria;
- (iv) falta de cumprimento pela Emissora, de qualquer obrigação não pecuniária prevista nesta Escritura de Emissão não sanada dentro de um prazo de 15 (quinze) Dias Úteis do recebimento de comunicação acerca do referido descumprimento, tendo sido tal comunicação realizada pela Emissora ou pelo Agente Fiduciário, o que ocorrer primeiro, sendo que esse prazo não se aplica às obrigações para as quais tenha sido estipulado prazo específico;
- (v) nacionalização, desapropriação, confisco ou qualquer ato governamental que acarrete a apreensão de ativos da Emissora essenciais para a consecução de sua atividade de distribuidora de energia elétrica, apreensão esta que afete de forma relevante e negativa a capacidade da Emissora de honrar tempestivamente as obrigações pecuniárias relativas às Debêntures;
- (vi) se a Emissora sofrer qualquer operação de incorporação (ou incorporação de ações), cisão ou fusão, exceto: (a) nos casos em que a incorporação, cisão ou fusão não resulte em rebaixamento do rating da Emissão em mais de 1 (um) nível (notch) conforme rating atribuído pela Fitch, Moody's ou Standard & Poor's; (b) nos casos em que realizadas entre sociedades integrantes do seu grupo econômico; (c) mediante anuência prévia dos Debenturistas representando, no mínimo, 66% (sessenta e seis por cento) das Debêntures em Circulação, reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas; ou (d) se assegurado o resgate da totalidade das Debêntures para os Debenturistas dissidentes que assim o desejarem, nos termos do §1º do artigo 231 da Lei das Sociedades por Ações;
- (vii) se houver alteração do objeto social da Emissora de forma a alterar as suas atividades preponderantes;
- (viii) não observância, pela Emissora, por 2 (dois) trimestres consecutivos do Índice Dívida Líquida Financeira / EBITDA (conforme definições abaixo) no limite abaixo estabelecido nas datas das suas respectivas apurações trimestrais constantes das Informações Trimestrais - ITR e/ou das Demonstrações Financeiras Padronizadas - DFP apresentadas pela Emissora à CVM, a ser calculado e apurado pela Emissora, e acompanhado e revisado trimestralmente pelo Agente Fiduciário, sendo que a primeira verificação para fins deste subitem ocorrerá com relação ao primeiro trimestre de 2019, observado que:

1. Adotam-se as seguintes definições:

"Índice Dívida Líquida Financeira / EBITDA" significa o índice obtido da divisão da Dívida Líquida Financeira pelo EBITDA (conforme definidos abaixo) que não poderá ser superior a 3,5 (três inteiros e cinco décimos);

"Dívida Líquida Financeira" significa a soma de (a) empréstimos, financiamentos, inclusive com o BNDES, Eletrobrás e agências multilaterais;

CARTÓRIO DO 15º TABELÃO DE NOTAS
Av. Dr. Cardoso de Melo, 1955
Cidade de São Paulo, SP - CEP: 03045-051/3058-8100
AUTENTICAÇÃO - Autentico a Presente
Escritura de Emissão de Debêntures Extraída, conforme
original apresentado, dou fé.
S. Paulo, _____ de _____ de 2022

VALIDO SOMENTE
COM O SELO DE
AUTENTICIDADE



000446

obrigações comprovadas com o fundo de pensão dos empregados da Emissora (não considerando para fins desta definição o passivo atuarial); (c) saldo líquido de operações de derivativos (i.e. passivos menos ativos de operações com derivativos); (d) dívidas oriundas de quaisquer emissões ainda em circulação de debêntures e/ou notas promissórias comerciais da Emissora; e (e) dívidas com pessoas ligadas listadas no passivo da Emissora, líquidas dos créditos com pessoas ligadas listadas no ativo da Emissora, excluindo-se (1) os valores referentes aos contratos que não sejam mútuos, empréstimos e/ou financiamentos firmados com essas pessoas ligadas e desde que descritos em notas explicativas das Demonstrações Financeiras da Emissora, e (2) os mútuos subordinados firmados com essas pessoas ligadas, definidos como quaisquer mútuos que (A) possuam cláusula expressa de subordinação, conforme descrita no item 3 abaixo; e (B) não contenham garantia de qualquer natureza; menos o resultado da soma (a) do numerário disponível em caixa da Emissora; (b) dos saldos líquidos de contas correntes bancárias credoras e devedoras da Emissora; e (c) dos saldos de aplicações financeiras da Emissora.

"EBITDA" significa o lucro ou prejuízo líquido da Emissora, relativo aos últimos 12 (doze) meses, antes da contribuição social e imposto de renda, equivalência patrimonial, resultados financeiros, provisão para contingências, provisão para créditos de liquidação duvidosa, baixas de títulos incobráveis, depreciação, baixa de ativos imobilizados, amortização, efeitos de teste de "impairments" e ajustes positivos e negativos da CVA - Conta de Ajustes das Variações da Parcela A, desde que não incluídos no resultado operacional.

2. Caso seja editada nova lei ou ato normativo que altere a metodologia de apuração contábil no Brasil a partir da presente data, tais alterações serão obrigatoriamente desconsideradas para fins de cálculo do EBITDA e da Dívida Líquida Financeira, prevalecendo a regra contábil em vigor nesta data. Para evitar dúvidas de interpretação, as partes esclarecem que aluguéis e arrendamentos de qualquer natureza, não são compreendidos no conceito de "Dívida Líquida Financeira"

3. Cláusula de subordinação: Nenhum pagamento (seja à título de amortização, resgate ou de qualquer outro montante, incluindo principal e juros) relativo à mútuos com pessoas ligadas poderão ser realizados antes do pagamento integral das Debentures; salvo se: (i) O Índice Dívida Líquida Financeira / EBITDA calculado no último dia do trimestre ou exercício social mais recente, conforme o caso, ficar menor que 3,00 (três inteiros), calculado de maneira "pro-forma", levando-se em conta o pagamento ou pré-pagamento dos mútuos subordinados que se pretende realizar, ou (ii) concomitantemente com tal pagamento ou pré-pagamento, seja realizado aumento de capital da Emissora em montante igual ou superior ao montante pago.

- (ix) comprovação da inveracidade de qualquer declaração feita pela Emissora nesta Escritura de Emissão, bem como provarem-se ou revelarem-se falsas, incorretas, enganosas, Inconsistentes ou imprecisas quaisquer das declarações ou garantias prestadas pela Emissora nesta Escritura de Emissão, em qualquer aspecto relevante;
- (x) redução do capital social da Emissora sem observância do disposto no parágrafo 3º do artigo 174 da Lei das Sociedades por Ações, exceto para absorção de prejuízos acumulados, ou se tiver sido previamente aprovada por Debenturistas, observados os quóruns previstos na Cláusula 10.10 abaixo;

000447

CRITÉRIO DO 15º TABELÃO DE NOTAS
Av. Dr. Carlos de Toledo, 1855
(Rsq. da R. Funck) - Tel. 3045-0515/3058-5100
Cópia registrada e autenticada, conforme
o Edital nº 0001/2019, de 16 de maio de 2019,
do Tribunal de Registro de São Paulo.

08 MAR. 2022

VALIDO SOMENTE
COM O SELO DE
AUTENTICIDADE
MARCADO NA
SECRETARIA AUTORIZADA



- (xi) perda ou cancelamento do registro de companhia aberta da Emissora na CVM, observado que a Emissora poderá converter seu registro para companhia aberta "Categoria B";
- (xii) cessão, venda e/ou qualquer forma de alienação ("Alienação") pela Emissora por qualquer meio, de forma gratuita ou onerosa, de bens do ativo não-circulante da Emissora cujo valor individual ou agregado seja superior a 20% (vinte por cento) do ativo total da Emissora (conforme apurado com base nas demonstrações financeiras da Emissora mais recentes divulgada anteriormente à respectiva Alienação), observado que não estão vedados por este item (a) qualquer forma de cessão ou alienação fiduciária em garantia de qualquer ativo da Emissora, (b) a Alienação de ativos para substituição dos mesmos por ativos equivalentes; e/ou (c) a Alienação de recebíveis da Emissora; e
- (xiii) inadimplemento de qualquer dívida financeira e/ou no mercado de capitais ou qualquer obrigação pecuniária em qualquer (quaisquer) acordo(s) e/ou contrato(s) do(s) qual(is) a Emissora seja parte como devedora ou garantidora, no mercado local ou internacional, cujo valor, individual ou agregado, seja igual ou superior a R\$70.000.000,00 (setenta milhões de reais), ou seu equivalente em outras moedas, exceto se (a) sanado no prazo máximo de 3 (três) Dias Úteis contados do respectivo inadimplemento; ou (b) a Emissora obtiver as medidas legais e/ou judiciais cabíveis para o não pagamento no prazo máximo de 3 (três) Dias Úteis contados do respectivo inadimplemento.

6.2. Os valores indicados nesta Cláusula Sexta serão corrigidos anualmente, de acordo com a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo ("IPCA"), a partir da Data de Emissão, ou, na falta deste, por seu substituto legal.

6.3. A ocorrência de quaisquer dos Eventos de Vencimento Antecipado previstos na Cláusula 6.1.1 acima, não sanados nos respectivos prazos de cura, se aplicável, acarretará o vencimento antecipado automático das Debêntures, independentemente de qualquer aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

6.4. Na ocorrência dos Eventos de Vencimento Antecipado previstos na Cláusula 6.1.2 acima, o Agente Fiduciário deverá convocar, no prazo máximo de 5 (cinco) Dias Úteis a contar do momento em que tomar ciência do evento, Assembleia Geral de Debenturistas, a se realizar nos prazos e demais condições descritas na Cláusula Décima abaixo, para deliberar sobre a eventual decretação de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos desta Escritura de Emissão.

6.5. Na Assembleia Geral de Debenturistas de que trata a Cláusula 6.4 acima, Debenturistas representando, no mínimo, 66% (sessenta e seis por cento) das Debêntures em Circulação, poderão decidir por não declarar o vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos desta Escritura de Emissão, sendo certo que tal decisão terá caráter irrevogável e irretroatável.

6.6. Na hipótese: (i) da não instalação, em segunda convocação, da Assembleia Geral de Debenturistas mencionada na Cláusula 6.4; (ii) da não obtenção de quórum em segunda convocação, da Assembleia Geral de Debenturistas mencionada na Cláusula 6.4; ou (iii) de não ser aprovada a não declaração de vencimento antecipado prevista na Cláusula 6.4 acima, o Agente Fiduciário deverá considerar o vencimento antecipado de todas as obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos desta Escritura de Emissão.

000448

CARTÓRIO DO 15º TABELIÃO DE NOTAS
Av. Dr. Carlos de Melo, 1855
3045-0515/3058-5100
AUTENTICAÇÃO - Autentico a Presença
original apresentado, dou fe.
2022

VAL DO SOMEMTE
COM O SELLO DE
AUTENTICIDADE



6.7. Em caso de declaração do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, a Emissora, obriga-se a realizar o pagamento referente à totalidade das Debêntures, pelo Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis*, desde a primeira Data de Integralização ou desde a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, até a data do efetivo pagamento e de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Emissora nos termos desta Escritura de Emissão, em até 2 (dois) Dias Úteis contados da data em que ocorrer ou for declarado o vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, fora do âmbito da B3, mediante comunicação por escrito a ser enviada pelo Agente Fiduciário à Emissora por meio de carta protocolada, ou com "aviso de recebimento" expedido pelo correio ou por telegrama, no endereço constante da Cláusula Doze desta Escritura de Emissão ou por meio de correio eletrônico, com confirmação de recebimento enviado ao endereço constante da Cláusula Doze desta Escritura de Emissão, sob pena de, em não o fazendo, ficar obrigada, ainda, ao pagamento dos Encargos Moratórios.

6.8. O pagamento das Debêntures de que trata a Cláusula 6.7 acima será realizado observando-se os procedimentos do Escriturador, observado o prazo disposto na Cláusula 6.7 acima.

6.9. A B3 deverá ser comunicada imediatamente, por meio de correspondência encaminhada pelo Agente Fiduciário, da declaração do vencimento antecipado. O Escriturador, deverá ser comunicado, por meio de correspondência encaminhada pela Emissora, com cópia ao Agente Fiduciário, da realização do referido pagamento, com no mínimo, 2 (dois) Dias Úteis de antecedência.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - CARACTERÍSTICAS DA OFERTA RESTRITA

7.1. Colocação e Procedimento de Distribuição

7.1.1. As Debêntures serão objeto de distribuição pública, com esforços restritos de distribuição, nos termos da Instrução CVM 476, sob o regime de garantia firme de colocação com relação à totalidade das Debêntures, com a intermediação de instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários responsáveis pela distribuição das Debêntures ("Coordenadores", sendo a instituição intermediária líder denominada "Coordenador Líder"), nos termos do "Instrumento Particular de Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, sob o Regime de Garantia Firme de Colocação, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, da 10ª (Décima) Emissão da Ampla Energia e Serviços S.A." ("Contrato de Distribuição").

7.1.2. O plano de distribuição seguirá o procedimento descrito na Instrução CVM 476, conforme previsto no Contrato de Distribuição. Para tanto, os Coordenadores poderão acessar conjuntamente, no máximo, 75 (setenta e cinco) Investidores Profissionais, sendo possível a subscrição ou aquisição por, no máximo, 50 (cinquenta) Investidores Profissionais.

7.1.3. Nos termos da Instrução CVM 476, a Oferta Restrita será destinada a Investidores Profissionais, e para fins da Oferta Restrita, serão considerados "Investidores Profissionais" aqueles investidores referidos no artigo 9º-A da Instrução da CVM 539, observado que os fundos de investimento e carteiras administradas de valores mobiliários cujas decisões de investimento sejam tomadas pelo mesmo gestor serão considerados como um único investidor, para os fins dos limites previstos na Cláusula 7.1.2 acima.

000449

CARTÓRIO DO 16º TABELIÃO DE NOTAS
Osc. de R. Junqueira - 181, 3096-0515/3058-5100
São Paulo, SP - 05508-900

18 MAR 2022

VALIDO SOMENTE
COM O SELO DE
AUTENTICIDADE
ESCRITURA MENSUAL
AUTORIZADO

111237
AUTENTICACAO
Vieira de Souza
REVENTE AUTORIZADO
CONTRIB P/ VERBA - R\$ 4,30
19

7.1.4. No ato de subscrição das Debêntures, os Investidores Profissionais assinarão declaração atestando que efetuaram sua própria análise com relação à capacidade de pagamento da Emissora e atestando sua condição de Investidor Profissional, de acordo com o Anexo 9-A da Instrução CVM 539, e estar cientes, entre outras coisas, de que: (i) a Oferta Restrita não foi registrada perante a CVM, e que poderá vir a ser registrada na ANBIMA apenas para fins de informação de base de dados, nos termos da Cláusula 2.1.2 acima, desde que expedidas diretrizes específicas pela ANBIMA até a data do envio do Comunicado de Encerramento à CVM; e (ii) as Debêntures estão sujeitas a restrições de negociação previstas na regulamentação aplicável e nesta Escritura de Emissão, devendo, ainda, por meio de tal declaração, manifestar sua concordância expressa a todos os termos e condições desta Escritura de Emissão.

7.1.5. A Emissora obriga-se a: (i) não contatar ou fornecer informações acerca da Oferta Restrita a qualquer Investidor Profissional, exceto se previamente acordado com os Coordenadores; e (ii) informar aos Coordenadores, até o Dia Útil (conforme abaixo definido) imediatamente subsequente, a ocorrência de contato que receba de potenciais Investidores Profissionais que venham a manifestar seu interesse na Oferta Restrita, comprometendo-se desde já a não tomar qualquer providência em relação aos referidos potenciais Investidores Profissionais nesse período.

7.1.6. Não existirão reservas antecipadas, nem fixação de lotes mínimos ou máximos para a Oferta Restrita, independentemente da ordem cronológica.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DA EMISSORA

8.1. Sem prejuízo do disposto na regulamentação aplicável, a Emissora está obrigada a:

(i) Disponibilizar ao Agente Fiduciário:

(a) dentro de, no máximo, 45 (quarenta e cinco) dias após o término dos 3 (três) primeiros trimestres de cada exercício social (ou em prazo mais longo, se assim permitido na forma da regulamentação aplicável) (1) observado o disposto na alínea (c) abaixo, cópia de suas informações trimestrais (ITR) completas relativas ao respectivo trimestre acompanhadas de notas explicativas e relatório de revisão especial; e (2) cópia do relatório específico de apuração do Índice Dívida Líquida Financeira / EBITDA elaborado pela Emissora, contendo a memória de cálculo compreendendo todas as rubricas necessárias para sua obtenção, sob pena de impossibilidade de acompanhamento pelo Agente Fiduciário, podendo este solicitar à Emissora todos os eventuais esclarecimentos adicionais que se façam necessários;

(b) dentro de, no máximo, 90 (noventa) dias após o término de cada exercício social ou em até 5 (cinco) Dias Úteis após a sua divulgação, o que ocorrer primeiro: (1) cópia de suas demonstrações financeiras completas relativas ao respectivo exercício social encerrado, acompanhadas de notas explicativas e parecer dos auditores independentes; (2) declaração assinada pelos representantes legais da Emissora, na forma do seu estatuto social, atestando: (A) que permanecem válidas as disposições contidas na Escritura de Emissão; (B) a não ocorrência de qualquer Evento de Vencimento Antecipado; e (C) que não foram praticados atos em desacordo com o seu estatuto social; (3) cópia de qualquer comunicação feita pelos auditores independentes à Emissora, ou à sua administração e respectivas respostas, com referência ao sistema de

CARTÓRIO DO 1º TABELIAO DE NOTAS
Rua R. Funcheiro - Tel: 3045-0515/3058-5100
Estrada de São Paulo, 1000 - São Paulo, SP

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

08/MAR/2022
Vieira de Souza
REVENTE AUTORIZADO
CONTRIBUIÇÃO VERBA - R\$ 4,30
20



000450



contabilidade, gestão ou contas da Emissora, sendo que esta obrigação não será aplicável a comunicações: (A) que não tenham implicação direta relevante sobre as Debêntures; ou (B) nas quais haja dever de sigilo por parte da Emissora; e (4) cópia do relatório específico de apuração do Índice Dívida Líquida Financeira / EBITDA elaborado pela Emissora, contendo a memória de cálculo, compreendendo todas as rubricas necessárias para sua obtenção, sob pena de impossibilidade de acompanhamento pelo Agente Fiduciário;

- (c) cópia das informações pertinentes à Instrução CVM 480, nos prazos ali previstos ou, se não houver prazo determinado neste normativo, em até 5 (cinco) Dias Úteis da data em que forem realizados;
- (d) cópia dos avisos aos Debenturistas, fatos relevantes, assim como atas de assembleias gerais e reuniões do Conselho de Administração da Emissora que devam ser arquivadas na JUCERJA e, de alguma forma, envolvam interesse dos Debenturistas, nos mesmos prazos previstos na Instrução CVM 480 ou em normativo que venha a substituí-la, ou, se ali não previstos, até 5 (cinco) Dias Úteis após sua publicação ou, se não forem publicados, da data em que forem realizados;
- (e) em até 5 (cinco) Dias Úteis da data de solicitação, qualquer informação relevante para a presente Emissão sobre a Emissora que lhe venha a ser razoavelmente solicitada, por escrito, pelo Agente Fiduciário, exceto quando se tratar de informação sujeita a confidencialidade, neste caso, devidamente justificada por escrito pela Emissora;
- (f) caso solicitado, os comprovantes de cumprimento de suas obrigações pecuniárias previstas nesta Escritura de Emissão, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados da respectiva data de solicitação do Agente Fiduciário neste sentido;
- (g) informações a respeito da ocorrência de qualquer dos Eventos de Vencimento Antecipado, em até 2 (dois) Dias Úteis contados da sua ocorrência;
- (h) em até 10 (dez) Dias Úteis após seu recebimento, cópia de qualquer correspondência ou notificação judicial recebida pela Emissora que possa resultar em qualquer efeito adverso relevante, (1) na situação (econômica, financeira, operacional, reputacional ou de outra natureza) da Emissora, nos seus negócios, bens, ativos, resultados operacionais e/ou perspectivas; (2) no pontual cumprimento das obrigações assumidas pela Emissora perante os Debenturistas, nos termos desta Escritura de Emissão; e/ou (3) nos seus poderes ou capacidade jurídica e/ou econômico-financeira de cumprir qualquer de suas obrigações nos termos desta Escritura de Emissão e/ou dos demais documentos que instruem a Emissão e a Oferta Restrita, conforme aplicável ("Efeito Adverso Relevante") e deva ser divulgada pela Emissora como fato relevante, conforme definido no artigo 2º da Instrução da CVM n.º 358, de 03 de fevereiro de 2002, conforme alterada ("Instrução CVM 358");
- (i) em até 5 (cinco) Dias Úteis após seu recebimento, cópia de qualquer comunicação enviada pela ANEEL à Emissora referente ao término do prazo, suspensão ou extinção da concessão de que é titular em conformidade com o

AV. DR. CARLOS DE MELLO, 1835
ESP. 15-0515/3058-6100
AUTENTICACAO - Autentico a Presente
Cópia reprográfica extraída, conforme
original apresentado, dou fé.
S. Paulo,

000451

VALIDO SOMENTE
COM O SELO DE
AUTENTICACAO E PARTICIPACAO
ESCRITURAS AUTORIZADAS
DA SILVA NETO

111237
21
CONTRIB P/ VERBA - R\$ 4,30

Contrato de Concessão n.º 005/96 - ANEEL, celebrado em 9 de dezembro de 1999, conforme alterado, outorgado pelo Decreto de 4 de dezembro de 1996, publicado no Diário Oficial da União de 5 de dezembro de 1996, Seção I, página 25.821 ("Concessão");

- (j) todos os demais documentos e informações que a Emissora, nos termos e condições previstos nesta Escritura de Emissão, se comprometeu a enviar ao Agente Fiduciário;
 - (k) enviar os atos societários, os dados financeiros da Emissora e o organograma de seu grupo societário, o qual deverá conter, inclusive, os controladores, as controladas, as coligadas e as sociedades integrantes do bloco de controle da Emissora, conforme aplicável, no encerramento de cada exercício social, e prestar todas as informações, que venham a ser solicitadas pelo Agente Fiduciário para a realização do relatório citado na Cláusula 9.5(xiii), no prazo de até 30 (trinta) dias corridos antes do encerramento do prazo previsto na Cláusula 9.5(xxi)(xiv); e
 - (l) via original com lista de presença e uma via eletrônica (pdf) com chancela digital da JUCERJA dos atos e reuniões dos Debenturistas que integrem a Emissão.
- (ii) preparar e divulgar as demonstrações financeiras de encerramento de exercício e, se for o caso, demonstrações consolidadas e/ou combinadas, bem como as informações trimestrais, em conformidade com os princípios contábeis geralmente aceitos no Brasil, com a Lei das Sociedades por Ações e com as regras emitidas pela CVM, conforme aplicáveis, de forma a representar corretamente a posição financeira da Emissora nas datas de sua divulgação;
 - (iii) submeter, na forma da lei, suas contas e balanços a exame por empresa de auditoria independente registrada na CVM;
 - (iv) manter atualizado o registro de companhia aberta da Emissora perante a CVM, nos termos da Instrução CVM 480;
 - (v) observar as disposições da Instrução CVM 358 no tocante a dever de sigilo e vedações à negociação;
 - (vi) divulgar em sua página na rede mundial de computadores a ocorrência de qualquer fato relevante, conforme definido no artigo 2º da Instrução CVM 358;
 - (vii) cumprir todas as normas e regulamentos (inclusive relacionados a autorregulação) relacionados à Emissão e à Oferta Restrita, incluindo, mas não se limitando às normas e regulamentos da CVM, da B3 e da ANBIMA, inclusive mediante envio de documentos, prestando, ainda, as informações que lhe forem solicitadas;
 - (viii) manter seus bens e ativos devidamente segurados, conforme práticas correntes da Emissora, conforme o caso, e do mercado;
 - (ix) manter válidas e regulares as licenças, concessões ou aprovações necessárias ao desenvolvimento de sua atividade, inclusive ambientais, bem como os contratos

CARTÓRIO DO 15º TABELÃO DE NOTAS
Av. Dr. Cardoso de Melo, 1895
Fone: (11) 5045-0515/3058-6100
AUTENTICAÇÃO PRESENTE
cópia recrográfica extraída, conforme
original apresentado, do fe.
S. Paulo,
10 de Maio de 2022

VALIDO SOMENTE
COM O SELLO DE
AUTENTICIDADE



000452



existentes e relevantes, em quaisquer casos necessários ao seu regular funcionamento, exceto (a) nos casos que estejam em processo de renovação tempestiva ou que, de boa-fé, a Emissora esteja questionando sua perda, revogação ou cancelamento nas esferas administrativa ou judicial, ou (b) que a eventual perda, revogação ou cancelamento das licenças, concessões ou aprovações não resultem em qualquer Efeito Adverso Relevante;

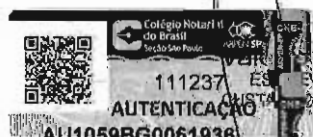
- (x) contratar e manter contratados durante o prazo de vigência das Debêntures, às expensas da Emissora, os prestadores de serviços inerentes às obrigações previstas nos documentos da Emissão e da Oferta Restrita, incluindo, mas não se limitando, ao Banco Liquidante, Escriturador, o Agente Fiduciário, a Agência de Classificação de Risco, e o ambiente de negociação das Debêntures no mercado secundário (CETIP21);
- (xi) efetuar recolhimento de quaisquer impostos, tributos ou contribuições (“Tributos”) que incidam ou venham a incidir sobre a Emissão e que sejam de responsabilidade da Emissora, exceto por aqueles que venham a ser questionados nas esferas administrativa e/ou judicial e desde que tal questionamento não impacte o recebimento dos valores da Remuneração aos Debenturistas líquidos de Tributos em valores adicionais suficientes como se a incidência de qualquer Tributo se desse às alíquotas vigentes na data de assinatura desta Escritura de Emissão;
- (xii) manter, em adequado funcionamento, órgão para atender, de forma eficiente, aos Debenturistas, podendo utilizar, para esse fim, a estrutura e os órgãos destinados ao atendimento de seus acionistas, ou contratar instituições financeiras autorizadas para a prestação desse serviço;
- (xiii) convocar, nos termos da Cláusula Décima abaixo, Assembleias Gerais de Debenturistas para deliberar sobre qualquer das matérias que direta ou indiretamente se relacione com a Emissão, a Oferta Restrita, e as Debêntures, caso o Agente Fiduciário deva fazer, nos termos da presente Escritura, mas não o faça;
- (xiv) comparecer às Assembleias Gerais de Debenturistas, sempre que solicitado;
- (xv) efetuar, no prazo de 10 (dez) Dias Úteis a contar da solicitação por escrito do reembolso de despesas, o pagamento de todas as despesas razoáveis e comprovadas incorridas pelo Agente Fiduciário que venham a ser necessárias para proteger os direitos e interesses dos Debenturistas, inclusive honorários advocatícios razoáveis e outras despesas e custos razoáveis incorridos em virtude da cobrança de qualquer quantia devida aos Debenturistas nos termos desta Escritura de Emissão;
- (xvi) tomar todas as medidas e arcar com todos os custos (a) decorrentes da distribuição das Debêntures, incluindo todos os custos relativos ao seu depósito na B3; (b) de registro e de publicação dos atos necessários à Emissão, tais como esta Escritura de Emissão, seus eventuais aditamentos e os atos societários da Emissora; (c) de contratação do Agente Fiduciário, do Banco Liquidante e do Escriturador; e (d) da Agência de Classificação de Risco;
- (xvii) obter e manter válidas e eficazes todas as autorizações, incluindo as societárias e governamentais, exigidas: (a) para a validade ou exequibilidade das Debêntures; e (b) para o fiel, pontual e integral cumprimento das obrigações decorrentes das Debêntures;

000453

CARTÓRIO DO 15º TABELIAO DE NOTAS
Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855
(Esp. da R. Funche) - Tel.: 3045-0515/3058-5100
AUTENTICAÇÃO - autentico a Presente
CÓPIA LEGITÍMAMENTE EXTRAÍDA, conforme
Art. 10, inciso III, do Estatuto do OAB

VALIDAMENTE
COM O SELO DE
AUTENTICIDADE

HELENE M. FERREIRA SILVA NETO
ESCRITURANTE AUTORIZADO



Vieira de Souza
ESCRITURANTE AUTORIZADO
CONTRIB P/ VERBA - R\$ 4,30

- (xviii) cumprir com todas as obrigações constantes desta Escritura de Emissão;
- (xix) não praticar qualquer ato em desacordo com seu estatuto social;
- (xx) abster-se, até a divulgação do Comunicado de Encerramento de (a) divulgar ao público informações referentes à Emissão e/ou à Oferta Restrita, exceto em relação às informações divulgadas ao mercado no curso normal das atividades da Emissora, advertindo os destinatários sobre o caráter reservado da informação transmitida, incluindo, mas não se limitando, ao disposto no artigo 48 da Instrução CVM 400; (b) utilizar as informações referentes à Emissão, exceto para fins estritamente relacionados com a preparação da Emissão; e (c) negociar valores mobiliários de sua emissão da mesma espécie objeto da Emissão no mercado secundário, salvo nos termos previstos no inciso II do artigo 48 da Instrução CVM 400;
- (xxi) cumprir as leis e regulamentos aplicáveis às suas atividades regulares, exceto com relação àquelas matérias que forem objeto de discussão de boa-fé em processos administrativos e/ou judiciais que tenham efeito suspensivo ou por situações cobertas por processo regular de licenciamento;
- (xxii) cumprir a legislação pertinente à Política Nacional do Meio Ambiente e Resoluções do CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente, bem como a legislação relativa a não utilização de mão de obra infantil e/ou em condições análogas às de escravo, procedendo todas as diligências exigidas por lei para suas atividades econômicas, preservando o meio ambiente e atendendo às determinações dos Órgãos Municipais, Estaduais e Federais que, subsidiariamente, venham a legislar ou regulamentar as normas ambientais (exceto por aquelas determinações questionadas de boa-fé nas esferas judiciais e/ou administrativas, cujos efeitos estejam sob efeito suspensivo ou por situações cobertas por processo regular de licenciamento ambiental) ("Leis Ambientais e Trabalhistas"), bem como adotar as medidas e ações preventivas ou reparatórias, destinadas a evitar e corrigir eventuais danos ao meio ambiente e a seus trabalhadores decorrentes das atividades descritas em seu objeto social;
- (xxiii) cumprir estritamente a destinação dos recursos captados por meio da Emissão, nos termos da Cláusula 4;
- (xxiv) na hipótese de o Agente Fiduciário ser exigido, pelas autoridades competentes, a comprovar a destinação dos recursos, enviar ao Agente Fiduciário os documentos e informações necessários para referida comprovação em até 60 (sessenta) Dias Úteis contados da solicitação do Agente Fiduciário nesse sentido ou no prazo estabelecido pela autoridade competente, o que for menor, de modo a possibilitar o cumprimento tempestivo, pelo Agente Fiduciário, de quaisquer solicitações, efetuadas por autoridades governamentais competentes, órgãos reguladores ou determinações judiciais, administrativas ou arbitrais, observado que, mediante justificativa, na hipótese de não ser possível apresentar as informações nos prazos supra referidos em virtude do volume ou natureza das informações solicitadas, a Emissora pode requerer (sendo que o Agente Fiduciário não poderá se abster de cumprir com o requerimento da Emissora neste sentido), que o Agente Fiduciário solicite, às expensas da Emissora ao juízo ou autoridade requerente, se assim permitido pela legislação, ou juízo ou autoridade requerente, dilação do prazo determinado para apresentação dos documentos e informações relativos à comprovação da destinação dos recursos. Para

000454

000454

CARTÓRIO DO 15.º ABRILIANO DE NOTAS
1855
(Ess. nº 3 R. Puncialy, Tel. 3045-0515/3058-5100)
Autentico a Presente
cópia/reprografia extraída, conforme
art. 16, § 1º, do Estatuto do 15.º

8 MAR. 2022

VÁLIDO SOMENTE
COM O SELLO DE
AUTENTICAÇÃO



Vicente Vieira de Souza
PREVENTE AUTORIZADO
CONTRIB P/ VERBA - R\$ 4,30

fins deste item, o Agente Fiduciário deverá enviar à Emissora a aludida solicitação da autoridade competente em até 3 (três) Dias Úteis em que recebê-la, não responsabilizando-se a Emissora por qualquer atraso do Agente Fiduciário neste sentido, cabendo destacar, contudo, que o eventual prejuízo por atrasos da Emissora, serão de responsabilidade exclusiva desta, não cabendo nenhum tipo de prejuízo ou ressarcimento pelo Agente Fiduciário, inclusive, perante o juízo ou autoridade requerente;

- (xxv) adotar as medidas necessárias que visem ao cumprimento das leis ou regulamentos aplicáveis, contra prática de corrupção ou atos lesivos à administração pública, incluindo, sem limitação, normas que versam sobre atos de corrupção e atos lesivos contra a administração pública, na forma da Lei n.º 12.846 de 1 de agosto de 2013, Lei n.º 12.529, de 30 de novembro de 2011, da Lei n.º 9.613, de 3 de março de 1998 e do Decreto nº 8.420, de 18 de março de 2015 (em conjunto "Leis Anticorrupção");
- (xxvi) assegurar que os recursos líquidos obtidos com a Emissão e a Oferta Restrita não sejam empregados pela Emissora, seus diretores e membros do conselho de administração, no estrito exercício das respectivas funções de administradores da Emissora (a) para o pagamento de contribuições, presentes ou atividades de entretenimento ilegais ou qualquer outra despesa ilegal relativa a atividade política; (b) para o pagamento ilegal, direto ou indireto, a empregados ou funcionários públicos, partidos políticos, políticos ou candidatos políticos (incluindo seus familiares), nacionais ou estrangeiros; (c) em ação destinada a facilitar uma oferta, pagamento ou promessa ilegal de pagar, bem como ter aprovado ou aprovar o pagamento, a doação de dinheiro, propriedade, presente ou qualquer outro bem de valor, direta ou indiretamente, para qualquer "oficial do governo" (incluindo qualquer oficial ou funcionário de um governo ou de entidade de propriedade ou controlada por um governo ou organização pública internacional ou qualquer pessoa agindo na função de representante do governo ou candidato de partido político) a fim de influenciar qualquer ação política ou obter uma vantagem indevida com violação da lei aplicável; (d) em quaisquer atos para obter ou manter qualquer negócio, transação ou vantagem comercial indevida; (e) em qualquer pagamento ou tomar qualquer ação que viole qualquer Lei Anticorrupção; ou (f) em um ato de corrupção, pagamento de propina ou qualquer outro valor ilegal, bem como influenciado o pagamento de qualquer valor indevido;
- (xxvii) implantar e, uma vez implantada, executar e observar políticas e procedimentos destinados a assegurar a observância por seus respectivos conselheiros, diretores, empregados e agentes das Leis Anticorrupção;
- (xxviii) informar, por escrito ao Agente Fiduciário, em até 10 (dez) Dias Úteis contados da ciência, pela Emissora, sobre a violação das Leis Anticorrupção pela Emissora ou por seus administradores e empregados, exceto quando o dever de sigilo e confidencialidade estiver prescrito em leis e regulamentação aplicáveis; e
- (xxix) contratar e manter contratada pelo menos uma agência de classificação para realizar a classificação de risco (*rating*) das Debêntures da presente Emissão, entre Standard & Poor's, Moody's ou Fitch, devendo, ainda, (a) manter uma agência de classificação de risco contratada durante todo o prazo de vigência das Debêntures; a fim de que o relatório de classificação de risco (*rating*) das Debêntures seja atualizado, no mínimo, anualmente, a partir da Data de Emissão; (b) manter, desde a Data de

000455

TABELÃO DE NOTAS
AV. Dr. Carlos de Mello, 1855
Fone: (51) 3045-0515/3058-5100
AUTENTICAÇÃO - Autentico a Presente
original apresentado, dou fé.

15 MAR. 2022

VALIDO SOMENTE
COM O SELO DE
AUTENTICIDADE
DO EVENTO AUTORIZADO

Viçosa de Souza
EVENTO AUTORIZADO
CONTRIB P/ VERBA - R\$ 4,30

111237CUSTA
AUTENTICAÇÃO

25

Emissão até a Data de Vencimento, classificação de risco (*rating*) publicada e vigente, a fim de evitar que as Debêntures fiquem sem *rating* por qualquer período, (c) permitir que a agência de classificação de risco divulgue amplamente ao mercado os relatórios com as súmulas das classificações de risco; (d) entregar ao Agente Fiduciário os relatórios de classificação de risco preparados pela agência de classificação de risco no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data de seu recebimento pela Emissora; e (e) comunicar no Dia Útil imediatamente subsequente ao Agente Fiduciário qualquer alteração e/ou o início de qualquer processo de revisão da classificação de risco. Caso a agência de classificação de risco que esteja divulgando à época a classificação de risco das Debêntures cesse suas atividades no Brasil ou, por qualquer motivo, esteja ou seja impedida de emitir a classificação de risco das Debêntures, a Emissora deverá (a) contratar outra agência de classificação de risco sem necessidade de aprovação dos Debenturistas, bastando notificar o Agente Fiduciário, desde que tal agência de classificação de risco seja a Standard & Poor's ou a Moody's ou a Fitch; ou (b) notificar o Agente Fiduciário e convocar Assembleia Geral de Debenturistas para que estes definam a agência de classificação de risco substituta, sendo que a Assembleia Geral de Debenturistas deverá ser convocada dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do evento que a determinar. Adicionalmente, é facultada à Emissora proceder à substituição da agência de classificação de risco, a qualquer momento, sem necessidade de aprovação dos Debenturistas, bastando notificar o Agente Fiduciário, desde que tal agência de classificação de risco seja a Standard & Poor's ou a Moody's ou a Fitch.

9. CLÁUSULA NONA - DO AGENTE FIDUCIÁRIO

9.1. A Emissora nomeia e constitui como Agente Fiduciário da Emissão, a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., qualificada no preâmbulo desta Escritura de Emissão, que, por meio deste ato, aceita a nomeação para, nos termos da lei e da presente Escritura de Emissão, representar perante ela, Emissora, os interesses da comunhão dos Debenturistas.

9.2. O Agente Fiduciário, nomeado na presente Escritura de Emissão, declara sob as penas da lei:

- (i) conhece e aceita a função para a qual foi nomeado, assumindo integralmente os deveres e atribuições previstos na legislação específica e nesta Escritura de Emissão;
- (ii) está devidamente autorizado a celebrar esta Escritura de Emissão e a cumprir com suas obrigações aqui previstas, tendo sido satisfeitos todos os requisitos legais e aqueles previstos nos respectivos atos constitutivos, necessários para tanto;
- (iii) a celebração desta Escritura de Emissão e o cumprimento de suas obrigações aqui previstas não infringem qualquer obrigação anteriormente assumida pelo Agente Fiduciário;
- (iv) não tem qualquer impedimento legal, conforme artigo 66, parágrafo 3º da Lei das Sociedades por Ações e demais normas aplicáveis, para exercer a função que lhe é conferida;
- (v) não se encontra em nenhuma das situações de conflito de interesse previstas no artigo 6º da Instrução da CVM n.º 583, de 20 de dezembro de 2016 ("Instrução CVM 583").

NOTAS
Av. Dr. Cardoso de Melo, 1655
Cidade de São Paulo, SP - CEP 05305-5100
AUTENTICAÇÃO - Autentico a Presente
cópia reprográfica extraída, conforme
original apresentado, sou fé.
S. Paulo,
08 MAR 2022

111237
rio Vieira de Souza
AGENTE AUTORIZADO
TRIBUTÁRIO - R\$ 4,30

000456



- (vi) não tem qualquer ligação com a Emissora que o impeça de exercer suas funções;
- (vii) verificou a consistência das informações contidas nesta Escritura de Emissão, diligenciando no sentido de que fossem sanadas as omissões, falhas ou defeitos de que tivesse conhecimento;
- (viii) que o representante legal que assina esta Escritura de Emissão tem poderes estatutários e/ou delegados para assumir, em seu nome, as obrigações ora estabelecidas e, sendo mandatário, teve os poderes legitimamente outorgados, estando os respectivos mandatos em pleno vigor;
- (ix) esta Escritura de Emissão contém obrigações válidas e vinculantes do Agente Fiduciário, exigíveis de acordo com os seus termos e condições;
- (x) está ciente da regulamentação aplicável às Debêntures e à Emissão, emanada pela CVM, pelo Banco Central do Brasil e pelas demais autoridades e órgãos competentes;
- (xi) assegura e assegurará, nos termos do parágrafo 1º do artigo 6 da Instrução CVM 583, tratamento equitativo a todos os titulares de valores mobiliários de eventuais emissões de valores mobiliários realizadas pela Emissora, sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo da Emissora, em que venha a atuar na qualidade de agente fiduciário; e
- (xii) na data de assinatura da presente Escritura de Emissão, com base no organograma disponibilizado pela Emissora, para os fins da Instrução CVM 583, o Agente Fiduciário identificou que presta serviços de agente fiduciário nas seguintes Emissões listadas abaixo:

Emissora: ENEL GREEN POWER BOM JESUS DA LAPA SOLAR S.A.	
Ativo: Debênture	
Série: 1	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 140.000.000,00	Quantidade de ativos: 14
Data de Vencimento: 15/12/2019	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 0,4% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Emissora: ENEL GREEN POWER CRISTALÂNDIA I EÓLICA S.A.	
Ativo: Debênture	
Série: 1	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 157.599.990,00	Quantidade de ativos: 15
Data de Vencimento: 15/12/2019	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 0,4% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Emissora: ENEL GREEN POWER CRISTALÂNDIA II EÓLICA S.A.	
Ativo: Debênture	

000457

QUARTO DO 15º TABELIAO DE NOTAS
 Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855
 Esp. da RJ Função - Tel: 3045-0553/3058-5100
 AUTENTICAÇÃO - Autentico a Presente
 cópia reprográfica extraída, conforme
 original apresentado, em
 S. Paulo,

08 MAR. 2021



Valério Vieira de Souza
 ESCRIVENTE AUTORIZADO
 CUSTAS CONTRIB P/VER 27A - R\$ 4,30

VALIDO SOMENTE
 COM O SELO DE
 AUTENTICIDADE
 ALMARE MORGADO DA SILVA MELO
 ESCRIVENTE AUTORIZADO

Série: 1	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 292.699.987,00	Quantidade de ativos: 29
Data de Vencimento: 15/12/2019	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 0,4% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Emissora: ENEL GREEN POWER DAMASCENA EÓLICA S.A.	
Ativo: Debênture	
Série: 1	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 11.250.000,00	Quantidade de ativos: 11250
Data de Vencimento: 15/06/2029	
Taxa de Juros: IPCA + 7,6233% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos financeiros no período. Resta pendente a formalização do 1º Aditivo ao Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios para a administração das Contas Controladas entre o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores mobiliários S.A., a Enel Green Power Damascena Eólica S.A, o Itaú-Unibanco S.A. e o Banco Citibank S.A., e a Enel Green Power Brasil Participações Ltda.	

Garantias: A Emissão conta com as seguintes garantias reais: (i) Penhor (a) da totalidade das ações de emissão da Emissora de titularidade da Enel Participações e quaisquer outras ações ordinárias ou preferenciais, com ou sem direito de voto, de emissão da Emissora, que venham a ser subscritas, adquiridas ou de qualquer modo tituladas pela Enel Participações, as quais representam, na presente data, 99% (noventa e nove por cento) do capital social da Emissora; (b) todos os frutos, lucros, rendimentos, bonificações, distribuições e demais direitos, inclusive dividendos e juros sobre capital próprio, em dinheiro ou mediante distribuição de novas ações e direitos de subscrição, que venham a ser apurados, declarados e ainda não pagos, ou creditados pela Emissora em relação às Ações, bem como debêntures conversíveis, partes beneficiárias ou outros valores mobiliários conversíveis em ações, relacionados à participação da Enel Participações no capital social da Emissora, além de direitos de preferência e opções, que venham a ser por elas subscritos ou adquiridos até a liquidação do Valor Garantido; (c) todos os valores e bens recebidos ou, de qualquer forma, distribuídos à Enel Participações a título de qualquer cobrança, permuta, venda ou outra forma de disposição de qualquer das Ações, de quaisquer bens ou títulos nos quais as Ações sejam convertidas e de quaisquer outros bens ou títulos sujeitos ao penhor, incluindo qualquer depósito, valor mobiliário ou título negociável; e (d) todos os títulos, valores mobiliários, respectivos rendimentos e quaisquer outros bens ou direitos eventualmente adquiridos pela Enel Participações com o produto da realização dos bens objeto da garantia mencionada nos itens (a), (b) e (c) acima, tudo nos termos previstos em contrato de penhor de ações de emissão da Emissora; e (ii) penhor, pela Emissora, sobre aerogeradores relativos ao Projeto, adquiridos, montados ou construídos, conforme termos previstos em contrato de penhor conjunto de máquinas e equipamentos a ser celebrado entre a Emissora, o BNDES e o Agente Fiduciário. Consubstanciada por garantia adicional fidejussória, prestada pela Enel Green Power Brasil Participações S.A., por intermédio de Fiança.

Emissora: ENEL GREEN POWER MANIÇOBA EÓLICA S.A.

000458

159 08 MAR 2022



Ativo: Debênture	
Série: 1	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 10.750.000,00	Quantidade de ativos: 10750
Data de Vencimento: 15/12/2028	
Taxa de Juros: IPCA + 7,6233% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
<p>Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos financeiros no período. Resta pendente a formalização do 1º Aditivo ao Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios para a administração das Contas Controladas entre o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores mobiliários S.A., a Enel Green Power Maniçoba Eólica S.A, o Itaú Unibanco S.A. e o Banco Citibank S.A., e a Enel Green Power Brasil Participações Ltda.</p>	
<p>Garantias: A Emissão conta com as seguintes garantias reais: (i) Penhor (a) da totalidade das ações de emissão da Emissora de titularidade da Enel Participações e quaisquer outras ações ordinárias ou preferenciais, com ou sem direito de voto, de emissão da Emissora, que venham a ser subscritas, adquiridas ou de qualquer modo tituladas pela Enel Participações, as quais representam, na presente data, 99% (noventa e nove por cento) do capital social da Emissora; (b) todos os frutos, lucros, rendimentos, bonificações, distribuições e demais direitos, inclusive dividendos e juros sobre capital próprio, em dinheiro ou mediante distribuição de novas ações e direitos de subscrição, que venham a ser apurados, declarados e ainda não pagos, ou creditados pela Emissora em relação às Ações, bem como debêntures conversíveis, partes beneficiárias ou outros valores mobiliários conversíveis em ações, relacionados à participação da Enel Participações no capital social da Emissora, além de direitos de preferência e opções, que venham a ser por elas subscritos ou adquiridos até a liquidação do Valor Garantido; (c) todos os valores e bens recebidos ou, de qualquer forma, distribuídos à Enel Participações a título de qualquer cobrança, permuta, venda ou outra forma de disposição de qualquer das Ações, de quaisquer bens ou títulos nos quais as Ações sejam convertidas e de quaisquer outros bens ou títulos sujeitos ao penhor, incluindo qualquer depósito, valor mobiliário ou título negociável; e (d) todos os títulos, valores mobiliários, respectivos rendimentos e quaisquer outros bens ou direitos eventualmente adquiridos pela Enel Participações com o produto da realização dos bens objeto da garantia mencionada nos itens (a), (b) e (c) acima, tudo nos termos previstos em contrato de penhor de ações de emissão da Emissora; e (ii) penhor, pela Emissora, sobre aerogeradores relativos ao Projeto, adquiridos, montados ou construídos, conforme termos previstos em contrato de penhor conjunto de máquinas e equipamentos a ser celebrado entre a Emissora, o BNDES e o Agente Fiduciário. Consubstanciada por garantia adicional fidejussória, prestada pela Enel Green Power Brasil Participações S.A., por intermédio de Fiança.</p>	

000459

Emissora: ENEL GREEN POWER NOVA LAPA SOLAR S.A.	
Ativo: NP	
Série: 1	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 143.999.996,00	Quantidade de ativos: 14
Data de Vencimento: 15/12/2019	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 0,4% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.	

CARTÓRIO DO 15º TABELIÃO DE NOTAS
 Av. Dr. Cardoso de Melo, 1955
 (Eq. of. R. Eusebio) - Tel: 5045-0515/3058-5100
AUTENTICAÇÃO - Autentico a Presente
 cópia reprográfica estralada, conforme
 original apresentado, dou fé.
 S. Paulo,

VÁLIDO SOMENTE
 COM O SELLO DE
 AUTENTICIDADE
 ESCREVENTE MORGADO DA SILVA NETO
 ESCREVENTE AUTORIZADO



terio Vieira de Souza
 ESCREVENTE AUTORIZADO
 NOTAS CONTRIB/VERBA - R\$ 4,30

Emissora: ENEL GREEN POWER NOVA OLINDA B SOLAR S.A.	
Ativo: NP	
Série: 1	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 150.199.995,00	Quantidade de ativos: 15
Data de Vencimento: 15/12/2019	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 0,4% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Emissora: ENEL GREEN POWER NOVA OLINDA C SOLAR S.A.	
Ativo: NP	
Série: 1	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 150.199.995,00	Quantidade de ativos: 15
Data de Vencimento: 15/12/2019	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 0,4% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Emissora: ENEL GREEN POWER NOVA OLINDA NORTE SOLAR S.A.	
Ativo: NP	
Série: 1	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 150.199.995,00	Quantidade de ativos: 15
Data de Vencimento: 15/12/2019	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 0,4% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Emissora: ENEL GREEN POWER NOVA OLINDA SUL SOLAR S.A.	
Ativo: NP	
Série: 1	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 75.099.997,00	Quantidade de ativos: 7
Data de Vencimento: 15/12/2019	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 0,4% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Emissora: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE	
Ativo: NP	
Série: 10	Emissão: 10
Volume na Data de Emissão: R\$ 200.000.000,00	Quantidade de ativos: 40
Data de Vencimento: 21/01/2020	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 0,31% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

CARTÓRIO DO 15º TABELÃO DE NOTAS
 Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855
 (Esq. da R. Função) - Tel: 3045-0515/3058-5100
 AUTENTICAÇÃO - Autenticado a Presente
 cópia reprográfica extraída, conforme
 original apresentado, ou fé.
 S. Paulo.

08 MAR 2022

VÁLIDO SOMENTE
 COMO SELO DE
 AUTENTICIDADE



de Souza
 AUTORIZADO
 2/VERSA - R\$ 4,30

000460

000428

Emissora: ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.	
Ativo: Debênture	
Série: 1	Emissão: 23
Volume na Data de Emissão: R\$ 704.052.000,00	Quantidade de ativos: 704052
Data de Vencimento: 13/09/2021	
Taxa de Juros: 108,25% do CDI.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Emissora: ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.	
Ativo: Debênture	
Série: 2	Emissão: 23
Volume na Data de Emissão: R\$ 1.395.948.000,00	Quantidade de ativos: 1395948
Data de Vencimento: 13/09/2023	
Taxa de Juros: 111% do CDI.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Emissora: ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.	
Ativo: Debênture	
Série: 3	Emissão: 23
Volume na Data de Emissão: R\$ 900.000.000,00	Quantidade de ativos: 900000
Data de Vencimento: 13/09/2025	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 1,45% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

9.3. O Agente Fiduciário exercerá suas funções a partir da data de assinatura desta Escritura de Emissão, devendo permanecer no exercício de suas funções até a Data de Vencimento ou até sua efetiva substituição ou, caso ainda restem obrigações inadimplidas da Emissora nos termos desta Escritura de Emissão após a Data de Vencimento, até que todas as obrigações da Emissora nos termos desta Escritura de Emissão sejam integralmente cumpridas.

9.4. Será devido pela Emissora ao Agente Fiduciário, a título de honorários pelos deveres e atribuições que lhe competem, nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis e desta Escritura de Emissão, parcelas anuais de R\$16.000,00 (dezesesseis mil reais), sendo a primeira parcela devida no 5º (quinto) dia útil após a assinatura da Escritura de Emissão e as próximas parcelas no mesmo dia dos anos subsequentes, até a liquidação integral das Debêntures, observado o disposto na Cláusula 9.4.34 abaixo. A primeira parcela será devida ainda que a operação não seja integralizada, a título de estruturação e implantação (**“Remuneração do Agente Fiduciário”**).

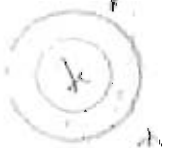
9.4.1. No caso de inadimplemento no pagamento das Debêntures ou de não estruturação das condições das Debêntures após a emissão ou da participação em reuniões ou conferências telefônicas, antes ou depois da Emissão, bem como atendimento à solicitações extraordinárias, serão devidas ao Agente Fiduciário, adicionalmente, o valor de R\$500,00 (quinhentos reais) por

000461

CARTÓRIO DO TABELÃO DE NOTAS
 Av. Dr. Cardoso de Melo, 1858
 (Esq. da R. Funchal) - Tel.: 3015-0515/058-5100
 AUTENTICAÇÃO - Autêntico a Presente
 cópia reprográfica extinta conforme
 S. Paulo, 13/09/2023

ALEXANDRE MORGADO DA SILVA NETO
 ESCRIVENTE AUTORIZADO

Valério Vieira de Souza
 11830967-0
 AUTENTICAÇÃO AUTORIZADA
 VERBA - R\$ 4,30



hora-homem de trabalho dedicado a tais fatos bem como à (i) comentários aos documentos da Emissão durante a estruturação da mesma, caso a operação não venha a se efetivar; (ii) execução das garantias, conforme o caso; (iii) participação em reuniões formais ou virtuais com a Emissora e/ou com Debenturistas; e (iv) implementação das consequentes decisões tomadas em tais eventos, pagas 5 (cinco) dias após comprovação da entrega, pelo Agente Fiduciário, de "relatório de horas" à Emissora. Entende-se por reestruturação das Debêntures os eventos relacionados a alteração (i) das garantias, conforme o caso; (ii) prazos de pagamento e (iii) condições relacionadas ao vencimento antecipado. Os eventos relacionados a amortização das Debêntures não são considerados reestruturação das Debêntures.

9.4.2. No caso de celebração de aditamentos ao instrumento de emissão bem como nas horas externas ao escritório do Agente Fiduciário, serão cobradas, adicionalmente, o valor de R\$500,00 (quinhentos reais) por hora-homem de trabalho dedicado a tais alterações/serviços.

9.4.3. Os impostos incidentes sobre a remuneração serão acrescidos as parcelas mencionadas acima nas datas de pagamento. Além disso, todos os valores mencionados acima serão atualizados pelo IGP-M, sempre na menor periodicidade permitida em lei, a partir da data de assinatura do instrumento de emissão.

9.4.4. A Remuneração do Agente Fiduciário será devida mesmo após o vencimento final das Debêntures, caso o Agente Fiduciário ainda esteja exercendo atividades inerentes a sua função em relação à Emissão.

9.4.5. Em caso de mora no pagamento de qualquer quantia devida em decorrência da Remuneração do Agente Fiduciário, por período superior a 30 (trinta) dias contados da data do seu vencimento, os débitos em atraso ficarão sujeitos a juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e multa não compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor devido, ficando o valor do débito em atraso sujeito a atualização monetária pelo IGP-M, incidente desde a data da inadimplência até a data do efetivo pagamento, calculado *pro rata die*.

9.4.6. Os serviços do Agente Fiduciário previstos nesta Escritura são aqueles descritos na Instrução CVM nº 583 e Lei 6.404/76.

9.4.7. A remuneração não inclui as despesas com viagens, estadias, transporte e publicação necessárias ao exercício da função de Agente Fiduciário, durante ou após a implantação do serviço, a serem cobertas pela Emissora, após prévia aprovação. Não estão incluídas igualmente, e serão arçadas pela Emissora, despesas com especialistas, tais como auditoria nas garantias concedidas ao empréstimo e assessoria legal ao Agente Fiduciário em caso de inadimplemento do empréstimo. As eventuais despesas, depósitos, custas judiciais, sucumbências, bem como indenizações, decorrentes de ações intentadas contra o Agente Fiduciário decorrente do exercício de sua função ou da sua atuação em defesa da estrutura da operação, serão igualmente suportadas pelos Debenturistas. Tais despesas incluem honorários advocatícios para defesa do Agente Fiduciário e deverão ser igualmente adiantadas pelos Debenturistas e ressarcidas pela Emissora.

9.4.8. No caso de inadimplemento da Emissora, todas as despesas em que o Agente Fiduciário venha a incorrer para resguardar os interesses dos Debenturistas deverão ser previamente aprovadas e adiantadas pelos Debenturistas, e posteriormente, ressarcidas pela Emissora. Tais despesas incluem os gastos com honorários advocatícios, inclusive de terceiros, depósitos, indenizações, custas e taxas judiciárias de ações propostas pelo Agente Fiduciário, desde que relacionadas à solução da inadimplência, enquanto representante dos Debenturistas. A

184000

000462

CARTÓRIO DO 15º TABELIÃO DE NOTAS
Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855
(Esq. da R. Funchal) - Tel.: 3045-0515/3058-5100
Autentica a/ Presenta
cópia fotográfica ext/ alda, conforme
origem, em 08 MAR 2022
S. Paulo

VALIDO SOMENTE
COM O SELO DE
AUTENTICIDADE

111237
AUTENTICACAO
2

de Souza
AUTORIZADO
TRIB P/ VERBA - R\$ 130

eventuais despesas, depósitos e custas judiciais decorrentes da sucumbência em ações judiciais serão igualmente suportadas pelos Debenturistas, bem como a remuneração e as despesas reembolsáveis do Agente Fiduciário, na hipótese de a Emissora permanecer em inadimplência com relação ao pagamento destas por um período superior a 10 (dez) dias corridos.

9.4.9. Não haverá devolução de valores já recebidos pelo Agente Fiduciário a título da prestação de serviços, exceto se o valor tiver sido pago incorretamente.

9.4.10. Eventuais obrigações adicionais atribuídas ao Agente Fiduciário, alterações nas características ordinárias da operação, facultarão ao Agente Fiduciário a revisão dos honorários propostos, incluindo o direito de retirada da presente Emissão.

9.5. Além de outros previstos em lei, em ato normativo da CVM ou nesta Escritura de Emissão, constituem deveres e atribuições do Agente Fiduciário:

- (i) proteger os direitos e interesses dos Debenturistas, empregando, no exercício da função, o cuidado e a diligência que todo homem ativo e probo costuma empregar na administração dos seus próprios bens;
- (ii) exercer suas atividades com boa fé, transparência e lealdade para com os Debenturistas;
- (iii) renunciar à função na hipótese de superveniência de conflitos de interesse ou de qualquer outra modalidade de inaptidão e realizar a imediata convocação de Assembleia Geral de Debenturistas para deliberar sobre sua substituição;
- (iv) responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
- (v) conservar, em boa guarda, toda a documentação relativa ao exercício de suas funções;
- (vi) verificar, no momento de aceitar a função, a consistência das informações contidas nesta Escritura de Emissão, diligenciando para que sejam sanadas as omissões, falhas ou defeitos de que tenha conhecimento;
- (vii) diligenciar junto à Emissora para que a Escritura de Emissão e seus aditamentos sejam registrados na JUCERJA, adotando, no caso da omissão da Emissora, as medidas eventualmente previstas em lei;
- (viii) acompanhar a prestação das informações periódicas da Emissora, alertando os Debenturistas, no relatório anual de que trata o inciso "(xiii)" abaixo, sobre as inconsistências ou omissões de que tenha conhecimento;
- (ix) solicitar, quando julgar necessário, certidões atualizadas dos distribuidores civis estaduais (incluindo falências, recuperações judiciais e execuções fiscais) distribuidores federais, das Varas da Fazenda Pública, Cartórios de Protesto, das Varas do Trabalho e da Procuradoria da Fazenda Pública do foro da sede ou domicílio da Emissora, bem como das demais comarcas em que a Emissora exerça suas atividades;
- (x) solicitar auditoria extraordinária na Emissora;

000463

CARTÓRIO DO 1º TABELIAO DE NOTAS
Av. Dr. Celso de Figueiredo, 455
Esc. O & R. Fundada - Tel: 3046-0515/3058-5100
AUTENTICAÇÃO - Autentico a Presente
cópia/reprográfrica extraída, conforme
original apresentado, do(s) ítem(s)
S. Paulo,

153 08 MAR. 2022

ALEXANDRE MOURÃO DA SILVA NETO
ESCREVENTE AUTORIZADO

VÁLIDO SOMENTE
COM O SELLO DE
AUTENTICIDADE

114 ESCREVENTE AUTORIZADO
CUSTAS COLETA P/VABA - R\$ 4,30

10
vst
1620

- (xi) convocar, quando necessário, a Assembleia Geral de Debenturistas, nos termos desta Escritura de Emissão;
- (xii) comparecer à Assembleia Geral de Debenturistas, a fim de prestar as Informações que lhe forem solicitadas;
- (xiii) elaborar relatório destinado aos Debenturistas, nos termos do artigo 68, parágrafo 1º, alínea "(b)", da Lei das Sociedades por Ações e do artigo 15 da Instrução CVM 583, o qual deverá conter, ao menos, as seguintes informações:
- (a) cumprimento pela Emissora das suas obrigações de prestação de informações periódicas, indicando as inconsistências ou omissões de que tenha conhecimento;
 - (b) alterações estatutárias ocorridas no período com efeitos relevantes para os Debenturistas;
 - (c) comentários sobre indicadores econômicos, financeiros e de estrutura de capital da Emissora relacionados a Cláusulas destinadas a proteger o interesse dos titulares dos valores mobiliários e que estabelecem condições que não devem ser descumpridas pela Emissora;
 - (d) quantidade de Debêntures emitidas, quantidade de Debêntures em circulação e saldo cancelado no período;
 - (e) resgate, amortização, conversão, repactuação e pagamento de juros das Debêntures realizados no período;
 - (f) destinação dos recursos captados por meio da Emissão, conforme informações prestadas pela Emissora;
 - (g) cumprimento de outras obrigações assumidas pela Emissora nesta Escritura de Emissão;
 - (h) declaração sobre a não existência de situação de conflito de Interesses que impeça o Agente Fiduciário a continuar a exercer a função; e
 - (i) existência de outras emissões de valores mobiliários, públicas ou privadas, realizadas pela Emissora ou por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo da Emissora em que tenha atuado como agente fiduciário no período, bem como os seguintes dados sobre tais emissões, (1) denominação da companhia ofertante; (2) quantidade de valores mobiliários emitidos; (3) valor da emissão; (4) espécie e garantias envolvidas; (5) prazo de vencimento e taxa de juros; e (6) inadimplemento no período.
- (xiv) disponibilizar o relatório de que trata o inciso "(xiii)" acima em sua página na rede mundial de computadores, no prazo máximo de 4 (quatro) meses a contar do encerramento do exercício social da Emissora;
- (xv) manter atualizada a relação dos Debenturistas e seus endereços, mediante solicitação de informações à Emissora, ao Escriturador e à B3, sendo que, para fins de

000464

000464

CARTÓRIO DO 15º TABELÃO DE NOTAS
Av. Dr. Cardoso de Melo, 895
(Esp. C/á R. Funchal) - Tel. 3045-0511/3058-5100
AUTENTICAÇÃO - Autentico a Presente
150 08 MAY 2022
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Juzizo de Souza
AUTENTICADO
AUTORIZADO

9.9. O Agente Fiduciário não emitirá qualquer tipo de opinião ou fará qualquer juízo sobre a orientação acerca de qualquer fato cuja decisão seja de competência dos Debenturistas, comprometendo-se tão-somente a agir em conformidade com as Instruções que lhe forem transmitidas por estes. Neste sentido, o Agente Fiduciário não possui qualquer responsabilidade sobre o resultado ou sobre os efeitos jurídicos decorrentes do estrito cumprimento das orientações dos Debenturistas a ele transmitidas e reproduzidas perante a Emissora, independentemente de eventuais prejuízos que venham a ser causados aos Debenturistas ou à Emissora. A atuação do Agente Fiduciário limita-se ao escopo da Instrução CVM 583 e dos artigos aplicáveis da Lei das Sociedades por Ações, estando este isento, sob qualquer forma ou pretexto, de qualquer responsabilidade adicional que não decorrido da legislação aplicável

9.10. Nas hipóteses de impedimentos temporários, renúncia, liquidação, intervenção, liquidação extrajudicial ou qualquer outro caso de vacância na função de agente fiduciário da Emissão, será realizada, dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos contados do evento que a determinar, Assembleia Geral de Debenturistas para a escolha do novo agente fiduciário da Emissão, a qual poderá ser convocada pelo próprio Agente Fiduciário a ser substituído, pela Emissora, por titulares de Debêntures que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) das Debêntures em Circulação, ou pela CVM. Na hipótese de a convocação não ocorrer até 15 (quinze) dias corridos antes do término do prazo acima citado, caberá à Emissora efetuar a escolha, sendo certo que a CVM poderá nomear substituto provisório, enquanto não se consumar o processo de escolha do novo agente fiduciário da Emissão. A substituição não resultará em remuneração ao novo Agente Fiduciário superior à ora avençada.

9.10.1. Na hipótese de não poder o Agente Fiduciário continuar a exercer as suas funções por circunstâncias supervenientes a esta Escritura de Emissão, deverá este comunicar imediatamente o fato à Emissora e aos Debenturistas, mediante convocação de Assembleia Geral de Debenturistas, solicitando sua substituição.

9.10.2. É facultado aos Debenturistas, após o encerramento do prazo para a subscrição e integralização da totalidade das Debêntures, proceder à substituição do Agente Fiduciário e à indicação de seu substituto, em Assembleia Geral de Debenturistas especialmente convocada para esse fim.

9.10.3. Caso ocorra a efetiva substituição do Agente Fiduciário, esse substituto receberá a mesma remuneração paga ao Agente Fiduciário em todos os seus termos e condições, sendo que a primeira parcela anual devida ao substituto será calculada *pro rata temporis*, a partir da data de início do exercício de sua função como agente fiduciário da Emissão. Esta remuneração poderá ser alterada de comum acordo entre a Emissora e o agente fiduciário substituto, desde que previamente aprovada pela Assembleia Geral de Debenturistas.

9.10.4. Em qualquer hipótese, a substituição do Agente Fiduciário ficará sujeita à comunicação à CVM e ao atendimento dos requisitos previstos na Instrução CVM 583 e eventuais normas posteriores aplicáveis.

9.10.5. A substituição do Agente Fiduciário em caráter permanente deverá ser comunicada e registrada no aditamento à Escritura de Emissão, que deverá ser registrado nos termos da cláusula 5.25 acima.

9.10.6. O Agente Fiduciário substituto deverá, imediatamente após sua nomeação, comunicá-la aos Debenturistas em forma de aviso nos termos da Cláusula 5.25 acima.

000466

538000

SECRETARIA DE REGISTRO DE NOTAS
Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855
Cidade de São Paulo - SP, Brasil - CEP: 05414-000
Tel.: 3045-0515/3058-5100
AUTENTICAÇÃO: Autentico a Presente
cópia reprográfica extraída, conforme
original apresentado, dou fé.
S. Paulo,
15 de 08 MAR 2022



de Souza
ORIZADO
FRBA - R\$ 4,30

VALIDO SOMENTE
COM O SELLO DE
AUTENTICIDADE

9.10.7. O agente fiduciário substituto exercerá suas funções a partir da data em que for celebrado o correspondente aditamento à Escritura de Emissão, inclusive, até sua efetiva substituição ou até que todas as obrigações contempladas na presente Escritura de Emissão sejam cumpridas.

9.10.8. Aplicam-se às hipóteses de substituição do Agente Fiduciário as normas e preceitos a este respeito promulgados por atos da CVM.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS

10.1. Os Debenturistas poderão, a qualquer tempo, reunir-se em assembleia geral, de acordo com o disposto no artigo 71 da Lei das Sociedades por Ações, a fim de deliberarem sobre matéria de interesse da comunhão dos Debenturistas ("Assembleia Geral de Debenturistas").

10.2. A Assembleia Geral de Debenturistas poderá ser convocada pelo Agente Fiduciário, pela Emissora, pelos Debenturistas que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) das Debêntures em Circulação, ou das Debêntures em Circulação, conforme o caso, ou pela CVM.

10.2.1. A convocação das Assembleias Gerais de Debenturistas dar-se-á mediante anúncio publicado pelo menos 3 (três) vezes nos termos da Cláusula 5.27 acima, respeitadas outras regras relacionadas à publicação de anúncio de convocação de assembleias gerais constantes da Lei das Sociedades por Ações, da regulamentação aplicável e desta Escritura de Emissão, ficando dispensada a convocação no caso da presença da totalidade dos Debenturistas.

10.3. Aplicar-se-á à Assembleia Geral de Debenturistas, no que couber, o disposto na Lei das Sociedades por Ações, a respeito das assembleias gerais de acionistas.

10.4. A presidência da Assembleia Geral de Debenturistas caberá ao Debenturista eleito pelos Debenturistas presentes ou àquele que for designado pela CVM.

10.5. A Assembleia Geral de Debenturistas deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias, contados da primeira publicação do edital de convocação ou, caso não se verifique quórum para realização da Assembleia Geral de Debenturistas em primeira convocação, no prazo de 8 (oito) dias, contados da primeira publicação do edital de segunda convocação.

10.6. Nos termos do artigo 71, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações, a Assembleia Geral de Debenturistas instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de Debenturistas que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais uma das Debêntures em Circulação, ou das Debêntures em Circulação e, em segunda convocação, com qualquer quórum.

10.6.1. Instaladas as Assembleias Gerais de Debenturistas, os titulares de Debêntures em Circulação poderão deliberar pela suspensão dos trabalhos para retomada da respectiva Assembleia Geral de Debenturista em data posterior, desde que a suspensão seja aprovada pelo mesmo quórum estabelecido para deliberação da matéria que ficará suspensa até a retomada dos trabalhos, observado o disposto no artigo 129 da Lei das Sociedades por Ações, conforme de aplicar o quórum previsto para os casos de renúncia ou perdão temporário, conforme previsto na cláusula 10.11.(iii) abaixo.

10.6.2. Em caso de suspensão dos trabalhos para deliberação em data posterior, as matérias já deliberadas até a suspensão da Assembleia Geral de Debenturistas instalada não poderão ser

000467

CARTÓRIO DO 15º TABELÃO DE NOTAS
Av. De Barros e Silva, 1855
(Esc. 07 e R. Funcion.) - Tel.: 3045-0516/3058-6100
AUTENTICAÇÃO
Cópia reproduzida e validada, conforme
origem apresentado, dou fe.
S. Paulo,

15/08/2022

SECRETARIE AUTORIZADO
VÁLIDO SOMENTE
COM O SELO DE
AUTENTICAÇÃO



leira de Souza
NPE AUTORIZADO
TRIB P/ VERBA - R\$ 4,30
37

votadas novamente quando da retomada dos trabalhos. As deliberações já tomadas serão, para todos os fins de direito, atos jurídicos perfeitos.

10.6.3. As matérias não votadas até a suspensão dos trabalhos não serão consideradas deliberadas e não produzirão efeitos até a data da sua efetiva deliberação.

10.6.4. Os Debenturistas, representantes das Debêntures em Circulação, que não comparecerem em uma Assembleia Geral de Debenturistas que tenha sido suspensa serão admitidos na retomada desta e terão assegurados seus direitos de participação, voto e deliberação das matérias da ordem do dia, que não tenham sido votadas, até o encerramento e lavratura da assembleia. Os Debenturistas, neste ato, eximem o Agente Fiduciário de qualquer responsabilidade em relação ao aqui disposto.

10.7. Cada Debênture conferirá ao seu titular o direito a um voto nas Assembleias Gerais de Debenturistas, cujas deliberações serão tomadas pelo Debenturista, sendo admitida a constituição de mandatários. As deliberações tomadas pelos Debenturistas, no âmbito de sua competência legal, observados os quóruns estabelecidos nesta Escritura de Emissão, serão existentes, válidas e eficazes perante a Emissora e obrigarão a todos os titulares das Debêntures independentemente de terem comparecido à Assembleia Geral de Debenturistas ou do voto proferido na respectiva Assembleia Geral de Debenturistas.

10.8. Será obrigatória a presença dos representantes legais da Emissora nas Assembleias Gerais de Debenturistas convocadas pela Emissora, enquanto que nas assembleias convocadas pelos Debenturistas ou pelo Agente Fiduciário, a presença dos representantes legais da Emissora será facultativa, a não ser quando ela seja solicitada pelos Debenturistas ou pelo Agente Fiduciário, conforme o caso, hipótese em que será obrigatória.

10.9. O Agente Fiduciário deverá comparecer às Assembleias Gerais de Debenturistas para prestar aos Debenturistas as informações que lhe forem solicitadas.

10.10. Exceto pelo disposto na Cláusula 10.11 abaixo e dos quóruns específicos previstos nesta Escritura de Emissão, todas as deliberações a serem tomadas em Assembleia Geral de Debenturistas dependerão de aprovação de Debenturistas representando, no mínimo, 66% (sessenta e seis por cento) mais uma das Debêntures em Circulação. No caso de deliberações a serem tomadas em Assembleia Geral de Debenturistas em segunda convocação, os quóruns serão de, no mínimo, 66% (sessenta e seis por cento) mais uma das Debêntures em Circulação presentes na Assembleia Geral de Debenturistas.

10.11. Não estão incluídos no quórum a que se refere à Cláusula 10.10 acima:

- (i) os quóruns expressamente previstos em outros itens e/ou Cláusulas desta Escritura de Emissão;
- (ii) as alterações relativas às seguintes características das Debêntures, conforme venham a ser propostas pela Emissora (a) a redução da Remuneração, (b) a Data de Pagamento da Remuneração, (c) o prazo de vencimento das Debêntures, (d) os valores e data de amortização do principal das Debêntures; (e) os Eventos de Vencimento Antecipado; (f) alteração do procedimento da Oferta de Resgate Antecipado previsto na Cláusula 10.10; (g) a alteração dos quóruns de deliberação previstos nesta Cláusula Décima e (h) alteração de cláusulas sobre a amortização extraordinária e/ou resgate antecipado dependerão da aprovação por Debenturistas que representem, no mínimo, 90% (noventa

000468

CARTÓRIO DO 15º TABELIAO DE NOTAS
R. Dr. Carlos de Azevedo, 1855
(Esp. de Recife) - Tel.: 3045-0515/3058-5100
AV. ANTÔNIO CARLOS - Autentico a Presente
Original apresentado, dou fé.
MAR 2022

VALIDO SOMENTE
COM O SELLO DE
AUTENTICIDADE

Valter Vieira de Souza
111237 / ESCRITURA AUTORIZADO
AUTENTICADO POR TRIB. P/VERBA - R\$ 4,30
18

1114460RG0061961

por cento) das Debêntures em Circulação reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas; e

- (iii) os pedidos de renúncia (*waiver*) ou perdão temporário referentes aos Eventos de Vencimento Antecipado indicados na Cláusula 6.1.1 ou na Cláusula 6.1.2 dependerão da aprovação de 66% (sessenta e seis por cento) mais uma das Debêntures em Circulação.

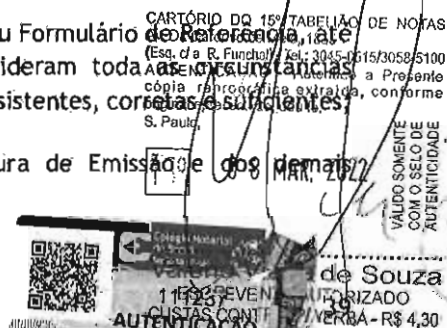
10.12. Para efeito de verificação dos quóruns previstos nesta Escritura de Emissão, define-se como "Debêntures em Circulação", todas as Debêntures subscritas, integralizadas e não resgatadas, excluídas (i) aquelas mantidas em tesouraria pela Emissora; (ii) as de titularidade de (a) sociedades do mesmo grupo econômico da Emissora, (b) acionistas controladores da Emissora, (c) administradores da Emissora, incluindo diretores e conselheiros de administração, (d) conselheiros fiscais, se for o caso; e (iii) a qualquer diretor, conselheiro, cônjuge, companheiro ou parente até o 3º (terceiro) grau de qualquer das pessoas referidas nos itens anteriores.

11. CLÁUSULA ONZE - DAS DECLARAÇÕES DA EMISSORA

11.1. A Emissora declara e garante que, na data de liquidação da Oferta Restrita:

- (i) é uma sociedade devidamente organizada, constituída e existente sob a forma de sociedade por ações, de acordo com as leis brasileiras e a regulamentação da CVM aplicável;
- (ii) o registro de companhia aberta da Emissora está atualizado perante a CVM, conforme requerido pela Instrução CVM 480, e suas informações lá contidas e tornadas públicas estão atualizadas conforme requerido pela Instrução CVM 480;
- (iii) está devidamente autorizada e obteve todas as licenças e as autorizações necessárias, inclusive, conforme aplicável, legais, societárias, regulatórias e de terceiros, incluindo, mas não se limitando, de credores, necessárias à celebração desta Escritura de Emissão e dos demais documentos da Emissão e da Oferta Restrita e ao cumprimento de todas as obrigações aqui e ali previstas e à realização da Emissão e da Oferta Restrita;
- (iv) seus representantes legais que assinam esta Escritura de Emissão têm poderes estatutários e/ou delegados para assumir, em seu nome, as obrigações previstas nesta Escritura de Emissão e, sendo mandatários, têm os poderes legitimamente outorgados, estando os respectivos mandatos em pleno vigor e de acordo com os respectivos estatutos sociais;
- (v) esta Escritura de Emissão e as obrigações aqui previstas constituem obrigações lícitas, válidas, vinculantes e eficazes da Emissora, exequíveis de acordo com os seus termos e condições, com força de título executivo extrajudicial nos termos do artigo 784, I e III do Código de Processo Civil;
- (vi) as opiniões e as análises expressas pela Emissora no seu Formulário de Referência, até esta data: (a) foram elaboradas de boa-fé e consideram toda a informação relevante sobre a Emissora; e (b) são verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes;
- (vii) a celebração, os termos e condições desta Escritura de Emissão e dos demais

000469



documentos da Emissão e da Oferta Restrita, a assunção e o cumprimento das obrigações aqui e ali previstas e a realização da Emissão e da Oferta Restrita (a) não infringem o estatuto social da Emissora e demais documentos societários da Emissora; (b) não infringem qualquer contrato ou instrumento do qual a Emissora seja parte e/ou pelo qual qualquer de seus ativos esteja sujeito; (c) não resultarão em (1) vencimento antecipado de qualquer obrigação estabelecida em qualquer contrato ou instrumento do qual a Emissora seja parte e/ou pelo qual qualquer de seus ativos esteja sujeito, bem como não criará qualquer ônus ou gravames sobre qualquer ativo ou bem da Emissora; ou (2) rescisão de qualquer desses contratos ou instrumentos; (d) não infringem qualquer disposição legal ou regulamentar a que a Emissora esteja sujeita; e (e) não infringem qualquer ordem, decisão ou sentença administrativa, judicial ou arbitral que afete a Emissora e/ou quaisquer de seus bens e propriedades;

- (viii) exceto com relação àquelas matérias que forem objeto de discussão de boa-fé em processos administrativos e/ou judiciais e por situações cobertas por processo regular de licenciamento, a Emissora, considerando o cuidado e diligência que se emprega na atividade empresarial, no seu melhor conhecimento, tem todas as autorizações e licenças (inclusive ambientais) relevantes exigidas pelas autoridades federais, estaduais e municipais para o exercício de suas atividades, sendo todas elas válidas;
- (ix) sem prejuízo do disposto no inciso (x) abaixo, a Emissora, considerando o cuidado e diligência que se emprega na atividade empresarial, no seu melhor conhecimento, cumpre as leis, regulamentos, normas administrativas e determinações dos órgãos governamentais, autarquias ou tribunais aplicáveis para realização de seus negócios, exceto (a) por eventuais descumprimentos mencionados no Formulário de Referência, (b) com relação àquelas matérias que forem objeto de discussão de boa-fé em processos administrativos e/ou judiciais, e (c) por situações cobertas por processo regular de licenciamento;
- (x) considerando o cuidado e diligência que se emprega na atividade empresarial, no seu melhor conhecimento, a Emissora cumpre a legislação em vigor, em especial as Leis Ambientais e Trabalhistas, exceto com relação àquelas matérias que forem objeto de discussão de boa-fé em processos administrativos e/ou judiciais e por situações cobertas por processo regular de licenciamento, zelando sempre para que: (a) não utilize, direta ou indiretamente, trabalho em condições análogas às de escravo ou trabalho infantil, salvo na condição de aprendiz; (b) os seus trabalhadores estejam devidamente registrados nos termos da legislação em vigor; (c) cumpra as obrigações decorrentes dos contratos de trabalho e da legislação trabalhista e previdenciária em vigor; e (d) cumpra a legislação aplicável à saúde e segurança públicas;
- (xi) as Demonstrações Financeiras da Emissora, datadas de 31 de dezembro de 2018, 2017 e 2016, representam corretamente a posição financeira da Emissora naquelas datas e foram devidamente elaboradas em conformidade com os princípios fundamentais de contabilidade do Brasil e refletem corretamente os ativos, passivos e contingências da Emissora de forma consolidada;
- (xii) tem plena ciência e concorda integralmente com a forma de divulgação e apuração da Taxa DI, divulgada pela B3 e do IPCA, divulgado pelo IBGE, e que a forma de cálculo da remuneração das Debêntures foi acordada por livre vontade entre a Emissora e os Coordenadores, em observância ao princípio da boa-fé;



- (xiii) não há qualquer ligação entre a Emissora e o Agente Fiduciário que impeça o Agente Fiduciário de exercer plenamente suas funções;
- (xiv) nenhum registro, consentimento, autorização, aprovação, licença, ordem de, ou qualificação junto a qualquer autoridade governamental, órgão regulatório ou terceiro (incluindo, mas sem limitação no que diz respeito aos aspectos legais, contratuais, societários e regulatórios), é exigido para o cumprimento pela Emissora de suas obrigações nos termos das Debêntures, ou para a realização da Emissão, exceto: (a) pelo arquivamento da RCA na JUCERJA; (b) pela inscrição desta Escritura de Emissão, e seus eventuais aditamentos, na JUCERJA; (c) pela publicação da ata de RCA no DOERJ e no Jornal "O Fluminense"; e (d) pelo depósito das Debêntures na B3;
- (xv) tem válidas e vigentes as autorizações, licenças e alvarás ("Autorizações") exigidas pelas autoridades federais, estaduais e municipais para o exercício de suas atividades no âmbito da Concessão, exceto por aquelas (a) para as quais a Emissora possui provimento jurisdicional vigente autorizando sua atuação sem as referidas Autorizações ou (b) se nos casos em que tais Autorizações estejam em processo regular de renovação, ou (c) cuja ausência não resulte em um Efeito Adverso Relevante;
- (xvi) está, considerando o cuidado e diligência que se emprega na atividade empresarial, no seu melhor conhecimento, em dia com o pagamento de todas as obrigações de natureza tributária (municipal, estadual e federal), trabalhista, previdenciária, e de quaisquer outras obrigações impostas por lei, exceto por aquelas questionadas de boa-fé nas esferas administrativa e/ou judicial ou conforme divulgado no Formulário de Referência;
- (xvii) os documentos da Oferta Restrita contêm, no mínimo, e sem prejuízo das disposições legais e regulamentares pertinentes, todas as informações relevantes necessárias ao conhecimento, pelos investidores, da Emissora, de suas atividades e situação econômico-financeira, da Oferta Restrita, das Debêntures, dos riscos inerentes às atividades da Emissora e quaisquer outras informações relevantes;
- (xviii) as informações fornecidas por ocasião da Oferta Restrita incluindo, mas não se limitando, àquelas contidas nesta Escritura de Emissão e no Formulário de Referência, são verdadeiras, consistentes, completas corretas e suficientes, permitindo aos investidores da Oferta Restrita uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta Restrita, e (b) não tem conhecimento de informações que não aquelas mencionadas no item (a) acima e conforme constem dos documentos da Oferta Restrita disponibilizados até esta data (1) cuja omissão faça com que qualquer informação do Formulário de Referência, comunicados ao mercado e dos fatos relevantes seja falsa, inconsistente, imprecisa, incompleta, incorreta e/ou insuficiente e/ou (2) que possam resultar em um Efeito Adverso Relevante;
- (xix) não ocorreu ou está em curso qualquer Evento de Vencimento Antecipado;
- (xx) exceto pelas contingências informadas no Formulário de Referência, não foi notificada acerca de qualquer ação judicial, procedimento administrativo ou arbitral, no âmbito ou outro tipo de investigação governamental acerca da revogação de concessão objeto do Contrato de Concessão, de quaisquer Autorizações ou da existência de processo administrativo que tenha por objeto a revogação, suspensão ou cancelamento de qualquer uma delas, que em qualquer dos casos mencionados acima possa vir a causar

000471

CARTÓRIO DO 16º APOSTILADO DE NOTAS
 Rua Carlos de Mello, 1833
 Espírito Santo, Função: Titular nº 05153058-5/00
 AUTENTICAÇÃO Autêntico a Presente
 Selo de Autenticidade, conforme
 Artigo 11º, inciso III, da Lei nº 11.367/06,
 de 23 de março de 2006, em São Paulo.

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

LEANDRE MORGADO DA SILVA NETO
 ESCRIVÃO AUTORIZADO

de Souza
 AUTORIZADO
 CUSTAS CONTRIBUTIVAS R\$ 4,30

11/23/2017

qualquer Efeito Adverso Relevante;

(xxi) até a presente data, não ocorreram as seguintes hipóteses: (a) ter utilizado recursos para o pagamento de contribuições, presentes ou atividades de entretenimento ilegais ou qualquer outra despesa ilegal relativa a atividade política; (b) ter feito qualquer pagamento ilegal, direto ou indireto, a empregados ou funcionários públicos, partidos políticos, políticos ou candidatos políticos (incluindo seus familiares), nacionais ou estrangeiros; (c) ter realizado ação destinada a facilitar uma oferta, pagamento ou promessa ilegal de pagar, bem como ter aprovado ou aprovar o pagamento, a doação de dinheiro, propriedade, presente ou qualquer outro bem de valor, direta ou indiretamente, para qualquer "oficial do governo" (incluindo qualquer oficial ou funcionário de um governo ou de entidade de propriedade ou controlada por um governo ou organização pública internacional ou qualquer pessoa agindo na função de representante do governo ou candidato de partido político) a fim de influenciar qualquer ação política ou obter uma vantagem indevida com violação da lei aplicável; (d) ter praticado quaisquer atos para obter ou manter qualquer negócio, transação ou vantagem comercial indevida; (e) ter realizado qualquer pagamento ou tomar qualquer ação que viole qualquer das Leis Anticorrupção; ou (f) ter realizado um ato de corrupção, pago propina ou qualquer outro valor ilegal, bem como influenciado o pagamento de qualquer valor indevido;

(xxii) até a presente data, não tem conhecimento da ocorrência das seguintes hipóteses com relação a seus respectivos diretores, membros do conselho de administração, funcionários e representantes, enquanto agindo em nome da Emissora: (a) terem utilizado recursos da Emissora para o pagamento de contribuições, presentes ou atividades de entretenimento ilegais ou qualquer outra despesa ilegal relativa a atividade política; (b) terem feito qualquer pagamento ilegal, direto ou indireto, a empregados ou funcionários públicos, partidos políticos, políticos ou candidatos políticos (incluindo seus familiares), nacionais ou estrangeiros; (c) terem realizado ação destinada a facilitar uma oferta, pagamento ou promessa ilegal de pagar, bem como ter aprovado ou aprovar o pagamento, a doação de dinheiro, propriedade, presente ou qualquer outro bem de valor, direta ou indiretamente, para qualquer "oficial do governo" (incluindo qualquer oficial ou funcionário de um governo ou de entidade de propriedade ou controlada por um governo ou organização pública internacional ou qualquer pessoa agindo na função de representante do governo ou candidato de partido político) a fim de influenciar qualquer ação política ou obter uma vantagem indevida com violação da lei aplicável; (d) terem praticado quaisquer atos para obter ou manter qualquer negócio, transação ou vantagem comercial indevida; (e) ter realizado qualquer pagamento ou tomar qualquer ação que viole qualquer Lei Anticorrupção; ou (f) terem realizado um ato de corrupção, pago propina ou qualquer outro valor ilegal, bem como influenciado o pagamento de qualquer valor indevido;

(xxiii) o Formulário de Referência da Emissora: (a) contém, no mínimo, e sem prejuízo das disposições legais e regulamentares exigidas, todas as informações relevantes necessárias ao conhecimento, pelos Debenturistas, da Emissora e sua situação econômico-financeira, dos riscos inerentes a suas atividades e quaisquer outras atividades relevantes; (b) contém todas as ações judiciais, administrativas e arbitrais relevantes da Emissora; e (c) foi elaborado de acordo com as normas pertinentes incluindo a Instrução CVM 480, e as informações lá contidas e tornadas públicas estão atualizadas conforme requerido pela Instrução CVM 480;

CARTÓRIO DO 15º TABELIAO DE NOTAS
Rua do Carmo, 1855
(Esp. do R. Fundão) - Tel.: 3045-0515/3058-5100
AÇÃO - Autentico a Presente
cópia reprográfica extraída, conforme
processo, doule.
S. Paulo,

08 MAR. 2022



000472

VALIDA SOMENTE
COM O SELO DE
AUTENTICIDADE

de Souza
E AUTORIZADO
B P V E R S A - R\$ 4,30

- (xxiv) considerando o cuidado e diligência que se emprega na atividade empresarial, no seu melhor conhecimento, não há outros fatos relevantes em relação à Emissora ou às Debêntures não divulgados no Formulário de Referência da Emissora cuja omissão faça com que qualquer declaração do Formulário de Referência da Emissora seja falsa, incompleta, incorreta ou insuficiente;
- (xxv) (a) cumpre e empenha seus melhores esforços para que seus diretores, membros do conselho de administração e funcionários, no estrito exercício das respectivas funções de administradores e de funcionários da Emissora, agindo em seu nome, cumpram os dispositivos das Leis Anticorrupção; e (b) adota medidas para fazer seus funcionários, membros do conselho de administração e diretores cumprirem as Leis Anticorrupção enquanto agindo em seu nome e no estrito exercício das respectivas funções de administradores e de funcionários da Emissora; e
- (xxvi) continuamente implementa melhorias em suas políticas próprias para estabelecer procedimentos rigorosos de verificação de conformidade com as leis, incluindo, mas não se limitando, às Leis Anticorrupção, realizados de forma prévia à contratação de terceiros ou prestadores de serviços. A Emissora entende que as políticas próprias por ela adotadas atendem aos requisitos das Leis Anticorrupção.

11.2. A Emissora declara, ainda (i) não ter qualquer ligação com o Agente Fiduciário que impeça de exercer, plenamente, suas funções conforme descritas nesta Escritura de Emissão e na Instrução CVM 583; (ii) ter ciência de todas as disposições da Instrução CVM 583 a serem cumpridas pelo Agente Fiduciário; (iii) que cumprirá todas as determinações do Agente Fiduciário vinculadas ao cumprimento das disposições previstas naquela Instrução; e (iv) não existir nenhum impedimento legal, contratual ou acordo de acionistas que impeça a presente Emissão.

11.3. A Emissora se compromete a notificar em até 5 (cinco) Dias Úteis os Debenturistas e o Agente Fiduciário caso quaisquer das declarações aqui prestadas sejam total ou parcialmente inverídicas, incompletas ou incorretas na data em que foram prestadas.

12. CLÁUSULA DOZE - NOTIFICAÇÕES

12.1. Todos os documentos e as comunicações, que deverão ser sempre feitos por escrito, assim como os meios físicos que contenham documentos ou comunicações, a serem enviados por qualquer das partes nos termos desta Escritura de Emissão deverão ser encaminhados para os seguintes endereços:

Para a Emissora:

AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.
Praça Leonil Ramos, n.º 1, 7º andar, bl. 01
24210-205
At.: Sr. Teobaldo Leal
Tel.: (21) 2716-5022
E-mail: teobaldo.leal@enel.com

Para o Agente Fiduciário:

000473

CARTÓRIO DO 15º TABELÃO DE NOTAS
Av. Dr. Carlos de Melo, 1855
(Estr. da R. Funchal) - Tel.: (3045-9916/3058-6100

AUTENTICAÇÃO - Autêntica a Presença
gráfica extraída, conforme
apresentado, do cóf. 6.

111237
AU1059BG0061954

08 MAR. 2022

VALÍDAS CONSENTE
COM O SELO DE
AUTENTICIDADE

ALEXANDRE MORGADO DA SILVA NETO
ESCREVENTE AUTORIZADO

Valério Vieira de Souza
ESCREVENTE AUTORIZADO
CUSTAS CONTRIB P/ VERBA - R\$ 4,30



OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Avenida das Américas, nº 3.434, bloco 7, sala 201, Barra da Tijuca

22640-102 - Rio de Janeiro - RJ

At.: Sr. Antonio Amaro // Maria Carolina Abrantes Lodi de Oliveira

Telefone: (21) 3514-0000

Fax: (21) 3514-0099

E-mail: antonio.amaro@oliveiratrust.com.br // ger2.agente@oliveiratrust.com.br

12.2. As comunicações referentes a esta Escritura de Emissão serão consideradas entregues quando recebidas sob protocolo ou com "aviso de recebimento" expedido pelo correio ou por telegrama nos endereços acima. As comunicações feitas por fac-símile serão consideradas recebidas na data de seu envio, desde que seu recebimento seja confirmado através de indicativo (recibo emitido pela máquina utilizada pelo remetente) seguido de confirmação verbal por telefone. As comunicações feitas por correio eletrônico serão consideradas recebidas na data de recebimento de "aviso de entrega e leitura". A mudança de qualquer dos endereços acima deverá ser comunicada à outra parte pela parte que tiver seu endereço alterado.

13. CLÁUSULA TREZE - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Não se presume a renúncia a qualquer dos direitos decorrentes da presente Escritura de Emissão. Dessa forma, nenhum atraso, omissão ou liberalidade no exercício de qualquer direito, faculdade ou remédio que caiba a qualquer uma das partes prejudicará tais direitos, faculdades ou remédios, ou será interpretado como uma renúncia aos mesmos ou concordância com tal inadimplemento, nem constituirá novação ou modificação de quaisquer outras obrigações assumidas pela Emissora nesta Escritura de Emissão ou precedente no tocante a qualquer outro inadimplemento ou atraso.

13.2. A presente Escritura de Emissão é firmada em caráter irrevogável e irretroatável, salvo na hipótese de não preenchimento dos requisitos relacionados na Cláusula Segunda acima, obrigando as partes por si e seus sucessores.

13.3. Qualquer alteração a esta Escritura de Emissão após a emissão das Debêntures, além de ser formalizada por meio de aditamento e cumprir os requisitos previstos na Cláusula 2.2 acima, dependerá de prévia aprovação dos Debenturistas reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas, sendo certo, todavia que, esta Escritura de Emissão poderá ser alterada, independentemente de Assembleia Geral de Debenturistas, sempre que tal alteração decorrer exclusivamente: (i) de modificações já permitidas expressamente nos documentos da Oferta Restrita, (ii) da necessidade de atendimento a exigências de adequação a normas legais ou regulamentares, bem como por solicitações formuladas pela CVM e/ou pela B3, (iii) quando verificado erros materiais, seja ele um erro grosseiro, de digitação, ou aritmético, ou ainda (iv) em virtude da atualização dos dados cadastrais das Partes, tais como alteração na razão social, endereço e telefone; desde que tais alterações não gerem novos custos ou despesas aos Debenturistas.

13.4. Caso qualquer das disposições desta Escritura de Emissão venha a ser julgada ilegal, inválida ou ineficaz, prevalecerão todas as demais disposições não afetadas por tal julgamento, comprometendo-se as partes, em boa-fé, a substituir a disposição afetada por outra que, na medida do possível, produza o mesmo efeito.

13.5. A presente Escritura de Emissão e as Debêntures constituem título executivo extrajudicial, nos termos do artigo 784, incisos I e III, do Código de Processo Civil, e as

000474

000474

15º TABELÃO DE NOTAS
Av. Dr. Carlos de Melo, 655
Rio de Janeiro - RJ - Tel: 3049-0515/3058-5100
AUTENTICAÇÃO - Autêntico a Presente
cópia fotográfica extraída, conforme
original apresentado, dou-lhe
S. Paulo, 08 MAR. 2022
VALDO SOARES DE OLIVEIRA
CENTRO SERVIDOR
AUTENTICAÇÃO

11237
AUTENTICAÇÃO
Vieira de Souza
REVENTE AUTORIZADO
R\$ 4,30

obrigações nelas encerradas estão sujeitas a execução específica, de acordo com os artigos 815 e seguintes, do Código de Processo Civil.

13.6. Os prazos estabelecidos na presente Escritura de Emissão serão computados de acordo com a regra prescrita no artigo 132 do Código Civil, sendo excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

13.7. Caso a Emissora não providencie o registro desta Escritura de Emissão na forma da lei, o Agente Fiduciário poderá promover referidos registros, devendo a Emissora arcar com os respectivos custos de registro, sem prejuízo do inadimplemento de obrigação não pecuniária pela Emissora.

14. CLÁUSULA CATORZE - DA LEI E DO FORO

14.1. Esta Escritura será regida pelas leis da República Federativa do Brasil. Fica eleito o foro da comarca do Rio de Janeiro, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões porventura oriundas desta Escritura de Emissão.

E por estarem assim justas e contratadas, celebram a presente Escritura de Emissão a Emissora e o Agente Fiduciário em 3 (três) vias de igual forma e teor e para o mesmo fim, em conjunto com as 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 2019

[restante da página deixado intencionalmente em branco]




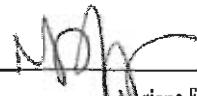
ALEXANDRE MORGADO DA SILVA NETO
ESCRIVENTE AUTORIZADO

00047

(Página de assinaturas do "Instrumento Particular de Escritura da 10ª (Décima) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Ampla Energia e Serviços S.A.")

AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.


Nome: _____
Cargo: Diretor **Valéria Maria do Couto Ribeiro**
Contador
CRC-RJ 085460/O-4
CPF/MF 818.516.007-91


Nome: _____
Cargo: Diretor **Mariana F. de Alvarenga Amado**
CPF: 095.210.327-31
Finanças



RELIÇÃO DE NOTAS
No 1855
3095-0515/2058-6100
Autentico e Presente
Arada, conforme
02/06/2022

15º 08 MAR, 2022

VÁLIDO SOMENTE
COM O SELO DE
AUTENTICIDADE

Valério Vieira de Souza
ESCREVENTE AUTORIZADO
CUSTAS CONTRIB P/ VERBA - R\$ 4,30

000476



(Página de assinaturas do "Instrumento Particular de Escritura da 10ª (Décima) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Ampla Energia e Serviços S.A.")

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.



Nome:
Cargo:

**MARIA CAROLINA ABRANTES LODI DE OLIVEIRA
PROCURADOR**

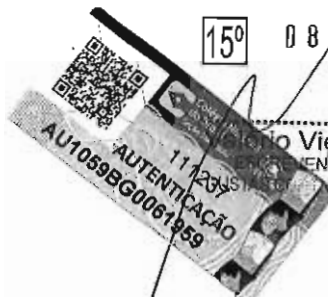


Nathalia Guedes Esteves
Procuradora

CARTÓRIO DO 15º TABELÃO DE NOTAS
Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855
(Eq. d/a R. Funche) - Tel: 3045-0613/3058-0700
AUTENTICAÇÃO - Autêntico a Presença
cópia reprográfica extraída, conforme
original apresentado, do(a) fe
S. Paulo,

15º

08 MAR. 2022



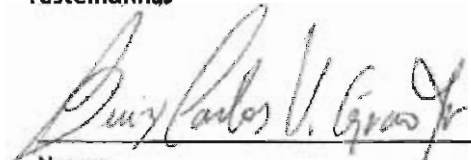
VALOR NOMINAL
CÓPIA AUTENTICAÇÃO

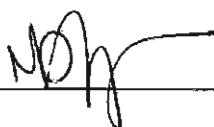
Alexandre Morgado da Silva
ALEXANDRE MORGADO DA SILVA
ESCRITURANTE AUTORIZADO

000477

(Página de assinaturas do "Instrumento Particular de Escritura da 10ª (Décima) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Ampla Energia e Serviços S.A.")

Testemunhas


Nome: **Luiz Carlos Viana Girão Júnior**
CPF: **111.768.157-25**
R.G: **21.103.062-2**


Nome: _____
CPF: _____
R.G: _____

CARTÓRIO DO 15º TABELÃO DE NOTAS
Av. Dr. Camargo de Melo, 1855
(Esq. c/ a R. Funchal) - Tel.: 3295-0515/3058-5100
AUTENTICAÇÃO - Autêntico a Presente
cópia reprográfica extraída, conforme
original apresentado, em fé
S. Paulo,

150 08 MAR. 2022



000478

000478



Jaboatão dos Guararapes, 7 de março de 2022

À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
Município de Jaboatão dos Guararapes /PE

Em atendimento ao subitem 8.2.1 do EDITAL, a PROPONENTE identifica, por meio do preenchimento dos dados a seguir, cada documentação apresentada, conforme os termos constantes do EDITAL.

DOCUMENTO	REQUISITO	ITEM DO EDITAL	PÁGINA
Organograma	Organograma que demonstre as relações societárias entre a proponente ou empresa integrante do consórcio e a empresa detentora da experiência	12.3.4.5 (a)	480



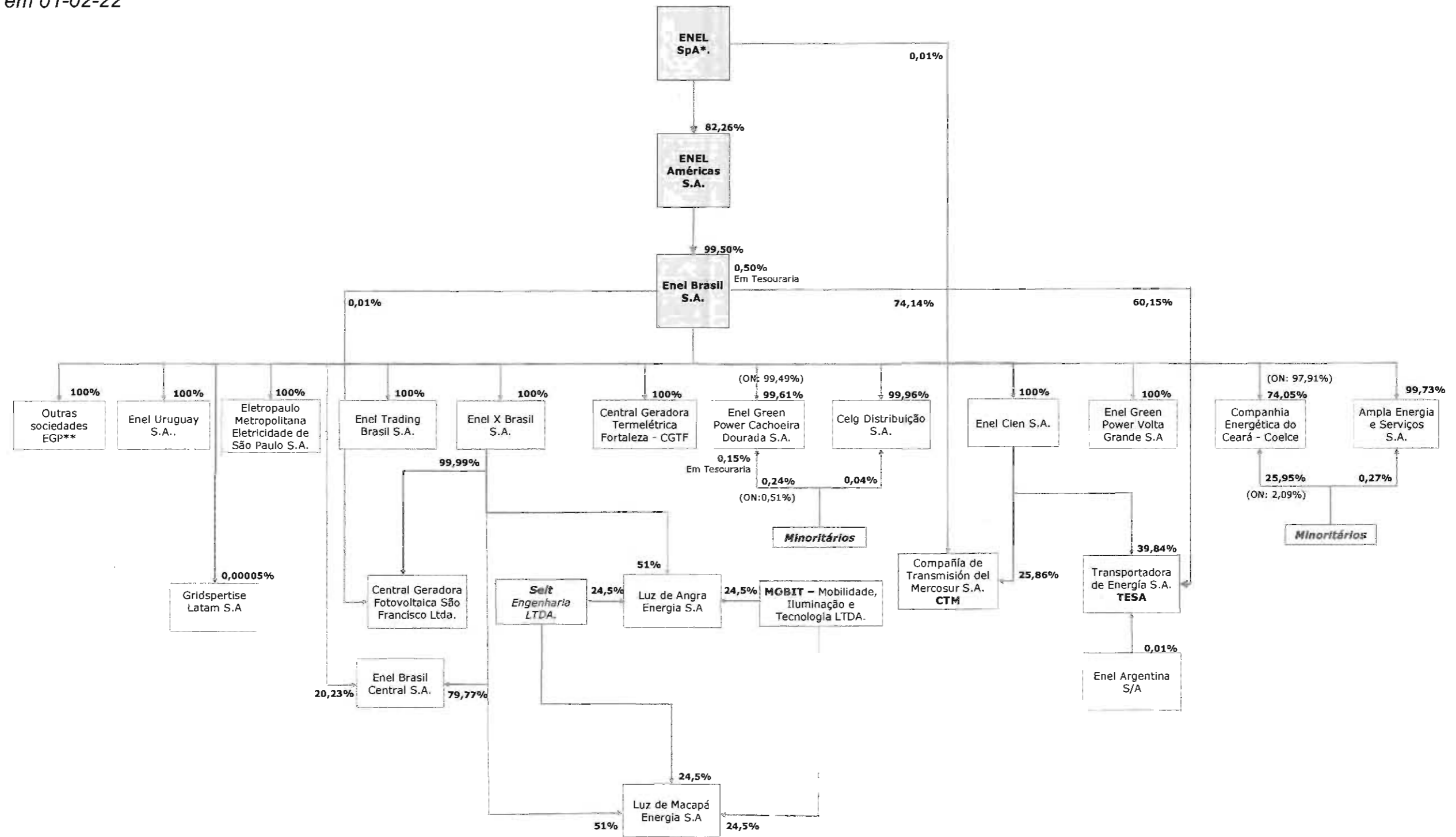
000479

Estrutura Acionária 2021

Enel Brasil

Atualizada em 01-02-22

INTERNAL



*Ministério de Economia e Finanças de Itália – 23,59%

**Contempla as empresas e SPEs da Enel Green Power incorporada em 04/11/2021

000480

ENVELOPE Nº 03 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – TOMO III

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021 – CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE INCLUÍDAS A MODERNIZAÇÃO, EFICIENTIZAÇÃO, EXPANSÃO, GESTÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

CONSÓRCIO LUZ DE JABOATÃO, COMPOSTO POR ENEL X BRASIL S.A. (CONSÓRCIADA LÍDER — CNPJ Nº 08.317.250/0001-61, SELT ENGENHARIA LTDA, (CNPJ Nº 19.187.475/0001-67) E MOBIL – MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA, (CNPJ Nº 16.383.848/0001-87). REPRESENTANTES CREDENCIADOS: CARLOS EDUARDO CARDOSO DE SOUZA, (21) 99571-9190, CARLOSEDUARDO.SOUZA@ENEL.COM RONALDO DA SILVA LIMA, (11) 96640-7016, RONALDOLIMA@MOBITBRASIL.COM.BR.

PARTICIPANTE CREDENCIADA: ITAÚ CORRETORA DE VALORES S/A.

OPERADOR PRINCIPAL: EDUARDO BORRO (CPF: 073.240.478-90), (11) 98160-3053, EDUARDO.BORRO@ITAUBBA.COM.

OPERADOR CONTINGÊNCIA: LUIS FERNANDO KANASHIRO (CPF 317.670.588-37), (11) 95089-8066, (11) 3073-3300, LUIS.KANASHIRO@ITAUBBA.COM

00/0481

Jaboatão dos Guararapes, 7 de março de 2022

À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
Município de Jaboatão dos Guararapes /PE

Em atendimento ao subitem 8.2.1 do EDITAL, a PROPONENTE identifica, por meio do preenchimento dos dados a seguir, cada documentação apresentada, conforme os termos constantes do EDITAL.

DOCUMENTO	REQUISITO	ITEM DO EDITAL	PÁGINA
Documentos Societários – vínculo Ampla e ENEL	Documentos societários que embasam as relações societárias indicadas naquele organograma.	12.3.4.5 (b)	483-668

✓

000482

Osasco, 02 de fevereiro de 2022.

A
Enel Brasil S.A.
Sr. Fábio Romanin

Ref.: Declaração - Posição Acionária

Prezados Senhores,

O Banco Bradesco S.A, Instituição Financeira Depositária de Ações Escriturais autorizada pela CVM - Comissão de Valores Mobiliários, por meio do Ato Declaratório n.º 32, de 25 de maio de 1979, DECLARA estar registrado, nesta data, nos livros escriturais da empresa Ampla Energia e Serviços S.A., a seguinte participação acionária:

NOME	CPF/CNPJ	ON	%
ENEL BRASIL S/A	007523555/0001-67	166.190.933	99,7339%

Atenciosamente,


BANCO BRADESCO S.A.
Departamento de Ações e Custódia

167.591 - Banco Fernando Lopes de Paula

167.592 - Carlos Augusto Dias Pereira

Fone Fácil Bradesco - 4002 0022
Cajitars e regiões metropolitanas/
0800 570 002 2- Demais regiões
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.
Consultas, Informações e Serviços Transacionais

SAC - Alô Bradesco - 0800 104 8383
Deficiência Auditiva ou de Fala - 0800 177 0099
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana
Reclamações, Cancelamentos e Informações Gerais.

Ouvidoria - 0800 171 9433

Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 18h, exceto feriados
Se não ficar satisfeito com o atendimento, entre em contato com:
CORPO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE
Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855
(Esq. d/ e R. Funchal) - Tel.: 3045-0515/3058-5100
AUTENTICADA - Autentico a Presente
cópia reprodutível extraída conforme
procedimento estabelecido, sob o nº 11378
S. Paulo,

"Este documento foi classificado pela Departamento de Ações e Custódia e, o acesso está autorizado exclusivamente para o destinatário indicado no campo de correspondência"

000483

15º 08 MAR. 2022

VÁLIDO SOMENTE
COM O SELO DE
AUTENTICIDADE

Souza
IZADO
CUSTA 4023718 P/ SA - R\$ 4,30

ALIANÇA MARCO DA SILVA NETO
ESCREVITE AUTORIZADO

Índice

15. Controle e grupo econômico

15.1 / 2 - Posição acionária

1

CARTÓRIO DO 15º TABELIÃO DE NOTAS
 Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855
 (Esq. c/ a R. Funchal) - Tel.: 3045-0515/3058-5100
 AUTENTICAÇÃO - Autêntica a "Presente-
 cópia" fotográfica extraída, conforme
 original apresentado, dou fé,
 S. Paulo,

15º 08 MAR 2022

VALSO SOMENTE
 COM O Selo de
 AUTENTICIDADE

V. M. Vidira de Souza



ALEXANDRE MORGADO DA SILVA NETO
 ESCRIVENTE AUTORIZADO

000484

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

Acionista	Nacionalidade-JF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
CPF/CNPJ acionista	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Qtde. ações preferenciais	Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
Acionista Residente no Exterior	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações	
Qtde. ações ordinárias	Ações %	Ações %	Qtde. total de ações	Total ações %	
	100,0000%	0	0,0000%	3.922.515.918.446	100,0000%
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %			
	3.922.515.918.446	100,0000%			

CARTÓRIO DO 15º TABELIÃO DE NOTAS
 Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855
 (Esp. c/a R. Funchal) - Tel.: 3045-0515/3058-5100
AUTENTICAÇÃO - Autentico a Presente
 cópia reprográfica extraída, conforme
 original apresentado, dou fé,
 S. Paulo,

15º 08 MAR. 2022

VÁLIDO SOMENTE
 COM O SELO DE
 AUTENTICIDADE

Valério Meira de Souza
 ESCRIVÃO AUTORIZADO
 CUSTAS DE AUTENTICAÇÃO À VERBA - R\$ 4,30

ALEXANDRE MORGADO DA SILVA NETO
 ESCRIVENTE AUTORIZADO



000486



Índice

15. Controle e grupo econômico

15.1 / 2 - Posição acionária

1

CARTÓRIO DO 15º - TABELÃO DE NOTAS
 Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855
 (Esp. d e R. Funchal) - Tel.: 3045-0515/3058-5100
 AUTENTICAÇÃO - Autentico a Presente
 cópia reprográfica extratida conforme
 original apresentado, dou fé.
 S. Paulo,

15º

08 MAR 2021

Valério Vieira de Souza
 ESCRIVENTE AUTORIZADO
 CUSTAS CONTRIB P/ VERBA - R\$ 4,30



ALEXANDRE MORGADO DA SILVA NETO
 ESCRIVENTE AUTORIZADO

9001

000487

✓

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

Acionista	CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Qtde. ações preferenciais	Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	Total ações %
Qtde. ações ordinárias	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais	Ações preferenciais %			
Detalhamento por classes de ações						
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %				
Enel Brasil S.A.						
07.523.555/0001-87	Brasileira	Não	Sim	20/12/2017		
166.191.392	99,734%	0	0,000%	166.191.392	99,734%	
OUTROS	442.934	0,266%	0	442.934	0,266%	
AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração:						
	0	0,000%	0	0	0,000%	
TOTAL	166.634.326	100,000%	0	166.634.326	100,000%	



000488

Índice

15. Controle e grupo econômico

15.1 / 2 - Posição acionária

1

CARTÓRIO DO 15º TABELIÃO DE NOTAS
Av. Dr. Carlos de Melo, 1855
(Esq. c/ a R. Funchal) - Tel.: 3945-0515/3058-5100
AUTENTICAÇÃO - Autêntico a Presenta
cópia reprográfica extraída, conforme
original apresentado, do fô.
S. Paulo,

158 08-MAR-2022

VÁLIDO SOMENTE
COM O SELLO DE
AUTENTICIDADE



Valério Vieira de Souza
ESCREVENTE AUTORIZADO
CUSTAS CONTRIB P/ VERBA - R\$ 4,30

ALEXANDRE MORGADO DA SILVA NETO
ESCREVENTE AUTORIZADO

Handwritten scribble

000489

✓

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

Acionista	CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	Total ações %
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Qtde. ações preferenciais	Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
Qtde. ações ordinárias	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais	Ações preferenciais %			Qtde. total de ações
Detalhamento por classes de ações						
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %				
Enel Américas S.A.						
05:717.031/0001-81	Não		0	Sim	01/12/2016	52,751%
	51.728.877	52,751%	0			51.728.877
						52,751%
Enel Brasil S.A.						
07:523.555/0001-67	Brasileira	Não	0	Sim	29/01/2016	46,887%
	45.978.507	46,887%	0			45.978.507
						46,887%
OUTROS						
	355.513	0,363%	0			355.513
						0,363%
AÇÕES EM TESOURARIA - data da última alteração:						
	0	0,000%	0			0
						0,000%
TOTAL						
	96.062.897	100,000%	0			96.062.897
						100,000%

CARTÓRIO DO 15º TABELÃO DE NOTAS
 Av. Dr. Carlos de Melo, 1855
 (Est. da R. Funchal) - Tel.: 3045-0515/3058-5100
AUTENTICAÇÃO - Autentico a Presente
 cópia reprográfica extraída, conforme
 original apresentado, dou-lá.
 S. Paulo,
 08 MAR. 2022
 M. JOSÉ DE SOUZA
 AUTENTICADOR
 AUTENTICAÇÃO
 111237
 AU1059B6G0051966

000490

TERMO DE ABERTURA

O presente Livro, com 400 páginas eletronicamente numeradas de 1 a 400, com número de ordem 01 e se destina ao livro de Registro de Ações Administrativas da empresa Emil X Proxte S.A., NIRE 33.3.0022950-4 de 18/09/06 CNPJ 08.912.850/0001-61, no município de Itapecuru.

Data do encerramento do exercício social 31/12/

Rio de Janeiro, 01/06/2019.

Ass: Alexandre Morigado da Silva Neto Ass: Valério Veirinho

Nome completo e legível: Alexandre Morigado da Silva Neto
Função: Escritor
CPF: 935.142.013-30
Representante legal da empresa

Nome completo e legível: Emil X Proxte S.A.
Número e UF de inscrição no CRC: 081065/0-0
CPF: 029.058.322-36
Representante no CRC

Alexandre Morigado da Silva Neto
CPF: 935.142.013-30
Representante legal da empresa

ALEXANDRE MORIGADO DA SILVA NETO
ESCREVENTE AUTORIZADO

CARTÓRIO DO 15º TABELÃO DE NOTAS
Av. Dr. Cardoso de Melo, 755
(Esq. da R. Funchal) - Tel: 3045-0513/3058-5100
AUTENTICAÇÃO - Autêntico a Presença
cópia reprográfica extraída, conforme
original apresentado, do fe.
S. Paulo.

150

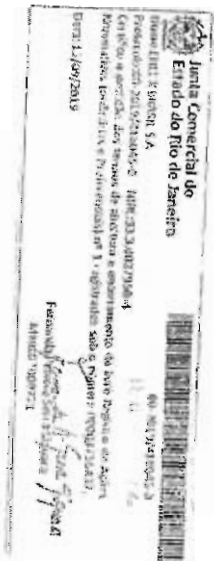
08 MAR. 2022

Valério Veirinho
ESCREVENTE AUTORIZADO
CUSTAS CONTRA A VERBA - R\$ 100,00

VALIDO SOMENTE
COM O SELCO DE
AUTENTICIDADE



01



18000

VALOR NOMINAL
AÇÕES DE RS

REGISTRO DE AÇÕES

DATA	DAS AÇÕES, SUA INTEGRALIZAÇÃO E OPERAÇÕES						DAS CONVERSÕES				DAS AVERBAÇÕES								
	SUBS- CRITAS	AS DAS CHAMADAS	VALOR REALI- ZADOS	VALOR A REALIZAR	ADQUI- RIDAS	JA PAGOS	Total das ações sua pro- riedade	Transfere- ncias Resgatadas Resgatadas Amortizadas	Ao Por- ran- das	Prefo- ren- das	ANOTAÇÕES	Livro de Transferência Folha nº do Tomo	TRANSMISSÃO POR ATO JUDICIAL	PENHOR OU CAUÇÃO	Alienação Usufruto Fidei- missio	VENDA BOLSA OU VALORES	AÇÕES LVRES	Se- re	Núme- ros
05/05/02	1						1												
26/11/08	0						0	1			02 01								

NOME Juan Carlos Tavará Puggallo Serrano
RESIDENCIA _____
ESTADO CIVIL NACIONALIDADE
PROCURADOR

000492

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAMPUS DE SÃO CARLOS - R. B. F. de Sá, 1020 - São Carlos - SP

08 MAR 2022

Vieira de Souza
AGENTE AUTORIZADO
C/AS CONTRIBUIVA - R\$ 4,30

VALOR SOMENTE
COM O SELÇO DE
AUTENTICIDADE

111237
AUTENTICAÇÃO
AU11059BG0061832

REGISTRO DE AÇÕES

VALOR NOMINAL
AÇÕES DE RS

Nome: Emel Pereira S.A.
 Nome: Emel Pereira S.A.
 Residência: Tracá Leonir Barros 1, 7ª andar, Bloco 2
 ESTADO CIVIL: _____ NACIONALIDADE: _____ MEMBR 7: _____
 PROCURADOR: _____

DATA	DAS AÇÕES, SUA INTEGRALIZAÇÃO E OPERAÇÕES					DAS CONVERSÕES		DAS AVERBAÇÕES			VENDA DE AÇÕES LIVRES	Série	Número			
	SUBS-CRITAS	VALOR REALIZADOS	VALOR A REALIZAR	ADQUIRIDAS	JA PAGOS	Ao Portais	Proteções	AMOTAÇÕES	Transf. de Folia	TRANSMISSÃO POR ATO JUDICIAL				PENHOR OU CAUÇÃO	Atenuação Fidei-comisso	
05/09/06	9998				9998											
16/11/08	0			1	9999											
12/09/11	990000				9999999											
28/11/12	4494,46				5.994,45											
30/11/16	5.220,87				41.285,032											
22/12/17	493.609,672				444.865,086											
28/09/18	57.333,333				202.693,562											
26/12/18	443.502,596				846.545,901											
09/09/19	44.476,880				382.722,371											
19/12/19	130.000,00				509.222,371											
28/08/20	44.476,880				1174.581,037											
30/11/20	159.029,572				1.222.412,266											
27/02/21	286.214,286				1.618.121,657											
26/08/21	438.527,423				1.706.208,081											

CARTÓRIO DO 15º TABELIÃO DE NOTAS
 Av. Dr. Carlos de Melo, 1855
 (Esq. de R. Funchal) - Tel: 3045-0115/3045-0116
 AUTENTICAÇÃO Autêntica a Presença
 Original apresentado. Você fe.
 S. Paulo, 15º de MAR. 2022
 Valério Vieira de Souza
 ESCRIVÃO AUTORIZADO
 CUSTAS CONTRA SIVERBA - R\$ 4,30



ALEXANDRE MOREGADO DA SILVA NETO
 ESCRIVÃO AUTORIZADO

REGISTRO DE AÇÕES

VALOR NOMINAL
AÇÕES DE RS

Manoel Antônio de Jesus Ribeiro
 NOME
 RESIDÊNCIA
 ESTADO CIVIL
 NACIONALIDADE
 MEMOR 2

PROCURADOR

DATA	DAS AÇÕES, SUA INTEGRALIZAÇÃO E OPERAÇÕES						DAS CONVERSÕES		DAS AVERBAÇÕES											
	SUBS-CRITAS	VALOR REALIZADOS	VALOR A REALIZAR	ADQUIRIDAS	JÁ PAGOS	Total das ações sua propriedade	Transferências Recebidas	Transferências Enviadas	Ao Portador	Preferenciais	ANOTAÇÕES	Transf. Livro de Transf. nº do Termo	TRANSMISSÃO POR ATO JUDICIAL	PENHOR OU CAUÇÃO	Alienação Fiduciária	VALORES	VENDE BOLSA DE AÇÕES LIVRES	Série	Numeros	
01/04/11	1					1	1					02 02								
	0					0	1													

CAIXA TORRÃO DO 15º TABELÃO DE NOTAS
 Rua Di. Chaves de Jesus, 1888
 Fone: (011) 3061-1100
 E-MAIL: CAIXA@CAIXA.GOV.BR
 CAIXA DE CÂMBIOS, DEPOSITOS E FINANÇAS S.A.
 88 MAR 2011
 AUTENTICAÇÃO
 AU1059E1G0061834

000494

REGISTRO DE AÇÕES

VALOR NOMINAL
AÇÕES DE RS

CPF - Gabriel Vinodora, Titularidade Conjugal
 Nome: Paula de S. M. Vinodora
 Residência: Rua ... km 1, S/N, ...
 Nacionalidade: BRASILEIRA
 Menor? NÃO
 Procurador: _____

DAS AÇÕES, SUA INTEGRALIZAÇÃO E OPERAÇÕES			DAS CONVERSÕES			DAS AVERBAÇÕES									
DATA	SUBS-CRITAS	DAS CHAMADAS	VALOR REALIZADO	VALOR A REALIZAR	ADUIRIDAS	Total das ações pertencentes a outorgado	Transf. Resgatada em Arrecação	Ao Portador	Prof. claus	ANOTAÇÕES	Livro de Transf. Nº do Folha Termo	TRANSMISSÃO PORATO JUDICIAL	PENHOR OU CAUÇÃO	Alienação Usufruto Fidei- comisso	VENDA DE BOLSA DE VALORES
02/06/2021					1	1					02 02				

CARTÓRIO DO 15º TABELIÃO DE
 Av. Dr. Carlos de Melo, 1855
 (Esq. V. A. R. Funchal) - Tel. 3046-0415
 AUTENTICAÇÃO - Autentico a cópia
 original apresentado, dou fé.
 S. Paulo



ALEXANDRE MORGADO DA SILVA NETO
 ESCREVENTE AUTORIZADO

05
 000495

06

REGISTRO DE AÇÕES

VALOR NOMINAL
AÇÕES DE RS

DATA	DAS AÇÕES, SUA INTEGRALIZAÇÃO E OPERAÇÕES						DAS CONVERSÕES		DAS AVERBAÇÕES								
	SUSCRITAS	VALOR REALIZADOS	VALOR A REALIZAR	ADQUIRIDAS	JÁ PAGOS	Total das ações suscritas	Transcritas Removidas Anotadas	Antes	Depois	Livro de Transcrição nº do termo	Folha	TRANSMISSÃO POR ATO JUDICIAL	PENHOR OU CAUÇÃO	Alienação Fiduciária	VENDELA DE BOLSAS	ACÇÕES LIBRES	Numero

NOME _____
 RESIDENCIA _____
 ESTADO CIVIL _____
 NACIONALIDADE _____
 PROCUADOR _____
 OFICINA DO REGISTRO DE NOTAS
 Av. Dr. Celso de Melo, 1966
 Esq. de a F. Foch, tel. 2645-5578/5700
 Aly. ENTIC. C.C.A.O. - Autenticar e Presente
 digitalmente assinado. Data: 08/04/2022



000496

000496

TERMO DE ENCERRAMENTO

O presente Livro, com 100 páginas eletronicamente numerada 1 a 100, com número de ordem 01 e se destinado ao livro de Registro de Ações Nominais, referente ao período de escrituração de 1/1/19 a 31/12/19 da empresa Paul x BOND S.A.

Data de início do período de escrituração 05/08/2006.

Rio de Janeiro, 01 / 06 / 2019.

Ass. [Signature] Ass. [Signature]

Nome completo e legível: TERENCE WILLIAMS
Função: Director
CPF: 135.242.013-30
Representante legal da empresa

Nome completo e legível: EUGO GOMES DA SILVA
Número e UF de Inscrição no CRC: 081.005.10-0
CPF: 028.058.822-36
Representante no CRC

[Signature]
Rafael Augusto Gomes da Silva
Diretor
CPF: 054.484.102-19
Representante legal da empresa

CARTÓRIO DO TABELIÃO DE NOTAS
Av. Ar. Cardoso de Melo, 1455
(Esq. a R. Funchal) - Tel: 3045-0515/3058-5100
CENTRAÇÃO - Autêntico a Presente
Cópia reprográfica extraída, conforme original apresentado, dou fé.
S. Paulo, 08 MAR. 2022
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
EMITIDA EM 08/03/2022
VALOR DE R\$ 1237
ESCRIVENTE AUTENTICADO
CPF: 00960061837
ALEXANDRE MORGADO DA SILVA NETO
ESCRIVENTE AUTORIZADO

rachel catran

tradutor público e intérprete comercial juramentado
matrícula JUCERJA N° 53 para o idioma espanhol
e-mail: racatran@gmail.com

Tradução N°. 062/2017

1

Eu, abaixo assinado, Tradutor Público e Intérprete Comercial Juramentado, matriculado sob o n° 53 na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, CPF n° 335.458.397-53, declaro que me foi apresentado o documento abaixo indicado, exarado em idioma ESPANHOL, a fim de traduzi-lo para o vernáculo, o que cumpro em razão do meu ofício, como segue: - -
O documento entregue para tradução é um Certificado de Protocolização. -----

APOSTILA

(Convenção de Haia de 5 de outubro de 1961)

1. País CHILE -----
Este documento público -----
2. Foi assinado por OSVALDO PEREIRA GONZALEZ -----
3. Que age na qualidade de TABELIÃO TITULAR -----
4. Leva o selo - carimbo do 14° CARTÓRIO DE SANTIAGO OSVALDO PEREIRA GONZALEZ -----
Certificado -----
5. Em Santiago 6. No dia 07-02-2017 -----
7. Por Jaime Andres Campos Sanhueza -----
8. Sob o número EAC117786 -----
9. Selo - Carimbo -----
[Consta selo]: SISTEMA ELETRÔNICO ÚNICO DE APOSTILA
- República do Chile -----
10. Assinatura -----

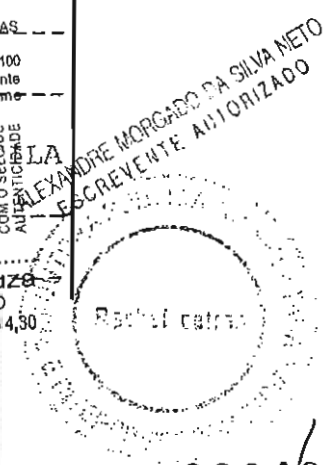
CARTÓRIO DO 14° TABELIÃO DE NOTAS
Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855
(Esq. da R. Fúndia) - Tel.: 3045-0515/3048-5100
AUTENTICAÇÃO - Autêntico a Presente
cópia reprográfica extraída, conforme
original apresentado, dou fé.

15
08 MAR. 2022

Valério Vieira de Souza
ESCRIVÃO AUTORIZADO



VALIDO SOMENTE
COM O SELO DE
AUTENTICAÇÃO
ALEXANDRE MORGADO DA SILVA NETO
ESCRIVENTE AUTORIZADO



000498

rachel catran

tradutor público e intérprete comercial juramentado
matricula JUCERJA N° 53 para o idioma espanhol
e-mail: racatran@gmail.com

Tradução N°. 062/2017

2

[Consta assinatura] -----
Esta apostila certifica apenas a autenticidade da assinatura, a qualidade na qual o signatário do documento agiu e, se for o caso, a identidade do selo ou carimbo que consta no documento público. A apostila não certifica o teor do documento para o qual foi expedida. -----

Este documento foi assinado eletronicamente nos termos da Lei N° 19.799, sobre Documentos Eletrônicos, Assinatura Eletrônica e Serviços de Certificação da referida Assinatura; e da Lei N° 20.711, que Implementa no Chile a Convenção de Haia, que Suprime a Exigência de Legalização de Documentos Públicos Estrangeiros. -----

INDIVIDUALIZAÇÃO DO DOCUMENTO APOSTILADO

Tipo de documento: PROTOCOLIZAÇÃO NOTARIAL -----

Titular: SEM INDIVIDUALIZAR -----

Número de páginas: 15 -----

Folha/série/outro: REGISTRO 843-2017 -----

VERIFICAÇÃO ON-LINE

A autenticidade desta apostila pode ser verificada em: -----

<https://consulta.apostilla.gob.cl> -----

Código de verificação: 12C9F98565 -----

Número Apostila [EAC117786] -----

000499

ARTÓRIO DO 1º TABELÃO DE NOTAS
Av. Dr. Cardoso de Melo, 1535
(Casa nº 8 - Funcinal) - Autentica e Presenta
AUTENTICAÇÃO
Apostila reproduzida e expedida, em conformidade
com o original apresentado, de acordo.
S. Paulo, 08 MAR 2022

08 MAR 2022

Colégio Notarial do Brasil

Valtice de Verificação
AUTENTICAÇÃO
AU1059BG0061838

000499

ERBA - Rachel Catran

824050

rachel catran

tradutor público e intérprete comercial juramentado
matricula JUCERJA Nº 53 para o idioma espanhol
e-mail: racatran@gmail.com

Tradução Nº. 062/2017

Data Emissão [07-02-2017] -----

ASSOCIAÇÃO DE TABELIÃES E CONSERVADORES * CHILE ----

Cartório de Santiago Osvaldo Pereira González -----

Certifico que este documento eletrônico é cópia
fiel e completa de PROTOCOLIZAÇÃO DE EXTRATO DE
DISSOLUÇÃO CHILECTRA INVERSUD S.A., lavrado em 03
de fevereiro de 2017, reproduzido nas páginas
seguintes. -----

Cartório de Santiago Osvaldo Pereira González. ----

Teatinos 449, 6º andar. -----

Registro Nº: 843 - 2017. -----

Santiago, 06 de fevereiro de 2017. -----

[Consta assinatura] -----

[Consta carimbo]: OSVALDO PEREIRA GONZÁLEZ -

CARTÓRIO 14 - SANTIAGO -----

[Consta Código de Barras] -----

Nº Certificado: 123456808339. -----

www.fojas.cl -----

Emito este documento com assinatura eletrônica
avançada (lei Nº 19.799, de 2002), conforme o
procedimento estabelecido por Autoacórdão de
13/10/2006 do Excmo. Supremo Tribunal.

Certificado Nº 123456808339.- Verifique

em www.fojas.cl. -----

CARTÓRIO DO 15º TABELIÃO DE NOTAS
Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855
(Bairro Vila Rica) - Tel. 3015-0515/3058-5100
AUTENTICAÇÃO - Autentico a Presente
cópia reprográfica extraída, conforme
original apresentado, de nº. 123456808339
S. Paulo, 06 de fevereiro de 2017.

000500

VÁLIDO SOMENTE
COMO SELO DE
AUTENTICIDADE

Valério Vieira de Souza
ESCREVENTE AUTORIZADO
CONTRIB P/ VERBA - R\$ 4,30

ALFONSO DE MOURA DA SILVA NETO
ESCREVENTE AUTORIZADO



rachel catran

tradutor público e intérprete comercial juramentado
matricula JUCERJA N° 53 para o idioma espanhol
e-mail: racatran@gmail.com

Tradução N°. 062/2017

4

CUR N°: F4723-123456808339. -----

OSVALDO PEREIRA GONZALEZ -----

Tabelião Público Santiago -----

Teatinos 449, 6° Andar -----

Telefone: 229254500 -----

e-mail: notariapereira@tie.cl -----

[Consta carimbo ilegível] -----

REGISTRO N° 843 - 2017 -----

CERTIFICADO DE PROTOCOLIZAÇÃO

EXTRATO DE DISSOLUÇÃO

CHILECTRA INVERSUD S.A.

EM SANTIAGO DO CHILE, três de fevereiro de dois mil e dezessete, perante mim, OSVALDO PEREIRA GONZALEZ, Tabelião Público de Santiago, com ofício na calle Teatinos número quatrocentos e quarenta e nove, sexto andar, a pedido do senhor Leonardo Mendoza Miranda, chileno, divorciado, empregado, com domicílio em Teatinos quatrocentos e quarenta e nove, sexto andar, titular da carteira nacional de identidade número doze milhões seiscentos e trinta mil trezentos e sessenta e um traço zero, maior de idade, o qual comprova a sua identidade com a carteira mencionada, protocolizo EXTRATO DE DISSOLUÇÃO: CHILECTRA INVERSUD S.A., que consta de

000501

COPIA DO 15º TABELIÃO DE NOTAS
AV. Di. Calabazos de Melo, 1885
Santiago, Chile. Fone: 3360-0783/0935100
Autenticação original e presente
E. Paulo

08 MAR 2017

Atenção: Verificar se o selo de autenticidade
está o selo de autenticidade
VALOR SOMENTE
AUTENTICADO
ESCREVENTE AUTORIZADO
CUSTAS CONTRIB P/VERBA - R\$ 4,00



rachel catran

tradutor público e intérprete comercial juramentado
matrícula JUCERJA N° 53 para o idioma espanhol
e-mail: racatran@gmail.com

Tradução N°. 062/2017

5

nove páginas e é anexado ao final dos meus Registros do mês em curso, neste dia, e com o número quinhentos e oito de documentos protocolizados. Para registro e após prévia leitura, assina quem solicita. Anotada no registro com o número oitocentos e quarenta e três **traço dois mil e dezessete**. São emitidas cópias. Dou fé. -

[Consta assinatura] -----

Leonardo Mendoza Miranda -----

[Consta assinatura] -----

Certificado emitido com Assinatura Eletrônica Avançada Lei N° 19.799 Autoacordado do Excmo. Supremo Tribunal do Chile -----

Cert. N° 12345680 [ilegível]. -----

Verifique a validade em <http://www.fojas.cl>. -----

[Consta carimbo]: REGISTRO: 843-17 / DATA: 03/02/17

EXTRATO

Oswaldo Pereira González, advogado, Tabeleão Público, 14° Cartório Santiago, Teatinos N° 449, 6° andar, cidade de Santiago, certifico: Por escritura pública de hoje, perante mim, foi lavrada a ata da quadragésima segunda sessão extrajudicial realizada em 3 de janeiro de 2017, na qual a Diretoria da CHILECTRA INVERSUD S.A., inscrita em

CARTÓRIO DO 15° TABELIAO DE NOTAS
Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855
Santiago - Chile - Fone: 3368045-3515/3058-6100
AUTENTICAÇÃO - Autenticado e Presente
cópia reprográfica extraída, conforme
original apresentado dou fé
C. Paulo,

VALIDO SOMENTE
COM O SELO DE
AUTENTICIDADE

00050

VALIDO SOMENTE
COM O SELO DE
AUTENTICIDADE



rachel catran

tradutor público e intérprete comercial juramentado
matrícula JUCERJA Nº 53 para o idioma espanhol
e-mail: racatran@gmail.com

Tradução Nº. 062/2017

6

folha 33710, número 25131, Registro de Comércio de Santiago, ano 2004, indica que, mediante instrumento privado de 22 de dezembro de 2016, lavrado conforme o disposto no artigo 38 do Regulamento da Lei de Sociedades Anônimas, LUZ ANDES LIMITADA vendeu, cedeu e transferiu a totalidade das suas participações sociais em CHILECTRA INVERSUD S.A., isto é, uma ação ordinária de uma única série e sem valor nominal totalmente subscrita e integralizada, representativa de 0,002% do seu capital social, para ENEL AMÉRICAS S.A., que a comprou, aceitou e adquiriu para si. O preço total dos direitos sociais que se cederam e transferiram foi no valor único, total e final de quatro mil quatrocentos e cinquenta e nove dólares dos Estados Unidos da América, quantia que a compradora pagou à vendedora em dinheiro, declarando LUZ ANDES LIMITADA tê-lo recebido em sua plena e total conformidade. A Diretoria da CHILECTRA INVERSUD S.A., por unanimidade dos seus membros presentes, decidiu registrar que, tendo transcorrido o prazo de 10 dias contado a partir da celebração da compra e venda da totalidade das participações sociais na CHILECTRA INVERSUD S.A., que LUZ ANDES LIMITADA vendeu para a ENEL AMÉRICAS


000503

15º TABELÃO DE NOTAS
Cartório do Carosso de Mojo 1839
a R. Funchal, 1839 - Funchal - Madeira, conforme
cópia rasgada e autenticada, conforme
o nº 450.

08 MAR 2017

Vieira de Souza
TE AUTORIZADO
3-PI/VERBA - R\$ 4,30

11123751
AUTENTICAÇÃO
AU1059BG0061843



rachel catran

tradutor público e intérprete comercial juramentado
matrícula JUCERJA Nº 53 para o idioma espanhol
e-mail: racatran@gmail.com

Tradução Nº. 062/2017

7

S.A., ocorreu, de acordo com o disposto no artigo 103 Nº 2 da Lei Nº 18.046, sobre Sociedades Anônimas, a dissolução da CHILECTRA INVERSUD S.A., a contar do dia 1º de janeiro de 2017. Em virtude da dissolução da CHILECTRA INVERSUD S.A., todos os bens, direitos e obrigações, responsabilidades e contratos que esta tinha, passam a incorporar-se de pleno direito à ENEL AMÉRICAS S.A., isto compostos pelos bens tangíveis e intangíveis, assim como seus passivos compostos por obrigações, os quais serão adquiridos e assumidos pela ENEL AMÉRICAS S.A. como sucessora legal da CHILECTRA INVERSUD S.A., tornando-se expressamente responsável pelas obrigações de caráter tributário que possa ter a CHILECTRA INVERSUD S.A. para os fins do artigo 69 do Código Tributário, e ficando esta última dissolvida sem necessidade de liquidação e integrando-se todo o seu patrimônio ao patrimônio da ENEL AMÉRICAS S.A. Demais estipulações constam em escritura lavrada em extrato. Santiago, 12 de janeiro de 2017. -----

[Consta Código de Barras] -----

123456808062 -----

[Consta assinatura] -----

[Consta carimbo]:

OSVALDO PEREIRA ZÁLEZ

CARTÓRIO DO Tº TABELIAO DE NOTAS
Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855
(Esq. da R. Fundão) - Tel: 3045-0515/3058-5100
AUTENTICAÇÃO - Autentico a Presente
cópia reprográfica extraída, conforme
original apresentado, dou fé.
São Paulo, _____

159 08 MAR. 2022

VALIDO SOMENTE
COM O SELLO DE
AUTENTICIDADE

ALEXANDRE MOREIRA DA SILVA NETO
ESCREVENTE AUTORIZADO

000504

111237
ANTENÇÃO
Vio Vieira de Souza
ESCREVENTE AUTORIZADO
NOTAS CONTRIB P/ VERBA - R\$ 4,30

rachel catran

tradutor público e intérprete comercial juramentado
matrícula JUCERJA Nº 53 para o idioma espanhol
e-mail: racatran@gmail.com

Tradução Nº. 062/2017

8

CARTÓRIO 14 - SANTIAGO -----

EXTRATO -----

Documento emitido com Assinatura Eletrônica
Avançada. -----

Lei Nº 19.799 - Autoacordado do Excmo. Supremo
Tribunal do Chile. -----

Certificado Nº 123456808062 -----

Verifique a validade em www.fojas.cl -----

Certificado emitido com Assinatura Eletrônica
Avançada Lei Nº 19.799 Autoacordado do Excmo.

Supremo Tribunal do Chile -----

Cert. Nº 12345680 [ilegível]. -----

Verifique a validade em <http://www.fojas.cl>. -----

É O QUE CONSTAVA do referido documento ao qual me
reporto e, por ser verdade, DOU FÉ. -----

POR TRADUÇÃO CONFORME. -----

Rio de Janeiro, 7 de março de 2017. -----

Emolumentos: R\$ 254,88 - R\$ 254,88

CARTÓRIO DO 15º ABELEJO DE NOTAS
Dr. Cardoso de Mello, 1855
Estado de Rio de Janeiro - Autentico e Presente
AUTENTICAÇÃO - Autentico e Presente
cópia reproduzida extraída, conforme
original apresentado, dou fé.
08 MAR. 2022
CARTÓRIO DO 15º ABELEJO DE NOTAS
Estado de Rio de Janeiro



Vierra de Souza
SERVIDENTE AUTORIZADO
TAS CONTRIB PI VERBA - R\$ 4,20

Rachel Catran



000505

000204

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 Nome: AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A
 Nire: 33300054944
 Protocolo: 0020154536199 - 21/12/2015
 CERTIFICADO DE DEFERIMENTO EM 22/12/2015, E O REGISTRO SOB O NÚMERO
 E DATA ABAIXO

00002853093
 DATA: 22/12/2015

Bernardo F. S. Berwanger
 SECRETÁRIO GERAL

00-2015/ 4 5 3 6 1 9 - 9 21 dez 2015 16:52
 JUCERJJA Guia: 101817846
 33300054944 Atos: 301
 AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A
 HASH: D151245361995
 Cumprir a exigência no Junta - Calculado: 473,00 Pago: 473,00
 mesmo local de entrada. DNRC - Calculado: 21,00 Pago: 21,00
 ULT. ARO.: - PRONT.: D120V

REQUERIMENTO

ILMO SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

NOME: **AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A**
 (de empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

347127
 requer a V. Sª o deferimento da seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	OTDE.	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
303				A. G. E.

(Inclua inscrições de preenchimento a Tabela 2)

NITERÓI
 Local
 15, 12, 15
 Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
 Nome: _____
 Assinatura: _____
 Telefone de contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresaria(is) (gust(a)s) ou semelhante(s): **TRINTE E UM POLÍCIA 20/12/15**

SIM NÃO

Processo em ordem. A decisão.
 Data: _____
 Responsável: _____

NÃO NÃO

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se. Data: _____ Responsável: _____

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

12, 12, 2015
 Data

Arthur Câmara Cardozo
 VOGAL - ID.: 44315031

Presidente de _____ Turma _____ Vogal _____ Vogal _____

OBSERVAÇÕES:

PORTAN GRÁFICA REF: 911 AUTORIZAÇÃO ABIGRAF Nº 3



3417873

AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.
CNPJ/MF 33.050.071/0001-58
NIRE 3330005494-4
Companhia Aberta de Capital Autorizado

6
~~20~~

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 15 de dezembro de 2015

1. Data, Hora e Local

No dia 15 de dezembro de 2015, às 09:00 horas, na sede social da Companhia, na Praça Leoni Ramos, nº 01, na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro.

2. Edital de Convocação

Edital de Convocação regularmente publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro nos dias 30 de novembro, 1º e 2 de dezembro de 2015, às folhas 2, 4 e 5, respectivamente; e no Jornal O Fluminense nos dias 30 de novembro, 1º e 2 de dezembro, às folhas 05, 07 e 09, respectivamente.

3. Presenças

Acionistas representando mais de 2/3 do capital social com direito a voto, conforme verificado no Livro de Presença de Acionistas.

4. Mesa

Presidente – Mario Fernando de Melo Santos
Secretária – Maria Eduarda Fischer Alcure

5. Ordem do Dia

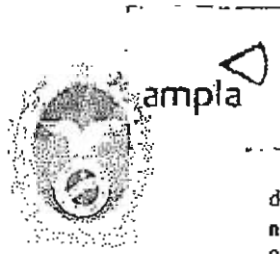
- i) Proposta de grupamento da totalidade das ações de emissão da Companhia, representativas de seu capital social, que hoje correspondem a 3.922.515.918.446 (três trilhões, novecentos e vinte e dois bilhões, quinhentos e quinze milhões, novecentas e

000507

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A
Nire: 33300054944
Protocolo: 0020154536199 - 21/12/2015
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 22/12/2015. E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: F4CF1359DFB4B44DA3361FE0BB7C72C1535480AAF8BF681DA8BC9495424CF40D
Arquivamento: 00002853093 - 22/12/2015

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

6



3417874

dezoito mil, quatrocentas e quarenta e seis) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal à razão de 40.000 (quarenta mil) ações para 1 (uma), transformando-as em 98.062.897 (noventa e oito milhões, sessenta e duas mil, oitocentas e noventa e sete) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, a fim de atender ao disposto no item 5.2.f do Regulamento para Listagem de Emissores e Admissão à Negociação de Valores Mobiliários da BM&FBOVESPA; e

ii) Proposta da administração para alteração do Estatuto Social: título do capítulo I e dos artigos 4º, 5º, 8º, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 26 e 27.

6. Deliberações Tomadas pela unanimidade dos Acionistas Presentes

Inicialmente, foi aprovada a lavratura da presente Ata sob forma de sumário e a sua publicação com omissão das assinaturas, nos termos do art. 130 da Lei nº 6.404/1976.

6.1. No tocante ao item (i) da ordem do dia, foi aprovada a proposta de grupamento da totalidade das ações de emissão da Companhia, representativas de seu capital social, que hoje correspondem a 3.922.515.918.446 (três trilhões, novecentos e vinte e dois bilhões, quinhentos e quinze milhões, novecentas e dezoito mil, quatrocentas e quarenta e seis) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. O grupamento de ações será realizado à razão de 40.000 (quarenta mil) ações para 1 (uma) ação, sem redução do capital social, tudo de acordo com o disposto no art. 12 da Lei 6.404/76, nas seguintes condições:

6.1.1. O capital social da Companhia passará a ser representado por 98.062.897 (noventa e oito milhões, sessenta e duas mil, oitocentas e noventa e sete) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

6.1.2. Será concedido aos acionistas da Companhia o prazo de 16 de dezembro de 2015 até 14 de janeiro de 2016, inclusive, para que estes, a seu livre e exclusivo critério, ajustem suas posições de ações em lotes múltiplos de 40.000 (quarenta mil) ações, mediante negociação em Sociedades Corretoras autorizadas a operar pela BM&FBOVESPA.

6.1.3. A partir de 15 de janeiro de 2016, inclusive, as ações representativas do capital social da Companhia passarão a ser negociadas exclusivamente grupadas com cotação em Reais (R\$) por cada ação.

6.1.4. Transcorrido o prazo estabelecido para o ajuste de posições por parte dos acionistas, o somatório das frações de ações resultantes do grupamento será vendido em leilão na BM&FBOVESPA, a ser realizado na data de 29 de janeiro de 2016. As frações de ações serão debitadas das posições dos acionistas, previamente à realização do leilão, sendo o produto da

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A
Nire: 33300054844
Protocolo: 0020154538199 - 21/12/2015
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 22/12/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: F4CF1359BFB4B44DA3361FE0BB7C72C1535480AAF0BF6B1DA8BC9495424CF40D
Arquivamento: 00002853093 - 22/12/2015

000508
✓

UP



Ampla

3417875

venda disponibilizado na data de 15 de fevereiro de 2016, após a liquidação do leilão, em nome de cada acionista titular de fração de ações, junto à instituição depositária das ações escriturais da Companhia, onde o respectivo resgate poderá ser solicitado. O valor correspondente às frações de ações de titularidade dos acionistas detentores de ações custodiadas na CBLC – Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia será creditado diretamente na mencionada instituição, que se encarregará de repassá-lo aos acionistas através dos seus respectivos agentes de custódia.

6.1.5. A Diretoria Executiva da Companhia fica autorizada a implementar todos os atos necessários para a consumação do grupamento ora aprovado, inclusive promovendo as publicações dos avisos que se façam necessários, ficando a efetividade dos atos condicionada à divulgação de Aviso aos Acionistas.

6.1.6. Em função do grupamento ora aprovado, o caput do artigo 5º do Estatuto Social será alterado, para contemplar a nova quantidade de ações representativas do Capital Social da Companhia, e passará a vigorar com a redação constante da versão consolidada do Estatuto Social da Companhia, anexo a esta Ata.

6.2. No tocante ao item (ii) da Ordem do Dia, foram aprovadas as alterações do título do capítulo I e dos artigos 4º, 13 e 15 do Estatuto Social para fins de ajuste da redação. Ainda, foi aprovada a alteração do artigo 5º do Estatuto Social, para refletir o grupamento de ações, conforme deliberação do item 6.1.6 acima.

6.2.1 Em virtude da inclusão das exceções ao direito de preferência para a subscrição de ações previstas na Lei 6.404/76, foi aprovada a alteração do artigo 8º do Estatuto Social da Companhia.

6.2.2 Foi aprovada a alteração dos artigos 10, 12, 16, 17, 18, 19, 20, 22 e 27 do Estatuto Social da Companhia, em consequência da reestruturação da administração da Companhia.

6.2.3 Tendo em vista que a Companhia não dispõe de ações sem direito a voto, foi aprovada a alteração do artigo 26 do Estatuto Social da Companhia, com a retirada da parte final.

6.2.4 Foi também aprovada a alteração do artigo 14 do Estatuto Social, para incluir matérias de competência do Conselho de Administração, aumentando os níveis de governança corporativa.

6.2.5. Por fim, foi deliberado que todos os artigos ora alterados passarão a vigorar com a redação constante da versão consolidada do Estatuto Social da Companhia, aqui aprovada e anexa a esta Ata.

M.D.

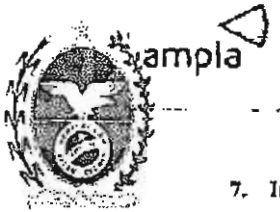
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: AMPLA ENERGIA E SERVICOS S/A
Nire: 33390054944
Protocolo: 0020154536199 - 21/12/2015
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 22/12/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: F4CF1359BF84B44DA3381FE0887C72C1535480AAF8BF681DA8BC8495424CF40D
Arquivamento: 00002853093 - 22/12/2015

807000

Bernarda F.S. Derwanger
Secretário Geral

000509

18



7. Informações

3417876

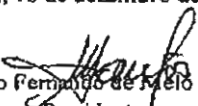
7.1. O Sr. Presidente informou que, nos termos da Resolução Normativa ANEEL nº 149, de 28 de fevereiro de 2005, a Companhia deverá encaminhar à ANEEL cópia desta Ata e seu Anexo no prazo de 10 (dez) dias após o respectivo registro e publicação no órgão competente.

8. Encerramento e Lavratura da Ata

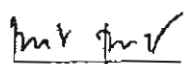
Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos pelo tempo necessário para a lavratura da presente Ata, a qual, depois de lida e aprovada, foi assinada pelos Acionistas presentes, pelo Presidente da Assembleia e pela Secretária.

Certificamos que a presente é cópia fiel da lavrada em livro próprio.

Niterói, 15 de dezembro de 2015.

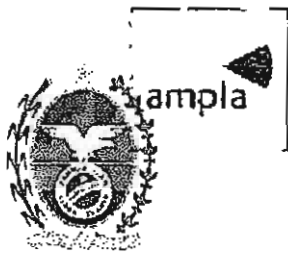

Mario Fernando de Melo Santos
Presidente


Maria Eduarda Fischer Alcure
Secretária


Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

✓

000510



3417877

AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.
CNPJ/MF 33.050.071/0001-58
NIRE 3330005494-4
Companhia Aberta de Capital Autorizado

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 15 de dezembro de 2015.

Lista de Presença de Acionistas

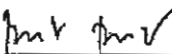
Acionista	Nacionalidade	Domicílio	Qtde. Ações	Percentual
Enel Brasil S.A.	Brasil	Praça Leoni Ramos, 01 - São Domingos, Niterói, RJ	1.839.121.933.344	46,89%
Chilectra S.A.	Chile	Calle Sta. Rosa, 76 - Santiago do Chile	405.768.824.339	10,34%
Chilectra Inversud S.A.	Chile	Calle Sta. Rosa, 76 - Santiago do Chile	824.607.526.461	21,02%
Enersis S.A.	Chile	Calle Sta. Rosa, 76 - Santiago do Chile	838.778.795.523	21,38%
TOTAL			3.908.277.079.667	99,63%

Niterói, 15 de dezembro de 2015.


Mario Fernando de Melo Santos
Presidente


Maria Eduarda Fischer Alcure
Secretária

5

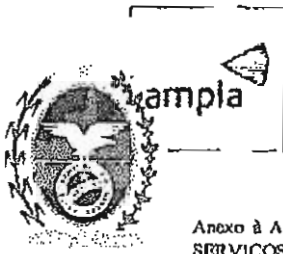

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A
Nire: 33300054944
Protocolo: 0020154536199 - 21/12/2015
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 22/12/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: F4CF1359BFB4B44DA3361FE0BB7C72C1535480AAF8BF681DA8BC9495424CF40D
Arquivamento: 00002853093 - 22/12/2015

000511

012060

13



3417878

Anexo à Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 15 de dezembro de 2015 da AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A., inscrita no CNPJ/MF 33.050.071/0001-58, NIRE 3330005494-4. Companhia Aberta de Capital Autorizado

**"ESTATUTO SOCIAL
DA
AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.**

**CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, OBJETO SEDE E DURAÇÃO**

ART. 1º. A Ampla Energia e Serviços S.A., que usará a abreviatura AMPLA, é uma sociedade anônima e terá suas atividades regidas por este Estatuto e pela legislação em vigor.

ART. 2º. A AMPLA tem por objeto social:

- i. estudar, planejar, projetar, construir e explorar os sistemas de produção, transmissão, transformação, distribuição e comércio de energia elétrica, bem como serviços correlatos que lhe tenham sido ou venham a ser concedidos, por qualquer título de direito, podendo administrar e/ou incorporar outros sistemas de energia, prestar serviços técnicos de sua especialidade, organizar subsidiária, ou incorporar outras empresas e praticar os demais atos necessários à consecução de seus objetivos;
- ii. participar de pesquisas vinculadas ao setor energético, notadamente nas áreas de geração, transmissão e formação de pessoal técnico e a preparação de operários qualificados, através de programas de treinamento e cursos especializados;
- iii. participar de organizações regionais, nacionais e internacionais, voltadas ao planejamento, operação, intercâmbio técnico e desenvolvimento empresarial, relacionadas com a área de energia elétrica; e

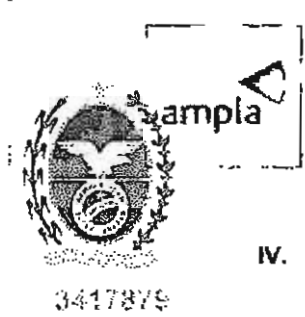
6

000512
✓

Bernardo F. S. Borwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: AMPLA ENERGIA E SERVICOS S/A
Nire: 33300054944
Protocolo: 0020154536199 - 21/12/2015
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 22/12/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: F4CF13598FB4B44DA3361FE08B7C72C1535460AAF8BF681DA8BC9495424CF40D
Arquivamento: 00002853093 - 22/12/2015

14



IV. participar de outras empresas do setor elétrico como sócia ou acionista, inclusive no âmbito de programas de privatização, no Brasil e no exterior.

ART. 3º. A sede e o foro da Companhia são os da cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, podendo, por deliberação da Diretoria, instalar em qualquer parte do Território Nacional sucursais, filiais, agências, postos de serviço, depósitos e escritórios que se fizerem necessários.

ART. 4º. O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II DO CAPITAL E DAS AÇÕES

ART. 5º. O Capital Social totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 1.298.230.386,65 (um bilhão, duzentos e noventa e oito milhões, duzentos e trinta mil, trezentos e oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), dividido em 98.062.897 (noventa e oito milhões, sessenta e duas mil, oitocentas e noventa e sete) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

PARÁGRAFO 1º. O capital social poderá ser aumentado, independentemente de reforma estatutária, na forma do Art. 168 da Lei nº 6.404/76, por mera deliberação do Conselho de Administração, no valor máximo de R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais), até o limite de R\$ 2.298.230.386,65 (dois bilhões, duzentos e noventa e oito milhões, duzentos e trinta mil, trezentos e oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), mediante a emissão das ações ordinárias correspondentes. O aumento dar-se-á sem direito de preferência aos acionistas, nas hipóteses dos incisos I e II do Art. 172 da Lei nº 6.404/76.

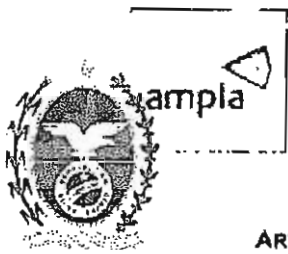
PARÁGRAFO 2º. As ações da AMPLA serão escriturais, permanecendo em contas de depósito em instituição autorizada, em nome de seus titulares, sem emissão de certificados, nos termos dos Arts. 34 e 35 da Lei nº 6.404/76.

000513

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A
Nire: 33300054944
Protocolo: 0020154536199 - 21/12/2015
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 22/12/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: F4CF13598F84B44DA3361FE0BB7C72C1535480AAF8BF681DA8BC9495424CF40D
Arquivamento: 00002853093 - 22/12/2015

Bernardo F.S. Berwanger
Secretário Geral

13
re



3417880

ART. 6º. A integralização das ações obedecerá às normas e condições estabelecidas pela Assembleia Geral.

ART. 7º. A instituição depositária poderá cobrar do acionista o custo do serviço de transferência da propriedade das ações escriturais.


ART. 8º. Em caso de aumento de Capital Social, os acionistas da companhia terão direito de preferência para a subscrição de ações correspondentes ao aumento nos termos da Lei, na proporção do número de ações que já possuírem, exceto nas hipóteses dos incisos I e II do Art. 172 da Lei nº 6.404/76.

ART. 9º. A cada ação ordinária nominativa corresponde um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

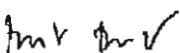
CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO

ART. 10. A AMPLA será administrada por um Conselho de Administração, órgão colegiado de funções deliberativas, com as atribuições previstas na lei, sem prejuízo daquelas estabelecidas neste Estatuto, e por uma Diretoria composta por até 12 (doze) Diretores, sendo eles:

- I. o Diretor Presidente;
- II. o Diretor de Operações de Infra-estrutura e Redes;
- III. o Diretor de Planejamento e Engenharia;
- IV. o Diretor de Mercado;
- V. o Diretor Financeiro e de Relações com Investidores;
- VI. o Diretor Administrativo e de Planejamento e Controle;

 8

000514


Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: AMPLA ENERGIA E SERVICOS S/A
Nire: 33300064944
Protocolo: 0020154636199 - 21/12/2015
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 22/12/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: F4CF13598FB4B44DA3361FE0BB7C72C1535480AAF8BF681DA8BC9495424CF40D
Arquivamento: 00002853093 - 22/12/2015



AMPLA

3417089

- VII. o Diretor de Recursos Humanos e Organização;
- VIII. o Diretor de Relações Institucionais;
- IX. o Diretor de Comunicação;
- X. o Diretor de Regulação;
- XI. o Diretor Jurídico;
- XII. o Diretor de Compras, e

PARÁGRAFO 1º. Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor Presidente não poderão ser acumulados pela mesma pessoa.

PARÁGRAFO 2º. Os administradores da Companhia deverão aderir às Políticas de Divulgação de Ato e Fato Relevante e de Negociação de Valores Mobiliários de Emissão da Companhia mediante assinatura do(s) respectivo(s) termo(s).

ART. 11. A investidura nos cargos de Conselheiro de Administração e de Diretor far-se-á mediante termo lavrado em livro próprio.

PARÁGRAFO ÚNICO. Findo o mandato, os administradores permanecerão no exercício de seus cargos, até a investidura de seus sucessores.

ART. 12. O Conselho de Administração será constituído de até 07 (sete) membros e até igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de 03 (três) anos, admitida a reeleição, cabendo a um deles a Presidência do Conselho e a outro a Vice-Presidência.

PARÁGRAFO 1º. Os empregados e aposentados da AMPLA e os empregados e aposentados da BRASILETROS, individualmente ou através de sociedade de

9

000515

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: AMPLA ENERGIA E SERVICOS S/A
Nire: 33300054944
Protocolo: 0020154536199 - 21/12/2015
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 22/12/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: F4CF1359BFB4B44DA3361FE08B7C72C1535480AAF8BF681DA8BC9495424CF40D
Arquivamento: 00002853093 - 22/12/2015

Bernardo E. S. Berwanger
Secretário Geral



AMPLA

0417862

participação, condomínio ou clube de investidores, terão direito de eleger, no seu conjunto, um membro do Conselho de Administração.

PARÁGRAFO 2º. No caso de simples ausência ou impedimento temporário do Presidente do Conselho, o seu substituto será o Vice-Presidente do Conselho ou, na falta deste, por outro Conselheiro indicado pelo Presidente do Conselho ou, não havendo tal indicação, por escolha da maioria dos demais membros do Conselho.

PARÁGRAFO 3º. Em caso de eleição de qualquer membro do Conselho de Administração durante o curso do mandato dos demais conselheiros, seu mandato será reduzido de forma a coincidir com o término dos demais.

ART. 13. O Conselho de Administração reunir-se-á com a presença da maioria de seus membros, trimestralmente, ou quando necessário, sempre que convocado por seu Presidente ou pelo Vice-Presidente, ou ainda por dois de seus membros, com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas; as deliberações, consignadas em ata, no livro próprio, serão tomadas por maioria de votos dos presentes, sem que o Presidente do Conselho tenha voto de desempate.

PARÁGRAFO ÚNICO. Os conselheiros poderão participar das reuniões por conferência telefônica ou vídeo-conferência. Neste caso, a ata deve ser transmitida por correio eletrônico ao(s) conselheiro(s) que assim participar(em), a qual deve ser devolvida à Companhia após assinada por tal(is) conselheiro(s).

ART. 14. Compete ao Conselho de Administração a fixação da orientação geral dos negócios da AMPLA, através de diretrizes fundamentais de administração, bem como o controle superior da AMPLA, pela fiscalização da observância das diretrizes por ele fixadas, acompanhamento da execução dos programas aprovados e verificação dos resultados obtidos.

[Handwritten signature]
10

000516

[Handwritten signature]
Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: AMPLA ENERGIA E SERVICOS S/A
Nire: 33300054944
Protocolo: 0020154536199 - 21/12/2015
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 22/12/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: F4CF1359BFB4B44DA3361FE0BB7C72G1535480AAF8BF681DA8BC9495424CF40D
Arquivamento: 00002853093 - 22/12/2015

✓

16
[Handwritten mark]



AMPLA

0417363

PARÁGRAFO 1º. No exercício de suas atribuições cabe também ao Conselho de Administração deliberar sobre o seguinte, sem prejuízo das outras competências que lhe são atribuídas por lei e por este Estatuto:

- I. eleição e destituição dos Diretores e fixação de suas atribuições, observado o disposto neste Estatuto;
- II. convocação da Assembleia Geral quando julgar conveniente, ou no caso do art. 132 da Lei nº 6.404/76;
- III. escolha e destituição dos auditores independentes;
- IV. aprovação do orçamento anual e suas alterações;
- V. proposta de alteração do Estatuto Social, a ser submetida à Assembleia Geral;
- VI. celebração de acordos estratégicos, especialmente no campo da Inovação e novas tecnologias;
- VII. contratos de venda de energia de valor superior ao equivalente em moeda corrente nacional a € 50.000.000,00 (cinquenta milhões de euros);
- VIII. contratação de operações financeiras e bancárias ou relativas ao mercado de valores mobiliários, inclusive renovações, renegociações, prestação de garantias e pré-pagamentos, de valores superiores ao equivalente em moeda corrente nacional a € 50.000.000,00 (cinquenta milhões de euros);
- IX. a realização de investimentos não previstos no orçamento anual, de valores superiores ao equivalente em moeda corrente nacional a € 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de euros) e investimentos de caráter estratégico não previstos no orçamento anual, qualquer que seja seu valor;
- X. compra de materiais, equipamentos e bens em geral e contratações de serviços em geral, de valor superior ao equivalente em moeda corrente nacional a € 12.000.000,00 (doze milhões de euros);

[Handwritten signature] 11

000210

000517

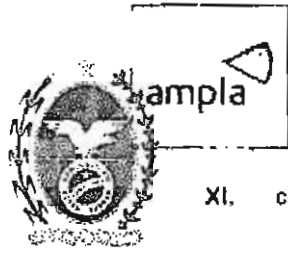
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: AMPLA ENERGIA E SERVICOS S/A
Nire: 33300054944

Protocolo: 0020154536199 - 21/12/2015
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 22/12/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: F4CF1359BFB4B44DA3361FE0BB7C72C1535480AAF8BF681DA8BC9485424CF40D
Arquivamento: 00002853093 - 22/12/2015

[Handwritten signature]
Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

↓

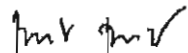
19



3417884

- XI. contratação de Investimentos Imobiliários e serviços de manutenção em instalações imobiliárias da Companhia e de segurança patrimonial, de valores superiores ao equivalente em moeda corrente nacional a € 12.000.000,00 (doze milhões de euros);
- XII. patrocínios em geral, de valor superior ao equivalente em moeda corrente nacional a € 1.000.000,00 (um milhão de euros);
- XIII. contratação de consultorias de qualquer natureza, de valor superior ao equivalente em moeda corrente nacional a € 1.000.000,00 (um milhão de euros);
- XIV. contratação de publicidade e marketing de qualquer natureza, de valor superior ao equivalente em moeda corrente nacional a € 1.000.000,00 (um milhão de euros);
- XV. doações de qualquer natureza, de valor superior ao equivalente em moeda corrente nacional a € 1.000.000,00 (um milhão de euros);
- XVI. celebração de transações judiciais e extrajudiciais que impliquem desembolsos de valores superiores ao equivalente em moeda corrente nacional a € 1.000.000,00 (um milhão de euros), e de atos que importem em renúncia de direitos pela Companhia, de valores superiores ao equivalente em moeda corrente nacional a € 1.000.000,00 (um milhão de euros);
- XVII. quaisquer propostas, protocolos, justificativas e documentos similares a serem submetidos à Assembleia Geral, envolvendo operações de transformação, dissolução, fusão, cisão ou incorporação da Companhia ou em que a mesma seja parte;
- XVIII. aquisição; alienação ou oneração de bens a serem ou já registrados no ativo permanente, cujo valor exceda a 5% (cinco por cento) do valor total do ativo permanente no último Balanço publicado;

000518


 Bernardo F. S. Berwanger
 Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Empresa: AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A
 Nire: 33300054944
 Protocolo: 0020154536199 - 21/12/2015
 CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 22/12/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
 Autenticação: F4CF1358BFB4B44DA3361FE0BB7C72C1535480AAF8BF681DA8BC9495424CF40D
 Arquivamento: 00002853093 - 22/12/2015

29



AMPLA

5417886

XIX. emissão de debêntures, nos termos do disposto no art. 59 e seus parágrafos, da Lei nº 6.404/76, e de notas promissórias para distribuição pública, nos termos da legislação em vigor.

PARÁGRAFO 2º. - O Conselho de Administração, em cada exercício, examinará e submeterá à decisão da Assembleia Geral Ordinária, o Relatório da Administração, balanço patrimonial, a demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados, a demonstração do resultado do exercício, a demonstração das origens e aplicações dos recursos, bem como a proposta de distribuição de dividendos e de aplicação dos valores excedentes, anexando o parecer do Conselho Fiscal e o parecer dos auditores independentes.

ART. 15. Observado o disposto no Parágrafo Segundo do Artigo Doze, no caso de vacância ou impedimento temporário do cargo de membro do Conselho o mesmo será preenchido por um suplente, que servirá até a primeira Assembleia Geral que eleger o seu substituto.

ART. 16. A Diretoria é o órgão executivo da Companhia, sendo seus membros eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração, para um mandato de 03 (três) anos, permitida a reeleição.

PARÁGRAFO 1º. A eleição dos Diretores pelo Conselho de Administração dar-se-á pelo voto da maioria dos seus membros presentes na respectiva reunião.

PARÁGRAFO 2º. A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada por qualquer dos diretores, mediante aviso com antecedência mínima de 2 (dois) dias, o qual será dispensado no caso de estarem presentes todos os diretores.

PARÁGRAFO 3º. As deliberações serão tomadas pelo voto da maioria de diretores presentes a reunião, cabendo ao Diretor Presidente o voto de qualidade em caso de empate, o que deverá se comunicado ao Conselho de Administração.

13

812030

000519

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A
Nire: 33300054944
Protocolo: 0020154536199 - 21/12/2015
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 22/12/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: F4CF13598FB4B44DA3361FE0BB7C72C1535480AAF8BF681DA8BC9495424CF40D
Arquivamento: 00002853093 - 22/12/2015

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

✓

6



AMPLA

3417806

ART. 17. À Diretoria Executiva caberá, observadas as disposições do Artigo Quatorze, assegurar o funcionamento regular da AMPLA.

PARÁGRAFO 1º. O Diretor Presidente, na sua ausência ou impedimento temporário, será substituído por um dos demais Diretores a ser por ele designado. Os demais diretores, no caso de ausência ou impedimento temporário serão substituídos pelo Diretor Presidente.

PARÁGRAFO 2º. Em caso de vacância do cargo de Diretor Presidente, caberá ao Presidente do Conselho de Administração da Companhia nomear, dentre os demais diretores, aquela que assumirá a Presidência da Companhia interinamente, até que o Conselho de Administração eleja o seu substituto.

PARÁGRAFO 3º. O Diretor eleito na forma deste artigo exercerá o cargo pelo tempo de mandato que restava ao Diretor substituído.

ART. 18. Além de outras funções que lhe forem determinadas pelo Conselho de Administração, os Diretores terão as seguintes atribuições e responsabilidades:

- I. Diretor Presidente: responsável pela gestão e fiscalização das atividades da Companhia e de sua Diretoria, em todas as áreas;
- II. Diretor de Operações de Infra-estrutura e Redes: responsável por assegurar o desenvolvimento e a operação das redes de distribuição e dos processos comerciais de acordo com as necessidades das atividades de distribuição de energia, como: novas conexões, execuções de obras, cortes e re-ligações, bem como a supervisão do controle de perdas de energia e os processos de arrecadação;

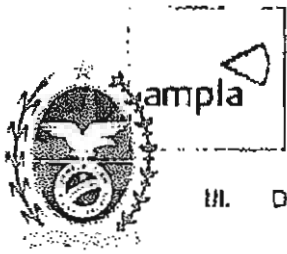
[Handwritten signature] 14

[Handwritten signature]
Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: AMPLA ENERGIA E SERVICOS S/A
Nire: 33300054944
Protocolo: 0020154536199 - 21/12/2015
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 22/12/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: F4CF1359BFB4844DA3361FE0BB7C72C1535480AAF8BF681DA8BC9495424CF40D
Arquivamento: 00002853093 - 22/12/2015

000520

23
27



3417887

- III. Diretor de Planejamento e Engenharia: responsável pelo planejamento técnico, engenharia, identificação e priorização dos investimentos para operações de rede e iluminação pública, inclusive obras, e implementação e desenvolvimento de novas tecnologias aplicadas à distribuição de energia elétrica;
- IV. Diretor de Mercado: responsável por todos os canais de relacionamento com o cliente e o controle do seguimento dos grandes consumidores, definindo e realizando a estratégia comercial e de marketing e a comunicação comercial para cada segmento de clientes; realizar operações comerciais como faturamento, cobrança e gestão de crédito, gerenciando os processos de atendimento e serviço ao cliente
- V. Diretor Financeiro e de Relações com Investidores: responsável pelo planejamento financeiro e pelas atividades de financiamento, tesouraria, risco financeiro e operações financeiras estruturadas; operações bancárias, linhas de crédito (garantias); celebração e gestão de contratos e obrigações financeiras, gestão de seguros; gestão das relações com instituições financeiras e com credores, investidores, acionistas, analistas de mercado, agências de classificação de riscos, órgãos de regulação e controle e demais instituições relacionadas às atividades envolvendo mercados financeiros e de capitais;
- VI. o Diretor Administrativo e de Planejamento e Controle: responsável pelas atividades administrativas e de contabilidade, elaborar as demonstrações financeiras da Companhia de acordo com as normas aplicáveis; além de monitorar e apoiar os órgãos de controle interno em suas atividades e fazer a interface com o auditor externo; responsável pelo planejamento estratégico, execução e controle da gestão da Companhia, incluindo formulação, controle e acompanhamento do orçamento e dos indicadores de lucro líquido, dívida líquida, balanço e fluxo de caixa da Companhia; responsável pela coordenação dos assuntos de natureza tributária e fiscal da Companhia e

032030

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: AMPLA ENERGIA E SERVICOS S/A
Nire: 33300054944
Protocolo: 0020154536199 - 21/12/2015
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 22/12/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: F4CF1359BFB4B44DA3361FE08B7C72C1535480AAF8BF681DABBC9495424CF400
Arquivamento: 00002853093 - 22/12/2015

000521

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral



ampla

3417508

gestão do cumprimento das respectivas obrigações de tal natureza, bem como pela gestão das relações com autoridades fiscais;

- VII. o Diretor de Recursos Humanos e Organização: responsável pelos assuntos afetos à área de recursos humanos, como definição de políticas salariais; desenvolvimento de competências profissionais; organização e relações sindicais, representando a Companhia perante órgãos e outras entidades do trabalho e da previdência social, além de atividades relacionadas com os fundos de pensão do Brasil e outros benefícios relevantes;
- VIII. o Diretor de Relações Institucionais: responsável pelas atividades de relacionamento institucional da Companhia com órgãos e entidades governamentais, da administração direta ou indireta, e com Instituições de classe, bem como pela implementação de ações para preservar a imagem institucional da Companhia;
- IX. o Diretor de Comunicação: responsável pelo desenvolvimento da estratégia de marca da Companhia no País, coordenando a execução de eventos, promoções, patrocínios, campanhas de publicidade comercial e institucional e outras iniciativas de comunicação externa; e pela promoção das relações com a mídia nacional e emissão de comunicados de imprensa, além de desenvolver e coordenar projetos de comunicação interna e nas mídias sociais;
- X. o Diretor de Regulação: responsável pela definição e promoção dos interesses da Companhia em relação a assuntos e questões regulatórias do setor elétrico e de defesa da concorrência; representação junto aos agentes reguladores e demais órgãos do setor elétrico e da defesa da concorrência;
- XI. o Diretor Jurídico: responsável pela coordenação, execução e controle dos assuntos afetos à área jurídica, inclusive a defesa da Companhia em todas as esferas judiciais e/ou administrativas, exceto no que se refere a assuntos de natureza tributária e fiscal;

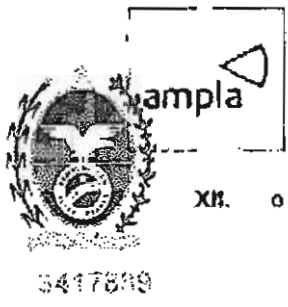
[Handwritten signature]
16

[Handwritten signature]
Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A
Nire: 33300054944
Protocolo: 0020154536199 - 21/12/2015
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 22/12/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: F4CF1359BFB4B44DA3361FE0BB7C72C1535480AAF8BF681DA8BC9495424CF40D
Arquivamento: 00002853093 - 22/12/2015

000522
✓

(21)



XII. o Diretor de Compras: responsável pela gestão e qualificação de fornecedores, compras de materiais, equipamentos e bens em geral e contratações de serviços em geral;

ART. 19. A Companhia será representada ativa e passivamente pelo Diretor Presidente ou, ainda, individualmente, por qualquer outro Diretor, dentro dos limites e abrangência de suas respectivas atribuições e responsabilidades, conforme definidas no Artigo Dezoito. A Companhia obrigará-se à pela assinatura do Diretor Presidente ou, ainda, individualmente, pela de qualquer outro Diretor, dentro dos limites e abrangência de suas respectivas atribuições e responsabilidades, conforme definidas no Artigo Dezoito e observadas as disposições do Artigo Quatorze.

ART. 20. A Companhia poderá, ainda, ser representada por procuradores devidamente constituídos. As procurações a serem outorgadas pela Companhia serão assinadas individualmente pelo Diretor Presidente ou, ainda, por qualquer outro Diretor, no âmbito e limites de suas respectivas atribuições e responsabilidades, conforme definidas no Artigo Dezoito. As procurações outorgadas pela Companhia terão prazo de validade máximo de 01 (um ano), exceto com relação às procurações *ad judicium* e para defesa da Companhia em procedimentos administrativos, cujo prazo de validade poderá ser indeterminado, e às procurações outorgadas a instituições financeiras, que poderão ser estabelecidas pelo prazo do(s) respectivo(s) contrato(s) de financiamento.

**CAPÍTULO IV
DAS ASSEMBLEIAS GERAIS**

ART. 21. A Assembleia Geral Ordinária realizar-se-á dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, em dia e hora previamente fixados, para: tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; eleger, quando for o caso, os membros do Conselho de Administração; fixar

558050

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A
Nire: 33300054944
Protocolo: 0020154536199 - 21/12/2015
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 22/12/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: F4CF1359BFB4B44DA3361FE0BB7C72C1535480AAF8BF681DA8BC9495424CF40D
Arquivamento: 00002853093 - 22/12/2015

000523

25
27



Ampla

0417880

os honorários dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal.

ART. 22. Observado o disposto no Artigo Quatorze, compete à Assembleia Geral de Acionistas deliberar sobre a emissão de debêntures, estabelecendo: I - o valor da emissão ou os critérios de determinação do seu limite, e a sua divisão em séries, se for o caso; II - o número e o valor nominal das debêntures; III - as garantias reais ou a garantia fluante, se houver; IV - as condições de correção monetária, se houver; V - a conversibilidade ou não em ações e as condições a serem observadas na conversão; VI - a época e as condições de vencimento, amortização ou resgate; VII - a época e as condições do pagamento dos juros, da participação nos lucros e do prêmio de reembolso, se houver; e VIII - o modo de subscrição e colocação e o tipo das debêntures.

PARÁGRAFO ÚNICO. A Assembleia Geral de Acionistas poderá, caso a caso, em conformidade com o artigo 59, § 1º da Lei n.º 6.404/76, delegar ao Conselho de Administração a deliberação sobre as condições mencionadas nos n.ºs VI a VIII deste artigo e sobre a oportunidade da emissão.

ART. 23. Além dos casos previstos em lei, a Assembleia Geral será convocada sempre que o Conselho de Administração achar conveniente, ou nos termos da lei.

ART. 24. A mesa que dirigirá os trabalhos da Assembleia Geral será presidida pelo Presidente do Conselho ou, na sua ausência, pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração ou, ainda, na ausência deste, por um dos acionistas escolhido pelo voto da maioria dos presentes. O secretário da Assembleia será escolhido pelo Presidente da mesa.

ART. 25. A transferência de ações poderá ser suspensa pelo prazo de até 15 (quinze) dias antes da realização da Assembleia Geral.

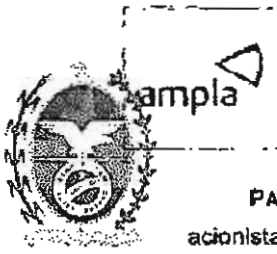
[Handwritten Signature]
18

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: AMPLA ENERGIA E SERVICOS S/A
Nire: 33300054944
Protocolo: 0020154538199 - 21/12/2015
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 22/12/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: F4CF13698FB4B44DA3361FE0BB7C72C1535480AAF8BF681DA8BC9495424CF40D
Arquivamento: 00002853093 - 22/12/2015

000524

[Handwritten Signature]
Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

626



3417891

PARÁGRAFO 1º. O edital de convocação poderá condicionar a presença do acionista na Assembleia Geral, além dos requisitos previstos em lei, ao depósito na sede da Companhia, com 72 (setenta e duas) horas de antecedência do dia marcado para a realização da Assembleia Geral, do comprovante expedido pela instituição depositária das respectivas ações.

PARÁGRAFO 2º. O edital de convocação também poderá condicionar a representação, por procurador, do acionista, na Assembleia Geral, a que o depósito do respectivo instrumento seja efetuado na sede da AMPLA, com 72 (setenta e duas) horas de antecedência do dia marcado para a realização da Assembleia Geral.

CAPÍTULO V DO CONSELHO FISCAL

ART. 26. A Companhia terá um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente, podendo ser instalado nos exercícios sociais a pedido de acionistas que representam, no mínimo, 10% (dez por cento) com direito a voto.

PARÁGRAFO ÚNICO. O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros eleitos pela Assembleia Geral, na forma da lei, tendo a competência que lhe é atribuída pelo artigo 163 da Lei nº 8.404/76.

CAPÍTULO VI DO EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

ART. 27. O exercício social encerrar-se-á a 31 de dezembro de cada ano e obedecerá, quanto às demonstrações financeiras, aos preceitos da legislação federal sobre energia elétrica, à legislação sobre as sociedades por ações e ao presente Estatuto.

19

AS2067

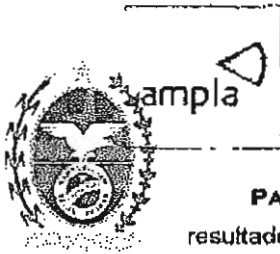
Bernheim F. S. Derwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: AMPLA ENERGIA E SERVICOS S/A
Nire: 33300054944
Protocolo: 0020154536199 - 21/12/2015
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 22/12/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: F4CF1359BFB4B44DA3361FE0BB7C72C1535480AAF8BF681DA8BC9495424CF40D
Arquivamento: 00002853093 - 22/12/2015

000525

↓

27



3417892

PARÁGRAFO 1º. Observar-se-ão, quanto aos resultados, as seguintes regras: I - do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda; II - do lucro do exercício, 5% (cinco por cento) serão aplicados na constituição da Reserva Legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social; III - observadas as deduções estabelecidas nos incisos I e II acima, será realizada a distribuição do dividendo não inferior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado nos termos da Lei nº 6.404/76; IV - o lucro remanescente, ressalvada deliberação em contrário da Assembleia Geral, será destinado à formação de reserva de reforço de capital de giro, cujo total não poderá exceder 100% (cem por cento) do valor do capital subscrito; V - a companhia poderá registrar como reserva os juros sobre investimentos, realizados mediante a utilização de capital próprio, nas obras em andamento; VI - outras reservas poderão ser constituídas, na forma e limites legais; e VII - o valor dos juros pagos ou creditados, a título de juros sobre o capital próprio nos termos do art. 9º, § 7º da Lei n.º 9.249/95, sem prejuízo do disposto pelos §§ 1º e 2º do mesmo artigo, e legislação e regulamentação pertinentes, poderá integrar o montante dos dividendos distribuídos pela Companhia para todos os efeitos legais.

PARÁGRAFO 2º. O dividendo de que trata o item III do Parágrafo Primeiro deste artigo não será obrigatório no exercício em que os órgãos da administração informarem à assembleia geral ordinária ser ele incompatível com a situação financeira da AMPLA. O Conselho Fiscal dará parecer sobre essa informação.

PARÁGRAFO 3º. Os lucros que deixarem de ser distribuídos nos termos do § 2º serão registrados como reserva especial e, se não absorvidos por prejuízos em exercícios subsequentes, deverão ser distribuídos tão logo o permita a situação financeira da AMPLA.

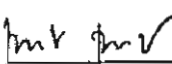
PARÁGRAFO 4º. A Companhia poderá levantar balanços semestrais ou em períodos menores e declarar, por deliberação do Conselho de Administração, dividendos à conta do lucro apurado nesses balanços, por conta do total a ser

M.P. 20

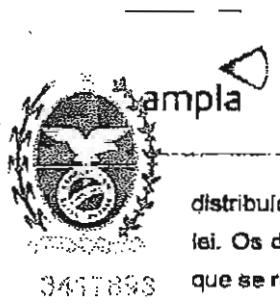
3417892

000526

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Empresa: AMPLA ENERGIA E SERVICOS S/A
 Nire: 33300054944
 Protocolo: 0020154536199 - 21/12/2015
 CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 22/12/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
 Autenticação: F4CF1359BFB4B44DA3381FE0BB7C72C1535480AAF8BF681DA8BC9495424CF40D
 Arquivamento: 00002853093 - 22/12/2015


 Bernardo F. S. Berwanger
 Secretário Geral

28



distribuído ao término do respectivo exercício, observadas as limitações previstas em lei. Os dividendos assim declarados constituem antecipação do dividendo obrigatório a que se refere o inciso III do parágrafo primeiro deste artigo.

PARÁGRAFO 6º. Por deliberação do Conselho de Administração, a Companhia pode pagar aos seus acionistas dividendos à conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros existentes de exercícios sociais anteriores, bem como juros sobre o capital próprio nos termos da legislação pertinente, os quais poderão ser imputados ao valor do dividendo obrigatório, integrando tal valor o montante dos dividendos distribuídos pela Companhia para todos os efeitos legais.

**CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

ART. 28. Deverão ser observadas, pelos órgãos societários, as seguintes regras: I - subordinam-se à prévia aprovação do Poder Concedente as alterações de cláusulas estatutárias; II - Deverão ser submetidas à prévia e expressa concordância do Poder Concedente as transferências, cessões, alienações e onerações, sob qualquer forma ou título, direta ou indiretamente, gratuita ou onerosa, da totalidade ou parte das ações com direito a voto e/ou direitos de subscrição ou bonificações, do bloco de controle, distribuídas em decorrência da capitalização de lucros ou reservas da AMPLA; III - não poderão ser averbadas transferências da propriedade de ações com direito de voto, integrantes do bloco de controle, no livro de Registro de Ações da AMPLA, sem que o novo titular firme, junto com o termo de transferência, declaração de que se obriga a observar e a cumprir todas as cláusulas e condições estabelecidas no CONTRATO DE CONCESSÃO. A declaração será emitida em duas vias, uma das quais para o arquivo na sede da AMPLA e outra para encaminhamento ao Poder Concedente; e IV - será averbado à margem do registro de ações de titularidade dos acionistas controladores o seguinte termo: Estas ações não poderão ser oneradas, cedidas ou transferidas a qualquer título, sem a prévia e expressa concordância do Poder Concedente.

21

000527

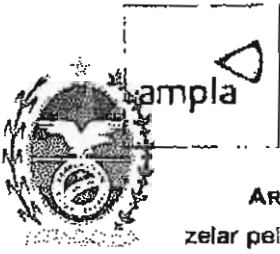
3497893

Bernardo F.S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: AMPLA ENERGIA E SERVICOS S/A
Nire: 33300054944
Protocolo: 0020154536199 - 21/12/2015
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 22/12/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: F4CF1359BFB4B44DA3361FE0BB7C72C1535480AAF8BF681DA8BC9495424CF40D
Arquivamento: 00002853093 - 22/12/2015

✓

629



3417894

ART. 29. O Conselho de Administração exercerá suas atribuições no sentido de zelar pela fiel observância das normas legais, regulamentares e disposições contratuais pertinentes à prestação dos serviços de energia elétrica concedidos; bem como para que a empresa realize os investimentos necessários à manutenção e ao aperfeiçoamento destes serviços, sempre visando ao atendimento adequado aos usuários, e outros por ventura previstos neste Estatuto.

ART. 30. Constará do Relatório da Administração capítulo destacado sobre as atividades e investimentos relacionados à prestação dos serviços concedidos.

ART. 31. A AMPLA se obriga a realizar todas as gestões e interpor todas as defesas legais e judiciais destinadas a prevenir e impedir que se realize toda ação ou ato que, direta ou indiretamente, tenda a sujeitar o seu controle acionário ao Governo Federal, Estadual ou Municipal ou a empresas de administração pública direta ou indireta, inclusive sociedades de economia mista a serem constituídas e, ainda, qualquer sociedade ou qualquer entidade controlada pelo Governo Federal, Estadual ou Municipal ou na qual o mesmo detenha direitos de voto ou participação superiores a 50% (cinqüenta por cento)."

000528

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: AMPLA ENERGIA E SERVICOS S/A
Nire: 33300054944
Protocolo: 0020154536199 - 21/12/2015
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 22/12/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: F4CF1359BFB4B44DA3361FE0BB7C72C1535480AAF8BF681DA8BC9495424CF40D
Arquivamento: 00002853093 - 22/12/2015

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Moradores do Morro Boavista, no bairro São Lourenço, participaram na manhã deste sábado, do simulado de prevenção a desastres como enchentes e enchurradas. O treinamento foi promovido pela Defesa Civil de Niterói e contou com a participação de quase 50 pessoas, entre adultos e crianças.

Segundo o vice-prefeito de Niterói, Axel Graef, que esteve no local, esse foi o primeiro teste realizado naquela comunidade, visando as fortes chuvas de verão. "Várias comunidades de Niterói já receberam essas situações de emergências. Em cada um delas, nós temos uma equipe de moradores que já está preparada para agir em caso de desastre. Um evento como esse é muito importante para alertar alguns moradores a maneira correta de agir", explica Graef, garantindo que os moradores das localidades onde ocorreram os simulados estão preparados.

"Eventos climáticos podem ser antecipados através do trabalho realizado por meteorologistas. O problema



Treinamento no Boavista incluiu locais de sirene e socorro simulado de uma vítima de deslizamento



é a intensidade e a severidade desses eventos. O importante é que as pessoas estejam preparadas para isso e garantam a segurança de seus familiares", acrescenta.

A atividade começou às 10 horas, quando um alarme de alerta foi acionado, simulando um deslizamento na comunidade e indicando que os moradores precisavam deixar suas residências em locais de risco. Todos foram obrigados a seguirem para

a sede da associação dos moradores onde todos os funcionários da Defesa Civil realizavam uma espécie de cadastros de simulação de desabrigados. "Em 2010, houve deslizamento nessa comunidade, onde duas pessoas morreram, dezenas ficaram desabrigadas e precisaram se cadastrar no aluguel social. Esse cadastro serve para isso", explica um agente da Defesa Civil.

Na simulação, enquanto

moradores se deslocavam para o local de encontro, uma equipe do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu) fazia o resgate de uma vítima. A Defesa Civil informou que o alarme pode ser acionado direto de uma central onde funcionários do órgão estão em alerta 24 horas ou, manualmente, por moradores da comunidade. "Outros simulados serão realizados em outras comunidades", disse o vice-prefeito.

Rádio Amador de São Francisco.

Promovido pela Niterói Rendida a Cristo, organização que reúne 61 igrejas evangélicas da cidade, o evento contou com cerca de 400 pessoas, que pregaram

criminalidade está aumentando nos altos em Niterói, e queremos com este evento promover a união da população em prol da paz e de Cristo, enfatizou a procuradora de Justiça e organizadora do evento, Leila Costa.

AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.
 CNPJ nº 33.650.070/0001-56
 NIRE nº 3330005494-4
 Companhia Aberta de Capital Autorizado

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO. Fica convocada a Assembleia Geral Extraordinária (AGE) da Ampla Energia e Serviços S.A. ("Companhia"), convocada a ser realizada em Assembleia Geral Extraordinária (AGE), a ser realizada no dia 15 de dezembro de 2015, às 09:00 horas, no local da Companhia, na Praça Henri Planchet, 11, na Cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, a fim de deliberar sobre as seguintes matérias constantes do Orden do Dia: (I) Proposta de pagamento da liquidação das ações de emissão da Companhia, representadas de seu capital social, que inclui correspondem a 3.022.515.918,448 (três bilhões, duzentos e vinte e dois milhões, quinhentos e quinze mil, novecentas e doze mil, quatrocentas e cinquenta e seis) ações ordinárias não-votantes, sem valor nominal e razão de 49,000 (quarenta e nove mil) ações para 1 (uma) ação ordinária com valor nominal de R\$ 1,00 (um real), suscitada e suas alterações e renova a atual ação ordinária não-votante, sem valor nominal, a fim de atender ao disposto no item 5.21 do Regulamento para Lançamento de Emissões e Admissão à Negociação de Valores Mobiliários da BM&FBOVESPA; e (II) Proposta de administração para alteração do Estatuto Social, tendo em vista o disposto nos artigos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º, 20º, 22º, 25º e 27. Os documentos pertinentes às matérias a serem deliberadas na AGE encontram-se à disposição dos acionistas, na sede da Companhia e no site da CVM, conforme §§ 1º e 2º do artigo 25 do Estatuto Social, para participar da AGE, o acionista deverá apresentar comprovante de propriedade das ações emitidas pela instituição de emissão das ações da Companhia. Caso o acionista seja representado por procurador, a Companhia e a sociedade o depósito do respectivo mandato assinado com os documentos necessários, com 72 (setenta e duas) horas de antecedência do dia da AGE, sob pena de as deliberações que ocorrerem o depósito no artigo 126 da Lei 6.404/76.

Niterói, 27 de novembro de 2015
 Marco Fernando de Melo Santos
 Presidente do Conselho de Administração

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO DE EDITAL

A Coordenação de Licitação da FUNDAÇÃO SAÚDE torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se disponível a Licitação para Registro de Preços abaixo mencionada:

PROCESSO: E-080670187/2015
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 58/2015
 OBJETO: Aquisição de Insumos (autômatos epr e tubo estenocéfalo)
 ENDEREÇO DO PORTAL: www.compras.ges.br
 DATA LIMITE DE ACOLHIMENTO: 11/12/2015, às 16h
 DATA DA ABERTURA DE PROPOSTAS: 11/12/2015, às 14h

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO DE EDITAL

A Coordenação de Licitação da FUNDAÇÃO SAÚDE torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se disponível a Licitação para Registro de Preços abaixo mencionada:

PROCESSO: E-0406071060/2015
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 65/2015
 OBJETO: Aquisição de Jalecos
 ENDEREÇO DO PORTAL: www.compras.ges.br
 DATA LIMITE DE ACOLHIMENTO: 11/12/2015, às 14h

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ROPREVIDÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO

O Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - ROPREVIDÊNCIA, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria ROPREVIDÊNCIA nº 26/2014, e tendo em vista o que consta do processo nº E-0106671069/2015, torna público que fará realizar às 11h do dia 05 de janeiro de 2016, na Rua da Chibrita, 108 - 3º andar, em Sessão Pública, Licitação por CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 12/2015, destinada à alienação do imóvel abaixo identificado:

1 - Imóvel: Lote 1 e 3 do PAL nº 47855 - Caixa - Rio de Janeiro - RJ.

Situação do Imóvel: Ocupado
 Área do Imóvel: 6.319,78 m²

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Empresa: AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A
 Nire: 3330005494
 Protocolo: 0020154536199 - 21/12/2015
 CERTIFICO O DEPERIMENTO EM 22/12/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
 Autenticação: F4CF1359BFB4B44DA3361FE0BB7C2C1535480AAF8BF681DA8BC9495424CF40D
 Arquivamento: 00002853093 - 22/12/2015

Bernardo F. S. Berwenger
 Secretário Geral

000529



Réveillon monitorado sobre rodas

3417896

Festa na Praia de Icaraí será prova de fogo para unidade móvel do Cisp, equipada com câmeras que alcançam 250 metros

SUZANA MOURA

Ainda em fase de testes, o Centro Integrado de Segurança Pública (Cisp) Móvel, ônibus equipado com sete câmeras de monitoramento, uma delas com capacidade de alcance de 250 metros, além do acesso remoto às câmeras do Centro Integrado de Segurança Pública, em Piratininga, na Região Ocidental de Niterói, terá sua prova de fogo em breve. A unidade móvel, criada para ser utilizada em grandes eventos, está sendo preparada para atuar no Réveillon da Praia de Icaraí, para dar maior segurança aos moradores da cidade. No evento, são esperadas mais de 400 mil pessoas.

O veículo já foi utilizado no último mês de outubro na Parada do Orgulho LGBT e depois na Praia de Itaipu, dando suporte aos agentes na Operação Verão, para o monitoramento e ordenamento das praias.

"Fizemos a integração do Cisp móvel com o Cisp, em Piratininga. Além disso, fizemos uso do InfoSeg, que nos permite consultar antecedentes criminais de suspeitos sem a necessidade de consulta à delegacia

que aprimoraremos dia a dia para que possamos oferecer à população o que ela mais deseja: segurança", afirmou o tenente da Polícia Militar Agdan Miranda, diretor executivo do CISP.

Recentemente, a unidade móvel também foi utilizada na formatura dos guarda-municipais na última segunda-feira, no Teatro Popular Oscar Niemeyer, quando as câmeras do veículo transmitiram em tempo real a cerimônia para os familiares dos formandos que estavam no local.

Eficiência - Através do número 153, da Guarda Civil Municipal, chamadas telefônicas gratuitas são atendidas diretamente no Centro Integrado de Segurança Pública (CISP).

A unidade móvel pode, então, ser deslocada para dar suporte a atendimentos de situações de riscos, como acidentes de trânsito, bloqueio de vias e passeios públicos, casos de armazenamentos, queimadas, resgate de animais e nas denúncias de roubos e atentados contra a vida.

O serviço é extremamente dinâmico, pois a ligação é



Unidade móvel do Cisp já foi utilizada em fase de testes durante evento LGBT e Operação Verão em Itaipu

gãos municipais e estaduais prontos para receber as chamadas e encaminhá-las diretamente para o órgão competente. Agentes da Polícia Militar, Guarda Municipal e MiTrans atuam 24 horas no Centro Integrado, além da linha direta com órgãos da prefeitura, como Defesa Civil, Corpo de Bombeiros, Polícia Civil e órgãos estaduais.

O objetivo é amplificar a força do poder público

suporte às instituições estaduais. O Centro pode atender uma ocorrência, encaminhá-la para a instituição correspondente e, com o auxílio das câmeras instaladas nas ruas ou presentes na unidade móvel, passar a situação do momento no local citado.

Balanço - Inaugurado no início de agosto deste ano, o Centro Integrado de Segurança Pública (Cisp) de

funcionamento 191 ocorrências: 74 de trânsito, 56 criminais, 24 de Ordem Pública e 37 casos diversos, todos registrados pelas câmeras que foram instaladas pela prefeitura nas ruas da cidade. Já foram mais de 1,2 mil casos acompanhados em tempo real pelo Cisp, sendo que a grande maioria não resultou em ocorrências.

Cerca de 200 câmeras já estão em funcionamento e

de monitoramento 24 horas.

O Cisp conta com 80 botões de pânico instalados em locais de grande concentração. Esses botões estão atrelados a dispositivos de vídeo. Ao ser acionado por um agente treinado, o sinal entra no sistema e soa um alerta dentro da base, fazendo uma referência geográfica do local do fato e o que está ocorrendo.

O sistema do Cisp terá ainda um aplicativo de celular que está sendo desenvolvido, em que os agentes poderão acionar o Centro. Após descobrir um fato de relevância, o guarda envia o pedido de socorro e, em cerca de quatro segundos, o alarme toca no Cisp.

Em seguida, o próprio celular do agente passa a enviar para a Central de Monitoramento, as imagens, em tempo real, da ocorrência.

O Cisp contará ainda com câmeras fixas e móveis além de portais nas entradas e saídas da cidade com leitores automáticos capazes de verificar as placas de veículos em situação irregular.

As imagens captadas ficarão armazenadas em um banco de dados e poderão ser requisitadas pelas polícias

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: AMPLA ENERGIA E SERVICOS S/A
Nire: 33300054944
Protocolo: 0020154636199 - 21/12/2015
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 22/12/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: F4CF1359BFB4B44DA3361FE0B7C72C1535480AAF8BF681DA8BC9495424CF40D
Arquivamento: 00002853093 - 22/12/2015

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

000530



Mais de mil casos de microcefalia

3417898

Segundo o Ministério da Saúde, País tem até agora 1.248 registros em 311 municípios de 14 unidades da federação

O Ministério da Saúde anunciou ontem que investiga seis casos de mortes de crianças com microcefalia, provavelmente relacionadas ao vírus zika. No sábado, o ministério confirmou a relação entre o vírus e casos de microcefalia, que aumentaram significativamente no país. Exames feitos em um bebê nascido no Ceará com microcefalia e outras malformações congênitas revelaram a presença do vírus em amostras de sangue e tecidos.

De acordo com o diretor do Departamento de Vigilância de Doenças Transmissíveis do Ministério da Saúde, Cláudio Maierovitch, o país tem 1.248 casos de microcefalia notificados, em 311 municípios, de 14 unidades da federação. O estado de Pernambuco registra o maior número de casos (546),

sendo o primeiro a identificar o aumento de diagnóstico de microcefalia na região. Em seguida, estão os estados da Paraíba (248), Rio Grande do Norte (79), Sergipe (77), Alagoas (59), Bahia (37), Piauí (36), Ceará (25), Rio de Janeiro (13), Tocantins (12), Maranhão (12), Goiás (2), Mato Grosso do Sul (1) e Distrito Federal (1).

Maierovitch destacou a importância da participação da sociedade no combate ao mosquito *Aedes aegypti*, que transmite além da dengue, o vírus zika e a chikungunya. "Teremos que ter uma intensificação muito grande no combate ao mosquito e com um chamamento mais intenso da sociedade pois a ela compete as ações mais intensivas. Os prefeitos devem intensificar a limpeza urbana. Estamos em



Antônio Haddad, secretário de Vigilância em Saúde, e Cláudio Maierovitch, diretor do DDT do Ministério da Saúde

uma emergência de saúde pública", disse Cláudio Maierovitch. Ele também informou que o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão garantiu que os recursos emergenciais serão priorizados, para combater o mosquito.

Para o diretor, não existe mágica para acabar com o mosquito vetor.

"Infelizmente, convivemos com esse problema por mais algum tempo", disse. Para ele, a confirmação da relação entre o vírus e a microcefalia mostram que as medidas de prevenção devem ser reforçadas. O diretor lembrou que as marcas de repelentes de inseto disponíveis no Brasil e aprovados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) podem ser usados pelas gestantes. ■

Mortes violentas chegam a 10% no País

Segundo dados do IBGE divulgados ontem, óbitos por causas violentas cresceu 3,8 pontos percentuais desde 1974

Nas últimas quatro décadas, a proporção de óbitos violentos no país, em relação ao total

óbitos violentos, a gerente da pesquisa Estatísticas do Registro Civil, Cristiane Mourão,

o Ceará como o estado onde houve maior aumento do percentual de mortes por causas

masculino quanto feminino". Os dados da pesquisa indicam, por exemplo, que a

foi 72,2 pontos, passando de 69,3 para 141,5 a cada 100 mil homens nas últimas quatro

importância, já que esses eventos permitem construir Tábuas de Mortalidade que

Junta Comarcial do Estado do Rio de Janeiro
 Empresa: AMPLA ENERGIA E SERVICOS S/A
 Nire: 33300054044
 Protocolo: 0020154536199 - 21/12/2015
 CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 22/12/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
 Autenticação: F4CF1359BFB4B44DA3361FE0BB7C72C1536480AAF8BF681DA8BC9495424CF40D
 Arquivamento: 00002853093 - 22/12/2015

Bernardo F. S. Gerwanger
 Bernardo F. S. Gerwanger
 Secretário Geral

000532

elenco na próxima temporada

Diretoria do Glorioso pretende manter poucos atletas que conquistaram a Série B



3417899

A dispensa de 11 jogadores na tarde da última segunda-feira deixou evidente que a diretoria do Botafogo acredita que o elenco campeão da Série B neste ano não têm condições de disputar a elite do Campeonato Brasileiro em 2016. Isso porque alguns desses nomes eram inclusive considerados titulares.

Após as saídas dos zagueiros Alisson e Diego

Guarera; dos laterais Pedro Rosa e Carleto; dos volantes Bazallo, Guilherme Camacho e Serginho; e dos meias Daniel Carvalho, Diego Jardim, Lulinha e Tomas Bastos, faz-se urgente uma reformulação.

O presidente Carlos Eduardo Pereira tem tratado das renovações e dispensas diretamente com o departamento de futebol. O diretor Antônio Lopes tem ficado com a missão de conversar com os atletas, e sobre reforços existe uma divisão

de tarefas. O clube pretende manter poucos atletas que participaram da campanha, mas mesmo assim acreditam ter uma base.

Os goleiros Jefferson, que serviu à Seleção Brasileira em diversas oportunidades neste ano, e Helton Leite serão mantidos. Já Heenan sequer respondeu a proposta de renovação de contrato e pretende deixar General Severiano para poder disputar posição em outro clube, dando sequência à carreira.

AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.
 CNPJ nº 33.050.074/0001-58
 NIRE nº 330005494-4
 Companhia Aberta de Capital Aberto

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO. Ficam os senhores acionistas da Ampla Energia e Serviços S.A. (Companhia), convocados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária (AGE) a ser realizada no dia 15 de dezembro de 2015, às 09h00 horas, na sede da Companhia, na Praça Leoni Ramex, 01, na Cidade de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, a fim de deliberar sobre as seguintes matérias constantes do Ordeno do Dia: (i) Proposta de pagamento de distribuição aos ações de emissão da Companhia, representativas de seu capital social, que hoje correspondem a R\$92.615.916,446 (nove bilhões, novecentos e vinte e seis milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta e sete centavos), em valor nominal a zero de 40.000 (quarenta mil) ações para (i) emissão, transformando-as em 50.062.897 (cinquenta e oito milhões, seiscentas e duas mil, oitocentas e noventa e sete) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, emitidas sob o disposto no Regulamento para Listagem de Emissões e Admissão à Negociação de Valores Mobiliários da B3 (BVM&FBOVESPA) e (ii) Proposta de administração para alteração do Estatuto Social (Tudo de acordo com o artigo 9º, § 1º, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 26 e 27. Os documentos pertinentes às matérias e suas alterações na AGE encontram-se à disposição dos acionistas, na sede da Companhia e no site da CVM, Cadebanco § 1º e 2º do artigo 25 do Estatuto Social, para participar da AGE, o acionista deverá apresentar comprovante de propriedade de ações custodiado pelo instituição depositária das ações da Companhia. Caso o acionista seja representante por procuração, a Companhia solicita o depósito do respectivo mandato autorizando tais documentos necessários, com 12 (doze) dias antes de realização do dia da AGE. Solicite-se aos acionistas que comparem o disposto no artigo 185 do Livro 6/0476.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 2015
 Marco Fernando de Azeite Santos
 Presidente do Conselho de Administração

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
INSTITUTO VITAL BRAZIL
COMISSÃO DE PREÇOS
AVISO

A COMISSÃO DE PREÇOS do INSTITUTO VITAL BRAZIL, torna pública, nos termos da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, do Decreto Estadual nº 31.864 de 15/03/2002 e subordinação à Lei nº 8.883/90, que fará realizar na Rua Manoel José Botelho, 65, Maricá - Maricá - RJ, a realização de Pregão Eletrônico, conforme abaixo discriminado:

Licitação: Pregão Eletrônico nº 521/2015.
 Dia: 15/12/2015 - Horário: 10h30h
 Proc. Administrativo nº E-000500079/2015.
 Tipo: Menor Preço Global por Lote
 Objeto: Aquisição de medicamentos.
 Valor total estimado: R\$ 1.776,87.

Os interessados poderão acessar o Edital nos endereços eletrônicos www.compras.gov.br e www.vitalbrasil.gov.br, após "Licitação" qualquer informação poderá ser obtida através dos telefones (21) 2711-9235 / 2711-9223 (ruel 17)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISOS

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES torna públicas, as seguintes Licitações:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 521/2015, PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS.
 OBJETO: Aquisição de medicamentos (LENALIDOMIDA), para atendimento à central de atendimento às demandas judiciais, na forma do Termo de Referência (ANEXO 01).
 PROCESSO Nº E-00052692/2015
 ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15/12/2015, às 10h
 ETAPA DE LANCES: 15/12/2015, às 10h
 VALOR TOTAL ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R\$ 21.994,88 (vinte e um mil, novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 524/2015, PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS.
 OBJETO: Aquisição de medicamentos (VALERIANA, PRIMUMONA E OUTROS), para atendimento à central de atendimento às demandas judiciais, na forma do Termo de Referência (anexo 01).
 PROCESSO Nº E-000510726/2014
 ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15/12/2015, às 10h
 ETAPA DE LANCES: 15/12/2015, às 10h
 VALOR TOTAL ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R\$ 94.953,06 (noventa e quatro mil, novecentos e trinta e seis reais e seis centavos).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 526/2015, PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS.
 OBJETO: Aquisição de medicamentos (EPINEFRINA), para atendimento à central de atendimento às demandas judiciais, na forma do Termo de Referência (ANEXO 01).
 PROCESSO Nº E-000519468/2014
 ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15/12/2015, às 15h
 ETAPA DE LANCES: 15/12/2015, às 15h
 VALOR TOTAL ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R\$ 119.878,12 (cento e dezoito mil, oitocentos e setenta e oito reais e doze centavos).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 530/2015, PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS.
 OBJETO: Aquisição de medicamentos (INDAPAMIDA, SENA ALEXANDRINA MILL), para atendimento à central de atendimento às demandas judiciais, na forma do Termo de Referência (ANEXO 01).
 PROCESSO Nº E-0005019575/2014
 ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15/12/2015, às 10h
 ETAPA DE LANCES: 15/12/2015, às 10h
 VALOR TOTAL ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R\$ 22.448,58 (vinte e dois mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 531/2015, PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS.
 OBJETO: Aquisição de medicamentos (ÁCIDO MEFENAMICO, ESTRADIOL HEMIDRATADO E OUTROS), para atendimento à central de atendimento às demandas judiciais, na forma do Termo de Referência (ANEXO 01).
 PROCESSO Nº E-0005011232/2013
 ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15/12/2015, às 10h
 ETAPA DE LANCES: 15/12/2015, às 10h
 VALOR TOTAL ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R\$ 420.873,44 (quatrocentos e vinte mil, oitocentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos).

Os Editais encontram-se à disposição dos interessados nos sites www.compras.gov.br e www.vitalbrasil.gov.br. Podendo, também, ser lido de forma impressa, na Comissão de Licitação, mediante entrega de 1 (uma) folha de papel tamanho A4, São João de Maricá, nº 128, 6º andar, sala 612, Centro, Rio de Janeiro/RJ, de 2ª a 6ª feira, das 10h às 16h. Informações pelo e-mail: licitacao@saude.rj.gov.br.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Empresa: AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A
 Nire: 33300054944
 Protocolo: 0020154536189 - 21/12/2015
 CERTIFICADO DE DEFERIMENTO EM 22/12/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
 Autenticação: F4CF1359BFB4B44DA3361FE0BB7C72C1535480AAF8BF681DA8BC9495424CF40D
 Arquivamento: 00002853093 - 22/12/2015

Handwritten signature
 Bernardo F. S. Berwanger
 Secretário Geral

000533



3417900

Jorge garante grupo interessado

Lateral rubro-negro afirma que o atual elenco segue comprometido com o clube e contesta declarações de Jayme de Almeida



O elenco do Flamengo se reapresentou ontem e começou a preparação para a despedida ao Campeonato Brasileiro, domingo, às 17h, contra o Palmeiras, no Maracanã.

Os titulares ficaram na academia e os reservas fizeram uma atividade lúdica em campo reduzido. Os flamenguistas voltam a treinar na manhã de hoje.

Após a atividade, o lateral-esquerdo Jorge concedeu entrevista coletiva no Centro de Treinamento e garantiu que não falta comprometimento ao grupo rubro-negro.

"Na minha opinião, jamais vai faltar interesse de cada um num clube dessa grandeza. A gente quer sempre vencer. Todos os jogadores têm comprometimento e vontade de ganhar. A gente sabe da qualidade do Atlético-PR, é difícil jogar lá", declarou, completando ainda que o elenco ficou chateado com as críticas feitas pelo técnico Jayme de Almeida de que o grupo demonstrou falta de interesse na derrota por 3 a 0 para o Furacão.

O atleta do Rubro-Negro ainda informou que está recuperado das dores na lombar e estará apto para o último jogo da temporada. Em seguida ele comentou sobre a chegada de Muricy Ramalho.

"Seria um prazer, todos sabem da qualidade dele. Já ganhou muitos títulos", disse. Ela ainda avaliou o seu primeiro ano como profissional do clube.

"Fico feliz demais pelo meu ano. Sempre sonhei em estar no profissional. Mas o nosso ano (do time) não foi bom para o clube", disse o camisa 35 do Fla.

Em entrevista à Rádio



Jorge treina ao lado de Emerson Sheik ontem e afirmou que jamais falará interesse aos jogadores do Flamengo

Sampaoli - O argentino Jorge Sampaoli negou qualquer tipo de acerto com um dos candidatos a presidência do Flamengo para 2016.

Teitel3, do Chile, Sampaoli disparou: "Que tenha um acordo é impossível".

O comandante da La Roja pretende dar prioridade ao Chile para seguir no cargo de

treinador. Caso sua permanência não aconteça, Jorge Sampaoli deverá estudar propostas de grandes clubes europeus, aproveitando suas últimas boas campanhas re-

altizadas à frente de seleção.

Ao lado de Pep Guardiola, atual técnico do Bayern de Munique, e Luis Enrique, comandante do Barcelona, Jorge Sampaoli concorre ao prêmio de melhor técnico do mundo de 2015. Mesmo não atuando na Europa, o treinador argentino se destacou com a boa campanha realizada na Copa América deste ano, quando o Chile faturou o título atuando em casa. Além disso, sob seu comando os chilenos chegaram perto de eliminar o Brasil na Copa do Mundo de 2014, quando o atacante Pinilla carimbou a trave no segundo tempo da proeza. As eleições rubro-negras acontecem no próximo dia 7 de dezembro e além do favorito Eduardo Bandeira de Mello, da Chapa Azul, também estão na disputa Cacau Motta, da Chapa Branca e Wallim Vasconcelos da Chapa Verde.

Bittencourt: 'Como outro jogo qualque'

Dirigente do Fluminense avisa sobre a possibilidade de saída contra o Flamengo em partida que poderá virar jogo de queda

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: AMPLA ENERGIA E SERVICOS S/A
Nire: 33300064944
Protocolo: 0020154536199 - 21/12/2015
CERTIFICADO O DEFERIMENTO EM 22/12/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: F4CF1359BFB4B44DA3361FE0BB7C72C1535480AAF8BF681DA8BC9495424CF40D
Arquivamento: 00002853093 - 22/12/2015

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

000534

3417901

com a seguinte redação: "Art. 1º - A Optar Participações SA é uma sociedade anônima que incorporou por este estatuto e para fins de regularização registral no Brasil, por intermédio do seu objeto social;" (R) a alteração do objeto social da Cia., passando o Art. 4º do Estatuto Social a vigor com seguinte redação: "Art. 4º - A sociedade tem por objeto a participação como acionista ou sócio em outras sociedades (holding) e a administração de bens móveis e imóveis patrimoniais;" (R) a alteração do estatuto de esta social da Cia. de id 1209 para, situada na Av. Graça Aranha, nº 228, Centro, CEP 20092-001 no Município de RJ, Estado do RJ, para Av. Graça Aranha, nº 228, cobertura-parte, Centro, CEP 20092-001, Município RJ, RJ, passando o capital do Art. 3º do Estatuto Social a vigor com a seguinte redação: "Art. 3º - A sede social é no Município do RJ, na Av. Graça Aranha, 228, cobertura-parte, Centro, CEP 20092-001;" (R) e a alteração do Sr. Roberto Maria Malvaran Casarinho Braz, brasileiro, casado, empresário, portador da CI. 05.895.762-0 (PPR) CPF 067.981.277-53, residente e domiciliado na cidade de SP/SP, com endereço comercial na Av. Graça Aranha 228, cobertura-parte, RJ/RJ, para o cargo de Diretor Presidente, e do Sr. Guilherme Coimbra Malvaran, brasileiro, solteiro, empresário, C.I. 05.884.085-0, OETRAN/RJ CPF 009.278.994-30, residente e domiciliado na cidade do RJ/RJ, com endereço comercial na Av. Graça Aranha 228, cobertura-parte, RJ/RJ, para o cargo de Diretor Sem Designação Especial da Cia, ambas com mandato de 03 anos. Os Diretores eleitos foram posse neste ato, declarando, sob as penas da Lei, não estarem incursos em qualquer das restrições previstas no § 1º do Art. 1.011 do Código Civil que os impede de exercer a atividade de administração não sendo, portanto, são considerados à parte que não, ainda que temporariamente, o acesso a cargo público, ou por meios telegráficos, de comunicação, para ou subalterno, concorrencia, possuído, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, e El pública ou a propriedade, não sendo, outrossim, impedidos por lei especial; (v) fixada a remuneração de R\$ 00,00 por mês para cada membro da Diretoria; (vi) foram aplicados todos os atos legais pelo Diretor nas eleições de 2011, 2012 e 2013 até a presente data; (vii) por fim, foi deliberada e aprovada a consolidação do Estatuto Social da Cia. (Anexo I), o qual foi posto integralmente da presente ata. Encerramento: Nesta mesma reunião o Sr. Assessoria foi suspensa para levantar desta ata, que foi, há por todos assinada. Assinaturas: Presidente do Mesa: Roberto Maria Malvaran Casarinho Braz e Secretário da Mesa: Guilherme Coimbra Malvaran Assessoria: Mesa Lapa SA Serviços Técnicos, Empreendimentos e Publicações, Guilherme Coimbra Malvaran, Diretor Presidente e Roberto Maria Malvaran Casarinho Braz, Diretor. A presente é cópia fiel de lavado em livro próprio. RJ, 15.01.2015. Roberto Maria Malvaran Casarinho Braz - Presidente da Mesa; Guilherme Coimbra Malvaran - Secretário da Mesa. Arquivado no Acervo sob o nº 2711935 e data de 10/02/2015 Bernardo F. S. Berwanger - Secretário Geral.

Id: 191792

transmita e seja) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal à razão de 40.000 (quarenta mil) ações para 1 (uma), transferindo-as em 99.652.897 (noventa e oito milhões, seiscenta e duas mil, oitocentas e noventa e sete) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, e em de quando do disposto no item 5.2.1 do Regulamento para Listagem de Emissoras e Admissão à Negociação de Valores Mobiliários da BVMFBOVESPA; e (Q) Proposta de administração para alteração do Estatuto Social: título do capítulo I e dos artigos 4º, 5º, 6º, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 26 e 27. Os documentos pertinentes às reuniões e serem deliberadas na AGE encontram-se à disposição dos acionistas, no sede do Conselho e no site da CIVIL. Conforme §§ 1º e 2º do artigo 25 do Estatuto Social, para participação da AGE, o acionista deverá apresentar comprovante de propriedade de ações expedido pela instituição depositária das ações da Companhia. Caso o acionista seja representado por procurador, o Conselho sócio o depósito do respectivo mandato acompanhado dos documentos necessários, com 12 (doze) horas de antecedência do dia da AGE. Solicita-se aos acionistas que observem o disposto no artigo 128 da Lei 6.404/06.

Niterói, 27 de novembro de 2015
Mário Fernando de Melo Santos
Presidente do Conselho de Administração

Id: 191808

CR2 EMPREENDIMENTOS SPE-23 LTDA.

CPF nº 08.210.888/001-75 - NIRE nº 33.2.186300-9

AVISO DE CONVOCACÃO - A CR2 Empreendimentos SPE-23 LTDA. convoca os Sócios Ordinários para a Reunião de Sócios a realizar-se na sede social da Sociedade, à Avenida Borges de Medeiros, nº 633, sala 602 (parte), Laranjeiras, às 15:00 horas do dia 11 de dezembro de 2015, a fim de aprovar a renúncia e aprovação de novo membro para compor a Administração do Borepêde; e alteração de sua sede. Para participar da Reunião de Sócios os Sócios Ordinários que desejarem, no mínimo, 1 (um) voto representante do Capital Social, podendo ser representados por procuradores que atendam aos requisitos legais. Rio de Janeiro, 23 de novembro de 2015. CR2 EMPREENDIMENTOS SPE-23 LTDA.

Id: 191818

AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS SA

CONCESSÃO DE LICENÇA

CPF nº 33.080.0716/01-98

AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS SA, torna público que recebeu do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO nº 1902547, com validade até 25 de novembro de 2017, que a autoriza a obra e instalação de implantação de rede de distribuição de energia elétrica com tensão de 13,8 kV, em um trecho linear de 21,254 metros, desde o ponto L005 metros de cabos poliméricos, na BACIA 7 DA APA DO CARUÇU - SACO DO MARANGULU, município de PARATI. (Processo nº: E-075000897003)

Id: 191828

AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS SA

CONCESSÃO DE LICENÇA

CPF nº 33.080.0716/01-98

AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS SA, torna público que recebeu do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA LAS nº 19026344, com validade até 16 de novembro de 2020, que a autoriza a implantação de rede de distribuição de energia elétrica (v=+1 kV), na RUA C, 44, QUADRA 5 - APARAS, município de PETRÓPOLIS. (Processo nº: E-075000897003)

Id: 191838

POSTO IMPERIAL DE PETRÓPOLIS LTDA

CONCESSÃO DE LICENÇA

CPF nº 11.164.896/001-01

POSTO IMPERIAL DE PETRÓPOLIS LTDA torna público que recebeu do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, a LICENÇA DE OPERAÇÃO E RECUPERAÇÃO LOR nº 8902152, com validade até 16 de novembro de 2016, que a autoriza a instalação de correatividades líquidas, lavagem e boca de óleo e recuperação de solo, na RUA ENGENH. USG - BRIGIDA, município de PETRÓPOLIS. (Processo nº: E-075000559011)

Id: 191858

CONCESSÃO DE LICENÇA

11.172.778/01-19

TAMONOS EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA LTDA EPP torna público que recebeu do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, a LICENÇA PROVA LP nº 1902544, com validade até 25 de novembro de 2015, para a atividade de extração mineral de areia em terra seca e molhada, em área total de 75,31ha, situada no pedregulho nº 880.018/2012, na ESTRADA DO CHAVÃO, SAL FAZENDA CAUDORÉIA - TAMONOS, município de CABO FRIO. (Processo nº: E-0750122352011)

Id: 191878

GAP POSTO DE SERVIÇOS LTDA

CPF: 00.570.819/001-80

CONCESSÃO DE LICENÇA

GAP POSTO DE SERVIÇOS LTDA torna público que recebeu do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, a LICENÇA DE OPERAÇÃO E RECUPERAÇÃO LOR nº 1902571, com validade até 24 de novembro de 2019, que autoriza o operar posto de correatividades líquidas com serviço de lavagem e boca de óleo em concomitância com a recuperação do solo ebu água subterrâneas, na RUA COMANDANTE RUBENS SILVA, 451, FREGUESIA JACAREPAGUÁ, município de RIO DE JANEIRO. (Processo nº: E-075000193003)

Id: 191898

PURAC SÍNTESES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CPF nº 28.942.225/001-61

RAA - RELATÓRIO DE AUDITORIA AMBIENTAL: A Purac Sínteses Indústria e Comércio Ltda. comunica que foi realizada Auditoria Ambiental em sua Empresa, e que o Relatório encontra-se disponível na Comissão Pública em sua Unidade Industrial situada na Av. Rio Bonito, 521 - Lapa, Campos dos Goytacazes - RJ, todo o período das 14 às 16 horas, no período de 25 de novembro à 25 de dezembro de 2015.

Id: 191918

PET S GARDEN CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA

CPF: 02.285.620/001-61

CONCESSÃO DE LICENÇA

PET S GARDEN CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA torna público que recebeu do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, a LICENÇA DE OPERAÇÃO LO nº 1902506, com validade até 26 de novembro de 2016, que a autoriza para realizar a atividade de criação de animais de pequeno porte com capacidade de até 30kg/ano, na ESTRELA DO MADRO CANUDO, LAMA, FREIETE - LAMA DE GUARATUBA, município de RIO DE JANEIRO. (Processo nº: E-075000897003)

Id: 191938

Avisos, Editais e Termos

Associações, Sociedades e Firms

CR2 AMÉRICAS EMPREENDIMENTOS SA
CPF nº 08.772.003/01-75 - NIRE nº 33.3.083300-3

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS SA
Nire: 33300054944
Protocolo: 0020154536199 - 21/12/2015
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 22/12/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: F4CF1359BFB4B44DA3361FE0BB7C72C1535480AAF8BF881DA8BC9495424CF40D
Arquivamento: 000D2B53093 - 22/12/2015

Bernarda F. S. Berwanger
Secretário Geral

000535

Associações, Sociedades e Firmas

CRZ AMÉRICAS EMPREENDIMENTOS S.A.
 CNPJ nº 08.772.183/0001-73 - NIRE nº 33.3.0007800-3
VISO DE CONVOCAÇÃO - A CRZ Américas Empreendimentos S.A. convoca os Senhores Acionistas para a Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no sede da Companhia, à Avenida Borges de Medeiros, nº 633, sala 602 (3ª andar), Lajeado, às 15:30 horas do dia 11 de dezembro de 2015, a fim de apreciar a renúncia e aprovação de novo mandato para compor a Administração da Companhia e a alteração de sua sede. Poderão participar as Assembleias os Senhores Acionistas que detentarem, no mínimo, 1 (uma) ação representativa da Capital Social, podendo ser representados por procuradores que atendam aos requisitos legais. Rio de Janeiro, 29 de novembro de 2015. A Administração.

VPA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.
 CNPJ nº 06.411.591/0001-04 - NIRE 33.3.0017370-0
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Fica a Sra. Acionista da VPA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A. convocada a se reunir em AGO, que será realizada no dia 18/12/2015, às 18h, na sede social da Cia. na Av. Churchill nº 60 sala 1.201, Centro RJ, com base no artigo 124, § 2º, da Lei nº 64/478, para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31/12/2014; 2) Eleger os membros do Conselho de Administração da Sociedade. RJ, 25.11.2014. Antônio José Cavalcanti Toledo - Diretor.

AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.
 CNPJ nº 33.0005494-4
Companhia Aberta de Capital Autorizado
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO. Fica a Sra. Acionistas da Ampla Energia e Serviços S.A. (Companhia), convocados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária (AGE), a ser realizada no dia 15 de dezembro de 2015, às 09:00 horas, na sede da Companhia, na Praça Leoni Ramos, 01, na Cidade de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, a fim de deliberar sobre as seguintes matérias constantes do Orden do Dia: 1) Proposta de pagamento da totalidade das ações de emissão da Companhia, representadas de seu capital social, que haja correspondido a 3.922.519.816 (três bilhões, novecentos e vinte e dois milhões, quinhentos e quinze mil, novecentos e dezesseis mil, quatrocentos e

LATINA MANUTENÇÃO DE RODOVAS LTDA
 CNPJ: 01.207.187/0001-01
OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

LATINA MANUTENÇÃO DE RODOVAS LTDA torna público que recebeu do Instituto Estadual do Ambiente - INEA a OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS OUT nº 18032011, com validade até 10 de novembro de 2020, que a autoriza a extração de água bruta em 2 (dois) poços tubulares, com a finalidade consumo e higiene humana e outros usos (limpeza de coprodutos, limpeza de equipamentos, lavagem de concreto, irrigação de vias e passeios de pedestres), na Região Hidrográfica RH VIII - Macaé e das Orlas, na RODOVA MACAÉ SUCESSO, S/N, KM 15, WLA IRRU, município de MACAÉ.

Registro CHART: 33.0.02618309; Destaque CNARQ: 25129; EXTRAÇÃO: Poço tubular nº 01; Vazão máxima instalável: 3,27 m³/s; Vazão média: 3,00 m³/s; Vazão diária: 2568 m³; Tempo: 8 h/d; Período: 22 dias; Coordenadas geográficas: Lat. 21° 21' 23,24" S e Long. 41° 59' 22,16" O; **EXTRAÇÃO:** Poço tubular nº 02; Vazão máxima instalável: 1,499 m³/s; Vazão média: 3,00 m³/s; Vazão diária: 2190 m³; Tempo: 08 h/d; Período: 22 dias; Coordenadas geográficas: Lat. 21° 21' 16,80" S e Long. 41° 59' 21,31" O. **Lançamento:** Vazão máxima diária 960 m³ em 600 - 600 ou simultânea. Processo nº: E-0170813512011.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT
 CNPJ: 14.692.791/0001-23
CONCESSÃO DE LICENÇA

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT torna público que recebeu do Instituto Estadual do Ambiente - INEA a LICENÇA DE INSTALAÇÃO LI nº 03032101, com validade até 09 de outubro de 2016, para realizar as obras de construção do pólo de estações ferroviárias, do posto de abastecimento e manutenção ferroviária e do leilão de locomotivas no município de Barra Mansa, na PÁVIA DE MANOBRAS DA LINDA FERREIRA DE BARRA MANSA - ANÍSIO BRÁS, município de BARRA MANSA. (Processo nº E-01702653082007)

STAR METALÚRGICA S.A.
 CNPJ: 30.502.205/0001-92 - NIRE: 333002389-1
Edital de Convocação da Assembleia Geral Extraordinária. São convocados os senhores acionistas da Star Metalúrgica S.A. a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 19 de dezembro de 2015, às 10:00 horas, na sede social desta, s-

CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS NOVA IGUAÇU S.A.
 CNPJ nº 07.041.634/0002-81
AUTORIA AMBIENTAL

CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS NOVA IGUAÇU S.A. torna público que entregou ao Instituto Estadual do Ambiente - INEA, em 03.11.2015, Relatório de Auditoria Ambiental do ano de 2014 referente à Central de Tratamento de Resíduos de Nova Iguaçu - CTR-RI, constituída por 3 áreas de resíduos sólidos e industriais não perigosos (Áreas 1A e 1B), um aterro e unidade processamento de resíduos de construção civil e demolição, incluindo também os resíduos de saúde, unidades de apoio administrativo e operacional, estação de tratamento de efluentes, lavagem, identificação e armazenamento de frota própria e limpeza que está sob a disposição para consulta na Estação de Auditoria, S2 13 - Rua R30 no Município de Nova Iguaçu, no pedregal de 30.11.2015 a 30.12.2015 no horário das 08:00 às 15:00 horas. Informa ainda, que o referido relatório também estará disponível para consulta no site do INEA, na Rua Sacadura Cabral, 103 - 2º andar - São João, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:30.

MINISTÉRIO DAS CIDADES - COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU
 CNPJ: 42.137.632/0001-16
CONVOCAÇÃO: A Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU convoca seus Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia 04 de Dezembro de 2015, às 16:00 horas, na sua sede social, na Praça Práxedes Ferraz, 86, 4º andar, Centro, nesta Cidade, a las 04, 1 Horário de trabalho do capital social da Companhia aprovado na Assembleia Geral Extraordinária de 04 de Setembro de 2015, 2. Alterar o artigo 5º do Estatuto Social; 3. Eleger membros do Conselho de Administração. Rio de Janeiro, 24 de Novembro de 2015
 MARCO FREEMAN - Diretor-Presidente

STAR METALÚRGICA S.A.
 CNPJ: 30.502.205/0001-92 - NIRE: 333002389-1
Edital de Convocação da Assembleia Geral Extraordinária. São convocados os senhores acionistas da Star Metalúrgica S.A. a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 19 de dezembro de 2015, às 10:00 horas, na sede social desta, s-

3417902

DIÁRIO OFICIAL PARTE V - PUBLICAÇÕES A PUBLICAR

Imprensa Oficial
 MARCANTONIO DE OLIVEIRA
 Helder Zappi Fiala Pires
 Diretor-Previdência
 Valdeir Meira Souto Maia Siqueira
 Diretora Administrativa
 Walter Freitas Neto
 Diretor Fiscal
 Jorge Marcelo Pires
 Diretor-Administrativo

PUBLICAÇÕES	
ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema eletrônico ou entregues em mídia eletrônica para Agência Rio de Janeiro.	
PARTE I - PODER EXECUTIVO: Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à Assessoria para Programa e Publicações das Atas Oficiais - à Rua Pinheiro Machado, s/nº - (Palácio Guanabara - Casa Civil), Lajeado, Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.137-971. Tel.: (0xx21) 2334-3242 e 2334-3244.	
AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL - RJ: Atendimento das 09:00 às 17:00 horas	
RIO - Rua São José, 33, sl. 22/24 Edifício Garagem Meneses Contos Tel.: (0xx21) 2332-6548, 2332-6549 e Fax: 2332-6549	INTERIO - Av. Visconde do Rio Branco, 260, 1ª andar, loja 132, Shopping Day Market - Centro, Maricá, RJ. Tel.: (0xx21) 2719-3688, 2719-3689 e 2719-2768
PREÇO PARA PUBLICAÇÃO: original R\$ 122,00 cópia para disponibilidades R\$ 32,40	
RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS: Deverão ser dirigidas, por escrito, ao Diretor-Previdência da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 15 (quinze) dias após a data de sua publicação.	

ASSINATURAS SEMESTRAIS DO DIÁRIO OFICIAL	
ASSINATURA NORMAL	R\$ 284,00
ADVOGADOS E ESTADÁRIOS	R\$ 189,00 (*)
ÓRGÃOS PÚBLICOS (Federal, Estadual, Municipal)	R\$ 189,00 (*)
FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS (Federal, Estadual, Municipal)	R\$ 189,00 (*)
(*) SOMENTE PARA OS MUNICÍPIOS DO RIO DE JANEIRO E INTERIO.	
OBS: As assinaturas com depósito somente serão concessões para o funcionamento público (Federal, Estadual, Municipal), mediante apresentação do boleto correspondente. A Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro não dispõe de impressoras autorizadas para receber assinaturas. Cópia de exemplares assinados podem ser obtidas à Rua Professor Nelson Cavallari nº 01, Centro - Maricá, RJ.	
ALTERAÇÃO: É vedada a devolução de textos pelas assinaturas do R.J.	
IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Rua Professor Helder Cavallari nº 01, Centro - Maricá, RJ. CEP 27.130-700. Tel: (0xx21) 2719-4161 - FAX: - Fax (0xx11) 2719-4344	
www.imprensaoficial.rj.gov.br	

Serviço de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: 0800-2844675 das 9h às 18h

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Empresa: AMPLA ENERGIA E SERVICOS S/A
 Nire: 33300054944
 Protocolo: 0020154536189 - 21/12/2015
 CERTIFICADO DE DEFERIMENTO EM 22/12/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
 Autenticação: F4CF1359BFB4B4A4D3361FE0BB7C72C1533480AAF8FB81DA8BC9495424CF40D
 Arquivamento: 00002853093 - 22/12/2015

Bernardo F. S. Berwanger
 Secretário Geral

000536



3417903

4

ANO XLII - Nº 213 - PARTE V
TERÇA-FEIRA - 1 DE DEZEMBRO DE 2015

DIÁRIO OFICIAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

BRASILEIRO DE S/A, Guilherme Delgado da Oliveira, Humberto Ramos de Freitas, Laili Ferezzato Barbosa Martins, Mauro de Paiva, Patrícia Silva Rodrigues Sobral, Rosana Passos de Pinho e Wilfrid Theodor Brüggli, todos com mandato até 14 de dezembro de 2016. O Sr. Presidente registra, ainda, que o mandato do Conselho de Administração do estado deverá passar em seu cargo, no prazo legal e somente após (i) a assinatura do respectivo termo de posse lavrado no respectivo Livro de Registro de Atos; e (ii) a apresentação da documentação de desemprego, nos termos da legislação aplicável. Foi apresentada o currículo profissional do membro eleito, o qual, juntamente com a cópia da declaração de desemprego, foram encaminhadas em sede do Conselho. Decretaram, também, os estatutos que a esta data Assembleia Geral Extraordinária ocorrerá sob a presidência de um dos membros do Conselho de Administração, nos termos do art. 137 da Lei Federal Lei nº 6.404/76. Conselho da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Nome: MRS LOGÍSTICA S/A - Nire: 33.30004535-5 - Protocolo: 00-2015400924 - 12/11/2015. Conselho deliberado em 12/11/2015 e o registro sob o número e data acima. Nº 000283093 - Data: 12/11/2015. Bernardo F. S. Berwanger - Secretário Geral



MRS LOGÍSTICA S/A
CNPJ Nº 01.117.222/091-71
NIRE Nº 33.300.45353
SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL ABERTO
REGISTRO CIVIL Nº 01794-4

Entrada da Ata da Reunião do Conselho de Administração da MRS LOGÍSTICA S/A realizada às 13 horas do dia 11 de novembro de 2015. Local: na sede social da Companhia, na Praia de Botafogo 228, sala 1201 E, Botafogo, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro. Presença: com a presença de maioria dos seus membros, a saber: Alejandro Daniel Lafo, Daniel dos Santos Junior, Fábio Costa Brasileiro, Guilherme Delgado da Oliveira, Humberto Ramos de Freitas, Mauro de Paiva, Patrícia Silva Rodrigues Sobral, Rosana Passos de Pinho e Wilfrid Theodor Brüggli. Convocação: na forma do Estatuto Social. Ass: Humberto Ramos de Freitas, Presidente e Fábio da Costa Junior, Secretário. Deliberações: o Conselho aprovou por unanimidade dos votos prestados, o relatório das informações trimestrais (TIR) da Companhia, levantadas em 30 de setembro de 2015, que foi objeto de relatório de análise especial pelos membros integrantes da Companhia, PricewaterhouseCoopers Brasil, ficando consignada a atuação dos Conselheiros Alejandro Daniel Lafo e Wilfrid Theodor Brüggli, por motivo de padronização com relação ao procedimento interno de Usinivas, não tendo sido registrada qualquer ressalva ou divergência quanto ao conteúdo do documento. Conselho da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Nome: MRS LOGÍSTICA S/A - Nire: 33.30004535-5 - Protocolo: 00-2015400924 - 12/11/2015. Conselho deliberado em 12/11/2015 e o registro sob o número e data acima. Nº 000283093 - Data: 12/11/2015. Bernardo F. S. Berwanger - Secretário Geral



MRS LOGÍSTICA S/A
CNPJ Nº 01.117.222/091-71
NIRE Nº 33.300.45353
SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL ABERTO
REGISTRO CIVIL Nº 01794-4

Entrada da Ata da Reunião do Conselho de Administração da MRS LOGÍSTICA S/A realizada às 13:30 horas do dia 11 de novembro de 2015. Local: na sede social da Companhia, na Praia de Botafogo 228, sala 1201 E, Botafogo, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro. Presença: com a presença de maioria dos seus membros, a

de dezembro de 2015, a fim de aprovar a renúncia e aprovação de novo membro para ocupar a Administração da Companhia, e alteração de sua sede. Poderão participar da Assembleia os Senhores Administradores que detinham, no momento, (i) uma ação representativa do Capital Social, podendo ser representadas por procuradores que atendam aos requisitos legais. Rio de Janeiro, 30 de novembro de 2015. A Administração.

Nº 111720

VPA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ Nº 01.111.221/091-59 - NIRE 33.3027719-8

EDITAL DE CONVOCAÇÃO: Fica os Srs. acionistas da VPA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A. convocados a se reunirem em AGO, que será realizada no dia 19/12/2015, às 18h, na sede social da Cia., na Av. Churchill nº 401 sala 1.004, Centro-RI, com base no artigo 124, § 2º, da Lei nº 6.404/76, para deliberar sobre as seguintes matérias do dia: Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31/12/14; Eleger os membros do Conselho de Administração da Sociedade. RJ, 11.11.2014. Analisa José Cury/Carlos Trindade - Secar

Nº 111713

CR2 EMPREENDIMENTOS SPE-23 LTDA.

CNPJ Nº 09.215.589/001-75 - NIRE Nº 33.2460339-9

EDITAL DE CONVOCAÇÃO: A CR2 Empreendimentos SPE-23 LTDA, convoca os Senhores Quasistas para a Reunião de Sócios a realizá-la na sede social da Sociedade, à Avenida Boqueiros de Mello, nº 874, sala 802 (paralela), Leblon, às 16:00 horas do dia 11 de dezembro de 2015, a fim de aprovar a renúncia e aprovação de novo membro para ocupar a Administração da Sociedade, e alteração de sua sede. Poderão participar do Conselho de Sócios os Senhores Quasistas que detinham, no momento, (i) uma ação representativa do Capital Social, podendo ser representadas por procuradores que atendam aos requisitos legais. Rio de Janeiro, 30 de novembro de 2015. CR2 EMPREENDIMENTOS SPE-23 LTDA.

Nº 111708

Grêmio General Plaquaz
CNPJ Nº 13.131.289/011-69

Encerramento do Grêmio General Plaquaz Roberto Presidente Doria, nº 306 - Bairro Cosmeamparo - Resende-RJ - CEP: 27330-000/Presidente do Grêmio Verônica Garcia Picoletti, CPF: 069.723.924-98 A ordem do Grêmio Geral Plaquaz, por unanimidade aprova a dissolução e extinção do referido grêmio, desde então não mais haverá interesse em sua continuidade.

Nº 111723

UNIÃO NORTE FLUMINENSE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

CNPJ: 62.354.917/001-11

CONCESSÃO DE LICENÇA

UNIÃO NORTE FLUMINENSE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, torna pública que recebeu do Instituto Estadual de Aeronáutica - IEA, a LICENÇA DE OPERAÇÃO LO nº 18103038, com validade até 28 de março de 2017, REVERBADA através do Documento de Averbação 16/0007803, para prestação de serviços de coleta e transporte aéreo de resíduos sólidos urbanos não perigosos (um orgânico, inorgânico e resto de identificação) e de serviço de análise, base como garantido em uma área de 3.427,58 m², inscrita em um terreno de 3.781,14 m², parcelarizada através dos coordenados UTM (NAD83) 24 K 0267773 m E e 7606294 m N, em 7000 O TERRITÓRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, - TODOS OS BARR

de que se acham à sua disposição, no sede social da Companhia, situada no supracitado endereço, e também no website de negócios da Companhia (www.uea.com.br) e no website da CVM (www.cvm.gov.br), na forma do artigo 6º, parágrafo único, da Instrução CVM nº 43, de 17 de dezembro de 2008, todos os documentos pertinentes às matérias indicadas no orden de dia. Rio de Janeiro, 30 de novembro de 2015.

Humberto Ramos de Freitas
Presidente do Conselho de Administração

Nº 111722

Instituto VITA INSTITUTE
CNPJ (sem constituição)
ESTATUTO.

Rua Carlos Tyl 1577, Paredópolis-RJ. Objetivo: Prevenção, Tratamento e Ensino sobre dependência química. Associação VITA Inovative. Presidente Marcelo de Silva Assis.

Nº 111721

PARQUES TEMÁTICOS S/A

CNPJ Nº 03.041.714/001-46 - NIRE 33.3021158/507

Assembleia Geral Extraordinária. Edital de Convocação. Fica convocados os Srs. Acionistas de PARQUES TEMÁTICOS S/A a participar da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 11 de dezembro de 2015, às 11:00 horas, na sede social da Companhia, na Avenida Anthon Serra nº 2.804, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 22776-014, a fim de deliberar sobre a adoção de medidas de saneamento financeiro da Companhia, consistentes em absorção de pagores contra capital, reserva de capital e a conta de lucros e aumento de capital da Companhia, mediante subscrição, com abate do capital do artigo 5º do estatuto social. Rio de Janeiro, 27 de novembro de 2015. Conselho de Administração.

Nº 111744

AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A.

CNPJ Nº 33.052.017/001-38

NIRE Nº 33.30026494-4

Companhia Aberta de Capital Autorizada

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO. Fica os senhores acionistas de Ampla Energia e Serviços S.A. ("Companhia"), convocados a se reunirem na Assembleia Geral Extraordinária ("AGE") a ser realizada no dia 15 de dezembro de 2015, às 09:00 horas, na sede da Companhia, na Praça Leoni Ruyter 61, na Cidade de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, a fim de deliberar sobre as seguintes matérias constantes da Ordem do Dia: (i) Proposta de pagamento da totalidade das ações de emissão da Companhia, representadoras de seu capital social, que haja correspondem R\$ 3.522.515.312,46 (três bilhões, quinhentas e vinte e dois milhões, quinhentos e quinze mil, novecentas e doze reais, quinhentas e quarenta e seis) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal à razão de R\$ 0,000 (quatro mil) ações para 1 (uma) ação ordinária em 98.062.897 (noventa e oito milhões, sessenta e duas mil, oitocentas e noventa e sete) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, a fim de estabecer o disposto no item 2.2.1 do Regulamento para Listagem de Emissões e Admissão à Negociação de Valores Mobiliários da BVMF/BVFS/SPK; e (ii) Proposta da administração para alteração do Estatuto Social da Companhia e das artigos 4º, 5º, 6º, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23 e 27. Os documentos pertinentes às matérias a serem deliberadas na AGE encontram-se à disposição dos acionistas, na sede da Companhia e no site da CVM. Constatado o quórum legal para a Assembleia Geral Extraordinária da AGE, o acionista deverá apresentar comprovante de propriedade de ações expedido pela Inscrição depositária das ações da Companhia. Caso o acionista seja representado por procurador, a Companhia

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A
Nire: 33300054944

Protocolo: 0020154536199 - 21/12/2015

CERTIFICADO DE DEFERIMENTO EM 22/12/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.

Autenticação: F4CF1359BFB4B44D3361FE0BB7C72C1635480AAF8BF681DAB8C9495424CF40D

Arquivamento: 00002853093 - 22/12/2015

000537

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Nº: 111794



MRS LOGÍSTICA S/A
CNPJ Nº 04.617.228/0001-77
NIRE Nº 33.300.161.965
SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL ABERTO
REGISTRO CIVIL Nº 117144

Extra da Ata de Reunião do Conselho de Administração da MRS LOGÍSTICA S/A realizada às 13:30 horas do dia 11 de novembro de 2015. Local: na sede social da Companhia, na Praia de Botafogo 228, sala 1201 E, Botafogo, no Município e Estado do Rio de Janeiro. Presença: com a presença de todos os seus membros, a saber: Antônio Daniel Lúcio, Diretor dos Negócios Jurídicos, Filipe Costa Brasileiro, Colunista Chefe de Operação, Humberto Ramos de Freitas, Diretor de Operações, Patrícia Silva Rodrigues Schell, Presidente do Conselho de Administração, Wilfried Theodor Brühlhals, Presidente do Conselho de Administração, nos termos do artigo 18 do Estatuto Social, aprova a celebração dos contratos firmados com a Anpro, bem como todos os atos que o Diretor Jurídico praticou com relação a esses, ressaltando que os contratos firmados se dar em condições equitativas e de mercado, conforme legislação aplicável. Registra-se que, nos termos do art. 156 da Lei das S/A, os conselheiros Humberto Ramos de Freitas, Filipe Costa Brasileiro da Silva e Patrícia Silva Rodrigues Schell abstiveram-se de votar em relação à aprovação dos contratos celebrados com a PCA - Fomento Centro Atlântico S/A e com a VLI Multimodal S/A (VLI) e (V) os conselheiros Antônio Daniel Lúcio e Wilfried Theodor Brühlhals abstiveram-se de votar em relação à aprovação dos atos e sua celebração com a Usiminas, todas devidamente detalhadas no Anexo I. Cariluz da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - NIRE: MRS Logística S/A - NIRE: 33.300.161.965-5 - Protocolo: 00-20154030384 - 12/11/2015. Certidão de deferimento em 13/11/2015 e o registro sob o número e data acima. Nº 00002837175 - Data: 13/11/2015, Bernardo F. S. Berwanger - Secretário Geral.

Nº: 111795



Concessionária Rio-Teresopolis S/A
Companhia Aberta - REG. CIVIL Nº 91928-9
CNPJ Nº 08.934.914-00/01-05/ENRE Nº 1330016228-5

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA NO DIA 27 DE NOVEMBRO DE 2015. DATA, HORA E LOCAL: No dia 27 de novembro de 2015, às 10:00 horas, na sede social da Companhia. CONVOCAÇÃO E PRESEÇA: Convocação em conformidade com o Artigo 28 do Estatuto Social da Companhia. MESA: Presidente: Sr. Marcelo Stachow Machado da Silva, Secretário: Sr. Carlos Eduardo Soares de Almeida. CHEFE DO DIA E DIEMERLA: COBE: A Diretoria da CRT apresentou o resultado do balanço de 2015, e a proposta de investimento do Banco Santander para colocação de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) através do BADES Automático e a proposta revisada do Planejamento Financeiro para 2016 e longo prazo. Por unanimidade de votos foram tomadas as seguintes deliberações: (i) Aprovar as condições contidas na proposta para a captação de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) através do BADES Automático, tendo o Banco Santander como agente financeiro; ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi levantada, lida, aprovada e assinada esta Ata. ASSINATURAS: Marcelo Stachow Machado da Silva, Wilson Rodrigues Ferreira, Guilherme Rogério de Castro, Flávia Lúcia de Souza, Patrícia Melo e Souza, Milton Luis Araújo Loureiro e Luis Clelio Levy Cardoso. Certifica: Esta Ata encontra-se conforme a original lavrada em livro sob nº 001. No dia 27 de novembro de 2015 Marcelo Stachow Machado da Silva - Presidente Carlos Eduardo Soares de Almeida - Secretário.

Nº: 111793

Avisos, Editais e Termos

UNION NORTE FLUMINENSE ENGENHARIA E COMERCIO LTDA. Nota pública que recebeu do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, a LICENÇA DE OPERAÇÃO LO nº 10210209, com validade até 28 de março de 2017, AVERSADA através do Documento de Aversação AV9042883, para execução de serviços de coleta e transporte noturno de resíduos sólidos urbanos não perigosos (lodo orgânico, frangalho e restos de destinação) e de saneamento de águas, bem como gerenciamento de uma área de 3.127,28 m², inserido em um terreno de 3.353,16 m², georreferenciada através dos coordenados UTM (PROCSM) 24 X 0287173 m E e 7895994 m N, em TODO O TERITÓRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - TODOS OS BAIRROS, município de TODOS, (Processo nº: E-673031502011)

Nº: 111834

CLARIART S/A
CNPJ: 35.452.119/002286
DOCUMENTO DE AVERBAÇÃO

CLARIART S/A Nota pública que recebeu do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, o DOCUMENTO DE AVERSAÇÃO - AV928268, referente à LI nº 10006943, (Processo nº E07002.10702012)

Nº: 111871

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE PORTOS
COMPANHIA DOCS DO RIO DE JANEIRO

CNPJ 42.264.959/0001-28

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Ficam os Senhores Acionistas da COMPANHIA DOCS DO RIO DE JANEIRO convidados a comparecer à reunião da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada às 11 horas do dia 11 de dezembro de 2015, em sua Sede Social, à Rua Agra, 21 - 4ª andar, Centro, Estado do Rio de Janeiro, a fim de deliberar sobre o seguinte Orden de Dia:

Nº: 111795

- I - Eleição de Membros para o Conselho de Administração;
II - Eleição de Membros para o Conselho Fiscal;
III - Homologação do Aumento do Capital Social da DOCS, deferido na AGE de 22 de Junho de 2015, com a consequente alteração do Art. 9º do Estatuto Social.

Rio de Janeiro, 01 de dezembro de 2015.

Presidente do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Nº: 119313



MRS LOGÍSTICA S/A
CNPJ Nº 04.617.228/0001-77
NIRE Nº 33.300.161.965
SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL ABERTO
REGISTRO CIVIL Nº 117144

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os acionistas da MRS LOGÍSTICA S/A, ("Constituintes") convocados, na forma do art.124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (Lei nº 6.404/76), para a assembleia geral extraordinária a ser realizada em no dia 15 de dezembro de 2015, às 14:00 horas, na sede social da Companhia, situada na Praia de Botafogo, nº 228, 12º andar, sala 1201-E, Anpro Cidade e Estado do Rio de Janeiro, a fim de deliberar sobre a distribuição de dividendos adicionais, mediante repatriamento de parcelas dos lucros retidos nos termos do art. 191 da Lei nº 6.404/76 anteriormente destinados ao custeio de parte dos investimentos da Companhia, conforme proposta dos órgãos de administração. Para participarem da assembleia, os acionistas deverão apresentar os documentos e comprovantes de que trata o art. 123 da Lei nº 6.404/76, especificamente documentos de identificação e comprovante de sua condição de titular de ações escriturais, expedido pelo Banco Bradesco S.A., instituições depositárias das ações de prestação da Companhia.

17003 em 44.000 (quarenta e quatro mil) (ações), totalizando-se em 78.082.887 (setenta e oito milhões, oitocenta e duas mil, oitocentas e oitenta e sete) ações ordinárias, preferenciais, sem voto nominal, a fim de atender ao disposto no item 32.2 do Regulamento para a Lotação de Emissões e Admissões à Negociação de Valores Mobiliários da B3 (B3OVESPA); e (ii) Proposta de administração para aumento do Estatuto Social: União do capital e dos artigos 4º, 5º, 8º, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 26 e 27. Os documentos mencionados as matérias a serem deliberadas na AGE encontram-se à disposição dos acionistas, na sede da Companhia e na sede da CIVIL, conforme §§ 1º e 2º do artigo 28 do Estatuto Social, para participar da AGE, e acionista deverá apresentar comprovante de propriedade de ações expedido pela instituição depositária das ações de Companhia. Caso o acionista não seja representado por procurador, a Companhia aceita o depósito do respectivo mandato acompanhado dos documentos necessários, com 77 (setenta e sete) horas de antecedência do dia da AGE. Situação em seus pontos que observem o disposto no artigo 128 da Lei 6.404/76.

Nº: 111793
11/21/2015
Mário Fernando de Melo Santos
Presidente do Conselho de Administração

Nº: 111793

TRICORP INVESTIMENTOS LTDA

CNPJ Nº 04.878.786/0001-66 - NIRE 33.207.00264-4

Extra da Ata de Reunião do Conselho de Administração. Ficam convocados os acionistas da Tricorp Investimentos Ltda, ("Sociedade") a se reunir em Assembleia de Sócios, a ser realizada no dia 1 de dezembro de 2015, às 10 horas, na sede social da Sociedade, localizada na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Lacerda nº 165, sala 33A, CEP 22290-160, Botafogo, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: julgamento da solicitação de dividendos. Rio de Janeiro, 28 de novembro de 2015. TRICORP INVESTIMENTOS LTDA, Elana Lytkina e Ronaldo Tinello - Administradores.

Nº: 111847

Relações de Concluintes

COLÉGIO E CURSO GNF LTDA-ME

CNPJ 17.042.200-001-33

A Direção do Colégio e Curso GNF, situada à Rua Herculano nº 1799 - Via Emf - Itaquara - RJ torna pública a relação de concluintes dos Cursos: Técnico em Secretariado Escolar 2015 - Geane Gomes Cavaleira, Jennifer Gabriela Pacheco da Silva, Melissa Siqueira de Melo, Pol-Melo Formação de Professores 2015, Andrea Cristiane Assis da Silva, Deivini Santos da Silva, Ednaide Fernandes da Silva, Laila da Silva Ribeiro, Luciane Barbosa Gomes, Luíana Lira de Mattos Souza, Patrícia Maria dos Santos, Sabrina Dias Torres. Técnico em Enfermagem 2015- Ana Carolina Vilela Gomes, Alana Carla Domingos Soares, Laila da Silva Carqueia, Miriam Coril Assis Cermy dos Santos, Patrícia Rodrigues Tavares de Andrade, Raissa Vilhena Dias Lopes, Tatiana Barbosa Santos da Silva, Ticiano em Segurança do Trabalho 2015- Ellen Antônia da Oliveira, José Luis de Lenc, Rubens Tereza da Silva, Bete da Silva Barbosa. Rtp. 025134UNPARSEL - Secretário: Cristina Maria Ribeiro do Carmo Conceição - Reg. 219-FELOC.

Nº: 111811

Centro Educacional Castro Barreto

CNPJ: 29.718.573/0001-70

A Direção do Centro Educacional Castro Barreto, mediante por Jureia Ercato Murata do Grupo Grande LTDA, situada no Estrada do Cedaramont, 719 município do Rio de Janeiro torna pública a relação nominal dos concluintes do curso Ensino Médio Regular em 2014. Ar-Por Barão Saiz Anna, Felipe Garcia de Souza Lense, Ingrid Farias Pereira, João Vitor Moraes de Carvalho, Jorge Lucas Servino do Nascimento, Juliana dos Santos Oliveira, Juliana Saiz Anna, Laila dos Anjos Brito, Leidyary de Cruz Vitoria, Lucas Marques de Silva Bonifazi, Thaisiane Franca Chaves, Ana 2013, Bianca Lima de Melo, Luiza Moreira Proença, Enrico Melo EJA, 2012/1º SEMESTRE, Paulo Vitor dos Esteves, Realizações: O.D. de 04/03/2016, S. 08, onde se lê: Inaiane de Oliveira Figueiredo, lê-se: Inaiane de Oliveira Figueiredo (Ensino Médio Regular 2012). Onde se lê: Julie Alice Fradette, lê-se: Julie Alice Fradette.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: AMPLA ENERGIA E SERVICOS S/A
Nire: 33300054944
Protocolo: 0020154536199 - 21/12/2015
CERTIFICADO DE DEFERIMENTO EM 22/12/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: F4CF1359BF84B44DA3361FE0BB7C72C1636480AAF8BF681DA8BC945424CF40D
Arquivamento: 00002863093 - 22/12/2015

000538



3417905

NIRE Nº 33.300.153-93
SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL ABERTO
REGISTRO CIVIL Nº 019343
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os acionistas da MRS LOGÍSTICA S.A. (Companhia) convocados, no termo do art.124 da Lei nº 6.404/62, de 15 de dezembro de 1978 (Lei nº 6.404/62), para a assembleia geral extraordinária a ser realizada no dia 15 de dezembro de 2015, às 18:00 horas, na sede social da Companhia, situada na Praia de Botafogo, nº 228, 12º andar, sala 1.204-E, nesta Cidade do Estado do Rio de Janeiro, a fim de declarar o estado e a distribuição de dividendos advicados, mediante realização de conta dos lucros líquidos (nos termos do art. 195 da Lei nº 6.404/62) e/ou prestação de contas no âmbito do grupo dos investimentos da Companhia, conforme proposta dos órgãos de administração. Para participarem da assembleia, os acionistas deverão apresentar os documentos e comprovantes de que trata o art. 126 da Lei nº 6.404/62, especificamente documento de identidade e comprovante de sua condição de titular de ações emitidas, expedido pelo Banco Bradesco S.A. (inscrição fiscal nº 07.040.110/0001-00) em nome da Companhia. Na hipótese de ausência destas condições, deverão ser apresentadas cópias do estado social ou estado social em vigor e documentação societária comprobatória de poderes de representação (deliberação de administração ou: procuração, sendo que em caso de participação por procuração a firma do outorgante deverá estar reconhecida) e documento de identificação (cópia representativa(s) legalis). O acionista pode ser representado na assembleia por procurador constituído até o momento de sua convocação, em nome social da Companhia, desde que o representante não seja funcionário da Companhia, não seja administrador da Companhia, não seja representante em nome social da Companhia, não seja representante do conselho de administração, não seja representante do conselho de administração da Companhia (www.mrs.com.br) e no website da CVM (www.cvm.gov.br), no termo do artigo 8º, parágrafo único, da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, todos os documentos referentes às matérias listadas no orden do dia, Rio de Janeiro, 30 de novembro de 2015.
Humberto Ramos de Freitas
Presidente do Conselho de Administração

Nº 111791

ATS BRASIL S.A.
CNPJ 16.872.824/0001-69 - NIRE 33.010.0434-0
CARTA RENÚNCIA. Nova forma, 06 de Outubro de 2015. Prezados Senhores, Eu, Steven Gregory Christofani, diretor não-executivo, técnico, profissional de serviços técnicos, apresento nesta data, em caráter irrevogável e irretratável, com efeito imediato, minha renúncia ao cargo de conselheiro de ATS BRASIL S.A., sociedade brasileira com sede na Praia de Botafogo, 901, 302, Torre Pêlo de Aquelar Botafogo, CEP 22.250-040, Capital do Estado do Rio de Janeiro, Brasil, inscrita no CNPJ nº 16.872.824/0001-69 e no JUCERJIA sob o NIRE 33.010.0434-0. Agradecemos, Steven Gregory Christofani, Arquivado no JUCERJIA sob o nº 2835734 em 18/11/2015.
Benedo F. S. Barwanger - Secretário Geral

Nº 111793

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE PORTOS
COMPARTELA DOCAZ DO RIO DE JANEIRO
CNPJ 42.266.889/01-30
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO
Ficam os Senhores Acionistas da COMPANHIA DOCAZ DO RIO DE JANEIRO convocados a comparecer à reunião da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada às 11 horas do dia 11 de dezembro de 2015, em sua Sede Social, à Rua Aeneas, 21 - 4º andar, Centro, Estado

(LUSA Energia, as Companhias e suas respectivas filiais), em conformidade com o artigo 157, parágrafo 1º da Lei nº 6.404/62 e da Instrução CVM nº 350/02, informo aos seus acionistas e ao mercado em geral que, na data desta, a S.C. José Antônio de Almeida Costa renuncia ao cargo de Diretor sem designação específica. A Companhia agradece a S.C. José Antônio de Almeida Costa pelas serviços prestados desde março de 2015.

AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.
CNPJ nº 33.858.811/0001-58
NIRE nº 33.300.05494-4

Companhia Aberta de Capital Autorizado
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO. Ficam os senhores acionistas da Ampla Energia e Serviços S.A. (Companhia) convocados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária (AGE) a ser realizada no dia 15 de dezembro de 2015, às 19:00 horas, na sede da Companhia, na Praça Leoni Ramos, 01, na Cidade de Alameda, Estado do Rio de Janeiro, a fim de deliberar sobre as seguintes matérias constantes da Ordem do Dia: (I) Proposta de pagamento da integralidade das ações de emissão de Companhia, representadoras de seu capital social, que hoje correspondem a R\$22.985.828.446 (vinte e dois bilhões, novecentos e vinte e dois milhões e quatrocentos e cinquenta e seis mil e quatrocentos e sessenta e sete) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal de R\$0,000 (quarenta e seis) ações para 1 (uma), transformando-as em 28.082.870 (vinte e oito milhões, oitocentos e oitenta e dois mil, oitocentas e noventa e sete) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, a fim de atender ao disposto no item 3.2.1 do Regulamento para Listagem de Emissoras e Admissão à Negociação de Valores Mobiliários da BVM&FBOVESPA, e (II) Proposta de administração para alteração de Estatuto Social: texto do capítulo I dos artigos 4º a 27. Os documentos pertinentes às matérias a serem discutidas na AGE encontram-se à disposição dos acionistas, na sede da Companhia e no site da CVM. Conforme §§ 1º e 2º do artigo 25 do Estatuto Social, para participar da AGE, o acionista deverá apresentar comprovante de propriedade das ações suscetível pela inscrição depositária das ações da Companhia. Caso o acionista não seja representado por procurador, a Companhia solicita o depósito do respectivo mandato acompanhado dos documentos necessários, em 12 (doze) horas de antecedência do dia da AGE. Solicita-se aos acionistas que observem o disposto no artigo 126 da Lei 6.404/62.

Niterói, 27 de novembro de 2015
Mário Fernando de Melo Santos
Presidente do Conselho de Administração

Nº 111792

Relações de Concluintes

LUCILE MACLEIRE
CNPJ 42.178.913/0001-42

O Diretor do Curso Técnico de Ensino Médio e Profissionalizante de Informática do Estado, situado na Rua Pereira da Silva nº 728 Laranjeiras-Rio de Janeiro, informa que a relação nominal dos Concluintes do Curso de Ensino Médio do Ano de 2015: Jeannine Marques Campos. Ano de 2016: André Silvio Matos Colônia. Ano de 2017: Alécia Viegas Farias. Ano de 2018: Bruno Arthur Pozzetti, Thiago Wanderley Machado. Ano de 2019: Alcega Capelato Lessa, Bruno Bandeira Mendonça, Carolina Renata Romero Quinchoa, Daniel Reis Moraes Mendes, Gabriela Maria Garcia Sáfari, Gustavo de Melo Accorral, Isabella Oliveira Faria, Jéssica Carolina Santos, Laura Brendt Hildebrandt, Lucas Simon de Araújo Barbosa, Lucas Leopoldo de Souza, Marina Helena Azeite Dreyfus-Helding, Mariana da Cunha Gonçalves Andrade, Priscila Kajias de Freitas, Priscila Henrique de Melo Andrade, Priscila Torres Finkler Barbosa, Sarah Caibry Azeite Macedo, Stephanie Assis

de Jesus Oliveira, Leandro Domingues, Leonardo Torres Carpegnet, Leonardo Souza Machado, Lorrayne Pereira da Silva, Lucas José Borges de Matos, Lygia Sanchez Lima, Luciane de Sá Simão Rabelato, Luís Gustavo Lopes Faria, Mariana Vitoria dos Santos, Marlene Michy Batista, Maria Aparecida Rodrigues, Márcia de Assis Augusto, Mariana Milani Scheffer, Marcelo do Souza Mendes, Mayara Letícia Ferreira da Silva Pereira, Milton Cássio Silva Pereira da Conceição, Nivaldo Lázaro, Nivaldo Aparecido Machado Siqueira, Nivaldo Maria do Sítio Aranda, Nivaldo Mary da Silva, Nivaldo Santos da Silva, Odineia Barza da Silva, Patrícia Milena Paula, Paulo Tulyan Santos, Rafael Gonçalves Sousa, Raphael Matos, Raulson Lima de Almeida Costa, Ricardo Bertram Alves, Roberto José da Silva, Rogério Júnior Ferreira de Jesus, Ross Aparecida França, Rosângela de Oliveira Santos, Sábina Lucrécia Wiedrich, Selma Cássia Caldeira, Simone Marques de Oliveira Mendes, Sônia Maria Pereira da Silva, Sueli Silveira Ribeiro, Tainara Conceição da Rocha Pereira de Almeida Santos, Tânia Akemi Shibata de Araújo, Tarciana Maria da Silva Aguiar, Taylor Gustavo Moraes, Tereza Maria da Silva, Thais Oliveira Rocha, Thiago Alexandre Lalli Ferreira, Thiago da Oliveira Santos, Thiago Gonçalves da Almeida, Tago José do Costa, Uelton Santos Figueiredo da Silva, Vandenberg da Silva, Vânia Gonçalves de Lima, Vitor Canhoto Costa, Valéria Gomes da Silva, Wagner dos Santos, Wellington Santos de Rocha. Secretária: Stephânica Conceição Almeida de Souza da Fonseca, Reg. 0132611-4. Diretor João Carlos Tessa, Reg. 14827 e Prof. Insperator Escobar Marcelo de Oliveira Vieira, Mat. 942530-7.

Nº 111794

COLEGIO INTEGRADO CIAJ
SOCIEDADE FRANCOBRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE
CNPJ 42.345.777/0001-33

RELAÇÃO DOS ALUNOS CONCLUINTES: Estácio Aldeir 1991; Dayse Fernandes Rios 2001; Adelia de Amêlio Queiroz 2002; Marcelo Caldeira Farias; Márcia Calabría Farias; 2002; Anelise de Souza Dácio, Carla Lima; 2004; Thiago Pereira Soares 2007; Fátima Fernandes Soares; 2008; Michel Machado Reis; 2010; Paulo Costa Andrade; Gabriel Lopes Vieira; Luís Alves de Souza de Silva; 2011; Jane Freitas da Silva Alves; Nilson Vilanova de Almeida; 2012; Fábio Cosme de Almeida Alencar; Pedro Renato Rodrigues da Sousa; Thiago Denise Costa; 2014; Alan Jesus Tavares Brito; Aline Starany Mary Pereira; Cain Resende Cesar; Dayne França com Santos; Debora Maria Lima Marques; Erick da Costa Frazão Tavares; Fábio Luiz Ferreira da Silva; Fabrício Danilo de Almeida Alencar; Filipe Rodrigues Pereira de Mesquita; Gustavo Moreira Marques; Iago Nascimento Almeida; Igor Luiz Freitas dos Santos; Nivaldo Rocha Lopes; Marcelle Pereira Cruzar; Marcus Vinícius Fagundes Martins; Natália Gonçalves de Sá Cavalcanti; Pedro Henrique Caldeira Viana; Renan Vitorino Oliveira; Elisabete de Jesus - Reg. 14877 MEC, Secretária: Inacira Pereira Oliveira - Org.Reg.º 017, Prof. Insperator Escobar: Paulo Roberto dos Santos - Mat. 0634375-0.

Nº 111795

ESCOLA TÉCNICA DE ENSINO LÚDICO E CRIATIVIDADE LTDA
CNPJ: 08.116.782/0001-26

O Diretor da Escola Técnica de Ensino Lúdico e Criatividade Ltda. Situada a Rua Cristiano Mayer, 235 - Acadêmica - ESTRJ, Torna pública a relação nominal dos concluintes dos cursos: Técnico em Edificações/2011; Curso Técnico dos Serviços Mecânicos, Cadeira de Odeira Verde, Prática dos Serviços Rápidos, Banca Des do Val, Voleibol de Serviço Artístico. Técnico em Segurança do Trabalho/2011; Geopolo Araújo Gomes Facciol, 2014; Camilly Lopes Loureiro, Chedra Luis da Silva Patra, Edison Ferreira da Silva 1918; Barbara Moraes da Costa Agnes Fátima, Henry Marçal Teles Gonçalves, Sílvia do Amaral Barreto, Técnico em Administração/2014; Lary Rita Faria, 2015; Viviane Marques Gomes, Técnico em Radiologia/2015; Edson de Conceição Beltrão, 2014; Cláudia Santos da Silva, 2015; Alécia Luz Ribeiro de Azeite Júnior, Luciane de Matos, Luciane Tereza Ferreira de Souza, Luiz Carlos dos Santos Figueiredo, Paulo Renato Almeida de Souza, Stephânia da Costa Silva, Thálya Coutinho Dutra.

Handwritten signature and initials

000539

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A
Nire: 3330005494
Protocolo: 0020154536199 - 21/12/2015
CERTIFICADO DE DEFERIMENTO EM 22/12/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: F4CF1358BFB4B44DA3361FE0BB7C72C1535480AAF8BF681DABBC9495424CF40D
Arquivamento: 00002853093 - 22/12/2015

Handwritten signature and name: Bernardo F. S. Barwanger, Secretário Geral



3417905

218,15 hectares, conforme processos nºs 207.305/15 e 423.184/12 do DAFM e informa que este está à disposição para consulta na Av. Senador José Ernesto de Moraes - Esplanada no Município de Cantagalo, no período de 04.12.2015 à 30.12.2015, no horário das 07:00 às 17:00 horas. Informa, ainda, que o interessado também poderá apresentar para consulta na Diretoria de REA, na Rua Saraiva Central, 103 - subterráneo - Saída, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00.

Nº 191748

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA REGIÃO DOS LAGOS S/A CNPJ: 06.816.514/0001-48 NIRE: 3339615329

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: O Presidente do Hospital das Clínicas da Região dos Lagos S/A, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, vem convocar seus Acionistas em geral de seus direitos sociais para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 14 de DEZEMBRO de 2015, na Aviação de Urubici Arvoredo, s/nº à Rua Vitor F. dos Moraes 39, 1º andar, Curitiba, Arvoredo-RJ, em potência convocação de 1800 horas com o comparecimento de 1/3 dos Acionistas em condições de votar, em segunda convocação às 17:00 horas com a presença da metade mais um dos Acionistas, ocasião na qual será deliberada a substituição de 185.500 ações pela entidade Unimed Arvoredo Cooperadora de Trabalho Ltda., conforme estabelecido na AGE do dia 09/12/2015, Arvoredo - RJ, 02/12/2015. Ass: Luciano Mendes Gomes. Diretor Presidente.

Nº 191749

ASSOCIAÇÃO DOS PROCURADORES DO NOVO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - APERJ CNPJ 23.464.694/0001-31

EDITAL DE CONVOCAÇÃO: A APERJ convoca em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 11 de dezembro de 2015, às 19h, em 1ª convocação e às 19h30min, em 2ª convocação, no Auditório da AGE, situado na Rua de Curitiba nº 27, 14º andar, nesta cidade, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (I) Carta Franca do Estado do Rio de Janeiro e parâmetros de renúncia, aposentadorias e passagens; (II) atualização dos nomes do Cad. de Controle de Matrícula da AGE do dia 21/08/2015; (III) reforma do Estatuto da APERJ; (IV) assuntos gerais. Rio de Janeiro, 02 de dezembro de 2015. Sérgio Queiroz - Presidente.

Nº 191750

CLUBE DE ENGENHARIA CNPJ 33.488.463/0001-95

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: Em conformidade com os termos do artigo 1º do parágrafo 2º do Estatuto, convocamos os Sócios para a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 11/12/2015, 2ª feira, às 17:00 horas, no 2º pavimento do Edifício Escola Passos, Avenida Rio Branco, 124 para deliberar sobre a Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrativo de Receitas e Despesas, pareceres do Conselho Fiscal, dos auditores independentes e da prestação de contas do Conselho Diretor. A Assembleia terá instalação às 17:00 horas em primeira convocação, ou em segunda convocação às 17:30 horas nos termos do Artigo 28 do Estatuto, RJ, 09/12/2015. Pedro Ceteleoni Pereira - Presidente

Nº 191751

do Rio de Janeiro, a fim de deliberar sobre o seguinte Ordem do Dia:

- I - Eleição de Membros para o Conselho de Administração; II - Eleição de Membros para o Conselho Fiscal; III - Homologação do Aumento do Capital Social da CORL, deliberado na AGE do dia 22 de junho de 2015, com a consequente alteração do Art. 9º do Estatuto Social.

Rio de Janeiro, 01 de dezembro de 2015

Presidente do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Nº 191752

ATS BRASIL S.A.

CNPJ: 16.822.923/0001-89 - NIRE 3315030433-0

CARTA RESOLUÇÃO: Marcos Lourenço, 06 de Outubro de 2015. Prezados Senhores, Sr. Thomas Wells Farley, cidadão norte-americano, cidadão, profissional de Engenharia responsável, apresenta nesta data, em caráter informativo e informativo, com efeito imediato, o nome de responsável em cargo de conselheiro da ATS BRASIL S.A., sociedade brasileira com sede na Praia de Botafogo, 501, 201, Torre Pão de Açúcar, Botafogo, CEP 22250-040, Capital e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ nº 16.822.923/0001-89 e na JUCERJA sob o NIRE 3315030433-0. Alocamento, Thomas Wells Farley, Artyphila da JUCERJA sob o nº 17338783 em 15/11/2015. Bernardo F.S. Berwanger - Secretário Geral.

Nº 191753

BNY MELLON BANCO S.A.

CNPJ nº 12.272.526/0001-10 - NIRE nº 331.038203-4

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Ficam convocados os acionistas desta sociedade a se reunirem às 10h, no dia 11 de dezembro de 2015, em Assembleia Geral Extraordinária, em sua sede social, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Paranaíba, nº 231, 19º andar, conjunto 1031, Centro, CEP 20090-005, com o objetivo de deliberar sobre as seguintes matérias do dia 11/12/2015: a) a Assembleia Geral Extraordinária realizada em 05 de agosto de 2015 para aprovar a: I) a realização da reforma do estatuto social com o objetivo de: (i) emitir a incorporação do Diretor Vice-Presidente prevista no artigo 7º, §6º; (ii) modificar o prazo para o qual o Vice-Presidente do Comitê de Retorno de Capitais irá atuar na reunião AGE para emitir parecer e composição deste Comitê; (iii) modificar a redação do artigo 15, para adotar o que dispõe a Resolução 4.433/2015 em relação às atribuições do Conselho; e (iv) alterar, no caput do artigo 2º, a atribuição do cargo de "Diretor de Custódia" para quem consta o cargo de "Diretor Executivo"; e II) a ratificação dos demais termos da ata da AGE do dia 5 de agosto de 2015; e III) a correção do Estatuto Social da Companhia. Rio de Janeiro, 02 de dezembro de 2015. A Diretoria.

Nº 191754

TEATRO AMADOR DO TABLAO

CNPJ: 33522839/0001-94

AVISO: TEATRO AMADOR DO TABLAO convocou reunião de sócios para o fim de organização do dia 03/12/2015 às 18:00h em sua sede.

Nº 191755

OSX BRASIL S.A.

EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ nº 06.112.686/0001-32

Companhia Aberta - BVMF/BOVESPA: OSX33

FATO RELEVANTE

OSX anexa modificação na sua Diretoria. Rio de Janeiro, 30 de

Novembro, Valéria Regina Nogueira Cruzes, Secretária Escolar Ignaz dos Santos Chaves, nº 223 - MEC-RJ, Grazieli Arlindo Escavato Chabal, nº 6.129-MEC-RJ, Professora Magistra Escolar Anelise Barros Veiros, nº 6.129-MEC-RJ.

Nº 191756

CFAC

CENTRO DE FORMAÇÃO, APLICAÇÃO E CULTURA - LTDA CNPJ: 06.251.818/0001-17

CONCLUINTE: CFAC - Matrizes Educação de Jovens e Adultos (EJA) em Nível Fundamental. ANO 2014: Marcos Lopes Pereira da Silva, Educação de Jovens e Adultos (EJA) em Nível Médio. ANO 2015: Alessandro Rodrigues, Andréa Victor Barbosa da Cunha, Andréa Rita Rocha Ferreira, Armino Patrício Nobre, Bruna Fereira dos Santos, Bruno de Mello Gonçalves, Bruno Lopes Pádua Cavalcanti, Caio Roberto Vieira, Cláudia Aparecida de Mota Barbosa, Cleber Wagner Gomes do Nascimento, Cláudio Ribeiro de Sousa, Daniel Vitor de Almeida Tinoco, Douglas Fontes dos Santos, Douglas Oliveira da Cunha, Emerson Nova Roberto da Silva, Elaine Cristina Martins, Erica Rosa de Silva, Evelyn Cristina Amaral de Barros, Felipe Leonardo dos Gomes dos Santos, Fábio Luiz Alves Gomes, Fábio de Andrade Bouchard, Flávia Luciana da Silva, Flávia Cláudia Guilherme de Oliveira, Gustavo Almeida Correia, Hilda Paula Menezes, Iara Oliveira Santana, Jara Gonçalves Gurgel, Jovanna de Lima da Costa, Jaqueline Rodrigues da Cunha Silva, John Lennon Gomes dos Santos, Johnny Leizer Honório, Juliana dos Santos Andrade, José Augusto Nunes da Rosa, José Manoel de Costa Melo, José Vinício Vieira Francisco, André Santos Celibá, Leiza Nascimento de Oliveira, Lucas Evangelista Marcelo da Souza, Luciano Malta de Souza Cordeiro, Márcio Wesley Santos Silva, Marcos Aurélio Botelho Lima, Marcelo Vinícius de Freitas Fernandes, Márcio Calvanini de Assunção, Michelle Alves dos Reis da Silva, Michelle Stephanie de Souza Silva, Paulo Roberto de Souza, Pedro Manoel Barcelos, Queiroz Silva de Paula, Rafael Adilson Borges, Rogério Márcio Ramos, Renato Belmi da Costa Junior, Rodrigo Correia dos Reis, Rosângelo Figueiredo Viana do Oliveira, Sábina de Freitas Costa, Samuel Cristóvão dos Santos Oliveira, Sueli Maria Gonçalves, Sueli Regina Valério, Thomas de Conceição Porto, Thyago de Andrade Corrêa, Thyago Santos Leite Machado, Thiago da Silva, Wilian Julio Dehaque, Yagdy Cristine Assis Costa. CFAC - Polo Porto Real: Educação de Jovens e Adultos (EJA) em Nível Fundamental. ANO 2014: Assisley Siqueira Filho, Educação de Jovens e Adultos (EJA) em Nível Médio. ANO 2015: Abel de Conceição Filho, Adami Cardoso dos Santos, Assisley Ara, Alex Jairo Andrade Duarte, Alex Sandro Pereira Farias, Ana Carolina Bonfim, Ana Cláudia Alves da Silva, Arilson Eliasquele Sousa Fernandes, Antonio Francisco dos Santos, Bruno Thibálio Carvalho Bruno Marafim, Bruno Rafael Pádua Santa Rosa, Caio Roberto Gomes, Caio Ulisses Rosário, Camilo Jery Vito Crei, Camilo Miguel dos Santos, Cassiane Cláudia Martins Rocha Pires Silva, Cássia Pereira de Souza, Cláudio Pinheiro Brito Chaves, Claudineu Rodrigues dos Santos, Daniele Almeida Franco da Silva, David Felipe Casari, Douglas Sales Reis, Divalina Araújo Bizarra Barros, Edilene Fernandes Paulino, Eduardo Marques Nogueira, Elaine dos Santos Santos, Erick Cesar Ramos, Estelita de Mello Souza, Elyseu Castro Zavaneto Gomes, Everton da Silva Alves, Fabiano Silva Fereira, Fábio Augusto Ribeiro Geraldo, Felipe Henrique de Mello, Francinete Bezerra Pinheiro, Francinete Genesys Moreira de Oliveira, Francinete Mota de Lenc, Francisco Rogério de Sousa Mota, Gabriel Chaves de Angélio, Gabriel Estivan Pereira, Gabriel José Assis Pinheiro, Gabriel José Vaz de Silva, Gláucia Margarete Xavier, Gabriela dos Santos Lopes de Almeida, Gustavo Henrique Silva Von Az, Helder Santos de Oliveira, Hugo de Almeida Ferreira, Inês Carlos de Silva Gomes, Igor Wilson Branco Gomes Fonseca, Igor Vinícius Lahr, Ingrid Petruzzelli, Leandro Luis de Oliveira Junior, Luciana Amorim Sebastião, José Luis Pereira de Ma-

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro Empresa: AMPLA ENERGIA E SERVICOS S/A Nire: 33300054944

Protocolo: 0020154536199 - 21/12/2015 CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 22/12/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO. Autenticação: F4CF1359BFB4B44DA3361FE0BB7C2C1535480AAF8BF681DABBC9495424CF40D Arquivamento: 00002853093 - 22/12/2015

Bernardo F. S. Berwanger Secretário Geral

000540



AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.
CNPJ/MF 33.050.071/0001-58
NIRE 3330005494-4
Companhia Aberta de Capital Autorizado

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de dezembro de 2017.

1. Data, Hora e Local

No dia 20 de dezembro de 2017, às 11:00 horas, na sede social da Companhia, na Praça Leoni Ramos, nº 01, na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro.

2. Edital de Convocação

Edital de Convocação regularmente publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro nos dias 05, 06 e 07 de dezembro de 2017, às folhas 7, 6 e 4, respectivamente; e no Jornal O Fluminense nos dias 05, 06 e 07 de dezembro de 2017, às folhas 5, 5 e 9, respectivamente.

3. Presenças

Acionistas representando mais de 2/3 do capital social com direito a voto, conforme verificado no Livro de Presença de Acionistas.

4. Mesa

Presidente – Mario Fernando de Melo Santos
Secretária – Maria Eduarda Fischer Alcure

5. Ordem do Dia

(i) Proposta da administração para aumento do capital social da Companhia, no valor de R\$ 1.200.000.000,00 (hum bilhão e duzentos milhões de reais), mediante a emissão de 68.571.429 novas ações ordinárias, ao preço de

[Handwritten signature]

000543 ✓





subscrição de R\$ 17,50 (dezessete reais e cinquenta centavos) por ação, a ser integralizado mediante a capitalização de créditos detidos pelo acionista controlador contra a Companhia, com a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social; e

(ii) Proposta da administração para alteração do artigo 22 do Estatuto Social e exclusão do seu parágrafo único, transferindo da Assembleia Geral para o Conselho de Administração a competência para autorizar a emissão de debêntures pela Companhia, nas hipóteses permitidas no artigo 59 da Lei 6.404/76, de modo a compatibilizar a redação do art. 22 com a do artigo 14, parágrafo 1º, inciso XIX.

6. Deliberações tomadas pela unanimidade dos acionistas presentes:

6.1. Quanto ao item (i) da Ordem do Dia, foi aprovado o aumento do capital social da Companhia no valor de R\$ 1.200.000.000,00 (um bilhão e duzentos milhões de reais), passando o mesmo de R\$ 1.298.230.386,65 (um bilhão, duzentos e noventa e oito milhões, duzentos e trinta mil, trezentos e oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos) para R\$ 2.498.230.386,65 (dois bilhões, quatrocentos e noventa e oito milhões, duzentos e trinta mil, trezentos e oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), mediante a emissão de 68.571.429 (sessenta e oito milhões, quinhentas e setenta e um mil, quatrocentas e vinte e nove) novas ações ordinárias, ao preço de subscrição de R\$ 17,50 (dezessete reais e cinquenta centavos) por ação, fixado com base no art. 170, parágrafo 1º, inciso I, da Lei 6.404/76, conforme laudo de avaliação elaborado pelo BBVA Brasil Banco de Investimentos S.A. com base na perspectiva de rentabilidade futura da Companhia (Anexo 1). As 68.571.429 (sessenta e oito milhões, quinhentas e setenta e um mil mil, quatrocentas e vinte e nove) ações ora emitidas são, neste ato, totalmente subscritas e integralizadas pela Enel Brasil S.A., mediante a capitalização dos créditos detidos pela acionista, no valor de R\$ 1.200.000.000,00 (um bilhão e duzentos milhões de reais) decorrentes de contratos mútuos *intercompany* celebrados com a Companhia, conforme Boletim de Subscrição (Anexo 2).

6.2. Ainda no que diz respeito ao item (i) da Ordem do Dia, fica reservado aos acionistas minoritários o direito de exercer a preferência para aquisição das ações, na proporção de suas participações, na forma prevista no artigo 171, §2, da Lei 6404/76, hipótese na qual deverão pagar o valor a elas correspondente à vista, em

Handwritten signature and initials.

000544



moeda corrente nacional, no ato da aquisição, sendo que o montante que vier a ser pago será entregue diretamente à Enel Brasil S.A..

6.3. Em decorrência do aumento aprovado no item 6.1. supra, o *caput* do art. 5º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte redação:

"ARTIGO 5º - O Capital Social totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 2.498.230.386,65 (dois bilhões, quatrocentos e noventa e oito milhões, duzentos e trinta mil, trezentos e oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), dividido em 166.634.326 (cento e sessenta e seis milhões, seiscentos e trinta e quatro mil, trezentas e vinte e seis) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal."

6.4. Quanto ao item (ii) da Ordem do Dia, foi aprovada a alteração do artigo 22 do Estatuto Social da Companhia, com a exclusão do seu parágrafo único, transferindo da Assembleia Geral para o Conselho de Administração a competência para autorizar a emissão de debêntures pela Companhia, nas hipóteses permitidas no artigo 59 da Lei 6.404/76, de modo a compatibilizar a redação do artigo 22 com a do artigo 14, parágrafo 1º, inciso XIX. Dessa forma, o artigo 22 do Estatuto Social passará a vigorar com o seguinte texto:

"ARTIGO 22 - Ressalvada a competência delegada ao Conselho de Administração da Companhia, nos termos do Artigo 14, parágrafo primeiro, inciso XIX, deste Estatuto Social, compete à Assembleia Geral de Acionistas deliberar sobre a emissão de debêntures, estabelecendo:

- I - o valor da emissão ou os critérios de determinação do seu limite, e a sua divisão em séries, se for o caso;
- II - o número e o valor nominal das debêntures;
- III - as garantias reais ou a garantia flutuante, se houver;
- IV - as condições de correção monetária, se houver;
- V - a conversibilidade ou não em ações e as condições a serem observadas na conversão;
- VI - a época e as condições de vencimento, amortização ou resgate;
- VII - a época e as condições do pagamento dos juros, da participação nos lucros e do prêmio de reembolso, se houver; e
- VIII - o modo de subscrição e colocação e o tipo das debêntures.

[Handwritten signature]

000545



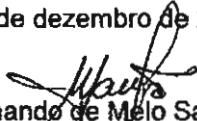


7. Encerramento e Lavratura da Ata

Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos pelo tempo necessário para a lavratura da presente Ata, a qual, depois de lida e aprovada, foi assinada pelas acionistas presentes, Enel Brasil S.A., neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Carlo Federico Vladimir Il'ic Zorzoli; e Enel Américas S.A., neste ato representada pela procuradora Maria Eduarda Fischer Alcure; pelo Presidente da Assembleia, Mario Fernando de Melo Santos, e pela Secretária *ad hoc*, Maria Eduarda Fischer Alcure.

Confere com o original lavrado em livro próprio.

Niterói, 20 de dezembro de 2017.


Mario Fernando de Melo Santos
Presidente


Maria Eduarda Fischer Alcure
Secretária

LR

↓

000546

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: AMPLA ENERGIA E SERVICOS S/A

NIRE: 333.0005494-4 Protocolo: 00-2018/009724-5 Data do protocolo: 16/01/2018

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 18/01/2018 SOB O NÚMERO 00003143944 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 5AE1E0FE6700B5797C2C2EC6411FB77B563EB273FABF0CD709C77F543D9C0379





ANEXO 2

**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES DA AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS
S.A.**

ENEL BRASIL S.A., sociedade constituída de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, com sede na Praça Leoni Ramos, nº 1, 7º andar, bloco 2, CEP. 24.210-205, na Cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 07.523.555/0001-67, neste ato representada de acordo com seu Estatuto Social, subscreve 68.571.429 (sessenta e oito milhões, quinhentas e setenta e um mil, quatrocentas e vinte e nove) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$ 17,50 (dezesete reais e cinquenta centavos) por ação, perfazendo a subscrição o valor total de R\$1.200.000.000,00 (um bilhão e duzentos milhões de reais). A integralização do capital ora subscrito deu-se na data de hoje, mediante capitalização de créditos no mesmo valor detidos pela Enel Brasil S.A em face da Companhia, decorrente de contratos mútuos *intercompany*.

Niterói, 20 de dezembro 2017.

ENEL BRASIL S.A.
Carlo Federico Vladimir Il'ic Zorzoli
Diretor-Presidente

000547

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: AMPLA ENERGIA E SERVICOS S/A

NIRE: 333.0005494-4 Protocolo: 00-2018/009724-5 Data do protocolo: 16/01/2018

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 18/01/2018 SOB O NÚMERO 00003143944 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 5AE1E0FE6700B5797C2C2EC6411FB77B563EB273EABF0CD709C77F543D9C0379





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ
PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DA FCPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CÓDIGO DE ACESSO
 RJ.19.83.27.61 - 33.050.071.000.158

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) AMPLA ENERGIA E SERVICOS S.A.	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 33.050.071/0001-58
---	--

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO 247 Alteracao de capital social	
--	--

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME AURELIO RICARDO BUSTILHO DE OLIVEIRA	CPF 002.533.027-65
LOCAL	DATA 15/01/2018

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 33.050.071/0001-58

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.634, de 08 de maio de 2016

© Copyright Receita Federal do Brasil - 15/01/2018

000548

<http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/impressao/ImprimePagin...> 15/01/2018

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: AMPLA ENERGIA E SERVICOS S/A

NIRE: 333.0005494-4 Protocolo: 00-2018/009724-5 Data do protocolo: 16/01/2018

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 18/01/2018 SOB O NÚMERO 00003143944 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 5AE1E0FE6700B5797C2C2EC6411FB77B563EB273FABF0CD709C77F543D9C0379



grupos A, B, D e E. Em TODO O TERRITÓRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - TODOS OS BAIROS, município TODOS OS MUNICÍPIOS. Processo nº E-07/002.14435/2015.

Id: 2072100

LABORATÓRIOS B.BRAUN S.A.

CNPJ: 31.673.284/0001-02 - NIRE Nº 3330010887-1

CONVOCAÇÃO: São convidados os senhores acionistas, a se reunirem em AGE, a ser realizada em sua sede social, à Av. Dr. Eugênio Borges, 1092, Arsenal, São Gonçalo, RJ, no dia 15/12/17, às 9h, a fim de tomar conhecimento e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Apreciação da proposta de Diretoria, no sentido de aprovar e autorizar a contabilização dos valores referentes ao cálculo dos Juros sobre Capital Próprio ao longo do ano de 2017; b) Assuntos de interesse gerais. São Gonçalo, 06/12/17. Laboratórios B.Braun S.A., Neida Miyako Sakamoto Kawabata - Diretora Presidente, Afonso Augusto Moreira de Sousa, Diretor Comercial.

Id: 2072636

BRASILCAP CAPITALIZAÇÃO S.A.

CNPJ Nº 15.138.043/0001-05 - NIRE 3330016289.5

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. Os Senhores Acionistas da BRASILCAP CAPITALIZAÇÃO S.A. são convidados a participar da Assembleia Geral Extraordinária que, em primeira convocação, será realizada no dia 14 de dezembro de 2017, às 16h, na Sede Social, na Rua Senador Dantas nº 105, 10º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: I. Ratificar as deliberações do Conselho de Administração sobre atos de eleição e renúncia de Administradores, conforme reuniões de 24/05/2017, 22/06/2017, 11/08/2017 e 28/09/2017. Rio de Janeiro, 01 de dezembro de 2017. Marcelo Hamilton Ferreira - Presidente do Conselho de Administração.

Id: 2073201

JONAS FARIA DA SILVA - ME
CNPJ: 08.094.674/0001-88
CONCESSÃO DE LICENÇA

Id: 2073305

AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.
CNPJ/MF nº 33.050.071/0001-68 - NIRE 3330005494-4
Companhia Aberta de Capital Autorizado

Assembleia Geral Extraordinária. Edital de Convocação. Ficam os senhores acionistas da Ampla Energia e Serviços S.A. ("Companhia"), convocados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"), a ser realizada no dia 20 de dezembro de 2017, às 11:00 horas, na sede da Companhia, na Praça Leoni Ramos, 01, na Cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, a fim de deliberar sobre as seguintes matérias constantes da Ordem do Dia: I. Proposta da administração para aumento do capital social da Companhia, no valor de R\$ 1.200.000.000,00 (um bilhão e duzentos milhões de reais), mediante a emissão de 68.571.429 novas ações ordinárias, ao preço de subscrição de R\$ 17,50 (dezessete reais e cinquenta centavos) por ação, a ser integralizado mediante a capitalização de créditos devidos pelo acionista controlador contra a Companhia, com a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social; II. Proposta de administração para alteração do artigo 22 do Estatuto Social e exclusão do seu parágrafo único, transferindo da Assembleia Geral para o Conselho de Administração a competência para autorizar a emissão de debêntures pela Companhia, nas hipóteses permitidas no artigo 59 da Lei 6.404/76, de modo a compatibilizar a redação do art. 22 com a do artigo 14, parágrafo 1º, inciso XIX. Conforme §§ 1º e 2º do artigo 25 do Estatuto Social, para participar da AGE, o acionista deverá apresentar comprovante de propriedade de ações expedido pela instituição depositária das ações da Companhia. Caso o acionista seja representado por procurador, a Companhia solicita o depósito do respectivo mandato acompanhado dos documentos necessários, com 72 (setenta e duas) horas de antecedência do dia da AGE. Solicita-se aos acionistas que observem o disposto no artigo 126 da Lei 6.404/76. Os documentos pertinentes à matéria a ser deliberada na AGE encontram-se à disposição dos acionistas, na sede da Companhia e por meio de sistema eletrônico da página da CVM (www.cvm.gov.br). Niterói, 05 de dezembro de 2017. Mário Fernando de Melo Santos - Presidente do Conselho de Administração.

Id: 2072330

Id: 2073488

Id: 2073605

Id: 2073535

**Serviço de Atendimento ao Cliente da
Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro:**

0800-2844675

Telefone:

Relações de Concluintes

Colégio e Curso Pio XII
CNPJ: 27793140/0001-10

O Diretor do Colégio e Curso Pio XII, mantido pelo Educandário Pio XII LTDA, CNPJ: 27793140/0001-10, sito à Rua Aurea Lima, 21 Centro, Município de Niterói, Censo Escolar 33055378, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5469/2016, torna pública a seguinte relação nominal de concluintes do CURSO TÉCNICO EM PROCESSAMENTOS DE DADOS, EIXO TECNOLÓGICO INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, autorizado pela Portaria DAT nº 6800/86, no ANO LETIVO DE

000550

VALE AZUL ENERGIA LTDA
CNPJ: 17.339.788/0001-68
CONCESSÃO DE AVERBAÇÃO

VALE AZUL ENERGIA LTDA torna público que recebeu do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, a AVERBAÇÃO AVB003540; Esta Averbação foi emitida por decisão do Conselho Diretor - CONDIR, em sua 409ª reunião ordinária de licenciamento ambiental de 16.11.17, tendo como base o parecer elaborado pela área técnica; que altera os termos da LI nº IN030824. (I) Fica alterada a potência instalada de 468,13MW para 550,71MW através de ajustes operacionais dos equipamentos visando o aumento da performance de queima. (II) Fica autorizada a alteração da redação do objeto da Licença de Instalação - LI nº IN030854 e Averbação AVB002878: Onde se lê: "para a implantação do projeto de três Usinas Termelétricas, denominadas UTE VALE AZUL II, com potência instalada de 468,313MW cada planta tratando-se de réplicas de mesma Planta e é composto pela implantação de módulos de geração, usando gás natural como combustível principal". Substituir por: "para implantação de Usina Termelétrica, denominada UTE VALE AZUL II, com potência instalada de 550,71MW, utilizando gás natural como combustível principal". (III) Inclusão das condicionantes de validade:

36- Não iniciar as obras para instalação da atividade antes da obtenção da Licença de Instalação para o gasoduto de gás natural; 39- Apresentar, no prazo de 120 dias, projeto das travessias de edutora em curso d'água, com a seguinte documentação relacionada: 39.1- Levantamento de uma seção topobatemétrica de cada corpo hídrico no local da travessia; 39.2- Apresentar estudos hidrológicos, com memória de cálculo, delimitando a vazão máxima associada ao tempo de recorrência de 25 anos, para o local da intervenção. Deverão constar neste estudo as seguintes informações: características físicas da bacia (área de contribuição hidrográfica, comprimento do talvegue, tempo de concentração) e descritivo da metodologia utilizada para obter a vazão do projeto; 39.3- Apresentar a seção transversal sistematizada do projeto, no eixo da travessia, com indicação de cota de fundo, cota de nível d'água para tempo de recorrência de 25 anos e cota de topo do talude. As travessias não devem ser assentadas quando em posição junto às calhas de modo que retenham o fluxo d'água pela redução da seção; 39.4- Todas as plantas e estudos apresentados deverão estar devidamente assinados, e acompanhados da ART do responsável técnico pela execução do serviço. Os documentos solicitados deverão ser entregues também em formato digital (arquivo de AutoCAD até versão 2012); 40- A nova metodologia, não deverá utilizar mais água do que a concedida na Outorga nº IN034018; (IV) Alteração da condicionante nº 29.2: Onde se lê: "Respeitar, em cada turbina, o limite máximo de emissão de 9 ppm de NOx, corrigido a 15% de O2." Substituir por: "Respeitar, em cada turbina, o limite máximo de emissão de 9 ppm de NOx, corrigido a 15% de O2, enquanto não for apresentada a proposta de compensação constante da condicionante nº 28"; (V) Exclusão da condição de validade nº 21: 21- Cumprir o Termo de Compromisso de Compensação Ambiental n. 002/2015, relativo à aplicação de R\$ 2.240.750,00 (dois milhões duzentos e quarenta mil setecentos e cinquenta reais), em medidas compensatórias, em atendimento ao disposto no artigo 36º da lei n. 9.985, de 18.07.2000, publicada no D.O.U de 19.07.2000"; na RODOVIA RJ-168, KM 7,5 - AROEIRA, município MACAÉ. Processo nº E-07/002.222/2015.

Id: 2079472

COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GÁS DO RIO DE JANEIRO - CEG
CNPJ: 33.838.119/0002-40
CONCESSÃO DE AVERBAÇÃO

nas de modo que retenham o fluxo d'água pela redução da seção; 39.4- Todas as plantas e estudos apresentados deverão estar devidamente assinados, e acompanhados da ART do responsável técnico pela execução do serviço. Os documentos solicitados deverão ser entregues também em formato digital (arquivo de AutoCAD até versão 2012); 40- A nova metodologia, não deverá utilizar mais água do que a concedida na Outorga nº IN034018; (III) Alteração da condicionante nº 29.2: Onde se lê: "Respeitar, em cada turbina, o limite máximo de emissão de 9 ppm de NOx, corrigido a 15% de O2." Substituir por: "Respeitar, em cada turbina, o limite máximo de emissão de 9 ppm de NOx, corrigido a 15% de O2, enquanto não for apresentada a proposta de compensação constante da condicionante nº 28"; (IV) Exclusão da condição de validade nº 21: 21- Cumprir o Termo de Compromisso de Compensação Ambiental n. 002/2015, relativo à aplicação de R\$ 2.240.750,00 (dois milhões duzentos e quarenta mil setecentos e cinquenta reais), em medidas compensatórias, em atendimento ao disposto no artigo 36º da lei n. 9.985, de 18.07.2000, publicada no D.O.U de 19.07.2000"; na RODOVIA RJ-168, KM 7,5 - AROEIRA, município MACAÉ. Processo nº E-07/002.222/2015.

Id: 2079428

VALE AZUL ENERGIA LTDA
CNPJ: 17.339.788/0001-68
CONCESSÃO DE AVERBAÇÃO

VALE AZUL ENERGIA LTDA torna público que recebeu do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, a AVERBAÇÃO AVB003539; Esta Averbação foi emitida por decisão do Conselho Diretor - CONDIR, em sua 409ª reunião ordinária de licenciamento ambiental de 16.11.17, tendo como base o parecer elaborado pela área técnica; (I) Fica alterada a potência instalada de 168MW para 565,5MW através de atualização da tecnologia com substituição de turbina proposta no projeto original por modelo mais moderno; (II) Fica autorizada e alteração da redação do objeto da Licença de Instalação - LI nº IN030852: Onde se lê: "para implantação do projeto de 3 (três) Usinas Termelétricas, denominadas UTE VALE AZUL I, com potência instalada de 168MW cada planta, tratando-se de réplicas de mesma planta e é composto pela implantação de módulos de geração, usando gás natural como combustível principal". Substituir por: "para implantação de Usina Termelétrica, denominada UTE VALE AZUL I, com potência instalada de 565,5MW, utilizando gás natural como combustível principal"; (III) Inclusão das condicionantes de validade: 26- Não iniciar as obras para instalação da atividade antes da obtenção da Licença de Instalação para o gasoduto de gás natural; 29- Apresentar, na ocasião do requerimento de Licença de Operação: revisão do Estudo de Análise de Risco caso haja qualquer alteração significativa no projeto, e Plano de Ação de Emergência elaborado conforme Termo de Referência adotado pelo INEA; 30- Dotar o sistema com recursos que permitam a supervisão e o controle permanente das condições operacionais; 31- Dotar o sistema com recursos que permitam a inspeção periódica de tubulações, acessórios e equipamentos; 32- Observar as medidas preventivas e mitigadoras apontadas no Estudo de Análise de Risco apresentado. 33- Apresentar, no prazo de 120 dias, projeto das travessias da edutora em curso d'água, com a seguinte documentação relacionada: 33.1- Levantamento de uma seção topobatemétrica de cada corpo hídrico no local da travessia; 33.2- Apresentar estudos hidrológicos, com memória de cálculo, delimitando a vazão máxima associada ao tempo de recorrência de 25 anos, para o local da intervenção. Deverão constar neste estudo as seguintes informações: características físicas da bacia (área de contribuição hidrográfica, comprimento do talvegue, tempo de concentração) e descritivo da metodologia utilizada para obter a vazão do projeto; 33.3- Apresentar a seção transversal sistematizada do projeto, no eixo da travessia, com

Indicador (s) de bombeamento, e informa que esta estará à disposição para consulta na Rua Manoel Duarte, 2222 - Gradim no Município de São Gonçalo, no período de 13.11.2017 a 31/12/2018, no horário das 7h às 17h. Informa, ainda, que o relatório também estará disponível para consulta na biblioteca do INEA, na Av. Venezuela, 110 - Saúde, no horário das 9h às 12h e das 13h30 às 17h30.

Id: 2067817

AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.
CNPJ/MF nº 33.050.071/0001-58 - NIRE 3330005494-4
Companhia Aberta de Capital Autorizado

Assembleia Geral Extraordinária. Edital de Convocação. Ficam os senhores acionistas de Ampla Energia e Serviços S.A. ("Companhia"), convocados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"), a ser realizada no dia 20 de dezembro de 2017, às 11:00 horas, na sede da Companhia, na Praça Leoni Ramos, 01, na Cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, a fim de deliberar sobre as seguintes matérias constantes da Ordem do Dia: I. Proposta da administração para aumento do capital social da Companhia, no valor de R\$ 1.200.000.000,00 (um bilhão e duzentos milhões de reais), mediante a emissão de 68.571.429 novas ações ordinárias, ao preço de subscrição de R\$ 17,50 (dezesete reais e cinquenta centavos) por ação, a ser integralizado mediante a capitalização de créditos devidos pelo acionista controlador contra a Companhia, com a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social; II. Proposta de administração para alteração do artigo 22 do Estatuto Social e exclusão do seu parágrafo único, transferindo da Assembleia Geral para o Conselho de Administração e competência para autorizar a emissão de debêntures pela Companhia, nas hipóteses permitidas no artigo 59 da Lei 6.404/76, de modo a compatibilizar a redação do art. 22 com o artigo 14, parágrafo 1º, inciso XIX, Conforma §§ 1º e 2º do artigo 25 do Estatuto Social, para participar da AGE, o acionista deverá apresentar comprovante de propriedade de ações expedido pela instituição depositária das ações da Companhia. Caso o acionista seja representado por procurador, a Companhia solicita o depósito do respectivo mandato acompanhado dos documentos necessários, com 72 (setenta e duas) horas de antecedência do dia da AGE. Solicita-se aos acionistas que observem o disposto no artigo 126 da Lei 6.404/76. Os documentos pertinentes à matéria a ser deliberada na AGE encontram-se à disposição dos acionistas, na sede da Companhia e por meio de sistema eletrônico da página de CVM (www.cvm.gov.br). Niterói, 05 de dezembro de 2017. Mario Fernando de Melo Santos - Presidente do Conselho de Administração.

Id: 2073536

ASIA INVESTIMENTOS EM SHOPPING CENTERS S.A.
CNPJ/MF 15.712.163/0001-74 - NIRE 33.3.0030279-4

CONVOCAÇÃO: Ficam convocados os Srs Acionistas da Asia Investimentos em Shopping Centers S.A. ("Cia"), para se reunirem na sede da Cia, localizada na Rua México, 31, sl 703, Centro, RJ, no dia 14/12/17, às 11 hs, em AGE para deliberarem acerca das seguintes matérias: (I) Reeleição dos membros do Conselho de Administração; e (II) Alteração do objeto social da Cia. RJ, 05/12/17.

Id: 2073509

ASSOCIAÇÃO FRANCESA DE BENEFICÊNCIA
CNPJ Nº 34.047.902/0001-03

1) CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: Os associados da Associação Francesa de Beneficência são convidados e se reúnem em sua sede na Av. Presidente Antônio Carlos, 58 - 8º andar - Centro/RJ, no dia 15 de dezembro de 2017 em ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, às 12:00h em primeira convocação e às 12:30h em segunda e última convocação, e fim de deliberarem sobre: Eleição

000551



enel AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.
 CNPJ/MF nº 33.050.071/0001-58
 NIRE 3330005494-4
 Companhia Aberta de Capital Autorizado

Assembleia Geral Extraordinária. Edital de Convocação. Ficam os senhores acionistas da Ampla Energia e Serviços S.A. ("Companhia"), convocados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"), a ser realizada no dia 20 de dezembro de 2017, às 11:00 horas, na sede da Companhia, na Praça Leonir Ramos, 01, na Cidade de Niland, Estado do Rio de Janeiro, a fim de deliberar sobre as seguintes matérias constantes da Ordem do Dia: I. Proposta da administração para aumento do capital social da Companhia, no valor de R\$ 1.200.000.000,00 (um bilhão e duzentos milhões de reais), mediante a emissão de 68.571.429 novas ações ordinárias, ao preço de subscrição de R\$ 17,50 (dezesete reais e cinquenta centavos) por ação, a ser integralizado mediante a capitalização de créditos devidos pelo acionista controlador contra a Companhia, com a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social; II. Proposta da administração para alteração do artigo 22 do Estatuto Social e exclusão do seu parágrafo único, transferindo da Assembleia Geral para o Conselho de Administração a competência para autorizar a emissão de debêntures pela Companhia, nas hipóteses permitidas no artigo 59 da Lei 6.404/76, de modo a compatibilizar a redação do art. 22 com a do artigo 14, parágrafo III, inciso XIX. Conforme §§ 1º e 2º do artigo 25 do Estatuto Social, para participar da AGE, o acionista deverá apresentar comprovante de propriedade das ações expedido pela instituição depositária das ações da Companhia. Caso o acionista seja representado por procurador, a Companhia solicita o depósito do respectivo mandato acompanhado dos documentos necessários, com 72 (setenta e duas) horas de antecedência do dia da AGE. Solicita-se aos acionistas que observem o disposto no artigo 126 da Lei 6.404/76. Os documentos pertinentes à matéria a ser deliberada na AGE encontra-se à disposição dos acionistas, na sede da Companhia e por meio de sistema eletrônico da página da CVM (www.cvm.gov.br). Niterói, 05 de dezembro de 2017. Mario Fernando de Melo Santos - Presidente do Conselho de Administração.

GOVERNO DO RIO DE JANEIRO

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
 SUBSECRETARIA EXECUTIVA**

A Comissão de Pregão da Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC toma público que realizará a licitação por Pregão Eletrônico (SIGA), conforme abaixo discriminado:

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA E TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO, MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO
PROCESSO Nº: E-03/0016472/2016
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM
DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18/12/2017, às 10 horas
ABERTURA DA SALA DE OISPUTA: 18/12/2017, às 11 horas
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.compras.rj.gov.br


O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, no endereço eletrônico acima, ou poderão adquirir cópia na sede desta SEEDUC, sita na Avenida Professor Pereira Reis, nº 118, 2º andar, Santo Cristo, Rio de Janeiro/RJ, no horário das 11h às 17h. Outras informações sobre a presente licitação, através dos telefones (21) 2380-9029 ou (21) 2380-9030.

- 09:30 às 18:00 Rua Beltra Rio - Ino
 - 09:30 às 18:00 Rua Chico Mendes Martá
 - 09:30 às 18:00 Rua Doutor Joel Ca Ripuapu - Martá
 - 09:30 às 18:00 Rua Passagem - It
 - 09:30 às 18:00 Rua São José - Ch
 - 09:30 às 18:00 Rua 26 - Loleazar Népoçu - Martá
 - 09:30 às 18:00 Rua Carlos Gustavo
 - 09:30 às 18:00 Rua Cassal Unguim
 - 09:30 às 18:00 Rua Eurídice M. Unj
 - 09:30 às 18:00 Rua Ipor Pires Unj
 - 09:30 às 18:00 Rua Rita Ellabath - Anarel Peste - Lot
 - 09:30 às 18:00 Rua José Eugênio M
 - 09:30 às 18:00 Rua José Garcia - S
 - 09:30 às 18:00 Rua Marinho U Gard
 - 09:30 às 18:00 Rua Nicolas Pires U
 - 09:30 às 18:00 Rua Regina Cost M
 - 09:30 às 18:00 Rua Urupituba - Bel
 - 13:30 às 18:00 Avenida Reginaldo Z
 - 13:30 às 18:00 Avenida Estrada/Rua Gasparilha - Paulo L
 - 13:30 às 18:00 Praia Lagoes-Co - M
 - 13:30 às 18:00 Avenida Estrada/Rua Lagoes - Benedit - It
 - 13:30 às 18:00 Ruas 27, 28, 29, 46 - Praia Lagoes-Co - It
 - 13:30 às 18:00 Avenida Estrada/Rua - Cento - Martá
 - 13:30 às 18:00 Rua Lera Lagoe - Gu
 - 13:30 às 18:00 Rua São Bento - Gu
 - 09:00 às 17:00 Avenida Amarel Peste
 - 09:00 às 17:00 Avenida Professor P
 - 09:00 às 17:00 Avenida Vicconde da
- Enel, sua n

Estado lança Plano de Emergência

A Secretaria de Estado de Defesa Civil lança, hoje, o novo Plano de Emergência do Corpo de Bombeiros do Rio de Janeiro. O evento acontecerá às 13 horas, no Quartel Central de Defesa Civil, na Avenida Amarel Peste, 118, no bairro de Santo Cristo, no Rio de Janeiro.

Como Bittencourt com o presidente nacional do PPS, Roberto Freire



Licitação: Niterói capacita

Alery, Luiz Fernando Pezão do grupo os deputados Mi- afirmou que a indicação de Rodrigo Melo do Nascimento e Coronel Jairo, todos do PMDB.

to foi indicado ao cargo de governador Luiz Fer- to Pezão. Ele é bacharel em Direito pela Universidade - antingidade diante da lista



ção de medida do Juízo da 13ª Vara de Fazenda Pública, que resolveu a exclusão do arrematante de R\$ 0,20 na passagem dos ônibus. A decisão foi dada no dia 2 de novembro.

No processo, os empresários alegavam que o valor de R\$ 3,40 seria inferior ao estipulado no contrato de concessão e haveria desequilíbrio financeiro nas obrigações contratuais. Os empresários alertavam, ainda, o risco de uma greve dos motoristas de ônibus, prevista para o dia 21 de novembro e que acabou não acontecendo.

O magistrado acentua que a medida de contracautela se prestaria tão somente para aumentar os encargos financeiros dos usuários do transporte público municipal, com o aumento da tarifa a ser cobrada pelas concessionárias do serviço público que compõem os consórcios litigantes. ■

Detran Presente

O Detran Presente ultrapassou a marca de 70 mil atendimentos nesta terça-feira. Na 40ª edição do mutirão, foram realizados 923 atendimentos durante todo o dia no posto de vistoria da Avenida Francisco Bicalho, em São Cristóvão. Com estes números, o Detran

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site www.niteroi.rj.gov.br ou na FMS - Niterói (é necessário levar um CD vírgem ou PEN DRIVE para gravação).

enel AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.

CNPJ/MF nº 33.050.071/0001-58
NIRE 3330005494-4

Companhia Aberta de Capital Autorizado

Assembleia Geral Extraordinária. Edital de Convocação. Ficam os senhores acionistas da Ampla Energia e Serviços S.A. ("Companhia"), convocados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária (AGE), a ser realizada no dia 20 de dezembro de 2017, às 11:00 horas, na sede da Companhia, na Praça Leonil Ramos, 01, na Cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, a fim de deliberar sobre as seguintes matérias constantes da Ordem do Dia: I. Proposta da administração para aumento do capital social da Companhia, no valor de R\$ 1.200.000.000,00 (um bilhão e duzentos milhões de reais), mediante a emissão de 68.571.429 novas ações ordinárias, ao preço de subscrição de R\$ 17,50 (dezaessele reais e cinquenta centavos) por ação, a ser integralizado mediante a capitalização de créditos devidos pelo acionista controlador contra a Companhia, com a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social; II. Proposta da administração para alteração do artigo 22 do Estatuto Social e exclusão do seu parágrafo único, transferindo da Assembleia Geral para o Conselho de Administração a competência para autorizar a emissão de debêntures pela Companhia, nas hipóteses permitidas no artigo 59 da Lei 6.404/76, de modo a compatibilizar a redação do art. 22 com a do artigo 14, parágrafo 1º, inciso XIX. Conforme §§ 1º e 2º do artigo 25 do Estatuto Social, para participar da AGE, o acionista deverá apresentar comprovante de propriedade de ações expedido pela instituição depositária das ações da Companhia. Caso o acionista seja representado por procurador, a Companhia solicita o depósito do respectivo mandato acompanhado dos documentos necessários, com 72 (setenta e duas) horas de antecedência do dia da AGE. Solicita-se aos acionistas que observem o disposto no artigo 126 da Lei 6.404/76. Os documentos pertinentes à matéria a ser deliberada na AGE encontram-se à disposição dos acionistas, na sede da Companhia e por meio de sistema eletrônico da página da CVM (www.cvm.gov.br). Niterói, 05 de dezembro de 2017. Mario Fernando de Melo Santos - Presidente do Conselho de Administração.



SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA
ASSESSORIA ESPECIAL
EQUIPE DE PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO

A EQUIPE DE PREGÃO ELETRÔNICO DA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA torna público que nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Estadual nº 31.884/02 e da Lei Federal nº 8.666/93, fará realizar no Portal de Compras do Estado do Rio de Janeiro / SIGA a licitação abaixo relacionada:

Licitação abaixo POSSUI LOTES DIFERENCIAIS:

Área Construída: 009,46 m²
Área do Terreno: 371,84 m²
Valor mínimo: R\$ 2.228.000,00 (dois milhões, duzentos e vinte oito mil reais)

ERRATA CONTENDO ESPECIFICAÇÃO, ITEM POR ITEM, DE ALTERAÇÕES Q
EDITAL Nº 19/2015 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-01/060/1143/2015

Onde se lê:

ANEXO I RELAÇÃO DE IMÓVEIS E PREÇOS MÍNIMOS DE VEM

2º Ofício de Registro de Imóveis da Capital/RJ Matrícula 75168	Preço M
Rua Visconde do Rio Branco, nº 19, Centro, Rio de Janeiro/RJ	R\$1.892

Leia-se:

ANEXO I RELAÇÃO DE IMÓVEIS E PREÇOS MÍNIMOS DE VEM

2º Ofício de Registro de Imóveis da Capital/RJ Matrícula 75168	Preço M
Rua Visconde do Rio Branco, nº 19, Centro, Rio de Janeiro/RJ	R\$ 2.228

O Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDI Permanente de Licitação, instituída pela Portaria RIOPREVIDÊNCIA nº 322/2017, e do processo nº E-04/161/1707/2017 torna público que fará realizar às 12 horas de modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 18/2017, destinada à alienação do imóvel 1 - Imóvel situado na Rua Oculer Lacerda, nº 47, Paqueta, Rio de Janeiro/RJ.

Situação do Imóvel: Ocupado
Área do terreno: 2.647,07 m²
Área construída: 193,20 m²
Valor mínimo: R\$ 1.301.000,00 (um milhão, trezentos e um mil reais)

O Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDI Permanente de Licitação, instituída pela Portaria RIOPREVIDÊNCIA nº 322/2017, e do processo nº E-01/008/1039/2014 torna público que fará realizar às 13 horas de modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 14/2014, destinada à alienação do imóvel 1 - Imóvel situado na Rua República do Líbano, nº 37, Centro, Rio de Janeiro/RJ.

Situação do Imóvel: Ocupado
Área do Imóvel: 288,89 m²
Valor mínimo: R\$ 1.920.000,00 (um milhão, novecentos e vinte mil reais)

ERRATA CONTENDO ESPECIFICAÇÃO, ITEM POR ITEM, DE ALTERAÇÕES Q1
EDITAL Nº 14/2014 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-01/008/1039/2014

Onde se lê:

ANEXO I RELAÇÃO DE IMÓVEIS E PREÇOS MÍNIMOS DE VEM

2º Ofício de Registro de Imóveis da Capital/RJ	Preço M



000553

enel **DESLIGAMENTO PROGRAMADO**

A ENEL avisa aos seus clientes a interrupção temporária do fornecimento de energia ocasionada pela necessidade de execução de serviços de manutenção elétrica nos seguintes horários e locais:

Data: 10/12/2017

Horário	Local	Impacto
09:00 às 15:00	Prasa de Icarai - Icarai - Niterói	8274941
09:00 às 15:00	Rua Osório Carmo - Icarai - Niterói	8274941
09:00 às 15:00	Travessa/Rua Lopes Treviño - Icarai - Niterói	8274941
09:50 às 18:00	Avenida/Torreões Campos Viana - Icarai - Niterói	8289991
09:50 às 18:00	Estrada/Rua Leopoldo Motta - Santa Rosa - Icarai - Niterói	8289991
09:50 às 18:00	Rua João Pessoa - Santa Rosa - Icarai - Niterói	8289991

Enel, sua nova empresa de energia.

dois centavos) construção civil, em implantar e vida a ser contra

que TORNA SEM EFETIV a publicação realizada no JORNAL O FLUMINENSE, em 8 DE DEZEMBRO DE 2017, relativo ao PREGÃO ELETRÔNICO 052/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-15001/1630/2017.

GOV. DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

COMISSÃO DE PREGÃO

AVISO DE 5/12/2017

A Comissão de Pregão da Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC torna público que em atendimento ao Ofício SGE/CEE nº 353/17, fica o Pregão Eletrônico - PE nº 012/17 suspenso *sine die*, em função da necessidade de conclusão do exame do mencionado edital pela Colenda Corte de Contas do Estado do Rio de Janeiro - TCE/RJ, na forma do disposto no artigo 4º de Deliberação TCE-RJ nº 280/17.

SEC SUBSE CO

A COMISSÃO DE ESTADO DE SE SIGA licitação na que tem como of com total de 5.00 conforme especific e data abaixo a se Proc.: E-09/00016. Prazo para recebê no horário de Bras Data e hora para horário de Brasília O Edital da refe eletrônico: www.e horário das 10h às da licitação, através

enel **AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.**

CNPJ/MF nº 33.050.071/0001-58
NIRE 3330005494-4

Companhia Aberta de Capital Autorizado

Assembleia Geral Extraordinária. Edital de Convocação. Ficam os senhores acionistas da Ampla Energia e Serviços S.A. ("Companhia"), convocados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"), a ser realizada no dia 20 de dezembro de 2017, às 11:00 horas, na sede da Companhia, na Praça Leonil Ramos, 01, na Cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, a fim de deliberar sobre as seguintes matérias constantes da Ordem do Dia: I. Proposta da administração para aumento do capital social da Companhia, no valor de R\$ 1.200.000.000,00 (um bilhão e duzentos milhões de reais), mediante a emissão de 68.571.429 novas ações ordinárias, ao preço de subscrição de R\$ 17,50 (dezesete reais e cinquenta centavos) por ação, a ser integralizado mediante a capitalização de créditos devidos pelo acionista controlador contra a Companhia, com a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social; II. Proposta da administração para alteração do artigo 22 do Estatuto Social e exclusão do seu parágrafo único, transferindo da Assembleia Geral para o Conselho de Administração a competência para autorizar a emissão de debêntures pela Companhia, nas hipóteses permitidas no artigo 59 da Lei 6.404/76, de modo a compatibilizar a redação do art. 22 com a do artigo 14, parágrafo 1º, inciso XIX. Conforme §§ 1º e 2º do artigo 25 do Estatuto Social, para participar da AGE, o acionista deverá apresentar comprovante de propriedade de ações expedido pela instituição depositária das ações da Companhia. Caso o acionista seja representado por procurador, a Companhia solicita o depósito do respectivo mandato acompanhado dos documentos necessários, com 72 (setenta e duas) horas de antecedência do dia da AGE. Solicita-se aos acionistas que observem o disposto no artigo 126 da Lei 6.404/76. Os documentos pertinentes à matéria a ser deliberada na AGE encontra-se à disposição dos acionistas, na sede da Companhia e por meio de sistema eletrônico da página da CVM (www.cvm.gov.br). Niterói, 05 de dezembro de 2017. Mario Fernando de Melo Santos - Presidente do Conselho de Administração.

Bota quer reforço de peso por Bruno Silva Luis Fabiano deve

o Rui da Virada saiu aos 7 minutos. Barco faz grande fo- mesmo 2 a 1. m para cima, mas o placar ficou

at o empre.

o para o

000554





ENEL BRASIL S.A.
CNPJ/MF nº 07.523.555/0001-67
NIRE 33.3.0027645-9

**Ata da Reunião do Conselho de Administração
realizada em 23 de novembro de 2017.**

1. Data, hora e local:

No dia 23 de novembro de 2017, às 10:30 horas, na sede social da Enel Brasil S.A. ("Companhia"), na Praça Leoni Ramos, 01, bloco 2, 7º andar, Niterói, RJ.

2. Convocação e Presenças:

Dispensada a convocação, nos termos do artigo 18, § 1º do Estatuto Social, estando presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração.

3. Mesa:

Mario Fernando de Melo Santos - Presidente
Maria Eduarda Fischer Alcure - Secretária

4. Ordem do Dia:

Deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

Temas para aprovação:

- i. Celebração de contrato de prestação de serviços técnicos e de gestão com a Enel S.p.A.;
- ii. Prestação de garantia fidejussória ("Fiança"), pela Companhia, na 9ª (nona) emissão ("Emissão") de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie quirografária, no valor de R\$600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais) ("Debêntures") da Ampla Energia e Serviços S.A. ("Emissora"), para distribuição pública com esforços restritos de distribuição ("Oferta"), nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme em vigor ("Instrução CVM 476");

000557



- iii. Prestação de garantia, pela Companhia, em operação financeira a ser contratada pela Companhia Energética do Ceará – COELCE;
- iv. Prestação de garantia, pela Companhia, em operação de derivativos a ser contratada pela Ampla Energia e Serviços S.A.;
- v. Incorporação de sua subsidiária integral, Enel Investimentos S.A. pela Celg Distribuição S.A. – CELG D; e
- vi. Aumento do capital social da Companhia dentro do limite do capital autorizado, de acordo com a previsão do art. 6º do Estatuto Social.

Temas para informação:

- vii. Outros assuntos de interesse geral.

5. Deliberações tomadas pela unanimidade dos presentes:

5.1. Quanto ao item (i) da Ordem do Dia, foi aprovada a celebração de contrato de prestação de serviços técnicos e de gestão com a Enel S.p.A. ("Managerial and Technical Services Ageement") pelo período de 01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017, com renovação por igual período, no montante de €\$15.275.963,00 (quinze milhões, duzentos e setenta e cinco mil e novecentos e sessenta e três euros).

5.2. Quanto ao item (ii) da Ordem do Dia, em conformidade com o disposto no artigo 21, "o", do Estatuto Social e nos termos do material apresentado pela Diretoria aos Conselheiros, foi aprovada a prestação da Fiança, pela Companhia, no âmbito da Emissão, em garantia do pontual e integral adimplemento de todas as obrigações, principais e acessórias, da Emissora, previstas na Escritura de Emissão, obrigando-se a Companhia, solidariamente com a Emissora, em caráter irrevogável e irretratável, perante os Debenturistas, na qualidade de fiadora e principal pagadora e, solidariamente com a Emissora, responsável na forma do artigo 275 e seguintes, bem como do artigo 818 e seguintes do Código Civil, por todas as obrigações e pelo pagamento integral de todos e quaisquer valores, principais ou acessórios, incluindo, mas não se limitando, ao pagamento integral do Valor Nominal Unitário (conforme abaixo definido), da Remuneração (conforme abaixo definido) incidente sobre as Debêntures, dos Encargos Moratórios (conforme abaixo definido), multas, penalidades, despesas e custas devidos pela Emissora, nos termos das Debêntures e da Escritura de Emissão, remuneração do agente fiduciário, do banco liquidante, do escriturador,

000558

000558

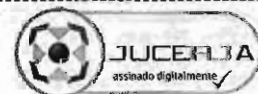
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ENEL BRASIL S A

NIRE: 333.0027645-9 Protocolo: 00-2017/348597-9 Data do protocolo: 14/12/2017

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 22/12/2017 SOB O NÚMERO 00003134726 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 9F532022F615E95F201A754ACB61386339E92F12AD833D039ED303B823B2813F





verbas indenizatórias, bem como, quando houver, gastos com honorários advocatícios, depósitos, custas e taxas judiciárias nas ações judiciais ou medidas extrajudiciais propostas pelo agente fiduciário em benefício dos Debenturistas, desde que, em quaisquer dos casos, as pertinentes despesas sejam razoáveis e devidamente comprovadas, e renunciando na Escritura de Emissão expressamente aos benefícios de ordem, divisão e quaisquer direitos e faculdades e exoneração, de qualquer natureza previstos nos artigos 333, parágrafo único, 364, 366, 821, 827, 830, 834, 835, 837, 838 e 839, todos do Código Civil, e artigos 130 e 794 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, sendo que os principais termos e condições das Debêntures são:

- 5.2.1. *Valor Total da Emissão.* O valor total da Emissão será de R\$600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais).
- 5.2.2. *Valor Nominal Unitário.* O valor nominal unitário das Debêntures, na Data de Emissão, será de R\$1.000,00 (mil reais) ("Valor Nominal Unitário").
- 5.2.3. *Data de Emissão.* Para todos os fins e efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será 15 de dezembro de 2017 ("Data de Emissão").
- 5.2.4. *Número de Séries.* A Emissão será realizada em série única.
- 5.2.5. *Quantidade de Debêntures.* Serão emitidas 600.000 (seiscentas mil) Debêntures.
- 5.2.6. *Prazo e Data de Vencimento.* Ressalvadas as hipóteses da oferta de Resgate Antecipado Facultativo (conforme abaixo definido), aquisição facultativa, seguida de cancelamento e/ou vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos na Escritura de Emissão, as Debêntures terão prazo de vencimento de 3 (três) anos, contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 15 de dezembro de 2020 ("Data de Vencimento");
- 5.2.7. *Amortização Programada.* Sem prejuízo aos pagamentos decorrentes do Resgate Antecipado Facultativo, aquisição facultativa, seguida de cancelamento e/ou vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos na Escritura de Emissão, o pagamento do Valor Nominal Unitário ou do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, será realizado em uma única parcela, na Data de Vencimento ("Amortização Programada").

M.P. J.A.

000559



5.2.8. **Atualização Monetária das Debêntures.** As Debêntures não terão o seu Valor Nominal Unitário atualizado monetariamente.

5.2.9. **Remuneração das Debêntures.** Sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo devedor do Valor Nominal Unitário, das Debêntures, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes a 114% (cento e quatorze por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-grupo", expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") no informativo diário disponível em sua página na Internet (www.cetip.com.br) ("Taxa DI") ("Remuneração"). A Remuneração será calculada de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis*, por dias úteis decorridos, incidente sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo devedor do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, desde a primeira Data de Integralização (conforme definida na Escritura de Emissão), ou a data de pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data de pagamento da Remuneração imediatamente subsequente, de acordo com a fórmula a ser prevista na Escritura de Emissão.

5.2.10. **Resgate Antecipado Facultativo.** Sujeito ao atendimento das condições previstas na Escritura de Emissão, a Emissora poderá, a seu exclusivo critério, a partir do 13º (décimo terceiro) mês contado da Data de Emissão, ou seja, a partir de 15 de janeiro de 2019 (inclusive), realizar o resgate antecipado da totalidade (sendo vedado o resgate parcial) das Debêntures, com o consequente cancelamento de tais Debêntures ("Resgate Antecipado Facultativo"). O valor a ser pago aos Debenturistas no âmbito do Resgate Antecipado Facultativo será equivalente ao Valor Nominal Unitário ou saldo devedor do Valor Nominal Unitário das Debêntures, acrescido (i) da respectiva Remuneração, calculadas *pro rata temporis*, a partir da primeira Data de Integralização ou da Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do Resgate Antecipado Facultativo; e (ii) de prêmio *flat*, incidente sobre o saldo devedor do Valor Nominal Unitário das Debêntures, acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a primeira Data de Integralização ou da Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, correspondente a 0,20% (vinte centésimos por cento), calculado conforme fórmula abaixo:

000560

000560





$$\text{Prêmio} = \text{VR} * ((1 + \text{Taxa1})^{(\text{du_vcto}/252)} - 1)$$

onde:

VR = Valor Nominal Unitário ou saldo devedor do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, acrescido da Remuneração devida até o efetivo resgate.

Taxa1 = 0,20% (vinte centésimos por cento).

du_vcto= quantidade de dias úteis entre a data de pagamento do Resgate Antecipado Facultativo (inclusive) e Data de Vencimento (exclusive).

5.2.11. *Amortização Extraordinária Facultativa.* Sujeito ao atendimento das condições abaixo, a Emissora poderá, a seu exclusivo critério, a partir do 13º (décimo terceiro) mês contado da Data de Emissão, ou seja, a partir de 15 de janeiro de 2019 (inclusive), realizar amortizações antecipadas sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo devedor do Valor Nominal Unitário das Debêntures ("Amortização Extraordinária"). O valor a ser pago aos Debenturistas no âmbito da Amortização Extraordinária será equivalente ao Valor Nominal Unitário ou à parcela do saldo devedor do Valor Nominal Unitário das Debêntures a serem amortizadas, limitada a 98% (noventa e oito por cento), acrescido (i) da respectiva Remuneração, calculadas *pro rata temporis*, a partir da primeira Data de Integralização ou da Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data da Amortização Extraordinária; e (ii) de prêmio *flat*, incidente sobre o saldo devedor do Valor Nominal Unitário das Debêntures, acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a primeira Data de Integralização ou da Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, correspondente a 0,20% (vinte centésimos por cento), calculado conforme fórmula abaixo:

$$\text{Prêmio} = \text{VA} * ((1 + \text{Taxa1})^{(\text{du_vcto}/252)} - 1)$$

onde:

VA1 = parcela do Valor Nominal Unitário ou saldo devedor do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, das Debêntures objeto de Amortização Extraordinária acrescido da Remuneração devida até a efetiva amortização.



000561



Taxa1 = 0,20% (vinte centésimos por cento).

du_vcto= quantidade de dias úteis entre a data de pagamento da Amortização Extraordinária (inclusive) e Data de Vencimento (exclusive).

5.2.12. **Encargos Moratórios.** Ocorrendo impontualidade no pagamento pela Emissora de qualquer valor devido aos Debenturistas nos termos da Escritura de Emissão, adicionalmente ao pagamento da Remuneração, incidirão, sobre todos e quaisquer valores em atraso, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial (i) juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento; e (ii) multa convencional, irredutível e não compensatória, de 2% (dois por cento) ("**Encargos Moratórios**").

5.3. Em relação ao item (iii) da Ordem do Dia, foi aprovada a concessão de fiança ou aval pela Companhia em Operação de crédito com recursos do FNE – Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste, a ser celebrada entre a Companhia Energética do Ceará - COELCE e o Banco do Nordeste do Brasil S/A – BNB. O contrato de financiamento terá o valor de até R\$ 420.000.000,00 (quatrocentos e vinte milhões de reais), com prazo de até 11 (onze) anos e custos estimados a cerca de 10% ao ano.

5.3.1. Em função da aprovação constante do item 5.3 acima, fica a Diretoria da Companhia autorizada a assumir as obrigações a ela imputadas no contrato de financiamento da operação e qualquer outro documento decorrente ou correlacionado ao referido contrato. A Diretoria da Companhia fica também autorizada a firmar todo e qualquer instrumento decorrente da operação, incluindo seus anexos e quaisquer contratos e aditivos, e ainda, adotar todas as medidas necessárias para implementar as deliberações acima.

5.4. Quanto ao item (iv) da Ordem do Dia, foi aprovada a prestação de garantia, pela Companhia, em operação de derivativos a ser contratada pela Ampla Energia e Serviços S.A., de modo a tornar fixas as taxas, hoje flutuantes, aplicáveis aos referidos contratos de derivativos. Nesse sentido, a Diretoria fica autorizada a firmar os contratos e demais termos necessários à formalização da prestação da garantia, nos termos do material apresentado pela Diretoria aos Conselheiros.

5.5. Quanto ao item (v) da Ordem do Dia, foi autorizada a incorporação da subsidiária integral da Companhia Enel Investimentos S.A. pela Celg Distribuição S.A. – CELG D.

000562

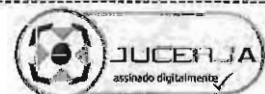
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ENEL BRASIL S A

NIRE: 333.0027645-9 Protocolo: 00-2017/348597-9 Data do protocolo: 14/12/2017

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 22/12/2017 SOB O NÚMERO 00003134726 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 9F532022F615E95F201A754ACE61386339E92F12AD833D039ED303B823B2813F





em consoante o disposto no artigo 21, "j", do Estatuto Social, haja vista a obtenção da aprovação da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL.

5.6. No que diz respeito ao item (vi) da Ordem do Dia, foi aprovado o aumento do capital social da Companhia no montante de R\$ 2.013.593.926,11 (dois bilhões, treze milhões, quinhentos e noventa e três mil, novecentos e vinte e seis reais e onze centavos), passando o mesmo de R\$ 4.263.401.029,98 (quatro bilhões, duzentos e sessenta e três milhões, quatrocentos e um mil, vinte e nove reais e noventa e oito centavos) para R\$ 6.276.994.956,09 (seis bilhões, duzentos e setenta e seis milhões, novecentos e noventa e quatro mil, novecentos e cinquenta e seis reais e nove centavos), mediante a emissão, para subscrição particular, de 52.905.778 novas ações, ordinárias, nominativas, sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 38,06 (trinta e oito reais e seis centavos) por ação, fixado com base no art. 170, parágrafo 1º, inciso I da Lei nº 6.404/76, conforme laudo de avaliação elaborado por BBVA Brasil Banco de Investimento S.A. com base na perspectiva de rentabilidade futura da Companhia (Anexo 1). As 52.905.778 ações ora emitidas, foram integralmente subscritas, neste ato, pela acionista Enel Américas S.A., conforme Boletim de Subscrição (Anexo 2) e serão integralizadas, uma parte correspondente a R\$ 567.913.600,00 (quinhentos e sessenta e sete milhões, novecentos e treze mil e seiscentos reais) em moeda corrente do país, mediante investimento externo a ser ingressado e liquidado até 28/11/17 e parte equivalente a R\$ 1.445.680.326,11, mediante contribuição e transferência à Companhia de 51.728.877 ações ordinárias de emissão da Ampla Energia e Serviços S.A e de 3.002.812 ações ordinárias, 8.818.006 ações preferenciais classe A, e 424 ações preferenciais classe B de emissão da Companhia Energética do Ceará - Coelce, avaliadas, respectivamente, em R\$ 1.049.439.567,27 e R\$ 396.240.758,84, conforme laudos de avaliação elaborados por BBVA Brasil Banco de Investimento S.A., na forma do artigo 8º da Lei no 6.404/76 (Anexo 3 e 4). O capital social subscrito da Companhia passa, portanto, a ser de 6.276.994.956,09 (seis bilhões, duzentos e setenta e seis milhões, novecentos e noventa e quatro mil, novecentos e cinquenta e seis reais e nove centavos), totalmente integralizado a partir de 28/11/17, dividido em 306.957.022 (trezentas e seis milhões, novecentas e cinquenta e sete mil, vinte e duas) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal.

5.7. O referido aumento se dá dentro do limite de capital autorizado, conforme previsto no art. 6º do Estatuto Social da Companhia, que autoriza o Conselho de Administração a fixar o preço de emissão e as demais condições de subscrição e integralização das ações dentro do capital social autorizado, que atualmente é de 5.000.000.000 (cinco bilhões) de ações, sem alteração do artigo 5º do Estatuto Social.

000563

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ENEL BRASIL S A

NIRE: 333.0027645-9 Protocolo: 00-2017/348597-9 Data do protocolo: 14/12/2017

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 22/12/2017 SOB O NÚMERO 00003134726 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 9F532022F615E95F201A754ACE61386339E92F12AD833D039ED303B823B2813F





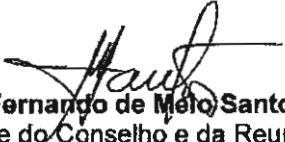
5.8. Os demais acionistas da Companhia manifestaram expressamente sua renúncia, de forma irrevogável e irrevogável, aos respectivos direitos de preferência para a subscrição das novas ações, conforme expressado em cartas que ficam arquivadas na sede da Companhia.

6. Encerramento:

Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos para a lavratura da presente Ata, a qual, depois de lida e aprovada, foi circulada para assinatura pelos membros do Conselho, Mario Fernando de Melo Santos, Luca D'Agnesse, Aurelio Ricardo Bustilho de Oliveira e Antonio Basilio Pires de Carvalho e Albuquerque, Anna Brogi e, pela Secretária, Maria Eduarda Fischer Alcare.

Confere com o original lavrado em livro próprio.

Niterói, 23 de novembro de 2017.


Mario Fernando de Melo Santos
Presidente do Conselho e da Reunião


Maria Eduarda Fischer Alcare
Secretária da Reunião

000564

000564

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ENEL BRASIL S A

NIRE: 333.0027645-9 Protocolo: 00-2017/348597-9 Data do protocolo: 14/12/2017

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 22/12/2017 SOB O NÚMERO 00003134726 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 9F532022F615E95F201A754ACE61386339E92F12AD833D039ED303B823B2813F



Laudo de Avaliação

Em relação ao:
Enel Brasil S.A.

Preparado para Enel Brasil S.A.

BBVA Finanças Corporativas

24 de Agosto de 2017

enel
Brasil

000565 ✓

Disclamer Legal (I/IV)

O BBVA Brasil Banco de Investimento S/A ("BBVA" ou "Avaliador") foi contratado pela Enel Brasil ("Enel Brasil" ou "Companhia") para elaborar o presente Laudo de Avaliação para atendimento ao disposto no parágrafo 1º, inciso I, do artigo 170 da Lei nº 6.404/76, para auxiliar a administração da Enel Brasil na fixação do preço de emissão de novas ações em aumento de seu capital social ("Transação Proposta"), operação que está em análise.

As informações a seguir são importantes e devem ser cuidadosa e integralmente lidas:

1. Este Laudo de Avaliação foi preparado única e exclusivamente para uso e benefício da Enel Brasil, membros de seu Conselho de Administração e de sua administração, no contexto da Transação Proposta. Este Laudo de Avaliação não deve ser utilizado para qualquer outra finalidade que não no contexto da Transação Proposta, exceto se autorizado previamente pelo BBVA.
2. Este Laudo de Avaliação não constitui um julgamento, opinião ou recomendação à administração ou acionistas da Companhia, ou a qualquer terceiro, quanto à conveniência e oportunidade, ou quanto à decisão de realização ou de aceitação da Transação Proposta. Este Laudo de Avaliação, incluindo suas análises e conclusões, (i) não constitui uma recomendação para qualquer membro do Conselho de Administração ou acionista da Companhia ou para a própria Companhia, tampouco para quaisquer de suas controladoras, controladas ou coligadas, sobre como votar ou agir em qualquer assunto relacionado à Transação Proposta; e (ii) não poderá ser utilizado para justificar o direito de voto de qualquer pessoa sobre qualquer assunto, inclusive acionistas da Companhia.
3. O BBVA, seus administradores, empregados, consultores, agentes ou representantes não fazem, nem farão, expressa ou implicitamente, qualquer declaração ou garantia em relação à precisão ou completude de quaisquer das Informações Disponibilizadas (definidas a seguir) pelas companhias ou por terceiros por ela contratados (incluindo estudos, projeções ou previsões, ou, ainda, premissas ou estimativas nas quais tais projeções e previsões se basearam) utilizadas para a elaboração deste Laudo de Avaliação. Além disso, o BBVA não assume nenhuma obrigação de conduzir, bem como não conduziu, nenhuma inspeção física das propriedades ou instalações da Companhia. O BBVA não é um escritório de contabilidade e não prestou serviços de contabilidade ou auditoria em relação a este Laudo de Avaliação ou à Transação Proposta. O BBVA não é um escritório de advocacia e não prestou serviços legais, regulatórios, tributários ou fiscais em relação a este Laudo de Avaliação ou à Transação Proposta.
4. Ademais, o BBVA não assume qualquer responsabilidade ou obrigação de indenizar relacionada à exatidão, veracidade, integridade, consistência, suficiência, razoabilidade e precisão das Informações Disponibilizadas (definidas a seguir), as quais são de única e exclusiva responsabilidade da Companhia. O BBVA não assume qualquer responsabilidade pela verificação independente e não verificou independentemente, quaisquer informações, sejam públicas ou privadas, relacionadas à Companhia, incluindo sem limitação, quaisquer informações financeiras, estimativas ou projeções consideradas para a preparação deste Laudo de Avaliação. Nada contido neste Laudo de Avaliação será interpretado ou entendido como sendo uma declaração do BBVA quanto ao passado ou ao futuro da Companhia.

Disclamer Legal (II/IV)

5. Na preparação deste Laudo de Avaliação: (i) foram consideradas demonstrações financeiras não auditadas de 31 de março de 2017 da Enel Brasil, suas subsidiárias e empresas relacionadas (o uso de todos estes documentos foi autorizado pela diretoria da Companhia); (ii) foram consideradas outras informações relacionadas à Enel Brasil, suas subsidiárias e empresas relacionadas, incluindo projeções financeiras da Companhia, suas subsidiárias e empresas relacionadas; (iii) foram consideradas determinadas informações fornecidas por escrito ou por meio de discussões sobre a Transação Proposta mantidas com membros da administração da Enel Brasil; (iv) a BBVA solicitou planos de negócio da Companhia ("Plano de Negócios"), suas subsidiárias e empresas relacionadas, aprovados por seus respectivos Conselhos de Administração, dentre elas, capacidade disponível, aumento de receitas, custos, gastos de administração e vendas, planos de investimento e expansão e/ou manutenção (em conjunto, as "Informações Disponibilizadas"). Além disso, a BBVA levou em consideração informações públicas, estudos financeiros, análises, pesquisas, relatórios econômicos e de mercado que considerou relevante para a análise.
6. As Informações Disponibilizadas (especificamente o Plano de Negócios) utilizadas foram discutidas com os representantes da Companhia, suas subsidiárias e empresas relacionadas durante o processo de elaboração do Laudo de Avaliação. Dado que a análise e os valores indicados nas Informações Disponibilizadas são baseados em previsões de resultados futuros, conforme informações fornecidas pelas diretorias das empresas, e com base no Plano de Negócios eles não necessariamente indicam a realização de resultados financeiros reais e futuros para a Companhia, os quais podem ser significativamente mais ou menos favoráveis do que os utilizados neste Laudo de Avaliação.
7. O BBVA presume e confia na exatidão, veracidade, integridade, consistência, suficiência, razoabilidade, completude e precisão de todas as Informações Disponibilizadas, seja por escrito ou por meio de discussões com membros da administração da Companhia, seja por se encontrarem publicamente disponíveis. Não fez parte de nosso trabalho nenhum procedimento de auditoria, *due diligence* ou consultoria tributária, e tampouco foram efetuadas investigações sobre os títulos de propriedade da Companhia envolvida neste Laudo de Avaliação, nem verificações da existência de ônus ou gravames sobre eles.
8. O BBVA não assume qualquer responsabilidade pela exatidão, veracidade, integridade, consistência, suficiência, razoabilidade e precisão das Informações Disponibilizadas, tampouco em relação à forma como elas foram elaboradas. O BBVA foi assegurado pela Companhia de (i) que todas as Informações Disponibilizadas são completas, corretas e suficientes; (ii) que todas as Informações Disponibilizadas foram preparadas de forma razoável e que refletem as melhores estimativas e avaliações na época em que foram disponibilizadas e o melhor juízo por parte da diretoria da Companhia, subsidiárias e empresas relacionadas quanto ao seu desempenho financeiro futuro; e (iii) que, desde a data da entrega das Informações Disponibilizadas e até o presente momento, a Companhia não tem ciência de qualquer informação que impacte materialmente o negócio, a situação financeira, os ativos, passivos, as perspectivas de negócio, transações comerciais ou o número de ações emitidas pela Companhia, assim como não tem ciência de qualquer outro fato significativo que pudesse alterar o seu desempenho futuro, as Informações Disponibilizadas, ou mesmo torná-las incorretas ou imprecisas em quaisquer aspectos materiais ou que poderia causar um efeito material nos resultados e análises neste Laudo de Avaliação.
9. O BBVA não assumiu a responsabilidade de conduzir ou conduziu (i) qualquer avaliação ou reavaliação dos ativos e passivos contabilizados ou não (contingentes ou não) da Companhia; (ii) revisão ou auditoria das demonstrações financeiras e dos documentos que embasaram a elaboração das análises contidas neste Laudo de Avaliação; (iii) auditoria técnica das operações da Companhia; (iv) avaliação da solvência ou valor justo da Companhia, de acordo com qualquer legislação estadual ou federal relacionada à falência, insolvência ou questões similares; ou (v) qualquer inspeção física das propriedades, instalações ou ativos da Companhia. O BBVA não presta serviços de auditoria, de contabilidade, de consultoria geral ou estratégica ou de assessoria jurídica, dessa forma a elaboração deste Laudo de Avaliação pelo BBVA não inclui qualquer serviço ou aconselhamento desta natureza.

Disclamer Legal (III/IV)

10. A preparação de uma análise financeira é um processo complexo que envolve várias definições a respeito dos métodos de análise financeira mais apropriados e relevantes, bem como da aplicação de tais métodos. Para chegar às conclusões apresentadas neste Laudo de Avaliação, realizamos um raciocínio qualitativo a respeito das análises e fatores considerados. Chegamos a uma conclusão final com base nos resultados de toda a análise realizada, considerada como um todo, e não chegamos a conclusões baseadas em, ou relacionadas a, qualquer dos fatores ou métodos de nossa análise isoladamente. Desse modo, acreditamos que nossa análise deve ser considerada como um todo e que a seleção de partes da nossa análise e de fatores específicos, sem considerar a nossa análise e conclusões como um todo, pode resultar em um entendimento incompleto e incorreto dos processos utilizados para nossas análises e conclusões. As conclusões apresentadas neste Laudo de Avaliação referem-se unicamente à Transação Proposta e não são extensivas a quaisquer outras questões ou operações, presentes ou futuras, relativas à Companhia ou ao setor em que atua.
11. As estimativas e projeções presentes neste Laudo de Avaliação são intrinsecamente sujeitas a incertezas e diversos eventos ou fatores que estão além do controle da Companhia, de suas subsidiárias e partes relacionadas, assim como do BBVA, especialmente aqueles cuja ocorrência depende de eventos futuros e incertos. Assim, o BBVA não será de nenhuma forma responsável caso os resultados futuros da Companhia difiram dos resultados apresentados no Plano de Negócios e/ou neste Laudo de Avaliação. Não há nenhuma garantia de que os resultados futuros da Companhia corresponderão às projeções financeiras utilizadas como base para a análise feita neste Laudo de Avaliação, e, nesse sentido, as diferenças entre as projeções utilizadas e os resultados financeiros da Companhia poderão ser relevantes. Os resultados futuros da Companhia também podem ser afetados pelas condições econômicas e de mercado.
12. Os resultados reais futuramente verificados podem divergir significativamente daqueles sugeridos neste Laudo de Avaliação. Dessa forma, o BBVA não assume qualquer responsabilidade ou obrigação de indenizar caso os resultados futuros sejam diferentes das estimativas e projeções apresentadas neste Laudo de Avaliação e não presta qualquer declaração ou garantia em relação a tais estimativas e projeções. O BBVA não assume qualquer responsabilidade em relação às estimativas e projeções contidas no Plano de Negócios, tampouco em relação a forma como elas foram elaboradas. Ademais, o BBVA não assume qualquer obrigação de aconselhar qualquer pessoa acerca de qualquer mudança em qualquer fato ou matéria que afete o presente Laudo de Avaliação, de que tenha tomado conhecimento posteriormente à data deste documento que afete o presente Laudo de Avaliação.
13. O BBVA receberá da Enel Brasil uma comissão relativa à preparação e entrega deste Laudo de Avaliação, independentemente das conclusões dele constantes e/ou da liquidação da Transação Proposta. A Companhia, seus diretores e membros da administração acompanharam e monitoraram todas as etapas de execução deste Laudo de Avaliação.
14. As informações contidas neste Laudo de Avaliação refletem as condições financeiras da Companhia em 31 de março de 2017, e consideram as informações Disponibilizadas, de forma que qualquer alteração nestas condições, ou às informações Disponibilizadas, posteriormente a esta data poderá alterar os resultados ora apresentados. O BBVA não está obrigado, a qualquer tempo, a atualizar, revisar, realinhar ou revogar qualquer informação contida neste Laudo de Avaliação, no todo ou em parte, ou a fornecer qualquer informação adicional relacionada a este Laudo de Avaliação.
15. Este Laudo de Avaliação não é e não deve ser utilizado como (i) uma opinião sobre a adequação (*fairness opinion*) da Transação Proposta; (ii) uma recomendação relativa a quaisquer aspectos da Transação Proposta; (iii) uma opinião sobre a adequação ou uma determinação do preço justo da Transação Proposta; ou (iv) opinião financeira ou de investimento com relação à Transação Proposta. Este Laudo de Avaliação não foi compilado ou elaborado visando ao cumprimento de qualquer dispositivo legal ou regulamentar no Brasil ou no exterior, exceto por aqueles aplicáveis à Transação Proposta. Este Laudo de Avaliação não constitui julgamento, opinião ou recomendação à Companhia, seus administradores, acionistas e terceiros a respeito da adequação e *fairness* da Transação Proposta, não tendo a intenção de servir de base para qualquer decisão de investimento, possuindo, apenas, caráter informativo.

14

000568

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ENEL BRASIL S A

NIRE: 333.0027645-9 Protocolo: 00-2017/348597-9 Data do protocolo: 14/12/2017

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 22/12/2017 SOB O NÚMERO 00003134726 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 9F532022F615E95F201A754ACE61386339E92F12AD833D039ED303B823B2813F



Disclaimer Legal (IV/IV)

16. Este Laudo de Avaliação não trata dos méritos da Transação Proposta se comparada a outras estratégias comerciais que podem estar disponíveis para a Companhia e/ou para seus acionistas, nem trata da eventual decisão comercial dos mesmos de realizar e/ou aceitar a Transação Proposta. Os resultados apresentados neste Laudo de Avaliação referem-se exclusivamente à Transação Proposta e não se aplicam a qualquer outra questão ou operação, presente ou futura, relativa à Companhia ou ao grupo econômico do qual fazem parte ou aos setores em que atuam.
17. Este Laudo de Avaliação é de propriedade intelectual do BBVA e não deve ser utilizado para qualquer outra finalidade que não no contexto da Transação Proposta, não podendo ser divulgado ou encaminhado a terceiros, ou distribuído, reproduzido, resumido ou citado em quaisquer documentos públicos ou privados, sem a prévia e expressa autorização, por escrito, do BBVA, exceto quando se tratar da divulgação do Laudo de Avaliação aos acionistas da Companhia, da disponibilização da versão impressa do Laudo de Avaliação na sede da Companhia e da disponibilização da versão eletrônica do Laudo de Avaliação para a Comissão de Valores Mobiliários - CVM, para a B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão e no website da Companhia, em qualquer caso, conforme expressamente requerido nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis.
18. Os cálculos financeiros contidos neste Laudo de Avaliação podem não resultar sempre em soma precisa em razão de arredondamento.
19. Este Laudo de Avaliação foi preparado baseando-se em Demonstrações Financeiras referentes ao período de 3 (três) meses encerrado em 31 de março de 2017 (ornecidas pela Companhia, subsidiárias e empresas relacionadas. Qualquer avaliação presente neste Laudo de Avaliação foi feita tomando por base a estas Demonstrações Financeiras.

15 ✓

000569

Índice

- 1 Resumo Executivo
- 2 Perímetro da Avaliação
- 3 Avaliação e Sensibilidades

Apêndice

- A Resumo Avaliação das Companhias
- B Cálculo do WACC

10
000570

Disclamer Legal (II/IV)

5. Na preparação deste Laudo de Avaliação: (i) foram consideradas demonstrações financeiras não auditadas de 31 de março de 2017 de Coelce e empresas relacionadas (o uso de todos estes documentos foi autorizado pela diretoria da Companhia); (ii) foram consideradas outras informações relacionadas à Coelce e empresas relacionadas, incluindo projeções financeiras da Coelce e empresas relacionadas; (iii) foram consideradas determinadas informações fornecidas por escrito ou por meio de discussões sobre a Transação Proposta mantidas com membros da administração da Companhia; (iv) a BBVA solicitou planos de negócio da Coelce ("Plano de Negócios") e empresas relacionadas, aprovados por seus respectivos Conselhos de Administração, dentre elas, capacidade disponível, aumento de receitas, custos, gastos de administração e vendas, planos de investimento e expansão e/ou manutenção (em conjunto, as "Informações Disponibilizadas"). Além disso, a BBVA levou em consideração informações públicas, estudos financeiros, análises, pesquisas, relatórios econômicos e de mercado que considerou relevante para a análise.
6. As Informações Disponibilizadas (especificamente o Plano de Negócios) utilizadas foram discutidas com os representantes Companhia e empresas relacionadas durante o processo de elaboração do Laudo de Avaliação. Dado que a análise e os valores indicados nas Informações Disponibilizadas são baseados em previsões de resultados futuros, conforme informações fornecidas pelas diretorias das empresas e com base no Plano de Negócios, eles não necessariamente indicam a realização de resultados financeiros reais e futuros para a Coelce, os quais podem ser significativamente mais ou menos favoráveis do que os utilizados neste Laudo de Avaliação.
7. O BBVA presume e confia na exatidão, veracidade, integridade, consistência, suficiência, razoabilidade, completude e precisão de todas as Informações Disponibilizadas, seja por escrito ou por meio de discussões com membros da administração da Companhia, seja por se encontrarem publicamente disponíveis. Não fez parte de nosso trabalho nenhum procedimento de auditoria, due diligence ou consultoria tributária, e tampouco foram efetuadas investigações sobre os títulos de propriedade da Coelce envolvida neste Laudo de Avaliação, nem verificações da existência de ônus ou gravames sobre eles.
8. O BBVA não assume qualquer responsabilidade pela exatidão, veracidade, integridade, consistência, suficiência, razoabilidade e precisão das Informações Disponibilizadas, tampouco em relação à forma como elas foram elaboradas. O BBVA foi assegurado pela Companhia de (i) que todas as Informações Disponibilizadas são completas, corretas e suficientes; (ii) que todas as Informações Disponibilizadas foram preparadas de forma razoável e que refletem as melhores estimativas e avaliações na época em que foram disponibilizadas e o melhor juízo por parte da diretoria da Companhia, subsidiárias e empresas relacionadas quanto ao seu desempenho financeiro futuro; e (iii) que, desde a data da entrega das Informações Disponibilizadas e até o presente momento, a Companhia e não tem ciência de qualquer informação que impacte materialmente o negócio, a situação financeira, os ativos, passivos, as perspectivas de negócio, transações comerciais ou o número de ações emitidas pela Coelce, assim como não têm ciência de qualquer outro fato significativo que pudesse alterar o seu desempenho futuro, as Informações Disponibilizadas, ou mesmo torná-las incorretas ou imprecisas em quaisquer aspectos materiais ou que poderia causar um efeito material nos resultados e análises neste Laudo de Avaliação.
9. O BBVA não assumiu a responsabilidade de conduzir ou conduziu (i) qualquer avaliação ou reavaliação dos ativos e passivos contabilizados ou não (contingentes ou não) da Coelce; (ii) revisão ou auditoria das demonstrações financeiras e dos documentos que embasaram a elaboração das análises contidas neste Laudo de Avaliação; (iii) auditoria técnica das operações da Coelce; (iv) avaliação da solvência ou valor justo da Coelce, de acordo com qualquer legislação estadual ou federal relacionada à falência, insolvência ou questões similares; ou (v) qualquer inspeção física das propriedades, instalações ou ativos da Coelce. O BBVA não presta serviços de auditoria, de contabilidade, de consultoria geral ou estratégica ou de assessoria jurídica, dessa forma a elaboração deste Laudo de Avaliação pelo BBVA não inclui qualquer serviço ou aconselhamento desta natureza.

Disclaimer Legal (III/IV)

10. A preparação de uma análise financeira é um processo complexo que envolve várias definições a respeito dos métodos de análise financeira mais apropriados e relevantes, bem como da aplicação de tais métodos. Para chegar às conclusões apresentadas neste Laudo de Avaliação, realizamos um raciocínio qualitativo a respeito das análises e fatores considerados. Chegamos a uma conclusão final com base nos resultados de toda a análise realizada, considerada como um todo, e não chegamos a conclusões baseadas em, ou relacionadas a, qualquer dos fatores ou métodos de nossa análise isoladamente. Desse modo, acreditamos que nossa análise deve ser considerada como um todo e que a seleção de partes da nossa análise e de fatores específicos, sem considerar a nossa análise e conclusões como um todo, pode resultar em um entendimento incompleto e incorreto dos processos utilizados para nossas análises e conclusões. As conclusões apresentadas neste Laudo de Avaliação referem-se unicamente à Transação Proposta e não são extensivas a quaisquer outras questões ou operações, presentes ou futuras, relativas à Coelce ou ao setor em que atua.
11. As estimativas e projeções presentes neste Laudo de Avaliação são intrinsecamente sujeitas a incertezas e diversos eventos ou fatores que estão além do controle da Coelce e partes relacionadas, assim como do BBVA, especialmente aqueles cuja ocorrência depende de eventos futuros e incertos. Assim, o BBVA não será de nenhuma forma responsável caso os resultados futuros da Coelce difiram dos resultados apresentados no Plano de Negócios e/ou neste Laudo de Avaliação. Não há nenhuma garantia de que os resultados futuros da Coelce corresponderão às projeções financeiras utilizadas como base para a análise feita neste Laudo de Avaliação, e, nesse sentido, as diferenças entre as projeções utilizadas e os resultados financeiros da Coelce poderão ser relevantes. Os resultados futuros da Coelce também podem ser afetados pelas condições econômicas e de mercado.
12. Os resultados reais futuramente verificados podem divergir significativamente daqueles sugeridos neste Laudo de Avaliação. Dessa forma, o BBVA não assume qualquer responsabilidade ou obrigação de indenizar caso os resultados futuros sejam diferentes das estimativas e projeções apresentadas neste Laudo de Avaliação e não presta qualquer declaração ou garantia em relação a tais estimativas e projeções. O BBVA não assume qualquer responsabilidade em relação as estimativas e projeções contidas no Plano de Negócios, tampouco em relação a forma como elas foram elaboradas. Ademais, o BBVA não assume qualquer obrigação de aconselhar qualquer pessoa acerca de qualquer mudança em qualquer fato ou matéria que afete o presente Laudo de Avaliação, de que tenha tomado conhecimento posteriormente à data deste documento que afete o presente Laudo de Avaliação.
13. O BBVA receberá da Companhia uma comissão relativa à preparação e entrega deste Laudo de Avaliação, independentemente das conclusões dele constantes e/ou da liquidação da Transação Proposta. A Companhia, seus diretores e membros da administração acompanharam e monitoraram todas as etapas de execução deste Laudo de Avaliação.
14. As informações contidas neste Laudo de Avaliação refletem as condições financeiras da Coelce em 31 de março de 2017, e consideram as Informações Disponibilizadas, de forma que qualquer alteração nestas condições, ou às Informações Disponibilizadas, posteriormente a esta data poderá alterar os resultados ora apresentados. O BBVA não está obrigado, a qualquer tempo, a atualizar, revisar, realinhar ou revogar qualquer informação contida neste Laudo de Avaliação, no todo ou em parte, ou a fornecer qualquer informação adicional relacionada a este Laudo de Avaliação.
15. Este Laudo de Avaliação não é e não deve ser utilizado como (i) uma opinião sobre a adequação (*fairness opinion*) da Transação Proposta; (ii) uma recomendação relativa a quaisquer aspectos da Transação Proposta; (iii) uma opinião sobre a adequação ou uma determinação do preço justo da Transação Proposta; ou (iv) opinião financeira ou de investimento com relação à Transação Proposta. Este Laudo de Avaliação não foi compilado ou elaborado visando ao cumprimento de qualquer dispositivo legal ou regulamentar no Brasil ou no exterior, exceto por aqueles aplicáveis a Transação Proposta. Este Laudo de Avaliação não constitui julgamento, opinião ou recomendação à Companhia, seus administradores, acionistas e terceiros a respeito da adequação e *timeline* da Transação Proposta, não tendo a intenção de servir de base para qualquer decisão de investimento, possuindo, apenas, caráter informativo.

Disclamer Legal (IV/IV)

16. Este Laudo de Avaliação não trata dos méritos da Transação Proposta se comparada a outras estratégias comerciais que podem estar disponíveis para a Companhia e/ou para seus acionistas, nem trata da eventual decisão comercial dos mesmos de realizar e/ou acellar a Transação Proposta. Os resultados apresentados neste Laudo de Avaliação referem-se exclusivamente à Transação Proposta e não se aplicam a qualquer outra questão ou operação, presente ou futura, relativa à Companhia ou ao grupo econômico do qual fazem parte ou aos setores em que atuam.
17. Este Laudo de Avaliação é de propriedade intelectual do BBVA e não deve ser utilizado para qualquer outra finalidade que não no contexto da Transação Proposta, não podendo ser divulgado ou encaminhado a terceiros, ou distribuído, reproduzido, resumido ou citado em quaisquer documentos públicos ou privados, sem a prévia e expressa autorização, por escrito, do BBVA, exceto quando se tratar da divulgação do Laudo de Avaliação aos acionistas da Companhia, da disponibilização da versão impressa do Laudo de Avaliação na sede da Companhia e da disponibilização da versão eletrônica do Laudo de Avaliação para a Comissão de Valores Mobiliários - CVM, para a B3 SA - Brasil, Bolsa, Balcão e no website da Companhia, em qualquer caso, conforme expressamente requerido nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis.
18. Os cálculos financeiros contidos neste Laudo de Avaliação podem não resultar sempre em soma precisa em razão de arredondamento.
19. Este Laudo de Avaliação foi preparado baseando-se em Demonstrações Financeiras de Coelce referentes ao período de 3 (três) meses encerrado em 31 de março de 2017 fornecidas pela Companhia, subsidiárias e empresas relacionadas. Qualquer avaliação presente neste Laudo de Avaliação foi feita tomando por base a estas Demonstrações Financeiras.

15 ✓
000573

Tabela de Conteúdos

- 1 Resumo Executivo
- 2 Descrição de Coelce e da Transação
- 3 Avaliação

16

000574

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ENEL BRASIL S A

NIRE: 333.0027645-9 Protocolo: 00-2017/348597-9 Data do protocolo: 14/12/2017

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 22/12/2017 SOB O NÚMERO 00003134726 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 9F532022F615E95F201A754ACE61386339E92F12AD833D039ED303B823B2813F

Para validar o documento acesse http://www.juceflia.org.br/validar_documento.asp



BBVA

CORPORATE
& INVESTMENT BANKING

enel
PRIVADO & CONFIDENCIAL

1

Resumo Executivo

17 ✓
000575

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ENEL BRASIL S A

NIRE: 333.0027645-9 Protocolo: 00-2017/348597-9 Data do protocolo: 14/12/2017

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 22/12/2017 SOB O NÚMERO 00003134726 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 9F532022F615E95F201A754ACE61386339E92F12AD833D039ED303B823B2813F

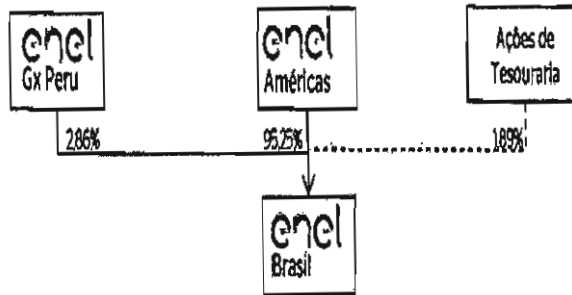


Seção 1

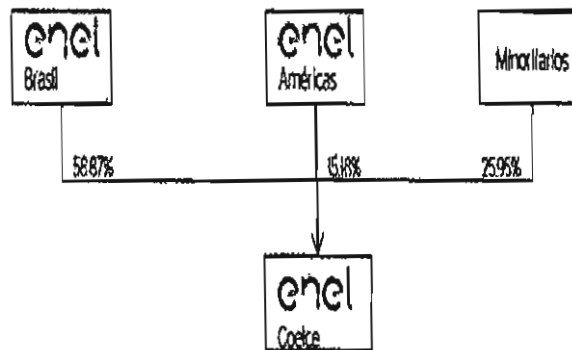
Resumo Executivo (I/IV)

Antecedentes

- A Enel Brasil (doravante "Enel Brasil" ou "Companhia") está avaliando a possibilidade de realizar um aumento de capital com o propósito de (i) captar recursos aportados por seu controlador, (ii) capitalizar empréstimos Intercompany vigentes e (iii) como resultado da transferência das ações que atualmente possui a Enel Américas, S.A. (de agora em diante "Enel Américas") na Companhia Energética do Ceará (de agora em diante "Coelce") e Ampla Energia e Serviços S.A. (de agora em diante "Ampla") para a Enel Brasil
- Com relação à Coelce, a Enel Brasil e a Enel Américas estão avaliando a possibilidade de transferência para a Enel Brasil, a título de aumento de capital desta última, da totalidade das ações de emissão da Coelce detidas pela Enel Américas, atualmente representativas de 15,18% do capital social da Coelce
- A seguir, consta a estrutura societária atual da Enel Brasil e os acionistas que poderiam concorrer ao potencial aumento de capital:



- Dessa forma, consta a seguir a estrutura societária atual da Coelce:



- Para fins da possível conferência de ações de emissão da Coelce, atualmente de propriedade de Enel Américas, ao capital da Enel Brasil, a Enel Brasil solicitou ao BBVA a elaboração do presente laudo de avaliação da Coelce, (doravante "Laudo de Avaliação")

Seção 1

Resumo Executivo (II/IV)



O presente Laudo de Avaliação contém uma estimativa do valor da Coelce incluindo os seguintes aspectos:

- Perímetro da avaliação e Descrição de Coelce
- Definição das metodologias de avaliação utilizadas
- Estimativa do valor econômico patrimonial ou valor das ações (de agora em diante "Equity Value") de Coelce

Metodologias Utilizadas para a avaliação independente

- O valor econômico dos ativos operativos (de agora em diante "Enterprise Value" ou "EV" em suas siglas em Inglês) de Coelce foi calculado utilizando a metodologia do Fluxo de Caixa Descontados (de agora em diante "DCF"). As metodologias de avaliação por múltiplos de transações e múltiplos bursáteis comparáveis se apresentam unicamente como metodologias de contraste
- Vale ressaltar que para a realização da presente avaliação, a Companhia entregou ao BBVA plano de negócios com projeções até o ano de 2021 juntamente com informação financeira sem auditar em 31 de março de 2017. Com base no anterior e por Indicações da Companhia, a avaliação foi realizada em 31 de março de 2017
- O BBVA realizou sua avaliação em reais brasileiros, com base no plano de negócios de Coelce entregues pela Enel Brasil, cujas projeções foram proporcionadas em termos nominais e denominadas em reais brasileiros

Considerações Adicionais

- É importante destacar que a Informação relativa à plano de negócios de Coelce (projeções financeiras, projeções macroeconômicas, etc.) foi proporcionada pela Enel Brasil, e o BBVA não realizou nenhum processo de verificação ou *due-diligence* do plano de negócios, incluindo seus inputs e hipóteses, que foram assumidos como corretos. Portanto, o BBVA não assume nenhuma responsabilidade com relação aos mesmos
- Algumas variáveis do plano de negócios, como o Capex e o Regulatory Asset Base (de ora em diante "RAB") de Coelce, que foram proporcionados por Enel Brasil, apresentam um impacto significativo na avaliação de Coelce, portanto, que variações nos mesmos respeito às projeções dos planos de negócio poderiam afetar de forma significativa à avaliação da companhia
- O BBVA recebeu como Input o RAB de Coelce utilizado para calcular seu valor terminal e, portanto, não pode realizar sensibilidades do valor de Coelce a variações do Capex
- A pedido da Companhia, o presente Laudo de Avaliação foi elaborado com Demonstrações Financeiras e projeções com data de 31 de março de 2017, por isso, nenhum feito posterior à data antes mencionada formou parte do plano de negócios de Coelce, por isso, não foram avaliados

19 ✓

000577



Seção 1

Resumo Executivo (III/IV)

Resultados

- Mediante uma sensibilização do caso base, o BBVA obteve o intervalo de valores (Equity Value) para a Coelce:
 - R\$ 2.422 - 2.932 Mn, sendo o cenário base um valor de R\$ 2.665 Mn, sob a metodologia principal do DCF
- Além disso, unicamente a efeitos de contraste foram utilizadas as metodologias de múltiplos de transações e múltiplos bursáteis comparáveis. Entretanto, nossa opinião de valor se baseia unicamente na metodologia do DCF, já que é a metodologia que melhor abrange o plano de negócios de Coelce e inclui as particularidades de Coelce (termo de concessões, elevados planos de investimentos para recuperar perdas, etc.), as quais não se veem refletidas com precisão nas metodologias de contraste, por isso, no nosso entender, não seriam válidas para avaliar a Coelce

Resultados Metodologia Principal

Considerações

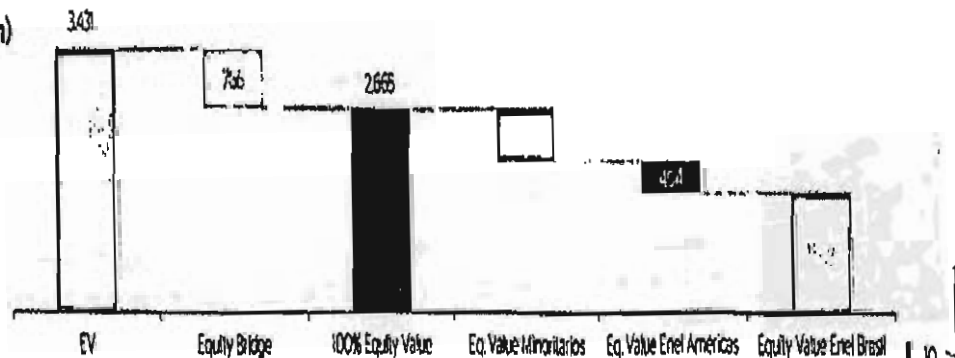
(R\$ Mn)



- Metodologia de DCF de Coelce com base no plano de negócios de Coelce, proporcionado pela Enel Brasil
- Terminal Value de Coelce calculado com base no RAB de Coelce em 2028 proporcionado pela Enel Brasil
- Mid-point Equity Value = R\$ 2.665 Mn
- Sensibilidade +1% nos WACC do cenário base para o caso baixo e -1% para o caso alto

Construção do Equity Value a partir do EV

(R\$ Mn)



000578

Seção 1

Resumo Executivo (IV/IV)

Sobre o Laudo
de Avaliação

- Por Instrumento privado celebrado no dia 29 de Junho de 2017, o BBVA Brasil Banco de Investimento S/A e a Enel Brasil S.A. assinaram um contrato mediante o qual a Enel Brasil solicitou ao BBVA a elaboração de um Laudo de Avaliação da Coelce
- No dia 24 de agosto de 2017, e dando fiel cumprimento a suas obrigações estipuladas no contrato, o BBVA entrega na sede da Enel Brasil o presente Laudo de Avaliação da Coelce

BBVA Brasil Banco de Investimento S/A


Erika Claro Giorgiano

p.p. BBVA Brasil Banco de Investimento S/A



Francisco Antonio de Pauli

p.p. BBVA Brasil Banco de Investimento S/A

11 ✓
000579

2

Descrição de Coelce e da Transação

000278

000580

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ENEL BRASIL S A

NIRE: 333.0027645-9 Protocolo: 00-2017/348597-9 Data do protocolo: 14/12/2017

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 22/12/2017 SOB O NÚMERO 00003134726 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 9F532022F615E95F201A754ACE61386339E92F12AD833D039ED303B823B2813F



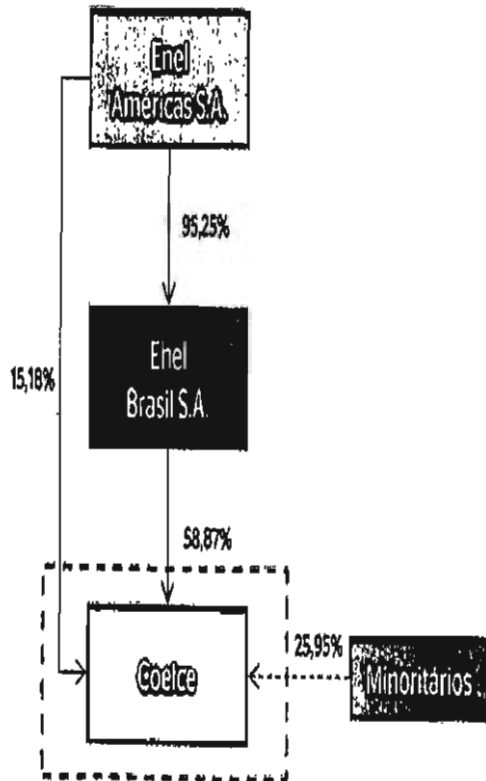
Seção 2

Perímetro da Transação

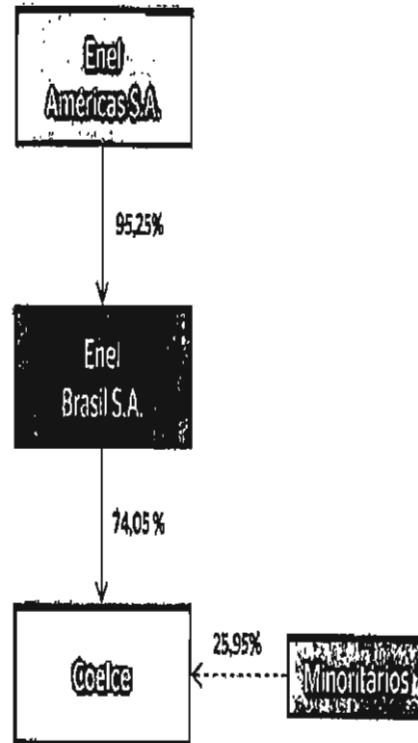


- A Enel Américas busca simplificar sua estrutura societária, para isso, entre outras coisas, pretende fazer uma transferência para a Enel Brasil das ações que possui em Coelce, representativas de 15,18% de seu capital
- Desta forma, quando se materializar esta transferência das ações que possui a Enel Américas em Coelce, a Enel Brasil passará de ter diretamente 58,87% de Coelce para ter 74,05%

Propriedade Atual e Perímetro da Transação



Estrutura Pós-transação ⁽¹⁾



(1) Supõe-se que não há variações nas participações minoritárias na estrutura pós-transação

13 ✓

000581

Seção 2

Descrição da Coelce

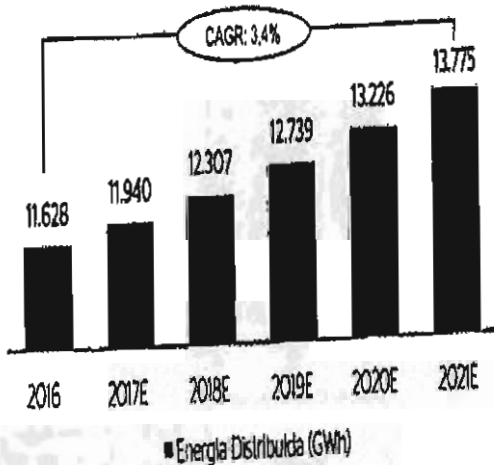
Descrição da Companhia

• A Coelce é a companhia de distribuição elétrica do Estado do Ceará, no nordeste do Brasil, e abrange uma área de concessão de 148.921 km², atendendo uma população de mais de 9 milhões de habitantes

• As vendas de energia em 2016 foram de 11.628 GWh, prestando serviço a 3.889.905 clientes, dos quais 74% são residenciais, 6% clientes comerciais, enquanto outros clientes representam 20%

• O investimento da companhia em 2016 totalizou os R\$ 503 Mn, com o objetivo de satisfazer as necessidades de rede e conexão dos clientes. Também foram realizados investimentos para suportar o importante crescimento da demanda que apresentou o estado do Ceará durante os últimos anos, incluindo também projetos de aumento de carga

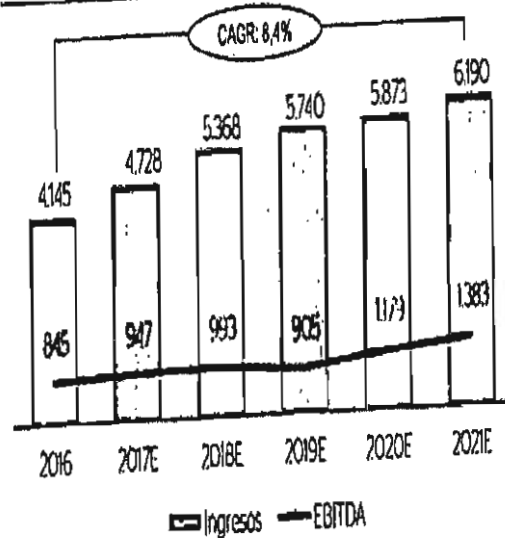
Energia Distribuída e Número de Clientes



Milhares de Clientes	2016	2017E	2018E	2019E	2020E	2021E
	3.890	4.028	4.170	4.318	4.471	4.629

Fonte: Plano de negócios de Coelce (fornecido pela Companhia) e Relatório Anual da Enel Américas

Receita e EBITDA (R\$ Mn)



Localização Geográfica



000582

BBVA

CORPORATE
& INVESTMENT BANKING

ENEL
PRIVADO & CONFIDENCIAL

3

Avaliação

16 ✓

000583

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ENEL BRASIL S A

NIRE: 333.0027645-9 Protocolo: 00-2017/348597-9 Data do protocolo: 14/12/2017

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 22/12/2017 SOB O NÚMERO 00003134726 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 9F532022F615E95F201A754ACE61386339E92F12AD833D039ED303B823B2813F



Seção 3

Metodologias de Avaliação

Nossa opinião é baseada unicamente na metodologia principal (DCF), utilizando as metodologias de transações comparáveis e comparáveis bursáteis unicamente a efeitos de contrastar esta avaliação

Metodologia Principal

A metodologia por DCF é a que permite estimar, da melhor maneira, o valor de Coelce, já que este método abrange as particularidades de seus planos de negócio

A Desconto de Fluxos de Caixa ("DCF")

Sob esta metodologia, o Enterprise Value de Coelce foi calculado descontando os fluxos de caixa livre desalavancados, que se estima que gerarão a Coelce no futuro com base no plano de negócios proporcionado pela Enel Brasil, ao custo médio ponderado dos recursos utilizados para seu financiamento (taxa "WACC")

O Equity Value de Coelce foi determinado na data da avaliação, restando ao Enterprise Value o Equity Bridge* e, se corresponder, o valor atribuível aos juros minoritários

A avaliação foi feita em reais brasileiros e o WACC utilizado é consistente com essa moeda

Metodologias de Contraste (não se aplicam)

O anterior não é disposto pelas metodologias de contraste

B Transações Comparáveis

A metodologia que estima o valor de uma empresa a partir da referência de transações que foram realizadas de companhias comparáveis. Naquelas transações, foram determinados múltiplos de comparação. Alguns destes múltiplos podem ser EV/MW, EV/EBITDA, etc. Logo após determinar o EV, desconta-se o Equity Bridge* e juros minoritários para determinar o Equity Value

C Comparáveis bursáteis

Esta metodologia se baseia na comparação com companhias cotadas mediante o cálculo dos múltiplos que relacionam o Enterprise Value e o Equity Value com distintas cifras de conta de resultados. Estes índices são aplicados posteriormente às cifras do negócio da empresa a ser avaliada para obter, desta forma, seu valor implícito estimado

(* Equity Bridge)

O Equity Bridge a subtrair do Enterprise Value para determinar, juntamente com o valor atribuível aos minoritários, se corresponder, o Equity Value inclui as seguintes partidas:

- Dívida Financeira
- Caixa e Equivalentes de Caixa
- Derivados Financeiros
- Provisões por contingências e planos de pensão
- Outros Ativos e Passivos Financeiros
- Outros Ativos/Passivos não considerados nas projeções
- Dividendos a serem pagos ou recebidos no curto prazo

Seção 3

Descrição das Metodologias Aplicadas (I/II)

Fluxos de Caixa Descontados (Metodologia Principal)

- O método do DCF é uma metodologia de avaliação usualmente aceita na indústria financeira. Consiste em determinar o valor das empresas por meio da estimativa dos fluxos de caixa futuros, para logo descontá-los à taxa apropriada, segundo o risco desses fluxos
- O DCF se constrói sobre dois elementos:
 - i. o calendário de fluxos de caixa previsto no plano de negócio de Coelce
 - ii. a taxa de desconto aplicável aos mesmos conforme seu perfil de risco, esse desconto corresponde, neste caso, ao custo médio ponderado do capital (WACC)

Passos	Fórmula
1. Análise da Informação	Revisão dos fluxos, entendimento do Capex, análise dos componentes macroeconômicos, considerações particulares de cada ativo
2. Cálculo dos Fluxos de Caixa	Fluxos de Caixa = EBIT - Impostos +/- A Capital de Trabalho - Capex + D&A + Outros gastos que não representam saída de efetivo
3. Valor presente dos Ativos Operacionais (Enterprise Value)	$DCF = \sum_{i=1}^N \frac{\text{Flujo de Caixa}_i}{(1 + WACC)^i}$
4. Valor Econômico do Patrimônio (Equity Value)	Equity Value = Enterprise Value - Equity Bridge - Juros Minoritário

Múltiplos Comparáveis

- O BBVA contrastou o valor obtido por meio da metodologia do DCF para Coelce, com múltiplos de transações comparáveis e múltiplos bursáteis
- As metodologias baseadas em comparáveis pretendem estimar o valor de uma companhia tomando como referência o preço a que se realizaram determinadas transações com companhias similares ou ao valor da empresa que lhe está atribuindo o mercado bursátil. Utiliza-se uma amostra das considerações como mais significativas, em função de seu âmbito geográfico, tipo de negócio e proximidade no tempo
- Esta metodologia não foi aplicada, já que pensamos que não abrange muito bem o plano de negócios e as particularidades de Coelce

10 ✓

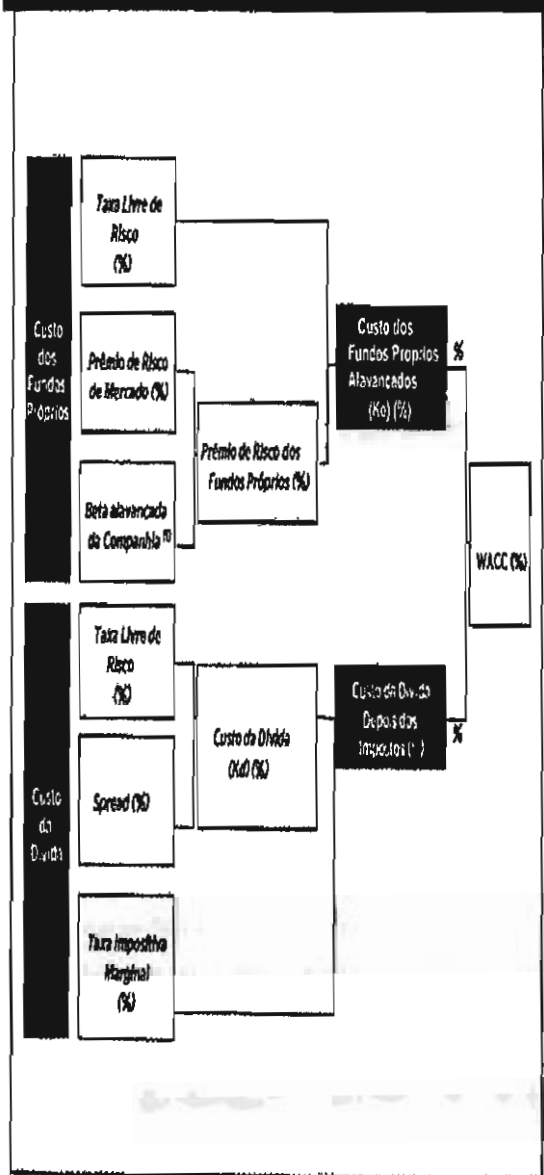
000585



Seção 3

Descrição das Metodologias Aplicadas (II/II)

Cálculo do WACC



Considerações

- $WACC = Kd * (D/D+E) + Ke (E/D+E)$
 - Kd = custo da dívida em função do nível de alavancagem e a percepção de risco
 - Ke = custo dos fundos próprios
 - t = taxa impositiva
 - D = dívida no valor de mercado
 - E = fundos próprios no valor de mercado
- $Ke = Rf + \beta * (PR)$
 - O beta (β) mede o risco de mercado de uma companhia, é calculado como o retorno das companhias comparáveis cotadas com relação a seu índice de referência ao longo de um período determinado
 - A conjuntura econômica e de mercado dos últimos anos torna necessária uma análise detalhada do período (temporário apropriado para o cálculo da taxa livre de risco (Rf))
 - O prêmio de risco (PR) de mercado é a rentabilidade exigida sobre a taxa livre de risco como contraprestação ao risco do investimento
- A dívida tem um menor risco associado que os fundos próprios e, portanto, Custo da Dívida < Custo dos Fundos Próprios
- A beta (β) utilizada é calculada tomando a mediana das β desalavancadas da indústria, e realavancada conforme a estrutura de capital objetivo e a taxa de impostos aplicável à companhia
- Toma-se como estrutura de capital objetivo a estrutura de capital médio das companhias comparáveis cotadas. Uma correta seleção das companhias comparáveis apresentará cada uma das estruturais de capital médio em linha com a do setor, que se toma como a estrutura de capital objetivo para a companhia
- No geral, os fluxos de caixa mais ariscados têm uma taxa associada de retorno superior
- O WACC que será utilizado será consistente com a moeda das projeções financeiras

(1) Beta desalavancada de companhias comparáveis, realavancada à estrutura de capital objetivo da empresa objeto de avaliação

Seção 3

Avaliação por DCF: Resultados Caso Base

Considerações

- Por meio da avaliação implementada se obteve que o Equity Value de Coelce sobe para R\$ 2.665 Mn para o caso base
- Nas estimativas do fluxo de caixa livre foram utilizadas as projeções entregues pela Companhia, em reais nominais de cada ano
- Foram realizadas duas sensibilidade sobre o caso base
 - Caso Baixo: um aumento da taxa WACC em 1%, obtendo um Equity Value de R\$ 2.422 Mn
 - Caso Alto: uma diminuição da taxa WACC em 1%, obtendo um Equity Value de R\$ 2.932 Mn

	WACC +1%	Caso Base	WACC -1%
Enterprise Value	3189	3431	3698
Equity Value	2422	2665	2932

Avaliação

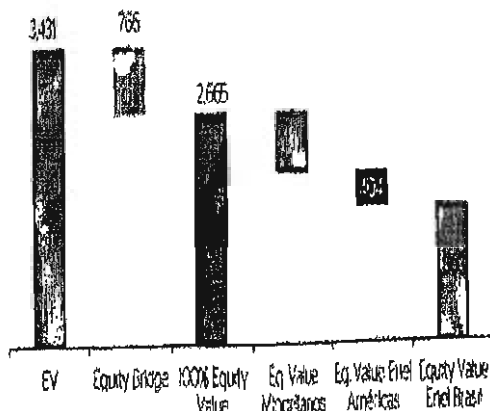


Data da Avaliação

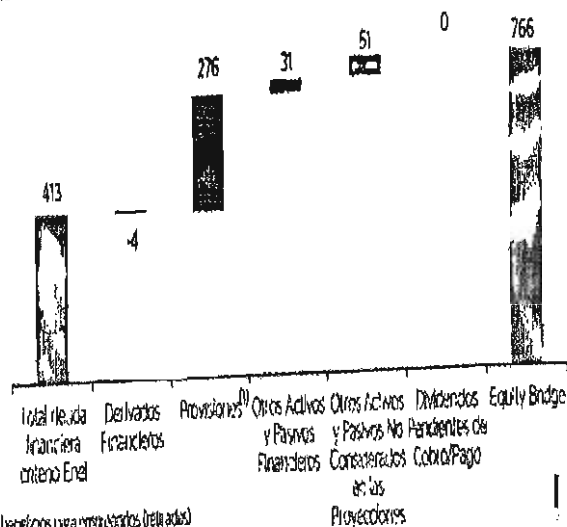
Período de Projeção: Fluxos projetados até o final de concessão (12/2028). Período 2017-2021 plano de negócios proporcionado pela Companhia. Projeções para o período 2022-2028 em base a inputs proporcionados pela Companhia

Valor Terminal: Valor terminal calculado em base ao RAB de 2028 proporcionado pela Enel Brasil

Construção do Equity Value a partir do EV (R\$ Mn)



Construção do Equity Bridge (R\$ Mn)



Nota: Provisões por Contingências para o caso de seus projetos. (observação maior que 90% e quantitativos), mais benefícios para empréstimos (relatados)

000587

Seção 3

Coelce: Detalhe Cálculo do Enterprise & Equity Value

Fluxo de Caixa Livre (Mn Reais)	2Q-4Q 2017	2018	2019	2020	2021	2021W
EBITDA	737	993	906	1179	1383	1359
EBIT	691	862	761	1017	1186	1154
NOPAT	580	724	639	851	996	969
- DGA & outros custos non-cash	46	131	144	162	197	206
- Capex	(502)	(631)	(586)	(910)	(891)	(927)
- Delta Capital de Giro	(1)	148	83	120	(31)	-
FCF Desalinhados	24	372	280	226	271	248
Período de Desconto (mid-year convention)	0,38	1,25	2,25	3,25	4,25	5,25
Fator de Desconto	0,96	0,86	0,77	0,69	0,61	0,54
NPV FCF	23	322	275	155	186	135
Valor Presente FCF 2Q 2017 - 2021	880					

Método Valor Terminal: RAB (R\$ Mn)	
WACC	12,3%
g	4,0%
RAB Neto 1Q 2017	2.432
RAB Neto 2028	7.462
VP RAB 2028	2.022
Cálculo do EV (R\$ Mn)	
VP FCF 2Q 2017-2021	880
VP FCF 2022-2028	529
VP RAB 2028	2.022
EV (Reais Mn)	3.431
EV/EBITDA 2017E	1,6x
EV/EBITDA 2018E	1,5x
EV/RAB	1,42x

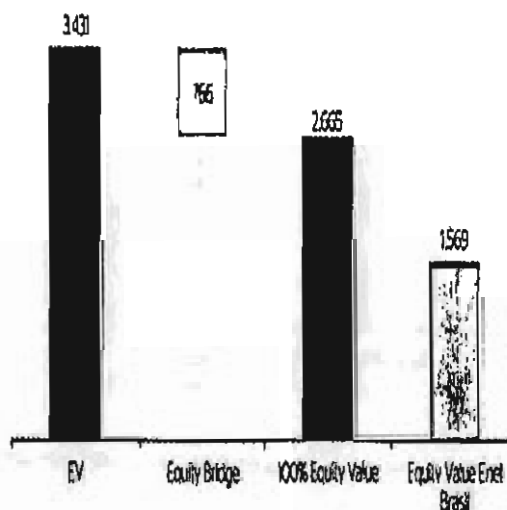
Principais Hipóteses:

- Projeções baseadas no plano de negócios proporcionado pela Enel Brasil (2017 - 2021)
- Projeções para o período 2022-2028 em base a inputs proporcionados pela Companhia
- Data de avaliação: 31 março 2017
- Avaliação pelo Mid Year Convention
- Tax Rate: 16 % até 2025. Posteriormente 34%
- Valor Terminal: Método RAB, cujo cálculo foi proporcionado pela Enel Brasil
- Crescimento (g): 4,0%, igual à inflação de longo prazo de Brasil
- Capex proporcionado pela Enel Brasil
- Capital de giro com base a inputs proporcionados pela Enel Brasil

Sensibilidad Equity Value (R\$ Mn)

WACC	Crescimento Perpétuo "g"				
	3,50%	3,75%	4,00%	4,25%	4,50%
11,28%	2.624	2.776	2.932	3.092	3.255
11,78%	2.498	2.645	2.799	2.949	3.107
12,28%	2.378	2.525	2.675	2.825	2.966
12,78%	2.263	2.400	2.540	2.684	2.832
13,28%	2.154	2.287	2.422	2.561	2.704

Descomposição Equity Value (R\$ Mn)



Seção 3

Principais Considerações da Avaliação Utilizando Descontos de Fluxo de Caixa

Supostos Gerais da Metodologia

Data da Avaliação 31 de março de 2017

Moeda As projeções encontram-se denominadas em Reais Brasileiros

Supostos de Fluxo

EBITDA Conforme plano de negócio e inputs de Coelce entregue pela Enel Brasil

Valor Terminal Metodologia RAB

Capex Conforme plano de negócio de Coelce e inputs entregue pela Enel Brasil

Capital de Giro Conforme plano de negócio de Coelce no período 2017-2021 e, posteriormente, a 2021, dias médios de cobrança e pagamento entregues para Coelce por Enel Brasil

Equity Bridge Foi utilizado o proporcionado pela Enel Brasil para Coelce com data de 31 de março de 2017

Impostos Foi considerada a taxa de Imposto sudene de 16% até 2025, logo taxa fiscal de 34%

Supostos Taxa de Desconto

WACC WACC em reais brasileiros em termos nominais

12 ✓

000580

Seção 3

Taxa de Desconto Aplicada à Avaliação: Custo Médio Ponderado do Capital (WACC em Reais)

		Referencia
Custo da Dívida (Kd)	Kd antes de impostos	12,7% Ver nota de rodapé 1
	Taxa Impositiva	34,0% Imposto Corporativo do Brasil
Custo da Dívida (Kd)		8,4%
Custo do Equity (Ke)	Taxa Livre de Risco + Prêmio por Risco País	10,5% Yield Bônus Soberano do Brasil a 10 Anos
	Equity Risk Premium	5,7% Damodaran Equity Premium
	Beta Desalavancado	0,43 Weekly 5Y Beta, Mediana da Comparável
	Beta Alavancado	0,52
Custo do Equity (Ke)		13,5%
Estrutura de Capital Target	Dívida/Equity	31% Mediana da indústria
	Estrutura da Dívida (D/A)	24%
	Estrutura do Equity (E/A)	76%
WACC (Nominal, BRL)		12,3%

Fontes: Bloomberg, Banco Central do Chile, BBVA, em 30/06/2017

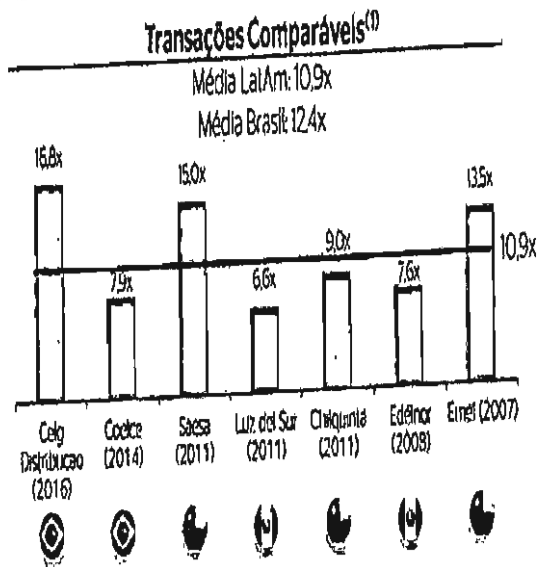
(1) Média do custo financeiro proporcionado por Enel Brasil para o período 2017-2021 para as companhias de Dc, cuja estrutura de capital em média é similar à da indústria e, portanto, à estrutura de capital objetivo



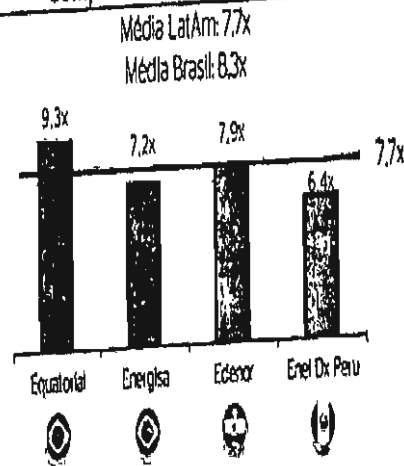
Seção 3

B Metodologias de Contraste

Comparáveis utilizados (EV/EBITDA)

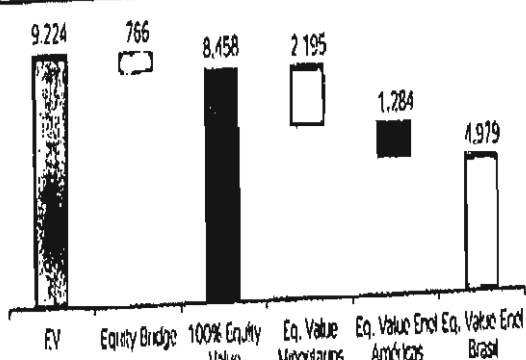


Comparáveis Bursáteis (2017E)

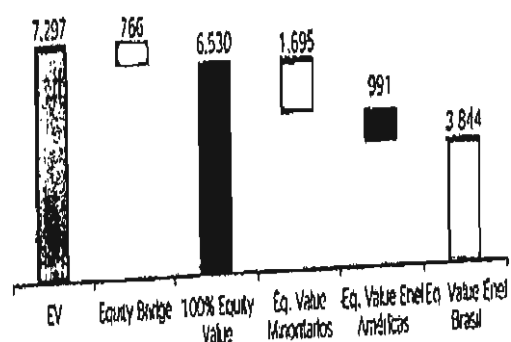


Construção do Equity Value a partir do EV (R\$ Mn)

Transações Comparáveis



Comparáveis Bursáteis (2017E)



Fuente: Mergermarket, Capital IQ, BBVA

(1) Para a avaliação por transações comparáveis, se optou por utilizar la mediana dos múltiplos de LatAm, porém, reafirmando da amostra aqueles que não representaram um múltiplo acorde ao mercado ou se a transação específica leve alguma condicionante particular que fez com que esse múltiplo não refletisse a realidade

000591

1

Resumo Executivo

102007

000592

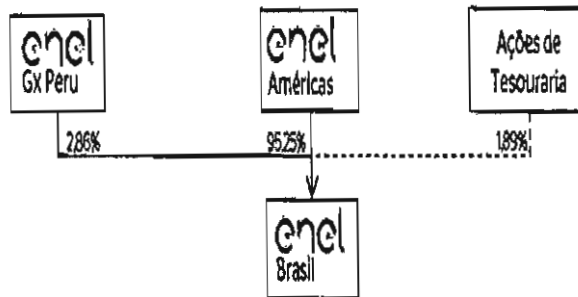


Seção 1

Resumo Executivo (I/IV)

Antecedentes

- A Enel Brasil (doravante "Enel Brasil" ou "Companhia") está avaliando a possibilidade de realizar um aumento de capital com o propósito de (i) capitalizar recursos aportados por seu controlador; (ii) capitalizar empréstimos *Intercompany* vigentes e (iii) como resultado da transferência das ações que atualmente possui a Enel Américas, S.A. (de ora em diante "Enel Américas") na Companhia Energética do Ceará (de ora em diante "Coelce") e Ampla Energia e Serviços S.A. (de ora em diante "Ampla") para a Enel Brasil
- Esse aumento de capital se produz no contexto de um processo de reorganização societária que a Enel Américas, matriz da Companhia, iniciou no final de 2015
- A seguir, consta a estrutura societária atual da Enel Brasil e os acionistas que poderiam concorrer ao potencial aumento de capital



- Com o objetivo de dar suporte ao preço de emissão das potenciais novas ações, a Enel Brasil solicitou ao BBVA a elaboração de um Laudo de Avaliação da Companhia (de ora em diante o "Laudo de Avaliação")
- O preço de emissão das novas ações será fixado com base na perspectiva de rentabilidade da Companhia, de acordo com a regra do Art. 170 § 1º, Inciso I da Lei das Sociedades por Ações do Brasil (Lei nº 6.404, 1976), conforme alterada, por isso, faz-se necessária a elaboração de um Laudo de Avaliação da Enel Brasil com base no referido critério

18 ✓

000593



Seção 1

Resumo Executivo (II/IV)

**Conteúdo do
Laudo de
Avaliação**

- O presente Laudo de Avaliação contém uma estimativa do valor da Enel Brasil, incluindo os seguintes aspectos:
 - Perímetro da avaliação
 - Descrição das sociedades avaliadas pelo BBVA
 - Definição das metodologias de avaliação utilizadas
 - Estimativa do valor econômico patrimonial ou valor das ações (de ora em diante "Equity Value") da Enel Brasil a partir da soma do valor das companhias (as "Companhias") incluídas no perímetro da avaliação

**Metodologias
utilizadas para a
avaliação
independente**

- Para obter o Equity Value da Companhia, o BBVA se baseou em uma "soma das partes" (de ora em diante "SOTP") do Equity Value das Companhias que integram a Enel Brasil
- De maneira individual, o valor econômico dos ativos operacionais (de ora em diante "Enterprise Value" ou "EV" em suas siglas em inglês) de cada uma das Companhias foi calculado utilizando a metodologia do Fluxo de Caixa Descontados (de ora em diante "DCF"). As metodologias de avaliação por múltiplos de transações e múltiplos de mercado comparáveis se apresentam unicamente como metodologias de contraste, exceto no caso das subsidiárias da Argentina (CTM e TESA), que devido a sua pouca relevância no valor da Enel Brasil, seu valor foi calculado unicamente pela metodologia de múltiplos de transações e múltiplos de mercado
- Vale ressaltar que para a realização da presente avaliação, a Companhia entregou ao BBVA planos de negócio com projeções até o ano de 2021, juntamente com informação financeira sem auditar em 31 de março de 2017 para cada uma das Companhias. Com base no anterior e por indicações da Companhia, a avaliação foi realizada em 31 de março de 2017
- BBVA realizou sua avaliação em reais brasileiros, com base nos planos de negócio de cada uma das Companhias entregues pela Enel Brasil, cujas projeções foram proporcionadas em termos nominais e denominadas em reais brasileiros
- BBVA não levou em conta o uso de recursos dos aumentos de capital, assumindo que o refinanciamento de empréstimos com partes relacionadas vigentes, assim como as operações de transferência de ações à Enel Brasil tem um impacto neutro e não faz parte da abrangência da avaliação

19
000594

Seção 1

Resumo Executivo (III/IV)

- Mediante uma sensibilização do caso base, o BBVA obteve os seguintes valores (Equity Value) para a Enel Brasil
- R\$ 8.192 - 10.121 Mn, sendo o cenário base um valor de R\$ 9.102 Mn, sob a metodologia do DCF
- Além disso, unicamente a efeitos de contraste, foram utilizadas as metodologias de múltiplos de transações e múltiplos de mercado comparáveis. Entretanto, nossa opinião de valor se baseia unicamente na metodologia do DCF, já que é a metodologia que melhor abrange os planos de negócio das companhias a serem avaliadas e inclui as particularidades de cada ativo (termo de concessões, elevados planos de investimentos para recuperar perdas, etc.), as quais não se veem refletidas com precisão nas metodologias de contraste, por isso, no nosso entender, não seriam válidas para avaliar a Enel Brasil

Resultados Metodologia Principal

(R\$ Mn)

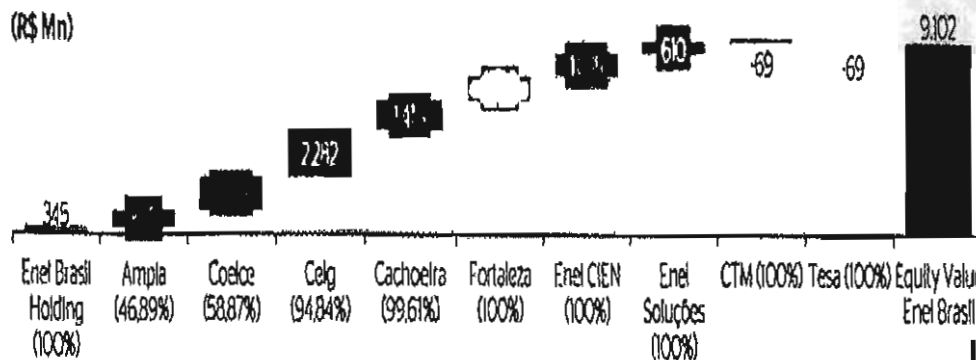


Considerações

- Metodologia de "SOTP" dos fluxos de caixa descontados de cada uma das Companhias que compõem a Enel Brasil
- Mid-point Equity Value = R\$ 9.102 Mn
- Sensibilidade +1% nos WACC do cenário base para o caso baixo e -1% para o caso alto
- Para o caso das subsidiárias na Argentina, devido a sua pouca relevância no valor da Enel Brasil, foi utilizado o valor médio das metodologias de múltiplos de transações e múltiplos de mercado comparáveis

Construção do Equity Value por Companhia (Participação da Enel Brasil)

(R\$ Mn)



Resultados

10
000595

Seção 1

Resumo Executivo (IV/IV)

Considerações
Adicionais

- É importante destacar que a informação relativa aos planos de negócio das Companhias (projeções financeiras, projeções macroeconômicas em cada país, etc.) foi proporcionada pela Enel Brasil, e o BBVA não realizou nenhum processo de verificação ou *due-diligence* dos planos de negócios, incluindo seus inputs e hipóteses, que foram assumidos como corretos. Portanto, o BBVA não assume nenhuma responsabilidade com relação aos mesmos
- Algumas variáveis dos planos de negócios, como o Capex e o Regulatory Asset Base (de ora em diante "RAB") de Ampla, Coelce e Celg, que foram proporcionados por Enel Brasil, apresentam um impacto significativo na avaliação da Enel Brasil, portanto, variações nos mesmos com relação às projeções dos planos de negócio poderiam afetar, de forma significativa, a avaliação da Companhia
- O BBVA recebeu como inputs os RAB de Ampla e Coelce utilizados para calcular seus valores terminais e, portanto, não pode realizar sensibilidades do valor da Enel Brasil a variações do Capex destas Companhias
- A Companhia não forneceu informação, nem um plano de negócio das seguintes Companhias, por isso, o BBVA não realizou nenhuma avaliação das mesmas:
 - Eólica Fazenda Nova Geração e Comercialização de Energia SA
 - EGP Modelo I Eólica
 - EGP Modelo II Eólica
 - Enel Investimentos, SA
- A pedido da Companhia, o presente Laudo de Avaliação foi elaborado com Demonstrações Financeiras e projeções com data de 31 de março de 2017, por isso, nenhum feito posterior à data antes mencionada formou parte dos planos de negócio das Companhias, por isso, não foram avaliados
- O presente Laudo de Avaliação corresponde a uma avaliação da Companhia em seu estado atual, prévio a um potencial aumento de capital, ou seja, uma avaliação "pre-money" que não leva em consideração os potenciais aumentos de capital no âmbito da Enel Brasil em suas filiais, nem a mudança na posição de caixa, produto do referido aumento de capital

000596

Seção 1

Resumo Executivo (IV/IV)



- Por instrumento privado celebrado no dia 29 de junho de 2017, o BBVA Brasil Banco de Investimento S/A e a Enel Brasil S.A. assinaram um contrato mediante o qual a Enel Brasil solicitou ao BBVA a elaboração de um Laudo de Avaliação da Enel Brasil S.A.
- No dia 24 de agosto de 2017, e dando fiel cumprimento a suas obrigações estipuladas no contrato, o BBVA entrega na sede da Enel Brasil o presente Laudo de Avaliação da Companhia

BBVA Brasil Banco de Investimento S/A



Erika Claro Giorgiano
p.p. BBVA Brasil Banco de Investimento S/A

Francisco Antonio de Paul
p.p. BBVA Brasil Banco de Investimento S/A00000
1000597
12 ✓

2

Perímetro da Avaliação

000598

000598

18

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ENEL BRASIL S A

NIRE: 333.0027645-9 Protocolo: 00-2017/348597-9 Data do protocolo: 14/12/2017

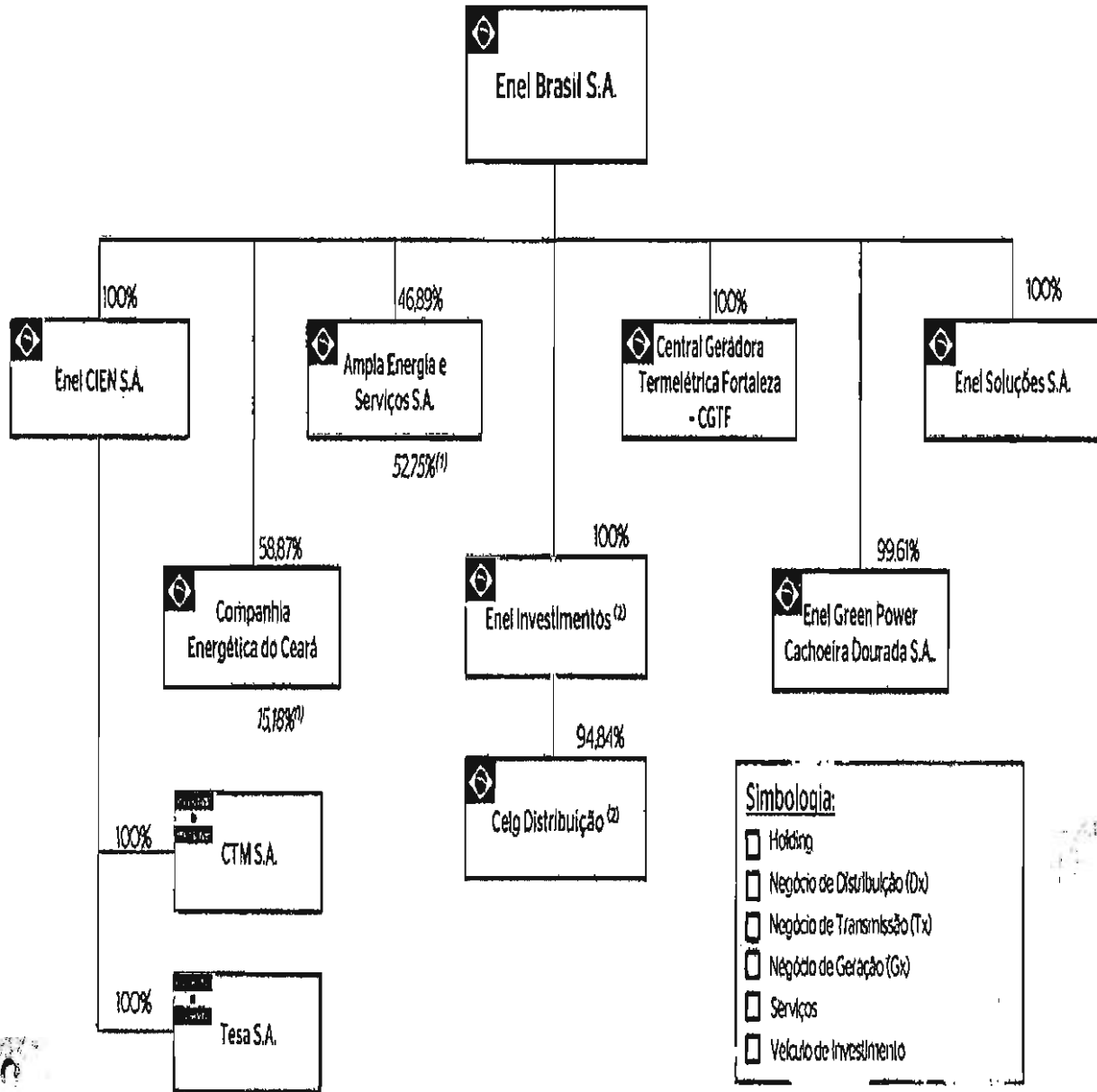
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 22/12/2017 SOB O NÚMERO 00003134726 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 9F532022F615E95F201A754ACE61386339E92F12AD833D039ED303B823B2813F



Seção 2

Composição Societária Resumida de Companhias Avaliadas



(1) Porcentagem da propriedade de companhias em mãos da Enel Américas

(2) A Enel Brasil possui 100% da Enel Investimentos, que em 31 de março de 2017 possuía 94,84% da Celg Distribuição. Em 30 de junho de 2017, a participação da Enel Brasil na Celg Distribuição via Enel Investimentos aumentou para 99,93%

000599

Seção 2




Descrição das Principais Companhias a Serem Avaliadas (I/III)

Companhia	Setor	País	Breve descrição
Enel Brasil	Holding		<ul style="list-style-type: none"> Enel Brasil é uma das cinco maiores empresas privadas no setor de eletricidade no Brasil, com negócios em geração, transmissão, comercialização, distribuição de energia e soluções de eficiência energética Em seu conjunto, a Enel Brasil tem uma base de clientes de 10 milhões e o grupo de empresas de geração que conformam a Enel Brasil tem uma capacidade instalada de 992 MW
Coelce	Dx		<ul style="list-style-type: none"> Coelce é uma empresa de distribuição de eletricidade com operações em todo o estado do Ceará, com sede em Fortaleza Abrange uma área de concessão de 148.921 km². A empresa atende aproximadamente 4 milhões de clientes e uma população de mais de 9 milhões de habitantes Em 2016 gerou vendas de energia de 11.628 GWh
Ampla	Dx		<ul style="list-style-type: none"> Ampla é uma distribuidora de energia elétrica que opera no estado do Rio de Janeiro. Também opera em 66 municípios, cobrindo 73% do estado e uma área de 32.188 km² Presta serviços para 3,1 milhões de clientes residenciais, comerciais, industriais e públicos e é uma das três distribuidoras de energia elétrica no estado de Rio de Janeiro, juntamente com a Light e Energisa Nova Friburgo Em 2016 gerou vendas de energia de 11.181 GWh
Celg Distribuição	Dx		<ul style="list-style-type: none"> A Celg Distribuição (de ora em diante "Celg") atende 237 municípios e 391 distritos no estado de Goiás, Brasil e presta serviços a uma população de aproximadamente 5 milhões de habitantes A companhia abrange uma área de aproximadamente 337.000 quilômetros quadrados e uma base de 2,9 milhões de clientes Celg gera vendas de energia de mais de 12.000 GWh, representando 2,4% do total de energia consumida no Brasil

000600

Seção 2

Descrição das Principais Companhias a Serem Avaliadas (II/III)

Companhia	Sector	País	Breve descrição
Central Geradora Termelétrica Fortaleza - CGTF	Gx		<ul style="list-style-type: none"> A Central Geradora Termelétrica Fortaleza - CGTF, (de ora em diante "Fortaleza") é uma empresa dedicada à geração de energia através de um ciclo combinado de gás e vapor. Possui uma capacidade instalada de 327 MW A companhia forma parte do Programa Prioritário de Termoelétricidade (PPT) do governo federal e tem capacidade para fornecer aproximadamente um quarto de toda a energia consumida no Ceará, o que permite gerar vendas de energia em 2016 de 3.049 GWh
Enel Green Power Cachoeira Dourada S.A.	Gx		<ul style="list-style-type: none"> A Enel Green Power Cachoeira Dourada SA (de ora em diante "Cachoeira") é uma central hidroelétrica localizada no Rio Paraíba, na cidade de Cachoeira Dourada A planta conta com 10 unidades de geração e uma capacidade instalada de 665 MW Os clientes se localizam em todo o país e, em sua maioria, são empresas públicas e privadas de diversos setores, tais como distribuidores de energia, indústrias do setor automobilístico, aço, petroquímica, polpa/papel e pneumáticos, entre outros Em 2016 suas vendas de energia alcançaram os 6.399 GWh
Enel Soluções S.A - Serviços			<ul style="list-style-type: none"> A Enel Soluções SA (de ora em diante "Enel Soluções") proporciona soluções e serviços energéticos integrados para indivíduos e empresas nas áreas de infraestrutura elétrica, energia solar, eficiência energética e afilidades no Brasil Também se dedica à montagem e manutenção de subestações, venda de grupos eletrogêneos e painéis de medida, construção de redes elétricas em condomínios, provisão de manutenção de iluminação pública, obras de expansão de iluminação pública e serviços elétricos para clientes corporativos e institucionais

3000

74

16 ✓

000601

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ENEL BRASIL S A

NIRE: 333.0027645-9 Protocolo: 00-2017/348597-9 Data do protocolo: 14/12/2017



CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 22/12/2017 SOB O NÚMERO 00003134726 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: .9F532022F615E95F201A754ACE61386339E92F12AD833D039ED303B823B2813F



Seção 2

Descrição das Principais Companhias a serem Avaliadas (III/III)

Companhia	Setor	País	Breve descrição
Enel CIEN S.A.	Tx		<ul style="list-style-type: none"> A Enel Cien S.A. (de ora em diante "Enel CIEN") é uma companhia de transmissão de energia brasileira, localizada perto da fronteira entre o Brasil e a Argentina Seu principal ativo é a interconexão energética Garabi I e II com uma extensão de 1.000 Km e duas estações de conversão a 50Hz e 60Hz, com uma capacidade total de 2.200MW que estão situadas na localidade de Garrucha (RS) No lado argentino, possui 100% das subsidiárias de transmissão: Companhia de Transmissão do Mercosur (de ora em diante "CTM") e Transportadora de Energia (de ora em diante "TESA")
TESA e CTM	Tx		<ul style="list-style-type: none"> CTM e TESA são empresas de transmissão, subsidiárias de Enel Cien como representação do negócio no território Argentino. Em conjunto, consistem em duas linhas de transmissão com uma longitude de 270 km e uma capacidade de transporte de 1.000 MW

100000

0006

17

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ENEL BRASIL S A

NIRE: 333.0027645-9 Protocolo: 00-2017/348597-9 Data do protocolo: 14/12/2017

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 22/12/2017 SOB O NÚMERO 00003134726 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 9F532022F615E95F201A754ACE61386339E92F12AD833D039ED303B823B2813F



BBVA

CORPORATE
& INVESTMENT BANKING

enel

PRIVADO & CONFIDENCIAL

3

Avaliação e Sensibilidades

000603

TB ✓

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ENEL BRASIL S A

NIRE: 333.0027645-9 Protocolo: 00-2017/348597-9 Data do protocolo: 14/12/2017

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 22/12/2017 SOB O NÚMERO 00003134726 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 9F532022F615E95F201A754ACE61386339E92F12AD833D039ED303B823B2813F



Seção 3

Metodologias de Avaliação

O cálculo do Equity Value da Enel Brasil foi realizado com base na soma dos Equity Value das Companhias que integram a Enel Brasil. Nossa opinião de valor foi baseada unicamente na metodologia DCF, utilizando as outras metodologias unicamente a efeitos de contrastar esta avaliação

Metodologia Principal

A metodologia por DCF é a que permite estimar, da melhor maneira, o valor das Companhias, já que este método abrange as particularidades de seus planos de negócio e consegue quantificar, da melhor maneira, aquelas situações específicas como, por exemplo, o fim das concessões

O anterior não é disposto pelas metodologias de contraste

A Desconto de Fluxos de Caixa ("DCF")

Sob esta metodologia, o Enterprise Value das Companhias que integram a Enel Brasil foi calculado descontando os fluxos de caixa livre desalavacados, que se estima que gerarão as Companhias no futuro com base nos planos de negócio proporcionados pela Enel Brasil, ao custo médio ponderado dos recursos utilizados para seu financiamento (taxa "WACC")

O Equity Value das Companhias foi determinado na data da avaliação, restando ao Enterprise Value o Equity Bridge^(*) e, se corresponder, o valor atribuível aos Juros minoritários

A avaliação foi feita em reais brasileiros e o WACC utilizado é consistente com essa moeda

Metodologias de Contraste (não se aplicam)

B Transações Comparáveis

A metodologia que estima o valor de uma empresa a partir da referência de transações que foram realizadas de companhias comparáveis. Naquelas transações, foram determinados múltiplos de comparação. Alguns destes múltiplos podem ser EVMW, EV/EBITDA, etc. Logo após determinar o EV, desconta-se o Equity Bridge^(*) e Juros minoritários para determinar o Equity Value

C Comparáveis de mercado

Esta metodologia se baseia na comparação com companhias cotadas mediante o cálculo dos múltiplos que relacionam o Enterprise Value e o Equity Value com distintas cifras de conta de resultados. Estes índices são aplicados posteriormente às cifras do negócio da empresa a ser avaliada para obter, desta forma, seu valor implícito estimado

(*) Equity Bridge

O Equity Bridge a subtrair do Enterprise Value para determinar, juntamente com o valor atribuível aos minoritários, se corresponder, o Equity Value inclui as seguintes partidas:

- Dívida Financeira
- Caixa e Equivalentes de Caixa
- Derivados Financeiros
- Provisões por contingências e planos de pensão
- Outros Ativos e Passivos Financeiros
- Outros Ativos/Passivos não considerados nas projeções
- Dividendos a serem pagos ou recebidos no curto prazo

003000

000604



Seção 3

Descrição das Metodologias Aplicadas (I/II)

Fluxos de Caixa Descontados
(Metodologia DCF)

- O método do DCF é uma metodologia de avaliação usualmente aceita na Indústria financeira. Consiste em determinar o valor das empresas por meio da estimativa dos fluxos de caixa futuros, para logo descontá-los à taxa apropriada, segundo o risco desses fluxos
- O DCF se constrói sobre dois elementos:
 - i. o calendário de fluxos de caixa previsto no plano de negócio da empresa
 - ii. a taxa de desconto aplicável aos mesmos conforme seu perfil de risco, esse desconto corresponde, neste caso, ao custo médio ponderado do capital (WACC)

Passos	Fórmula
1. Análise da Informação	Revisão dos fluxos, entendimento do Capex, análise dos componentes macroeconômicos, considerações particulares de cada ativo
2. Cálculo dos Fluxos de Caixa	Fluxos de Caixa = EBIT - Impostos +/- A Capital de Trabalho - Capex + D&A + Outros gastos que não representam saída de efetivo +/- A Impostos diferidos
3. Valor presente dos Ativos Operacionais (Enterprise Value)	$DCF = \sum_{t=1}^N \frac{\text{Flujo de Caixa}_t}{(1 + WACC)^t}$
4. Valor Econômico do Patrimônio (Equity Value)	Equity Value = Enterprise Value - Equity Bridge - Juros Minoritários

Múltiplos Comparáveis

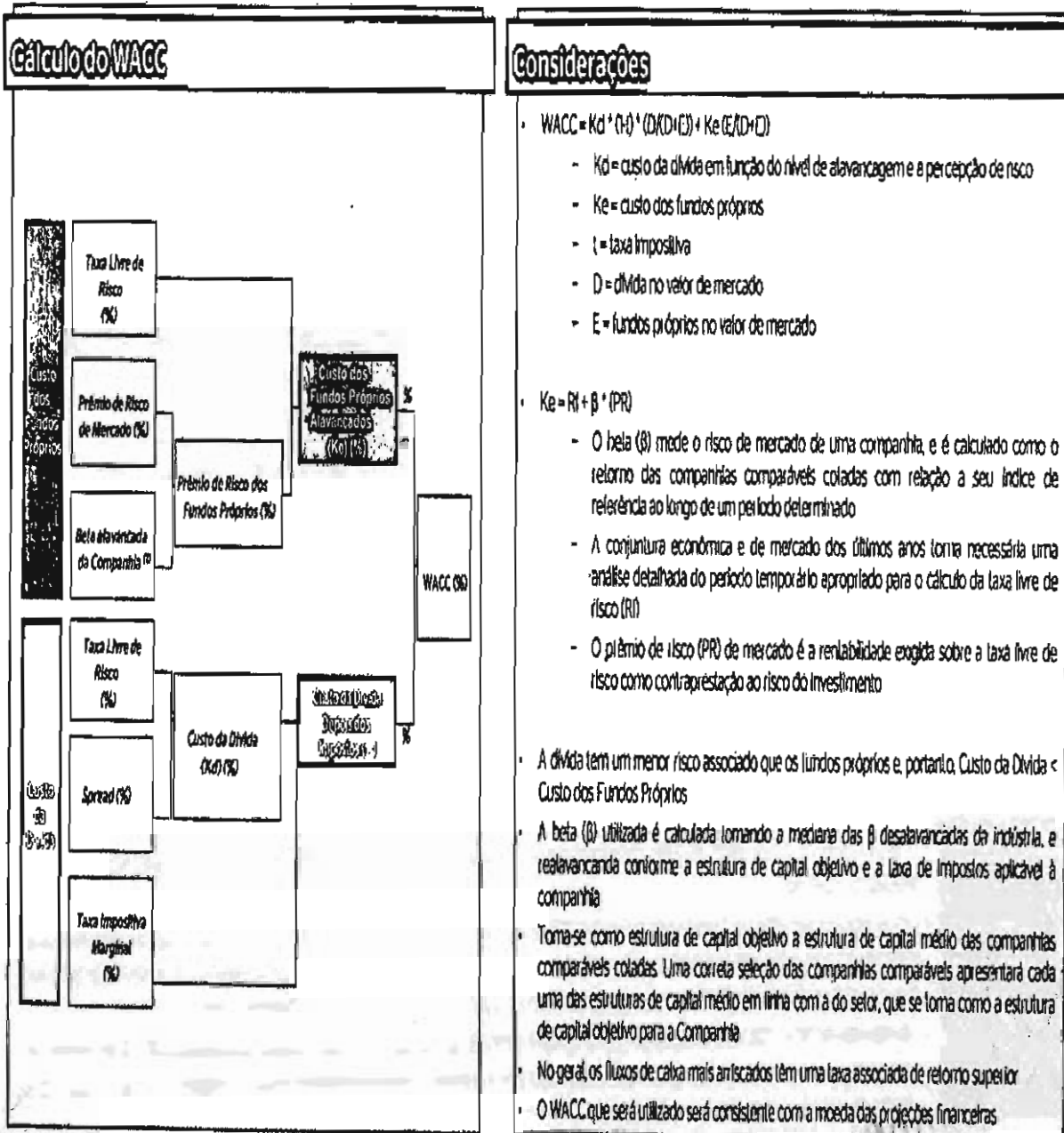
- O BBVA contrastou o valor obtido por meio da metodologia do DCF para cada uma das Companhias com múltiplos de transações comparáveis e múltiplos de mercado
- As metodologias baseadas em comparáveis pretendem estimar o valor de uma companhia tomando como referência o preço a que se realizaram determinadas transações com companhias similares ou ao valor da empresa que lhe está atribuindo o mercado bursátil. Utiliza-se uma amostra das considerações como mais significativas, em função de seu âmbito geográfico, tipo de negócio e proximidade no tempo
- Exceto para a CTM e TESA, esta metodologia não foi aplicada, somente foi utilizada a eleitos de contrastar a avaliação do DCF, já que pensamos que não captura bem os planos de negócio das Companhias a serem avaliadas as particularidades de cada ativo (termo de concessões, elevados planos de investimentos para recuperar perdas, etc.)



000605

Seção 3

Descrição das Metodologias Aplicadas (II/II)



(1) Beta desalavancada de companhias comparáveis, realavancada à estrutura de capital objetivo da empresa objeto de avaliação

Seção 3

A Avaliação por DCF: Resultados Caso Base

Considerações

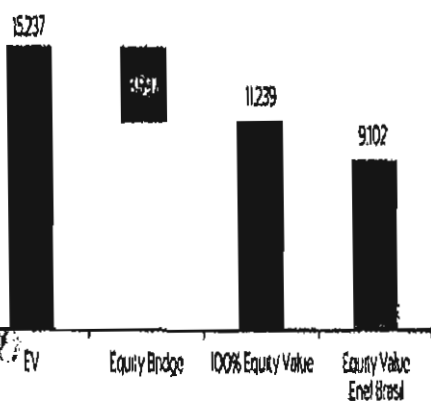
- Por meio da avaliação implementada se obtém que o Equity Value da Companhia sobe para R\$ 9.102 Mn para o caso base
- Devido a pouca relevância de CTM e TESA no valor da Companhia, e à dificuldade técnica de avaliar ativos argentinos em R\$, procedeu-se a estimar o valor de tais companhias utilizando o valor médio entre as metodologias de contraste, ou seja, avaliação por transações e comparáveis de mercado
- Nas estimativas do fluxo de caixa livre foram utilizadas as projeções entregues pela Companhia, em reais nominais de cada ano
- Foram realizadas duas sensibilidade sobre o caso base:
 - o Caso Baixo: um aumento das taxas WACC das companhias a serem avaliadas em 1%, obtendo um Equity Value de R\$ 8.192 Mn
 - o Caso Alto: uma diminuição das taxas WACC das companhias a serem avaliadas em 1%, obtendo um Equity Value de R\$ 10.121 Mn

Sensibilidades Equity Value por Companhia (100% do Equity Value em R\$ Mn)

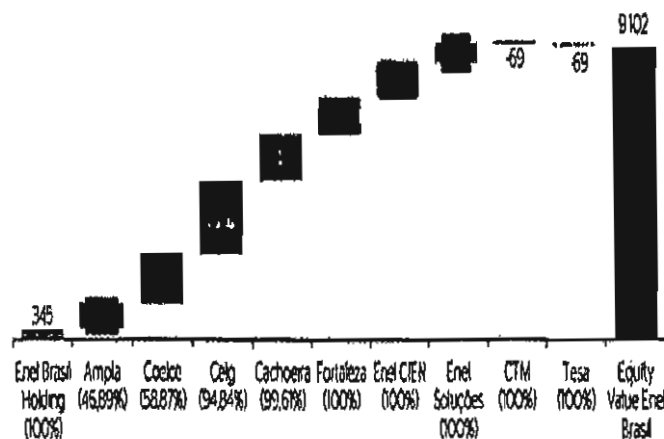
Ativo	Negócio	Caso Baixo (WACC+1.0%) ⁽¹⁾	Caso Base	Caso Alto (WACC-1.0%) ⁽¹⁾
Enel Brasil Holding	Holding	459	345	200
Ampla	Dt	1333	1716	2131
Coelce	Dt	2422	2665	2932
Celg	Dt	1872	2406	3036
Cachoeira	Dt	1378	1422	1469
Fortaleza	Dt	1133	1179	1229
Enel CIEH	Dt	1007	1035	1064
Enel Soluções	Dt	544	610	692
CTM	Dt	-72	-69	-67
Tesa	Dt	-77	-69	-66

Construção do Equity Value (R\$ Mn)

Construção do Equity Value a partir do EV⁽²⁾



Construção do Equity Value por Companhia (Participação da Enel Brasil)



(1) Para o caso de CTM e TESA, as sensibilidades realizadas correspondem a -1,0x e +1,0x nos múltiplos aplicados nos casos Baixo e Alto, respectivamente

(2) Com base na soma de valores de empresas individuais

Seção 3

A Principais Considerações da Avaliação Utilizando Descontos de Fluxo de Caixa

Supostos Gerais da Metodologia

Data da Avaliação 31 de março de 2017

Moeda As projeções encontram-se denominadas em Reais Brasileiros

Supostos de Fluxo

EBITDA Segundo planos de negócio das Companhias e inputs entregues pela Enel Brasil

Valor Terminal Metodologias do crescimento em perpetuidade (Enel Soluciones e Enel Brasil Holding), valor residual (Fortaleza, Cachoeira e CIEN) e RAB (Ampla, Coelce y Celg)

Capex Conforme planos de negócios das Companhias e inputs de perpetuidade entregues por Enel Brasil

Capital de Trabalho Segundo planos de negócio das Companhias no período 2017-2021 e posteriormente a 2021, dias médios de pagamento e pagamento entregues para cada Companhia pela Enel Brasil

Equity Bridge Foram utilizados os proporcionados pela Enel Brasil para todas as Companhias com data de 31 de março de 2017

Impostos Foram considerados os Impostos corporativos por geografia ajustados por NOLs e benefícios fiscais nos casos de CELG e Coelce respectivamente, e variação de Impostos diferidos nas demais Companhias.

Supostos Taxa de Desconto

WACC WACC em reais brasileiros diferenciado por tipo de negócio (Dx, Gx, TX, Negócios Integrados e Retail)

123

0006 8

Seção 3

A Valores Terminais Aplicados

Supostos de Valor Terminal

Todas as Companhias	Enel Soluções e Enel Brasil	CIEN (Tx) Garabi II	Ampla (Dx)	Cachoeira (Gx)	Coelce (Dx)	Fortaleza (Gx)	CELG (Dx)
31-03-2017	31-12-2021	07/2022	12/2026	10/2027	12/2028	10/2031	12/2045
Data da Avaliação	Fluxos projetados até 2021. A partir desse ano é calculado o Valor Terminal	Fluxos projetados até o término da concessão (07/2022). De acordo com a Enel Brasil, em dezembro de 2021 e julho de 2022, o valor residual dos ativos é levado em consideração	Fluxos projetados até o término da concessão (12/2026). Valor terminal calculado com base no RAB de 2026 fornecido pela Enel Brasil	Fluxos projetados até o término da concessão (10/2027). Nesse momento, leva-se em conta o valor residual dos ativos	Fluxos projetados até o término da concessão (12/2028). Valor terminal calculado com base no RAB de 2028 fornecido pela Enel Brasil	Fluxos projetados até o vencimento de licenças (10/2031). A partir do ano de 2024, recebe-se pagamentos somente por capacidade. Não se considera valor residual, com base na informação proporcionada por Enel Brasil	Fluxos projetados até o término da concessão (12/2045), com base a inputs da Enel Brasil

Metodologias para o cálculo do valor terminal das Companhias

- ### 1 Cálculo Regulatory Asset Base (RAB)

 - Método utilizado para calcular o valor terminal das companhias de distribuição (Ampla, Coelce e Celg).
 - RAB de Ampla e Coelce proporcionado por Enel Brasil. Para Celg foi projetado o RAB de 2017 entregue pela Companhia com base a projeções de inflação de longo prazo, Capex e desvalorização entregues por Enel Brasil.
- ### 2 Crescimento em Perpetuidade dos Fluxos de Caixa Livre

 - Consiste em aplicar um crescimento a perpetuidade, levando em consideração os fluxos de caixa livre de um ano normalizado.
 - Método aplicado em Enel Brasil e Enel Soluções.
- ### 3 Valor Residual

 - O valor terminal das companhias com concessões (linhas de geração e transmissão) Fortaleza, Cachoeira e Ciên, o valor terminal foi calculado com base em seu valor residual estimado.
 - Com base na informação proporcionada pela Companhia, foi assumido que o valor terminal de Fortaleza é zero.
- ### 4 Múltiplo de Salda

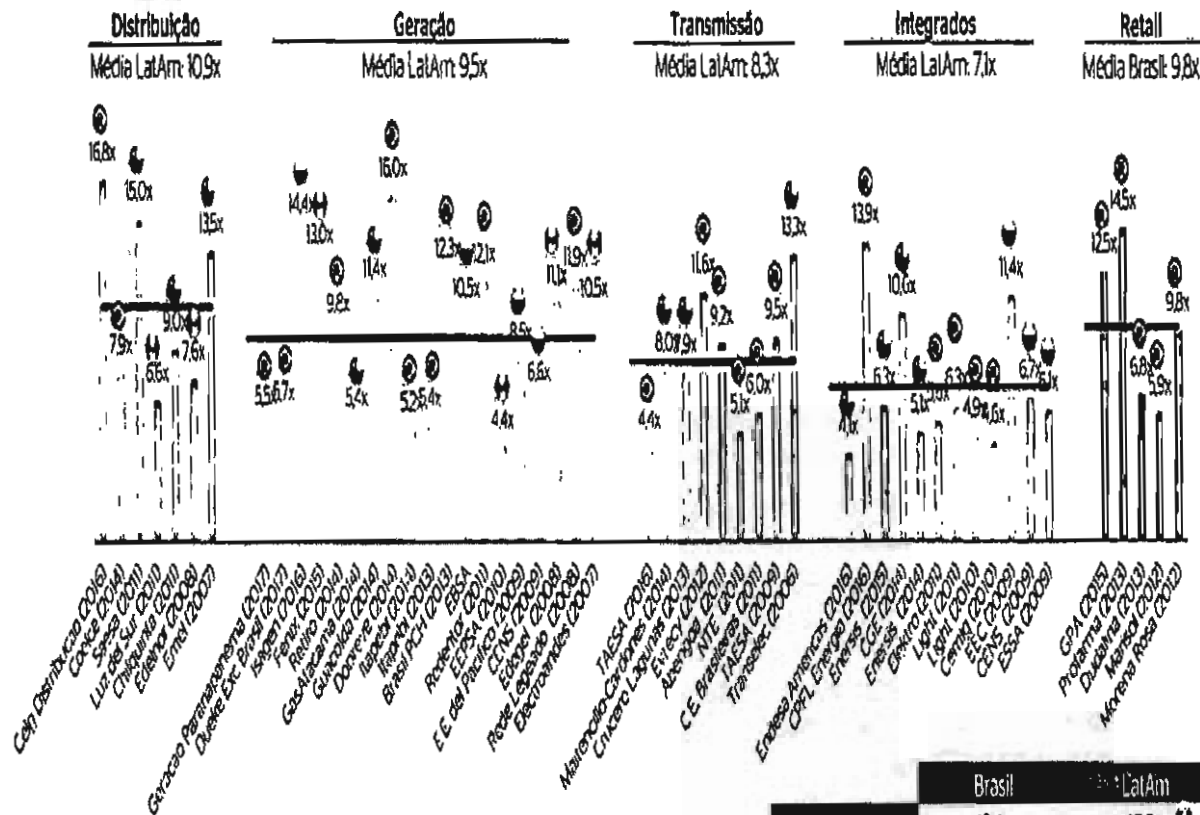
 - Calcula-se o EBITDA do último ano onde existem projeções e aplica-se um múltiplo de mercado que se dispõe como valor terminal.
 - Somente levando em conta como método de contraste para ver o múltiplo implícito sobre o EBITDA do valor terminal.

As particularidades em relação ao valor terminal de algumas das companhias justificam que o DCF é a melhor metodologia para avaliar a Enel Brasil

Seção 3

B Metodologias de Contraste - Múltiplos de Transações Comparáveis (I/II)

Comparáveis utilizados (EV/EBITDA)



Optou-se por utilizar a média dos múltiplos, porém, retirando da amostra aqueles que não representam um múltiplo de acordo com o mercado ou se a transação, em específico, teve alguma condicionante particular que fez com que esse múltiplo não refletisse muito bem a realidade de mercado

	Brasil	LatAm
Distribuição	12.4x	10.9x
Geração	9.3x	9.5x
Transmissão	7.6x	8.3x
Integrados	7.1x	7.1x
Retail	9.8x	

Para a presente avaliação por Múltiplos de transações comparáveis, empregamos a média dos múltiplos EV/EBITDA das transações como reflexo da operacionalidade do negócio

Fonte: Mergermarket, Capital IQ, BBVA

000610

Seção 3

B Metodologias de Contraste - Múltiplos de Transações Comparáveis (II/II)

Múltiplos aplicados

Desconto aplicado a Múltiplos da Argentina¹

$$\alpha = \frac{EMBI_{Latam}}{EMBI_{Argentina}}$$

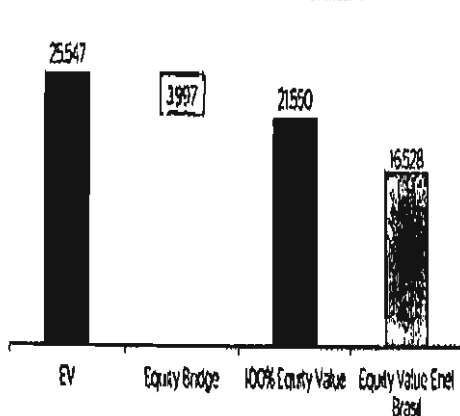
Dado a baixa amostra de comparáveis do setor Energia na Argentina e o risco inerente do País (o qual não consegue ser captado com os múltiplos LatAm) optou-se por aplicar um ajuste por meio de um desconto em relação a outros países LatAm de onde se obtiveram comparáveis

- α : Desconto aplicado para ativos argentinos
- EMBI (LatAm): Corresponde à média do Índice JPMorgan Chase EMBI do Brasil, Chile, Colômbia e Peru
- EMBI (Argentina): Corresponde ao Índice JPMorgan Chase EMBI da Argentina

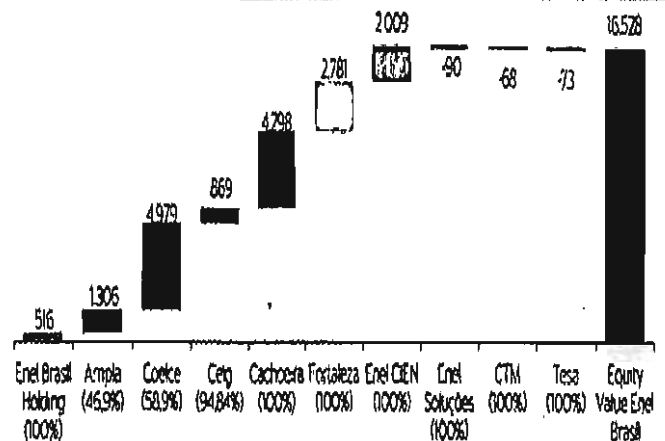
Ativo	Negócio	Múltiplo Aplicado	Racional
Enel Brasil Holding	Holding	7,1x	Média Integrada LatAm
Ampla Dlx	Dlx	10,9x	Média Dlx LatAm
Coelce Dlx	Dlx	10,9x	Média Dlx LatAm
Celg Dlx	Dlx	10,9x	Média Dlx LatAm
Fortaleza	Gx	9,5x	Média Gx LatAm
EGP Cachoeira	Gx	9,5x	Média Gx LatAm
Enel CEN	Tx	8,3x	Média Tx LatAm
Enel Soluções		9,8x	Média Retail Brasil
CTM	Tx	3,9x	Média Tx LatAm, com desconto Argentina sobre Países LatAm
Tesa	Tx	3,9x	Média Tx LatAm, com desconto Argentina sobre Países LatAm

Construção do Equity Value (R\$ Mn)

Construção do Equity Value a partir do EV⁽²⁾



Construção do Equity Value por Companhia



Fonte: Mergermarket, BBVA Banco Central de Chile

- (1) Corresponde a um desconto pelo risco inerente do país em relação aos países andinos. Desconto aplicado sobre os múltiplos escolhidos foi de 46%, que corresponde a α
- (2) Com base na soma de valores de empresas individuais

SI18000

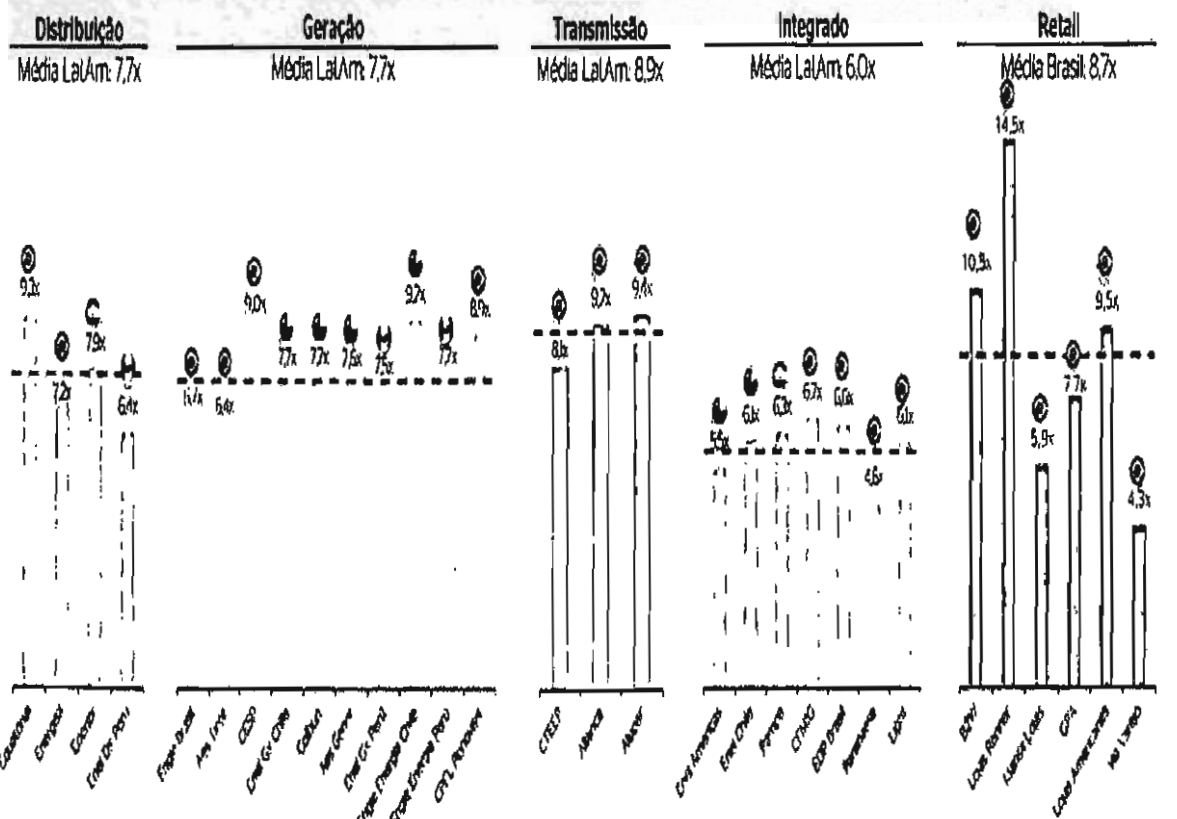
000611

Seção 3

Metodologias de Contraste - Múltiplos de Mercado

©(1/1)

EV/EBITDA 2017E



	Brasil	LatAm	
CP (ex-CP)	8.3x	7.7x	⓪
Enx (ex-CP)	7.8x	7.7x	⓪
Enx (ex-CP)	8.9x	8.9x	⓪
Enx (ex-CP)	6.0x	6.0x	⓪
Retail	8.7x		⓪

Para a presente avaliação por Múltiplos de comparáveis de mercado, empregamos a média dos múltiplos EV/EBITDA da amostra

Fonte: Capital IQ, Bloomberg

113000

000612

Seção 3

Metodologias de Contrates - Múltiplos Bursáteis (II/II)

Múltiplos aplicados

Desconto aplicado a Múltiplos da Argentina¹

$$\alpha = \frac{EMBI_{Latam}}{EMBI_{Argentina}}$$

Dado a banca amostra de comparáveis do setor Energia na Argentina e o risco inerente do País (o qual não consegue ser captado com os múltiplos LatAm) optou-se por aplicar um ajuste por meio de um desconto em relação a outros países LatAm de onde se obtiveram comparáveis

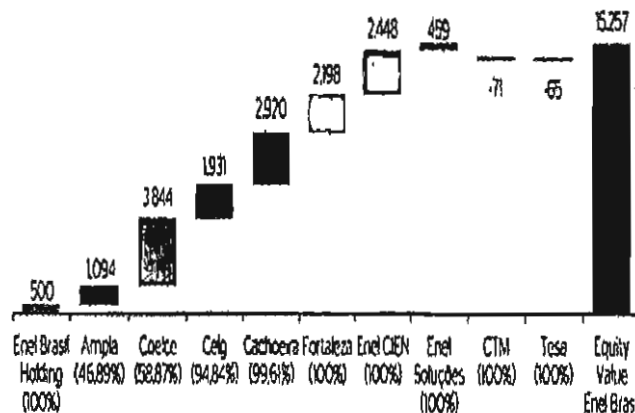
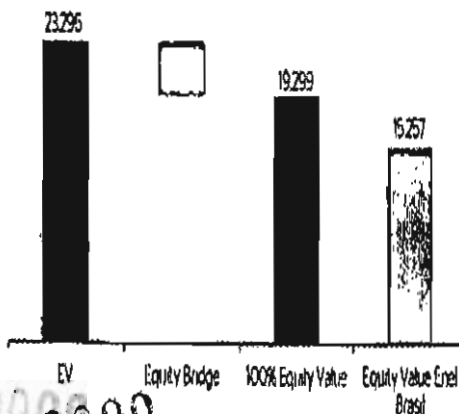
- α : Desconto aplicado para ativos argentinos
- EMBI (LatAm): Corresponde à média do índice JPMorgan Chase EMBI do Brasil, Chile, Colômbia e Peru
- EMBI (Argentina): Corresponde ao índice JPMorgan Chase EMBI da Argentina

Ativo	Negócio	Múltiplo Aplicado	Racional
Enel Brasil Holding	Holdings	6.0x	Média Integrada LatAm
Ampla Dlx	Dlx	7.7x	Média Dlx LatAm
Coelce Dlx	Dlx	7.7x	Média Dlx LatAm
Celg Dlx	Dlx	7.7x	Média Dlx LatAm
Fortaleza	Gx	7.7x	Média Gx LatAm
EGP Cachoeira	Gx	7.7x	Média Gx LatAm
Enel CIEN	Tx	8.9x	Média Tx LatAm
Enel Soluções	Racional	8.7x	Média Retail Brasil
CTM	Tx	4.1x	Média Tx LatAm, com desconto Argentina sobre Países LatAm
Tesa	Tx	4.1x	Média Tx LatAm, com desconto Argentina sobre Países LatAm

Construção do Equity Value (R\$ Mn)

Construção do Equity Value a partir do EV⁽²⁾

Construção do Equity Value por Companhia



Fonte: Capital IQ, BBVA

(1) Corresponde a um desconto pelo risco inerente do país em relação aos países andinos. Desconto aplicado sobre os múltiplos escolhidos foi de 46%, que corresponde a α

(2) Com base na soma de valores de empresas individuais

000613



A

Resumo Avaliação das Companhias

0000614

1/3

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ENEL BRASIL S A

NIRE: 333.0027645-9 Protocolo: 00-2017/348597-9 Data do protocolo: 14/12/2017

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 22/12/2017 SOB O NÚMERO 00003134726 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 9F532022F615E95F201A754ACE61386339E92F12AD833D039ED303B823B2813F



Apêndice A

Ampla: Detalhe Cálculo do Enterprise & Equity Value

Fluxo de Caixa Livre (Mn Reais)	2Q-4Q 2017	2018	2019	2020	2021	2021 N
EBITDA	587	1.221	1.501	1.718	1.913	1.891
EBIT	314	883	1.123	1.306	1.438	1.397
NOPAT	207	583	741	862	949	922
+ D&A & outros custos non-cash	273	338	378	412	476	495
- Capex	(680)	(980)	(980)	(855)	(719)	(747)
- Delta Capital de Giro	67	(218)	(48)	9	(87)	.
- Delta Impostos Diferidos	(5)	(26)	129	165	165	.
FCF Descontados	(149)	(402)	220	593	784	669
Período de Desconto (mid-year convention)	0,38	1,25	2,25	3,25	4,25	5,25
Fator de Desconto	0,96	0,86	0,77	0,69	0,61	0,54
NPV FCF	(142)	(348)	169	406	479	364
Valor Presente FCF 2Q 2017 - 2021	564					

Método	Valor Terminal RAB (R\$ Mn)
WACC	12,3%
g	4,0%
RAB Neto 1Q 2017	5.495
RAB Neto 2026	9.616
VP RAB 2026	3.290
Cálculo do EV (R\$ Mn)	
VP FCF 2Q 2017-2021	564
VP FCF 2022 - 2026	1.570
VP RAB 2026	3.290
EV (Reais Mn)	5.424
EV/EBITDA 2017E	6,9x
EV/EBITDA 2018E	4,4x
EV/RAB	0,99x

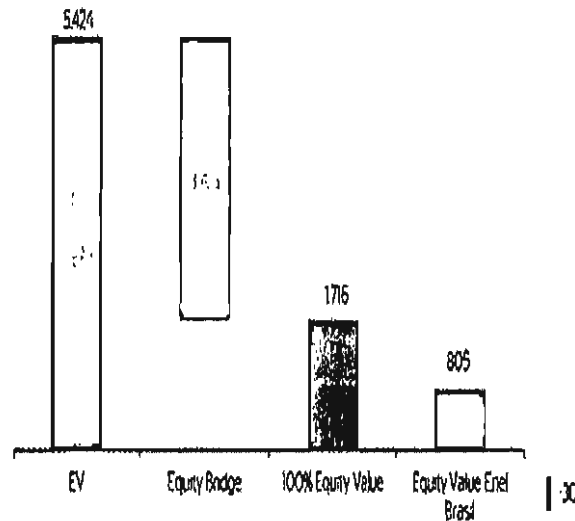
Principais Hipóteses:

- Projeções baseadas no plano de negócios proporcionado pela Enel Brasil (2017-2021)
- Projeções para o período 2022-2026 com base a inputs proporcionados pela Companhia
- Data de avaliação: 31 março 2017
- Avaliação pelo Mid Year Convention
- Tax Rate: 34% ajustada por variações em impostos diferidos
- Valor Terminal: Método RAB, cálculo foi proporcionado pela Enel Brasil
- Crescimento (g): 4,0% igual a inflação de longo prazo de Brasil
- Capex proporcionado por Enel Brasil
- Capital de giro com base a inputs proporcionados pela Enel Brasil
- Equity Bridge da Ampla inclui um empréstimo intercompany com a Enel Brasil de R\$ 1.224 Mn (valor nominal)

Sensibilidade Equity Value (R\$ Mn)

WACC	Crescimento Perpétuo "g"				
	3,50%	3,75%	4,00%	4,25%	4,50%
11,28%	1.887	2.009	2.133	2.259	2.388
11,78%	1.682	1.800	1.920	2.042	2.167
12,28%	1.486	1.600	1.715	1.835	1.956
12,78%	1.297	1.408	1.520	1.635	1.752
13,28%	1.116	1.223	1.333	1.444	1.557

Descomposição do Equity Value (R\$ Mn)



118000

000615

Apêndice A

Coelce: Detalhe Cálculo do Enterprise & Equity Value

Fluxo de Caixa Livre (Mn Reals)	2Q-4Q 2017	2018	2019	2020	2021	2021 N
EBITDA	737	993	905	1179	1383	1359
EBIT	691	862	761	1017	1186	1154
NOPAT	590	724	639	854	996	999
• DGA & outros custos não-cash	46	131	144	162	197	205
• Capex	(602)	(631)	(586)	(910)	(891)	(927)
• Delta Capital de Giro	(7)	148	83	120	(31)	
FCF Desatualizados	24	372	280	226	271	248
Período de Desconto (mid-year convention)	0,38	1,25	2,25	3,25	4,25	5,25
Fator de Desconto	0,96	0,86	0,77	0,69	0,61	0,54
NPV FCF	23	322	215	155	156	135
Valor Presente FCF 2Q 2017 - 2021	890					

Método	Valor Terminal: RAB (R\$ Mn)
WACC	12,3%
g	4,0%
RAB Neto IQ 2017	2432
RAB Neto 2028	7452
VP RAB 2028	2022
Cálculo do EV (R\$ Mn)	
VP FCF 2Q 2017-2021	890
VP FCF 2022 - 2028	529
VP RAB 2028	2072
EV (Reservas Mn)	3431
EV/EBITDA 2017E	31x
EV/EBITDA 2018E	35x
EV/RAB	1,42x

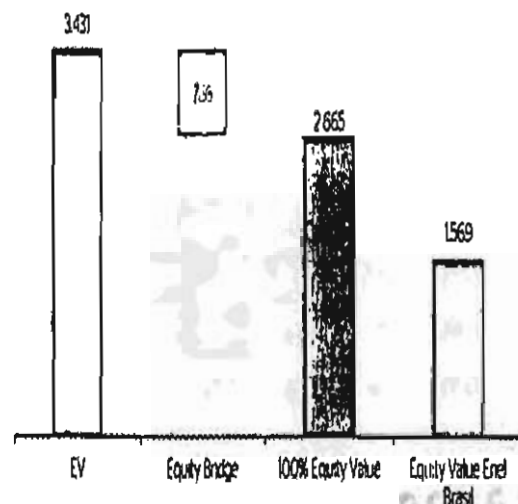
Principais Hipóteses:

- Projeções baseadas no plano de negócios proporcionado pela Enel Brasil (2017-2021)
- Projeções para o período 2022-2028 com base a inputs proporcionados pela Companhia
- Data de avaliação: 31 março 2017
- Avaliação pelo Mid Year Convention
- Tax Rate: 16% até 2025. Posteriormente 34%
- Valor Terminal Método RAB, cujo cálculo foi proporcionado pela Enel Brasil
- Crescimento (g): 4,0%, igual à inflação de longo prazo de Brasil
- Capex proporcionado pela Enel Brasil
- Capital de giro com base a inputs proporcionados pela Enel Brasil

Sensibilidade Equity Value (R\$ Mn)

WACC	Crescimento Perpétuo "g"				
	3,50%	3,75%	4,00%	4,25%	4,50%
11,28%	2624	2776	2932	3092	3255
11,78%	2498	2645	2795	2949	3107
12,28%	2378	2519	2665	2822	2966
12,78%	2263	2400	2548	2684	2832
13,28%	2154	2287	2422	2561	2704

Descomposição do Equity Value (R\$ Mn)



000616

000616

Apêndice A

Celg: Detalhe Cálculo do Enterprise & Equity Value

Fluxo de Caixa Livre (Mn Reais)	2Q-4Q 2017	2018	2019	2020	2021	
EBITDA	565	640	677	1.288	1.523	1.584
EBIT	377	329	580	989	1.187	1.235
MOPAT	377	251	442	738	905	941
• D&A & outros custos non-cash	188	281	297	320	336	349
• Capex	(514)	(1.003)	(1.026)	(1.177)	(1.153)	(471)
• Delta Capital de Giro	(598)	(24)	(24)	(27)	5	
FCF Desalavancados	(547)	(496)	(311)	(86)	93	819
Período de Desconto (mid-year convention)	0,38	1,25	2,25	3,25	4,25	5,25
Factor de Desconto	0,96	0,86	0,77	0,69	0,61	0,54
NPV FCF	(524)	(429)	(240)	(59)	57	446
Valor Presente FCF 2Q 2017 - 2021	(1.195)					

Método Valor Terminal: RAB (R\$ Mn)	
WACC	12,3%
g	4,0%
RAB Neto IQ 2017	3.100
RAB Neto 2045	5.157
VP RAB 2045	233
Cálculo do EV (R\$ Mn)	
VP FCF 2Q 2017-2021	(1.195)
VP FCF 2022 - 2045	4.639
VP RAB 2045	233
EV (Reais Mn)	3.677
EV/EBITDA 2017E	8,6x
EV/EBITDA 2018E	6,0x
EV/RAB	1,9x

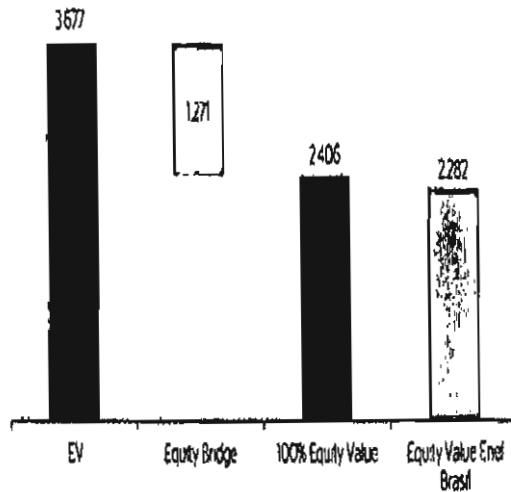
Principais Hipóteses:

- Projeções baseadas no plano de negócios proporcionado pela Enel Brasil (2017-2021)
- Projeções para o período 2022-2045 com base a inputs proporcionados pela Companhia
- Data de avaliação: 31 março 2017
- Avaliação pelo Mid Year Convention
- Tax Rate: 24% até 2027. Posteriormente 34%
- Valor Terminal Método RAB (contábil) projetado até o final da concessão (2045) com base a inputs de Enel Brasil⁽¹⁾
- Crescimento (g): 4,0%, igual à inflação de longo prazo de Brasil
- Capex de perpetuidade de R\$ 471 Mn proporcionado pela Enel Brasil. De 2022 a 2045 cresce com a g. da mesma forma que D&A
- Capital de giro com base a inputs proporcionados pela Enel Brasil

Sensibilidade Equity Value (R\$ Mn)

WACC	Crescimento Perpétuo "g"				
	3,50%	3,75%	4,00%	4,25%	4,50%
11,28%	2.773	2.902	3.035	3.174	3.317
11,78%	2.466	2.585	2.704	2.835	2.966
12,28%	2.183	2.281	2.379	2.477	2.575
12,78%	1.923	2.024	2.125	2.226	2.327
13,28%	1.682	1.776	1.872	1.971	2.074

Descomposição do Equity Value (R\$ Mn)



(1) A Companhia forneceu apenas o RAB contábil para o cálculo do valor terminal e o BBVA não teve acesso ao RAB regulatório para seus cálculos

Apêndice A

Cachoeira: Detalhe Cálculo do Enterprise & Equity Value

Fluxo de Caixa Livre (Mn Reais)	2Q-4Q 2017	2018	2019	2020	2021	2021H
EBITDA	241	402	349	306	241	251
EBIT	221	375	321	278	213	221
NOPAT	146	247	212	183	141	146
+ D&A & outros custos non-cash	20	27	28	28	28	30
- Capex	(33)	(41)	(23)	(17)	(16)	(18)
- Delta Capital de Giro	70	7	(3)	14	9	
- Delta Impostos Diferidos	(14)	(8)	(3)	(3)	(3)	
FCF Desalavancados	189	222	201	195	148	157
Período de Desconto (mid-year convention)	0,38	1,25	2,25	3,25	4,25	5,25
Fator de Desconto	0,95	0,85	0,75	0,67	0,59	0,52
NPV FCF	180	190	151	130	87	82
Valor Presente FCF 2017 - 2021	738					

Cálculo Valor Terminal (R\$ Mn)	
WACC	13,3%
"g"	4,0%
Valor Residual	306
VP Valor Residual	86
Cálculo do EV (R\$ Mn)	
VP FCF 2Q 2017-2021	738
VP FCF 2022-2027	386
VP Valor Residual	86
EV (Reais Mn)	1210
EV/EBITDA 2017E	3,4x
EV/EBITDA 2018E	3,0x

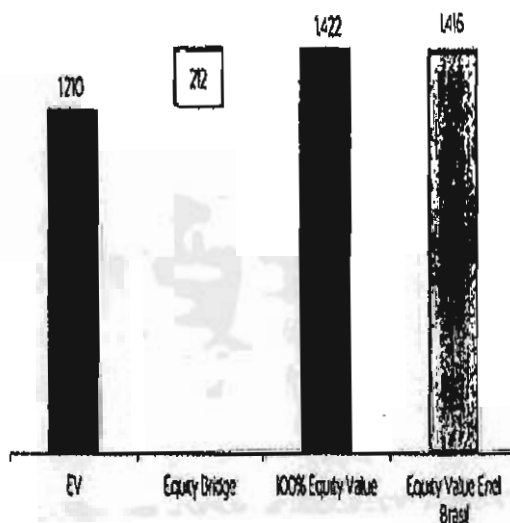
Principais Hipóteses:

- Projeções baseadas no plano de negócios proporcionado pela Enel Brasil (2017-2021)
- Projeções para o período 2022-2027 com base a Inputs proporcionados pela Companhia
- Data de avaliação: 31 março 2017
- Avaliação pelo Mid Year Convention
- Tax Rate: 34% ajustado por variações em impostos diferidos
- Valor Terminal, Valor Residual proporcionado pela Enel Brasil
- Crescimento (g): de 2022 a 2027: 4,0%, igual a inflação de longo prazo de Brasil
- Capital de giro com base a Inputs proporcionados pela Enel Brasil

Sensibilidade Equity Value (R\$ Mn)

		Crescimento Perpétuo "g"				
		3,50%	3,75%	4,00%	4,25%	4,50%
WACC	12,34%	1463	1466	1469	1472	1476
	12,84%	1439	1442		1448	1451
	13,34%	1416		1422		1428
	13,84%	1394	1397		1402	1405
	14,34%	1372	1375	1378	1381	1383

Descomposição do Equity Value (R\$ Mn)



000618

Apêndice A

Fortaleza: Detalhe Cálculo do Enterprise & Equity Value

Fluxo de Caixa Livre (Mn Reals)	2Q-4Q 2017	2018	2019	2020	2021	2021W
EBITDA	156	352	381	387	394	410
EBIT	134	316	343	348	354	368
NOPAT	89	209	226	230	234	243
• D&A & outros custos non-cash	22	35	38	39	40	41
• Capex	(130)	(122)	(34)	(31)	(32)	(34)
• Delta Capital de Giro	52	(42)	0	2	2	-
• Delta Impostos Diferidos	(3)	1	-	-	-	-
FCF Desalavancados	29	81	231	240	243	251
Período de Desconto (mid-year convention)	0,38	1,25	2,25	3,25	4,25	5,25
Fator de Desconto	0,95	0,85	0,75	0,67	0,59	0,52
NPV FCF	28	69	174	159	143	130
Valor Presente FCF 2Q 2017-2021	573					

Cálculo Valor Terminal (R\$ Mn)	
WACC	13,3%
g	4,0%
Valor Residual	0
VP Valor Residual	0
Cálculo do EV (R\$ Mn)	
VP FCF 2Q 2017-2021	573
VP FCF 2022-2031	483
VP Valor Residual	0
EV (Reais Mn)	1.056
EV/EBITDA 2017E	3,9x
EV/EBITDA 2018E	3,0x

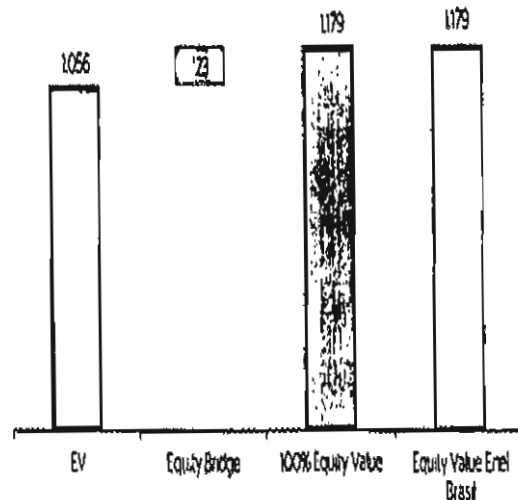
Principais Hipóteses:

- Projeções do Plano de Negócio proporcionadas pela Enel Brasil (2017-2021)
- Projeções para o período 2022-2031 com base a inputs proporcionados pela Companhia
- Data de avaliação: 31 março 2017
- Avaliação pelo Mid Year Convention
- Tax Rate: 34% ajustado por variação em impostos diferidos
- Valor Terminal: Valor Residual dos Ativos de SD com base a inputs proporcionados pela Enel Brasil
- São assumidos somente pagamentos por capacidade a partir de 2024
- Crescimento (g) de 2022 a 2031: 4,0% igual a inflação de longo prazo de Brasil
- Capital de giro com base a inputs proporcionados pela Enel Brasil

Sensibilidade Equity Value (R\$ Mn)

WACC	Crescimento Perpétuo "g"				
	3,50%	3,75%	4,00%	4,25%	4,50%
12,34%	1.220	1.224	1.229	1.233	1.238
12,84%	1.195	1.199	1.204	1.208	1.212
13,34%	1.171	1.175	1.179	1.183	1.188
13,84%	1.147	1.151	1.155	1.159	1.164
14,34%	1.125	1.129	1.133	1.137	1.141

Descomposição do Equity Value (R\$ Mn)



000619



Apêndice A

Cien: Detalhe Cálculo do Enterprise & Equity Value

Fluxo de Caixa Livre (Mn Reais)	2Q 4Q 2017	2018	2019	2020	2021	2021H
EBITDA	134	278	260	190	122	74
EBIT	90	220	202	145	92	56
NOPAT	59	145	133	96	61	37
+ D&A & outros custos non-cash	44	59	59	44	30	18
- Capex	(7)	(10)	(9)	(6)	(6)	(4)
- Delta Capital de Giro	(35)	14	(0)	7	2	-
- Delta Impostos Diferidos	(4)	1	(0)	(0)	(2)	-
FCF Desatavancados	56	208	181	140	85	51
Período de Desconto (mid-year convention)	0,38	1,25	2,25	3,25	4,25	5,25
Fator de Desconto	0,96	0,87	0,78	0,70	0,63	0,58
NPV FCF	54	182	142	98	54	30
Valor Presente FCF 2Q 2017 - 2021	560					

Cálculo Valor Terminal (R\$ Mn)	
WACC	11,4%
'g'	4,0%
2021E Valor Residual (Garanti 1)	335
2022E Valor Residual (Garanti 1)	320
VP Valor Residual	380
Cálculo do EV (R\$ Mn)	
VP FCF 2Q 2017 2022	560
VP Valor Residual	380
EV (Reais Mn)	940
EV/EBITDA 2017E	3,5x
EV/EBITDA 2018E	3,4x

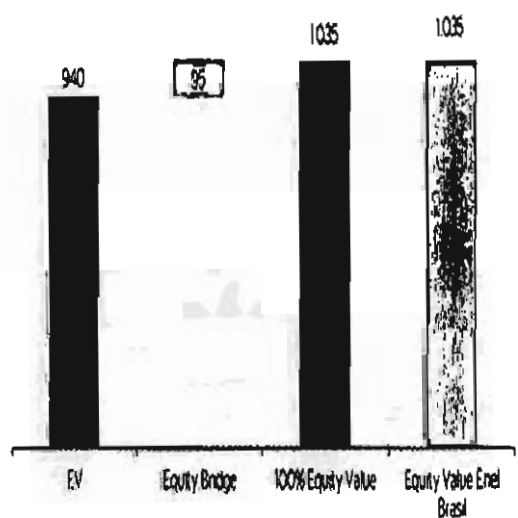
- Principais Hipóteses:**
- Projeções do Plano de Negócio proporcionadas pela Enel Brasil (2017-2021)
 - Projeções para o ano 2022 com base a inputs proporcionados pela Companhia
 - Data de avaliação: 31 março 2017
 - Avaliação pelo Mid Year Convention
 - Tax Rate: 34% ajustado por variações em impostos diferidos
 - Valor Terminal Valores Residuais de R\$ 335 Mn em 2021 e R\$ 320 Mn em 2022 proporcionados pela Enel Brasil
 - Crescimento ('g') de 2021 a 2022: 4,0%, igual a inflação de longo prazo de Brasil
 - Capital de giro com base a inputs proporcionados pela Enel Brasil

Sensibilidade Equity Value (R\$ Mn)

Crescimento Perpétuo "g"

WACC	Crescimento Perpétuo "g"				
	3,50%	3,75%	4,00%	4,25%	4,50%
10,43%	1.064	1.064	1.064	1.064	1.064
10,93%	1.049	1.049	1.049	1.049	1.050
11,43%	1.035	1.035	1.035	1.035	1.035
11,93%	1.021	1.021	1.021	1.021	1.021
12,43%	1.007	1.007	1.007	1.007	1.007

Descomposição do Equity Value (R\$ Mn)



000620



Apêndice A

Enel Soluções: Detalhe Cálculo do Enterprise & Equity Value

Fluxo de Caixa Livre (Mn Reais)	2Q-4Q 2017	2018	2019	2020	2021	2021 N
EBITDA	22	49	117	140	155	161
EBIT	21	47	113	135	149	137
NOPAT	14	31	75	89	98	90
• D&A & outros custos non-cash	1	2	4	5	6	7
• Capex	(17)	(14)	(19)	(25)	(24)	(25)
• Delta Capital de Giro	(6)	(6)	(7)	(9)	1	.
• Delta Impostos Diferidos	1	0	0	0	0	.
FCF Desalinhados	(7)	14	38	61	82	90
Período de Desconto (mid-year convention)	0,38	1,25	2,25	3,25	4,25	5,25
Fator de Desconto	0,95	0,85	0,74	0,65	0,57	0,50
NPV FCF	(7)	12	29	39	47	45
Valor Presente FCF 2Q 2017 - 2021	120					

Cálculo Valor Terminal (R\$ Mn)	
FCF Terminal	90
WACC	14,8%
g	4,0%
2022 EV	893
Valor Presente VT	509
Cálculo do EV (R\$ Mn)	
Soma VP FCF	120
Valor Presente VT	509
EV (Reales Mn)	629
EV/EBITDA 2017E	11,5x
EV/EBITDA 2018E	5,7x

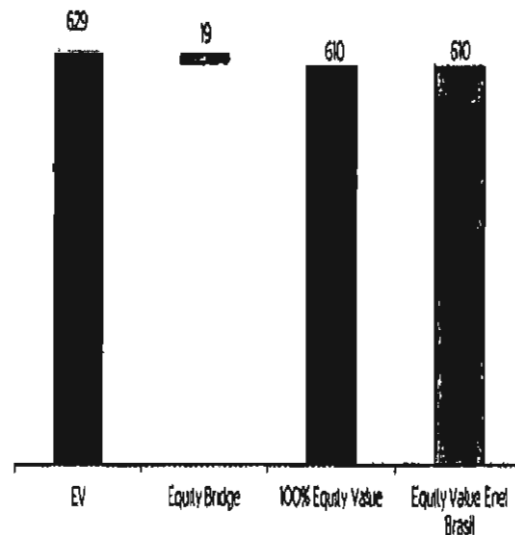
Principais Hipóteses:

- Projeções do Plano de Negócio proporcionadas pela Enel Brasil (2017 - 2021)
- Data de avaliação: 31 março 2017
- Avaliação pelo Mid Year Convention
- Tax Rate: 34% ajustado por variações em impostos diferidos
- Valor Terminal: Método crescimento perpétuo
- Crescimento (g) de 2021 a 2022: 4,0% igual a inflação de longo prazo de Brasil
- Capex ano terminal proporcionado pela Enel Brasil
- Capex ano terminal = D&A
- Capital de giro com base a inputs proporcionados pela Enel Brasil
- FCF ajustado pela probabilidade de ocorrência de acordo com informações fornecidas pela Companhia

Sensibilidade Equity Value (R\$ Mn)

WACC	Crescimento Perpétuo "g"				
	3,50%	3,75%	4,00%	4,25%	4,50%
13,11%	659	675	692	709	728
13,61%	620	634	650	665	681
14,11%	584	597	611	625	639
14,61%	552	564	577	588	601
15,11%	523	533	544	556	567

Descomposição do Equity Value (R\$ Mn)



135 ✓

000621

Apêndice A

Enel Brasil: Detalhe Cálculo do Enterprise & Equity Value

Fluxo de Caixa Livre (Mn Reais)	2Q-4Q 2017	2018	2019	2020	2021	2021-N
EBITDA	(135)	(145)	(149)	(154)	(161)	(167)
EBIT	(136)	(146)	(149)	(155)	(162)	(170)
NOPAT	(90)	(96)	(99)	(102)	(107)	(113)
+ D&A & outros custos non-cash	1	1	1	1	1	3
- Capex	(9)	(10)	(3)	(3)	(3)	(3)
- Delta Capital de Giro	4	(37)	64	(0)	(2)	.
- Delta Impostos Diferidos	29	74	13	(0)	(0)	.
FCF Desalavancados	(64)	(169)	(24)	(105)	(110)	(113)
Período de Desconto (mid year convention)	0,38	1,25	2,25	3,25	4,25	5,25
Fator de Desconto	0,96	0,86	0,76	0,68	0,60	0,54
NPV FCF	(62)	(146)	(18)	(70)	(67)	(60)
Valor Presente FCF 2Q 2017 - 2021	(364)					

Cálculo Valor Terminal (R\$ Mn)	
FCF Terminal	(113)
WACC	12,6%
g	4,0%
2022E VT	(1.307)
Valor Presente VT	(788)
Cálculo do EV (R\$ Mn)	
Suma VP FCF	(364)
Valor Presente VT	(788)
EV (Reais Mn)	(1.152)
EV/EBITDA 2017E	NA
EV/EBITDA 2018E	NA

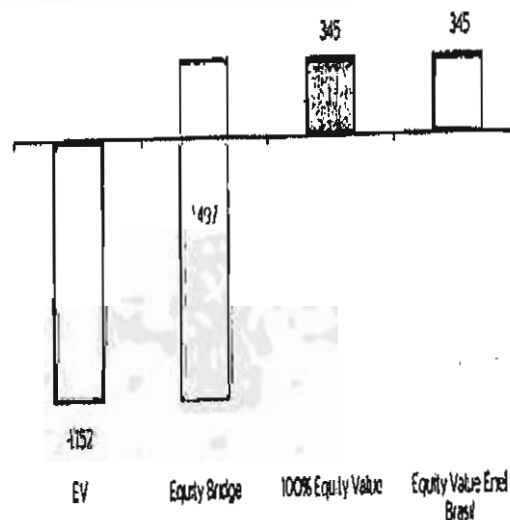
Principais Hipóteses:

- Projeções do Plano de Negócio proporcionadas pela Enel Brasil (2017 - 2021)
- Data de avaliação: 31 março 2017
- Avaliação pelo Mid Year Convention
- Tax Rate: 34% ajustado por variações em impostos diferidos
- Valor Terminal: Método crescimento perpétuo
- Crescimento (g): de 2021 a 2022: 4,0%, igual a inflação de longo prazo de Brasil
- Capex ano terminal proporcionado pela Enel Brasil
- Capex ano terminal = D&A
- Capital de giro com base a inputs proporcionados pela Enel Brasil

Sensibilidade Equity Value (R\$ Mn)

WACC	Crescimento Perpétuo "g"				
	3,50%	3,75%	4,00%	4,25%	4,50%
11,63%	261	232	200	166	130
12,13%	330	304	271	248	217
12,63%	392	369	345	322	292
13,13%	447	426	403	383	359
13,63%	496	478	459	440	419

Descomposição do Equity Value (R\$ Mn)



000622

000851



BBVA

CORPORATE
& INVESTMENT BANKING

enel

PRIVADO & CONFIDENCIAL

B

Cálculo do WACC

0000

130 ✓

0000

000623

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ENEL BRASIL S A

NIRE: 333.0027645-9 Protocolo: 00-2017/348597-9 Data do protocolo: 14/12/2017

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 22/12/2017 SOB O NÚMERO 00003134726 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 9F532022F615E95F201A754ACE61386339E92F12AD833D039ED303B823B2813F



Apêndice B

Taxa de Desconto Aplicada à Avaliação: Custo Médio Ponderado do Capital (WACC em Reais)

	Dx	Gx	Tx	Integrado	Soluções	Referencia
Custo de Dívida (Kd)						
Kd antes de impostos	12,7% ⁽¹⁾	12,0% ⁽²⁾	11,7% ⁽³⁾	11,3% ⁽³⁾	12,8% ⁽⁴⁾	Ver notas de rodapé
Taxa Impositiva	34,0%	34,0%	34,0%	34,0%	34,0%	Imposto marginal corporativo do Brasil
Custo de Dívida (Kd)	8,4%	7,9%	7,7%	7,5%	8,4%	

Custo de Equity (Ke)						
Taxa Livre de Risco + Prêmio por Risco País	10,5%	10,5%	10,5%	10,5%	10,5%	Yield Bônus Soberano do Brasil a 10 Anos
Equity Risk Premium	5,7%	5,7%	5,7%	5,7%	5,7%	Damodaran Equity Premium
Beta Desalavancado	0,43	0,60	0,35	0,63	0,71	Weekly 5Y Beta, Mediana da Comparéve
Beta Alavancado	0,52	0,68	0,46	0,84	0,79	
Custo de Equity (Ke)	10,5%	10,4%	10,2%	10,3%	10,0%	

Estrutura de Capital (Target)						
Dívida/Equity	31%	20%	47%	52%	16%	Mediana da Indústria
Estrutura da Dívida (D/A)	24%	17%	32%	34%	14%	
Estrutura do Equity (E/A)	76%	83%	68%	66%	86%	

WACC (Normal FRL)	12,5%	13,0%	11,4%	12,6%	11,6%
--------------------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------

Fontes: Bloomberg, Banco Central do Chile, BBVA às 30/06/17

- Média do custo financeiro proporcionado pela Enel Brasil para o período 2017-2021 para as companhias de Dx, cuja estrutura de capital, em média, é similar a da Indústria e, portanto, à estrutura de capital target
- Média do custo financeiro proporcionado pela Enel Brasil para o período 2017-2021 para as companhias de Gx. Assume-se que Cachoeira tem um custo financeiro menor ao de Fortaleza em 50 bps, dado seu menor perfil de risco. A estrutura de capital de Fortaleza é similar à da Indústria
- Custo financeiro da Tx e Integrado com base nas rentabilidades de bônus corporativos emitidos em R\$, de companhias comparáveis com vencimento em 2024
- Média do custo financeiro proporcionado por Enel Brasil para o período 2017-2021 para Enel Soluções. Assume-se que a estrutura de capital objetivo segue a estrutura de companhias comparáveis de Retail

000053

000621

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ENEL BRASIL S A

NIRE: 333.0027645-9 Protocolo: 00-2017/348597-9 Data do protocolo: 14/12/2017

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 22/12/2017 SOB O NÚMERO 00003134726 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 9F532022F615E95F201A754ACE61306339E92F12AD833D039ED303B823B2813F





ANEXO 2

Parte integrante e inseparável da Ata da Reunião do Conselho de Administração da Enel Brasil S/A, realizada em 23 de novembro de 2017.

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES DA ENEL BRASIL S.A

ENEL AMÉRICAS S.A, sociedade constituída de acordo com as leis da República do Chile, com sede na Calle Santa Rosa, 76, na cidade de Santiago, Chile, inscrita no CNPJ sob o nº 05.453.583/0001-20, neste ato representada por seu representante legal **Javier Francisco Galan Allue**, cidadão espanhol, casado, economista, portador da carteira de identidade chilena para estrangeiros nº 24.852.381-6, residente e domiciliado em Santiago, Chile, com endereço em Rua Santa Rosa 76, subscreve 52.905.778 ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, de emissão da Enel Brasil S.A. ("Companhia"), pelo preço de emissão de R\$ 38,06 (trinta e oito reais e seis centavos) por ação, perfazendo a subscrição o valor total de R\$ 2.013.593.926,11 (dois bilhões, treze milhões, quinhentos e noventa e três mil, novecentos e vinte e seis reais e onze centavos). A integralização do capital ora subscrito dar-se-á da seguinte forma: uma parte correspondente a R\$ 567.913.600,00 (quinhentos e sessenta e sete milhões, novecentos e treze mil e seiscentos reais) em moeda corrente do país, mediante investimento externo a ser ingressado e liquidado até 28/11/17 e parte equivalente a R\$ 1.445.680.326,11 (um bilhão, quatrocentos e quarenta e cinco milhões, seiscentos e oitenta mil, trezentos e vinte e seis reais e onze centavos), são integralizados neste ato, mediante contribuição e transferência à Companhia de 51.728.877 ações ordinárias de emissão da Ampla Energia e Serviços S.A e de 3.002.812 ações ordinárias, 8.818.006 ações preferenciais classe A, e 424 ações preferenciais classe B de emissão da Companhia Energética do Ceará, avalladas, respectivamente, em R\$ 1.049.439.567,27 e R\$ 396.240.758,84, conforme laudos de avaliação elaborados por BBVA Brasil Banco de Investimento S.A., na forma do artigo 8º da Lei no 6.404/76.

Niterói, 23 de novembro de 2017.

ENEL AMÉRICAS S.A.
p.p. Javier Francisco Galan Allue



23, OFÍCIO DE NOTAS - DÉBORA PIMENTEL VIEGAS-TABELIN
Rua Travesseira do Ouvidor, 15 - Centro - (21) 2509-2855 RJ
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é fiel reprodução do original que me foi apresentado.
Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 2017
Mat. 9417765-VINICIUS RAPHAEL RODRIGUES ZAMANA - ESCRIT. NTE
Emolumentos 5,42 TJ-Fundos 2,22 Total. 7,64
ECJR95882-AJN
Consulte em http://www3.tjrr.jus.br/efecub/

23º OFÍCIO DE NOTAS
Viniçius Raphael Rodrigues Zamana
Escrit. Substituto
Mat. 9417765

000625

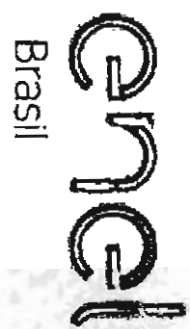


Laudo de Avaliação

Em relação ao:
Ampla Energia e Serviços S.A.

Preparado para Enel Brasil S.A.

BBVA Finanzas Corporativas
24 de Agosto de 2017



Disclaimer Legal (I/IV)

O BBVA Brasil Banco de Investimento S/A ("BBVA" ou "Avaliador") foi contratado pela Enel Brasil ("Enel Brasil" ou "Companhia") para preparar o presente laudo de avaliação ("Laudo de Avaliação") da Ampla Energia e Serviços S.A. (de ora em diante "Ampla") para atendimento ao disposto (i) no artigo 8º da Lei nº 6404/76, visando a determinação do valor de mercado das ações de emissão da AMPLA para fins de sua conferência ao capital na Enel Brasil S.A., e (ii) no parágrafo 1º, inciso I, do artigo 170 da Lei nº 6404/76, para auxiliar a administração da Ampla na fixação do preço de emissão de novas ações em aumento de seu capital social ("Transações Propostas"), operações que estão em análise.

As informações a seguir são importantes e devem ser cuidadosa e integralmente lidas:

1. Este Laudo de Avaliação foi preparado única e exclusivamente para uso e benefício da Enel Brasil, membros de seu Conselho de Administração e de sua administração, no contexto da Transações Propostas. Este Laudo de Avaliação não deve ser utilizado para qualquer outra finalidade que não no contexto da Transações Propostas, exceto se autorizado previamente pelo BBVA.
2. Este Laudo de Avaliação não constitui um julgamento, opinião ou recomendação à administração ou acionistas da Companhia, ou a qualquer terceiro, quanto à conveniência e oportunidade, ou quanto à decisão de realização ou de aceitação da Transações Propostas. Este Laudo de Avaliação, incluindo suas análises e conclusões, (i) não constitui uma recomendação para qualquer membro do Conselho de Administração ou acionista da Companhia ou para a própria Companhia, tampouco para quaisquer de suas controladoras, controladas ou coligadas, sobre como votar ou agir em qualquer assunto relacionado à Transações Propostas; e (ii) não poderá ser utilizado para justificar o direito de voto de qualquer pessoa sobre qualquer assunto, inclusive acionistas da Companhia.
3. O BBVA, seus administradores, empregados, consultores, agentes ou representantes não fazem, nem farão, expressa ou implicitamente, qualquer declaração ou garantia em relação à precisão ou completude de quaisquer das informações disponibilizadas (definidas a seguir) pelas companhias ou por terceiros por ela contratados (incluindo estudos, projeções ou previsões, ou, ainda, premissas ou estimativas nas quais tais projeções e previsões se basearam) utilizadas para a elaboração deste Laudo de Avaliação. Além disso, o BBVA não assume nenhuma obrigação de conduzir, bem como não conduziu, nenhuma inspeção física das propriedades ou instalações da Ampla. O BBVA não é um escritório de contabilidade e não prestou serviços de contabilidade ou auditoria em relação a este Laudo de Avaliação ou à Transações Propostas. O BBVA não é um escritório de advocacia e não prestou serviços legais, regulatórios, tributários ou fiscais em relação a este Laudo de Avaliação ou à Transações Propostas.
4. Ademais, o BBVA não assume qualquer responsabilidade ou obrigação de indenizar relacionada à exatidão, veracidade, integridade, consistência, suficiência, razoabilidade e precisão das informações disponibilizadas (definidas a seguir), as quais são de única e exclusiva responsabilidade da Companhia. O BBVA não assume qualquer responsabilidade pela verificação independente e não verificou independentemente, quaisquer informações, sejam públicas ou privadas, relacionadas à Ampla, incluindo sem limitação, quaisquer informações financeiras, estimativas ou projeções consideradas para a preparação deste Laudo de Avaliação. Nada contido neste Laudo de Avaliação será interpretado ou entendido como sendo uma declaração do BBVA quanto ao passado ou ao futuro da Ampla.

000627

12



Disclaimer Legal (II/IV)

5. Na preparação deste Laudo de Avaliação: (i) foram consideradas demonstrações financeiras não auditadas de 31 de março de 2017 da Ampla e empresas relacionadas (o uso de todos estes documentos foi autorizado pela diretoria da Companhia); (ii) foram consideradas outras informações relacionadas à Ampla e empresas relacionadas, incluindo projeções financeiras da Ampla e empresas relacionadas; (iii) foram consideradas determinadas informações fornecidas por escrito ou por meio de discussões sobre as Transações Propostas mantidas com membros da administração da Companhia; (iv) o BBVA solicitou planos de negócio da Ampla ("Plano de Negócios") e empresas relacionadas, aprovados por seus respectivos Conselhos de Administração, dentre elas, capacidade disponível, aumento de receitas, custos, gastos de administração e vendas, planos de investimento e expansão e/ou manutenção (em conjunto, as "Informações Disponibilizadas"). Além disso, o BBVA levou em consideração informações públicas, estudos financeiros, análises, pesquisas, relatórios econômicos e de mercado que considerou relevante para a análise.
6. As Informações Disponibilizadas (especificamente o Plano de Negócios) utilizadas foram discutidas com os representantes da Companhia e empresas relacionadas durante o processo de elaboração do Laudo de Avaliação. Dado que a análise e os valores indicados nas Informações Disponibilizadas são baseados em previsões de resultados futuros, conforme informações fornecidas pelas diretorias das empresas e com base no Plano de Negócios, eles não necessariamente indicam a realização de resultados financeiros reais e futuros para a Ampla, os quais podem ser significativamente mais ou menos favoráveis do que os utilizados neste Laudo de Avaliação.
7. O BBVA presume e confia na exatidão, veracidade, integridade, consistência, suficiência, razoabilidade, completude e precisão de todas as Informações Disponibilizadas, seja por escrito ou por meio de discussões com membros da administração da Companhia, seja por se encontrarem publicamente disponíveis. Não fez parte de nosso trabalho nenhum procedimento de auditoria, due diligence ou consultoria tributária, e tampouco foram efetuadas investigações sobre os títulos de propriedade da Ampla envolvida neste Laudo de Avaliação, nem verificações da existência de ônus ou gravames sobre eles.
8. O BBVA não assume qualquer responsabilidade pela exatidão, veracidade, integridade, consistência, suficiência, razoabilidade e precisão das Informações Disponibilizadas, tampouco em relação à forma como elas foram elaboradas. O BBVA foi assegurado pela Companhia de (i) que todas as Informações Disponibilizadas são completas, corretas e suficientes; (ii) que todas as Informações Disponibilizadas foram preparadas de forma razoável e que refletem as melhores estimativas e avaliações na época em que foram disponibilizadas e o melhor juízo por parte da diretoria da Companhia, subsidiárias e empresas relacionadas quanto ao seu desempenho financeiro futuro; e (iii) que, desde a data da entrega das Informações Disponibilizadas e até o presente momento, a Companhia não tem ciência de qualquer informação que impacte materialmente o negócio, a situação financeira, os ativos, passivos, as perspectivas de negócio, transações comerciais ou o número de ações emitidas pela Ampla, assim como não tem ciência de qualquer outro fato significativo que pudesse alterar o seu desempenho futuro, as Informações Disponibilizadas, ou mesmo torná-las incorretas ou imprecisas em quaisquer aspectos materiais ou que poderia causar um efeito material nos resultados e análises neste Laudo de Avaliação.
9. O BBVA não assumiu a responsabilidade de conduzir ou conduziu (i) qualquer avaliação ou reavaliação dos ativos e passivos contabilizados ou não (contingentes ou não) da Ampla; (ii) revisão ou auditoria das demonstrações financeiras e dos documentos que embasaram a elaboração das análises contidas neste Laudo de Avaliação; (iii) auditoria técnica das operações da Ampla; (iv) avaliação da solvência ou valor justo da Ampla, de acordo com qualquer legislação estadual ou federal relacionada à falência, insolvência ou questões similares; ou (v) qualquer inspeção física das propriedades, instalações ou ativos da Ampla. O BBVA não presta serviços de auditoria, de contabilidade, de consultoria geral ou estratégica ou de assessoria jurídica, dessa forma a elaboração deste Laudo de Avaliação pelo BBVA não inclui qualquer serviço ou aconselhamento desta natureza.

000628

3

Disclaimer Legal (III/IV)

10. A preparação de uma análise financeira é um processo complexo que envolve várias definições a respeito dos métodos de análise financeira mais apropriados e relevantes, bem como da aplicação de tais métodos. Para chegar às conclusões apresentadas neste Laudo de Avaliação, realizamos um raciocínio qualitativo a respeito das análises e fatores considerados. Chegamos a uma conclusão final com base nos resultados de toda a análise realizada, considerada como um todo, e não chegamos a conclusões baseadas em, ou relacionadas a, qualquer dos fatores ou métodos de nossa análise isoladamente. Desse modo, acreditamos que nossa análise deve ser considerada como um todo e que a seleção de partes da nossa análise e de fatores específicos, sem considerar a nossa análise e conclusões como um todo, pode resultar em um entendimento incompleto e incorreto dos processos utilizados para nossas análises e conclusões. As conclusões apresentadas neste Laudo de Avaliação referem-se unicamente à Transações Propostas e não são extensivas a quaisquer outras questões ou operações, presentes ou futuras, relativas à Ampla ou ao setor em que atua.
11. As estimativas e projeções presentes neste Laudo de Avaliação são intrinsecamente sujeitas a incertezas e diversos eventos ou fatores que estão além do controle da Ampla e partes relacionadas, assim como do BBVA, especialmente aqueles cuja ocorrência depende de eventos futuros e incertos. Assim, o BBVA não será de nenhuma forma responsável caso os resultados futuros da Ampla difiram dos resultados apresentados no Plano de Negócios e/ou neste Laudo de Avaliação. Não há nenhuma garantia de que os resultados futuros da Ampla corresponderão às projeções financeiras utilizadas como base para a análise feita neste Laudo de Avaliação, e, nesse sentido, as diferenças entre as projeções utilizadas e os resultados financeiros da Ampla poderão ser relevantes. Os resultados futuros da Ampla também podem ser afetados pelas condições econômicas e de mercado.
12. Os resultados reais futuramente verificados podem divergir significativamente daqueles sugeridos neste Laudo de Avaliação. Dessa forma, o BBVA não assume qualquer responsabilidade ou obrigação de indenizar caso os resultados futuros sejam diferentes das estimativas e projeções apresentadas neste Laudo de Avaliação e não presta qualquer declaração ou garantia em relação a tais estimativas e projeções. O BBVA não assume qualquer responsabilidade em relação às estimativas e projeções contidas no Plano de Negócios, tampouco em relação a forma como elas foram elaboradas. Ademais, o BBVA não assume qualquer obrigação de aconselhar qualquer pessoa acerca de qualquer mudança em qualquer fato ou matéria que afete o presente Laudo de Avaliação, de que tenha tomado conhecimento posteriormente à data deste documento que afete o presente Laudo de Avaliação.
13. O BBVA receberá da Companhia uma comissão relativa à preparação e entrega deste Laudo de Avaliação, independentemente das conclusões dele constantes e/ou da liquidação da Transações Propostas. A Companhia, seus diretores e membros da administração acompanharam e monitoraram todas as etapas de execução deste Laudo de Avaliação.
14. As informações contidas neste Laudo de Avaliação refletem as condições financeiras da Ampla em 31 de março de 2017, e consideram as informações disponibilizadas, de forma que qualquer alteração nestas condições, ou às informações disponibilizadas, posteriormente a esta data poderá alterar os resultados ora apresentados. O BBVA não está obrigado, a qualquer tempo, a atualizar, revisar, reafirmar ou revogar qualquer informação contida neste Laudo de Avaliação, no todo ou em parte, ou a fornecer qualquer informação adicional relacionada a este Laudo de Avaliação.
15. Este Laudo de Avaliação não é e não deve ser utilizado como (i) uma opinião sobre a adequação (*fairness opinion*) da Transações Propostas; (ii) uma recomendação relativa a quaisquer aspectos da Transações Propostas; (iii) uma opinião sobre a adequação ou uma determinação do preço justo da Transações Propostas; ou (iv) opinião financeira ou de investimento com relação à Transações Propostas. Este Laudo de Avaliação não foi compilado ou elaborado visando ao cumprimento de qualquer dispositivo legal ou regulamentar no Brasil ou no exterior, exceto por aqueles aplicáveis a Transações Propostas. Este Laudo de Avaliação não constitui julgamento, opinião ou recomendação à Companhia, seus administradores, acionistas e terceiros a respeito da adequação e *timeliness* da Transações Propostas, não tendo a intenção de servir de base para qualquer decisão de investimento, possuindo, apenas, caráter informativo.

14 ✓
000629



Disclaimer Legal (IV/IV)

16. Este Laudo de Avaliação não trata dos méritos das Transações Propostas se comparada a outras estratégias comerciais que podem estar disponíveis para a Companhia e/ou para seus acionistas, nem trata da eventual decisão comercial dos mesmos de realizar e/ou aceitar as Transações Propostas. Os resultados apresentados neste Laudo de Avaliação referem-se exclusivamente às Transações Propostas e não se aplicam a qualquer outra questão ou operação, presente ou futura, relativa à Companhia ou ao grupo econômico do qual fazem parte ou aos setores em que atuam.
17. Este Laudo de Avaliação é de propriedade intelectual do BBVA e não deve ser utilizado para qualquer outra finalidade que não no contexto das Transações Propostas, não podendo ser divulgado ou encaminhado a terceiros, ou distribuído, reproduzido, resumido ou citado em quaisquer documentos públicos ou privados, sem a prévia e expressa autorização, por escrito, do BBVA, exceto quando se tratar da divulgação do Laudo de Avaliação aos acionistas da Companhia, da disponibilização da versão impressa do Laudo de Avaliação na sede da Companhia e da disponibilização da versão eletrônica do Laudo de Avaliação para a Comissão de Valores Mobiliários - CVM, para a B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão e no website da Companhia, em qualquer caso, conforme expressamente requerido nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis.
18. Os cálculos financeiros contidos neste Laudo de Avaliação podem não resultar sempre em soma precisa em razão de arredondamento.
19. Este Laudo de Avaliação foi preparado baseando-se em Demonstrações Financeiras da Ampla referentes ao período de 3 (três) meses encerrado em 31 de março de 2017 fornecidas pela Companhia, subsidiárias e empresas relacionadas. Qualquer avaliação presente neste Laudo de Avaliação foi feita tomando por base as Demonstrações Financeiras.

000630

15

000630

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ENEL BRASIL S A

NIRE: 333.0027645-9 Protocolo: 00-2017/348597-9 Data do protocolo: 14/12/2017

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 22/12/2017 SOB O NÚMERO 00003134726 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 9F532022F615E95F201A754ACE61386339E92F12AD833D039ED303B823B2813F



Tabela de Conteúdos

- 1 Resumo Executivo
- 2 Descrição da Ampla e da Transação
- 3 Avaliação

000631

16 ✓

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ENEL BRASIL S A

NIRE: 333.0027645-9 Protocolo: 00-2017/348597-9 Data do protocolo: 14/12/2017

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 22/12/2017 SOB O NÚMERO 00003134726 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 9F532022F615E95F201A754ACE61386339E92F12AD833D039ED303B823B2813F



BBVA

CORPORATE
& INVESTMENT BANKING

enel
PRIVADO & CONFIDENCIAL

1

Resumo Executivo

180000

000632
17

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ENEL BRASIL S A

NIRE: 333.0027645-9 Protocolo: 00-2017/348597-9 Data do protocolo: 14/12/2017

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 22/12/2017 SOB O NÚMERO 00003134726 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 9F532022F615E95F201A754ACE61386339E92F12AD833D039ED303B823B2813F

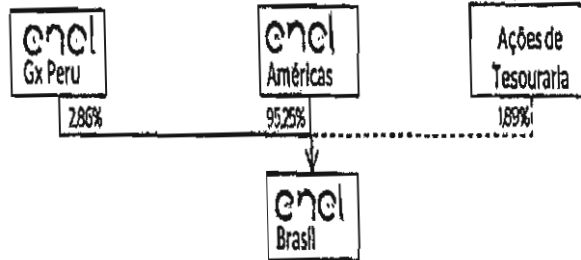
Para validar o documento acesse <http://www.jucef.rj.gov.br>



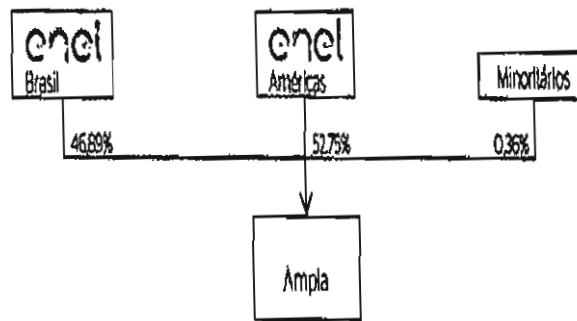
Seção 1

Resumo Executivo (I/IV)

- A Enel Brasil (doravante "Enel Brasil" ou "Companhia") está avaliando a possibilidade de realizar um aumento de capital com o propósito de (i) capitalizar recursos aportados por seu controlador, (ii) capitalizar empréstimos Intercompany vigentes e (iii) como resultado da transferência das ações que atualmente possui a Enel Américas, S.A. (de ora em diante "Enel Américas") na Companhia Energética do Ceará (de ora em diante "Coelce") e Ampla Energia e Serviços S.A. (de ora em diante "Ampla") para a Enel Brasil.
- Com relação à Ampla, a Enel Brasil e a Enel Américas estão avaliando a possibilidade de transferência para a Enel Brasil, a título de aumento de capital desta última, da totalidade das ações de emissão da Ampla detidas pela Enel Américas, atualmente representativas de 52,75% do capital social da Ampla. A Ampla também está avaliando uma potencial ampliação de seu capital social com o propósito de capitalizar empréstimos Intercompany vigentes.
- A seguir, consta a estrutura societária atual da Enel Brasil e os acionistas que poderão concorrer ao potencial aumento de capital:



- Do mesmo modo, consta a seguir a estrutura societária atual da Ampla:



- Para fins da possível conferência de ações de emissão da Ampla, atualmente de propriedade de Enel Américas, ao capital da Enel Brasil, bem como, para auxiliar a administração da Ampla, na fixação do preço de emissão de novas ações no âmbito de possível operação de aumento de seu capital social, a Enel Brasil solicitou ao BBVA a elaboração do presente laudo de avaliação da Ampla, (doravante "Laudo de Avaliação")

18 000633

Seção I

Resumo Executivo (II/IV)

Conteúdo do Laudo de Avaliação

- O presente Laudo de Avaliação contém uma estimativa do valor de Ampla, incluindo os seguintes aspectos:
 - Perímetro da avaliação e Descrição de Ampla
 - Definição das metodologias de avaliação utilizadas
 - Estimativa do valor econômico patrimonial ou valor das ações (de ora em diante "Equity Value") de Ampla

Metodologias utilizadas para a avaliação independente

- O valor econômico dos ativos operativos (de ora em diante "Enterprise Value" ou "EV" em suas siglas em inglês) de Ampla foi calculado utilizando a metodologia do Fluxo de Caixa Descontados (de ora em diante "DCF"). As metodologias de avaliação por múltiplos de transações e múltiplos bursáteis comparáveis se apresentam unicamente como metodologias de contraste
- Vale ressaltar que para a realização da presente avaliação, a Companhia entregou ao BBVA plano de negócios com projeções até o ano de 2021, juntamente com informação financeira sem auditar em 31 de março de 2017. Com base no anterior e por indicações da Companhia, a avaliação foi realizada em 31 de março de 2017
- O BBVA realizou sua avaliação em reais brasileiros, com base no plano de negócios da Ampla entregues pela Enel Brasil, cujas projeções foram proporcionadas em termos nominais e denominadas em reais brasileiros

Considerações Adicionais

- É importante destacar que a Informação relativa à plano de negócios de Ampla (projeções financeiras, projeções macroeconômicas, etc.) foi proporcionada pela Enel Brasil e o BBVA não realizou nenhum processo de verificação ou *due-diligence* do plano de negócios, incluindo seus inputs e hipóteses, que foram assumidos como corretos. Portanto, o BBVA não assume nenhuma responsabilidade com relação aos mesmos
- Algumas variáveis do plano de negócios, como o Capex e o Regulatory Asset Base (de ora em diante "RAB") de Ampla, que foram proporcionados por Enel Brasil, apresentam um impacto significativo na avaliação de Ampla, portanto, variações nos mesmos com relação às projeções dos planos de negócio poderiam afetar, de forma significativa, a avaliação da companhia
- A dívida *intercompany* entre Ampla e Enel Brasil em 31 de março de 2017 foi considerada por seu valor nominal, ou seja, R\$1224 M, em linha com os demais componentes do Equity Bridge (Conforme definido neste documento), que também foram considerados no valor nominal, como é uma prática comum no mercado
- O BBVA recebeu como input o RAB de Ampla, utilizado para calcular seu valor terminal e, portanto, não pode realizar sensibilidades do valor de Ampla a variações do Capex
- A pedido da Companhia, o presente Laudo de Avaliação foi elaborado com Demonstrações Financeiras e projeções com data de 31 de março de 2017, por isso, nenhum feito posterior à data antes mencionada formou parte do plano de negócios da Ampla, por isso, não foram avaliados
- O presente Laudo de Avaliação corresponde a uma avaliação da Companhia em seu estado atual, prévio a um potencial aumento de capital, ou seja, uma avaliação "pre-money" que não leva em consideração os potenciais aumentos de capital no âmbito da Ampla

000634

Seção 1

Resumo Executivo (III/IV)

Resultados

- Mediante uma sensibilização do caso base, o BBVA obteve o Intervalo de valores (Equity Value) para a Ampla:
 - R\$ 1.333 - 2.133 Mn, sendo o cenário base um valor de R\$ 1.716 Mn, sob a metodologia do DCF
 - Além disso, unicamente a efeitos de contraste, foram utilizadas as metodologias de múltiplos de transações e múltiplos bursáteis comparáveis. Entretanto, nossa opinião de valor se baseia unicamente na metodologia do DCF, já que é a metodologia que melhor abrange o plano de negócios da Ampla e inclui as particularidades de Ampla (termo de concessões, elevados planos de investimentos para recuperar perdas, etc.), as quais não se veem refletidas com precisão nas metodologias de contraste, por isso, no nosso entender, não seriam válidas para avaliar a Ampla

Resultados Metodologia Principal

(R\$ Mn)

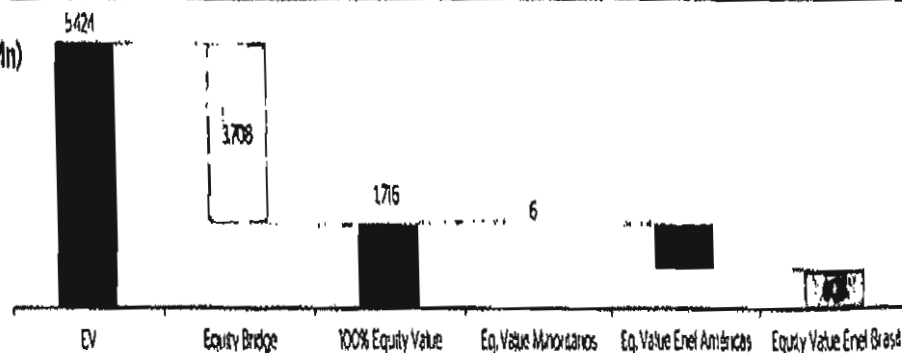


Considerações

- Metodologia de DCF de Ampla com base no plano de negócios de Ampla, proporcionado pela Enel Brasil
- Terminal Value de Ampla calculado com base ao RAB de Ampla em 2026 proporcionado pela Enel Brasil
- Mid-point Equity Value = R\$ 1.716 Mn
- Sensibilidade +1% nos WACC do cenário base para o caso baixo e -1% para o caso alto

Construção do Equity Value a partir do EV

(R\$ Mn)



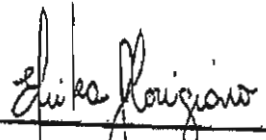
Seção 1

Resumo Executivo (IV/IV)

Sobre o Laudo
de Avaliação

- Por instrumento privado celebrado no dia 29 de junho de 2017, o BBVA Brasil Banco de Investimento S/A e a Enel Brasil S.A. assinaram um contrato mediante o qual a Enel Brasil solicitou ao BBVA a elaboração de um Laudo de Avaliação da Ampla
- No dia 24 de agosto de 2017, e dando fiel cumprimento a suas obrigações estipuladas no contrato, o BBVA entrega na sede da Enel Brasil o presente Laudo de Avaliação da Ampla

BBVA Brasil Banco de Investimento S/A



Erika Claro Glorigiano

pp. BBVA Brasil Banco de Investimento S/A



Francisco Antonio de Pauli

pp. BBVA Brasil Banco de Investimento S/A

000636

2

Descrição da Ampla e da Transação

30/12/17
87 0000

000637
12 ✓

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ENEL BRASIL S A

NIRE: 333.0027645-9 Protocolo: 00-2017/348597-9 Data do protocolo: 14/12/2017

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 22/12/2017 SOB O NÚMERO 00003134726 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 9F532022F615E95F201A754ACE61386339E92F12AD833D039ED303B823B2813F



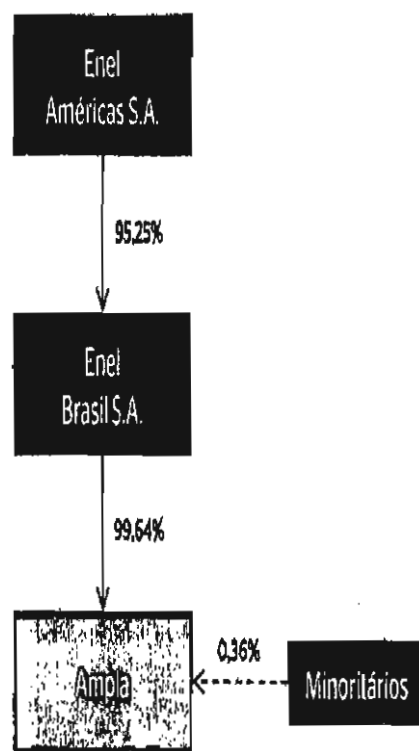
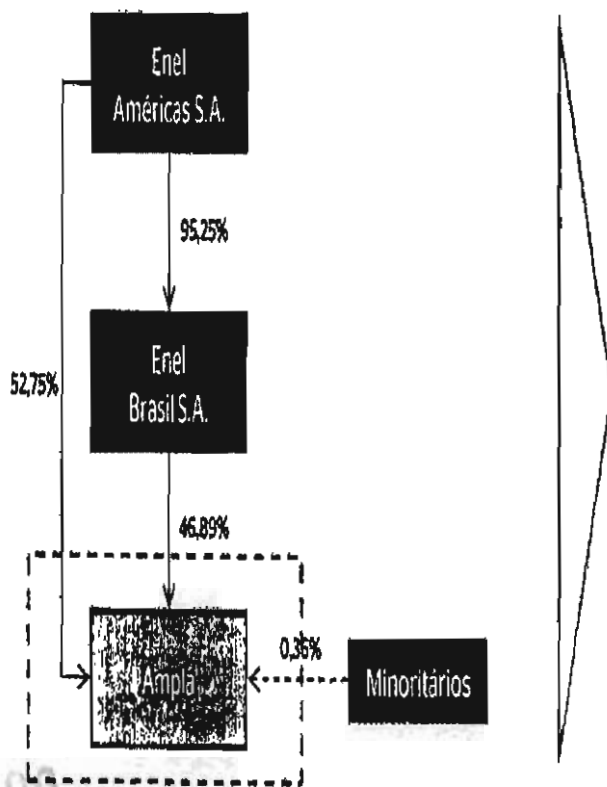
Seção 2
Perímetro da Transação

Estrutura

- A Enel Américas busca simplificar sua estrutura societária, para isso, entre outras coisas, pretende fazer uma transferência para a Enel Brasil das ações que possui em Ampla, representativas de 52,75% de seu capital
- Desta forma, quando se materializar esta transferência das ações que possui a Enel Américas em Ampla, a Enel Brasil passará de 46,89% de Ampla para deter 99,64%
- Adicionalmente, a Ampla está avaliando um potencial aumento de capital, ampliação que não está considerada neste Laudo de Avaliação (Avaliação *pre money*)

Propriedade Atual e Perímetro da Transação

Estrutura Pós-Transação ⁽¹⁾



(1) Supõe-se que não há variações nas participações minoritárias na estrutura pós transação

000638



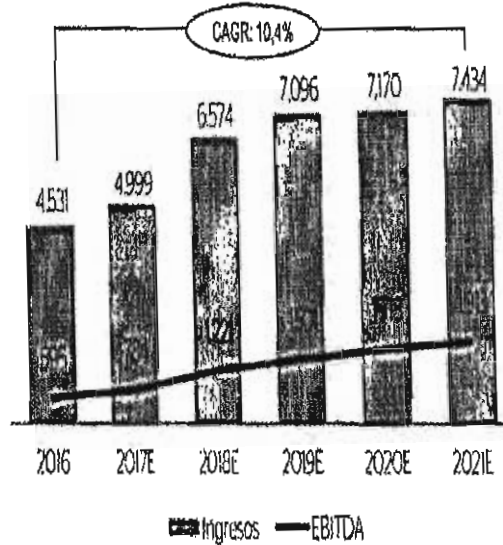
Seção 2

Descrição de Ampla

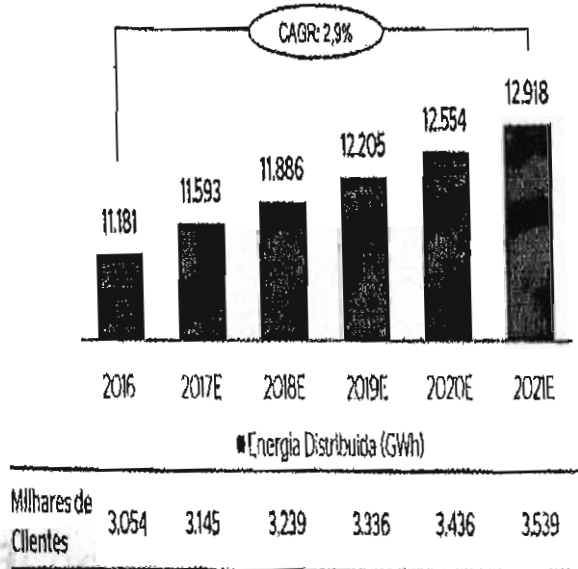
Descrição da Companhia

- Ampla é uma companhia de distribuição de energia com atuação em 73% do território do Estado do Rio de Janeiro, o que corresponde a uma área de 32188 km² e com uma população aproximadamente de 8 milhões de habitantes
- Durante o ano de 2016 as vendas de energia alcançaram um total de 11.181 GWh, oferecendo serviço a 3.053.695 clientes, dos quais 91% correspondem a clientes residenciais, 6% comerciais, e 3% a outros usuários
- O investimento da companhia em 2016 alcançou R\$ 864 Mn, principalmente concentrado em melhorar a qualidade das redes de distribuição e em projetos de redução de perdas. Além disso, investiu em sistemas de controle mediante o uso de tecnologia e atividades sociais

Receita e EBITDA (R\$ Mn)



Energia Distribuída e Número de Clientes



Localização Geográfica



Fonte: Plano de negócios de Ampla fornecido pela Companhia e Relatório Anual da Enel Américas

000839

3

Avaliação

000000

000640
15

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ENEL BRASIL S A

NIRE: 333.0027645-9 Protocolo: 00-2017/348597-9 Data do protocolo: 14/12/2017

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 22/12/2017 SOB O NÚMERO 00003134726 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 9F532022F615E95F201A754ACE61386339E92F12AD833D039ED303B823B2813F



Seção 3

Metodologias de Avaliação

Nossa opinião é baseada unicamente na metodologia principal (DCF), utilizando as metodologias de transações comparáveis e comparáveis bursáteis unicamente a efeitos de contrastar esta avaliação

Metodologia Principal

A metodologia por DCF é a que permite estimar, da melhor maneira, o valor de Ampla, já que este método abrange as particularidades de seus planos de negócio

A
Desconto de Fluxos de Caixa ("DCF")

Sob esta metodologia, o Enterprise Value de Ampla foi calculado descontando os fluxos de caixa livre desatenuados que se estima que gerarão a Ampla no futuro com base no plano de negócios proporcionado pela Enel Brasil, ao custo médio ponderado dos recursos utilizados para seu financiamento (taxa "WACC")

O Equity Value de Ampla foi determinado na data da avaliação, restando ao Enterprise Value o Equity Bridge* e, se corresponder, o valor atribuível aos juros minoritários

A avaliação foi feita em reais brasileiros e o WACC utilizado é consistente com essa moeda

Metodologias de Contraste (não se aplicam)

O anterior não é disposto pelas metodologias de contraste

B
Transações Comparáveis

A metodologia que estima o valor de uma empresa a partir da referência de transações que foram realizadas de Companhias comparáveis. Naquelas transações, foram determinados múltiplos de comparação. Alguns destes múltiplos podem ser EV/MLW, EV/EBITDA, etc. Logo após determinar o EV, descarta-se o Equity Bridge* e Juros minoritários para determinar o Equity Value

C
Comparáveis bursáteis

Esta metodologia se baseia na comparação com Companhias cotadas mediante o cálculo dos múltiplos que relacionam o Enterprise Value e o Equity Value com distintas cifras de conta de resultados. Estes índices são aplicados posteriormente às cifras do negócio da empresa a ser avaliada para obter, desta forma, seu valor implícito estimado

(*) Equity Bridge

O Equity Bridge é subtraído do Enterprise Value para determinar, juntamente com o valor atribuível aos minoritários, se corresponder, o Equity Value inclui as seguintes partidas:

- Dívida Financeira
- Caixa e Equivalentes de Caixa
- Derivados Financeiros
- Provisões por contingências e planos de pensão
- Outros Ativos e Passivos Financeiros
- Outros Ativos/Passivos não considerados nas projeções
- Dividendos a serem pagos ou recebidos no curto prazo

15 ✓
000641

Seção 3

Descrição das Metodologias Aplicadas (I/II)

Fluxos de Caixa
Descontados

- O método do DCF é uma metodologia de avaliação usualmente aceita na indústria financeira. Consiste em determinar o valor das empresas por meio da estimativa dos fluxos de caixa futuros, para logo descontá-los à taxa apropriada, segundo o risco desses fluxos
- O DCF se constitui sobre dois elementos:
 - I. o calendário de fluxos de caixa previsto no plano de negócios da Ampla
 - II. a taxa de desconto aplicável aos mesmos conforme seu perfil de risco, esse desconto corresponde, neste caso, ao custo médio ponderado do capital (WACC)

Passos	Fórmula
1. Análise da Informação	Revisão dos fluxos, entendimento do Capex, análise dos componentes macroeconômicos, considerações particulares de cada ativo
2. Cálculo dos Fluxos de Caixa	Fluxos de Caixa = EBIT - Impostos +/- A Capital de Trabalho - Capex + D&A + Outros gastos que não representam saída de efetivo +/- A Impostos diferidos
3. Valor presente dos Ativos Operacionais (Enterprise Value)	$DCF = \sum_{t=1}^N \frac{\text{Flujo de Caixa}_t}{(1 + WACC)^t}$
4. Valor Econômico do Patrimônio (Equity Value)	Equity Value = Enterprise Value - Equity Bridge - Juros Minoritários

Múltiplos Comparáveis

- O BBVA contrastou o valor obtido por meio da metodologia do DCF para Ampla com múltiplos de transações comparáveis e múltiplos bursáteis
- As metodologias baseadas em comparáveis pretendem estimar o valor de uma companhia tomando como referência o preço a que se realizaram determinadas transações com companhias similares ou ao valor da empresa que lhe está atribuindo o mercado bursátil. Utiliza-se uma amostra das considerações como mais significativas, em função de seu âmbito geográfico, tipo de negócio e proximidade no tempo
- Esta metodologia não foi aplicada, já que pensamos que não abrange muito bem o plano de negócios e as particularidades de Ampla

000642
17

000642



Seção 3

Descrição das Metodologias Aplicadas (II/II)

Cálculo do WACC	Considerações
<pre> graph LR subgraph "Custo dos Fundos Próprios" TLR1[Taxa Livre de Risco (%)] PRM[Prêmio de Risco de Mercado (%)] B[Beta alavancada da Companhia] CFP["Custo dos Fundos Próprios Alavancados (Kd) (%)"] TLR1 --> CFP PRM --> CFP B --> CFP end subgraph "Custo da Dívida" TLR2[Taxa Livre de Risco (%)] S[Spread (%)] TIM[Taxa Impositiva Marginal (%)] CD["Custo da Dívida (Kd) (%)"] TLR2 --> CD S --> CD TIM --> CD end CFP --> WACC[WACC (%)] CD --> WACC </pre>	<ul style="list-style-type: none"> • $WACC = Kd \cdot (H) \cdot (D/D+E) + Ke \cdot (E/D+E)$ <ul style="list-style-type: none"> - Kd = custo da dívida em função do nível de alavancagem e a percepção de risco - Ke = custo dos fundos próprios - I = taxa impositiva - D = dívida no valor de mercado - E = fundos próprios no valor de mercado • $Ke = Rf + \beta \cdot (PR)$ <ul style="list-style-type: none"> - O beta (β) mede o risco de mercado de uma companhia, e é calculado como o retorno das companhias comparáveis cotadas com relação a seu índice de referência ao longo de um período determinado - A conjuntura econômica e de mercado dos últimos anos torna necessária uma análise detalhada do período temporal apropriado para o cálculo da taxa livre de risco (Rf) - O prêmio de risco (PR) de mercado é a rentabilidade exigida sobre a taxa livre de risco como contraprestação ao risco do investimento • A dívida tem um menor risco associado que os fundos próprios e, portanto, Custo da Dívida < Custo dos Fundos Próprios • A beta (β) utilizada é calculada tomando a mediana das β desalavancadas da indústria, e reavancada conforme a estrutura de capital objetivo e a taxa de impostos aplicável à companhia • Toma-se como estrutura de capital objetivo a estrutura de capital médio das companhias comparáveis cotadas. Uma correta seleção das companhias comparáveis apresentará cada uma das estruturas de capital médio em linha com a do setor, que se toma como a estrutura de capital objetivo para Ampia • No geral, os fluxos de caixa mais arriscados têm uma taxa associada de retorno superior • O WACC que será utilizado será consistente com a moeda das projeções financeiras

(1) Beta desalavancada de companhias comparáveis, reavancada à estrutura de capital objetivo da emissor objeto de avaliação

000643



Seção 3

Avaliação por DCF: Resultados Caso Base

Considerações

- Por meio da avaliação implementada se obteve que o Equity Value de Ampla sobe para R\$ 1.716 Mn para o caso base
- Nas estimativas do fluxo de caixa livre foram utilizadas as projeções entregues pela Companhia, em reais nominais de cada ano
- Foram realizadas duas sensibilidade sobre o caso base
 - o Caso Baixo: um aumento da taxa WACC em 1%, obtendo um Equity Value de R\$ 1.333 Mn
 - o Caso Alto: uma diminuição da taxa WACC em 1%, obtendo um Equity Value de R\$ 2.133 Mn

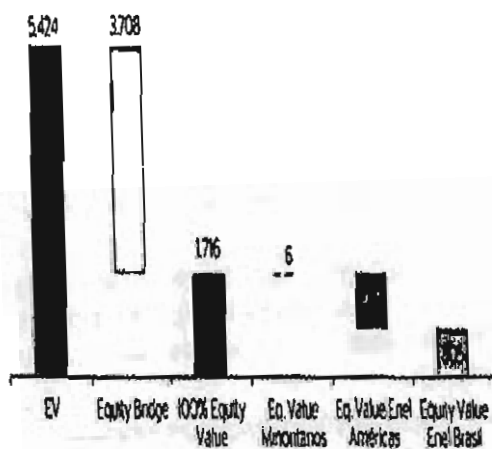
Enterprise Value	5.171	5.424	5.671
Equity Value	1.333	1.716	2.133

Avaliação

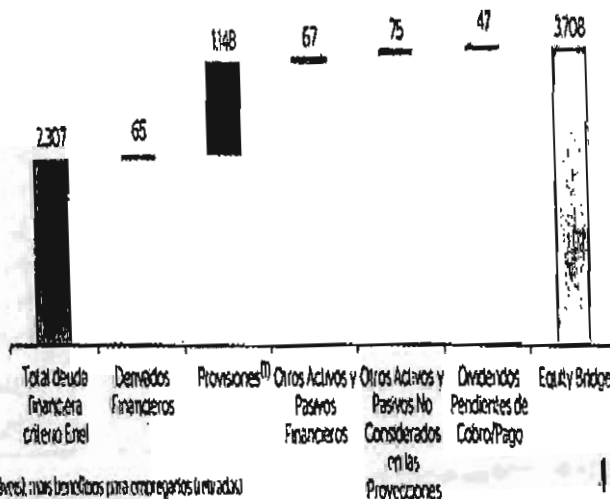


Data da Avaliação	Período de Projeção: Fluxos projetados até o final da concessão (12/2026). Período 2017-2021 plano de negócios proporcionado pela Companhia. Projeções para o período 2022-2026 com base em inputs proporcionados pela Companhia	Valor Terminal: Valor terminal calculado com base ao RAB de 2026 proporcionado pela Enel Brasil
--------------------------	--	---

Construção do Equity Value a partir do EV (R\$ Mn)



Construção do Equity Bridge (R\$ Mn)



Nota: (1) Provisões por Contingências para o caso de sucessos prováveis (probabilidade maior que 50% e quantificáveis), mais benefícios para empresas (irrevocadas)



Seção 3

A Ampla: Detalhe Cálculo do Enterprise & Equity Value

Fluxo de Caixa Livre (R\$ Mn)	2Q-4Q 2017	2018	2019	2020	2021	2021N
EBITDA	567	1221	1501	1718	1913	1891
EBIT	314	883	1123	1306	1438	1397
NOPAT	207	583	741	862	949	922
+ D&A & outros custos noncash	273	338	378	412	476	495
- Capex	(680)	(990)	(980)	(855)	(719)	(747)
- Delta Capital de Giro	67	(218)	(48)	9	(87)	-
- Delta impostos diferidos	(15)	(126)	129	165	165	-
FCF Desalinhados	(49)	(402)	220	593	784	669
Período de Desconto (mid-year convention)	0,38	1,25	2,25	3,25	4,25	5,25
Fator de Desconto	0,96	0,86	0,77	0,69	0,61	0,54
NPV FCF	(42)	(348)	169	406	479	364
Valor Presente FCF 2Q 2017 - 2021	564					

Método Valor Terminal: RAB (R\$ Mn)	
WACC	12,9%
"g"	4,0%
RAB Neto 1Q 2017	5.495
RAB Neto 2026	9.616
VP RAB 2026	3.280
Cálculo do EV (R\$ Mn)	
VP FCF 2Q 2017-2021	564
VP FCF 2022 - 2026	1570
VP RAB 2026	3.280
EV (Reales Mn)	5.424
EV/EBITDA 2017E	6,9x
EV/EBITDA 2018E	4,4x
EV/RAB	0,99x

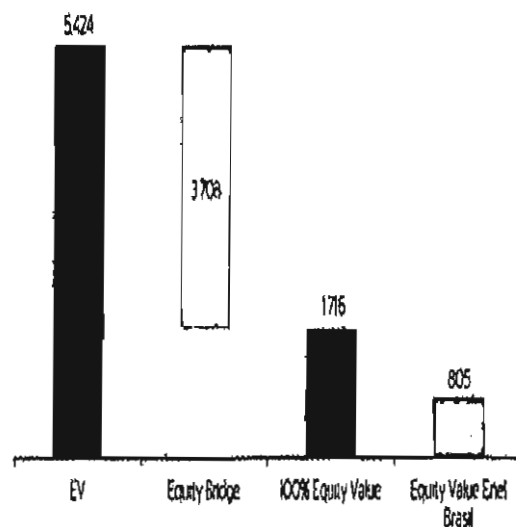
Principais Hipóteses:

- Projeções baseadas em plano de negócios proporcionado pela Enel Brasil (2017 - 2021)
- Projeções para o período 2022-2026 com base a inputs proporcionados pela Companhia
- Data de avaliação: 31 maio 2017
- Avaliação pelo Mid Year Convention
- Tax Rate: 34% ajustada por variações em impostos diferidos
- Valor Terminal Método RAB, cujo cálculo foi proporcionado pela Enel Brasil
- Crescimento (g): 4,0% igual à inflação de longo prazo do Brasil
- Capex proporcionado pela Enel Brasil
- Capital de giro com base a inputs proporcionados pela Enel Brasil
- Equity Bridge da Ampla inclui um emprestimo intercompany com a Enel Brasil de R\$ 1.224 Mn (valor nominal em linha com os demais componentes do Equity Bridge)

Sensibilidade Equity Value (R\$ Mn)

WACC	Crescimento Perpétuo "g"				
	3,50%	3,75%	4,00%	4,25%	4,50%
11,28%	1.887	2.009	2.133	2.259	2.388
11,78%	1.682	1.800	1.918	2.042	2.167
12,28%	1.486	1.594	1.712	1.835	1.956
12,78%	1.297	1.408	1.520	1.635	1.752
13,28%	1.116	1.223	1.333	1.444	1.557

Descomposição Equity Value (R\$ Mn)



Seção 3

A Principais Considerações da Avaliação Utilizando Descontos de Fluxo de Caixa

Supostos Gerais da Metodologia

Data da Avaliação 31 de março de 2017

Moeda As projeções encontram-se denominadas em Reais Brasileiros

Supostos de Fluxo

EBITDA Conforme Plano de negócio de Ampla entregue pela Enel Brasil

Valor Terminal Metodologia RAB

Capex Conforme Plano de negócio de Ampla e inputs entregue pela Enel Brasil

Capital de Giro Conforme plano de negócio de Ampla no período 2017-2021 e, posteriormente, em 2021, dias médios de cobrança e pagamento entregues para a Ampla pela Enel Brasil

Equity Bridge Foi utilizado o proporcionado pela Enel Brasil para Ampla com data de 31 de março de 2017

Impostos Foi considerada uma taxa fiscal corporativa de 34% e variações em impostos diferidos

Supostos Taxa de Desconto

WACC WACC em reais brasileiros em termos nominais

000640

12

Seção 3

A Taxa de Desconto Aplicada à Avaliação: Custo Médio Ponderado do Capital (WACC em Reais)

			Referencia
Custo da Dívida (Kd)	Kd antes de Impostos	12,7%	Ver nota de rodapé 1
	Taxa Impositiva	34,0%	Imposto Corporativo do Brasil
	Custo da Dívida (Kd)	8,4%	
Custo do Equity (Ke)	Taxa Livre de Risco + Prêmio por Risco País	10,5%	Yield Bônus Soberano do Brasil a 10 Anos
	Equity Risk Premium	5,7%	Damodaran Equity Premium
	Beta Desalavancado	0,43	Weekly 5Y Beta, Mediana da Comparável
	Beta Alavancado	0,52	
	Custo do Equity (Ke)	13,5%	
Estrutura de Capital Target	Dívida/Equity	31%	Mediana da Indústria
	Estrutura da Dívida (D/A)	24%	
	Estrutura do Equity (E/A)	76%	
WACC (Nominal, BRL)		12,3%	

Fontes: Bloomberg, Banco Central do Chile, BBVA, em 30/06/2017

(1) Média do custo financeiro proporcionado por Enel Brasil para o período 2017-2021 para as companhias de Dc, cuja estrutura de capital em média é similar à da Indústria e, portanto, à da estrutura de capital objetivo

000647

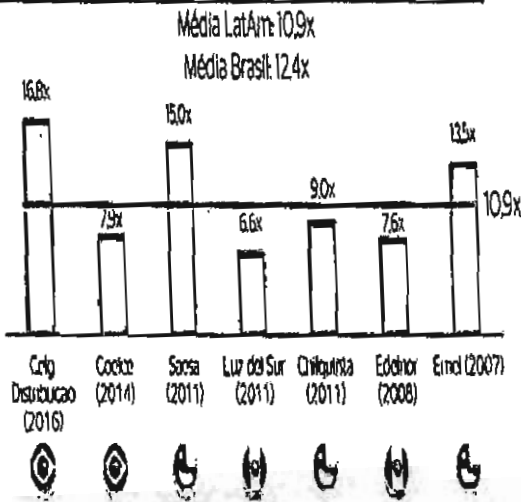
122 ✓

Seção 3

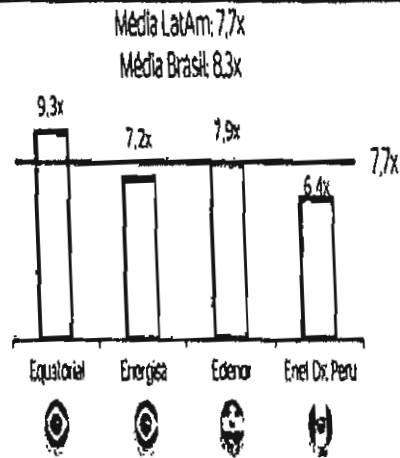
B Metodologias de Contraste

Comparáveis utilizados (EV/EBITDA)

Transações Comparáveis⁽¹⁾

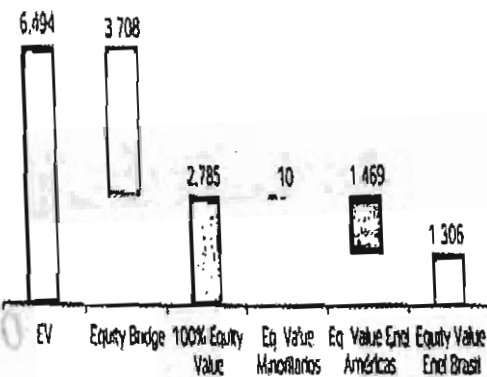


Comparáveis Bursáteis (2017E)

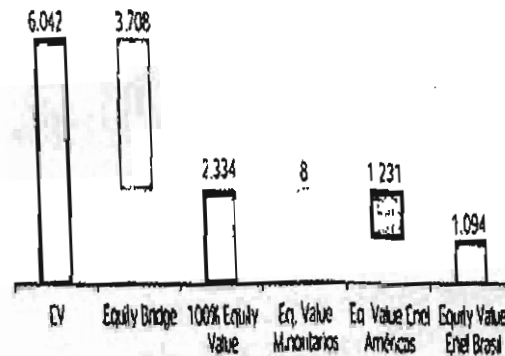


Construção do Equity Value a partir do EV (R\$ Mn)

Transações Comparáveis



Comparáveis Bursáteis (2017E)



Fuente: Mergermarket, Capital IQ, BBVA

(1) Para a avaliação por transações comparáveis, se optou por utilizar la mediana dos múltiplos de LatAm, porém, retirando da amostra aqueles que não representam um múltiplo acorde ao mercado ou se a transação específica teve alguma condicionante particular que fez com que esse múltiplo não refletisse a realidade

23
000648

BBVA

CORPORATE
& INVESTMENT BANKING

PRIVADO & CONFIDENCIAL

Laudo de Avaliação

Em relação ao:

Companhia Energética do Ceará S.A.

Preparado para Enel Brasil S.A.

BBVA Finanças Corporativas

24 de Agosto de 2017

enel
Brasil

000649

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ENEL BRASIL S A

NIRE: 333.0027645-9 Protocolo: 00-2017/348597-9 Data do protocolo: 14/12/2017

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 22/12/2017 SOB O NÚMERO 00003134726 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 9F532022F615E95F201A754ACE61386339E92F12AD833D039ED303B823B2813F





Bradesco

Net Empresa

Comprovante de Transação Bancária

DARF/DARF Simples

Data da operação: 12/12/2017 - 11h02

Nº de controle: 954.393.188.521.648.213 | Autenticação bancária: 090.644.434

Conta de débito: **Agência: 3060 | Conta: 45884-8 | Tipo: Conta-Corrente**

Empresa: **HLV GESTORA DE RECURSOS LTDA | CNPJ: 31.338.056/0001-84**

Agente Arrecadador: **Banco Bradesco S/A**

Código de Barras: **85600000000-5 21000153736-9 31075235550-6 00166217346-5**

Data do Pagamento: **12/12/2017**

Valor Total: **R\$ 21,00**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

Modelo aprovado pela SRF - ADE Conjunto Corat/Cotec Nº 001 de 23.03.2006.

O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente do cliente HLV GESTORA DE RECURSOS LTDA , junto à Agência 3060, da data de pagamento.

Este Comprovante de Pagamento deve ser guardado para apresentação à Receita Federal, quando solicitado.

Autenticação

ySiNtrYH PMUHHéPG bVmGnkMq zxF8ixHK INPhvma gG5k04eR enEzo6aC ibNfYMRT
jk0spYcN yMBIRgBA #26ziayZ D#uHwC6G It*UHFg8 Qsm9kaM J5ABq9Jb @qb62HtO
iTlUDHqY dd99G9f4 yhpOSI7V SymG6F#L BOT#Ghra z*wTnvtO 00501227 00010021

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente

Atendimento Bradesco
0800 704 8383

Deficiente Auditivo ou de Fala
0800 722 0099

Cancelamentos, Reclamações e Informações.
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Demais telefones consulte o site
Fale Conosco

Ouvldoria

0800 727 9933

Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

000651





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ
PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DA FCPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CÓDIGO DE ACESSO RJ.23.22.72.40 - 07.523.555.000.167
--

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) ENEL BRASIL S.A	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.523.555/0001-67
---	--

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO 247 Alteracao de capital social
--

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME AURELIO RICARDO BUSTILHO DE OLIVEIRA	CPF 002.533.027-85
LOCAL	DATA 13/12/2017

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 07.523.555/0001-67

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.634, de 08 de maio de 2016

© Copyright Receita Federal do Brasil - 13/12/2017

<https://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/impressao/ImprimePagina.asp>

000652
1/1 ✓

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ENEL BRASIL S A

NIRE: 333.0027645-9 Protocolo: 00-2017/348597-9 Data do protocolo: 14/12/2017

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 22/12/2017 SOB O NÚMERO 00003134726 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 9F532022F615E95F201A754ACE61386339E92F12AD833D039ED303B823B2813F





APOSTILLE (Convention de La Haye du 5 octobre 1961)			
1. País country/pays	CHILE		
El presente documento público / This public document / Le présent acte public			
2. Ha sido firmado por has been signed by / a été signé par	OSVALDO PEREIRA GONZALEZ		
3. Quien actúa en calidad de acting in the capacity of / agissant en qualité de	NOTARIO TITULAR		
4. Revestido del sello - timbre bears the seal - stamp of / est revêtu du sceau - timbre de	14° NOTARIA DE SANTIAGO OSVALDO PEREIRA GONZALEZ		
Certificado / Certified / Attesté			
5. En at / à	Santiago	6. El día the / le	07-02-2017
7. Por by / par	Jaime Andrés Campos Sanhueza		
8. Bajo el número N° / sous N°	EAC117786		
9. Sello - Timbre seal - stamp / sceau - timbre		10. Firma signature	

Esta apostilla certifica únicamente la autenticidad de la firma, la calidad en que el firmante del documento haya actuado y, en su caso, la identidad del sello o timbre del que el documento público esté revestido. La apostilla no certifica el contenido del documento para el cual se expidió.

Este documento ha sido firmado electrónicamente conforme a la Ley N° 19.799, sobre Documentos Electrónicos, Firma Electrónica y Servicios de Certificación de dicha Firma; y a la Ley N° 20.711, que implementa en Chile la Convención de La Haya que Suprime Exigencia de Legalización de Documentos Públicos Extranjeros.

This apostille only certifies the signature of the person who has signed the public document, and, where appropriate, the identity of the seal or stamp which the public document bears. This apostille does not certify the content of the document for which it was issued.

This document has been signed electronically according to Law N° 19.799, about Electronic Documents; Electronic Signature and Certification Services of that Signature; and to Law N° 20.711, which implements in Chile the Convention of The Hague Abolishing the Requirement of Legalisation for Foreign Public Documents

Cette apostille atteste uniquement la véracité de la signature, la qualité en laquelle la signataire de l'acte a agi et, le cas échéant, l'identité du sceau ou timbre dont cet acte public est revêtu. Cette apostille ne certifie pas le contenu de l'acte pour lequel elle a été émise.

Le présent document est muni d'une signature électronique conformément à la loi n°19799 relative aux actes électroniques, à la signature électronique et aux services de certification de signature électronique, ainsi qu'à la loi n°20711 portant application au Chili de la Convention de La Haye qui supprime l'obligation de légalisation des actes publics étrangers.

INDIVIDUALIZACIÓN DEL DOCUMENTO APOSTILLADO

Tipo de documento / Type of document / Type de document: PROTOCOLIZACION NOTARIAL

Titular / Holder / Titulaire: SIN INDIVIDUALIZAR

Número de páginas: 15
number of pages / quantité de pages

Folio/serie/otro: REPERTORIO 843-2017
serie / other
folio / série / autre

000683

VERIFICACIÓN EN LÍNEA

La autenticidad de esta apostilla puede ser verificada en:

To verify the issuance of this apostille, see:

Cette apostille peut être vérifiée à l'adresse suivante:

<https://consulta.apostilla.gob.cl>

Número Apostilla (EAC117786)
Fecha Emisión (07-02-2017)

Código de verificación: 12C9F98565
Verification code / Code de vérification





Notaría de Santiago Osvaldo Pereira González

Certifico que el presente documento electrónico es copia fiel e íntegra de
PROTOCOLIZACIÓN EXTRACTO DE DISOLUCIÓN CHILECTRA INVERSUD
S.A. otorgado el 03 de Febrero de 2017 reproducido en las siguientes
páginas.

Notaría de Santiago Osvaldo Pereira González.-

Teatinos 449, piso 6.-

Repertorio N°: 843 - 2017.-

Santiago, 06 de Febrero de 2017.-



Osvaldo Pereira González

000654



N° Certificado: 123456808339.-
www.fojas.cl

Emito el presente documento con firma electrónica avanzada (Ley No 19.799, de 2002), conforme al procedimiento establecido por Auto Acordado de 13/10/2006 de la Excm. Corte Suprema.-

Certificado N° 123456808339.- Verifique validez en www.fojas.cl-

CUR N°: F4723-123456808339.-

OSVALDO PEREIRA GONZALEZ

Notario Público Santiago

Teatinos 449, 8º Piso

Fono: 229254500

e-mail: notariapereira@tie.cl



REPERTORIO N° 843 - 2017

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16

CERTIFICADO DE PROTOCOLIZACION

EXTRACTO DE DISOLUCION

CHILECTRA INVERSUD S.A.

Handwritten mark resembling the number 47.

17 EN SANTIAGO DE CHILE, a tres de febrero de dos mil diecisiete ante
18 mí, OSVALDO PEREIRA GONZALEZ, Notario Público de Santiago, con
19 oficio en calle Teatinos número cuatrocientos cuarenta y nueve, sexto
20 piso, a requerimiento de don Leonardo Mendoza Miranda, chileno,
21 divorciado, empleado, con domicilio en Teatinos cuatrocientos cuarenta y
22 nueve, piso seis, cédula nacional de Identidad número doce millones
23 seiscientos treinta mil trescientos sesenta y uno guión cero, mayor de
24 edad, quien acredita su identidad con la cédula citada, procedo a
25 protocolizar EXTRACTO DE DISOLUCION: CHILECTRA INVERSUD S.A.
26 , que consta de nueve páginas y queda agregado al final de mis
27 Registros del presente mes con esta fecha y con el número quinientos
28 ocho de documentos protocolizados. Para constancia y previa lectura
29 firma quien requiere. Anotada en el repertorio con el número ochocientos



Documento emitido
vía Electrónica
según Ley N°
19.052
Autoacordado
Excmo. Corte
Suprema de Chile.
N° 12345678901234
Válido en
www.fonjas.cl

3870000

000655



U.

REPERTORIO: 843-17
FECHA: 03/02/17

EXTRACTO

Oswaldo Pereira González, abogado, Notario Público, 14ª Notaría Santiago, Teatinos N°449, piso 6°, comuna de Santiago, certifico: Por escritura pública de hoy, ante mí, se redujo el acta de la cuadragésima segunda sesión extraordinaria verificada el 3 de enero de 2017, en la que el Directorio de CHILECTRA INVERSUD S.A., inscrita a fojas 33710, número 25131, Registro de Comercio de Santiago, año 2004, indica que mediante instrumento privado de fecha 22 de Diciembre de 2016, extendido de conformidad a lo dispuesto en el artículo 38 del Reglamento de la Ley de Sociedades Anónimas, LUZ ANDES LIMITADA vendió, cedió y transfirió la totalidad de sus participaciones sociales en CHILECTRA INVERSUD S.A., esto es, una acción ordinaria de una única serie y sin valor nominal totalmente suscrita y pagada, representativa de un 0.002% de su capital social, a ENEL AMÉRICAS S.A., quien la compró, aceptó y adquirió para sí. El precio total de los derechos sociales que se cedieron y transfirieron ascendió a la suma única, total y definitiva de cuatro mil cuatrocientos cincuenta y nueve dólares de los Estados Unidos de América, cantidad que la compradora pagó a la vendedora al contado, declarando LUZ ANDES LIMITADA haberlo recibido a su plena y entera conformidad. El Directorio de CHILECTRA INVERSUD S.A., por la unanimidad de sus miembros presentes, acordó dejar constancia de que habiendo transcurrido el plazo de 10 días contado desde la celebración de la compraventa de la totalidad de las participaciones sociales en CHILECTRA INVERSUD S.A., que LUZ ANDES LIMITADA vendió a ENEL AMÉRICAS S.A., se ha producido, de conformidad a lo dispuesto en el artículo 103 N° 2 de la Ley N° 18.046, sobre Sociedades Anónimas, la disolución de CHILECTRA INVERSUD S.A., a contar del día 1 de Enero de 2017. Con motivo de la disolución de CHILECTRA INVERSUD S.A., todos los bienes, derechos y obligaciones, responsabilidades y contratos que ésta tenía, pasan a



ido emitido
na Electrónica
la Ley N°
Autoacordado
xcma Corte
a de Chile.
123456808339
e validez en
www.fojas.cl

000656

000656



REGISTRO DE COMERCIO

LA PRESENTE HOJA CORRESPONDE A LA CERTIFICACION
DE EXTRACTO DE DISOLUCION
DE SOCIEDAD CHILECTRA INVERSUD S.A.

EL EXTRACTO SE ANOTO EN EL REPERTORIO N° 6691
Y SE INSCRIBIO HOY EN EL REGISTRO DE COMERCIO A
FOJAS 11437 NUMERO 6393 DEL AÑO 2017
Y SE ANOTÓ AL MARGEN DE:
FOJAS 33710 NUMERO 25131 DEL AÑO 2004

DERECHOS: \$ 9,900 =

SANTIAGO, 30 DE ENERO DEL AÑO 2017



[Handwritten signature]



ado omitido
ma Electrónica
da Ley N°
Autoscordado
Excmá Corte
a de Chile.
123456000339
e validez en
www.fojas.cl



000657

CV/AD Santiago, treinta de Enero del año dos mil

N° 6393

DISOLUCIÓN

CHILECTRA IN-

VERSUD S.A.

Rep: 6691

C: 11768081

1 diecisiete.- A requerimiento de Enel
2 Distribucion Chile S.A., procedo a inscribir lo
3 siguiente: Osvaldo Pereira González, abogado,
4 Notario Público, 14ª Notaría Santiago, Teatinos
5 N°449, piso 6º, comuna de Santiago, certifico:
6 Por escritura pública de hoy, ante mí, se redujo
7 el acta de la cuadragésima segunda sesión
8 extraordinaria verificada el 3 de enero de 2017,
9 en la que el Directorio de CHILECTRA INVERSUD
10 S.A., inscrita a fojas 33710, número 25131,
11 Registro de Comercio de Santiago, año 2004,
12 indica que mediante instrumento privado de fecha
13 22 de Diciembre de 2016, extendido de
14 conformidad a lo dispuesto en el artículo 38 del
15 Reglamento de la Ley de Sociedades Anónimas, LUZ
16 ANDES LIMITADA vendió, cedió y transfirió la
17 totalidad de sus participaciones sociales en
18 CHILECTRA INVERSUD S.A., esto es, una acción
19 ordinaria de una única serie y sin valor nominal
20 totalmente suscrita y pagada, representativa de
21 un 0.002% de su capital social, a ENEL AMÉRICAS
22 S.A., quien la compró, aceptó y adquirió para
23 sí. El precio total de los derechos sociales que
24 se cedieron y transfirieron ascendió a la suma
25 única, total y definitiva de cuatro mil
26 cuatrocientos cincuenta y nueve dólares de los
27 Estados Unidos de América, cantidad que la
28 compradora pagó a la vendedora al contado,
29 declarando LUZ ANDES LIMITADA haberlo recibido a
30



ado emitido
ma Electrónica
da Ley N°
Autoacordado
Excmo Costa
is de Chile.
123456808338
se validez en
www.fojas.cl

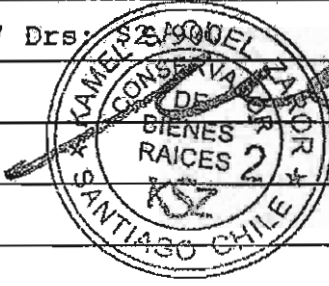
523000

000658



CONSERVADOR
DE BIENES RAICES
DE SANTIAGO

en escritura extractada. Santiago, 12 de enero
1 de 2017.- Hay firma electrónica.- Se anotó al
2 margen de la inscripción de fojas 33710 número
3 25131 del año 2004.- El extracto materia de la
4 presente inscripción, queda agregado al final
5 del bimestre de Comercio en curso. Francisco
6 Barriga V. CERTIFICO QUE LA INSCRIPCION QUE
7 ANTECEDE ESTA CONFORME CON SU ORIGINAL DEL
8 REGISTRO DE COMERCIO.- Santiago, martes, 31 de
9 enero de 2017 Drs:



10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30



ado emitido
ma Electrónica
da Ley N°
Autoacordado
Excmá Corte
ja de Chile.-
' 123466808339
re váldez en
ww.fojas.cl

✓
000659

CO
A-
CA

CBRS

Conservador de Bienes Raíces
de Santiago

Morandé 440 Teléfono: 390 0800 www.conservador.cl
Santiago Fax: 695 3807 info@conservador.cl

Certificación de Capital para Publicación en Diario Registro de Comercio de Santiago

Para los efectos del Inciso tercero del artículo cuarto de la Ley N°20.494, el Conservador de Bienes Raíces y Comercio que suscribe certifica que, conforme a las inscripciones en el Registro de Comercio de Santiago de "Chilectra Inversud S.A." Inscrita a fojas 33710, número 25131 del año 2004, su capital estatutario es de UF 310.136.000.

El presente certificado no acredita vigencia.

Los derechos registrales correspondientes a esta certificación ascienden a la suma de \$2.300.

Santiago, 1 de febrero de 2017.



Carátula: 11791260



Cód. de verificación: cac-b3eb9c-0
www.conservador.cl

Documento incorpora firma electrónica avanzada conforme a Ley N°19.799. La vigencia de la firma electrónica en el documento, al igual que la integridad y autenticidad del mismo, deben ser verificados en www.conservador.cl, donde estará disponible por 90 días contados desde la fecha de su emisión. Documento impreso es sólo una copia del documento original.

009660

Act. 3 Conserv. 2017



Documento emitido
mediante Electrónica
de acuerdo a Ley N°
Autoacordado
Escuela Corte
de Chile.
1234567890123
es válido en
www.fojas.cl

CONSTITUCIONES, MODIFICACIONES Y DISOLUCIONES DE SOCIEDADES Y COOPERATIVAS

Núm. 41.675

Viernes 3 de Febrero de 2017

Página 1 de 1

Empresas y Cooperativas

CVE 1178333

EXTRACTO

Oswaldo Pereira González, abogado, Notario Público, 14ª Notaría Santiago, Teatinos N°449, piso 6º, comuna de Santiago, certifico: Por escritura pública de hoy, ante mí, se redujo el acta de la cuadragésima segunda sesión extraordinaria verificada el 3 de enero de 2017, en la que el Directorio de CHILECTRA INVERSUD S.A., inscrita a fojas 33710, número 25131, Registro de Comercio de Santiago, año 2004, indica que mediante instrumento privado de fecha 22 de Diciembre de 2016, extendido de conformidad a lo dispuesto en el artículo 38 del Reglamento de la Ley de Sociedades Anónimas, LUZ ANDES LIMITADA vendió, cedió y transfirió la totalidad de sus participaciones sociales en CHILECTRA INVERSUD S.A., esto es, una acción ordinaria de una única serie y sin valor nominal totalmente suscrita y pagada, representativa de un 0.002% de su capital social, a ENEL AMÉRICAS S.A., quien la compró, aceptó y adquirió para sí. El precio total de los derechos sociales que se cedieron y transfirieron ascendió a la suma única, total y definitiva de cuatro mil cuatrocientos cincuenta y nueve dólares de los Estados Unidos de América, cantidad que la compradora pagó a la vendedora al contado, declarando LUZ ANDES LIMITADA haberlo recibido a su plena y entera conformidad. El Directorio de CHILECTRA INVERSUD S.A., por la unanimidad de sus miembros presentes, acordó dejar constancia de que habiendo transcurrido el plazo de 10 días contado desde la celebración de la compraventa de la totalidad de las participaciones sociales en CHILECTRA INVERSUD S.A., que LUZ ANDES LIMITADA vendió a ENEL AMÉRICAS S.A., se ha producido, de conformidad a lo dispuesto en el artículo 103 N°2 de la Ley N° 18.046, sobre Sociedades Anónimas, la disolución de CHILECTRA INVERSUD S.A., a contar del día 1 de Enero de 2017. Con motivo de la disolución de CHILECTRA INVERSUD S.A., todos los bienes, derechos y obligaciones, responsabilidades y contratos que ésta tenía, pasan a incorporarse de pleno derecho en ENEL AMÉRICAS S.A., esto es, se produce el traspaso de cada uno de sus activos, conformados por los bienes corporales e incorporeales, al igual que sus pasivos conformados por obligaciones, los que serán adquiridos y asumidos por ENEL AMÉRICAS S.A. como sucesora legal de CHILECTRA INVERSUD S.A., haciéndose expresamente cargo de las obligaciones de carácter tributario que pudiese tener CHILECTRA INVERSUD S.A. para los efectos del artículo 69 del Código Tributario, y quedando esta última disuelta sin necesidad de liquidación e integrándose todo su patrimonio al patrimonio de ENEL AMÉRICAS S.A. Demás estipulaciones constan en escritura extractada. Santiago, 12 de enero de 2017.



Emisión
Electrónica
Ley N°
Autoabordado
Excma Corte
de Chile
1234567890123
se validez en
www.fojas.cl

000661

TERMO DE ABERTURA

O presente Livro, com 100 páginas eletronicamente numeradas de 1 a 100, com número de ordem 01 e se destina ao livro de Registro de Ações Administrativas da empresa Enel X Parana S.A. NIRE 33.3.0021950-4 de 18/09/06 CNPJ 08.313.252/0001-61, no município de Dianópolis.

Data do encerramento do exercício social 31/12/11.

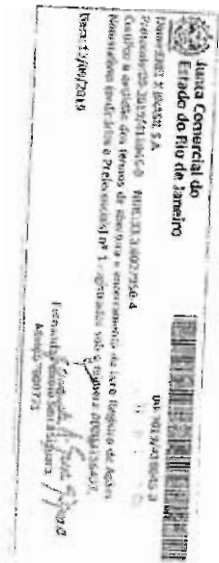
Rio de Janeiro, 01/06/2019.

Ass. Antônio Carlos de Paula Ass. Edoardo de Jesus

Nome completo e legível: Antônio Carlos de Paula
Função: Diretor
CPF: 435.342.013-30
Representante legal da empresa

Nome completo e legível: Edoardo de Jesus
Número e UF de inscrição no CRC: 081.065/5-0
CPF: 018.058.523-36
Representante no CRC

[Assinatura]
Rafael Felipe Estácio dos Santos
Diretor
CPF: 054.484.497-19
Representante legal da empresa



000662

01



REGISTRO DE AÇÕES

VALOR NOMINAL
AÇÕES DE RS

Nome: Envi. Bancária S.A.
 Nome: Prata Henri Soares 1, 1ª andar, Bairro 2 Niterói
 RESERVA
 ESTADO CIVIL: _____ NACIONALIDADE: _____ MENOR? _____
 PROCURADOR: _____

DATA	DAS AÇÕES, SUA INTEGRALIZAÇÃO E OPERAÇÕES					DAS CONVERSÕES		DAS AVERBAÇÕES								
	SUBS-CRITAS	VALOR REALIZADOS	VALOR A REALIZAR	ADQUIRIDAS	JÁ PAGOS	Ao Portador	Preferenciais	ANOTAÇÕES	Libro de Transferenda	TRANSMISSÃO POR ATO JUDICIAL	PENHOR OU CAUÇÃO	Alienação Usufruto Fideicomisso	VENDA DE BOLSA DE VALORES	AÇÕES LIVRES	g/s	Números
05/09/06	999,8				999,8											
26/11/08	0			1	999,8											
12/05/11	999,000				999,999											
28/11/14	4994,56				5.494,45											
30/11/16	5.302,87				41.285,032											
20/12/17	131.600,652				444.165,684											
28/09/18	51.773,239				202.662,462											
26/12/18	793.902,598				946.544,901											
09/09/19	44.136,400				387.722,371											
13/12/19	100.000,000				507.222,371											
28/09/20	466.666,666				1.174.381,037											
30/11/20	458.039,530				1.332.412,266											
27/09/21	285.219,286				4.618.411,650											
20/09/21	428.571,428				4.290.240,002											

000665

04

REGISTRO DE AÇÕES

VALOR NOMINAL
AÇÕES DE R\$

Nome Mauro Mendes de Jesus Rodrigues

RESIDENCIA

ESTADO CIVIL

NACIONALIDADE

MEMOR ?

PROCURADOR

DATA	DAS AÇÕES, SUA INTEGRALIZAÇÃO E OPERAÇÕES						DAS CONVERSÕES		DAS AVERBAÇÕES													
	SUBS- CRITAS	VALOR REALI- ZADOS	VALOR A REALIZAR	ADQU- RIDAS	JÁ PAGOS	Total das ações sua pro- priedade	Transferi- das	Recebi- das	Recebi- das	Transferi- das	Ao Porta- dor	Pre- ten- dais	ANOTAÇÕES	Livro de Transfere- ncia	TRANSMISSÃO POR ATO JUDICIAL	PENHOR OU CAUÇÃO	Alienação Usufruto Fidei- jussio	VENDA DE BOLSA VALORES	AÇÕES LIVRES	Série	Números	
05/06/06	1					1																
11/04/11	0					0								02	02							

0000884

REGISTRO DE AÇÕES

VALOR NOMINAL
AÇÕES DE R\$ _____

CITE - Capital Guadalupe, Terminiça Fortaleza S.A. 05

NOME
Regenerar CE S/A, km 1, s/n, Caruaru, CE.

REDEMIÇÃO
ESTADO CIVIL _____ NACIONALIDADE _____ MENOR ? _____

PROCURADOR

DATA	DAS AÇÕES, SUA INTEGRALIZAÇÃO E OPERAÇÕES					DAS CONVERSÕES			DAS AVERBAÇÕES				AÇÕES LIVRES	Numeros				
	5 ^a SUBS-CRITAS DAS	VALOR REALIZADOS	VALOR A REALIZAR	ADQUIRIDAS	2 ^a PAÇOS	3 ^a Total das ações sua propriedade	4 ^a Transferências	5 ^a Cancelamento	6 ^a Outras	Ao Portador	Preferenciais	ANOTAÇÕES			Livro de Transfêrência Nº dos Fols	TRANSMISSÃO POR ATO JUDICIAL	PENHOR DO CAUÇÃO	Alienação Usufruto Fideicomisso
02/02/2011				1		1						02/02						



TERMO DE ENCERRAMENTO

O presente Livro, com 100 páginas eletronicamente numeradas de 1 a 100, com número de ordem 01 e se destinou ao livro de Registro de Atos Administrativos referente ao período de escrituração de — / — / — a — / — / — da empresa Enel x Brasil S.A.

Data de início do período de escrituração 05 / 03 / 2006.

Rio de Janeiro, 01 / 06 / 2019.

Ass. [Signature] Ass. [Signature]

Nome completo e legível: TERENCE WILLIAMS
Função: Director Financeiro
CPF: 335.342.013-30
Representante legal da empresa

Nome completo e legível: Elgio Carlos dos Anjos
Número e UF de inscrição no CRC: 081.005/10-0
CPF: 028.058.302-30
Representante no CRC

[Signature]
[Signature]
Kajaci Felipe Coutinho da Silva
Diretor
CPF: 054.434.407-19
Representante legal da empresa

Jaboatão dos Guararapes, 7 de março de 2022

À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
Município de Jaboatão dos Guararapes /PE

Em atendimento ao subitem 8.2.1 do EDITAL, a PROPONENTE identifica, por meio do preenchimento dos dados a seguir, cada documentação apresentada, conforme os termos constantes do EDITAL.

DOCUMENTO	REQUISITO	ITEM DO EDITAL	PÁGINA
Requisitos técnicos	Comprovação da execução, em um parque de Iluminação Pública, pelo período mínimo de 1 (um) ano, de serviços de operação e manutenção preventiva e corretiva de, no mínimo, 23.367 Pontos De Iluminação Pública	12.3.4.2	670-845.

✓
000669



JUIZ DE FORA
P R E F E I T U R A



ATESTADO

Atestamos que a empresa SELT ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.187.475.0001-67, realizou para o MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA, inscrito no CNPJ sob o nº 17.783.192/0001-52, serviços de construção, extensão de rede de energia elétrica e iluminação pública, melhoria e ampliação no índice de iluminamento de vias públicas e manutenção do sistema de iluminação pública do MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA/MG, englobando o perímetro urbano, zona rural e bairros mais afastados (antes conhecidos como distritos), com fornecimento integral de insumos, materiais, equipamentos e mão de obra.

CONTRATO: Nº 01.2014.228

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

- Implantação de almoxarifado com sua interligação ao sistema informatizado, para controle de estoque, controle de materiais novos e retirados do sistema de iluminação pública, envolvendo inclusive o armazenamento, transporte e destinação final ambientalmente correta de materiais contaminantes classe I, através da descaracterização de reatores, ignitores, lâmpadas, relés e cabos.
- Fornecimento, implantação, operação e atualização diária do *software* com base em plataforma *web*, para gestão *on line* do sistema de iluminação pública, envolvendo módulos de controle de atividades, despacho e recepção de serviços de manutenção e obras do sistema de IP, via internet, com utilização de dispositivos móveis como smartphones e tablets, controle de teleatendimento, controle de vida útil de equipamentos elétricos, medição e controle de variação de tensão na rede, controle e gerenciamento de dados do cadastro georreferenciado, levantamento e controle do quantitativo de ativos de IP, emissão de relatórios *on line*, relatório de desempenho da rede;

Secretaria de Obras

Rua Osório de Almeida, 689 - Poço Rico - CEP: 36020-020 - Juiz de Fora - MG Tel: (32) 3690-7403 - Fax: (32) 3690-7735

Amaury Capri
Secretaria de Obras
60 / SECRETÁRIO

000670

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORRELEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

CARTÓRIO DE REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Autentico este documento, composto de 1 folha, por mim rubricada, numerada e carimbada, por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fe.
Emeraldas, 03/05/2021.

SELO DE CONSULTA: EOP42020
CODIGO DE SEGURANCA: 1276.5429.0040.5389

Quantidade de atos praticados: 1 (1:1301)
Ata(s) praticado(s) por: **Salmo Waslet de Rezende - Escrevente**
Emol.: 5,82-TEU: 1,81 Valor final: 7,63 IBSOM: 0,16
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA: 44963280



058000

000671



JUIZ DE FORA PREFEITURA



- Serviços técnicos de execução de cadastro georreferenciado do sistema de iluminação pública, e atualização permanente deste, com identificação *in loco* das características dos pontos no parque de iluminação pública com numeração específica, etiquetamento em um total de 42.757 pontos;
- Serviços de consultoria, assistência e assessoramento técnico e gerenciamento, destinados à inspeção, planejamento, controle e suporte operacional do sistema de iluminação pública;
- Implantação de serviços de tele-atendimento – 24 horas (Call Center), para atendimento de reclamações provenientes dos cidadãos e sua interligação com o sistema informatizado, objetivando rapidez nos reparos;
- Rondas Diurnas e Noturnas para verificação de necessidade de reparos para normalização de pontos de iluminação pública com qualquer tipo de defeito;
- Gerenciamento completo, operação e manutenção preditiva, programada, preventiva, corretiva e de caráter emergencial do sistema de iluminação pública do Município, abrangendo sistema exclusivo de iluminação pública, circuitos aéreos e subterrâneos de comando em grupo e individual e respectivos equipamentos, composto de 42.757 pontos, distribuídos em vias, logradouros, avenidas, viadutos, pontes, praças, comunidades e locais de difícil acesso e de grande fluxo de veículos;
- Limpezas de luminárias e caixas de passagem;
- Recolhimento, armazenamento, transporte e destinação final de materiais contaminantes e não contaminantes da rede de iluminação pública do Município. Foram descartadas aproximadamente 850 lâmpadas/mês;
- Elaboração de projetos elétricos e luminotécnicos, construção, revitalização de rede aérea de distribuição, de média (tensões de 22 kV) e baixa tensão, convencional, protegida e isolada em áreas urbanas e rurais;
- Iluminação de destaque/realce em monumentos municipais, monumentos históricos, fachadas e praças;
- Instalação/substituição em unidades transformadoras de até 150 kVA;

Secretaria de Obras

Rua Osório de Almeida, 689 - Povo Novo - CEP: 36020-020 - Juiz de Fora - MG Tel: (31) 3690-7403 - Fax: (31) 3690-7403

Amury Couri
Secretaria de Obras
SO SECRETARIO

000672

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CONSELHORIA GERAL DE JUSTIÇA

CARTÓRIO DE REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Autentico este documento, composto de 1 folha, por mim rubricada, numerada e carimbada, por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fe.
Esmeraldas, 03/05/2021.

SELO DE CONSULTA: EDP42021
CODIGO DE SEGURANCA: 6606.9851.0333.3721

Quantidade de atos praticados: 1 (1:1301)
Ato(s) praticado(s) por: Salmir Waslei de Rosendo - Escrevente
Emol.: 5,82 TFJ: 1,81 Valor final: 7,63 ISSQN: 0,16
Consulte a validade deste selo no site: <http://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA
AA983217



000673

570000



JUIZ DE FORA
PREFEITURA



Os trabalhos de manutenção foram realizados próximos à rede energizada (média e baixa tensão). Foram obedecidas todas as normas e padrões das NRs que se referem aos serviços realizados.



PRAZO DE EXECUÇÃO: 16.12.2014 a 16.06.17

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS: Eng. Márcio Mohallem... CREA/MG: 53.055
Eng. Rogério Mohallem... CREA/MG: 37.908

Informamos ainda que as obras foram realizadas com desempenho satisfatório, dentro do prazo, padrões técnicos e normas de segurança da Companhia Energética de Minas Gerais.

Juiz de Fora, 14 de maio de 2018



Amáury Couri
Engº AMAURY COURI
Prefeitura Juiz de Fora
Secretaria de Obras
Secretário

Secretaria de Obras

Rua Osório de Almeida, 689 - Povo Rico - CEP: 36020-020 - Juiz de Fora - MG Tel: (31) 3690-7403 - Fax: (31) 3690-7735

000000

000674



PODER JUDICIÁRIO - TJRS - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

CARTÓRIO DE REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAS

Autentico este documento, composto de 1 folha, por mim rubricada, numerada e carimbada, por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé. Esmeraldas, 03/05/2021.

SELO DE CONSULTA: EOP42022
 CÓDIGO DE SEGURANÇA: 6154 1868 9638 3 441

Quantidade de atos praticados: 1 (1:1301)
 Ato(s) praticado(s) por: Salmo Walei de Resende - Escrevente
 Emol.: 5,92 TFJ: 1,81 Valor final: 7,63 IRRON: 0,16
 Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA: A6Y083298



453000

000675



Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA-MG

Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1420180003698

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Técnico do profissional MARCIO MOHALLEM..... referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s):

Profissional: MARCIO MOHALLEM.....
Registro: 04.0.0000053055..... RNP: 1402848285.....
Título Profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA.....

Número ART: 1420180000004520555.. Tipo de ART: Obra/Serviço - Nova ART.....
Registrada em: 16/5/2018..... Baixada em: 16/6/2017.....
Forma de Registro: Substituição..... Participação Técnica: Individual.....
Empresa Contratada: SELT ENGENHARIA LTDA.....



Contratante: MUNICIPIO DE JUIZ DE FORA..... CPF/CNPJ: 17783192000152
Logradouro: AVENIDA BRASIL..... Nº: 2001..
Complemento: Bairro: CENTRO.....
Cidade: JUIZ DE FORA..... UF: MG..... CEP: 36060-010
Contrato: 01.2014.228..... Celebrado em Vinculado à ART: 1420150000002264255
Valor do contrato: R\$ 18559164,58..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO.....
Ação institucional:
Endereço da obra/serviço: RUA DIVERSOS LOGRADOUROS..... Nº:
Complemento: Bairro: DIVERSOS.....
Cidade: JUIZ DE FORA..... UF: MG..... CEP: 36060-010

Data Início: 15/1/2015. Conclusão efetiva: 16/6/2017. Coord. Geográficas:
Finalidade: COMERCIAL..... Código:
Proprietário: MUNICIPIO DE JUIZ DE FORA..... CPF/CNPJ: 17783192000152.
Atividade Técnica: EXECUÇÃO PROJETO GERAÇÃO, TRANSF., TRANSMISSÃO E UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA SIST.DISTRIB. ENERGIA ELETRICA , Quantidade 1,00 , Unidade un; EXECUÇÃO MANUTENÇÃO GERAÇÃO, TRANSF., TRANSMISSÃO E UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA SIST.DISTRIB. ENERGIA ELÉTRICA , Quantidade 1,00 , Unidade un; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO GERAÇÃO, TRANSF., TRANSMISSÃO E UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA SIST.TRANSMIS.ENERGIA ELETRICA , Quantidade 1,00 , Unidade un; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO GERAÇÃO, TRANSF., TRANSMISSÃO E UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA SIST.DISTRIB. ENERGIA ELETRICA , Quantidade 1,00 , Unidade un

Observações
CONST EXT RD E ELETR/IP, MELHORIA/AMPLIAÇÃO IND. ILLUM. VIAS PUB/MANUT SIST IP, PERIM URB/Z.RURAL/B. AFASTADOS. FORN MAT/EQUIP/M OBRA, CONSULTORIA/ASSIT TEC/ASSESORIA TEC/GERENCIAMENTO/PLANEJAMENTO.....

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 0317735 a 0317737, o documento contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.....

Certidão de Acervo Técnico nº 1420180003698/2018
16/05/2018, 15:17:35
1420180003698

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

552000

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Av Alvarés Cabral, 1600 - Santo Agostinho - Belo Horizonte, CEP:30170-917
Telefone: (31)3299-8700 - Ouvidoria: 0800 283 0273 - Atendimento: 0800 031 2732 - www.crea-mg.org.br



000676



PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

CARTÓRIO DE REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAS

Autentico este documento, composto de 1 folha, por mim fabricada, numerada e carimbada, por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do dia-dou fe, **Emeraldas, 03/05/2021.**

SELO DE CONSULTA: EOP42023
 CÓDIGO DE SEGURANÇA: 6661.3836.2731.8445

Quantidade de atos praticados: 1 (1:1301)
 Mo(s) praticado(s) por: **Selma Waslei de Feresendo - Escrivente**
 Emol: 5,82 T.F.J.: 1,81 Valor Total: 7,63 ISSOM: 0,16
 Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

N.º DA ETIQUETA: AA7963299



[Faint, illegible text from a document or envelope, possibly containing a name and address.]

000677

✓ 000677



ATESTADO



Atestamos que a empresa SELT ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.187.475.0001-67, realizou para a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES inscrita no CNPJ sob o nº 18.314.609/0001-09, serviços consistentes na execução de projetos, obras e serviços de manutenção e ampliação de iluminação pública com respectivas redes elétricas aéreas e subterrâneas com fornecimento integral de todos os materiais



CONTRATO : No. 005/2010 e Aditivos

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Atividades de gestão integrada do sistema de iluminação pública do município, incluindo supervisão técnica, acompanhamento e condução de equipes, englobando as seguintes atividades:

- Implantação, operação e atualizações de software com base em plataforma web, para gestão on line do sistema de iluminação pública, envolvendo módulos de controle de atividades, despacho e recepção de serviços de manutenção e obras do sistema de IP, controle de teleatendimento, controle de vida útil de equipamentos elétricos, medição e controle de variação de tensão na rede, controle e gerenciamento de dados do cadastro georreferenciado, levantamento e controle do quantitativo de ativos de IP, emissão de relatórios on line, relatório de desempenho da rede e emissão das ordens de serviços;
- Serviços técnicos de execução de cadastro georreferenciado, com identificação "in loco" dos pontos no parque de iluminação pública com numeração específica, em um total de 26.696 pontos;
- Implantação de serviços de tele atendimento – 24 horas (Call Center);
- Implantação de almoxarifado para estoque e controle de materiais novos e retirados do sistema de iluminação pública, envolvendo inclusive o

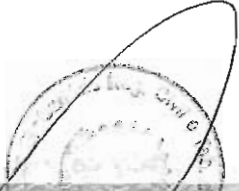
Armando Cardoso
Secretário Municipal de
Desenvolvimento Urbano
Matrícula - 26090

Rua Artur José Alves, nº 61. Bairro Savassi. Ribeirão das Neves/MG. Cep: 33880-440 Ribeirão das Neves - MG

Télefone: (31) 3627-7005/5315 E-mail: sfuobras@ribeiraodasneves.mg.gov.br

2587000

000678



PODER JUDICIÁRIO TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

CARTÓRIO DE REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Autêntico este documento, composto de 1 folha, por mim rubricada, numerada e carimbada, por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé. Esmeraldas, 03/05/2021.

SELO DE CONSULTA: EOP42024
CODIGO DE SEGURANCA: 0730.6293.3332.3824

Quantidade de atos praticados: 1 (1:1301)
 Ator(es) praticado(s) por: Selma Waslei de Feresão - Escrevente
 Emol: 5,92. T.F.J.: 1,87. Valor final: 7,61. ISSQN: 0,16
 Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA
AA9263390



853000

000679
✓



armazenamento, transporte e destinação final ambientalmente correta de materiais contaminantes ou não, através da descaracterização de reatores, ignitores, lâmpadas, reles e cabos.

- Análise técnico-econômica de atividades a serem desenvolvidas no sistema de iluminação pública, como projetos de eficiência energética, melhorias, implantações de redes e otimização dos serviços de manutenção.
- Elaboração de projetos elétricos e luminotécnicos, efficientização, melhorias e implantações de redes de iluminação pública com instalação de 2.223 pontos de IP;
- Elaboração de projetos elétricos e luminotécnicos, efficientização, melhorias e implantações de redes de iluminação pública com instalação de 365 luminárias Led, potência 130 W;
- Gerenciamento completo, operação, manutenção preditiva, preventiva, corretiva e de caráter emergencial do sistema de iluminação pública do município, abrangendo circuitos aéreos e subterrâneos de comando em grupo e individual e respectivos equipamentos, composto de 26.696 pontos, incluindo luminárias Leds, distribuídos em vias, logradouros, avenidas, viadutos, pontes, praças, comunidades e locais de difícil acesso e de grande fluxo de veículos;
- Recolhimento, armazenamento, transporte e destinação final de materiais contaminantes e não contaminantes da rede de iluminação pública do município
- Melhoria da eficiência energética



Os trabalhos de manutenção foram realizados próximos a rede energizada (alta e baixa tensão). Foram obedecidas todas as normas e padrões das NRs, que se referem a serviços em redes elétricas

Leonor de Almeida Cardoso
Secretário Municipal de
Desenvolvimento Urbano
Matrícula - 76090

Elaboração e execução de projeto de rede de iluminação pública em media e baixa tensão, para malha viária federal, com aprovação do projeto pelo DNIT e concessionária de energia, envolvendo a instalação de 82 postes de 16 metros em canteiro central contendo 2 luminárias de 400W cada poste, rede de alimentação subterrânea, travessia por método não destrutivo (aproximadamente 1.000 metros)

180000

Rua Artur José Alves, nº 61. Bairro Savassi. Ribeirão das Neves/MG. Cep: 33880-440 Ribeirão das Neves - MG

Telefone: (31) 3627-7005/5315 E-mail: sfuobras@ribeiraodasneves.mg.gov.br

✓
000680

PODER JUDICIÁRIO TJMS - CONCEDORA DE SELA DE JUSTIÇA

CARTÓRIO DE REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Autentico este documento, composto de 1 folha, por mim rubricada, numerada e arquivada, por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé. Exoneradas, 03/06/2021.

SELO DE CONSULTA: EOP42025
 CÓDIGO DE SEGURANÇA: 0867.5972.2940.7432

Quantidade de atos praticados: 1 (1.1301)
 Atos praticado(s) por: Selmo Waslef de Resende - Escrevente
 Emol.: 5,82 TFC: 1,81 Valor final: 7,63 ISSQN: 0,16
 Consulte a validade deste selo no site: <http://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA: AAY993301

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE EMOLUMENTOS JUDICIAIS

000681
 ✓

083000



para passagem de circuitos elétricos em eletrodutos, com fornecimento de mão de obra e materiais para execução dos serviços de projeto e implantação da rede.

Fornecimento, execução e operação de sistema experimental de telemedição de energia elétrica, telecomando e monitoramento permanente de 10 (dez) conjuntos completos de iluminação VS 400 W, abrangendo a instalação de quadro informatizado de telemetria, utilizando rede de rádios para aumentar a taxa de transferência de dados (GRPS). Configuração do sistema de informática e comunicação. Realização de gestão remota, por meios de dispositivos eletrônicos instalados nas luminárias.

PRAZO DE EXECUÇÃO : 26.01.2010 a 25.01.16

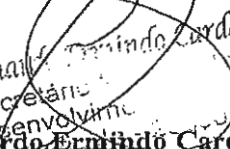


RESPONSÁVEIS TÉCNICOS : Eng. Márcio Mohallem
Eng. Rogério Mohallem
Eng. Roberto Mário Raso
Eng. Helton Aguiar Neves



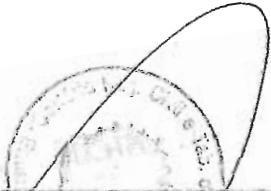
Informamos ainda que as obras foram realizadas com desempenho satisfatório, dentro do prazo, padrões técnicos e normas de segurança da Companhia Energética de Minas Gerais.

Ribeirão das Neves, 20 de dezembro de 2016


Leonardo Ermindo Cardoso
Secretário
Desenvolvimento Urbano

Secretário Municipal Desenvolvimento Urbano

✓/000682



PODER JUDICIÁRIO - TJ/GO - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

CARTÓRIO DE REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Autentico este documento, composto de 1 folha, por mim rubricada, numerada e carimbada, por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do qual dou fe. **Emeraldas, 03/05/2021.**

SELO DE CONSULTA: EOP42026
CODIGO DE SEGURANCA: 3244.7323.2418.6683

Quantidade de atos praticados: 1 (1:1301)
 Ato(s) praticado(s) por: **Salmo Waslei de Rosendo - Escrivão**
 Emol: 5,82 TFE: 1,81 Valor final: 7,63 ISGON: 0,16
 Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA: AAY865332



000685

00068 ✓



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDAO DE ACERVO TECNICO

CERTIDAO Nº: 000.108/17


FOLHA:0001/0010

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CREA-MG **CERTIFICA**, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, QUE O PROFISSIONAL, ENGENHEIRO ELETRICISTA, "MARCIO MOHALLEM", REGISTRO NO CREA-MG NUMERO 53055/D-CREA-MG E RNP NUMERO 1402848285, ENQUANTO RESPONSAVEL TECNICO DA EMPRESA "SELT ENGENHARIA LTDA", EFETIVOU O REGISTRO DAS ANOTACOES DE RESPONSABILIDADE TECNICA-ARTS, APRESENTADAS A SEGUIR. ESTA CERTIFICACAO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE AS ATIVIDADES TECNICAS ANOTADAS NAS ARTS::
CERTIFICAMOS, AINDA QUE CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 48 DA RESOLUCAO Nº 1.025/09 DO CONFEA: "A CAPACIDADE TECNICO-PROFISSIONAL DE UMA PESSOA JURIDICA E REPRESENTADA PELO CONJUNTO DOS ACERVOS TECNICOS DOS PROFISSIONAIS INTEGRANTES DE SEU QUADRO TECNICO" E, EM SEU PARAGRAFO UNICO: "A CAPACIDADE TECNICO-PROFISSIONAL DE UMA PESSOA JURIDICA VARIA EM FUNCAO DA ALTERACAO DOS ACERVOS TECNICOS DOS PROFISSIONAIS INTEGRANTES DE SEU QUADRO TECNICO"::
CERTIFICAMOS, QUE SE ENCONTRA VINCULADO A PRESENTE CERTIDAO DE ACERVO TECNICO - CAT, CONFORME SELOS DE CONTROLE 258709 A 258711 O ATESTADO CONTENDO 03 FOLHAS, EXPEDIDO PELO CONTRATANTE DA OBRA/SERVICO, A QUEM CABE A RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE E EXATIDAO DAS INFORMACOES NELE CONSTANTES.::

ESTA CERTIDAO CONTEM 0010 FOLHAS.

BELO HORIZONTE, 01 DE FEVEREIRO DE 2017.




ANTONIO BRASILEIRO BARBOSA
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
REGIONAL:METROPOLITANA
PORTARIA: 123/2009 CREA-MG

CERTIDAO VALIDA SOMENTE COM A ASSINATURA E SELOS DE CONTROLE DO CREA-MG

CREA-MG - Avenida Afonso Celso 1600, Santo Agostinho, Belo Horizonte - MG - CEP 30170-917 - (31)3299 6700 - 0800 78 30273 (auditoria) - 0800 031 7732 (atendimento) - www.crea-mg.org.br

000684

000684 ✓

PODER JUDICIÁRIO TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

CARTÓRIO DE REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Autentico este documento, composto de 1 folha, por mim rubricada, numerada e carimbada, por sua reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fe.
Emeraldas, 03/05/2021.

SELO DE CONSULTA: EOP42027
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 6487.3971.7002.6210

Quantidade de atos praticados: 1 (1.301)
Ato(s) praticado(s) por: Salmir Wasil de Resende - Escrevente
Emol.: 5,82 - T.F.J.: 1,81 - Valor final: 7,63 - ISSQN: 0,16
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

N.º DA ETIQUETA
AAV963393



488000

000685





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDAO: 000.108/17 (CONTINUACAO) FOLHA: 0002/0010

Profissional:

Nome : MARCIO MOHALLEM
Titulo : ENGENHEIRO ELETRICISTA
Registro : 04.0.0000053055
RNP : 1402848285
Atribuicoes:
Resol: 218 Art.: 008
Resol: 218 Art.: 009

Contratada : SELT ENGENHARIA LTDA

Registro: 006395

Nro Da Art: 1-5113117100 Data Anotacao : 11/3/2010 Data Baixa : 25/01/2016

Motivo Da Baixa : CONCLUSAO DE OBRA/SERVICO

Contratante : PREF MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES

Local Da Obra/Servico : DIV LOGRADOUROS

Proprietario : O MESMO

Cidade : RIBEIRAO DAS NEVES - MG

Atividade(s) Tecnica(s):

2625 EXECUCAO DE OBRA/SERV.TECNICO / ELETRICO

3325 MANUTENCAO DE EQ./INSTALACAO / ELETRICO

Finalidade : 34111 PARA OUTROS FINS


Quantificacao : 0,00

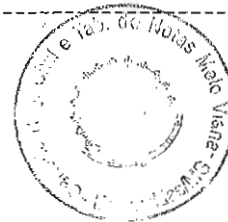
Valor Obra / Servico : R\$ 4.426.495,69

Contrato/Honorarios : R\$ 0,00

Tipo De Contrato : PRESTACAO DE SERVICOS

Descricao Complementar: CT 005/2010 - PREST.SERV.EXEC.OBRAS/SERV
MANUT/AMPLIACAO ILUM.PUBL.C/ RESPECTIVAS
REDES ELET. AEREAS E SUBTERRANEAS.


Antonio Brasileiro Barbosa
Assistente Administrativo
METROPOLITANA
CREA-MG



000686

000686

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CARTÓRIO DE REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Autentico este documento, composto de 1 folha, por esta rubricada, numerada e carimbada, por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, dá que dou fe.
Esmeraldas, 03/05/2021.

SELO DE CONSULTA: EOP42020
CODIGO DE SEGURANCA: 5116.0281.2736.5160

Quantidade de atos praticados: 1 (1-1301)
Ato(s) praticado(s) por: Salmo Wasfel de Rosende - Escrivão
Emol.: 5,82 T.F.J.: 1,81 Valor final: 7,63 ISSQN: 0,16
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



N.º DA ETIQUETA
A4Y883304

000687
✓



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDAO: 000.108/17 (CONTINUACAO) FOLHA: 0003/0010

Profissional:

Nome : MARCIO MOHALLEM
Titulo : ENGENHEIRO ELETRICISTA
Registro : 04.0.0000053055
RNP : 1402848285

Atribuicoes:

Resol: 218 Art.: 008
Resol: 218 Art.: 009

Contratada : SELT ENGENHARIA LTDA

Registro: 006395

Nro Da Art: 1-5120725800 Data Anotacao : 11/5/2010 Data Baixa : 25/01/2016

Motivo Da Baixa : CONCLUSAO DE OBRA/SERVICO

Contratante : PREF MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES

Local Da Obra/Servico : DIV LOGRADOUROS 0

Proprietario : O MESMO

Cidade : RIBEIRAO DAS NEVES - MG

Atividade(s) Tecnica(s):

4325 PROJETO / ELETRICO

Finalidade : 34111 PARA OUTROS FINS

Quantificacao : 0,00

Valor Obra / Servico : R\$ 4.426.495,69


Contrato/Honorarios : R\$ 0,00

Tipo De Contrato : PRESTACAO DE SERVICOS

Descricao Complementar: CT 005/2010-PREST.SERV.EXEC.OBRAS.PROJ.

SERV.MANUT.AMPL.ILUM.PBL.C/RESPCT.REDE

ELETR.AEREAS E SUBTERRANEAS

Antonio  Casilheiro Barbosa
Assistente Administrativo
METROPOLITANA
CREA-MG



✓
000688

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAS

Este documento, composto de 7 folhas, por meio da qual se procedeu a expedição, numerada e carimbada, por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fe.
Emeraldas, 03/05/2021.

SELO DE CONSULTA: EOP42029
CODIGO DE SEGURANCA: 0450.5201.3680.9589

Quantidade de atos praticados: 1 (1:1301)
Ato(s) praticado(s) por: Salmo Wael de Resende - Escrevente
Emol.: 5,82 TFJ: 1,81 Valor Final: 7,63 ISSQN: 0,16
Consulte a validade deste selo no site: <https://atos.tjmg.jus.br>

Nº DA
ETIQUETA
A4Y803335

000689
✓



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDAO: 000.108/17 (CONTINUACAO) FOLHA: 0004/0010

Profissional:

Nome : MARCIO MOHALLEM
Titulo : ENGENHEIRO ELETRICISTA
Registro : 04.0.0000053055
RNP : 1402848285

Atribuicoes:

Resol: 218 Art.: 008
Resol: 218 Art.: 009

Contratada : SELT ENGENHARIA LTDA

Registro: 006395

Nro Da Art: 1-5155013800 Data Anotacao : 31/1/2017 Data Baixa : 25/01/2016

Motivo Da Baixa : CONCLUSAO DE OBRA/SERVICO

Contratante : PREF MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES

Local Da Obra/Servico : DIV LOGRADOUROS 0

Proprietario : O MESMO

Cidade : RIBEIRAO DAS NEVES - MG

Atividade(s) Tecnica(s):

2625 EXECUCAO DE OBRA/SERV.TECNICO / ELETRICO

3325 MANUTENCAO DE EQ./INSTALACAO / ELETRICO

4325 PROJETO / ELETRICO

0925 CONDUCAO EQUIPE REPARO/MANUT / ELETRICO

4425 SUPERVISAO TECNICA / ELETRICO

Finalidade : 34111 PARA OUTROS FINS


Quantificacao : 0,00

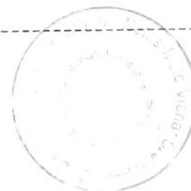
Valor Obra / Servico : R\$ 4.426.495,69

Contrato/Honorarios : R\$ 0,00

Tipo De Contrato : PRESTACAO DE SERVICOS

Descricao Complementar: CT 005/2010-PREST SERV.EXEC.OBRAS/SERV
MANUT/AMPLIACAO I.P C/ RESPECT REDES
ELET. AEREAS E SUBTERRANEAS.


Antonio Basileiro Barbosa
Assistente Administrativo
METROPOLITANA
CREA-MG



108

000690

Handwritten signature and circular stamp.



PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
PESSOAS NATURAIS

Documento composto de 1 folha, por onde
é feita a transcrição, por ser reprodução fiel
do original apresentado, do que dou fe.
Data: 03/06/2021.

Nº DE CONSULTA: EOP42030
CODIGO DE SEGURANCA: 3329.4812.2459.2876

Quantidade de atos praticados: 1 (1:1301)
Atos praticado(s) por: Salmo Waslei de Resende - Escrevente
Emol: 5,82 TFG: 1,81 Valor final: 7,63 ISSQN: 0,16
Consulte a validade deste selo no site: <https://selo.tjmg.jus.br>



Nº DA ETIQUETA
A4Y893336

000691 ✓



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDAO: 000.108/17 (CONTINUACAO) FOLHA: 0005/0010

Professional:

Nome : MARCIO MOHALLEM
Titulo : ENGENHEIRO ELETRICISTA
Registro : 04.0.0000053055
RNP : 1402848285

Atribuicoes:

Resol: 218 Art.: 008
Resol: 218 Art.: 009

Contratada : SELT ENGENHARIA LTDA

Registro: 006395

Nro Da Art: 1-5155013900 Data Anotacao : 31/1/2017 Data Baixa : 25/01/2016

Motivo Da Baixa : CONCLUSAO DE OBRA/SERVICO

Contratante : PREF MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES

Local Da Obra/Servico : DIV LOGRADOUROS

Proprietario : O MESMO

Cidade : RIBEIRAO DAS NEVES - MG

Atividade(s) Tecnica(s):

2625 EXECUCAO DE OBRA/SERV.TECNICO / ELETRICO

3325 MANUTENCAO DE EQ./INSTALACAO / ELETRICO

4325 PROJETO / ELETRICO

0925 CONDUCAO EQUIPE REPARO/MANUT / ELETRICO

4425 SUPERVISAO TECNICA / ELETRICO

Finalidade : 34111 PARA OUTROS FINS

Quantificacao : 0,00

Valor Obra / Servico : R\$ 4.426.495,69

Contrato/Honorarios : R\$ 0,00

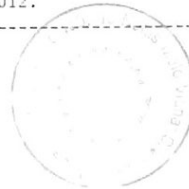
Tipo De Contrato : PRESTACAO DE SERVICOS

Descricao Complementar: SEGUNDO TERMO ADT X CT 005/2010.

PRORROGACAO PRAZO VIGENCIA POR 12 (DOZE)

MESES: 26/01/2011 A 26/01/2012.

Antonio Basileiro Barbosa
Assistente Administrativo
METROPOLITANA
CREA-MG



000692

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORRETORIA GERAL DE JUSTIÇA
CARTORIO DE REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Autentico este documento, composto de 1 folha, por mim rubricada, numerada e carimbada, por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fe.
Esmeraldas, 03/05/2021.

SELO DE CONSULTA: EOP42031
CODIGO DE SEGURANCA: 6860.6958.3478.2874

Quantidade de atos praticados: 1 (1:1301)
Ato(s) praticado(s) por: Salmo Waziel de Resende - Escrivão
Emol.: 5,82 T.F.J.: 1,81 Valor final: 7,63 ISSQN: 0,16
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



Nº DA ETIQUETA
A4V883307

000693





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDAO: 000.108/17 (CONTINUACAO) FOLHA: 0006/0010

Profissional:

Nome : MARCIO MOHALLEM
Titulo : ENGENHEIRO ELETRICISTA
Registro : 04.0.0000053055
RNP : 1402848285
Atribuicoes:
Resol: 218 Art.: 008
Resol: 218 Art.: 009

Contratada : SELT ENGENHARIA LTDA

Registro: 006395

Nro Da Art: 1-5155014000 Data Anotacao : 31/1/2017 Data Baixa : 25/01/2016

Motivo Da Baixa : CONCLUSAO DE OBRA/SERVICO

Contratante : PREF MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES

Local Da Obra/Servico : DIV LOGRADOUROS 0

Proprietario : O MESMO

Cidade : RIBEIRAO DAS NEVES - MG

Atividade(s) Tecnica(s):

2625 EXECUCAO DE OBRA/SERV.TECNICO / ELETRICO

3325 MANUTENCAO DE EQ./INSTALACAO / ELETRICO

4325 PROJETO / ELETRICO

0925 CONDUCAO EQUIPE REPARO/MANUT / ELETRICO

4425 SUPERVISAO TECNICA / ELETRICO

Finalidade : 34111 PARA OUTROS FIMS

Quantificacao : 0,00

Valor Obra / Servico : R\$ 1.033.651,65


Contrato/Honorarios : R\$ 0,00

Tipo De Contrato : PRESTACAO DE SERVICOS

Descricao Complementar: TERCEIRO TERMO ADT X CT 005/2010.

REAJUSTE CONTRATUAL/ACRESCIMO DE

IMPORTANCIA DE R\$1.033.651,65.


Antonio Brasileiro Barbosa
Assistente Administrativo
METROPOLITANA
CREA-MG



000694
✓

PODER JUDICIÁRIO - TJMS - CORREDORIA GERAL DE JUSTIÇA
CARTORIO DE REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Autentico este documento, composto de 1 folha, por mim rubricada, numerada e carimbada, por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fe.
Esmeraldas, 03/05/2021.

SELO DE CONSULTA: EOP42032
CODIGO DE SEGURANCA: 9073.5143.9261.9840

Quantidade de atos praticados: 1 (1:1301)
Ato(s) praticado(s) por: Salmo Waslei de Resende - Escrevente
Emol.: 5,82 TFJ: 1,81 Valor final: 7,63 ISSQN: 0,16
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



Nº DA ETIQUETA
AA983308

000695
✓



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDAO: 000.108/17 (CONTINUACAO) FOLHA: 0007/0010

Profissional:

Nome : MARCIO MOHALLEM
Titulo : ENGENHEIRO ELETRICISTA
Registro : 04.0.0000053055
RNP : 1402848285

Atribuicoes:

Resol: 218 Art.: 008
Resol: 218 Art.: 009

Contratada : SELT ENGENHARIA LTDA

Registro: 006395

Nro Da Art: 1-5155014100 Data Anotacao : 31/1/2017 Data Baixa : 25/01/2016

Motivo Da Baixa : CONCLUSAO DE OBRA/SERVICO

Contratante : PREF MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES

Local Da Obra/Servico : DIV LOGRADOUROS

Proprietario : O MESMO

Cidade : RIBEIRAO DAS NEVES - MG

Atividade(s) Tecnica(s):

2625 EXECUCAO DE OBRA/SERV.TECNICO / ELETRICO

3325 MANUTENCAO DE EQ./INSTALACAO / ELETRICO

4325 PROJETO / ELETRICO

0925 CONDUCAO EQUIPE REPARO/MANUT / ELETRICO

4425 SUPERVISAO TECNICA / ELETRICO

Finalidade : 34111 PARA OUTROS FINS

Quantificacao : 0,00

Valor Obra / Servico : R\$ 5.460.147,34


Contrato/Honorarios : R\$ 0,00

Tipo De Contrato : PRESTACAO DE SERVICOS

Descricao Complementar: QUINTO TERMO ADT X CT 005/2010. PRORROG

PRZ/VIGENCIA POR MAIS 12 MESES: 26/01/12

A 26/01/2013. VR TOTAL: R\$5.460.147,34


Antonio Brasileiro Barbosa
Assistente Administrativo
METROPOLITANA
CREA-MG



000696



PODER JUDICIÁRIO - TJMS - CORREGEDORIA - SERIAR DE JUSTIÇA

CARTORIO DE REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Autentico este documento, composto de 1 folha, por mim rubricada, numerada e carimbada, por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fe. Emeraldas, 03/05/2021.

SELO DE CONSULTA: EOP42033
CODIGO DE SEGURANCA: 9241.8473.0601.4069

Quantidade de atos praticados: 1 (1:1301)
Ato(s) praticado(s) por: Salmo Waslei de Resende - Escrevente
Emol.: 5,82 TFJ: 1,81 Valor final: 7,63 ISSQN: 0,16
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



Nº DA
ETIQUETA
AAV993309

000697
✓



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDAO: 000.108/17 (CONTINUACAO) FOLHA: 0008/0010

Profissional:

Nome : MARCIO MOHALLEM
Titulo : ENGENHEIRO ELETRICISTA
Registro : 04.0.0000053055
RNP : 1402848285

Atribuicoes:

Resol: 218 Art.: 008
Resol: 218 Art.: 009

Contratada : SELT ENGENHARIA LTDA

Registro: 006395

Nro Da Art: 1-5155014200 Data Anotacao : 31/1/2017 Data Baixa : 25/01/2016

Motivo Da Baixa : CONCLUSAO DE OBRA/SERVICO

Contratante : PREF MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES

Local Da Obra/Servico : DIV LOGRADOUROS

Proprietario : O MESMO

Cidade : RIBEIRAO DAS NEVES - MG

Atividade(s) Tecnica(s):

2625 EXECUCAO DE OBRA/SERV.TECNICO / ELETRICO

3325 MANUTENCAO DE EQ./INSTALACAO / ELETRICO

4325 PROJETO / ELETRICO

0925 CONDUCAO EQUIPE REPARO/MANUT / ELETRICO

4425 SUPERVISAO TECNICA / ELETRICO

Finalidade : 34111 PARA OUTROS FINS

Quantificacao : 0,00

Valor Obra / Servico : R\$ 5.460.147,34


Contrato/Honorarios : R\$ 0,00

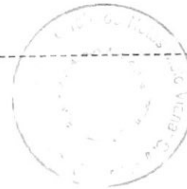
Tipo De Contrato : PRESTACAO DE SERVICOS

Descricao Complementar: SETIMO TERMO ADT X CT 005/2010. PRORROG

PRAZO/VIGENCIA POR MAIS 12 MESES:

26/01/2013 A 26/01/2014.


Antonio Brasileiro Barbosa
Assistente Administrativo
METROPOLITANA
CREA-MG



008

000698

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
CARTÓRIO DE REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Autentico este documento, composto de 1 folha, por mim rubricada, numerada e carimbada, por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, da que dou fe.
Emeraldas, 03/05/2021.

SELO DE CONSULTA: EOP42034
CODIGO DE SEGURANCA: 0095.0326.5686.7563

Quantidade de atos praticados: 1 (1:1301)
Ato(s) praticado(s) por: Salmo Waslei da Ressende - Escrevente
Emol.: 5,82 TFJ: 1,81 Valor final: 7,63 ISSQN: 0,16
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



Nº DA ETIQUETA
A4Y983310

21.1

000699 ✓



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDAO: 000.108/17 (CONTINUACAO) FOLHA: 0009/0010

Profissional:

Nome : MARCIO MOHALLEM
Titulo : ENGENHEIRO ELETRICISTA
Registro : 04.0.0000053055
RNP : 1402848285
Atribuicoes:
Resol: 218 Art.: 008
Resol: 218 Art.: 009

Contratada : SELT ENGENHARIA LTDA

Registro: 006395

Nro Da Art: 1-5155014300 Data Anotacao : 31/1/2017 Data Baixa : 25/01/2016

Motivo Da Baixa : CONCLUSAO DE OBRA/SERVICO

Contratante : PREF MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES

Local Da Obra/Servico : DIV LOGRADOUROS 0

Proprietario : O MESMO

Cidade : RIBEIRAO DAS NEVES - MG

Atividade(s) Tecnica(s):

2625 EXECUCAO DE OBRA/SERV.TECNICO / ELETRICO

3325 MANUTENCAO DE EQ./INSTALACAO / ELETRICO

4325 PROJETO / ELETRICO

0925 CONDUCAO EQUIPE REPARO/MANUT / ELETRICO

4425 SUPERVISAO TECNICA / ELETRICO

Finalidade : 34111 PARA OUTROS FINS

Quantificacao : 0,00

Valor Obra / Servico : R\$ 5.460.147,34

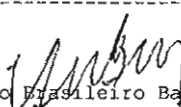
Contrato/Honorarios : R\$ 0,00

Tipo De Contrato : PRESTACAO DE SERVICOS

Oescricao Complementar: DECIMO TERMO ADT X CT 005/2010. PRORROG

PRAZO/VIGENCIA POR MAIS 12 MESES:

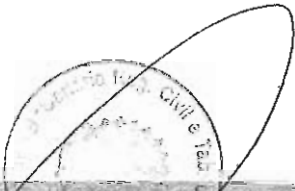
26/01/2014 A 26/01/2015.


Antonio Brasileiro Barbosa
Assistente Administrativo
METROPOLITANA
CREA-MG



105030

✓
000700



PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

CARTÓRIO DE REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Autentico este documento, composto de 1 folha, por mim rubricada, numerada e carimbada, por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, de que dou fé.
Esmeraldas, 03/05/2021.

SELO DE CONSULTA: EOP42035
CODIGO DE SEGURANCA: 0961.5149.7796.7722

Quantidade de atos praticados: 1. (1:1301)
Atos praticado(s) por: Salmó Waslei de Rezende - Escrevente
Emol.: 5,82.TFJ: 1,81.Valor final: 7,63.ISSQN: 0,16
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA
AAV993311



000500

000701
✓



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDAO: 000.108/17 (CONTINUACAO) FOLHA: 0010/0010

Profissional:

Nome : MARCIO MOHALLEM
Titulo : ENGENHEIRO ELETRICISTA
Registro : 04.0.0000053055
RNP : 1402848285

Atribuicoes:

Resol: 218 Art.: 008
Resol: 218 Art.: 009

Contratada : SELT ENGENHARIA LTDA

Registro: 006395

Nro Da Art: 1-5155014400 Data Anotacao : 31/1/2017 Data Baixa : 25/01/2016

Motivo Da Baixa : CONCLUSAO DE OBRA/SERVICO

Contratante : PREF MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES

Local Da Obra/Servico : DIV LOGRADOUROS 0

Proprietario : O MESMO

Cidade : RIBEIRAO DAS NEVES - MG

Atividade(s) Tecnica(s):

2625 EXECUCAO DE OBRA/SERV.TECNICO / ELETRICO

3325 MANUTENCAO DE EQ./INSTALACAO / ELETRICO

4325 PROJETO / ELETRICO

0925 CONDUCAO EQUIPE REPARO/MANUT / ELETRICO

4425 SUPERVISAO TECNICA / ELETRICO

Finalidade : 34111 PARA OUTROS FINS

Quantificacao : 0,00

Valor Obra / Servico : R\$ 5.460.147,34

Contrato/Honorarios : R\$ 0,00

Tipo De Contrato : PRESTACAO DE SERVICOS

Descricao Complementar: DECIMO SEGUNDO TERMO ADT X CT 005/2010.

PRORROG PRZ/VIGENCIA POR MAIS 12 MESES:

26/01/2015 A 25/01/2016.

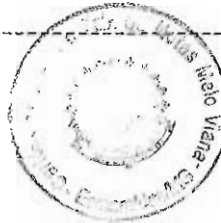
BELO HORIZONTE, 01 DE FEVEREIRO DE 2017

Antonio Bras Nello Barbosa

Assistente Administrativo

METROPOLITANA

PORTARIA No. 123/2009 CREA-MG



0005000

000702

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

CARTORIO DE REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Autêntico este documento, composto de 1 folha, por mim rubricada, numerada e carimbada, por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, to que dou fe. *CS*
Emeraldas, 03/05/2021.

SELO DE CONSULTA: EOP42636
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 4982.8603.2299.2122

Quantidade de atos praticados: 1 (1:1301)
Ato(s) praticado(s) por: *Salmir Wastel de Resende* - Escrivente
Entol.: 5,82 TFEJ; 1,01 Valor final: 7,63 ISIQM; 0,16
Consulte a validade deste selo no site: <http://selos.tjmg.jus.br>

QR CODE

Nº DA ETIQUETA: AAY963312

867000

000703
✓



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - Crea-PA, o Acervo Técnico do profissional **MARCIO MOHALLEM** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MARCIO MOHALLEM**
Registro: **909271PA** RNP: **1402848285**
Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

Número da ART: **PA20190367279** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **14/02/2019**
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO** Participação técnica: **CO-RESPONSÁVEL**
Empresa contratada: **CONSORCIO IP BRASIL**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS		CPF/CNPJ: 22.980.999/0001-15
Endereço do contratante: MORRO DOS VENTOS		Nº: SN
Complemento:	Bairro: BEIRA RIO II	
Cidade: PARAUPEBAS	UF: PA	CEP: 68515000
Contrato: 20180258	Celebrado em: 23/04/2018	
Valor do contrato: R\$ 100.895.449,40	Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público	
Ação Institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE		
Endereço da obra/serviço: RUA DIVERSOS LOGRADOUROS		Nº: SN
Complemento:	Bairro: DIVERSOS	
Cidade: PARAUPEBAS	UF: PA	CEP: 68515000
Data de início: 01/08/2018	Situação: atividade em andamento	
Finalidade: Comercial		
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS		CPF/CNPJ: 22.980.999/0001-15

Atividade Técnica: **1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > CONFORTO AMBIENTAL > EFICIÊNCIA ENERGÉTICA > #1325 - CIDADE 33 - FORNECIMENTO 10000.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETROTÉCNICA APLICADA > ILUMINAÇÃO > #1824 - PÚBLICA 15 - EXECUÇÃO 1878740.00 Pontos; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > CONTROLE E AUTOMAÇÃO > COMPONENTES > #1908 - ELÉTRICOS 51 - LOCAÇÃO 1878740.00 unidade;**

Observações

CT 20180258 - OBJETO: **LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, INVENTÁRIO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DE BENS QUE COMPORÃO O SISTEMA DE ILUMINAMENTO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PARAUPEBAS, ESTADO DO PARÁ. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, FORNECIMENTO DE MATERIAIS E LOCAÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED.**

Informações Complementares

- Esta Certidão é válida apenas para as atividades dos serviços de Engenharia Elétrica, excluídas as demais atividades.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 232993/2021
01/04/2021, 10:07
Yd00d

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nela constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://craa-pa.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Yd00d

000704





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO – SEMURB
DIRETORIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E ELÉTRICA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA: 001/2020

ATESTADO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

ATESTAMOS, para todos os fins de direito, que o CONSÓRCIO IP BRASIL, inscrito no CNPJ nº 29.975.087/0001-02, com sede na Avenida Raja Gabaglia, 2640, 3º Andar, Bairro Estoril, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.494-170, o qual não tem personalidade jurídica distinta de seus membros, conforme mencionado parágrafo 1º do artigo 278, da Lei nº 6.404 de 15/12/1976, celebrou **contrato nº 20180258**, firmado com o MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, inscrita no CNPJ 22.980.999/0001-15, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, com sede no Morro dos Ventos s/n, bairro Beira Rio II, tendo como objeto os serviços de locação, instalação, inventário, suporte técnico e manutenção de bens que compõem o Sistema de Iluminamento Público do Município de Parauapebas, prazo contratual de 60 meses de execução, constituído pelas empresas:

SELT ENGENHARIA LTDA., empresa jurídica de direito privado, sociedade por quotas de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.187.475/0001-67, com sede na Avenida Raja Gabaglia, nº 2640, 3º andar, Bairro Estoril, CEP 30380-403, Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, com participação de 50,00% (cinquenta por cento) – (LIDER)

MOBIT – MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA., empresa jurídica de direito privado, sociedade por quotas de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.383.848/0001-87, com sede na Rua Doutor Eduardo de Souza Aranha, nº 387, 10º Andar, Conjunto 101, Bairro Vila Nova Conceição, CEP 04543-121, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com participação de 50,00% (cinquenta por cento)

Prazo de execução total do contrato: 01/08/2018 a 23/04/2023

Período de Execução deste atestado: 01/08/2018 a 01/07/2020

Valor total do Contrato: R\$100.695.449,40

Técnica:

SELT ENGENHARIA LTDA

Engenheiro Eletricista: Marcio Mohallem

ART: PA20190367279

CREA: 53.055D – MG

RNP: 1402848285

MOBIT MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA

Engenheiro Eletricista: Ana Paula Coelho Halliday

ART: PA20190362064

Rua Rio Dourado S/ Nº – Bairro Beira Rio – Parauapebas-PA. CEP 68.515-000.
 Tel. (0xx) 94 3346-7281 ou 3346-7262

Elton Nunes
 Eng. Eletricista
 CREA 68.990-MG/196 V-PA
 MAT-8056-SEMURB

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 232993/2021, emitida em 01/04/2021



Certidão nº 232993/2021
 01/04/2021, 10:14

Chave de Impressão: Yd00d

O documento neste ato registrado foi emitido em 01/04/2021 e contém 3 folhas

000705



DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: Até a presente data, o CONSÓRCIO IP BRASIL, executou, para o MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, sob Regime de Empregada Global, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, para fins de manutenção, atividades de gestão de projetos, implantação e expansão de iluminação pública, gestão integrada do sistema de Iluminação Pública do município, incluindo supervisão técnica, acompanhamento e condução de equipes, englobando as seguintes atividades:

- Suprimento de 31.279 (trinta e um mil duzentos e setenta e nove) luminárias próprias, com tecnologia de LED, equipadas com relés fotoelétricos, de diversas potências, instaladas no Município em um período de 9 meses, as quais serão revertidas ao poder público ao final da vigência do contrato de locação de ativos;
- Elaboração de projetos elétricos e luminotécnicos, para melhoria da eficiência energética nas redes de IP do município, englobando um total de 05 (cinco) pontos de IP, representando os principais tipos de vias, para embasamento da modernização do parque de iluminação;
- Serviços técnicos de execução de cadastro georreferenciado, com identificação "in loco" dos pontos no parque de IP com numeração específica, em um total de 31.279 (trinta e um mil duzentos e setenta e nove) pontos de IP, com lançamento dos dados em software específico de gestão de iluminação pública;
- Implantação e administração de almoxarifado de estoque e controle de materiais novos e materiais retirados do sistema de IP em uma rede de 31.279 (trinta e um mil duzentos e setenta e nove) pontos de IP, envolvendo o armazenamento, transporte e destinação final dos materiais, com catalogação e armazenamento de luminárias, reatores, lâmpadas e relés retirados da rede de IP que ainda estejam em condições satisfatórias de funcionamento, para posterior utilização pelo município;
- Implantação e operação de Centro de Controle de Operações, contendo software com base em plataforma Web, para gestão online do sistema de iluminação pública (IP) englobando um total de 31.279 (trinta e um mil duzentos e setenta e nove) pontos de IP, com as seguintes funcionalidades: reprodução em qualquer tipo de tela de vídeo de todas as aplicações do sistema, módulos de controle de atividades, despacho e recepção de serviços de manutenção e obras do sistema de IP, vídeos chamadas, controle de vida útil de luminárias e seus acessórios, controle e gerenciamento do cadastro georreferenciado dos pontos de IP, emissão de relatórios de desempenho de rede e gerenciais online, emissão de ordens de serviço (OS), reprodução de mapas contendo localização de pontos e dados informativos de cada luminária instalada, registro e cadastro de chamadas via smartphones, telefones fixos, tablets, aplicativos de áudio/vídeo e e-mails.;
- Gerenciamento completo, operação, manutenção preventiva, corretiva e de caráter emergencial do sistema de IP do município, abrangendo circuitos aéreos e subterrâneos de comando em grupo e individual e respectivos equipamentos composto por 31.279 (trinta e um mil duzentos e setenta e nove) pontos de IP, de luminárias LED, distribuídas em vias, logradouros, avenidas, viadutos, pontes,

Rua Rio Dourado S/ Nº – Bairro Beira Rio – Parauapebas-PA. CEP 68.515-000.
Tel: (0xx) 94 3346-7261 ou 3346-7262

Elton Nunes
Eng. Eletricista
CREA. 88198-MG/196 V-PA
MAT-6058-SEMURB

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 232993/2021, emitida em 01/04/2021



Certidão nº 232993/2021
01/04/2021, 10:14

Chave de Impressão: Yd00d

O documento neste ato registrado foi emitido em 01/04/2021 e contém 3 folhas

000706



praças, monumentos, comunidades e locais de difícil acesso e de grande fluxo de veículos;


- o Os serviços de manutenção abrangem a responsabilidade contratual pelo fornecimento de materiais e equipamentos específicos de ILUMINAÇÃO PÚBLICA, tais como LUMINÁRIAS, lâmpadas, braços e suportes para instalação, postes exclusivos de IP, projetores, conectores, condutores, reatores, relés fotoelétricos e tomadas para relés fotoelétricos.
- o Rondas diurnas e noturnas para verificação de necessidade de reparos para normalização de pontos de IP com qualquer tipo de defeito;
- o Limpeza de luminárias e caixas de passagem;

Os trabalhos de manutenção foram realizados próximos à rede energizada (alta e baixa tensão). Foram obedecidas todas as normas e padrões da ABNT, Concessionária de Energia e Prefeitura, que se referem a serviços em redes elétricas, saúde e segurança do trabalho e meio ambiente.

Informamos ainda que as obras e serviços foram realizados com desempenho satisfatório, dentro dos prazos, padrões técnicos e normas pertinentes.

Parauapebas, 17 de julho de 2020.

RECON



Elton Nunes
Eng. Eletricista
CREA: 88199D-MG/9186 V-PA
MAT-6058-SEMURB

Elton Nunes
Eng. Eletricista – SEMURB
MAT.: 6058
CREA: 88199 D MG / 9196 V PA

CARTÓRIO BENOLIEL
Serventia do Ofício Único de
Tabellionato de Notas do Bairro da Paz
Titular Abraham Nissim Benoliel
Rua 24 de Março nº 42 Térreo

Reconheço POR SEMELHANÇA a (s)
firma (s) Elton Nunes

Parauapebas PA 01 de 12 de 2020
REC R\$ 3,50 + S. REC R\$ 0,25
+ TAXA R\$ TOTAL R\$ 3,75

Atestada Christiane Afonso Andrade - Escrivão Autorizada

Selo de Segurança: 903.005.658

Rua Rio Dourado 6/ Nº — Bairro Baira Rio – Parauapebas-PA. CEP 68.516-000.
Tel. (0xx) 94 3346-7261 ou 3346-7262

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 232993/2021, emitida em 01/04/2021



Certidão nº 232993/2021
01/04/2021, 10:14

Chave de Impressão: Yd00d
O documento neste ato registrado foi emitido em 01/04/2021 e contém 3 folhas

000707





CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - Crea-PA, o Acervo Técnico do profissional **ANA PAULA COELHO HALLIDAY** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ANA PAULA COELHO HALLIDAY**
Registro: **908939PA** RNP: **0615803822**
Título profissional: **ENGENHEIRA ELETRICISTA**

Número da ART: **PA20190382064** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **25/01/2019**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **CO-RESPONSÁVEL**
Empresa contratada: **CONSORCIO IP BRASIL**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS** CPF/CNPJ: **22.980.999/0001-15**
Endereço do contratante: **MORRO MORRO DOS VENTOS** Nº: **SN**
Complemento: Bairro: **BEIRA RIO II**
Cidade: **PARAUPEBAS** UF: **PA** CEP: **68515000**
Contrato: **20180258** Celebrado em: **23/04/2016**
Valor do contrato: **R\$ 100.695.449,40** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação Institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**
Endereço da obra/serviço: **RUA DIVERSOS LOGRADOUROS** Nº: **SN**
Complemento: Bairro: **DIVERSOS**
Cidade: **PARAUPEBAS** UF: **PA** CEP: **68515000**
Data de Início: **01/08/2018** Situação: **atividade em andamento**
Finalidade: **Comercial**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS** CPF/CNPJ: **22.980.999/0001-15**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > CONFORTO AMBIENTAL > EFICIÊNCIA ENERGÉTICA > #1325 - CIDADE 33 - FORNECIMENTO 10000.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETROTÉCNICA APLICADA > ILUMINAÇÃO > #1824 - PÚBLICA 15 - EXECUÇÃO 1678740.00 Pontos; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > CONTROLE E AUTOMAÇÃO > COMPONENTES > #1908 - ELÉTRICOS 51 - LOCAÇÃO 1876740.00 unidade;**

Observações

CT 20180258 - OBJETO: LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, INVENTÁRIO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DE BENS QUE COMPORÃO O SISTEMA DE ILUMINAMENTO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PARAUPEBAS, ESTADO DO PARÁ. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, FORNECIMENTO DE MATERIAIS E LOCAÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED.

Informações Complementares

- Esta Certidão é válida apenas para as atividades dos serviços de Engenharia Elétrica.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 215983/2020
04/08/2020, 10:02
ax1Zz

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, e quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pa.sitac.com.br/publico/>, com a chave: **ax1Zz**

000708





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO – SEMURB
DIRETORIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E ELÉTRICA**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA: 001/2020

ATESTADO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

ATESTAMOS, para todos os fins de direito, que o CONSÓRCIO IP BRASIL, inscrito no CNPJ nº 29.975.087/0001-02, com sede na Avenida Raja Gabaglia, 2640, 3º Andar, Bairro Estoril, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.494-170, o qual não tem personalidade jurídica distinta de seus membros, conforme mencionado parágrafo 1º do artigo 278, da lei nº 6.404 de 15/12/1976, celebrou **contrato nº 20180258**, firmado com o MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, inscrita no CNPJ 22.980.999/0001-15, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, com sede no Morro dos Ventos s/n, bairro Beira Rio II, tendo com objeto os serviços de locação, instalação, inventário, suporte técnico e manutenção de bens que compõem o Sistema de Iluminamento Público do Município de Parauapebas, prazo contratual de 60 meses de execução, constituído pelas empresas:

SELT ENGENHARIA LTDA., empresa jurídica de direito privado, sociedade por quotas de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.187.475/0001-67, com sede na Avenida Raja Gabaglia, nº 2640, 3º andar, Bairro Estoril, CEP 30380-403, Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, com participação de 50,00% (cinquenta por cento) – (LIDER)

MOBIT – MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA., empresa jurídica de direito privado, sociedade por quotas de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.383.848/0001-87, com sede na Rua Doutor Eduardo de Souza Aranha, nº 387, 10º Andar, Conjunto 101, Bairro Vila Nova Conceição, CEP 04543-121, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com participação de 50,00% (cinquenta por cento)

Prazo de execução total do contrato: 01/08/2018 a 23/04/2023
Período de Execução deste atestado: 01/08/2018 a 01/07/2020
Valor total do Contrato: R\$100.695.449,40

Técnica:

SELT ENGENHARIA LTDA

Engenheiro Eletricista: Marcio Mohallem
ART: PA20190367279

MOBIT MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA

Engenheiro Eletricista: Ana Paula Coelho Halliday
ART: PA20190362064

Rua Rio Dourado S/ Nº – Bairro Beira Rio – Parauapebas-PA. CEP 68.515-000.
Tel. (0xx) 94 3346-7261 ou 3346-7262

Elton Nunes
Eng. Eletricista
CREA. 881990-MG/9198 V-PA
MAT-6056-SEMURB

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 215983/2020, emitida em 04/08/2020



Certidão nº 215983/2020
04/08/2020, 10:24
Chave de Impressão: ax1Zz

O documento neste ato registrado foi emitido em 04/08/2020 e contém 3 folhas

000709



DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: Até a presente data, o CONSORCIO IP BRASIL, executou, para o MUNICÍPIO DE PARAUPEBAS, sob Regime de Empreitada Global, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, para fins de manutenção, atividades de gestão de projetos, implantação e expansão de iluminação pública, gestão integrada do sistema de Iluminação Pública do município, incluindo supervisão técnica, acompanhamento e condução de equipes, englobando as seguintes atividades:

- Suprimento de 31.279 (trinta e um mil duzentos e setenta e nove) luminárias próprias, com tecnologia de LED, equipadas com relés fotoelétricos, de diversas potências, instaladas no Município em um período de 9 meses, as quais serão revertidas ao poder público ao final da vigência do contrato de locação de ativos;
- Elaboração de projetos elétricos e luminotécnicos, para melhoria da eficiência energética nas redes de IP do município, englobando um total de 05 (cinco) pontos de IP, representando os principais tipos de vias, para embasamento da modernização do parque de iluminação;
- Serviços técnicos de execução de cadastro georreferenciado, com identificação "in loco" dos pontos no parque de IP com numeração específica, em um total de 31.279 (trinta e um mil duzentos e setenta e nove) pontos de IP, com lançamento dos dados em software específico de gestão de iluminação pública;
- Implantação e administração de almoxarifado de estoque e controle de materiais novos e materiais retirados do sistema de IP em uma rede de 31.279 (trinta e um mil duzentos e setenta e nove) pontos de IP, envolvendo o armazenamento, transporte e destinação final dos materiais, com catalogação e armazenamento de luminárias, reatores, lâmpadas e relés retirados da rede de IP que ainda estejam em condições satisfatórias de funcionamento, para posterior utilização pelo município;
- Implantação e operação de Centro de Controle de Operações, contendo software com base em plataforma Web, para gestão online do sistema de iluminação pública (IP) englobando um total de 31.279 (trinta e um mil duzentos e setenta e nove) pontos de IP, com as seguintes funcionalidades: reprodução em qualquer tipo de tela de vídeo de todas as aplicações do sistema, módulos de controle de atividades, despacho e recepção de serviços de manutenção e obras do sistema de IP, vídeos chamadas, controle de vida útil de luminárias e seus acessórios, controle e gerenciamento do cadastro georreferenciado dos pontos de IP, emissão de relatórios de desempenho de rede e gerenciais online, emissão de ordens de serviço (OS), reprodução de mapas contendo localização de pontos e dados informativos de cada luminária instalada, registro e cadastro de chamadas via smartphones, telefones fixos, tablets, aplicativos de áudio/vídeo e e-mails.;
- Gerenciamento completo, operação, manutenção preventiva, corretiva e de caráter emergencial do sistema de IP do município, abrangendo circuitos aéreos e subterrâneos de comando em grupo e individual e respectivos equipamentos, composto por 31.279 (trinta e um mil duzentos e setenta e nove) pontos de IP, de luminárias LED, distribuídas em vias, logradouros, avenidas, viadutos, pontes,

Rua Rio Dourado S/ Nº — Bairro Beira Rio — Parauapebas-PA. CEP 68.515-000.
Tel. (0xx) 94 3346-7261 ou 3346-7262

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 215983/2020, emitida em 04/08/2020



Certidão nº 215983/2020
04/08/2020, 10:24

Chave de impressão: ax1Zz

O documento neste ato registrado foi emitido em 04/08/2020 e contém 3 folhas

000710



praças, monumentos, comunidades e locais de difícil acesso e de grande fluxo de veículos;

- Os serviços de manutenção abrangem a responsabilidade contratual pelo fornecimento de materiais e equipamentos específicos de ILUMINAÇÃO PÚBLICA, tais como LUMINÁRIAS, lâmpadas, braços e suportes para instalação, postes exclusivos de IP, projetores, conectores, condutores, reatores, relés fotoelétricos e tomadas para relés fotoelétricos.
- Rondas diurnas e noturnas para verificação de necessidade de reparos para normalização de pontos de IP com qualquer tipo de defeito;
- Limpeza de luminárias e caixas de passagem;

Os trabalhos de manutenção foram realizados próximos à rede energizada (alta e baixa tensão). Foram obedecidas todas as normas e padrões da ABNT, Concessionária de Energia e Prefeitura, que se referem a serviços em redes elétricas, saúde e segurança do trabalho e meio ambiente.

Informamos ainda que as obras e serviços foram realizados com desempenho satisfatório, dentro dos prazos, padrões técnicos e normas pertinentes.

Parauapebas, 17 de julho de 2020.



[Handwritten Signature]
Elton Nunes
Eng. Eletricista – SEMURB
MAT.: 6058
CREA: 88199 D MG / 9196 V PA

Elton Nunes
Eng. Eletricista
CREA. 88199D-MG/9196 V.PA
MAT-6058-SEMURB



VALIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA	CARTÓRIO BENJOLIEL	
	Serventia do Ofício Único de Tabelionato de Notas do Bairro da Paz	
	Titular: Abraham Nissim Benjolie	
	Rua 2 de Março nº 2 Térreo	
Reconheço esta SEMURB ANCA n (a)		
Firma (s) de: <i>[Handwritten Signature]</i>		
Parauapebas-PA de 17/07/2020		
REC RS: 5,60	S. REC. RE: 2,15	TOTAL R\$: 7,75
Lucas Pereira Campello - Escrivão Aut. 12.114		

Rua Rio Dourado S/ Nº – Bairro Beira Rio – Parauapebas-PA. CEP 68.515-000.
Tel. (0xx) 94 3346-7261 ou 3346-7262

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 215983/2020, emitida em 04/08/2020



Certidão nº 215983/2020
04/08/2020, 10:24

Chave de Impressão: ax1Zz

O documento neste ato registrado foi emitido em 04/08/2020 e contém 3 folhas


✓
000711



REGISTRO DE EMPREGADO

Número:

Empregador Razão Social: MOBIL MOBILIDADE ILUMINACAO E T CNPJ: 16.383.848/0001-87 Atividade Econômica: 62023 Endereço: RUA DOUTOR EDUARDO DE SOUZA ARANHA, 387 CONJ 101 Código Município: 50308 Bairro: VILA NOVA CONCEICAO Cidade: São Paulo UF: SP CEP: 04543-121	Autenticação
--	--------------

	Dados Pessoais Matrícula: 007283 Nome: ANA PAULA COELHO HALLIDAY Pai: PAULO DE MELO HALLIDAY Mãe: MARLI COELHO HALLIDAY Nascimento: 24/10/1972 Naturalidade: Recife UF: PE Nacionalidade: 10 Sexo: Feminino Estado Civil: Divorçado Raça ou Cor: Parda Instrução: Pós-Graduação Completa Endereço: Rua Barbosa de Freitas, 2541 AP 1302 Bairro: Aldeota Cidade: Fortaleza UF: CE CEP: 60170-021 DDD: 85 Fone: 30772557 DDD: Celular:996770112 Email: paulahalliday@mobiltbrasil.com.br
---	---

Documentos

CTPS Número:0000064386CTPS Série: 00029 DV: UF: CE Emissão: 17/06/1991 PIS/PASEP: 126.552.741.90 Habilitação:01649127554
 RG Número: 95015059983 Emissão: 23/04/2012 Órgão Emissor: SSP CPF: 473.360.483-15 Título: 36431410795
 Zona: 001 Seção: 0084 Certificado Militar: Série: Tipo: Categoria: CSM/OAM: RM/DN/COMAR:
 Órgão Classe Num: Órgão Classe Expedidor: Órgão Classe UF:
 Órgão Classe Expedição: Órgão Classe Validade:

Imigração

Ano de Chegada:	Tipo de Visto:	Validade da RG:	Validade da CTPS:
-----------------	----------------	-----------------	-------------------

Dados Contratuais

Admissão: 02/05/2016 Forma de Pgto.: Mensal Setor: 00000004.00 - OPERACAO/GESTAO OPERACDesligamento:

Jornada de Trabalho JORNADA: 000014 - JORNADA ENGENHEIROS ESCALA:1-JORNADA COM HORÁRIO DIÁRIO E FOLGA FIXOS DIA E1 S1 E2 S2 E3 S3 E4 S4 SEG 07:30 12:00 13:00 16:30 TER 07:30 12:00 13:00 16:30 QUA 07:30 12:00 13:00 16:30 QUI 07:30 12:00 13:00 16:30 SEX 07:30 12:00 13:00 16:30 SÁB FOLGA DOM FOLGA	Outras Informações Participa do CIPA: Não Último Exame Médico: 10/11/2020
--	--

Histórico de Cargos

Mês/Ano: 05/2016 CBO/Cargo: 142410-GERENTE DE SUPRIMENTOS	Mês/Ano: 09/2017 CBO/Cargo: 214315-ENGENHEIRO ELETRICISTA
Mês/Ano: 01/2018 CBO/Cargo: 142105-GERENTE ADM. SUPR. E LOG. K 1	Mês/Ano: 06/2018 CBO/Cargo: 142105-GERENTE AOM. SUPR. E LOG. K 3
Mês/Ano: 08/2019 CBO/Cargo: 142105-GERENTE ADM. SUPR. E LOG. K 4	Mês/Ano: 02/2020 CBO/Cargo: 141205-GERENTE DE OPERAÇÕES M 1

Histórico de Salários



Mês/Ano: 05/2016 Valor: 6.500,00 Motivo: Admissão	Mês/Ano: 01/2017 Valor: 6.927,70 Motivo: Dissídio	Mês/Ano: 09/2017 Valor: 7.964,50 Motivo: Promoção	Mês/Ano: 01/2018 Valor: 8.109,00 Motivo: Mudança de função
Mês/Ano: 01/2019 Valor: 8.483,00 Motivo: Reajuste Salário Mínimo	Mês/Ano: 05/2019 Valor: 8.913,09	Mês/Ano: 02/2020 Valor: 10.000,00 Motivo: Mudança de função	Mês/Ano: 01/2021 Valor: 10.246,00 Motivo: Dissídio

Histórico de Contribuições Sindicais

Mês/Ano: 03/2017 Valor: 230,92

Férias

Período de Gozo: 19/12/2016 a 01/01/2017	Período Aquisitivo: 02/05/2016 a 18/12/2016
Período de Gozo: 14/07/2017 a 19/07/2017	Período Aquisitivo: 02/05/2016 a 18/12/2016
Período de Gozo: 20/12/2017 a 03/01/2018	Período Aquisitivo: 19/12/2016 a 18/12/2017

 Assinatura do Empregador	 Assinatura do Empregado
---	---

12 FEB. 2021
 S.P.
 HELIO FERNANDES DA SILVA
 Secretário de Autorização
 Rua Princesa Isabel, 353 - Brooklin Paulista
 04507-001 - São Paulo - SP - Tel: 011-7521-1234
 CABA AUTENTICAÇÃO

00071

 AUTENTICAÇÃO

EM BRANCO

EM BRANCO

000513



MINISTÉRIO DO TRABALHO

SECRETARIA DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

00029-GE



64386

Série

Número



Carla Paula Costa
ASSINATURA DO PORTADOR


 Código Notarial do Brasil
 111203
 AUTENTICAÇÃO
 AU1098BC0060226

EST. COPIA, EXCEÇÃO PESSOAL
 COMERE COM O ORIGINAL DONTE

2021 2 FEV. 2021

HELIO FERNANDES DA SILVA
 Escritório Autorizado
 Rua Princesa Isabel, 92 - Brooklin Paulista
 04604-001 - São Paulo - SP - Tel: 507-7622
 CADA AUTENTICAÇÃO - R\$ 3,90

EM BRANCO

EM BRANCO

000714

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome: Ana Paula Coelho Halliday

Loc. Nasc: Rosale

Est. Pernambuco Data 24.10.72

Filiação Paulo de Melo Halliday
Marli Coelho Halliday

Est. Civil solteira Doc. Nº 1.653.13

Fls. 71v. Liv. 156 Reg. Civil 1.653.13

Outro doc.
Situação Militar: Doc.
Nº Órgão Est.
Naturalizado Dec. Nº Em/...../.....

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em

Doc. Ident. Nº Exp. em/...../.....

Estado

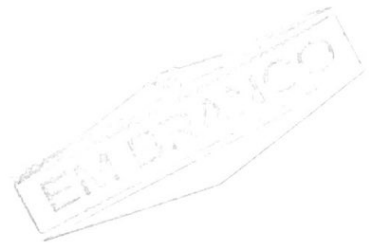
Obs

Data Emissão 17/05/21 DRT Ceará

Assinatura do Funcionário



Car. Tabel. Nº de Notas
TELAÇÃO
PRESENCIA PELO CARTÃO
CONFERIR ORIGINAL DO FE
12 FEV. 2021
HELIO FERNANDES DA SILVA
Escritório Autorizado
R. J. Costa Lima, 22 - B. Pinckim Paulista
Guilhermina - São Paulo - SP - Tel: 5011-7722
CADA AUTENTICAÇÃO - R\$ 5,80



000715 ✓

Empregador.....
 CGC/ME.....
 Rua..... Nº.....
 Município..... Est.....
 Esp. do estabelecimento.....
 Cargo..... Ger. Administrativo
 CBO. nº..... 122105
 Data admissão..... de..... de 19.....
 Registro nº..... Fls/Ficha.....
 Remuneração especificada.....
 Ass. do empregador ou a cargo e/est.....

1º..... 2º.....
 Data saída..... de.....
 Ass. do empregador ou a cargo e/est.....
 1º..... 2º.....
 Com. Dispensa CD Nº.....



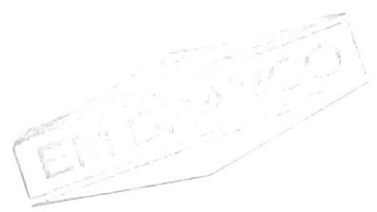
12 FEV. 2021
HELIO FERNANDES DA SILVA
 Escrevente Autorizado
 Rua Encosta Isabel, 22 - Brooklin Paulista
 04601-001 - São Paulo - SP - Tel: 5011-7722
 CADA AUTENTICAÇÃO - R\$ 3,90

Empregador IRANA TECNOLOGIA DA
 INFORMACAO E CONSTRUÇÕES LTDA
 CGC/ME 05.602.941/0001-19
 Endereço: BR 116, 10.000
 Município: FORTALEZA Est. CE
 Estabelecimento: Tecnologia
 Cargo: GERENTE DE SUPRIMENT
 CBO: 142410
 Data de Admissão: 02/05/2016
 Registro nº Ficha: 007283
 Remuneração: 6.500,00 SEIS MIL,
 QUINTENTOS REAIS
 Por mês
 TRANA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
 E CONSTRUÇÕES LTDA
 Paulo Estácio Rodrigues Lima
 Coord. Sotor Financeiro
 Ass. do empregador ou a cargo e/est.....

1º..... 2º.....
 Data saída..... de.....
 Ass. do empregador ou a cargo e/est.....
 1º..... 2º.....
 Com. Dispensa CD Nº.....



12 FEV. 2021
HELIO FERNANDES DA SILVA
 Escrevente Autorizado
 Rua Encosta Isabel, 22 - Brooklin Paulista
 04601-001 - São Paulo - SP - Tel: 5011-7722
 CADA AUTENTICAÇÃO - R\$ 3,90



000716

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO

Aumentado em 01/01/13 Para Cz\$ 4.364,72
 Na função de a mesma
 C.B.O. S. P. para por motivo de F. J. M. S. T. B.
 Assinatura do empregador

PRINT SOLUÇÕES GRÁFICA E EVENTOS LTDA
 Aumentado em 01/07/15 Para Cz\$ R\$ 3.234,00
 Na função de
 C.B.O. por motivo de
 Assinatura do empregador

Aumentado em 01/07/15 Para Cz\$ R\$ 3.234,00
 Na função de
 C.B.O. por motivo de CAT
 (Luzinete)
 Maria Fátima Cavalcante
 Assinatura do empregador

Aumentado em 01/01/17 Para Cz\$ 6.927,00
 Na função de Gerente de suprimentos
 C.B.O. por motivo de clínico
 Paulo Isidoro R. Lira
 Assinatura do empregador



12 FEB. 2021
 FELIO FERNANDES DA SILVA
 Escrevente Autorizado
 Rua Princesa Isabel, 32 - Brooklin Paulista
 04601-001 - São Paulo - SP - Tel: 55 - 11 - 7722
 CADA AUTENTICAÇÃO - R\$ 3,90

EM BRANCO

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO

Aumentado em 01/09/17 Para Cz\$ 7.964,50
 Na função de Engenheiro eletricitas
 C.B.O. por motivo de promoção
 Paulo Isidoro R. Lira
 Setor Pessoal
 Assinatura do empregador

Aumentado em 01/01/18 Para Cz\$ 8.309,00
 Na função de Gerente adm. Supr. e Log. K
 C.B.O. 142405 por motivo de reajuste
 (Salário mínimo)
 Assinatura do empregador

Aumentado em 01/01/19 Para Cz\$ 8.483,00
 Na função de a mesma
 C.B.O. por motivo de Salário
 (Luzinete)
 Edirena Oliveira
 Coordenadora de DP
 Assinatura do empregador

Aumentado em 01/05/19 Para Cz\$ 8.913,09
 Na função de a mesma
 C.B.O. por motivo de Com. Coletiva
 Edirena Oliveira
 Coordenadora de DP
 Assinatura do empregador



12 FEB. 2021
 FELIO FERNANDES DA SILVA
 Escrevente Autorizado
 Rua Princesa Isabel, 32 - Brooklin Paulista
 04601-001 - São Paulo - SP - Tel: 55 - 11 - 7722
 CADA AUTENTICAÇÃO - R\$ 3,90

000717

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO

Aumentado em 01/02/20 Para R\$ 30.000,00
 Na função de Gerente de Operações
 C.B.O. por motivo de mudança de função
 Assinatura do empregador [Handwritten Signature]
 Coordenadora de DR.

Aumentado em...../...../..... Para Cz\$
 Na função de
 C.B.O. por motivo de
 Assinatura do empregador

Aumentado em...../...../..... Para Cz\$
 Na função de
 C.B.O. por motivo de
 Assinatura do empregador

Aumentado em...../...../..... Para Cz\$
 Na função de
 C.B.O. por motivo de
 Assinatura do empregador

111203
 AUTENTICAÇÃO
 AU1098BC0060232

12 FEV. 2021

HELIO FERNANDES DA SILVA
 Escrevente Autorizado do
 R. Princesa Isabel, 72 - Brooklin Paulista
 04609-001 - São Paulo - SP - Tel: 5071-7722
 CADA AUTENTICAÇÃO - R\$ 3,90

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO

Aumentado em...../...../..... Para Cz\$
 Na função de
 C.B.O. por motivo de
 Assinatura do empregador

Aumentado em...../...../..... Para Cz\$
 Na função de
 C.B.O. por motivo de
 Assinatura do empregador

Aumentado em...../...../..... Para Cz\$
 Na função de
 C.B.O. por motivo de
 Assinatura do empregador

Aumentado em...../...../..... Para Cz\$
 Na função de
 C.B.O. por motivo de
 Assinatura do empregador

111203
 AUTENTICAÇÃO
 AU1098BC0060233

12 FEV. 2021

HELIO FERNANDES DA SILVA
 Escrevente Autorizado do
 R. Princesa Isabel, 72 - Brooklin Paulista
 04609-001 - São Paulo - SP - Tel: 5071-7722
 CADA AUTENTICAÇÃO - R\$ 3,90

ESPAÇO NÃO PREENCHIDO

EM BRANCO

000718

(Atestado médico, alteração do contrato de trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)
Admitido por instrumento escrito pelo prazo de 45 dias de experiência; podendo dito acordo ser rescindido por qualquer das partes antes de seu término, independente de Aviso Prévio de indenização.

Foz de Iguaçu, 23 de Maio de 2016

TRANA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA
Paulo Istênio Rodrigues Lira
Coord. Setor Pessoal
CPF: 213.007.393-04

TRANSFERÊNCIA

Colaborador(a) Transferido(a) em:

01/106/2016 de CNPJ

05602.944/0001-19 para o

CNPJ: 16383848/0001-87 com

garantia de todos os direitos

trabalhistas adquiridos até

31/05/2016 da Trana Monitoramento

para a MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E

TECNOLOGIA LTDA. Paulo Istênio R. Lira

Setor Pessoal



HELIO FERNANDES DA SILVA
Escritório Autorizado
Rua Princesa Isabel, 72 - Brooklin Paulista
04601-001 - São Paulo - SP - Tel: 5241-7722
CADA AUTENTICAÇÃO - R\$ 3,90

EM BRANCO

(Atestado médico, alteração do contrato de trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

Em: 01/106/2016 o funcionário foi

transferido da Razão Social TRANA

TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E

CONSTRUÇÕES LTDA, para TRANA

TECNOLOGIA EM MONITORAMENTO

ELETRÔNICO S/A. Trana Monitoramento

Paulo Istênio R. Lira

Setor Pessoal

MUDANÇA DE RAZÃO SOCIAL

Trana Tecnologia em Monitoramento

Eletrônico S/A, mudou a Razão Social

para MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E

TECNOLOGIA LTDA. MOBIL

Paulo Istênio R. Lira

Setor Pessoal

Contribuição Sindical

2016 - R\$ 216,67 ao Sindpad - U

2017 - R\$ 230,92 ao Sindpad - CE

MOBIT

Paulo Istênio R. Lira

Setor Pessoal



HELIO FERNANDES DA SILVA
Escritório Autorizado
Rua Princesa Isabel, 72 - Brooklin Paulista
04601-001 - São Paulo - SP - Tel: 5241-7722
CADA AUTENTICAÇÃO - R\$ 3,90

000719

EM BRANCO

EM BRANCO

000519

ANOTAÇÕES GERAIS

(Atestado médico, alteração do contrato do trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

Mudança de função em 01.09.17 para Engenheiro Eletricista.

Paulo Roberto de S. Setor Pessoal MOBIT

Mudança de função em 01.01.18 para Gerente ADM. Sup. e Sup. L

MOBIT

Gozo de férias 2016/2017 de 12/03/17 a 18/03/2018

Guilherme Eivânia Vieira Setor Pessoal MOBIT

Gozo de férias 2016/2017 de 16/07/18 a 23/07/18

Francimara de Oliveira Coordenadora de DP

Mobilização de N.º

MOBIT

Notary authentication stamp for Helio Fernandes da Silva, 12 FEB. 2021, AU1098BC0060236

ANOTAÇÕES GERAIS

(Atestado médico, alteração do contrato do trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

Gozo de férias 2017/2018 de 17/01/19 a 31/01/19

Edilena Oliveira Coordenadora de DP MOBIT

Gozo de férias 2017/2018 de 15/07/19 a 29/07/19

Edilena Oliveira Coordenadora de DP MOBIT

Gozo de férias 2018/2019 de 15/01/2020 a 29/01/2020

Edilena Oliveira Coordenadora de DP MOBIT

Mudança de função em 01/02/20 para Gerente de Operações

Edilena Oliveira Coordenadora de DP MOBIT

Notary authentication stamp for Helio Fernandes da Silva, 12 FEB. 2021, AU1098BC0060237

EM BRANCO

000720

EM BRANCO

EM BRANCO

090550



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2812864/2021

Atividade em andamento

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - Crea-MG, o Acervo Técnico do profissional **MARCIO MOHALLEM** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MARCIO MOHALLEM**

Registro: **MG0000053055D MG** RNP: **1402848285**

Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA, ENGENHEIRO ELETRICISTA

Número da ART: **1420200000006319295** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 02/10/2020
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: EQUIPE
Empresa contratada: **BH ILUMINACAO PUBLICA S/A**

Contratante: **MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE** CPF/CNPJ: **18.715.383/0001-40**
Endereço do contratante: Avenida DO CONTORNO Nº: 5454
Complemento: Bairro: FUNCIONÁRIOS
Cidade: Belo Horizonte UF: MG CEP: 30110036
Contrato: AJ016/2016 Celebrado em: 13/07/2016
Valor do contrato: R\$ 991.782.559,72 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: Via DIVERSOS Nº:
Complemento: DIVERSOS Bairro: DIVERSOS
Cidade: Belo Horizonte UF: MG CEP: 31710390
Data de início: 22/06/2017 Situação: atividade em andamento
Finalidade: INFRAESTRUTURA
Proprietário: **MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE** CPF/CNPJ: 18.715.383/0001-40

Atividade Técnica: 7 - EXECUÇÃO UTILIZAÇÃO RACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA > #1010-1191 - ILUMINACAO 24 - EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO 173704 unidade; 7 - EXECUÇÃO UTILIZAÇÃO RACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA > #1010-1191 - ILUMINACAO 26 - EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO 173704 unidade; 7 - EXECUÇÃO UTILIZAÇÃO RACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA > #1010-1191 - ILUMINACAO 28 - EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO 28111 unidade; 7 - EXECUÇÃO UTILIZAÇÃO RACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA > #1010-1191 - ILUMINACAO 33 - MANUTENÇÃO 173704 unidade; 7 - EXECUÇÃO UTILIZAÇÃO RACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA > #1010-1191 - ILUMINACAO 43 - PROJETO 173704 unidade; 7 - EXECUÇÃO UTILIZAÇÃO RACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA > #1010-1191 - ILUMINACAO 43 - PROJETO 28111 unidade; 7 - EXECUÇÃO UTILIZAÇÃO RACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA > #1010-1191 - ILUMINACAO 46 - VISTORIA 173704 unidade; 7 - EXECUÇÃO UTILIZAÇÃO RACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA > #1010-1191 - ILUMINACAO 52 - PROJETO 'AS BUILT' 173704 unidade; 9 - GESTÃO UTILIZAÇÃO RACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA > #1010-1191 - ILUMINACAO 26 - EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO 173704 unidade; 9 - GESTÃO UTILIZAÇÃO RACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA > #1010-1191 - ILUMINACAO 43 - PROJETO 28111 unidade;

Observações

DESENV./GESTÃO DE PROJETOS ELÉTRICOS E LUMINOTÉCNICOS, EXECUÇÃO DA MODERNIZAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA P/ TECNOL. LED, IMPLANTAÇÃO/MANUT. SISTEMA TELEGESTÃO, GESTÃO EQUIPES, IMPLANT. CCO, CONCESSÃO PPP

Informações Complementares



000721



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2812864/2021

Atividade em andamento

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2812864/2021

24/06/2021, 16:31

ZzcBZ

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: ZzcBZ

✓

000722





PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE



SUDECAP
SUPERINTENDÊNCIA DE
DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL

ATESTADO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

ATESTAMOS, para todos os fins de direito, que a empresa BH ILUMINAÇÃO PÚBLICA S.A., CNPJ nº. 24.915.546/0001-30, registro no CREA 68.197, sociedade de propósito específico constituída especialmente para a execução do contrato de concessão AJ 016/2016, com endereço à Rua Padre João Pio, 169, bairro São Francisco, Belo Horizonte/MG, tendo como responsáveis técnicos os Engenheiros Bruno Costa Carvalho de Sena CREA-MG 0000167249/D, Rafael Rezek Mohallem CREA-MG 0000073889/D, Márcio Mohallem CREA-MG 0000053055/D e Marcelo Martins Menegatto CREA-SP 5060771720/D, vem executando para o MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, CNPJ 18.715.383/0001-40, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, com endereço à Rua dos Guajajaras, 1107, Belo Horizonte, em área urbana, sob regime de concessão administrativa, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e sistemas no período de 22/06/2017 a 22/02/2021 os seguintes serviços referentes ao processo de manutenção e modernização do parque de iluminação pública de Belo Horizonte:

Deserção dos Serviços

Execução de obra de modernização de iluminação pública, em rede aérea convencional e rede subterrânea de baixa tensão de 173.704 (cento e setenta e três mil setecentos e quatro) Unidades de Iluminação Pública, que representam 183.387 (cento e oitenta e três mil trezentos e oitenta e sete) pontos de iluminação pública para a tecnologia LED (*Light Emitter Diode*), atendendo aos requisitos para entrega do 1º, 2º, 3º, 4º e 5º Marco do contrato de concessão AJ 016/2016 e seu 1º aditivo, contemplando: Execução de vistoria nas vias para coleta de atributos tais como largura da via e passeios, largura de vãos entre os postes, tipo de braço e altura de montagem das luminárias; Desenvolvimento de projetos luminotécnicos atendendo aos parâmetros da Norma ABNT NBR 5101, para vias e passeios de classes V1, V2, V3, V4 e V5, além de P1, P2, P3 e P4; Definição, com base no projeto luminotécnico, da potência em LED e óptica a ser aplicada nas vias modernizadas; Administração da modernização em software de gestão de iluminação pública, executada via internet, incluindo georreferenciamento de pontos, controle de atributos cadastrais, materiais a serem aplicados na modernização, gestão de equipes operacionais e controle de indicadores de desempenho; Execução de projetos, com detalhes da modernização "as built", para formalização da redução da carga (KW) aplicada à rede elétrica da Distribuidora CEMIG; Redução da carga de 29.098,31 KW para 13.437,64 KW. O percentual de eficientização calculado foi de 53,82%.

Concepção, projeto, implantação e gestão de Sistema de Telegestão permitindo controle em modalidade remota, individual ou em grupo de 28.111 (vinte e oito mil cento e onze) Unidades de Iluminação Pública, que representam 31.967 (trinta e um mil novecentos e sessenta e sete) pontos de iluminação pública localizados em vias do tipo V1 e V2, possuindo as seguintes características/funcionalidades: Instruções para comando de liga/desliga de forma programada ou em tempo real, instruções para regulação gradual (dimerização) do fluxo luminoso de forma programada ou em tempo real; Acionamento das unidades de iluminação pública quando do escurecimento em período diurno, normalmente em função das condições climatológicas, para o acionamento não se limitar apenas à programação vinculada ao calendário e relógio interno; Fornecimento de medição do consumo das unidades de iluminação pública,

Rua dos Guajajaras, n.º 1.107, Bairro Lourdes, CEP 30180-105
Belo Horizonte – MG – Telefone (31) 3277-5337 E-mail: patriciasalesc@pbh.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2812864/2021, emitida em 24/06/2021



Certidão nº 2812864/2021
24/06/2021, 16:45

Chave de Impressão: ZzcBZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/06/2021 e contém 2 folhas

000723






PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE



SUDECAP
SUPERINTENDÊNCIA DE
DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL

para parametrização do faturamento de energia; medição de grandezas elétricas de forma programada ou em tempo real (tensão, corrente, potência real e aparente, distorção harmônica); Geração de relatórios personalizados (consumo, grandezas elétricas, tempo de operação, alertas, falhas e medições dos parâmetros operacionais); Proteção por um alto nível segurança e criptografia; Base de dados centralizada, oferecendo acesso seguro a todos os usuários; integração do provisionamento de controladores com os demais sistemas implantados no CCO – Centro de Controle Operacional; Acesso à dados gerais e históricos de operação através de uma interface de usuário simples e baseada no posicionamento georreferenciado e mapas atualizados; Armazenamento de todos os relatórios gerados pelo próprio sistema de telegestão, incluindo as horas de funcionamento e falhas do sistema; Comunicação em frequência autorizada pela ANATEL para esta natureza de serviço; Meio de comunicação baseado em tecnologia de ponta, com uso de fibra óptica, enlaces de rádio via rede RF Mesh e redundância de transmissão de dados por meio de rede 4G.

Belo Horizonte, 22 de março de 2021


Patrícia de Sales Chaves Maruch - Gestora do Contrato
Chefe do Departamento de Iluminação Pública - DPIP-SD
Superintendência de Desenvolvimento da Capital - SUDECAP
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SMOBI


Patrícia S. C. Maruch - BM 116082-X
Departamento de Iluminação Pública - SUDECAP

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2812864/2021, emitida em 24/06/2021



Certidão nº 2812864/2021
24/06/2021, 16:45

Chave de Impressão: ZzcBZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/06/2021 e contém 2 folhas

Rua dos Guajajaras, n.º 1.107, Bairro Lourdes, CEP 30180-105
Belo Horizonte -- MG -- Telefone (31) 3277-5337 E-mail: patriciasalesc@pbh.gov.br

000724





Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2054

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nome: **BH ILUMINACAO PUBLICA S.A.**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J163283420826

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	005			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUICAO

BELO HORIZONTE
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

20 Maio 2016
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
A decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

✓ 000725



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
 Certifico registro sob o nº 31300114775 em 01/06/2016 da Empresa BH ILUMINACAO PUBLICA S.A., Nire 31300114775 e protocolo 163109125 - 16/05/2016. Autenticação: A6AC52C7A35C8F77BC96C1EF5A40FB54E47A8D12. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/310.912-5 e o código de segurança 8Z51 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2016 por Marinely de Paule Bomfim - Secretária-Geral.

[Signature] nAn. 1/32



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
163109125	J163283420826	03/05/2016

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
556.869.236-04	ALICIA MARIA GROSS FIGUEIRO



Belo Horizonte, Sexta-feira, 20 de Maio de 2016

Página 1 de 1

✓ 000726



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31300114775 em 01/06/2016 da Empresa BH ILUMINACAO PUBLICA S.A., Nire 31300114775 e protocolo 163109125 - 16/05/2016. Autenticação: A6AC52C7A35C8F77BC96C1EF5A40FB54E47A8D12. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/310.912-5 e o código de segurança 6Z51 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

(000726)

BH ILUMINAÇÃO PÚBLICA S.A.
Sociedade Anônima de Capital Fechado
(Em Constituição)

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO
REALIZADA EM 13 DE ABRIL DE 2016**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Aos 13 dias de abril de 2016, às 10:00 horas, no local onde será a sede social da BH ILUMINAÇÃO PÚBLICA S.A. ("Companhia"), localizada na Rua Dominica, nº 55, Bairro Itapoã, na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, CEP 31.710-390.

2. **PRESENCAS:** Presente a totalidade dos acionistas fundadores e subscritores do capital social inicial da Companhia, a saber: (i) **CONSTRUTORA BARBOSA MELLO S.A.**, sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ sob o n. 17.185.786/0001-61, registrada na Junta Comercial de Minas Gerais sob o n. 31300037401, em 29/07/1958, com sede em Belo Horizonte/MG, na Avenida Portugal, n. 4851, bairro Itapoã, CEP 31.710-400, neste ato representada por seus diretores **Alicia Maria Gross Figueiró**, brasileira, divorciada, administradora de empresa, com data de nascimento 21/11/1964, inscrita no CPF sob o nº. 556.869.236-04, portadora da CI nº. MG-2.093.810, expedida pela PC/MG, residente e domiciliada em Belo Horizonte/MG, na Rua Ouro Preto, nº. 1523, apartamento 1201, bairro Santo Agostinho, CEP: 30.170-041 e **Rodrigo Gorgulho de Vasconcellos Lanna**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, com data de nascimento 17/12/1955, inscrito no CPF/MF sob o nº 314.516.326-49, portador da cédula de identidade profissional nº 24.920/D, emitida pelo CREA-MG, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG, na Rua Ceará, nº 1305, apartamento 1202, bairro Funcionários, CEP: 30.150-311 ("Barbosa Mello"); (ii) **CONSTRUTORA REMO LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o n. 18.225.557/0001-96, registrada na Junta Comercial de Minas Gerais sob o n. 31200829195, em 06/05/1974, com sede em Belo Horizonte/MG, na Av. Francisco Sales, nº. 1838, São Lucas, CEP 30150-221, neste ato representada por seu administrador **Igor Maciel de Simoni Orlandi**, brasileiro, casado sob o regime de separação total dos bens, profissional de relações públicas, com data de nascimento 17/08/1984, inscrito no CPF/MF sob o nº 068.578.016-30, portador da CI nº. MG-10.213.778, emitida pela SSP/MG, com endereço comercial em Belo Horizonte/MG, na Av. Francisco Sales, nº. 1838, São Lucas, CEP 30150-221 ("Remo"); (iii) **PLANOVA PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES S.A.**, sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ sob o n. 47.383.971/0001-21, registrada na Junta Comercial de São Paulo sob o n. 3530032261-4, em 03/05/2005, com sede em Barueri/SP, na Rua Campos Sales, nº 226, Sala 83, Centro, CEP 06.401-000, neste ato representada por seus diretores **Sérgio Macedo Facchini**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, engenheiro civil, com data de nascimento 25/03/1949, inscrito no

1 / 5



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31300114775 em 01/06/2016 da Empresa BH ILUMINACAO PUBLICA S.A., Nire 31300114775 e protocolo 163109125 - 16/05/2016. Autenticação: A6AC52C7A35C8F77BC96C1EF5A40FB54E47A8D12. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/310.912-5 e o código de segurança 6Z51 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

000727

CPF/MF sob o nº. 298.449.168-87, portador da CI nº. 3.812.577, emitida pela SSP/SP, com endereço comercial em São Paulo/SP, na Rua Joaquim Floriano, 1120, 3º andar, Itaim Bibi, CEP 04.534-004 e **Gerson Aguiar de Brito Vianna**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, engenheiro civil, com data de nascimento 20/02/1950, inscrito no CPF/MF sob o nº. 640.711.118-87, portador da CI nº. 3.386.464, emitida pela SSP/SP, com endereço comercial em São Paulo/SP, na Rua Joaquim Floriano, 1120, 3º andar, Itaim Bibi, CEP 04.534-004 (“Planova”); e (iv) **SELT ENGENHARIA LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o n. 19.187.475/0001-67, registrada na Junta Comercial de Minas Gerais sob o n. 31200810338, em 30/08/1976, com sede em Belo Horizonte/MG, na Avenida Raja Gabáglia, n. 2640, 3º andar, bairro Estoril, CEP 30.380-403, neste ato representada por seu Diretor Comercial **Márcio Mohallem**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro eletricista, com data de nascimento 24/11/1963, inscrito no CPF/MF sob o nº 525.780.976-15, portador da CI nº. 53.055/D, emitida pelo CREA/MG, com endereço comercial em Belo Horizonte/MG, na Av. Raja Gabáglia, nº 2640, 3º andar, Bairro Estoril, CEP 30350-540 (“Selt”).

3. **CONVOCAÇÃO:** Dispensadas as formalidades de convocação, em razão da presença da totalidade dos acionistas fundadores da Companhia, nos termos do § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/1976 (“Leis das Sociedades Anônimas”).

4. **MESA:** A Assembleia foi presidida pelo Sr. **Bruno Costa Carvalho de Sena** e secretariada pela Sra. **Alícia Maria Gross Figueiró**.

5. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre (i) a constituição da sociedade anônima de capital fechado denominada **BH ILUMINAÇÃO PÚBLICA S.A.**; (ii) a subscrição e integralização do capital social da Companhia; (iii) a aprovação do Estatuto Social da Companhia; (iv) a eleição dos membros do Conselho de Administração; (v) a fixação do limite de remuneração global da administração para o exercício de 2016; (vi) a indicação do jornal no qual serão realizadas as publicações da Companhia.

6. **DELIBERAÇÕES:** Instalada a Assembleia, após discussão e votação da matéria constante da ordem do dia, os acionistas fundadores, à unanimidade de votos, deliberaram:

(i) Aprovar a constituição da sociedade anônima denominada **BH ILUMINAÇÃO PÚBLICA S.A.**, com sede e foro na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Dominica, nº 55, Bairro Itapoã, CEP 31.710-390.

(ii) Aprovar a emissão de 10.000 (dez mil) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$0,10 (dez centavos) por ação, subscritas pelos acionistas nos termos dos Boletins de Subscrição que integram a presente ata como Anexo I.

2 / 5

✓ 000728



O capital social inicial, no valor de R\$1.000,00 (mil reais), foi totalmente subscrito e integralizado, tendo sido constatada a realização em dinheiro de R\$1.000,00 (mil reais) depositados em conta bancária, nos termos dos artigos 80, inciso III, e 81 da Lei das Sociedades Anônimas, fato que se comprova através do Recibo de Depósito que integra a presente ata como Anexo II.

(iii) Aprovar o Estatuto Social da Companhia em constituição, cuja redação consolidada constitui o Anexo III desta ata, dando-se, assim, por efetivamente constituída a **BH ILUMINAÇÃO PÚBLICA S.A.**, em razão do cumprimento de todas as formalidades legais.

(iv) Aprovar a eleição dos seguintes membros do Conselho de Administração da Companhia:

- a. **Bruno Costa Carvalho de Sena**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, inscrito no CPF sob o nº 011.836.976-86, portador da carteira de identidade nº 6.091.773, expedida pela SSP/MG, com endereço domicílio em São Paulo/SP e endereço comercial na Rua Dr. Renato Paes de Barros, nº 750, cj. 102/103, bairro Itaim Bibi, CEP 04.530-001;
- b. **Márcio Mohallem**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro eletricista, inscrito no CPF/MF sob o nº 525.780.976-15, portador da CI nº. 53.055/D, emitida pelo CREA/MG, com domicílio em Belo Horizonte/MG e endereço comercial na Av. Raja Gabágliã, nº 2640, 3º andar, Bairro Estoril, CEP 30350-540;
- c. **Miguel Luiz Morad Noronha**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, geólogo, inscrito no CPF/MF 066.029.008-11, portador da CI nº 7.536.364-1, emitida pela SSP/SP, com endereço comercial na Rua Dr. Renato Paes de Barros, nº 750, cj. 102/103, bairro Itaim Bibi, CEP 04.530-001;
- d. **Igor Maciel Simoni Orlandi**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, profissional de relações públicas, inscrito no CPF 068.578.016-30, portador da CI nº. MG 10.213.778, emitida pela SSP/MG, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG na Rua Maestro Arthur Bosmans, nº 23, apto. 700, Belvedere, CEP 30.320-680;
- e. **Danilo Luiz Iasi Moura**. Brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 291.367-808-47, portador da CI nº 26.859.569-0, emitida pela SSP/SP, residente e domiciliado em São Paulo/SP, na Rua David Bem Gurion, nº 955, Jardim Lar São Paulo, CEP 05634-001.

Os acionistas fundadores elegem o conselheiro **Bruno Costa Carvalho de Sena** para exercer o cargo de Presidente do Conselho de Administração.

Os membros do Conselho de Administração ora eleitos terão mandato unificado de 2 (dois) anos, a partir da presente data, permitida a reeleição.

3 / 5

✓ 000729



Os Conselheiros eleitos declararam, sob as penas da lei, nos termos do art. 147 da Lei das Sociedades Anônimas, que não estão impedidos de exercer a administração da Companhia, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos de pena que vede, ainda que, temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra a concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou a propriedade, e que tampouco existe motivo de impedimento decorrente de qualquer outra circunstância legalmente prevista como impeditiva do exercício das atividades empresariais ou administração da Companhia.

(v) Aprovar a fixação da remuneração global da administração para o exercício de 2016 em até R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) e outorgar ao Conselho de Administração autorização para, posteriormente, individualizar a remuneração dos membros da administração.

(vi) Por fim, aprovar a indicação do jornal Diário do Comércio, no qual, juntamente com o Diário Oficial de Minas Gerais, serão veiculadas, a partir desta data, todas as publicações de interesse da Companhia.

7. **ENCERRAMENTO:** nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos, para lavratura desta Ata, que, lida, conferida e aprovada por unanimidade, sem restrições ou ressalvas, foi assinada por todos os presentes.

Belo Horizonte, 13 de abril de 2016.

Mesa:

Bruno Costa Carvalho de Sena
Presidente

Alicia Maria Gross Figueiró
Secretária

Acionistas:

CONSTRUTORA BARBOSA MELLO S.A.
Rodrigo Gorgulho de Vasconcellos Lanna
Diretor

Alicia Maria Gross Figueiró
Diretora

4 / 5

√ 000730



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA
BH ILUMINAÇÃO PÚBLICA S.A.
(em constituição)

ANEXO I

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO (1/4)

Boletim de subscrição do capital social da **BH ILUMINAÇÃO PÚBLICA S.A.**, deliberado pela Assembleia Geral de Constituição realizada em 13 de abril de 2016, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), mediante a emissão de 10.000 (dez mil) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 0,10 (dez centavos) por ação. As ações foram totalmente subscritas e integralizadas neste ato.

Subscritor	Nº Ações Subscritas	%	Preço Total de Emissão	Forma de Integralização
CONSTRUTORA BARBOSA MELLO S.A. , sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.185.786/0001-61, registrada na Junta Comercial de Minas Gerais sob o nº. 31300037401, em 29/07/1958, com sede em Belo Horizonte/MG, na Avenida Portugal, nº. 4851, bairro Itapoá, CEP 31.710-400, neste ato representada por seus administradores Alicia Maria Gross Figueiró , brasileira, divorciada, administradora de empresa, com data de nascimento 21/11/1964, inscrita no CPF sob o nº. 556.869.236-04, portadora da CI nº. MG-2.093.810, expedida pela PC/MG, residente e domiciliada em Belo Horizonte/MG, à Rua Ouro Preto, nº. 1523, apartamento 1201, bairro Santo Agostinho, CEP: 30.170-041 e Rodrigo Gorgulho de Vasconcellos Lanna , brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, com data de nascimento 17/12/1955, inscrito no CPF/MF sob o nº 314.516.326-49, portador da cédula de identidade profissional nº 24.920/D, emitida pelo CREA-MG, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG, à Rua Ceará, nº 1305, apartamento 1202, bairro Funcionários, CEP: 30.150-311.	3900 ON	39%	R\$390,00	À vista, em moeda corrente nacional.

Belo Horizonte/MG, 13 de abril de 2016.

CONSTRUTORA BARBOSA MELLO S.A.

Rodrigo Gorgulho de Vasconcellos Lanna

Diretor

Alicia Maria Gross Figueiró

Diretora

000783



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31300114775 em 01/06/2016 da Empresa BH ILUMINACAO PUBLICA S.A., Nire 31300114775 e protocolo 163109125 - 16/05/2016. Autenticação: A6AC52C7A35C8F77BC96C1EF5A40FB54E47A8D12. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.juceemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/310.912-5 e o código de segurança 6Z51 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO (2/4)

Boletim de subscrição do capital social da **BH ILUMINAÇÃO PÚBLICA S.A.**, deliberado pela Assembleia Geral de Constituição realizada em 13 de abril de 2016, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), mediante a emissão de 10.000 (dez mil) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 0,10 (dez centavos) por ação. As ações foram totalmente subscritas e integralizadas neste ato.

Subscritor	Nº Ações Subscritas	%	Preço Total de Emissão	Forma de Integralização
CONSTRUTORA REMO LTDA , sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.225.557/0001-96, registrada na Junta Comercial de Minas Gerais sob o nº. 31200829195, em 06/05/1974, com sede em Belo Horizonte/MG, à Av. Francisco Sales, nº. 1838, São Lucas, CEP 30150-221, neste ato representada por seu administrador Igor Maciel de Simoni Orlandi , brasileiro, casado sob o regime de separação total dos bens, relações públicas, com data de nascimento 17/08/1984, inscrito no CPF/MF sob o nº 068.578.016-30, portador da CI nº. MG-10.213.778, emitida pela SSP/MG, com endereço comercial em Belo Horizonte/MG, à Av. Francisco Sales, nº. 1838, São Lucas, CEP 30150-221.	2600 ON	26%	R\$ 260,00	À vista, em moeda corrente nacional.

Belo Horizonte/MG, 13 de abril de 2016.

CONSTRUTORA REMO LTDA.

Igor Maciel de Simoni Orlandi
Administrador

000734



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31300114775 em 01/06/2016 da Empresa BH ILUMINACAO PUBLICA S.A., Nire 31300114775 e protocolo 163109125 - 16/05/2016. Autenticação: A6AC52C7A35C8F77BC96C1EF5A40FB54E47A8D12. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucecmg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/310.912-5 e o código de segurança 6Z51 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Igor Maciel de Simoni Orlandi
Administrador

10/32

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO (3/4)

Boletim de subscrição do capital social da **BH ILUMINAÇÃO PÚBLICA S.A.**, deliberado pela Assembleia Geral de Constituição realizada em 13 de abril de 2016, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), mediante a emissão de 10.000 (dez mil) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 0,10 (dez centavos) por ação. As ações foram totalmente subscritas e integralizadas neste ato.

Subscritor	Nº Ações Subscritas	%	Preço Total de Emissão	Forma de Integralização
PLANOVA PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES S.A. , sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ sob o nº. 47.383.971/0001-21, registrada na Junta Comercial de São Paulo sob o nº. 3530032261-4, em 03/05/2005, com sede em Barueri/SP, à Rua Campos Sales, nº 226, Sala 83, Centro, CEP 06.401-000, neste ato representada por seus administradores Sérgio Macedo Facchini , brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, engenheiro civil, com data de nascimento 25/03/1949, inscrito no CPF/MF sob o nº. 298.449.168-87, portador da CI nº. 3.812.577, emitida pela SSP/SP, com endereço comercial em São Paulo/SP, à Rua Joaquim Floriano, 1120, 3º andar, Itaim Bibi, CEP 04.534-004 e Gerson Aguiar de Brito Vianna , brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, engenheiro civil, com data de nascimento 20/02/1950, inscrito no CPF/MF sob o nº. 640.711.118-87, portador da CI nº. 3.386.464, emitida pela SSP/SP, com endereço comercial em São Paulo/SP, à Rua Joaquim Floriano, 1120, 3º andar, Itaim Bibi, CEP 04.534-004.	1875 ON	18,75%	R\$ 187,50	À vista, em moeda corrente nacional.

Belo Horizonte/MG, 13 de abril de 2016.

PLANOVA PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES S.A.

Sérgio Macedo Facchini
Diretor

Gerson Aguiar de Brito Vianna
Diretor

000735



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31300114775 em 01/06/2016 da Empresa BH ILUMINACAO PUBLICA S.A., Nire 31300114775 e protocolo 163109125 - 16/05/2016. Autenticação: A6AC52C7A35C8F77BC96C1EF5A40FB54E47A8D12. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.juceemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/310.912-5 e o código de segurança 6Z51 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO (4/4)

Boletim de subscrição do capital social da **BH ILUMINAÇÃO PÚBLICA S.A.**, deliberado pela Assembleia Geral de Constituição realizada em 13 de abril de 2016, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), mediante a emissão de 10.000 (dez mil) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 0,10 (dez centavos) por ação. As ações foram totalmente subscritas e integralizadas neste ato.

Subscritor	Nº Ações Subscritas	%	Preço Total de Emissão	Forma de Integralização
SELT ENGENHARIA LTDA , sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.187.475/0001-67, registrada na Junta Comercial de Minas Gerais sob o nº. 31200810338, em 30/08/1976, com sede em Belo Horizonte/MG, à Avenida Raja Gabáglia, nº. 2640, 3º andar, bairro Estoril, CEP 30.380-403, neste ato representada por seu Diretor Comercial Márcio Mohallem , brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro eletricitista, com data de nascimento 24/11/1963, inscrito no CPF/MF sob o nº 525.780.976-15, portador da CI nº. 53.055/D, emitida pelo CREA/MG, com endereço comercial em Belo Horizonte/MG, à Av. Raja Gabáglia, nº 2640, 3º andar, Bairro Estoril, CEP 30350-540.	1625 ON	16,25%	R\$ 162,50	À vista, em moeda corrente nacional.

Belo Horizonte/MG, 13 de abril de 2016.

SELT ENGENHARIA LTDA

Márcio Mohallem
Diretor Comercial

000736



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31300114775 em 01/06/2016 da Empresa BH ILUMINACAO PUBLICA S.A., Nire 31300114775 e protocolo 163109125 - 16/05/2016. Autenticação: A6AC52C7A35C8F77BC96C1EF5A40FB54E47A8D12. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucecmg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/310.912-5 e o código de segurança 6Z51 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
163109125	J163283420826	03/05/2016

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
314.516.326-49	Rodrigo Gorgulho de Vasconcellos Lanna
068.578.016-30	Igor Maciel de Simoni Orlandi
298.449.168-87	Sérgio Macedo Facchini
640.711.118-87	Gerson Aguiar de Brito Vianna
525.780.976-15	MARCIO MOHALLEM
556.869.236-04	ALÍCIA MARIA GROSS FIGUEIRO



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte. Sexta-feira, 20 de Maio de 2016

000737

Página 1 de 1



**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA
BH ILUMINAÇÃO PÚBLICA S.A.**
(em constituição)

ANEXO II

COMPROVANTE DE DEPÓSITO

✓

000738



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31300114775 em 01/06/2016 da Empresa BH ILUMINACAO PUBLICA S.A., Nire 31300114775 e protocolo 163109125 - 16/05/2016. Autenticação: A6AC52C7A35C8F77BC96C1EF5A40FB54E47A8D12. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/310.912-5 e o código de segurança 6Z51 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

000 - 114775

11/05/2016 - BANCO DO BRASIL - 13:31:01
330813750 0007
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: ILUMINACAO PUBLICA S A
AGENCIA: 3308-1 CONTA: 31.175,513-5

DATA 11/05/2016
NR. DOCUMENTO 33.081.375.000,007
VALOR DINHEIRO 390,00
VALOR TOTAL 390,00

NOME DO DEPOSITANTE CONSTRUTORA BARBOSA MELLO

NR. AUTENTICACAO 4.550.E91.14F.F39.868
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

11/05/2016 - BANCO DO BRASIL - 13:31:03
330813750 0010
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: ILUMINACAO PUBLICA S A
AGENCIA: 3308-1 CONTA: 31.175,513-5

DATA 11/05/2016
NR. DOCUMENTO 33.081.375.000,010
VALOR DINHEIRO 162,50
VALOR TOTAL 162,50

NOME DO DEPOSITANTE SELT ENGENHARIA LTDA

NR. AUTENTICACAO 9.C54.AC3.B65.A36.149
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

11/05/2016 - BANCO DO BRASIL - 13:31:02
330813750 0008
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: ILUMINACAO PUBLICA S A
AGENCIA: 3308-1 CONTA: 31.175,513-5

DATA 11/05/2016
NR. DOCUMENTO 33.081.375.000,008
VALOR DINHEIRO 260,00
VALOR TOTAL 260,00

NOME DO DEPOSITANTE CONSTRUTORA REMO LTDA

NR. AUTENTICACAO E.334.C5E.4CB.0CA.7F3
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

11/05/2016 - BANCO DO BRASIL - 13:31:03
330813750 0009
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: ILUMINACAO PUBLICA S A
AGENCIA: 3308-1 CONTA: 31.175,513-5

DATA 11/05/2016
NR. DOCUMENTO 33.081.375.000,009
VALOR DINHEIRO 187,50
VALOR TOTAL 187,50

NOME DO DEPOSITANTE PLANOVA PLANEJAMENTO CONS

NR. AUTENTICACAO 3.030.6E8.999.051.C42
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31300114775 em 01/06/2016 da Empresa BH ILUMINACAO PUBLICA S.A., Nire 31300114775 e protocolo 163109125 - 16/05/2016. Autenticação: A6AC52C7A35C8F77BC96C1EF5A40FB54E47A8D12. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/310.912-5 e o código de segurança 6Z51 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

✓ 000739

(00) 31111111



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
163109125	J163283420826	03/05/2016

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
556.869.236-04	ALICIA MARIA GROSS FIGUEIRO
314.516.326-49	Rodrigo Gorgulho de Vasconcellos Lanna
068.578.016-30	Igor Maciel de Simoni Orlandi
298.449.168-87	Sérgio Macedo Facchini
640.711.118-87	Gerson Aguiar de Brito Vianna
525.780.976-15	MARCIO MOHALLEM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte. Sexta-feira, 20 de Maio de 2016

Página 1 de 1

000740



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31300114775 em 01/06/2016 da Empresa BH ILUMINACAO PUBLICA S.A., Nire 31300114775 e protocolo 163109125 - 16/05/2016. Autenticação: A6AC52C7A35C8F77BC96C1EF5A40FB54E47A8D12. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/310.912-5 e o código de segurança 6Z51 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA
BH ILUMINAÇÃO PÚBLICA S.A.**
(em constituição)

ANEXO III

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I – Denominação, Sede, Objeto Social e Duração

Art. 1º. A BH ILUMINAÇÃO PÚBLICA S.A. ("Sociedade") é uma sociedade anônima regida por este Estatuto, pela legislação aplicável e regulações das autoridades competentes.

Art. 2º. A Sociedade tem sede, foro e domicílio na Rua Dominica, nº 55, Bairro Itapoã, CEP 31.710-390, cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

Art. 3º. A Sociedade tem por objeto social, específico e exclusivo, a prestação dos serviços de Iluminação Pública no Município de Belo Horizonte, incluídos o desenvolvimento, modernização, ampliação, eficientização energética, operação e manutenção da Rede Municipal de Iluminação Pública, após adjudicação do objeto da Concorrência Pública SMOBI n. 005/2016 realizada pelo Município de Belo Horizonte ("Poder Concedente"), permitida a obtenção de receitas acessórias mediante exploração de fontes alternativas e complementares e atividades relacionadas.

Art. 4º. O prazo de duração da Sociedade será indeterminado, tendo como mínimo o período de tempo que seja necessário para o cumprimento de todas as obrigações decorrentes do contrato de concessão celebrado com o Município de Belo Horizonte, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, nos termos do competente edital de Concorrência Pública SMOBI n. 005/2016 ("Contrato de Concessão").

CAPÍTULO II – Capital Social e Ações

Art. 5º. O capital social subscrito e integralizado é de R\$1.000,00 (mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) ações ordinárias, nominativas, com direito a voto e sem valor nominal.

5.1. Cada ação emitida pela Sociedade confere o direito a um voto nas Assembleias Gerais.

CAPÍTULO III – Administração

1 / 12

✓

000741



Art. 6º. São órgãos de administração da Sociedade: (i) a Assembleia Geral; (ii) o Conselho de Administração; e (iii) a Diretoria Executiva.

Art. 7º. A remuneração dos membros do Conselho de Administração, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, se houver, será fixada pela Assembleia Geral da Sociedade.

7.1. A Assembleia Geral fixará o montante global da remuneração dos administradores, cabendo, neste caso, ao Conselho de Administração deliberar sobre a distribuição entre os seus próprios membros e os da Diretoria Executiva.

CAPÍTULO IV – Conselho de Administração

Art. 8º. O Conselho de Administração será composto por 5 (cinco) Conselheiros, observado, para sua composição, o disposto no acordo de acionistas da Sociedade.

8.1. O mandato dos membros do Conselho de Administração é unificado e terá duração de 2 (dois) anos, permitida a reeleição. Não havendo reeleição, o membro do Conselho de Administração permanecerá no pleno exercício de suas funções até a investidura da pessoa eleita para substituí-lo.

8.2. O membro eleito para o Conselho de Administração é investido no exercício das suas funções mediante assinatura do termo de posse, lavrado no livro de atas do órgão, no prazo da lei.

8.3. No caso de vacância de qualquer dos cargos de conselheiros e dos respectivos suplentes, a Assembleia Geral procederá ao preenchimento do(s) cargo(s) vago(s).

8.4. A presidência do Conselho de Administração e o seu funcionamento obedecerão ao disposto no acordo de acionistas da Sociedade.

8.5. O Conselho de Administração, com o objetivo de aprofundar suas discussões e deliberações, poderá se desdobrar em comissões ou grupos de trabalho, permanentes ou temporários, com ou sem a participação de profissionais não integrantes do órgão, mas ligados, como empregado ou prestador de serviços autônomo, à Sociedade.

Art. 9º. O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente com periodicidade trimestral ou sempre que necessário, por convocação do seu Presidente ou de qualquer um de seus membros titulares ou no exercício da titularidade.

9.1. A convocação, com a designação de dia e hora e a especificação detalhada das matérias que serão objeto de discussão e deliberação ou apenas de discussão, será

2 / 12

✓

000742



encaminhada por escrito aos Conselheiros, com pelo menos 7 (sete) dias de antecedência.

9.2. O quórum de instalação do Conselho de Administração, em primeira convocação, é o da maioria de seus membros. Em segunda convocação, feita com, pelo menos, 7 (sete) dias de antecedência, o quórum de instalação é de qualquer número de Conselheiros.

9.3. O quórum de deliberação do Conselho de Administração é por maioria de votos, exceto para matérias em que quórum maior seja exigido por lei e observadas as disposições do Art. 10 abaixo.

9.4. Estando presentes à reunião todos os membros do Conselho de Administração, é dispensável a convocação com as formalidades e antecedência exigidas neste estatuto e, se todos concordarem, poderá ser objeto de discussão e deliberação qualquer assunto de competência do órgão.

9.5. Serão admitidos votos enviados por correspondência registrada, fac-símile, e-mail ou outro meio de transmissão escrita, desde que recebidos pelo Presidente do Conselho de Administração antes de encerrada a reunião.

Art. 10. Compete ao Conselho de Administração a orientação geral dos negócios da Sociedade, devendo obrigatoriamente deliberar sobre as seguintes matérias:

- (i) Pelo voto afirmativo de 04 (quatro) dos membros do Conselho de Administração:
 - (a) a definição da remuneração para os Diretores e do plano de benefícios a funcionários;
 - (b) venda, transferência ou alienação de ativos da Sociedade com valor superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), seja por meio de uma única operação ou por uma série de operações, interrelacionadas ou não;
 - (c) doação, pela Sociedade, de quaisquer bens ou direitos, com valor superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), isoladamente, ou em conjunto, em um período de 12 (doze) meses;
 - (d) assinatura ou execução de qualquer negócio jurídico não contemplado no plano de negócios da Sociedade com valor individual superior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), ou que represente um montante agregado de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) em qualquer exercício ;
 - (e) endividamento da Sociedade no exercício ou a assunção de compromissos de endividamento não contemplados no plano de negócios ou no orçamento anual em montante superior a R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) num período de um ano;
 - (f) contratação e aditivos aos contratos existentes, pela Sociedade, de obras e serviços de engenharia, fornecimento de equipamentos ou sistemas e aprovação

✓

000743



dos respectivos orçamentos, em valor individual superior a R\$ 30.000.000, 00 (trinta milhões de reais);

- (ii) Pelo voto afirmativo de todos os membros do Conselho de Administração:
- (a) operações com partes relacionadas; e
 - (b) aprovação de qualquer alteração (i) no orçamento anual exclusivamente na hipótese de contrariedade com as diretrizes do Plano de Negócios, ou (ii) no Plano de Negócios que implique (ii.1) variação negativa da taxa interna de retorno {TIR} do projeto acima de 10% (dez por cento), ou (ii.2) variação a maior das despesas de capital {CAPEX} acima de 20% (vinte por cento).

CAPÍTULO V – Diretoria Executiva

Art. 11. A Diretoria Executiva da Sociedade é composta por um Diretor Presidente e um Diretor Administrativo-Financeiro. Em caso de abertura de capital, outros cargos de Diretoria Executiva poderão ser criados, notadamente, o de Diretor de Relações com Investidores.

11.1. O Conselho de Administração nomeará, por deliberação unânime dos seus membros, o Diretor Presidente, a quem competirá a recomendação do Diretor Administrativo-Financeiro e a indicação dos gerentes da Companhia. O Diretor Administrativo-Financeiro será eleito para o cargo após sua validação pela maioria do Conselho de Administração.

11.2. O Diretor Presidente e o Diretor Administrativo-Financeiro deverão ser profissionais de mercado, de reconhecida competência e reputação ilibada.

11.3. Os Diretores são eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração. O mandato é de 2 (dois) anos, permitida a reeleição. Não havendo reeleição, o Diretor permanecerá no pleno exercício de suas funções até a investidura da pessoa eleita para substituí-lo.

11.4. O Diretor é investido no exercício das suas funções mediante assinatura do termo de posse, lavrado no livro de atas do órgão, no prazo da lei.

Art. 12. Compete aos Diretores da Sociedade as atribuições a seguir definidas:

- (i) ao Diretor Presidente compete:
- (a) exercer a direção geral dos negócios da Sociedade, bem como, em conjunto com outro Diretor, aprovar e celebrar atos ou contratos que impliquem obrigação para a Sociedade em valor até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);



- (b) manter coordenação constante entre a Sociedade e o Conselho de Administração e, através deste, com a Assembleia Geral;
 - (c) assegurar a existência do planejamento empresarial e seu acompanhamento sistemático, dirigindo e controlando as metas e orçamentos dos programas anuais e plurianuais da Sociedade;
 - (d) decidir sobre as questões jurídicas, judiciais ou extrajudiciais, com a manifestação prévia do Conselho de Administração ou Assembleia Geral nas questões que envolvam matéria correlata à competência destes;
 - (e) disponibilizar, com apoio dos serviços corporativos, as contas e os relatórios periódicos da Sociedade;
 - (f) promover a obtenção de financiamentos e empréstimos junto a instituições financeiras nacionais e internacionais, submetendo as operações à aprovação prévia da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração, conforme disposto no acordo de acionistas da Sociedade;
 - (g) adequar a organização da Sociedade às suas finalidades;
 - (h) executar o regimento interno e coordenar a elaboração do manual de organização da Sociedade, cabendo ao regimento interno tratar, dentre outras coisas da gerência administrativa da Sociedade;
 - (i) formular estratégias que assegurem o cumprimento dos objetivos da Sociedade, observadas as diretrizes fixadas pelo Conselho de Administração e/ou pela Assembleia Geral;
 - (j) representar a Sociedade, na forma deste Estatuto Social, na celebração, distrato, denúncia ou rescisão de convênios e contratos, em conjunto com o Diretor Administrativo-Financeiro;
 - (k) com exclusividade e de modo isolado, receber citações, intimações e notificações judiciais, podendo para tanto constituir procurador; e
 - (l) imediatamente após o seu recebimento, entregar a cada membro do Conselho de Administração cópia de todo relatório ou correspondência submetidos à Diretoria Executiva pelos auditores da Sociedade.
- (ii) ao Diretor Administrativo-Financeiro compete, em alinhamento com o Diretor Presidente, a gestão financeira da Sociedade, a representação institucional da Sociedade e a garantia dos resultados pactuados com os acionistas, compreendendo:
- (a) em conjunto com as gerências pertinentes, coordenar, orientar e controlar todas as ações necessárias para o fiel e tempestivo cumprimento do Contrato de Concessão, bem como, para o seu permanente equilíbrio econômico-financeiro;
 - (b) cumprir os programas de investimentos e de manutenção da Sociedade;
 - (c) administrar e gerenciar os orçamentos e custos dos serviços de desenvolvimento, modernização, ampliação, eficientização energética;
 - (d) orientar e controlar ações relativas ao recebimento da contraprestação pecuniária e/ou execução de garantias pela Sociedade;

✓

000745



Art. 17. A Assembleia Geral que eleger os membros do Conselho Fiscal deverá fixar sua remuneração e aprovar o regimento interno do órgão.

CAPÍTULO VII – Assembleia Geral

Art. 18. A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, no primeiro quadrimestre após o término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem, mediante convocação na forma da lei.

18.1. A Assembleia Geral será convocada pelo Presidente do Conselho de Administração ou por acionistas detentores de, no mínimo, 5% (cinco por cento) do Capital Social votante da Sociedade.

18.2. Excetuadas as hipóteses em que quórum maior seja exigido por lei e observadas as disposições do Art. 20 abaixo, as deliberações das Assembleias Gerais serão tomadas por votos representando a maioria do capital social votante presente à Assembleia Geral, não se computando os votos em branco.

Art. 19. A Assembleia Geral será presidida pelo Presidente do Conselho de Administração, ou, na sua ausência, pelo membro do Conselho de Administração por ele indicado. Não tendo havido indicação, será presidida pelo acionista presente (ou seu representante) escolhido por maioria dos votos dos presentes, cabendo a cada ação um voto. O Presidente da Assembleia Geral escolherá o Secretário.

Art. 20. Além das matérias a ela reservadas pela legislação vigente, as deliberações da Assembleia Geral sobre as matérias abaixo arroladas deverão ser tomadas:

(i) Pelo voto afirmativo de acionistas titulares de 60% (sessenta por cento) das ações com direito a voto:

- (a) emissão de valores mobiliários pela Sociedade não conversíveis em ações;
- (b) mudança nos procedimentos ou práticas contábeis;
- (c) resgate, amortização, recompra ou qualquer outro tipo de negociação com as ações ou outros valores mobiliários de emissão da Sociedade; e
- (d) a contratação pela Sociedade, de fiança, aval ou outras garantias pessoais ou reais perante terceiros

(ii) Pelo voto afirmativo de acionistas titulares de 80% (oitenta por cento) das ações com direito a voto:

- (a) alteração do Estatuto Social, excetuando os aumentos de capital e a alteração do propósito específico da Sociedade, para os quais se observará as regras correspondentes estabelecidas neste Estatuto Social;

7 / 12

✓

000747



- (b) qualquer operação de fusão, cisão, transformação, incorporação de ações ou cisão parcial da Sociedade;
- (c) emissão de valores mobiliários pela Sociedade conversíveis em ações;
- (d) alteração na política de distribuição de dividendos, respeitado o dividendo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido;
- (e) eventuais alterações em contratos de concessão celebrados pela Sociedade com o poder concedente, que não se enquadrem nas hipóteses previstas na alínea (e), do item (iii), abaixo.

(iii) Pelo voto afirmativo da unanimidade de acionistas titulares de ações com direito a voto:

- (a) alteração do propósito específico da Sociedade, desde que autorizado pelo poder concedente;
- (b) dissolução ou liquidação da Companhia;
- (c) solicitação de recuperação judicial ou extrajudicial, ou pedido de autofalência;
- (d) ações judiciais contra o poder concedente;
- (e) rescisão ou alteração do Contrato de Concessão que: i) implique em variação do CAPEX e/ou do OPEX em mais de 15% (quinze por cento), tendo como referência o Plano de Negócios; e/ou ii) altere a estrutura de garantia originalmente prevista, seja no que se refere à(s) garantia(s) oferecida(s) pelo poder concedente em favor da Sociedade, seja no que se refere à(s) garantia(s) oferecida(s) pela Sociedade em favor do poder concedente, ou em ambas;
- (f) aumentos de capital não previstos no Plano de Negócios para implementação de novos negócios ou à viabilização de receitas acessórias.

Art. 21. A Sociedade adotará, na fiscalização da regularidade documental da representação do acionista, o princípio da boa-fé, presumindo-se verdadeiras as declarações que prestar. Com exceção da não apresentação da procuração, se for o caso, e do comprovante de custódia de ações, quando estas constem nos registros da Sociedade como de titularidade da instituição custodiante, nenhuma irregularidade formal, como a apresentação de documentos por cópia, ou a falta de autenticação de cópias, será motivo para impedimento do voto do acionista cuja regularidade da documentação seja colocada em dúvida.

21.1. Na hipótese da cláusula anterior, os votos do acionista impugnado serão computados normalmente, cabendo à Sociedade, no prazo de 5 (cinco) dias úteis posteriores à Assembleia Geral, notificar o acionista impugnado de que, através de elementos definitivos de prova posteriormente obtidos, demonstrou-se que: (i) o acionista impugnado não estava corretamente representado na Assembleia Geral; ou, (ii) o acionista impugnado não era titular, na data da Assembleia Geral, da quantidade de ações declarada. Nestas hipóteses, independentemente de realização de nova



000748

000748



Assembleia Geral, a Sociedade desconsiderará os votos do acionista impugnado, que responderá por perdas e danos que o seu ato tiver causado.

CAPÍTULO VII – Exercício Social, Lucros, Reservas e Dividendos

Art. 22. O exercício social tem início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. No término do exercício social, serão elaboradas as demonstrações financeiras exigidas em lei.

Art. 23. Após as deduções legais, o lucro líquido do exercício terá a destinação deliberada pela Assembleia Geral, a partir de proposta apresentada pela administração, ouvido o Conselho Fiscal, se em funcionamento.

Art. 24. É assegurado aos acionistas dividendo obrigatório de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado na forma do art. 202 da Lei nº 6.404/76, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), conforme alterada.

Art. 25. A Sociedade poderá, por deliberação do Conselho de Administração, pagar juros sobre o capital, nos limites da lei, os quais serão imputados ao dividendo obrigatório referido no artigo anterior.

Art. 26. Reverterão em favor da Sociedade os dividendos não reclamados no prazo de 3 (três) anos, contados da publicação da ata da Assembleia Geral que os declarou.

Art. 27. A Sociedade poderá, por deliberação do Conselho de Administração, levantar mensal, trimestral ou semestralmente demonstrações contábeis intercalares, podendo declarar, por deliberação dos órgãos de administração, dividendos à conta do lucro apurado nesses balanços, observado o disposto no artigo 204 da Lei das Sociedades por Ações.

CAPÍTULO IX – Disposições Especiais

Art. 28. A Sociedade é uma sociedade de propósito específico e sua finalidade única é explorar o objeto social referido na cláusula 3ª deste Estatuto. Ela não poderá praticar quaisquer atos estranhos a esta finalidade.

28.1. Os recursos à disposição da Sociedade serão aplicados no desenvolvimento de atividades relacionadas à concessão, ressalvadas unicamente as aplicações financeiras.

Art. 29. Os direitos emergentes da concessão somente poderão ser oferecidos, pela Sociedade, em garantia de financiamento até o limite em que não comprometa a operacionalização e continuidade da execução das obras e dos serviços concedidos.

✓

000749



Art. 30. Os acionistas não estão impedidos de contratar com a Sociedade, mas não terão qualquer preferência.

Art. 31. A Contratação com partes relacionadas deverá obedecer a parâmetros de mercado.

CAPÍTULO X – Juízo Arbitral

Art. 32. Os acionistas comprometem-se a empregar seus melhores esforços para resolver qualquer disputa ou controvérsia oriunda deste Estatuto Social, ou com este relacionada, incluindo, mas não se limitando a qualquer questão relativa à sua existência, validade, cumprimento e rescisão ("Disputa"), no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da comunicação por escrito, ao(s) outro(s) acionista(s) acerca da existência da Disputa. Se a Disputa não for resolvida amigavelmente dentro desse prazo, deverá ser final e definitivamente decidida por meio de arbitragem, nos termos da Lei nº 9.307/96, a ser instituída e processada pelo Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá ("Centro de Arbitragem"), de acordo com o seu regulamento de arbitragem ("Regulamento"), vigente à época da instauração da arbitragem, exceto naquilo que for modificado neste Artigo ou de comum acordo por escrito pelo(s) acionista(s).

32.1. A arbitragem será conduzida por um tribunal arbitral formado por 3 (três) árbitros, a serem nomeados de acordo com o Regulamento.

32.2. Na hipótese de procedimentos arbitrais envolvendo 3 (três) ou mais acionistas em que estes não possam ser reunidas em blocos de requerentes e requeridas, todos os acionistas, em conjunto, nomearão 2 (dois) árbitros dentro de 15 (quinze) dias a partir do recebimento pelos acionistas da notificação do Centro de Arbitragem nesse sentido. O terceiro árbitro, que atuará como presidente do tribunal arbitral, será escolhido pelos árbitros nomeados pelos acionistas dentro de 15 (quinze) dias a partir da aceitação do encargo pelo último árbitro ou, caso isso não seja possível por qualquer motivo, pelo presidente do Centro de Arbitragem. Caso os acionistas não nomeiem conjuntamente os 2 (dois) árbitros, todos os membros do tribunal arbitral serão nomeados pelo presidente do Centro de Arbitragem, que designará um deles para atuar como presidente.

32.3. A arbitragem terá sede no Município de Belo Horizonte, onde será proferida a sentença arbitral. O idioma da arbitragem será a língua portuguesa. A legislação da República Federativa do Brasil deverá ser aplicada ao mérito da arbitragem, sendo vedado ao tribunal arbitral o julgamento por equidade.

32.4. A instauração de arbitragem não prejudicará, nem suspenderá a normal execução das demais obrigações previstas neste Estatuto Social, inclusive eventuais execuções judiciais por dívida líquida, certa e exigível.

10 / 12

✓

000750



32.5. Os acionistas poderão pleitear medidas cautelares e de urgência ao Poder Judiciário antes da constituição do tribunal arbitral. A partir de sua constituição, todas as medidas cautelares ou de urgência deverão ser pleiteadas diretamente ao tribunal arbitral, que poderá manter, revogar ou modificar tais medidas anteriormente requeridas ao Poder Judiciário. Para medidas cautelares e de urgência fica eleita exclusivamente a comarca de Belo Horizonte, Capital. O requerimento de qualquer medida judicial não será considerado uma renúncia aos direitos previstos neste Artigo ou à arbitragem como o único método de solução de controvérsias entre os acionistas.

CAPÍTULO XI – Disposições Gerais

Art. 33. A sociedade será liquidada nos casos e pela forma prevista em lei e permitida pelo Contrato de Concessão, cabendo à Assembleia Geral eleger o liquidante e aprovar sua remuneração.

Art. 34. Os casos omissos no presente estatuto serão resolvidos nos termos das atribuições do Conselho de Administração e da Assembleia Geral, observando-se os acordos de acionistas da Sociedade, a Lei das Sociedades por Ações e demais leis aplicáveis.

Art. 35. À Sociedade é vedado conceder empréstimos, financiamentos e/ou quaisquer outras formas de transferência de recursos para seus acionistas e/ou partes relacionadas, prestar fiança, aval ou qualquer outra forma de garantia em favor de suas partes relacionadas e/ou terceiros, permitido, no entanto, transferências de recursos a título de distribuição de dividendos, pagamentos de juros sobre capital próprio e/ou pagamentos pela contratação de obras e serviços celebrados em condições equitativas de mercado.

Art. 36. A Sociedade deverá manter arquivados na sede social os acordos de acionistas, se houver, as Atas de Assembleia Geral, as Atas de Reunião do Conselho de Administração e de Diretoria Executiva, bem como todos os demais documentos inerentes à sua operação, os quais deverão ser observados em todos os seus termos.

36.1. Nos termos do artigo 118 da Lei das Sociedades por Ações, os acordos de acionistas arquivados na sede da Sociedade, deverão ser observados pela Sociedade, pelos acionistas e pelos administradores, ressalvando-se à Sociedade o direito de solicitar aos acionistas esclarecimentos para o fiel cumprimento das obrigações que lhe competirem, sendo que, em caso de violação a tais acordos de acionistas, será vedado (i) o registro de transferência de ações; e (ii) o cômputo dos votos proferidos em Assembleias Gerais ou reuniões de Conselho de Administração.

Art. 37. A Sociedade obedecerá a padrões de governança corporativa e adotará contabilidade e demonstrações financeiras padronizadas, conforme as regras contábeis brasileiras, nos termos previstos da cláusula 33.1 do Contrato de Concessão.



Art. 38. Em caso de quaisquer conflitos entre este Estatuto Social e os Acordos de Acionistas arquivados na sede social, deverá sempre prevalecer o disposto nos Acordos de Acionistas. Os acionistas deverão, sempre que necessário, adaptar este Estatuto Social às disposições dos Acordos de Acionistas arquivados na sede social, de modo a eliminar eventuais divergências entre tais documentos.

Belo Horizonte, 13 de abril de 2016.

Acionistas:

CONSTRUTORA BARBOSA MELLO S.A.

Rodrigo Gorgulho de Vasconcellos Lanna
Diretor

Alicia Maria Gross Figueiró
Diretora

CONSTRUTORA REMO LTDA.

Igor Maciel de Simoni Orlandi
Administrador

PLANOVA PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES S.A.

Sérgio Macedo Facchini
Diretor

Gerson Aguiar de Brito Vianna
Diretor

SELT ENGENHARIA LTDA.

Márcio Mohallem
Diretor Comercial

Advogada Responsável:

Alice Cotta Dourado
OAB/MG nº 90.490

12 / 12

✓

000752





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
163109125	J163283420826	03/05/2016

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
556.869.236-04	ALICIA MARIA GROSS FIGUEIRO
314.516.326-49	Rodrigo Gorgulho de Vasconcellos Lanna
068.578.016-30	Igor Maciel de Simoni Orlandi
298.449.168-87	Sérgio Macedo Facchini
640.711.118-87	Gerson Aguiar de Brito Vianna
045.065.606-39	Alice Cotta Dourado
525.780.976-15	MARCIO MOHALLEM

Belo Horizonte. Sexta-feira, 20 de Maio de 2016

Página 1 de 1

000753



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31300114775 em 01/06/2016 da Empresa BH ILUMINACAO PUBLICA S.A., Nire 31300114775 e protocolo 163109125 - 16/05/2016. Autenticação: A6AC52C7A35C8F77BC96C1EF5A40FB54E47A8D12. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/310.912-5 e o código de segurança 6Z51 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BH ILUMINACAO PUBLICA S.A., de nire 3130011477-5 e protocolado sob o nº 16/310.912-5 em 16/05/2016, encontra-se registrado na Jucemg sob o nº 31300114775, em 01/06/2016.

O ato foi deferido digitalmente pela 1ª TURMA DE VOGAIS.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim.

Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
16/310.912-5	6Z51

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
556.869.236-04	ALICIA MARIA GROSS FIGUEIRO

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
314.516.326-49	Rodrigo Gorgulho de Vasconcelos Lanna
068.578.016-30	Igor Maciel de Simoni Orlandi
298.449.168-87	Sérgio Macedo Facchini
640.711.118-87	Gerson Aguiar de Brito Vianna
525.780.976-15	MARCIO MOHALLEM
556.869.236-04	ALICIA MARIA GROSS FIGUEIRO

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
556.869.236-04	ALICIA MARIA GROSS FIGUEIRO
314.516.326-49	Rodrigo Gorgulho de Vasconcelos Lanna

Belo Horizonte, Quarta-feira, 01 de Junho de 2016

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

✓

000754



CPF	Nome
068.578.016-30	Igor Maciel de Simoni Orlandi
298.449.168-87	Sérgio Macedo Facchini
640.711.118-87	Gerson Aguiar de Brito Vianna
525.780.976-15	MARCIO MOHALLEM

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
556.869.236-04	ALICIA MARIA GROSS FIGUEIRO
314.516.326-49	Rodrigo Gorgulho de Vasconcellos Lanna
068.578.016-30	Igor Maciel de Simoni Orlandi
298.449.168-87	Sérgio Macedo Facchini
640.711.118-87	Gerson Aguiar de Brito Vianna
045.065.606-39	Alice Cotta Dourado
525.780.976-15	MARCIO MOHALLEM

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
011.836.976-86	Bruno Costa Carvalho de Sena
314.516.326-49	Rodrigo Gorgulho de Vasconcellos Lanna
068.578.016-30	Igor Maciel de Simoni Orlandi
298.449.168-87	Sérgio Macedo Facchini
640.711.118-87	Gerson Aguiar de Brito Vianna
045.065.606-39	Alice Cotta Dourado
525.780.976-15	MARCIO MOHALLEM
556.869.236-04	ALICIA MARIA GROSS FIGUEIRO

Belo Horizonte. Quarta-feira, 01 de Junho de 2016

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

000755



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
057.316.846-69	LEANDRO HENRIQUES GONCALVES
520.410.776-20	ANTONIO DE PADUA UBIRAJARA E SILVA
115.695.496-72	AFONSO GONZAGA
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte, Quarta-feira, 01 de Junho de 2016

✓ 000756

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31300114775 em 01/06/2016 da Empresa BH ILUMINACAO PUBLICA S.A., Nire 31300114775 e protocolo 163109125 - 16/05/2016. Autenticação: A6AC52C7A35C8F77BC96C1EF5A40FB54E47A8D12. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/310.912-5 e o código de segurança 6Z51 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

TERMO DE ABERTURA

Nº. de Ordem: 01

Folhas: 01 a 25

BH ILUMINAÇÃO PÚBLICA S.A.

CNPJ nº 24.915.546/0001-30

NIRE 3130011477-5

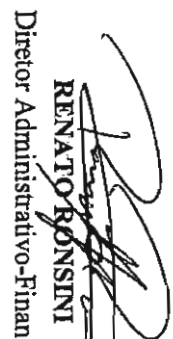
LIVRO DE REGISTRO DE AÇÕES NOMINATIVAS

Este conjunto que contém 25 (vinte e cinco) folhas numeradas de 01 (um) a 25 (vinte e cinco) servirá, por período de escrituração iniciado em 13/04/2016, como **LIVRO DE REGISTRO DE AÇÕES NOMINATIVAS** (nº. de ordem 01), da sociedade anônima **BH ILUMINAÇÃO PÚBLICA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.915.546/0001-30, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG em 01/06/2016, sob o NIRE 3130011477-5, com sede na Rua Dominica, nº 55, Bairro Itapoã, na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, CEP 31.710-390, e com encerramento do exercício social em 31 de dezembro de cada ano.

Belo Horizonte/MG, 18 de agosto de 2017.


MARCELLO MARIANO BRUZZI
Presidente

CPF nº 892.357.207-10


RENATO RONSINI
Diretor Administrativo-Financeiro

CPF nº 382.581.728-83



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
TERMO DE AUTENTICAÇÃO
Declaro exatos os termos de abertura e encerramento deste livro/conjunto de fichas autenticado sob o número 99621461 em 05/09/2017.

3130011477-5 / 5 / 1

AUTENTICADOR
Rosângela de Lourdes Ferreira Azevedu

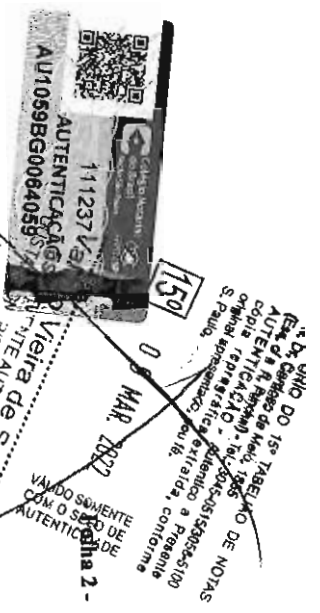
150 09 MAR 2017
CARTÃO DO 1º TABELÃO DE NOTAS
Autenticado em 09/03/2017 às 15:00
Avenida Antônio Carlos, 6627 - Belo Horizonte, Minas Gerais, 31271-900
Autenticação nº 111237
Autenticação em 09/03/2017 às 15:00
S. Paulo, SP - Brasil



VÁLIDO SOMENTE
COM SELO DE
AUTENTICIDADE

REGISTRO DE AÇÕES

Nome: Construtora Bembase Mello S.A.
 Endereço: Av. Portugal nº 4851 - Itaipava - BH - Minas Gerais - 31130-000
 Nacionalidade: Brasil Estado Civil: —
 RG: — CPF/CNPJ: 17.185.781/0001-61



AS AÇÕES, SUA INTEGRALIZAÇÃO E OPERAÇÕES							AVERBAÇÕES			
Data	Subscrições/ Adquiridas	Especie	Valor realizado	Valor a realizar	Total das ações de sua propriedade	Transferidas, Resgatadas, Reembolsadas, Amortizadas	Outras anotações	Livro de transferência (Folha/nº do Termo)	Tipo (penhor, caução, usufruto, fidejussão, venda Boleas de Valores, transmissão por ato judicial, outras)	Quantidade de Ações oneradas
13.04.2019	3.9000	ON	30.390,00	0	3.9000	—	—	—	—	—
21.06.2019	194.999.100	ON	R\$ 1.119.000,00	R\$ 1.119.000,00	195.000.000	—	—	—	—	—
21.08.2019	—	ON	—	—	195.000.000	145.000.000	* Data do registro na sistema	Folha 02	—	—
20.12.2019	50.100.000	ON	—	—	50.100.000	—	—	Folha 4	ALIEVASSIS FIDUCIÁRIA	50.100.000
29.05.2020	—	ON	—	—	45.050.000	5.050.000	—	Folha 6	AIEVASSIS FIDUCIÁRIA	45.050.000
29.05.2020	—	ON	—	—	45.000.000	50.000	—	Folha 6	AIEVASSIS FIDUCIÁRIA	45.000.000

Nos termos das Instruções Pontuais de Atuação da Agência Reguladora de Arrendamento Imobiliário em 11 de março de 2019, conforme atestado emitido pela GMP INFRA S.1 CONSTRUTORA BEMBASE LTDA, CONSTRUTORA BEMBASE MELLO S.A, SELLER ENGENHARIA LTDA. (em conjunto "Arrendadora"), INGENHARIA N.V. ("ING"), FILIAL DE BH E FILIAL DE MINAS GERAIS (em conjunto "Arrendatária"), a Arrendadora, por meio de seu representante legal, devidamente autorizado, em ato notarial, assinado e autenticado judicialmente em favor da ING, para assegurar o pagamento de quantias em atraso devidas por sua parte, assim como para garantir a entrega de valores devidos em 11 de março de 2019, em 11 de março de 2019, e sendo aceita a restrição nos termos do ato e limitação de responsabilidade.

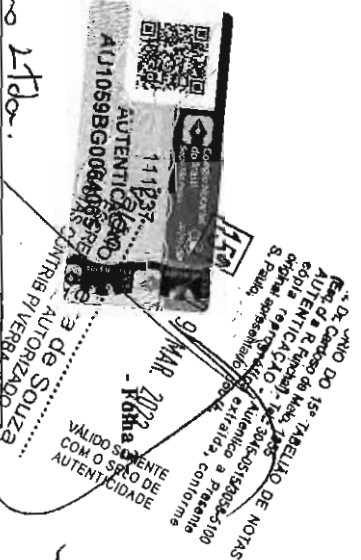
REGISTRO DE AÇÕES

Nome: Construtora Reno 21da.
 Endereço: Av Francisco Sales, n.º 1839, 556 Luas, BH 31163-225
 Nacionalidade: Brasileira Estado Civil: — RG: — CPF/CNPJ: 18.225.557/0001-96

AS AÇÕES, SUA INTEGRALIZAÇÃO E OPERAÇÕES								AVERBAÇÕES		
Data	Subscritas/ Adquiridas	Especie	Valor realizado	Valor a realizar	Total das ações de sua propriedade	Transferências, Resgatadas, Reembolsadas, Amortizadas	Outras anotações	Livro de transferência (Folha/Nº do Termo)	TIPO (penhor, caução, usufruto, fideicomisso, venda Boleas de Valores, transmissão por ato judicial, outras)	Quantidade de Ações onerosas
13.04.2019	2.600	ON	R\$ 26000	0	2.600	—	—	—	—	—
01.06.2019	129.997.400	ON	R\$ 129.997.400	R\$ 500.000,00	130.000.000	—	—	—	—	—
16.10.2017	—	—	R\$ 6.500.000,00	0	130.000.000	—	—	—	—	—
11/03/2019	—	ON	—	0	130.000.000	—	—	—	ALIENADO FIDUCIARIA *	130000000

* Nos termos do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações, rubricadas em 11/03/2019, entre BNP Paribas SA, participante nomeada por contrato para a administração da Companhia de Ações (Ações), e o Banco V. V. (Liquidez), titular da Ação, para a BNP Paribas, nos termos do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações, rubricadas em 11/03/2019, entre a Companhia de Ações e o Banco V. V. (Liquidez), para a BNP Paribas, nos termos do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações, rubricadas em 11/03/2019, entre a Companhia de Ações e o Banco V. V. (Liquidez).

CONTINUA NA FOLHA 8



REGISTRO DE AÇÕES

Nome: Plowave Planejamento e Construção S.A.
 Endereço: R. Campesinas, nº 226, sala 83, Centro, Bairro: IPRAC, 401-000.
 Nacionalidade: Brasileira Estado Civil: — RG: — CPF/CNPJ: 47.583.971/0001-21

AS AÇÕES, SUA INTEGRALIZAÇÃO E OPERAÇÕES							AVERBAÇÕES			
Data	Subscrições/ Adquiridas	Especie	Valor realizado	Valor a realizar	Total das ações de sua propriedade	Transferidas, Resgatadas, Reembolsadas, Amortizadas	Outras anotações	Livro de transferência (Folha/Nº do Termo)	TIPO (penhor, caução, usufruto, fideli-comisso, venda Boisa de Valores, transmissão por ato judicial, outras)	Quantidade de Ações oneradas
13.04.2015	1.875	ON	R\$ 187.50	Ø	1.875	—	—	—	—	—
01.06.2016	93.740.130	ON	R\$ 9.374.013,50	R\$ 9.374.013,50	93.740.008	—	—	—	—	—
16.10.2017	—	—	R\$ 9.374.013,50	Ø	93.740.008	—	—	—	—	—
04.08.2018	—	ON	—	—	5	000.000.000	—	Folha 02 Termo 02	—	—
04.09.2018	—	ON	—	—	Ø	5	—	Folha 03 Termo 03	—	—

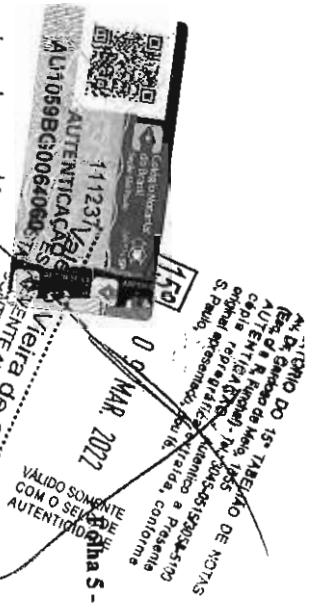

 711237
 AUTENTICAÇÃO
 AU1059B6G0064057
 09 MAR 2017
 VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
 SOUZA

000760

000761

REGISTRO DE AÇÕES

Nome: Self Engenharia Ltda.
 Endereço: Av. Ruy Sotelo, nº 2.640, 3º andar, S. João, BH/MG, 30.170-403
 Nacionalidade: Brasileira Estado Civil: — RG: — CPF/CNPJ: 19.187.475/0001-67



AÇÕES, SUA INTEGRALIZAÇÃO E OPERAÇÕES							AVERBAÇÕES			
Data	Subscritas/ Adquiridas	Especie	Valor realizado	Valor a realizar	Total das ações de sua propriedade	Transferidas, Resgatadas, Rescissórias, Amortizadas	Outras anotações	Livro de transcrição (Folha/Nº do Termo)	TIPO (penhor, caução, usufruto, fidejussão, venda Bolsa de Valores, transmissão por ato judicial, outras)	Quantidade de Ações oneradas
13.08.2016	1.625	OM	R\$ 1.625,00	0	1.625	—	—	—	—	—
01.06.2016	81.249,395	OM	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00	81.249,395	—	—	—	—	—
16.10.2017	—	—	R\$ 21.249,995	0	21.249,995	—	—	—	—	—
04.09.2018	5	OM	—	—	R\$ 250.000	—	—	Folha 03 Termo 03	—	—
11.08.2019	—	OM	—	0	R\$ 250.000	—	—	—	ALICIAÇÃO FIDUCIARIA *	R\$ 250.000

* Livros detidos de INSCUMENTO Particular de Alienação Fiduciária de Ação, celebrada em 11/08/2019 entre BNP PARIBAS SA, controlada por BNP Paribas, e a Self Engenharia Ltda, com o objeto "Acionista (BAN) - JUS BANK N.V (a JUS)", qual a dois partes a BNP Paribas SA (a Companhia), e a JUS e a titularidade dos acionistas ("INSCUMENTO") a título de ação de emissão da Companhia de titularidade dos acionistas, que em virtude desta, ou a quem em virtude da titularidade da ação, a título de JUS, para o qual a Companhia de emissão da qual o valor a ser dividido ou que possam ser divididos no futuro seja Companhia, nos termos da Lei de Direito Particular do Contrato de Abertura e Outorga de Ação de Alienação, celebrada em 11/08/2019, entre a Companhia e a JUS, e não a título de acionista ou outorga de ação de emissão da Companhia, conforme se verifica e consta da documentação.

REGISTRO DE AÇÕES

Nome: PPX Participações S.A
 Endereço: R. Joaquim Filiano, 1120, Jardim Saké 42-A, Jd. Ribi, São João do SP, CEP 04534-004
 Nacionalidade: Brasilica Estado Civil: RG: - CPF/CNPJ: 11.425.540/0001-04

Data	AS AÇÕES: SUA INTEGRALIZAÇÃO E OPERAÇÕES					AVERBAÇÕES			Quantidade de Ações operadas
	Subscritas/ Adquiridas	Especie	Valor realizado	Valor a realizar	Total das ações de sua propriedade	Transferências, Resgatadas, Amortizadas	Outras anotações	Livro de transferência (Folha/Nº do Termo)	
01.01.2015	88.750.000	ON	-	Ø	88.750.000	-	-	Folha 02 Termo 02	-
11/03/2019	-	ON	-	Ø	88.750.000	-	-	-	ALIEVACÃO FUNDACIÃO * 88.750.000
20.12.2019	-	ON	-	-	Ø	93.750.000	-	-	-

* Nos últimos 05 (cinco) meses anteriores à data da inscrição, o emitente não realizou nenhuma operação de compra ou venda de ações de qualquer natureza, exceto a integralização das ações em nome do emitente, e não realizou nenhuma operação de compra ou venda de ações de qualquer natureza, exceto a integralização das ações em nome do emitente, e não realizou nenhuma operação de compra ou venda de ações de qualquer natureza, exceto a integralização das ações em nome do emitente.

FORMA/TERMO 04/05 AUTENTICAÇÃO
 FOLHA/TERMO 04/06 original, 09/07 cópia extraída e Presente
 FOLHA/TERMO 05/07 - Paulo, conforme



150
09 MAR 2022
D. Veira de Souza
SEVENTE AUTORIZADO
CONTRIB P/ VERA - RS 4.37

REGISTRO DE AÇÕES

Nome: _____
 Endereço: _____
 Nacionalidade: _____ Estado Civil: _____
 RG: _____ CPF/CNPJ: _____

Data	AS AÇÕES, SUA INTEGRALIZAÇÃO E OPERAÇÕES							AVERBAÇÕES		
	Subscrições/ Adquiridas	Espécie	Valor realizado	Valor a realizar	Total das ações de sua propriedade	Transferidas, Resgatadas, Reembolsadas, Amortizadas	Outras anotações	Livro de transferência (Folha/Nº do Termo)	TTPO (penhor, caução, usufruto, fideicomisso, venda Bolsa de Valores, transmissio por ato judicial, outras)	Quantidade de Ações operadas

CARTÃO DO 15º TABELÃO DE NOTAS
 Av. Dr. Carlos de F. Lima, 1360
 Ed. 7 - R. Funchal, 1360
 AUTENTICAÇÃO - Autenticado a Presença
 Original resguardado em Arquivo, conforme
 S. Paulo, _____ de _____ de _____

153 09 MAR 2022

VÁLIDO SOMENTE
 COM O SELLO DE
 AUTENTICIDADE

11237
 AUTENTICAÇÃO
 AUT059BEG0064077
 11237
 AUTENTICAÇÃO
 AUT059BEG0064077

REGISTRO DE AÇÕES

Nome: _____
 Endereço: _____
 Nacionalidade: _____ Estado Civil: _____ RG: _____ CPF/CNPJ: _____

AS AÇÕES, SUA INTEGRALIZAÇÃO E OPERAÇÕES							AVERBAÇÕES			
Data	Subscritas/ Adquiridas	Espécie	Valor realizado	Valor a realizar	Total das ações de sua propriedade	Transferidas, Resgatadas, Reembolsadas, Amortizadas	Outras anotações	Livro de transferência (Folha/Nº do Termo)	TIPO (penhor, caução, usufruto, fideicomisso, venda Boas de Valores, transmissão por ato judicial, outras)	Quantidade de Ações operadas

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO
 MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
 Nº de Registro de Imóvel: 1885
 Nº de Matrícula: 160.300.5815008-5108
 AUTENTICAÇÃO - AVALIADOR A Presidente
 S. Paulo, 09/09/2022 - conforme
 original apresentado, do qual
 159
 09/MAR/2022
 VÁLIDO SOMENTE
 COM O SEU
 AUTENTICADOR
 Valério Vieira de Souza
 C. O. Nº 1885
 AUTENTICAÇÃO
 AUTENTICAÇÃO
 11237
 411039B00084978
 Cópia autenticada em
 09/03/2022
 Valor: R\$ 4,30

REGISTRO DE AÇÕES

Nome: _____
 Endereço: _____
 Nacionalidade: _____ Estado Civil: _____ RG: _____ CPF/CNPJ: _____

Data	AS AÇÕES, SUA INTEGRALIZAÇÃO E OPERAÇÕES							AVERBAÇÕES		
	Subscritas/ Adquiridas	Especie	Valor realizado	Valor a realizar	Total das ações de sua propriedade	Transferidas, Resgatadas, Reembolsadas, Amortizadas	Outras anotações	Livro de transferência (Folha/Nº do Termo)	TIPO (penhor, caução, usufruto, fideicomisso, venda Bóias de Valores, transmissão por ato judicial, outras)	Quantidade de Ações operadas

CARTÃO DE 150 TABELÃO DE
 AÇÃO DE CANTÃO DE 150, 150
 AUTENTICAÇÃO - Tabela de 150
 cópia 150/097 - Autenticação
 S. Valde... Autenticação e Presença
 09 MAR 2012
 VALÍDAS SOMENTE
 COM O SELO DE
 AUTENTICAÇÃO DE
 NOTAS
 Valor 150
 Estado de
 Custas 150
 de SOUZA
 11-237
 AUTENTICAÇÃO
 AU105988G0064079

REGISTRO DE AÇÕES

Nome: _____
 Endereço: _____
 Nacionalidade: _____ Estado Civil: _____ RG: _____ CPF/CNPJ: _____

Data	AS AÇÕES, SUA INTEGRALIZAÇÃO E OPERAÇÕES							AVERBAÇÕES		
	Subscritas/ Adquiridas	Espécie	Valor realizado	Valor a realizar	Total das ações de sua propriedade	Transferidas, Resgatadas, Reembolsadas, Amortizadas	Outras anotações	Livro de transferência (Folha/Nº do Termo)	TIPO (ganho, caução, usufruto, fideicomisso, venda Bolsa de Valores, transmissão por ato judicial, outras)	Quantidade de Ações operadas

CARTEIRO DO 1º TABELADO DE NOTAS
 Av. Dr. Carneiro de Mendonça, 1865
 Edif. V & R Esquina - Tel: 305551520-3100
 AUTENTICADOR - Autêntico a Presença
 original registrado em 21/03/2022, conforme
 S. Paulo.

150
 09 MAR 2022
 Valério Vieira de Souza
 ESTABELECIDOR AUTORIZADO
 CUSTÓDIOS DE VALORES - RS 430
 VALIDO SOMENTE
 COM O SELO DE
 AUTENTICIDADE

AUTENTICADOR
 11/237
 AU1099810G00064081



REGISTRO DE AÇÕES

Nome: _____
 Endereço: _____
 Nacionalidade: _____ Estado Civil: _____ RG: _____ CPF/CNPJ: _____

Data	AS AÇÕES, SUA INTEGRALIZAÇÃO E OPERAÇÕES						AVERBAÇÕES			
	Subscritas/ Adquiridas	Especie	Valor realizado	Valor a realizar	Total das ações de sua propriedade	Transferidas, Resgatadas, Reembolsadas, Amortizadas	Outras anotações	Livro de transferecia (Folha/Nº do Termo)	TIPO (emhor, caução, usufruto, fideicomisso, venda Bolsa de Valores, transmissão por ato judicial, outras)	Quantidade de Ações operadas

CAERTÓRIO DO 15º TRIBUNAL DE NOTAS
 Av. Dr. Cardoso de Mattos, 1655
 São Paulo - SP
 AUTENTICAÇÃO
 de uma cópia autenticada e fiel
 original expedida em nome de
 S. Paulo, em 09 de MAR de 2017.
 150
 09 MAR 2017
 Valéria de Souza
 AUTENTICAÇÃO
 11237
 AUT10998G0064084
 VALIDO SOMENTE
 COM O SELO DE
 AUTENTICIDADE



TERMO DE ENCERRAMENTO

Nº. de Ordem: 01

Folhas: 01 a 25

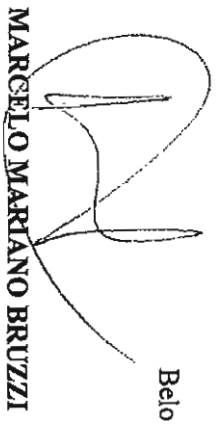
BH ILUMINAÇÃO PÚBLICA S.A.

CNPJ nº 24.915.546/0001-30

NIRE 3130011477-5

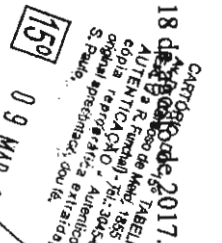
LIVRO DE REGISTRO DE AÇÕES NOMINATIVAS

Este conjunto que contém 25 (vinte e cinco) folhas numeradas de 01 (um) a 25 (vinte e cinco) serviu, por período de escrituração iniciado em 13/04/2016, como **LIVRO DE REGISTRO DE AÇÕES NOMINATIVAS** (nº. de ordem 01) da sociedade anônima **BH ILUMINAÇÃO PÚBLICA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.915.546/0001-30, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG em 01/06/2016, sob o NIRE 3130011477-5, com sede na Rua Dominica, nº 55, Bairro Itapoã, na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, CEP 31.710-390, e com encerramento do exercício social em 31 de dezembro de cada ano.


MARCELO MARIANO BRUZZI
Presidente

CPF nº 892.357.207-10

Belo Horizonte/MG, 18 de ~~2017~~ ²⁰¹⁷.


09 MAR 2017
150

RENATO RONSINI
Diretor Administrativo-Financeiro
CPF nº 382.581.728-83

Valério Vieira de Souza





PREFEITURA MUNICIPAL

CEP. 33880-630 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração: 2001/2004

JUNTOS PARA O PROGRESSO



ATESTADO

Atestamos que a empresa SELT ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.187.475/0001-67, realizou para esta prefeitura os serviços de projeto, e comissionamento, construção, manutenção, efficientização, revitalização e melhoramento de redes aérea de distribuição de energia elétrica de alta e baixa tensão, convencional, protegida e isolada, e rede subterrânea de energia elétrica, e iluminação pública em áreas urbanas e rurais, com fornecimento integral dos materiais.

CONTRATO : 069/96

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

- Elaboração de todos os projetos executivos, incluindo os respectivos levantamentos cadastrais, demonstrativos de cálculos, planilhas e documentos complementares
- Instalação de 4305 postes com altura variando entre 2 a 30 metros (ornamental e telefônica, madeira, concreto e aço)
- Instalação de 5.000 conjuntos completos de luminárias e acessórios (cinta, braço, lâmpada, reator, capacitor, ignitor, soquete, relés e bases) em áreas específicas dentro do programa de eficiência energética no Sistema Municipal de Iluminação Pública visando melhoria de qualidade de iluminação pública com redução de custos
- Implantação de circuitos de baixa tensão, caixas de passagens, chaves temporizadas e acessórios de circuitos de iluminação pública em implantação, revitalização e em melhoria
- Instalação de conjunto completo de refletores e acessórios
- Substituição de braços, luminárias, refletores, lâmpadas e acessórios em posteação existente
- Relocamento de postes existentes, envolvendo redes elétricas e de telecomunicações com iluminação pública
- Execução de cubículo de medição, inclusive com grades de proteção
- Levantamento de dados para estudos fotométricos, com instalação e retirada de equipamentos e medições



CREA - MG	
VINCULADO À CERTIDÃO	
Nº 1661/03	
EXPEDIDA EM 29/05/03	
ASS. <i>la</i>	FLS. 01

8871007

000782




PODER JUDICIÁRIO - T.J.M.E. - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

**CARTÓRIO DE REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E NOTAS DO DISTRITO MELO VIANA**

Autentico este documento, composto de 1 folha, por mim rubricada, numerada e carimbada, por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Emeraldas, 11/02/2021.

SELO DE CONSULTA: EIP33184
CODIGO DE SEGURANCA: 7049.3025.8151.4069

Quantidade de atos praticados: 1 (1:1301)
Ato(s) praticado(s) por: Salmo Wazlei de Rezende - Escrevente
Emol.: 5,92 T.F.J.: 1,81 Valor final: 7,63 ISSQN: 0,15
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



Nº DA ETIQUETA
AA066666

000783



000585

**PREFEITURA DE
RIBEIRÃO
DAS NEVES**

JUNTOS PARA O PROGRESSO

PREFEITURA MUNICIPAL

CEP. 33880-630 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração: 2001/2004



- Execução de serviços preventivos e corretivos em redes de distribuição de energia elétrica urbana e rural, compreendendo substituições de postes, aprumação de postes, substituição de condutores e transformadores.
- Construção de rede de eletrificação rural de energia elétrica de alta e baixa tensão, com centro de transformação e pontos de entrega.
- Execução de obras de extensão em redes de distribuição de energia elétrica urbana e rural.
- Execução de obras de melhoramento em circuitos primários e secundários nas redes de distribuição de energia elétrica urbana e rural.
- Serviços de lançamento de eletrodutos e condutores de rede elétrica subterrânea de baixa tensão em ruas e avenidas utilizando-se escavação pelo método não destrutivo

PRAZO DE EXECUÇÃO : 36 meses a partir da assinatura do contrato, com 30.10.96.

LOCAL : Áreas urbanas e rurais do Município de Ribeirão das Neves

VALOR : R\$ 8.951.724,00.

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS : Eng. Márcio Mohallem
Eng. Rogério Mohallem

Informamos ainda que as obras foram realizadas com elevado índice de desempenho, dentro do prazo, padrões técnicos e normas de segurança da Companhia Energética de Minas Gerais.

Ribeirão das Neves, 19 de maio de 2003



ANÍSIO MARIA DA GLÓRIA
Secretário de Planejamento

CREA - MG	
VINCULADO A CERTIDÃO	
Nº 1661/03	
EXPEDIDA EM 29/05/03	
ASS. <i>Es</i>	FLS. 02

✓
000784




PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL CORREGEDORIA - SECRETARIA DE JUSTIÇA

CARTÓRIO DE REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E NOTAS DO DISTRITO MELO VIANA

Autentico este documento, composto de 1 folha, por mim rubricada, numerada e carimbada, por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Esmeraldas, 11/02/2021.

SELO DE CONSULTA: EIR33186
CODIGO DE SEGURANCA: 0229.0140.4587.4813

Quantidade de atos praticados: 1 (1:1301)
Ato(s) praticado(s) por: Selmo Wasiel de Rezende - Escrevente
Emol.: 5,82 TFJ: 1,81 Valor final: 7,63 ISSQN: 0,18
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjrrg.jus.br>



Nº DA ETIQUETA
AA086606

000785



CREA - MG

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS
AV. ALVARES CABRAL, 1000 - CEP 30170-001 - FONE: (31) 3299-8700 - FAX: (31) 3299-8720 - BELO HORIZONTE - MG
OUVIDORIA: 0800 2830273 ATENDIMENTO: 0800 312732



CERTIDAO : 001.661/03

FOLHA: 0001/0002

CERTIFICAMOS, PARA FINS DE ACERVO TECNICO, QUE O ENGENHEIRO ELETRICISTA "MARCIO MOHALLEM" CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL N° 53.055/D-CREA-MG, EFETIVOU NO CREA-MG, SOB SUA RESPONSABILIDADE TECNICA, A ANOTACAO DE RESPONSABILIDADE TECNICA-ART A SEGUIR RELACIONADA.....

AS FOLHAS DESTA CERTIDAO SO TEM VALIDADE COM AS RUBRICAS, ASSINATURAS E CHANCELA DO CREA-MG.....

FAZ PARTE INTEGRANTE DA PRESENTE CERTIDAO O ATESTADO EMITIDO PELA "PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES", A QUEM CABE A RESPONSABILIDADE PELA EXATIDAO E VERACIDADE DO QUE NELE CONSTA, E CUJAS COPIAS ENCONTRAM-SE NUMERADAS DE 01 A 02 (HUM A DOIS), AUTENTICADAS E CHANCELADAS NO CREA-MG.....

CERTIFICAMOS, MAIS, QUE CONSTA DA PRESENTE CERTIDAO A SEGUINTE RESSALVA.:::

- ANOTACAO DE ACORDO COM A RESOLUCAO 394/95 E A DECISAO NORMALIZADORA INTERNA N° 01/2000 EMITIDA PELA CAMARA ESPECIALZIADA DE ENGENHARIA BLETRICA, DATADA DE 15/12/2000.....

ESTA CERTIDAO CONTEM 0002 FOLHAS.

Elizabeth Carrioso da Silva
Aceite e Selo
CREA - MG

5851157

000786



PODER JUDICIÁRIO TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

**CARTÓRIO DE REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
E NOTAS DO DISTRITO MELO VIANA**

Autentico este documento, composto de 1 folha, por mim rubricada, numerada e carimbada, por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Esmeraldas, 11/02/2021.

**SELO DE CONSULTA: EIR33186
CODIGO DE SEGURANCA: 7184.4786.0593.5467**

Quantidade de atos praticados: 1 (1:1301)
Ato(s) praticado(s) por: Salmo Wasiel de Resende - Escrevente
Emol.: 5,82 T.F.J.: 1,81 Valor final: 7,63 ISSQN: 0,16
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



Nº DA
ETIQUETA
AA086607

000787



CREA - MG

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS
AV. ALVARES CABRAL, 1600 - CEP 30170-001 - FONE: (31) 3299-8700 - FAX: (31) 3299-8720 - BELO HORIZONTE - MG
OUVIDORIA: 0800 2830273 ATENDIMENTO: 0800 312732

CERTIDAO: 001.661/03 (CONTINUACAO) FOLHA: 0002/0002

PROFISSIONAL:

NOME : MARCIO MOHALLEM
TITULO : ENGENHEIRO ELETRICISTA
REGISTRO : 0400000053055
ATRIBUICOES:
LEI: 0000 DECRETO: 00000 RESOL.: 218 ART.: 008 C/EXCL.: ALINEAS:
LEI: DECRETO: RESOL.: 218 ART.: 009 C/EXCL.: ALINEAS:



CONTRATADA : SELT ENGENHARIA LTDA

REGISTRO: 006395

NRO DA ART: 1-3013742200 DATA ANOTACAO : 08/10/2002 DATA BAIKA : 30/10/1999
MOTIVO DA BAIKA : CONCLUSAO DE OBRA/SERVICO

CONTRATANTE : PREFEITURA MUNIC DE RIBEIRAO DAS NEVES
LOCAL DA OBRA/SERVICO : DIVERSOS
PROPRIETARIO : CEMIG
CIDADE : RIBEIRAO DAS NEVES - MG

ATIVIDADE(S) TECNICA(S):
3225 LEVANTAMENTO DADOS TECNICOS / ELETRICO
4325 PROJETO / ELETRICO
2425 EXECUCAO DE INSTALACAO / ELETRICO
2625 EXECUCAO DE OBRA/SERV. TECNICO / ELETRICO
3325 MANUTENCAO DE EQ./INSTALACAO / ELETRICO

FINALIDADE : 57170 REDE DISTRIB. ENERGIÁ ELETRICA
QUANTIFICACAO : 0,00
VALOR OBRA / SERVICO : R\$ 8.951.724,00
CONTRATO/HONORARIOS : R\$ 0,00
TIPO DE CONTRATO : EMPREITADA
DESCRICAO COMPLEMENTAR: PROJÉTOS E OBRAS DE REDE DE DISTRIBUICAO
AEREA E SUBTERRANEA E ILUMINACAO PUBLICA
CT 069/96

BELO HORIZONTE, 29 DE maio DE 2003

Elizabeth Cardoso da Silva
Acessório Técnico
CREA - MG

Sirley do Espírito Santo
Coordenadora de Arquivo Técnico
CREA - MG
Portaria nº 026 de 28/04/2000




PODER JUDICIÁRIO TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

CARTORIO DE REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E NOTAS DO DISTRITO MELO VIANA

Autentico este documento, composto de 1 folha, por mim rubricada, numerada e carimbada, por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, de que dou fe. Esmeraldas, 11/02/2021.

SELO DE CONSULTA: EIR33187
CODIGO DE SEGURANCA: 4568.1030.2642.0969

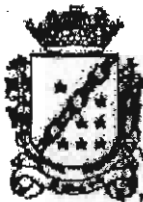
Quantidade de atos praticados: 1 (1:1301)
 Ato(s) praticado(s) por: Salmo Wasil de Rezende - Escrevente
 Emol.: 5,62 TFJ: 1,81 Valor final: 7,63 ISSQN: 0,18
 Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



Nº DA ETIQUETA
AA0866608

000188

000789



Prefeitura Municipal de Sete Lagoas

CREA - MG
 VINCULADO À CERTIDÃO
 Nº 1074/03
 EXPEDIDA EM 16/04/03
 ASS. [Assinatura] ATTESTADO



Sete Lagoas, 02 de abril de 2003

Atestamos que a empresa **SELLE ENGENHARIA LTDA**, situada à Av. Francisco Sá, 610 - Belo Horizonte - MG, executou de maneira satisfatória, de acordo com as normas técnicas, de segurança e padrões da Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG e desta Prefeitura, os serviços referentes ao CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA PÚBLICA DA CONCORRÊNCIA Nº. 05/97, a seguir especificados:

OBJETO

Realização de estudos técnicos, levantamento de dados cadastrais e atualização de base de dados, elaboração de projetos executivos, consultoria técnica, gerenciamento e execução de serviços com fornecimento integral dos materiais, de construção de rede aérea convencional, protegida, isolada e subterrânea de energia elétrica e iluminação pública, inclusive acabamentos, testes e instalação de um chafariz tipo escultura de luz

SERVIÇOS

- Construção de 8.940 metros de rede de distribuição subterrânea, envolvendo remoção manual de passeio de pedra portuguesa e escavação em grama, terra, passeios, asfalto e fachadas residenciais.
- Instalação de bancos de dutos de PVC concretados e com diâmetro variando entre 1" a 5", de dutos de aço zincado não concretados com diâmetro variando entre 1" a 5", de dutos de cimento amianto concretados e não concretados de 125 mm e de linhas simples e duplas de duto espiral flexível de polietileno, de alta densidade de 100 mm, inclusive serviço de embasamento de tubulação com pó de pedra.
- Instalação de 530 caixas de passagem tipo Hand-hole e tipo Man-hole, pré-moldada, retangular e circular de concreto.
- Reaterro de valas em terra e reaterro de valas em pó de pedra.
- Lançamento de 3.946 metros de cabo alumínio isolado de alta tensão, classe 2, EPR/XLPE 8,7/15 kV, de 50 a 400 mm², e execução das respectivas emendas.
- Lançamento de 28.380 metros de cabo alumínio isolado de baixa tensão, classe 2, EPR/XLPE 0,6/1 kV, de 16 a 240 mm², execução das respectivas emendas e conexões.
- Lançamento de Barramentos Isolados de Derivação.
- Confeção de entendas termo-contrateis.
- Confeção de Terminais Modulares Externos.
- Instalação de 1.103 postes, sendo 451 postes de concreto com altura variando entre 10 e 13 metros e instalação de luminárias com lâmpadas VS 70 W, VS 100 W, VS 150 W e VS 250 W e 654 postes ornamentais de aço com altura livre variando de 2 a 16 metros, com luminárias tubulares modelo "Vento" para Lâmpadas VS 400W e luminárias esféricas modelo "Júpiter" com lâmpadas a Vapor Metálico de 400W.
- Instalação de 02 torres poligonais de aço, de 30 metros de altura, com sistema elevatório para 09 luminárias a vapor de sódio de 400 W, abrangendo sondagem, fundação em micro-estaca e confeção de base de concreto armado.
- Instalação de 235 projetores modelo "Zeus" com lâmpadas a Vapor Metálico de 400W.
- Montagens eletromecânicas de subestações aéreas
- Montagem de subestação de 225 kVA Pad-Mounted
- Recomposição de pavimentação asfáltica, de passeios com pisos em pedra portuguesa, de passeios em concreto, de gramas e de pisos em terra.
- Pintura sobre o concreto e o aço

Praça Barão do Rio Branco, 16, Centro - 35.700-020 - Tel.(31) 3779-7450



000790




PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

**CARTÓRIO DE REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E NOTAS DO DISTRITO MELO VIANA**

Autentico este documento, composto de 1 folha, por mim rubricada, numerada e carimbada, por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fe.
Emeraldas, 11/02/2021.

SELO DE CONSULTA: EIR33188
CODIGO DE SEGURANCA: 2989.4798.8296.8905

Quantidade de atos praticados: 1 (1:1301)
Ato(s) praticado(s) por: Selmo Waslei de Resende - Escrevente
Emol.: 5,82 TFA: 1,81 Valor final: 7,63 ISSQN: 0,16
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

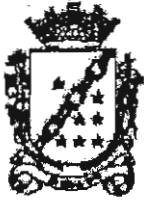


Nº DA ETIQUETA
AA086609

✓

000791

0057000



Prefeitura Municipal de Sete Lagoas

Instalação de um chafariz patenteado com o nome "Escultura de Luz" equipado com bomba especial construída para atender às especificações do conjunto que proporciona um jato contínuo de 40 metros. O conjunto é comandado por computador e sondas anemométricas para manter o jato vertical qualquer que seja a posição do vento, controle automático de altura em caso de ventos muito fortes. O projetor é equipado com controles informalizados para iluminação do jato e proporciona efeito permanente de arco-íris. O sistema está equipado com painéis elétricos com todos os sistemas de proteção dos equipamentos contra sobre carga, proteção térmica do conjunto e proteção individual de pessoas que podem estar em contato direto com os equipamentos elétricos

Local : Lagoa Paulino, Lagoa Boa Vista, Praça São Judas Tadeu, Praça da Arara, Praça Juscelino Kubitscheck, Praça do Carteiro Central, Praça Clemente Pinheiro Primo, Praça Maria Tavares Leão, Praça Joaquim Ramos Andrade, Praça Barão do Rio Branco, Praça Dr Evaristo de Paula, Lagoa da Catarina, Parque Municipal, Centro de Zoonose e em diversos Logradouros da cidade de Sete Lagoas.

Responsáveis Técnicos : Eng.º Márcio Mohallem
Eng.º Rogério Mohallem
Eng.º Roberto Mário Raso

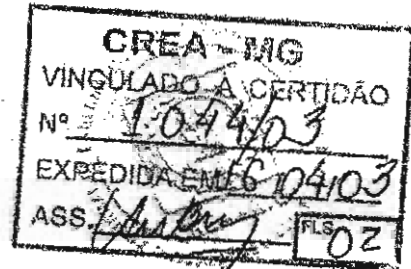
Período da Execução : 04/02/98 a 04/02/03

Valor Contratual : R\$ 11.862.924,69 (Onze milhões, oitocentos e sessenta e dois mil, novecentos e vinte e quatro reais e sessenta e nove centavos)

Atenciosamente,



Francisco E. Castro Teixeira
Diretor Presidente
COHASA



Praça Barão do Rio Branco, 18, Centro - 35.700-020 - Tel.(31) 3779-7450



000792 ✓




PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CONFESSIONARIA - SELA DE JUSTIÇA

CARTORIO DE REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E NOTAS DO DISTRITO MELO VIANA
 Autentico este documento, composto de 1 folha, por meio de rubricada, numerada e carimbada, por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, de que dou fé.
 Esmeraldas, 11/02/2021.

SELO DE CONSULTA: EIR33189
CODIGO DE SEGURANCA: 8577.1030.4863.3937

Quantidade de atos praticados: 1 (1:1301)
 Ato(s) praticado(s) por: Salmo Waslef de Resende - Escrevente
 Emul.: 5,82 (FJ): 1,81 Valor final: 7,63 IS 60N: 0,15
 Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



Nº DA ETIQUETA: AA0866610

000793

85771030



CREA - MG

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS
AV. ALVARES CABRAL, 1800 - CEP 30170-001 - FONE: (31) 3299-8700 - FAX: (31) 3299-8720 - BELO HORIZONTE - MG

CERTIDAO : 001.044/D3

FOLHA: 0001/0002

CERTIFICAMOS, PARA FINS DE ACERVO TECNICO, QUE O ENGENHEIRO ELETRICISTA "MARCIO MOHALLEM" CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL NUMERO 53055/D-CREA-MG, EFETIVOU NO CREA-MG SOB SUA RESPONSABILIDADE TECNICA, A ANOTACAO DE RESPONSABILIDADE TECNICA-ART A SEGUIR RELACIONADA.....

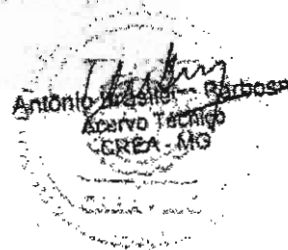
AS FOLHAS DESTA CERTIDAO SO TEM VALIDADE COM AS RUBRICAS, ASSINATURAS E CHANCELA DO CREA-MG.....

FAZ PARTE INTEGRANTE DA PRESENTE CERTIDAO O ATESTADO EMITIDO PELA "PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS", A QUEM CABE A RESPONSABILIDADE PELA EXATIDAO E VERACIDADE DO QUE NELE CONSTA, E CUJAS COPIAS ENCONTRAM-SE NUMERADAS DE 01 A 02 (UM A DOIS), AUTENTICADAS E CHANCELADAS NO CREA-MG.....

CERTIFICAMOS, MAIS, QUE CONSTA DA PRESENTE CERTIDAO A SEGUINTE RESSALVA.....

- O ATESTADO EMITIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS DATADO DE 02/04/2003, FICA RESTRITO A ATRIBUICAO DO PROFISSIONAL.....

ESTA CERTIDAO CONTEM 0002 FOLHAS.






PODER JUDICIÁRIO TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

CARTORIO DE REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - ESCRITÓRIO
E NOTAS DO DISTRITO MELO VIANA

Autentico este documento, composto de 1 folha, por mim rubricada, numerada e carimbada, por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fe.
 Emeraldas, 11/02/2021.

SELO DE CONSULTA: EIR33190
CODIGO DE SEGURANCA: 1920.5541.5752.4846

Quantidade de atos praticados: 1 (1:1301)
 Ato(s) praticado(s) por: Salmo Waslei de Rezende - Escrevente
 Emol.: 5,92 (FJ): 1,61 Valor final: 7,63 ISSQN: 0,16
 Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



Nº DA ETIQUETA
 AA0868411



487000

000795



CREA - MG

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS
AV. ALVARES CABRAL, 1600 - CEP 30170-001 - FONE: (31) 3299-8700 - FAX: (31) 3299-8720 - BELO HORIZONTE - MG

CERTIDAO: 001.044/03 (CONTINUACAO) FOLHA: 0002/0002

PROFISSIONAL:

NOME : MARCIO MOHALLEM
TITULO : ENGENHEIRO ELETRICISTA
REGISTRO : 0400000053055
ATRIBUICOES:

LEI: 0000 DECRETO: 00000 RESOL.: 218 ART.: 008 C/EXCL.: ALINEAS:
LEI: DECRETO: RESOL.: 218 ART.: 009 C/EXCL.: ALINEAS:



CONTRATADA : SELT ENGENHARIA LTDA

REGISTRO: 6395

NRO DA ART : 1-3013145400 DATA ANOTACAO : 09/04/2003 DATA BAIXA : 04/02/2003
MOTIVO DA BAIXA : CONCLUSAO DE OBRA/SERVICO

CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
LOCAL DA OBRA/SERVICO : DIVERSOS
PROPRIETARIO : CEMIG
CIDADE : SETE LAGOAS - MG

ATIVIDADE(S) TECNICA(S):

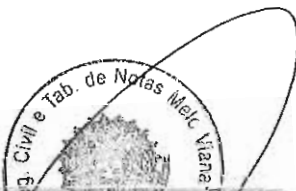
3225 ESTUDO TECNICO / ELETRICO
3225 LEVANTAMENTO DADOS TECNICOS / ELETRICO
4325 PROJETO / ELETRICO
1125 CONSULTORIA TECNICA / ELETRICO
4725 GERENCIAMENTO TECNICO / ELETRICO
2625 EXECUCAO DE OBRA/SERV.TECNICO / ELETRICO
2425 EXECUCAO DE INSTALACAO / ELETRICO

FINALIDADE : 57170 REDE DISTRIB. ENERGIA ELETRICA
QUANTIFICACAO : 0,00
VALOR OBRA / SERVICO : R\$ 11.862.924,69
CONTRATO/HONORARIOS : R\$ 0,00
TIPO DE CONTRATO : PRESTACAO DE SERVICOS
DESCRICAO COMPLEMENTAR: CONTRATO DE EXECUCAO DE OBRA PUBLICA DA
CONCORRENCIA N 05/97 MELHORAM/CONET RD
ILUM PUB E INSTALACAO CHAFARIZ LUMINOSOS

BELO HORIZONTE, 16 DE ABRIL DE 2003.

Antônio Brasil Barboza
Acervo Técnico
CREA - MG

Sirley do Espírito Santo
Coordenadora Acervo Técnico
CREA - MG
Portaria nº 25 de 28/04/2003




PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

CARTÓRIO DE REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E NOTAS DO DISTRITO MELO VIANA

Autentico este documento, composto de 1 folha, por mim rubricada, numerada e carimbada, por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fe. Esmeraldas, 11/02/2021.

SELO DE CONSULTA: EIR33191
CODIGO DE SEGURANCA: 1958.0020.6417.3655

Quantidade de atos praticados: 1 (1:1301)
 Ato(s) praticado(s) por: Salmo Waslei de Resende - Escrevente
 Emol.: 6,82 TFJ: 1,81 Valor final: 7,83 IBSQN: 0,16
 Consulte a validade deste selo no site: <http://selos.tjmg.jus.br>



Nº DA ETIQUETA
 AAG46612



000797

000797



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
CNPJ 19.876.424/0001-42

Avenida Maria Jorge Selim de Sales, 100 – Centro – Telefone (0XX)31 3829 - 8190
35160-011 – IPATINGA – MINAS GERAIS



ATESTADO



Atestamos que o Consórcio CSR Iluminação, formado a empresa líder SELT ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o no. 19.187.475.0001-67 e pela CONSTRUTORA REMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o no. 18.225.557/0001-96, realizou para a PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA inscrita no CNPJ sob o no. 19.876.424/0001-42, serviços consistentes de substituição de 16.729 (Dezesseis mil, setecentos e vinte e nove) luminárias vapor de mercúrio, vapor de sódio e vapor metálico, por luminárias a LED, com fornecimento dos materiais e mão de obra.

CONTRATO ADMINISTRATIVO: No. 170/2017- SESUMA

Objeto: Adesão à ata de registro de preços No. 012/2017, para futura e eventual aquisição de luminárias de LED, com fornecimento de materiais, mão de obra e serviços de instalação em substituição de luminárias vapor de mercúrio, vapor de sódio e vapor metálico na vias públicas do município de Ipatinga.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Elaboração de projetos, fornecimento e instalação de luminárias para iluminação pública a LED, com braços e relés fotoelétricos, e retirada das luminárias convencionais e acessórios.

SERVIÇOS EXECUTADOS PELA SELT ENGENHARIA LTDA

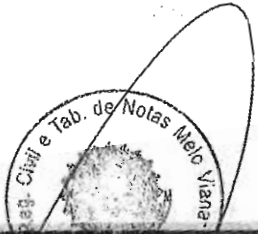
000798

Substituição de 16.729 (Dezesseis mil, setecentos e vinte e nove) luminárias convencionais por luminárias a LED, abrangendo projeto, fornecimento de materiais e mão de obra, sendo:

Retirada de 15.185 (quinze mil, cento e oitenta e cinco) luminárias públicas em postes metálicos ornamentais e/ou de concreto até 12 metros.

Instalação de 15.185 (quinze mil, cento e oitenta e cinco) luminárias públicas em postes metálicos ornamentais e/ou de concreto até 12 metros.





PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORRETORIA GERAL DE JUSTIÇA

CARTÓRIO DE REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E NOTAS DO DISTRITO MELO VIANA

Autentico este documento, composto de 1 folha, por mim rubricada, numerada e carimbada, por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé. Esmeraldas, 11/02/2021.

SELO DE CONSULTA: EIR33198
CODIGO DE SEGURANCA: 7074.6672.8930.0659

Quantidade de atos praticados: 1 (1:1301)
 Ato(s) praticado(s) por: Sálmo Waslei de Rezende - Escrevente
 Emol.: 5,82 TFJ: 1,81 Valor final: 7,63 ISSQN: 0,16
 Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

QR CODE

IP DA ETIQUETA: AA086619

SELO



000799

Retirada de 1.554 (Mil, quinhentos e cinqüenta e quatro) luminárias públicas em postes metálicos ornamentais e/ou de concreto acima de 12 metros.

Instalação de 1.554 (Mil, quinhentos e cinqüenta e quatro) luminárias públicas em postes metálicos ornamentais e/ou de concreto acima de 12 metros.

SERVIÇOS EXECUTADOS PELA CONSTRUTORA REMO LTDA

Atividades de apoio indireto.

PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: 31.10.2017 a 04.07.18

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:

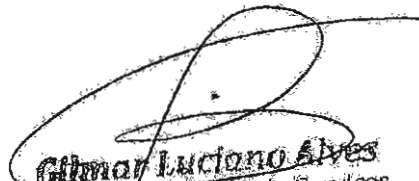
Eng. Márcio Mohallem

Eng. Rogério Mohallem

Eng. Renan Pereira Mohallem

Informamos ainda que as obras foram realizadas com desempenho satisfatório, dentro do prazo, padrões técnicos e normas da ABNT,

Ipatinga, 19 de setembro de 2018


Gilmar Luciano Alves
Secretário Municipal de Serviços
Urbanos e Meio Ambiente
Matr. 129218-5

Gilmar Luciano Alves
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE



000800






PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

CARTÓRIO DE REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E NOTAS DO DISTRITO MELO VIANA

Autentico este documento, composto de 1 folha, por mim rubricada, numerada e carimbada, por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé. Esmeraldas, 11/02/2021.

SELO DE CONSULTA: EIR33189
CODIGO DE SEGURANCA: 7324.3064.17.28.6103

Quantidade de atos praticados 1 (1:1301)
 Ato(s) praticado(s) por: Salmo Waslei de M. Costa - ESCRITÃO
 Emol: 5,82 TFJ: 1,81 Valor final: 7,63 ISSQN: 0,00
 Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



Nº DA ETIQUETA: AA086020

00801

000801





Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA-MG

Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

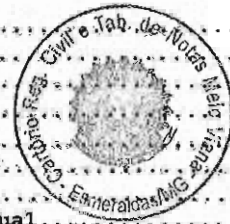
1420180007513

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, e Acervo Técnico do profissional MARCIO MOHALLEM..... referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s):

Profissional: MARCIO MOHALLEM.....
Registro: 04.0.0000053055..... RNP: 1402048285.....
Título Profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA.....



Número ART: 1420170000004241343., Tipo de ART: Obra/Serviço - Nova ART.
Registrada em: 21/12/2017..... Baixada em: 4/7/2018.....
Forma de Registro: Inicial..... Participação Técnica: Individual.....
Empresa Contratada: CONSORCIO CRS ILUMINACAO.....

Contratante: MUNICÍPIO DE IPATINGA..... CPF/CNPJ: 19876424000142
Logradouro: RUA MARIA JÓRGE SELIM DE SALES..... Nº: 100.....
Complemento:..... Bairro: CENTRO.....
Cidade: IPATINGA..... UF: MG..... CEP: 35160-011

Contrato: 170/2017..... celebrado em..... Vinculado à ART:
Valor do contrato: R\$ 21567527,47..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO.....
Ação institucional:.....
Endereço da obra/serviço: RUA DIVERSOS LOGRADOUROS..... Nº:.....
Complemento:..... Bairro: DIVERSOS.....

Cidade: IPATINGA..... UF: MG..... CEP: 35160-011
Data Início: 31/10/2017 Conclusão efetiva: 4/7/2018.. Coord. Geográficas:.....
Finalidade: COMERCIAL..... Código:.....
Proprietário: MUNICÍPIO DE IPATINGA..... CPF/CNPJ: 19876424000142

Atividade Técnica: EXECUÇÃO PROJETO GERAÇÃO, TRANSF., TRANSMISSÃO E UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA SIST.DISTRIB. ENERGIA ELÉTRICA, Quantidade: 1,00, Unidade un; EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO GERAÇÃO, TRANSF., TRANSMISSÃO E UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA SIST.DISTRIB. ENERGIA ELÉTRICA, Quantidade: 1,00, Unidade un; EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO GERAÇÃO, TRANSF., TRANSMISSÃO E UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA SIST.DISTRIB. ENERGIA ELÉTRICA, Quantidade: 1,00, Unidade un.....

Observações
CT 170/2017 SESUMA (PRÓC LIC 019/17 CIMAMS PPRG 014/17) REG PREÇOS E AQUISIÇÃO FUTURA/EVENTUAL DE LUMINÁRIA DE LED, C/ FORN MAT/MAO OBRA/SERV INSTAL EM SUBSTIT LUMIN; VAPOR MERCURIO, SÓDIO E METÁLICO.....

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 359322 a 359323, o documento contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.....

Certidão de Acervo Técnico nº 1420180007513/2018
09/10/2018, 08:47:15
1420180007513

000802 ✓

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea;

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Av. Álvares Cabral, 1500 - Santo Agostinho - Belo Horizonte, CEP: 30170-917
Telefone: (31) 3299-6700 - Oudubéria: 0800 283 0273 - Atendimento: 0800 031 2732 - www.crea-mg.org.br





PODER JUDICIÁRIO - TJRJ - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

**CARTORIO DE REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E NOTAS DO DISTRITO MELO VIANA**

Autentico este documento, composto de 1 folha, por mim rubricada, numerada e carimbada, por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fe.
Esmeraldas, 11/02/2021.

SELO DE CONSULTA: EIR33200
CODIGO DE SEGURANCA: 8334.9014.5633.5084

Quantidade de atos praticados: 1 (1:1301)
Ato(s) praticado(s) por: Salmo Waslef de Resende - Escrevente
Emol.: 5,82 T.F.J.: 1,81 Valor final: 7,63 IBSQN: 0,10
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjrg.jus.br>



Nº DA ETIQUETA
AA086621

568050

000803



Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

1420160001433

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, da Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Técnico do profissional MARCIO MOHALLEM..... referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s):

Profissional: MARCIO MOHALLEM.....
Registro: 04.0.0000053055..... RNP: 1402848285.....
Título Profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA.....

Número da ART: 1420150000002723517 Tipo de ART: Obra/Serviço - Nova ART.....
Registrada em: 29/9/2015..... Baixada em: 25/9/2015.....
Forma de Registro: Inicial..... Participação Técnica: Individual.....
Empresa Contratada: SELT ENGENHARIA LTDA.....

Contratante: MUNICIPIO DE SANTA LUZIA..... CPF/CNPJ: 18715409000150
Logradouro: AVENIDA VIII..... Nº: 50.....
Complemento: Bairro: CARREIRA CUMPRIDA.....
Cidade: SANTA LUZIA..... UF: MG..... CEP: 33045-090
Contrato: 176/2012..... celebrado em Vinculado à ART:
Valor do contrato: R\$ 4439853,60..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO.....
Ação Institucional:
Endereço da obra/serviço: AVENIDA DIVERSOS LOGRADOUROS..... Nº:
Complemento: Bairro: DVIERSOS.....
Cidade: SANTA LUZIA..... UF: MG..... CEP: 33045-090
Início: 4/10/2012. Conclusão efetiva: 25/9/2015..... Coord. Geográficas:

Finalidade: COMERCIAL..... Código:
Proprietário: MUNICIPIO DE SANTA LUZIA..... CPF/CNPJ: 18715409000150
Atividade Técnica: EXECUÇÃO ESTUDO GERAÇÃO, TRANSF., TRANSMISSÃO E UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA SIST.TRANSMIS.ENERGIA ELETRICA , Quantidade 1,00 , Unidade un; EXECUÇÃO PROJETO GERAÇÃO, TRANSF., TRANSMISSÃO E UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA SIST.DISTRIB. ENERGIA ELETRICA , Quantidade 1,00 , Unidade un; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO GERAÇÃO, TRANSF., TRANSMISSÃO E UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA SIST.DISTRIB. ENERGIA ELETRICA , Quantidade 1,00 , Unidade un; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO GERAÇÃO, TRANSF., TRANSMISSÃO E UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA SIST.DISTRIB. ENERGIA ELETRICA , Quantidade 1,00 , Unidade un; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE REPARO GERAÇÃO, TRANSF., TRANSMISSÃO E UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA SIST.DISTRIB. ENERGIA ELETRICA , Quantidade 1,00 , Unidade un; EXECUÇÃO INSTALAÇÃO/MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO GERAÇÃO, TRANSF., TRANSMISSÃO E UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA SIST.DISTRIB. ENERGIA ELETRICA , Quantidade 1,00 , Unidade un.....

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CONSELHARIA GERAL DE JUSTIÇA

CARTÓRIO DE REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Autentico este documento, composto de 1 folha, por mim rubricada, numerada e carimbada, por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé. Emeraldas, 25/02/2022.

BEIJO DE CONSULTA: FLJ69431
CODIGO DE SEGURANCA: 4106.5280.6011.5124

Quantidade de atos praticados: 1 (1:1361)
Ato(s) praticado(s) por: Sulmo Waage de Resende - Escrevente
Emol.: 7,04 TFJ: 2,19 Valor final: 9,23 IRRON: 0,20
Consulte a validade deste ato no site: <https://saoes.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA: ADP169960

Observações
ART VINCULADA A ART 2493059.....



600804

**VERSO DA FOLHA
EM BRANCO**
Cartório Melo Viana
Esmeraldas / MG

CREA-MG

090802



Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

1420160001433

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Atividade concluída

Número da ART: 14201500000002712489 Tipo de ART: Obra/Serviço - Nova ART.....
 Registrada em: Baixada em: 25/9/2015.....
 Forma de Registro: Substituição..... Participação Técnica: Individual.....
 Empresa Contratada: SELT ENGENHARIA LTDA.....
 Contratante: MUNICIPIO DE SANTA LUZIA..... CPF/CNPJ: 18715409000150
 Logradouro: AVENIDA VIII..... Nº: 50....
 Complemento: Bairro: CARREIRA CUMPRIDA.....
 Cidade: SANTA LUZIA..... UF: MG..... CEP: 33045-090
 Contrato: 2º TERMO ADT/CT 176.. celebrado em Vinculado à ART: 14201400000002159050
 Valor do contrato: R\$ 362424,80..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO.....
 Ação Institucional:
 Endereço da obra/serviço: RUA DIVERSOS LOGRADOUROS..... Nº:
 Complemento: Bairro: DIVERSOS.....
 Cidade: SANTA LUZIA..... UF: MG..... CEP: 33045-090
 Início: 18/9/2014. Conclusão efetiva: 25/9/2015... Coord. Geográficas:
 Finalidade: COMERCIAL..... Código:
 Proprietário: MUNICIPIO DE SANTA LUZIA..... CPF/CNPJ: 18715409000150
 Atividade Técnica: EXECUÇÃO ESTUDO GERAÇÃO, TRANSF., TRANSMISSÃO E UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA SIST. TRANSMIS. ENERGIA ELÉTRICA , Quantidade 1,00 , Unidade un; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO GERAÇÃO, TRANSF., TRANSMISSÃO E UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA SIST. TRANSMIS. ENERGIA ELÉTRICA , Quantidade 1,00 , Unidade un; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO GERAÇÃO, TRANSF., TRANSMISSÃO E UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA SIST. TRANSMIS. ENERGIA ELÉTRICA , Quantidade 1,00 , Unidade un; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE REPARO GERAÇÃO, TRANSF., TRANSMISSÃO E UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA SIST. TRANSMIS. ENERGIA ELÉTRICA , Quantidade 1,00 , Unidade un; EXECUÇÃO INSTALAÇÃO/MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO GERAÇÃO, TRANSF., TRANSMISSÃO E UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA SIST. TRANSMIS. ENERGIA ELÉTRICA , Quantidade 1,00 , Unidade un.....

PODER JUDICIÁRIO - TJMG / COMISSARIA GERAL DE JUSTIÇA

CARTÓRIO DE REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Autentico este documento, composto de 1 folha, por mim rubricada, numerada e carimbada, por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé. Esmaraladas, 25/02/2022.

SELO DE CONSULTA: FLJ69433
 CÓDIGO DE SEGURANÇA: 7288.1942.8510.7172

Quantidade de atos praticados: 1 (1:1301)
 Ató(s) praticado(s) por: Salmo Waslei de Vasconcelos - Escrivente
 Emol.: 7,04 T.F.J.: 2,19 Valor final: 9,23 I.S.S.O.N.: 0,20
 Consulte a validade deste ato no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA: ABP159882

Observações
 2º TERMO ADT/CT 176/2012 - ACRESCIMO DE R\$362.424,80 DO VR TOTAL DO CT.....



000806

**VERSO DA FOLHA
EM BRANCO**
Cartório Melo Viana
Esmeraldas / MG



Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - Minas Gerais
C.R.E.A. - M.G. - Rua ... nº ... - ... - Minas Gerais

008060



Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA-MG

Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1420160001433

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Número da ART: 14201500000002712502 Tipo de ART: Obra/Serviço - Nova ART.....
 Registrada em: Baixada em: 25/9/2015.....
 Forma de Registro: Substituição..... Participação Técnica: Individual.....
 Empresa Contratada: SELT ENGENHARIA LTDA.....
 Contratante: MUNICIPIO DE SANTA LUZIA..... CPF/CNPJ: 18715409000150
 Logradouro: AVENIDA VIII..... Nº: 50.....
 Complemento: Bairro: CARREIRA CUMPRIDA.....
 Cidade: SANTA LUZIA..... UF: MG..... CEP: 33045-090
 Contrato: 3º TERMO ADT/CT 176.. celebrado em Vinculado à ART: 14201400000002159112
 Valor do contrato: R\$ 1204161,33..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO.....
 Ação Institucional:
 Endereço da obra/serviço: RUA DIVERSOS LOGRADOUROS..... Nº:
 Complemento: Bairro: DIVERSOS.....
 Cidade: SANTA LUZIA..... UF: MG..... CEP: 33045-090
 Início: 4/10/2014. Conclusão efetiva: 25/9/2015... Coord. Geográficas:
 Finalidade: COMERCIAL..... Código:
 Proprietário: MUNICIPIO DE SANTA LUZIA..... CPF/CNPJ: 18715409000150
 Atividade Técnica: EXECUÇÃO ESTUDO GERAÇÃO, TRANSF., TRANSMISSÃO E UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA SIST.TRANSMIS.ENERGIA ELETRICA , Quantidade 1,00 , Unidade un; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO GERAÇÃO, TRANSF., TRANSMISSÃO E UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA SIST.TRANSMIS.ENERGIA ELETRICA , Quantidade 1,00 , Unidade un; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO GERAÇÃO, TRANSF., TRANSMISSÃO E UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA SIST.TRANSMIS.ENERGIA ELETRICA , Quantidade 1,00 , Unidade un; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE REPARO GERAÇÃO, TRANSF., TRANSMISSÃO E UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA SIST.TRANSMIS.ENERGIA ELETRICA , Quantidade 1,00 , Unidade un; EXECUÇÃO INSTALAÇÃO/MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO GERAÇÃO, TRANSF., TRANSMISSÃO E UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA SIST.TRANSMIS.ENERGIA ELETRICA , Quantidade 1,00 , Unidade un.....

Observações
 3º TERMO ADT/CT 176-ALTER QUANTITATIVA/QUALITATIVA (ACRESC VR E PRORROG VIGENCIA ATE 04/10/2015).....

Informações Complementares.....

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme autos de segurança 0201332 a 0201333, o documento contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.....

Certidão de Acervo Técnico nº 1420160001433/2016
17/03/2016 , 16:32:01
1420160001433

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
 A CAT à qual o atestado está vinculado constitui prova da capacidade técnico-profissional de pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado no seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
 A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
 A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br)
 A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
 Av. Álvaro Cabral, 1600 - Santo Agostinho - Belo Horizonte, CEP 30170-917
 Telefone (31)3299-8700 - Cuidados: 0800 263 0273 - Atendimento: (49)31 2132 - www.crea-mg.org.br



000807

PODER JUDICIÁRIO TJMG - CORREDEORIA GERAL DE JUSTIÇA

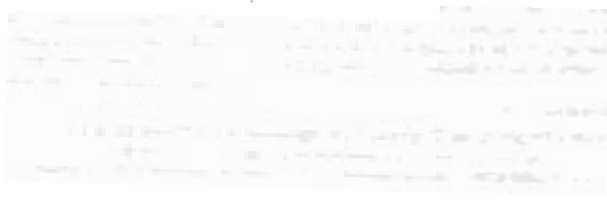
CARTÓRIO DE REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Atentico este documento, composto de 1 folha, por mim rubricada, numerada e carimbada, por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fe.
Fevereiro, 26/02/2022.

SELO DE CONSULTA: FLJ69434
CODIGO DE SEGURANCA: 6170.8561.6002.2738

Quantidade de atos praticados: 1 (1:1391)
Atos praticado(s) por: Salmo Wastel de Resende - Escrevente
Emol.: 7,04 T.F.J.: 2,19 Valor final: 9,23 I.S.M.: 0,20
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA AB P159983



000808
✓

000808



ATESTADO

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Santa Luzia, com sede à Av. VIII, no. 50, Bairro Carreira Comprida – Frimisa, CNPJ no. 18.715.409/0001-50, vem atestar que a empresa SELT ENGENHARIA LTDA situada na Av. Raja Gabaglia, 2640 – Estoril – Belo Horizonte, CNPJ nº 19.187.475/0001-67, realizou para esta prefeitura a obra abaixo:

Contrato : 176/2012 e aditivos

Serviço : Realização de estudos técnicos, elaboração de projeto executivos e realização de serviços de instalações elétricas eventuais e manutenção de rede aérea convencional e protegida, rede subterrânea de energia elétrica e iluminação pública, incluindo acabamento e testes, com fornecimento de materiais

DETALHAMENTO :

- Projetos executivos e luminotécnicos, fornecimento, implantação e manutenção de redes aéreas e subterrânea de energia elétrica e iluminação pública, incluindo Sistema de Iluminação Pública Especial, Iluminação Decorativa de Natal com sistema computadorizado e Iluminação de Destaque em Igrejas, Prédios Públicos, Praças e Monumentos Históricos e Artísticos;
- Transporte, fornecimento e controle de todos os materiais, equipamentos e ferramentas necessários à execução dos serviços;
- Construção de redes subterrâneas de iluminação para praças, utilizando travessia subterrânea pelo método não destrutivo (aproximadamente 550 metros), com instalação de postes ornamentais, equipadas com luminárias decorativas.
- Implantação de postes com altura variável, lançamento de condutores primários e secundários e instalação de conjuntos completos de iluminação pública.
- Implantação 894 (oitocentos e noventa e quatro) luminárias públicas de led, GREEN VISION, 200 a 215 W, NEUTRAL, WHITE, 5000K, IP 600, IK08, Classe I, com supressor de surto de tensão de 10KV.
- Implantação de 110 (cento e dez) luminárias públicas de led, 55W, 5000k, IK 08, Classe I, com supressor de surto de tensão de 10KV.



Alexsandro Wruok
Secretário Municipal de Obras
Mat.: 27484



000809

**VERSO DA FOLHA
EM BRANCO**
Cartório Melo Viana
Esmeraldas / MG



[Faint, illegible text and markings, possibly bleed-through from the reverse side of the page.]



- Iluminação de destaque/realce em monumentos históricos utilizando luminárias e projetores com tecnologia led.
- Implantação de quadros informatizados com telemetria
- Construção e manutenção de rede elétrica e iluminação pública em aglomerados urbanos e rurais;
- Serviços de Operação, Manutenção preventiva e corretiva em iluminação pública ornamental, constituída de sistema de rede subterrânea.
- Serviços de Operação, Manutenção preventiva e corretiva em 19.331 (dezenove mil, trezentos e trinta e um) pontos do sistema de iluminação pública do município.

Início : 04/10/2012

Término : 25/09/2015

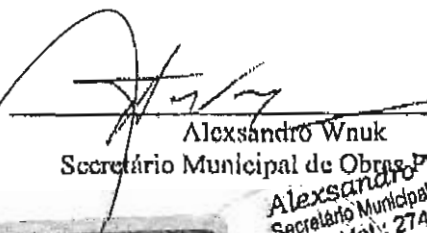
Local : Diversos Locais de Santa Luzia – MG

Valor : R\$ 6.006.439,73

Responsáveis Técnicos : Eng. Márcio Mohallem – 53.055/D – CREA - MG
Eng. Rogério Mohallem – 37.908/D – CREA – MG

Informamos, ainda, que os referidos fornecimentos foram realizados com elevado índice de desempenho, dentro dos prazos, padrões técnicos e normas de segurança.

Santa Luzia, 01 de Fevereiro de 2016.


Alexandro Wnuk
Secretário Municipal de Obras Públicas
Mat.: 27484



000810

VERSO DA FOLHA
EM BRANCO
Cartório Melo Viana
Esmeraldas / MG



CREA - MG
 VINCULADO A CERTIDÃO
 Nº 4008/04
 EXPEDIDA EM 02/10/04
 ASS. [assinatura] 101

ATESTADO

Atestamos para os devidos fins, que a empresa SELT ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 19.187.475/0001-67, realizou para esta prefeitura a obra abaixo :

Contrato : 049/00

Serviço : Realização de estudos técnicos, elaboração de projetos executivos, gerenciamento, coordenação, administração de implantação de obras de instalações elétricas, em regime de turn-key, abrangendo a realização de serviços especializados de engenharia com fornecimento de integral de mão-de-obra especializada, materiais e equipamentos para construção de rede aérea convencional, protegida e isolada, rede subterrânea de energia elétrica, média e baixa tensão, e manutenção e efficientização de iluminação pública, inclusive acabamentos e testes, conforme detalhado a seguir.



DETALHAMENTO DA OBRA :

- Elaboração de todos os projetos executivos, incluindo os respectivos levantamentos cadastrais, demonstrativos de cálculos, planilhas e documentos complementares.
- Transporte, fornecimento e controle de todos os materiais, equipamentos e ferramentas necessários à execução dos serviços.
- Gerenciamento de compras, inspeção e estocagem de material utilizado na obra e disposição dos materiais retirados.
- Instalação de 1.347 postes de concreto, com altura variando entre 9 e 16 metros e instalação de luminárias com lâmpadas VS 70W, VS 100W, VS 150W, VS 250W e VS 400W e montagem de 73 transformadores.
- Construção de redes subterrâneas de iluminação para praças, com instalação de 53 postes ornamentais, equipados com luminárias ornamentais, com lâmpadas Vapor Metálico de 250 e 400 W; e instalação de projetores com lâmpadas Vapor Metálico 250 W.

Santa Luzia





PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

CARTÓRIO DE REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Autentico este documento, composto de 1 folha, por mim rubricada, numerada e carimbada, por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fe. Esmeraldas, 02/08/2021.

SELO DE CONSULTA: EUP46511
CODIGO DE SEGURANCA: 3190.8940.8161.1227

Quantidade de atos praticados: 1 (1.1301)
Ato(s) praticado(s) por: Salmo Waslei de Resende - Escrevente
Eimel: 5,82 IPI: 1,81 Valor final: 7,63 ISSQN: 0,16
Consulte a validade deste selo no site: <https://selo.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA: ABF924959

↓

000812

118050



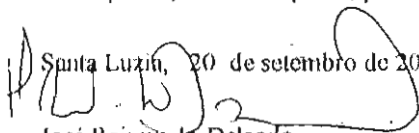
- Construção de redes subterrâneas de iluminação para trevos, utilizando o método de travessia não destrutiva, com montagem e instalação de 13 torres de 25 metros de altura, equipadas cada uma, com 09 luminárias com lâmpadas VS 400W.
- Eficientização com modernização de 12.736 pontos de iluminação pública, com substituição de luminárias, lâmpadas de Vapor de Mercúrio por Vapor de Sódio, acessórios e redes de iluminação pública.
- Construção de rede de eletrificação rural de energia elétrica de alta e baixa tensão, com centro de transformação e pontos de entrega.
- Montagem de subestação de 300kV.
- Iluminação dos campos de futebol do Bangu, Coimbra, Monte Castelo e Nacional, com instalação de cabos e dutos, 16 postes com de altura de 18 metros, 64 projetores com lâmpadas e reatores vapor metálico HQI 1000 W, 64 projetores com lâmpadas e reatores vapor metálico HQI 2000 W, 4 quadros gerais de baixa tensão, 4 plataformas para manutenção com suporte para projetores.

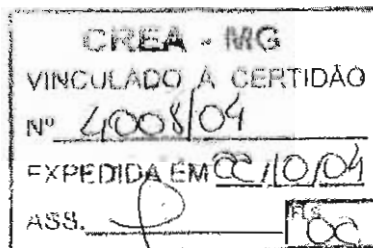


Prazo Contratual : 24 Meses
Início : 10/04/2000
Término : 10/04/2002
Local : Santa Luzia - MG
Valor : R\$ 5.989.094,50
Responsáveis Técnicos : Márcio Mohallem
 Rogério Mohallem



Informamos ainda que os referidos fornecimentos foram realizados com elevado índice de desempenho, dentro do prazo, padrões técnicos e normas de segurança da CEMIG.

Santa Luzia, 20 de setembro de 2004

 José Raimundo Delgado
 Prefeito Municipal



Santa Luzia





PODER JUDICIÁRIO TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

CARTÓRIO DE REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Autentico este documento, composto de 1 folha, por mim rubricada, numerada e carimbada, por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fe. Esmeraldas, 02/08/2021.

SELO DE CONSULTA: EUP46510
CODIGO DE SEGURANCA: 5658.8588.9543.5605

Quantidade de atos praticados: 1 (1:1301)
Ato(s) praticado(s) por: Salmo Waslei de Resende - Escrevente
Empol.: 5,82 TFJ: 1,81 Valor final: 7,63 ISCOM: 0,16
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

QR CODE

Nº DA ETIQUETA: A0F924958

1

000814

E180007



CREA - MG

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS
AV. ÁLVARES CABRAL, 1600 - CEP 30170-001 - FONE: (31) 3299-8700 - FAX: (31) 3299-8720 - BELO HORIZONTE - MG
OUVIDORIA 0600 2830273 ATENDIMENTO: 0800 312732

CERTIDAO : 004.008/04

FOLHA:0001/0003

CERTIFICAMOS, PARA FINS DE ACERVO TECNICO, QUE O ENGENHEIRO ELETRICISTA " MARCIO MOHALLEM" CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL NUMERO 53.955/D-CREA-MG, EFETIVOU NO CREA-MG, SOB SUA RESPONSABILIDADE TECNICA, AS ANOTACOES DE RESPONSABILIDADE TECNICA-ARTS A SEGUIR RELACIONADAS..... AS FOLHAS DESTA CERTIDAO SO TEM VALIDADE COM AS RUBRICAS, ASSINATURAS E CHANCELA DO CREA-MG..... FAZ PARTE INTEGRANTE DA PRSEENTE CERTIDAO O ATESTADO EMITIDO PELA " PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA" , A QUEM CABE A RESPONSABILIDADE PELA EXATIDAO E VERACIDADE DO QUE NELE CONSTA, E CUJAS COPIAS ENCONTRAM-SE NUMERADAS DE 01 A 02 (HUM A DOIS), AUTENTICADAS E CHANCELADAS NO CREA-MG.:
ESTA CERTIDAO CONTEM 0003FOLHAS.

Angela de Fatima Coelho Alves
Acervo Técnico
CREA-MG



PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

CARTORIO DE REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Autentico este documento, composto de 1 folha, por mim rubricada, numerada e carimbada, por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, de que dou fé. **Emeraldas, 02/08/2021**

SELO DE CONSULTA: EUP16509
CODIGO DE SEGURANCA: 5050.6857.9869.5347

Quantidade de atos praticados: 1 (1:1301)
Ato(s) praticado(s) por: **Salmo Waslei de Resende - Escrivente**
Emoi.: 5,62 TFJ: 1,81 Valor final: 7,63 ISSQN: 0,16
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA: **ABF924957**



000815

VERSO DA FOLHA
EM BRANCO
Cartório Melo Viana
Emeraldas / MG

V

218855



CREA - MG

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS
 AV. ÁLVARES CABRAL, 1600 - CEP 30170-001 - FONE: (31) 3299-8700 - FAX: (31) 3299-8720 - BELO HORIZONTE - MG
 OUVIDORIA: 0800 2830273 ATENDIMENTO: 0800 312732
 CERTIDÃO: 004.008/04 (CONTINUAÇÃO) FOLHA: 0002/0003

PROFISSIONAL:

NOME : MARCIO MOHALLEM
 TITULO : ENGENHEIRO ELETRICISTA
 REGISTRO : 0400000053055
 ATRIBUICOES:
 LEI: 0000 DECRETO: 00000 RESOL.: 218 ART.: 008 C/EXCL.: ALINEAS:
 LEI: DECRETO: RESOL.: 218 ART.: 009 C/EXCL.: ALINEAS:


CONTRATADA : SELT ENGENHARIA LTDA

REGISTRO: 006395
 NRO DA ART: 1-3001166200 DATA ANOTACAO : 11/05/2000 DATA BAIXA : 10/04/2002
 MOTIVO DA BAIXA : CONCLUSAO DE OBRA/SERVICO

CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
 LOCAL DA OBRA/SERVICO : DIVERSOS
 PROPRIETARIO : O MESMO
 CIDADE : SANTA LUZIA - MG
 ATIVIDADE(S) TECNICA(S):
 2425 EXECUCAO DE INSTALACAO / ELETRICO
 2525 EXECUCAO DE MONTAGEM / ELETRICO
 2625 EXECUCAO DE OBRA/SERV.TECNICO / ELETRICO
 3325 MANUTENCAO DE EQ./INSTALACAO / ELETRICO
 4325 PROJETO / ELETRICO



FINALIDADE : 57170 REDE DISTRIB. ENERGIA ELETRICA
 QUANTIFICACAO : 0,00
 VALOR OBRA / SERVICO : R\$ 5.989.094,50
 CONTRATO/HONORARIOS : R\$ 0,00
 TIPO DE CONTRATO :
 DESCRICAO COMPLEMENTAR: CONST REDE AEREA SUBT E MANUT DE ILUM PU
 BLICA INCLUINDO ACABAMENTO E TESTE CT 04
 9100 DE 10.04.1999


 Angela de Fatima Coelho Alves
 Acervo Técnico
 CREA-MG





PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

CARTÓRIO DE REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Autêntico este documento, composto de 1 folha, por mim rubricando, numerando e carimbando, por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fe.
Emeralds, 02/08/2021.

SELO DE CONSULTA: ELP46508
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 4074.0334.1627.5932

Quantidade de atos praticados: 1 (1:1301)
Atos praticado(s) por: Salmo Wasle de Resende - Escrevente
Emol: 5,82 TFEJ: 1,81 Valor final: 7,63 ISEN: 0,16
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA: ABF924896



000817

00817



CREA - MG

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS
 AV. ALVARES CABRAL, 1800 - CEP 30170-001 - FONE: (31) 3299-8700 - FAX: (31) 3299-8720 - BELO HORIZONTE - MG
 OUIDORIA: 0800 2830273 ATENDIMENTO: 0800 312732
 CERTIDAO: 004.008/04 (CONTINUACAO) FOLHA: 0003/0003

PROFISSIONAL:

NOME : MARCIO MOHALLEM
 TITULO : ENGENHEIRO ELETRICISTA
 REGISTRO : 0400000053055
 ATRIBUICOES:
 LEI: 0000 DECRETO: 00000 RESOL.: 218 ART.: 008 C/EXCL.: ALINEAS:
 LEI: DECRETO: RESOL.: 218 ART.: 009 C/EXCL.: ALINEAS:

CONTRATADA : SELT ENGENHARIA LTDA

REGISTRO: 6395

NRO DA ART : 1-3043916000 DATA ANOTACAO : 21/10/2004 DATA BAIXA : 10/04/2002
 MOTIVO DA BAIXA : CONCLUSAO DE OBRA/SERVICO

CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
 LOCAL DA OBRA/SERVICO : DIVERSOS
 PROPRIETARIO : O MESMO
 CIDADE : SANTA LUZIA - MG
 ATIVIDADE(S) TECNICA(S):
 3225 ESTUDO TECNICO / ELETRICO
 4725 GERENCIAMENTO TECNICO / ELETRICO
 1325 COORDENACAO TECNICA / ELETRICO



FINALIDADE : 57170 REDE DISTRIB. ENERGIA ELETRICA
 QUANTIFICACAO : 0,00
 VALOR OBRA / SERVICO : R\$ 5.989.094,50
 CONTRATO/HONORARIOS : R\$ 0,00
 TIPO DE CONTRATO : PRESTACAO DE SERVICOS
 DESCRICAO COMPLEMENTAR: CT049/00 CONST REDE AEREA SUBTERR E MANU
 TENCAO DE ILUMINACAO PUBLICA, ACAMENTO E
 TESTE VINCULADA ART 30011662

BELO HORIZONTE, 22 DE OUTUBRO DE 2004

Angela de Fatima Coelho Alves
 Acervo Técnico
 CREA-MG

Sirley do Espírito Santo
 Coordenadoria Acervo Técnico
 CREA-MG
 Portaria Nr. 026 de 28/04/2009

000818

COD 100120

000818 ✓



PODER JUDICIÁRIO TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

CARTÓRIO DE REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Autentico este documento, composto de 1 folha, por mim rubricada, numerada e carimbada, por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé. Emeraldas, 02/08/2021.

SELO DE CONSULTA: EUP46507
CODIGO DE SEGURANCA: 9096.1959.1400.3606

Quantidade de atos praticados: 1 (1.1301)
Ato(s) praticado(s) por: Salmo Waslet de Rezende - Escrevente
Emol.: 5,32 TFJ: 1,81 Valor final: 7,63 ISSQN: 0,16
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

N.º DA ETIQUETA: A8F924944



000819

818000



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES
CEP 33880-630 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ATESTADO

Atestamos que a empresa SELT ENGENHARIA LTDA., inscrita no CGC sob nr. 19.187.475/0001-67, realizou para esta Prefeitura serviços de projeto, comissionamento, construção, manutenção e melhoramento de redes de distribuição de energia elétrica e iluminação pública, com alimentação aérea e subterrânea, conforme segue.

CONTRATO : 082/93 e Termo Aditivo

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS :

- Elaboração de todos os projetos executivos, incluindo os respectivos levantamentos cadastrais e planialtímetros, demonstrativos de cálculos, planilhas e documentos complementares;
- Ampliação da rede com implantação de 1853 postes de concreto, de 10 a 16 metros de altura, instalação de 1614 luminárias abertas a vapor de mercúrio, de 80 e 125 W, 345 luminárias fechadas a vapor de sódio, de 150 e 250 W, e 122 luminárias tipo pétala com uma ou duas lâmpadas a vapor de sódio de 400 W;
- Reforma, melhoramento, remanejamento e remoção de instalações, estruturas, conjuntos de iluminação e equipamentos da rede de distribuição existente, de alta e baixa tensão, abrangendo a substituição de 259 postes, 23 transformadores, 316 luminárias e 16.240 metros de condutores de alumínio nú para condutores isolados;
- Serviços em redes secundárias energizadas em baixa tensão, envolvendo conexões de luminárias, retirada de objetos estranhos, e corte de ramos de árvores;
- Inspeção e fornecimento de todos os materiais utilizados na execução das obras.

PRAZO DE EXECUÇÃO : 5 meses a partir da ordem de serviço, com início em 18.11.93.

LOCAL : Áreas urbanas e rurais do município de Ribeirão das Neves.

VALOR : CR\$ 106.447.876,00 em 29.10.93.

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS: Eng. Rogério Mohallem
Eng. Márcio Mohallem

Informamos ainda que as obras foram realizadas com elevado índice de desempenho, dentro do prazo, padrões técnicos e normas de segurança da Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG.

Ribeirão das Neves, 27 de maio de 1996.

EDUARDO BRANDÃO
PREFEITO MUNICIPAL

CREA - MG
VINCULADO À CATEGORIA
N.º 4.358/96
EXPEDIDA EM 14/09/96
ASS. _____ F. 301



000820



PODER JUDICIÁRIO TJMG - CONSELHO GERAL DE JUSTIÇA


**CARTÓRIO DE REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E NOTAS DO DISTRITO MELO VIANA**

Autentico este documento, composto de 1 folha, por mim rubricada, numerada e carimbada, por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fe.
Emeraldas, 11/02/2021.

**SELO DE CONSULTA: EIR33203
CODIGO DE SEGURANCA: 4216.0437.9395.9049**

Quantidade de atos praticados: 1 (1:1301)
Ato(s) praticado(s) por: Salmo Waslef de Rezende - Escrevente
Emol.: 5,82 T.F.J.: 1,81 Valor final: 7,63 ISSQN: 0,16
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA AA086624



000821



028



CREA-MG

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS
AV. ALVARES CABRAL, 1600 - FONE: (031) 291-7000 - FAX: (031) 335-7848 - TELEX: 1311 1829 - CEP 30170-001 - BELO HORIZONTE - MG

CERTIDAO: 004.353/96

FOLHA: 0001/0008

CERTIFICAMOS, PARA FINS DE ACERVO TECNICO, QUE O ENGENHEIRO ELETRICISTA " MARCIO MOHALLEM " CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL NUMERO 53.055/D-CREA-MG EFETIVOU NO CREA-MG, SOB SUA RESPONSABILIDADE TECNICA, AS ANOTACOES DE RESPONSABILIDADE TECNICA-ARTS A SEGUIR RELACIONADAS. AS FOLHAS DESTA CERTIDAO SO TEM VALIDADE COM AS RUBRICAS, ASSINATURAS E CHANCELADA DO CREA-MG.

FAZ PARTE INTEGRANTE DA PRESENTE CERTIDAO O ATESTADO EMITIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES, A QUEM CABE A RESPONSABILIDADE PELA EXATIDAO E VERACIDADE DO QUE NELE CONSTA, E CUJA COPIA ENCONTRA-SE NUMERADA, AUTENTICADA E CHANCELADA NO CREA-MG.

ESTA CERTIDAO CONTEM 0008 FOLHAS.



Eulmaria Lopes Monte
SECRETARIA - CREA-MG

058153

000822 ✓



PODER JUDICIÁRIO TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

CARTÓRIO DE REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E NOTAS DO DISTRITO MELO VIANA

Autentico este documento, composto de 1 folha, por rubricada, numerada e carimbada, por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fe. Esmeraldas, 11/02/2021.

SELO DE CONSULTA: EIR33204
CODIGO DE SEGURANCA: 7679.6690.1665.4316

Quantidade de atos praticados: 1 (1:1301)
 Ato(s) praticado(s) por: Salmo Waslei de Resende - Escrevente
 Emol.: 5,02 TFJ: 1,01 Valor final: 7,03 ISSQN: 0,16
 Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



Nº DA ETIQUETA: AA086625

000823

000823





CREA-MG

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS
AV. ALVARES CABRAL, 1500 - FONE: (031) 291-7000 - FAX: (031) 336-7549 - TELEX: 1311829 - CEP 30170-001 - BELÓ HORIZONTE - MG

CERTIDAO: 004.353/96 (CONTINUACAO) FOLHA: 0002/0008

PROFISSIONAL:

NOME : MARCIO MOHALLEM
TITULO : ENGENHEIRO ELETRICISTA
REGISTRO : 0400000053055

ATRIBUICOES:

LEI: 0000 DECRETO: 00000 RESOL.: 218 ART.: 008 C/EXCL.: ALINEAS:
LEI: DECRETO: RESOL.: 218 ART.: 009 C/EXCL.: ALINEAS:

CONTRATADA : SEMP ENGENHARIA LTDA

REGISTRO: 006395 DATA CONTRATO : 01/09/93

NRO DA ART: 1-01203083 DATA ANOTACAO : 30/11/93 DATA BAIXA : 17/04/94
MOTIVO DA BAIXA : CONCLUSAO DE OBRA/SERVICO

CONTRATANTE : PREF MUNIC DE RIBEIRAO DAS NEVES
LOCAL DA OBRA/SERVICO : DIVERSOS
PROPRIETARIO : CEMIG
CIDADE : RIBEIRAO DAS NEVES - MG

ATIVIDADE(S) TECNICA(S):

4325 PROJETO / ELETRICO
2625 EXECUCAO DE OBRA/SERV.TECNICO / ELETRICO

FINALIDADE : 57170 REDE DISTRIB. ENERGIA ELETRICA

QUANTIFICACAO : 0,00
VALOR OBRA / SERVICO : CR\$ 106.447.876,00
CONTRATO/HONORARIOS : CR\$ 0,00
TIPO DE CONTRATO : EMPREITADA

DESCRICAO COMPLEMENTAR: PROJ CONSTRUCAO E REFORMA COM FORNECIMENT
TO DE MATERIAIS DE REDE DISTRIBUICAO DE
ENERG.ELETRICA ILUM PUBLICA INTERV.GEMIG



Edson Lopes Nunes
AR/RAA - CREA-MG

000824 ✓



PODER JUDICIÁRIO TJMS - CORRECORDARIA GERAL DE JUSTIÇA

CARTÓRIO DE REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E NOTAS DO DISTRITO MELO VIANA

Autentico este documento, composto de 1 folha, por mim rubricada, numerada e carimbada, por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que sou fe.
Emeraldina, 11/02/2021.

SELO DE CONSULTA: EIR332051
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 5A163768.9546.7471

Quantidade de atos praticados: 1 (1:1207)
Atos praticado(s) por: Salmo Wasil de Resendi - Escrevente
Emol: 6,82 (R\$): 1,81 Valor Inicial: 7,33 (R\$) (ISSQN: 0,1%)
Consulte a validade deste selo no site: <https://selo.ejreg.jus.br>

QR CODE

Nº DA ETIQUETA: AA086626

428...

000825





CREA-MG

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS
AV. ALVARES CABRAL, 1600 - FONE: (031) 291-7000 - FAX: (031) 335-7889 - TELÉX: (31) 1029 - CEP 30170-001 - BELO HORIZONTE - MG

CERTIDAO: 004.353/96 (CONTINUACAO) FOLHA: 0003/0008

PROFISSIONAL:

NOME : MARCIO MOHALLEM
TITULO : ENGENHEIRO ELETRICISTA
REGISTRO : 0400000053055
ATRIBUICOES:

LEI: 0000 DECRETO: 00000 RESOL.: 218 ART.: 009 C/EXCL.:
LEI: DECRETO: RESOL.: 218 ART.: 009 C/EXCL.:



ALINEAS:
ALINEAS:

CONTRATADA : SELT ENGENHARIA LTDA

REGISTRO: 006395 DATA CONTRATO : 01/09/93

NRO DA ART: 1-01607632 DATA ANOTACAO : 13/05/96 DATA BAIXA : 17/04/94
MOTIVO DA BAIXA : CONCLUSAO DE OBRA/SERVICO

CONTRATANTE : PREF MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES
LOCAL DA OBRA/SERVICO : DIVERSOS
PROPRIETARIO : CEMIG
CIDADE : RIBEIRAO DAS NEVES - MG

ATIVIDADE(S) TECNICA(S):
3325 MANUTENCAO DE EQ./INSTALACAO / ELETRICO

FINALIDADE : 57170 REDE DISTRIB. ENERGIA ELETRICA
QUANTIFICACAO : 0,00
VALOR OBRA / SERVICO : CR\$ 106.447.876,00
CONTRATO/HONORARIOS : CR\$ 0,00

TIPO DE CONTRATO : EMPREITADA
DESCRICAO COMPLEMENTAR: PROJETO, CONSTRUCAO E REFORMA, COM FORNE
CIMENTO DE MATERIAIS DE REDE DE DISTRIBU
ICAO ENERGIA ELET.ILUM PUBL.INTERV.CEMIG

Edimara Lopes Munda
AT/BA4 - CREA-MG

728400

000826
✓



PODER JUZICÁRIO - TJ/MG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

CARTÓRIO DE REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E NOTAS DO DISTRITO MELO VIANA

Autentico este documento, composto de 1 folha, por mim rubricada, numerada e carimbada, por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, de que dou fé. Esmeraldas, 11/02/2021.

SELO DE CONSULTA: EIR39206
CODIGO DE SEGURANCA: 0100.0501.6031.1744

Quantidade de atos praticados: 1 (1:1301)
 Ato(s) praticado(s) por: Salmo Waslei de Resende - Escrevante
 Emol.: 5,82 TFC: 1,81 Valor final: 7,63 IBSQN: 0,15
 Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



Nº DA ETIQUETA
 AAO66627

0080

000827

1



CREA-MG

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS
AV. ALVARES CABRAL, 1600 - FONE (031) 291-7000 - FAX: (031) 335-7349 - TELEX: (31) 1829 - CEP 30170-001 - BELO HORIZONTE - MG

CERTIDAO: 004.353/96 (CONTINUACAO) FOLHA: 0004/0008

PROFISSIONAL:

NOME : MARCIO MOHALLEM
TITULO : ENGENHEIRO ELETRICISTA
REGISTRO : 0400000053055

ATRIBUICOES:

LEI: 0000 DECRETO: 00000 RESOL.: 218 ART.: 008 C/EXCL.: ALINEAS:
LEI: DECRETO: RESOL.: 218 ART.: 009 C/EXCL.: ALINEAS:

CONTRATADA : SELT ENGENHARIA LTDA

REGISTRO: 006395 DATA CONTRATO : 26/09/95

NRO DA ART: 1-01607612 DATA ANOTACAO : 09/02/96 DATA BAIXA : 17/04/94
MOTIVO DA BAIXA : CONCLUSAO DE OBRA/SERVICO

CONTRATANTE : PREF MUNIC DE RIBEIRAO DAS NEVES
LOCAL DA OBRA/SERVICO : DIVERSOS
PROPRIETARIO : CEMIG
CIDADE : RIBEIRAO DAS NEVES - MG



ATIVIDADE(S) TECNICA(S):

3225 LEVANTAMENTO DADOS TECNICOS / ELETRICO
4325 PROJETO / ELETRICO
2625 EXECUCAO DE OBRA/SERV. TECNICO / ELETRICO
2425 EXECUCAO DE INSTALACAO / ELETRICO
2725 EXECUCAO DE REPARO / ELETRICO

FINALIDADE : 57170 REDE DISTRIB. ENERGIA ELETRICA
QUANTIFICACAO : 0,00
VALOR OBRA / SERVICO : R\$ 374.887,92
CONTRATO/HONORARIOS : R\$ 0,00
TIPO DE CONTRATO :

DESCRICAO COMPLEMENTAR: CT N 082/93 TERMO ADIT SERV E OBRAS DE R
EDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELET E IL
UMINACAO PUBLICA

Edimarcel Lopes Ximenes
AT/PAI - CREA/MG

000828

es8710





PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

**CARTÓRIO DE REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E NOTAS DO DISTRITO MELO VIANA**

Autentico este documento, composto de 1 folha, por mim rubricada, numerada e carimbada, por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fe.
Esmeraldas, 11/02/2021.

SELO DE CONSULTA: EIR33207
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 4969.5011.7192.9413

Quantidade de atos praticados: 1 (1:1301)
Ato(s) praticado(s) por: Salmo Waslei de Resende - Escrevente
Emol.: 5,82 (FJ): 1,81 Valor final: 7,63 ISSQN: 0,16
Consulte a validade deste selo no site: <http://selos.tjmg.jus.br>



Nº DA ETIQUETA
AA0866628

8521

000829

↓



CREA-MG

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS
AV. ALVARES CABRAL, 1000 - FONE: (031) 231-7000 - FAX: (031) 335-7949 - TÉLEX: 1311-1829 - CEP 30120-001 - BELO HORIZONTE - MG

CERTIDÃO: 004.353/96 (CONTINUAÇÃO) FOLHA: 0005/0008

PROFISSIONAL:

NOME : MARCIO MOHALLEM
TÍTULO : ENGENHEIRO ELETRICISTA
REGISTRO : 0400000053055
ATRIBUIÇÕES:

LEI: 0000 DECRETO: 00000 RESOL.: 218 ART.: 008 C/EXCL.: ALINEAS:
LEI: DECRETO: RESOL.: 218 ART.: 009 C/EXCL.: ALINEAS:

CONTRATADA : SELT ENGENHARIA LTDA

REGISTRO: 006395 DATA CONTRATO : 01/09/93

NRO DA ART: 1-01691327 DATA ANOTACAO : 11/09/96 DATA BAIXA : 17/04/96
MOTIVO DA BAIXA : CONCLUSÃO DE OBRA/SERVICO

CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL RIBEIRAO DAS NEVES
LOCAL DA OBRA/SERVICO : DIVERSOS
PROPRIETARIO : CEMIG
CIDADE : RIBEIRAO DAS NEVES - MG



ATIVIDADE(S) TECNICA(S):
3325 MANUTENCAO DE EQ./INSTALACAO / ELETRICO

FINALIDADE : 57170 REDE DISTRIB. ENERGIA ELETRICA
QUANTIFICACAO : 0,00
VALOR OBRA / SERVICO : CR\$ 106.447.876,00
CONTRATO/HONORARIOS : CR\$ 0,00

TIPO DE CONTRATO : EMPREITADA
DESCRICAO COMPLEMENTAR: PROJETO, CONSTRUCAO, REFORMA E INSPECAO,
COM FORNEC DE MATERIAIS, DE REDE DE DIS-
TRIBUICAO ELETRICA E ILUMINACAO PUBLICA

Edimara Lopes Ojima
AT/RAI - CREA-MG





PODER JUDICIÁRIO - TJRJ - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

**CARTORIO DE REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E NOTAS DO DISTRITO MELO VIANA**

Autentico este documento, composto de 1 folha, por mim rubricada, numerada e carimbada, por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fe. Esmeraldas, 11/02/2021.

SELO DE CONSULTA: EIR33208
CODIGO DE SEGURANCA: 9134.5960.2026.7446

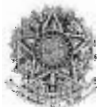
Quantidade de atos praticados: 1 (1:1301)
Ato(s) praticado(s) por: Saimo Waslei de Resende - Escrivão
Emol.: 5,82 T.F.J.: 1,81 Valor final: 7,63 ISSQN: 0,16
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



SP 174
ETIQUETA
AA0865621

000831

082



CREA-MG

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS

AV. ALVARES CABRAL, 1600 - FONE: (031) 297-7000 - FAX: (031) 335-7919 - TELEFAX: (31) 1828 - CEP 30170-001 - BELO HORIZONTE - MG

CERTIDÃO: 004.353/96 (CONTINUACAO) FOLHA: 0006/0008

PROFISSIONAL:

NOME : MARCIO MOHALLEM
TITULO : ENGENHEIRO ELETRICISTA
REGISTRO : 0400000053055

ATRIBUICOES:

LEI: 0000 DECRETO: 00000 RESOL.: 218 ART.: 008 C/EXCL.: ALINEAS:
LEI: DECRETO: RESOL.: 218 ART.: 009 C/EXCL.: ALIBAS:

CONTRATADA : SELT ENGENHARIA LTDA

REGISTRO: 006395 DATA CONTRATO : 26/09/95

NRO DA ART: 1-01691328 DATA ANOTACAO : 11/09/96 DATA BAIXA : 17/04/94
MOTIVO DA BAIXA : CONCLUSAO DE OBRA/SERVICO

CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL RIBEIRAO DAS NEVES
LOCAL DA OBRA/SERVICO : DIVERSOS
PROPRIETARIO : CEMIG
CIDADE : RIBEIRAO DAS NEVES - MG

ATIVIDADE(S) TECNICA(S):
3325 MANUTENCAO DE EQ./INSTALACAO / ELETRICO

FINALIDADE : 57170 REDE DISTRIB. ENERGIA ELETRICA

QUANTIFICACAO : 0,00

VALOR OBRA / SERVICO : R\$ 374.887,92

CONTRATO/HONORARIOS : R\$ 0,00

TIPO DE CONTRATO : EMPREITADA

DESCRICAO COMPLEMENTAR: CONTRATO N 082/93 - TERMO ADITIVO: SERVIÇOS, INSPECAO E OBRAS DE REDE DE DISTRIBUICAO ELETRICA E ILUMINACAO PUBLICA



Eng.º
Egilmara Lopes Thum
AT/BA - CREA-MG

000832
✓



PODER JUDICIÁRIO - TJ/RS - CORREGEDORIA DE JUIZ DE JUSTIÇA

CARTÓRIO DE REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E NOTAS DO DISTRITO MELO VIANA
Autentico este documento, composto de 1 folha, por mim rubricada, numerada e carimbada, por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Esmeraldas, 11/02/2021.

SELO DE CONSULTA: EIR33209
COOIGO DE SEGURANCA: 8531.6676.2075.6680



Quantidade de atos praticados: 1 (1:1301)
Ato(s) praticado(s) por: **Salmi Waslei de Resende - Escrevente**
Emel.: 5,82 TFJ: 1,81 Valor final: 7,63 ISSQN: 0,16
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjrs.jus.br>

Nº DA
ETIQUETA
AA086630

1835

000833



CREA-MG

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS

AV. ALVARES CABRAL, 1405 - FONE: (031) 251-7000 - FAX: (031) 335-7849 - TELEX: (31) 1820 - CEP 30170-001 - BELO HORIZONTE - MG

CERTIDAO: 004.353/96 (CONTINUACAO) FOLHA: 0007/0008

PROFISSIONAL:

NOME : MARCIO MOHALLEM

TITULO : ENGENHEIRO ELETRICISTA

REGISTRO : 0400000053055

ATRIBUICOES:

LEI: 0000 DECRETO: 00000 RESOL.: 218 ART.: 008 C/EXCL.: ALINEAS:

LEI: DECRETO: RESOL.: 218 ART.: 009 C/EXCL.: ALINEAS:

EMPRESA/INSTITUICAO : SELT ENGENHARIA LTDA

REGISTRO : 6395

NRO DA ART : 2-0010400800

DATA ANOTACAO : 29/02/96

QUANTIFICACAO : 34,00 HORA/SEMANA#H/S

HONORARIOS/PREMIO : R\$ 1.500,00

DATA DE INICIO : 26/04/93

DATA DE FIM : 00/00/00

MOTIVO DA BAIXA :

COD-ANOTACAO : 1 - DESEMPENHO DE FUNCAO TECNICA

DESCRICAO CARGO/CURSO/PREMIO: RESPONSAVEL TECNICO



Quiliana Lopes Muniz
AR/RAA - CREA-MG

000834






PODER JUDICIÁRIO TJRS - CONSELHORIA GERAL DE JUSTIÇA

CARTORIO DE REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E NOTAS DO DISTRITO MELO VIANA

Autentico este documento, composto de 1 folha, por mim rubricada, numerada e carimbada, por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que deu fe. Esmeraldas, 11/02/2021.

SELO DE CONSULTA: EIR33211
CODIGO DE SEGURANCA: 0936.3064.5060.4418

Quantidade de atos praticados: 1 (1:1301)
Ato(s) praticado(s) por: Salmo Waslei de Resende - Escrevente
Emol.: 5,82 TFC: 1,81 Valor final: 7,63 ISSQN: 0,16
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



Nº DA ETIQUETA
AA0868631

4881

000835



CREA-MG

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS
AV. ALVARES CABRAL, 1600 - FONE: (031) 291-7000 - FAX: (031) 335-7949 - TELÉX: (31) 1829 - CEP 30170-001 - BELO HORIZONTE - MG

CERTIDÃO: 004.353/96 (CONTINUAÇÃO) FOLHA: 0008/0008

PROFISSIONAL:

NOME : MARCIO MOHALLEM
TITULO : ENGENHEIRO ELETRICISTA
REGISTRO : 0400000053055

ATRIBUIÇÕES:

LEI: 0000	DECRETO: 00000	RESOL.: 218	ART.: 008	C/EXCL.:	ALINEAS:
LEI:	DECRETO:	RESOL.: 218	ART.: 009	C/EXCL.:	ALINEAS:
EMPRESA/INSTITUICAO	:	SELT SOC DE ELETRIFICACAO LTDA			
REGISTRO	:	6395			
NRO DA ART	:	2-0008208100			
DATA ANOTACAO	:	03/09/93			
QUANTIFICACAO	:	44,00	HORA/SEMANA#H/S		
HONORARIOS/PREMIO	:	CR\$	94.650,00		
DATA DE INICIO	:	27/07/90			
DATA DE FIM	:	20/09/95			
MOTIVO DA BAIXA	:				



COD-ANOTACAO : 1 - DESEMPENHO DE FUNCAO TECNICA
DESCRICAO CARGO/CURSO/PREMIO: SUPERVISAO DE OBRAS

BELO HORIZONTE, 17 DE Setembro DE 1996.

Sirley do Espírito Santo
Lider - AI/RA4 - CREA-MG

Eng.º de Minas Antônio Dias Vieira
Superintendente de Atendimento - CREA-MG
PORTARIA N.º 176 DE 4/05/96



PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

CARTÓRIO DE REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E NOTAS DO DISTRITO MELO VIANA

Autentico este documento, composto de 1 folha, por mim rubricada, numerada e carimbada, por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fe. Esmeraldas, 11/02/2021.

SELO DE CONSULTA: EIR33211
 CÓDIGO DE SEGURANÇA: 8140.9011.6025.6067

Quantidade de atos praticados: 1 (1:1301)
 Ato(s) praticado(s) por: Saimo Waslei de Resende - Escrevente
 Emol.: 5,92 TFC: 1,81 Valor final: 7,63 IBSQN: 0,15
 Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA
 AA086632



000837

1838





CREA - MG

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS
AV. ALVARES CABRAL, 1600 - CEP 30170-001 - FONE: (31) 3289-8700 - FAX: (31) 3299-8720 - BELO HORIZONTE - MG
OUVIDORIA: 0800 28 30273 ATENDIMENTO: 0800 312732

CERTIDAO: 000.444/06 (CONTINUACAO) FOLHA: 0002/0003

PROFISSIONAL:

NOME : MARCIO MOHALLEM
TITULO : ENGENHEIRO ELETRICISTA
REGISTRO : 0400000053055
ATRIBUICOES:
LEI: 0000 DECRETO: 00000 RESOL.: 218 ART.: 008 C/EXCL.: ALINEAS:
LEI: DECRETO: RESOL.: 218 ART.: 009 C/EXCL.: ALINEAS:

CONTRATADA : SELT ENGENHARIA LTDA

REGISTRO: 006395
NRO DA ART: 1-3085329500 DATA ANOTACAO : 01/02/2006 DATA BALXA : 31/07/2005
MOTIVO DA BALXA : CONCLUSAO DE OBRA/SERVICO

CONTRATANTE : CEMIG DISTRIBUICAO S.A
LOCAL DA OBRA/SERVICO : DIVERSOS
PROPRIETARIO : O MESMO
CIDADE : DIV LOGRADOUROS E LOCALIDADES - DL

ATIVIDADE(S) TECNICA(S):
2425 EXECUCAO DE INSTALACAO / ELETRICO
2625 EXECUCAO DE OBRA/SERV.TECNICO / ELETRICO
2725 EXECUCAO DE REPARO / ELETRICO
3325 MANUTENCAO DE EQ./INSTALACAO / ELETRICO
4625 VISTORIA TECNICA / ELETRICO

FINALIDADE : 57170 REDE DISTRIB. ENERGIA ELETRICA
QUANTIFICACAO : 0,00
VALOR OBRA / SERVICO : R\$ 3.470.337,60
CONTRATO/HONORARIOS : R\$ 0,00
TIPO DE CONTRATO : PRESTACAO DE SERVICOS
DESCRICAO COMPLEMENTAR: CT 4680002550 OBRAS EM RDA E OUTROS CONF
CT NA REGIAO METROPOLITANA DE BELO HORI
ZONTE ART SUBSTITUTA 30415792

Andreia Severino Boucinhas
Auxiliar Administrativo
CREA-MG



CREA - MG

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS
AV. ALVARES CABRAL, 1600 - CEP 30170-001 - FONE: (31) 3293-6700 - FAX: (31) 3299-8720 - BELO HORIZONTE - MG
OUVIDORIA: 0800 20 30273 ATENDIMENTO: 0800 312732

CERTIDAO : 000.444/06

FOLHA: 0001/0003

CERTIFICAMOS, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, QUE OS PROFISSIONAIS:
ENGENHEIROS ELETRICISTAS "MARCIO MOHALLEM" "ROGERIO MOHALLEM" ENQUANTO
RESPONSAVEIS TECNICOS DA EMPRESA CONTRATADA "SELT ENGENHARIA LTDA"
EFETIVARAM NO CREA-MG, AS ANOTACOES DE RESPONSABILIDADE TECNICA-ARTS A
SEGUIR RELACIONADAS.....
AS FOLHAS DESTA CERTIDAO SO TEM VALIDADE COM AS RUBRICAS, ASSINATURAS E
CHANCELA DO CREA-MG.....
FAZEM PARTE INTEGRANTE DA PRESENTE CERTIDAO O ATESTADO EMITIDO PELA
CEMIG DISTRIBUICAO S.A. E A DECLARACAO EMITIDA PELA COMPANHIA ENERGETICA
DE MINAS GERAIS, A QUEM CABE A RESPONSABILIDADE PELA EXATIDAO E
VERACIDADE DO QUE NELES CONSTAM, E CUJAS COPIAS ENCONTRAM-SE NUMERADAS
DE 01 A 05 (HUM A CINCO), AUTENTICADAS E CHANCELADAS NO CREA-MG.....
CERTIFICAMOS, MAIS, QUE O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E
AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG, NAO EXPEDE MAIS CERTIDAO DE ACERVO
TECNICO EM NOME DE EMPRESA POR DECISAO DO CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA
ARQUITETURA E AGRONOMIA - CONFEA, TENDO EM VISTA O QUE ESTABELECE O
ARTIGO QUARTO DA RESOLUCAO N° 317, DE 31/10/1986: "O ACERVO TECNICO DE
UMA PESSOA JURIDICA E REPRESENTADO PELOS ACERVOS TECNICOS DOS
PROFISSIONAIS DO SEU QUADRO TECNICO E DE SEUS CONSULTORES TECNICOS
DEVIDAMENTE CONTRATADOS".....

ESTA CERTIDAO CONTEM 0003 FOLHAS.

Andreia Severino Boucinhas
Auxiliar Administrativo
CREA-MG

CREA-MG	
VINCULADO À CERTIDÃO	
Nº 000.444/06	
EXPEDIDA EM 07, 02, 06	
ASS. <i>[assinatura]</i>	FLS. 05

- Ligação de padrão de entrada bifásico (vistoria, ramal e medidor)
- Ligação de padrão de entrada trifásico (vistoria, ramal e medidor)
- Vistoria de padrão monofásico, bifásico, trifásico.
- Visita a consumidores ligados (inspeção visual)
- Desligação simbólica / etiquetada de unidade consumidora em área rural
- Religação na caixa para unidade consumidora em área rural
- Religação de urgência na caixa de unidade consumidora em área rural
- Comprovação do pagamento "in loco" ou outras irregularidades encontradas em área rural
- Impedimento de corte pelo consumidor ou local encontrado fechado ou outros impedimentos em área rural.

- Local : Diversas cidades na região metropolitana de Belo Horizonte
- Valor : R\$ 3.470.337,60 (Três milhões, quatrocentos e setenta mil, trezentos e trinta e sete reais e sessenta centavos)

Informamos ainda que a empresa apresentou um bom desempenho e os serviços foram executados dentro das normas e padrões CEMIG

Belo Horizonte, 01 de fevereiro de 2006

Paulo Gonçalves Varelli
Gerência de Serviços Emergenciais e Comerciais da Distribuição Centro - DC/SE



000840

CREA-MG	
VINCULADO A CERTIDÃO	
Nº 000.444/06	
EXPEDIDA EM 07,02,06	
ASS. <i>[assinatura]</i>	FLS. 04

Os serviços de instalação e retirada de ramais abrangem:

- Instalação de ramal aéreo monofásico
- Instalação de ramal aéreo bifásico
- Instalação de ramal aéreo trifásico
- Retirada de ramal aéreo monofásico, bifásico ou trifásico com ou sem medidor.
- Instalação de ramal aéreo monofásico com retirada de ramal existente
- Instalação de ramal aéreo bifásico com retirada de ramal existente
- Instalação de ramal aéreo trifásico com retirada de ramal existente
- Conexão de ramal subterrâneo até 120 mm² por circuito.
- Conexão de ramal subterrâneo acima de 120 mm² por circuito.

Os serviços de desligação e religação de unidades consumidoras abrangem:

- Instalação de medidor monofásico (em conjunto com o ramal)
- Instalação de medidor bifásico (em conjunto com o ramal)
- Instalação de medidor trifásico (em conjunto com o ramal)
- Instalação de medidor monofásico, bifásico e trifásico (isoladamente)
- Substituição de medidor monofásico, bifásico e trifásico
- Retirada de medidor monofásico, bifásico e trifásico (isoladamente)
- Ligação no poste ou no pingadouro (isoladamente)
- Desligação no poste ou no pingadouro (isoladamente)
- Substituição de vidro na caixa de medição
- Lacrar caixa (isoladamente)
- Eliminar vespeiro em caixa de medição
- Viagem improdutiva (local não encontrado, portão fechado, etc)
- Ligação ou desligação provisória com ou sem medidor
- Ligação de padrão de entrada monofásico (vistoria, ramal e medidor)

GU
[assinatura]

[assinatura]

CEMIG

Companhia Energética de Minas Gerais

CREA-MG

VINCULADO À CERTIDÃO

Nº 000.444/06

EXPEDIDA EM 07/02/06

ASS. *AB*

FLS. 03

Cidades	Número de Pontos de Iluminação Pública que compõem a área Mantencionada
Belo Horizonte	154.801
Caeté	4.136
Sabará	9.620
Santa Luzia	16.287
Nova Lima	12.532
Raposos	1.405
Rio Acima	1.525
Ibirité	10.083
Ribeirão das Neves	22.401
Sete Lagoas	24.260
Araçá	290
Baldim	1.222
Cachoeira da Prata	543
Caetanópolis	1.476
Capim Branco	1.509
Confins	1.097
Cordisburgo	1.759
Fortuna de Minas	183
Funilândia	660
Inhaúma	287
Jaboticatubas	3.033
Jequitibá	848
Lagoa Santa	9.192
Matozinhos	4.518
Paraopeba	1.478
Pedro Leopoldo	6.434
Prudente de Morais	1.128
Santana do Pirapama	472
Santana do Riacho	355
São José da Lapa	2.544
Taquaraçu de Minas	491
Vespasiano	9.574
TOTAL DE PONTOS	306.143

Av. Barbaena, 1206 - Santo Agostinho - CEP 30190-131
 Belo Horizonte - MG - Brasil - Fax: (31) 3299-1091 - Tel.: (31) 3299-3711
 88278E

Um documento, favor não destruir

000842

DECLARAÇÃO

CREA-MG	
VINCULADO À CERTIDÃO	
Nº 000.444/06	
EXPEDIDA EM 01/02/06	
ASS. <i>[assinatura]</i>	FLS. 02

Em aditamento ao atestado, MS/AS-00248/2006, declaramos que a empresa Sell Engenharia Ltda, estabelecida na Av. Francisco Sá, 610, na cidade de Belo Horizonte - MG, inscrita no CNPJ 19.187.475.0001/67, executou os seguintes serviços :

• **Contrato : 4680002550**

• **Serviços Executados :**

Os serviços de Manutenção / Ronda de Iluminação Pública abrangem :

- Instalação de braço de IP tipo leve completo
- Instalação de braço de IP tipo médio completo
- Instalação de braço de IP tipo pesado completo
- Retirada de braço de IP tipo leve completo
- Retirada de braço de IP tipo médio completo
- Retirada de braço de IP tipo pesado completo
- Substituição de braço de IP tipo leve por médio completo
- Substituição de braço de IP tipo médio por pesado completo
- Substituição de luminária em braço tipo leve
- Substituição de luminária em braço tipo médio ou pesado
- Substituição de luminária em topo de poste até 12 metros com 01 ou 02 pétalas
- Substituição de luminária em topo de poste até 12 metros com 03 ou mais pétalas
- Substituição de luminária em topo de poste acima de 12 metros com 01 ou 02 pétalas
- Substituição de luminária em topo de poste acima 12 metros com 03 ou mais pétalas
- Retirada de relés, bases de relés, reatores, lâmpadas, conectores e cabos
- Instalação de relés, bases de relés, reatores, lâmpadas, conectores e cabos
- Substituição de relés, bases de relés, reatores, lâmpadas, conectores e cabos

626
[assinatura]

[assinatura]

Selt Engenharia Ltda
Av. Francisco Sá, 610
Prado
30410-060 Belo Horizonte - MG

CREA-MG	
VINCULADO À CERTIDÃO	
Nº <u>000.444/06</u>	
EXPEDIDA EM <u>07,02,06</u>	
ASS. <u>AP</u>	FLS. <u>01</u>

Nº da Referência MS/AS-00248/2006

Data 31/01/2006

Sua Referência

Assunto **Atestado de Capacidade técnica**

Prezados Senhores,

Atendendo a solicitação de V.Sas., atestamos que a empresa Selt Engenharia Ltda, estabelecida na Av. Francisco Sá, 610 – na cidade de Belo Horizonte - MG, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 19.187.475/0001-67, executou para a CEMIG Distribuição S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.981.180/0001-16, os serviços abaixo relacionados, dentro dos padrões de qualidade exigidos e atendendo satisfatoriamente os prazos estipulados.

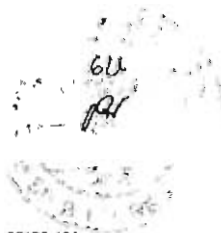
Contrato	Objeto	Quant.	Un.	Período Execução
4680002550	Manutenção em rede de distribuição aérea na região metropolitana de Belo Horizonte.	18.000	US	07/2004 a 07/2005
	Manutenção/ronda em iluminação pública na rede de distribuição aérea na região metropolitana de Belo Horizonte. Na cidade de Belo Horizonte foram realizados serviços em aproximadamente 154.801 pontos.	600.000	US	07/2004 a 07/2005
	Instalação e substituição de ramal de serviço em rede de distribuição aérea na região metropolitana de Belo Horizonte.	120.000	US	07/2004 a 07/2005
	Desligação e religação de unidade consumidora da rede de distribuição aérea na região metropolitana de Belo Horizonte.	360.000	US	07/2004 a 07/2005

Responsáveis Técnicos: Márcio Mohallem – CREA/MG 53.055/D
Rogério Mohallem – CREA/MG 37.908/D

Atenciosamente,


Luiz Antônio Lacerda Lopes
Gerente de Aquisição de Serviços e Imóveis


Jadson Araújo Papa
Téc. Planej. Suprimentos - Cadastro
Nº Pessoa: 38.682-1



8000
8000



CREA - MG

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS
AV. ÁLVARES CABRAL, 1600 - CEP 30170-001 - FONE: (31) 3299-8700 - FAX: (31) 3299-8720 - BELO HORIZONTE - MG
OUVIDORIA: 0800 2830273 ATENDIMENTO: 0800 312732

CERTIDÃO: 000.444/06 (CONTINUAÇÃO) FOLHA: 0003/0003

PROFISSIONAL:

NOME : ROGERIO MOHALLEM
TITULO : ENGENHEIRO ELETRICISTA
REGISTRO : 0400000037908
ATRIBUIÇÕES:
LEI: DECRETO: RESOL.: 218 ART.: 008 C/EXCL.: ALINEAS:
LEI: DECRETO: RESOL.: 218 ART.: 009 C/EXCL.: ALINEAS:

CONTRATADA : SELT ENGENHARIA LTDA

REGISTRO: 006395
NRO DA ART: 1-3085329700 DATA ANOTACAO : 01/02/2006 DATA BAIXA : 31/07/2005
MOTIVO DA BAIXA : CONCLUSAO DE OBRA/SERVICO

CONTRATANTE : CEMIG DISTRIBUICAO S.A
LOCAL DA OBRA/SERVICO : DIVERSOS
PROPRIETARIO : O MESMO
CIDADE : DIV LOGRADOUROS E LOCALIDADES - DL

ATIVIDADE(S) TECNICA(S):
2425 EXECUCAO DE INSTALACAO / ELETRICO
2625 EXECUCAO DE OBRA/SERV.TECNICO / ELETRICO
2725 EXECUCAO DE REPARO / ELETRICO
3325 MANUTENCAO DE EQ./INSTALACAO / ELETRICO
4625 VISTORIA TECNICA / ELETRICO

FINALIDADE : 57170 REDE DISTRIB. ENERGIA ELETRICA
QUANTIFICACAO : 0,00
VALOR OBRA / SERVICO : R\$ 3.470.337,60
CONTRATO/HONORARIOS : R\$ 0,00
TIPO DE CONTRATO : PRESTACAO DE SERVICOS
DESCRICAO COMPLEMENTAR: CT 4680002550 OBRAS EM RDA E OUTROS CONF
CT NA REGIAO METROPOLITANA DE BELO HORI
ZONTE ART SUBSTITUIA 30415791

BELO HORIZONTE, 07 DE Genewrio DE 2006

Andreia ^{RB} Severino Boucinhas
Auxiliar Administrativo
CREA-MG

Sirley do Espirito Santo
Assistente Administrativo
REG. CENTRO-METROPOL
CREA-MG

Jaboatão dos Guararapes, 7 de março de 2022

À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
Município de Jaboatão dos Guararapes /PE

Em atendimento ao subitem 8.2.1 do EDITAL, a PROPONENTE identifica, por meio do preenchimento dos dados a seguir, cada documentação apresentada, conforme os termos constantes do EDITAL.

DOCUMENTO	REQUISITO	ITEM DO EDITAL	PÁGINA
Registro no CREA	Comprovação de a Proponente possuir vínculo com profissional(is) de nível superior, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado na entidade de classe profissional competente	12.3.6	846 - 900



000845-V



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada e seus responsáveis técnicos listados encontram-se registrados neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa e seus responsáveis técnicos listados não se encontram em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, estando a Empresa habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: SELT ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 19.187.475/0001-67

Registro: 0000041855

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 3.900.000,00

Data do Capital: 27/03/2012

Faixa: 6

Objetivo Social Pleno: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ABRANGENDO OS RAMOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, MECÂNICA E CIVIL, ABRANGENDO: CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO, ESTUDOS, PROJETOS, CÁLCULOS, CONSULTORIA E EXECUÇÃO DE OBRAS DENTRO DAS ESPECIALIZAÇÕES ACIMA, INCLUSIVE REPRESENTAÇÕES DE ARTIGOS CORRELATOS AOS RAMOS AQUI MENCIONADOS; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; SERVIÇOS DE EMBALAGEM E ETIQUETAMENTO DE PRODUTOS E/OU EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS; ASSESSORIA, ORIENTAÇÃO E ASSISTÊNCIA PRESTADA A EMPRESAS EM MATÉRIA DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, REENGENHARIA, CONTROLE E GESTÃO.

FILIAIS:

- 1) Filial na Cidade de Taguatinga, na cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP 72035-518, inscrita no CNPJ sob o nº 19.187.475/0003-29.
- 2) Filial na Avenida Max Taixalra, 200 B, bairro Flores, na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, CEP 89058-415, inscrita no CNPJ sob o nº 19.187.475/0004-00.
- 3) Rua Costa do Sol, 11A, bairro Gamboa do Belém (Cunhambebe), na cidade de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro/RJ, CEP 23936-200, inscrita no CNPJ sob o nº 19.187.475/0014-81.
- 4) Rua Tremembé, 83, bairro Brasília, na cidade de Itupeva, Estado de São Paulo/SP, CEP 13295-000, inscrita no CNPJ sob o nº 19.187.475/0002-48.
- 5) Avenida Renato Azeredo, 204 A, bairro Distrito Industrial João de Almeida, na cidade de Ribeirão das Neves, Estado de Minas Gerais, CEP 33880-302, inscrita no CNPJ sob o nº 19.187.475/0015-62.
- 6) Filial na Avenida Floriano Peixoto ? Quadre 007 Lota 9/10 e 21/22 ? Loteamento Esplanada, na cidade de Parauapebas, Estado do Pará, CEP 68515-000, inscrita no CNPJ sob o nº 19.187.475/0017-24.
- 7) Filial à Avenida Presidente Castelo Branco, nº849, Alto da Sombra, na cidade de Iporã, no Estado do Paraná? CEP 87560-000, inscrita no CNPJ sob o nº 19.187.475/0016-05.
- 8) Filial à Rua Tuparis, 45, bairro Jardim Panorama, na cidade de Ipatinga, Estado de Minas Gerais, CEP 35162-136, inscrita no CNPJ sob o nº 19.187.475/0020-20.
- 9) Filial à Rua Resplendor, 180, bairro Cruzeiro Calaste, na cidade de João Monlevade, Estado de Minas Gerais, CEP 35931-104, inscrita no CNPJ sob o nº 19.187.475/0019-96.
- 10) Filial à Rua dos Estudantes, 242, bairro Gabiroba (1ª Seção), na cidade Itabira, Estado da Minas Gerais, CEP 35.900-413, inscrita no CNPJ sob o nº 19.187.475/0021-00.

Objetivo Social Restrito as Atividades Profissionais Fiscalizadas pelo Sistema Confea/CREA:

Endereço Matriz: AV. RAJA GABAGLIA, 2640, 03º ANDAR, ESTORIL, BELO HORIZONTE, MG, 30494170

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO DE EMPRESA NACIONAL

Data Inicial: 14/12/1976

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 006395

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Pago

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: MARCELO LUCENA DE VASCONCELLOS

Registro: 1405759313

CPF: 588.700.246-87

Data Início: 26/04/2021

Data Fim: Indefinido





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: LEI 0000 DECRETO 00000 RESOLUCAO 218 ARTIGO 008 RESOLUCAO 218 ARTIGO 009

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: PEDRO LEONARDO ANTERO DE MENDONÇA ✓

Registro: 1403733813

CPF: 319.977.406-72

Data Início: 25/05/2018

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUCAO 218 DE 29.08.1973, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: RENAN PEREIRA MOHALLEM ✓

Registro: 1416488020

CPF: 116.780.966-10

Data Início: 27/03/2018

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUCAO 218 DE 29.08.1973, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: PATRICIA SILVA ✓

Registro: 1406530794

CPF: 044.635.586-03

Data Início: 27/03/2015

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA AMBIENTAL

Atribuição: ARTIGO 2 DA RESOLUCAO 447 DE 22.09.2000, DO CONFEA. // ARTIGO 4 DA RESOLUCAO 359 DE 31.07.91, DO CONFEA

ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: ARTIGO 2 DA RESOLUCAO 447 DE 22.09.2000, DO CONFEA. // ARTIGO 4 DA RESOLUCAO 359 DE 31.07.91, DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: FERNANDO ANDRADE SOUZA ✓

Registro: 1708052062

CPF: 072.756.908-29

Data Início: 11/08/2014

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: RESOLUCAO 218, ARTIGO 007

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: EDUARDO ALVES RODRIGUES ✓

Registro: 1402958170

CPF: 936.409.356-91

Data Início: 05/12/2012

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

000847





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Atribuição: ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.1973, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: HENRIQUE ALVES RODRIGUES ✓

Registro: 1405343320

CPF: 058.277.506-03

Data Início: 08/07/2010

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.1973, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: SERGIO HELENO FERREIRA ✓

Registro: 1406683698

CPF: 463.017.716-72

Data Início: 15/01/2010

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: RESOLUCAO 218 , ARTIGO 008 // RESOLUCAO 216 , ARTIGO 009

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: MARCIO MOHALLEM ✓

Registro: 1402848285

CPF: 525.780.976-15

Data Início: 04/12/2008

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.1973, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: ROGERIO MOHALLEM ✓

Registro: 1402954565

CPF: 398.694.666-72

Data Início: 06/11/2008

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: RESOLUCAO 218 , ARTIGO 008 // RESOLUCAO 218 , ARTIGO 009

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: HELTON AGUIAR NEVES ✓

Registro: 1405599387

CPF: 665.217.166-49

Data Início: 06/11/2008

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Atribuição: LEI 0000 RESOLUCAO 218 ARTIGO 005 DECRETO 23196 RESOLUCAO 359 ARTIGO 004

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: WELINGTON JOSE DA SILVA ✓

Registro: 1403092060



000848





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CPF: 529.366.866-87

Data Início: 02/05/2008

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: LEI 0000 DECRETO 00000 RESOLUCAO 218 ARTIGO 008 RESOLUCAO 218 ARTIGO 009

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: WASHINGTON LUIZ SOARES DE CARVALHO ✓

Registro: 1403634653

CPF: 649.002.316-49

Data Início: 15/03/2001

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.1973, DO CONFEA. // ARTIGO 4 DA RESOLUCAO 359 DE 31.07.91, DO CONFEA

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.1973, DO CONFEA. // ARTIGO 4 DA RESOLUCAO 359 DE 31.07.91, DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: RANDOLFO DINIZ RABELO ✓

Registro: 1406127000

CPF: 598.371.016-87

Data Início: 19/11/1996

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Atribuição: RESOLUCAO 218, ARTIGO 005 // DECRETO 23198 // LEI 5194, ARTIGO 007 // OBSERVACOES ENDERECO ALTERADO DEACORDO COM O RELATO-RIO DE VISITA A PRO-FISSIONAL DO DIA 15 DE MAIO DE 1997.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

858000

000849





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 88 e 89 da referida Lei, que o(a) Interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: MARCELO LUCENA DE VASCONCELLOS

Registro: 1405759313

CPF: 566.700.246-67

Endereço: RUA JAIR DUTRA DE MORAES, 160, APTO 201, DONA CLARA, Belo Horizonte, MG, 31260290

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data do registro: 24/01/1991

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: LEI 0000 DECRETO 00000 RESOLUCAO 218 ARTIGO 008 RESOLUCAO 218 ARTIGO 009

Instituição de Ensino: INST.POLITECNICO DA PONTIFICIA UNIVERSIDADE CATOLICA-PUC-MG

Data de Formação: 15/12/1990

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: CONSORCIO CSR

Registro: 57547

CNPJ: 77.777.777/2938-01

Data Início: 26/05/2015

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: SELT ENGENHARIA LTDA

Registro: 0000041855

CNPJ: 18.187.475/0001-67

Data Início: 26/04/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: CSRT ENGENHARIA SPE LTDA

Registro: 63384

CNPJ: 31.905.065/0001-00

Data Início: 13/06/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA



000850





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: PEDRO LEONARDO ANTERO DE MENDONCA

Registro: 1403733613

CPF: 319.977.406-72

Endereço: RUA DR. ALBERTO CAVALCANTE, 222, PADRE EUSTAQUIO, BELO HORIZONTE, MG, 30730490

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 24/11/1997

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: ARTIGOS 6 E 9 DA RESOLUCAO 216 DE 29.06.1973, DO CONFEA.

Data de Formação: 10/03/1997

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: SELT ENGENHARIA LTDA

Registro: 0000041855

CNPJ: 19.167.475/0001-87

Data Início: 25/05/2018

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA



000851





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº 2888246/2022

Emissão: 24/02/2022

Validade: 31/03/2023

Chave: 91276

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: RENAN PEREIRA MOHALLEM

Registro: 1416488020

CPF: 116.780.966-10

Endereço: AL RAJA GABAGLIA, 2640, ESTORIL, BELO HORIZONTE, MG, 30350

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 19/05/2017

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUCAO 218 DE 29.08.1973, DO CONFEA.

Data de Formação: 09/02/2017

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: CONSORCIO SRE

Registro: 49450

CNPJ: 29.439.515/0001-74

Data Início: 30/05/2018

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: SELT ENGENHARIA LTDA

Registro: 0000041855

CNPJ: 19.187.475/0001-67

Data Início: 27/03/2018

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: CONSORCIO CRS ILUMINACAO

Registro: 49445

CNPJ: 28.813.479/0001-02

Data Início: 27/03/2018

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: CSRT ENGENHARIA SPE LTDA

Registro: 63384

000852





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

REGISTRO DE SERVIÇOS

Nº 2888246/2022

Emissão: 24/02/2022

Validade: 31/03/2023

Chave: 91276

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CNPJ: 31.905.085/0001-00

Data Inicio: 13/08/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: CICAMP CIDADE INTELIGENTE CAMPO BELO SPE LTDA

Registro: 0000933139

CNPJ: 39.436.304/0001-31

Data Inicio: 06/04/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

000852

000852-v





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) Interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: PATRICIA SILVA

Registro: 1406530794

CPF: 044.635.586-03

Endereço: RUA LUZIA RENNO PEREIRA, 204, STO ANTONIO, ITAJUBA, MG, 37503156

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 30/05/2007

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRA AMBIENTAL

Atribuição: ARTIGO 2 DA RESOLUCAO 447 DE 22.09.2000, DO CONFEA. // ARTIGO 4 DA RESOLUCAO 359 DE 31.07.91, DO CONFEA

Data de Formação: 12/01/2007

PÓS - GRADUAÇÃO

ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: ARTIGO 2 DA RESOLUCAO 447 DE 22.09.2000, DO CONFEA. // ARTIGO 4 DA RESOLUCAO 359 DE 31.07.91, DO CONFEA

Data de Formação: 06/12/2010

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(a) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos da Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: SELT ENGENHARIA LTDA

Registro: 0000041655

CNPJ: 19.187.475/0001-67

Data Início: 27/03/2015

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



000853





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 89 da referida Lei, que o(a) Interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: FERNANDO ANDRADE SOUZA
Registro: 1708052082
CPF: 072.758.908-29
Endereço: AV RAJA GABAGLIA, 2640, 3 ANDAR, , BELO HORIZONTE , MG, 38230
Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL
Data Inicial: 31/08/2005
Data Final: Indefinido
Número do Visto: PR0000028741D

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: RESOLUCAO 218 , ARTIGO 007
Data de Formação: 29/07/1994

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: SELT ENGENHARIA LTDA
Registro: 0000041855
CNPJ: 19.187.475/0001-67
Data Início: 11/08/2014
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA



000854





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo.
CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: EDUARDO ALVES RODRIGUES

Registro: 1402958170

CPF: 936.409.356-91

Endereço: RUA STELLA CAMARGOS, 300, APTO 202, CAMARGOS, BELO HORIZONTE, MG, 30520300

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 03/04/1998

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.1973, DO CONFEA,

Data de Formação: 21/01/1999

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Auto de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: EXECUTAR MANUTENCOES E SERVICOS EIRELI - EP

Registro: 46361

CNPJ: 20.871.311/0001-33

Data Início: 31/07/2017

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: SELT ENGENHARIA LTDA

Registro: 0000041855

CNPJ: 19.187.475/0001-67

Data Início: 05/12/2012

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA



000855





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: HENRIQUE ALVES RODRIGUES
Registro: 1405343320
CPF: 056.277.506-03
Endereço: QUADRA QUADRA 203, Lote 5, Apto 1201B, SUL (ÁGUAS CLARAS), BRASÍLIA, DF, 71939360
Tipo de Registro: Registro Definitivo da Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 30/01/2008

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO ELETRICISTA
Atribuição: ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.1973, DO CONFEA.
Data de Formação: 29/01/2008

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional,

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: SELT ENGENHARIA LTDA
Registro: 0000041855
CNPJ: 19.187.475/0001-67
Data Início: 08/07/2010
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

000856





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforma os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 88 e 89 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: SERGIO HELENO FERREIRA

Registro: 1406683698

CPF: 463.017.718-72

Endereço: RUA PROFESSOR JOSE AMERICANO, 126, APTO 401, FONTE GRANDE, CONTAGEM, MG, 32013520

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 12/07/1991

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: RESOLUCAO 218 , ARTIGO 008 // RESOLUCAO 218 , ARTIGO 009

Data de Formação: 14/07/1990

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: SELT ENGENHARIA LTDA

Registro: 0000041855

CNPJ: 19.167.475/0001-67

Data Início: 15/01/2010

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

✓
000857



000824





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 88 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: MARCIO MOHALLEM

Registro: 1402848285

CPF: 525.780.978-15

Endereço: AV RAJA GABAGLIA, 2640, 30 ANDAR, ESTORIL, BELO HORIZONTE, MG, 30410

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 22/08/1990

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.1973, DO CONFEA.

Data de Formação: 27/07/1990

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(s) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos da Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: CONSORCIO SRE

Registro: 49450

CNPJ: 29.439.515/0001-74

Data Início: 30/05/2018

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: USINAS SOLARES UBERABA S/A

Registro: 0000934348

CNPJ: 38.948.095/0001-42

Data Início: 27/04/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: CONSORCIO REMO SELT

Registro: 57634

CNPJ: 77.777.777/2921-01

Data Início: 26/01/2011

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: CONSORCIO CSR

Registro: 57647

000858





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CNPJ: 77.777.777/2938-01

Data Início: 21/03/2013

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: BH ILUMINACAO PUBLICA S/A

Registro: 54475

CNPJ: 24.915.546/0001-30

Data Início: 19/12/2017

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: CSRT ENGENHARIA SPE LTDA

Registro: 63384

CNPJ: 31.905.065/0001-00

Data Início: 13/08/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: CSR - CONSORCIO SELT/REMO

Registro: 57626

CNPJ: 77.777.777/2912-01

Data Início: 10/06/2010

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: CONSORCIO RSCS

Registro: 57639

CNPJ: 77.777.777/2928-01

Data Início: 08/08/2011

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: CONSORCIO RSEK

Registro: 57640

CNPJ: 77.777.777/2929-01

Data Início: 08/08/2011

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: CONSORCIO CRS ILUMINACAO

Registro: 49445

CNPJ: 28.813.479/0001-02

Data Início: 07/12/2017

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: CICAMP CIDADE INTELIGENTE CAMPO BELO SPE LTDA

Registro: 0000933139

CNPJ: 39.436.304/0001-31

Data Início: 06/04/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: SELT ENGENHARIA LTDA

Registro: 0000041855

000859





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 2888211/2022

Emissão: 24/02/2022

Validade: 31/03/2023

Chave: a5W3w

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CNPJ: 19.187.475/0001-67

Data Início: 04/12/2008

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

✓ 000860





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 88 e 69 da referida Lei, que o(a) Interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: ROGERIO MOHALLEM
Registro: 1402954585
CPF: 398.694.666-72
Endereço: AV RAJA GABAGLIA, 2640, ESTORIL, BELO HORIZONTE, MG, 30494170
Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 25/04/1985

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO ELETRICISTA
Atribuição: RESOLUCAO 218 , ARTIGO 008 // RESOLUCAO 218 , ARTIGO 009
Data de Formação: 15/03/1984

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(a) elemento(a) contido(a) nesta documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: CONSORCIO SRE
Registro: 49450
CNPJ: 29.439.515/0001-74
Data Início: 30/05/2018
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: CONSORCIO REMO SELT
Registro: 57634
CNPJ: 77.777.777/2921-01
Data Início: 26/01/2011
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: CONSORCIO CSR
Registro: 57647
CNPJ: 77.777.777/2938-01
Data Início: 21/03/2013
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: CSRT ENGENHARIA SPE LTDA
Registro: 63384



000861





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CNPJ: 31.905.065/0001-00

Data Início: 13/08/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: CSR - CONSORCIO SELT/REMO

Registro: 57626

CNPJ: 77.777.777/2912-01

Data Início: 10/06/2010

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: CONSORCIO RSEK

Registro: 57640

CNPJ: 77.777.777/2929-01

Data Início: 08/08/2011

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: CONSORCIO RSCS

Registro: 57639

CNPJ: 77.777.777/2928-01

Data Início: 08/08/2011

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: CONSORCIO CRS ILUMINACAO

Registro: 49445

CNPJ: 26.813.479/0001-02

Data Início: 07/12/2017

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: SELT ENGENHARIA LTDA

Registro: 0000041855

CNPJ: 19.167.475/0001-67

Data Início: 08/11/2008

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

138000

000862 ✓





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) Interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: ROGERIO MOHALLEM
Registro: 1402954565
CPF: 398.694.666-72
Endereço: AV RAJA GABAGLIA, 2640, ESTORIL, BELO HORIZONTE, MG, 30494170
Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 25/04/1985

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO ELETRICISTA
Atribuição: RESOLUCAO 218 , ARTIGO 008 // RESOLUCAO 216 , ARTIGO 009
Data de Formação: 15/03/1984

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: CONSORCIO SRE
Registro: 49450
CNPJ: 29.439.515/0001-74
Data Início: 30/05/2018
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: CONSORCIO REMO SELT
Registro: 57634
CNPJ: 77.777.777/2921-01
Data Início: 26/01/2011
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: CONSORCIO CSR
Registro: 57647
CNPJ: 77.777.777/2938-01
Data Início: 21/03/2013
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: CSRT ENGENHARIA SPE LTDA
Registro: 63384

000863 ✓





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CNPJ: 31.905.065/0001-00

Data Início: 13/08/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: CSR - CONSORCIO SELT/REMO

Registro: 57626

CNPJ: 77.777.777/2912-01

Data Início: 10/06/2010

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: CONSORCIO RSEK

Registro: 57640

CNPJ: 77.777.777/2929-01

Data Início: 08/08/2011

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: CONSORCIO RSCS

Registro: 57639

CNPJ: 77.777.777/2928-01

Data Início: 08/08/2011

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: CONSORCIO CRS ILUMINACAO

Registro: 49445

CNPJ: 28.813.479/0001-02

Data Início: 07/12/2017

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: SELT ENGENHARIA LTDA

Registro: 0000041855

CNPJ: 19.187.475/0001-67

Data Início: 06/11/2008

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

000864

000864





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) Interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: HELTON AGUIAR NEVES

Registro: 1405599367

CPF: 885.217.166-49

Endereço: RUA ALVARENGA PEIXOTO, 711, APTO 604, LOURDES, BELO HORIZONTE, MG, 30180120

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 01/02/1993

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Atribuição: LEI 0000 RESOLUCAO 218 ARTIGO 005 DECRETO 23198 RESOLUCAO 359 ARTIGO 004

Instituição de Ensino: ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA DE LAVRAS

Data de Formação: 30/01/1993

PÓS - GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º de Resolução 359/91

Instituição de Ensino: FACULDADE DE ENGENHARIA DA FUND. MINEIRA DE EDUC. E CULTURA

Data de Formação: 08/07/1997

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: GLOBAL ENGENHARIA LTDA

Registro: 57042

CNPJ: 26.227.272/0001-12

Data Início: 29/01/2002

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: SELT ENGENHARIA LTDA

Registro: 0000041855

CNPJ: 19.187.475/0001-67

Data Início: 06/11/2008

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: PREFISAN ENGENHARIA LTDA

Registro: 0000084125

CNPJ: 01.127.225/0001-76

000865





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 2888263/2022

Emissão: 24/02/2022

Validade: 31/03/2023

Chave: 3c1x7

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Data Início: 04/07/2007

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

000866

000866 ✓



A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-mg.allac.com.br/publico/>, com a chave: 3c1x7

Impresso em: 24/02/2022 às 15:52:54 por: edapl, lp: 201.18.233.217



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) Interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: HELTON AGUIAR NEVES

Registro: 1405599367

CPF: 665.217.186-49

Endereço: RUA ALVARENGA PEIXOTO, 711, APTO 604, LOURDES, BELO HORIZONTE, MG, 30180120

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 01/02/1993

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Atribuição: LEI 0000 RESOLUCAO 218 ARTIGO 005 DECRETO 23196 RESOLUCAO 359 ARTIGO 004

Instituição de Ensino: ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA DE LAVRAS

Data de Formação: 30/01/1993

PÓS - GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Instituição de Ensino: FACULDADE DE ENGENHARIA DA FUND. MINEIRA DE EDUC. E CULTURA

Data de Formação: 08/07/1997

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação desta documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: GLOBAL ENGENHARIA LTDA

Registro: 57042

CNPJ: 26.227.272/0001-12

Data Início: 29/01/2002

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: SELT ENGENHARIA LTDA

Registro: 0000041855

CNPJ: 19.187.475/0001-67

Data Início: 06/11/2006

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: PREFISAN ENGENHARIA LTDA

Registro: 0000084125

CNPJ: 01.127.225/0001-76

000867





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 2888263/2022

Emissão: 24/02/2022

Validade: 31/03/2023

Chave: 3c1x7

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Data Início: 04/07/2007

Data Fim: Indefnido

Data Fim de Contrato: Indefnido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

000868

000868





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos de Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: HELTON AGUIAR NEVES

Registro: 1405599367

CPF: 665.217.186-48

Endereço: RUA ALVARENGA PEIXOTO, 711, APTO 604, LOURDES, BELO HORIZONTE, MG, 30180120

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 01/02/1993

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Atribuição: LEI 0000 RESOLUCAO 218 ARTIGO 005 DECRETO 23196 RESOLUCAO 359 ARTIGO 004

Instituição de Ensino: ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA DE LAVRAS

Data de Formação: 30/01/1993

PÓS - GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Instituição de Ensino: FACULDADE DE ENGENHARIA DA FUND. MINEIRA DE EDUC. E CULTURA

Data de Formação: 08/07/1997

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: GLOBAL ENGENHARIA LTDA

Registro: 57042

CNPJ: 26.227.272/0001-12

Data Início: 29/01/2002

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: SELT ENGENHARIA LTDA

Registro: 0000041855

CNPJ: 48.187.475/0001-67

Data Início: 06/11/2008

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: PREFISAN ENGENHARIA LTDA

Registro: 0000084125

CNPJ: 01.127.225/0001-76

000869





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 2888263/2022

Emissão: 24/02/2022

Validade: 31/03/2023

Chave: 3c1x7

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Data Início: 04/07/2007

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

0008000

000870 ✓



A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-mg.sifac.com.br/publico/>, com a chave: 3c1x7
Impresso em: 24/02/2022 às 15:52:54 por: adapt, ip: 201.16.233.217



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) Interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: WELINGTON JOSE DA SILVA

Registro: 1403092080

CPF: 529.366.866-87

Endereço: RUA DR CICERO DE CASTRO, 127, INDUSTRIAL, CONTAGEM, MG, 32235150

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 28/12/1992

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: LEI 0000 DECRETO 00000 RESOLUCAO 218 ARTIGO 008 RESOLUCAO 218 ARTIGO 009

Instituição de Ensino: INST.POLITECNICO DA PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATOLICA-PUC-MG

Data de Formação: 04/07/1992

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: CONSORCIO BARBACENA - PREFISAN/GLOBAL

Registro: 23138

CNPJ: 09.619.044/0001-79

Data Início: 28/07/2008

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: CONSORCIO PREFISAN / GLOBAL

Registro: 23133

CNPJ: 09.504.825/0001-18

Data Início: 10/07/2008

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: SELT ENGENHARIA LTDA

Registro: 0000041855

CNPJ: 19.187.475/0001-67

Data Início: 02/05/2008

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

000871





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, fazer o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: WASHINGTON LUIZ SOARES DE CARVALHO
Registro: 1403634653
CPF: 649.002.316-49
Endereço: RUA AUGUSTO GONCALVES, 285, INCONFIDENTES, CONTAGEM, MG, 32260560
Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 23/03/1998

Título(a)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO ELETRICISTA
Atribuição: ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.1973, DO CONFEA. // ARTIGO 4 DA RESOLUCAO 359 DE 31.07.91, DO CONFEA
Data de Formação: 10/07/1997

PÓS - GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
Atribuição: ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.1973, DO CONFEA. // ARTIGO 4 DA RESOLUCAO 359 DE 31.07.91, DO CONFEA
Data de Formação: 15/12/2005

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorrer(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: SELT ENGENHARIA LTDA
Registro: 0000041855
CNPJ: 19.167.475/0001-67
Data Início: 15/03/2001
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: OFICINA DO ALICATE EIRELI

Registro: 0000010180
CNPJ: 04.640.260/0001-82
Data Início: 14/06/2011
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

000872





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 66 e 69 da referida Lei, que o(a) Interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: RANDOLFO DINIZ RABELO

Registro: 1406127000

CPF: 598.371.016-87

Endereço: RUA MONTE CASTELO, 482, CASA, SANTA RITA, MONTES CLAROS, MG, 39400391

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 06/11/1991

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Atribuição: RESOLUCAO 218 , ARTIGO 006 // DECRETO 23196 // LEI 5194 , ARTIGO 007 // OBSERVACOES ENDERECO ALTERADO DEACORDO COM O RELATO-RIO DE VISITA A PRO-FISSIDNAL DO DIA 15DE MAIO DE 1997.

Data de Formação: 05/11/1991

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: SELT ENGENHARIA LTDA

Registro: 0000041655

CNPJ: 19.187.475/0001-67

Data Início: 19/11/1998

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

000873





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: CI - 2732046/2022

Válida até: 08/05/2022

Processo (Sipro): F-004955/2017

CERTIFICAMOS, que a pessoa jurídica abaixo citada se encontra registrada neste Conselho, para atividades técnicas limitadas a competência legal de seus responsáveis técnicos, nos termos da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos anotados não se encontram em débito com o CREA-SP. **CERTIFICAMOS**, mais, que a certidão não concede a empresa o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e insofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados, e que perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.

Razão Social: MOBIT - MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 16.383.848/0001-87

Endereço: Rua DOUTOR EDUARDO DE SOUZA ARANHA, 387 CONJUNTO 101
VILA NOVA CONCEIÇÃO
04543-121 - São Paulo - SP

Número de registro no CREA-SP: 2128748 **Data do registro:** 07/12/2017

Capital Social: R\$ *****43.050.154,69 reais

Observação:

Restricao de Atividades ref. ao obj. social, conf. Instr. vigente.
EXCLUSIVAMENTE PARA AS ATIVIDADES DE ENGENHARIA CIVIL, ENGENHARIA ELÉTRICA E ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO DE ACORDO COM O DISPOSTO NAS ATRIBUIÇÕES DOS PROFISSIONAIS ANOTADOS.

Objetivo Social:

"Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, sinalização em pista rodoviárias e aeroportos, manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle, provedores de acesso as redes de comunicações, serviços de comunicação multimídia SCM, provedores de voz sobre protocolo Internet VOIP, portais, provedores de conteúdo e serviços de informação na Internet, atividades auxiliares dos transportes terrestres, fabricação de equipamentos para sinalização e alarme, aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador, instalação de equipamentos, manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação, manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos, serviços de engenharia, concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados, atividades de prestação de serviços de informação, impressão de material de segurança, serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação, tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



Continuação da Certidão: CI - 2732046/2022 Página 2/5

desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis, consultoria em tecnologia da informação, suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação, fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle, comércio atacadista de máquinas e equipamentos partes e peças, comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, estacionamento de veículos, serviço de transporte de passageiros □ locação de automóveis com motorista, locação de automóveis sem condutor, locação de mão-de-obra temporária, montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, serviços de operações de radares para órgãos públicos, fabricação de lâmpadas, fabricação de luminárias e equipamentos de iluminação, comércio atacadista luminárias, comércio atacadista de material elétrico, fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda, comércio atacadista de pré-moldados, instalação e manutenção elétrica, Fabricação de fornos industriais, aparelhos e equipamentos não elétricos para instalações térmicas, peças e acessórios, Distribuição de energia elétrica, Geração de energia elétrica, Atividades de coordenação e controle da operação da geração e transmissão de energia elétrica, manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, demolição de edifícios e outras estruturas, Preparação de canteiro e limpeza de terreno, Obras de terraplenagem, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Pesquisa de mercado e de opinião pública, arquitetura, medição de consumo de energia elétrica, gás e água, atividades de telecomunicações ."

Responsável(is) Técnico(s):

Nome: LUIZ KAZUO FUJIWARA

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO ELETRICISTA

do artigo 33, do Decreto Federal 23569, de 11 de dezembro de 1933, exceto alíneas "b" e "c" e as da Resolução 26, de 19 de agosto de 1943, do CONFEA.

Origem do Registro: CREA-PR **Número do Registro (CREASP):** 5062310224

Registro Nacional: 1705981364

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 07/12/2017

Nome: MAURICIO GUTEMBERG PINHEIRO GUERRA

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Dos artigos 8º e 9º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

da Resolução 325, de 27 de novembro de 1987, do CONFEA.

Origem do Registro: CREA-CE **Número do Registro (CREASP):** 5060346616

Registro Nacional: 0603354220



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

Continuação da Certidão: CI - 2732046/2022 Página 3/5

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 07/12/2017

Nome: MONIQUE RANGEL DAS CHAGAS COELHO CINTRA ✓

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRA CIVIL

Do artigo 7º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Origem do Registro: CREA-RJ **Número do Registro (CREASP):** 5062641327

Registro Nacional: 2003455000

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 07/12/2017

Nome: ANA PAULA COELHO HALLIDAY ✓

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRA ELETRICISTA

Dos artigos 8º e 9º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Origem do Registro: CREA-CE **Número do Registro (CREASP):** 5070188351

Registro Nacional: 0615803822

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 17/08/2018

Nome: JULIA RANGEL ROLA ALBUQUERQUE ✓

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRA CIVIL

Do artigo 7º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Origem do Registro: CREA-CE **Número do Registro (CREASP):** 5062783074

Registro Nacional: 0606301739

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 17/08/2018

Nome: LUCAS COSTA CARVALHO ✓

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO EM ELETRÔNICA

Do artigo 9º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Origem do Registro: CREA-CE **Número do Registro (CREASP):** 5070196246

Registro Nacional: 0600526275

000876 ✓



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

Continuação da Certidão: CI - 2732046/2022 Página 4/5

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 17/08/2018

Nome: MARCUS PINTO ROLA FILHO ✓

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL

Do artigo 7º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Origem do Registro: CREA-SP **Número do Registro (CREASP):** 5063601374

Registro Nacional: 2610519710

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 17/08/2018

Nome: JOSÉ MÁRIO MATOS BEZERRA ✓

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Dos artigos 8º e 9º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Origem do Registro: CREA-CE **Número do Registro (CREASP):** 5070231940

Registro Nacional: 0604832281

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 18/03/2019

Nome: ROGÉRIO MENEZES DE CARVALHO PIRES ✓

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO ELETRICISTA

DEC 23569/33 - ART 33(TDS.ALINEAS) RES 026/43 - ART 01 RES 026/43 - ART 02 RES 078/52 -
ART 01 (ABCD).

Origem do Registro: CREA-RJ **Número do Registro (CREASP):** 5070343820

Registro Nacional: 2001878923

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 18/03/2019

Nome: RAQUEL ALVES BEZERRA DE OLIVEIRA ✓

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRA CIVIL

Do artigo 7º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

000877



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

Continuação da Certidão: CI - 2732046/2022 Página 5/5

Origem do Registro: CREA-CE **Número do Registro (CREASP):** 5068910826

Registro Nacional: 0606336796

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 01/09/2020

Nome: CARLOS ALBERTO DUARTE PINTO

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO DE COMPUTAÇÃO

Do artigo 1º, da Resolução 380, de 17/12/1993, do CONFEA.

Origem do Registro: CREA-DF **Número do Registro (CREASP):** 5070635082

Registro Nacional: 0719013810

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 04/11/2020

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 56afc7f1-50e6-43d2-9e8c-00c555147174.

Situação cadastral extraída em 25/02/2022 11:10:57 - Certidão reimpressa em 25/02/2022 11:31:22.

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade UGI SUL, situada à Rua: BANDEIRA PAULISTA, 716, EDIFÍCIO WORK HOME - 11º ANDAR - SALA 114, ITAIM BIBI, SÃO PAULO-SP, CEP: 04532-911, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 25 de fevereiro de 2022

000878

000878



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: CI - 2733034/2022

Válida até: 31/12/2022

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: LUIZ KAZUO FUJIWARA

C.P.F.: 058.561.089-49

Endereço: Rua DOUTOR EDUARDO DE SOUZA ARANHA, 387 - DE 277/278 AO FIM
VILA NOVA CONCEIÇÃO
04543-121 - SÃO PAULO - SP

Número de registro no CREA-SP: 5062310224

Expedido em: 10/07/2006

Registro Nacional do Profissional: 1705981364

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO ELETRICISTA

do artigo 33, do Decreto Federal 23569, de 11 de dezembro de 1933, exceto alíneas "b" e "c" e as da Resolução 26, de 19 de agosto de 1943, do CONFEA.

ANUIDADE: 2017	PARCELA ÚNICA	baixada em 12/04/2017
ANUIDADE: 2018	PARCELA ÚNICA	baixada em 03/02/2018
ANUIDADE: 2019	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027180190029559 quitada em 31/01/2019
ANUIDADE: 2020	PARCELA ÚNICA	NR. REC.100103-28027180200059556 quitada em 31/01/2020
ANUIDADE: 2021	PARCELA ÚNICA	NR. REC.1699439-28027180210023440 quitada em 28/01/2021
ANUIDADE: 2022	PARCELA ÚNICA	baixada em 04/02/2022

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



Continuação da Certidão: CI - 2733034/2022 Página 2/2

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 0dcd9b53-362c-4e12-b0d9-e916ed2e56f7.

Situação cadastral extraída em 28/02/2022 15:21:17.

Emitida via Serviços Online.

*Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UGI SUL**, situada à **Rua: BANDEIRA PAULISTA, 716, EDIFÍCIO WORK HOME - 11º ANDAR - SALA 114, ITAIM BIBI, SÃO PAULO-SP, CEP: 04532-911**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.*

SÃO PAULO, 28 de fevereiro de 2022

000880



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: CI - 2733053/2022

Válida até: 31/12/2022

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo réver os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: MAURICIO GUTEMBERG PINHEIRO GUERRA

C.P.F.: 141.466.303-04

Endereço: Rua DOUTOR EDUARDO DE SOUZA ARANHA, 387 CONJUNTO 101
VILA NOVA CONCEIÇÃO
04543-121 - SÃO PAULO - SP

Número de registro no CREA-SP: 5060346616

Expedido em: 26/10/1994

Registro Nacional do Profissional: 0603354220

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Dos artigos 8º e 9º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

da Resolucao 325, de 27 de novembro de 1987, do CONFEA.

ANUIDADE: 2017	PARCELA ÚNICA	baixada em 18/04/2017
ANUIDADE: 2018	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027150170402318 quitada em 31/01/2018
ANUIDADE: 2019	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027180190029598 quitada em 31/01/2019
ANUIDADE: 2020	PARCELA ÚNICA	NR. REC.100162-28027180200059614 quitada em 31/01/2020
ANUIDADE: 2021	PARCELA ÚNICA	NR. REC.1699514-28027180210023518 quitada em 28/01/2021
ANUIDADE: 2022	PARCELA ÚNICA	baixada em 04/02/2022

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

000881



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

Continuação da Certidão: CI - 2733053/2022 Página 2/2

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: e770c41f-0aed-4425-a5a1-511a74d30441.

Situação cadastral extraída em 28/02/2022 15:37:51.

Emitida via Serviços Online.

*Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UGI SUL**, situada à **Rua: BANDEIRA PAULISTA, 716, EDIFÍCIO WORK HOME - 11º ANDAR - SALA 114, ITAIM BIBI, SÃO PAULO-SP, CEP: 04532-911**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.*

SÃO PAULO, 28 de fevereiro de 2022

000882
✓



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: CI - 2733081/2022

Válida até: 31/12/2022

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que a profissional abaixo mencionada se encontra registrada neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que a interessada não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: MONIQUE RANGEL DAS CHAGAS COELHO CINTRA

C.P.F.: 938.213.287-20

Endereço: Rua DOUTOR EDUARDO DE SOUZA ARANHA, 387 - DE 277/278 AO FIM
VILA NOVA CONCEIÇÃO
04543-121 - SÃO PAULO - SP

Número de registro no CREA-SP: 5062641327

Expedido em: 25/02/2008

Registro Nacional do Profissional: 2003455000

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRA CIVIL

Do artigo 7º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

ANUIDADE: 2017	PARCELA ÚNICA	<i>baixada em</i> 12/04/2017
ANUIDADE: 2018	PARCELA ÚNICA	<i>baixada em</i> 03/02/2018
ANUIDADE: 2019	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027180190029616 <i>quitada em</i> 31/01/2019
ANUIDADE: 2020	PARCELA ÚNICA	NR. REC.99465-28027180200058947 <i>quitada em</i> 31/01/2020
ANUIDADE: 2021	PARCELA ÚNICA	NR. REC.1696434-28027180210020541 <i>quitada em</i> 25/01/2021
ANUIDADE: 2022	PARCELA ÚNICA	NR. REC.3641133-28027180220063284 <i>quitada em</i> 17/01/2022

Esta certidão não quita nem Invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

000883



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



Continuação da Certidão: CI - 2733081/2022 Página 2/2

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 295f92ad-398d-407d-a994-cb140bf7e76e.

Situação cadastral extraída em 28/02/2022 16:08:35.

Emitida via Serviços Online.

*Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UGI SUL**, situada à **Rua: BANDEIRA PAULISTA, 716, EDIFÍCIO WORK HOME - 11º ANDAR - SALA 114, ITAIM BIBI, SÃO PAULO-SP, CEP: 04532-911**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.*

SÃO PAULO, 28 de fevereiro de 2022

000884 ✓



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: CI - 2733087/2022

Válida até: 31/12/2022

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que a profissional abaixo mencionada se encontra registrada neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que a interessada não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: ANA PAULA COELHO HALLIDAY

C.P.F.: 473.360.483-15

Endereço: Rua DOUTOR EDUARDO DE SOUZA ARANHA, 387 CONJUNTO 101
VILA NOVA CONCEIÇÃO
04543-121 - SÃO PAULO - SP

Número de registro no CREA-SP: 5070188351

Expedido em: 28/02/2018

Registro Nacional do Profissional: 0615803822

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRA ELETRICISTA

Dos artigos 8º e 9º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

ANUIDADE: 2018	PARCELA ÚNICA	. baixada em 28/02/2018
ANUIDADE: 2019	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027180190029695 quitada em 31/01/2019
ANUIDADE: 2020	PARCELA ÚNICA	NR. REC.100421-28027180200059863 quitada em 31/01/2020
ANUIDADE: 2021	PARCELA ÚNICA	NR. REC.1693466-28027180210017660 quitada em 25/01/2021
ANUIDADE: 2022	PARCELA ÚNICA	NR. REC.3641344-28027180220063492 quitada em 17/01/2022

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



Continuação da Certidão: CI - 2733087/2022 Página 2/2

Código de controle da certidão: 9da9e2d2-582b-42b4-aaab-b0be60455806.

Situação cadastral extraída em 28/02/2022 16:11:30.

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UGI SUL**, situada à **Rua: BANDEIRA PAULISTA, 716, EDIFÍCIO WORK HOME - 11º ANDAR - SALA 114, ITAIM BIBI, SÃO PAULO-SP, CEP: 04532-911**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 28 de fevereiro de 2022





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: CI - 2733091/2022

Válida até: 31/12/2022

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que a profissional abaixo mencionada se encontra registrada neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que a interessada não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: JULIA RANGEL ROLA ALBUQUERQUE

C.P.F.: 006.699.863-80

Endereço: Rua DOUTOR EDUARDO DE SOUZA ARANHA, 387 CONJUNTO 101
VILA NOVA CONCEIÇÃO
04543-121 - SÃO PAULO - SP

Número de registro no CREA-SP: 5062783074

Expedido em: 03/09/2008

Registro Nacional do Profissional: 0606301739

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRA CIVIL

Do artigo 7º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

ANUIDADE: 2017	PARCELA ÚNICA	<i>baixada em</i> 12/04/2017
ANUIDADE: 2018	PARCELA ÚNICA	<i>baixada em</i> 03/02/2018
ANUIDADE: 2019	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027180190029829 <i>quitada em</i> 31/01/2019
ANUIDADE: 2020	PARCELA ÚNICA	NR. REC.100369-28027180200059813 <i>quitada em</i> 31/01/2020
ANUIDADE: 2021	PARCELA ÚNICA	NR. REC.1697661-28027180210021733 <i>quitada em</i> 25/01/2021
ANUIDADE: 2022	PARCELA ÚNICA	NR. REC.3641261-28027180220063413 <i>quitada em</i> 17/01/2022

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**



Continuação da Certidão: CI - 2733091/2022 Página 2/2

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: cca43136-e127-4234-bbb4-689ca61cae69.

Situação cadastral extraída em 28/02/2022 16:14:24.

Emitida via Serviços Online.

*Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UGI SUL**, situada à **Rua: BANDEIRA PAULISTA, 716, EDIFÍCIO WORK HOME - 11º ANDAR - SALA 114, ITAIM BIBI, SÃO PAULO-SP, CEP: 04532-911**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.*

SÃO PAULO, 28 de fevereiro de 2022





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: CI - 2733094/2022

Válida até: 31/12/2022

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: LUCAS COSTA CARVALHO

C.P.F.: 841.377.623-68

Endereço: Rua DOUTOR EDUARDO DE SOUZA ARANHA, 387 CONJUNTO 101
VILA NOVA CONCEIÇÃO
04543-121 - SÃO PAULO - SP

Número de registro no CREA-SP: 5070196246

Expedido em: 07/03/2018

Registro Nacional do Profissional: 0600526275

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO EM ELETRÔNICA

Do artigo 9º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

ANUIDADE: 2018	PARCELA ÚNICA	baixada em 07/03/2018
ANUIDADE: 2019	PARCELA ÚNICA	NR. REC.29202690190072182 quitada em 02/04/2019
ANUIDADE: 2020	PARCELA ÚNICA	NR. REC.100507-28027180200059950 quitada em 31/01/2020
ANUIDADE: 2021	PARCELA ÚNICA	NR. REC.1699706-28027180210023704 quitada em 25/01/2021
ANUIDADE: 2022	PARCELA ÚNICA	NR. REC.3643484-28027180220065518 quitada em 17/01/2022

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

Continuação da Certidão: CI - 2733094/2022 Página 2/2

Código de controle da certidão: f7129628-11ee-4fa1-84a9-e65adfb8c434.

Situação cadastral extraída em 28/02/2022 16:19:32.

Emitida via Serviços Online.

*Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UGI SUL**, situada à **Rua: BANDEIRA PAULISTA, 716, EDIFÍCIO WORK HOME - 11º ANDAR - SALA 114, ITAIM BIBI, SÃO PAULO-SP, CEP: 04532-911**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.*

SÃO PAULO, 28 de fevereiro de 2022



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: CI - 2733101/2022

Válida até: 31/12/2022

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: MARCUS PINTO ROLA FILHO

C.P.F.: 029.256.683-21

Endereço: Rua DOUTOR EDUARDO DE SOUZA ARANHA, 387 - DE 277/278 AO FIM
VILA NOVA CONCEIÇÃO
04543-121 - SÃO PAULO - SP

Número de registro no CREA-SP: 5063601374

Expedido em: 10/02/2012

Registro Nacional do Profissional: 2610519710

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL

Do artigo 7º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

ANUIDADE: 2017	PARCELA ÚNICA	baixada em 23/03/2017
ANUIDADE: 2018	PARCELA ÚNICA	baixada em 03/02/2018
ANUIDADE: 2019	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027180190029786 quitada em 31/01/2019
ANUIDADE: 2020	PARCELA ÚNICA	NR. REC.100222-28027180200059674 quitada em 31/01/2020
ANUIDADE: 2021	PARCELA ÚNICA	NR. REC.1697332-28027180210021410 quitada em 25/01/2021
ANUIDADE: 2022	PARCELA ÚNICA	NR. REC.3641227-28027180220063382 quitada em 17/01/2022

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



Continuação da Certidão: CI - 2733101/2022 Página 2/2

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: d486e7a0-3be5-4a00-b652-cbc55b18cff9.

Situação cadastral extraída em 28/02/2022 16:27:49.

Emitida via Serviços Online.

*Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UGI SUL**, situada à **Rua: BANDEIRA PAULISTA, 716, EDIFÍCIO WORK HOME - 11º ANDAR - SALA 114, ITAIM BIBI, SÃO PAULO-SP, CEP: 04532-911**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.*

SÃO PAULO, 28 de fevereiro de 2022



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: CI - 2733104/2022

Válida até: 31/12/2022

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, cõnforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: JOSÉ MÁRIO MATOS BEZERRA

C.P.F.: 385.967.503-63

Endereço: Rua DOUTOR EDUARDO DE SOUZA ARANHA, 387 CONJUNTO 101
VILA NOVA CONCEIÇÃO
04543-121 - SÃO PAULO - SP

Número de registro no CREA-SP: 5070231940

Expedido em: 13/04/2018

Registro Nacional do Profissional: 0604832281

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Dos artigos 8º e 9º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

ANUIDADE: 2018	PARCELA ÚNICA	baixada em 16/04/2018
ANUIDADE: 2019	PARCELA ÚNICA	baixada em 02/02/2019
ANUIDADE: 2020	PARCELA ÚNICA	NR. REC.101381-28027180200060810 quitada em 31/01/2020
ANUIDADE: 2021	PARCELA ÚNICA	baixada em 07/01/2021
ANUIDADE: 2022	PARCELA ÚNICA	baixada em 12/01/2022

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, ✓



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



Continuação da Certidão: CI - 2733104/2022 Página 2/2

sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: e83862ea-6b97-4f27-a497-3f8fd14330ef.

Situação cadastral extraída em 28/02/2022 16:32:04.

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UGI SUL**, situada à **Rua: BANDEIRA PAULISTA, 716, EDIFÍCIO WORK HOME - 11º ANDAR - SALA 114, ITAIM BIBI, SÃO PAULO-SP, CEP: 04532-911**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 28 de fevereiro de 2022



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: CI - 2733110/2022

Válida até: 31/12/2022

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: ROGÉRIO MENEZES DE CARVALHO PIRES

C.P.F.: 260.815.397-68

Endereço: Rua DOUTOR EDUARDO DE SOUZA ARANHA, 387 APTO 101
VILA NOVA CONCEIÇÃO
04543-121 - SÃO PAULO - SP

Número de registro no CREA-SP: 5070343820

Expedido em: 18/09/2018

Registro Nacional do Profissional: 2001878923

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO ELETRICISTA

DEC 23569/33 - ART 33(TDS.ALINEAS) RES 026/43 - ART 01 RES 026/43 - ART 02 RES 078/52 - ART 01 (ABCD).

ANUIDADE: 2018	PARCELA ÚNICA	baixada em 20/09/2018
ANUIDADE: 2019	PARCELA ÚNICA	baixada em 02/02/2019
ANUIDADE: 2020	PARCELA ÚNICA	NR. REC.101341-28027180200060783 quitada em 31/01/2020
ANUIDADE: 2021	PARCELA ÚNICA	NR. REC.1700111-28027180210024085 quitada em 25/01/2021
ANUIDADE: 2022	PARCELA ÚNICA	NR. REC.3641386-28027180220063535 quitada em 17/01/2022

Esta certidão não quita nem Invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



Continuação da Certidão: CI - 2733110/2022 Página 2/2

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 70c9674c-8461-4b5b-843f-f6e3792747de.

Situação cadastral extraída em 28/02/2022 16:37:41.

Emitida via Serviços Online.

*Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UGI SUL**, situada à **Rua: BANDEIRA PAULISTA, 716, EDIFÍCIO WORK HOME - 11º ANDAR - SALA 114, ITAIM BIBI, SÃO PAULO-SP, CEP: 04532-911**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.*

SÃO PAULO, 28 de fevereiro de 2022



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: CI - 2733113/2022

Válida até: 31/12/2022

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que a profissional abaixo mencionada se encontra registrada neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que a interessada não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: RAQUEL ALVES BEZERRA DE OLIVEIRA

C.P.F.: 673.210.383-00

Endereço: Rua DOUTOR EDUARDO DE SOUZA ARANHA, 387 - DE 277/278 AO FIM
VILA NOVA CONCEIÇÃO
04543-121 - SÃO PAULO - SP

Número de registro no CREA-SP: 5068910826

Expedido em: 06/09/2012

Registro Nacional do Profissional: 0606336796

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRA CIVIL

Do artigo 7º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

ANUIDADE: 2017	PARCELA ÚNICA	baixada em 29/05/2017	
ANUIDADE: 2018	PARCELA ÚNICA	baixada em 03/02/2018	
ANUIDADE: 2019	PARCELA ÚNICA	baixada em 01/02/2019	
ANUIDADE: 2020	PARCELA ÚNICA	baixada em 30/01/2020	
ANUIDADE: 2021	PARCELA ÚNICA	NR. REC.1699162-28027180210023165	quitada em 25/01/2021
ANUIDADE: 2022	PARCELA ÚNICA	NR. REC.3641308-28027180220063454	quitada em 17/01/2022

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



Continuação da Certidão: CI - 2733113/2022 Página 2/2

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 9f3a86e6-985b-494b-8569-9506f7fffc38.

Situação cadastral extraída em 28/02/2022 16:40:43.

Emitida via Serviços Online.

*Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UGI SUL**, situada à **Rua: BANDEIRA PAULISTA, 716, EDIFÍCIO WORK HOME - 11º ANDAR - SALA 114, ITAIM BIBI, SÃO PAULO-SP, CEP: 04532-911**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.*

SÃO PAULO, 28 de fevereiro de 2022



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: CI - 2733117/2022

Válida até: 31/12/2022

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: CARLOS ALBERTO DUARTE PINTO

C.P.F.: 025.482.432-30

Endereço: Rua DOUTOR EDUARDO DE SOUZA ARANHA, 387 CJTO 101
VILA NOVA CONCEIÇÃO
04543-121 - SÃO PAULO - SP

Número de registro no CREA-SP: 5070635082

Expedido em: 05/03/2020

Registro Nacional do Profissional: 0719013810

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO DE COMPUTAÇÃO

Do artigo 1º, da Resolução 380, de 17/12/1993, do CONFEA.

ANUIDADE: 2020 **PARCELA ÚNICA** **baixada em** 05/03/2020

ANUIDADE: 2021 **PARCELA ÚNICA** **NR. REC.**1700396-28027180210024370 **quitada em** 29/01/2021

ANUIDADE: 2022 **PARCELA ÚNICA** **NR. REC.**3658157-28027180220079548 **quitada em** 17/01/2022

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 498fab90-0bf6-44a9-8a64-a9b5f0ebc05f.

Situação cadastral extraída em 28/02/2022 16:44:29.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

Continuação da Certidão: CI - 2733117/2022 Página 2/2

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UGI SUL**, situada à **Rua: BANDEIRA PAULISTA, 716, EDIFÍCIO WORK HOME - 11º ANDAR - SALA 114, ITAIM BIBI, SÃO PAULO-SP, CEP: 04532-911**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 28 de fevereiro de 2022



Jaboatão dos Guararapes, 7 de março de 2022

À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
Município de Jaboatão dos Guararapes /PE

Em atendimento ao subitem 8.2.1 do EDITAL, a PROPONENTE identifica, por meio do preenchimento dos dados a seguir, cada documentação apresentada, conforme os termos constantes do EDITAL.

DOCUMENTO	REQUISITO	ITEM DO EDITAL	PÁGINA
Declaração Independente da Proposta	Apresentação da Declaração Independente de Proposta pela Consorciada Líder, conforme Anexo 6	12.3.7	902 - 922



000901

DECLARAÇÕES DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA; DE ATENDIMENTO AO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DE INEXISTÊNCIA DE PROCESSO FALIMENTAR, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL OU REGIME DE INSOLVÊNCIA, DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTO PARA PARTICIPAÇÃO DA LICITAÇÃO, E, DE CAPACIDADE FINANCEIRA

Jaboatão dos Guararapes, 03 de março de 2022

À
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
Município de Jaboatão dos Guararapes/PE

Ref.: EDITAL de CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/2022 – Apresentação dos DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO

CONSÓRCIO LUZ DE JABOATÃO (“PROPONENTE”), por meio de seu representante credenciado, com endereço sede na Avenida das Nações Unidas, 14401, 23º parte, torre BI Aroeira, Vila Gertrudes, Município e Estado de São Paulo, CEP: 04794-000, (“PROPONENTE”), declara, nos termos do subitem 12.3.7 do EDITAL, e, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (i) A proposta apresentada para participar da presente LICITAÇÃO foi elaborada de maneira independente pela PROPONENTE, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da LICITAÇÃO por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (ii) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente LICITAÇÃO não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da LICITAÇÃO, em epígrafe, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (iii) Não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da LICITAÇÃO quanto a participar ou não da referida LICITAÇÃO;
- (iv) O conteúdo da proposta apresentada para participar da LICITAÇÃO, em referência, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da LICITAÇÃO antes da adjudicação do objeto da mencionada LICITAÇÃO;
- (v) O conteúdo da proposta apresentada para participar da LICITAÇÃO não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da LICITAÇÃO, antes da abertura

✓

oficial das propostas; e que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la;

(vi) Se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição da República;

(vii) Não se encontra em processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, liquidação judicial ou extrajudicial, insolvência, administração especial temporária ou sob intervenção do órgão fiscalizador competente;

(viii) não está impedida de participar de licitações públicas nem de contratar com a Administração e que seu sócio majoritário não foi declarado impedido de contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, nos termos do art. 12 da Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992;

(ix) dispõe ou tem capacidade de obter recursos financeiros suficientes para cumprir as obrigações de aporte de recursos próprios e de terceiros necessários à consecução do objeto da CONCESSÃO. Declara, além disso, que (i) tem credibilidade no mercado para contratar todos os seguros necessários à consecução do objeto da CONCESSÃO e (ii) dispõe ou tem capacidade de obter os recursos para a integralização em moeda corrente nacional de, no mínimo, R\$ 21.027.537 (vinte e um milhões, vinte e sete mil, quinhentos e trinta e sete reais) no capital social da sociedade de propósito específico a ser constituída nos termos do referido EDITAL, conforme definido e descrito no EDITAL em referência.

CARLOS EDUARDO
CARDOSO DE
SOUZA:08068048740

Assinado de forma digital por
CARLOS EDUARDO CARDOSO DE
SOUZA:08068048740
Data: 2022.03.07 09:53:35 -0100

CONSÓRCIO LUZ DE JABOATÃO
Representante Credenciado

✓
000903

RELATÓRIO 1 - APROVADO, EM CONFORMIDADE COM A MP 2.200-2/2001

Versão do software : 2.7
Nome : Verificador de Conformidade
Arquivo Fonte : Consórcio - Anexo 6-CECS.pdf
Data de verificação : 09/03/2022 10:31:42 BRT
Fonte da data : Offline

000904
J

ASSINATURAS

Assinante

Assinante : CN=CARLOS EDUARDO CARDOSO DE SOUZA:08068048740,
OU=Certificado PF A3, OU=23058534000174, OU=AC SOLUTI
Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz
Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR

Status da assinatura : Aprovado

Caminho de certificação : Aprovado

Estrutura : De acordo.

Cifra assimétrica : Aprovada.

Resumo criptográfico : Correto.

Atributos obrigatórios : Aprovados.

Certificados utilizados

Certificado

Buscado : Offline

Assinatura : Aprovada

Entidade : CN=CARLOS EDUARDO CARDOSO DE SOUZA:08068048740,
OU=Certificado PF A3, OU=23058534000174, OU=AC SOLUTI
Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz
Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR

Emissor : CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade
Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão : 16/12/2019 15:58:00 BRT

Aprovado até : 16/12/2022 15:58:00 BRT

Certificado

Buscado : Offline

Assinatura : Aprovada

Entidade : CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade
Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR

Emissor : CN=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2,
O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão : 05/12/2012 06:50:39 BRST

Aprovado até : 20/06/2023 20:58:59 BRT

LCR

000905

Emissor : CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade
Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 09/03/2022 09:35:46 BRT
Próxima atualização : 09/03/2022 15:35:46 BRT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2,
O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=Instituto
Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 03/12/2012 10:39:13 BRST
Aprovado até : 20/06/2023 20:59:59 BRT

LCR

Emissor : CN=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira
v2, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 03/03/2022 17:37:26 BRT
Próxima atualização : 17/04/2022 17:37:26 BRT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=Instituto
Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=Instituto
Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 21/06/2010 16:04:57 BRT
Aprovado até : 21/06/2023 16:04:57 BRT

LCR

Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=Instituto
Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 09/02/2022 15:11:11 BRT
Próxima atualização : 10/05/2022 15:11:11 BRT

000906

Atributos Obrigatórios

Nome do atributo : IdContentType

Corretude : Aprovado

Nome do atributo : IdMessageDigest

Corretude : Aprovado

Atributos Opcionais

Nome do atributo : RevocationInfoArchival

Resultado da verificação : Aprovado

000907
J

ENEL X BRASIL S.A.



000908

DECLARAÇÕES DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA; DE ATENDIMENTO AO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DE INEXISTÊNCIA DE PROCESSO FALIMENTAR, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL OU REGIME DE INSOLVÊNCIA, DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTO PARA PARTICIPAÇÃO DA LICITAÇÃO, E, DE CAPACIDADE FINANCEIRA

Jaboatão dos Guararapes, 3 de março de 2022

À
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
Município de Jaboatão dos Guararapes/PE

Ref.: EDITAL de CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/2022 – Apresentação dos DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO

ENEL X BRASIL S.A., sociedade por ações, com sede na Avenida das Nações Unidas, 14401, 23º, parte, torre BI Aroeira, Vila Gertrudes, Município e Estado de São Paulo CEP: 04794-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”) sob o nº 08.317.250/0001-61, consorciada líder do **CONSÓRCIO LUZ DE JABOATÃO** (“PROPONENTE”), declara, nos termos do subitem 12.3.7 do EDITAL, e, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (i) A proposta apresentada para participar da presente LICITAÇÃO foi elaborada de maneira independente pela PROPONENTE, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da LICITAÇÃO por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (ii) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente LICITAÇÃO não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da LICITAÇÃO, em epígrafe, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (iii) Não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da LICITAÇÃO quanto a participar ou não da referida LICITAÇÃO;

(iv) O conteúdo da proposta apresentada para participar da LICITAÇÃO, em referência, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da LICITAÇÃO antes da adjudicação do objeto da mencionada LICITAÇÃO;

(v) O conteúdo da proposta apresentada para participar da LICITAÇÃO não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da LICITAÇÃO, antes da abertura oficial das propostas; e que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la;

(vi) Se encontra em situação regular no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição da República;

(vii) Não se encontra em processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, liquidação judicial ou extrajudicial, insolvência, administração especial temporária ou sob intervenção do órgão fiscalizador competente;

(viii) não está impedida de participar de licitações públicas nem de contratar com a Administração e que seu sócio majoritário não foi declarado impedido de contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, nos termos do art. 12 da Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992; e,

(ix) dispõe ou tem capacidade de obter recursos financeiros suficientes para cumprir as obrigações de aporte de recursos próprios e de terceiros necessários à consecução do objeto da CONCESSÃO.

Declara, além disso, que (i) tem credibilidade no mercado para contratar todos os seguros necessários à consecução do objeto da CONCESSÃO e (ii) dispõe ou tem capacidade de obter os recursos para a integralização em moeda corrente nacional de, no mínimo, R\$ 21.114.133,32 (vinte e um milhões, cento e quatorze mil, cento e trinta e três reais e trinta e dois centavos), no capital social da sociedade de propósito específico a ser constituída nos termos do referido EDITAL, conforme definido e descrito no EDITAL em referência.

ENEL X BRASIL S.A.

CAROLINA FARINAS
PINHEIRO:83889930468

Digitally signed by CAROLINA
FARINAS PINHEIRO:83889930468
Date: 2022.03.04 11:59:14 -03'00'

Carolina Farinas Pinheiro
Função: Diretora
OAB/RN 3151
CPF: 838.899.304-68

CARLOS EDUARDO
CARDOSO DE
SOUZA:08068048740

Assinado de forma digital por
CARLOS EDUARDO CARDOSO DE
SOUZA:08068048740
Data: 2022.03.07 09:27:31 -03'00'

Nome: Carlos Eduardo Cardoso de Souza
Função: Diretor
RG: 11728184-0/IFP-RJ
CPF: 080.680.487-40

RELATÓRIO 1 - APROVADO, EM CONFORMIDADE COM A MP 2.200-2/2001

Versão do software : 2.7
Nome : Verificador de Conformidade
Arquivo Fonte : Anexo 6 - Elaboração independente de proposta - Enel
X_ass CFPCECS.pdf
Data de verificação : 09/03/2022 10:30:06 BRT
Fonte da data : Offline

✓
000911

ASSINATURAS

Assinante

Assinante : CN=CAROLINA FARINAS PINHEIRO:83889930468, OU=Certificado PF A3, OU=23058534000174, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR

Status da assinatura : Aprovado

Caminho de certificação : Aprovado

Estrutura : De acordo.

Cifra assimétrica : Aprovada.

Resumo criptográfico : Correto.

Atributos obrigatórios : Aprovados.

Certificados utilizados

Certificado

Buscado : Offline

Assinatura : Aprovada

Entidade : CN=CAROLINA FARINAS PINHEIRO:83889930468, OU=Certificado PF A3, OU=23058534000174, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR

Emissor : CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão : 16/08/2019 15:43:00 BRT

Aprovado até : 16/08/2022 15:43:00 BRT

Certificado

Buscado : Offline

Assinatura : Aprovada

Entidade : CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR

Emissor : CN=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão : 05/12/2012 06:50:39 BRST

Aprovado até : 20/06/2023 20:58:59 BRT

LCR

J

000912

Emissor : CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade
Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 09/03/2022 08:35:45 BRT
Próxima atualização : 09/03/2022 14:35:45 BRT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2,
O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=Instituto
Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 03/12/2012 10:39:13 BRST
Aprovado até : 20/06/2023 20:59:59 BRT

LCR

Emissor : CN=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira
v2, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 03/03/2022 17:37:26 BRT
Próxima atualização : 17/04/2022 17:37:26 BRT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=Instituto
Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=Instituto
Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 21/06/2010 16:04:57 BRT
Aprovado até : 21/06/2023 16:04:57 BRT

LCR

Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=Instituto
Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 09/02/2022 15:11:11 BRT
Próxima atualização : 10/05/2022 15:11:11 BRT

↓

000913

Atributos Obrigatórios

Nome do atributo : IdContentType
Corretude : Aprovado
Nome do atributo : IdMessageDigest
Corretude : Aprovado

Atributos Opcionais

Nome do atributo : RevocationInfoArchival
Resultado da verificação : Aprovado

Assinante

Assinante : CN=CARLOS EDUARDO CARDOSO DE SOUZA:08068048740,
OU=Certificado PF A3, OU=23058534000174, OU=AC SOLUTI
Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz
Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
Status da assinatura : Aprovado
Caminho de certificação : Aprovado
Estrutura : De acordo.
Cifra assimétrica : Aprovada.
Resumo criptográfico : Correto.
Atributos obrigatórios : Aprovados.

Certificados utilizados

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=CARLOS EDUARDO CARDOSO DE SOUZA:08068048740,
OU=Certificado PF A3, OU=23058534000174, OU=AC SOLUTI
Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz
Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade
Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 16/12/2019 15:58:00 BRT
Aprovado até : 16/12/2022 15:58:00 BRT

Certificado

000914

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade
Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2,
O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 05/12/2012 06:50:39 BRST
Aprovado até : 20/06/2023 20:58:59 BRT

LCR

Emissor : CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade
Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 09/03/2022 08:35:45 BRT
Próxima atualização : 09/03/2022 14:35:45 BRT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2,
O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=Instituto
Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 03/12/2012 10:39:13 BRST
Aprovado até : 20/06/2023 20:59:59 BRT

LCR

Emissor : CN=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira
v2, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 03/03/2022 17:37:26 BRT
Próxima atualização : 17/04/2022 17:37:26 BRT

Certificado

↓

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 21/06/2010 16:04:57 BRT
Aprovado até : 21/06/2023 16:04:57 BRT

LCR

Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 09/02/2022 15:11:11 BRT
Próxima atualização : 10/05/2022 15:11:11 BRT

Atributos Obrigatórios

Nome do atributo : IdContentType
Corretude : Aprovado
Nome do atributo : IdMessageDigest
Corretude : Aprovado

Atributos Opcionais

Nome do atributo : RevocationInfoArchival
Resultado da verificação : Aprovado

J
000916

SELT ENGENHARIA LTDA



000917

DECLARAÇÕES DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA; DE ATENDIMENTO AO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DE INEXISTÊNCIA DE PROCESSO FALIMENTAR, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL OU REGIME DE INSOLVÊNCIA, DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTO PARA PARTICIPAÇÃO DA LICITAÇÃO, E, DE CAPACIDADE FINANCEIRA

Jaboatão dos Guararapes, 10 de março de 2022

À
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
Município de Jaboatão dos Guararapes/PE

Ref.: EDITAL de CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/2022 – Apresentação dos DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO

SELT ENGENHARIA LTDA., sociedade limitada, com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Raja Gabaglia, nº 2640, 3º andar, Estoril, CEP 30380-403, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 19.187.475/0001-67, (“PROPONENTE”), consorciada integrante do CONSÓRCIO LUZ DE JABOATÃO, declara, nos termos do subitem 12.3.7 do EDITAL, e, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(i) A proposta apresentada para participar da presente LICITAÇÃO foi elaborada de maneira independente pela PROPONENTE, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da LICITAÇÃO por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(ii) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente LICITAÇÃO não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da LICITAÇÃO, em epígrafe, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(iii) Não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da LICITAÇÃO quanto a participar ou não da referida LICITAÇÃO;

000918

000318

(iv) O conteúdo da proposta apresentada para participar da LICITAÇÃO, em referência, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da LICITAÇÃO antes da adjudicação do objeto da mencionada LICITAÇÃO;

(v) O conteúdo da proposta apresentada para participar da LICITAÇÃO não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da LICITAÇÃO, antes da abertura oficial das propostas; e que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la;

(vi) Se encontra em situação regular no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição da República;

(vii) Não se encontra em processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, liquidação judicial ou extrajudicial, insolvência, administração especial temporária ou sob intervenção do órgão fiscalizador competente;

(viii) não está impedida de participar de licitações públicas nem de contratar com a Administração e que seu sócio majoritário não foi declarado impedido de contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, nos termos do art. 12 da Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992; e,

(ix) dispõe ou tem capacidade de obter recursos financeiros suficientes para cumprir as obrigações de aporte de recursos próprios e de terceiros necessários à consecução do objeto da CONCESSÃO. Declara, além disso, que (i) tem credibilidade no mercado para contratar todos os seguros necessários à consecução do objeto da CONCESSÃO e (ii) dispõe ou tem capacidade de obter os recursos para a integralização em moeda corrente nacional de, no mínimo, R\$ 21.114.133,32 (vinte e um milhões, cento e quatorze mil, cento e trinta e três reais e trinta e dois centavos), no capital social da sociedade de propósito específico a ser constituída nos termos do referido EDITAL, conforme definido e descrito no EDITAL em referência.

SELT ENGENHARIA LTDA.



LUIZ ANTONIO PENNA FRANCA

Representante Legal / Procurador

✓

000919

**MOBIT - MOBILIDADE, ILUMINACAO E
TECNOLOGIA LTDA**

✓000920

DECLARAÇÕES DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA; DE ATENDIMENTO AO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DE INEXISTÊNCIA DE PROCESSO FALIMENTAR, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL OU REGIME DE INSOLVÊNCIA, DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTO PARA PARTICIPAÇÃO DA LICITAÇÃO, E, DE CAPACIDADE FINANCEIRA

Jaboatão dos Guararapes, 10 de março de 2022

À
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
Município de Jaboatão dos Guararapes/PE

Ref.: EDITAL de CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/2022 – Apresentação dos DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO

MOBIT – MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA., sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Doutor Eduardo Sousa Aranha, nº 387, conj. 101, bairro Vila Nova Conceição, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.383.848/0001-87, (“PROPONENTE”), consorciada integrante do CONSÓRCIO LUZ DE JABOATÃO, declara, nos termos do EDITAL, e, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(i) A proposta apresentada para participar da presente LICITAÇÃO foi elaborada de maneira independente pela PROPONENTE, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da LICITAÇÃO por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(ii) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente LICITAÇÃO não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da LICITAÇÃO, em epígrafe, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(iii) Não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da LICITAÇÃO quanto a participar ou não da referida LICITAÇÃO;

4.

000921

(iv) O conteúdo da proposta apresentada para participar da LICITAÇÃO, em referência, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da LICITAÇÃO antes da adjudicação do objeto da mencionada LICITAÇÃO;

(v) O conteúdo da proposta apresentada para participar da LICITAÇÃO não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da LICITAÇÃO, antes da abertura oficial das propostas; e que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la;


(vi) Se encontra em situação regular no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição da República;

(vii) Não se encontra em processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, liquidação judicial ou extrajudicial, insolvência, administração especial temporária ou sob intervenção do órgão fiscalizador competente;

(viii) Não está impedida de participar de licitações públicas nem de contratar com a Administração e que seu sócio majoritário não foi declarado impedido de contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, nos termos do art. 12 da Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992; e,

(ix) Dispõe ou tem capacidade de obter recursos financeiros suficientes para cumprir as obrigações de aporte de recursos próprios e de terceiros necessários à consecução do objeto da CONCESSÃO. Declara, além disso, que (i) tem credibilidade no mercado para contratar todos os seguros necessários à consecução do objeto da CONCESSÃO e (ii) dispõe ou tem capacidade de obter os recursos para a integralização em moeda corrente nacional de, no mínimo, R\$ 21.114.133,32 (vinte e um milhões, cento e quatorze mil, cento e trinta e três reais e trinta e dois centavos), no capital social da sociedade de propósito específico a ser constituída nos termos do referido EDITAL, conforme definido e descrito no EDITAL em referência.

MOBIT – MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA



ANDRÉ MAZZEI DE CAMPOS
Representante Legal / Procurador

✓
000022

TERMO DE ENCERRAMENTO

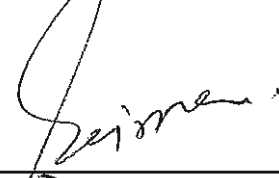
À
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES

Ref.: EDITAL de CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/2022

Encerra-se nesta página a documentação referente ao ENVELOPE Nº 3 -
HABILITAÇÃO, encaminhada pelo CONSÓRCIO LUZ DE JABOATÃO, completando
um total de 923 páginas, incluindo esta.

São Paulo, 07 de março de 2022.

CONSÓRCIO LUZ DE JABOATÃO



P.p. RONALDO DA SILVA LIMA
Representante Credenciado

000923

CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO

Jaboatão dos Guararapes, 3 de março de 2022

À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Município de Jaboatão do Guararapes/PE

Ref.: EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022 – Apresentação dos DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO

Prezados Senhores,

1. **ENEL X BRASIL S.A.**, sociedade por ações, com sede na Avenida das Nações Unidas, 14401, 23º, parte , torre B1 Aroeira, Vila Gertrudes, Município e Estado de São Paulo CEP: 04794-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”) sob o nº 08.317.250/0001-61, consorciada líder do **CONSÓRCIO LUZ DE JABOATÃO** (“PROPONENTE”), apresenta anexos os **DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO** no certame licitatório em referência, nos termos do item 12 do EDITAL, organizados consoante a ordem ali estabelecida, refletida no índice anexo.
2. A **PROPONENTE** declara expressamente que tem pleno conhecimento dos termos do EDITAL e que os aceita integralmente, em especial, no que tange às faculdades conferidas à **COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO** de conduzir diligências especiais para verificar a veracidade dos documentos apresentados e buscar quaisquer esclarecimentos necessários para elucidar as informações neles contidas.
3. A **PROPONENTE** declara expressamente que atendeu a todos os requisitos e critérios para habilitação e apresentou os **DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO**, conforme definido no EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/2022, de forma correta.
4. A **PROPONENTE** declara, ainda, que os **DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO** ora apresentados são completos, verdadeiros e corretos em cada detalhe.

CAROLINA FARINAS
PINHEIRO:83889930468

Digitally signed by CAROLINA
FARINAS PINHEIRO:83889930468
Date: 2022.03.04 10:39:08 -03'00'

ENEL X BRASIL S.A.

CARLOS EDUARDO
CARDOSO DE
SOUZA:08068048740

Assinado de forma digital por
CARLOS EDUARDO CARDOSO DE
SOUZA:08068048740
Dados: 2022.03.07 09:36:35 -03'00'

Carolina Farinas Pinheiro
Função: Diretora
OAB/RN 3151
CPF: 838.899.304-68

Nome: Carlos Eduardo Cardoso de Souza
Função: Diretor
RG: 11728184-0/IFP-RJ
CPF: 080.680.487-40

RELATÓRIO 1 - APROVADO, EM CONFORMIDADE COM A MP 2.200-2/2001

Versão do software : 2.7
Nome : Verificador de Conformidade
Arquivo Fonte : Anexo 5 - Apresentação de Documentos Qualificação -
Enel X_ass CFPCECS.pdf
Data de verificação : 09/03/2022 09:27:37 BRT
Fonte da data : Offline

ASSINATURAS

Assinante

Assinante : CN=CAROLINA FARINAS PINHEIRO:83889930468, OU=Certificado PF A3, OU=23058534000174, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR

Status da assinatura : Aprovado

Caminho de certificação : Aprovado

Estrutura : De acordo.

Cifra assimétrica : Aprovada.

Resumo criptográfico : Correto.

Atributos obrigatórios : Aprovados.

Certificados utilizados

Certificado

Buscado : Offline

Assinatura : Aprovada

Entidade : CN=CAROLINA FARINAS PINHEIRO:83889930468, OU=Certificado PF A3, OU=23058534000174, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR

Emissor : CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão : 16/08/2019 15:43:00 BRT

Aprovado até : 16/08/2022 15:43:00 BRT

Certificado

Buscado : Offline

Assinatura : Aprovada

Entidade : CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR

Emissor : CN=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão : 05/12/2012 06:50:39 BRST

Aprovado até : 20/06/2023 20:58:59 BRT

LCR

Emissor : CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 09/03/2022 08:35:45 BRT
Próxima atualização : 09/03/2022 14:35:45 BRT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 03/12/2012 10:39:13 BRST
Aprovado até : 20/06/2023 20:59:59 BRT

LCR

Emissor : CN=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 03/03/2022 17:37:26 BRT
Próxima atualização : 17/04/2022 17:37:26 BRT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 21/06/2010 16:04:57 BRT
Aprovado até : 21/06/2023 16:04:57 BRT

LCR

Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 09/02/2022 15:11:11 BRT
Próxima atualização : 10/05/2022 15:11:11 BRT

Atributos Obrigatórios

Nome do atributo : IdContentType
Corretude : Aprovado
Nome do atributo : IdMessageDigest
Corretude : Aprovado

Atributos Opcionais

Nome do atributo : RevocationInfoArchival
Resultado da verificação : Aprovado

Assinante

Assinante : CN=CARLOS EDUARDO CARDOSO DE SOUZA:08068048740, OU=Certificado PF A3, OU=23058534000174, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
Status da assinatura : Aprovado
Caminho de certificação : Aprovado
Estrutura : De acordo.
Cifra assimétrica : Aprovada.
Resumo criptográfico : Correto.
Atributos obrigatórios : Aprovados.

Certificados utilizados

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=CARLOS EDUARDO CARDOSO DE SOUZA:08068048740, OU=Certificado PF A3, OU=23058534000174, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 16/12/2019 15:58:00 BRT
Aprovado até : 16/12/2022 15:58:00 BRT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade
Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2,
O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 05/12/2012 06:50:39 BRST
Aprovado até : 20/06/2023 20:58:59 BRT

LCR

Emissor : CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade
Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 09/03/2022 08:35:45 BRT
Próxima atualização : 09/03/2022 14:35:45 BRT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2,
O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=Instituto
Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 03/12/2012 10:39:13 BRST
Aprovado até : 20/06/2023 20:59:59 BRT

LCR

Emissor : CN=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira
v2, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 03/03/2022 17:37:26 BRT
Próxima atualização : 17/04/2022 17:37:26 BRT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 21/06/2010 16:04:57 BRT
Aprovado até : 21/06/2023 16:04:57 BRT

LCR

Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 09/02/2022 15:11:11 BRT
Próxima atualização : 10/05/2022 15:11:11 BRT

Atributos Obrigatórios

Nome do atributo : IdContentType
Corretude : Aprovado
Nome do atributo : IdMessageDigest
Corretude : Aprovado

Atributos Opcionais

Nome do atributo : RevocationInfoArchival
Resultado da verificação : Aprovado

DECLARAÇÕES DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA; DE ATENDIMENTO AO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DE INEXISTÊNCIA DE PROCESSO FALIMENTAR, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL OU REGIME DE INSOLVÊNCIA, DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTO PARA PARTICIPAÇÃO DA LICITAÇÃO, E, DE CAPACIDADE FINANCEIRA

Jaboatão dos Guararapes, 3 de março de 2022

À
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
Município de Jaboatão dos Guararapes/PE

Ref.: EDITAL de CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/2022 – Apresentação dos DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO

ENEL X BRASIL S.A., sociedade por ações, com sede na Avenida das Nações Unidas, 14401, 23º, parte, torre B1 Aroeira, Vila Gertrudes, Município e Estado de São Paulo CEP: 04794-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”) sob o nº 08.317.250/0001-61, consorciada líder do **CONSÓRCIO LUZ DE JABOATÃO** (“PROPONENTE”), declara, nos termos do subitem 12.3.7 do EDITAL, e, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(i) A proposta apresentada para participar da presente LICITAÇÃO foi elaborada de maneira independente pela PROPONENTE, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da LICITAÇÃO por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(ii) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente LICITAÇÃO não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da LICITAÇÃO, em epígrafe, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(iii) Não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da LICITAÇÃO quanto a participar ou não da referida LICITAÇÃO;

(iv) O conteúdo da proposta apresentada para participar da LICITAÇÃO, em referência, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da LICITAÇÃO antes da adjudicação do objeto da mencionada LICITAÇÃO;

(v) O conteúdo da proposta apresentada para participar da LICITAÇÃO não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da LICITAÇÃO, antes da abertura oficial das propostas; e que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la;

(vi) Se encontra em situação regular no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição da República;

(vii) Não se encontra em processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, liquidação judicial ou extrajudicial, insolvência, administração especial temporária ou sob intervenção do órgão fiscalizador competente;

(viii) não está impedida de participar de licitações públicas nem de contratar com a Administração e que seu sócio majoritário não foi declarado impedido de contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, nos termos do art. 12 da Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992; e,

(ix) dispõe ou tem capacidade de obter recursos financeiros suficientes para cumprir as obrigações de aporte de recursos próprios e de terceiros necessários à consecução do objeto da CONCESSÃO.

Declara, além disso, que (i) tem credibilidade no mercado para contratar todos os seguros necessários à consecução do objeto da CONCESSÃO e (ii) dispõe ou tem capacidade de obter os recursos para a integralização em moeda corrente nacional de, no mínimo, R\$ 21.114.133,32 (vinte e um milhões, cento e quatorze mil, cento e trinta e três reais e trinta e dois centavos), no capital social da sociedade de propósito específico a ser constituída nos termos do referido EDITAL, conforme definido e descrito no EDITAL em referência.

ENEL X BRASIL S.A.

CAROLINA FARINAS
PINHEIRO:83889930468

Digitally signed by CAROLINA
FARINAS PINHEIRO:83889930468
Date: 2022.03.04 11:59:14 -03'00'

Carolina Farinas Pinheiro
Função: Diretora
OAB/RN 3151
CPF: 838.899.304-68

CARLOS EDUARDO
CARDOSO DE
SOUZA:08068048740

Assinado de forma digital por
CARLOS EDUARDO CARDOSO DE
SOUZA:08068048740
Dados: 2022.03.07 09:37:31 -03'00'

Nome: Carlos Eduardo Cardoso de Souza
Função: Diretor
RG: 11728184-0/IFP-RJ
CPF: 080.680.487-40

RELATÓRIO 1 - APROVADO, EM CONFORMIDADE COM A MP 2.200-2/2001

Versão do software : 2.7
Nome : Verificador de Conformidade
Arquivo Fonte : Anexo 6 - Elaboração independente de proposta - Enel
X_ass CFPCECS.pdf
Data de verificação : 09/03/2022 10:30:06 BRT
Fonte da data : Offline

ASSINATURAS

Assinante

Assinante : CN=CAROLINA FARINAS PINHEIRO:83889930468, OU=Certificado PF A3, OU=23058534000174, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR

Status da assinatura : Aprovado

Caminho de certificação : Aprovado

Estrutura : De acordo.

Cifra assimétrica : Aprovada.

Resumo criptográfico : Correto.

Atributos obrigatórios : Aprovados.

Certificados utilizados

Certificado

Buscado : Offline

Assinatura : Aprovada

Entidade : CN=CAROLINA FARINAS PINHEIRO:83889930468, OU=Certificado PF A3, OU=23058534000174, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR

Emissor : CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão : 16/08/2019 15:43:00 BRT

Aprovado até : 16/08/2022 15:43:00 BRT

Certificado

Buscado : Offline

Assinatura : Aprovada

Entidade : CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR

Emissor : CN=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão : 05/12/2012 06:50:39 BRST

Aprovado até : 20/06/2023 20:58:59 BRT

LCR

Emissor : CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 09/03/2022 08:35:45 BRT
Próxima atualização : 09/03/2022 14:35:45 BRT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 03/12/2012 10:39:13 BRST
Aprovado até : 20/06/2023 20:59:59 BRT

LCR

Emissor : CN=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 03/03/2022 17:37:26 BRT
Próxima atualização : 17/04/2022 17:37:26 BRT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 21/06/2010 16:04:57 BRT
Aprovado até : 21/06/2023 16:04:57 BRT

LCR

Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 09/02/2022 15:11:11 BRT
Próxima atualização : 10/05/2022 15:11:11 BRT

Atributos Obrigatórios

Nome do atributo : IdContentType
Corretude : Aprovado
Nome do atributo : IdMessageDigest
Corretude : Aprovado

Atributos Opcionais

Nome do atributo : RevocationInfoArchival
Resultado da verificação : Aprovado

Assinante

Assinante : CN=CARLOS EDUARDO CARDOSO DE SOUZA:08068048740, OU=Certificado PF A3, OU=23058534000174, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
Status da assinatura : Aprovado
Caminho de certificação : Aprovado
Estrutura : De acordo.
Cifra assimétrica : Aprovada.
Resumo criptográfico : Correto.
Atributos obrigatórios : Aprovados.

Certificados utilizados

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=CARLOS EDUARDO CARDOSO DE SOUZA:08068048740, OU=Certificado PF A3, OU=23058534000174, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 16/12/2019 15:58:00 BRT
Aprovado até : 16/12/2022 15:58:00 BRT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade
Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2,
O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 05/12/2012 06:50:39 BRST
Aprovado até : 20/06/2023 20:58:59 BRT

LCR

Emissor : CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade
Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 09/03/2022 08:35:45 BRT
Próxima atualização : 09/03/2022 14:35:45 BRT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2,
O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=Instituto
Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 03/12/2012 10:39:13 BRST
Aprovado até : 20/06/2023 20:59:59 BRT

LCR

Emissor : CN=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira
v2, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 03/03/2022 17:37:26 BRT
Próxima atualização : 17/04/2022 17:37:26 BRT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 21/06/2010 16:04:57 BRT
Aprovado até : 21/06/2023 16:04:57 BRT

LCR

Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 09/02/2022 15:11:11 BRT
Próxima atualização : 10/05/2022 15:11:11 BRT

Atributos Obrigatórios

Nome do atributo : IdContentType
Corretude : Aprovado
Nome do atributo : IdMessageDigest
Corretude : Aprovado

Atributos Opcionais

Nome do atributo : RevocationInfoArchival
Resultado da verificação : Aprovado

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento de mandato, **ENEL X BRASIL S.A.**, sociedade por ações, com sede com sede Avenida das Nações Unidas, 14401, 23º, parte , torre B1 Aroeira, Vila Gertrudes, Município e Estado de São Paulo CEP: 04794-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”) sob o nº 08.317.250/0001-61, neste ato representada na forma de seu estatuto social doravante, na qualidade de consorciada líder do **CONSÓRCIO LUZ DE JABOATÃO**, composto pelas sociedades **ENEL X BRASIL S.A**, acima qualificada; **SELT ENGENHARIA LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Raja Gabaglia, nº 2640, 3º andar, Estoril, CEP 30380-403, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 19.187.475/0001-67 e **MOBIT – MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Doutor Eduardo Sousa Aranha, nº 387, apto. 101, Vila Nova Conceição, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.383.848/0001-87; doravante denominado “Outorgante”, nomeia e constitui seus bastantes procuradores os Srs. **CARLOS EDUARDO CARDOSO DE SOUZA**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da Carteira de Identidade nº 11728184-0, expedida pela IFP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 080.680.487-40, com endereço profissional na Praça Leoni Ramos, nº1, São Domingos, Niterói, RJ, CEP 24.210-205; e **RONALDO DA SILVA LIMA**, solteiro, bacharel em direito, portador da Carteira de Identidade nº 20014588, expedida pelo SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 093.173.718-41, com endereço na Rua Guaxumã, 304, Vila Rio Branco, São Paulo, SP, CEP 03758-030 para, em conjunto ou isoladamente, independente da ordem de nomeação, praticar os seguintes atos na República Federativa do Brasil, em Juízo e fora dele:

(a) Representar a Outorgante perante quaisquer entidades, órgãos ou departamentos governamentais, sociedades abertas ou fechadas e quaisquer agências governamentais, incluindo a Empresa Municipal de Energia e Iluminação Pública - EMLUME, para estabelecer e manter entendimentos com referidas entidades públicas, agências, referidos órgãos ou departamentos, para receber citação e notificação de qualquer natureza, para requerer e/ou promover consultas, para requerer certificados e outros documentos e para praticar os atos necessários durante a realização do certame licitatório descrito no Edital de Concorrência de CONCESSÃO nº 001/2022, inclusive para interpor recursos e renunciar ao direito de interpor recursos; e, em especial:

- (i) Assumir compromissos e/ou obrigações em nome da Outorgante e de qualquer forma contratar, fazer acordos, dar e receber quitação em nome da Outorgante;
- (ii) Representar a Outorgante na defesa de seus interesses em Juízo, em qualquer instância e perante qualquer Juízo ou Tribunal, inclusive mediante a contratação de advogados, com poderes especiais para confessar, transigir, desistir, fazer acordos, dar e receber quitação; e
- (iii) A seu critério, substabelecer, no todo ou em parte, com reserva de poderes, qualquer dos poderes aqui conferidos, nas condições que julgar ou que julgarem apropriadas.

Esta procuração tem prazo de 1 (um) ano contado da data de apresentação das PROPOSTAS. Em cumprimento à normas de Compliance do Grupo Enel, os Outorgados

ficam cientes que deverão respeitar as disposições do Código de Ética e do Plano de Tolerância Zero com a Corrupção

São Paulo, 03 de março de 2022

ENEL X BRASIL S.A.
Consoiciada Líder

CAROLINA FARINAS
FARINAS PINHEIRO:83889930468
PINHEIRO:83889930468

Digitally signed by CAROLINA
FARINAS PINHEIRO:83889930468
Date: 2022.03.04 10:46:54 -03'00'

CARLOS EDUARDO
CARDOSO DE
SOUZA:08068048740

Assinado de forma digital por
CARLOS EDUARDO CARDOSO DE
SOUZA:08068048740
Dados: 2022.03.07 09:56:08 -03'00'

Nome: Carolina Farinas Pinheiro
Função: Diretora
OAB/RN 3151
CPF: 838.899.304-68

Nome: Carlos Eduardo Cardoso de Souza
Função: Diretor
RG: 11728184-0/IFP-RJ
CPF: 080.680.487-40

RELATÓRIO 1 - APROVADO, EM CONFORMIDADE COM A MP 2.200-2/2001

Versão do software : 2.7
Nome : Verificador de Conformidade
Arquivo Fonte : Anexo 7 - Procuração Enel X - Representantes
Credenciados_ass CFPCECS.pdf
Data de verificação : 09/03/2022 10:30:42 BRT
Fonte da data : Offline

ASSINATURAS

Assinante

Assinante : CN=CAROLINA FARINAS PINHEIRO:83889930468, OU=Certificado PF A3, OU=23058534000174, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR

Status da assinatura : Aprovado

Caminho de certificação : Aprovado

Estrutura : De acordo.

Cifra assimétrica : Aprovada.

Resumo criptográfico : Correto.

Atributos obrigatórios : Aprovados.

Certificados utilizados

Certificado

Buscado : Offline

Assinatura : Aprovada

Entidade : CN=CAROLINA FARINAS PINHEIRO:83889930468, OU=Certificado PF A3, OU=23058534000174, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR

Emissor : CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão : 16/08/2019 15:43:00 BRT

Aprovado até : 16/08/2022 15:43:00 BRT

Certificado

Buscado : Offline

Assinatura : Aprovada

Entidade : CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR

Emissor : CN=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão : 05/12/2012 06:50:39 BRST

Aprovado até : 20/06/2023 20:58:59 BRT

LCR

Emissor : CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 09/03/2022 08:35:45 BRT
Próxima atualização : 09/03/2022 14:35:45 BRT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 03/12/2012 10:39:13 BRST
Aprovado até : 20/06/2023 20:59:59 BRT

LCR

Emissor : CN=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 03/03/2022 17:37:26 BRT
Próxima atualização : 17/04/2022 17:37:26 BRT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 21/06/2010 16:04:57 BRT
Aprovado até : 21/06/2023 16:04:57 BRT

LCR

Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 09/02/2022 15:11:11 BRT
Próxima atualização : 10/05/2022 15:11:11 BRT

Atributos Obrigatórios

Nome do atributo : IdContentType
Corretude : Aprovado
Nome do atributo : IdMessageDigest
Corretude : Aprovado

Atributos Opcionais

Nome do atributo : RevocationInfoArchival
Resultado da verificação : Aprovado

Assinante

Assinante : CN=CARLOS EDUARDO CARDOSO DE SOUZA:08068048740, OU=Certificado PF A3, OU=23058534000174, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
Status da assinatura : Aprovado
Caminho de certificação : Aprovado
Estrutura : De acordo.
Cifra assimétrica : Aprovada.
Resumo criptográfico : Correto.
Atributos obrigatórios : Aprovados.

Certificados utilizados

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=CARLOS EDUARDO CARDOSO DE SOUZA:08068048740, OU=Certificado PF A3, OU=23058534000174, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 16/12/2019 15:58:00 BRT
Aprovado até : 16/12/2022 15:58:00 BRT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade
Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2,
O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 05/12/2012 06:50:39 BRST
Aprovado até : 20/06/2023 20:58:59 BRT

LCR

Emissor : CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade
Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 09/03/2022 08:35:45 BRT
Próxima atualização : 09/03/2022 14:35:45 BRT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2,
O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=Instituto
Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 03/12/2012 10:39:13 BRST
Aprovado até : 20/06/2023 20:59:59 BRT

LCR

Emissor : CN=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira
v2, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 03/03/2022 17:37:26 BRT
Próxima atualização : 17/04/2022 17:37:26 BRT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 21/06/2010 16:04:57 BRT
Aprovado até : 21/06/2023 16:04:57 BRT

LCR

Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 09/02/2022 15:11:11 BRT
Próxima atualização : 10/05/2022 15:11:11 BRT

Atributos Obrigatórios

Nome do atributo : IdContentType
Corretude : Aprovado
Nome do atributo : IdMessageDigest
Corretude : Aprovado

Atributos Opcionais

Nome do atributo : RevocationInfoArchival
Resultado da verificação : Aprovado

CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO

Jaboatão dos Guararapes, 03 de março de 2022

À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Município de Jaboatão do Guararapes/PE

Ref.: EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022 – Apresentação dos DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO

Prezados Senhores,

1. **CONSÓRCIO LUZ DE JABOATÃO** (“PROPONENTE”), por seu representante credenciado, com endereço sede na Avenida das Nações Unidas, 14401, 23º, parte, torre 1. B1 Aroeira, Vila Gertrudes, Município e Estado de São Paulo CEP: 04794-000, apresenta anexos os DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO no certame licitatório em referência, nos termos do item 12 do EDITAL, organizados consoante a ordem ali estabelecida, refletida no índice anexo.
2. A PROPONENTE declara expressamente que tem pleno conhecimento dos termos do EDITAL e que os aceita integralmente, em especial, no que tange às faculdades conferidas à COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO de conduzir diligências especiais para verificar a veracidade dos documentos apresentados e buscar quaisquer esclarecimentos necessários para elucidar as informações neles contidas.
3. A PROPONENTE declara expressamente que atendeu a todos os requisitos e critérios para habilitação e apresentou os DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO, conforme definido no EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/2022, de forma correta.
4. A PROPONENTE declara, ainda, que os DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO ora apresentados são completos, verdadeiros e corretos em cada detalhe.

CARLOS EDUARDO
CARDOSO DE
SOUZA:08068048740

Assinado de forma digital por
CARLOS EDUARDO CARDOSO DE
SOUZA:08068048740
Dados: 2022.03.07 09:54:28 -03'00'

CONSÓRCIO LUZ DE JABOATÃO

Representante Credenciado

RELATÓRIO 1 - APROVADO, EM CONFORMIDADE COM A MP 2.200-2/2001

Versão do software : 2.7
Nome : Verificador de Conformidade
Arquivo Fonte : Apresentação de Documentos Qualificação - Consórcio-CECS.pdf
Data de verificação : 09/03/2022 10:31:28 BRT
Fonte da data : Offline

ASSINATURAS

Assinante

Assinante : CN=CARLOS EDUARDO CARDOSO DE SOUZA:08068048740, OU=Certificado PF A3, OU=23058534000174, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR

Status da assinatura : Aprovado

Caminho de certificação : Aprovado

Estrutura : De acordo.

Cifra assimétrica : Aprovada.

Resumo criptográfico : Correto.

Atributos obrigatórios : Aprovados.

Certificados utilizados

Certificado

Buscado : Offline

Assinatura : Aprovada

Entidade : CN=CARLOS EDUARDO CARDOSO DE SOUZA:08068048740, OU=Certificado PF A3, OU=23058534000174, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR

Emissor : CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão : 16/12/2019 15:58:00 BRT

Aprovado até : 16/12/2022 15:58:00 BRT

Certificado

Buscado : Offline

Assinatura : Aprovada

Entidade : CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR

Emissor : CN=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão : 05/12/2012 06:50:39 BRST

Aprovado até : 20/06/2023 20:58:59 BRT

LCR

Emissor : CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade
Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 09/03/2022 09:35:46 BRT
Próxima atualização : 09/03/2022 15:35:46 BRT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2,
O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=Instituto
Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 03/12/2012 10:39:13 BRST
Aprovado até : 20/06/2023 20:59:59 BRT

LCR

Emissor : CN=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira
v2, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 03/03/2022 17:37:26 BRT
Próxima atualização : 17/04/2022 17:37:26 BRT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=Instituto
Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=Instituto
Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 21/06/2010 16:04:57 BRT
Aprovado até : 21/06/2023 16:04:57 BRT

LCR

Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=Instituto
Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 09/02/2022 15:11:11 BRT
Próxima atualização : 10/05/2022 15:11:11 BRT

Atributos Obrigatórios

Nome do atributo : IdContentType

Corretude : Aprovado

Nome do atributo : IdMessageDigest

Corretude : Aprovado

Atributos Opcionais

Nome do atributo : RevocationInfoArchival

Resultado da verificação : Aprovado

DECLARAÇÕES DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA; DE ATENDIMENTO AO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DE INEXISTÊNCIA DE PROCESSO FALIMENTAR, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL OU REGIME DE INSOLVÊNCIA, DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTO PARA PARTICIPAÇÃO DA LICITAÇÃO, E, DE CAPACIDADE FINANCEIRA

Jaboatão dos Guararapes, 03 de março de 2022

À
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
Município de Jaboaatão dos Guararapes/PE

Ref.: EDITAL de CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/2022 – Apresentação dos DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO

CONSÓRCIO LUZ DE JABOATÃO (“PROPONENTE”), por meio de seu representante credenciado, com endereço sede na Avenida das Nações Unidas, 14401, 23º parte, torre B1 Aroeira, Vila Gertrudes, Município e Estado de São Paulo, CEP: 04794-000, (“PROPONENTE”), declara, nos termos do subitem 12.3.7 do EDITAL, e, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (i) A proposta apresentada para participar da presente LICITAÇÃO foi elaborada de maneira independente pela PROPONENTE, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da LICITAÇÃO por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (ii) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente LICITAÇÃO não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da LICITAÇÃO, em epígrafe, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (iii) Não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da LICITAÇÃO quanto a participar ou não da referida LICITAÇÃO;
- (iv) O conteúdo da proposta apresentada para participar da LICITAÇÃO, em referência, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da LICITAÇÃO antes da adjudicação do objeto da mencionada LICITAÇÃO;
- (v) O conteúdo da proposta apresentada para participar da LICITAÇÃO não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da LICITAÇÃO, antes da abertura

oficial das propostas; e que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la;

(vi) Se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição da República;

(vii) Não se encontra em processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, liquidação judicial ou extrajudicial, insolvência, administração especial temporária ou sob intervenção do órgão fiscalizador competente;

(viii) não está impedida de participar de licitações públicas nem de contratar com a Administração e que seu sócio majoritário não foi declarado impedido de contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, nos termos do art. 12 da Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992;

(ix) dispõe ou tem capacidade de obter recursos financeiros suficientes para cumprir as obrigações de aporte de recursos próprios e de terceiros necessários à consecução do objeto da CONCESSÃO. Declara, além disso, que (i) tem credibilidade no mercado para contratar todos os seguros necessários à consecução do objeto da CONCESSÃO e (ii) dispõe ou tem capacidade de obter os recursos para a integralização em moeda corrente nacional de, no mínimo, R\$ 21.027.537 (vinte e um milhões, vinte e sete mil, quinhentos e trinta e sete reais) no capital social da sociedade de propósito específico a ser constituída nos termos do referido EDITAL, conforme definido e descrito no EDITAL em referência.

CARLOS EDUARDO
CARDOSO DE
SOUZA:08068048740

Assinado de forma digital por
CARLOS EDUARDO CARDOSO DE
SOUZA:08068048740
Dados: 2022.03.07 09:53:35 -03'00'

CONSÓRCIO LUZ DE JABOATÃO
Representante Credenciado

RELATÓRIO 1 - APROVADO, EM CONFORMIDADE COM A MP 2.200-2/2001

Versão do software : 2.7
Nome : Verificador de Conformidade
Arquivo Fonte : Consórcio - Anexo 6-CECS.pdf
Data de verificação : 09/03/2022 10:31:42 BRT
Fonte da data : Offline

ASSINATURAS

Assinante

Assinante : CN=CARLOS EDUARDO CARDOSO DE SOUZA:08068048740, OU=Certificado PF A3, OU=23058534000174, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR

Status da assinatura : Aprovado

Caminho de certificação : Aprovado

Estrutura : De acordo.

Cifra assimétrica : Aprovada.

Resumo criptográfico : Correto.

Atributos obrigatórios : Aprovados.

Certificados utilizados

Certificado

Buscado : Offline

Assinatura : Aprovada

Entidade : CN=CARLOS EDUARDO CARDOSO DE SOUZA:08068048740, OU=Certificado PF A3, OU=23058534000174, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR

Emissor : CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão : 16/12/2019 15:58:00 BRT

Aprovado até : 16/12/2022 15:58:00 BRT

Certificado

Buscado : Offline

Assinatura : Aprovada

Entidade : CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR

Emissor : CN=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão : 05/12/2012 06:50:39 BRST

Aprovado até : 20/06/2023 20:58:59 BRT

LCR

Emissor : CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade
Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 09/03/2022 09:35:46 BRT
Próxima atualização : 09/03/2022 15:35:46 BRT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2,
O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=Instituto
Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 03/12/2012 10:39:13 BRST
Aprovado até : 20/06/2023 20:59:59 BRT

LCR

Emissor : CN=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira
v2, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 03/03/2022 17:37:26 BRT
Próxima atualização : 17/04/2022 17:37:26 BRT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=Instituto
Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=Instituto
Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 21/06/2010 16:04:57 BRT
Aprovado até : 21/06/2023 16:04:57 BRT

LCR

Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=Instituto
Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 09/02/2022 15:11:11 BRT
Próxima atualização : 10/05/2022 15:11:11 BRT

Atributos Obrigatórios

Nome do atributo : IdContentType

Corretude : Aprovado

Nome do atributo : IdMessageDigest

Corretude : Aprovado

Atributos Opcionais

Nome do atributo : RevocationInfoArchival

Resultado da verificação : Aprovado